SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 11 de Maio de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO IX | Nº 2006

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
1 Vice presidente	(atual presidente)		
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
DECRETO Nº 1426/2020

Súmula: Nomeia MARCOS REGINALDO GALINDO, para o cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Planejamento da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar nº 140/2006,
DECRETA:

Art. 1° - Fica nomeado MARCOS REGINALDO GALINDO, portador da Cédula de Identidade RG. nº 6.723.120-1 e CPF n° 023.096.849-02, para exercer o cargo de Diretor do Departamento de Planejamento da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, equivalente ao símbolo CC-2 da administração direta.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 11 de maio de 2020.

Sarandi/PR, 30 de abril de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane vaz De Almeida Vieira
Código Identificador:EB16584A

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA Nº 2513/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

CONCEDER a servidora **MARIA APARECIDA DE MELO KLOCKNER,** lotada no Quadro de Pessoal Estatutário, com o cargo de Assistente Técnico Administrativo, **ABONO DE PERMANÊNCIA,** previsto no art. 40, §19°, da Constituição Federal, a partir de 03/04/2020, até completar as exigências para aposentadoria compulsória.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

PAÇO MUNICIPAL, em 07 de maio de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdiceia Angelo de Lima Lopes
Código Identificador:FD26AD73

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA Nº 2514/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

CONCEDER a servidora **EDNA MALAVAZI RODRIGUES,** lotada no Quadro de Pessoal Estatutário, com o cargo de Supervisor Educacional, **ABONO DE PERMANÊNCIA,** previsto no art. 2°, §5°, da Emenda Constitucional 41/2003, a partir de 06/05/2020, até completar as exigências para aposentadoria compulsória.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

PAÇO MUNICIPAL, em 07 de maio de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdiceia Angelo de Lima Lopes
Código Identificador:215A3BD9

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
PORTARIA 017/2020

Súmula: Aposenta o servidor Durvalino Nascimento Saraiva e dá outras providências.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA, Superintendente da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, no uso de suas atribuições legais, fulcrando-se especialmente nos ditames do **art. 40, § 1°, III, "b" da CF/88 c/c art.**

37 da LC Municipal n° 264/2011, cuja eficácia deu-se aos 18/12/2011.

I – Considerando o requerimento protocolado junto a esta Autarquia Municipal;

R E S O L V E

Art. 1° - **CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE** ao servidor **DURVALINO NASCIMENTO SARAIVA**, lotado do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portador do RG 1.801.818 SSP/PR, inscrito no CPF sob o n° 234.928.569-34, com o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2° - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 40, §1°, III, "b" da CF/88 c/c Art. 37 da Lei Complementar Municipal nº 264/2011.

Art. 3° - O valor do provento de aposentadoria será de R$ 642,75 (seiscentos e quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos), devendo ser complementado a fim de assegurar a percepção do piso mínimo municipal que é de R$ 1.082,62 (mil e oitenta e dois reais e sessenta e dois centavos), sendo que seu reajuste será sem paridade, de acordo com o §8º do art. 40 da CF/88.

Art. 4° - A vacância do cargo supracitado dar-se-à quando da eficácia do registro inerente a legalidade do presente ato.

Art. 5° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE

SARANDI, em 08 de maio de 2020

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do PRESERV

Publicado por:
Valdiceia Angelo de Lima Lopes
Código Identificador:07BD2400

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
TOMADA DE PREÇOS 005/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N.º 005/2020-PMS

O Município de Sarandi, Estado do Paraná, nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação complementar, torna público que se encontra aberto nesta Prefeitura Municipal Licitação na Modalidade Tomada de Preço Nº 005/2020-PMS, para Contratação de empresa especializada sob forma de empreitada global, para execução de obra de recape na pavimentação asfáltica da Avenida Rio Branco, localizada em Sarandi/Paraná, das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:30 horas, e no site: http://www.sarandi.pr.gov.br. O prazo para entrega dos envelopes será até às 11:30 horas do dia 27 de maio de 2020, e a abertura dar-se-á às 14:00 horas do dia 27 de maio de 2020, na Sala de Reuniões de Licitações, sito a rua Guiapó n° 484, sala 4, centro, nesta cidade, estado do Paraná, com acesso pela Rua José Emiliano de Gusmão, ao lado do número 575). email: licitacao@sarandi.pr.gov.br
É indispensável a utilização de máscara durante a sessão.

Sarandi, 05 de maio de 2020.

ROSSANA AMÉLIA MARTINS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Alexandra Silva de Oliveira
Código Identificador:019023DD

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 15/2020

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o Processo Licitatório, na Modalidade PREGÃO ELETRONICO, sob o n.º 15/2020-PMS, a empresa:

1) M. K. SERVICE LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 20.783.539/0001-71 no valor total dos itens vencidos de R$41.400,00 (quarenta e um mil e quatrocentos reais).

Sarandi, 30 de abril de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Silva de Oliveira
Código Identificador:89221271

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 2512/2020

SÚMULA:Dispõe sobre a exoneração de servidor publico municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1º - Para fins de regularização da situação funcional junto à Divisão de Recursos Humanos, desta Municipalidade, tornar público que foi exonerado(a) a pedido o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

Matrícula	*Nome*	*Cargo*	*Data*
6380	MEIRE ELEN DE MORAES DIAS DURVAL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	22/04/2020

PAÇO MUNICIPAL, 06 de Maio de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:9BDEB2C2

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO Nº 1437/2020

SÚMULA: EXONERA REGINALDO ZAUIZIO DE SOUZA, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005, de 27/05/2005.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica exonerado **REGINALDO ZAUIZIO DE SOUZA**, portador do CPF nº 016.981.909-48, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Assuntos Comunitários, Símbolo CC-3, do Gabinete.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto n.º 970/2019, de 07 de março de 2019, este Decreto entra em vigor a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 05 de maio de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:5E9F3B5F

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO Nº 1438/2020

SÚMULA: EXONERA LEANDRO APARECIDO DOS SANTOS, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005, de 27/05/2005

D E C R E T A

Art. 1º - Fica exonerado **LEANDRO APARECIDO DOS SANTOS**, portador do CPF n.º 041.953.189-04, do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Qualificação Profissional, Símbolo CC-3, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto n.º 944/2019 de 07 de fevereiro de 2019, este Decreto entra em vigor a desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 08 de maio de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:F4F50019

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO Nº 1439/2020

SÚMULA: Nomeia REGINALDO ZAUIZIO DE SOUZA, para o cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento Administrativo de Juventude, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, na forma do contido na Leis Complementares n.º 115/2005, de 27/05/2005 e 263/2011, 13/12/2011.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado **REGINALDO ZAUIZIO DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 5473449-2 e C.P.F. n.º 016.981.909-48, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento Administrativo de Juventude, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, Símbolo CC-2, subordinado à Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor a partir de 09 de maio de 2020.

PAÇO MUNICIPAL, 08 de maio de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:2FF3BF88

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO Nº 1440/2020

SÚMULA: Nomeia LEANDRO APARECIDO DOS SANTOS, para o cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Indústria e Comércio, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, na forma do contido na Leis Complementares n.º 115/2005, de 27/05/2005 e 263/2011, 13/12/2011.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado **LEANDRO APARECIDO DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 84748358 e C.P.F. n.º 041.953.189-04, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Indústria e Comércio, Símbolo CC-2, subordinado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor a partir de 09 de maio de 2020.

PAÇO MUNICIPAL, 08 de maio de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:C4D31A3C

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 2515/2020

SÚMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 144 da lei n.º 10/92, do estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Concede à Servidora Municipal **LENI FARIAS DE ARAUJO, matrícula 6372** portadora do CPF 024.638.469-76, Lotada na Secretaria Municipal da Juventude, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo exercendo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, *LICENÇA ESPECIAL*. **Período aquisitivo de 10/04/2014 a 09/04/2019 (II)** de acordo com o Artigo 144 da Lei 10/92, com remuneração integral. **Período a usufruir de 11/05/2020 a 09/07/2020, totalizando 60 dias.**

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 11 de Maio de 2020.

PAÇO MUNICIPAL, 07 de Maio de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Motta de Lima Alves
Código Identificador:2615AA20

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 1435/2020 - PMS

REPUBLICAÇÃO

DISPÕE SOBRE ADOÇÃO DE MEDIDAS EM RELAÇÃO AOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS, NO PERÍODO DE EXCEPCIONALIDADE EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA CAUSADA PELO NOVO CORONAVÍRUS- COVID19.

WALTER VOLPATO, no uso das atribuições legais e demais dispositivos aplicáveis à matéria, DECRETA:

Considerando que em 30 de janeiro de 2020, a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou a situação de emergência de saúde pública de importância internacional em decorrência do surto da doença causada pelo novo Coronavírus – COVID-19. Com a progressão dos casos em escala mundial de contaminação por transmissão comunitária, em 11 de março de 2020, a OMS caracterizou a situação como Pandemia;

Considerando o Decreto Estadual nº 4230 de 16 de março de 2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde

pública de importância internacional decorrente do Coronavírus - COVID-19 no Estado do Paraná;

Considerando o Decreto Municipal nº 1368/2020 que dispõe sobre as medidas de enfretamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus-COVID-19 e estabeleceu no Art. 10º a suspensão das aulas em escolas públicas e CMEIs e na rede privada a partir de 20/03/2020;

Considerando a Deliberação nº 01/2020 do Conselho Estadual de Educação que institui regime especial para o desenvolvimento das atividades escolares no âmbito do Sistema Estadual de Ensino do Paraná em decorrência da legislação específica sobre a Pandemia causada pelo novo Coronavírus – COVID-19;

Considerando que o Conselho Nacional de Educação (CNE) votou por unanimidade, em 28 de abril de 2020 o Parecer nº. 05/2020 que dispõe sobre a reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da COVID-19, e;

Considerando o Parecer n° 07/2020 do Conselho Municipal de Educação de Sarandi (CMES), instituição de regime especial para a reorganização e cumprimento do Calendário Escolar do ano de 2020 no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Sarandi em decorrência da legislação específica sobre a Pandemia causada pelo Coronavírus – COVID-19 e outras providências.

O Prefeito do Município de Sarandi, Walter Volpato,

DECRETA:

Art. 1º Estabelece o Regime Especial de Aprendizagem não presencial no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Sarandi para fins de cumprimento do calendário letivo do ano de 2020, em decorrência da legislação específica sobre a pandemia causada pelo Coronavírus-COVID-19.

Art. 2º O período de suspensão das atividades escolares serão repostos presencialmente, conforme calendário estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação e aprovado pelo Conselho Municipal de Educação de forma a garantir a efetivação das 800 horas de estudo anual.

Art. 3º O período compreendido entre 11/05/2020 a 15/05/2020 será considerado como antecipação do recesso escolar de julho de 2020.

Art. 4º O Regime Especial de Aprendizagem não presencial será estabelecido a partir do dia 18 de maio de 2020, enquanto durar a interrupção das atividades escolares no Estado do Paraná devido à Pandemia do Coronavírus-COVID-19.

Art. 5º Cabe à Secretaria Municipal de Educação normatizar as atribuições de funções para os órgãos e profissionais envolvidos, bem como organizar, em parceria com Equipes Diretivas, Pedagógicas e Professores/Educadores, o trabalho pedagógico que será desenvolvido com os alunos do Sistema Municipal de Ensino.

Art. 6º As aulas presenciais estarão suspensas até a publicação de novo Decreto Municipal autorizando o retorno, pautado em legislação específica do Governo do Estado do Paraná e/ou do Conselho Estadual de Educação e deliberada pelo Conselho Municipal de Educação.

Art. 7º Fica convocado para retorno às atividades de forma semi remota todos os profissionais que exercem atividades no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 18/05/2020.

§1º A Secretaria Municipal de Educação poderá autorizar o trabalho totalmente remoto em caso de agravamento da situação municipal em relação à Pandemia do Coronavírus-COVID-19, sendo as normas definidas através de Instrução Normativa.

Art. 8º Em cumprimento da Lei Estadual nº 20.189/20 sancionada em 28 de abril de 2020, que torna obrigatório o uso de máscara em ambientes coletivos em todo o Paraná, ficam todos os servidores obrigados ao uso de máscara em seu local de trabalho, mantendo o distanciamento e higienização de acordo com instruções do Ministério da Saúde.

Art. 9º No retorno das aulas regulares, todos os alunos farão uma avaliação diagnóstica de modo a verificar o desenvolvimento em relação aos objetivos de aprendizagens e habilidades propostas com as atividades do Regime Especial de Aprendizagem não presencial.

Art. 10º Mantém a suspensão das aulas presenciais nas instituições de ensino, autorizando-se apenas as atividades para a manutenção do Regime Especial de Aprendizagem não presencial no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Sarandi, observando os protocolos das medidas de contenção do avanço da Pandemia, conforme orientação da Organização Mundial de Saúde, (OMS).

Art. 11º Este decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 07 de maio de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moralina Quintino da Silva
Código Identificador:CDAD3BD7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISP. Nº 19/2020

PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 19/2020.

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de Abatiá, Estado do Paraná, torna público a homologação e adjudicação do procedimento de dispensa de licitação em epígrafe, com objeto: **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO EM WEBSITE, INCLUINDO MANUTENÇÃO TÉCNICA, HOSPEDAGEM, TREINAMENTO, SUPORTE, ETC,** tendo como vencedora a empresa **INGÁ PÚBLICA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob número 10.540.117/0001-11, estabelecida na Avenida Cerro Azul, **nº 864/A, sobreloja, sala 4, zona 02, na** cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87.010-000, ***com valor de R$ 5.520,00 (cinco mil quinhentos e vinte reais).***

Abatiá – PR, 24 de abril de 2020.

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:0591FBF5

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DO CONT. Nº 25/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2020.
PROC. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2020.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADA: Ingá Pública Soluções em Informática Ltda - ME.
OBJETO: Prestação de Serviços de desenvolvimento em Website.
VALOR: R$ 5.520,00 (cinco mil quinhentos e vinte reais).
VIGÊNCIA: 24/04/2020 a 24/04/2021.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:D5E81EB8

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020.
A Comissão de Licitação designada pela **Portaria nº 076/2020, de 08 de Abril de 2020,** sob a Presidência da Senhora Maria José do Nascimento Hosoume e membro Senhora Rosângela Maria de Oliveira Martins, comunica aos interessados na "**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020**, tendo como objetivo: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NAS RUAS DO RESIDENCIAL BURITI I, DE ACORDO COM CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 892985/2019/MDR/CAIXA, CONFORME CONSTANTES NO ANEXO V E CONDIÇÕES FIXADAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS",** que após análise e verificação da proposta ofertada, decidiu classificar:

Empresa	Valor
Rolp Construções Ltda, CNPJ 21.081.274/0001-22	R$ 766.333,33 (setecentos e sessenta e seis mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

Por intermédio do presente, torna-se público o resultado final da Tomada de Preços nº 001/2020, para amplo conhecimento dos interessados e de acordo com as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Abatiá - PR, 08 de Maio de 2020.

MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO HOSOUME
Presidente

ROSÂNGELA MARIA DE OLIVEIRA MARTINS
Membro

Publicado por:
Maria José do Nascimento Hosoume
Código Identificador:2A9C00F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TÉRMINO DE CONTRATO SOB REGIME ESPECIAL

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Tornar público a rescisão do contrato da servidora abaixo especificada, contratada através do Teste Seletivo Simplificado 001/2018, para exercer o emprego público de Enfermeiro:

Nome	Matrícula	Término do contrato
Indianara Regiane de Medeiros	2746	14/04/2020

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 23 de abril de 2020.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:3D621930

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2020

DATA LIMITE PARA PROTOCOLAR OS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: 22/05/20 às 08h30min.

DATA PARA ABERTURA DA SESSÃO: 22/05/20 às 09h00min.

Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DAS MUDAS DE MORANGO".**

Valor Máximo: **R$ 42.300,00 (quarenta e dois mil e trezentos reais).**

Local de Abertura: A Sessão será realizada na Sala de Reuniões, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, sito a Avenida Emílio Johnson, n° 360, no Município de Almirante Tamandaré/PR.

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado no site da Prefeitura através do Portal da Transparência https://e-gov.betha.com.br/transparencia.

Dúvidas através do telefone: (41) 3699-8655.

Almirante Tamandaré, 08 de maio de 2020.

LARISSA LIMA DA CUNHA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:DD9C276E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2020

LICITAÇÃO COM LOTE EXCLUSIVO PARA ME E EPP E LOTE PARA AMPLA CONCORRÊNCIA

Data Limite para Abertura da Proposta: 22/05/2020 às 08h30min.

Data para Abertura da Sala de Disputa: 22/05/2020 às 09h00min.

Objeto: **"SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE KITS DE ALARMES COM INSTALAÇÃO".**

Valor Máximo: **R$ 364.284,90 (trezentos e sessenta e quatro mil, duzentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos).**

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br no site do Banco do Brasil, licitação nº **814867.**

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência: https://e-gov.betha.com.br/transparencia

Dúvidas através dos telefones: (41) 3699-8640/ 3699-8655.

Almirante Tamandaré, 08 de maio de 2020.

SANDRA MARIA CUMIN
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:57424E76

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 054/2020

"DISPÕE SOBRE AS CONDUTAS VEDADAS AOS AGENTES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ NO PERÍODO ELEITORAL DE 2020, A POLÍTICA DE COMUNICAÇÃO NESSE PERÍODO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o artigo 89, I, "o", da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando que a as disposições da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral), da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 (Lei Geral das Eleições), estabelecem vedações aplicáveis aos agentes políticos, servidores ou não, no ano de realização de eleições municipais;

Considerando que, respeitadas as limitações legais, a campanha eleitoral deve transcorrer de forma democrática e com observância do princípio da livre manifestação do pensamento, do equilíbrio do pleito eleitoral e do debate político;

Considerando que é lícito aos servidores públicos a filiação e participação em atos político-partidários, bem como legítima a manifestação de apoio a candidatos, sem que promovam a utilização da máquina administrativa em benefício de candidato, partido ou coligação;

Considerando que a Administração Pública Municipal, direta e indireta, através de suas secretarias, departamentos, autarquias, fundações e empresas públicas têm o dever de zelar pela observância da legislação eleitoral;
DECRETA:

Capítulo I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto estabelece normas para as eleições no ano de 2020 e dispõe sobre condutas vedadas neste período eleitoral aos agentes da Administração Pública direta e indireta do Município de Almirante Tamandaré.

§ 1º Este Decreto não afasta o dever de observância das outras normas vigentes.

§ 2º O descumprimento da legislação eleitoral pode acarretar responsabilização civil, penal, eleitoral e administrativa.

§ 3º Os infratores estão sujeitos a sanções de demissão, multa, suspensão dos direitos políticos, proibição de contratar com o poder público, ressarcimento do dano, dentre outras, nos termos da legislação específica.

§ 4º Reputa-se agente público, para os efeitos deste Decreto, quem exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nos órgãos ou entidades da administração pública direta, indireta, ou fundacional.

Capítulo II
VEDAÇÕES

Art. 2º São vedadas as seguintes condutas aos agentes públicos da Administração Pública direta e indireta do Município de Almirante Tamandaré:

I - ceder ou usar bens móveis ou imóveis da Administração Pública em benefício de candidato, partido político ou coligação, ressalvada a realização de convenção partidária;

II - usar materiais ou serviços da Administração Pública ou por ela custeados em benefício de candidato, partido político ou coligação, que excedam as prerrogativas consignadas nas normas dos órgãos ou entidades que integram.

III - prestar serviços ou ceder agente público para campanha eleitoral de candidato, partido político ou coligação, durante o horário de expediente normal, salvo se o agente estiver licenciado ou em gozo de férias;

IV - fazer ou permitir uso promocional de distribuição de bens e serviços de caráter social, custeados ou subvencionados pela Administração Pública em favor de candidato, partido político ou coligação;

V - fazer ou permitir a realização de propaganda eleitoral nos prédios ou no interior das repartições da Administração Pública, bem como nos veículos oficiais ou a serviço da Administração Pública, ainda que fora do horário de expediente;

VI - fazer pronunciamento em cadeia de rádio e televisão, a partir de 4 de julho de 2020, fora do horário eleitoral gratuito, salvo quando, a critério da Justiça Eleitoral, tratar-se de matéria urgente, relevante e característica das funções de governo.

§ 1º É proibido a qualquer candidato comparecer a inaugurações de obras públicas a partir de 4 de julho de 2020.

§ 2º É permitida a permanência de veículos contendo propaganda eleitoral nos estacionamentos dos prédios públicos, desde que não organizados estrategicamente com o objetivo de promoção de campanha de quaisquer candidatos.

Art. 3º É proibida a distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios, pela Administração Pública, no período de 1º de janeiro até 31 de dezembro de 2020.

§ 1º Excetuam-se da vedação prevista no caput os casos de:

I - calamidade pública ou estado de emergência;

II - programas sociais autorizados em lei e já em execução orçamentária no exercício anterior.

§ 2º Os programas sociais não podem ser executados por entidade nominalmente vinculada a candidato ou por este mantida.

Art. 4º É vedado aos agentes públicos nomear, contratar ou de qualquer forma admitir, demitir sem justa causa, suprimir ou readaptar vantagens ou por outros meios dificultar ou impedir o exercício funcional e, ainda, ex officio, remover, transferir ou exonerar servidor público, de 4 de julho de 2020 até a posse dos eleitos, ressalvados:

I - a nomeação ou exoneração em cargos em comissão e designação ou dispensa de funções de confiança;

II - a nomeação dos aprovados em concursos públicos homologados até 4 de julho de 2020;

III - a nomeação ou contratação necessária à instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, com prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo.

Art. 5º É proibido fazer, na circunscrição do pleito, revisão geral da remuneração dos servidores públicos que exceda a recomposição da

perda de seu poder aquisitivo ao longo do ano da eleição, a partir de 07 de abril de 2020 até a posse dos eleitos.

Art. 6º É vedada a contratação, paga com recursos públicos, de shows artísticos para a inauguração de obras e promoção de serviços a partir de 4 de julho de 2020.

Art. 7º É vedada a fixação e distribuição de propaganda eleitoral de candidatos, partidos ou coligações nos veículos do sistema de transporte público individual e coletivo de pessoas.

Parágrafo único. Os órgãos e entidades da Administração Pública responsáveis pela outorga de autorizações, permissões e concessões, e pela fiscalização dos serviços de transporte individual e coletivo de pessoas, devem dar ampla divulgação a vedação deste artigo aos autorizatários, permissionários e concessionários.

Art. 8º Os condutores dos veículos oficiais ou locados que estiverem a serviço da Administração Pública direta e indireta devem ser orientados pelos dirigentes dos respectivos órgãos ou entidades para não conduzirem ou distribuírem propaganda eleitoral de candidatos, partidos políticos ou coligações, nem permitirem sua afixação nos respectivos veículos.

Art. 9º Os contratos e ajustes realizados pela Administração Pública para a contratação de serviços, bens e obras, inclusive por dispensa ou inexigibilidade de licitação, não sofrem restrições no período eleitoral.

Capítulo III
DISPOSIÇÕES SOBRE PUBLICIDADE, PROPAGANDA E PATROCÍNIO

Art. 10º Compete à Secretaria Extraordinária de Comunicação Social planejar, coordenar e executar da política de comunicação dos órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta do Município de Almirante Tamandaré.

§ 1º As ações de publicidade da Administração Pública direta e indireta do Município de Almirante Tamandaré devem ser executadas em conformidade com as políticas, orientações e normas editadas pela Secretaria Extraordinária de Comunicação Social.

§ 2º Compete às unidades administrativas que tenham a atribuição de gerir ações de publicidade e patrocínio submeter à Secretaria Extraordinária de Comunicação Social as ações de publicidade e de patrocínio, sem prejuízo da subordinação administrativa aos órgãos e entidades de que fazem parte.

Art. 11. É vedada a divulgação de publicidade institucional dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos e entidades, em todos os meios de comunicação, de 4 de julho de 2020 até a realização do pleito, salvo em caso de grave e urgente necessidade pública, assim reconhecida pela Justiça Eleitoral.

§ 1º A vedação contida no caput deste artigo não se aplica às hipóteses de propaganda de produtos e serviços que tenham concorrência no mercado.

§ 2º A publicidade deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridade ou servidor público.

§ 3º A publicidade institucional deve ser retirada até 4 de julho de 2020 de todos os sítios oficiais da rede de acesso à internet vinculados aos órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta pela Secretaria Extraordinária de Comunicação Social, para cumprimento do disposto no caput deste artigo.

§4º Todo material de publicidade institucional a ser veiculado no período de 4 de julho de 2020 até a realização do pleito deve ser encaminhado à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, em prazo hábil, acompanhado da justificativa da sua necessidade, para as providências cabíveis junto à Justiça Eleitoral visando a sua correta e legal veiculação.

Art. 12 É vedada a realização no primeiro semestre do ano de 2020 de despesas com publicidade dos órgãos ou das entidades da Administração Pública direta e indireta, que excedam à média dos gastos do primeiro semestre dos 3 últimos anos que antecedem o pleito.

Art. 13 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 8 de maio de 2020.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do N. de Matos
Código Identificador:9183927C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 55/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2020

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Recuperação e Manutenção da Retroescavadeira JCB, 4x4, 2011/2011, Chassis 9B9214T44CBDT4891.

VALOR: R$ 13.065,00 (Treze mil e sessenta e cinco reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA: Imediato, após a emissão da nota de empenho.

PAGAMENTO: 03 (três) pagamentos, sendo entrada de 40% e o restante em até 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias, após a entrega dos serviços.

CONTRATADO: FERST E SILVA LTDA - CNPJ 07.907.797/0001-54.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.001.15.452.0026.2085 ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

JUSTIFICATIVA: Considerando que o equipamento objeto que deverá ser recuperado, após a contratação do serviço, é utilizado regularmente na execução de serviços de manutenção, recuperação de estradas, limpeza urbana, entre outros serviços urbanos; Considerando que o mesmo necessita estar adequado ao atendimento da crescente demanda da população, principalmente de limpeza de represas e execução de açudes; Considerando que para realização dos serviços é imprescindível a contratação de empresa especializada com equipamentos e pessoal qualificado; Considerando que os valores se enquadram no artigo 24, da Lei Federal 8.666/93, mais precisamente em seu inciso II. Diante destas considerações justificamos a realização do presente procedimento. Segue ainda, acompanhando o processo, autorização da Chefe do Poder Executivo, Dotação Orçamentária, orçamento, certidões negativas da empresa que ofertou o menor preço e por fim parecer jurídico, embasando o referido Processo.

Altamira do Paraná, 08 de Maio de 2020.

GISLEI RODRIGUES DIAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:B4DCA0B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
DECISÃO ADMINISTRATIVA EM RECURSO

RECORRENTE: COPRO-BRASIL
RECORRIDO: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ

COMISSÃO DE SINDICÂNCIA:

SILVANE MARCELA MAZUR
KAREM CAROLNE HARUE TAKANO
MAURÍLIO LUIZ DE OLIVEIRA
TAYNÁ MICHELATO SAMPAIO

DOS FATOS:

Que, Secretário Municipal de Esportes, através do Ofício n.º 136/2020, notificou a empresa COPRO-BRASIL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA-ME quanto ao não comparecimento dos servidores desta empresa para a execução completa do serviço;

Que, o representante da referida empresa, recebeu a notificação do Secretário em 11/03/2020, tendo o prazo de 05 (cinco) dias para manifestação, mas não o fez;

Que, em 31/03/2020 o Secretário encaminhou o ofício para comissão permanente, relatando tais fatos e solicitando as providências necessárias;

A comissão permanente recomendou a instauração de procedimento administrativo e solicitou autorização para abertura;

Que, analisando o referido ofício do Secretário Municipal de Esportes, através de sua Secretária, foi determinado por esta Administração, a abertura de Processo de Sindicância Administrativo, para apurar os fatos narrados, autorizando-se a presente Comissão processante, com o escopo de averiguar o caso em apreço.

Que, após a abertura do procedimento administrativo, novamente a empresa foi notificada, sendo que a mesma, em 15/04/2020, através de advogados constituídos, requereu prorrogação de prazo de entrega da execução do serviço, justificando dificuldades em razão da pandemia por Corona vírus – Covid-19;

Que, a Procuradoria emitiu o Parecer Jurídico nº 212/2020 em relação à defesa apresentada pelos advogados da empresa, o qual em resumo diz:

"que a Nota de Autorização de Despesas foi realizada em 03/02/2020, porém, a situação de emergência em decorrência da pandemia do COVID-19 foi declarada no Estado do Paraná em 19 de março de 2020";

Ainda o Parecer considera que "entre os dias 03/02/2020 e 10/03/2020 sequer se cogitava sobre a repercussão negativa do Coronavírus, visto que, inclusive, foi período em que ocorreu a festa nacional carnaval", portanto, "não há nexo causal que conecte o atraso entre o dia 03 de fevereiro e o dia 19 de março de 2020 (estado de emergência no Paraná).

Ainda, nesse Parecer destaca-se o item 13.2 do Edital de Pregão nº 99/2019 que culminou na contratação da empresa, a qual teria o prazo máximo de 05 (cinco) dias para atender a solicitação da Secretaria, bem como cita que no mesmo Edital já estava previstas as penalidades aplicáveis em caso de descumprimento das obrigações assumidas. **(relatório da Comissão Processante Permanente).**

O Procedimento Administrativo teve seu trâmite regular, ou seja, atendendo a legislação vigente, inclusive com decisão por essa chefe do executivo no sentido de Rescindir a Ata de Registro de Preços n.º 83/2019 contratada juntamente com a empresa COPRO-BRASIL PRESTAÇAO DE SERVIÇOS LTDA-ME, decorrente do Pregão n.º 99/2019, bem como à aplicação de penalidade de suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com à Administração Pública pelo prazo de 02 (dois) anos, conforme previsto no item 11.4 "c" do Edital, com espeque no inciso I do art. 78, e inciso III do art. 87, ambos da Lei n.º 8.666/93.

Que, após essa decisão, a empresa foi devidamente intimada, e recorreu da presente decisão, alegando em síntese que a notificação realizada pelo Município, a respeito do atraso do fornecimento dos serviços, teria sido objeto de equívoco administrativo da empresa, a qual teria perdido a notificação e, por isso, não teria respondido.

Que, conforme novo parecer jurídico, os argumentos trazidos pela empresa são de notória protelação, não sendo juridicamente relevantes, trazendo mais uma explicação estapafúrdia sobre o ocorrido.

Esta é a síntese do necessário.

O Parecer Jurídico da Procuradoria em Recurso Administrativo nos revela que:

Considerações Finais:

Diante de todo o exposto, opina-se pela manutenção da aplicação da penalidade de suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com a Administração Pública pelo prazo de 02 (dois) anos, conforme previsto no item 11.4, "c", do Edital, conforme previsão legal do art. 78, inc. I, c/c art. 87, inc. III, todos da Lei 8.666/93, assim como a rescisão do registro de preços.

É o parecer, salvo melhor juízo.

DECISÃO:

Diante do exposto é a presente para que seja mantida a Rescisão da Ata de Registro de Preços n.º 83/2019 contratada juntamente com a empresa COPRO-BRASIL PRESTAÇAO DE SERVIÇOS LTDA-ME, decorrente do Pregão n.º 99/2019, bem como à aplicação de penalidade de suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com à Administração Pública pelo prazo de 02 (dois) anos, conforme previsto no item 11.4 "c" do Edital, com espeque no inciso I do art. 78, e inciso III do art. 87, ambos da Lei n.º 8.666/93, por medida de Justiça!

Dê-se ciência do decidido a Procuradoria Geral do Município, Comissão Processante Permanente, Secretário Municipal de Esportes e a empresa COPRO-BRASIL PRESTAÇAO DE SERVIÇOS LTDA-ME.

Publique-se.

Registre-se.

Intimem-se.

Cumpra-se.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, 77° da Emancipação Política.

Andirá, 07 de maio de 2020.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:950CB568

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE SANSÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO: N° 01/2020.

FORNECEDOR (OU LICITANTE, OU CONTRATADO): COPRO-BRASIL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME

APLICADA AS PENALIDADES:

a) Rescisão da Ata de Registro de Preços nº 83/2019 contratada juntamente com a empresa COPRO-BRASIL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA- ME, decorrente do Pregão nº. 99/2019;

b) Suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com a Administração Pública pelo prazo de 02 (dois) anos, conforme previsto no item 11.4 "c" do Edital, conforme previsão legal do , inciso I do Art. 78 e inciso III do Art. 87, ambos da Lei nº. 8.666/1993, tendo em vista a demonstração de desprezo com a Administração Pública.

FUNDAMENTO LEGAL: inciso I do Art. 78 e inciso III do Art. 87, ambos da Lei nº. 8.666/1993.

Andirá-PR, 08 de maio de 2020.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:7B264A8C

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2020

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 078/2020
PREGÃO Nº 039/2020 - FORMA ELETRÔNICO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RELÓGIO DE PONTO, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

EMPRESA VENCEDORA:

IDCONTROLL IDENTIFICAÇAO E TECNOLOGIA LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 35.663.840/0001-19;**

VIGÊNCIA: 08.05.2020 a 07.05.2021

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

BALTAZAR SOARES ARRUDA FELICIO
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2020, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações.

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:0043391F

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE 2° TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 068/2018

PARTES:

MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
BANCO DAYCOVAL S/A

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência, término em 07/05/2021, com fundamento no ART 57 INCISO II DA LEI 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 08.05.2020

INEXIGIBILIDADE Nº 023/2019

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

NILO CAVARZAN
Representante Legal

FABIO HIDEKI YAMAGURO
Representante Legal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:06630AA9

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE 5° E 6° TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 060/2017

PARTES:

MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
GENTE SEGURADORA S.A.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência, término em 06/02/2021, com fundamento no Art. 57 Inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O presente termo aditivo tem por objeto – Reajuste de Valores na importância de R$ 55.160,00 (cinquenta e cinco mil e cento e sessenta reais), com fundamento no art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 07.05.2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017

ASSINATURAS:
IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal
SERGIO SUSLIK WAIS
Representante Legal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:EC9A699A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 13.862 DE 08 DE MAIO DE 2020

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, a Servidora Pública Municipal **VALÉRIA LETÍCIA DE SANTANA,** ocupante do Cargo em

Comissão de **CHEFE DIVISÃO PROJETO ESPERANÇA**, **a partir do dia 11 de maio de 2020**.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 08 de maio de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:08FD2838

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO 1º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E VALOR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º PMA 008/2019

EXTRATO DE CONTRATO

1º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E VALOR
CONTRATO Nº PMA 031/2019 – ID Nº 2329
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º PMA 049/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º PMA 008/2019

RATIFICAÇÃO DO ADITIVO: 07/05/2020

Objeto: Aditivo de Prazo e valor no Contrato que tem por objeto a Promoção do desenvolvimento socioeconômico e cultural da Comunidade Escolar e o seu meio no Município de Antonina, mediante o planejamento, a coordenação e a execução de projeto de musicalização infantil e capacitação dos professores do ensino básico e outras ações orientadas ao incremento do desenvolvimento educacional, tudo na conformidade dos termos e condições constantes do presente contrato aos quais, desde já, a CONTRATADA manifesta sua ampla e irrestrita anuência.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 76.022.516/0001-07, com sede administrativa à Rua XV de Novembro, n.º 150, Antonina, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado na Rua Edgar Withers, nº 51, Centro, CEP 83.370-000 - Antonina-PR; portador da Carteira de Identidade nº 3.734.958-5 PR e CPF sob nº 584.032.649-68, através da Secretaria Municipal de Esportes.

Contratada: FILARMONICA ANTONINENSE, inscrito no CNPJ nº. 77.056.106/001-75, com sede na Rua Dr. Bruno, nº. 119, Centro, CEP 83.370-000, Cidade de Antonina - PR, representada neste ato pelo seu Presidente, Renan Gabriel Pinheiro Gonçalves, portador do RG nº 9.054.627-9 e CPF nº. 064.396.579-33.

Valor: O aditivo acrescenta R$ 856,00 (Oitocentos e cinquenta e seis reais) passando a vigorar com o valor mensal de R$ 44.815,60, totalizando R$ 313.709,20 (trezentos e treze mil setecentos e nove reais e vinte centavos).

Período de vigência: O prazo de vigência fica prorrogado até 31/12/2020.

Dotação Orçamentária:
06.002.12.361.0021.2020.3.3.90.39 – Fonte 01000
06.002.12.361.0021.2020.3.3.90.39 – Fonte 01103
06.002.12.361.0021.2020.3.3.90.39 – Fonte 01104
06.002.12.361.0021.2117.3.3.90.39 – Fonte 01107
06.002.12.365.0000.2104.3.3.90.39 – Fonte 01103
06.002.12.365.0000.2104.3.3.90.39 – Fonte 01104
06.002.12.365.0000.2104.3.3.90.39 – Fonte 01107

Fundamento legal: Lei nº. 8666/93 e seu artigo 57 inciso II e artigo 65.

Data: 08/05/2020.

Assinaturas: Assinado pelo Prefeito Municipal e representante legal da Contratada.

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:EB95EDAD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE CONTRATO 1º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 006/2019

EXTRATO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 085/2019 – ID 2435

CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº PMA 002/2019
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 040/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 006/2019

Homologação do Aditivo: 05/05/2020

CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE ANTONINA, pessoa jurídica de direito público interno, com centro administrativo na Rua XV de Novembro, nº. 150, inscrito no CNPJ sob nº. 76.022.516/0001-07, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **Odileno Garcia de Toledo,** em pleno exercício de suas funções, portador da Carteira de Identidade nº 7.045.674-5 PR e CPF sob nº 017.931.699-00;

CREDENCIADO: e, de outro, **SAID ATEF ZAHOUE,** CPF sob n.º 088.799.689-20, portador do RG n.º 12.881.461-2, residente e domiciliado na Rua Dr. Arthur de Souza Costa, nº 500, Bairro Palmital, CEP: 83.206-210 Paranaguá – PR, Telefone: 41-99937-5567,

DO OBJETO
Prorrogação do PRAZO DE VIGÊNCIA para 10/11/2020, a partir de 09/03/2020 do CONTRATO Nº 085/2019 – ID 2435, CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº PMA 002/2019, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 006/2019, referente a prestação de serviços profissionais de Cirurgião Dentista em caráter Complementar, para atuar no Hospital Dr. Silvio Bitencourt Linhares, e Unidades Básicas de Saúde, pelo período de 06 (seis) meses conforme os valores constantes na tabela (anexo I – Termo de Referência).

DA VIGÊNCIA
O presente termo prorroga a vigência do Contrato para 10/11/2020.

DO VALOR
Os pagamentos não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de R$ R$ 3.132,80 (Três mil cento e trinta e dois reais e oitenta centavos).

ITEM	PROFISSIONAL	LOCAL DE TRABALHO	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA	VALOR (HORA)
02	CIRURGIÃO DENTISTA	Profissional em caráter Complementar para atuar nas unidades básicas de saúde	**1**	**160 h**	**R$ 19,58**

Dotação Orçamentária:
07.001.10.301.0030.2015.3.3.90.34 – 1303 – 1369 – 1495 – 31334 – 372
07.001.10.301.0030.2015.3.3.90.36 – 1303 – 1369 – 1495 – 31334 – 372
07.001.10.301.0030.2045.3.3.90.36 – 1495

07.001.10.301.0030.2115.3.3.90.36 – 1495

DATA: 08/05/2020

ASSINADO POR ODILENO GARCIA DE TOLEDO E SAID ATEF ZAHOUE

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:AB7A73A0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONVOCAÇÃO - APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N°. PMA 018/2020. - PREGÃO PRESENCIAL NO PMA 011/2020

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Antonina-PR, dando continuidade ao procedimento licitatório em epígrafe, vem convocar as Empresas **GODOY TRANSPORTES LTDA - ME**, CNPJ/MF nº 15.119.763/0001-23 e **PHP TRANSPORTES LTDA – ME,** CNPJ/MF nº 10.014.409/0001-10, vencedoras do certame, para apresentar a documentação abaixo relacionada em cumprimento aos seguintes itens do instrumento convocatório:

7.1.7.1 A Empresa vencedora deverá apresentar em até 15 (quinze) dias úteis após a sessão do Pregão, sob pena de inabilitação:
7.1.7.1.1 O(s) respectivo(s) Registro(s) do(s) veículo(s) que será(ao) utilizado(s) na execução dos serviços junto ao DER-PR (Departamento de Estradas e Rodagem), juntamente com Apólice de Seguro de vida de passageiros em vigência e com indicação do(s) veículo(s) de acordo com os valores fixados pelo DER-PR, junto com o respectivos comprovante de pagamento da fatura (parcelado ou total);
7.1.7.1.2 Comprovação em nome da proponente da propriedade de todos os veículos constantes na proposta de preços, na mesma proporção, que serão utilizados para a execução do objeto da presente licitação, mediante CRVL (Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo), **podendo ser comprovada através de locação, financiamento ou leasing desde que atenda as especificações do edital.**
7.1.7.1.2.1 Será considerada inabilitada a licitante que não comprovar a propriedade dos veículos na mesma proporção da indicada na proposta de preços.
7.1.7.1.3 Apresentação de Registro em nome da empresa junto ao DER-PR (Departamento de Estradas e Rodagem).
7.1.7.1.4 Comprovação de vinculo empregatício de todos os funcionários (motoristas) que exercerão suas atividades, mediante GFIP; bem como cópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação, onde deverá constar obrigatoriamente no verso o respectivo Curso de Transporte de passageiros emitido pelo Detran/Pr,
7.1.7.1.4.1 As CNH's que em que não constam no verso o curso citado no ítem 7.1.7.1.4, deverão estar obrigatoriamente acompanhadas da Cópia Autenticada do Certificado do Curso de Transporte de passageiros emitido pelo Detran/Pr, dentro da validade.
7.1.7.1.4.2 A quantidade de funcionários deverá ser compatível com os itens constantes da Proposta de preços apresentada, cada funcionário (motorista) por veículo.
7.1.7.1.5 **Comprovação da idade dos veículos com no máximo 15 (quinze) anos de fabricação.**
7.1.7.1.6 Comprovação de destinação de resíduos sólidos ou líquidos através de Certificado de Coleta emitido por coletor cadastrado na ANP, com data não superior a 45 dias, em conformidade com o Art. 1º, da Resolução do CONAMA nº 362/2005.
7.1.7.1.7 As planilhas de custos citadas no item 6.1.5.

Fica a empresa a partir desta data ciente acerca do prazo e do cumprimento do item 7.1.7.1 do instrumento convocatório.

Antonina, 08 de Maio de 2020.

GIANCARLO NOGUEIRA DA CRUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Giancarlo Nogueira da Cruz
Código Identificador:48BFD005

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º PMA 030/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º PMA 007/2020 - CONTRATO N0 033/2020- ID Nº 2510.

ONDE SE LÊ:

VIGÊNCIA
A vigência do presente contrato terá início na data de sua assinatura, e findará ao término do período da Garantia do Equipamento.

LEIA-SE:

VIGÊNCIA: O prazo de execução deste Contrato será de 04 (Quatro) meses, contado da data da assinatura, NÃO podendo ser prorrogado.

BASE LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

DATA: 30/04/2020.

ASSINADO POR: José Paulo Vieira Azim, Prefeito Municipal e Representante da contratada.

Publicado por:
Ricardo Mendes Porth
Código Identificador:0CA18321

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
3º CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO - EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº PMA 004/2019 - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 092/2019 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 011/2019

Objeto: Credenciamento de profissionais em caráter complementar, para atuarem junto ao Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS, Casa de Acolhimento Institucional "Irene Guimarães", Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV e demais departamentos e seguimentos pertencentes a Secretaria Municipal da Assistência Social - SEMAS.

O Município de Antonina - PR, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no Edital de Credenciamento Público acima citado, seus anexos e alterações, **CONVOCA** para comparecer no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Antonina no endereço: Rua Coronel Marçallo, 151 – 1º andar, no horário de funcionamento do departamento, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, a fim de celebrar contrato, os participantes abaixo relacionados que foram habilitados e de acordo com o item 5 do edital, atendendo assim a demanda da Secretaria Municipal da Assistência Social através do Memorando nº 157/2020:

ITEM	PROFISSIONAL	HABILITADOS
5	FACILITADOR DE OFICINA	**MARIANA M. A. R. DOS SANTOS – CPF 129.999.249-84**
6	VISITADOR	**PAOLA C. COTELESSE SOARES – CPF 101.259.549-80**

Em tempo, informamos que no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da assinatura, os mesmos deverão apresentar o documento de Alvará de funcionamento, comprovando ramo de atividade compatível com o objeto do Edital, sendo que o não comparecimento no endereço e prazo supramencionado, bem como a não apresentação do Alvará, implicará a inserção de seu nome no final da lista de classificados no Credenciamento em comento, com a consequente convocação do próximo participante habilitado.

Antonina, 08 de Maio de 2020.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Mendes Porth
Código Identificador:E072C478

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ARP 21/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO 010/2020 - PARQUE INFANTIL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N0 021/2020 – ID N0 2509
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 017/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMA 010/2020
HOMOLOGADO EM 27/04/2020

OBJETO: O objeto da presente Ata é registro de preços para futura aquisição e instalação de Parque Infantil em locais públicos e estabelecimentos de ensino.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Antonina, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.516/0001-07 e sede na Rua XV de Novembro nº. 150 - Centro, cidade de Antonina-Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. José Paulo Vieira Azim, inscrito no CPF/MF nº. 584.032.649-68 e RG nº. 3.734.958-5 SSP/PR, brasileiro, no uso de suas atribuições.

FORNECEDOR: PLASGOMES INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA, com registro no CNPJ/MF sob o nº 30.871.504/0001-48, estabelecida na Rua Mariano Soares, nº 821, Bairro Jacu, Cidade Araquari/SC, neste ato representada pelo Sr. Jean Carlos Gomes, brasileiro, portador da identidade nº 6.424.918 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.128.869-47.
VALOR DA ATA: R$ 226.859,74 (duzentos e vinte e seis mil oitocentos e cinquenta e nove reais e setenta e quatro centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	LIVRE CONCORRÊNCIA Parque infantil em madeira plástica – área de ocupação 7,00m X 7,70m MARCA PLASGOMES MODELO PG45	04	17.859,99	71.439,96
02	COTA MICRO EMPRESA Parque infantil em madeira plástica – área de ocupação 7,00m X 7,70m MARCA PLASGOMES MODELO PG45	01	19.759,99	19.759,99
03	LIVRE CONCORRÊNCIA Parque infantil colorido em madeira plástica – área de ocupação 5,00 x 4,80m MARCA PLASGOMES MODELO PG43	16	6.459,99	103.359,84
04	COTA MICRO EMPRESA Parque infantil colorido em madeira plástica – área de ocupação 5,00 x 4,80m MARCA PLASGOMES MODELO PG43	05	6.459,99	32.299,95

Dotação Orçamentária:
05.004.04.122.0003.2034.4.4.90.52 – fonte 41607
06.002.12.365.0000.2104.4.4.90.52 – fonte 01104

VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de **12(doze) meses** contados a partir de sua assinatura.
BASE LEGAL: Lei Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.
DATA: 30/04/2020.

ASSINATURA: Assinado pelo Prefeito Municipal e representante legal da empresa.

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:B7D11054

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRONICO 018/2020 - RETROESCAVADEIRA - CONVENIO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 037/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Antonina torna público que fará realizar às 10h00min do dia 27 de Maio de 2020, por meio da ***INTERNET***, através da ***Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda***.

PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: aquisição de 01 (um) Retroescavadeira com recursos de Convênio 892060/2019 com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme Anexo I – Termo de Referência.

INFORMAÇÕES: O Edital se encontra disponível para download no site: www.antonina.pr.gov.br ou www.bll.org.br.

Fone: (41) 3978-1048

E-mail: licitacao@antonina.pr.gov.br.

Antonina, 11 de Maio de 2020.

MARCIO DE CASTRO SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:961B6E50

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO N.º 002/2019 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 008/2020

O Prefeito do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

CONVOCAR, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público aberto pelo Edital n.º 002/2019, para comparecer na **Prefeitura Municipal de Astorga - Departamento de Recursos Humanos, no período de 14/05/2020 a 15/05/2020**, munida dos seguintes documentos:

- Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- Cópia do Título de Eleitor e último comprovante de votação;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia da Certidão de Nascimento dos dependentes;
- Cópia do comprovante de conclusão do curso exigido no Edital de Concurso;
- Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar;
- Cópia do Cadastro no PIS / PASEP;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certidão Criminal;
- Comprovante de residência;
- 1 foto 3 x 4.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação da candidata.

CARGO: MÉDICO PSF

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
- VERA LÚCIA MUNHOZ MARTELLO DA COSTA	57,00	10º lugar

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 08 (oito) dias do mês de Maio de 2020 (dois mil e vinte).

FLÁVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:4DBE9844

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2019 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 010/2020

O Prefeito do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E
CONVOCAR, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público aberto pelo Edital n.º 001/2019, para comparecer na **Prefeitura Municipal de Astorga - Departamento de Recursos Humanos, no período de 14/05/2020 a 15/05/2020**, munida dos seguintes documentos:
- Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- Cópia do Título de Eleitor e último comprovante de votação;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia da Certidão de Nascimento dos dependentes;
- Cópia do comprovante de conclusão do curso exigido no Edital de Concurso;
- Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar;
- Cópia do Cadastro no PIS / PASEP;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certidão Criminal;
- Comprovante de residência;
- 1 foto 3 x 4.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação da candidata.

CARGO: ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
- GABRIELLE CRISTINNE DA SILVA	50,00	2º lugar

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 08 (oito) dias do mês de Maio de 2020 (dois mil e vinte).

FLÁVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:284DF5AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2017 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 012/2020

O Prefeito do Município de Astorga, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

CONVOCAR, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público aberto pelo Edital n.º 001/2017, para comparecer na **Prefeitura Municipal de Astorga - Departamento de Recursos Humanos, no período de 14/05/2020 a 15/05/2020**, munida dos seguintes documentos:

- Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- Cópia do Título de Eleitor e último comprovante de votação;
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cópia da Certidão de Nascimento dos dependentes;
- Cópia do comprovante de conclusão do curso exigido no Edital de Concurso;
- Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar;
- Cópia do Cadastro no PIS / PASEP;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certidão Criminal;
- Comprovante de residência;
- 1 foto 3 x 4.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação da candidata.

CARGO: PSICÓLOGO

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
- MARINA TIEMI KOBIYAMA SONOHARA	7,15	8º lugar

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 08 (oito) dias do mês de Maio de 2020 (dois mil e vinte).

FLÁVIO AUGUSTO MATSUOKA CESTARI
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:0461C374

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 233/2020

PORTARIA N. 233/2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Orgânica do Município de Balsa Nova, nos termos do Decreto nº. 81/2015, 16.07.2015 e considerando o Decreto n° 132/2019, publicado na Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 09 de agosto 2019, que homologou o resultado a lista final da ordem classificatória dos candidatos aprovados contido nos Anexos dos Editais 18/2019 e 20/2019, referente ao Concurso Público veiculado ao Edital nº. 01/2019, instrumentalizado nos autos de Processo Administrativo nº. 6450/2018 e demais disposições cabíveis a espécie:

RESOLVE

Art. 1º. – Nomear **LIANDRA GRAZIELLY NEVES,** brasileira, portadora do RG nº 13.194.060-2 e do CPF nº 111.790.059-29, residente e domiciliada em Balsa Nova/PR, para exercer o cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, sob o regime "***Regime Jurídico Único e Próprio***" e "***Regime Geral da Previdência***" fixado através do artigo 1º da Lei Municipal 222/1991, combinado com o artigo 13 da Lei Federal nº. 8.212/91, em especial das Leis Municipais 624/2011, 662/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 848/2014, 856/2015 e 1071/2018 e demais disposições cabíveis a espécie.
Art. 2º. – Fica sem efeito a presente portaria caso não ocorra a assinatura do termo de posse do servidor ora nomeado no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente, conforme previsto no artigo 21 da Lei Municipal n.º 222 de 1991.
Art. 3ª. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 08 de maio de 2020.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:CAF64C07

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 234/2020

PORTARIA N°. 234/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no Artigo 34 da Lei 222/1991, considerando o parecer exarado pela Comissão de Avaliação de

Desempenho em Estágio Probatório no **Processo Administrativo 3535/2020.**

RESOLVE:
Art. 1º. - Declarar a aprovação em estágio probatório, e a consequente estabilidade do servidor público **ADÃO PADILHA GONÇALVES,** Condutor de Veículos da Educação, Matrícula 4580-1, portador da Cédula de Identidade 51539982, residente em Campo Largo, Estado do Paraná.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, assegurando efeitos retroativos a partir de 02 de maio de 2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 08 de maio de 2020.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:7B0E4AB1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 048/2020

PORTARIA Nº 048/2020

SÚMULA: Nomeia a Senhora Clecimara Bento de Almeida e dá outras providências.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Artigo 1º - Nomear em 11 de Maio de 2020 a Senhora **CLECIMARA BENTO DE ALMEIDA**, portadora do RG nº 7.641.104-2/PR, para assumir o Cargo em Comissão de Diretora do Departamento de Administração Hospitalar, símbolo CC02.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 07 de Maio de 2020.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Teixeira de Almeida
Código Identificador:C9BDB483

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 49/2020

PORTARIA Nº 49/2020

SÚMULA: Transfere de cargo Antonio Pinheiro Lopes e dá outras providências.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Artigo 1º - Transferir o Senhor **ANTONIO PINHEIRO LOPES,** portador do RG. 2.186.637-7/PR. Nomeado no Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Gestão, símbolo CS, para o Cargo em Comissão de Secretário Municipal da Fazenda, símbolo CS.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor imediatamente, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 08 de Maio 2020.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Teixeira de Almeida
Código Identificador:1C69F954

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 50/2020

PORTARIA Nº 50/2020

SÚMULA: Transfere de cargo José Sérgio Aparecido Miliossi e dá outras providências.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Artigo 1º - Transferir o Senhor **JOSÉ SÉRGIO APARECIDO MILIOSSI,** portador do RG. 8.084.582-0/PR. Nomeado no Cargo em Comissão de Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito, símbolo CS, para o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Administração, Planejamento, e Gestão, símbolo CS.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor imediatamente, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 08 de Maio de 2020.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Teixeira de Almeida
Código Identificador:606C6AF7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

Exercício: 2020
Decreto nº 12/2020 de 08/05/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2401/2020 de 07/05/2020.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$149.079,24 (cento e quarenta e nove mil e setenta e nove reais e vinte e quatro centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
06.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.001.15.451.0011.1.187.		MTUR/REVITALIZAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE BARBOSA FERRAZ-PR	
490 - 4.4.90.51.00.00	31874	OBRAS E INSTALAÇÕES	149.079,24
Total Suplementação:			**149.079,24**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 2.4.1.8.99.11.99.02000000	Fonte: 1001	149.079,24
Total da Receita:		**149.079,24**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de su publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz , Estado d Paraná, em 08 de maio de 2020.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:227AB08B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Exercício: 2020
Decreto nº 13/2020 de 08/05/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2402/2020 de 07/05/2020.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$238,04 (duzentos e trinta e oito reais e quatro centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
06.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.001.15.451.0011.1.187.		MTUR/REVITALIZAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE BARBOSA FERRAZ-PR	
491 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	238,04
Total Suplementação:			**238,04**

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
06.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.001.15.127.0011.2.010.		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
144 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	238,04
Total Redução:			**238,04**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz , Estado do Paraná, em 08 de maio de 2020.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:F1F9C091

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 044/2020

PORTARIA Nº 044/2020

SÚMULA: Designa Servidora Municipal, lotada no regime Estatutário, para reforçar equipe da Farmácia Hospitalar e dá outras providências.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Artigo 1º - Em razão da Pandemia da COVID-19, considerando o disposto no Decreto Municipal nº. 12/2020 que Declarou Estado de Emergência no Município de Barbosa Ferraz, designa a Servidora Pública Municipal **DAYANE TAYS NOGUEIRA DOS SANTOS**, portadora do RG. nº 10.759.884-7, nomeada em 24/11/2014 no cargo de Agente de Combate a Endemias, para reforçar a equipe da Farmácia Hospitalar que atua no enfrentamento da Pandemia da COVID-19.
Artigo 2º - Não haverá nenhum acréscimo nos vencimentos da servidora em decorrência deste ato de designação.
Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 05 de Maio de 2020.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Teixeira de Almeida
Código Identificador:F39F6D59

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 51/2020

PORTARIA Nº 51/2020

SÚMULA: Transfere de cargo Matheus Faria Braga e dá outras providências.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Artigo 1º - Transferir o Senhor **MATHEUS FARIA BRAGA,** portador do RG. 12.558.913-8/PR. Nomeado no Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Compras, símbolo CC03, para o Cargo em Comissão de Diretor de Departamento de Contabilidade e Orçamento, símbolo CC02.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor imediatamente, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 08 de Maio de 2020.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Teixeira de Almeida
Código Identificador:72451250

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 092, DE 08 DE MAIO DE 2020.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de auxilio-natalidade que abaixo especifica e dá outra providencias.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme o contido no Art. 212§2º da Lei Municipal nº 16/93 e,
CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob nº. 10034 em 08/05/2020.
RESOLVE:
I – CONCEDER, ao servidor público municipal, Srº VENICIUS HENRIQUE ARAUJO – Matr. 700.1, *Auxílio-Natalidade*, valor referente ao menor piso salarial pago pelo município, em virtude de nascimento de filha, conforme Certidão de Nascimento Termo nº. 0006895 Fls. 049 e Lv.00014, CRC de Barra do Jacaré-PR.
II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 08 de maio de 2020.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:A955D013

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 576/2020

Súmula: Fixa os subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, para o quadriênio 2021/2024.

A Câmara Municipal de Bela Vista Caroba, Estado do Paraná, aprovou, e eu, DILSO STORCH, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Os subsídios do Prefeito do Município de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, para o mandato que se iniciará em 1º de janeiro de 2021, será fixado, em parcela única mensal de R$12.800,00 (Doze mil e oitocentos reais).
Art. 2º - O subsidio do Vice-Prefeito do Município de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, para o mandato que se iniciará em 1º de janeiro de 2021, será fixado, em parcela única mensal de R$5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais).
Art. 3º - Os subsídios dos secretários do Município de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná para o mandato que se iniciará em 1º de janeiro de 2021, será fixado, em parcela única mensal de R$3.150,00 (Três mil cento e cinquenta reais).
Art. 4º - Os subsídios constantes dos Arts. 1º, 2º e 3º da presente Lei serão revistos anualmente juntamente com a data base dos servidores públicos municipais, a partir do segundo ano da Legislatura, e serão reajustados de acordo com a variação medida pela FGV (Fundação Getúlio Vargas) do INPC (índice Nacional de Preços ao Consumidor) ou outro índice que vier a substituir, acumulado nos últimos 12 meses.
Art. 5º – O agente abrangido por esta lei poderá solicitar ao setor de recursos humanos o não pagamento total ou parcial de seus subsídios, desde que o prazo/período seja fixado em sua solicitação.
Art. 6º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias e previstas em seus orçamentos anuais de cada exercício financeiro.
Art. 7º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 08 DE MAIO DE 2020.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clair Juliane Levandoski Severo
Código Identificador:27B06372

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 049/2020
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: EDITORA ESPACO REGIONAL COMUNICACOES LTDA
Valor.....: R$ 7.722,00 (sete mil e setecentos e vinte e dois reais)
Vigência...: Início: 08/05/2020 Término: 07/05/2021
Licitação..: Pregão Nº.: PR15/2020
Recursos...: Dotação: 19 - 1 . 3001 . 4 . 122 . 2 . 2.5 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Objeto.....: CONTRATAÇÃO JORNAL DE CIRCULAÇÃO REGIONAL E DIÁRIA PARA VEICULAÇÃO DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS, EDITAIS, SÚMULAS E EXTRATOS

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 08/05/2020

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:5DDBBD1D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº 01/2020 - CONTRATO Nº 024/2020 - SUPRESSÃO

Contratante...: Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba
Contratada....: SAUERPETRO COMBUSTIVEIS LTDA
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA OS VEÍCULOS LEVES, PESADOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA FROTA DO MUNICÍPIO
Valor.....: R$ - 38.242,07
Vigência.....: Início: 09/05/2020 Término: 29/08/2020
Licitação.....: Inexigibilidade Nº.: IL4/2020

Bela Vista da Caroba, 8 de maio de 2020

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:5065C444

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº 01/2020 - CONTRATO Nº 131/2019 - SUPRESSÃO

Contratante...: Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba
Contratada....: AUTO POSTO CANAAN LTDA
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, SENDO GASOLINA COMUM E DIESEL S-10, ENTRE OS KM 200 A 275 DA BR 277, PARA VEÍCULOS DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BELA VISTA DA CAROBA
Valor.....: R$ -1087,71
Vigência.....: Início: 09/05/2020 Término: 12/08/2020
Licitação.....: Pregão Nº.: PR53/2019

Bela Vista da Caroba, 8 de maio de 2020

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:B321ED11

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 007/2020 PROCESSO N.º 28/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 18/2019 – PE

Apostilamento para reajuste de valor do Contrato nº 142/2019

Contratante: Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, inscrita no CNPJ sob o nº 04.326.257/0001-99, neste ato representada por seu Diretor Presidente Sr. Josmar Guizs Cruz.

Contratada: Farmatex do Brasil S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 21.284.068/0001-10 representada pelo Sr. Jefferson Ferreira Meneguel.

Instrumento Vinculante: Processo Licitatório nº 028/2019 – Pregão Eletrônico nº 18/2019 – Contrato Administrativo nº 142/2019.

Objeto: Referente a Registro de Preços para Aquisição de Material Hospitalar a serem utilizados no Hospital São Vicente de Paula e Unidades Básicas de Saúde no atendimento aos pacientes do município.

Fundamento: Com base no art. 65 § 8º da Lei nº 8.666/93, realiza-se o presente Termo de Apostilamento, cujo objeto é o reajuste de valores previsto no item 15.1 e 15.3 do Edital, o reequilíbrio econômico financeiro ajustado neste instrumento justifica-se tendo em vista o requerimento efetuado pela contratada conforme disposições do Edital, nos item 41,228,229,230,231 passando a partir de 08/05/2020 a vigorar, em seus valores, conforme exposto abaixo:

Item	Unid.	Especificação	Valor Praticado	Preço ajustado
41	**UNID.**	AVENTAL MANGA LONGA GR20	R$ 1,10	R$ 6,99
228	**PAR**	LUVA CIRUGICA 6,5	R$ 0,93	R$ 2,85
229	**PAR**	LUVA CIRUGICA 7,0	R$ 0,93	R$ 2,85
230	**PAR**	LUVA CIRUGICA 7,5	R$ 0,93	R$ 2,85
231	**PAR**	LUVA CIRUGICA 8,0	R$ 0,93	R$ 2,85

Ratificação: As demais cláusulas e condições do contrato ora apostilado permanecem inalterados e em pleno vigor.

Bituruna, 08 de maio de 2020.

Fundação Municipal de Saúde de Bituruna

JOSMAR GUIZS CRUZ
Diretor Presidente

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:C825A96F

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 008/2020 PROCESSO N.º 44/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 27/2019 – PR

Apostilamento para reajuste de valor do Contrato nº 189/2019

Contratante: Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, inscrita no CNPJ sob o nº 04.326.257/0001-99, neste ato representada por seu Diretor Presidente Sr. Josmar Guizs Cruz.

Contratada: Auto Posto Agustini Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 21.183.724/0001-98, representada pelo Sr. Rudinei Agustini.

Instrumento Vinculante: Processo Licitatório nº 044/2019 – Pregão Presencial nº 27/2019 – Contrato Administrativo nº 189/2019.

Objeto: Registro de Preços de Combustíveis: Gasolina, Etanol e Óleo Diesel, retirados na bomba do estabelecimento contratado para abastecimento dos veículos da Frota da Fundação Municipal de Saúde.

Fundamento: Com base no art. 65 § 8º da Lei nº 8.666/93, realiza-se o presente Termo de Apostilamento, cujo objeto é o reajuste de valores previsto no item 15.1 e 15.3 do Edital, o reequilíbrio econômico financeiro ajustado neste instrumento justifica-se tendo em vista o requerimento efetuado pela contratada conforme disposições do Edital, baixa no percentual de (-17,95%) Diesel S-10 e (-18,50%) Diesel Comum, passando a partir de 08/05/2020 a vigorar, em seus valores, conforme exposto abaixo:

ITENS	Unid.	Especificação	Valor Praticado	Percentual	Preço ajustado
1	Lt	Diesel S-10	R$ 3,57	(-17,95%)	R$ 2,93
2	Lt	Diesel Comum	R$ 3,54	(-18,50%)	R$ 2,89

Ratificação: As demais cláusulas e condições do contrato ora apostilado permanecem inalterados e em pleno vigor.

Bituruna, 08 de maio de 2020.

Fundação Municipal de Saúde de Bituruna

JOSMAR GUIZS CRUZ
Diretor Presidente

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:6E23457B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DO CONTRATO 043/2020 – PROCESSO 010/2020

Nome do Fornecedor: DUPLICK EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
CPF / CNPJ: 80243769000170
Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. de Eng.
Número Processo: 10/2020
Número Licitação: 2/2020
Número Contrato/Aditivo: 043/2020
Objeto: Obra de Retrofit da Casa da Cultura, localizada na Avenida Santos Alberton, 236, na cidade de Bituruna - PR, de acordo com memorial descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e Projetos os quais são parte integrante do objeto
Data Homologação: 03/04/2020
Data Assinatura: 03/04/2020
Vigência: 240 dias
Valor R$: 601.241,44

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:2A86D5AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DO CONTRATO 044/2020 – PROCESSO 015/2020

Nome do Fornecedor: PLACAPAR EMPREENDIMENTOS EIRELI
CPF / CNPJ: 17.512.236/0001-00
Modalidade: Tomada de Preço p/ Compras e Serv.
Número Processo: 15/2020
Número Licitação: 3/2020
Número Contrato/Aditivo: 044/2020
Objeto: Aquisição de materiais e serviços de instalação de estrutura metálica para cobertura, portas e janelas para o CMEI São João
Data Homologação: 13/04/2020
Data Assinatura: 14/04/2020
Vigência: 90 dias
Valor R$: 72.980,00

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:A911166D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DO CONTRATO 045/2020 – PROCESSO 015/2020

Nome do Fornecedor: IRMAOS FRANCHIN LTDA
CPF / CNPJ: 20.852.480/0001-26
Modalidade: Tomada de Preço p/ Compras e Serv.
Número Processo: 15/2020
Número Licitação: 3/2020
Número Contrato/Aditivo: 045/2020
Objeto: Aquisição de materiais e serviços de instalação de estrutura metálica para cobertura, portas e janelas para o CMEI São João
Data Homologação: 13/04/2020
Data Assinatura: 14/04/2020
Vigência: 90 dias
Valor R$: 41.288,36

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:4BCF7CD6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DO CONTRATO 046/2020 – PROCESSO 016/2020

Nome do Fornecedor: CONSTRUTORA ZIMERMANN LTDA
CPF / CNPJ: 25.074.985/0001-20
Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. de Eng.
Número Processo: 16/2020
Número Licitação: 4/2020
Número Contrato/Aditivo: 046/2020
Objeto: Construção do Centro de Atendimento a crianças e adolescentes - Clube do Abelhinha no Bairro São João, metas 81 e 103 da LDO, de acordo com memorial descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e Projetos os quais são parte integrante do objeto
Data Homologação: 13/04/2020
Data Assinatura: 14/04/2020
Vigência: 240 dias
Valor R$: 383.830,80

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:7EF51372

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DO CONTRATO 047/2020 – PROCESSO 017/2020

Nome do Fornecedor: LUIS SILVERIO DOS SANTOS CONSTRUÇÕES
CPF / CNPJ: 14.789.661/0001-52
Modalidade: Pregão Presencial
Número Processo: 17/2020
Número Licitação: 11/2020
Número Contrato/Aditivo: 047/2020
Objeto: Registro de Preços para Prestação de Serviços pessoa jurídica para manutenção e reparos de edificações públicas
Data Homologação: 16/04/2020
Data Assinatura: 16/04/2020
Vigência: 6 Meses
Valor Estimado R$: 175.168,21

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:BCC21917

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DO CONTRATO 048/2020 – PROCESSO 012/2020

Nome do Fornecedor: ADEMAR JOÃO DALBERMANN
CPF / CNPJ: 960.487.009-20
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ compras e serviços
Número Processo: 12/2020
Número Licitação: 2/2020
Número Contrato/Aditivo: 048/2020
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para suprimento dos Centros de Atendimento para Crianças e Adolescentes (Clube do Formiguinha, Clube do Abelhinha e Clube dos Amiguinhos), Casa Lar e Albergue do Município de Bituruna
Data Homologação: 22/04/2020
Data Assinatura: 22/04/2020
Vigência: 6 meses
Valor R$: 525,00

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:26982D73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DO CONTRATO 049/2020 – PROCESSO 012/2020

Nome do Fornecedor: GUSTAVO PETTERSON
CPF / CNPJ: 353.410.099-91
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ compras e serviços
Número Processo: 12/2020
Número Licitação: 2/2020
Número Contrato/Aditivo: 049/2020
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para suprimento dos Centros de Atendimento para Crianças e Adolescentes (Clube do Formiguinha, Clube do Abelhinha e Clube dos Amiguinhos), Casa Lar e Albergue do Município de Bituruna
Data Homologação: 22/04/2020
Data Assinatura: 22/04/2020
Vigência: 6 meses
Valor R$: 4.831,00

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:9FEA7AA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DO CONTRATO 050/2020 – PROCESSO 012/2020

Nome do Fornecedor: CELUI APARECIDA FELL
CPF / CNPJ: 848.044.679-04
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ compras e serviços
Número Processo: 12/2020
Número Licitação: 2/2020
Número Contrato/Aditivo: 050/2020
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para suprimento dos Centros de Atendimento para Crianças e Adolescentes (Clube do Formiguinha, Clube do Abelhinha e Clube dos Amiguinhos), Casa Lar e Albergue do Município de Bituruna
Data Homologação: 22/04/2020
Data Assinatura: 22/04/2020
Vigência: 6 meses
Valor R$: 7.435,32

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:5DF42353

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DO CONTRATO 051/2020 – PROCESSO 012/2020

Nome do Fornecedor: LUIZ FURLAN
CPF / CNPJ: 537.984.819-20
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ compras e serviços
Número Processo: 12/2020
Número Licitação: 2/2020
Número Contrato/Aditivo: 051/2020
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para suprimento dos Centros de Atendimento para Crianças e Adolescentes (Clube do Formiguinha, Clube do Abelhinha e Clube dos Amiguinhos), Casa Lar e Albergue do Município de Bituruna
Data Homologação: 22/04/2020
Data Assinatura: 22/04/2020
Vigência: 6 meses
Valor R$: 1.175,00

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:EA73DD33

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DO CONTRATO 052/2020 – PROCESSO 012/2020

Nome do Fornecedor: EDSON JOSE DOS SANTOS
CPF / CNPJ: 990.881.939-91
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ compras e serviços
Número Processo: 12/2020
Número Licitação: 2/2020
Número Contrato/Aditivo: 052/2020
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para suprimento dos Centros de Atendimento para Crianças e Adolescentes (Clube do Formiguinha, Clube do Abelhinha e Clube dos Amiguinhos), Casa Lar e Albergue do Município de Bituruna

Data Homologação: 22/04/2020
Data Assinatura: 22/04/2020
Vigência: 6 meses
Valor R$: 1.100,00

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:52698A91

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DO CONTRATO 053/2020 – PROCESSO 012/2020

Nome do Fornecedor: MARLON RENAN BERTOLETTI
CPF / CNPJ: 074.375.829-37
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ compras e serviços
Número Processo: 12/2020
Número Licitação: 2/2020
Número Contrato/Aditivo: 053/2020
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para suprimento dos Centros de Atendimento para Crianças e Adolescentes (Clube do Formiguinha, Clube do Abelhinha e Clube dos Amiguinhos), Casa Lar e Albergue do Município de Bituruna
Data Homologação: 22/04/2020
Data Assinatura: 22/04/2020
Vigência: 6 meses
Valor R$: 2.400,00

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:E25B96D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DO CONTRATO 054/2020 – PROCESSO 012/2020

Nome do Fornecedor: VILSON ESPERANÇA
CPF / CNPJ: 848.047.189-15
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ compras e serviços
Número Processo: 12/2020
Número Licitação: 2/2020
Número Contrato/Aditivo: 054/2020
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para suprimento dos Centros de Atendimento para Crianças e Adolescentes (Clube do Formiguinha, Clube do Abelhinha e Clube dos Amiguinhos), Casa Lar e Albergue do Município de Bituruna
Data Homologação: 22/04/2020
Data Assinatura: 22/04/2020
Vigência: 6 meses
Valor R$: 5.291,00

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:77B25FDD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DO CONTRATO 055/2020 – PROCESSO 012/2020

Nome do Fornecedor: JANETE BUENO
CPF / CNPJ: 827.978.709-72
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ compras e serviços
Número Processo: 12/2020
Número Licitação: 2/2020
Número Contrato/Aditivo: 055/2020
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para suprimento dos Centros de Atendimento para Crianças e Adolescentes (Clube do Formiguinha, Clube do Abelhinha e Clube dos Amiguinhos), Casa Lar e Albergue do Município de Bituruna
Data Homologação: 22/04/2020
Data Assinatura: 22/04/2020
Vigência: 6 meses
Valor R$: 2.387,50

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:44C445CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DO CONTRATO 056/2020 – PROCESSO 012/2020

Nome do Fornecedor: MARTA FERREIRA BUENO
CPF / CNPJ: 036.935.799-03
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ compras e serviços
Número Processo: 12/2020
Número Licitação: 2/2020
Número Contrato/Aditivo: 056/2020
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para suprimento dos Centros de Atendimento para Crianças e Adolescentes (Clube do Formiguinha, Clube do Abelhinha e Clube dos Amiguinhos), Casa Lar e Albergue do Município de Bituruna
Data Homologação: 22/04/2020
Data Assinatura: 22/04/2020
Vigência: 6 meses
Valor R$: 4.158,09

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:A2A4D76A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DO CONTRATO 057/2020 – PROCESSO 012/2020

Nome do Fornecedor: LUIZA DOS SANTOS
CPF / CNPJ: 027.139.949-00
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ compras e serviços
Número Processo: 12/2020
Número Licitação: 2/2020
Número Contrato/Aditivo: 057/2020
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para suprimento dos Centros de Atendimento para Crianças e Adolescentes (Clube do Formiguinha, Clube do Abelhinha e Clube dos Amiguinhos), Casa Lar e Albergue do Município de Bituruna
Data Homologação: 22/04/2020
Data Assinatura: 22/04/2020
Vigência: 6 meses
Valor R$: 5.549,40

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:3BFBC98B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DO CONTRATO 058/2020 – PROCESSO 012/2020

Nome do Fornecedor: ALICE MARTINS
CPF / CNPJ: 641.535.689-53
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ compras e serviços
Número Processo: 12/2020
Número Licitação: 2/2020
Número Contrato/Aditivo: 058/2020
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para suprimento dos Centros de Atendimento para Crianças e Adolescentes (Clube do Formiguinha, Clube do Abelhinha e Clube dos Amiguinhos), Casa Lar e Albergue do Município de Bituruna
Data Homologação: 22/04/2020
Data Assinatura: 22/04/2020
Vigência: 6 meses
Valor R$: 2.000,00

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:0E4EE490

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DO CONTRATO 059/2020 – PROCESSO 012/2020

Nome do Fornecedor: FRANCIELY ANGELA SCHNEIDER
CPF / CNPJ: 069.552.959-50
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ compras e serviços
Número Processo: 12/2020
Número Licitação: 2/2020
Número Contrato/Aditivo: 059/2020
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para suprimento dos Centros de Atendimento para Crianças e Adolescentes (Clube do Formiguinha, Clube do Abelhinha e Clube dos Amiguinhos), Casa Lar e Albergue do Município de Bituruna
Data Homologação: 22/04/2020
Data Assinatura: 22/04/2020
Vigência: 6 meses
Valor R$: 6.003,69

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:50C9BA60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DO CONTRATO 060/2020 – PROCESSO 018/2020

Nome do Fornecedor: TOMCZAK INDUSTRIA DE ESTRUTURAS METALICAS EIRELI
CPF / CNPJ: 18.778.775/0001-58
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 18/2020
Número Licitação: 12/2020
Número Contrato/Aditivo: 060/2020
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição com instalação de Abrigos para Pedestres
Data Homologação: 23/04/2020
Data Assinatura: 23/04/2020
Vigência: 12 meses
Valor Estimado R$: 48.600,00

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:11361482

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RESUMO DO CONTRATO 061/2020 – PROCESSO 018/2020

Nome do Fornecedor: METALFLEX LTDA
CPF / CNPJ: 08.296.553/0001-45
Modalidade: Pregão Eletrônico
Número Processo: 18/2020
Número Licitação: 12/2020
Número Contrato/Aditivo: 061/2020
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição com instalação de Abrigos para Pedestres
Data Homologação: 23/04/2020
Data Assinatura: 23/04/2020
Vigência: 12 meses
Valor Estimado R$: 67.200,00

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:4175B2FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 025/2020 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2020

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001-03, torna público a realização de licitação, no dia **22/05/2020** às **14:00 horas**, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preços para aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (42) 3553-8080.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:4F065BE0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 75 2020

PORTARIA Nº 075/2020
DATA: 08/05/2020

O Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, entidade autárquica criada pela Lei Municipal n° 7.551, de 1981, com posse de suas atribuições em 22 de Dezembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor VIMAR CRACCO, RG. nº 5.697.591-8, CPF nº 778.767.099-15, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Diretor da Divisão de Agricultura e Meio Ambiente, para responder como Gestor do Convênio de Obras para Perfuração de Poços Tubulares Profundos e como Fiscal fica Designado a servidora RAFAELA GANZALA, RG. nº 9.871.085-0, CPF nº 065.211.219-60, brasileira, servidora desta Prefeitura Municipal, no cargo de Engenheira Ambiental, para atuar e auxiliar na fiscalização do Convênio a ser firmado com o Instituto Água e Terra.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Boa Vista da Aparecida, 08 de Maio de 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:32999141

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 119 2020

DECRETO Nº 119/2020 DE: 08/05/2020

SÚMULA: Acrescenta dispositivos ao Decreto 90/2020 que trata de medidas de enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus (Covid-19) e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

D E C R E T A

Art. 1º. O Decreto n. 90/2020, de 03/04/2020, passa a vigorar com a seguinte alteração:
.....
Art. 4º - (...)
.....

VIII – casas noturnas, boates, clubes, canchas de bocha e locais de jogos de baralho e demais atividades congêneres.
.....

Art. 4º-A. Os restaurantes, lanchonetes, pizzarias, bares, padarias e sorveterias, somente poderão funcionar com atendimento ao público e

consumo no local nos horários entre às 06:00 e às 22:00 horas, com restrição ao público à 30% de sua capacidade de lotação, conforme sua liberação junto ao Corpo de Bombeiros, devendo elaborar um plano de contingência a ser aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde, onde constará as regras Fitosanitárias (anexo II), observando ainda:
.....

I - Manter a distância de 2 (dois) metros entre as mesas;

II - Higienizar, entre cada uso, as mesas, cadeiras, balcões e máquinas de pagamento;

III - Designar funcionário na entrada do estabelecimento para disponibilizar álcool gel a 70% para os clientes;

IV - Evitar aglomeração na frente do estabelecimento. O proprietário é responsável pela organização da fila fora do estabelecimento e a orientação do cliente sobre o uso da máscara e higiene das mãos;

V - Sinalizar o piso no direcionamento das filas, utilizando para essa finalidade, fita, giz, cones, entre outros materiais, de modo a manter a distância de 2 (dois) metros entre os consumidores;

VI - Os utensílios utilizados para café, chá e sobremesa devem ser de material descartável;

VII - Recomenda-se disponibilizar talheres embalados individualmente;

VIII - Manter sempre todos os ambientes bem arejados por ventilação natural (portas e janelas abertas) e evitar atividades que envolvam grandes aglomerações em ambientes fechados.
.....

§1º. Em caso de uso do sistema de buffet, o estabelecimento deve exigir a desinfecção das mãos por parte dos clientes, com álcool gel 70%, uso de máscaras e substituir todos os utensílios utilizados no serviço (colheres, espátulas, pegadores, conchas e outros similares) a cada 30 minutos, higienizando-os completamente (incluindo seus cabos), para que retornem ao buffet (pratos quentes, frios e doces).
.....

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida em 08 de Maio de 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:C660809A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 074 2020

PORTARIA nº 074/2020
Data: 08/05/2020

SÚMULA: Concede férias ao servidor efetivo, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias, ao servidor efetivo, abaixo relacionado pelo período de 30 (trinta) dias, conforme segue:

Nome	Matrícula	Cargo	Período de gozo	Período Aquisitivo
Paulo da Cruz	117427-4	Guardião	04/05/2020 à 02/06/2020	2018/2019

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 08/05/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 08 de maio de 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:A688EAC6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2017

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – Pr.
Contratado: **RCO COMUNICAÇÕES – EIRELI - ME**
Do Objeto: Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 08 de março de 2021. Fica aditivado o presente contrato em R$ 17.163,00 (dezessete mil cento e sessenta e três reais) de acordo com a prorrogação de prazo.

Bom Jesus do Sul – PR, 08 de maio de 2020.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:7DE32592

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 12/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 12/2020

RATIFICAÇÃO

OBJETO: SERVIÇO DE LIMPEZA EM POÇO TUBULAR PROFUNDO

Considerando as informações, documentos e parecer da Procuradoria Geral do Município, contidos no **Processo Administrativo n° 37/2020**, **RATIFICO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 12/2020**, em favor da empresa **PAULA R.P. HOFFMANN – POÇOS ARTESIANOS - ME**, inscrita no **CNPJ: 19.610.944/0001-09**, com o valor global de **R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)**, com fundamento no inciso II, do Art. 24 da Lei 8.666/93.

Com efeito, Ratifico, a **Dispensa de Licitação n° 12/2020**, ficando Adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação, para a contratação do objeto supramencionado. Autorizo a despesa e a emissão de Nota de Empenho.

Gabinete do Prefeito, 08 de maio de 2020.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:E78AC7CF

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 13/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 13/2020

RATIFICAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE ENSAIO DE INDICE DE SUPORTE CALIFÓRNIA EM LABORÁTORIO, COM COLETA DO MATERIAL E TRANSPORTE.

Considerando as informações, documentos e parecer da Procuradoria Geral do Município, contidos no **Processo Administrativo n° 38/2020**, **RATIFICO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 13/2020**, em favor da empresa **CLEITON BARBOZA DE MORAES – ENGENHARIA - ME**, inscrita no **CNPJ: 36.709.275/0001-46**, com o valor global de **R$ 4.790,00 (quatro mil e setecentos e noventa reais)**, com fundamento no inciso II, do Art. 24 da Lei 8.666/93.

Com efeito, Ratifico, a **Dispensa de Licitação n° 13/2020**, ficando Adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação, para a contratação do objeto supramencionado. Autorizo a despesa e a emissão de Nota de Empenho.

Gabinete do Prefeito, 08 de maio de 2020.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:BBEE5A20

RECURSOS HUMANOS
DECRETO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – E-Mail: pmbomsucesso@pop.com.br- Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ
CNPJ: 75.771.261/ 0001- 04

Decreto nº-73/2020.
DATA: 08 de maio de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:
EXONERAR

Art.1º- Exonera a servidora pública municipal, senhora Renata Aparecida dos Santos, inscrita no CPF/MF-046.730.819-51, matrícula nº -203244, ocupante do cargo Comissionado Chefe do Serviço de Monit. Maternal..

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07/05/2020.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 08 de Maio de 2020.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:F9A27638

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
DECRETO N° 2.855, DE 08 DE MAIO DE 2020.

Abre crédito adicional suplementar, cria fonte de recurso no orçamento vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal n° 1.477/2019 de 31 de outubro de 2019.
DECRETA
Art. 1o Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, e criada Fonte de Recursos: 333, destinada ao suporte da despesa a ser realizada com recurso oriundo de excesso de arrecadação do Incremento ao Piso de Atenção Básica – PAB, no valor de R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), e na Fonte: 838 o valor de R$ 5,00 (cinco reais), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
07.00	**Departamento de Saúde**		
07.01	**Fundo Municipal de Saúde**		
10.301.0007.2.015	**Atividades Op do Fundo Munic de Saúde**		
3.3.90.30	Material de Consumo	333	40.000,00
3.3.90.14	Diárias P. Civil	333	15.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terc – p. Jurídica	333	25.000,00
10.301.0007.2.024	**Atividades Operacionais do Consórcio de Saúde**		
3.3.71.70	Rateio pela participação em Consórcio Público	333	250.000,00
08.00	**Departamento de Ação Social**		
08.02	**Fundo Muni Dir Crianças e Adolescentes**		
08.243.0009.2.028	**Atividades Op do Conselho Tutelar**		
4.4.90.52	Equipamentos material permanente	838	5,00
TOTAL			**330.005,00**

Art. 2o Para cobertura do Crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desse decreto, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação em acordo com o inciso II do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64 e com o Art. 4º inciso VI, da Lei nº 1477/2019 de 31 de outubro de 2019, a seguir especificado:
I – Por excesso de arrecadação o valor de R$ 330.005,00 (trezentos e trinta mil e cinco reais).

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1.7.1.8.99.1.1.01.02 (196)	Emenda Parlamentar -Incremento PAB – Portaria nº 621	333	330.000,00
1321.00.11 (159)	Rendimento de Aplicação Financeira	838	5,00
TOTAL			**330.005,00**

Art. 3º Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1.471/2019 de 11/09/2019– LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e 1.335/2017 de 13.11.2017 do PPA – Plano Plurianual de Investimentos para 2018/2021.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, aos 08 (oito) dias do mês de maio de 2020.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito
.

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:42A48C86

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 061, DE 08 DE MAIO DE 2020.

Concede diária ao senhor Paulo Sergio do Carmo.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:
RESOLVE
Art. 1º. Conceder ao servidor Paulo Sergio do Carmo, ocupante do cargo efetivo de motorista, inscrito no CPF nº 029.196.079-01, ½ (meia) diária de viagem, para o dia 11 de maio de 2020, para a Cidade de Cascavel – PR, para transporte de pacientes, até a Renalclin Clínica do Rim, com veículo Oficial.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 08 de maio de 2020.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:9477CF80

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 039/2020- REGISTRO DE PREÇOS Nº.030/2020

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de equipamentos eletrônicos, equipamentos de informática, materiais periféricos e toners para a manutenção das atividades Secretaria Municipal de Assistência Social. As quantidades e especificações constam no Anexo I. As quantidades e especificações constam no Anexo I, parte integrante deste Edital.
Data da sessão de abertura: 22/05/2020.
Horário: 09h00min.
Valor estimado: R$ 71.919,96 (Setenta e um mil, novecentos e dezenove reais, com noventa e seis centavos).
Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Arthur Pereira, 860, Centro, Braganey – Paraná.
Informações: (45) 3245-1235
E-mail: licitacao.braganey@hotmail.com
Edital disponível no site www.braganey.pr.gov.br

Braganey, 08 de maio de 2020.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:D6EF8962

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 31/2020

Ementa: Abre Crédito Extraordinário e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 771/2019 de 23/10/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Extraordinário, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 59.945,68 (cinqüenta e nove mil novecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e oito centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
06.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAUDE	
06.001.04.122.0031.2.073.		ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAUDE CORONAVIRUS COVID-19	
600 - 3.3.90.30.00.00	31359	MATERIAL DE CONSUMO	19.457,86
604 – 3.3.90.36.00.00	31359	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA	37.787,82
599 – 3.3.90.39.00.00	31359	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	2.700,00
Total Suplementação:			**59.945,68**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.1.8.03.91.01.00000000	Fonte: 31359	59.945,68
Total da Receita:		**59.945,68**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2010(Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BRAGANEY , Estado do Paraná, em 03 de abril de 2020.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:C48C0CA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 34/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 771/2019 de 23/10/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
06.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002.10.301.0016.2.028.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
249 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
06.002.10.301.0016.2.034.		MANUTENÇÃO DO PISO DA ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO	
268 - 3.3.90.30.00.00	1494	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
Total Suplementação:			**65.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
06.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002.10.301.0016.2.036.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMÍLIA - SF	
272 - 3.1.90.11.00.00	1494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
11.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
11.001.27.812.0020.2.069.		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS	
542 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL	15.000,00

		PERMANENTE	
Total Redução:			**65.000,00**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2010(Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BRAGANEY , Estado do Paraná, em 09 de abril de 2020.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:51E55594

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 35/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

Prefeito Municipal de BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 771/2019 de 23/10/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 6.689,84 (seis mil seiscentos e oitenta e nove reais e oitenta e quatro centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO	
05.001.12.361.0018.2.017.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
603 - 3.3.90.30.00.00	33112	MATERIAL DE CONSUMO	2,84
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001.08.244.0006.2.060.		MANUTENÇÃO DOS BENEFICIOS EVENTUAIS	
587 - 3.3.90.32.00.00	3799	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.687,00
Total Suplementação:			**6.689,84**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2010(Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BRAGANEY , Estado do Paraná, em 09 de abril de 2020.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:D13DBCC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 40/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 771/2019 de 23/10/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 67.806,21 (sessenta e sete mil oitocentos e seis reais e vinte e um centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
06.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002.10.301.0016.2.028.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
548 - 3.3.90.39.00.00	39494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.065,74
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001.08.243.0006.6.058.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMDCA)	
611 - 4.4.90.52.00.00	3795	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.309,00
10.001.08.244.0006.2.057.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS)	
563 - 3.1.90.11.00.00	31935	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.721,46
564 - 3.1.90.13.00.00	31935	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	781,51
556 – 3.3.90.30.00.00	3940	MATERIAL DE CONSUMO	9.200,00
562 – 3.3.90.30.00.00	3936	MATERIAL DE CONSUMO	2.595,23
608 – 4.4.90.52.00.00	3940	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.560,65
596 – 4.4.90.52.00.00	3797	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.639,00
609 – 4.4.90.52.00.00	3936	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.813,12
610 – 4.4.90.52.00.00	3798	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.120,50
Total Suplementação:			**67.806,21**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2010(Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BRAGANEY , Estado do Paraná, em 24 de abril de 2020.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:488AC0A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 026/2020 VINCULADO AO PROCESSO DE DISPENSA Nº. 017/2020

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BRAGANEY,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Arthur pereira, 860, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 78.121.902/0001-73, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR**

GUERREIRO OLIVEIRA, a seguir denominado **CONTRATANTE e**, de outro a empresa**, NEUSA ELI FIGUEIREDO CERUTTI – CERUTTI ASSESSORIA** inscrita no **CNPJ sob nº. 31.812.156/0001-09**, com endereço na Rua das Palmeiras, 957, bairro Coqueiral, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná**,** doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pela sua Administradora **Neusa Eli Figueiredo Cerutti**, portador da cédula de RG: **8.423.794-9 SESP/PR.** e CPF nº. **913.250.219-20**. Firmam o presente Contrato, sob a égide da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, do Código Civil Brasileiro, do Código Comercial Brasileiro e de outras referentes ao objeto, e ainda as que não explicitadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO- Contratação de empresa para ministrar capacitação para famílias interessadas no acolhimento de crianças e adolescentes em medida protetiva, projeto chamado de Família Acolhedora através da Assistência Social do Município de Braganey-PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

A CONTRATADA se obriga a executar os serviços, do objeto deste Contrato, pelo preço total de **R$ 4.500,00(Quatro mil e quinhentos reais).**

ITENS	Proponente	Valor (R$)
01	**NEUSA ELI FIGUEIREDO CERUTTI – CERUTTI ASSESSORIA** inscrita no **CNPJ sob nº. 31.812.156/0001-09**	**R$ 4.500,00(Quatro mil e quinhentos reais).**

Este contrato vigorará pelo prazo de 08 (oito) meses, podendo este prazo ser prorrogado pelo mesmo período ou rescindido se assim convir a Administração Municipal. **O presente contrato terá vigência de 23/04/2020 até 23/12/2020.**

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:C7EBCB9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO N.º 076/2018

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BRAGANEY – PARANÁ E A EMPRESA: F. H. KURPEL E CIA LTDA.

O MUNICÍPIO DE BRAGANEY, com sede na Avenida Arthur Pereira, n.º 860, Centro, Braganey/PR, inscrita no **CNPJ/MF sob n.º 78.121.902/0001-73**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA**, portador da CI/RG n.º 5.689.696-1 SSP/PR e do CPF n.º 965.472.949-00, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **F. H. KURPEL E CIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. **10.904.687/0001-43**, com sede na Rua Frei Everaldo, 5058, sala 01, Bairro Verdi, na Cidade de Chopinzinho, estado do Paraná, Cep: 85560-000, neste ato representada pelo seu sócio administrador **Fausto Hengem Kurpel**, portador da Cédula de Identidade nº. 3.018.916-7 e do CPF nº. 427.082.909-59, residente e domiciliado na Rua Frei Everaldo, 5058, sala 01, Bairro Verdi, na Cidade de Chopinzinho, estado do Paraná, Cep: 85560-000, , Resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, firmar o presente Termo Aditivo Contrato, conforme autorização lavrada no Processo Licitatório Pregão nº 0123/2018, que será regido pela Lei Federal n.° 8.666/93 e Lei Federal n.° 10.520/02, suas alterações posteriores, e demais leis atinentes, e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de engenharia ambiental para elaboração de projetos, estudos e execução de processo de licenciamentos ambientais para o município de Braganey.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica suprimido aproximadamente 57,5801% o valor do Contrato Original no 076/2019, celebrado em 07 de Dezembro de 2018.

Parágrafo Único: A presente alteração realiza-se por interesse das partes, com fulcro no art. 65, § 3o, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em decorrência do pactuado na cláusula anterior, fica suprimido ao Contrato o valor de R$ 19.750,00 (Quarenta e três mil e duzentos e vinte e nove reais e sessenta e sete centavos).

Item	Descrição dos serviços	Quant	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
02	Elaboração do Estudo de Impacto Ambiental (EIA), e Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) do aterro sanitário, conforme legislação exigida pelo Órgão competente.	1	R$ 19.750,00	R$ 19.750,00
Valor total		R$ 19.750,00		

CLÁUSULA QUARTA: As partes, de comum acordo, darão a parceria firmada pelo **CONTRATO Nº 076/2018**, por encerrada na data de 08 de Maio de 2020, sem prejuízo do cumprimento e plena quitação de todas as obrigações restantes advindas do Contrato, bem como de todos os compromissos assumidos por este Distrato.

CLÁUSULA QUINTA: Fica eleito o Foro da Comarca de Corbélia - PR, para dirimir quaisquer dúvidas fundadas no presente contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem de pleno acordo com as cláusulas estabelecidas, firmam o presente distrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Braganey, aos 08 dias do mês de Maio do ano de 2020.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

F. H. Kurpel e Cia LTDA - CNPJ:10.904.687/0001-43
FAUSTO HENGEM KURPEL
CPF 427.082.909-59
Contratada

Publicado por:
Secretaria de Administração e Planejamento
Código Identificador:A66A3A44

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1868/2020

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento vigente, autorizado pelo item V do artigo 7º da Lei Municipal nº 540/2019.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA

Artigo 1º) Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional suplementar na importância de R$ 1.787,22-(Hum mil, setecentos e oitenta e sete reais e vinte e dois centavos) conforme especificação abaixo:
07-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.003-Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente
08.243.0014.1134-Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52.00-Equipamento e Material Permanente – fonte 751 R$ 1.787,22
TOTAL SUPLEMENTADO R$ 1.787,22

Artigo 2º) Para cobrir a importância acima será apurado através de superávit financeiro na fonte 751 apurados em balanço do exercício anterior.

Artigo 3º) Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal da Programação Financeira para o exercício de 2020, conforme anexo II , que integra o presente Decreto

Artigo 4º) Revogadas as disposições em contrário este decreto entra em vigência a partir da sua publicação e produção de efeito nesta data.

Cafeara-PR, 03 de abril de 2020.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:AC804610

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO 72/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 72/2020

CONTRATANTE: Município de Cafeara, Estado do Paraná, com sede à Avenida Brasil , 188, inscrito no CGC/MF nº 75.845.545/0001-06, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Oscimar Jose Sperandio, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.935.143-9 e do CPF/MF nº 465.660.909-91, e

CONTRATADA: Brotti- Construções EIRELI, CNPJ 01.467.443/0001-50.

OBJETO: Construção de infraestrutura urbana (lazer), contendo os seguintes ambientes: Serviços Preliminares, Movimento de Terra, Campo de Futebol com Grama Sintética, Academia ao Ar Livre, Playground, Paisagismo, Instalações Elétricas..

VALOR: R$ 289.675,87 (duzentos e oitenta e nove mil, seiscentos e setenta e cinco reais, oitenta e sete centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 08.001.27.812.0015.1138.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 dias contados a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de maio de 2020.

FORO: Comarca de Centenário do Sul, Estado do Paraná.

Cafeara, 08 de maio de 2020.

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:0DA12501

GOVERNO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 34 /2020

Tomada de preços Nº. 1/2020

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Tomada de preços nº 1/2020, de 08/05/2020, para o qual tem como objeto: "Construção de infraestrutura urbana (lazer)" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
BROTTI CONSTRUÇÕES EIRELI CNPJ Nº 01.467.443/0001-50 no valor total de R$289.675,87 (Duzentos e Oitenta e Nove Mil, Seiscentos e Setenta e Cinco Reais e Oitenta e Sete Centavos).

Cafeara - Pr, oito dias de maio de 2020.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal
Cafeara – PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:DC0E25BA

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 55/2020

Processo dispensa Nº. 46/2020

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo dispensa nº 46/2020, de 08/05/2020, para o qual tem como objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE MEIO FIO" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
ROAD ENGENHARIA S/S LTDA CNPJ Nº 81.131.104/0001-37 no valor total de R$17.520,00 (Dezessete Mil, Quinhentos e Vinte Reais).

Cafeara - PR, oito dias de maio de 2020.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal
Cafeara – PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:9E999AF4

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 73/2020

DISPENSA 46/2020
Contratante:
Nome: PREFEITURA MUNICIPAL – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.
Nome: ROAD ENGENHARIA S/S LTDA
CNPJ Nº 81.131.104/0001-37
Data de Assinatura: 08/05/2020
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE MEIO FIO**
VALOR**:** R$17.520,00 (Dezessete Mil, Quinhentos e Vinte Reais).

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:EFDE7416

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 56/2020

Processo dispensa Nº. 47/2020

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo dispensa nº 47/2020, de 08/05/2020, para o qual tem como objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SINALIZAÇÃO DA ESTRADA MUNICIPAL DE CAFEARA - TRECHO 2 KM" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
VIAVERDE SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELI CNPJ Nº 12.436.735/0001-41 no valor total de R$17.489,12 (Dezessete Mil, Quatrocentos e Oitenta e Nove Reais e Doze Centavos).

Cafeara - PR, oito dias de maio de 2020.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal
Cafeara –PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:7204F252

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 74/2020

DISPENSA 47/2020
Contratante:

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.
Nome: VIAVERDE SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELI
CNPJ Nº 12.436.735/0001-41
Data de Assinatura: 08/05/2020
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SINALIZAÇÃO DA ESTRADA MUNICIPAL DE CAFEARA - TRECHO 2 KM**
VALOR**:** R$17.489,12 (Dezessete Mil, Quatrocentos e Oitenta e Nove Reais e Doze Centavos).

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:F105E7F0

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO N° 1889/2020

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento vigente, autorizado pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 540/2019.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA

Artigo 1º- Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional suplementar na importância de R$ 110.200,00 (Cento e dez mil e duzentos reais) conforme especificação abaixo:
03-SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
03.002-Divisão de Obras e Serviços Públicos
04.122.0002.2012-Manutenção dos Serv. Administrativos e Serv. Gerais
3.3.90.39.00-Outros Serv. de Terc. P. Jurídica – fonte 000 R$ 39.200,00
26.782.0003.2037-Manutenção das Vias Rurais
3.3.90.30.00-Material de Consumo – fonte 000 R$ 36.000,00
3.3.90.39.00-Outros Ser. De Terc. P. Jurídica R$ 35.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO R$ 110.200,00

Artigo 2º - Para cobrir a importância acima serão apurados através de transferência da seguinte dotação:
03-SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
03.002-Divisão de Obras e Serviços Públicos
16.482.003.1036-Aquisição de Terrenos
4.4.90.61.00-Aquisição de Imóveis – fonte 501 R$ 36.000,00
26.782.003.2037-Manutenção das Vias Rurais
3.3.90.30.00-Material de Consumo – fonte 755 R$ 30.000,00
3.3.90.30.00-Material de Consumo – fonte 765 R$ 16.000,00
15.451.0003.1032-Construção de Galerias Pluviais
4.4.90.51.00-Obras e Instalações – fonte 754 R$ 21.600,00
4.4.90.51.00-Obras e Instalações – fonte 765 R$ 6.600,00
TOTAL CANCELADO R$ 110.200,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrario este decreto entra em vigência a partir da sua publicação e produção de efeito nesta data.

Cafeara/PR, 08 de maio de 2020

OSCIMAR JOSE SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:AF313C56

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 059 DE 08 DE MAIO DE 2020.

SÚMULA: Prorroga o prazo de vigência dos alvarás do ano de 2020 e prorroga o prazo para o pagamento da Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Indústrias e Prestadora de Serviços.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

CONSIDERANDO o Decreto nº 001 de 03 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO os Decretos nº 024/2020, 025/2020, 026/2020, 031/2020, 034/2020, 035/2020, 035/2020, 048/2020 e 052/2020 que dispõem sobre as medidas de isolamento social e fechamento do comércio em decorrência da emergência em Saúde Pública decorrente do coronavírus - COVID 19;

CONSIDERANDO as restrições ao atendimento ao público visando evitar aglomerações, e com isso causando prejuízo no fluxo de caixa das empresas estabelecidas neste município e, portanto, dificultar o pagamento de taxas e impostos ao erário**;**

CONSIDERANDO, ainda, as limitações provenientes tanto da Constituição Federal quanto da Lei de Responsabilidade Fiscal no que se refere à renúncia de receitas tributárias, as quais dependem de autorização legislativa para que tenham efeito, de modo que à Prefeitura Municipal não está disponível a possibilidade de isenção da cobrança, mas apenas a alteração dos prazos para adimplemento;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterado para o dia **01 de junho de 2020**, o prazo de vigência dos alvarás de funcionamento do ano de 2020 para todos estabelecimentos comerciais, indústrias e prestadora de serviços do município de Cafelândia.

Art. 2º - Fica prorrogado para o dia **01 de junho de 2020** o prazo para o pagamento da Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Indústrias e Prestadora de Serviços, estabelecida pelo Decreto nº 001 der 03 de janeiro de 2020.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto nº 029 de 25 de março de 2020.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 08 DE MAIO DE 2020.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:A49F7105

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 440/2020 - DRH

SÚMULA: Concede Licença Especial de 45 (quarenta e cinco) dias a Servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença Especial de 45 (quarenta e cinco) dias, a Servidora **EDITE TENFEN**, matricula 007507-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **MOTORISTA VEÍCULOS LEVES**, referente ao Quinquênio 2005/2010, no período de 07/05/2020 a 20/06/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 08 de Maio de 2020.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:27578F45

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 441/2020 - DRH

SÚMULA: Concede Licença Especial de 03 (três) Meses a Servidor.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença Especial de 03 (três) Meses, a Servidora **VALDIMARA BARBOSA FAGUNDES OLIVEIRA**, matricula 008054-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **ODONTOLOGA 40 HORAS**, referente ao Quinquênio 2014/2019, no período de 04/05/2020 a 03/08/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 08 de Maio de 2020.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:FCC79691

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2020 – DISPENSA Nº 010/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2020 – DISPENSA Nº 010/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
Contratado: empresa **E DAS CHAGAS COMERCIO E MONTAGENS DE MOVEIS**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ n° 30.114.808/0001-60, com sede na Rua Antônio Motter, 157, Cep: 85.415-000 - Bairro: Jardim Consolata, Município de Cafelândia/Pr, Telefone (45) 999446900, e-mail: **echagasplanejados@gmail.com,** neste ato representado, pelo (a) Sr. (a) **ESMAEL DAS CHAGAS**, portador da cédula de identidade n° 6.479.350-0, devidamente inscrito no CPF n° 965.239.569-20.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de 01 conjunto de móveis planejados para recepção de posto de enfermagem (conforme medidas anexas ao oficio de solicitação), que será instalado na estrutura do Hospital Municipal, diante da necessidade de abertura de leitos com a finalidade de enfrentamento do COVID – 19, conforme solicitação da secretaria de Saúde do Município de Cafelândia/Pr.
Valor Total: R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Esmael das Chagas.
Vigência: 08/05/2020 a 08/08/2020.
Data da Assinatura:08/05/2020

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:73FD9286

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PRIMEIRO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PRIMEIRO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 001/2020

O município de Cafelândia, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ N° 78.121.878/0001-72 – Estado do Paraná, para fins a atendimento ao § 2°, do art. 15, da Lei n° 8.666/93, torna público a publicação trimestral da ata de registro de preço, correspondente ao Pregão Presencial 001/2020**,** com vistas à futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de calçados e botinas para segurança dos funcionários para desempenho de suas funções em atendimento as diversas secretarias do município de Cafelândia/PR. Atas de registro de preços decorrentes do PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2020 com vigência de 23/01/2020 a 22/01/2021, conforme segue:

ATA SRP N°	DETENTORA	N° CNPJ
010/2020	COUROS DO BOTINEIRO EIRELI	05.155.889/0001-08
011/2020	LEONARDO MIOTO ALVES	34.176.309/0001-59
012/2020	MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	18.274.923/0001-05
013/2020	SARTHOF ELETRO E SERVIÇOS LTDA - ME	23.551.602/0001-32
014/2020	ZABOTI DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA	33.660.645/0001-00

Cafelândia - PR, 08 maio de 2020.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro Oficial
Decreto 051/2020

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:B7FE35D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PRIMEIRO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 002/2020
O município de Cafelândia, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ N° 78.121.878/0001-72 – Estado do Paraná, para fins a atendimento ao § 2°, do art. 15, da Lei n° 8.666/93 torna público a publicação trimestral da ata de registro de preço, correspondente ao Pregão Presencial 002/2020, com vistas à futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de tendas/barracas para projeto feira da terra em atendimento ao município de Cafelândia/pr**.** Ata de registro de preço decorrente do PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2020 com vigência de 27/01/2020 a 26/01/2021, conforme segue:

ATA SRP N°	DETENTORA	N° CNPJ
015/2020	AM MOREIRA GONÇALVES EIRELI	27.679.382/0001-88

Cafelândia - PR, 08 de maio de 2020.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro Oficial
Decreto 051/2020

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:5B9438EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PRIMEIRO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PRIMEIRO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 004/2020

O município de Cafelândia, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ N° 78.121.878/0001-72 – Estado do Paraná, para fins a atendimento ao § 2°, do art. 15, da Lei n° 8.666/93, torna público a publicação trimestral da ata de registro de preço, correspondente ao Pregão Presencial 004/2020**,** com vistas à futura e eventual contratação de empresa para aquisição de concreto asfáltico usinado a quente (cauq), para aplicação a frio, atendendo as necessidades da secretaria municipal de viação e obras, na finalidade de realizar tapa buracos nas ruas da área urbana do município de Cafelândia e Distrito de Central Santa Cruz. Ata de registro de preço decorrente do PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2020 com vigência de 04/02/2020 a 03/02/2021, conforme segue**:**

ATA SRP N°	DETENTORA	N° CNPJ
018/2020	ASFALTECPAR ASFALTO TECNOLOGICO DO PARANA - EIRELI	20.982.384/0001-00

Cafelândia - PR, 08 de maio de 2020.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro Oficial
Decreto 051/2020

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:53A75BBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PRIMEIRO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PRIMEIRO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 006/2020

O município de Cafelândia, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ N° 78.121.878/0001-72 – Estado do Paraná, para fins a atendimento ao § 2°, do art. 15, da Lei n° 8.666/93, torna público a publicação trimestral da ata de registro de preço, correspondente ao Pregão Presencial 006/2020, com vistas à futura e eventual contratação de serviços (mão de obra) de pintura, drenagem e manutenção urbana, na finalidade de manutenção estrutural contemplando todos os espaços públicos do município de Cafelândia/PR. Atas de registros de preços decorrentes do PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2020 com vigência de 28/01/2020 a 27/01/2021, conforme segue:

ATA SRP N°	DETENTORA	N° CNPJ
016/2020	ELISEU ANTONIO FRISSO 88120139968	33.728.004/0001-40
017/2020	SWL TECNOLOGIA EM LIMPEZA E SANEAMENTO LTDA	24.337.551/0001-03

Cafelândia - PR, 08 de maio de 2020.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro Oficial
Decreto 051/2020

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:F8ABC0C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PRIMEIRO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

PRIMEIRO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 008/2020

O município de Cafelândia, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ N° 78.121.878/0001-72 – Estado do Paraná, para fins a atendimento ao § 2°, do art. 15, da Lei n° 8.666/93, torna público a publicação trimestral da ata de registro de preço, correspondente ao Pregão Presencial 008/2020 com vistas à futura e eventual contratação de serviço de agenciamento de passagens aéreas e terrestres, viagens nacionais e internacionais e outros correlatos, para atender a demanda das diversas secretarias municipais de Cafelândia/PR. Ata de registro de preço decorrente do PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2020 com vigência de 05/02/2020 a 04/02/2021, conforme segue**:**

ATA SRP N°	DETENTORA	N° CNPJ
019/2020	NOAR TURISMO EIRELI	18.780.623/0001-90

Cafelândia - PR, 08 de maio de 2020.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro Oficial
Decreto 051/2020

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:AC4BC185

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 034/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2020

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n° 070/2019 de 01 de julho de 2019, torna público aos interessados, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02 e nº 8.666/93, que o Pregão Eletrônico nº 019/2020, objetivando o Registro de Preços para aquisição de aparelhos de ar condicionado para atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, está SUSPENSO, para readequações do edital. Após as retificações necessárias a licitação será remarcada, sendo os avisos publicados nos mesmos órgãos oficiais anteriormente utilizados.
Obs. informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com.

Califórnia, 08 de maio de 2020

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:60BB71D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

CONTROLE INTERNO
RESOLUÇÃO CMS Nº 06/2020 - DELIBERAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 06/2020, de 08 de maio de 2020, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Campina do Simão/PR.

Dispõe sobre a Aprovação Adesão do Município ao Incentivo de Investimento para o Transporte Sanitário no Município, no Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde, na modalidade Fundo a Fundo, nos termos da Resolução SESA 596/2020, para o Município de Campina do Simão.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de **CAMPINA DO SIMAO**, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela **Lei Municipal nº 344/2010**;

Considerando a Resolução SESA nº 769/2019, que dispõe sobre o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário nos Municípios, no Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo

Considerando a Resolução Sesa n° 644/2020, qual habilita os municípios a adesão ao Programa de Qualificação da Atenção Primaria, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, para o exercício de 2020;

Resolve:

Art. 1º Aprovar a Aplicação do **Recurso Estadual destinados via Programa de Qualificação de Atenção Primaria de Saúde, na modalidade Fundo a Fundo, para Aquisição de Veículo Básico,** correspondente ao valor de **R$ 35.000,00** mil reais, a serem gastos conforme o preconizado na legislação vigente, devendo o município aportar o valor necessário na forma de contrapartida para aquisição do Bem.

Campina do Simão, 08 de maio de 2020.

ANDRÉ OLIVEIRA DE SOUZA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 06/2020, nos termos do Parágrafo 2º. da lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e nos termos do Art. 9º. Parágrafo VI, da Lei Municipal nº 344/2010.

MARILDA STADIKONSKI PILISSARI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:413DEEB2

CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 769, DE 08 DE MAIO DE 2020.

DECRETO Nº 769, DE 08 DE MAIO DE 2020.

Sumula: Determina e normatiza o retorno das atividades e trabalhos dos servidores municipais, durante o período da PANDEMIA pelo COVID-19, e das outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando que a Saúde é um direito de todos;

Considerando a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

Considerando a Portaria MS/GM nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que regulamentou o disposto na Lei Federal nº 13.979/2020;

Considerando as determinações do Decreto Estadual do Paraná nº 4230/2020 e suas alterações;

Considerando a Recomendação nº. 2421 de 27 de março de 2020 da Procuradoria Regional do Trabalho da 9ª Região no Município de Guarapuava, que determina que o município de abstenha de autorizar a (re)abertura de estabelecimentos de serviços e atividades não essenciais sem a devida recomendação técnica, pautada em princípios científicos e oriunda de órgãos locais, estaduais e federais de saúde, bem como consentânea com os parâmetros de recomendação da Organização Mundial de Saúde, que porventura reputem adequada e segura à saúde dos trabalhadores a gradativa retomada das atividades;

Considerando os artigos de revistas científicas oficiais relacionadas à COVID-19;

Considerando as recomendações atuais da Organização Mundial de Saúde e do Ministério da Saúde;

Considerando que o Boletim Epidemiológico nº 07, do Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública, do Ministério da Saúde e da Secretaria de Vigilância em Saúde, publicado no dia 06 de abril de 2020 (https://www.saude.gov.br/images/pdf/2020/April/06/2020-04- 06-BE7-Boletim-Especial-do-COE-Atualizacao-da-Avaliacao-de-Risco.pdf), dispõe que os Municípios, Distrito Federal e Estados que implementaram medidas de Distanciamento Social Ampliado (DSA), onde o número de casos confirmados não tenha impactado em mais de 50% da capacidade instalada existente antes da pandemia, devem iniciar a transição para Distanciamento Social Seletivo (DSS), permitindo o *retorno gradual às atividades laborais com segurança*;

Considerando a implantação do Plano Estratégico Para Retomada Gradual Das Atividades Econômicas Em Campina Do Simão – PR, contido no Anexo I do Decreto 764/2020:

Considerando que além das medidas tendentes à proteção da saúde da população, o Poder Público não pode se distanciar da prudência no regular funcionamento dos serviços públicos, a fim de evitar o colapso econômico da sociedade e prejuízos aos cidadão Campineiros, sempre buscando a mobilização pública visando ao acautelamento para evitar o contágio e a transmissão comunitária do coronavírus (covid-19),

DECRETA

Art. 1º - Fica mantida a declaração, no âmbito do Município de Campina do Simão de situação de emergência em saúde pública, constante do art. 1º, do Decreto Municipal nº 755/2020, em decorrência da pandemia de infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), declarada pela Organização Mundial de Saúde, mantendo-se consequentemente a prática do distanciamento social, como forma de evitar a transmissão comunitária da COVID-19 e proporcionar o achatamento da curva de proliferação do vírus no Município;

Art. 2º - Continuam suspensos os atendimentos ao público em geral no Paço Municipal relativos aos serviços que são realizados presencialmente, determinando porém, com a necessária observação dos protocolos de segurança sanitária, o retorno das atividades dos servidores de todos os departamentos aptos a trabalhar e que comprovadamente estejam saudáveis, para que realizem suas tarefas internamente, com as seguintes regras:

I – Utilização máscaras e álcool em gel ou álcool 70% (setenta por cento) ao entrar no paço municipal;
II – Manter o distanciamento de 01 pessoa para cada 3 (três) metros quadrados, com espaçamento entre as mesas dos servidores;
III – Adoção de medidas de monitoramento diário de sinais e sintomas clínicos dos servidores municipais;
IV - O horário de atendimento deverá iniciar às 08h (oito horas), até as 17;30h, respeitando as normativas do Ministério do Trabalho, quanto ao intervalo interjornada;
V – Divulgação nos ambientes de trabalho, as formas de prevenção da doença, sinais e sintomas e quando a pessoa deve procurar os serviços de saúde, cujas informações estão disponíveis no endereço eletrônico http://www.coronavirus.pr.gov.br/Campanha;
VI - As pias devem dispor de detergentes e papel toalha;
VII - Os sanitários devem ser constantemente higienizados e dispor de sabonete líquido, papel toalha e lixeiras com acionamento por pedal;
XI - Manter a higienização interna e externa dos prédios públicos;

§ 1º Não se enquadram no contido no *Caput* deste artigo os servidores nas situações abaixo apontadas e por isso devem, obrigatoriamente, permanecer em suas residências e fazer tele Trabalho, ressalvadas situações excepcionais, que demandem extrema necessidade e que não possam ser realizadas por terceiras pessoas:

I – Servidores com idade igual ou superior a 60 (setenta) anos;
II - Imunossuprimidos;
III - Portadores de doença respiratória crônica (asma ou bronquite em uso de medicamentos inalatórios ou sistêmico (moderada ou grave),

doença pulmonar obstrutiva crônica – DPOC, bronquiectasia, fibrose cística, doenças intersticiais do pulmão, displasia broncopulmonar, hipertensão arterial pulmonar);
IV - Portadores de doença cardíaca crônica: doença cardíaca congênita, hipertensão arterial de difícil controle, de estágios 3 e 4, fibrilação atrial crônica, doença cardíaca isquêmica e insuficiência cardíaca;
V - Portadores de doença renal crônica: doença renal nos estágios 3, 4 e 5, síndrome nefrótica e paciente em diálise;
VI - Portadores de doença infecciosa e/ou infectocontagiosa: tuberculose ativa, hanseníase;
VII - Portadores de doença nefrológica: hepatopatia grave, nefropatia grave;
VIII - Gestantes de risco e puérperas;
IIX – Fica estabelecido horário alternativo flexível, a critério para os servidores que tenham dependentes, quais necessitem de atenção especial de familiares para a garantia e proteção tutelar legal.

Art. 3º Fica autorizado o retorno da realização de sessões de abertura de procedimentos licitatórios na forma presencial, devendo-se respeitar as normativas vigentes a respeito das medidas de prevenção da COVID-19, dentre elas:

I - Manter distanciamento de 3 metros quadrados entre as pessoas,
II - Uso obrigatório de mascaras,
III - Uso de álcool gel na entrada do recinto onde se realizará a sessão;
IV - Observar a lotação máxima de 30% da capacidade do recinto, mantendo-o arejado com janelas abertas, desde que essas medidas consigam manter o afastamento necessário entre as pessoas

V - Antes, durante e depois da sessão presencial, devem ser evitados apertos de mãos, abraços, aproximações entre as pessoas e outras formas de contato físico.

Art. 4º - As determinações desse decreto poderão ser revistas a qualquer tempo, tornando-se mais rígidas, de acordo com as recomendações da Comissão Médica Especializada em Orientação e Recomendação de Medidas de Enfretamento a Pandemia Ocasionada pela COVID-19 e/ou novas determinações do Governo Estadual e/ou Federal.

Art. 5º - O disposto neste Decreto não invalida as medidas adotadas nos Decretos nºs **754,** 755, 756, **757** e 764 todos de 2020, no que não forem conflitantes.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, 08 de maio de 2020.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Marcio Mayer
Código Identificador:9B33A4B7

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 768, DE 08 DE MAIO DE 2020

DECRETO Nº 768, DE 08 DE MAIO DE 2020.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial Extraordinário por excesso de arrecadação no Orçamento do Exercício de 2020, no valor de R$ 70.643,50 (setenta mil, seiscentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos), e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, na conformidade com a Lei nº 671 de 10 de dezembro de 2019 – Lei Orçamentária Anual 2020, e o contido no Decreto nº 760/2020 (calamidade pública).
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial **Extraordinário** por excesso de arrecadação, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, para o exercício financeiro de 2020, no valor de **R$ 70.643,50** (setenta mil, seiscentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos), na seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.304.0006.2081 – CORONAVÍRUS (COVID 19)
3.3.90.30.00.00 - Material de consumo
Valor: R$ 70.643,50
Conta Despesa: 1562
Fonte 1019 (Bloco de custeio das ações e serviços públicos em saúde – Coronavírus - Covid 19)

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recurso o excesso de arrecadação conforme a seguir demonstrado:

FONTE	CONTA RECEITA	ORIGEM RECURSO	VALOR
1019	1.7.1.8.03.9.1.02.00.00.00.00	CORONAVÍRUS (COVID 19)	R$ 70.643,50
TOTAL			**R$ 70.643,50**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão Estado do Paraná, em 08 de maio de 2020.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:A721AF1C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
DECRETO Nº 1297/2020 DE 08/05/2020

Exercício: 2020
Decreto nº 1297/2020 de 08/05/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CAMPINA GRANDE DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 680/2019 de 09/12/2019.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Créd Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$268.970,00 (duzentos e sessenta e oito mil novecentos e setenta reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, FAMILIA E CULTURA	
08.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	
08.005.08.241.0015.2.040.		Atividades a Cargo do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	
573 - 3.3.50.43.00.00	31900	SUBVENÇÕES SOCIAIS	268.970,00
Total Suplementação:			**268.970,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito a pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CAMPINA GRANDE D SUL , Estado do Paraná, em 08 de maio de 2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:C212AFEF

GABINETE
DECRETO Nº 1298/2020

Exercício: 2020
Decreto nº 1298/2020 de 08/05/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CAMPINA GRANDE DO SUL, Estado Do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 680/2019 de 09/12/2019.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédi Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$200.000,00 (duzentos mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, FAMILIA E CULTURA	
08.006.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DA CULTURA	
08.006.13.392.0009.2.016.		Atividades do Departamento da Cultura	
572 - 3.3.90.39.00.00	31000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
Total Suplementação:			**200.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito ab pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CAMPINA GRANDE DO SUL , Estado do Paraná, em 08 de maio de 2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:DEF02772

GABINETE
DECRETO Nº 1299/2020 DE 08/05/2020

Exercício: 2020
Decreto nº 1299/2020 de 08/05/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CAMPINA GRANDE DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 680/2019 de 09/12/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédit Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$399.699,93 (trezentos e noventa e nove mil seiscentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
06.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
06.001.10.301.0011.2.019.		Manutenção dos Programas da Saúde	
576 - 3.3.90.30.00.00	1019	MATERIAL DE CONSUMO	176.394,93
574 - 3.3.90.39.00.00	1019	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
575 - 3.3.90.39.00.00	1164	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	73.305,00
Total Suplementação:			**399.699,93**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito ab pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CAMPINA GRANDE DO SUL , Estado do Paraná, em 08 de maio de 2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:DD29C430

GABINETE
DECRETO Nº 1300/2020 DE 08/05/2020

Exercício: 2020
Decreto nº 1300/2020 de 08/05/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CAMPINA GRANDE DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 680/2019 de 09/12/2019.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$412.181,82 (quatrocentos e doze mil cento e oitenta e um reais e oitenta e dois centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.002.00.000.0000.0.000.		COORDENAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
05.002.12.365.0006.2.009.		Manutenção da Educação Infantil	
570 - 3.3.90.30.00.00	1166	MATERIAL DE CONSUMO	2.181,82
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PUBLICA E SEGURANÇA	
11.001.00.000.0000.0.000.		GUARDA MUNICIPAL	
11.001.06.182.0018.2.026.		Manutenção da Guarda Municipal	
577 - 4.4.90.61.00.00	01501	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	410.000,00
Total Suplementação:			**412.181,82**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do cré pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.1.8.05.91.00.00000000	Fonte: 1166	2.181,82
Receita: 2.2.2.0.00.11.00.00000000	Fonte: 1001	410.000,00
Total da Receita:		**412.181,82**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CAMPINA GRAND SUL , Estado do Paraná, em 08 de maio de 2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:BEA810BA

GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 04/2020

APROVA A NOVA COMPOSIÇÃO DE MEMBROS DAS COMISSÕES PERMANENTES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE CAMPINA GRANDE DO SUL – CMDPI PARA O BIÊNIO 2019-2021, NOS TERMOS EM QUE ESPECIFICA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Campina Grande do Sul – CMDPI, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto pelo art. 9º, inciso III e seu § 3º, da Lei Municipal nº 34/2010, que estabelece que podem ser criadas comissões de trabalho pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Campina Grande do Sul;

Considerando o disposto pelos arts. 26 e 27, do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Campina Grande do Sul, aprovado pela Resolução nº 01/2016-CMDPI, que dispõem sobre suas Comissões Permanentes;

Considerando o disposto pela Resolução nº 07/2019-CMDPI, que aprovou a unificação das Comissões Permanentes do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Campina Grande do Sul – CMDPI para o biênio 2019-2021 e a composição de seus membros;

Considerando a indicação de novos representantes pelas Organizações da Sociedade Civil, Associação Beneficente, Assistencial e Cultural Frei Miguel e Associação Padre João Ceconello;

Considerando a edição do Decreto Municipal nº 1.296/2020, publicado no DOM de 08/05/2020, ed. 2005, p. 35/36, que alterou o Decreto Municipal nº 1.141/2019, que nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a nova composição dos membros das Comissões Permanentes deste Conselho Municipal, instituídas pelo art. 26, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 01/2016-CMDPI, na forma a seguir:

I – Comissão de Orçamento, Financiamento e Fundo e de Políticas Públicas:
a) Beatriz de Souza Paternoster – Representante das Organizações da Sociedade Civil pela Sociedade Hospitalar Angelina Caron;
b) Nelci Aparecida Castorino dos Santos – Representante das Organizações da Sociedade Civil pela Associação Beneficente, Assistencial e Cultural Frei Miguel;
c) Marileia de Fátima Ferreira Belo – Representante Governamental pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Família e Cultura.

II – Comissão de Comunicação e de Normas e Fiscalização:
a) Claudia Gomes de Liz – Representante Governamental pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Família e Cultura;
b) Marlova Elizabete Silveira – Representante Governamental pela Secretaria Municipal de Saúde.
c) Ronaldo Ernesto Monteiro – Representante das Organizações da Sociedade Civil pela Associação Padre João Ceconello.

Art. 2º – Em conformidade com o disposto pelo art. 26, § 1º, do Regimento Interno deste Conselho Municipal, as Comissões Permanentes instituídas neste ato, são paritárias, constituídas por conselheiros titulares e, na ausência destes, por seus suplentes, regularmente nomeados pelo Decreto Municipal nº 1.141, de 17 de junho de 2019.

Art. 3º – De acordo com o disposto pelo art. 4º, do Decreto Municipal nº 1.141, de 17 de junho de 2019, que nomeou os membros da atual gestão deste Conselho Municipal, os membros das Comissões Permanentes terão mandato até o mês de junho de 2021, quando deverá ocorrer o chamamento de novas eleições para membros do CMDPI, conforme previsão legal.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 08 de maio de 2020.

CLAUDIA GOMES DE LIZ
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:E459E00F

GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 05/2020

Acresce artigos à Resolução nº 13/2019-CMDPI, que aprovou o projeto Ampliação de Ensino e Pesquisa para Melhoria do Atendimento ao Idoso, a ser financiado com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDPI.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Campina Grande do Sul - CMDPI, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a deliberação em reunião ordinária realizada em 19 de dezembro de 2019, que aprovou o projeto Ampliação de Ensino e Pesquisa para Melhoria do Atendimento ao Idoso, protocolado pela Sociedade Hospitalar Angelina Caron, para fins de inclusão no Banco de Projetos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Campina Grande do Sul – FMDPI, para captação direcionada de recursos;

Considerando a edição da Resolução nº 13/2019-CMDPI e do Certificado de Autorização Para Captação de Recursos Financeiros nº 01/2019, devidamente publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná ed. nº 1911, p. 82, de 20 de dezembro de 2019;

Considerando-se a especificidade das ações a serem desenvolvidas na execução do projeto “Ampliação de Ensino e Pesquisa para Melhoria do Atendimento ao Idoso”;

Considerando-se que o Município não conta em seu quadro efetivo de servidores com técnicos pesquisadores da área da Saúde para emitir parecer quanto à execução do mencionado projeto;

Considerando-se a necessidade de avaliação técnica para subsidiar a fiscalização a ser exercida pelo Gestor da Parceria e o Monitoramento a serem desempenhados pela Comissão de Monitoramento instituída pelo Decreto Municipal nº 820/2017 e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Campina Grande do Sul;

Considerando a deliberação em reunião ordinária realizada no dia 20 de março de 2020, no sentido de condicionar o levantamento de valores em favor do projeto Ampliação de Ensino e Pesquisa para Melhoria do Atendimento ao Idoso, à contratação pela Administração Pública Municipal, via regular processo licitatório realizado pelo Município, de auditoria independente para acompanhar a execução do projeto, observada a periodicidade legal para a apresentação de relatórios, a ser indicada pelo Controle Interno do Município;

Considerando a deliberação em reunião ordinária realizada no dia 20 de março de 2020, no sentido de que os custos decorrentes deverão ser provenientes do valor captado pela entidade, ainda que não seja responsável diretamente pela contratação
da auditoria, não incidindo sobre a retenção de 10% para o FMDPI, instituída pela Resolução nº 06/2017;

Considerando que a contratação de auditoria independente para a subsidiar a fiscalização e o monitoramento da execução da parceria, a partir das metas estabelecidas e de acordo com a legislação pertinente às transferências voluntárias de recursos a organização da sociedade

civil, encontra respaldo no disposto pelo art. 58, § 1º, da Lei 13.019/2014;

Considerando que nas parcerias com vigência superior a um ano deverá ser realizada, sempre que possível, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e, que para sua implementação a administração pública poderá valer-se do apoio técnico de terceiros, conforme previsão do art. 58, § 3º, da Lei 13.019/2014;

Considerando que incumbe ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Campina Grande do Sul deliberar sobre a destinação dos recursos que compõem o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, conforme art. 8º-C, § 2º, da Lei Municipal nº 34/2010;

Considerando o parecer do Setor de Controle Interno, exarado no Protocolo nº 2982, de 07 de maio de 2020, acompanhado pela orientação técnica do Setor de Compras e Licitações (Memorando 07/2020) e informação expedida pelo Setor de Contabilidade;

RESOLVE:

Art. 1º – A Resolução nº 13, de 19 de dezembro de 2019, do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Campina Grande do Sul, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná ed. nº 1911, p. 82, de 20 de dezembro de 2019, passa a vigorar acrescida dos seguintes artigos:

Art. 1º-A – O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Campina Grande do Sul, aprova o projeto Ampliação de Ensino e Pesquisa para Melhoria do Atendimento ao Idoso protocolado pela Sociedade Hospitalar Angelina Caron, para fins de captação de recursos no valor de R$ 9.706.729,29 (nove milhões, setecentos e seis mil, setecentos e vinte e nove reais e vinte e nove centavos), com retenção de 10% (dez por cento) para o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Campina Grande do Sul/PR - FMDPI, conforme Resolução 06/2017.

Art. 1º-B – O levantamento de valores (captados ou remanejados) em favor do projeto Ampliação de Ensino e Pesquisa para Melhoria do Atendimento ao Idoso, fica condicionado à retenção ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Campina Grande do Sul/PR – FMDPI do valor necessário para custear a contratação de auditoria independente, destinada a subsidiar a fiscalização e o monitoramento da execução da parceria, a partir das metas estabelecidas e de acordo com a legislação pertinente às transferências voluntárias de recursos a organização da sociedade civil.

Art. 1º-C – Caso a vigência da parceria decorrente do projeto Ampliação de Ensino e Pesquisa para Melhoria do Atendimento ao Idoso seja superior a um ano, o serviço de auditoria deverá incluir a realização de pesquisa de satisfação com os
beneficiários do plano de trabalho, conforme previsão do art. 58, § 3º, da Lei 13.019/2014.

Art. 1º-D – Os relatórios da auditoria deverão ser apresentados à Administração Pública Municipal quadrimestralmente, até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao fechamento do respectivo quadrimestre.

Art. 1º-E – O valor da retenção instituída pelo art. 3º desta Resolução, deverá ser definido com base em pesquisa prévia de preço, com no mínimo 03 (três) fornecedores, que indique o custo anual do serviço, de modo a permitir que seja calculado proporcionalmente ao número de meses de execução do projeto.

Art. 1º-F – A pesquisa prévia de preço do serviço de auditoria deverá ser realizada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Família e Cultura, e deverá constar expressamente da Resolução do CMDPI que autorizar o levantamento de valores em favor do projeto Ampliação de Ensino e Pesquisa para Melhoria do Atendimento ao Idoso.

Art. 1º-G – A contratação da auditoria independente deverá ser efetuada pelo Município de Campina Grande do Sul, mediante regular processo licitatório, a ser realizado com antecedência à transferência de recursos à entidade.

Art. 1º-H – Caso o valor da retenção instituída no art. 3º desta Resolução seja insuficiente para custear a contratação do serviço de auditoria em questão, fica o Município autorizado a complementar o pagamento utilizando recursos próprios do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Campina Grande do Sul. Em situação contrária, havendo saldo ao final da contratação, o valor deverá ser restituído ao respectivo Fundo, vinculado a projeto de titularidade da mesma entidade.

Art. 1º-I – O requerimento de levantamento de valores captados ou remanejados para o projeto Ampliação de Ensino e Pesquisa para Melhoria do Atendimento ao Idoso deverá estar instruído por pesquisa de preços realizada de acordo com o disposto pelo art. 18, da Resolução nº 28/2011-TCE/PR e Instrução Normativa nº 01, de 28 de setembro de 2017, expedida pela Procuradoria Geral do Município e Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, conforme orientação técnica do Setor de Compras e Licitações do Município de Campina Grande do Sul.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 08 de maio de 2020.

CLAUDIA GOMES DE LIZ
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:642A5584

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

GABINETE DO PREFEITO
Inexigibilidade, Nº. 22/2020
PROCESSO Nº 102/2020
Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - Pr, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº. 1185 de 02 de dezembro de 2019, presidida por Estela Celina Müller, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rafael Carlos Berleze, Luciléia Maria Casanova Dircksen e Ricardo Soares, sobre o Processo Administrativo nº. 102/2020, Inexigibilidade, nº. 22/2020, que tem por objeto a CREDENCIAMENTO DE COSTUREIROS(AS), PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, COM RESIDÊNCIA OU SEDE EM CAMPINA GRANDE DO SUL – PR, PARA AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS DE TECIDO A SEREM DISTRIBUÍDAS À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E ECONÔMICA E AOS SERVIDORES PÚBLICOS, PARA FINS DE CONTENÇÃO DO CONTÁGIO ATRAVÉS DO COVID-19.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):
1) MARIANE DE FÁTIMA APPEL SCHENA inscrito no CNPJ/CPF Nº 965.556.619-68 no valor total dos itens vencidos de R$2.000,00 (dois mil reais).
Homologo o(s) item(ns) constante(s) no processo em epígrafe.

Campina Grande do Sul, 08/05/2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:D81008D7

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

GABINETE DO PREFEITO
Inexigibilidade, Nº. 23/2020

PROCESSO Nº 103/2020
Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - Pr, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº. 1185 de 02 de dezembro de 2019, presidida por Estela Celina Müller, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rafael Carlos Berleze, Luciléia Maria Casanova Dircksen e Ricardo Soares, sobre o Processo Administrativo nº. 103/2020, Inexigibilidade, nº. 23/2020, que tem por objeto a CREDENCIAMENTO DE COSTUREIROS(AS), PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, COM RESIDÊNCIA OU SEDE EM CAMPINA GRANDE DO SUL – PR, PARA AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS DE TECIDO A SEREM DISTRIBUÍDAS À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E ECONÔMICA E AOS SERVIDORES PÚBLICOS, PARA FINS DE CONTENÇÃO DO CONTÁGIO ATRAVÉS DO COVID-19.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):
1) JESSICA CAROLINE BERLEZE inscrito no CNPJ/CPF Nº 082.905.139-25 no valor total dos itens vencidos de R$2.000,00 (dois mil reais).
Homologo o(s) item(ns) constante(s) no processo em epígrafe.

Campina Grande do Sul, 08/05/2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:716C0C5D

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

GABINETE DO PREFEITO
Inexigibilidade, Nº. 24/2020
PROCESSO Nº 104/2020
Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - Pr, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº. 1185 de 02 de dezembro de 2019, presidida por Estela Celina Müller, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rafael Carlos Berleze, Luciléia Maria Casanova Dircksen e Ricardo Soares, sobre o Processo Administrativo nº. 104/2020, Inexigibilidade, nº. 24/2020, que tem por objeto a CREDENCIAMENTO DE COSTUREIROS(AS), PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, COM RESIDÊNCIA OU SEDE EM CAMPINA GRANDE DO SUL – PR, PARA AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS DE TECIDO A SEREM DISTRIBUÍDAS À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E ECONÔMICA E AOS SERVIDORES PÚBLICOS, PARA FINS DE CONTENÇÃO DO CONTÁGIO ATRAVÉS DO COVID-19.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):
1) ELIZANE FRANCO HATHY inscrito no CNPJ/CPF Nº 055.466.369-47 no valor total dos itens vencidos de R$2.000,00 (dois mil reais).
Homologo o(s) item(ns) constante(s) no processo em epígrafe.

Campina Grande do Sul, 08/05/2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:87AB8DD3

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

GABINETE DO PREFEITO
Inexigibilidade, Nº. 21/2020
PROCESSO Nº 101/2020
Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - Pr, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº. 1185 de 02 de dezembro de 2019, presidida por Estela Celina Müller, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rafael Carlos Berleze, Luciléia Maria Casanova Dircksen e Ricardo Soares, sobre o Processo Administrativo nº. 101/2020, Inexigibilidade, nº. 21/2020, que tem por objeto a CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES COM E SEM FINS LUCRATIVOS PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do seguinte fornecedor:
CASA DE APOIO HOPE inscrito no CNPJ/CPF Nº 33.504.445/0001-68 no valor total dos itens vencidos de R$385.999,92 (trezentos e oitenta e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

Campina Grande do Sul, 08/05/2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:918A8355

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

GABINETE DO PREFEITO
Inexigibilidade, Nº. 25/2020
PROCESSO Nº 105/2020
Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - Pr, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº. 1185 de 02 de dezembro de 2019, presidida por Estela Celina Müller, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rafael Carlos Berleze, Luciléia Maria Casanova Dircksen e Ricardo Soares, sobre o Processo Administrativo nº. 105/2020, Inexigibilidade, nº. 25/2020, que tem por objeto a CREDENCIAMENTO DE COSTUREIROS(AS), PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, COM RESIDÊNCIA OU SEDE EM CAMPINA GRANDE DO SUL – PR, PARA AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS DE TECIDO A SEREM DISTRIBUÍDAS À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E ECONÔMICA E AOS SERVIDORES PÚBLICOS, PARA FINS DE CONTENÇÃO DO CONTÁGIO ATRAVÉS DO COVID-19.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):
1) ROSI DE FATIMA DE OLIVEIRA SOUZA SILVA inscrito no CNPJ/CPF Nº 572.857.489-00 no valor total dos itens vencidos de R$2.000,00 (dois mil reais).
Homologo o(s) item(ns) constante(s) no processo em epígrafe.

Campina Grande do Sul, 08/05/2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:85DD0C8C

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

GABINETE DO PREFEITO
Inexigibilidade, Nº. 26/2020
PROCESSO Nº 106/2020
Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - Pr, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº. 1185

de 02 de dezembro de 2019, presidida por Estela Celina Müller, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rafael Carlos Berleze, Luciléia Maria Casanova Dircksen e Ricardo Soares, sobre o Processo Administrativo nº. 106/2020, Inexigibilidade, nº. 26/2020, que tem por objeto a CREDENCIAMENTO DE COSTUREIROS(AS), PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, COM RESIDÊNCIA OU SEDE EM CAMPINA GRANDE DO SUL – PR, PARA AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS DE TECIDO A SEREM DISTRIBUÍDAS À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E ECONÔMICA E AOS SERVIDORES PÚBLICOS, PARA FINS DE CONTENÇÃO DO CONTÁGIO ATRAVÉS DO COVID-19.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):
1) SANDRA MARA DE LARA WYDYSZ inscrito no CNPJ/CPF Nº 906.685.969-53 no valor total dos itens vencidos de R$2.000,00 (dois mil reais).
Homologo o(s) item(ns) constante(s) no processo em epígrafe.

Campina Grande do Sul, 08/05/2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:78E6C5ED

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

GABINETE DO PREFEITO

Inexigibilidade, Nº. 36/2020
PROCESSO Nº 116/2020
Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - Pr, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº. 1185 de 02 de dezembro de 2019, presidida por Estela Celina Müller, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rafael Carlos Berleze, Luciléia Maria Casanova Dircksen e Ricardo Soares, sobre o Processo Administrativo nº. 116/2020, Inexigibilidade, nº. 36/2020, que tem por objeto a CREDENCIAMENTO DE COSTUREIROS(AS), PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, COM RESIDÊNCIA OU SEDE EM CAMPINA GRANDE DO SUL – PR, PARA AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS DE TECIDO A SEREM DISTRIBUÍDAS À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E ECONÔMICA E AOS SERVIDORES PÚBLICOS, PARA FINS DE CONTENÇÃO DO CONTÁGIO ATRAVÉS DO COVID-19.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):
1) RAISSA DA SILVA DOS SANTOS inscrito no CNPJ/CPF Nº 012.069.489-14 no valor total dos itens vencidos de R$2.000,00 (dois mil reais).
Homologo o(s) item(ns) constante(s) no processo em epígrafe.

Campina Grande do Sul, 08/05/2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:071BA025

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
Inexigibilidade, Nº. 37/2020
PROCESSO Nº 117/2020
Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - Pr, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº. 1185 de 02 de dezembro de 2019, presidida por Estela Celina Müller, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rafael Carlos Berleze, Luciléia Maria Casanova Dircksen e Ricardo Soares, sobre o Processo Administrativo nº. 117/2020, Inexigibilidade, nº. 37/2020, que tem por objeto a CREDENCIAMENTO DE COSTUREIROS(AS), PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, COM RESIDÊNCIA OU SEDE EM CAMPINA GRANDE DO SUL – PR, PARA AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS DE TECIDO A SEREM DISTRIBUÍDAS À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E ECONÔMICA E AOS SERVIDORES PÚBLICOS, PARA FINS DE CONTENÇÃO DO CONTÁGIO ATRAVÉS DO COVID-19.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):
1) SANDRA APARECIDA TERRA inscrito no CNPJ/CPF Nº 450.474.809-68 no valor total dos itens vencidos de R$2.000,00 (dois mil reais).
Homologo o(s) item(ns) constante(s) no processo em epígrafe.

Campina Grande do Sul, 08/05/2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:FC7B59C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA ATA DE PROSSECUÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA PARA HABILITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2020

PREGÃO PRESENCIAL N.º 16/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 28/2020.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos, para suprir as necessidades da unidade de Saúde 24 Horas, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde Pública, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.

Ao 08° (oitavo) dia do mês de Maio do ano de 2020 (dois mil e vinte), às 09h00min (horário oficial de Brasília), no Prédio da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, sito a Rodovia Gumercindo Boza Km 20, nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR, em sessão pública, reuniram-se o Pregoeiro Oficial, ***Sr. Herick Vilela*** e equipe de apoio, designados pelo decreto n° 541/2019, para proceder ao certame da licitação em epígrafe. A sessão pública foi filmada e transmitida ao vivo, de acordo com a Lei Municipal 1097/2019. Respeitando o decreto Municipal n° 128/2020, referente ao COVID-19, o Pregoeiro limitou para 04 licitantes por vez na sala de licitações, com o uso obrigatório de mascaras. Aberta a sessão pelo Senhor Pregoeiro, apresentaram-se as seguintes empresas:

EMPRESA	CNPJ	CREDENCIADO	IDENTIFICAÇÃO	PORTE DA EMPRESA
HELPMED SAÚDE LTDA.	**04.770.650/0001-77**	*Luan Cesar Balbino Dias*	RG: 9029155-6 SSP/PR	**LTDA**
ANJOS DA SAÚDE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.	**23.420.645/0001-89**	*Sidnei Luiz Melo*	RG: 4260640-5 SESP/PR	**EPP**
FATIMA FERNANDA SOUZA OLIVEIRA EIRELI.	**31.487.038/0001-64**	*Jones Alves*	RG: 5279731-4	**ME**

Inicialmente, o Senhor Pregoeiro inabilitou a empresa **FATIMA FERNANDA SOUZA OLIVEIRA EIRELI,** por apresentar a capacidade financeira, com o índice de solvência geral abaixo do que está solicitado no edital, ou seja, índice maior que 1 (hum) conforme cláusula 8.16 do edital, **MODELO ANEXO IX.**

Procedeu-se então à abertura do envelope contendo a documentação de habilitação da 2° colocada **CLASSIFICADA,** empresa **HELPMED SAÚDE LTDA**, que após analisada foi considerada pelo Pregoeiro **HABILITADA E VENCEDORA** do certame conforme quadro abaixo:

EMPRESA	N° ITEM	VAL. UNITÁRIO
HELPMED SAÚDE LTDA	01	R$ 99,00

Tendo sido concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, de que trata o art. 4º, XVIII da Lei 10.520/02.

A empresa **ANJOS DA SAÚDE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** solicitou registro em ata que a empresa **HELPMED SAÚDE LTDA** não apresentou notas explicativas nos documentos de habilitação, referente ao balanço patrimonial.

A empresa **FATIMA FERNANDA SOUZA OLIVEIRA EIRELI** manifesta interposição de recurso contra a decisão do pregoeiro que a considerou inabilitada, amparada ao decreto federal 8.538/15 e súmulas 273 e 289 do TCU, fazendo assim cumprir as garantias constitucionais que possuem a empresa, além de possuir a garantia de comprovação tardia/ato da assinatura do contrato.

No ato da manifestação da intenção de recorrer suscitada pela empresa **FATIMA FERNANDA SOUZA OLIVEIRA EIRELI** o pregoeiro concedeu o prazo de 3 dias úteis a contar do dia subseqüente à sessão para que a empresa formalize suas razões, podendo estas serem enviadas por e-mail, no seguinte endereço eletrônico licitacao@campomagro.pr.gov.br ou protocolizadas no setor de protocolos da Prefeitura Municipal, logo, ficam intimados os demais licitantes a apresentarem, nos mesmos moldes, as contra-razões em igual numero de dias que começaram a contar ao dia subseqüente ao termino do prazo da recorrente.

Nada mais a acrescentar, deu-se por encerrada a sessão pública, às **09h50min**, da qual eu**, *Herick Vilela*** lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

Comissão de Pregão:

Pregoeiro Oficial PM	*Herick Vilela*	
Equipe de Apoio	*Jonathan A. Maestrelli Nunes*	***Ausente***

Licitantes:

HELPMED SAÚDE LTDA.	*Luan Cesar Balbino Dias*	
ANJOS DA SAÚDE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.	*Sidnei Luiz Melo*	
FATIMA FERNANDA SOUZA OLIVEIRA EIRELI.	*Jones Alves*	

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:9DDE8B9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2020

A Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR torna público com base na Lei Federal nº. 10.520/2002 Lei Complementar nº. 123/2006, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, que fará realizar Licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**.

OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição de recargas de água e gás (GLP), e vasilhames vazios (cascos) de água e gás (GLP), de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 25/05/2020 às 09h00min (horário Oficial de Brasília), no departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Campo Magro/PR, sito à Rodovia Gumercindo Boza, KM 20, Nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR. O edital está disponível no endereço acima mencionado nos dias úteis da 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, através de solicitação via e-mail: licitacao@campomagro.pr.gov.br, ou também através de download no site da Prefeitura, guia - licitações. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro/PR, 08 de Maio de 2020.

EDERSON ATAIDE POLLI
Pregoeiro Oficial
Decreto n° 541/2019

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:D1596132

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2020

A Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR torna público com base na Lei Federal nº. 10.520/2002 Lei Complementar nº. 123/2006, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, que fará realizar Licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**.

OBJETO: Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção brutos, materiais para alvenaria e ferramentas em geral, para manutenção dos prédios públicos, em atendimento a todas as Secretarias Municipais, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 22/05/2020 às 09h00min (horário Oficial de Brasília), no departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Campo Magro/PR, sito à Rodovia Gumercindo Boza, KM 20, Nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR. O edital está disponível no endereço acima mencionado nos dias úteis da 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, através de solicitação via e-mail: licitacao@campomagro.pr.gov.br, ou também através de download no site da Prefeitura, guia - licitações. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro/PR, 08 de Maio de 2020.

HERICK VILELA
Pregoeiro Oficial
Decreto N° 541/2019

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:62E5FD83

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO "AD REFERENDUM" Nº 005/2020 – COMSCAM

Dispõe sobre autorização para a Secretaria Municipal de Saúde assinar Termo de Adesão com a Secretaria Estadual de Saúde – SESA.

O Conselho Municipal de Saúde de Campo Magro/PR, no uso de suas competências regimentais e com base na legislação do SUS, Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº. 8.142, de 28 dezembro de 1990, e pela Lei Municipal nº 015/97, e

Considerando que as Conferências de Saúde Municipal se realizam a cada quatro anos, com a representação dos vários segmentos sociais, para avaliar a situação de saúde e propor as diretrizes para a formulação da política de saúde nos níveis correspondentes, convocadas pelo Poder Executivo ou, extraordinariamente, por esta ou pelo Conselho de Saúde, conforme preconiza a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, cabendo ao Conselho Municipal de Saúde atuar plenamente nos intervalos;

Considerando indicação parlamentar de emenda, protocolo nº 16.079.303-1, para liberação de recursos para aquisição de Kit Mobiliário Tipo I, no valor de R$ 50.000,00;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a Secretaria Municipal de Saúde estabelecer Termo de Adesão com a Secretaria Estadual de Saúde – SESA.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, revogada as disposições em contrárias.

Campo Magro, 08 de maio de 2020.

HILDOR FOSTER
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS n.º 005/2020, de 08 de maio de 2020, nos termos do Inciso XII, Art. 3º da Lei Municipal n.º 888/2015.

ARI DECKER
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:F8AD0522

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECISÃO SINDICÂNCIA – PORTARIAS Nº. 143/2020

DECISÃO SINDICÂNCIA – PORTARIAS Nº. 143/2020

Trata-se de Sindicância aberta para apuração de eventuais irregularidades cometidas em tese no exercício das atividades laborais realizadas, em especial quanto a apuração do contido no Memorando Interno de n.º 36/2020, protocolado sob o nº 1021/2020, pelo Sr. Vilson Kraus de Lima, assessor de Transporte Escolar, no qual relata acidente ocorrido em data 10/02/2020, com o veículo de Placas ARX-2024, conduzido pelo servidor sindicado Valmir Senhorin.

DECISÃO

Acato o parecer final da Comissão Sindicante, para promover o arquivamento da presente Sindicância, haja vista a constatação da ausência de indícios de cometimento de falta funcional pelo servidor Valmir Senhorin, no incidente ocorrido.

FUNDAMENTAÇÃO

Ante a conclusão da comissão e os apontamentos contidos no relatório final apresentado, onde apontou-se a inexistência de indícios de cometimento de falta ou transgressão funcional pelo servidor Valmir Senhorin, no incidente ocorrido, inexistindo conforme apontado no relatório indícios de infração ao Estatuto dos Servidores, promova-se o arquivamento da presente.

Procedam-se as comunicações da presente decisão.

Candói em 07 de maio de 2020.

VALDECIR ANTONIO DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:64B7AC5E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 447/2020

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e de acordo com o Parecer Jurídico nº 201/2020.

RESOLVE

Art.1º Conceder à servidora **ELISANGELA PERIN,** brasileira, solteira, portadora do RG n° 14.263.305-1/PR e inscrita no CPF n° 035.411.179-58, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR** - Nível A01, nomeada pela Portaria nº 211/2017, matrícula: 3037-1, com jornada de trabalho de 20(vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, **AVANÇO VERTICAL** para **PROFESSOR** – Nível B01.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 08 de Maio de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:4A682240

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 448/2020

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e de acordo com o Parecer Jurídico nº 200/2020.

RESOLVE

Art.1º Conceder à servidora **KELLY OSSOVSKI,** brasileira, solteira, portadora do RG n° 12.946.072-5/PR e inscrita no CPF n° 090.474.669-00, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR** - Nível B01, nomeada pela Portaria nº 280/2017, matrícula: 3050-1, com jornada de trabalho de 20(vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, **AVANÇO VERTICAL** para **PROFESSOR** – Nível C01.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 08 de Maio de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:E6C4C1A9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº354/2020

Dispõe sobre a regulamentação do regime de trabalho a ser desenvolvido pelos profissionais do Magistério e da Educação, em cumprimento do regime especial de atividades remotas em decorrência da situação emergencial caracterizada pela suspensão das aulas da rede pública municipal decretada como medida de enfrentamento da pandemia (COVID-19), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, GELSON KRUK DA COSTA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 62, II, VIII, daLei OrgânicaMunicipal; e;
CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS), no dia 11 de março do corrente ano, atribuiu à epidemia causada pelo novo CORONAVÍRUS (COVID-19) o status de pandemia;
CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo COVID-19;

CONSIDERANDO a Lei Federal de nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;
CONSIDERANDO a edição da MP nº 934, de 1º de abril de 2020, que estabelece normas excepcionais sobre o ano letivo da educação básica e do ensino superior decorrentes das medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que trata a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;
CONSIDERANDO o disposto na Resolução SEED nº 1016/2020 de 07/04/2020 e na Resolução SEED nº 1219 de 15/04/2020, bem como no Decreto Estadual nº 4230 de 16/03/2020, que dispõem sobre a adoção de medidas voltadas ao enfrentamento da situação de emergência em saúde pública em todo o Estado do Paraná, DECRETA:

Art. 1º As regras definidas no presente decreto aplicam-se exclusivamente aos servidores vinculados à Secretaria de Educação do Município de Candói, cujas atividades regulares foram paralisadas em razão da promulgação do Decreto Estadual nº 4230, e o Decreto Municipal nº 323/2020, que suspendeu as aulas da rede municipal de ensino a partir do dia 20/03/2020.
Art. 2ºO regime especial de atividades não-presenciais a ser implementado no âmbito do Município de Candói envolverá o desenvolvimento de atividades remotas cujo aproveitamento para fins do disposto no inc. I do art. 24 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996), depende do integral cumprimento das regras e diretrizes a serem fixadas no âmbito do Estado do Paraná.
Art. 3º Durante o período em que forem suspensas as atividades escolares na rede municipal de ensino, os servidores efetivos vinculados à Secretaria de Educação deverão desenvolver suas atividades por meio de um dos seguintes regimes de trabalho:
I - expediente regular, com cumprimento integral das atividades de forma presencial em unidade vinculada à Secretaria de Educação;
II - trabalho remoto, com cumprimento de jornada de trabalho com a realização de atividades não-presenciais;
Art. 4º Enquanto as atividades regulares nas unidades de ensino estiverem suspensas, independentemente do regime de trabalho a que estiver submetido o servidor, será mantida a percepção das vantagens remuneratórias.
Art. 5º Quando do retorno das atividades presenciais, havendo determinação dos órgãos sanitários para manutenção do afastamento dos professores integrantes do grupo de risco, a estes será garantido desempenho de atividades em regime diferenciado a ser fixado pela Secretaria de Educação.
Art. 6º As atividades não-presenciais que integram o regime de trabalho remoto incluem, entre outras:
I – as ofertadas pela instituição de ensino, sob responsabilidade do professor da turma ou do componente curricular, de maneira remota e sem a presença do professor e do estudante no mesmo espaço;
II – metodologias por meio de recursos tecnológicos, inclusive softwares e hardwares, adotadas pelo professor ou pela instituição de ensino e utilizadas pelos estudantes com material ou equipamento particular, cedido pela instituição de ensino, ou mesmo público;
III – as incluídas no planejamento do professor e contempladas na proposta pedagógica curricular da instituição de ensino aprovadas;
IV – as submetidas ao controle de frequência e participação do estudante;
V – as que integram o processo de avaliação do estudante.
Art. 7º As atividades a serem realizadas, dar-se-ão de forma proporcional à carga horária de trabalho do servidor.
§ 1º A comunicação e/ou interação de professores com alunos, pais, familiares e/ou responsáveis, dar-se-á exclusivamente dentro do horário de trabalho do professor, sendo que qualquer atividade realizada fora do horário normal de trabalho, será considerada mera liberalidade, sendo vedado o pagamento de hora extraordinária.
§ 2º A execução das atividades não-presenciais corresponderá à totalidade da carga horária do regime de contratação, incluindo não somente as horas de interação com alunos (em sala de aula), quanto às chamadas horas-atividade (art. 2º, § 4º da Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008).
Art. 8º As instituições de ensino da rede municipal de Candói adotarão os seguintes procedimentos:
§ 1º Os professores devem elaborar atividades de forma quinzenal, preparando apostila de atividades de todos os componentes curriculares, podendo utilizar o livro do aluno;
§ 2º A direção da escola deve organizar cronograma para entrega dos materiais aos pais a partir do dia 07/05/2020 (fazendo comunicado a todos antecipadamente, utilizando dos meios de comunicação "WhatsApp" para orientações);
§ 3º Juntamente com a apostila das atividades e os livros dos alunos devem ser encaminhado pelo professor orientações para os alunos e pais de como proceder a realização das atividades, contendo contato do professor e/ou coordenador pedagógico responsável, para eventuais dúvidas a serem sanadas;
§ 4º As atividades desenvolvidas pelos alunos devem ser recolhidas e arquivadas, para o controle da frequência e registro dos conteúdos trabalhados e posterior validação do ano letivo;
§ 5º A frequência do estudante será computada de acordo com a efetivação das atividades e mediante a correção das mesmas pelo professor;
§ 6º A cada 15 (quinze) dias o professor deve encaminhar, uma atividade a ser considerada como avaliativa para todos os componentes curriculares;
§ 7º As atividades devem ser desenvolvidas para o ensino fundamental 1º ao 5º ano, educação de jovens e adultos, educação especial e educação infantil de 04 e 05 anos, considerando que as atividades para educação infantil, possuem o caráter de manutenção do vínculo com o aluno;
§ 8º As demais faixas etárias da educação infantil as direções dos Centros municipais de educação infantil, (CMEI) devem organizar atividades não presenciais com o objetivo de manutenção do vínculo professor/ aluno;
§ 9º Para efeitos de validação das atividades não presenciais os coordenadores e os professores devem discriminar em seus diários os seguintes critérios:
a) descrição das atividades não presenciais abordando a metodologia utilizada, com remissão à proposta pedagógica presencial autorizada;
b) demonstração dos recursos tecnológicos utilizados, incluindo softwares e hardwares, se for o caso, para o acesso dos estudantes e desenvolvimento das atividades " whatsapp, facebook";
c) demonstração do sistema remoto de validação de frequência ou participação dos estudantes nas atividades realizadas;
d) demonstração da metodologia remota de aproveitamento da oferta por meio das atividades escolares não presenciais realizadas;
e) data de início e término das atividades não presenciais.
§ 10º A secretaria de Educação deverá proceder a fiscalização e acompanhamento do cumprimento de jornada de trabalho dos servidores, supervisionando as atividades remotas desenvolvidas, bem como viabilizando a distribuição das atividades aos alunos, efetuando controle de atividade pedagógica e educacional e das atividades de supervisão ou coordenação pedagógica.
§ 11º Os efeitos jurídicos do regime de trabalho remoto se equiparam àqueles decorrentes da atividade exercida mediante subordinação pessoal e direta nas dependências da Secretaria de Educação.
Art. 9. Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 04/05/2020.

Candói, em 08 de maio de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:3FCA4E35

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 449/2020

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Designar o servidor **CLAUDIR GIARETTA,** brasileiro, casado, portador do RG n° 2071090647/RS e inscrito CPF n° 633.831.100-44, ocupante do cargo efetivo de **OPERADOR DE**

MÁQUINA RODOVIÁRIA – Nível 31**,** nomeado pela Portaria nº 163/2012, matrícula: 2326-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Transportes, para responder cumulativamente ao seu cargo pelo **SETOR DE APOIO A REGIÃO ADMINISTRATIVA DA CACHOEIRA,** na referida Secretaria.

Art.2º Conceder função ***Gratificada Nível GN3***, conforme Lei Nº 1.505/2019.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 08 de Maio de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:577AA465

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 450/2020

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Designar o servidor **JOSÉ CARLOS BENECK,** brasileiro, casado, portador do RG n° 4.582.918-9/PR e inscrito CPF n° 650.507.039-72, ocupante do cargo efetivo de **OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA –** Nível 31**,** nomeado pela Portaria nº 116/2012, matrícula: 2290-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Transportes, para responder cumulativamente ao seu cargo pelo **SETOR DE APOIO A REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SÃO PEDRO,** na referida Secretaria.

Art.2º Conceder função ***Gratificada Nível GN3***, conforme Lei Nº 1.505/2019.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 08 de Maio de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:39E9788A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 451/2020

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Designar o servidor **DIONLAI DE MATOS,** brasileiro, solteiro, portador do RG n° 10.431.054-0/PR e inscrito CPF n° 087.867.799-23, ocupante do cargo efetivo de **TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA –** Nível 16**,** nomeado pela Portaria nº 335/2015, matrícula: 2784-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria de Agricultura e Pecuária, para responder cumulativamente ao seu cargo pelo **SETOR DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E FOMENTO,** na referida Secretaria.

Art.2º Conceder função ***Gratificada Nível GN3***, conforme Lei Nº 1.505/2019.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 08 de Maio de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:840B5095

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 452/2020

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Designar o servidor **MILTON LUIZ KARPINSKI SILVA,** brasileiro, divorciado, portador do RG n° 2.087.742/PR e inscrito CPF n° 373.962.189-34, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA II –** Nível 31**,** nomeado pela Portaria nº 853/2000, matrícula: 1424-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria de Meio Ambiente, para responder cumulativamente ao seu cargo pelo **SETOR DE RECICLAGEM,** na referida Secretaria.

Art.2º Conceder função ***Gratificada Nível GN3***, conforme Lei Nº 1.505/2019.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 08 de Maio de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:10CA12DC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 453/2020

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Exonerar o servidor **ALDECIR JOSE VERDI,** brasileiro, casado, portador do RG n° 3.516.973-3/PR e inscrito CPF n° 624.297.959-49, do cargo de Agente Político na função de **SECRETÁRIO DE FINANÇAS** - Nível C1**,** nomeado pela Portaria nº 379/2020, **matricula: 3215-1,** com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Finanças.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 08 de Maio de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:E98B4001

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 454/2020

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Nomear **VALDEMIR GONÇALVES DA CRUZ,** brasileiro, casado, portador do RG n° 7.713.876-5/PR e inscrito no CPF n° 005.086.349-54, para o cargo de Agente Político na função de **SECRETÁRIO DE FINANÇAS** – Nível C1, com jornada de

trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria de Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, surtindo seus efeitos legais em 09 de Maio de 2020.

Gabinete do Prefeito, em 08 de Maio de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:3A3C4DD3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 455/2020

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Nomear **ALDECIR JOSE VERDI,** brasileiro, casado, portador do RG n° 3.516.973-3/PR e inscrito CPF n° 624.297.959-49, para o cargo de **ASSESSOR DE RELAÇÕES COMERCIAIS** – Nível C3**,** com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria de Indústria e Comércio.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, surtindo seus efeitos legais em 09 de Maio de 2020.

Gabinete do Prefeito, em 08 de Maio de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:49551235

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 353/2020

Declara de Utilidade Pública para fins de interesse social, os espaços que menciona e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições, que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A
Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública para fins de interesse social, para a realização de processos de licenciamento ambiental e posterior execução de obras, as seguintes áreas:

a) **Av. José Antunes Fabrício**: Início 25°33'46.6"S 52°02'46.7"W e final 25°33'43.3"S 52°02'43.1"W;

b) Rua Vitorino Brandelero: Início 25°33'43.6"S 52°02'43.1"W e final 25°33'44.7"S 52°02'41.7"W;

c) Rua Manoel Lopes de Oliveira: Início 25°33'48.1"S 52°02'45.2"O e final Fim 25°33'44.7"S 52°02'41.5"W.

Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Candói, em 08 de maio de 2020.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:B5DFC81B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
LEI N.º 2.466, DE 06 DE MAIO DE 2020 ALTERA LEI Nº 1.611/2010, QUE DENOMINA VIA PÚBLICA, LOCALIZADA NA COMUNIDADE DO BAIRRO SANTA MÔNICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDIOMIRO QUADRI, Prefeito do Município de Capitão Leônidas Marques, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica deste Município sanciona a seguinte:
LEI
Art. 1º - A Lei nº 1.611/2010, passa a constar com a seguinte redação:
.....
Art. 2º *- A área descrita na matricula nº 20.313, fica para todos os fins e efeitos afetadas, passando a Bem de Uso Comum, para fins de regularização como rua, conforme previsto na Lei nº 1.611/2010, conforme descrições e confrontações abaixo detalhadas.*
NORTE: Confronta por uma linha seca e reta, numa extensão de 10,00 metros, com a Rua Verde da mesma Gleba;
SUL: Confronta por uma linha seca e reta, numa extensão de 18,40 metros, com a Rua Sibipiruna da mesma Gleba;
LESTE: Confronta por uma linha seca e reta, numa extensão de 140,75 e 37,12 com o Lote 161-A-1-REM-Unificado-1, da mesma Gleba e 245,08 e 69,53 e 208,58 metros, com o Lote nº 06 e com o Lote 161-A-1-B da mesma Gleba E 167,44 e 202,49 metros com o Lote 161-A-1-REM-UNIFICADO-5 da mesma gleba;
OESTE: Confronta por uma linha seca e reta, numa extensão de 143,16 e 35,83 e 202,46 e 89,73 metros, com o Lote 161-A-1-REM-UNIFICADO-2, da mesma Gleba e 135,91 metros com o lote 161-A-1-REM-UNIFICADO-3, da mesma gleba e 75,17 e 166,59 metros com o lote 161-A-REM-UNIFICADO-4 da mesma gleba e 200,97 metros, com o lote 182 e 181 da mesma Gleba.

Art. 3º *– Fica retificada o Anexo I da Lei Complementar nº 006/2018, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre os Perímetros das Zonas Urbanas do Município de Capitão Leônidas Marques e dá outras providências,para que conste a área que trata esta Lei, a Rua AUGUSTO SAVELLA.*
Art. 4º *– Fica autorizado a realização da averbação, transformação e afetação para os fins de regularização como Rua junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, atendendo os demais ditames legais.*

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 06 de maio de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selia Pereira da Rocha
Código Identificador:9C17CF2A

GABINETE PREFEITO
DECRETO N º 133/2020 DATA: 08-05-2020

SÚMULA: Exonera a pedido a servidora que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica exonerada a pedido, a servidora **Rosalina Veronice Mosko**, RG. nº 8.850.331-7/PR, ocupante do cargo de Auxiliar de

Saúde Bucal, Referencia 29, da Tabela de Vencimento I, desta Municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques – PR, 08 de maio de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:E46D3E92

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PORTARIA E EXTRATO DE CONTRATO

PORTARIA N. º 202/2020 de 07.05.2020
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Presencial n. º 061/2020 de 22.04.2020,** destinado a contratação de empresa para manutenção da Motoniveladora, marca Case, modelo 845, compreendendo serviços de mão-de-obra na montagem e desmontagem (sistema de auto center), deslocamento e peças novas, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Considerando o ***"Menor Preço Por Lote",*** critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, fica vencedora para fornecimento e prestação dos serviços no valor de R$ 39.667,00 (trinta e nove mil seiscentos e sessenta e sete reais), a empresa ***WESTRACTOR PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI - EPP,*** conforme registrados no Mapa e Ata da Sessão Pública.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 07 de maio de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 187 /2020.
REF: PREGÃO PRESENCIAL N. º 061/2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: WESTRACTOR PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI - EPP.
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa para manutenção da Motoniveladora, marca Case, modelo 845, compreendendo serviços de mão-de-obra na montagem e desmontagem (sistema de auto center), deslocamento e peças novas, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência e proposta da contratada, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
VALOR: R$ 39.667,00 (trinta e nove mil seiscentos e sessenta e sete reais).
VIGÊNCIA: 03 (três) meses, iniciando-se na data de sua assinatura deste contrato.
RECURSOS:
07.01.2.128.3.3.90.30.39.99.00.00(320/2020)
07.01.2.128.3.3.90.39.19.04.00.00(324/2020)

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 07 de maio de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:E60DB74F

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2020. PREGÃO PRESENCIAL N. º 135/2019. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 373/2019.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI*, em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***AGROPECUÁRIA LEÔNIDAS LTDA***, sita à Av. Iguaçu, 274, Centro, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 77.879.377/0001-97, neste ato devidamente representada por *MAURICELE BALDO* portador do CPF sob n. º 035.851.439-89. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 06 (seis) meses, a partir de seu vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 27.10.2020.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 27 de abril de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

AGROPECUÁRIA LEÔNIDAS LTDA
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:0F07B54B

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2020. PREGÃO PRESENCIAL N. º 135/2019. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 374/2019.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI*, em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***D. R. COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA - ME,*** pessoa jurídica de direito privado, localizada na Rod. BR 163, s/n, Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 19.112.146/0001-57, neste ato representada legalmente pelo Senhor *WAGNER LUIZ RIBEIRO*, portador do CPF sob n. º 017.551.959-58. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 06 (seis) meses, a partir de seu vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 27.10.2020.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 27 de abril de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

D. R. COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:3CAB53B0

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
TERMO ADITIVO Nº. 001/2020. DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 021/2020. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 099/2020.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI* em pleno exercício de seu mandato e funções, e de outro lado a empresa ***COMÉRCIO DE ALIMENTOS GUTH LTDA - ME,*** com sede na Rua Pien, 417, Centro, em Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 03.811.572/0001-49, neste ato devidamente representada pelo Senhor *VILSON FRANCISCO GUTH,* portadora do CPF sob n. º 964.831.809-34. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade e valor contratado a favor da referida empresa, conforme Termo firmado em 30 de março de 2020, e, a prorrogação da vigência para até mais 01 (um) mês do seu vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:
Modifica-se somente o valor contratado, conforme a aquisição de gêneros alimentícios para compor cestas básicas, tendo em vista atendimento emergencial às famílias do Programa Bolsa Família, com crianças que dependem da merenda escolar. A distribuição será realizada no período de recesso das aulas, devido ao COVID-19, no limite de até vinte e cinco por cento do total de R$ 24.795,00 (vinte e quatro mil setecentos e noventa e cinco reais)**,** em atendimento em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social e Cultura.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 30.05.2020.

CLÁUSULA QUARTA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 30 de abril de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

COMÉRCIO DE ALIMENTOS GUTH LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:1592B946

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 200/2020

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, ao Servidor Municipal correspondente, de forma reduzida atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Odair Francisco Farina	Diretor do Dep. de Saúde	05 (Cinco)	Cascavel-PR	03, 08, 14, 16 e 24 de Abril de 2020.	Conduzir pacientes para consultas e exames especializados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 07 de Maio de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:59BB4129

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 203/2020

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER a **DIÁRIA** abaixo relacionada, ao Servidor Municipal correspondente, de forma reduzida atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Ademar Mantovani	Secretário Municipal de Saúde	01 (Uma)	Cascavel-PR	6 de Maio de 2020.	Participar de reunião para tratar de assuntos de interesse do município no Cisop.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 07 de Maio de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:073B08EE

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
INEX. EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 022/2020.
Declaro inexigível a licitação, com fundamento no artigo 25, caput, e artigo 26, inciso II, da Lei n. º 8666/93, a favor da empresa ***COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ SANEPAR,*** com sede na Rua Engenheiro Rebouças 1376, Rebouças, CEP: 80.215-900, Município de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.484.013/0001-45, no valor total de ***R$ 16.021,20 (dezesseis mil vinte e um reais e vinte centavos),*** para a extensão de rede de água para atendimento as Ruas Ipê Amarelo entre a Rua Pinheiro e Complexo Grande Parada e Rua Apucarana começando na Rua Pinheiro e parte da Rua Pinheiro no perímetro urbano da cidade, conforme solicitação nº 145/2020,em atendimento a Secretaria Municipal de Obras Infraestrutura e Serviços Públicos.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 08 de maio de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 188/2020.
REF: TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 022/2020.
***Fundamentação*:** Artigo 25, caput, e artigo 26, inciso II, da Lei n. º 8666/93.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ SANEPAR.

OBJETO: Extensão de rede de água para atendimento as Ruas Ipê Amarelo entre a Rua Pinheiro e Complexo Grande Parada e Rua Apucarana começando na Rua Pinheiro e parte da Rua Pinheiro no perímetro urbano da cidade, conforme solicitação nº 145/2020, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras Infraestrutura e Serviços Públicos.
VALOR: O valor justo e contratado para a prestação dos serviços, objeto deste contrato, é de R$ 16.021,20 (dezesseis mil, vinte e um reais e vinte centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 06 (seis) meses da assinatura deste Termo.
VIGÊNCIA*:* Até 31 de dezembro de 2020, a partir de sua assinatura.
DOTAÇÃO: *06.02.2.123.3.3.90.39.99.99.00.00-264/2020.*

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 08 de maio de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:4E7E3FB5

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 050/2020.
Dispenso a licitação, no valor total de R$ 7.460,00 (sete mil quatrocentos e sessenta reais) com fundamento no art. 24, II e art. 26 III ambos da Lei n. º 8.666/93, a favor de ***CONCRESOLÚS CONTROLE TECNOLÓGICO DE SOLO E CONCRETO,*** com sede na Rua Amestista, 221, Bairro Esmeralda, CEP: 85.806-660, Município de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 15.828.566/0001-83, para a prestação de serviços especializados na realização de sondagem S.P.T. na área destinada a construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde (Hospital), visando a conclusão do projeto de engenharia, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 08 de maio de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 189/2020.
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 050/2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES-PR.
CONTRATADA: CONCRESOLÚS CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA-ME.
OBJETO: Prestação de serviços especializados na realização de sondagem S.P.T. na área destinada a construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde (Hospital), visando a conclusão do projeto de engenharia, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos.
VALOR: R$ 7.460,00 (sete mil quatrocentos e sessenta reais).
VIGÊNCIA: **Até 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura deste Termo.**
DOTAÇÃO: Os recursos para custeio do presente Contrato serão provenientes da seguinte classificação orçamentária:
* 06.02.2.123.3.3.90.39.79.00.00.00-263/2020;

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 08 de maio de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:5CE32825

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2020. PREGÃO PRESENCIAL N. º 172/2018. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 544/2018.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI*, em pleno exercício de seu mandato e funções**,** e de outro lado a empresa ***FABIO L. SZYCHTA EIRELI***, localizada na Rotary, 692, Bairro Santana, Município de Guarapuava, Estado do Paraná, CEP 85.070-280, inscrita no CNPJ sob n. º 25.115613/0001-03, neste ato representada legalmente por *FABIO LUIS SZYCHTA*, portador (a) do CPF sob n. º 024.197.789-44. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 02 (dois) meses, a partir de seu vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 19.06.2020.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

FABIO L. SZYCHTA EIRELI
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:EE23CB27

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E EXTRATO DE CONTRATOS

PORTARIA N. º 206/2020de 08.05.2020.
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade **Pregão Presencial n. º 058/2020 de 14.04.2020**, que teve como objeto a aquisição de materiais de consumo e de distribuição gratuita (papelaria, expediente, pedagógicos), para a manutenção das atividades dos Centros Municipais de Educação Infantil, Escolas da Rede Municipal de Ensino, Centro de Apoio Educacional e Secretaria Municipal de Educação, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação. Considerando o "***Menor Preço Por Item"***, critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade de acordo com o edital e legislações pertinentes, ficam vencedoras fornecimento do objeto as empresas: ***A. DE CARLI BONI PAPELARIA*** com o item n. º 21 no valor de R$ 207,00 – ***ADEMIR J. BRIERE & CIA LTDA-ME*** com os itens n. º 01, 14, 20, 25, 26 e 48 no valor de R$ 2.520,70 – ***ANDERPEL PAPELARIA LTDA*** com os itens n. º 10, 11, 15, 22, 23, 30, 31, 38, 39, 49 e 53 no valor de R$ 9.858,00 – ***BELINKI E SOUZA LTDA*** com os itens n. º 05, 06, 07, 08, 09, 12, 18, 24, 27, 29, 33, 50, 51 e 52 no valor de R$ 9.798,35 – ***ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA*** com o item n. º 17 no valor de R$ 1.050,00 – ***E. PEREIRA DE ASSIS DISTRIBUIDORA*** com os itens n. º 03, 16, 19 e 40 no valor de R4 2.912,90 – ***LUCIANO JOSÉ LUCIETTO & CIA LTDA-ME*** com os itens n. º 13, 28 e 32 no valor de R$ 1.668,10 – ***OLMIR LUIS PECCIN ME*** com os itens n. º 02, 04, 36, 37, 42, 43, 44, 45, 46, 47 e 54 no valor de R$ 13.104,20 – ***SUELEN CRISTINA PROVENSI ME*** n. º 34, 35 e 41 no valor de R$ 1.430,50, conforme registrados no Mapa em anexo. Sendo está a classificação de cada participante, o valor total do certame, resultou em R$ 42.549,75 (quarenta e dois mil quinhentos e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos), conforme Ata da Sessão Pública.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 08 de maio de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATOS N. º 190/2020 ao 198/2020.
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 058/2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADAS: A. DE CARLI BONI PAPELARIA, ADEMIR J. BRIERE & CIA LTDA – ME, ANDERPEL PAPELARIA LTDA, BELINKI E SOUZA LTDA, ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA, E. PEREIRA DE ASSIS DISTRIBUIDORA, LUCIANO JOSÉ LUCIETTO & CIA LTDA – ME, OLMIR LUIS PECCIN ME e SUELEN CRISTINA PROVENSI ME.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais de consumo e de distribuição gratuita (papelaria, expediente, pedagógicos), para a manutenção das atividades dos Centros Municipais de Educação Infantil, Escolas da Rede Municipal de Ensino, Centro de Apoio Educacional e Secretaria Municipal de Educação, conforme especificados no Termo de Referência e propostas das contratadas, anexo ao processo, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: R$ 42.549,75 (quarenta e dois mil quinhentos e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos), conforme classificação pertinente a cada empresa vencedora.
VIGÊNCIA: Até 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura do Termo Contratual.
DOTAÇÃO:
08.02.2.142.3.3.90.32.02.00.00.00(424/2020)
08.02.2.143.3.3.90.30.16.00.00.00(441/2020)
08.03.2.144.3.3.90.30.16.00.00.00(495/2020)
08.04.2.145.3.3.90.30.16.00.00.00(540/2020)

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 08 de maio de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:604DB8A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 002/2020. PREGÃO PRESENCIAL N. º 134/2018. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 433/2018.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa ***AUTO POSTO FARINA LTDA***, com sede na Av. Tancredo Neves, 138, Bairro Centro, CEP: 85.790-000 em Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.795.046/0001-06, neste ato devidamente representada legalmente pelo Senhor *ADILSON ANGELO FARINA*, portador do CPF sob n. º 925.056.009-53. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a alteração do preço do combustível, **Etanol,** conforme supressão de valores ocorrido no período, objetivando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:
Fica alterado o preço por litro conforme segue:
ITEM 03
*** Etanol de R$ 3,29 (três reais e vinte e nove centavos), para R$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos).**
CLÁUSULA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 07 de maio de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

AUTO POSTO FARINA LTDA
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:4FBAB786

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2020. PREGÃO PRESENCIAL N. º 057/2019. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 157/2019.

Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado por seu Secretário, Sr. *ADEMAR MANTOVANI,* e de outro lado a empresa ***PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA***, localizada na Rua Franco Grilo, 374, Fundos, Colônia Dona Luiza, Município de Ponta Grossa, Estado do Paraná, CEP 84.045-320, inscrita no CNPJ sob n. º 02.816.696/0001-54, neste ato representada legalmente por *FERNANDO PARUCHER DA SILVA,* portador (a) do CPF sob n. º 248.710.109-10. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 02 (dois) meses a partir de seu vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 25 de junho de 2020.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 24 de abril de 2020.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:BBA6FFCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
INEX. EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 051/2020.
***Fundamentação*: A**rt. 4º da Lei 13.979/2020, Decreto Municipal n. º 054/2020 de 17 de março de 2020.
Memorando n. º 043/2020 da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.
Solicitação 208/2020 – P. Adm./Compras n. º 148/2020.
ÒRGÃO REQUERENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde, senhor *ADEMAR MANTOVANI.*
EMPRESA FAVORECIDA: VISTA INTERPRISES PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA ME, pessoa jurídica de

direito privado, com sede à Rua Souza Naves, 3983, 6º Andar, Sala 604, CEP: 85.810-070, Município de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº13.813.245/0001-80, neste ato representada legalmente pela *Sra. ELIANI CADINI BARROS,* residente e domiciliada à Rua Manoel Ribas 4563, Bairro Cancelli, CEP: 85.811-130, portadora da Carteira de Identidade nº 8.816.504-7 SSP-PR e do CPF nº 007.832.669-95.

OBJETO: Contratação de agência de publicidade, em caráter emergencial, para divulgação de ações do poder executivo, relacionadas à Pandemia COVID-19.

JUSTIFICATIVA:

- Considerando a ausência de contrato com agência de publicidade, órgão obrigatório por lei para que possa divulgar atos da administração municipal e campanhas de saúde.
- Considerando necessárias as informações para a população, devido a Pandemia do CORONAVIRUS principalmente com relação as medidas de prevenção.
- Considerando que a transmissão do coronavírus no Brasil já foi considerada comunitária, com possibilidade de aumento e agravamento de casos.
- Considerando que enfrentamento de uma epidemia requer contratações utilizadas para fins de prevenção de contágio.
- Neste sentido é necessária tal contratação pública de forma emergencial, para o enfrentamento da transmissão comunitária do vírus, fundamentada em critérios técnicos tomando por base a doença e transmissão.

VALOR: R$ 90.450,00 (noventa mil quatrocentos e cinquenta reais).

EXECUÇÃO: Até 03 (três) meses, a partir da assinatura deste Termo.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 08 de maio de 2020.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO N. º 199/2020.
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 051/2020.
Memorando n. º 043/2020 da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.
Solicitação 208/2020 – P. Adm./Compras n. º 148/2020.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: VISTA INTERPRISES PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA ME.
OBJETO: Contratação de agência de publicidade, em caráter emergencial, para divulgação de ações do poder executivo, relacionado a Pandemia COVID-19.
O SERVIÇO COMPREENDE: ESTUDO, PLANEJAMENTO, CRIAÇÃO, PRODUÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, VEICULAÇÃO E CONTROLE DE RESULTADOS DE CAMPANHAS E PEÇAS PUBLICITÁRIAS E DE DIVULGAÇÃO. DESENVOLVIMENTO E/OU GERENCIAMENTO DE PESQUISAS DE AVALIAÇÃO DA AÇÃO PUBLICITÁRIA E DE CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS VEICULADAS. ELABORAÇÃO E REGISTRO DE MARCAS, EXPRESSÕES DE PROPAGANDA, LOGOTIPOS E OUTROS ELEMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO E FIXAÇÃO DE PROGRAMAÇÃO VISUAL; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS SEJA DIRETAMENTE OU POR TERCEIROS, TAIS COMO: PRODUÇÃO DE FOTOLIPOS E ARQUIVOS DIGITAIS, IMPRESSÕES, PRODUÇÃO DE FOTOS, FILMES E VT'S, DOCUMENTAÇÃO EM VIDEO OU FOTOS DAS ATIVIDADES REFERENTES AO MUNICIPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL E AFERIAÇÃO DE CONTEÚDOS DAS MATERIAS VEICULADAS NOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO (RÁDIO E TV, AGÊNCIAS DE NOTICIAS E CLIPPING DE JORNAIS E REVISTAS).TAIS SERVIÇOS, TENDO EM VISTA A PROMOÇÃO DE CIDADANIA, DEVERÃO TER CARATER LEGAL, EDUCATIVO, INFORMATIVO, OU DE ORIENTAÇÃO SOCIAL, PERSEGUINDO SEMPRE A META DE EFICIÊNCIA E RACIONALIDADE NA OTIMIZAÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS.
VALOR: R$ 90.450,00 (noventa mil quatrocentos e cinquenta reais), divididos em 03(três) parcelas iguais.
O valor contempla todas as despesas necessárias a plena execução dos serviços (acima descritos), também com pessoal, administrativo e encargos incidentes sobre os serviços;

PAGAMENTO:
O Município de Capitão Leônidas Marques-PR, se compromete a efetuar o pagamento, mensalmente, cfm a execução do objeto, em até 10 (dez) dias úteis de apresentação de nota fiscal no Departamento de Compras Municipal, identificada com o número da dispensa e do contrato de fornecimento através de depósito bancário (Conta Jurídica).

EXECUÇÃO: Até 03 (três) meses, com início a partir da assinatura deste termo.

VIGÊNCIA: Até 04 (quatro) meses, com início a partir da assinatura deste termo.

MULTAS E SANÇÕES: Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Contratante poderá, garantida previa defesa, aplicar à Contratada as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93;

CÓD. DOTAÇÃO:
13.04.2.480.3.3.90.39.90.00.00.00-1091/2020;

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 08 de maio de 2020.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

VISTA INTERPRISES PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA-ME.
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:A5B402E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 094/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2020
PROCESSO INTERNO Nº 147/2020

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**YUMI OTANI& OTANI LTDA - CNPJ 23.231.712/0001-17**
Objeto	Prestação de serviços de locação de impressoras para impressão de atividades para os alunos da Rede Municipal de Ensino, durante o período que perdurar a situação de restrições estabelecidas pelo COVID-19.
Vigência do Contrato	08/05/2020 à 07/08/2020
Valor Contratual	**R$ 6.250,00 (seis mil, duzentos e cinquenta reais)**

Dotação Orçamentária
27.002.12.365.0358.2.436.3.3.90.39.00.00. - 102 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 08 de maio de 2020.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante
YUMI OTANI& OTANI LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:B30E07C1

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0101/

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 045/2020
PROCESSO INTERNO Nº 099/2020

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**CONSTRUMOTA MATERIAS PARA CONSTRUCAO EIRELI – CNPJ Nº 25.118.441/0001-13**
Objeto	Aquisição de equipamentos e ferramentas, para atender demanda de toda Estrutura Administrativa
Vigência do Contrato	08/05/2020 à 07/05/2021
Valor Contratual	**R$ 1.349,55 (um mil, trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 08 de maio de 2020.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
CONSTRUMOTA MATERIAS PARA CONSTRUCAO EIRELI
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:69DA2887

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2020

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 045/2020
PROCESSO INTERNO Nº 099/2020

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**COMERCIAL SPONCHIADO LTDA – CNPJ Nº 13.338.681/0001-44**
Objeto	Aquisição de equipamentos e ferramentas, para atender demanda de toda Estrutura Administrativa
Vigência do Contrato	08/05/2020 à 07/05/2021
Valor Contratual	**R$ 2.551,00 (dois mil, quinhentos e cinquenta e um reais)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 08 de maio de 2020.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
COMERCIAL SPONCHIADO LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:D9BF2C7B

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2020

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 045/2020
PROCESSO INTERNO Nº 099/2020

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**EDER HENRIQUE MENDES ME – CNPJ Nº 12.700.534/0001-00**
Objeto	Aquisição de equipamentos e ferramentas, para atender demanda de toda Estrutura Administrativa
Vigência do Contrato	08/05/2020 à 07/05/2021
Valor Contratual	**R$ 6.673,00 (seis mil, seiscentos e setenta e três reais)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 08 de maio de 2020.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
EDER HENRIQUE MENDES ME
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:8BC868E3

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2020

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 045/2020
PROCESSO INTERNO Nº 099/2020

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA - EPP – CNPJ Nº 17.227.691/0001-63**
Objeto	Aquisição de equipamentos e ferramentas, para atender demanda de toda Estrutura Administrativa
Vigência do Contrato	08/05/2020 à 07/05/2021
Valor Contratual	**R$ 2.151,60 (dois mil, cento e cinquenta e um reais e sessenta centavos)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 08 de maio de 2020.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA - EPP
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:5564EEBD

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2020

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 045/2020
PROCESSO INTERNO Nº 099/2020

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**FRANCO CASA & CONSTRUCAO LTDA - ME – CNPJ Nº 14.082.570/0001-82**
Objeto	Aquisição de equipamentos e ferramentas, para atender demanda de toda Estrutura Administrativa
Vigência do Contrato	08/05/2020 à 07/05/2021
Valor Contratual	**R$ 27.288,30 (vinte e sete mil, duzentos e oitenta e oito reais e trinta centavos)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 08 de maio de 2020.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
FRANCO CASA & CONSTRUCAO LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:3DCDE923

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2020

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 047/2020
PROCESSO INTERNO Nº 098/2020

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**COMERCIAL SPONCHIADO LTDA – CNPJ Nº 13.338.681/0001-44**
Objeto	Aquisição de material de construção, para atender demanda de toda Estrutura Administrativa
Vigência do Contrato	08/05/2020 à 07/05/2021
Valor Contratual	**R$ 4.477,50 (quatro mil, quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 08 de maio de 2020.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
COMERCIAL SPONCHIADO LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:AD854F20

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2020

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 047/2020
PROCESSO INTERNO Nº 098/2020

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**ABREU MARTINS & CIA LTDA – CNPJ Nº 03.744.301/0001-18**
Objeto	Aquisição de material de construção, para atender demanda de toda Estrutura Administrativa
Vigência do Contrato	08/05/2020 à 07/05/2021
Valor Contratual	**R$ 4.178,10 (quatro mil, cento e setenta e oito reais e dez centavos)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 08 de maio de 2020.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
ABREU MARTINS & CIA LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:2F65B63F

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2020

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 047/2020
PROCESSO INTERNO Nº 098/2020

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**CONSTRUMOTA MATERIAS PARA CONSTRUCAO EIRELI – CNPJ Nº 25.118.441/0001-13**
Objeto	Aquisição de material de construção, para atender demanda de toda Estrutura Administrativa
Vigência do Contrato	08/05/2020 à 07/05/2021
Valor Contratual	**R$ 18.480,00 (dezoito mil, quatrocentos e oitenta reais)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 08 de maio de 2020.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
CONSTRUMOTA MATERIAS PARA CONSTRUCAO EIRELI
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:CB66329D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2020

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 047/2020
PROCESSO INTERNO Nº 098/2020

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**EDER HENRIQUE MENDES ME – CNPJ Nº 12.700.534/0001-00**
Objeto	Aquisição de material de construção, para atender demanda de toda Estrutura Administrativa
Vigência do Contrato	08/05/2020 à 07/05/2021
Valor Contratual	**R$ 19.585,00 (dezenove mil, quinhentos e oitenta e cinco reais)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 08 de maio de 2020.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
EDER HENRIQUE MENDES ME
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:7DCC14A3

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2020

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 047/2020
PROCESSO INTERNO Nº 098/2020

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**FRANCO CASA & CONSTRUCAO LTDA - ME – CNPJ Nº 14.082.570/0001-82**
Objeto	Aquisição de material de construção, para atender demanda de toda Estrutura Administrativa
Vigência do Contrato	08/05/2020 à 07/05/2021
Valor Contratual	**R$ 460.257,15 (quatrocentos e sessenta mil, duzentos e cinquenta e sete reais e quinze centavos)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 08 de maio de 2020.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
FRANCO CASA & CONSTRUCAO LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:43BFB272

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2020

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 047/2020
PROCESSO INTERNO Nº 098/2020

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**NORTON LUIZ WEIGAND MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI – CNPJ Nº 27.755.823/0001-83**
Objeto	Aquisição de material de construção, para atender demanda de toda Estrutura Administrativa
Vigência do Contrato	08/05/2020 à 07/05/2021
Valor Contratual	**R$ 13.728,65 (treze mil, setecentos e vinte e oito reais e sessenta e cinco centavos)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 08 de maio de 2020.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
NORTON LUIZ WEIGAND MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:A317A5D5

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2020

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 047/2020
PROCESSO INTERNO Nº 098/2020

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**OTAVIO BRAGA PRETEL ME – CNPJ Nº 29.849.352/0001-06**
Objeto	Aquisição de material de construção, para atender demanda de toda Estrutura Administrativa
Vigência do Contrato	08/05/2020 à 07/05/2021
Valor Contratual	**R$ 292,00 (duzentos e noventa e dois reais)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 08 de maio de 2020.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
OTAVIO BRAGA PRETEL ME
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:1E755261

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2020

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 040/2020
PROCESSO INTERNO Nº 093/2020

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA – CNPJ Nº 00.802.002/0001-02**
Objeto	Aquisição de material médico hospitalar, para atender demanda da Rede Municipal de Saúde
Vigência do Contrato	08/05/2020 à 07/05/2021
Valor Contratual	**R$ 29.646,19 (vinte e nove mil, seiscentos e quarenta e seis reais e dezenove centavos)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 08 de maio de 2020.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:8F6E65C6

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2020

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 040/2020
PROCESSO INTERNO Nº 093/2020

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME – CNPJ Nº 08.836.350/0001-02**
Objeto	Aquisição de material médico hospitalar, para atender demanda da Rede Municipal de Saúde
Vigência do Contrato	08/05/2020 à 07/05/2021
Valor Contratual	**R$ 13.159,20 (treze mil, cento e cinquenta e nove reais e vinte centavos)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 08 de maio de 2020.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:F90F8A37

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2020

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 040/2020
PROCESSO INTERNO Nº 093/2020

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI ME – CNPJ Nº 23.121.920/0001-63**
Objeto	Aquisição de material médico hospitalar, para atender demanda da Rede Municipal de Saúde
Vigência do Contrato	08/05/2020 à 07/05/2021
Valor Contratual	**R$ 9.636,72 (nove mil, seiscentos e trinta e seis reais e setenta e dois centavos)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 08 de maio de 2020.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI ME
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:8D37B9D3

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2020

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 040/2020
PROCESSO INTERNO Nº 093/2020

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**MUNIZ & ROCHA LTDA - ME – CNPJ Nº 03.919.932/0001-20**
Objeto	Aquisição de material médico hospitalar, para atender demanda da Rede Municipal de Saúde
Vigência do Contrato	08/05/2020 à 07/05/2021
Valor Contratual	**R$ 27.118,40 (vinte e sete mil, cento e dezoito reais e quarenta centavos)**
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
	Data de Assinatura: 08 de maio de 2020.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
MUNIZ & ROCHA LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:3EF8C99A

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº. 026/2020-DP.

SÚMULA: "Dispõe sobre a nomeação de cargo efetivo conforme concurso Público 001/2016, e dá outras providências. "

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, senhor Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da Republica e pela Lei Orgânica do Município de Carlópolis, resolve:

Artigo 1º. Nomear, a partir do dia 11 de maio de 2020, FABIANE DE CASSIA MARTINS MARTINI, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.066.589-3-SSP-PR, para ocupar o cargo efetivo de Agente de endemias, em virtude de aprovação em Concurso Público realizado na forma do Edital nº 001/2016.

Artigo 2º. Determinar ao Departamento de pessoal da Municipalidade para que tome as medidas necessárias para o cumprimento do presente decreto.

Artigo 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 08 de maio de 2020.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:4EB70E4F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 57/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 73/2016 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 04/2016

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 57/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 73/2016
PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 04/2016
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADA: ROBERTO GONÇALVES RODRIGUES ME
OBJETO: ESTABELECER CRITÉRIOS PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICA PARA SE HABILITAREM JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO, DESTINADO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO CLINICO GERAL.
PRAZO DE PRORROGAÇÃO: Conforme o previsto na Cláusula Sexta do Contrato original, fica prorrogado o prazo de vigência em até

12 (doze) meses, contados a partir do dia 24 de maio de 2020, podendo ser prorrogado por igual período, respeitando o limite de 60 (sessenta) meses, determinado pelo inciso II, do Artigo 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante celebração de Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, com justificativa da Secretaria Requisitante, com Parecer Jurídico e devidamente aprovado pelo Prefeito Municipal de Centenário do Sul.
VALOR TOTAL: Em decorrência da prorrogação de prazo, será acrescimo o valor de R$ 147.075,96 (Cento e Quarenta e Sete Mil e Setenta e Cinco Reais e Noventa e Seis Centavos) do contrato original.
DATA DE ASSINATURA: 08/05/2020.

Publicado por:
Luan Vicente dos Santos
Código Identificador:AE0DB55C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE RETIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2020

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2020

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que será RETIFICADO o presente edital, mediante alterações sofridas na ordem dos anexos do item 2.1 e exclusão de apólice e/ou do comprovante de pagamento do seguro- empresa contra sinistros incêndios, desabamentos, vendavais, inundações etc, no ato da assinatura do contrato constante no Termo de Referência - Anexo I. Permanece inalterada as demais clausulas.
A data para realização da Sessão Pública do Pregão será em 21/05/2020, às 14horas na sede da Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, á Praça Padre Aurélio Basso, 328 – Dep. de Licitação.

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08h às 11:00h e das 13:00h às 17h, em dias úteis ou pelo site do Município www.centenariodosul.pr.gov.br, maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone 43- 3675-8013

Centenário do Sul-Pr, 08 de maio de 2020.

ANDERSON MUNIZ DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:0E124535

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/2020 PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2020 EXCLUSIVO EPP/ME/MEI - LIMITE DE ATÉ R$ 80.000,00

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/2020
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2020
EXCLUSIVO EPP/ME/MEI - LIMITE DE ATÉ R$ 80.000,00

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que ás 09:00 horas do dia 25/05/2020, fará realizar na Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, á Praça Padre Aurélio Basso, 328, PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COPA E COZINHA DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CRAS, CREAS, CENTRO DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE E COZINHA COMUNITÁRIA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

VALOR MÁXIMO – O valor máximo para a aquisição é de R$ 26.726,66 (Vinte e Seis Mil, Setecentos e Vinte e Seis Reais e Sessenta e Seis Centavos).

O Critério de julgamento será o Menor Preço, Por item.

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas, em dias úteis e no site www.centenariodosul.pr.gov.br, maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675-8013.

Centenário do Sul, 07/05/2020

ANDERSON MUNIZ DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:77157BD5

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2020

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que ás 09Horas do dia 26/05/2020, fará realizar na Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, á Praça Padre Aurélio Basso, 328, PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
Constitui objeto desta Licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE EMULSÃO ASFÁLTICA PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.
REGISTRO DE PREÇOS.

VALOR MÁXIMO – O valor máximo para a aquisição é de R$ 1.957.137,00 (Um Milhão, Novecentos e Cinqüenta e Sete Mil, Cento e Trinta e Sete Reais).

O Critério de julgamento será o Menor Preço, Por item.

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, em dias úteis e no site www.centenariodosul.pr.gov.br, maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675-8013.

Centenário do Sul, 07/05/2020

ANDERSON MUNIZ DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:46CD2B93

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2020

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que ás 09:00 horas do dia 29/05/2020, fará realizar na Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, á Praça Padre Aurélio Basso, 328, PREGÃO PRESENCIAL, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS AS PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL

VALOR MÁXIMO – O valor máximo para a aquisição é de R$ 370.966,20 (Trezentos e Setenta Mil, Novecentos e Sessenta e Seis Reais e Vinte Centavos).

O Critério de julgamento será o Menor Preço, Por lote.

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas, em dias úteis e no site www.centenariodosul.pr.gov.br, maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675-8013.

Centenário do Sul, 07/05/2020

ANDERSON MUNIZ DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:334B642D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº74/2020. REVOGAÇÃO DE DECRETO.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 70, da Lei Orgânica do Município,
DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado a partir da presente data, o Decreto nº 167/2019 datado de 14 de outubro de 2019, que nomeava Controlador Interno na Câmara.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 07 de maio de 2020.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:53648B77

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.° 085/2020

ATO DE CONSÓRCIO
Resolução nº 085/2020

Nomeia Comissão de Avaliação para Validação Técnica do Sistema de Gestão de Saúde Pública de empresa classificada no Pregão Eletrônico nº 009/2020.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde-CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público:
RESOLVE:
Art. 1º Nomear os empregados públicos abaixo relacionados, para comporem a Comissão de validação técnica do Sistema de Gestão Pública da empresa classificada provisoriamente no Pregão Eletrônico nº 009/2020:

1 – ANDREA GESSI NUNES – Membro
2 – GUILHERME FRESSATO CARVALHO – Membro
3 – MARIANA GRAHL – Membro
4 – OSVALDO DE ALENCAR PASSOS GUIMARAES – Membro
5 – RAFAEL DAVI RODRIGUES DE QUEIROZ – Presidente

Art. 2º A validação técnica deverá ser efetuada no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados a partir da classificação provisória da proponente no Pregão, em data e horário que será definido pelo CONIMS.
Art. 3º O não comparecimento à sessão de validação técnica implicará a desclassificação do licitante.
Art. 4º A licitante designará o máximo de dois representantes para efetuar a demonstração.
Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 08 de maio de 2020.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:C979F0DF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL Nº 048/2020 – PRORROGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ATO DO GESTOR
EDITAL N.º 048/2020

Prorrogação do Processo Seletivo Simplificado – PSS 01/2018 para as funções temporárias no CAPS AD III.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor *Altair José Gasparetto*, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e:
CONSIDERANDO o Edital de abertura Processo Seletivo Simplificado – PSS 001/2018 e a homologação do seu resultado final, objeto do Edital N.º 006/2018 de 29 de maio de 2018;
CONSIDERANDO o Edital n. º 025/2019 que prorrogou o Processo Seletivo Simplificado – PSS 01/2018 para as funções temporárias no CAPS AD III;
CONSIDERANDO a Resolução n. º 055/2020 que determinou o adiamento da data de realização do Concurso Público, consequentemente como medida excepcionalíssima, a prorrogação dos contratos de trabalho firmados a partir do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2018, para provimento de vagas no CAPS ADIII, em razão das medidas de combate ao COVID -19 e das restrições do período eleitoral;
CONSIDERANDO a complexidade da situação atual e a necessidade de adoção de medidas de prevenção de riscos e danos à saúde da população, no intuito de cooperar para a contenção do Coronavírus (COVID 19) no território regional evitando aglomeração de candidatos, tendo em vista que não há outro meio para suprir a necessidade de pessoal nos serviços essenciais do CONIMS;
CONSIDERANDO o Plano de Empregos e Salários e a Consolidação das Leis do Trabalho.

RESOLVE:
Art. 1º. PRORROGAR a validade do Processo Seletivo Simplificado - PSS 001/2018, passando a viger de 01 de junho de 2020 até 30 de janeiro de 2021.

Art. 2º. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01.06.2020.

Pato Branco/PR, 08 de maio de 2020.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:62444254

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2020

Nos fundamentado art. 25, "caput" da Lei de Licitações, RATIFICO o PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando O CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CONSULTAS ESPECIALIZADAS, destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, conforme segue:
Valor Global: R$ 92.160,00
Dotação: 02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fontes 076-324.
Data: 08/05/2020

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:9A2592EC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2020

Nos fundamentado art. 25, "caput" da Lei de Licitações, RATIFICO a PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA, destinados a atender os usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, conforme segue:
Valor Global: 61.440,00
Dotação: 02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fontes 076-324.
Data: 08/05/2020

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:9D389A4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PP 39-2020

HOMOLOGAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 39/2020
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Lote - Serviços nº 39/2020, de 08/04/20, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação – R$
ELETRO CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME	72.800,00
TOTAL HOMOLOGADO	72.800,00

Que apresentou o Menor Preço por Lote para Registro.
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.
É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 05/05/20.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:053A5F3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PP 39-2020

Extrato da Ata de Registros de Preços do Pregão Presencial nº 39/2020. OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, e Instalação de Aparelhos de Ar Condicionados em Próprios Públicos Municipais.VIGÊNCIA: 12 meses. DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO: Os serviços deverão ser executados em próprios municipais em todo o território de Chopinzinho, conforme o plano de aplicação, com início dos serviços no prazo máximo de 05 (cinco) dias uteis após a solicitação e conforme a necessidade da Administração GESTORES: Idevaldo Pereti, Elisângela Ap. de Araújo Rodrigues, Vilmarize Buffon Fraron, Rosani Checelski. ARP nº 160/2020. Partes: Município de Chopinzinho e Eletro Center Chopinzinho Ltda - Me, Valor Total estimado R$ 72.800,00.

Chopinzinho-PR, 06 de maio de 2020.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:728820F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PP 40-2020

HOMOLOGAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 40/2020
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Serviços nº 40/2020, de 13/04/20, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação – R$
E. R. IMAGENS E DIAGNÓSTICOS LTDA	1.378.437,00
TOTAL HOMOLOGADO	1.378.437,00

Que apresentou os Menores Preços por Item para Registro.
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 07/05/20.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:D371424D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PP 40-2020

Extrato da Ata de Registros de Preços do Pregão Presencial nº 40/2020. OBJETO: Registro de Preços Para Contratação Futura de Serviços Especializados de Exames de Diagnósticos por Imagens.VIGÊNCIA: 12 meses. DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO: Os serviços, uma vez solicitados deverão ser executados pela contratada, em

estabelecimento próprio, no prazo máximo de 02 (duas) horas, após a solicitação, e conforme a necessidade da Administração, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações. GESTOR: Vilmarize Buffon Fraron. ARP nº 161/2020. Partes: Município de Chopinzinho e E R Imagens e Diagnósticos Ltda Epp, Valor Total estimado R$ 1.378.437,00.

Chopinzinho-PR, 07 de maio de 2020.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:831FCB5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CHAM PUBLICO 01-2020

Espécie: Extrato do Contrato nº 71/2020. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Itaú Unibanco S.A., CNPJ n° 60.701.190/0001-04. Origem: Chamamento Público nº 1/2020. Objeto: Credenciamento de Instituição Financeira e Afim, autorizada pelo Banco Central do Brasil a funcionar na forma de Banco Múltiplo, Comercial ou Cooperativo e Cooperativa de Crédito, para conceder empréstimo pessoal e/ou refinanciamento de empréstimos aos Servidores Municipais Ativos, com consignação em folha de pagamento, cujas parcelas não poderão exceder à margem total consignável de 30% (trinta por cento) do vencimento do Servidor, sem quaisquer ônus ou encargos para o Município de Chopinzinho-PR. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 60 (sessenta) meses. Valor: Sem ônus ao Município. Data da assinatura: 13/03/2020. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Albano Manoel Almeida e Marcelo Gagliardi Cesar, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 72/2020. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Banco Bradesco S.A., CNPJ n° 60.746.948/0001-12. Origem: Chamamento Público nº 1/2020. Objeto: Credenciamento de Instituição Financeira e Afim, autorizada pelo Banco Central do Brasil a funcionar na forma de Banco Múltiplo, Comercial ou Cooperativo e Cooperativa de Crédito, para conceder empréstimo pessoal e/ou refinanciamento de empréstimos aos Servidores Municipais Ativos, com consignação em folha de pagamento, cujas parcelas não poderão exceder à margem total consignável de 30% (trinta por cento) do vencimento do Servidor, sem quaisquer ônus ou encargos para o Município de Chopinzinho-PR. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 60 (sessenta) meses. Valor: Sem ônus ao Município. Data da assinatura: 13/03/2020. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Jefferson Ladislau Pereira e Michelle de Mello Souza Duarte, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 73/2020. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Cooperativa de Crédito Integrado – Sicoob Unicoob Integrado, CNPJ n° 07.122.321/0001-08. Origem: Chamamento Público nº 1/2020. Objeto: Credenciamento de Instituição Financeira e Afim, autorizada pelo Banco Central do Brasil a funcionar na forma de Banco Múltiplo, Comercial ou Cooperativo e Cooperativa de Crédito, para conceder empréstimo pessoal e/ou refinanciamento de empréstimos aos Servidores Municipais Ativos, com consignação em folha de pagamento, cujas parcelas não poderão exceder à margem total consignável de 30% (trinta por cento) do vencimento do Servidor, sem quaisquer ônus ou encargos para o Município de Chopinzinho-PR. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 60 (sessenta) meses. Valor: Sem ônus ao Município. Data da assinatura: 13/03/2020. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Clevi Deitos e Marcos A. Francescon, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:D687EC78

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
DECRETO LEGISLATIVO N.º 164/2020

Aprova as contas do Poder Executivo referente ao exercício financeiro de 2018, nos termos do Acórdão de Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 1º. Ficam aprovadas as contas do Poder Executivo referentes ao exercício financeiro de 2018, nos termos do Acórdão de Parecer Prévio do Tribunal de Contas nº 559/2019 - Segunda Câmara, do egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Colombo, 05 de maio de 2020.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:7188A8BC

COLOMBO PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 009/2020

A COLOMBO PREVIDÊNCIA – PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE COLOMBO, pelo Diretor Superintendente, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela lei nº. 960/2006,
RESOLVE:

I - Nomear o Sr. João Magno de Souza, RG. 6.138.997-0/PR, para atuar como fiscal do Contrato nº 05/2020, referente ao Processo de Dispensa de Licitação nº 06/2020, cujo objeto é a contratação de serviços postais.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se publicidade

Colombo, 08 de Maio de 2020.

ELISEU RIBEIRO DOS SANTOS
Diretor Superintendente

Publicado por:
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
Código Identificador:64453F6F

COLOMBO PREVIDÊNCIA
PORTARIA N° 010/2020

A COLOMBO PREVIDÊNCIA – PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE COLOMBO, pelo Diretor Superintendente, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela lei n. 960/2006,

RESOLVE:

I - Nomear a Sra. Aleksandra do Carmo Ullmann, RG.5.167.871-0, como fiscal do Contrato nº 06/2020, referente à Tomada de Preços nº 1/2020, cujo objeto é a contratação de serviços de avaliação, assessoria e consultoria na área atuarial previdenciária.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se publicidade

Colombo, 08 de Maio de 2020.

ELISEU RIBEIRO DOS SANTOS
Diretor Superintendente

Publicado por:
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
Código Identificador:78BA2F57

COLOMBO PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº 05/2020.
Processo: Dispensa de Licitação nº. 06/2020
Partes: Colombo Previdência e ECT –Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.
Objeto: Serviços postais.
Valor: Pagará o contratante à contratada o valor máximo é de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Vigência: 12 (doze) meses, com inicio em 09 de maio de 2020 e término em 09 de maio de 2021.
Data: 08 de Maio de 2020.
Assinatura: Eliseu Ribeiro dos Santos – Diretor Superintendente.

Publicado por:
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
Código Identificador:5A41FE72

COLOMBO PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº: 97/2020 dispensa 07/2020.
Partes: Colombo Previdência e Farma Chemin Ltda.
Objeto: Aquisição de material de proteção individual.
Valor: O valor máximo da dispensa é de R$ 925,00 (novecentos e vinte e cinco reais).
Embasamento Legal: Artigo 24. Inciso II Lei nº 8.666/93.
Data: 08/05/2020.

Publicado por:
Lucimar Dias
Código Identificador:C66C8DB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2020

Aviso de Licitação

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de esgotamento de fossa, hidrojateamento e desobstrução mecanizada de ralos, vasos, caixas de gordura e similares e limpeza de caixa d'água nos prédios públicos da Prefeitura Municipal de Colombo.
Data: 28 de maio de 2020 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 08 de maio de 2020.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:4954E1D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2020

Aviso de Licitação

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de kits lanches, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Colombo/PR.
Data: 29 de maio de 2020 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 08 de maio de 2020.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:13CFEBF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 044/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do Sistema de Registro de Preços, para prestação de serviços de análises microbiológicas e físico-químicas em amostras de água para consumo humano, coleta e análise de água para estabelecimentos que prestam serviços de hemodiálise e coleta e análise de efluentes finais do Hospital e Maternidade Maracanã e do Pronto Atendimento do Alto Maracanã, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Data: 29 de maio de 2020 às 14:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 08 de maio de 2020.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:ECC57E0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Gêneros Alimentícios para ser concedidas através de kits aos alunos da rede municipal de Educação do Município de Colombo..
Data: 22 de maio de 2020 às 14:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 08 de maio de 2020.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:3EE77DB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 227/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2020

Processo: 2492/2020.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Administratação; e, Secretaria Municipal da Fazenda.
Contratada: TALENTO E PERFEIÇÃO MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 02.681.293/0001-45.
Objeto: Aquisição de móveis sob medida para os Departamentos de Compras, RecursosHumanos e Receita Tributária (Arrecadação) da Prefeitura Municipal de Colombo.
Valor: O Contratante pagará em razão da fiel prestação dos serviços ora contratados, a quantia total de até R$ 17.000,00 (Dezessete mil reais) de acordo com os serviços prestados.
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação objeto deste contrato correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1522/2019.
Prazos: O prazo de vigência do presente contrato será de 180 (cento e oitenta) dias corridos contados a partir da assinatura do presente contrato; e, o prazo de execução dos serviços será de 45 (quarenta e cinco) dias corridos contados a partir da confirmação do recebimento da nota de empenho pela empresa contratada.
Local e data da assinatura: Colombo, 29 de abril de 2020.
Assinatura: José Mauri Henemann; e, Alessandra da Silva.

Publicado por:
Carlos Antônio Dallasuanna
Código Identificador:CF076636

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 022/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2020
OBJETO: Constitui objeto deste instrumento prestação de serviços Médicos Especializados - GINECOLOGIA, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde e segundo as suas diretrizes, sem vínculo empregatício com o Município, no Regime de Credenciamento, em conformidade a Lei Municipal nº 1.211/09, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e nos termos da legislação vigente aplicável a matéria, assim como, pelas condições do edital e seus anexos e cláusulas a seguir expressas, e demais normas regulamentadoras.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57,Inciso II, da Lei nº 8.666/1993
VALOR TOTAL: R$ 64.800,00(Sessenta e quatro mil e oitocentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07003103010019204339034000 FONTE 303
CONTRATADO: PADESKI & ZILLI LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.210.987/0001-28
DATA: 04/05/2020

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:336EF1BD

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 172/2020

DECRETO 172/2020

Súmula: "Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 238.750,00 (duzentos e trinta e oito mil, setecentos e cinquenta reais) no Orçamento do Município de Contenda para o exercício 2020".

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Federal nº 4.320/64 e conforme Lei Municipal 1838 de 07 de maio de 2020,

DECRETA
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Exercício nas rubricas orçamentárias de despesa abaixo discriminadas o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 238.750,00 (duzentos e trinta e oito mil, setecentos e cinquenta reais):

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTA DE DESPESA	ID/USO /FONTE	VALOR
09	SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS			
09.001	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS			
15.451.0022.1.014.	Pavimentação De Vias Urbanas			
4.4.90.51.00.00	Obras E Instalações	1133	1.00.823	238.750,00
TOTAL				238.750,00

Art 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados os seguintes recursos:

I – O valor de R$ 238.750,00 (duzentos e trinta e oito mil, setecentos e cinquenta reais) com excesso de arrecadação das seguintes contas de receita e fontes:

CONTA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
2.4.1.8.10.9.1.02.00	Outras Transferências de Convênio - Pavimentação Asfáltica Ruas Dom Pedro I e Dom Pedro II	1.00.823	238.750,00
TOTAL			238.750,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda, 08 de maio de 2020.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cely Cristina Padilha Baumel
Código Identificador:523796C3

SECRETARIA DE GOVERNO
RESOLUÇÃO 005/2020 CMS

CMS: CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONTENDA ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº: 005 de 30 de Abril de 2020

"Aprova a relação de equipamentos ou materiais a serem adquiridos através do incentivo financeiro de investimento para a aquisição de equipamentos para a rede de atenção primaria , na modalidade fundo a fundo, instituído pela Resolução SESA nº 631/2020".

O Conselho Municipal de Saúde de Contenda, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 549/91;
RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, *ad referendum*, a lista de equipamentos ou materiais a serem adquiridos através do incentivo financeiro de investimento para a aquisição de equipamentos para a rede de atenção primaria, na modalidade fundo a fundo, instituído pela Resolução SESA nº 631/2020, previstos no Termo de Adesão a ser firmado pelo Município de Contenda/Pr.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data.

Contenda, 08 de Maio de 2020

OSWALDO KOLACHINSKI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cordeiro Stabach Chemin
Código Identificador:DD3C64D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1309/2020

SUMULA: DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas:

DECRETA
Art. 1º Designa membros para comporem o Conselho Municipal de Educação, sendo:
Representantes do Poder Executivo Municipal:
Titular
Adriane Hilgert
Lucilene Macali
Suplente
Neli Terezinha Rosetti Pomini
João da Cruz
Representantes dos Professores de Escolas Municipais distintas:
Titular
Deiziane Cequinatto
Isaura Beatriz Zyger Bertoldo
Rubiani Teresinha Disarz
Nedir de Arruda
Suplente
Silvia Maria Lopes Dias
Deisi Carla Lunardi
Lorilais Conte de Carvalho
Rosana Aparecida Pereira
Representantes dos Professores da Rede Estadual de Ensino:
Titular
Doraci Vargas
Suplente
Raul Antonio Moss
Representantes do Grêmio Estudantil:
Titular
Eduardo Macali Nardi
Mariana Sayuri Hiratomi
Suplente
Rafaela Ribeiro Gomes
Maria Vitoria da Silva Moss
Representantes de Funcionários das escolas municipais distintas:
Titular
Geni Paz de Souza
Nilton da Silva Lippert Junior
Dorinete Ribeiro de Souza
Claci de Fátima Schneider
Suplente
Deise Cristina Patzlaf
Agnaldo da Costa
Isabel Terezinha do Amaral Ribeiro
Raimunda Alves de Novais
Representantes dos pais de alunos das escolas municipais distintas:
Titular
Haroldo Silveira
Claudineia Teixeira de Souza
Daiane Aline Gunkel Albring
Eliana Dapper
Suplente
Salete Aparecida da Silva
Luciane Coltro Noia Kneuber
Valdete dos Santos
Cleidiane de Fátima M. M. de Jesus
Representante da Associação Comercial e Industrial de Diamante D'Oeste:
Titular
Melyessa Nardeli Piovezana
Suplente
Francieli Lunardi
Representantes dos Clube de Mães:
Titular
Faviane Avelino de Gouveia do Nascimento
Carla Andréia Schultz
Suplente
Vanessa Karine Klassen François
Shirley Maria Guadangin
Representantes do Conselho Escolar das escolas Municipais:
Titular
Marcos Aurélio Mocelin
Roseli da Silva Freitas
Suplente
Elisiane Vanusa Batista da Silva
Claucia Luciela Carvalho
Representantes do Conselho Escolar do CMEI Municipal:
Titular
Dinaura Guimarães
Francieli Winck
Suplente
Loreci Lemes Rodrigues de Andrade
Juliane Ferranti
Representantes do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente (CMDCA):
Titular
Elisangela Silveira Liberalino
Fátima Inês Schneider Cassimiro
Suplente
Solange Aparecida de Andrade
Maria Nair de Lima Cequinatto
Representantes do Conselho Tutelar de Diamante D'Oeste:
Titular
Everson Mauricio Fellini
Suplente
Viviane Cequinatto
Art.2º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste Aos 08 dias do mês de Maio de Dois Mil e Vinte.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:72CB4115

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SAMAE - ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0002/2020

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0002/2020

Errata da publicação do Extrato de Nota de Empenho, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/05/2020 – ANO IX, Edição nº 2001- Pág. 87:

ONDE SE LÊ: **EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 89/2020**
LEIA-SE: **EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 90/2020**

Doutor Ulysses/PR, 08 de maio de 2020.

JURANDIR KAPP JUNIOR
Diretor Executivo SAMAE

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:80906069

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AMPS - COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0002/2020

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0002/2020

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO VISANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, A FIM DE ESTRUTURAR A SEDE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DRULYSSESPREV.

Com base nas informações constantes no Processo nº 0002/2020, ante as justificativas e parecer da Assessoria Jurídica, embasadas nos seguintes dispositivos Artigo 24 inciso II, da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93, o DIRETOR PRESIDENTE do Instituto DOUTOR ULYSSES PREV, resolve DISPENSAR a licitação, para CONTRATAÇÃO da empresa **ALEXANDRO DOS SANTOS LIMA INFORMÁTICA EIRELI-ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua João Gabriel de Oliveira, s/nº, Centro, Doutor Ulysses, CEP: 83.590-000, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 28.252.141/0001-10, no **Valor Global de:** R$ 5.015,00 (CINCO MIL E QUINZE REAIS).

Doutor Ulysses-PR, 08 de maio de 2020.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal de Doutor Ulysses

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:BA04D7F1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO/PROTOCOLO Nº: 0023/2020

ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO/PROTOCOLO Nº: 0023/2020
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº: 0010/2020
DATA DE ABERTURA: 18/05/2020 - ÀS: 09h:00min.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS EVENTUAIS COM FORNECIMENTO DE URNA FUNERÁRIA, DEMAIS SERVIÇOS E TRANSLADO, VISANDO A ASSISTÊNCIA FUNERÁRIA ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL. **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**.

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, através da Superintendência de Compras e Licitações, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, devidamente autorizada pelo Decreto n° 03/2020, torna público para conhecimento dos interessados, a realização de **ERRATA** ao Aviso de Licitação do Pregão Presencial Sistema Registro de Preços nº. 0010/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 05 de maio de 2020, ANO IX, Edição nº 2002, pagina 62 a 63:
ONDE LÊ-SE: RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 18/05/2019 às 09:00 na Sala de Licitações – Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, Doutor Ulysses, Estado do Paraná.
LEIA-SÊ: RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 18/05/2020 às 09:00 na Sala de Licitações – Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, Doutor Ulysses, Estado do Paraná.
Fica mantida a data do certame para o dia 18/05/2020, às 09h:00min. Maiores informações e consultas poderão ser feitas ao Pregoeiro nos horários das 08:00h às 11h:30min. e das 13h:00min às 17h:00m, através do telefone: (41) 3664-1214, ou pelo e-mail: licita.pmdu@gmail.com.

Doutor Ulysses/PR, 08 de maio de 2020.

LUIZ OTERO MOREIRA FITZ
Pregoeiro

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:D30F6C0D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0011/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0011/2020
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A SELEÇÃO DA EMPRESA COM A PROPOSTA DE PREÇOS MAIS VANTAJOSA VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, PARA ATENDIMENTO DAS *SECRETARIAS MUNICIPAIS DE* ADMINISTRAÇÃO; AGRICULTURA; ASSISTÊNCIA SOCIAL; EDUCAÇÃO; SAÚDE; TRANSPORTES; PREPARAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR SERVIDA A REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; E PREPARAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO DAS CRIANÇAS ATENDIDAS PELO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS; CONSELHO TUTELAR; E CRAS. CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA – ANEXO I. **LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI.**

VALOR MÁXIMO: R$ 568.692,39 (QUINHENTOS E SESSENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS).

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES:

Para efeito de cadastramento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão os envelopes contendo os documentos de habilitação e proposta de preços até às **09:00** horas do dia **22 de maio de 2020**;

LOCAL, HORÁRIO, DATA PARA ADQUIRIR O EDITAL: O Edital completo poderá ser retirado na Prefeitura do Município de Doutor Ulysses, mediante cadastro, junto a Superintendência de Compras e Licitações, sito a Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, Doutor Ulysses/PR, das 08:00 as 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas.

Informações podem ser solicitadas ao Pregoeiro e Equipe de Apoio via contato telefônico (41) 3664-1165, (41) 3664-1214 ou através do E-mail: licita.pmdu@gmail.com.

Doutor Ulysses/PR, 08 de maio de 2020.

LUIZ OTERO MOREIRA FITZ
Pregoeiro

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:3FF4B3EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
1º AVISO RETIFICADOR PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 036/2020

A Comissão de Pregão, comunica que, devido à alterações no TERMO DE REFERÊNCIA, retifica o presente certame, alterando data e hora de abertura das propostas:

Objeto: Aquisição de materiais para instalação de esterqueiras e cercas, conforme diretrizes do Programa de Gestão de Solo e Água na Microbacia Manducas, Município de Fernandes Pinheiro.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

Recebimento das Propostas: Das 9:00 horas do dia 08/05/2020 às 08:30 horas do dia 20/05/2020
Abertura das Propostas: Das 08:31 h às 08:59 h do dia 20/05/2020
Início da Sessão da Disputa dos Preços: Das 09:00 h às 09:05 h do dia 20/05/2020, acrescido do período aleatório.
Local de Acesso e Participação: www.bll.org.br
Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
O EDITAL ficará disponível no site <www.bll.org.br> e também em <www.fernandespinheiro.pr.gov.br>. Na impossibilidade de obtenção por esses meios, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209, no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou via e-mail: <licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br>.

Fernandes Pinheiro, 07 de maio de 2020.

CAROLINE RODRIGUES DEA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:B82CD57E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO MUNICIPAL N° 057/2020

Determina o retorno de servidores públicos municipais afastados por conta do CORONAVIRUS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a orientação do Ministério da Saúde, publicada em data de 06 de abril de 2020, no sentido de que os Estados e Municípios devem adotar medidas de isolamento proporcionalmente a realidade apresentada, tendo como referência a não ocupação de mais de 50% dos serviços de saúde,

CONSIDERANDO que não há no Município de Fernandes Pinheiro nenhum caso confirmado, nenhum óbito e nenhum caso em investigação, segundo o Boletim publicado pelo Ministério da Saúde,

CONSIDERANDO que o Poder Público tem o dever de agir de forma dinâmica, tomando medidas necessárias para preservação da saúde pública de acordo com as progressivas mudanças das situações vivenciadas, sem se distanciar da necessidade de manter eficiência em relação aos serviços públicos prestados

DECRETA:

Art. 1°Fica determinado o retorno de todos os servidores públicos municipais afastados em decorrência da Pandemia do CORONAVIRUS, a partir do dia 11 de maio de 2020, para ocuparem seus respectivos postos de trabalho ou comprovarem materialmente (mediante atestado médico atualizado) junto ao Setor de Recursos Humanos a impossibilidade de regresso às suas atividades laborais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DADO E PASSADO no Gabinete da Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 08 de maio de 2020.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Fernanda Krupeizaki
Código Identificador:5EDAEF9C

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 063/2017 PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 056/2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, á Av. Remis João Loss, nº 600, inscrito no CNPJ/MF nº 01.619.323/0001-20, devidamente representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Cleonice Aparecida Kufener Schuck, residente e domiciliado na localidade de Queimadinhas, município de Fernandes Pinheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.157.336-5/PR e do CPF/MF sob nº 575.449.059-34, e
Contratada: INVICTUS GESTÃO EM SAÚDE S/S LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Barão do Rio Branco, nº 280, na cidade de Inácio Martins, Estado do Paraná, CEP 85.155-000, inscrita no CGC/MF nº 26.775.172/0001-20, neste ato devidamente representada pelo seu sócio o Sr. Adriano Vitoriano portador do R.G n º 6.991.399-7 e CPF nº 028.231.939-52, residente e domiciliado à Rua Barão do Rio Branco, nº280, na cidade de Inácio Martins, Estado do Paraná, CEP 85.155-000, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, nos termos da lei 8.666/93 e alterações posteriores e ainda pela norma geral de Contratos, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, VIGÊNCIA CONTRATUAL E VALOR GLOBAL
§ 1º - Conforme Cláusula Sexta, do Contrato Original e Parecer Jurídico, fica prorrogado o prazo de prestação dos serviços pela empresa. Passando seu vencimento de 30/04/2020 para 30/04/2021, prorrogando-se o prazo de vigência para 30/06/2021.
§ 2º Pela prorrogação do prazo de execução fica alterado o valor contratual global passando de R$ 608.400,00 (seiscentos e oito mil e quatrocentos reais) para R$ 811.200,00 (oitocentos e onze mil e duzentos reais).
Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do Contrato Originário, que não colidam com o presente termo.
Justas e acordadas, firmam as partes este instrumento, em três vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Fernandes Pinheiro, 29 de abril de 2020.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Município de Fernandes Pinheiro
Contratante

Invictus Gestão em Saúde S/S LTDA
ADRIANO VITORIANO
Contratada

Testemunhas:

_____
Nome

_____
Nome:

Publicado por:
Caroline Rodrigues Dea
Código Identificador:98B8EB4E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ERRATA DA RESOLUÇÃO AD REFERENDUM N° 002/2020 DE 07 DE MAIO DE 2020 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem determinar a publicação da Errata da Resolução Ad Referendum n° 002/2020, tendo em vista a constatação de erro material de digitação do nome do Fundo Municipal de Saúde da resolução que trata do Incentivo para o Transporte Sanitário nos Municípios, Resolução SESA n° 769/2019 e Resolução SESA n° 644/2019 no Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo para aquisição de um veículo (Ambulância de Transporte Tipo A). Portanto, republicamos, nesta data, a resolução com o nome correto, para que o mesmo gere seus efeitos jurídicos, retroativos a data de 07 de maio de 2020.

ONDE SE LÊ:
"Fundo Municipal de Saúde de Imbituva – PR"

LEIA-SE:
"Fundo Municipal de Saúde de Fernandes Pinheiro - PR"

Fernandes Pinheiro, 08 de maio de 2020.

LUIS CESAR MARTINS
Presidente
Conselho Municipal de Saúde de Fernandes Pinheiro – PR

Publicado por:
Maria Fernanda Krupeizaki
Código Identificador:36CA3857

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 16/2020

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 16/2020
Processo nº 59/2020

Considerando a solicitação formulada pela Secretaria de Municipal de Assistência Social e Saúde, considerando a oportunidade e conveniência de promover a **aquisição de Relógio Ponto para a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social**, considerando a cotação de preços constante nos autos, e considerando que a contratação, pela sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, conforme certidão constante nos autos, **DISPENSO A LICITAÇÃO** com fundamento no artigo 24, *caput*, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 3.960,00 (três mil novecentos e sessenta reais),** em favor de **TOPDATA SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO LTDA.** Fica a dispensa devidamente **RATIFICADA e APROVADA** em todos os seus termos e atos.

Publique-se o presente ato de dispensa.

Florida, 08 de maio de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:7D805C5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
*AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2020

***AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2020**
Processo n° 62/2020

OBJETO: O Registro de Preços para a aquisição de salgadinhos fritos variados para uso das Secretarias Municipais, de acordo com as suas necessidades e descrições contidas no Anexo I do Edital.
VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 8.934,00 (oito mil, novecentos e trinta e quatro reais).
CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**:** conforme edital.
MODO DE JULGAMENTO: menor preço por Item.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: até 30 (trinta) dias após apresentação de nota fiscal.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 12 (doze) meses contados da Ata de Registro de Preços.
DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: 21 de maio de 2020 às 09h00min.
LOCAL DE ABERTURA: Rua São Pedro, 443, Centro, Flórida, Paraná (Paço Municipal).

Flórida, 08 de maio de 2020.

MARINA LOPES SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:E314B44E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2020

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2020
Processo Administrativo nº 60/2020

Considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de promover a contratação do objeto abaixo referido, considerando que nos termos do(s) inciso(s) XII §1º do art. 3º do Decreto Federal nº 10.282/20, verifica-se que o objeto se enquadra na definição de serviços e atividades essenciais para os fins de aplicação da Lei Federal nº 13.979/20, considerando que nos termos do art. 4º-B da Lei Federal nº 13.979/20, ficam presumidamente atendidas as condições de "ocorrência de situação de emergência, necessidade de pronto atendimento da situação de emergência, existência de risco a segurança de pessoas, obras, prestação de serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e limitação da contratação à parcela necessária ao atendimento da situação de emergência", necessárias para a formalização da dispensa, e considerando a cotação de preços realizada, devidamente constante em certidão, DISPENSO A LICITAÇÃO, com fundamento no art. 4º, caput da Lei Federal nº 13.979/20, no valor total de R$ 12.875,00 (doze mil oitocentos e setenta e cinco reais), em favor da empresa BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 06.175.908/0001-12, com endereço na Rua Professora Zelda C. Curdi Mastriani, nº 265-A, Jardim D'Avila, no Município de Cambé, Estado de Paraná, para a aquisição do seguinte objeto: A aquisição de Mascaras do tipo cirúrgica tripla com elástico, para proteção e enfrentamento ao COVID-19.
Quanto ao pagamento, será feito da seguinte forma: Em até 30 (trinta) dias após a apresentação de Nota Fiscal.
Para fazer frente às despesas decorrentes desta dispensa, fica indicada a seguinte dotação orçamentária:
07004103050006209433903000000-01494.
07004103050006209433903000000-53497.
Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Publique-se o presente ato de dispensa.

Florida, 05 de maio de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:56CF9CD8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2020

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2020
Processo n° 63/2020

OBJETO: Contratação de Empresa no ramo para fornecimento de refeições (Self-Service) no Município de Maringá, preparadas e servidas na dependência da Licitante, em atendimento aos servidores do Município de Florida no exercício de suas funções, de acordo com as suas necessidades e descrições contidas no Anexo I do Edital.
VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 30.732,00 (trinta mil, setecentos e trinta e dois reais).
CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**:** conforme edital.
MODO DE JULGAMENTO: menor preço por Lote.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: até 30 (trinta) dias após apresentação de nota fiscal.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 12 (doze) meses contados da Ata de Registro de Preços.
DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: 21 de maio de 2020 às 15h00min.
LOCAL DE ABERTURA: Rua São Pedro, 443, Centro, Flórida, Paraná (Paço Municipal).

Flórida, 08 de maio de 2020.

MARINA LOPES SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:160B7FB3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2020

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2020
Processo Administrativo nº 61/2020

Considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de promover a contratação do objeto abaixo referido, considerando que nos termos do(s) inciso(s) I §1º do art. 3º do Decreto Federal nº 10.282/20, verifica-se que o objeto se enquadra na definição de serviços e atividades essenciais para os fins de aplicação da Lei Federal nº 13.979/20, considerando que nos termos do art. 4º-B da Lei Federal nº 13.979/20, ficam presumidamente atendidas as condições de "ocorrência de situação de emergência, necessidade de pronto atendimento da situação de emergência, existência de risco a segurança de pessoas, obras, prestação de serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e limitação da contratação à parcela necessária ao atendimento da situação de emergência", necessárias para a formalização da dispensa, e considerando a cotação de preços realizada, devidamente constante em certidão, DISPENSO A LICITAÇÃO, com fundamento no art. 4º, caput da Lei Federal nº 13.979/20, no valor total de R$ 171.465,00 (cento e setenta e um mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais), em favor da empresa ABSOLUT CLINICA MÉDICA E GESTÃO EM SAUDE LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 26.740.375/0001-81, com endereço na Av. bento Munhoz da Rocha, nº 1699, no Município de Mandaguaçu, Estado de Paraná, para a aquisição do seguinte objeto: Contratação de empresa para a prestação de Serviços de consultas médicas, para tratamento e enfrentamento ao COVID-19. Pelo período de 90 dias.
Quanto ao pagamento, será feito da seguinte forma: Em até 30 (trinta) dias após a apresentação de Nota Fiscal.
Para fazer frente às despesas decorrentes desta dispensa, fica indicada a seguinte dotação orçamentária:
07004103010006204033903900000-01303
07004103010006210033903900000-01019
Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Publique-se o presente ato de dispensa.

Florida, 05 de maio de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:4C0AAF99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
-HOMOLOGAÇÃO-

PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2020

Pelo presente termo, fica HOMOLOGADO o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 10.520/02 a Lei Federal nº 8.666/93.
Fica HOMOLOGADA, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pela Comissão.
Empresas vencedoras: CAROL COMERCIAL EIRELI – ME, com o valor de R$ 13.236,00 (treze mil, duzentos e trinta e seis reais).
S.C. COMERCIAL EIRELI ME, com o valor de R$ 23.480,00 (vinte e três mil, quatrocentos e oitenta reais).
PAULO VIEIRA PINTO PROMOÇÕES ME, com o valor de R$ 29.195,00 (vinte e nove mil, cento e noventa e cinco reais).
L. BACKES ME, com o valor de R$ 119.335,90 (cento e dezenove mil, trezentos e trinta e cinco reais e noventa centavos).

Florida, 08 de maio de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:94256A2A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20/2020

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20/2020

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: AJC SERVICOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA QUIMICA E AMBIENTAL EIRELI
Objeto	: A contratação de uma empresa especializada para realizar o monitoramento do Sistema de Tratamento de água potável e estação de Tratamento de esgoto.
Valor total da Contratação	: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
Vigência do contrato	: Até 08 de maio de 2021.

Flórida, 08 de maio de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josiane Amorin Saco Begnossi
Código Identificador:2F41946A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.578, DE 5 DE MAIO DE 2020

PORTARIA Nº 1.578, DE 5 DE MAIO DE 2020

Concede abono de ausências a servidor e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 119, inciso VI, "b", da Lei Municipal n.º 003/2001,

RESOLVE:

Art.1º Fica concedido abono de ausências no período de 4 de maio a 8 de maio de 2020, ao servidor Edson Tavares Machado, matrícula 2-

01146, por motivo de falecimento de parentesco AVÓ, ocorrido em 4 de maio de 2020.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a partir de 4 de maio de 2020.

Flórida-PR, 5 de maio de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:0785F265

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.579, DE 8 DE MAIO DE 2020.

PORTARIA Nº 1.579, DE 8 DE MAIO DE 2020.

Concede férias regulamentar à servidora Inês Gomes da Silva.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedida as férias regulamentar, no período de 11 de maio de 2020 a 9 de junho de 2020 à servidora Inês Gomes da Silva, matrícula 2-01150, referente ao período aquisitivo de 11/01/2019 a 10/01/2020.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 8 de maio de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:329082B9

SECRETARIA DE FAZENDA-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 3461 DE 06 DE MAIO DE 2020

Exercício: 2020
Decreto nº 3461/2020 de 06/05/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Florida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 633/2020 de 05/05/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.		SECRETARIA DE SAUDE	
07.004.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.004.10.301.0006.2.040.		DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE	
620 - 3.3.90.30.00.00	51494	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
621 - 3.3.90.39.00.00	51494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	50.000,00
Total Suplementação:			**100.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na receita a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita:1.7.1.8.99.11.01.00000000	Fonte: 51494	100.000,00
Total da Receita:		**100.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Flórida, Estado do Paraná, em 06 de maio de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Pereira
Código Identificador:7BF4A465

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
218_20 - APOSENTADORIA - VOLUNTÁRIA POR IDADE - CECILIA TONELLO

DECRETO MUNICIPAL N.º 218 DE 06 DE MAIO DE 2020

Concede aposentadoria voluntária por idade à servidora CECILIA TONELLO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento protocolado sob n.º 023 de 2020 - PREVBEL, com base nas disposições legais aplicáveis, em especial o artigo 40, §1º, III, "b", da Constituição Federal e Lei Municipal nº 3141/2004.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade à servidora CECILIA TONELLO, CPF nº 409.311.709-82, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – nível 001-10.

Art. 2º - Com base na legislação vigente receberá os proventos proporcionais, no valor de R$ 581,92 (Quinhentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos) mensais, equivalentes a 44,49% do vencimento do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, nível 001-10 + 10% de tempo de contribuição, referente à média das 80% maiores remunerações.

Parágrafo Único – Os proventos de aposentadoria serão reajustados na forma prevista no artigo 40, §1º, III, "b", da Constituição Federal e Lei Municipal nº 3141/2004, sem paridade. Garantindo o Salário Mínimo Nacional.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 06 de Maio de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:EF0F74E2

ASSESSORIA LEGISLATIVA
219_20 - APOSENTADORIA - VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE SERVIÇO - ERONITE SOMARIVA

DECRETO MUNICIPAL N.º 219 DE 06 DE MAIO DE 2020

Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora ERONITE SOMARIVA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento protocolado sob n.º 024/2020 - PREVBEL, com base nas disposições legais aplicáveis, em especial ao Artigo 6º da EC 41/03 - Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio, Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora ERONITE SOMARIVA, CPF n.º 307.986.209-00, ocupante do cargo de PROFESSORA DA REDE MUNICIPAL– Nível – C2 – Classe – 15.

Art. 2º Com base na legislação vigente receberá os proventos integrais, no valor de R$ 3.801,30 (Três mil, oitocentos e um reais e trinta centavos) mensais, equivalentes a 100% do vencimento do cargo de PROFESSORA DA REDE MUNICIPAL – Nível – C2 – Classe - 15 + 50% referente aos adicionais por tempo de serviço.

Parágrafo único. Os proventos de aposentadoria serão reajustados na forma prevista no art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 2003, garantida paridade plena com a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 06 de Maio de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:328D6128

ASSESSORIA LEGISLATIVA
226_20 - ALTERA 456_19 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI

DECRETO MUNICIPAL N.º 226 DE 07 DE MAIO DE 2020

Altera o Decreto Municipal n.º 456 de 29 de julho de 2019 que "Nomeia os membros do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando n.º 101 de 2020 - SMAS,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado a alínea "a", do inciso I, do § 2º, do art. 1º do Decreto Municipal n.º 456 de 29 de julho de 2019, que passa vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º .....
§ 2º .....
I - .....
a) Titular: BERNADETE DAL MOLIN SCHENATTO;" (NR)

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 07 de maio de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:E4444854

ASSESSORIA LEGISLATIVA
228_20 - NOMEAÇÃO - SANDRA MARIA BETTI SOARES

DECRETO MUNICIPAL N.º 228 DE 07 DE MAIO DE 2020

Nomeia SANDRA MARIA BETTI SOARES para o cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE MANUTENÇÃO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.600 de 2018 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado SANDRA MARIA BETTI SOARES, portador do RG n.º 13.646.277-6, para o cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE MANUTENÇÃO da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, símbolo 8-C, a partir de 07 de maio de 2020.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 07 de maio de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:ED49E6A9

ASSESSORIA LEGISLATIVA
229_20 - APOSENTADORIA - VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE SERVIÇO - SOELI MARIA BARRETO SERENA

DECRETO MUNICIPAL N.º 229 DE 07 DE MAIO DE 2020

Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora SOELI MARIA BARRETO SERENA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento protocolado sob n.º 025/2020 - PREVBEL, com base nas disposições legais aplicáveis, em especial o artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47 de 2005 - fórmula 85/95, voluntária por idade e tempo de contribuição.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora SOELI MARIA BARRETO SERENA CPF n.º 786.972.129-87, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM – nível – 006-18.

Art. 2º Com base na legislação vigente receberá os proventos integrais, no valor de R$ 4.105,55 (Quatro mil, cento e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) mensais, equivalentes a 100% do vencimento do cargo de ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM – nível 006-18 + 50% referente aos adicionais por tempo de serviço.

Parágrafo único. Os proventos de aposentadoria serão reajustados na forma prevista no art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47 de 2005 - fórmula 85/95, garantida paridade plena com a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 07 de Maio de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:07F02333

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2020 – UASG 987565
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **22 de maio de 2020, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **menor preço GLOBAL POR ITEM**, que tem por objeto o **Aquisição de equipamentos, eletrodomésticos, móveis, instrumentos musicais, material esportivo e pedagógico, para as entidades regularmente inscritas junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – Campanha Tributo a Cidadania e Radio Transceptor para utilização do Aeroporto Municipal.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 22 de maio de 2020,** no endereço eletrônico: **www.comprasgovernamentais.gov.br.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.comprasgovernamentais.gov.br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 08 de maio de 2020.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:FD15E19A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 006/2020, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
1	B & B CONSTRUTORA LTDA	R$ 161.115,38
2	QUALITÁ ENGENHARIA LTDA – ME	R$ 189.209,29
3	CONTROL COMÉRCIO DE PRODUTOS METALÚRGICOS LTDA	R$ 191.121,44

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Francisco Beltrão, 08 de maio de 2020 .

SAMANTHA MARQUES PÉCOITS:
Presidente da Comissão

Membros da Comissão

NILEIDE T. PERSZEL

LEANDRO SCHMIT

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:BEC86C59

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
NOTA EXPLICATIVA

NOTA EXPLICATIVA

EDITAL Nº 066/2020
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de medicamentos para dispensação gratuita, psicotrópicos, e injetáveis para as farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais de saúde e UPA do Município de Francisco Beltrão.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que:

Ao presente processo não se aplicará o tratamento diferenciado e privilegiado para ME/EPP, por não ser vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, de acordo com o disposto no art. 49, inciso III, da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, bem assim conforme autoriza o art. 35, § 2º, da Lei Municipal nº. 3906/2011, por representar risco de fornecimento considerado alto, tudo conforme justificativas e documentação anexa ao processo licitatório nº. 490/2017.

O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até quatro casas decimais (0,0001).**

Francisco Beltrão, 08 de maio de 2020.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:432E78EA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **DESIGN HEAD ENGENHARIA & CONSTRUTORA LTDA**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 320/2018 – Tomada de Preços nº 02/2018.
OBJETO: Elaboração do projeto executivo de drenagem do Rio Marrecas e obras de contenção de cheias no trecho abrangente à cidade de Francisco Beltrão – PR (Fase 01), e posterior detalhamento e acompanhamento da implantação do sistema (Fase 02).
Conforme o contido no Processo Administrativo nº 3670/2020, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido de prorrogação de prazo de execução da Fase 01 (elaboração de projetos executivos) em 13 (treze) meses e de prazo de vigência para a Fase 02 (acompanhamento das obras) em 14 (quatorze) meses.
Fica prorrogado o prazo de execução da Fase 01 (elaboração de projetos executivos) em 13 (treze) meses, ou seja, até 02 de agosto de 2020. E fica prorrogado o prazo de vigência para a Fase 02 (acompanhamento das obras) em 14 (quatorze) meses, ou seja, até 07 de julho de 2021.

Francisco Beltrão, 08 de maio de 2020.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:D6F2DDBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 265/2019, de 20 de maio de 2019, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 48/2020

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de máscaras de oxigênio de alta concentração com reservatório, para uso adulto e pediátrico, e equipos micro gotas, para utilização na Rede Municipal de Saúde.

EMPRESA CONTRATADA: CIRÚRGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – EPP
CNPJ: 24.399.184/0001-72
VALOR TOTAL: R$ 2.325,00 (dois mil trezentos e vinte e cinco reais)
EMPRESA CONTRATADA: AMARILDO BASEGGIO & CIA LITDA
CNPJ: 82.291.311/0001-11
VALOR TOTAL: R$ 510,00 (quinhentos e dez reais)

Francisco Beltrão, 08 de maio de 2020.

SAMANTHA MARQUES PECOITS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:3A2D4C35

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 265/2019, de 20 de maio de 2019, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 49/2020
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de material (detector de ar residual e indicador biológico para autoclave e rolete de tinta etiquetadora) para utilização na Central de Material Esterilizado – CME da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 horas.

EMPRESA CONTRATADA: SISPACK MEDICAL LTDA

CNPJ: 54.565.478/0001-98

VALOR TOTAL: R$ 3.622,00 (três mil seiscentos e vinte e dois reais)

Francisco Beltrão, 08 de maio de 2020.

SAMANTHA MARQUES PECOITS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:15B97B34

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA** .
ESPÉCIE: Contrato nº 392/2020 - Pregão nº 60/2020.
OBJETO: Contratação de serviços para ministrar oficinas socioeducativas, para as entidades regularmente inscritas junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – Campanha Tributo a Cidadania.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 19.477,16 (dezenove mil quatrocentos e setenta e sete reais e dezesseis centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1490	06.002.08.243.0801.6015	880	3.3.90.39.99.99	Do Exercício

Francisco Beltrão, 8 de maio de 2020.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:2B5BB3AA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ANDRE ANTONIO SABINO - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 382/2020 - Processo dispensa nº 47/2020.
OBJETO: Contratação de empresa para confecção de material para os profissionais da saúde para combate à COVID-19, em atenção ao Decreto Municipal nº 159/2020.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 35.718,40 (trinta e cinco mil setecentos e dezoito reais e quarenta centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e após o recebimento definitivo do objeto.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **BRINOX METALURGICA LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 383/2020 - Processo dispensa nº 47/2020.
OBJETO: Contratação de empresa para confecção de protetores faciais em acrílico para os profissionais da saúde para combate à COVID-19, em atenção ao Decreto Municipal nº 159/2020.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e após o recebimento definitivo do objeto.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **C C LUPATINI ARAUJO - EIRELI.**

ESPÉCIE: Contrato nº 384/2020 - Processo dispensa nº 47/2020.
OBJETO: Contratação de empresas para confecção de máscaras em TNT, para utilização pelos profissionais de saúde e para distribuição à população, para combate à COVID-19, em atenção ao Decreto Municipal nº 159/2020.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e após o recebimento definitivo do objeto.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CORREARIA BOLICHO - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 385/2020 - Processo dispensa nº 47/2020.
OBJETO: Contratação de empresa para confecção de jalecos, toucas e máscaras em TNT, para utilização pelos profissionais de saúde e para distribuição à população, para combate à COVID-19, em atenção ao Decreto Municipal nº 159/2020.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 17.550,00 (dezessete mil quinhentos e cinquenta reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e após o recebimento definitivo do objeto.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **DANIELA DAMBROSIO RIGO.**
ESPÉCIE: Contrato nº 386/2020 - Processo dispensa nº 47/2020.
OBJETO: Contratação de empresa para confecção de jalecos e máscaras em TNT, para utilização pelos profissionais de saúde e para distribuição à população, para combate à COVID-19, em atenção ao Decreto Municipal nº 159/2020.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e após o recebimento definitivo do objeto.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **EMIL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOCHILAS LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 387/2020 - Processo dispensa nº 47/2020.
OBJETO: Contratação de empresa para confecção de toucas e máscaras em TNT, para utilização pelos profissionais de saúde e para distribuição à população, para combate à COVID-19, em atenção ao Decreto Municipal nº 159/2020.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 8.100,00 (oito mil e cem reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e após o recebimento definitivo do objeto.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **LIDIA PRZYVARA BACHES.**
ESPÉCIE: Contrato nº 388/2020 - Processo dispensa nº 47/2020.
OBJETO: Contratação de empresa para confecção de jalecos e toucas em TNT, para utilização pelos profissionais de saúde e para distribuição à população, para combate à COVID-19, em atenção ao Decreto Municipal nº 159/2020.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 3.422,50 (três mil quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e após o recebimento definitivo do objeto.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **LU & BAN INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 389/2020 - Processo dispensa nº 47/2020.
OBJETO: Contratação de empresa para confecção de jalecos em TNT, para utilização pelos profissionais de saúde, para combate à COVID-19, em atenção ao Decreto Municipal nº 159/2020.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 12.750,00 (doze mil setecentos e cinquenta reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e após o recebimento definitivo do objeto.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **RINNOVARE INDUSTRIA DE ROUPAS LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato nº 390/2020 - Processo dispensa nº 47/2020.
OBJETO: Contratação de empresa para confecção de jalecos e máscaras em TNT, para utilização pelos profissionais de saúde e para distribuição à população, para combate à COVID-19, em atenção ao Decreto Municipal nº 159/2020.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 66.450,00 (sessenta e seis mil quatrocentos e cinquenta reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e após o recebimento definitivo do objeto.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **TWO BOYS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP**.
ESPÉCIE: Contrato nº 391/2020 - Processo dispensa nº 47/2020.
OBJETO: Contratação de empresa para confecção de jalecos, toucas e máscaras em TNT, para utilização pelos profissionais de saúde e para distribuição à população, para combate à COVID-19, em atenção ao Decreto Municipal nº 159/2020.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 26.410,00 (vinte e seis mil quatrocentos e dez reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal e após o recebimento definitivo do objeto.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
20202	08.006.10.122.1001.2100	1019	3.3.90.39.79.00	Do Exercício
20217	08.006.10.122.1001.2100	1020	3.3.90.39.79.00	Do Exercício
20201	08.006.10.122.1001.2100	1019	3.3.90.30.28.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 08 de maio de 2020.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:A6765F2D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CLAUDINA COMIRAN**.
ESPÉCIE: Contrato nº 394/2020 - Pregão nº 59/2020.
OBJETO: Aquisição de materiais de decoração e artesanato para viabilizar a realização de oficinas e de outras atividades dos clubes de mães do município.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 12.398,86 (doze mil trezentos e noventa e oito reais e oitenta e seis centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal e após o recebimento definitivo do objeto.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA .**
ESPÉCIE: Contrato nº 395/2020 - Pregão nº 59/2020.
OBJETO: Aquisição de materiais de decoração e artesanato para viabilizar a realização de oficinas e de outras atividades dos clubes de mães do município.

PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 2.913,00 (dois mil novecentos e treze reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal e após o recebimento definitivo do objeto.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **HERNANDES & CIA LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato nº 396/2020 - Pregão nº 59/2020.
OBJETO: Aquisição de materiais de decoração e artesanato para viabilizar a realização de oficinas e de outras atividades dos clubes de mães do município.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 29.462,42 (vinte e nove mil quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta e dois centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal e após o recebimento definitivo do objeto.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **KELLY A.D.S MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 397/2020 - Pregão nº 59/2020.
OBJETO: Aquisição de materiais de decoração e artesanato para viabilizar a realização de oficinas e de outras atividades dos clubes de mães do município.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 749,60 (setecentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal e após o recebimento definitivo do objeto.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **LICITAR SOLO COMERCIAL EIRELI**.
ESPÉCIE: Contrato nº 398/2020 - Pregão nº 59/2020.
OBJETO: Aquisição de materiais de decoração e artesanato para viabilizar a realização de oficinas e de outras atividades dos clubes de mães do município.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: 1.799,08 (um mil, setecentos e noventa e nove reais e oito centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal e após o recebimento definitivo do objeto.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **PARTAGER COMERCIO ATACADISTA DE BRINQUEDOS LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 399/2020 - Pregão nº 59/2020.
OBJETO: Aquisição de materiais de decoração e artesanato para viabilizar a realização de oficinas e de outras atividades dos clubes de mães do município.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 7.817,06 (sete mil oitocentos e dezessete reais e seis centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal e após o recebimento definitivo do objeto.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **UNHA & COR COSMETICOS EIRELI**.
ESPÉCIE: Contrato nº 400/2020 - Pregão nº 59/2020.
OBJETO: Aquisição de materiais de decoração e artesanato para viabilizar a realização de oficinas e de outras atividades dos clubes de mães do município.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 7.475,12 (sete mil quatrocentos e setenta e cinco reais e doze centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal e após o recebimento definitivo do objeto.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4060	07.005.13.392.1301.2054	0	3.3.90.30.23.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 08 de maio de 2020.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:2E0B2A08

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2020

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de médico generalista para atendimento nas Unidades de Estratégia de Saúde da Família, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de 06 (seis) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 014/2019.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Empresa vencedora	Unidade	Quantidade	Valor unitário R$	Valor total R$
1	TALITA ELISANGELA MARTINELLO	MÊS	6,00	13.292,42	79.754,52

Valor total dos gastos com o **Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 21/2020**: R$ 79.754,52 (setenta e nove mil setecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 08 de maio de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:712EA093

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020

OBJETO: Execução de pavimentação de via vicinal com pedras irregulares sobre pavimento primário existente, totalizando 5.040,00m2, na estrada que liga o Bairro Sadia até a Comunidade de Linha Menino Jesus, no Município de Francisco Beltrão – PR.

A Comissão de Licitação de Obras, nomeada através da Portaria nº 264/2019 com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de julgamento das Propostas de Preços da TOMADA DE PREÇOS nº 007/2020:

Proposta Classificada:

RAZÃO SOCIAL / CNPJ:	VALOR GLOBAL DA PROPOSTA
L. B. ENGENHARIA LTDA CNPJ Nº 04.351.798/0001-77	R$ 209.814,49 (duzentos e nove mil, oitocentos e quatorze reais e quarenta e nove centavos)

Proposta Desclassificada:

RAZÃO SOCIAL / CNPJ:	VALOR GLOBAL DA PROPOSTA
TONELLI ENGENHARIA EIRELI – ME CNPJ	R$ 179.901,03 (cento e setenta e nove mil,

Nº 29.193.121/0001-89	novecentos e um reais e três centavos)

Comunica que abre-se o prazo de 5(cinco) dias úteis para eventual interposição de recursos quanto à classificação das propostas.
Em não havendo interposição de recursos, fica designada a data **de 18 de maio de 2020 às 14 horas**, para abertura dos envelopes nº "2" contendo os documentos de habilitação das proponentes e julgamento final.

Francisco Beltrão, 08 de maio de 2020.

SAMANTHA PÉCOITS
Presidente da Comissão de Licitação de Obras

NILEIDE T. PERSZEL	***GUILHERME SEIFERT NETO***	***LEANDRO SCHMIT***
Membro da Comissão de Licitação de Obras	Membro da Comissão de Licitação de Obras	Membro da Comissão de Licitação de Obras

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:9EEAF0D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 032/2020/CM

EMENTA: Concede progressão funcional a servidor efetivo da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, nos termos da Lei Municipal nº. 1.758/2007, de 25/09/2007 e Resolução nº. 001/2018, de 09/04/2018 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Sr. **WALTER FERNANDES MARTINS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e Lei Orgânica do Município, bem como, em conformidade com o contido no art. 67, *caput*, da Lei Municipal nº. 1.758/2007, de 25/09/2007 e nos termos do artigo 58 da Resolução nº. 001/2018, de 09/04/2018,

RESOLVE:

Artigo 1º. – Conceder a partir de 1º de maio de 2020, ao senhor **MAURO FERREIRA LIMA**, portador da CI/RG. Nº. 12.946.286-8 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 239.306.089-87, titular do cargo efetivo de Assistente Legislativo, **PROGRESSÃO FUNCIONAL**, nos termos do art. 67, *caput*, da Lei Municipal nº. 1.758/2007, de 25/09/2007 e nos termos dos artigos 51 e 54 da Resolução nº. 001/2018, de 09/04/2018

Artigo 2º. Em virtude da progressão funcional concedida de que trata o antigo anterior, o servidor perceberá seus vencimentos a partir de 1º de maio de 2020, pelo **NÍVEL 02 – CLASSE II – CARGO ASSISTENTE LEGISLATIVO – GOP (GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL)**, constante do Anexo V, da Lei Municipal Nº. 1.758/2007, de 25/09/2007.

Artigo 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de maio de 2020.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 07 de maio de 2020.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:6B6CEEBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 028/2.020 – UASG 451481

Objeto: AQUISIÇÃO de materiais necessários para abertura de POÇOS ARTESIANOS (REVESTIMENTO, CAP e ÓLEO SOLÚVEL), de acordo com o Programa Água no Campo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08:00 hs do dia 12 de maio de 2020.
Abertura das propostas: 26/05/2020 às 10:00 hs
Local: www.comprasnet.gov.br
Informações e Edital: e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218919.

Goioerê, 08 de maio de 2020

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Pereira
Código Identificador:07B2786A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TERMO DE DISTRATO CONTRATUAL

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ- Estado do Paraná**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jd. Lindóia, inscrito no CNPJ nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, e de outro a empresa **VANIA RUFINO ROMERA 93743882949**, com sede na Rua Guimarães Rosa, nº 1131, Jd. Lindóia, no Município de Goioerê, estado do Paraná, neste ato representado pela Sra. VANIA RUFINO ROMERA, brasileira, empresária, residente e domiciliada em Goioerê – Pr, na Rua Guimarães Rosa, nº 1131, Jd. Lindóia, CEP 87.360-000, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.959.527-0 SSP-PR e do CPF nº 937.438.829-49., resolvem de comum acordo, nos termos do Artigo 79 Inciso II, § 1º da Lei 8.666/93, celebrar o **DISTRATO** do Contrato nº 189/2018 de Concessão de Direito Real de Uso, sob as seguintes condições:
Fica nesta data pactuado o Distrato, referente ao Contrato nº 189/2018, oriundo da Concorrência nº 001/2018 mediante acordo amigável entre as partes, consubstanciado na solicitação da Contratada e autorizado pela autoridade superior desta administração.
O Distrato em questão será processado a partir do dia **08 de maio de 2020**, conforme o estabelecido entre as partes, obedecido o contraditório e a ampla defesa, bem como, processado o pagamento pela execução do Contrato até a data do presente Distrato, desobrigando as partes das responsabilidades a ele inerentes.
Reconhecido o Direito entre as partes e por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento de Distrato em três vias de igual teor, devendo a primeira via ser arquivada junto ao processo licitatório, para os efeitos legais.

Goioerê-Pr, 08 de maio de 2020.

PEDRO A. DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê
Contratante

VANIA RUFINO ROMERA
Vania Rufino Romera 93743882949
Contratada

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:AD1DD6BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 228/2018

Pelo presente Termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor **PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO**, e de outro lado a Senhora **REGINA LUIZA LAMBERTY DOS SANTOS,** brasileira, portadora da Cédula de

Identidade Civil RG n° 5.779.761-4 SESP/PR, inscrita no CPF sob n° 023.598.469-81, residente e domiciliada na Av. Soledade, nº 1061, Centro, Medianeira- Pr, CEP 85.884-000, neste ato representada por procuração pelo Sr. **ROBERTO APARECIDO SILVA CAVALCANTE**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade Civil RG n° 1.656.589-0 SESP/PR, inscrito no CPF sob n° 028.614.359-68, residente e domiciliado na Av. Moisés Lupion, nº 317, Centro, Goioerê- Pr, CEP 87.360-**000**, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 228/2018, referente à Dispensa de Licitação nº 055/2018, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 228/2018, nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93, e o equilíbrio financeiro com aplicação do índice **IGP-M/FGV.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
O prazo Contratual previsto na Cláusula Terceira fica prorrogado por 12 (doze) meses, **com início em 15 de maio de 2020**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E REAJUSTE
O valor previsto na Cláusula Quarta do contrato passa a ser de R$ 2.549,00 (dois mil quinhentos e quarenta e nove reais), reajuste este referente à aplicação do índice IGP-M/FGV de 6,68% (seis virgula sessenta e oito por cento), do mês de abril de 2020.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO
As despesas resultantes deste correrão a conta de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação:

Despesa	Unid. Orç.	Funcional	Elemento	Recurso
742	16.02	20.606.0017.2.089	3.3.90.36.00.00.00.00.	1000

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 08 de maio de 2020.

PEDRO ANTONIO DE O. COELHO
Município de Goioerê
Contratante

ROBERTO APº S. CAVALCANTE
CPF nº 028.614.359-68
Contratada

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:D714CBAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 179/2017

Pelo presente Termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, com sede na Av. Amazonas, 280, Jardim Lindóia, Goioerê, Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a empresa **VIAÇÃO MOURÃOENSE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.892.208/0001-61, com sede na Cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, na Rua João Vecchi, nº 111, Bairro Lar Paraná, Cep: 87.305-140, neste ato neste ato representada pelo Sr. Flavio Gurginski, portador da cédula de identidade sob nº 1.408.282-4 SSP/PR e inscrito no CPF nº 237.724.849-72, residente e domiciliado em Campo Mourão, Estado do Paraná, na Av. Armelindo Trombini, nº 3.278, Bairro Jardim Albuquerque, Cep: 87.309.-097, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 179/2017, referente à Pregão nº 041/2017, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Segunda – Do Prazo de Vigência, do contrato de prestação de serviços original, nos termos do Art. 57, Inc. II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A Cláusula Segunda – Do Prazo de Vigência, do Contrato de Prestação de Serviços original, passará a ter a seguinte redação:
Fica prorrogado o prazo do presente contrato por mais 12 (doze) meses, **a partir do dia 14 de maio de 2020**, em virtude da necessidade da Secretária de Administração.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO

O Valor do Presente Aditivo Contratual é de R$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais).
As despesas resultantes deste correrão da conta de Dotação Orçamentária consignada na seguinte classificação:

Despesa	Unid. Orç.	Funcional	Elemento	Recurso
156	09.03	04.122.0005.2.018	3.3.90.39.00.00.00.00	1000

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 08 de maio de 2020.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

FLAVIO GURGINSKI
Viação Mourãoense LTDA

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:BF775A6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 222/2018

Pelo presente Termo, de um lado o **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, com sede na Av. Amazonas, 280, Jardim Lindóia, Goioerê, Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a empresa **VIAÇÃO MOURÃOENSE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.892.208/0001-61, com sede na Cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, na Rua João Vecchi, nº 111, Bairro Lar Paraná, CEP: 87.305-140, neste ato neste ato representada pelo Sr. Flavio Gurginski, portador da cédula de identidade nº 1.408.282-4 SSP/PR e inscrito no CPF nº 237.724.849-72, residente e domiciliado em Campo Mourão, Estado do Paraná, na Av. Armelindo Trombini, nº 3.278, Bairro Jardim Albuquerque, CEP: 87.309.-097, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 222/2018, referente à Pregão nº 062/2018, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Sexta – Da Duração do Contrato de Prestação de Serviços original, nos termos do Art. 57, Inc. II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A Cláusula Sexta – Da Duração do Contrato de Prestação de Serviços original, passará a ter a seguinte redação:
Fica prorrogado o prazo do presente contrato por mais 12 (doze) meses, **a partir do dia 10 de maio de 2020**, em virtude da necessidade da Secretaria de Saúde.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO

O Valor do Presente Aditivo Contratual é de R$ 636.400,00 (seiscentos e trinta e seis mil e quatrocentos reais).
As despesas resultantes deste correrão da conta de Dotação Orçamentária consignada na seguinte classificação:

Despesa	Unid. Orç.	Funcional	Elemento	Recurso
271	12.02	10.301.0010.2.064	3.3.90.39.00.00.00.00	0303

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 08 de maio de 2020.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

FLAVIO GURGINSKI
Viação Mourãoense LTDA

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:A9A24F95

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 6.700/2.020

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a data de vencimento da parcela única e primeira parcela de recolhimento do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) e das taxas que com ele são cobradas, fixadas de acordo com o Artigo 203 da Lei Municipal Complementar nº. 12/2.009. As demais parcelas seguem com vencimento conforme Decreto nº. 6.642/2.020 estipulado anteriormente, da seguinte forma:

Parcela	Data vencimento
Parcela Única	29/05/2020
1ª Parcela	29/05/2020
2ª Parcela	10/06/2020
3ª Parcela	10/07/2020
4ª Parcela	12/08/2020
5ª Parcela	10/09/2020
6ª Parcela	13/10/2020

Art. 2º O contribuinte que optar pelo pagamento de IPTU do exercício de 2020 em parcela única, gozará de um desconto de 15% (quinze por cento).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, Em 07 de maio 2020.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:86C20B0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 6.701/2.020

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e criação de fonte, autorizado pela Lei nº. 2.702/2.019 de 05 de dezembro de 2.019 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, crédito adicional suplementar e criação de fonte na importância de R$ 120.200,00 (cento e vinte mil e duzentos reais), com as seguintes especificações:

1500-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
1503-DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
1503.15.451.0006.2.170-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
4.4.90.51.1015-OBRAS E INSTALAÇÕES - FONTE 1988	R$ 110.200,00
1600-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	
1603-DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	
1603.18.541.0018.2.096-APOIO AS ASSOCIAÇÕES DE UTILIDADE PÚBLICA	
4.4.50.42.1028-AUXÍLIOS - FONTE 1000	R$ 10.000,00
TOTAL	R$ 120.200,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro de fonte de recurso 1988 apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior na importância de R$ 110.200,00 (cento e dez mil e duzentos reais) e anulada a importância de R$ 10.000,00 (dez mil reais) da seguinte dotação orçamentária:

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Em 08 de maio de 2020.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:DAE92207

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	07/05/2020	146,52
Secretaria Tesouro Nacional	AFM	07/05/2020	103.482,02
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	08/05/2020	202,53
Secretaria Tesouro Nacional	FPM	08/05/2020	907.572,94
Secretaria Tesouro Nacional	ITR	08/05/2020	41,11
Secretaria Tesouro Nacional	IPM	08/05/2020	9.030,51
Secretaria Tesouro Nacional	FUNDEB	08/05/2020	114.827,39

Goioerê, 08 de Maio de 2.020.

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:F5E9F7B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 26/2020

Sumula, Resolve Conceder férias aos Servidores lotados na Secretaria de educação, dando outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 99 da Lei Complementar 01/2006 de 10 de Abril de 2006 e Artigo 49 da Lei Municipal n. 607/2019, **Considerando a situação de emergência de saúde Pública;**

R E S O L V E

Conceder férias regulamentares de 15 (quinze) dias consecutivos, aos Servidores ocupantes do Magistério Público Municipal como antecipação do recesso escolar do mês de julho e 30 (trinta) dias aos demais Servidores lotados na secretaria de educação, a serem computados a partir da data de 01/04/2020.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 01 de Abril de 2020.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:C1281741

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO PP 031 2020

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP 031/2020

Eu, MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Pregão 31/2020, tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE NAS CIDADES DE CAMPO LARGO , CURITIBA E CAMPINA GRANDE DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, A SEREM UTILIZADOS PELOS PACIENTES EM TRATAMENTO ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE, declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: CENTRAL DE APOIO VALE DO IVAÍ LTDA ME CNPJ 04.891.162/0001-18 RUA ATONIO9 MARTIN DE ARAUJO Curitiba-PR CEP 80210-050. Num total geral de *R$ 36.900,00 (Trinta e Seis Mil e Novecentos Reais).*

Goioxim, 08/05/2020.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:C9F4414C

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA 36/2020

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com Lei Municipal n. 326/2009 de 11 de Dezembro de 2009 e Lei complementar n. 01/2018 de 21 de Dezembro de 2018;

R E S O L V E

Designar o Servidor, ROBERTO MARCIO PIMENTEL JUNIOR, Matrícula funcional n. 8405-1, RG n. 10.093.858-8 PR, para exercer suas funções no Centro Municipal de Saúde, como vigia em caráter provisório.
Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeito retroativo a 15 de Abril de 2020, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 30 de Abril de 2020.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nelson Ferreira de Souza
Código Identificador:C29E24A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 071/2020

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Sistema de Registro de Preços, visando a contratação futura de empresa especializada para execução dos serviços de Restauração da LOCOMOTIVA KOPPEL Nº 4, instalada na Praça Eurico Gaspar Dutra, no Município de Guaíra-PR.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09h00 min. do dia 25/05/2020
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01min. às 09h29min do dia 25/05/2020
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h30min. do dia 25/05/2020
O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e/ou pelo site www.bll.org.br no link BLL Compras. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 08 de maio de 2020.
.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:17094F4F

CONSAMU
CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU CNPJ 17.420.047/0001-07 – AVISO DE CREDENCIAMENTO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2020.
Objeto: O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, Consórcio Público, sem fins lucrativos, com pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 17.420.047/0001-07, com sede na Rua Uruguai, 283, Bairro Alto Alegre, em Cascavel/PR, torna público, que se encontra aberto o CHAMAMENTO PÚBLCIO Nº 02/2020 objetivando o **"CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NA ÁREA DA SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FUNÇÃO DE ENFERMEIRO NEFROLOGISTA PARA ATUAR NO HOSPITAL RETAGUARDA ALLAN BRAME PINHO". DATA E HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:** Os envelopes serão recebidos até as 17h do dia 26 de maio de 2020, no Setor de Compras e Licitações do CONSAMU, localizado na Rua Uruguai, 283, Bairro Alto Alegre, em Cascavel/PR. Especificações técnicas referentes ao objeto e demais condições nos termos do Edital de Chamamento Público nº 02/2020, poderão ser solicitados por meio do e-mail: licitacao@consamu.com.br, ou pelo telefone (45) 3036-7117.

Cascavel, 08 de maio de 2020.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Encarregada do setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:112F4689

CONSAMU
CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU CNPJ 17.420.047/0001-07 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2020

RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO
Objeto: "*CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA REALIZAR SERVIÇOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, DESINFECÇÃO E COLETA DE ÁGUA PARA ANÁLISE QUÍMICA E MICROBIOLÓGICAS, COM EMISSÃO DE LAUDOS, DOS RESERVATÓRIOS DE ÁGUA POTÁVEL (CISTERNAS E CAIXAS DE ÁGUA), NO HOSPITAL DE RETAGUARDA DE CASCAVEL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES"*.

LICITAÇÃO DESERTA.

Cascavel, 08 de maio de 2020.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:9A9713B6

CONSAMU
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO – Nº 10/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2017.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
CONTRATADA: VIDALIMP PRESTADORA DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI-ME
Objeto: Repactuação de preços. O valor de repactuação contratual para o período de 12 (doze) meses será de R$ 24.490,20 (vinte e quatro mil, quatrocentos e noventa reais e vinte centavos). Sendo assim, o valor contratual de R$ 569.277,10 (quinhentos e sessenta e nove mil, duzentos e setenta e sete reais e dez centavos), passará a ter o valor de R$ 593.767,30 (quinhentos e noventa e três mil, setecentos e sessenta e sete reais e trinta centavos), e passa a ter vigência a partir de 01/02/2020.
Firmado em: 07 de maio de 2020.
Assinaturas: Jucenir Leandro Stentzler
José Peixoto da Silva Neto
Lucas Zang Machado

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:FA4F6F66

CONSAMU
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO/CONTRATO – Nº 83/2020 – INEXIGIBILIDADE 06/2020

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU
CONTRATADA: ASA PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
OBJETO: "CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS prestadoras de serviços médicos para atuar no Hospital de Retaguarda de Cascavel – HRC, sito à rua Domiciano Theobaldo Bresolin, 352 – Bairro São Cristóvão, 85808-550 Cascavel – PR e Unidade De Pronto Atendimento – UPA, localizada no município de Guaíra/PR."
VALOR TOTAL: R$ 80.640,00 (oitenta mil, seiscentos e quarenta reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 07 de maio de 2020.

ASSINATURAS:	Jucenir Leandro Stentzler
	José Peixoto da Silva Neto
	Debora Marca

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:6CC68989

CONSAMU
CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNÍCIPIOS DO OESTE/PR - CONSAMU TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 65/2020

O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná-CONSAMU, **RATIFICA A DISPENSA Nº 65/2020**, fundamentado na Lei nº 13.979/2020, conforme documentos constantes do processo de compras/serviços nº 101/2020 e Dispensa Nº 65/2020, cujo objeto é "**Aquisição de ÁLCOOL LIQUÍDO E EM GEL 70%, para atender as necessidades do Hospital de Retaguarda de Cascavel - HRC, em razão das ações de enfretamento ao novo coronavírus, por um período de 06 (seis) meses"**, a empresa empresa MARCOS LEMOS DOS SANTOS ME, inscrita no CNPJ sob nº 00.922.273/0001-93, no valor de R$ 3.030,00 (três mil e trinta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.10.302.0001.2.002 – 33.90.30.3600 - Material Hospitalar

Cascavel/PR, 07 de maio de 2020.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:3449F39D

CONSAMU
EXTRATO DO CONTRATO – Nº 81/2020 – DISPENSA Nº 65/2020.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE/PR - CONSAMU.
CONTRATADA: MARCOS LEMOS DOS SANTOS ME
OBJETO: Aquisição de ÁLCOOL LIQUÍDO E EM GEL 70%, para atender as necessidades do Hospital de Retaguarda de Cascavel - HRC, em razão das ações de enfretamento ao novo coronavírus, por um período de 06 (seis) meses.
VALOR TOTAL: R$ 3.030,00 (três mil e trinta reais
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
DATA: 07 de maio de 2020.

ASSINATURAS:	Jucenir Leandro Stentzler
	José Peixoto da Silva Neto
	Marcos Lemos dos Santos

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:EC0AF8D3

CONSAMU
PORTARIA Nº 238/2020

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 001/2020 e Resolução nº 003/2020,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a Sra. Edina Dallabrida, RG nº 5.671.679-3, para o Cargo Comissionado de Diretor Executivo da Unidade de Pronto Atendimento Dr. José Ivo Alves da Rocha, Município de Toledo/PR, que compõe a estrutura organizacional do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU.
Art. 2º O vínculo jurídico, carga horária semanal e a remuneração do nomeado será de conformidade com o Estatuto Social; Plano de Cargos, Funções, Salários e Benefícios do Pessoal do CONSAMU e legislação aplicável à espécie.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência,Cascavel, 08 de maio de 2020.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:B86C105A

PROJUR
PORTARIA Nº 181/2020, DATA: 07.05.2020

Ementa: concede Licença Especial a servidora pública municipal, conforme especifica, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1246/2003, e, considerando o memorando on-line sob o nº 980/2017;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Especial a servidora pública municipal abaixo mencionada, ocupante da função de Servente de Limpeza, durante três (3) meses, conforme segue:

Nome	RG Nº	Períodos aquisitivos	Período de gozo
Ana Emidio Lopes	4.425.019-5 SESPII/PR	2013/2018	07/05/2020 a 06/08/2020

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 07 de maio de 2020.

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:B7FDB686

PROJUR
PORTARIA Nº 185/2020, DATA: 08.05.2020

Ementa: concede férias aos servidores públicos municipais, conforme especifica, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os memorandos on-line sob os n°s 4.035/2017, 233/2018;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

NOME	RG Nº	PERIODO AQUISITIVO	INICIO/FINAL
Carlos Alberto Diez Loyolla	33.571.983-1 SESPII/PR	2018/2019	11/05/2020 a 30/05/2020
Neusa dos Santos Viana	5.547.289-0 SESPII/PR	2019/2020	11/05/2020 a 25/05/2020

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 08 de maio de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:46AFC54A

PROJUR
DECRETO Nº 135/2020, DATA: 08.05.2020

Ementa: exonera a pedido BrianFelipe dos Santos, Chefe de Cerimonial, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e, considerando o memorando sob o nº 003/2018;

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar a pedido **BrianFelipe dos Santos** CI/RG nº 10.199.653-0 SESPII/PR, do cargo de Chefe de Cerimonial, símbolo CC-3, com desligamento no dia 08 de maio de 2020, sendo este o seu último dia de trabalho.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 08 de maio de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:A1AB7E2A

PROJUR
DECRETO Nº 136/2020, DATA: 08.05.2020

Ementa: nomeia BrianFelipe dos Santos, Assessor da Diretoria de Engenharia, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e, considerando o memorando on-line sob o nº 003/2018;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **BrianFelipe dos Santos** , portador da CI/RG nº 10.199.653-0 SESPII/PR, para exercer, em comissão, o cargo de

Assessor da Diretoria de Engenharia, símbolo CC-4, a partir de 11 de maio de 2020, com atribuições descritas no artigo 45 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, ficando atribuído a gratificação de 90% (noventa por cento) sobre o valor de seu vencimento básico.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 08 de maio de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:1D72CF8B

PROJUR
DECRETO Nº 137/2020, DATA: 08.05.2020

Ementa: nomeia Andressa dos Santos Teleste, Chefe de Cerimonial, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e, considerando o memorando on-line sob o nº 003/2018;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Andressa dos Santos Teleste**, portadora da CI/RG nº 13.571.035-0 SESPII/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Cerimonial, símbolo CC-3, a partir de 11 de maio de 2020, com atribuições descritas no artigo 22 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, ficando atribuído a gratificação de 20% (vinte por cento) sobre o valor de seu vencimento básico.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 08 de maio de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:B898E5B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESOLUÇÃO Nº 007/2020, DE 08 DE MAIO DE 2020.

Dispõem sobre o REFERENDO por esse conselho, da Habilitação do Município de Guaraci para pleitear a Adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde — Qualificação da Atenção Primária, visando ao Incentivo Financeiro de Investimento para a Aquisição de Equipamentos (kit Mobiliário- Equipamento) para as Unidades de Atenção Primária, do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo, em atenção as RESOLUÇÕES DO SESA N°773/2019 e N°631/2020**.**

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Guaraci, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1.390/2015.
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar Federal n.º 141, de 13/01/2012.
Considerando o inciso IV, do Art. 4º, da Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar ações, estratégias e planos;
Considerando § 4º do art. 33, da Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.

Resolve:

-**REFERENDAR** a **Habilitação do Município de Guaraci para pleitear a Adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde — Qualificação da Atenção Primária, visando** ao Incentivo Financeiro de Investimento para a Aquisição de Equipamentos para as Unidades de Atenção Primária, do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo, **em atenção as RESOLUÇÕES DO SESA N°**773/2019 **e N°**631/2020**,** no valor de recurso de R$ **100.000,00(Cem mil reais)** para **Aquisição de kit Mobiliário (Equipamentos)**, segundo Anexo 1- Resolução SESA N° 631/2020.

Guaraci, 08 de maio de 2020.

CLEUSON RAMOS DA SILVA
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde Guaraci-PR

ANDRESON CASTILHO ZAGO
Secretaria Municipal de Saúde Guaraci-PR

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:992464B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESOLUÇÃO Nº 008/2020, DE 08 DE MAIO DE 2020.

Dispõem sobre o REFERENDO por esse conselho, da Habilitação do Município de Guaraci para pleitear a Adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde — Qualificação da Atenção Primária, visando ao Incentivo Financeiro de Investimento para a Aquisição de Transporte Sanitário para as Unidades de Atenção Primária, do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo, em atenção as RESOLUÇÕES DO SESA N°769/2019 e N°644/2020.

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Guaraci, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1.390/2015.
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar Federal n.º 141, de 13/01/2012.
Considerando o inciso IV, do Art. 4º, da Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar ações, estratégias e planos;
Considerando § 4º do art. 33, da Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.

Resolve:

-**REFERENDAR a Habilitação do Município de Guaraci para pleitear a Adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde — Qualificação da Atenção Primária, visando** ao Incentivo Financeiro de Investimento para a Aquisição de Transporte Sanitário para as Unidades de Atenção Primária, do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo, **em atenção as RESOLUÇÕES DO SESA N°**769/2019 **e N°**644/2020**,** no valor de recurso de R$ **170.000,00(Cem e setenta mil reais)** para **Aquisição de 01 AMBULÂNCIA TIPO A**, segundo Anexo 1- Resolução SESA N° 644/2020.

Guaraci, 08 de maio de 2020.

CLEUSON RAMOS DA SILVA
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde Guaraci-PR

ANDRESON CASTILHO ZAGO
Secretaria Municipal de Saúde Guaraci-PR

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:FB592F1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 056/2.020

ATUALIZA O COMITÊ DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS (COVID-19), NO MUNICÍPIO DE GUARACI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ CARLOS TOLOI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a pandemia decretada pela OMS – Organização Mundial da Saúde, em 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO o contágio e propagação do vírus COVID-19 em locais com aglomeração de pessoas;

CONSIDERANDO o decreto 4.230/2020 do Governo do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO a necessidade de se evitar contaminações de grande escala e de se restringir riscos, mormente diante da pequena oferta de serviços de saúde neste município.

DECRETA:

Art. 1º- Fica instituído o Comitê de Enfrentamento ao Coronavírus, com a finalidade de coordenar as ações do Poder Público Municipal e assessoramento ao Prefeito sobre as ações do município visando o combate à disseminação do COVID-19 no Município de Guaraci/PR.

Art. 2º - O Comitê de enfrentamento é composto por membros de diversos setores, sendo eles:

- Abel Xavier Rocha **(Secretário de Obras, Viação e Serviços Urbanos);**
- Alisson Gustavo Vieira da Silva **(Chefe de Gabinete);**
- Ana Lucia Toloy **(Secretária de Educação);**
- Anderson Castilho Zago **(Secretário de Saúde);**
- Cleuson Ramos da Silva **(Sindicato Rural dos Trabalhadores);**
- Edinéia Feitosa **(Represente do Lar Divina Providência);**
- Ednilson da Silva **(Diretor de Esporte);**
- Elisangela Mara dos Santos **(Presidente Guaraci Tênis Clube);**
- Fátima dos Santos F. de Araújo **(Representante Vila Rural Gralha Azul);**
- Franciely Louverde Ribeiro **(Secretária de Administração);**
- José Martins de Oliveira **(Representante Igreja Católica);**
- Kátia Cilene de Mendonça **(Representante do Colégio Estadual);**
- Leila Pereira de Oliveira **(Representante APAE);**
- Marcio Alexandre de Jesus **(Representante do Comércio);**
- Marcos Antônio de Souza **(Representante Poder Legislativo);**
- Maria Aparecida Toloy de Lorenzi **(Secretária Assistência Social);**
- Junior Colombar **(Representante do Comércio);**
- Maruilton Conceição Soares **(Representante das Igrejas Evangélicas);**
- Paulo Pasquini **(Representante da Indústria)**
- Ronaldo Wladimir Moreira **(Representante do Distrito de Bentópolis);**
- Simara Aparecida da Silva **(Presidente Conselho Tutelar).**

§1º. O Comitê a que alude esse dispositivo será Coordenado pela Secretária Municipal de Administração e o Chefe de Gabinete.

§2º. O Comitê se reunirá a cada 72 horas, ou por convocação de seus coordenadores, para fins de deliberação e acompanhamento das ações e medidas aplicadas.

§3º. Os Coordenadores poderão convidar para participar das reuniões do Comitê, de acordo com o tema a ser discutido, com direito a voz:

I - membros do Poder Legislativo, do Poder Judiciário e do Ministério Público;

II - outras autoridades públicas e especialistas.

Art. 3º - Compete ao Comitê de Enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19):

I - articular as ações governamentais e assessorar o Prefeito Municipal sobre a consciência situacional em questões decorrentes da pandemia da COVID-19;

II - planejar, coordenar e controlar as medidas de prevenção e enfrentamento ao contágio do Coronavírus (COVID-19);

III - acompanhar todas as medidas de prevenção e combate ao contágio do Coronavírus (COVID-19) a serem adotadas pelos órgãos e entidades do Município de Guaraci;

IV - supervisão e monitoramento dos impactos causados pelo COVID-19;

V - articular, com os entes públicos e privados, ações de enfrentamento da covid-19 e de seus impactos;

VI - adotar todas as medidas necessárias com o fito de cumprir o disposto neste Decreto, podendo, inclusive, convocar servidores públicos municipais para o auxílio no que for necessário.

Art. 4º- A participação no Comitê, no Centro e nos grupos de trabalho será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação legal, revogando o Decreto nº 54/2020.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE
E CUMPRA-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, Estado do Paraná aos quatro **(04)** dias do mês de **maio (05)** do ano de **dois mil e vinte (2020).**

Atenciosamente,

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:6C541941

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
ERRATA N° 015/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU informa que referente à **Portaria n° 3618/2020**, e publicação datada de 08/05/2020, página nº 74, Edição nº 2005 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Diário Oficial do Município.

Onde se lê:
Eduarda Maria Funez
Leia-se:
Maria Eduarda Funez

Guaraniaçu 08 de maio de 2020.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:00DEF257

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 126/2020 DE 08 DE MAIO DE 2020

SÚMULA: Revoga Decreto, que concedeu Gratificação a servidor Municipal com base na Lei Municipal 755/2017.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor **Luciano Dias**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica revogado o Decreto a seguir que concedeu gratificação ao servidor municipal com base na Lei Municipal 755/2017 de 22 de novembro de 2017 artigos 1°, Inciso V e 6° inciso II.

DECRETO Nº 26/2020 de 23 de janeiro de 2020 – Antônio Alves Ramos**;**

Artigo 2º - Este Decreto retroage seus efeitos a 01 de maio de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 08 dias do mês de maio de 2020.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:90C0AFE5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 27/2020

O Senhor, **LUCIANO DIAS**, Prefeito Municipal de Honório Serpa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio, ao funcionário **PEDRO RODRIGUES DOS SANTOS**, matricula 675001, portador do RG nº 98452690 SSP/PR, lotado no **Departamento de Obras Viação e Urbanismo**, na Prefeitura Municipal de Honório Serpa, sempre exercendo a função de **Auxiliar de Serviços Gerais**, pelo prazo de 180 (cento e oitenta dias) ou seja 06(seis) meses, a contar da data de 08 de maio de 2020, a qual retornará em suas funções na data de 04 de novembro de 2020.
Esta Portaria entra em vigor no dia 08 de maio de 2020, revogando as disposições em contrário,

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, a 08 de maio de 2020.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:8FBDDBEE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 28/2020

O Senhor, **LUCIANO DIAS**, Prefeito Municipal de Honório Serpa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio, ao funcionário **ANTONIO ALVES RAMOS**, matricula 550901, portador do RG nº 7502578-5 SSP/PR, lotado no **Departamento de Obras Viação e Urbanismo**, na Prefeitura Municipal de Honório Serpa, sempre exercendo a função de **Auxiliar de Serviços Gerais**, pelo prazo de 180 (cento e oitenta dias) ou seja 06(seis) meses, a contar da data de 08 de maio de 2020, a qual retornará em suas funções na data de 04 de novembro de 2020.
Esta Portaria entra em vigor no dia 08 de maio de 2020, revogando as disposições em contrário,

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, a 08 de maio de 2020.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:090CDC24

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 127/2020 DE 08 DE MAIO DE 2020

SÚMULA: Altera o Decreto nº 110/2020 de 31 de março de 2020 e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, Luciano Dias, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º As atividades religiosas de qualquer natureza deverão observar as orientações do Departamento de Saúde - Vigilância Sanitária, devendo estas ser por meio de Portaria.

Art. 2º Revoga o art. 28º do decreto nº 110/2020 de 31 de março de 2020.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até que novo ato seja expedido.

Gabinete do Prefeito do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, em 08 de maio de 2020.

LUCIANO DIAS
Prefeito

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Publicado por:
Jones de Almeida
Código Identificador:5EBD2905

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO DISPENSA Nº 12/2020

O Prefeito do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, com base na Lei 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato, referente à Dispensa nº 12/2020.

PARTES: MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA - PR e a empresa PLANENGE ENGENHARIA LTDA - ME
CNPJ: 13.248.873/0001-60
ESPÉCIE: Contrato nº 55/2020 – Processo de Compra nº 34/2020
OBJETO: **Contratação de empresas para realizar ensaio técnico para pavimentação do solo.**
Prazo de vigência do contrato: 60 (sessenta) Dias.
VALOR TOTAL: **R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).**

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei Nº 850 de 22 de novembro 2019

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
244	15/001	15.451.0004.2.053	3.3.90.39	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: Livres
DATA DA ASSINATURA: 08/05/2020
FORO: Comarca de Coronel Vivida-Pr

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:08FB882C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 12/2020

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº 12/2020

Processo Licitatório nº 34/2020, RATIFICO nos termos do art. 24, inciso II e da Lei 8.666/93, com base na proposta, justificativa e parecer jurídico emitido pelo procurador jurídico Dr. Alexsandro Santin Martins, procurador do Município, nos termos do art. 26, do diploma legal invocado, referente a **Contratação de empresas para realizar ensaio técnico para pavimentação do solo.** Contratada: **ALENCAR PLANENGE ENGENHARIA LTDA – ME, CNPJ: 13.248.873/0001-60, Endereço: Rua Pioneiro Agenor Camargo nº 1468, Copacabana Residencial, Maringa - Pr.** O valor total estimado para a contratação é de **R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais);** vigência de contrato **60 (sessenta) Dias.**

Gabinete do Prefeito Municipal, 08 de maio de 2020.

_____
LUCIANO DIAS

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:647D0D9C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.° 054/2020

Súmula: Concede Férias ao Servidor Público Municipal que especifica-se.

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.° 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

R E S O L V E

Art. 1.° - Conceder férias regulares ao Servidor Público Municipal, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.° 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:

I – Secretaria Municipal de Obras

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Qtde. (dias)	Período/Fruição
4201	ROBERTO RIBEIRO DA FONSECA	Vigia	2017/2018	30	11/05/2020 a 09/06/2020

Art. 2.° - Determinar a baixa, nos assentos funcionais dos Servidores acima descritos, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de "aviso/recibo de férias" devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, em Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de maio do exercício financeiro de 2020.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:9743B98C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N˚ 053/2020.

SÚMULA – Concede Licença-Prêmio, na forma que se especifica.

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as disposições contidas no art. 122, §3˚ da Lei n˚ 005/97.

R E S O L V E
Art. 1°. Conceder ao servidor LUIZ CARLOS GONÇALVES, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operário, Licença Prêmio de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 18/09/2014 a 17/09/2019, para serem gozadas no período de 04/05/2020 a 02/06/2020.

Art. 2˚. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Iguaraçu, 05 de maio de 2020.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:233FDCA6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2020 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/2020

O MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Centenário, 500, inscrita no CNPJ: 95.595.013/0001-67, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. Vlademir Antônio Barella** e a empresa **CAPPELLETTO COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS – EIRELI CNPJ N°. 33.219.355/0001-25**, sediada na Av. 7 de setembro, Nº. 341, na cidade de Iguatu - Pr, CEP: 85.423-000, neste ato representada pela sua Administradora a **Sra. Jovilde Tarcilla Schinatto Cappelletto, CPF: 555.210.889-20 e RG: 3.632.413-9**, firmam o presente TERMO ADITIVO a Ata de Registro de Preços nº. 009/2020, nos termos da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria, e pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
A Alteração se faz em virtude da redução no preço dos combustíveis nos dias 19/03/2020 e 22/04/2020. Ficam alterados os valores unitários dos itens abaixo, comportamento fundamentado no § 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

DESCRIÇÃO	VALOR ATUAL	VALOR. AJUSTADO
Gasolina comum	R$ 4,24	R$ 4,08
Diesel S-500 Comum	R$ 3,77	R$ 3,54
Diesel S-10 Comum	R$ 3,85	R$ 3,57

CLÁUSULA TERCEIRA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Iguatu - PR, 08 de maio de 2020.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito municipal
Contratante

Cappelletto Comercio De Combustíveis – EIRELI.
SRA. JOVILDE TARCILLA SCHINATTO CAPPELLETTO

Testemunhas:

Valquíria Aparecida Schimidt
CPF: 056.947.519-81

Orlando Ambrosio Vailatti
CPF: 762.735.559-15

Publicado por:
Valquiria Aparecida Schimidt
Código Identificador:248930F7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 49/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 95.595.013/0001-67, com sede à Avenida Centenário, 500, CEP: 85423-000, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Vlademir Antonio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná.

CONTRATADO: LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS WEYN LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº. 00.419.163/0001-03,** sediada na Av. Minas gerais, N°. 77, na cidade de Corbélia-PR, CEP: 85.420-000 neste ato representado por seu Administrador **o Sr. Eleandro Weyn,** portador do **RG: 7.601.912-6 e CPF: 037.982.219-95,** residente e domiciliado na cidade de Corbelia Estado do Paraná.

OBJETO: O presente objeto refere-se á Contratação de empresa para prestação de serviços em gestão laboratorial compreendida em fazer os exames solicitados de sorologia para dengue pela Secretaria municipal de Saúde de Iguatu-PR.

VALOR: O presente item terá o valor de **R$ 14.000,00 (quatorze mil reais),** que será pago em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 11/05/2020 até 10/05/2021, totalizando 12 (doze) meses.

DOTAÇÕES:

Contas	Fonte	Secretaria	Descrição	Rubrica
1030	4945	Saúde	Outros Serviços de Terceiros - P. J.	339039

FORO: Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

Iguatu, 08 de Maio de 2020.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Rocha
Código Identificador:AEAA6770

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 004/2020

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	V. TOTAL
001	Locação de 01(um) imóvel residencial com objetivo de atender família que se encontra em situação habitacional de emergência e baixa renda, através do Programa Aluguel Social, conforme Lei nº 757/2017, de 17 de outubro de 2017. O referido imóvel está situado na Rua Tereza Rodrigues da Silva , S/N, quadra n° 0004, lote n° 005, na cidade de Iguatu/PR e será destinado pelo município para abrigar uma família carente.	JOSIMAR GORRIZ CPF: 053.770.319-54	**R$ 810,00 (oitocentos e dez reais),** que será pago em 03 (três) parcelas mensais de **R$ 270,00 (Duzentos e setenta reais**

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 08 de maio de 2020.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquiria Aparecida Schimidt
Código Identificador:64DDAB7D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 019/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº. 018/2020

Objeto: Contratação de empresa de transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, para eventuais necessidades do município, atendendo a demanda de todas as secretarias municipais.
Data da sessão de abertura: 20/05/2020
Horário: 09h00min.
Valor estimado: R$ 30.564,00 (trinta mil quinhentos e sessenta e quatro reais).
Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Centenário 500, Centro, Iguatu – Paraná.
Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao@iguatu.pr.gov.br.
Informações: (45) 3248-1159

Iguatu, 08 de maio de 2020.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquiria Aparecida Schimidt
Código Identificador:1DD8FDEA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO
PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2020 REGISTRO DE PREÇO Nº 10/2020

Modalidade: Pregão Presencial n.º 010/2020.
Tipo: Menor Preço.
Objeto: Constitui o presente objeto a Aquisição de Recarga de Gás de cozinha para utilização nas diversas secretarias municipais Aquisição de Recarga de Gás de cozinha para utilização nas diversas secretarias do município de Iguatu/PR, e benefícios eventuais para famílias que se encontram em estado de vulnerabilidade social, regulamentada pela lei municipal n° 627/2013.

A Prefeitura Municipal de Iguatu através da Comissão de Licitações, com fulcro no art. 27 § 3º do decreto 5450/05, torna público a CONVOCAÇÃO do licitante remanescente, na ordem de classificação, **MARISTELA BURATO MARTINHO –GAS**, classificada em 3º lugar no certame, tendo em vista que as outras empresas pediram e desclassificação do mesmo. Caso não aceite será realizado um novo processo licitatório, pois a quarta empresa não ofertou nenhum lance no dia do certame.

Iguatu, 08 de maio de 2020.

VALQUIRIA APARECIDA SCHIMIDT
Presidente da CPL

Publicado por:
Valquiria Aparecida Schimidt
Código Identificador:5CFD3413

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 050/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 95.595.013/0001-67, com sede à Avenida Centenário, 500, CEP: 85423-000, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Vlademir Antônio Barella, portador da cédula de identidade RG nº. 3.462.360-0 e CPF: 333.437.561-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná.

CONTRATADA: AMOP- ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº. **75.907.576/0001-36**, estabelecido na Rua Pernambuco, n°. 1936, CEP: 85.810-02, Centro, Município de Cascavel - Paraná, neste ato representado por seu Presidente, **o Sr. Aparecido José Weiller Junior**, portador do **CPF: 801.083.009-78 e RG: 5.855.811-7**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Jesuítas – Paraná.

OBJETO: Contratação de entidade para execução de serviços de capacitação/formação continuada para a equipe de professores da rede de ensino municipal de Iguatu/Paraná.

VALOR: O presente item terá o valor total de **R$ 3.405,00 (três mil quatrocentos e cinco reais**), que será pago em 5 parcelas mensais de **R$ 681,00 (seiscentos e oitenta e um reais)**, mediante recebimento de nota fiscal.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de por 07 (sete) meses. Compreendendo o período entre 11/05/2020 até 10/12/2020.

DOTAÇÃO:

Contas	Fonte	Secretaria	Descrição	Rubrica
1520	103	Educação	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	339039
1530	104	Educação	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	339039

FORO: Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

Iguatu, 08 de Maio de 2020.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Rocha
Código Identificador:67BAE358

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
LEI Nº 814, DE 8 DE MAIO DE 2020.

AUTORIA: Poder Executivo

Revoga o artigo 1º da Lei Municipal nº 811, de 30 de março de 2020, e dá outras providências.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogado o artigo 1º da Lei Municipal nº 811, de 30 de março de 2020.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições estabelecidas na Lei Municipal nº 811, de 30 de março de 2020.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 8 de maio de 2020.

VLADEMIR ANTONIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosicler da Silva
Código Identificador:EAEDDB09

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGUATU

Rua 13 de Maio, S/N – Iguatu –Pr. Fone (45) 248-1080 CEP: 85423-000

RESOLUÇÃO Nº 04, de 08 de maio de 2020, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Iguatu.

Dispõe sobre APROVAÇÃO Resolução SESA nº 644/2020 do Município de Iguatu – PR.

O Conselho Municipal de Saúde de Iguatu, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 169/99;
Resolve:

Art. 1º Aprovar a Adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário para o exercício de 2020 - da Resolução SESA nº 644/2020;
Art. 2º Aprovar aquisição de 01 (um) veículo VAN, no valor de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).

Iguatu, 08 de maio de 2020.

ROSANGELA APARECIDA PEREIRA COLLA FERRETI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Rosicler da Silva
Código Identificador:5B3CE799

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 370/2020

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR GERSON MARCIO NEGRISSOLI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
b) o atestado Médico

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 05 de maio de 2020 a 19 de maio de 2020, 02 (dois) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **GERSON MARCIO NEGRISSOLI**, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.450.427-8 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 680.328.039-04, residente e domiciliado na cidade e comarca de Guairá - Estado do Paraná, nomeado através da Portaria nº. 301/2015 de 15 de abril de 2015, ocupante do cargo de **MÉDICO PLANTONISTA**, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 05 de maio de 2020.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 08 de maio de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:4A37B8F8

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 371/2020

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA DAYANE DE ANDRADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 30 de abril de 2020, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **DAYANE DE ANDRADE,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.327.054-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 066.453.429-50, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, nomeada através da Portaria nº. 103/2014 de 19 de fevereiro de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 30 de abril de 2020.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 08 de maio de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:57F5DCFA

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 372/2020

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR GILMAR JORGE DE ANDRADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 30 de abril de 2020 a 02 de maio de 2020, 03 (três) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **GILMAR JORGE DE ANDRADE,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.958.297-6-SSP-PR., e inscrito no CPF/MF sob nº 787.328.409-34, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, aprovado em Concurso Público, ocupante do cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde e Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 30 de abril de 2020.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 08 de maio de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:10377943

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 373/2020

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA NEIDE GONÇALVES LEMES DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;*
b) *o atestado Médico;*

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 07 de maio de 2020, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **NEIDE GONÇALVES LEMES DA SILVA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.980.128-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 046.222.209-89, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 100/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 07 de maio de 2020.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 08 de maio de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:0041409F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 060/2019,
PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Aristides Antonio Campos**, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 735.243-3 e CPF: 088.030.999-72, e de outro lado como **CONTRATADA** a Empresa **BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.680.158/0001-61, sito na Avenida Goiás n°. 431, 2° Andar Salas 21 e 22, Zona 01 na cidade de Cianorte-Pr. CEP. 87.200-149, por seu representante legal infra-assinado o Sr. Marcelo Gonçalves Dias, portador do RG nº. 7.731.932-8-SESP/PR e CPF n°. 037.950.069-88, residente e domiciliado na Rua Sorocaba n°. 319, Zona 03 cidade de Cianorte – PR, CEP 87.209-042.

Celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 060/2019, decorrente do Pregão nº. 021/2019-PMI, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo Aditivo tem por objetivo definir a prorrogação do prazo de vigência do referido contrato, que passa a ser até 17/05/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA: E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente Termo Aditivo, que passará a integrar o contrato primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Iporã / PR., 05 de Maio de 2020.

Prefeitura Municipal de Iporã/Contratante
ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal.

Contratada: Bio Resíduos Transportes Ltda
Representante:
MARCELO GONÇALVES DIAS

Testemunhas:

_____
Nome:
Rg n°:

_____
Nome:
Rg n°:

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:8DF3AC28

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

Torna Público, que se acha aberta no setor de licitações o Processo abaixo relacionado:

PREGÃO PRESENCIAL-SRP: 004/2020-PMI
PROCESSO Nº 015/2020-PMI
OBJETO: Registro de preços para fornecimento futuro e parcelado de materiais para realização de benfeitoria em bens públicos nesta Municipalidade.
ENTREGA DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E INICIO DA SEÇÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 08HR30MIN horas do dia 21 de maio de 2020, no setor de licitações, situado na Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 – Alto Ipiranga – Iporã – PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida no endereço acima ou via internet no site oficial do município www.ipora.pr.gov.br.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3652-8100.

Iporã-PR., 07 de maio de 2020

WESLEY CELESTINO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:0A3457BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2020

Itambaracá-PR, 08 de maio de 2020.

Ref.:	Processo Administrativo nº 06/2020-CMI
	Dispensa de Licitação nº 05/2020-CMI- Câmara Municipal de Itambaracá

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 002 de 02 de janeiro de 2019, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a favor do fornecedor: MARCENARIA BATISTA LTDA para aquisição de Móveis Planejados para a Câmara Municipal de Itambaracá, no valor total de R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), face o disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

MARCOS PATTI
Presidente

Publicado por:
Fernanda Regina Zanata
Código Identificador:7F56B981

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE RESULTADO DE PREGÃO

Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 012/2020; Proc. Administrativo: nº 022/2020. Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis (Pão Francês, bolo simples, pão de queijo, mini sonho lanche natural e salgados fritos e assados) e bebidas, destinados as Secretarias Municipais, Pré-Escolas, Escolas e Centros de Educação Municipais. O Município de Itambaracá torna público o resultado final referente à Licitação em epígrafe. EMPRESAS VENCEDORAS: W.A.Marques & Marques Ltda-Me; CNPJ: 13.786.783/0001-22, com o valor de R$ 46.395,00 (quarenta e seis mil e trezentos e noventa e cinco reais), NORIVAL PEREIRA DA SILVA & CIA LTDA - ME; CNPJ: 06.228.734/0001-09, com o valor de R$ 116.214,70 (cento e dezesseis mil e duzentos e quatorze reais e setenta centavos).

Itambaracá, Pr, 08 de maio de 2020.

ARIOVALDO MARTINS
Pregoeiro
Portaria nº 072/2019

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:3896397E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 056/2020

O Prefeito Municipal de Itambaracá, **CARLOS CESAR DE CARVALHO**, no uso de suas atribuições legais, e no termos do Art. 193 e seguintes do Estatuto dos Servidores Público Municipal Lei Municipal nº. 687/1994.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o Processo Administrativo Disciplinar Ordinário, alusivo a Portaria nº 038/2020 de 11 de Março de 2020, conforme prevê o Art. 193 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itambaracá,

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 08 DE MAIO DE 2020.

CARLOS CÉSAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:06926341

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2020
Processo Administrativo Nº 025/2020

O Município de Itambé, Estado do Paraná, por meio da Comissão Permanente de Licitações, designada por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal e de conformidade com a Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de ***Credenciamento de Profissional Médico Veterinário para prestação de serviços complementares no Município de Itambé***, nos termos das condições estabelecidos no presente Instrumento de Chamamento. O Edital de Chamamento estará disponível no endereço eletrônico www.itambe.pr.gov.br, aba PROCESSOS LICITATÓRIOS, no Portal da Transparência e no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h em dias de expediente no Paço Municipal, na Praça Rui Barbosa nº 34 - Centro - CEP: 87175-000 - Itambé/Pr, Fone: (44) 3231-1222.

Itambé/Pr, 08 de maio de 2020.

LUÍS CEZAR CONTRERAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Luis Cezar Contreras
Código Identificador:7AE4CC58

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

REF: CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 013/2020 – ID/TCE: 42157
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47
CONTRATADA: GUIMARÃES MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
CNPJ N.º 04.571.726/0001-35
OBJETO: Aquisição eventual de Materiais Elétricos para manutenção das Unidades Administrativas e Iluminação Pública do Município de Itambé.
VALOR CONTRATUAL: 252.630,75 (duzentos e cinquenta e dois mil seissentos e trinta reais e setenta e cinco centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Presencial Nº 07/2020.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 08/05/2020.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:A6A22BC5

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

REF: CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 014/2020 – ID/TCE: 42158
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47
CONTRATADA: DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
CNPJ N.º 37.227.550/0001-58
OBJETO: Aquisição eventual de Materiais Elétricos para manutenção das Unidades Administrativas e Iluminação Pública do Município de Itambé.
VALOR CONTRATUAL: 16.311,70 (dezesseis mil trezentos e onze reais e setenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Presencial Nº 07/2020.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 08/05/2020.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:CEAD2245

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

REF: COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N.º 015/2020 – ID/TCE: 42159
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47
CONTRATADA: SARANDI TRATORES LTDA
CNPJ N.º 77.266.575/0001-85
OBJETO: Contratação de serviços mecânicos e outros, com fornecimento de peças para a manutenção corretiva e preventiva dos veículos médios e pesados da frota municipal.
VALOR CONTRATUAL: 191.200,00 (cento e noventa e um mil e duzentos reais), para os itens 01, 02 e 03.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Presencial Nº 08/2020 e Registro de Preços nº 05/2020.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 08/05/2020.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:1A322B55

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Ref.: Contrato nº 012/2020 – ID/TCE nº 42156

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: LAR SÃO PAULO APOSTOLO

CNPJ Nº 03.707.878/0001-50

OBJETO: Contratação de Instituição especializada em serviço para acolhimento de idosos, com longa permanência.

VALOR CONTRATUAL: R$ 15.675,00 (quinze mil seiscentos e setenta e cinco reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 30/11/2020.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Dispensa de Licitação Nº 10/2020.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 06/05/2020.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Cezar Contreras
Código Identificador:6AD9C2FE

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DECRETO 68/20 DE 08 DE MAIO DE 2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1323/2019 de 14/11/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 80.026,26 (oitenta mil e vinte e seis reais e vinte e seis centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
06.003.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE RUAS E AVENIDAS
06.003.15.452.0012.2.013. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RUAS E AVENIDAS
490 - 4.4.90.39.00.00 01076 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 15,00

08.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE
08.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE
08.001.10.301.0003.2.036. MANUTENÇÃO DO PAB - FIXO
272 - 3.3.90.30.00.00 494 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
274 - 3.3.90.39.00.00 494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 25.000,00

08.001.10.302.0003.2.048. MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE
480 - 3.3.90.39.00.00 31316 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 11,26
489 - 4.4.90.52.00.00 340 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 35.000,00
Total Suplementação: 80.026,26

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;
Receita: 1.3.2.1.00.11.00.00000000 Fonte: 31316 11,26
Receita: 1.7.1.8.99.11.01.00000000 Fonte: 494 45.000,00
Receita: 1.7.2.8.99.11.02.00000000 Fonte: 1000 15,00
Receita: 2.4.2.8.03.11.00.00000000 Fonte: 340 35.000,00
Total da Receita: 80.026,26

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé , Estado do Paraná, em 08 de maio de 2020.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:97F33CD5

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DECRETO 69/20 DE 08 DE MAIO DE 2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1323/2019 de 14/11/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
08.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE
08.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE
08.001.10.302.0003.2.038. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA - PSF E INCENTIVO SAÚDE DAFAMÍLIA
468 - 3.3.90.30.00.00 33331 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
469 - 3.3.90.39.00.00 33331 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 5.000,00
Total Suplementação: 15.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé, Estado do Paraná, em 08 de maio de 2020.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:2560746B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
REAVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 025/2020

Data Para Cadastro de proposta: até 20/05/2020 às 08H30min.
Data Para Abertura do Certame: 20/05/2020 às 09:00min.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a
1.1 ““CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO, Pelo critério de MENOR PREÇO GLOBAL conforme Anexos, deste Edital.

VALOR MÁXIMO: R$ R$ 74.375,20(setenta e quatro mil trezentos e setenta e cinco reais e vinte centavos)

Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados através do endereço Av. Crispin Furquim de Siqueria, 1800 | Centro | Itaperuçu – Paraná, pelo telefone (41) 3603-1381 ou e-mail: licitaitaperucu@gmail.com.

Itaperuçu, 07 de maio de 2020.

ELIANE DO R. ALMEIDA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Eliane do Rocio Almeida
Código Identificador:EBF3A20D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 107/2020 DE 04 DE MAIO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e:

Considerando o Ofício nº 023/2020-156 ZE/PR, por meio do qual a Juíza Eleitoral Maria Lorena Pasqualotto requisita um veículo automóvel e o motorista José Demir Costa de França.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o Servidor JOSÉ DEMIR COSTA DE FRANÇA, ocupante do cargo efetivo de motorista, matrícula nº 8341, portador do RG: 3.957.887-5, para desenvolver suas atividades junto ao JUÍZO DA 156ª ZONA ELEITORAL da Comarca de Rio Branco do Sul, durante o período de 11 de maio a 03 de julho de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:8647CB55

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 108/2020 DE 07 DE MAIO DE 2020.

Nomeia Comissão Especial para realização de Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU, no uso de suas atribuições legais, e considerando a urgente necessidade de adequar a estrutura de pessoal da Secretaria Municipal de Assistência Social,

RESOLVE:

Art. 1º - CONSTITUIR Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado 001/2020, com vistas à adoção de todos os procedimentos administrativos relacionados ao chamamento e a seleção de servidores temporários, para os cargos de: Assistente Social, Assistente Administrativo, Psicólogo, Auxiliar de Serviços Gerais, Recepcionista, Oficineiro, Motorista, consoante ao solicitado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado é composta dos seguintes servidores:

MEMBROS	RG	FORMAÇÃO SUPERIOR	SERVIDOR
DARLEY FRANÇA	8.420.511-7 PR	ADVOGADO	COMISSIONADO
ELIZABETE MESSIAS SILVA	4.477.568-9 PR	ASSISTENTE SOCIAL	EFETIVO
MISAEL DE ALELUIA	9.204.104-2 PR	ADMINISTRADOR	EFETIVO
RODRIGO SIELSKI	6.126.116-8 PR	PSICÓLOGO	EFETIVO
RUBIENE DE FATIMA COSTA PEREIRA	4.924.809-1 PR	GESTOR PÚBLICO	EFETIVO

Parágrafo único - A presidência da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado 001/2020 será exercida pelo servidor DARLEY FRANÇA.

Art. 3º - Os membros da Comissão Especial do Processo Seletivo, com o auxílio da estrutura funcional do Município, ficarão responsáveis pela logística referente a preparação e publicação do respectivo edital de chamamento, da avaliação dos elementos documentais relacionados à seleção, atos complementares inerentes a recursos e a divulgação do resultado final do certame.

Art. 4º -Os casos omissos serão decididos pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado 001/2020 e referendados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:4BEE3B03

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 072/2020 PREGÃO Nº 051/2020 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 032/2020 (LEIS FEDERAIS N° 8.666/93 E 10.024/19 TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

AVISO DE LICITAÇÃONº 072/2020
PREGÃO Nº 051/2020
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 032/2020
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.024/19
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de 16 lixeiras Infantis, seletivas e educativas, as quais serão instaladas nos parquinhos das localidades de Bom Jardim, Palmital, Núcleo Primavera, Jardim Nossa Senhora Aparecida e São José.
Dotação Orçamentária:
03001041220402200733903000000 0270
Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 22/05/2020 - 09:00hs.
Data de início da fase de LANCES: 22/05/2020 – a partir das 09:30 hs.
Endereço eletrônico: http: www.bllcompras.org.br
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 632 – Centro - Ivaí – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 08 de maio de 2020.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:8778D444

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 060/2020 PREGÃO Nº 044/2020 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 028/2020

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 060/2020
PREGÃO Nº 044/2020
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 028/2020
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de 1 (uma) geladeira para o Centro de Referência de Assistência Social-Cras.
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:
•TYSKI & MACHOVSKI LTDA-ME
VALOR GLOBAL: R$ 1.530,00.
HOMOLOGAÇÃO: 06.05.2020

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:7D0E6489

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 061/2020 TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2020 (LEI FEDERAL N° 8.666/93).

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Licitação N° 061/2020
Tomada de Preços Nº 015/2020
(Lei Federal n° 8.666/93).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Obra- Construção de uma casa pré-moldada que será construída no centro poliesportivo de Ivaí-Secretaria Municipal de Esporte e Turismo.
LICITAÇÃO DESERTA
HOMOLOGAÇÃO: 07.05.2020.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:FB2317C3

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 063/2020 TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2020 (LEI FEDERAL N° 8.666/93).

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Licitação N° 063/2020
Tomada de Preços Nº 017/2020
(Lei Federal n° 8.666/93).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Obra- Construção da 02º etapa do fechamento do barracão do Distrito Industrial.
PARTICIPANTE HABILITADO e ADJUDICADO: •LORES ALBERTO DOS SANTOS-ME-LOTE 002
LOTE 001 (MÃO-DE-OBRA DO FECHAMENTO EM ALVENARIA) - DESERTO
Valor global: : R$ 137.935,23.
HOMOLOGAÇÃO: 07.05.2020.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:03A80DD9

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 095/2020

DECRETO N.º 095/2020

Súmula: Exonera Coordenador do Controle Interno.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º- É exonerado o Servidor Público Municipal **JANIO RODRIGUES, RG Nº 106889414-PR**, do cargo comissionado de Coordenadora do Controle Interno, Símbolo CC6, a partir de 04 de maio de 2020.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de maio de 2020.

GABINETE DO PREFEITO, em 08 de maio de 2020.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:0D739D61

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 096/2020

DECRETO N.º 096/2020

Súmula: Cancela TIDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica cancelada a Gratificação - TIDE, da Servido**ra MARILEIA SCHEUNEMANN SIOMBALO,** Auxiliar de Serviços Gerais I, concedida através da Decreto nº 322/2018, a partir de 04 de maio de 2020.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de maio de 2020.

GABINETE DO PREFEITO, em 08 de maio de 2020.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:ED210253

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 097/2020

DECRETO N.º 097/2020

Súmula: Nomeia Coordenadora do Controle Interno.

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º- É nomeada a Servidora Pública Municipal **MARILEIA SCHEUNEMANN SIOMBALO, RG Nº 76364613 -PR**, para exercer o cargo comissionado de Coordenadora do Controle Interno, Símbolo CC6, a partir de 04 de maio de 2020.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de maio de 2020.

GABINETE DO PREFEITO, em 08 de maio de 2020.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:CD88CD89

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 098/2020

DECRETO N.º 098/2020

Súmula: Cancela TIDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica cancelada a Gratificação - TIDE, do Servido**r RENATO MORAES KOSSAR,** Tecnico em Agropecuária, concedida através da Decreto nº 140/2019, a partir de 048 de maio de 2020.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de maio de 2020.

GABINETE DO PREFEITO, em 08 de maio de 2020.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:4B5109CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 098/2020

Súmula: Concede restante de férias, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE: -

Art.1º - Conceder restante de férias a servidora Silvana Aparecida Mori Padovan – matrícula nº.200, detentora do Cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria de Saúde, referente ao período aquisitivo de 18/04/2017 à 17/04/2018, a partir de 13/05/2020 retornando em 23/05/2020, conforme o Processo Administrativo nº.859/2020 - PMI de 07/05/2020.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 08 (oito) dias do mês de maio de 2020 (dois mil e vinte).

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:8B4DCACD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 013/2020-PMI

Após os lances e análise dos documentos de habilitação do procedimento licitatório Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 013/2020-PMI, que tem por objeto a Contratação de pessoa jurídica para a aquisição de ares condicionados, peças e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de ar condicionado para atender as secretarias do Município de Ivatuba, e nos termos da Lei nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, ADJUDICO o objeto a favor da licitante: Lote 01 à empresa SUPERAR EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº 13.482.516/000161, no valor de R$ 61.760,00 (sessenta e um mil setecentos e sessenta reais).

Ivatuba/Pr, 07 de maio de 2020.

DRIELLE TOMAZ LINO
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:0FF724B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 013/2020-PMI

O Prefeito Municipal torna pública a HOMOLOGAÇÃO efetivada em 07 de maio de 2020 do Processo Licitatório executado sob a modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 013/2020-PMI, que tem por objeto a Contratação de pessoa jurídica para a aquisição de ares condicionados, peças e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de ar condicionado para atender as secretarias do Município de Ivatuba, declarando como vencedora para o Lote 01 à empresa SUPERAR EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº 13.482.516/000161, no valor de R$ 61.760,00 (sessenta e um mil setecentos e sessenta reais).

Comunico ainda, que a empresa acima tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a data da publicação destes comunicados na Imprensa Oficial do Município, para comparecer a sede da Prefeitura Municipal, para assinarem os termos contratuais, sob pena das sanções previstas no Edital em referência.

Ivatuba/Pr, 07 de maio de 2020.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:B4DC94FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 033/2020-PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão Presencial, de acordo com as seguintes especificações:
MODALIDADE: Pregão Presencial Registro de Preços - nº. 033/2020-PMI.
TIPO: Menor preço por Lote.
OBJETO: **Contratação de pessoa jurídica para futura e eventual aquisição de tubos de concreto para o município de Ivatuba,** conforme planilha de especificações das atividades constantes no Anexo I do edital.

ENTREGA DAS PROPOSTAS: até às 08h30min, do dia 21 de maio de 2020.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h45min, do dia 21 de maio de 2020.
EDITAL DISPONÍVEL: A cópia do Edital poderá ser retirada junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba.
ENDEREÇO: Secretaria de Administração, Gerência de Compras, na Rua Marechal Floriano, 797, Centro, Cidade de Ivatuba - Pr.

Ivatuba/Pr, 08 de maio de 2020.

DRIELLE TOMAZ LINO
Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:AF32AA09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 020/2020-PMI

Ratifico o ato de Dispensa de Licitação da Senhora JOSILAINE FATIMA DE OLIVEIRA, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, que dispensou com fundamento no Artigo 24, inciso II, da

Lei Federal nº. 8.666/93, a favor da proponente BUENO FERREIRA & FERREIRA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 81.224.00//0001-33, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal para o objeto: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais para a Vigilância Sanitária do Município de Ivatuba, conforme especificações constantes nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº. 020/2020-PMI, no valor de R$ 2.668,00 (dois mil seiscentos e sessenta e oito reais).

Ivatuba/Pr, 08 de maio de 2020.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:1F7C8565

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO 051/2020

Exercício: 2020
Decreto nº 51/2020 de 06/05/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 822/2019 de 30/10/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 21.905,97 (vinte e um mil novecentos e cinco reais e noventa e sete centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.002.00.000.0000.0.000.		GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL	
06.002.12.361.0005.2.029.		MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	
538 - 3.3.90.32.00.00	03107	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16.456,97
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.10.301.0011.2.035.		MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE	
562 - 3.3.90.30.00.00	4518	MATERIAL DE CONSUMO	2.781,00
08.001.10.304.0011.2.040.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
561 - 4.4.90.52.00.00	03497	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.668,00
Total Suplementação:			**21.905,97**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aber pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de IVATUBA , Estado do Paraná, em 06 de maio de 2020.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:B96669A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO 052/2020

Exercício: 2020
Decreto nº 52/2020 de 06/05/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 822/2019 de 30/10/2019.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédi Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 29.900,00 (vinte e nove mil novecentos reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.002.00.000.0000.0.000.		GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL	
06.002.12.361.0005.2.029.		MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	
296 - 3.3.90.32.00.00	01107	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	19.900,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.10.301.0011.2.035.		MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE	
533 - 3.3.90.39.00.00	4494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
Total Suplementação:			**29.900,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.1.8.03.11.32.00000000	Fonte: 1	10.000,00
Receita: 1.7.1.8.05.11.00.00000000	Fonte: 1	19.900,00
Total da Receita:		**29.900,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de IVATUBA , Estado d Paraná, em 06 de maio de 2020.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:122E420A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.° 027/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2020

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.° 027/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: RIBEIRO VEICULOS S/A
CNPJ: 75.642.256/0002-82
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REVISÃO NOS ÔNIBUS DA SAÚDE– PLACAS BCP-0271, Nº 113, E BCP-0274; Nº 09; MODELO VOLVO B7FB.
VALOR: R$ 1.162,22 Um Mil,Cento e Sessenta e Dois Reais e Vinte e Dois Centavos.)
DATA: 11/05/2020.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 11 de maio de 2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:94FA46E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 31/2020

Súmula: Concede férias regulamentares a servidora Inês Bernadete Romanoski do Vale.

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto nos artigos 110 a 124, da Lei Municipal nº 2280/2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a funcionária Inês Bernadete Romanoski do Vale, ocupante do cargo Efetivo de Auxiliar de Secretaria, Grupo Ocupacional Administrativo, 20 (vinte) dias restantes de férias regulamentares, a partir de 11 de maio de 2020, relativas ao período aquisitivo de 15/01/2019 a 14/01/2020.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal da Lapa, em 07 de maio de 2020.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

ACYR HOFFMANN
1º Secretário

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:C1619994

GABINETE
LEI N° 3718, DE 04 DE MAIO DE 2020.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Superávit Financeiro, referente suplementação da rubrica de Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica no Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – UPA/SAMU.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 77.017,38 (Setenta e Sete Mil, Dezessete Reais e Trinta e Oito Centavos), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

08 Fundo Municipal de Saúde	
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.302.0029.2334 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – UPA/SAMU	
1222: 3.3.90.39.00.00.494 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 77.017,38
TOTAL.....	**R$ 77.017,38**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados:

Superávit da fonte 494, conta nº 624.026-4	R$ 77.017,38
TOTAL.....	**R$ 77.017,38**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 04 de Maio de 2020.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Do Município Da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:43C793BA

GABINETE
LEI Nº 3719, DE 07 DE MAIO DE 2020

Súmula: Acrescenta Ação a Programa da Lei nº 3424/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2018 à 2021, e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica acrescentado ao Programa - 0029 – Programa de Serviço de Atendimento de Urgência e Emergência(UPA/SAMU), a Ação - 2386 – Enfrentamento da Emergência COVID19, para o exercício de 2020, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2018 à 2021, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 07 de Maio de 2020.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito do Município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:52F2F192

GABINETE
LEI Nº 3720, DE 07 DE MAIO DE 2020

Súmula: Acrescenta Ação a Programa da Lei nº 3636/2019, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2020, e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica acrescentado ao Programa - 0029 – Programa de Serviço de Atendimento de Urgência e Emergência(UPA/SAMU), a Ação - 2386 – Enfrentamento da Emergência COVID19, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2020.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 07 de Maio de 2020.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito do município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:BA231CB5

GABINETE
LEI N° 3721, DE 07 DE MAIO DE 2020.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, referente inclusão de rubricas orçamentárias na Ação 2386,

para o Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar Coronavirus(COVID-19).

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 523.828,48 (Quinhentos e Vinte Três Mil, Oitocentos e Vinte e Oito Reais e Quarenta e Oito Centavos), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

08 Fundo Municipal de Saúde	
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.122.0029.2386 Enfrentamento da Emergência COVID19	
1259: 3.3.90.30.00.00.1020 – Material de Consumo.....	R$ 465.333,68
1260: 3.3.90.39.00.00.1020 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 58.494,80
TOTAL	**R$ 523.828,48**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados o:

Excesso de Arrecadação da fonte 1020, conta nº 624.026-4	R$ 523.828,48
TOTAL.....	**R$ 523.828,48**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 07 de Maio de 2020.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Do Município Da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:2CBE335F

GABINETE
LEI N° 3722, DE 07 DE MAIO DE 2020.

Súmula: Altera a Lei Municipal n° 3711/2020, que dispõe sobre o Código de Obras e Edificações do Município da Lapa e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a redação do artigo 67, seus incisos e parágrafo único, da Lei Municipal n° 3711/2020, que passam a ter a seguinte redação:

"Art. 67. Nas edificações construídas no alinhamento predial serão admitidas marquises e sacadas em balanço sobre o passeio, desde que sejam obedecidas as seguintes condições:

I - guardarão uma altura mínima livre de 2,80m (dois metros e oitenta) em relação ao passeio;
II - a projeção deverá ser no máximo igual a 50% (cinquenta por cento) da largura do passeio e nunca superior a 1,20 m (um metro e vinte centímetros);
III - o escoamento das águas pluviais provenientes das marquises e sacadas deverá ser direcionado exclusivamente para dentro do lote;
IV - não poderão prejudicar a arborização e a iluminação pública, nem tampouco a segurança dos transeuntes;
V - as marquises não poderão ser utilizadas para apoio de vasos e outros objetos.

Parágrafo Único. Não serão permitidas marquises e sacadas nas edificações localizadas no Centro Histórico. "

Art. 2º - Fica alterada a redação do artigo 68, da Lei Municipal n° 3711/2020, que passa a ser a seguinte:

"Art.68. Nas edificações construídas no alinhamento predial serão admitidos elementos construtivos e decorativos em balanço sobre o passeio, tais como beirais, floreiras, caixas para ar condicionado, brises e outros, desde que sejam obedecidas as seguintes condições: "

LEI N° 3722, DE 07.05.20 ... 02

Art. 3º - Fica alterada a redação do artigo 69, da Lei Municipal n° 3711/2020, que passa a ser a seguinte:
"Art.69. Os balcões e sacadas em balanço poderão projetar-se além da prumada da parede externa até 1,20 m (um metro e vinte centímetros) sobre o recuo predial, não se admitindo o mesmo para os afastamentos laterais e de fundos."

Art. 4º - Fica revogado o parágrafo único do artigo 69, da Lei Municipal n° 3711/2020.

Art. 5º - Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei nº 3711/2020.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 07 de Maio de 2020.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito do Município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:31B6A711

GABINETE
DECRETO N° 24565, DE 05 DE MAIO DE 2020.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 3667, de 29 de Outubro de 2019.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 3667, de 29/10/2019;
Considerando o C.I.s nº 187, de 22/04/2020 e nº 191, de 05/05/2020, do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social;
Considerando o C.I. nº 21, de 30/04/2020, da Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 56.456,10 (Cinquenta e Seis Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Seis Reais e Dez Centavos), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

07 Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social	
07.15 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
08.243.0019.6006 Custear as Ações da Política de Proteção da Criança e do Adolescente pelo Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
1262: 3.3.90.39.00.00.982 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 40.000,00
1263: 3.3.90.30.00.00.983 – Material de Consumo	R$ 1.000,00
1264: 3.3.90.39.00.00.983 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 9.000,00
11 Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte	
11.07 Departamento de Pavimentação	
15.451.0011.1066 Pavimentação de Via Urbana - C.R. nº 875.632/2018/MCIDADES/CAIXA	
317: 4.4.90.51.00.00.000 – Obras e Instalações	R$ 6.456,10

TOTAL.....	**R$ 56.456,10**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Excesso de Arrecadação da fonte 982, conta nº 33.877-X	R$ 40.000,00
Excesso de Arrecadação da fonte 983, conta nº 33.876-1	R$ 10.000,00
Excesso de Arrecadação da fonte 000, conta nº 21-0	R$ 6.456,10
TOTAL.....	**R$ 56.456,10**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 05 de Maio de 2020.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 05 de Maio de 2020.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito do Município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:B2F5C5FF

GABINETE
DECRETO N° 24566, DE 05 DE MAIO DE 2020.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, devidamente autorizado pela Lei n° 3667, de 29 de Outubro de 2019.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 3667, de 29/10/2019;
Considerando os C.I. nº 65, de 10/02/2020, do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

07 Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social	
07.14 Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0018.2093 Custear Ações nas Proteções Sociais Básica e Especial através da aplicação do incentivo ao IGDSUAS-M e IGD-M repassados pelo FNAS ao FMAS	
94: 3.3.90.39.00.00.940 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 15.000,00
TOTAL.....	**R$ 15.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Superávit Financeiro da fonte 940, conta nº 30.234-1	R$ 15.000,00
TOTAL.....	**R$ 15.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 05 de Maio de 2020.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 05 de Maio de 2020.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito do Município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:C3C3425C

GABINETE
DECRETO Nº 24567, DE 06 DE MAIO DE 2020.

Súmula: Altera o artigo 1º do Decreto nº 15.602, de 12.04.2010, que desapropria área que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º do Decreto 15.602, de 12.04.2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica DESAPROPRIADA, nos termos da Lei, a faixa non aedificandi com área de 70,81m², do lote de terreno urbano matriculado sob o nº 19.662 perante o Cartório de Registro de Imóveis desta cidade, de propriedade de Juarez Weinhardt Padilha e de Patrícia Fernanda Afonso de Paula Padilha, integrante da área declarada de utilidade pública pelo Decreto Municipal nº 15.396 de 28.01.2010, alterado pelo Decreto Municipal nº 15.586 de 01.04.2010, para que se dê cumprimento aos objetivos contidos no artigo 2º do referido diploma legal.

Parágrafo Único - Conforme memorial descritivo, a faixa de terreno descrita no caput possui as seguintes divisas e confrontações: a descrição deste perímetro no vértice -M-0001, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, de coordenadas N 7.150.676,862m e E 627.849,072m; deste segue confrontando com a faixa não edificável, com azimute de 177°30'38" por uma distância de 37,85m até o vértice -M-0002, de coordenadas N 7.150.639,045m e E 627.850,716m; deste segue confrontando com a Rua Marechal Cândido Rondon, com azimute de 265°32'51" por uma distância de 1,28m até o vértice -M-0003, de coordenadas N 7.150.638,946m e E 627.849,444m; deste segue confrontando com o Lote nº. 11 (área remanescente), com azimute de 355°42'37" por uma distância de 37,86m até o vértice -M-0004, de coordenadas N 7.150.676,695m e E 627.846,612m; deste segue confrontando com o Lote nº. 12 , com azimute 86°06'36" por uma distância de 2,47m até o vértice -M-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro de 79,46 m."

Art. 2º - Os demais dispositivos do Decreto Municipal 15.602 de 12.04.2010 permanecem inalterados.

DECRETO Nº 24567, DE 06.05.20 ... 02

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 06 de Maio de 2020.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI

Prefeito do Município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:EB80BE18

GABINETE
DECRETO N° 24568, DE 06 DE MAIO DE 2018

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XI do Artigo 69, da Lei Orgânica do Município;

• Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 3686, de 20.12.2019, que altera o Anexo I e inclui o anexo II à Lei Municipal nº 3378/2017, já alterada pelas Leis nº 3446/2017, nº 3471/2017 e 3538/2018, que

trata das atribuições dos cargos em Comissão do Poder Executivo Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1° - Ficam revogados os Decretos nºs 23665, de 10.08.2018 e 23667, de 14.08.2018.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 20.12.2019, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 06 de Maio de 2020.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito do Município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:E0488895

GABINETE
DECRETO N° 24569, DE 07 DE MAIO DE 2020.

Súmula: Demite, à pedido, a partir de 01.05.20, a servidora LEILA CRISTIANE SANTANA RODRIGUES.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

- Considerando o Requerimento protocolado nesta Administração em 28.04.2020, sob nº 7939/2020 e tramitado em 06.05.2020 pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° – Fica DEMITIDA, à pedido, a partir de 01.05.2020, a servidora abaixo relacionada:

LEILA CRISTIANE SANTANA RODRIGUES
RG: 6.312.745-0/PR
CPF: 019.976.649-50
CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM
CARGA HORÁRIA SEMANAL 30 HORAS
REGIME: CONTRATO EMERGENCIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME ESPECIAL - PSS
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros a partir de 01.05.2020.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 07 de Maio de 2020.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito do Município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:386E2F4E

GABINETE
DECRETO Nº 24570, DE 07 DE MAIO DE 2020.

Súmula: Exonera, por motivo de falecimento, o servidor JOÃO MARIA BEIRA DE ANDRADE

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orgânica do Município, artigo 69, inciso XXVIII,

Considerando o contido no Processo Digital nº 8448/20, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica EXONERADO, por motivo de FALECIMENTO, a partir de 05.05.2020, o funcionário abaixo relacionado:

NOME	**CIRG Nº**
JOÃO MARIA BEIRA DE ANDRADE	1.187.961-6/PR

CARGO	CLASSE	REFERÊNCIA	GRUPO OCUPACIONAL
VIGIA	B	02	OPERACIONAL

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 07 de Maio de 2020.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito do município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:C94D8EEC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 032/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22415, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.
CONTRATADA: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, CNPJ SOB Nº 61.074.175/0001-38, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. ALEXANDRE PONCIANO SERRA.
OBJETO: FICA MODIFICADO O VALOR CONTRATUAL EM DECORRÊNCIA DE SUPRESSÃO NO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 032/2018, ATÉ O VALOR DISCRIMINADO:

VALOR ORIGINAL R$ ITEM 01, 02, 03, 04, 06 E 10 DO LOTE 04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (PERÍODO 12 MESES)	SUPRESSÃO R$	PERCENTUAL %
R$ 13.400,00	R$ 4.434,00	33,09 %
VALOR ORIGINAL R$ ITEM 02 E 11 DO LOTE 07 SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (PERÍODO 12 MESES)	SUPRESSÃO R$	PERCENTUAL %
R$ 17.000,00	R$ 2.982,00	17,54 %

JUSTIFICA-SE A SUPRESSÃO TENDO EM VISTA PD N° 3194/2020, CI 020/2020 DA CENTRAL DE AMBULÂNCIA, PD N° 3760/2020, PD N° 1823/2020 DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E PARECER JURÍDICO N° 164/2020.
A SUPRESSÃO CONTRATUAL IMPORTA NO VALOR TOTAL DE R$ 7.416,00 (SETE MIL, QUATROCENTOS E DEZESSEIS REAIS).
DATA: 13/03/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:66224800

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 032/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22415, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.
CONTRATADA: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, CNPJ SOB Nº 61.074.175/0001-38, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. ALEXANDRE PONCIANO SERRA.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO , POR MAIS 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 14.03.2020 E 13.03.2021, COM O VALOR CONTRATUAL DE R$ 46.644,00 (QUARENTA E SEIS MIL E SEISCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS).
FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DAS APÓLICES DE(S) SEGURO(S) POR MAIS 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA EMISSÃO.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
REQ. Nº 131/2020 – PD 943/2020 (SECRETARIA DE OBRAS) – R$ 11.350,00
CÓDIGO REDUZIDO: 540;
ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE;
UNIDADE: 5 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE;
AÇÃO: 2041 - ADQUIRIR MATERIAIS;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3339039690300000000 - SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS
REQ. Nº 238/2020 – PD 2016/2020 (SECRETARIA DA FAZENDA) – R$ 410,00
CÓDIGO REDUZIDO: 581;
ÓRGÃO: 5 - SECRETARIA DA FAZENDA;
UNIDADE: 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO;
AÇÃO: 2000 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3339039690300000000 - SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS
REQ. Nº 319/2020 – PD 3373/2020 (SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO) – R$ 300,00
CÓDIGO REDUZIDO: 328;
ÓRGÃO: 9 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE;
UNIDADE: 2 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER;
AÇÃO: 2323 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3339039690300000000 - SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS
REQ. Nº 228/2020 – PD 1823/2020 (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO) – R$ 8.966,00
CÓDIGO REDUZIDO: 464;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR;
AÇÃO: 2066 - ADQUIRIR MATERIAIS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS;
VÍNCULO: 103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS;
SUBELEMENTO: 3339039690100000000 - SEGUROS DE VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR
CÓDIGO REDUZIDO: 464;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR;
AÇÃO: 2066 - ADQUIRIR MATERIAIS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS;
VÍNCULO: 103 - 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS;
SUBELEMENTO: 3339039690300000000 - SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS
REQ. Nº 306/2020 – PD 3205/2020 (GABINETE DO PREFEITO) – R$ 500,00
CÓDIGO REDUZIDO: 309;
ÓRGÃO: 1 - GABINETE DO PREFEITO;
UNIDADE: 2 - COORDENADORIA GERAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS;
AÇÃO: 2289 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3339039690300000000 - SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS
REQ. Nº 130/2020 – PD 933/2020 (DEPARTAMENTO SOCIAL) – R$ 5.400,00
CÓDIGO REDUZIDO: 94;
ÓRGÃO: 7 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL;
UNIDADE: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
AÇÃO: 2093 - CUSTEAR AÇÕES NAS PROTEÇÕES SOCIAIS BÁSICA E ESPECIAL ATRAVÉS DA APLICAÇÃO DO INCENTIVO AO IGDSUAS-M E IGD-M REPASSADOS PELO FNAS AO FMAS;
VÍNCULO: 940 - BLOCO GESTÃO PROG BOLSA FAMÍLIA CADASTRO ÚNICO;
SUBELEMENTO: 3339039690300000000 - SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS
CÓDIGO REDUZIDO: 125;
ÓRGÃO: 7 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL;
UNIDADE: 15 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE; AÇÃO: 6009 - CUSTEAR AS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELO CENTRO DA JUVENTUDE;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3339039690300000000 - SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS
CÓDIGO REDUZIDO: 166;
ÓRGÃO: 7 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL;
UNIDADE: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
AÇÃO: 2085 - MANTER PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3339039690300000000 - SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS
CÓDIGO REDUZIDO: 335;
ÓRGÃO: 7 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL;
UNIDADE: 10 - DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
AÇÃO: 2069 - MANTER ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIA;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3339039690300000000 - SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS
CÓDIGO REDUZIDO: 767;
ÓRGÃO: 7 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL;
UNIDADE: 10 - DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
AÇÃO: 2073 - MANTER O CUSTEIO DA PANIFICADORA MUNICIPAL;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3339039690300000000 - SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS
REQ. Nº 304/2020 – PD 3194/2020 (SECRETARIA DE SAÚDE) – R$ 14.018,00
CÓDIGO REDUZIDO: 618;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2279 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ADMINISTRATIVA;
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%);

SUBELEMENTO: 3339039690200000000 - SEGUROS DE VEÍCULOS DA SAÚDE PÚBLICAS
REQ. Nº 259/2020 – PD 2228/2020 (SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA) – R$ 900,00
CÓDIGO REDUZIDO: 152;
ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE;
UNIDADE: 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO;
AÇÃO: 2206 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3339039690600000000 - SEGUROS DEMAIS IMÓVEIS PÚBLICOS
REQ. Nº 325/2020 – PD 3451/2020 (SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO) – R$ 4.800,00
CÓDIGO REDUZIDO: 737;
ÓRGÃO: 4 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;
UNIDADE:1 - GABINETE DO SECRETÁRIO;
AÇÃO: 2009 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;
SUBELEMENTO: 3339039690300000000 - SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS
DATA: 13/03/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:83865235

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 63/2020

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação, cujo objeto é a contratação de empresa de assessoria náutica, para elaboração de projeto executivo de reforma de embarcação, empresa: SERGIO HILMAR GOMES DA SILVA, CNPJ: 84.979.608/0001-08, no valor de R$ 8.900,00 (Oito mil e novecentos reais).

Tal Processo encontra amparo legal no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, originando o Processo nº 63/2020.

Lapa/PR, 08 de maio de 2020.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:869B4E0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 64/2020

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação, cujo objeto é aquisição de 20 rolos de lençóis descartáveis para o enfrentamento da Pandemia da Doença do Coronavirus (COVID-19), empresa: LICIANE ROSA GUTERVILLE ORTOPEDIA, CNPJ: 30.817.700/0001-34, no valor total de R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais).

Tal Processo encontra amparo legal no art. 4 da Lei 13.979/2020, originando o Processo nº 64/2020.

Lapa/PR, 08 de maio de 2020.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:9B611A13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 65/2020

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação, cujo objeto é aquisição de 100 unidades de filtro de barreira bacteriológico, em virtude do enfrentamento de emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (COVID-19), empresa: CIRUPAR – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS CIRÚRGICOS LTDA, CNPJ: 79.733.572/0001-30, no valor total de R$ 770,00 (setecentos e setenta reais).

Tal Processo encontra amparo legal no art. 4 da Lei 13.979/2020, originando o Processo nº 65/2020.

Lapa/PR, 08 de maio de 2020.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:8406A768

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 66/2020

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação, cujo objeto é aquisição de 200 unidades de sonda nasogástrica, em virtude do enfrentamento da Pandemia da Doença do Coronavirus (COVID-19), empresa: V & V COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ: 22.771.751/0001-44, no valor total de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

Tal Processo encontra amparo legal no art. 4 da Lei 13.979/2020, originando o Processo nº 66/2020.

Lapa/PR, 08 de maio de 2020.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:416424FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 67/2020

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação, cujo objeto é aquisição de 20 guias de intubação traqueal adulto e 10 guias de intubação traqueal pediátrico, em virtude do enfrentamento de emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (COVID-19), empresa: AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 80.392.566/0001-45,no valor total de R$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais).

Tal Processo encontra amparo legal no art. 4 da Lei 13.979/2020, originando o Processo nº 67/2020.

Lapa/PR, 08 de maio de 2020.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:93A9EFA8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2020

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de pintura em Escolas Municipais , no valor de R$ 19.941,00 (Dezenove mil, novecentos e quarenta e um reais), empresas a serem contratadas: CLAUDINEY MARTINS MENDES 04071754907, CNPJ: 29.306.103/0001-66 no valor de R$ 8.382,56, JULIANO XAVIER DA SILVEIRA 02555377948, CNPJ: 20.629.725/0001-50, no valor R$ 6.452,56 e ANDERSON MELO BURDA 01726670970, CNPJ: 32.420.742/0001-62, no valor de 5.105,88.

Tal Inexigibilidade encontra amparo legal no artigo 25, caput e artigo 26 da Lei nº 8.666/93, originando o Processo nº 14/20 IL.

Lapa/PR, 08 de maio de 2020.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:1BFC3021

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 394, DE 06 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XI, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Doutor JOSÉ GASPAR BORNANCIN – CRM 18310-PR, para o fim de, com fundamento nos Artigos 254 e 256, da Lei Municipal nº 2280/2008, realizar Perícia Médica no (a) servidor (a) afastado (a) e a seguir qualificado (a):

NOME: ANAIARA DE FÁTIMA MARAFIGO WIEDMER
CIRG Nº: 6.321.933-9 SP/PR
MATRÍCULA: 7684
CARGO: AGENTE DE SAÚDE
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A perícia será realizada em 08/05/2020, às 09h30, na Rua Tenente Henrique Santos, 408, devendo o médico perito emitir laudo no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08/05/2020.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 06 de maio de 2020.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:A0F60AE1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 395, DE 07 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Licença Especial e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR, a PORTARIA nº 564/2019, de 09/05/2019, no que concerne a (ao) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente à Licença Especial do período aquisitivo de 09/09/2003 a 08/09/2008, para constar que foram usufruídos 60 (sessenta) dias entre 03/06/2019 a 01/08/2019, e o período restante de 30 (trinta) dias será usufruído entre 03/11/2020 a 02/12/2020, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno nº 147/2019, de 04/11/2019, do CRAS da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: DIRLEY APARECIDA DA SILVA NASCIMENTO
CIRG Nº: 6.620.322-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 367
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / CRAS

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/11/2020.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de maio de 2020.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:8F64DEA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 396, DE 07 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Licença Especial e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR, a PORTARIA nº 617/2019, de 29/05/2019, no que concerne a (ao) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente à Licença Especial do período aquisitivo de 01/04/2007 a 31/03/2012, para constar que foram usufruídos 60 (sessenta) dias entre 04/11/2019 a 02/01/2020, e o período restante de 30 (trinta) dias será usufruído entre 04/05/2020 a 02/06/2020, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno nº 147/2019, de 04/11/2019, do CRAS da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: JOELISA LENZI
CIRG Nº: 4.540.654-7 SSP/PR
MATRÍCULA: 682
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E AÇÃO SOCIAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/05/2020.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de maio de 2020.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:79DCD420

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 397, DE 07 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre a Concessão de Adicional de Periculosidade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o

Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, de conformidade com os artigos 88, 89 e 93 da Lei Municipal nº 2280/2008, baseando-se nas Normas Regulamentadoras – NRs, da Lei n° 3214/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ADICIONAL DE PERICULOSIDADE, ao servidor abaixo qualificado, no importe de 30% (trinta por cento) sobre o seu vencimento, a partir de 05/05/2020, em atendimento ao Processo Digital nº 8.328/2020, de 05/05/2020, da Secretaria Municipal de Educação, e Comunicado Interno nº 21/2020, de 05/04/2020, da Defesa Civil:

NOME: ANTONIO CLAUDIO SILVEIRA CARLOS
CIRG Nº: 7.391.659-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 9086
CARGO: MOTORISTA HABILITAÇÃO D
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 02
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 05/05/2020.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de maio de 2020.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:739F5A59

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 398, DE 07 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre a Concessão de Adicional de Periculosidade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, de conformidade com os artigos 88, 89 e 93 da Lei Municipal nº 2280/2008, baseando-se nas Normas Regulamentadoras – NRs, da Lei n° 3214/1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ADICIONAL DE PERICULOSIDADE, ao servidor abaixo qualificado, no importe de 30% (trinta por cento) sobre o seu vencimento, a partir de 05/05/2020, em atendimento ao Processo Digital nº 8.328/2020, de 05/05/2020, da Secretaria Municipal de Educação, e Comunicado Interno nº 21/2020, de 05/04/2020, da Defesa Civil:

NOME: GILMAR DE CHAVES COELHO
CIRG Nº: 8.430.577-4 SSP/PR
MATRÍCULA: 9245
CARGO: MOTORISTA HABILITAÇÃO D
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 05/05/2020.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de maio de 2020.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:E8D302D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 399, DE 07 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre a constituição de Comissão de Recebimento Definitivo de Bens, Obras e Serviços e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 19 da Lei Municipal nº 3.378/2017, coadjuvado pelo Decreto 22.393, de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora abaixo qualificada para, em substituição ao servidor PATRICK FERREIRA DOS SANTOS, compor a Comissão de Recebimento Definitivo de Bens, Obras e Serviços:

NOME: FERNANDA ELISA STELLE
CARGO: ENGENHEIRO CIVIL
MATRÍCULA: 81109
CPF: 073.573.379-10
CIRG Nº: 10.985.245-7 SSP/PR

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de maio de 2020.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:DBC5CC3D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 401, DE 07 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Licença Especial e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:

Art. 1º - ADITAR, a PORTARIA nº 60/2020, de 28/01/2020, no que concerne a (ao) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente à Licença Especial do período aquisitivo de 11/08/2014 a 10/08/2019, para constar foram usufruídos 32 (trinta e dois) dias entre 02/01/2020 a 02/02/2020, e o período restante de 58 (cinquenta e oito) dias, será gozado entre 07/05/2020 a 03/07/2020, conforme informações apresentadas no Requerimento protocolado sob nº 8.229/2020, de 04/05/2020, do Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração:
NOME: MARIA ANGELITA CHUIKO
CIRG Nº: 6.851.761-3 SSP/PR
MATRÍCULA: 955
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 02
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA MUNICIPAL SERAFIM FERREIRA DO AMARAL

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07/05/2020.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de maio de 2020.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:26287603

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 402, DE 07 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre a constituição de Comissão Técnica e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, RESOLVE:
Art. 1º - Em atendimento ao Parecer nº 381/2020, da Procuradoria Geral do Município, fica constituída a Comissão Técnica, para o julgamento das habilitações referente ao Edital de Credenciamento de Costureiras, integrada pelas servidoras:

NOME: ROSILDA BATISTA GREGÓRIO
CIRG Nº: 3.761.863-2 SSP/PR
MATRÍCULA: 1379
CARGO: SECRETÁRIA
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

NOME: MARCIA HOFFMANN SIBEN
CIRG Nº: 6.825.147-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 4856
CARGO: SECRETÁRIA
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 07
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

NOME: ANA ELIETE CAMARGO HAMERSCHMIDT
CIRG Nº: 6.084.404-6 SSP/PR
MATRÍCULA: 69
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: C REFERÊNCIA: 07
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A Presente Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de maio de 2020.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:B6395F87

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM MUNICIPAL EM CARÁTER ONEROSO

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2018
PERMITENTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22418, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JULIO BASTOS.
PERMISSIONÁRIO: ANTONIO FURMAN, CPF/MF SOB Nº 558.953.959-53.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRESENTE PERMISSÃO DE USO POR 12 (DOZE) MESES ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 08.05.2020 ATÉ 07.05.2021.
VALOR: R$ 42. 578,65 (QUARENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E SETENTA E OITO REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS).
DATA: 06/05/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:532CCA63

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2020 (PD N°1810/2020)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24040, DE 01.04.2019 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI.
DETENTORA DA ATA: HELIA BINDER DE AGUIAR – ME, CNPJ SOB Nº 31.395.654/0001-95, REPRESENTADA POR SUA TITULAR SRA. HELIA BINDER DE AGUIAR.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEDREGULHO GROSSO DE CAVA, ITENS 01 E 02.
VALOR GLOBAL: R$ 399.800,00 (TREZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 24/04/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:F6778A8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2020 (PD N° 25427/2019)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24040, DE 01.04.2019 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI.
DETENTORA DA ATA: ALPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA - ME, CNPJ SOB Nº 00.320.955/0001-26, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. ANSELMO LUBAS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS, NOVOS, PARA MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL, LOTES 02, 07, 08 E 13.
VALOR GLOBAL: R$ 704.086,00 (SETECENTOS E QUATRO MIL E OITENTA E SEIS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 29/04/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:BBC2C5FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 054/2018

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 003/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24040, DE 01.04.2019 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI.
CONTRATADA: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ SOB N° 05.063.653/0001-33 REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. NIVEA MARIA GUISSO GUIA.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, POR 03 (TRÊS) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 26.04.2020 E 25.07.2020, TENDO EM VISTA EXISTIR SALDO CONTRATUAL.
DATA: 24/04/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:07BAE938

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 100/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2020 (PROCESSO N° 167/2019 – PD N° 23437/2019)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22419, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019) SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
CONTRATADA: TORNEARIA 2 AMIGOS LTDA - ME, CNPJ SOB Nº 15.259.929/0001-07, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO ADMINISTRADOR, SR. GIOVANI MORAES DE SOUZA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TROCA DE LONA DE 4 METROS EM TOLDO EXISTENTE NA CLÍNICA DE TERAPIAS ESPECIALIZADAS E CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE UM NOVO TOLDO DE 4 METROS EM LONA E FERRO GALVANIZADO, ITEM(NS) 01 E 02.
VALOR GLOBAL: R$ 3.135,00 (TRÊS MIL, CENTRO E TRINTA E CINCO REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DESTE INSTRUMENTO CONTRATUAL.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 1183;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2383 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ATENÇÃO ESPECIALIZADA;
VÍNCULO: 496 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB;
SUBELEMENTO: 3339039160000000000 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS.
DATA: 05/05/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:61E77969

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE N° 141/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2019 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 095/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22419, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
CONTRATADA: EDUARDO SCHMIDT VIANA TRANSPORTES - EIRELI, CNPJ/MF SOB O Nº 04.420.075/0001-82, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. EDUARDO SCHMIDT VIANA.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, ESTENDENDO-SE POR MAIS 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE DE 06.05.2020 A 05.05.2021.
VALOR CONTRATUAL: R$65.760,00 (SESSENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E SESSENTA REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 237;
ÓRGÃO: 7 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL;
UNIDADE: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
AÇÃO: 6018 - CUSTEAR AS AÇÕES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS;
VÍNCULO: 951 - PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS;
SUBELEMENTO: 3339039999900000000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA.
DATA: 05/05/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:6AD6DDAC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
DECRETO LEGISLATIVO 006/2020

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 06/2020

Súmula: Dispõe sobre as atividades da Câmara Municipal de Laranjal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL – ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
CONSIDERANDO a situação de emergência de saúde pública de importância internacional, bem como o Disposto na Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020; na Portaria nº 356 de 11 de março de 2020 do Ministério da Saúde; no Decreto Geral nº 4320 do Governo do Estado do Paraná divulgado em 16 de março de 2020;
CONSIDERANDO que a classificação da situação mundial do Novo Coronavírus como pandemia significa o risco potencial de doença infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea;
CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196, da Constituição Federal.
CONSIDERANDO a expedição do Decreto n°4.230 de 16 de março de 2020 pelo Governo do Estado do Paraná.
CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar aglomerações e disseminação da doença no âmbito do município de LARANJAL -PR.
CONSIDERANDO o pedido da Organização Mundial de Saúde para que os países redobrem o comprometimento contra a pandemia do Novo Coronavírus.
CONSIDERANDO a expedição do Decreto nº 12/2020, pelo Prefeito Municipal de Laranjal, onde dispõe sobre as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavirus - COVID-19.

RESOLVE:
Art. 1º - Fica revogado o Artigo 2º do Decreto 05, de 20 de março de dois mil e vinte, expedido pelo Presidente da Câmara Municipal de Laranjal, que havia canceladas por prazo indeterminado as sessões ordinárias.

Art. 2º - As sessões ordinárias estão mantidas, contudo, sem presença de público no recinto do plenário por prazo indeterminado, tendo em vista a gravidade da pandemia.
§1º - As sessões ordinárias e extraordinárias ocorrerão as 10:00 hrs, temporariamente, conforme calendário fornecido pela secretaria desta Casa, visto que o Decreto nº 12/2020 de 20 de março de 2020, do Prefeito Municipal de Laranjal estabelece em seu artigo 13, o TOQUE DE RECOLHER no município de Laranjal/PR, a contar do dia 20 de março de 2020, considerando o período das 19:00 horas às 6:00 hrs..

Art. 3º - As reuniões de Comissões da Câmara Municipal de Laranjal serão limitadas a deliberar sobre casos de urgência ou de interesse público relevante, por convocação dos Presidentes de Comissões Permanentes, caso seja extremamente necessário.

Art. 4º - Fica revogado o artigo 4º do Decreto 05/2020, onde foram suspensos os prazos regimentais, voltando desta forma os mesmos a serem contados normalmente a partir desta data.

Art. 5º - O atendimento ao público e demais reuniões no plenário da Câmara Municipal de Laranjal estará suspenso por prazo indeterminado, com o objetivo de evitar aglomerações enquanto perdurar as recomendações da Secretaria de Saúde e demais órgãos Públicos que tratam do assunto.
Art. 6º - Os servidores da Câmara Municipal e Vereadores voltam aos trabalhos presenciais, até novas determinações, para que não sejam prejudicadas as atividades internas do Legislativo, devendo serem evitadas aglomerações pelos mesmos.
§1º - Os funcionários e Vereadores deverão, obrigatoriamente, possuir materiais de higiene (máscaras, luvas e álcool 70), fornecidos pela Câmara Municipal, seguindo os Decretos municipais.
Art. 7º - Ficam dispensados os servidores e Vereadores com mais de 60 (sessenta) anos ou aqueles considerados grupo de risco, sem prejuízo da remuneração ou subsídio, sendo considerado justo motivo para ausência.
Art. 8º - Os servidores da Câmara Municipal prestarão seus serviços de forma interna e sem atendimento ao público, em caso de necessidade de protocolizar algum documento e/ou requerimento, os mesmos serão recebidos e respondidos via e-mail: camaralaranjal@bol.com.br.
Art. 9º - As medidas previstas neste Decreto terão validade por tempo indeterminado, podendo serem reavaliadas a qualquer momento.

Art. 10º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL/PR, aos 08 dias do mês de maio de dois mil e vinte.

JOSÉ ELISEO SERÓDIO
Presidente

Publicado por:
Elizane de Fatima Oliveira
Código Identificador:39DE5991

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
Consorcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná
EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

O Consorcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste do Paraná, torna público a licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº.007/2020-SRP, cujo objeto é: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO CIS CENTRO-OESTE E CAPS AD III REGIONAL 24 HORAS ADULTO E INFANTOJUVENIL E UNIDADES DE ACOLHIMENTO REGIONAL 24 HORAS ADULTO E INFANTOJUVENIL**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES EM EDITAL. Disponibilidade Do Edital: De 11/05/2020 Até 25/05/2020. Recebimento das Propostas: a partir das 09:00 horas do dia 11/05/2020. Abertura das Propostas: a partir das 08:31 horas do dia 25/05/2020. Início da Disputa de Lances: a partir das 09:00 horas do dia 25/05/2020, na Plataforma Eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, no endereço eletrônico: www.bll.org.br. Tipo de Licitação: Menor Preço por Item. Informações Através do Telefone: (42) 3623-5826 e-mail:licitacaocis@outlook.com.

Guarapuava -PR, 05 de Maio de 2020.

ANA PAULA MERNICK
Dir.de Licitações/Portaria 028/2018

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:36A17802

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 129/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: M. G. ACADEMIA FITNESS LTDA ME

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para eventual prestação de serviços de hidroterapia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	SESSÕES DE HIDROTERAPIA	SC	500	70,00	35.000,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços deverão ser prestados nas dependencias da empresa contratada, assim que solicitado.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 12 de agosto de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

MARCELA SILVERA BRANCO PEREIRA
M. G. Academia Fitness LTDA ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:DDF32ADC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 036/2018-PML

TERMO ADITIVO Nº 002

Termo Aditivo nº 002 ao Contrato nº 036/2018-PML, Pregão Presencial nº 051/2018-PML, celebrado entre

o Município de Loanda e EMPRESA ROSA & ESPERANÇA LTDA

Pelo Presente instrumento particular que celebram o **MUNICIPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Mato Grosso, 354, inscrita no CNPJ nº. 76.972.074/0001-51 doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor João Nicolau dos Santos, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 052073834-5 SIE e do CPF/MF sob nº 689.621.699-91, e a Empresa ROSA & ESPERANÇA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Cerro Azul, 1822, Sala 08, Jardim Novo Horizonte, Telefone (44) 3227-7134, CEP: 87.010-000, na Cidade de Maringá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº. 80.063.175/0001-87, neste ato representado por seu sócio administrador, Senhor Fabio Eleandro Esperança, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Avenida Governador Bento Munhoz da Rocha Neto, nº 1034, Zona 07, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº. 24.638.894-8 SSP/PR, e do CPF/MF nº. 019.185.619-31, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO Nº 002 ao contrato de nº 036/2018-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tem o presente a finalidade de aditivar o Contrato nº 036/2018 – PML, o qual tem por como objeto a contratação de empresa para locação de uma multifuncional (copiadora, impressora, scanner e fax), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Planejamento e Serviços Urbanos e Meio Ambiente do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência, do Edital Pregão Presencial nº 051/2018-PML.

CLAUSULA SEGUNDA – O Termo de Aditivo nº 002 ao contrato 036/2018-PML, possui amparo no art. 57, inciso II da lei 8.666/93 e, na Clausula Sexta (do Prazo de Vigência), do aludido Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

Através deste aditivo as partes resolvem prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº036/2018-PML, prorrogando-o por mais 12 (doze) meses, perfazendo o prazo total de vigência de 36 (trinta e seis) meses.

PARAGRAFO ÚNICO: A nova data de término do prazo de vigência do referido contrato será dia 25/06/2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os pagamentos serão efetuados mensalmente, a 1ª parcela será paga 30 (trinta) dias após relatorio de copias utilizadas, fixando o dia do pagamento para as próximas parcelas, levando em consideração o número de cópias utilizadas no período, da consequente entrega da nota fiscal no setor financeiro e desde que cumprida todas as exigências contratuais.

CLÁUSULA QUARTA – Em virtude da prorrogação do prazo de vigência, fica alterado o valor global inicial do contrato previsto na Cláusula Terceira (VALOR CONTRATUAL), tendo como critério de reajuste o índice do IPCA no Percentual de 3,30 (tabela em anexo), conforme Cláusula Quinta (Critério de Reajuste).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Pela execução do objeto ora contratado passará de R$ 0,0315 (centavos), por cópia, perfazendo um valor estimado anual do contrato de 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais), para R$ 0,0326, por cópia, perfazendo um valor estimado anual do contrato de R$ 58.680,00 (cinquenta e oito mil seiscentos e oitenta).

PARÁGRAFO SEGUNDO – Para tanto, o valor contratual passará de R$ 54.000,00 (cinqüenta e quatro mil reais), valor este referente ao contrato original, mais R$ 111.600,30 (cento e onze mil seiscentos reais e trinta centavos), referente ao primeiro aditivo para R$ 170.280,30 (cento e setenta mil duzentos oitenta reais e trinta centavos).

CLÁUSULA QUINTA

As demais Cláusulas do Contrato Originais não Atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda Pr, 16 de abril de 2020.

Contratante:
JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Contratada:
FABIO ELEANDRO ESPERANÇA
Rosa & Esperança LTDA

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:76F72FD9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 002/2020

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 002/2020 – PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 069/2020-PML

RATIFICAÇÃO

Ratifico o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 002/2020-PML, na forma da Lei.

Fundamentação: Inciso I do Artigo 25, da Lei nº. 8.666/93.

Objeto: Contratação da empresa contratação da SDM – Comércio e Montagem de Componentes Eletrônicos Ltda CNPJ nº. 81.478.521/0001-50, para prestação de serviços emergenciais de recuperação de cruzamento equipado com semáforo com informação de tempo do município de Loanda, Estado do Paraná.

Contratado: S.D.M Comércio e Montagem de Componentes Eletrônicos Eireli.

Valor Contratado: O valor total da presente inexigibilidade de licitação é o valor de R$ 4.850,00 (quatro mil e oitocentos e cinqüenta reais).

Dotações Orçamentárias:
07.002.15.452.0012.2028 Manutenção e Conservação de Vias Públicas
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
3.3.90.30 - Material de Consumo
Fonte: 1511.
Código Reduzido: 732,737

Prazo de Execução: 30 dias a partir da emissão da ordem de serviço.

Loanda-PR, 06 de maio de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:3BFD4864

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2020

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 44/2020-PML
PROCESSO 59/2020-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e produtos para piscina semi-olímpica, instalada nas dependencias do Centro Esportivo e Recreativo Madre Tereza de Calcutá e Fonte Luminosa localizada na Praça da Republica, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 26 de maio de 2020, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 29.664,80 (vinte e nove mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 08 de maio de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:07DB163D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2020

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 45/2020-PML
PROCESSO 60/2020-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual prestação de serviços de revisão e correção na iluminação pública, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 26 de maio de 2020, às 14:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 08 de maio de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:7166A09C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 004/2020

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2020-PML
PROCESSO Nº. 065/2020-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa de Engenharia, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação asfáltica em blocos de concreto sextavado, com área total a ser pavimentada de 2.430,30 m2, nos trechos: Rua Poços de Caldas - Entre a Rua Uberlândia e Rua Ouro Fino; Rua Gov. Moisés Lupion - Entre a Rua Japão e Rua Veneza. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do Edital Tomada de Preços nº 004/2020.

ABERTURA: às 09:00 horas, do dia 28 de maio de 2020, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 187.294,03 (cento e oitenta e sete mil duzentos e noventa e quatro reais e três centavos).

INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO EDITAL: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda-Pr, 08 de maio de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:86D57AA6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
COMUNICADO TP 003-2020

COMUNICADO

Comunicamos todas as empresas que participaram da Sessão de abertura da **Tomada de Preços nº 003/2020-PML**, cujo objeto é a contratação de empresa de Engenharia, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação asfáltica em concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ, com área total a ser pavimentada de 7.385,03 m2 nos seguintes trechos: RUA PERNAMBUCO – Entre a Rua Paranavaí e a Rua Uberaba; RUA UBERABA – Entre a Rua Mato Grosso e a Rua Pernambuco; RUA OSVALDO CRUZ – Entre a Avenida Rio de Janeiro e a Rua Vicente de Carvalho; RUA OSVALDO CRUZ – Entre a Rua Vicente de Carvalho e a Rua Castro Alves; RUA OSVALDO CRUZ – Entre a Rua Castro Alves e a Rua Coelho Neto; RUA CEL. STÉLIO FARIAS LOBO – Entre a Rua Roma e a Rua Paranavaí; RUA GOV. MOISÉS LUPION – Entre a Rua Roma e a Rua Joaçaba, que a continuidade da sessão para abertura do envelope **nº 02 Proposta de Preços das empresas habilitadas**, será reaberta no dia **13 de maiode 2020, às 08h30min**.

Loanda-Pr, 08 de maio de 2020.

MARCOS PARRA MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SIMONE REGINA DA SILVA
Membro da Comissão Permanente de Licitação

ADEMILSON MUSULINO RODRIGUES
Membro da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:15C8DDD4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
COMUNICADO TP 022-2019

COMUNICADO

Comunicamos todas as empresas que participaram da Sessão de abertura da **Tomada de Preços nº 022/2019-PML**, cujo objeto é a contratação de empresa de Engenharia, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Contratação de empresa especializada para execução de reforma e ampliação da Escola Municipal Maria da Glória D'Aviz – E.I.E.F, do Município de Loanda-Pr. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do presente Edital,que a continuidade da sessão para abertura do envelope **nº 02 Proposta de Preços das empresas habilitadas**, será reaberta no dia **14 de maiode 2020, às 08h30min**.

Loanda-Pr, 08 de maio de 2020.

MARCOS PARRA MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SIMONE REGINA DA SILVA
Membro da Comissão Permanente de Licitação

ADEMILSON MUSULINO RODRIGUES
Membro da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:764869A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2020

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de Engenharia Ambiental, para Renovação da Licença Ambiental Simplificada do Centro de Triagem de materiais Recicláveis (LAS), Plano de Encerramento do Aterro Sanitário Municipal e Atualização do Plano Municipal de Gerenciamento de resíduos Sólidos Urbanos (PMGRSU) do Município de Lobato, em favor da empresa T&C SERVIÇOS GEOAMBIENTAIS LTDA-ME, com cadastro CNPJ/MF: 13.257.061/0001-80, no valor global de R$ 16.100,00 (Dezesseis mil e cem reais)**,** com base no art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Dispensa de Licitação n.º 021/2020**.

LOBATO/PR., 08/05/2020.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:C8561B7E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 020/2020

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM PERSONALIDADE JURÍDICA, PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESQUADRARIAS DE VIDRO TEMPERADO, PADRÃO BRONZE, INCLUSIVE ACESSÓRIOS, VEDAÇÃO E PINGADEIRAS DE GRANITO PADRÃO CINZA ANDORINHA, TOTALIZANDO 11,23 METROS QUADRADOS DE ÁREA DE VIDRO; E DE UM TOLDO DE ESTRUTURA METÁLICA COM PLACA DE POLICARBONATO, TOTALIZANDO 7,81 METROS QUADRADOS DE ÁREA COBERTA DESTINADOS AO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO ANEXO**, conforme características autuadas na presente DISPENSA DE LICITAÇÃO – em favor da empresa **VIVIANE LAMPUGNANI 09098875947**, com cadastro CNPJ/MF: 31.079.319/0001-88, no valor total de R$ 6.300,00 (Seis mil e trezentos reais), com base no art.24 Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Dispensa de Licitação – N.º 020/2020.**

Lobato/PR., 07/05/2020.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:B7728018

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2020

O MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Antônio Coletto, 1.260, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.970.367/0001-08, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Senhora **TANIA MARTINS COSTA**, ratifica a **DISPENSA** de licitação **nº. 020/2020 –,** nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº. 020/2020. PML			
Contratada: **VIVIANE LAMPUGNANI 09098875947**		CNPJ/MF: **31.079.319/0001-88**	
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM PERSONALIDADE JURÍDICA, PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESQUADRARIAS DE VIDRO TEMPERADO, PADRÃO BRONZE, INCLUSIVE ACESSÓRIOS, VEDAÇÃO E PINGADEIRAS DE GRANITO PADRÃO CINZA ANDORINHA, TOTALIZANDO 11,23 METROS QUADRADOS DE ÁREA DE VIDRO; E DE UM TOLDO DE ESTRUTURA METÁLICA COM PLACA DE POLICARBONATO, TOTALIZANDO 7,81 METROS QUADRADOS DE ÁREA COBERTA DESTINADOS AO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO ANEXO.**			
Valor: **R$ 6.300,00 (Seis mil e trezentos reais).**			
Data da Assinatura: **07.05.2020**			
Dotações Orçamentárias:			
Projeto/Atividade	**Recurso**	**Despesa/Ano**	**Descrição**
2.019.3390.30	1001	114/2020	MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E REPAROS EM PRÓPRIOS PÚBL
Foro: **COMARCA DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ.**			

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS 07 (SETE) DIAS DO MÊS DE MAIO (05), DO ANO DOIS MIL E VINTE (2020).

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:384839ED

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.367/0001-08
CONTRATADO: T&C SERVIÇOS GEOAMBIENTAIS LTDA-ME CNPJ sob nº. 13.257.061/0001-80
CONTRATO N.º 032/2020
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 021/2020.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA AMBIENTAL, PARA RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA DO CENTRO DE TRIAGEM DE MATERIAIS RECICLÁVEIS (LAS), PLANO DE ENCERRAMENTO DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL E ATUALIZAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (PMGRSU) DO MUNICÍPIO DE LOBATO.
VALOR ESTIMADO: R$ 16.100,00 (Dezesseis mil e cem reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (Cento e oitenta) dias.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias.
DATA: 11.05.2020

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:3CF6D30F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 031/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.367/0001-08
CONTRATADO: VIVIANE LAMPUGNANI 09098875947. CNPJ sob nº 31.079.319/0001-88.
CONTRATO N.º 031/2020.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação **Nº. 020/2020**.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM PERSONALIDADE JURÍDICA, PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESQUADRARIAS DE VIDRO TEMPERADO, PADRÃO BRONZE, INCLUSIVE ACESSÓRIOS, VEDAÇÃO E PINGADEIRAS DE GRANITO PADRÃO CINZA ANDORINHA, TOTALIZANDO 11,23 METROS QUADRADOS DE ÁREA DE VIDRO; E DE UM TOLDO DE ESTRUTURA METÁLICA COM PLACA DE POLICARBONATO, TOTALIZANDO 7,81 METROS QUADRADOS DE ÁREA COBERTA DESTINADOS AO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO ANEXO.
VALOR GLOBAL TOTAL: R$ 6.300,00 (Seis mil e trezentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 07.05.2020 a 28.05.2020.
DATA: 07.05.2020

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:FA6B40EE

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
INSTRUÇÃO NORMATIVA 01/2020

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTE
DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA 01/2020

A Diretora Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Lobato, Irene Cesnik, no uso das suas atribuições, e considerando que lhe conferem a Medida Provisória nº 934 de 01/04/2020 da Presidência da República, a Deliberação nº. 01/2020 de 31/03/2020 do Conselho Estadual de Educação do Estado do Paraná e, em atendimento ao Decreto Municipal nº 575/2020, de 30/04/2020, que dispõe sobre a normatização e regulamentação do Regime Especial de Aprendizagem não Presencial no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Lobato-PR , Institui a presente,

Instrução Normativa:

Para fins desta Instrução Normativa consideram-se Atividades de Aprendizagem não presenciais:

Atividades para estudo elaboradas pelo(s) professor(es), educador(es) infantil responsável(eis) pela etapa/ano correspondente à Educação Infantil e/ou Ensino Fundamental – anos iniciais e suas modalidades, as quais servirão para estudo domiciliar, com a mediação de um adulto;

Essas atividades terão como finalidade a garantia de cumprimento da carga horária mínima de 800 horas de trabalho educacional;

As atividades serão desenvolvidas de acordo com a Base Nacional Comum Curricular –BNCC e Currículo da Rede Estadual Paranaense -CREP;

atividades elaboradas mediante Plano de Ação em parceria entre Departamento Municipal de Educação e Equipes Pedagógicas das Escolas;

As atividades terão obrigatoriamente a intervenção pedagógica do professor/ educador infantil responsável(eis) pela turma por meio de grupo do aplicativo whatsapp, contendo os respectivos alunos, professor / educador infantil e membro da equipe pedagógica e/ou diretiva;
As atividades terão as intervenções, professor/educador infantil por meio de orientações impressas, whatsapp, correio eletrônico e outras formas de interação promovidas e que favoreçam a compreensão do aluno e/ou responsável para a realização das atividades.

Serão consideradas como Atividades de Aprendizagem não presencial para o ensino Fundamental àquelas disponíveis a partir do dia 07/04/2020 e para a Educação Infantil àquelas disponível a partir do dia 30/04/2020;
As Atividades de Aprendizagem não presenciais estarão disponíveis semanalmente, impressas e disponíveis para retirada no Estabelecimento de Ensino onde o aluno se encontra matriculado.

A família deverá seguir, criteriosamente, o cronograma do Estabelecimento de Ensino em que o aluno encontra-se devidamente matriculado, bem como a organização para retirada e devolução;

As atividades são de realização obrigatória, devendo ser devolvidas na escola quinzenalmente, conforme cronograma pré-estabelecido que será divulgado nas redes sociais da escola e watssap dos professores;

A devolução e correção da atividade assegurará a frequência e atribuição de notas, implicando na conclusão do ano escolar de 2020.

Para a efetivação do Regime Especial de Atividades de Aprendizagem não presencial, fica instituído as atribuições específicas às partes envolvidas no processo:

Cabe ao Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esporte:

Elaborar e encaminhar ao Conselho Municipal de Educação a proposta de trabalho para a efetivação das Atividades de aprendizagem não presenciais para análise;

Desenvolver Plano de Ação Pedagógica, destacando os objetivos de aprendizagem que se pretende alcançar por meio remoto, considerando para tanto os meios virtuais de atendimento ao educando;

Acompanhar o processo pedagógico instituído, realizando as devidas orientações e esclarecimentos necessários de forma presencial, respeitando todas as condições de distanciamento e higiene, ou de forma remota por meio de rede sociais ou telefone;

Disponibilizar às Instituições de ensino, conforme a necessidade, material de apoio didático e pedagógico para a elaboração e impressão das atividades ;

Divulgar às famílias, pelos meios de comunicação, de que forma transcorrerá o processo de ensino e de avaliação da Educação Básica em Regime Especial de Aprendizagem não presencial;

Cabe às Instituições de Ensino da Rede Municipal – Equipe Diretiva e Pedagógica da Escola:

Elaborar e divulgar cronograma de entrega e recebimento das atividades de aprendizagem não presenciais de forma que não ocorra aglomeração no ambiente escolar;
Preparar local adequado e higienizado, com pessoal devidamente protegido com uso de máscaras para a realização da entrega e recebimento das atividades;

Acompanhar e contatar as famílias que não estiverem realizando a retirada e devolução das atividades, de forma a garantir participação da totalidade dos alunos no processo;

Zelar pelo distanciamento social dos servidores que estiverem em atividade no ambiente escolar;

Garantir a segurança dos servidores exigindo o uso obrigatório de máscaras conforme Decreto Municipal nº 573/2020 de 18 de março de 2020 e as regras de higienização de acordo com as normas do Ministério da Saúde;

Orientar e acompanhar os docentes nas ações pedagógicas desenvolvidas no decorrer do período de Regime Especial de Aprendizagem não Presencial;
Substituir os docentes em suas ausências justificadas, mantendo o contato diário com alunos e familiares;
Acompanhar e orientar o professor na execução do planejamento e das tarefas pedagógicas, aos instrumentos avaliativos, observando conceitos e conteúdos ensinados no decorrer do processo de ensino, bem como o acompanhamento dos registros do rendimento dos estudantes.

Planejar, em parceria com os professores de Educação Especial, as adaptações de atividades, de avaliações e os recursos de acessibilidade necessários, com vistas a permitir a igualdade de condições de aprendizagem aos estudantes, público-alvo da Educação Especial;

Informar, através de reunião presencial ou por vídeo, ao Conselho Escolar o contido na presente Instrução Normativa lavrando em ata os apontamentos apresentados;

Cabe ao Orientador Educacional, além das atribuições acima definidas, a busca ativa dos alunos que não está interagindo nesse processo.

Cabe às Instituições de ensino da Rede Municipal – Professores Docentes e Educadores Infantis, em seu efetivo horário de aula:

Planejar e elaborar atividades em consonância com o Plano de Ação;

Realizar, gravação de vídeo, áudio, lives e demais formas de interação criativas, com objetivo de estimular o aprendizado e a participação do aluno nas atividades não presenciais;

Ficar à disposição via virtual, em seu horário de trabalho, para esclarecimento de dúvidas dos alunos e familiares quanto a realização das atividades;

Fazer acompanhamento, de acordo com orientação da Divisão de Educação, do rendimento do aluno bem como o registro de classe;

Cumprir, de forma presencial, o período correspondente á hora atividade, no Estabelecimento de Ensino, preparando atividades correlatas ao regime proposto;

Elaborar uma atividade por semana nas disciplinas de Educação Física, Arte, Ciências, História e Geografia as quais fazem parte da grade currículo obrigatório e também realizar a interação virtual para explicação e esclarecimentos da atividade proposta;

Os professores regentes de Sala de Recursos Multifuncional Professores de Atendimento Educacional Especializado – PAEE deverão participar na elaboração de atividades juntamente com os professores regentes, adaptando-as para os alunos que estão sob sua responsabilidade;

Esses profissionais da Educação Especial deverão viabilizar a melhor forma de atendimento virtual a seus educandos e familiares;

Os profissionais regentes de Classe Especial deverão elaborar atividades para os alunos respeitando a individualidade de cada aluno;

Oferecer feedback aos alunos, de forma privada, possibilitando a ele oportunidade de refazer a atividade , que não atingiu o objetivo esperado.

Os professores que atuam na Educação de Jovens e Adultos – EJA Fase I, organizarão as atividades de acordo com o nível de aprendizagem de cada um, as quais deverão ser retiradas na Escola Municipal Elias Abrahão;

A avaliação, no Ensino Fundamental, exclusivamente para esse período de Regime Especial de Atividades não Presencial, dar-se-á por meio de utilização de instrumentos avaliativos compatíveis com a metodologia adotada, conforme o plano de ação;

Elaborar uma atividade por semana nas disciplinas de Educação Física, Arte, Ciências, História e Geografia as quais fazem parte da grade currículo obrigatório e também realizar a interação virtual para explicação e esclarecimentos da atividade proposta;

Os professores regentes de Sala de Recursos Multifuncional Professores de Atendimento Educacional Especializado – PAEE deverão participar na elaboração de atividades juntamente com os professores regentes, adaptando-as para os alunos que estão sob sua responsabilidade;

Esses profissionais da Educação Especial deverão viabilizar a melhor forma de atendimento virtual a seus educandos e familiares;

Os profissionais regentes de Classe Especial deverão elaborar atividades para os alunos respeitando a individualidade de cada aluno;

Oferecer feedback aos alunos, de forma privada, possibilitando a ele oportunidade de refazer a atividade , que não atingiu o objetivo esperado.

Os professores que atuam na Educação de Jovens e Adultos – EJA Fase I, organizarão as atividades de acordo com o nível de aprendizagem de cada um, as quais deverão ser retiradas na Escola Municipal Elias Abrahão;

A avaliação, no Ensino Fundamental, exclusivamente para esse período de Regime Especial de Atividades não Presencial, dar-se-á por meio de utilização de instrumentos avaliativos compatíveis com a metodologia adotada, conforme o plano de ação;

Os Profissionais do Magistério e Educadores Infantis que se enquadram no grupo de risco definido no Artigo 27º, do Decreto Municipal 573/2020 deverão cumprir seu período de hora atividades na escola, com as devidas precauções, não necessariamente no mesmo dia dos demais profissionais, ficando a critério desses profissionais o agendamento de sua hora atividade com a equipe gestora;

Em relação ao Ensino Fundamental, anos iniciais e EJA Fase I, as normas ora estabelecidas alcançaram o período a partir de 07/04/2020.

Em relação a Educação Infantil, as normas ora estabelecidas alcançaram o período a partir de 30/04/2020.

Lobato, 08 de maio de 2020

IRENE CESNIK
Diretora do Departamento de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Joaquim Aparecido Alves
Código Identificador:AAA07569

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 577/2020, DE 05 DE MAIO DE 2020 -

DECRETO Nº. 577/2020, DE 05 DE MAIO DE 2020.

Súmula: Dispõe sobre o enquadramento dos servidores públicos desta municipalidade, ocupantes do cargo de provimento efetivo denominado Assistente Social, alcançados pela Lei Municipal n.º 1.422/2020, de 30 de abril de 2020.-.-.-.-.-.-.-

TANIA MARTINS COSTA, **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 1.º e ss. da Lei Municipal n.º 1.422, de 30/04/2020,

DECRETA:

Art. 1.º - Ficam enquadrados a partir de 1º de maio de 2020, os servidores municipais abaixo relacionados detentores de cargo de provimento efetivo de Assistente Social, tendo em vista o contido nos Artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 1.422/2020, de 30 de abril de 2020, conforme segue;

NOME	CARGO	NÍVEL ANT	NÍVEL ATUAL
Eliane da Silva Carossa	Assistente Social	31	58
Mecila Alves do Nascimento	Assistente Social	33	58

Art. 5.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros em 1º de maio de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, 05 de maio de 2020.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Maria Eliziário Bronze
Código Identificador:53F763E7

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 578/2020, DE 07 DE MAIO DE 2020.

DECRETO Nº. 578/2020, DE 07 DE MAIO DE 2020.

SÚMULA – Nomeação da candidata aprovada no Concurso Público, aberto pelo Edital de Concurso Público nº. 001/2019, de 09/04/2019.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICIPÍO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **Nomeada**, a partir do dia **11/05/2020**, a candidata abaixo relacionada, aprovada no **Concurso Público**, aberto pelo **Edital de Concurso Público nº. 001/2019 de 09/06/2019**, conforme especificado:

NOME	CPF	CARGO	C/H SEMANAL	NÍVEL
Fernanda Belezi Zancan Silva	665.295.732-91	Professor	20hs	Classe A Ref. 1

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, 07 de maio de 2020.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Maria Eliziário Bronze
Código Identificador:38CDC16A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 066/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 066/2020

DATA DE ASSINATURA: 08 de maio de 2020.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

LOCADOR: FERNANDA MARCELINE VENGRZEN ME, CNPJ 22.622.745/0001-25,

DOMICÍLIO: Rua Olavo Bilac, nº 261, no município de Mallet, estado do Paraná.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar construção de uma Escola Municipal de Educação Especial com 424,54m², a qual deverá seguir os projetos e orçamentos fornecidos pela Administração Municipal de Mallet/PR.

VALOR: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 439.930,52 (quatrocentos e trinta e nove mil novecentos e trinta reais e cinquenta e dois centavos)** pela execução da obra dividido conforme as medições do setor de Engenharia desta municipalidade.

PRAZO: O contrato terá vigência de **12 (doze) meses** após sua assinatura, podendo ser encerrado anteriormente, assim que a obra for recebida de forma definitiva, pela Administração Municipal de Mallet/PR.
O prazo de execução da obra será de, no máximo, **180 (cento e oitenta)** dias contados do décimo dia após a emissão da Ordem de Serviço.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:C3D77CCE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2020

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 043/2020

CONTRATO N° 043/2020

DATA DA RESCISÃO: 08 de maio de 2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET/PR, Estado do Paraná, **CNPJ/MF sob nº. 75.654.566/0001-36,** neste ato

representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 03541.088/0015-42,** neste ato representado por seu Diretor Regional, Sr. **Vitor Salgado Monastier, portador do CPF/MF nº 061.315.149-68**.

OBJETO: Contratação de instituição de ensino para ministrar curso de atualização para conselheiros tutelares sob responsabilidade da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social de Mallet/Pr.

DAS JUSTIFICATIVAS:

Considerando o Memorando nº 027/2020 de lavra da Diretora de Programas e Projetos Assistenciais, pertencente à Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social, requerendo a rescisão contratual tendo em vista a eminente propagação da pandemia do COVID-19 e o disposto no Decreto Municipal nº 084/2020;

Considerando o Ofício nº 004/2020 SENAC IRATI, encaminhado pela CONTRATADA, manifestando anuência expressa na rescisão contratual, visando atender as medidas de prevenção e propagação do COVID-19;

Considerando o Parecer Jurídico nº 053/2020/T.A, redigido pelo Procurador Sr. Thiers Andregotti, o qual opina pela possibilidade da rescisão contratual amigável no presente caso, com fulcro nas disposições do art. 78, inciso XII, c/c art. 79, inciso II, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993;

DA RESCISÃO CONTRATUAL:

CLÁUSULA PRIMEIRA. Rescindir amigavelmente o CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 043/2020, de 09 de março de 2020, oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 004/2020, o qual possui por objeto a contratação de instituição de ensino para ministrar curso de atualização para conselheiros tutelares sob responsabilidade da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social de Mallet/Pr, com base na aplicação do art. 78, inciso XII c/c art. 79, inciso II, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e item 8.2.2 do termo contratual.

Parágrafo Único: Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica eleito, nos termos da Cláusula XIII, do Contrato Administrativo nº 043/2020, o foro da Comarca de Mallet, Paraná, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente termo.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:81899CEE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
LEI 1421.2020

Lei Municipal nº 1421/2020.

Súmula: Dispõe sobre a eleição de diretores das escolas municipais de Mallet e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I
DO MANDATO

Art. 1º A Direção das escolas municipais de Mallet será exercida por Diretor, a ser eleito escolhidos entre candidatos previamente registrados, mediante eleição na forma desta lei, com a função de coordenar o processo político-pedagógico-administrativo em consonância com as diretrizes emanadas pela Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Os Diretores das escolas municipais de Mallet serão eleitos pela comunidade escolar, mediante eleição direta e uninominal, através do voto secreto, sendo vedado o voto por representação.

Art. 3º Os candidatos eleitos serão designados para o exercício das funções por ato do Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo Único. Publicado o ato de nomeação no Diário Oficial do Município - Atos do Município de Mallet, o Secretário Municipal da Educação dará posse aos eleitos.

Art. 4º O mandato do Diretor é de 3 (três) anos, com início no dia 1º (primeiro) de janeiro do ano subsequente àquele no qual ocorreu sua eleição.

§ 1º Será permitida apenas uma reeleição para mandato imediatamente posterior, a partir da vigência desta lei.

§ 2º Os mandatos, quando de duração superior a 18 (dezoito) meses, a partir da data de designação, contarão como mandato integral na hipótese de reeleição.

Art. 5º A vacância da função de Diretor ocorrerá por renúncia, aposentadoria, impedimento legal, falecimento ou destituição.

§ 1º Entende-se por renúncia, a vontade expressa do servidor em não mais continuar a exercer seu mandato.

§ 2º Entende-se por impedimento legal, qualquer ato ou fato previamente definido em lei que seja incompatível com as funções de Diretor e do cargo de servidor público municipal.

§ 3º Entende-se por destituição, a determinação de afastamento definitivo do servidor da sua função de Diretor, nos casos previstos na lei.

Art. 6º Vagando a função de Diretor, serão observadas as seguintes disposições:

I - se a vacância ocorrer fora do ano eleitoral, será deflagrado de imediato novo processo eleitoral para complementação de mandato, na forma desta lei;

II - se a vacância ocorrer no ano eleitoral, o Conselho de Escola, por maioria simples, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, escolherá o Diretor entre os integrantes do Quadro Próprio do Magistério em efetivo exercício na escola municipal, desde que atendidos os requisitos do art. 16 desta lei.

Parágrafo Único. Na ausência de candidatos para o cumprimento do disposto no caput deste artigo, será aplicado o disposto no § 3º do art. 17 desta lei.

Art. 7º Serão indicados pelo Secretário Municipal da Educação e designados pelo Prefeito para cumprir mandato até o último dia do calendário civil do ano que ocorrer o processo eleitoral da Rede Municipal de Ensino, os ocupantes do cargo de Diretor nas novas escolas municipais criadas na forma da lei.

Parágrafo Único. Para concorrer ao processo eleitoral nas novas escolas municipais, os candidatos estão dispensados do cumprimento da exigência estabelecida no inciso VII do art. 16 desta lei.

Art. 8º O Secretário Municipal da Educação deverá determinar o afastamento provisório do Diretor quando contra ele for instaurado processo administrativo disciplinar, devendo o afastamento se dar até

a decisão final e o encerramento do processo, conforme disposto no Estatuto dos Servidores Públicos de Mallet.

§ 1º Durante a apuração do processo administrativo disciplinar do Diretor o Secretário Municipal da Educação indicará substituto.

§ 2º O processo administrativo disciplinar para a apuração de conduta imputada a Diretor deverá tramitar em caráter preferencial a qualquer outro, só admitindo sobrestamento uma única vez, mediante ato motivado e pelo prazo máximo de 30 (trinta) dias.

§ 3º Durante o trâmite do processo administrativo disciplinar de que trata o caput deste artigo o (a/s) acusado (a/s) continuará (ão) recebendo a remuneração legal para a função.

Art. 9º O Diretor em exercício na escola deverá entregar ao final do mandato relatório sobre a situação da escola, acervo documental e inventário patrimonial e material bem como o resultado da proposta de trabalho ali implementada.

Parágrafo Único. O relatório deverá ser apresentado e entregue ao Conselho de Escola, antes do término do calendário letivo.

TÍTULO II
DAS ELEIÇÕES

Capítulo I
DOS ATOS CONVOCATÓRIOS

Art. 10 A eleição referida no art. 2º desta lei será convocada mediante edital do Secretário Municipal da Educação.

Parágrafo Único. A convocação do processo eleitoral referida no caput deste artigo dar-se-á 30 (trinta) dias anteriores à data da eleição.

Art. 11 Fica criada uma Comissão Eleitoral com competência para:

I - coordenar o processo eleitoral nas escolas municipais de Mallet acompanhando e prestando, quando necessário, assessoramento técnico;

II - examinar, com base na legislação vigente, os pedidos de registro de candidaturas, manifestando-se pelo deferimento ou indeferimento dos mesmos em até 5 (cinco) dias úteis do recebimento da documentação encaminhada pela Mesa Eleitoral;

III - analisar e julgar os recursos interpostos no prazo máximo de 3 (três) dias úteis e, no caso da existência de indícios de irregularidades funcionais dos candidatos, encaminhá-los ao Secretário Municipal da Educação que determinará a apuração dos fatos e responsabilidades, na forma da legislação específica em vigor;

IV - proclamar os eleitos;

V - decidir em conjunto com o Secretário Municipal da Educação, os casos omissos referentes ao processo eleitoral.

§ 1º A Comissão Eleitoral, prevista neste artigo, será composta por 7 membros, designados pelo Chefe do Poder Executivo, sendo:

I - 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal da Educação, indicados pelo Secretário Municipal da Educação;

II - 1 (um) representantes do APP;

III - 2 (dois) representantes do segmento de Pais de Conselho de Escola;

IV - 1 (um) representante da Câmara Municipal de Mallet;

V - 1 (um) representantes do Conselho Municipal de Educação de Mallet.

§ 2º A Comissão Eleitoral de que trata este artigo, será presidida por um de seus membros, de livre escolha e designação do Chefe do Poder Executivo.

§ 3º O desempenho das atividades da Comissão Eleitoral é considerado de relevante interesse da Administração Municipal e terá prioridade sobre o exercício de cargo público municipal.

Capítulo II
DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 12 O processo eleitoral será iniciado por Assembleia Geral do Colegiado Eleitoral das escolas municipais de Mallet.

§ 1º O Conselho de Escola convocará a Assembleia Geral do Colegiado Eleitoral.

§ 2º Presidirá a Assembleia Geral do Colegiado Eleitoral um membro do Conselho de Escola indicado e referendado pelo mesmo, desde que não seja candidato.

§ 3º Terão que ocorrer no mínimo 1 (um) e no máximo 3 (três) Assembleias Gerais do Colegiado Eleitoral, até que haja registro de candidatura, dentro do prazo legalmente estipulado.

Art. 13 O Colegiado Eleitoral terá a seguinte composição:

I - integrantes do Quadro Próprio do Magistério em efetivo exercício na escola;

II - servidores em efetivo exercício na respectiva escola;

III - estudantes maiores de 16 (dezesseis) anos regularmente matriculados na escola;

IV - pais, mães ou responsáveis legais pelos estudantes menores de 16 (dezesseis) anos regularmente matriculados na escola.

Parágrafo Único. Ao Colegiado Eleitoral compete designar a Mesa Eleitoral dentre os participantes do Colegiado, não postulantes à função de Direção.

Art. 14 A Mesa Eleitoral terá a seguinte composição:

I - 2 (dois) integrantes do Quadro Próprio do Magistério de turnos distintos em efetivo exercício na escola;

II - 2 (dois) servidores em efetivo exercício na respectiva escola;

III - 2 (dois) representantes dentre pais, mães, responsáveis legais pelos estudantes regularmente matriculados na escola ou estudantes maiores de 16 (dezesseis) anos regularmente matriculados na escola.

§ 1º É vedada a dupla representatividade na composição da Mesa Eleitoral, não sendo permitido ao mesmo Integrante do Quadro Próprio do Magistério indicar-se por padrão de trabalho, não sendo aceito também 2 (dois) representantes do segmento de pais vinculados ao mesmo estudante.

§ 2º Fica vedada a composição da Mesa Eleitoral com cônjuges e parentes de primeiro e segundo grau dos candidatos.

§ 3º Os componentes da Mesa Eleitoral serão organizados por turno preenchendo as seguintes funções:

I - 1 (um) Presidente;

II - 1 (um) Vice-Presidente;

III - 2 (dois) Secretários; e

IV - 2 (dois) Mesários.

§ 4º À Mesa Eleitoral compete a execução do processo eleitoral na escola, de acordo com as atribuições que seguem:

I - assumir e dar continuidade aos trabalhos da primeira Assembleia do Colegiado Eleitoral, após ser constituída como Mesa Eleitoral;

II - fiscalizar para que os candidatos desempenhem apenas as atribuições de seus cargos originários;

III - conduzir o processo eleitoral de forma ética, moral e eficiente, objetivando resguardar o ambiente escolar de todas as ações que possam interferir na garantia do direito a educação e no processo pedagógico, dentro do período eleitoral;

IV - solicitar esclarecimentos à Comissão Eleitoral sempre que julgar necessário, garantindo a legalidade do processo de eleição no interior do ambiente escolar;

V - informar aos eleitores as competências da Mesa Eleitoral e divulgar a existência da Comissão Eleitoral;

VI - expedir, se necessário, edital de convocação para a 2ª (segunda) e 3ª (terceira) Assembleias Gerais do Colegiado Eleitoral, responsabilizando-se por sua condução;

VII - receber os pedidos de registro ou desistência de candidaturas atendendo os critérios legalmente estabelecidos;

VIII - encaminhar à Comissão Eleitoral, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a realização da Assembleia, os pedidos de registro de candidaturas para o cumprimento do disposto no inciso II, do art. 11, desta lei;

IX - divulgar, em até 24 (vinte e quatro) horas contadas após o deferimento pela Comissão Eleitoral, relação das candidaturas registradas e afixá-la em local visível na escola;

X - comunicar, por escrito, à Comissão Eleitoral, depois de esgotado o prazo para a realização das 3 (três) Assembleias previstas, a inexistência de pedido de registro de candidatura;

XI - receber impugnações, por escrito, conforme disposto nesta legislação, encaminhando-os à Comissão Eleitoral;

XII - receber impugnação de registro de candidatura até o 15º (décimo quinto) dia anterior à votação;

XIII - encaminhar e dar ciência aos interessados da decisão da Comissão Eleitoral nos pedidos de impugnação e recursos;

XIV - afixar em local visível e de fácil acesso para o conhecimento de todos, relação de votantes de cada segmento - escola e comunidade, no máximo até o 15º (décimo quinto) dia anterior ao dia da votação;

XV - receber, por escrito, o registro de até 2 (dois) fiscais por chapa e seus respectivos suplentes, que atuarão somente nos impedimentos dos fiscais titulares;

XVI - definir com os candidatos, nos casos em que essa lei for omissa, as normas referentes à propaganda durante o processo eleitoral, devendo haver ratificação pela Comissão Eleitoral;

XVII - substituir, se necessário e por motivo justificável, membro da Mesa Eleitoral durante o processo eleitoral;

XVIII - proceder a apuração dos votos imediatamente após a finalização do período de recebimento dos mesmos;

XIX - lavrar e assinar no livro ata do processo eleitoral, todas as ocorrências relativas ao processo eleitoral;

XX - manter a ordem durante todo o processo eleitoral e no dia da votação, de forma a fazer cumprir a legislação.

Art. 15 A documentação apresentada pelos candidatos nos termos do previsto no art. 17 desta lei deverá ser conferida e entregue à Comissão Eleitoral em invólucro lacrado e rubricado pelos membros da Mesa Eleitoral, candidatos e fiscais, sob protocolo.

Parágrafo Único. A Mesa Eleitoral se dissolverá automaticamente após a entrega e recebimento da documentação pela Comissão Eleitoral, prevista no art. 32 desta lei.

Capítulo III
DOS CANDIDATOS

Art. 16 Poderá concorrer à eleição o integrante do Quadro Próprio do Magistério, em efetivo exercício na escola em relação a qual pretende concorrer, desde que:

I - já tenha cumprido o período de estágio probatório, na matrícula pela qual pretende concorrer, até a data da Assembleia em que lançar a sua candidatura;

II - sendo detentor de 2 (duas) matrículas em escolas distintas, o registro da candidatura ocorra em apenas uma delas;

III - não tenha recebido penalidade administrativa aplicada após processo administrativo disciplinar, em que tenha havido o direito à ampla defesa e ao contraditório, nos 5 (cinco) anos anteriores ao pedido do registro da candidatura;

IV - apresente declaração, firmada de próprio punho, acerca da disponibilidade para cumprir 40 (quarenta) horas semanais de trabalho e, ainda, caso possua outro vínculo empregatício de que não haverá impedimento para atender a escola em todos os seus horários de funcionamento, bem como desempenhar as atividades inerentes à função de Diretor;

V - não tenha sido condenado em ação penal por sentença transitada em julgado nos 5 (cinco) anos anteriores ao pedido do registro de candidatura;

VI - seja considerado apto na avaliação dos exames periódicos realizado pela medicina do trabalho;

VII - seja detentor de vaga fixa ou tenha desempenho das atividades na escola, nos 3 (três) anos ininterruptos que antecederem ao registro da candidatura.

§ 1º Nas escolas com menos de 3 (três) anos de funcionamento, poderão ser candidatos os Profissionais do Magistério que, atendendo aos demais requisitos, sejam detentores de vaga fixa ou indicados conforme estabelecido no art. 8º desta lei.

§ 2º Não se considera em efetivo exercício na escola os Integrantes do Quadro Próprio do Magistério que:

I - ocupem vaga provisória;

II - caracterizem-se como excedentes; ou

III - estejam desempenhando funções na sede da Secretaria Municipal da Educação, nos Núcleos Regionais de Educação ou em órgãos estranhos às escolas municipais.

Capítulo IV
DO REGISTRO DOS CANDIDATOS

Art. 17 O pedido de registro de candidatura deverá ser feito, por escrito, pelos candidatos a Diretor à Mesa Eleitoral, durante a Assembleia Geral do Colegiado Eleitoral convocada.

§ 1º O pedido de registro de candidatura será instruído com:

I - declaração que ateste que o candidato cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 desta lei;

II - proposta de trabalho do candidato abordando seus projetos de gestão pedagógica, financeira, administrativa e de articulação com o colegiado e comunidade.

§ 2º Não será admitido o registro de candidatura:

I - fora do período de 15 (quinze) dias antes da eleição;

II - sem apresentação à comunidade escolar, em Assembleia especialmente convocada, da proposta de trabalho prevista no inciso II do parágrafo anterior.

§ 3º Não havendo pedido de registro de candidatura nos prazos previstos, a indicação para o cumprimento do mandato de Diretor se dará por ato do Secretário Municipal da Educação e designação por ato do Prefeito Municipal.

Capítulo V
DA PROPAGANDA ELEITORAL

Art. 18 A propaganda eleitoral só deverá ser iniciada após a Comissão Eleitoral deferir o registro das candidaturas.

Art. 19 À Mesa Eleitoral caberá definir com os candidatos, mediante registro em ata, as normas para a propaganda durante o processo eleitoral, observando o seguinte:

I - que não haja prejuízo ao processo pedagógico da escola;

II - que o material de campanha seja de inteira responsabilidade dos candidatos, vedada a utilização do material ou da estrutura da escola;

III - que a propaganda eleitoral será encerrada em até 24 (vinte e quatro) horas antes do início da votação;

IV - que a utilização do material de propaganda não cause dano ao patrimônio público e privado;

V - que é vedado o uso de imagens dos estudantes da Rede Municipal de Ensino;

VI - que é vedada a distribuição de brindes, camisetas e congêneres.

VII - não será permitida publicidade cujo conteúdo represente desrespeito às chapas opositoras.

Parágrafo Único. Cada chapa poderá divulgar sua candidatura afixando em locais determinados pela Mesa Eleitoral, cartazes que serão disciplinados por Decreto.

Art. 20 O debate entre as chapas concorrentes, se houver, só deverá ocorrer nas dependências da escola fora do período letivo.

Capítulo VI
DOS ELEITORES

Art. 21 Poderão votar:

I - os profissionais do Quadro Próprio do Magistério em efetivo exercício na escola, com vaga fixa, provisória ou substituta;

II - os profissionais da educação não docentes em efetivo exercício na escola;

III - os profissionais do Quadro Próprio do Magistério e os profissionais não docentes da Secretaria Municipal da Educação em exercício nas escolas da Rede Municipal de Ensino, por força do convênio de municipalização;

IV - o responsável legal por estudante menor de 16 (dezesseis) anos regularmente matriculado;

V - os estudantes com 16 (dezesseis) anos ou mais, regularmente matriculados.

§ 1º O responsável legal por mais de um estudante terá direito a um voto.

§ 2º O profissional do Quadro Próprio do Magistério que possuir 2 (duas) matrículas na mesma escola terá direito a 2 (dois) votos.

§ 3º O servidor que também seja responsável legal de estudante regularmente matriculado, votará pelo segmento da escola podendo outro membro da família que for responsável legal pelo estudante, votar pelo segmento da comunidade.

§ 4º No caso do estudante ter um único responsável legal e este for servidor, terá que optar por um dos segmentos que represente.

Art. 22 Não poderão votar Integrantes do Quadro do Magistério ou servidores:

I - que estejam prestando serviço na sede da Secretaria Municipal da Educação, nos Núcleos Regionais de Educação ou em órgãos estranhos à escola;

II - profissionais de ensino de outras instituições à disposição da Secretaria Municipal da Educação, em exercício na escola.

Parágrafo Único. Nas escolas onde houver estagiários, estes não poderão votar.

TÍTULO III
DA VOTACÃO

Capítulo I
DOS ATOS PREPARATÓRIOS

Art. 23 Até o 15º (décimo quinto) dia antes da data marcada para a votação, cada escola afixará a relação dos registros, em lugar visível e de fácil acesso para conhecimento de todos.

§ 1º Caberá, conforme art. 41 desta lei, pedido de impugnação de eleitor à Mesa Eleitoral, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da afixação do edital previsto no caput deste artigo.

§ 2º A identificação do eleitor será feita mediante a apresentação de um dos seguintes documentos:

I - carteira de identidade;

II - carteira profissional;

III - certificado de reservista;

IV - certidão de nascimento para estudantes maiores de 16 (dezesseis) anos;

V - carteira nacional de habilitação (CNH);

VI - carteira de trabalho e previdência social (CTPS).

Capítulo II
DAS MESAS ELEITORAIS

Art. 24 Cada escola terá uma Mesa Eleitoral constituída na forma do art. 14 desta lei.

Art. 25 Escola e comunidade terão a mesma urna para recepção de votos com cédulas de cores diferentes, ou outra forma de diferenciação, a fim de indicar a representatividade de cada segmento.

Art. 26 Somente poderão permanecer no recinto da Mesa Eleitoral os seus membros, os candidatos, durante o tempo necessário à votação, o eleitor.

§ 1º A Mesa Eleitoral deverá ser instalada em local que assegure a privacidade do eleitor e utilizará urnas que assegurem a inviolabilidade do voto.

§ 2º Compete à Mesa Eleitoral o registro em documento padrão a ser regulamentado pela Comissão Eleitoral, de todas as intercorrências que acontecerem durante todo o processo eleitoral.

Capítulo III
DO RECEBIMENTO DOS VOTOS

Art. 27 A votação será feita através de sufrágio direto e secreto, vedado o voto por procuração.

Art. 28 A votação ocorrerá em uma sexta-feira, iniciando-se no horário de abertura da escola e encerrando às 18 (dezoito) horas do mesmo dia, sem interrupção.

Capítulo IV
DA APURACÃO DOS VOTOS

Art. 29 A apuração terá início imediatamente após o término do recebimento dos votos, na sexta-feira às 19 (dezenove) horas, sendo os trabalhos desenvolvidos pelos membros da Mesa Eleitoral.

Art. 30 Será considerado eleito o candidato que obtiver o maior número de votos em cada escola, conforme critério majoritário.

Parágrafo Único. Em caso de empate será considerado eleito, sucessivamente, o candidato:

I - mais antigo na escola;

II - mais antigo no Quadro Próprio do Magistério Municipal;

III - mais antigo no Serviço Público Municipal;

IV - mais idoso.

Capítulo V
DO ENCERRAMENTO DA APURAÇÃO

Art. 31 Encerrada a apuração a Mesa Eleitoral entregará à Comissão Eleitoral toda a documentação relativa ao processo eleitoral.

§ 1º Essa entrega será feita em invólucro fechado, lacrado e rubricado pelos membros da Mesa Eleitoral, fiscais e candidatos, sob protocolo.

§ 2º Caberá à Comissão Eleitoral a responsabilidade do recebimento e conferência da documentação entregue pelos membros da Mesa Eleitoral até às 23h59min do dia do pleito.

§ 3º A Comissão Eleitoral pode se negar a aceitar a documentação, caso falte algum item.

§ 4º A Comissão Eleitoral terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a partir da data do recebimento, para verificação e análise da documentação.

Capítulo VI
DAS NULIDADES DA VOTAÇÃO

Art. 32 A votação será anulada nos seguintes casos:

I - quando realizada perante Mesa Eleitoral composta em descumprimento ao art. 15 desta lei;

II - quando realizada em dia, hora ou local diferentes dos previamente estabelecidos nos dispositivos legais;

III - quando não lavradas as respectivas atas ou preterida formalidade legal;

IV - quando o candidato eleito a Diretor, que no decorrer do processo eleitoral esteja respondendo a processo disciplinar, nesse período vier a ser culpado.

Art. 33 É anulável a votação quando:

I - houver extravio de papeis ou documentos reputados essenciais;

II - houver impedimento ou restrição do direito de fiscalizar, devendo o fato ser registrado em documento próprio;

III - viciada de falsidade, fraude ou coação;

IV - houver descumprimento ao disposto no art. 32 desta lei;

V - não houver o comparecimento dos percentuais mínimos de participação dos seguintes seguimentos:

a) os profissionais do Quadro Próprio do Magistério em efetivo exercício na escola, com vaga fixa, provisória ou substituta: 50% (cinquenta por cento);

b) os profissionais da educação não docentes em efetivo exercício na escola: 50% (cinquenta por cento);

c) os responsáveis legais por estudante menor de 16 (dezesseis) anos regularmente matriculado ou os estudantes com 16 (dezesseis) anos ou mais, regularmente matriculados: 30% (trinta por cento).

§1º Para efeito do disposto no inciso V, a apuração do percentual dos profissionais Quadro Próprio do Magistério, assim como dos profissionais da educação não docentes, serão levados em consideração os profissionais em exercício nas escolas da Rede Municipal de Ensino, por força do convênio de municipalização, e, ainda o disposto no artigo 21, §2º desta Lei.

§2º. A Comissão Eleitoral deverá analisar o caso, sendo competente para decidir sobre a nulidade ou validade do processo de votação.

Art. 34 A comunicação de atos previstos nos artigos 32 e 33 desta lei deverá ser feita à Comissão Eleitoral no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do seu conhecimento pela Mesa Eleitoral ou por qualquer membro da comunidade escolar.

Art. 35 Sendo considerada nula a votação, será aplicado o disposto no art. 40 desta lei.

TÍTULO IV
DAS INFRAÇÕES ELEITORAIS

Art. 36 É proibido impedir ou embaraçar o exercício do voto e especialmente:

I - coagir ou aliciar subordinado em favor ou desfavor de candidatura devidamente registrada;

II - usar do poder econômico ou o desvio ou abuso do poder de qualquer autoridade para obstar a liberdade do voto;

III - usar de violência moral ou física ou grave ameaça para tolher a liberdade de votar, ainda que os fins visados não sejam conseguidos;

IV - falsificar, no todo ou em parte, documento público, alterar documento público verdadeiro ou fazer uso dos mesmos para fins eleitorais;

V - violar ou tentar violar o sigilo do voto;

VI - divulgar, sob qualquer forma, fato que sabe inverídico em relação a si ou outros candidatos, capazes de exercer influência sobre o eleitorado;

VII - utilizar a distribuição de mercadorias e utilidades, prêmios ou sorteios ou qualquer concessão ou delegação de vantagem visando angariar o voto para si ou para outrem ou conseguir abstenção;

VIII - praticar o membro da Mesa Eleitoral ou permitir que seja praticada qualquer irregularidade ou anormalidade que determine a anulação da votação;

IX - fazer propaganda, qualquer que seja a sua forma, que venha a ofender a dignidade ou o decoro de alguém ou dilapidar o patrimônio público e privado, agindo de forma discordante ao Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 37 Toda pessoa é parte legítima para denunciar e promover a responsabilidade dos infratores a que se refere esta lei.

Art. 38 O Secretário Municipal da Educação, verificada a seriedade da denúncia pela Comissão Eleitoral, determinará a apuração dos fatos e responsabilidades do servidor municipal, na forma da legislação específica em vigor, mediante a designação de Comissão Especial.

§ 1º A Comissão Especial, designada por despacho, dedicará todo o tempo aos trabalhos da apuração preliminar, ficando os seus membros, em tal circunstância, dispensados do serviço durante o curso das diligências e para a elaboração do relatório final.

§ 2º A apuração preliminar deverá ser iniciada no prazo de 2 (dois) dias úteis da data do despacho e concluída no prazo de 15 (quinze) dias, improrrogáveis, a contar de seu início.

§ 3º A apuração preliminar, com o relatório conclusivo da Comissão Especial, será remetida ao Secretário Municipal da Educação para a respectiva decisão.

§ 4º Aceitando a denúncia, o Secretário Municipal da Educação solicitará a abertura de Sindicância Administrativa; a não aceitação da denúncia motivará o arquivamento do referido procedimento administrativo, dando, em ambos os casos, conhecimento à Comissão Eleitoral.

§ 5º Incorrerá nas mesmas penas dos parágrafos anteriores deste artigo, o servidor que concorreu para a prática da infração ou dele se beneficiou conscientemente.

§ 6º A infração prevista nos incisos I a IX do artigo 36 desta lei importará na anulação do processo eleitoral, na forma do artigo 32, e, quando for o caso, na reparação de danos ocasionados ao patrimônio público por conta exclusiva do infrator.

Art. 39 No caso de anulação do pleito eleitoral, previsto nos artigos 32 e 33 e no § 6º do artigo 38 desta lei, caberá à Secretaria Municipal da Educação, através da Comissão Eleitoral, promover novas eleições na respectiva escola, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da decisão de anulação.

TÍTULO V
DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS

Art. 40 As impugnações e recursos, no processo eleitoral, não terão efeito suspensivo.

Art. 41 Qualquer membro da comunidade escolar poderá formular, por escrito, pedido de impugnação à Mesa Eleitoral, vedado o anonimato.

§ 1º Nos casos em que, na impugnação apresentada não seja possível a identificação de seu autor, a Mesa Eleitoral não a conhecerá e nem analisará.

§ 2º Dissolvida a Mesa Eleitoral, as impugnações serão recebidas pela Comissão Eleitoral até às 18 (dezoito) horas do primeiro dia útil subsequente às eleições.

Art. 42 As impugnações deverão ser apresentadas por escrito à Mesa Eleitoral, consignadas em ata e encaminhadas à Comissão Eleitoral para a devida apreciação e posterior ciência aos interessados.

Parágrafo Único. A Comissão Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, decidirá sobre os pedidos de impugnação e notificará requerentes dos resultados.

Art. 43 Das decisões da Comissão Eleitoral caberá recurso à Secretária Municipal da Educação, até às 17 (dezessete) horas do primeiro dia útil subsequente àquele da ciência do interessado, que será decidido no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Art. 44 A impugnação do registro de candidato será formulada por qualquer membro da comunidade escolar diretamente à Mesa Eleitoral, até o 15º (décimo quinto) dia anterior à data marcada para o primeiro dia da eleição.

Parágrafo Único. A impugnação referida no caput deste artigo será decidida no prazo de 3 (três) dias úteis, contado do recebimento do pedido.
Art. 45 Resolvidos os pedidos de impugnação e recursos, a Comissão Eleitoral apresentará os eleitos, por expediente próprio, ao Chefe do Poder Executivo, em cumprimento ao disposto no art. 3º desta lei, sendo dissolvida após as nomeações.

TÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 46 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, em conjunto com o Secretário Municipal da Educação.

Art. 47 O artigo 30, da Lei Municipal nº 1.236/2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 30** A função de Diretor será exercida por integrantes do Quadro Próprio do Magistério, nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, em atenção ao disposto na legislação específica, com exceção dos Centros de Educação Infantil, que deverão obedecer à Legislação vigente."

Art. 48 Esta lei será regulamentada por decreto a ser expedido pelo Poder Executivo no prazo de 60 (sessenta) dias.
Art. 49 O primeiro processo eleitoral deverá ser realizado no ano de entrada em vigor desta Lei, iniciando-se os mandatos de Diretor no dia 1º de Janeiro do ano seguinte.
Parágrafo Único. Os Diretores atualmente nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo poderão permanecer na função até o prazo constante do caput deste artigo.
Art. 50 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 07 de maio de 2020.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

*** Esta Lei é de iniciativa do Poder Executivo**

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:3C266FED

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO 2° BIMESTRE/2020 - DESPESAS DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAABRIL2020/BIMESTRE MARÇO –ABRIL
Entidade: PREFEITURAMUNICIPAL DE MALLET

RREO -ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	4.500.000,00	0,00	4.500.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	8.409.044,84	1.237.581,30	7.171.463,54
Investimentos	6.147.044,84	1.092.501,51	5.054.543,33
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívida	2.262.000,00	145.079,79	2.116.920,21

(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	8.409.044,84	1.237.581,30	7.171.463,54
RESULTADO PARAAPURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	3.909.044,84	1.237.581,30	2.671.463,54
FONTE:			

MALLET , 08/05/2020

_____
ORDENADOR DE DESPESAS
Secretário Municipal

MARCELO MARCINIUK
Secretário Mun. de Fazenda

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:F9CE2324

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO 2° BIMESTRE/2020 - RESULTADO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL2020/BIMESTRE MARÇO -ABRIL
Entidade: PREFEITURAMUNICIPAL DE MALLET

RREO –Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2019 (A)	Em 29 Fev 2020 (B)	Em 30Abr 2020 (C)
DÍVIDACONSOLIDADA(I)	11.100.323,64	11.008.387,80	10.955.243,85
DEDUÇÕES (II)	5.896.005,60	7.138.818,91	6.317.862,82
Disponibilidade de Caixa	5.896.005,60	7.138.818,91	6.317.862,82
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.317.374,58	8.123.133,21	7.392.869,03
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	421.368,98	984.314,30	1.075.006,21
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDACONSOLIDADALÍQUIDA(III) = (I - II)	5.204.318,04	3.869.568,89	4.637.381,03
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	5.204.318,04	3.869.568,89	4.637.381,03
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (Vlc - Vlb)	Jan aAbr 2020 (Vlc - Vla)
VALOR		767.812,14	-566.937,01
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00
FONTE:			

MALLET , 08/05/2020

ORDENADOR DE DESPESAS
Secretário Municipal

MARCELO MARCINIUK
Secretário Mun. de Fazenda

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:55E7F6FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI
EXONERAR A PEDIDO, ANA LÚCIA DA SILVA, DO CARGO DE PROFESSORA ASSISTENTE, EM DATA RETROAGINDO SEUS EFEITOS À DATA DE 5 DE MAIO DE 2020.

PORTARIA Nº 15/2020

SÚMULA: Retifica a Portaria nº 14/2020.

O Diretor da Fundação Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;
Considerando que a Professora Dra. Ana Lucia da Silva, lotada no departamento de História da FAFIMAN, solicitou seu pedido de demissão, protocolado em 5 de maio de 2020;

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar a pedido, Ana Lúcia da Silva, do cargo de Professora Assistente, em data retroagindo seus efeitos à data de 5 de maio de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandaguari, 07 de maio de 2020.

PROF. ANTONIO CARLOS XAVIER
Diretor

Publicado por:
Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira
Código Identificador:3B7B1330

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N º. 078/2020 CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019

EDITAL N º. 078/2020
CONVOCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019

Dispõe sobre a convocação para o provimento de cargo público do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

O Prefeito do Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:
A Convocação para os cargos em caráter efetivo, na ordem de chamada dos candidatos aprovados e classificados nos termos do Edital de concurso público n.º 001/2019.
Os candidatos deveram comparecer no prazo de 05 (cinco) dias uteis no Departamento de Gestão de Pessoas-Recursos Humanos desta Prefeitura do Município de Mandaguari, munidos de seus documentos pessoais, RG, CPF e CTPS.

AUXILIAR DE FARMÁCIA

INSC	NOME	FINAL	CLASS	DATA NASC
49808800	BARBARA CRISTINA HAUPTMANN FRANCO DE SOUZA	82,50	5º	04/10/1997

MÉDICO PLANTONISTA

INSC	NOME	FINAL	CLASS	DATA NASC
49809790	ALLAN DAVID DO PRADO	66,00	14º	21/07/1990

Mandaguari, 08 de maio de 2020.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:8718F6AD

LICITAÇÃO
ERRATA

DISPENSA Nº 12/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63/2020

O Município de Mandaguari – PR, primando sempre pela boa aplicação dos recursos públicos e se resguardando de possíveis prejuízos ao erário, vem expor os fatos e fundamentos abaixo aduzidos:
a) **RETIFICA-SE**, na HOMOLOGAÇÃO, nos seguintes moldes:
Onde se lê:
Pelo presente, face os contidos no procedimento em epígrafe, eu Romualdo Batista, Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, HOMOLOGO/ADJUDICO/RATIFICO, o presente processo, em favor da:1)SANIGRAN LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 15.153.524/0001-90 no valor total dos itens vencidos de R$22.867,60 (vinte e dois mil, oitocentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos).
Leia-se:
Pelo presente, face os contidos no procedimento em epígrafe, eu Romualdo Batista, Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, HOMOLOGO/ADJUDICO/RATIFICO, o presente processo, em favor da:1)SANIGRAN LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 15.153.524/0001-90 no valor total dos itens vencidos de R$21.000,00 (vinte e um mil reais).

Mandaguari, 08 de Maio de 2020.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:37E6D77A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
ATA CMS 07/05/2020

Realizou-se no dia sete de maio de dois mil e vinte reunião virtual em decorrência da pandemia de coronavírus. Utilizou-se de aplicativo de mensagem whatssap para a realização da discussão e divulgação dos documentos analisados. Os documentos para analise foram enviados para o grupo e whatssap contendo todos os membros do conselho municipal de saúde no mesmo dia às 10h32min, foram eles "Resolução 596/2020", "Resolução 598/2020" e "Oficio 32/2020". A presidente do conselho Laodicéia Ferreira dos Santos solicitou que os membros se manifestassem em mensagem de texto informando seus respectivos nomes e voto quanto à solicitação de aprovação de aquisição de uma van, um veículo básico e a reforma no Centro de Saúde I. Iniciou-se a votação com a membro Daniele dos Santos que votou a favor, Renata Ariati votou a favor, Darci Schimidt votou a favor, Marcia Castaman votou a favor, José Carlos votou a favor, Mariely Taise votou a favor, Julio Carvalho votou a favor, Vanessa Braz votou a favor, Fernanda Ribas votou a favor, Irivan de Jesus votou a favor, Tiago Tampa votou a favor, Eliane Estarepravo votou a favor, Patricia Oliveira votou a favor, Sandra de Oliveira votou a favor, Valcir Oliveira votou a favor, não houve manifestação de Anadir (titular) e Eloina (suplente), sendo assim a votação foi concluída com quinze votos favoráveis a solicitação e uma ausência de manifestação. Sem mais assuntos para tratar foi dada subscrevi a presente ata que segue assinada por mim Laodicéia Ferreira dos Santos e pela secretaria do CMS Mariely Taise Santos

LAODICÉIA FERREIRA DOS SANTOS
Presidente do CMS- Mandirituba

MARIELY TAISE SANTOS
Secretária *ad-hoc*

Publicado por:
Mariely Taise Santos
Código Identificador:62B1F1A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RESOLUÇÃO 05- CMS

Resolução nº 05

Mandirituba, 07 de Maio de 2020

Aprova a aquisição de um veículo básico, uma van e a reforma no Centro de Saúde I

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Mandirituba, em sua 3ª Reunião Extraordinária, realizada em 07 de Maio de 2020 virtualmente em decorrência da pandemia de coronavírus, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal 008/93

Considerando o Oficio 32/2020 emitido pela Secretaria de Saúde de Mandirituba.

Resolve:
Art. 1º Aprovar a aquisição de uma van, um veículo básico (resolução 596/2020) e a reforma no Centro de Saúde I (Resolução 598/2020).

Cordialmente,

LAODICÉIA FERREIRA DOS SANTOS
Presidente do CMS - Mandirituba

Publicado por:
Mariely Taise Santos
Código Identificador:D044B15F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 192 DE 04 DE MAIO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Complementar n.º 004 de 2015, que dispõem sobre o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos dos servidores da Guarda Municipal e da Secretaria Municipal de Defesa Social.

RESOLVE

Art. 1º Ficam promovidos nos termos da Lei Complementar n.º 004 de 2015, referente à Progressão por Tempo de Serviço, os servidores Públicos Municipais abaixo relacionados:

MAT	NOME	Cargo	CLASSE	NIVEL	NIVEL
2130	Alan Rodrigo Silva	Guarda Municipal	SGM	06	07
2120	Alessio Augusto Pereira da Luz	Guarda Municipal	GM1C	06	07
2121	Amarildo Jose Goncalves	Guarda Municipal	GM1C	06	07
2551	Diogo Halama	Guarda Municipal	GM1C	04	05
2119	Edilson Goncalves	Guarda Municipal	GM1C	06	07
2126	Edson Leandro Santos	Guarda Municipal	GM1C	06	07
2122	Edson Luis Biscaia de Chaves	Guarda Municipal	GM1C	06	07
2100	Flavio Henrique Gelenski	Guarda Municipal	GM1C	06	07
2105	Isorete Teresinha Salesbran	Guarda Municipal	GM1C	06	07
2124	Jefferson Luis Silva Cardoso	Guarda Municipal	GM1C	06	07
2127	Joao Edigar Zanao	Guarda Municipal	GM1C	06	07
2123	Joelcio Ferreira de Camargo	Guarda Municipal	GM1C	06	07
1438	José Alberto Ogrodovicz	Guarda Municipal	GM	06	07
2104	Luiz Pires Batista	Guarda Municipal	GM1C	06	07
2107	Maria Aparecida de Oliveira	Guarda Municipal	GM1C	06	07
2552	Renamir Candeu	Guarda Municipal	GM1C	04	05
2109	Renato Figura	Guarda Municipal	SGM	06	07
2101	Ronald Wachowicz Neo Sao Marcos	Guarda Municipal	GM1C	06	07
2108	Simone Pelentir da Luz	Guarda Municipal	GM1C	06	07
2118	Valdecir da Silva	Guarda Municipal	GM1C	06	07

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de maio de 2020, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 04 de maio de 2020.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:17F0F4E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 193 DE 04 DE MAIO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Complementar n.º 006 de 2015, que dispõem sobre o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos dos servidores do Quadro Geral da Administração Direta.

RESOLVE

Art. 1º Fica promovido nos termos da Lei Complementar n.º 006 de 2015, referente à Progressão por Titulação, o servidor Público Municipal abaixo relacionado:

MAT	NOME	Cargo	CLASSE	NIVEL	NIVEL
3666	Bruna Catarina Kikuchi Baena	Psicólogo	U32	02	03
2114	Eliane Aparecida Santiago Pereira	Assistente Administrativo	A04	10	11
1998	Eva Teresinha Goncalves	Técnico em Enfermagem	T08	06	07
2055	Islaine Jucineia Carvalho Setliki	Auxiliar de Odontologia	A08	06	07
3324	Jeferson Drohomereski	Motorista de Automóvel	S21	02	03
3660	Paulo Cesar Frisso Junior	Medico Plantonista Noturno - 12 Horas	U26	02	03
2496	Renata Gabardo Paludo	Farmacêutico	U13	06	07
2248	Valdirene da Rocha	Auxiliar de Enfermagem	A06	06	07

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de maio de 2020, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 04 de maio de 2020.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:2FFB4AB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 195 DE 04 DE MAIO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 480/2008 do Quadro de Pessoal do Magistério da Administração Direta.

RESOLVE

Art. 1º Ficam promovidas no Nível Horizontal de acordo com os Art. 18 e 19 da Lei Municipal n.º 480 de 05 de dezembro de 2008, as servidoras abaixo discriminadas, integrante do Quadro de Pessoal Permanente, conforme avaliação da Secretaria Municipal de Educação:

PROFESSOR 20H:

MAT	NOME	DE: NIVEL/CLASSE	P/: NIVEL/CLASSE
1640	Elizangela de Fatima Gaspar	C 10	C 11
2475	Kamila Chupel Ribas	C 04	C 05
1872	Maria de Fatima Assis Ivankio	C 10	C 11

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de maio de 2020, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 04 de maio de 2020.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:37D12C98

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 196 DE 04 DE MAIO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 02/1991;

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991, **MARÍLIA SEGALA LOURENÇO,** portadora da Cédula de Identidade n.º 3.443.844-7/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 456.411.539-15, para o cargo comissionado de **ASSESSOR A DIVISÃO DE DIREÇÃO AMBULATORIAL,** símbolo C-4, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 04 de maio de 2020, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 04 de maio de 2020.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:34881336

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 197 DE 04 DE MAIO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 02/1991;

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991, **DAIANE FLORENTINO,** portadora da Cédula de Identidade n.º 12.381.819-9/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 050.165.379-17, para o cargo comissionado de **ASSESSOR A DIVISÃO DA CASA DE PASSAGEM,** símbolo C-9, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 04 de maio de 2020, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 04 de maio de 2020.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:A95BE523

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37
CONTRATADO: H T I SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ Nº: 16.550.953/0001-63
MODALIDADE: DISPENSA 008/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE PLANTONISTA CLINICO GERAL, ENFERMEIRO E TÉCNICO EM ENFERMAGEM, PARA ASSEGURAR O ATENDIMENTO NO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.
DATA DA ASSINATURA: 06 DE MAIO DE 2020
VIGÊNCIA: 21/06/2020

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA SEM ALTERAÇÃO DE VALOR CONTRATUAL.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:813CBD1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 198 DE 07 DE MAIO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 02/1991;

RESOLVE

Art. 1º Retira a função gratificada de 50% sobre seu salário base conforme Art. 19, § 2º da Lei Complementar n.° 006/2015, da servidora, **ROSANE DE JESUS DA CRUZ**, matrícula 2288, portadora da Cédula de Identidade RG sob n.º 5.734.245-5/PR, inscrita no CPF/MF sob o n.º 830.562.549-49, efetivo no cargo de **TELEFONISTA,** Classe S34, Nível 04, lotado na Secretaria Municipal de Indústria e Comércio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 07 de maio de 2020, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 07 de maio de 2020.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:E1FEC16D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 199 DE 08 DE MAIO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 02/1991;

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991, **ROSANE DE JESUS DA CRUZ,** portadora da Cédula de Identidade n.º 5.734.245-5/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 830.562.549-49, para o cargo comissionado de **COORDENADOR DE CONSELHOS,** símbolo C-4, lotada no **ÓRGÃO DE ASSISTÊNCIA E ASSESSORAMENTO.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 08 de maio de 2020, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 08 de maio de 2020.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:7B1F99FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 200 DE 08 DE MAIO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 02/1991;

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991, **ELOI KAIS,** portador da Cédula de Identidade n.º 3.282.584-2/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 450.322.039-04, para o cargo comissionado de **coordenador da vigilancia em saude,** símbolo C-3, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 08 de maio de 2020, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 08 de maio de 2020.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:22909CC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 201 DE 08 DE MAIO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 02/1991;

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991, **LARISSA ALVES DE LIMA,** portadora da Cédula de Identidade n.º 13.343.326-0/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 126.668.009-89, para o cargo comissionado de **ASSESSOR,** símbolo C-6, lotada no **ÓRGÃO DE ASSISTÊNCIA E ASSESSORAMENTO – COLABORAÇÃO COM OUTRAS ENTIDADES.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 08 de maio de 2020, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 08 de maio de 2020.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:BC863A23

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 202 DE 08 DE MAIO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991;

RESOLVE

Art. 1º Fica concedido à servidora**, GISELE KIMIECIK,** portadora da Cédula de Identidade n.º 10.336.826-0/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 081.231.009-81, no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, matrícula 3315, Classe A04, Nível 02, lotada na Secretaria Municipal de Administração, gratificação de 60% sobre seu salário base, conforme Art. 19 da Lei Complementar n.º 006/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 08 de maio de 2020, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 08 de maio de 2020.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:A7DEC319

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 203 DE 08 DE MAIO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 892/2016;

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991, **MARIA APARECIDA CLAUDINO BISCAIA,** portadora da Cédula de Identidade n.º 3.994.265-8/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 809.489.799-68, para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO,** símbolo S-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 08 de maio de 2020, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 08 de maio de 2020.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:EC15FB7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 204 DE 08 DE MAIO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 892/2016;

RESOLVE

Art. 1º Retirar o cargo comissionado de **SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE,** símbolo S-01, do servidor, **IRINEU ANTONIO LASKAWSKI,** lotado na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, portador da Cédula de Identidade nº 176.945-7/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 302.169.669-49, retornando ao cargo efetivo de **MOTORISTA DE CAMINHÃO,** classe S23, nível 04.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 07 de maio de 2020, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 08 de maio de 2020.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:09F6E6B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 205 DE 08 DE MAIO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 892/2016;

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991, **ALESSANDRA CLEMENTE,** portadora da Cédula de Identidade n.º 9.527.916-3/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º 044.651.949-94, para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE,** símbolo S-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 08 de maio de 2020, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 08 de maio de 2020.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:11D39748

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 206 DE 08 DE MAIO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 892/2016;

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, na conformidade do que dispõe o Inciso II do Art. 14, da Lei 02/1991, **IRINEU ANTONIO LASKAWSKI,** portador da Cédula de Identidade nº 176.945-7/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 302.169.669-49, para o cargo de **SECRETARIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE,** símbolo S-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 08 de maio de 2020, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 08 de maio de 2020.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:39980ECE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILENA
ATO DA MESA DIRETORA 03/2020

Ato da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Marilena nº 03/2020

A Câmara Municipal de Marilena através do seu Presidente e da Mesa Diretora no uso de suas atribuições legais:

Considerando os avanços da epidemia propagada pelo Coronavírus SARS-CoV-2, causador da infecção COVID-19 e os recentes protocolos emitidos pelo Ministério da Saúde e pela Organização Mundial de Saúde;

Considerando a necessidade da adoção de medidas imediatas visando a contenção da propagação do vírus;

Considerando as dificuldades e riscos que envolvem as realizações de sessões presenciais na Câmara Municipal de Marilena, tanto para os Vereadores quanto para os servidores;

Considerando o Coeficiente de Incidência por Município na 14ª Regional (1Milhão/Hab) de Marilena/PR que está acima da incidência do PARANÁ, que na ocasião onde o município estava com 6 (seis) casos confirmados, já estava com o valor de 847% (oitocentos e quarenta e sete por cento), acima do aceitável;

Considerando as medidas tomadas pela Assembléia Legislativa do Paraná referentes a realização das sessões ordinárias, extraordinárias e das comissões;

Considerando os mais de 240 (duzentos e quarenta) municípios reconhecidos com calamidade pública no Estado do Paraná, incluído o município de Marilena/PR por meio do projeto de decreto legislativo 9/2020 da ALEP;

Considerando os mais de 1.600 (hum mil e seiscentos) casos do COVID-19 e mais de 100 (cem) mortes no Estado do Paraná;

Considerando o contágio comunitário do COVID-19 presente no município de Marilena/PR;

Considerando a possibilidade da capacidade e possibilidade de realização das sessões remotas;

RESOLVE

Art. 1º Fica instituído o Sistema de Deliberação Remota da Câmara Municipal de Marilena – SDRMAR, com a finalidade exclusiva de discutir e votar matérias de interesse da sociedade.

Parágrafo único. Entende-se como votação e discussão remota a apreciação de matérias por meio de solução tecnológica que permita a comunicação de vídeo/áudio e que possibilite a discussão e votação de matérias por meio do aplicativo móvel/computacional denominado *"HANGOUTS"*, a ser usado exclusivamente nesta situação de pandemia do coronavírus que inviabiliza a reunião presencial dos Vereadores no edifício da Câmara ou outro local físico.

Art. 2º A utilização do SDRMAR é uma medida excepcional e por tempo indeterminado a ser realizada pelo Poder Legislativo Municipal no âmbito da realização dos trabalhos ordinários e extraordinários que dispensa a presença física dos parlamentares e membros de comissões.

§ 1º Acionado o SDRMAR pelo Presidente da Câmara de Vereadores, as deliberações do plenário devem ser tomadas por meio de sessões virtuais e as reuniões de comissões devem ser suspensas.

§ 2º O Presidente da Câmara de Vereadores determinará que as deliberações presenciais sejam retomadas por meio de Ato da Mesa Diretora assim que a situação excepcional se estabilize.

§ 3º As sessões realizadas por meio do SDRMAR serão públicas, asseguradas a transmissão simultânea pela Rede Social Facebook, na página oficial da Câmara Municipal pelo link: https://www.facebook.com/CamaraMunicipaldeMarilena/ e após o término deverão ficar gravadas e disponíveis a qualquer um que desejar ter o acesso.

§ 4º A presença será registrada de forma eletrônica com a comprovação por meio da gravação em vídeo da sessão ordinária e/ou extraordinária.

Art. 3º Poderão ser realizadas sessões ordinárias e extraordinárias por meio do SDRMAR, devendo constar expressamente na ata a informação de que as discussões e as votações foram realizadas em ambiente virtual.

§ 1º As sessões ordinárias realizadas pelo SDRMAR ocorrerão em horário normal às sessões ordinárias presenciais do Poder Legislativo, ás segundas-feiras com início as 19:30hrs.

§ 2º As sessões extraordinárias serão convocadas por meio de aplicativo de texto e/ou ligações telefônicas em até no mínimo 48 (quarenta e oito) horas antes do início da sessão, caso não sejam feitas durante as sessões ordinárias, sendo fornecido no ato da convocação as matérias a serem tratadas.

§ 3º O sistema estará online e disponível para acesso em no mínimos 15 minutos do início das sessões.

Art. 4º No recinto da Câmara estarão apenas o Presidente do Poder Legislativo para conduzir os trabalho, o 1º Secretário para a realização da leitura das matérias e para o auxilio dos trabalhos e o Secretário AD-HOC para o suporte administrativo na realização dos trabalhos da transmissão das sessões.

Parágrafo único. Os condutores dos trabalhos do legislativo deverão manter a distância e adotar as medidas sugeridas pelo Ministério da saúde, utilizando de máscaras e alcool em gel.

Art. 5º As sessões realizadas pelo SDRMAR serão divididas em três partes.

§ 1 º A primeira constituirá da leitura, apreciação, discussão e votação da ata da sessão ordinária e extraordinária anterior.

§ 2º A segunda será constituída da leitura das matérias em expediente, onde serão cedidos espaço não superior a 5 (cinco) minutos para tratarem de assuntos referentes as matérias em expediente.

§ 3º A terceira parte será constituída da Ordem do Dia, onde serão exclusivamente votadas as matérias constantes nas explicações em expediente, podendo o parlamentar apenas expressar seu voto favorável ou contra, ou ainda a abstenção ao voto podendo complementar sua fala com a justificativa do seu voto, não podendo ultrapassar o tempo contido no Art. 5º, § 2º.

§ 4º A votação das matérias e a inscrição para o uso da palavra serão nominais e por ordem alfabética.

§ 5º Concluída a votação dos Parlamentares, o Presidente divulgará o resultado e, em seguida, iniciará a votação da próxima matéria até esgotar a Ordem do Dia.

Art. 6º Ocorrendo falta de quórum, serão aplicadas as disposições constantes no Regimento Interno da Câmara Municipal de Marilena.

Art. 7º Durante o período em que se adotar o SDR, as proposições deverão ser protocoladas por meio do e-mail secretariaadministrativa@c-marilena.pr.gov.br ou então por meio do aplicativo de mensagem instantânea *"WHATSAPP"* no telefone 44 3448 1477 onde ao ser detectado o recebimento, o servidor responsável pelo protocolo da matéria irá responder confirmando o recebimento.

§ 1º A confirmação de leitura do aplicativo de mensagem instantânea poderá ser usada como confirmação do protocolo da matéria.

§ 2º Os formatos aceitos para o protocolo serão: PDF, DOC, DOCX ou caso desejar, o parlamentar poderá enviar em sua mensagem em texto comum no corpo do e-mail ou da mensagem do aplicativo e a mesma será confeccionada com a redação constante na mensagem.

Art. 8º As medidas descritas no presente Ato têm vigência de sessenta dias contados a partir da sua publicação, podendo este prazo ser prorrogado por decisão da Mesa Diretora.

Art. 9º O Presidente poderá declarar por prejudicada a sessão caso seja descumprido o presente Ato.

Paragrafo único. Declarada prejudicada a sessão, ela será transferida para o dia posterior útil no mesmo horário de início da sessão prejudicada.

Art. 10º Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Ato da Mesa Diretora 02/2020.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se.

Câmara Municipal de Marilena-PR, 08 de maio de 2020.

VILMAR DA SILVA MARTINS
Presidente

LUIZ CARLOS DE SOUZA
Vice- Presidente

WILLIAN FILOMENO RUMACHELA
1ª Secretária

JOSÉ LEÔNCIO DE ALMEIDA
2º Secretário

Publicado por:
Natali Aparecida de Abreu Gomes
Código Identificador:CB9629D9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 12/2020

Contrato de prestação de serviço por tempo determinado para atendimento de necessidade temporária e excepcional interesse público, nos termos do artigo 37 inciso IX da Constituição Federal.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
CONTRATADO(A): **LUCINEIA APARECIDA BILIERI GUEDES – CPF: 039.350.959-10**
As partes acima identificadas concordam em celebrar o presente aditivo de contrato de trabalho, que tem fundamento na Lei Complementar Municipal nº 1129/2013, Processo Seletivo Simplificado Edital nº 06/2019, pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª – O(a) Contratado(a) prestará serviços na função de: **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**

Cláusula 2ª - Planejar, elaborar, executar e coordenar atividades relacionadas com a respectiva profissão, em especial: 1. Participar da prestação de assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos usuários dos serviços, assim como colaborar nas atividades de ensino e pesquisa desenvolvidas na Instituição, sob a supervisão do Enfermeiro. 2. Preparar clientes para consultas e exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos. 3. Colher e ou auxiliar cliente na coleta de material para exames de laboratório, segundo orientação. 4. Realizar exames de eletrodiagnósticos e registrar os eletrocardiogramas efetuados, segundo instruções médicas ou de enfermagem. 5. Orientar e auxiliar clientes, prestando informações relativas a higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde. 6. Verificar os sinais vitais e as condições gerais dos clientes, segundo prescrição médica e de enfermagem. 7. Cumprir prescrições de assistência médica e de enfermagem. 8. Realizar a movimentação e o transporte de clientes de maneira segura. 9. Preparar e administrar medicações por via oral, tópica, intradérmica, subcutânea, intramuscular, endovenosa e retal, segundo prescrição médica. 10. Realizar registros da assistência de enfermagem prestada ao cliente e outras ocorrências a ele relacionadas. 11. Circular e instrumentar em salas cirúrgicas e obstétricas, preparando-as conforme o necessário. 12. Efetuar o controle diário do material utilizado, bem como requisitar, conforme as normas da Instituição, o material necessário à prestação da assistência à saúde do cliente. 13. Executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização do material e equipamento, bem como sua conservação, preparo, armazenamento e distribuição, comunicando ao superior eventuais problemas. 14. Propor a aquisição de novos instrumentos para reposição daqueles que estão avariados ou desgastados. 15. Coletar leite materno no lactário ou no domicílio. 16. Realizar controles e registros das atividades do setor e outros que se fizerem necessários para a realização de relatórios e controle estatístico. 17. Auxiliar na preparação do corpo após o óbito. 18. Cumprir as medidas de prevenção e controle de infecção hospitalar. 19. Participar de programa de treinamento, quando convocado. 20. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática
.

Cláusula 3ª – PRORROGAÇÃO
Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 26/2019 até do dia 06/05/2021.

Cláusula 4º - Fica eleita a Comarca de Nova Londrina para nela serem dirimidas eventuais questões decorrentes do presente contrato .
Por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Marilena, 06 de Maio de 2020

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

LUCINEIA APARECIDA BILIERI GUEDES
Auxiliar de Enfermagem

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:93A1FBDF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 058/2020

De 08 de Maio 2020

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Licença Prêmio de 90 (noventa) dias consecutivos ao Servidor Público Municipal Sr. **Luiz Marinotti Sanches**, matricula 329, referente ao período aquisitivo 2014/2019, a partir do dia 08 de Maio de 2020.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposição em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 08 DE MAIO DE 2020.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:0F853873

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 156/2020

SÚMULA: EXONERA SERVIDOR PÚBLICO CONTRATADO POR TEMPO DETERMINADO.

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica exonerado por termino de contrato, o Servidor Público Municipal, abaixo nominado, a partir do dia 08 de Maio 2020, a saber:

SERVIDOR	CPF	CARGO	CONTRATO PSS
JOSE FRANCISCO DA SILVA	911.521.609-82	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	28/2019

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposição em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 08 DE MAIO DE 2020.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:18899E1E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 13/2020

Contrato de prestação de serviço por tempo determinado para atendimento de necessidade temporária e excepcional interesse público, nos termos do artigo 37 inciso IX da Constituição Federal.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
CONTRATADO(A): **PATRICIA APARECIDA DE BRITO – CPF: 039.358.029-60**
As partes acima identificadas concordam em celebrar o presente aditivo de contrato de trabalho, que tem fundamento na Lei Complementar Municipal nº 1129/2013, Processo Seletivo Simplificado Edital nº 06/2019, pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª – O(a) Contratado(a) prestará serviços na função de: **COZINHEIRO**

Cláusula 2ª - Receber os gêneros alimentícios, observando as quantidades e a qualidade dos mesmos; armazenar corretamente os gêneros alimentícios, observando os prazos de validade; Preparar servir mamadeiras e refeições, conforme instruções e cardápios pré-estabelecidos por nutricionistas; Recolher, lavar, secar e guardar utensílios de copa e cozinha, mantendo a higiene, conservação e organização dos utensílios e equipamentos, rotineira e imediatamente após o uso; Manter a higiene, conservação e organização da área física da cozinha e depósito; Requisitar à Secretaria Municipal, utensílios e equipamentos, em conjunto com a Direção da Unidade; Registrar, diariamente, o número de refeições servidas e a aceitação por parte dos atendidos; Preencher formulários de controle de estoque de gêneros alimentícios, em conjunto com a Direção da Unidade; Zelar pela guarda de materiais e equipamentos de trabalho; Participar das atividades pedagógicas desenvolvidas pela Unidade; Realizar outras atividades correlatas com a função.

Cláusula 3ª – PRORROGAÇÃO
Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 27/2019 até do dia 08/05/2021.

Cláusula 4º - Fica eleita a Comarca de Nova Londrina para nela serem dirimidas eventuais questões decorrentes do presente contrato .
Por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Marilena, 08 de Maio de 2020

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

PATRICIA APARECIDA DE BRITO
Cozinheiro

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:F57A73A2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 11/2020

Contrato de prestação de serviço por tempo determinado para atendimento de necessidade temporária e excepcional interesse público, nos termos do artigo 37 inciso IX da Constituição Federal.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
CONTRATADO(A): **DANIEL NICOLAU MACEDO – CPF: 078.663.279-80**
As partes acima identificadas concordam em celebrar o presente aditivo de contrato de trabalho, que tem fundamento na Lei Complementar Municipal nº 1129/2013, Processo Seletivo Simplificado Edital nº 06/2019, pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª – O(a) Contratado(a) prestará serviços na função de: **TRATORISTA**

Cláusula 2ª - Conduzir trator com ou sem implementos e outros equipamentos motorizados, à diesel, gasolina ou eletricidade, inclusive tratores agrícolas, agrales, aspiradores de grama, máquina costais e outras máquinas simples; executar destocamentos, aragens "gradagens" adubações, plantios, capinas, irrigações, colheitas e roçadeiras, com máquina e acessórios apropriados a cada uma dessas operações; zelar pela manutenção do equipamento, procedendo a simples reparo, limpeza, lubrificação e abastecimento; montar e desmontar implementos; desempenhar tarefas afins.

Cláusula 3ª – PRORROGAÇÃO
Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 24/2019 até do dia 06/05/2021.

Cláusula 4º - Fica eleita a Comarca de Nova Londrina para nela serem dirimidas eventuais questões decorrentes do presente contrato .
Por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Marilena, 06 de Maio de 2020

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

DANIEL NICOLAU MACEDO
Tratorista

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:B91E0BBC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 157/2020

DECRETO Nº 157/2020

Súmula : Nomeia Gestor Fiscal de Convênios.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas per Lei, etc...,

DECRETA :

Artigo 1º) - Fica designado gestor e suplente de Convênios os servidores senhores Emerson Henrique Moreira portador da RG. Nº 4.981.562-0 e do Cpf nº 830.721.959-00 e Ademilson de Souza portador da RG. Nº 9.788.955-4 e do Cpf nº 057.516.809-95, respectivamente, ficando responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do convênio e dos recursos repassados.

Artigo 2º) - Convênio nº 242/2019 IAP com inicio de participação em 23/12/2019 a 23/12/2022;
Convênio nº 010/2018 IAP com inicio de participação em 01/11/2018 a 31/12/2020 e
Convênio nº 011/2018 IAP com inicio de participação em 01/11/2018 a 31/12/2020.

Artigo 3º) - 1.0 - São funções do Gestor de Convênio, entre outras atribuições pertinentes:
1.1 – Cuidar para que a documentação do Convênio esteja em conformidade com a legislação aplicada;
1.2 – Diligenciar para que a execução do Convênio ocorra conforme o previsto no Plano de Trabalho;
1.3 – Acompanhar a execução do convênio responsabilizando-se pela avaliação de sua eficácia;
1.4 – Atuar como interlocutor do órgão concedente;
1.5 – Prestar, sempre que solicitado, informações sobre a execução do convênio;
1.6 – Zelar pelo cumprimento integral do convênio;
1.7 – Emitir Termo de conclusão, atestando o término deste convênio e o cumprimento do objeto;
1.8 – Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à consecução do objeto, adotando medidas necessárias à regularização das falhas observadas.

Artigo 4º)- Revogadas às disposições em contrário este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de Maio de 2020.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:A6E56626

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
DECRETO Nº 340/2020

O Prefeito de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo protocolado sob n.º 107410/2019 decreta a:

PENSÃO

Art. 1º Fica concedida pensão a dependente do servidor inativo – IVANIR CORDEIRO, matrícula 5452-01, no valor de R$1.402,56 (Mil quatrocentos e dois reais e cinqüenta e seis centavos) correspondente à pensão alimentícia fixada por ocasião do divórcio, devendo o respectivo percentual corresponder a totalidade dos proventos a que teria direito o instituidor, conforme parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município.

Cônjuge: NÓRIA NEY FERREIRA CORDEIRO

b) Cota vitalícia igual a = R$ 1.402,56

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 13 de julho de 2019.

Matinhos, 08 de maio de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:3F634B8C

GABINETE
DECRETO Nº 341/2020

O Prefeito de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo protocolado sob n.º 5075/2020 decreta a:

PENSÃO

Art. 1º Fica concedida pensão a dependente do servidor – MARCOS TAVARES, matrícula 59536-02, no valor de R$1.616,77 (Mil seiscentos e dezesseis reais e setenta e sete centavos) correspondente aos vencimentos do referido servidor, conforme art. 40, inciso II, parágrafo 7º e 8º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03.

Cônjuge: RITA MARA VIANA SILVEIRA TAVARES

b) Cota vitalícia igual a 100% = R$ 1.616,77

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 23 de janeiro de 2020.

Matinhos, 08 de maio de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:6AC46E05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TORNA SEM EFEITO - EXTRATO 028-2020 LUCIANE GRASSMANN - AGENTE DE ENDEMIAS PSS

TORNA SEM EFEITO
Extrato de Contrato 028/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Matinhos
Contratado: LUCIANE GRASSMANN
Objeto: Contratação no Emprego Público de **Agente de combate à Endemias PSS**
Decorrente do PSS Público Edital nº. 116/2019
Jornada de Trabalho: 40 horas semanais
Remuneração: R$ 1.161,57 (Mil cento e sessenta e um reais e cinqüenta e sete centavos) mensais
Disposições Gerais: fundamentado na Lei Municipal nº 1.190/2009, n° 1656/2013, n° 1277/2009, n° 1522/2011e n°1657/2013.

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:090DB050

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 507/2020

PORTARIA Nº 507/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Ofício nº 0245/2020 – GS (RH), resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, **30 (trinta) dias de férias**, a contar do dia 01 a 30 de junho de 2020, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
52353/2	Lecio Pereira	Diretor – Diretoria de Ensino, Cultura e Esportes	2018/2019

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de junho de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 08 de maio de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:699FBC01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 508/2020

PORTARIA Nº 508/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal n° 1430/2011 e suas alterações, resolve:

REVOGAR

Art.1° Da servidora **JULHANA SALETE GIACOMONI,** matrícula 58785/1, a Função Gratificada de **SUPERVISÃO DE SERVIÇOS - ADMINISTRAÇÃO DE POSTOS DE SAÚDE – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - (UBS) SERTÃO,** simbologia **FG-3**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 06 de maio de 2020, revogando a Portaria nº 349/2020 e suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 08 de maio de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Faustino Secorun Netto
Código Identificador:66CD1F54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2020 – PMM

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO *ELETRÔNICO* PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2020 – PMM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE – ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, com as características e especificações constantes deste Edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$280.400,28 (duzentos e oitenta mil, quatrocentos reais e vinte oito centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

INÍCIO DO PRAZO PARA CREDENCIAMENTO: Dia 12 de maio de 2020, às 08h00min.

TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 21 de maio de 2020, até as 13h30min.

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 21 de maio de 2020, às 14h00min.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O Município de Matinhos utilizará o portal de Licitações COMPRASBR em "**www.comprasbr.com.br"** para realização desta licitação.

Os licitantes poderão efetuar *download* do edital e seus anexos no site oficial do Município de Matinhos, "**https://matinhos.atende.net/?pg=autoatendimento#!/tipo/servico/valor/8/padrao/1/load/1**", e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6003/6140 ou ainda através do e-mail: licitacao@matinhos.pr.gov.br.

Matinhos, 08 de maio de 2020

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:56E44E7A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAR POR INCORREÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2020 – PMM

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 035/2020 – PMM

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 025/2020 - PMM

PROCESSO Nº 072/2020 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: MUNDIFER DISTRIBUIDORA DE FERRAMENTAS E PARAFUSOS LTDA

CNPJ Nº: 12.346.710/0001-57

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS N-95 PARA ATENDER A DEMANDA DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE NA PREVENÇÃO DO POSSÍVEL SURTO DO COVID 19 – CORONAVÍRUS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Código Reduzido:	685
Órgão:	12 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade:	1 - Fundo Municipal de Saúde
Ação:	2056 - AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA REDE DE URGENCIA
Vínculo:	1020 - Coronavírus (COVID-19) - MAC
Subelemento:	3339030280000000000 - Material de proteção e segurança

VALOR: R$12.990,00 (doze mil, novecentos e noventa reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 28/04/2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:118166ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 33/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA-ME

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Mato Rico, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal **MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 5.418.844-7– SSP/Pr., e inscrito no CPF n.º 856.501.889-04, e de outro lado a empresa **FABIANE A. SZYCHTA TYSKI & CIA LTDA-ME,** pessoa jurídica de direito privado com endereço à Avenida Manoel Ribas, Nº. 4636 CEP: 85.055-010, Guarapuava, PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 01.846.805/0001-13, neste ato representada por sua representante Legal, Senhora FABIANE APARECIDA SZYCHTA TYSKI, portadora do RG nº 7.336.609-8 SSP/PR, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento nº 33/2019, referente ao Pregão Presencial nº 13/2019, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em especial no seu artigo 57, §§ 1º e 2º e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – DOS PRAZOS
O presente aditivo tem como objetivo o aumento do prazo em 06 (seis) meses, ficando o prazo de vigência para 08/12/2020.

Cláusula Segunda – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 08 de Maio de 2020.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Contratante

FABIANE APARECIDA SZYCHTA TYSKI
Fabiane A. Szychta Tyski & Cia LTDA-ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

1 – Leandro Saqueto
CPF: 080.036.749-99

2 – Angela Marcia Holik
CPF: 083.981.329-57

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:0A70024E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 017/2020 REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 016/2020 MODALIDADE: DISPENSA Nº. 010/2020

CONTRATANTE: Município de Miraselva.

CONTRATADA: FABIO HENRIQUE RIBEIRO & CIA LTDA - ME.

OBJETO: Prestação de Serviços de elaboração de Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – Demonstrativos Ambientais (PPRA-DA) - Norma Regulamentadora de nº 9 – Ministério do Trabalho e Emprego, Elaboração do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) – Norma Regulamentadora nº 7 – Ministério do Trabalho e Emprego, Elaboração do Perfil Profissiográfico do Trabalhador – Decreto nº 8.123, de 16 de Outubro de 2013, Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) - Decreto nº 8.123, de 16 de Outubro de 2013 e Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade (LIP) – Norma Regulamentadora de nº 15 e nº 16 – Ministério do Trabalho e Emprego.

VALOR: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
Gabinete do Prefeito 08/05/2020.

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:AE6BC440

LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2020 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 051/2019 INEXIGIBILIDADE Nº 04/2019

Aditivo ao termo de Contrato de Fornecimento, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE MIRASELVA, Estado do Paraná e a empresa AUTO POSTO MIRASELVA LTDA, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MIRASELVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico, com sede à Rua São Paulo, 10, na cidade de Miraselva, inscrito no CNPJ sob o nº. 75.845.529/0001-05, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº. 1.451.106 e do CPF nº. 239.028.179-68, residente e domiciliado à Av. Papa João XXIII, 320, na cidade de Miraselva, Estado do Paraná.

CONTRATADA: AUTO POSTO MIRASELVA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Miraselva, Estado do Paraná, na Avenida Dona Madalena, 04, centro, CEP: 86.615-000, inscrita no CNPJ do MF sob o n° 15.422.805/0001-09, representada por sua sócia administradora, senhora **JUAREZ ALVES DUDA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 4.748.873-7 PR e do CPF nº 964.928.649-72, residente e domiciliado à Rua São Paulo, 461, centro, CEP 86.610-000 na cidade de Jaguapitã, Estado do Paraná.

As partes acordam em aditivar o presente contrato, no sentido de REAJUSTAR os preços dos itens abaixo, com base legal na Lei 8.666/93 art. 65 II D, obtendo-se os seguintes Valores:

Item	Descrição	Valor Contratado	Valor Reajustado
01	GASOLINA COMUM	R$ 4,14	**R$ 3,69**
02	ETANOL	R$ 2,98	**R$ 2,59**
03	ÓLEO DIESEL BS 500	R$ 3,09	**R$ 2,79**
04	ÓLEO DISEL BS 10	R$ 3,19	**R$ 2,89**

Continuam inalterados e em vigor os demais dispositivos do referido contrato.

Miraselva, 08 de Maio de 2020.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

JUAREZ ALVES DUDA
Representante Legal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:F89BB411

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIA N° 007/2020

PORTARIA N° 007/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADOR PASTOR DEIMEVAL BORBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS
RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS à Senhora JESSICA RONCHINI MONTALVÃO, portadora da Cédula de Identidade RG/PR nº 80465980 e inscrita no CPF/MF nº 050.652.159-10, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Diretora Geral da Câmara Municipal de Morretes, relativo ao período aquisitivo de 05 de abril de 2019 à 04 de abril de 2020.

Art. 2° - As férias serão usufruídas em dois períodos:
I – de 11 a 15 de maio de 2020;
II – de 14 a 28 de setembro de 2020.

Art. 3° - Ao Setor Contábil para proceder às medidas cabíveis à conversão de 1/3 (um terço) do período de férias relativo à 01 a 10 de maio de 2020 em abono pecuniário.

Art. 4º - Esta Portaria produz efeitos retroativos à data de 1º de maio de 2020.

Publique-se.

Palácio Marumbi, Morretes, 06 de maio de 2020.

PASTOR DEIMEVAL BORBA
Presidente

Publicado por:
Andre Simao da Silva
Código Identificador:2E9EC97C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE RATIFICAÇÃO

PBS Nº 029/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 029/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 015/2020

O MUNICÍPIO DE MORRETES, torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar, **a retificação do aviso da Dispensa nº 015/2020**, cujo objeto é a Contratação de serviços de empresa de Propaganda Volante, para a produção e veiculação de áudio em carro de som para divulgação de comunicados e propagação para prevenção do COVID- 19, para duração de 56 (cinquenta e seis) horas, conforme as especificações descritas no processo, nos termos do artigo 24, inciso II da Lei 8666/93 e, considerando o art. 38 incisos VI desta mesma Lei.

Onde se lê
RATIFICO SOLICITAÇÃO DO COMANDO DO CORPO DE BOMBEIROS DO MUNICIPIO DE MORRETES.

Leia-se
RATIFICO SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE MORRETES.

Informações pelo E-mail: licitacoes@morretes.pr.gov.br e no site do município, www.morretes.pr.gov.br.

Registre-se e dê a divulgação ao presente Termo.

Morretes, 08 de maio de 2020.

TATIANE MAIA DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Tatiane Maia dos Santos
Código Identificador:3BC7741F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 02, DE 05 MAIO DE 2020, CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MORRETES

RESOLUÇÃO Nº 02, de 05 maio de 2020,
Conselho Municipal de Saúde do Município de Morretes

Súmula: MANIFESTAR ad referendum parecer positivo a ,Adesão Incentivo de Investimento para o Transporte Sanitário nos Municípios, no Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo, nos termos da Resolução SESA 769/2019 e 596/2020

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Morretes, em reunião realizada em 11 de dezembro de 2019, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90 e pela Lei Municipal nº 908 de 12/04/1991, alteradas pelas Leis Municipais 957/91, 997/93 e 018/2004;

Considerando, em concordância ao contido Resolução SESA nº 769/2019 de 06 de dezembro de 2019 e Resolução SESA 596/2020 de 30 de abril de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º – **MANIFESTAR**, ***ad referendum,*** parecer positivo nos termos da Resolução SESA nº 769/2019 de 06 de dezembro de 2019 e Resolução SESA 596/2020 de 30 de abril de 2020., objeto veículo tipo **AMBULÂNCIA DE TRANSPORTE TIPO A**, no valor de **R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)** para Adesão ao Incentivo de Investimento para o Transporte Sanitário nos Municípios, no Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Morretes, 05 de maio de 2020.

AGUINALDO RAMOS FORBECI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Morretes – COMUS

Homologo a Resolução 011/2019, nos termos do 2º, artigo 1º, da Lei nº 8.142,de Dezembro de 1990.

LÚCIA HISSAE SHINGO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Fernanda Ribeiro Valenga
Código Identificador:A9D753BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 03, DE 05 MAIO DE 2020, CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MORRETES

RESOLUÇÃO Nº 03, de 05 maio de 2020,
Conselho Municipal de Saúde do Município de Morretes

Súmula: MANIFESTAR ad referendum parecer positivo a Adesão Incentivo de Investimento para o Transporte Sanitário nos Municípios, no Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde, na

modalidade fundo a fundo, nos termos da Resolução SESA 769/2019 e 596/2020

O **Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Morretes**, em reunião realizada em 11 de dezembro de 2019, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90 e pela Lei Municipal nº 908 de 12/04/1991, alteradas pelas Leis Municipais 957/91, 997/93 e 018/2004;

Considerando, em concordância ao contido Resolução SESA nº 769/2019 de 06 de dezembro de 2019 e Resolução SESA 596/2020 de 30 de abril de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º – **MANIFESTAR**, ***ad referendum,*** parecer positivo nos termos da Resolução SESA nº 769/2019 de 06 de dezembro de 2019 e Resolução SESA 596/2020 de 30 de abril de 2020., objeto veículo tipo **VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO** , no valor de **R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)** para Adesão ao Incentivo de Investimento para o Transporte Sanitário nos Municípios, no Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Morretes, 05 de maio de 2020.

AGUINALDO RAMOS FORBECI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Morretes – COMUS

Homologo a Resolução 011/2019, nos termos do 2º, artigo 1º, da Lei nº 8.142,de Dezembro de 1990.

LÚCIA HISSAE SHINGO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Fernanda Ribeiro Valenga
Código Identificador:A36B4DD4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA 05/2020

PORTARIA N.º 05/2020

SÚMULA: Concede Férias Regulamentares a servidora da Câmara Municipal de Nova Prata do Iguaçu e dá outras providências.

O Presidente do Legislativo Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 891/2008 - Regime Jurídico único dos Servidores Públicos Municipais:

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Férias regulamentares a servidora abaixo relacionada no período de 11 de maio de 2020 a 09 de junho de 2020.

SERVIDORA	CARGO	Período Aquisitivo	CPF
Andréia Aparecida Hoffelder	Contadora	05/03/2018 a 04/03/2019	032.491.759-78

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do Legislativo Municipal, 08 de maio de dois mil e vinte.

VANDERLEI ORBEN
Presidente

Publicado por:
Andreia Aparecida Hoffelder
Código Identificador:5379B767

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2020
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Aquisição de equipamentos agrícolas, sendo sete carretas basculantes, um distribuidor de adubo orgânico, seis ensiladeiras e uma plantadeira, visando o fortalecimento de políticas voltadas ao desenvolvimento rural sustentável, com recursos oriundos do Convênio nº 058/2020 – Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB.
DATA DA REALIZAÇÃO: 27/05/2020
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 09:00 horas.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: Prefeitura do Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná.
www.comprasgovernamentais.gov.br
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site **www.npi.pr.gov.br**, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 08 de maio de 2020.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI
Pregoeiro

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:E7356298

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2020
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Aquisição de equipamentos agrícolas, sendo duas carretas basculantes, uma plantadeira, um trator 85cv e um trator 100cv, visando o fortalecimento de políticas voltadas ao desenvolvimento rural sustentável, com recursos oriundos do Convênio nº 074/2020 – Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB.
DATA DA REALIZAÇÃO: 27/05/2020
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 14:00 horas.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: Prefeitura do Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná.
www.comprasgovernamentais.gov.br
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site **www.npi.pr.gov.br**, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 08 de maio de 2020.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI
Pregoeiro

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:9D07A68B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO
REF: Edital de Tomada de Preços Nº 003/2020
OBJETO: Pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares em estrada rural de acesso à comunidade de Linha Ouro Fino, Município de Nova Prata do Iguaçu, conforme Convênio nº 023/2020 - Secretaria de Infraestrutura e Logística - SEIL, com interveniência do Departamento de Estradas e Rodagem - DER.
A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS acima descrito, que após a análise e verificação da documentação de habilitação e propostas de preço das empresas proponentes, decidiu:
Habilitar e classificar as proponentes na seguinte ordem:

Classi-ficação	EMPRESAS PARTICIPANTES:	VALOR GLOBAL PROPOSTO:
1º	S M RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI CNPJ nº 08.715.392/0001-87	R$ 1.318.501,95 (um milhão, trezentos e dezoito mil, quinhentos e um reais e noventa e cinco centavos)
2º	POZZEBON ENGENHARIA EIRELI CNPJ Nº 27.629.533/0001-93	R$ 1.333.284,49 (um milhão, trezentos e trinta e três mil, duzentos e oitenta e quatro reais e quarenta e nove centavos)

E inabilitar e/ou desclassificar as seguintes proponentes:
NÃO HOUVERAM.

Considerando que todas as proponentes renunciaram a intensão de recursos quanto a documentação de habilitação e proposta de preços, segue para apreciação da autoridade superior.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 08 de maio de 2020.

DENIVAL DA SILVA OLIBONI
Presidente C.P.L.

De acordo:
ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:85FBD1FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 003/2020
CONTRATO Nº 071/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Rádio Jovem Prata Ltda – Nova Prata do Iguaçu - Pr - CNPJ Nº 09.254.787/0001-92.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO - Contratação de empresa para prestação de serviços de radiodifusão em Frequência Modulada (FM), com abrangência em todas as áreas do município, com disponibilidade de horários para programa de noticiários e divulgação de atos oficiais do Município.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO DO ADITIVO – Considera-se viável para a Administração Municipal, o seguimento da referida contratação dentro dos valores anteriormente propostos, amparado pelos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, descartando assim a possibilidade de oneração com a elaboração de novo processo licitatório.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO – Conforme cláusula Nona do contrato, fica estabelecido o prazo de vigência para mais 12 (doze) meses, ou seja, até 08/05/2021, para continuidade da prestação dos serviços contratados.
CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR – Devido ao aumento da vigência, fica acrescido o valor de R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais), para continuidade na prestação dos serviços contratados, com o pagamento mensal de R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).
CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 08 de maio de 2020.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:BE536977

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 001/2020 – APOSTILAMENTO DE REAJUSTE
TERMO ADITIVO Nº 002/2020 – PRAZO E VALOR
CONTRATO Nº 047/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2019
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Maria Iracema Rosa da Maia - CNPJ nº 13.356.626/0001-87 - Maravilha – SC.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO - Contratação de instituição de longa permanência para idosos, objetivando o abrigamento do idoso Senhor Iduarte Alves, 84 anos, encaminhado pela Secretaria de Assistência Social / CRAS, conforme parecer social favorável a empresa, onde a contratada prestará assistência, cuidados, alimentação, higiene e todo e qualquer atendimento necessário e digno para o bem-estar durante a sua permanência na instituição, em atendimento a Lei Municipal nº 1549/2019.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO DO ADITIVO – Considera-se viável para a Administração Municipal, o seguimento da referida contratação, amparado nos termos do art. 57, Inciso II, da Lei n.º 8.666/93, que trata da prestação de serviços a serem executados de forma contínua, concedendo-lhes o reajuste com base na autorização dada pela Lei Municipal nº 1549/2019, passando o valor mensal de R$ 1.497,00 (um mil, quatrocentos e noventa e sete reais), para R$ 1.567,50 (um mil, quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO – Conforme cláusula SÉTIMA do contrato, embasado nos termos do art. 57, Inciso II da Lei n.º 8.666/93, fica estabelecido o prazo de vigência, para mais 12 (doze) meses, ou seja, até **08/05/2021**, para continuidade na prestação dos serviços contratados.
CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR – Devido ao aumento da vigência, fica acrescido o valor de **R$ 18.810,00 (dezoito mil, oitocentos e dez reais)**.
CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 08 de maio de 2020.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:59E18DEE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4392/2020

SÚMULA: Prorroga licença para Servidora Pública Municipal de Nova Prata do Iguaçu e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei

Municipal n.º 891/2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar licença para tratamento de saúde para a Servidora Pública Municipal Dione Biancatto, ocupante do cargo de Educadora Infantil, portadora do RG nº 7.572.664-3, até 02/07/2020.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 08 dias do mês de maio de dois mil e vinte.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:9331AD42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4393/2020

SÚMULA: Concede férias regulamentares para Servidor Público Municipal e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de trinta dias ao Servidor Público **Ademar Fiorese,** portador do CPF 513.214.169-20, Marceneiro, relativo ao período aquisitivo de 31/01/2019 a 30/01/2020, a partir de 18/05/2020 a 16/06/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 08 dias do mês de maio de dois mil e vinte.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:D101E9C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50/2020
AVISO DE RATIFICAÇÃO

Torna-se pública a RATIFICAÇÃO DA DISPENSA com finalidade em regime de **URGÊNCIA/EMERGÊNCIA** a aquisição de **SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL** para atender as necessidades do Hospital Municipal São Jose e da Autarquia Municipal de Saúde de Paiçandu, no valor de R$ 8.100,00 (oito mil e cem reais), a favor da empresa **IMPORT SERVICE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob n. 01.122.234/0001-74, por apresentar proposta mais vantajosa à administração publica**.**

Paiçandu, 08 de Maio de 2020.

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Presidente da Autarquia de Saúde

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:F27C15C9

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51/2020
AVISO DE RATIFICAÇÃO

Torna-se pública a RATIFICAÇÃO DA **INEXIGIBILIDADE** com finalidade em regime de **URGÊNCIA/EMERGÊNCIA** a aquisição de **kits de aspiração (bolsas)** para atender as necessidades do Hospital Municipal São José e da Autarquia Municipal de Saúde de Paiçandu e da Autarquia Municipal de Saúde de Paiçandu, no valor de R$ 3.960,00 (Três mil e novecentos e sessenta reais), a favor da empresa **ROSS MEDICAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob n. 08.747.635/0001-69, por apresentar proposta mais vantajosa à administração publica**.**

Paiçandu, 08 de Maio de 2020.

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Presidente da Autarquia de Saúde

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:322DD95C

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2020 – PROCESSO Nº 40/2020
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo **MENOR PREÇO**.
Objeto: O objeto desta licitação é o REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de **MEDICAMENTOS DA REMUME,** para atender as necessidades da Farmácia Municipal de Saúde, nas formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 22 de maio de 2020, às 09h30min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-Pr.

Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 08 de maio de 2020.

RAFAEL DE OLIVEIRA GUELERE
Pregoeiro

Publicado por:
Gabriela Diana
Código Identificador:F7751B32

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
LEI Nº 2921/2020

Súmula: Altera o Nome de Rua Projetada C para Rua Edison Marques no “Jardim Madrid”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica alterado o nome da Rua Projetada C localizada no Jardim Madrid, para **Rua Edison Marques**.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos 08 dias do mês de maio do ano de 2020.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:49C0B2C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
LEI Nº 2919/2020

SUMÚLA: Prorroga a vigência do Programa de Recuperação Fiscal (REFIS 2019) instituído pela Lei nº 2.859/2019.

Considerando, a suspensão provisória do atendimento presencial junto no Paço Municipal decorrente do Plano de Contingencia Nacional para Infecção Humana pelo Novo Coronavirus – COVID19, nos moldes do Decreto nº 121/2020, e demais normas Federais e Estaduais.

Considerando, que nas últimas semanas de vigência do REFIS-2019, o Paço Municipal encontrava-se fechado para o atendimento presencial, e a opção pelo REFIS-2019 implica na assinatura do termo de compromisso e confissão de dívida.

Considerando, que muitos contribuintes deixaram para optar pelo REFIS-2019, nas últimas semanas e não puderam fazer essa opção em razão dos fatos narrados nos artigos anteriores;

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU** aprovou, e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte:
LEI

Art. 1º Fica **prorrogado** a vigência do **Programa de Recuperação Fiscal** no Município de Paiçandu, Estado do Paraná, denominado REFIS-2019, instituído pela **Lei nº 2.859/2019,** até o dia **trinta e um de julho de dois mil e vinte (31-07-2020);**
Parágrafo Único – Fica alterado o Art. 2º da Lei nº 2859/2019, passando a vigora com a seguinte redação:

"**Art. 2º** O **REFIS – 2019** terá vigência a partir do dia da publicação desta Lei e se estenderá até o **trigésimo primeiro** dia do mês de **julho** do ano de **dois mil e vinte (31-07-2020). "**

Art. 3º O revoga-se a Lei 2.892/2020, no que colidir com a presente lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos 08 dias do mês de maio do ano de 2020.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:1D5C1D3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 20-2019
CHAMAMENTO 01-2019

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 020/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº 002/2019 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 30.372.673/0001-33.

CONTRADO: MECENAS E MARTINS LTDA, inscrita no CNPJ: 13.136.935/0001-41.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, inc. II, DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: § 1º Fica acertado entre as partes o 1º termo aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, ATÉ 08/04/2021**, nos termos do art. 57, inc. II, da Lei nº 8666/93 e previsão contida na cláusula quarta do contrato, a seleção tem por objetivo o credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos na área de clínico geral, para realização de serviços ambulatoriais e plantonistas, atendimento de consultas e procedimentos de urgência e emergência e demais procedimentos Ambulatoriais no Hospital Municipal São José e Unidades Básicas de Saúde do município de Paiçandu-PR, atendendo as necessidades da Autarquia Municipal de Saúde.
§ 2º Pelos serviços prestados a contratante pagará a contratada o valor de R$ 90,00 (noventa reais) por hora trabalhada.

Sem mais alterações.

ASSINATURA: 06 de abril de 2020.

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Autarquia Municipal de Saude

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:D488A667

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 26-2019
CHAMAMENTO 01-2019

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO
CONTRATO Nº 026/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº 002/2019 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 30.372.673/0001-33.

CONTRADO: R. N. CLÍNICA MÉDICA EIRELI -ME, inscrita no CNPJ: 17.835.860/0001-48.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, inc. II, DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: § 1º Fica acertado entre as partes o 1º termo aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, ATÉ 15/04/2021**, nos termos do art. 57, inc. II, da Lei nº 8666/93 e previsão contida na cláusula quarta do contrato, a seleção tem por objetivo o credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos na área de clínico geral, para realização de serviços ambulatoriais e plantonistas, atendimento de consultas e procedimentos de urgência e emergência e demais procedimentos Ambulatoriais no Hospital Municipal São José e Unidades Básicas de

Saúde do município de Paiçandu-PR, atendendo as necessidades da Autarquia Municipal de Saúde.
§ 2º Pelos serviços prestados a contratante pagará a contratada o valor de R$ 90,00 (noventa reais) por hora trabalhada.

Sem mais alterações.

ASSINATURA: 14 de abril de 2020.

Autarquia Municipal de Saude
HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:4DE8F7B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 20-2020 SAÚDE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/2020
AVISO DE RATIFICAÇÃO

Torna-se pública a RATIFICAÇÃO DA DISPENSA em regime de **URGÊNCIA/EMERGÊNCIA** visando a aquisição de **FILTRO DE BARREIRA HNE RETO (48H) COM TUBO FLEXIVEL** para atender as necessidades do Hospital Municipal São Jose e da Autarquia Municipal de Saúde de Paiçandu, no valor de R$ 2.758,86 (dois mil setecentos e cinquenta e oito reais oitenta e seis centavos), a favor da empresa **MEDICALWAY EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n. 02.949.582/0001-82, por apresentar proposta mais vantajosa à administração publica**.**

Paiçandu, 08 de maio de 2020.

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Presidente da Autarquia de Saúde

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:B8BDC013

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO ADITIVO

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO
CONTRATO Nº 057/2017 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAIÇANDU
CONTRATADO: PÁ INGÁ COMERCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 05.047.399/0001-80.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º, DA LEI Nº 8666/93.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o 8º termo aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO POR MAIS 06 (SEIS) MESES, ATÉ 30/10/2020 E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 06 (SEIS) MESES, ATÉ 02/11/2020** nos termos do art. 57, § 1º, da Lei nº 8666/93 e previsão contida na cláusula sétima e clausula quatorze do contrato, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em Pavimentação Asfáltica para o Jardim Santa Mônica, conforme contrato de repasse 1026868-62/2015 e convenio 823113 firmado entre o Município de Paiçandu e o Ministério das Cidades, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Obras, de acordo com o memorial descritivo, especificações gerais, projeto básico e projeto executivo, cronograma físico financeiro, termo de referência, partes integrantes deste Edital. Sem mais alterações.

ASSINATURA: 28 de abril de 2020.

Prefeitura Municipal de Paiçandu
TARCÍSIO MARQUES DOS REIS

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:8BE8684C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
CONTRATO Nº 060/2017 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAIÇANDU
CONTRATADO: PÁ INGÁ COMERCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 05.047.399/0001-80
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º, DA LEI Nº 8666/93.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o 9º termo aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO POR MAIS 08 (OITO) MESES, ATÉ 08/01/2021 E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, ATÉ 08/05/2021** nos termos do art. 57, § 1º, da Lei nº 8666/93 e previsão contida na cláusula sétima e clausula quatorze do contrato, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em Pavimentação Asfáltica para a Rua Jandaia no distrito de Água boa, conforme contrato de repasse 1028299-04/2015 e convenio 826283 firmado entre o Município de Paiçandu e o Ministério das Cidades, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Obras, de acordo com o memorial descritivo, especificações gerais, projeto básico e projeto executivo, cronograma físico financeiro, termo de referência, partes integrantes deste Edital. Sem mais alterações.
ASSINATURA: 05 de maio de 2020.

Prefeitura Municipal de Paiçandu
TARCISIO MARQUES DOS REIS

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:BEA7F5BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 13.640 DE 08 DE MAIO DE 2020 - DECLARA ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE PALMEIRA, EM VIRTUDE DOS PROBLEMAS DE SAÚDE PÚBLICA E ECONÔMICOS GERADOS PELO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS SARS-COV-2.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;
CONSIDERANDO os avanços da pandemia do coronavírus SARS-CoV-2, causador da infecção COVID-19 e os recentes protocolos emitidos pelo Ministério da Saúde e pela Organização Mundial de Saúde;
CONSIDERANDO que, em decorrência das ações emergenciais necessárias para conter a pandemia do coronavírus SARS-CoV-2, as finanças públicas e as metas fiscais estabelecidas para o presente exercício poderão restar gravemente comprometidas no Município, assim como as metas de arrecadação de tributos, pela redução da atividade econômica;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado estado de calamidade pública para todos os fins de direito no Município de Palmeira, em virtude dos problemas de saúde pública e econômicos gerados pelo enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus SARS-CoV-2.

Art. 2º O Poder Executivo solicitará, por meio de ofício a ser enviado à Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, reconhecimento do

estado de calamidade pública para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de maio de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

FERNANDO ANTONIO MACIEL
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:344BF6FD

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1106/2020 – MIGUEL ANGELO PACHER - ME.

Contrato nº 1106/2020
Processo Administrativo nº: 5619/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA, CNPJ: 76.179.829/0001-65.
Contratada: MIGUEL ANGELO PACHER, CNPJ Nº: 02.202.084/0001-71.

Objeto: O objeto do presente Contrato é a contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de monitoramento 24h à Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital, por preço global, tipo menor preço, em consonância com os documentos do PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2020.
Valor: O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R$ 56.002,44 *(cinqüenta e seis mil dois reais e quarenta e quatro centavos)*, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".
Período de vigência: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado caso haja necessidade.
Data da assinatura: 08/05/2020.

Publique-se.

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:38F900A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2020 - IDEAL GUAPO LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na cidade de Palmeira, na Praça Marechal Floriano Peixoto n ° 11, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, **Sra. Sra. Andrieni Caldas de Paula,** portadora da cédula de identidade **R.G n° 8.958.222-9 SSP/PR** e inscrita no **CPF n° 041.694.609-79**, a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 12.809/2019**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** e de outro lado a empresa **IDEAL GUAPO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF nº 03.626.094/0001-05**, neste ato representada pelo **Sr. Abrão José Simão Neto**, inscrito no **CPF nº 410.870.209-30**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem, entre si, justo e avençado, e celebram, através do Processo Administrativo nº 5802/2020, por força do presente instrumento e de conformidade com as Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2020**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo visa restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio-econômico financeiro inicial da Ata, tendo em vista a álea econômica comprovada com relação ao item 01, conforme tabela descritiva a seguir:

Item	Descrição	Valor Anterior	Percentual de desconto	Valor Atual
01	Óleo diesel S/10 conforme normas ANP	R$ 2,93	8,19%	R$ 2,69

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais disposições da ata permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira, 08 de Maio de 2020.

Município De Palmeira
CNPJ nº: 76.179.829/0001-65
ANDRIENI CALDAS DE PAULA
CPF nº: 041.694.609-79
Decreto Municipal nº 12.809/2019
Secretária Municipal de Educação
Contratante

Ideal Guapo LTDA
CNPJ nº: 03.626.094/0001-05
ABRÃO JOSÉ SIMÃO NETO
CPF nº: 410.870.209-30
Contratada

Testemunhas:

_____
ANDRIELI FERREIRA ASTORD
R.G Nº: 13.070.267-8

_____
LEILIANE COSTA
R.G Nº: 10.312.618-5

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:2BB50AA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 16.677 DE 08/05/2020 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA THABATA TRANSFELD DA SILVA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 5997/2020, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder férias, a partir de 15/06/2020 até 29/06/2020 a servidora THABATA TRANSFELD DA SILVA, matricula 204060, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública, referente ao período aquisitivo de 22/10/2018 à 21/10/2019.

ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 08 de maio de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:1CFBC641

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 819/2016 - EMISSORA E GERENCIADORA DE CARTÕES BRASIL LTDA - ME.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na cidade de Palmeira, na Praça Marechal Floriano Peixoto n ° 11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **Sr. Edir Havrechaki**, portador da cédula de identidade **R.G nº 7.298.386-6**, e inscrito no **CPF nº 028.032.159-77**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **EMISSORA E GERENCIADORA DE CARTÕES BRASIL LTDA - ME**, pessoa jurídica de direto privado, inscrita no **CNPJ nº 13.081.547/0001-00**, localizada na Rua Vicente Machado, nº 3139, Bairro dos Estados, Guarapuava, Paraná, neste ato representada pelo **Sr. Rodrigo Barbosa e Silva,** portador da cédula de identidade **R.G nº 6.186.996-4 SSP/PR**, inscrito no **CPF nº 004.068.469-52**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, justo e avençado, e celebram, através do Processo Administrativo nº 5724/2020, por força do presente instrumento e de conformidade com as Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 819/2016**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo visa restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio-econômico financeiro inicial do contrato, tendo em vista a álea econômica comprovada com relação ao descritivo do objeto, reajustando o valor em 3,31% (três vírgula trinta e um por cento), conforme tabela descritiva a seguir:

Descrição	Quantidade/Mês	Valor Benefício Atual	Taxa de Aumento	Valor Benefício Com Reajuste
Cartão Vale-alimentação	500 unidades	R$ 153,24	3,31%	R$ 158,31

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira, 08 de Maio de 2019.

Município De Palmeira
CNPJ nº: 76.179.829/0001-65
EDIR HAVRECHAKI
CPF nº: 028.032.159-77
Prefeito do Município de Palmeira
Contratante

Emissora E Gerenciadora De Cartões Brasil LTDA - ME
CNPJ nº: 13.081.547/0001-00
RODRIGO BARBOSA E SILVA
CPF nº: 004.068.469-52
Contratada

Testemunhas:

_____
ANDRIELI FERREIRA ASTORD
R.G Nº: 13.070.267-8

_____
LEILIANE COSTA
R.G Nº: 10.312.618-5

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:E3227EB2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
AVISO DE LICITAÇÃO 015/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº 015/2020
Procedimento Licitatório nº 036/2020

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS NO ÂMBITO DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL.
DATA DE ABERTURA: 21 de Maio de 2020 às 09:00 horas
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.
VALOR GLOBAL : R$ 158.000,00 (cento e cinquenta e oito mil reais)

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site www.palmital.pr.gov.br, e-mail=licitapalmital@gmail.com também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente das 08:00hs as 11:30hs das 13:00 as 17:30hs.

Palmital-PR, 07 de Maio de 2020.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:655E2B07

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
AVISO DE LICITAÇÃO 016-2020

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão nº 16/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 36/2020
O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PARA AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE PALMITAL - PR.–**
DATA DE ABERTURA: 09/06/2020 às 09:00 horas – protocolo somente até 08:30 (oito horas e trinta minuto)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por item.

VALOR TOTAL: R$ 1.289.492,68 (Um Milhão, Duzentos e Oitenta e Nove Mil, Quatrocentos e Noventa e Dois Reais e Sessenta e Oito Centavos).

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site www.palmital.pr.gov.br, também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Palmital, 07/05/2020.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:3CF5C1C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DE ADITIVO PREGÃO 030/2017

PREGÃO Nº 30/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - 041/2017
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 87/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO DESTINADO AO CRAS, CASA LAR, SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E VÍNCULOS AO PROJOVEM, ORGÃO VINCULADOS A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor **VALDENEI DE SOUZA.**
CONTRATADO: LIQUERIA BAGNHUK & CIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Enedina De Oliveira, 09 Vila Carolo - CEP: 85270000 - BAIRRO: VILA CAROLO, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 27.446.644/0001-64, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) LIQUERIA BAGNHUK, portador do RG nº 5.751.143-5 e inscrito no CPF/MF sob o nº793.973.879-87 denominada CONTRATADA**.**
CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato **nº 87/2017** do **Pregão 30/2017**, fica prorrogado pelo período**__08/05/2020 ate 14/05/2021** àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

Palmital, 08/05/2020

VALDENEI DE SOUZA
Prefito Muncipal

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:2A143451

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE

PARTES: O Município de Palmital PR e a Consignet Sistemas Ltda.

OBJETO: A concessão da licença de uso e a atualização de novas funcionalidades do Software CONSIGNET pela Consignet Sistemas Ltda, registrada no CNPJ sob o nº. 23.112.748/0001-81, ao Município de Palmital, com o objetivo de permitir que entidades conveniadas e os próprios órgãos comerciais realizem consignações de descontos e outras operações em folha de pagamento por meio da internet.

PRAZO: Inicia-se a partir de sua assinatura e possui prazo de 5 (Cinco) anos, a contar a partir da data da efetiva implantação do CONSIGNET.

DATA DE ASSINATURA: 20 de Dezembro de 2019.

FORO: Comarca de Maringá, estado do Paraná

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:1363ECCC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 221.2020

PORTARIA Nº 221/2020

SÚMULA: Exonera Servidor Público Municipal e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a Sra. **KAREN CALDAS MACHADO,** matrícula 51916, portadora do RG n.º 9.797.953-7 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 066.233.749-22, do cargo efetivo de **PSICÓLOGA** da Prefeitura Municipal de Palmital.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 04 de maio de 2020.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:D3BDDDFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 222.2020

PORTARIA Nº 222/2020

SÚMULA: Exonera Servidor Público Municipal ocupante de cargo em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar o Sr. **HEITOR DOMINGUES,** portador do RG n.º 11.066.036-7 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 015.536.199-60, do cargo em comissão de **CHEFE DE SEÇÃO** da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Palmital.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor e com efeitos retroativos a data de 07 de maio de 2020.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 08 de maio de 2020.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:A405B327

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 223.2020

PORTARIA 223/2020

SÚMULA: Nomeia Servidor Público Municipal para exercer cargo em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Nomear o Sr. **HEITOR DOMINGUES,** portador do RG n.º 11.066.036-7 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n.º 015.536.199-60, no cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO** da Secretaria de

Agricultura, Indústria e Comércio da Prefeitura Municipal de Palmital, com remuneração salarial CC 3.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 08 de abril de 2020.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:0DE2D925

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 224.2020

PORTARIA Nº 224/2020

SÚMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Conceder a Servidora Pública **EDLAINE DA SILVA GAZOLA,** 10 (dez) dias de férias referente ao período aquisitivo de 2018 a 2019 para serem usufruídas no período de 11/05/2020 a 20/05/2020, conforme requerimento da servidora e de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 21 **de maio de 2020.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 08 de maio de 2020

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:EA56A02E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 225.2020

PORTARIA Nº 225/2020

SÚMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Conceder ao Servidor Público **DARCI JOSÉ ZOLANDEK,** 30 (trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo de 2018 a 2019 para serem usufruídas no período de 27/04/2020 a 26/05/2020, de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia **27 de maio de 2020.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 08 de maio de 2020

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:A48DC18E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 226.2020

PORTARIA Nº 226/2020

SÚMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Conceder ao Servidor Público **DIVAIR BUAVA,** 15 (quinze) dias de férias referente ao período aquisitivo de 2016 a 2017 para serem usufruídas no período de 02/05/2020 a 16/05/2020, de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia **17 de maio de 2020.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 08 de maio de 2020

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:B6C77163

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 227.2020

PORTARIA Nº 227/2020

SÚMULA: Declara Estável e concede Promoção Horizontal a Servidor Público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL – PR, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas;

Art. 1º - Considerando a aprovação em estágio probatório, conforme resultados das Avaliações de Desempenho (Lei Municipal nº 691/2008), e o decurso de 03 (três) anos de efetivo exercício em cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, **DECLARA** estável o servidor público **JOSÉ ALÉX VIANA PINTO**, Matrícula nº 51260, Ocupante do Cargo **MOTORISTA DA EDUCAÇÃO E GERAL**, o que faz com fundamento no art. 41 da Constituição Federal de 1988, e **CONCEDE** promoção horizontal para Classe/Nível **GOAAADB02.**

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 08 de maio de 2020.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:23FC8A45

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 228.2020

PORTARIA Nº 228/2020

SÚMULA: Declara Estável e concede Promoção Horizontal a Servidor Público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL – PR, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas;

Art. 1º - Considerando a aprovação em estágio probatório, conforme resultados das Avaliações de Desempenho (Lei Municipal nº 691/2008), e o decurso de 03 (três) anos de efetivo exercício em cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, **DECLARA** estável o servidor público **JOÃO PAULO LORENZETT**, Matrícula nº 52842, Ocupante do Cargo **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ARROIO MOREIRA**, o que faz com fundamento no art. 41 da Constituição Federal de 1988, e **CONCEDE** promoção horizontal para Classe/Nível **GOAAADA02.**

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 08 de maio de 2020.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:1EA1F203

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO 013/2020

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 038/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MASCARAS SIRURGICAS DECARTÁVEIS DE PROTEÇÃO FRONTAL PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DAS UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL.
VALOR: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)
(PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2020
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais.
CONTRATADO: DROGARIA E FARMÁCIA SANTA MONICA DE PALMITAL LTDA
CNPJ-77.497.527/0001-06
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	339	08.002.10.122.1001.2145.	908	3.3.90.36.00.00	Do Exercício

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n. 8666/93, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como parecer jurídico, que embasam esse processo.

Palmital, 08/05/2020.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº038/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MASCARAS SIRURGICAS DECARTÁVEIS DE PROTEÇÃO FRONTAL PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DAS UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL.

Com fundamento nas informações constantes no Ofício da Secretaria Municipal de Educação, ante as justificativas que se embasam no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supra supramencionada, tendo como contratada **DROGARIA E FARMÁCIA SANTA MONICA DE PALMITAL LTDA CNPJ-77.497.527/0001-06.** Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmital, 08/05/2020

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº013/2020

REF: OBJETO: AQUISIÇÃO DE MASCARAS SIRURGICAS DECARTÁVEIS DE PROTEÇÃO FRONTAL PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DAS UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL., conforme art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.
A documentação referente ao Procedimento Licitatório nº 038/2020, Dispensa de Licitação n° 013/2020, atende a todos os requisitos do Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.
Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação n° 013/2020, para a contratação dos serviços supramencionados, junto a empresa vencedora: **DROGARIA E FARMÁCIA SANTA MONICA DE PALMITAL LTDA-CNPJ-77.497.527/0001-06**

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais

Palmital-PR, 08/05/2020

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:204F658C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DO CONTRATO 046/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
PROCESSO DE DISPENSA Nº013/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 038/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA.**
CONTRATADO: DROGARIA E FARMACIA SANTA MONICA DE PALMITAL LTDA – CNPJ-77.497.527/0001-06, pessoa jurídica de direito privado com endereço Rua Escrivã Egleci Terezinha Gomes Campanini, Sala 02, 1189,Centro-Palmital –Pr. Responsável Sr RAFAEL DUTRA DE ALMEIDA, denominada **CONTRATADA.**

AQUISIÇÃO AQUISIÇÃO DE MASCARAS SIRURGICAS DECARTÁVEIS DE PROTEÇÃO FRONTAL PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DAS UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL.
DATA DO CONTRATO: 08/05/2020
VALOR: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2020
FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:BA547E45

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DO ADITIVO DO PREGÃO 021-2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO N. 21/2019
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N. 58/2019
EXTRATO DE VALOR DO 2º TERMO ADITIVO DE Valor CONTRATO ADMINISTRATIVO N.142/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FARMACIA DA UNIDADE DE SAUDE CENTRAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor **VALDENEI DE SOUZA.**
CONTRATADO: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA RUBENS DERKS , 105 - CEP: 99706300 - BAIRRO: INDUSTRIAL – PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 12.889.035/0001-02, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) Nicolas Fernando Prudente de Morais, portador do RG nº10.776.33-3 e inscrito no CPF/MF sob o nº 072.891.289-90 denominada CONTRATADA**.**
Fica reajustado o Item R$ % 5,96 do valor unitário do Itens , do Contrato Administrativo n.142/2019, conforme tabela abaixo. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

VALOR ATUAL DOS ITENS	PERCENTUAL REAJUSTADO %5,96	VALOR DOS ITEM COM REAJUSTE
3,735	R$ 0,225	R$ 3,96

Palmital (PR),08/05/2020.

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:48E1BCC8

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE

PARTES: O Instituto de Previdência de Palmital PR e a Consignet Sistemas Ltda.

OBJETO: A concessão da licença de uso e a atualização de novas funcionalidades do Software CONSIGNET pela Consignet Sistemas Ltda, registrada no CNPJ sob o nº. 23.112.748/0001-81, ao Instituto de Previdência de Palmital, com o objetivo de permitir que entidades conveniadas e os próprios órgãos comerciais realizem consignações de descontos e outras operações em folha de pagamento por meio da internet.

PRAZO: Inicia-se a partir de sua assinatura e possui prazo de 5 (Cinco) anos, a contar a partir da data da efetiva implantação do CONSIGNET.

DATA DE ASSINATURA: 20 de Dezembro de 2019.

FORO: Comarca de Maringá, estado do Paraná

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:752CD119

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
PORTARIA Nº 29 DE 07 DE MAIO DE 2020

Nomeia Fiscal de Contrato firmado entre a CAGEPAR e a empresa MAFRE SEGUROS GERAIS S.A.

O Diretor de Geral da Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná - CAGEPAR, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

Considerando o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado,
Considerando o Decreto 173/2017, que regulamenta o artigo 67 e seguintes e 87 e seguintes da Lei 8.666/93, artigo 63 da Lei 4320/64 e cria as comissões especiais de fiscalização da execução dos contratos administrativos municipais e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o funcionário, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos seguintes contratos:

Fiscal:	EDUARDO GOMES DE VASCONCELOS, ocupante do cargo de Biólogo.	
Contrato	MAFRE SEGUROS GERAIS S.A.	Vigência: 12 meses

Objeto:	Contratação de seguro do veículo Volkswagen – Amarok S CD2.0 TDI 4x4 D. – Ano 2014, Chassi WVDD42H5EA036516, Placa AYO – 3957 –PR, veículo não blindado, utilizado para transporte de funcionários, tipo de combustível IDESEL, quantidade de 05 passageiros, UF Município de pernoite/centro de atividades Paranaguá – PR, para um período de um ano, para atender as necessidades da Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná- CAGEPAR, nos termos do procedimento licitatório modalidade Dispensa de Licitação nº 14/2019, com duração de 12(doze) meses.
Valor:	R$ 1.571,91 (Hum Mil, Quinhentos e Setenta e Um Reais e Noventa e um Centavos).

Art. 2º - O Fiscal do Contrato será responsável para representar a CAGEPAR perante o contrato e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite.
§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinado o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhados aos apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
§ 2º para consecução de suas atribuições, é permitido ao fiscal do contrato solicitar à autoridade administrativa competente a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição, dependendo da complexidade da obra ou serviço a ser fiscalizado e acompanhado, bem como requisitar informações, diligências e auxílio a órgãos e servidores da Autarquia.
§ 3º Fiscal é o responsável pelo recebimento provisório do objeto do contrato e também para o recebimento definitivo.

Art. 3º Compete ao fiscal do contrato, ainda:

I – Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes no contrato, no instrumento convocatório e na proposta da contratada, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas;

II – prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, relacionados com o objetivo pactuado;

III – Comunicar, por escrito, à contratada quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido;

IV – Comunicar, por escrito, à contratada o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada;

V - Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas;

VI – Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidor especialmente designado, como fiscal do contrato, e nos termos do Decreto Municipal 173/2017;

VII – Efetuar o pagamento no prazo previsto.

Art. 4º - Esta portariaentra em vigor a partir da data da publicação.

Publique-se.

Paranaguá, 07 de maio de 2020.

GABRIEL DO ROZARIO ANTUNES
Diretor-Geral

Publicado por:
Simone Silva de Araújo
Código Identificador:2003726D

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
PORTARIA N° 30 DE 07 DE MAIO DE 2020.

"Conceder Férias aos Servidores Públicos"

O Diretor Geral da Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná – CAGEPAR, no uso de suas atribuições legais e regimentares, que lhe confere a lei Complementar 181/2015;

PUBLICAR:

I - Conceder férias aos servidores constante da relação anexa, parte integrante desta Portaria, do período aquisitivo que discrimina.

Matr.	Nome	Período Aquisitivo	Dias	Inicio	Término
1-00	Adelmo Lopes dos Santos	02/04/2018 a 01/04/2019	20	01/06/2020	20/06/2020
3-00	Carlos Adriano de Souza	03/04/2018 a 02/04/2019	10	01/06/2020	20/06/2020
6-00	Luciano Cezar Dias Salmon	01/04/2019 a 31/03/2020	20	01/06/2020	20/06/2020
7-00	Rosilda Cordeiro	02/01/2018 a 01/01/2019	10	01/06/2020	20/06/2020
8-00	Simone Silva de Araújo	10/03/2018 a 09/03/2019	20	22/06/2020	11/07/2020

Art. 2º – Esta portaria entra vigor, após sua publicação.

Paranaguá, 07 de maio de 2020.

GABRIEL DO ROZÁRIO ANTUNES
Diretor Geral

Publicado por:
Simone Silva de Araújo
Código Identificador:EE3F1858

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
PORTARIA Nº 31 DE 06 DE MAIO DE 2020

Concurso Público 001/2016

Edital de Convocação nº 09/2020

O DIRETOR-GERAL DA CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR, Sr. Gabriel do Rozário Antunes no uso de suas atribuições legais e regimentares, considerando o Edital de Abertura referente ao CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016 e o Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação do Concurso Público, datado de 25 de outubro de 2016.

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 28, de 06 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, de 07/05/2020.Edição 2004.

Onde se lê: A Candidata abaixo relacionada, aprovada e classificada em CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital nº 01/2016, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da CAGEPAR, sito à Rua Dr. Leocádio, 307 – Centro Histórico, na cidade de Paranaguá, estado do Paraná no período de 06/05/2020 a 04/05/2020, no período de expediente das 13:00 as 19:00, para início dos procedimentos preparatórios dos atos de investidura no respectivo cargo, munido dos documentos abaixo relacionados:
.
Leia-se: O Candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado em CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital nº 01/2016, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da CAGEPAR, sito à Rua Dr. Leocádio, 307 – Centro Histórico, na cidade de Paranaguá, estado do Paraná no período de 06/05/2020 a 04/06/2020, no período de expediente das 13:00 as 19:00, para início dos procedimentos preparatórios dos atos de investidura no respectivo cargo, munido dos documentos abaixo relacionados:

Paranaguá, 08 de maio de 2020.

GABRIEL DO ROZÁRIO ANTUNES
Diretor-Geral

Publicado por:
Simone Silva de Araújo
Código Identificador:A97C4179

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
EXTRATO DE CONTRATO N° 01/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 01/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 355/2019

EXTRATO DE CONTRATO N° 01/2020
Dispensa de Licitação N° 01/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 335/2019

Contratante:	Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná - CNPJ 79.612.362/0001-93
Contratada:	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A - CNPJ 61.074.175/0001-38.
Data:	10/02/2020
Objeto:	Contratação de empresa especializada para fornecer seguro ao automóvel da CAGEPAR
Prazo de vigência:	12 (doze) meses
Valor da contratação:	R$ 1.571,91 (Um Mil, Quinhentos e Setenta e Um Reais e Noventa e Um centavos)..
Empenho:	Conforme dotação orçamentária
Dotação Orçamentária:	33.90.39.69.99.00. Demais Seguros em Geral
Foro:	Comarca de Paranaguá - PR
Assinaturas:	Gabriel do Rozário Antunes
	Alexandre Ponciano Serra

Paranaguá, 08 de Maio de 2020.

GABRIEL DO ROZÁRIO ANTUNES
Diretor-Geral

Publicado por:
Simone Silva de Araújo
Código Identificador:7F025376

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2020 REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ, ATRAVÉS DE SUA PREGOEIRA OFICIAL, TORNA PÚBLICO O FIM DA SUSPENSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO EM EPÍGRAFE, CUJO OBJETO É AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E DIVERSOS, EM ATENDIMENTO A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. A SESSÃO PÚBLICA SE REALIZARÁ EM 21 DE MAIO DE 2020, AS 09:00 HORAS. INFORMAMOS QUE O EDITAL RETIFICADO ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NOS SEGUINTES ENDEREÇOS: WWW.PARANAGUA.PR.GOV.BR (PORTAL DE TRANSPARÊNCIA – SUPRIMENTOS – COMPRAS - LICITAÇÕES) E WWW.LICITACOES-E.COM.BR SOB NOVO I.D. 814991. OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS PELA PREGOEIRA, RUA JÚLIA DA COSTA, 322, CENTRO, NO HORÁRIO DAS 08:00 ÀS 11:00 E DAS 13:00 ÀS 18:00 HORAS OU PELO TELEFONE Nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 08 DE MAIO DE 2020

ELIANE GONÇALVES COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:1D39F023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2020

PROCESSO Nº 48.474/2019
O Município de Paranaguá, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio do seu Pregoeiro oficial, torna público, para conhecimento de todos os interessados que a licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 017/2020, objetivando a Contratação de Empresa Especializada em Locação de Registro de Ponto, Controle de Acessos, Câmeras para Monitoramento, Servidor para Acomodação do Sistema, Computadores e Telas para Monitoramento, Serviço e Instalação, em atendimento a Secretaria Municipal da Administração, fica pelo presente retificado o item abaixo descrito:
Desconsiderar o item 17.17.8. - A empresa participante deve ser credenciada pelo fabricante dos relógios ponto e catraca eletrônica ofertado. Deverá ser apresentada carta do fabricante endereçada para a Prefeitura Municipal de Paranaguá.
Sendo assim fica redesignada nova data de abertura do certame para o dia 22 de maio de 2020 às 09:00 horas.
Informações pelo site da Prefeitura: www.paranagua.pr.gov.br e plataforma do Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 08 DE MAIO DE 2020.

RONALD SILVA GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:8903902D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2020 REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2020

O Município de Paranaguá através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da sua Pregoeira oficial, torna público, para conhecimento de todos os interessados que a licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 026/2020, objetivando a Aquisição de Itens de Higienização para Próprios Municipais, em atendimento as Secretarias Municipais, esta **SUSPENSA** a fim de responder a impugnação feito pelo **OBSERVATÓRIO SOCIAL DE PARANAGUÁ**.
Informações pelo site da Prefeitura: www.paranagua.pr.gov.br e plataforma do Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 08 DE MAIO DE 2020.

ANA PAULA PINHEIRO DA SILVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:A6D519B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.818

PORTARIA N° 2.818

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, o art. 3º do Decreto Municipal nº 683/2018 e o contido no protocolado nº 8.091/2020,

RESOLVE:

I - Designar os servidores ADÃO JUSTINIANO COELHO RODRIGUES, Médico Clínico Geral, matrícula nº 12.905-4, ANDREA GOMES DE MOURA, Enfermeira, matrícula nº 4.886-1, CARMEN LUCIA LEITE GOMES DE CASTRO, Contadora, matrícula 9.325-2, como fiscais representantes da Secretaria Municipal de Saúde, para acompanhar e fiscalizar os serviços referentes ao contrato da FASP - FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ.

ll - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, “Palácio São José”, em 08 de maio de 2020.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:FD3AE504

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.979

DECRETO Nº 1.979

> "Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R$ 139.768,50 (cento e trinta e nove mil, setecentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3875, de 30 de Dezembro de 2019, art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor de R$ 139.768,50 (cento e trinta e nove mil, setecentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos), para reforço no exercício financeiro de 2020 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Segurança		
Unidade Orçamentária: 20.001	Gabinete do Secretario	
Funcional Programática:	**Atividade:**	
20.001.0006.0122.0023.2200	Realizar políticas públicas voltadas para a capacitação e treinamento dos guardas civis municipais e valorização do funcionário público.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390930000 - Indenizações e restituições	01834 - M. Justiça - Conv 776957/2012 - Estruturação e Reequipamento da Guarda Municipal	R$ 137.768,50
3390930000 - Indenizações e	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 2.000,00

restituições		
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 139.768,50		

Art. 2° Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2019, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 08 de maio de 2020.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:AB29D53B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2019 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO 10 /2019 CONTRATAÇÃO

Processo Seletivo Simplificado 02/2019 -Edital de Convocação 10 /2019 Contratação

O Município de Paranaguá – PR, através da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com os itens 7 e 8 do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2019, RESOLVE:

TORNA PÚBLICA a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 02/2019, de acordo com o cargo e classificação relacionados no quadro abaixo, para apresentação dos documentos exigidos nos itens 7 e 8 do edital de abertura e no presente ato convocatório, para fins de CONTRATAÇÃO, respeitado o número de vagas disponíveis no quadro de cargos do Município, no local, data e horários indicados:

Cargo	Classificação
Agente de Endemias	61º a 73º- Ampla Concorrência
ACS- Unidade de Saúde "Emir Roth"- (Valadares)	09º ao 25º- Ver cotas 01 cota para PCD 01 cotas para Afro/Índio
ACS- Unidade de Saúde "Norberto Costa" (Valadares 7 de Setembro)	12º ao 14º- Ampla Concorrência 01 cota para PCD

Data: 12/05/2020 a 21/05/2020
Local: **Sede da Secretaria Municipal de Saúde**
Endereço: **Rua João Eugênio, nº 959, Costeira/Centro CEP 83203-260 Paranaguá – Paraná**
Horário: **Das 13:30h às 17:00h**

Os candidatos deverão apresentar obrigatoriamente os seguintes documentos:
Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
Cópia do título de eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
Cópia do documento de Identidade;
Cópia do Cartão do CPF;
Cópia do Certificado de Conclusão dos Cursos pontuados/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade.
01 (uma) fotografia 3X4 recentes;
Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
Certidão Negativa Criminal e Cível, expedida pela Comarca onde reside;
Cópia do comprovante de residência atualizado.
Cópia do comprovante de residência desde a data da publicação do edital do processo seletivo público para **ACS**;
Número do PIS/PASEP;
Cópia da carteira de trabalho (frente e verso). o) Data de Nascimento dos Pais

Observação: As cópias dos documentos solicitados deverão ser autenticad as em cartório ou cópias simples acompanhadas do original.

Paranaguá, 08 de Maio de 2020.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:EC200B4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2019 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO 14/2019 CONTRATAÇÃO

Processo Seletivo Simplificado 01/2019
Edital de Convocação 14/2019 Contratação

O Município de Paranaguá – PR, através da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com os itens 07 e 08 do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019, RESOLVE:

TORNA PÚBLICA a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019, de acordo com o cargo e classificação relacionados no quadro abaixo, para apresentação dos documentos exigidos nos itens 7 e 8 do edital de abertura e no presente ato convocatório, para fins de CONTRATAÇÃO, respeitado o número de vagas disponíveis no quadro de cargos do Município, no local, data e horários indicados:

Cargo	Classificação
Supervisor- ESF	17º ao 18º- Ampla concorrência
Enfermeiro	11º ao 16º º Ampla concorrencia
Enfermeiro- ESF	49º ao 56º- Ampla Concorrência 1 Vaga para Cota Afro/Indio
Técnico de Enfermagem	119º ao 138º- Ampla concorrência 2 Vagas para Cota Afro/Indio
ACS- Unidade de Saúde "Ezequiel Luiz Dias do Nascimento"- (Leblon	77º a 94º- Ampla Concorrência B 2 Vagas para Cota Afro/Indio
ACS- Unidade de Saúde "Argemiro de Félix"- (Santos Dumont)	46º ao 54º- Ampla Concorrência 1 Vaga para Cota Afro/Indio
ACS- Unidade de Saúde "Elias Borges Neto"- (Alexandra)	23º a 25º- Ampla Concorrência
ACS- Unidade de Saúde "Ubirajara Elias Roque" - (Divinéia)	49º ao 65º- Ampla Concorrência 1 Vaga para Cota Afro/Indio
ACS- Comunidade Marítima- Eufrasina	6º Vaga Ampla Concorrência
ACS- Comunidade Marítima- Teixeira	6º Vaga Ampla Concorrência
ACS- Ilha do Mel- Nova Brasília	9º a 10º-Vaga- Ampla Concorrência
ACS- Unidade de Saúde "Porto Seguro"	14º a 16º- Ampla Concorrência

Data: 12/05 /2020 a 21/05/2020
Local: **Sede da Secretaria Municipal de Saúde**
Endereço: **Rua João Eugênio, nº 959, Costeira/Centro CEP 83203-260 Paranaguá – Paraná**
Horário: **Das 13:30h às 17:00h**
Os candidatos deverão apresentar obrigatoriamente os seguintes documentos:
Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
Cópia do título de eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
Cópia do documento de Identidade;
Cópia do Cartão do CPF;
Cópia do Certificado de Conclusão dos Cursos pontuados/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade.
01 (uma) fotografia 3X4 recentes;
Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;

Certidão Negativa Criminal e Cível, expedida pela Comarca onde reside;
Cópia do comprovante do residência (da data da inscrição para ACS e...) atualizado.
Número do PIS/PASEP;
Cópia da carteira de trabalho (frente e verso)
Data de Nascimento dos Pais

Observação: As cópias dos documentos solicitados deverão ser autenticadas em cartório ou cópias simples acompanhadas do original.

Paranaguá, 08 de maio de 2020.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:0AE3BE05

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO AD REFERENDUM N° 02 DE 08 DE MAIO DE 2020, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ

Dispõe sobre a Aprovação do Incentivo Financeiro de Investimento para Transporte Sanitário do Programa de Qualificação da Atenção Primária em Saúde - Resolução SESA Nº 644/2020.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Paranaguá, no uso da sua competência que lhe foi delegada pelo Decreto 2038/2011, em virtude do Decreto 1922/2020 e das atribuições que lhe conferem o Regimento do Conselho Municipal de Saúde de Paranaguá e pela Lei Municipal nº 2.333/2003; 3.233/2011;
Resolve**:**
O Art. 1° **"Aprovar"**, **ad referendum**, do Incentivo Financeiro de Investimento para transporte Sanitário do Programa de Qualificação da Atenção Primária em Saúde - Resolução SESA Nº 644/2020 em que disponibiliza a aquisição de 01 Van para transporte de pacientes.
.

Paranaguá, 08 de maio de 2020

JOSÉ DOUGIVA DA SILVA COSTA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Paranaguá

Publicado por:
Lígia Regina de Campos Cordeiro
Código Identificador:44A9652B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1, DE 08 DE MAIO DE 2020 - INSTITUI NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, O GRUPO DE APOIO EM COMPRAS PÚBLICAS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º Instituir no âmbito da Secretaria Municipal de Paranaguá, o Grupo de Apoio em Compras Públicas da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaguá, que tem por objetivo ampliar a eficiência nas contratações públicas, diminuir os altos custos e longos prazos de preparação para celebração de contratos e assegurar tratamento isonômico entre as licitantes e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mediante apoio conjunto às áreas demandantes.

Art. 2º O Grupo de Apoio em Compras Públicas será composto por servidores efetivos, mediante ato administrativo do Secretário Municipal de Saúde.

Art. 3º Preferencialmente comporão o Grupo de Apoio em Compras Públicas servidores de disciplinas e atividades heterogêneas, com o objetivo de englobar a multidisciplinariedade de temas que são englobados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º O Grupo de Apoio em Compras Públicas auxiliará no prévio planejamento a ser elaborado pela unidade demandante, com a realização de estudos preliminares, caso necessário, e com a elaboração de Termo de Referência, observando os parâmetros necessários à condução do certame, tais como:

I - Justificativa da contratação;

II - Definição do objeto;

III – Justificativa dos quantitativos;

IV - Requisitos de conformidade das propostas;

V - Cláusulas que devem constar do contrato, inclusive as referentes a sanções e, quando for o caso, prazos de fornecimento;

VI - Indicação do regime ou da forma de execução, do modo de disputa e do critério de julgamento.

VII - Justificativa para:
a) a fixação dos fatores de ponderação na avaliação das propostas técnicas e de preço, quando escolhido o critério de julgamento por técnica e preço;

b) a indicação de marca ou modelo, quando for o caso e nos moldes previstos e permitidos pela legislação vigente;

c) a exigência de amostra e catálogos, quando for o caso; e

d) a exigência de certificação de qualidade ou de registro do produto ou do processo de fabricação, quando for o caso.

VIII - Justificativa da vantagem da disposição do objeto da licitação em lotes ou parcelas para aproveitar as peculiaridades do mercado e ampliar a competitividade, desde que a medida seja viável técnica e economicamente e não haja perda de economia de escala;

IX – Requisitos e justificativas para realização de exigências para qualificação técnica e, conforme o caso, econômica e financeira;

X – Estimativa de preço de mercado, sempre que possível.

Art. 5º Recebido o Processo Administrativo, devidamente instruído com Justificativa Técnica e Termo de Referência, o Secretário Municipal de Saúde decidirá sobre a conveniência e oportunidade da contratação, encaminhando os autos à área de compras tomará as providências para a realização da Pesquisa de Preços, a fim de obter o valor estimado da futura contratação.

I - A consulta a ser realizada junto às empresas atuantes no respectivo mercado serão anexados o Termo de Referência e o(s) modelo(s) de planilha(s) de preços formulado(s) pela área demandante.

II - Poderá ser solicitado às empresas pesquisadas que forneçam esclarecimentos necessários à melhor definição do objeto a ser licitado e à elaboração do edital, tais como requisitos técnicos e certificações essenciais à execução do objeto licitado, bem como índices de reajuste e normas coletivas adotadas.

III - A área de compras deverá anexar ao Processo Administrativo as consultas realizadas e as respostas obtidas na Pesquisa de Preços.

IV - Caso se verifique, após a realização da Pesquisa de Preços, a necessidade de se alterar o Termo de Referência, a área de compras encaminhará o processo administrativo à área demandante, e após as alterações, caso haja impacto financeiro, deverá formular nova Pesquisa de Preços.

Art. 6º Após a realização da Pesquisa de Preços a área de compras encaminhará o processo administrativo para a área demandante, para instrução do processo com a "Previsão Orçamentária" e "Solicitação de Compras" e encaminhá-lo para aprovação do Secretário Municipal de Saúde mediante Declaração de Ordenador de Despesas, para

posterior submissão à autorização de deflagração da fase interna do certame ou autorização de compra, conforme o caso, ao Prefeito Municipal de Paranaguá.

Art. 7º Caberá ainda ao o Grupo de Apoio em Compras Públicas Secretaria Municipal de Saúde de Paranaguá auxiliar tecnicamente a vigência e a fiscalização dos Contratos Administrativos e Atas de Registro de Preços em que a Secretaria Municipal de Saúde de Paranaguá seja partícipe, inclusive em relação ao controle de prazos, renovações, prorrogações e reajustes contratuais.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 956 de 23/10/2018

Publicado por:
Lígia Regina de Campos Cordeiro
Código Identificador:4E8FD0F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
PORTARIA Nº 014/2020

PORTARIA Nº 014/2020

Súmula: Nomeia o Diretor de Programas e Projetos do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental-CICA.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Nomear **DENER SANTOS CORREA**, CPF: 040.215.649-85, para ocupar o cargo de Diretor de Programas e Projetos junto ao Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental-CICA, a partir de 11 de maio de 2020.
Art. 2º As atribuições do cargo são de acordo com art.32 e anexos do Estatuto do Consórcio CICA.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí, 08 de maio de 2020.

JOSÉ LUIZ SANTOS
Presidente - CICA

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:B906855B

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 005/2020

A DIRETORA PRESIDENTE DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM O ART. 58, INCISO VI, DA LEI MUNICIPAL Nº 2.225 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2000.

Considerando o Decreto Municipal nº 21.241/2020, que autoriza a suspensão, por 90 (noventa) dias, dos descontos de empréstimos consignados em folha de pagamento no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Município de Paranavaí e dá outras providências dispõe sobre a adoção, no âmbito do Município de Paranavaí.

RESOLVE:

Art. 1º Sugere-se que faculte aos servidores públicos municipais aposentados e pensionistas, bem como os servidores lotados no Paranavaí Previdência, a suspensão dos descontos de empréstimos consignados em folha de pagamento pelo prazo de 90 (noventa) dias.
§ 1° A suspensão de que trata o caput deste artigo depende de requerimento do servidor, diretamente à instituição consignatária na qual tenha firmado o contrato de empréstimo, não havendo qualquer responsabilidade ao Paranavaí Previdência quanto à obtenção da renegociação ou não.
§ 2° Sugere-se que as parcelas suspensas sejam acrescidas ao final do contrato de empréstimo.

Art. 2º. O servidor público enquadrado no caput, que solicitar a postergação das parcelas do empréstimo consignado deverá se responsabilizar pelos encargos financeiros incidentes sobre a operação decorrente da aplicação desta Portaria.

Art. 3º. Durante o período desta Portaria, ao beneficiário que formalizar tal pedido, será vedada a concessão de novos empréstimos consignados.

Art. 4º. O Paranavaí Previdência poderá expedir normas complementares que se fizerem necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, Estado do Paraná, aos 08 dias de maio de 2020.

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Diretora Presidente da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Luiz Gustavo Ricardo Cacelli
Código Identificador:CEF4ECB4

PROCURADORIA
PORTARIA CONJUNTA N° 354/2020

Estabelece critérios de funcionamento das feiras livres em logradouros públicos municipais durante o período de Pandemia da COVID-19 no Município de Paranavaí, alterando os dias de autorização de funcionamento e dá outras providências

OS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO E DA AGRICULTURA, no uso de suas atribuições, **RESOLVEM**:

Art. 1º Ficam estabelecidos critérios de exploração e postura pelos feirantes no âmbito do Município de Paranavaí, enquanto perdurar a situação de Pandemia decorrente da COVID-19.

Art. 2º Sem prejuízo da observância de demais regras fiscais, sanitárias e urbanísticas, as feiras livres deverão obedecer às seguintes determinações constantes nesta Portaria.

Art. 3° Temporariamente, as feiras poderão acontecer unicamente para a venda de alimentos e artesanatos, respeitados os Procedimentos de Operações Padrão – POP de cada segmento, estabelecidos pela Vigilância Sanitária Local, nos seguintes dias da semana e nas respectivas localidades:

a) Terça-feira – Vila Operária – Rua João Graff Schreiber, entre as ruas Martin Luther King e Vereador José de Souza Leite;
b) Quarta-feira – Praça da Cooperação – Rua Leodegário Gomes Patriota - Bairro São Jorge;
c) Quinta-feira – Jardim Ipê – Rua José Dantas de Lima, entre as ruas Altino da Silva Azeredo e Wladislau Gaida;
d) Sexta-feira – Praça dos Pioneiros;
e) Sábado - Praça dos Pioneiros;
f) Sábado – Centro – Prefeitura – Exclusivo para Artesanato.
g) Domingos na Rua Pará.

Art. 4° Todos os feirantes das demais feiras do ramo exclusivo de alimentos poderão participar nas mencionadas localidades previstas no Artigo anterior desta Portaria, com exceção do sábado no centro para o artesanato, devendo ser observadas as seguintes regras:

a) Distância mínima entre barracas de 05 (cinco) metros;
b) Todas as barracas deverão ser montadas no mesmo lado da Rua ou passeio público;
c) Todas as barracas deverão disponibilizar gratuitamente a seus clientes álcool em gel para assepsia das mãos;
d) Todos os feirantes, funcionários, prepostos ou colaboradores, deverão fazer uso de máscaras durante o horário de funcionamento da feira;
e) No atendimento ao público, fica vedado ao cliente colocar as mãos diretamente no produto a ser adquirido, competindo ao feirante promover tal atividade, sendo seu dever informar de tal restrição;
f) Após o término do atendimento, deverá o feirante recomendar ao cliente que siga para sua residência, para fins de isolamento social, conforme determina as autoridades sanitárias.

Parágrafo Único: Aos feirantes que vendem salgados fritos (tipo pastéis ou congêneres), fica proibida a disponibilização de mesas e cadeiras aos seus clientes, ou ainda o consumo no balcão ou arredores da barraca de seus produtos. Fica proibido ainda a disponibilização de quaisquer molhos ou outros acompanhamentos para os clientes, que não sejam de sâches industrializados devendo toda a venda ser para consumo em domicílio, autorizado a entrega (*delivery*).

Art. 5° O horário de funcionamento das feiras livres será 03 (três) horas de funcionamento – das 14:00 as 17:00 horas em todos os locais, com exceção da feira aos Domingos da Rua Pará, que terá funcionamento das 08:00 as 11:00 horas e da feira de artesanato do centro que terá funcionamento das 09:00 às 13:00 horas.

Art. 6° O descumprimento de qualquer determinação constante nesta Portaria ensejará na autuação do feirante, autorizando a suspensão de sua autorização de funcionamento, sem prejuízo de outras medidas mais rigorosas previstas em demais atos do poder público.

Art. 7° Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria SEDECTU/SEAGRI 308/2020.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, 08 dias do mês de maio de 2020.

CARLOS EMANUEL RODRIGUES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

TARCÍSIO BARBOSA DE SOUZA
Secretário Municipal de Agricultura

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:ACBFE96C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 343/2020

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora **SERGIA CRISTINA DE CARVALHO DOS SANTOS** no cargo de Orientador de Trânsito, junto a Secretaria Municipal de Proteção à vida, Patrimônio Público e Trânsito, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 27 de abril de 2020, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE MAIO DE 2020.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:20983C1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 342/2020

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora **VERA LUCIA CARDOSO DE MEDEIROS** no cargo de Auxiliar Administrativo, junto a Secretaria Municipal de Educação, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 28 de abril de 2020, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE MAIO DE 2020.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:7C58354B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 352/2020

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora **MAIARA CASSORILLO NEVES** no cargo de Médica da família, junto a Secretaria Municipal da Saúde, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 04 de maio de 2020, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 07 DE MAIO DE 2020.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:5397DAE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 351/2020

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora **GISELE DOS SANTOS LUIZ** no cargo de Agente conservação, junto a Secretaria Municipal da Educação, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 28 de abril de 2020, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 07 DE MAIO DE 2020.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:CD273C80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 350/2020

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora **ETELVINA DA SILVA RAIMUNDINI** no cargo de Auxiliar de Enfermagem, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 27 de abril de 2020, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 07 DE MAIO DE 2020.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:B6872F04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 349/2020

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora **HERDIZAR PEREIRA DE SOUZA DA SILVA** no cargo de Agente de combate a endemias, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 29 de abril de 2020, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 07 DE MAIO DE 2020.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:5474854E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 348/2020

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidor **ALESSANDRO MONTANHA TEIXEIRA** no cargo de Orientador de trânsito, junto a Secretaria Municipal de Proteção a vida, patrimônio público e trânsito, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 30 de abril de 2020, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 07 DE MAIO DE 2020.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:F5D4AB35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 347/2020

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012

RESOLVE:

Art.1º Conceder a servidora **ADRIANA CARLA DA ROCHA** no cargo de Odontólogo, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 07 de maio de 2020, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 07 DE MAIO DE 2020.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cleusa Schuroff
Código Identificador:39547A53

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 10/2020

O Secretário Municipal de Fazenda e a Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, decidem e ratificam, nos termos do Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como art. 4º, § 1º e 2º da Lei 13.979/2020, a **Dispensa de Licitação sob nº 10/2020**, referente à **AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS CONFECCIONADAS EM TNT PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR, CONTENDO CAMADA INTERNA, EXTERNA E ELEMENTO FILTRANTE, A SEREM UTILIZADAS PELOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, através da Secretaria

Municipal de Saúde, constante da Dotação Orçamentária: 04.001.10.122.0006.2.256.3.3.90.30 (1434) e 04.001.10.301.0006.2.276.3.3.90.30 (234); pela seguinte pessoa jurídica: **PECINI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS EIRELI.**, inscrita no C.N.P.J. sob nº 11.238.804/0001-40, no valor total estimado de **R$ 79.500,00 (setenta e nove mil e quinhentos reais)**, diante das justificativas e fundamentações apresentadas e Parecer Jurídico nº 214/2020 emitido pela Procuradoria Geral do Município.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 07 de Maio de 2020.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

GILMAR PINHEIRO
Secretário Municipal de Fazenda Pública

Publicado por:
Wellington Jose F. de Lima Batista da Silva
Código Identificador:F42F4CF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 11/2020

O Secretário Municipal de Fazenda e a Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, decidem e ratificam, nos termos do Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como art. 4º, § 1º e 2º da Lei 13.979/2020, a **Dispensa de Licitação sob nº 11/2020**, referente à **AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS CONFECCIONADAS EM TNT. COM CAMADA DUPLA E ELÁSTICO NAS EXTREMIDADES PARA A FIXAÇÃO, NOS TERMOS DA NOTA INFORMATIVA Nº 3/2020-CGGAP/DESF/SAPS/MS**, através da Secretaria Municipal de Saúde, constante da Dotação Orçamentária: 04.001.10.122.0006.2.256.3.3.90.30 (1434); pela seguinte pessoa jurídica: **L. M. DE SOUZA ZANOLLI & CIA LTDA.**, inscrita no C.N.P.J. sob nº 00.147.268/0001-50, no valor total estimado de **R$ 23.800,00 (vinte e três mil e oitocentos reais)**, diante das justificativas e fundamentações apresentadas e Parecer Jurídico nº 213/2020 emitido pela Procuradoria Geral do Município.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 07 de Maio de 2020.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

GILMAR PINHEIRO
Secretário Municipal de Fazenda Pública

Publicado por:
Wellington Jose F. de Lima Batista da Silva
Código Identificador:7A0BB38D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2017

3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
(PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO)
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2016
CONTRATO Nº 007/2017

3º Termo Aditivo ao Contrato de credenciamento para prestação de serviços de arrecadação de tributos municipais e outras receitas que entre si celebram o município de PARANAVAÍ e a empresa: BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A, nos seguintes termos:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato devidamente representado pelo Exmº Senhor Prefeito Municipal, CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – Pr., portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.272.634-0, e inscrito no C.P.F. sob nº 047.428.849-81, neste ato representado pelos Ilmos. Secretário Municipal de Fazenda Pública Srº GILMAR PINHEIRO, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 430.522-1 PR, e inscrita no CPF sob nº 300.997.499-04, conforme delegação do Decreto nº 20.867/2020.

CONTRATADA - BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A, instituição financeira bancária, tendo sede situada na Av. Assis Brasil, nº 3.940, 9º andar, Porto Alegre- RS, CEP 91060-900, inscrita no CNPJ/MF sob n°. 01.181.521/0001-55, neste ato representada, nos termos de seus atos constitutivo e conforme instrumento de mandato procuração que integra o presente contrato, por ROGER DA SILVA DO NASCIMENTO, Cédula de Identidade n° 7080686211, CPF/MF n° 008.019.740-03 e DANIEL BALDASSO FERREIRA, Cédula de Identidade n° 5068355386, CPF/MF n° 670.548.890-53.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo tem por objeto o credenciamento de instituições financeiras e outras que desenvolvam atividades equivalentes (Banco Comercial, Banco Múltiplo, Cooperativa ou Cooperativa de Crédito), legalmente constituídas e autorizadas pelo Banco Central do Brasil, para tornarem-se agentes arrecadadores de tributos municipais do Município de Paranavaí, visando o recebimento de documentos de arrecadação, através de suas sedes, agências e/ou conveniadas em abrangência nacional, com remuneração a preço único, nos termos das regras estabelecidas em edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo para execução dos serviços, objeto do respectivo contrato, por mais 12 (doze) meses, passando o vencimento do prazo de execução dos serviços para 20 de abril de 2021, nos termos da Cláusula oitava do Contrato de Prestação de Serviços nº 007/2017, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Fazenda Pública, autorização para Prorrogação contratual e Parecer nº -- emitido pela Procuradoria Geral do Município.

§ 1º - O pagamento da importância originada pela prorrogação do prazo de execução de serviços correrá à conta do recurso proveniente da Dotação Orçamentária:
11.001.04.123.0002.2.060.3.3.90.39 (1033).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DOS PREÇOS CONTRATADOS

As partes resolvem ainda, com anuência da Secretaria Municipal de Fazenda Pública e da Procuradoria Geral do Município, promover o reajuste dos preços unitários contratados, com fundamento na Cláusula nona, no percentual de 3,126677%, referente variação do INPC no período de abril/2019 a março/2020, passando o valor unitário mensal e total estimado do contrato original para:

Parágrafo Único - O Município de Paranavaí, através da Secretaria Municipal de Fazenda Pública, pagará à instituição credenciada pela prestação dos serviços de arrecadação, objeto do presente termo, a tarifa de R$ 1,90 (um real e noventa centavos) pelo recebimento de documento nos Guichês das sedes, agências e/ou conveniadas da CREDENCIADA, com código de barras padrão FEBRABAN e prestação de contas através de meio magnético, bem como por

recebimento efetuado através de atendimento virtual, "Home" e "Office Banking" e/ou internet e débito automático.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 079/2016), datado de 20 de abril de 2017.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 20 DE ABRIL DE 2020.

GILMAR PINHEIRO
Secretário Municipal de Fazenda Pública
Decreto nº 18.093/2017

ROGER DA SILVA DO NASCIMENTO
CPF/MF n° 008.019.740-03
Banco Cooperativo Sicredi S.A

DANIEL BALDASSO FERREIRA
CPF/MF n° 670.548.890-53
Banco Cooperativo Sicredi S.A

Publicado por:
Wellington Jose F. de Lima Batista da Silva
Código Identificador:B7A4302E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/2018

2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
(PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS / REAJUSTE DE PREÇOS)

Ref: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2018**
CONTRATO Nº 071/2018

2º (Segundo) Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 071/2018, que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, e a Empresa TELE-SHOPPING COM. DE PRODUTOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA EPP.., na forma abaixo:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Silvio Vidal, 2090, inscrita no CNPJ sob o nº 08.518.587/0001-37, neste ato devidamente representado pelo Exmo. Senhor Prefeito do Município de Paranavaí, **CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES**, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – Pr., portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.272.634-0, e inscrito no C.P.F. sob nº 047.428.849-81, neste ato representado por delegação pela Ilmo. Secretária Municipal de Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 843.459-46 PR, e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77 e pela Ilma. Diretora Interina de Compras **FERNANDA CAROLINE LIMA**, nomeada através do Decreto Municipal nº 21.020/2020, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí – PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 10.016.833-2 PR, e inscrita no CPF sob nº 066.941.119-16, conforme delegação do Decreto Municipal nº 20.867/2020.

CONTRATADA: TELE-SHOPPING COM. DE PRODUTOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA EPP, estabelecida à Rua Manoel Ribas, nº 1447, Centro, CEP: 87.701-000, Paranavaí-PR, inscrita no C.N.P.J. sob nº 82.687.484/0001-53, neste ato devidamente representada por seu sócio administrador Sr. **ELIENAI AUGUSTO DE FREITAS**, residente e domiciliado na Cidade de Paranavaí, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 8.397.186-0 SSP/PR, e inscrito no C.P.F. sob nº 059.288.289-69.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

Constitui objeto deste CONTRATO a Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Manutenção de PABX, Através da Secretaria Municipal de Saúde, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE, relacionados no Anexo I, descrição do Fornecimento, nos termos e condições do Edital e seus Anexos, que passam a integrar este Instrumento como se nele transcritos estivessem, no valor contratual firmado entre as partes, através do Contrato de Prestação de Serviços nº 071/2018 e 1º Termo Aditivo (Prorrogação do Prazo de Execução e Reajuste de Preços), de **R$ 60.162,00 (sessenta mil cento e sessenta e dois reais).**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem, com anuência da Secretaria Municipal de Saúde, prorrogar o prazo para execução dos serviços, objeto do respectivo contrato, por mais 12 (doze) meses, passando o vencimento do prazo de execução dos serviços para **28 de Maio de 2021,** nos termos da Cláusula Sétima do Contrato de Prestação de Serviços nº 071/2018, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde por meio do Memorando n° 211/2020 e considerando o Parecer Jurídico nº 196/2020 emitido pela Procuradoria Geral do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ADITIVO: REAJUSTE DOS PREÇOS CONTRATADOS

As partes resolvem ainda, promover o reajuste do preço unitário contratado, a partir de 28 de Maio de 2020, com fundamento na Cláusula Décima Primeira do Contrato Original, no percentual de 2,511608%, referente variação do INPC no período de Maio/2019 a Março/2020.

§ 1º - Após o reajuste efetuado o valor estimado deste contrato passa a ser de R**$ 5.139,42 (cinco mil, cento e trinta e nove reais e quarenta e dois centavos)** por mês perfazendo o valor global de **R$ 61.673,04 (sessenta e um mil, seiscentos e setenta e três reais e quatro centavos)** para o período de 12 (doze) meses.

§ 2º - O pagamento da importância originada pela presente prorrogação do prazo contratual e reajuste de preços, correrá à conta dos recursos provenientes da seguinte rubrica orçamentária:
04.001.10.301.0006.2.250.3.3.90.39.00 (175)

CLÁUSULA QUARTA – DA SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO

As partes resolvem, com anuência da Secretaria Municipal de Saúde, alterar a Cláusula Oitava do Contrato de Prestação de Serviços nº 071/2018, a fim de substituir a responsável designada para fiscalização dos serviços que passará a ser realizada pela servidora **DAYANE CRISTINE TINO CORDEIRO**, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde através do Memorando nº 220/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS
Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 071/2018), datado de 28 de Maio de 2018.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 08 DE MAIO DE 2020.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

ELIENAI AUGUSTO DE FREITAS
Tele- Shopping Com. de Produtos de Telecomunicações LTDA EPP
Contratada

FERNANDA CAROLINE LIMA
Diretora de Compras Interina
Contratante

DAYANE CRISTINE TINO CORDEIRO
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Caio Cesar Machado
Código Identificador:2F89C0A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2019

2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
(Substituição de Gestor do Contrato)

TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2018
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2019

2º (segundo) termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ e a Empresa MARCHESINI SERVIÇOS DE ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato devidamente representado pelo Exmo. Senhor Prefeito de Paranavaí, **CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES,** em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.272.634-0, e inscrito no C.P.F. sob nº 047.428.849-81, neste ato representado por delegação pelo Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Sr. **DARLAN ALVES PEREIRA**, brasileiro, maior, capaz, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, portador da Cédula de Identidade R.G. 9.693.747-4 PR, inscrito no CPF sob nº 051.987.109-03, e pela Ilma. Diretora Interina de Compras **FERNANDA CAROLINE LIMA**, nomeada através do Decreto Municipal nº 21.020/2020, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí – PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 10.016.833-2 PR, e inscrita no CPF sob nº 066.941.119-16, conforme delegação do Decreto Municipal nº 20.867/2020, doravante denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: MARCHESINI SERVIÇOS DE ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, com sede à Rua Joaquim Mendes Sobrinho, nº 30, Vila Progresso, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CNPJ nº 09.570.293/0001-17, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Sra. **BARBARA ANDREA MARCHESINI**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Maringá, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.537.025-5 e inscrita no CPF sob nº 024.756.419-24.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste instrumento a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA,** conforme Contrato de Repasse nº 829409/2016/MCIDADES/CAIXA – Processo nº 2613.1029918-68/2016, através da Secretaria Municipal de desenvolvimento Urbano; conforme carta proposta e demais documentos integrantes da Tomada de Preços nº 023/2018, que fazem parte integrante do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – SUBSTITUIÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO

As partes resolvem, com anuência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, alterar a Cláusula 8ª do Contrato de Prestação de Serviços nº 009/2019, a fim de substituir a responsável designada pela gestão do contrato que passará a ser realizada pelo Sr. **MICHEL EIJI AKUTSU**, Engenheiro Civil, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano através de despacho emitido pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sr. Darlan Alves Pereira e considerando ainda a manifestação, também através de despacho, da Procuradoria Geral do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2.019), datado de 12 de Fevereiro de 2.019.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 08 DE MAIO DE 2020.

DARLAN ALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Contratante

FERNANDA CAROLINE LIMA
Diretora de Compras Interina

BARBARA ANDREA MARCHESINI
Marchesini Serviços de Engenharia e Projetos LTDA
Empresa Contratada

FERNANDA LIMA LANZIANI
Fiscal do Contrato

MICHEL EIJI AKUTSU
Gestor do Contrato

Publicado por:
Caio Cesar Machado
Código Identificador:231E9493

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO N.º 28/2020

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO N.º 28/2020

O Município de Pato Branco torna público aos interessados, que fica retificada a publicação do PREGÃO N.º 28/2020, do dia de maio de 2020, edição 2005 - DIOM. Onde leu-se: Extrato de Contrato nº 55/20/GP. 28/2020. Leia-se: Extrato de Contrato nº 55/20/GP. Pregão Eletrônico 28/2020. As demais informações permanecem inalteradas.

Publicado por:
Bianca Rodrigues da Silva
Código Identificador:2CA4198C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATA DE PARECER TÉCNICO DE EMPRESA ASSOCIAÇÃO PATOBRANQUENSE DE ENSINO SUPERIOS S/C LTDA - CNPJ: 03.420.225/0001-95 - CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2019

Aos 07 (sete) dias do mês de maio do ano de 2020, às 15h30min, na sala de Abertura e de Licitações da Prefeitura Municipal do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, localizada na Rua Paraná, nº 1605, Centro, CEP: 85.501-025 reuniram-se os membros da Comissão Especial de Licitação, que subscrevem a presente ata ao final, para certificarem a documentação da análise técnica da capacidade instalada da empresa: **Associação Patobranquense de Ensino Superior S/C Ltda,** tem por objeto o chamamento para credenciamento de instituições privadas prestadoras de Serviços em Apoio a Diagnose e Terapia. Depois de acatado o Parecer Técnico emitido pela Comissão Especial, nomeada pela Portaria 693/2019, registrou-se que a empresa: **Associação Patobranquense de Ensino Superior S/C Ltda, CNPJ 03.420.225/0001-95,** está apta a iniciar com a prestação de serviços. Encaminha-se para contratação a documentação da empresa: **Associação Patobranquense de Ensino Superior S/C Ltda, CNPJ 03.420.225/0001-95,** conforme

quantidades, serviços e valores constantes na proposta. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos participantes da sessão.

GRACIELI ARIANI ÁVILA;

SABRINA P. RIGON E

MEDIANEIRA S. PERNANGUÁ
Membros.

Publicado por:
Denise A. Mussini
Código Identificador:3C60332C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2020 - PROCESSO Nº 74/2020

O Município de Pato Branco, UASG 450996, através da pregoeira ***Liciane Cristina Puttkamer***, torna público aos interessados, devidamente inscritos no seu cadastro de fornecedores ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento e devidamente cadastrada no Portal COMPRASNET, através do site ***www.comprasgovernamentais.gov.br***, que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, ***destinado a participação de empresas de qualquer porte,*** objetivando a contratação de empresa para aquisição de **01 (um) Caminhão, novo, 4x2, zero (0) km, equipado com furgão de carga seca,** com fabricação/modelo do caminhão do ano da contratação ou do ano posterior, com recursos do Conselho Municipal de Meio Ambiente, conforme Ata nº 82/2019 e contrapartida do Município de Pato Branco, atendendo as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente, conforme especificações e exigências descritas no edital, sendo a licitação do tipo **"*menor preço*",** com critério de julgamento pelo "***menor preço por item",*** em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 8.574, de 01 de novembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 8.581 de 19 de novembro de 2019, Decreto Municipal nº 8.441, de 08 de janeiro de 2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 suas alterações e demais legislações pertinentes à matéria. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico**,** no endereço: ***www.comprasgovernamentais.gov.br***, horário oficial de Brasília - DF, conforme segue: **A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ ÀS 09 HORAS DO DIA 25 DE MAIO DE 2020.** O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.patobranco.pr.gov.br / www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais informações, fones: (46) 3220-1511/1534, e-mail: licitacao2@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 08 de maio de 2020.

LICIANE CRISTINA PUTTKAMER
Pregoeira.

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:F343E807

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 54/2020/GP. DISPENSA Nº 28/2020

Extrato Contrato nº 54/2020/GP. Dispensa nº 28/2020, Processo nº 71/2020. PARTES: Município de Pato Branco e Lavanderia Pato Branco Ltda - ME. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a prestação de serviço de lavanderia, sendo lavagem a seco de 2.448 peças de roupas que compõe os figurinos do Desfile de Natal, compreendendo: calças, casacos, blazer, chapéus, luvas, meias, meias calças, shorts, vestidos e sapatos, que foram utilizadas pelos integrantes voluntários durante o desfile de natal de 2019, em atendimento as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura. VALOR: R$ 16.964,64. PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 dias. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados até o 15º dia útil após a entrega do produto ou serviço solicitado, mediante emissão do recibo de Recebimento Definitivo, apresentação da respectiva nota fiscal/fatura atestada pelo Gestor, do contrato e pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços. DOTAÇÃO: 466 - 5836. GESTOR: Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Pato Branco, 07 de maio de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

ELOÍDES APARECIDA MACIEL RIBAS
Representante Legal.

Publicado por:
Eduardo José Grezele
Código Identificador:46961F32

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

< 277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 22/06/2020.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ATS4893	116100E008541672	30/04/2020	57200
AUN3B99	116100E008541673	30/04/2020	76251
BDG9E60	116100E008666953	30/04/2020	60412
BDZ0G11	116100E007807127	30/04/2020	59161

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:D6903B06

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

< 277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 23/06/2020.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AMA5H36	116100E008972521	02/05/2020	55500
AOA2B88	116100E008972523	02/05/2020	55250
AWK3F18	116100E008695766	02/05/2020	60501
JHB6177	116100E008971956	03/05/2020	72340
MBJ7J67	116100E008969113	01/05/2020	70561
MBJ7J67	116100E008969114	01/05/2020	60501
MBJ7J67	116100E008969115	01/05/2020	60501

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:29FA9148

SECRETARIA DE GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei Municipal nº. 2.766 de 09 de maio de 2007, na Lei Municipal nº 3.153 de 23 de abril de 2009, e em atendimento ao Parágrafo Único, do artigo 48, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, aos artigos 165 e 37 da CF/88, faz saber a quem interessar possa que fará realizar **Audiência Pública para Apresentação e Discussão das alterações propostas ao Projeto de Lei do Plano Plurianual para o exercício de 2021, do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como do Projeto de Lei Orçamentário para o Exercício de 2021,** no seguinte local, data e horário:
Local: Plenário da Câmara Municipal de Vereadores
Rua Ararigbóia, 491, Centro

Pato Branco - Paraná
Data: 12 de maio de 2017.
Horário: 14:00 horas
Obs.: Tendo em vista a pandemia do Covid-19, a presente audiência seguirá as determinações dos Decretos do Município, as orientações da Secretaria Municipal de Saúde, as determinadas pela Câmara Municipal de Pato Branco, bem como as orientações emanadas do Tribunal de Contas do Paraná. Assim sendo, a presente audiência segurirá o mesmo padrão adotado para as sessões legislativas, ou seja, será com as portas fechadas, porém, com transmissão *on line* ao vivo pelo endereço eletrônico **www.facebook.com/camarapb**, e/ou **www.youtube.com/camarapb** podendo qualquer questionamento ser feito na própria transmissão, assim como durante ou antes esta acontecer pelo e-mail: **atendimento@patobranco.pr.leg.br** ou pelo telefone **(46) 3272-1500 e (46) 3220-1562.**

Pato Branco, Paraná, 07 de maio de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:2AA635F4

SECRETARIA DE GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Municipal nº 2.766, de 09 de maio de 2007, e alterações posteriores, e, em atendimento ao artigo 9º § 4º da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, ao § 1º do artigo 166 da CF/88, a Instrução Normativa nº 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, faz saber a quem interessar possa que fará realizar **Audiência Pública para apresentação do cumprimento das metas fiscais do 1º Quadrimestre do ano de 2020,** no seguinte local, data e horário:
Local – Plenário da Câmara Municipal de Vereadores
Rua Ararigbóia, 491, Centro.
Pato Branco - Paraná
Data – 28 de maio de 2020.
Horário – 14h 00 min
Obs.: Tendo em vista a pandemia do Covid-19, a presente audiência seguirá as determinações dos Decretos do Município, as orientações da Secretaria Municipal de Saúde, as determinadas pela Câmara Municipal de Pato Branco, bem como as orientações emanadas do Tribunal de Contas do Paraná. Assim sendo, a presente audiência segurirá o mesmo padrão adotado para as sessões legislativas, ou seja, será com as portas fechadas, porém, com transmissão *on line* ao vivo pelo endereço eletrônico **www.facebook.com/camarapb**, e/ou **www.youtube.com/camarapb** podendo qualquer questionamento ser feito na própria transmissão, assim como durante ou antes esta acontecer pelo e-mail: **atendimento@patobranco.pr.leg.br** ou pelo telefone **(46) 3272-1500 e (46) 3220-1562.**

Pato Branco, Paraná, 07 de maio de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:F8C733E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO

PROCESSO LICITATORIO Nº 28/2020
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 23/2020
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Baterias para a frota de veículos Municipal, em atendimento a Secretaria de Viação e Obras do Município de Paula Freitas/PR.

_____
Fornecedor: 10214 - BAIAK & CIA LTDA – ME
ITENS que venceu:
ITEM 05 – Qtde: 30,00 - Valor Unitário R$ 200,00 - **Valor Total R$ 6.000,00 (Seis mil reais).**
Fornecedor: 6522 - COMERCIO DE BATERIAS VARNIER LTDA.
ITENS que venceu:
ITEM 01 – Qtde: 60,00 - Valor Unitário R$ 415,00 - Valor Total R$ 24.900,00 (Vinte e quatro mil e novecentos reais).
ITEM 02 – Qtde: 50,00 - Valor Unitário R$ 525,00 - Valor Total R$ 26.250,00 (Vinte e seis mil, duzentos e cinquenta reais).
ITEM 03 – Qtde: 50,00 - Valor Unitário R$ 250,00 - Valor Total R$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais).
ITEM 04 – Qtde: 10,00 - Valor Unitário R$ 290,00 - Valor Total R$ 2.900,00 (Dois mil e novecentos reais).
Valor Total: R$ 66.550,00 (Sessenta e seis mil, quinhentos e cinquenta reais).

VALOR TOTAL GERAL: R$ 72.550,00 (Setenta e dois mil, quinhentos e cinquenta reais.

_____

Paula Freitas, 08 de maio de 2020.

Publicado por:
Gizlaine Carneiro de Campos
Código Identificador:8236AAAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2020

ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2020

A Pregoeira Municipal, Srª. RAQUEL OLESZCZYSZYN BATTISTINI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n°10.520/02, em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão nº 23/2020, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2020
LICITAÇÃO Nº 23/2020-PR
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL (SRP)
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Baterias para a frota de veículos Municipal, em atendimento a Secretaria de Viação e Obras do Município de Paula Freitas/PR.

_____
Fornecedor: 10214 - BAIAK & CIA LTDA – ME
ITENS que venceu:
ITEM 05 – Qtde: 30,00 - Valor Unitário R$ 200,00 - Valor Total R$ 6.000,00 (Seis mil reais).
Fornecedor: 6522 - COMERCIO DE BATERIAS VARNIER LTDA.
ITENS que venceu:
ITEM 01 – Qtde: 60,00 - Valor Unitário R$ 415,00 - Valor Total R$ 24.900,00 (Vinte e quatro mil e novecentos reais).
ITEM 02 – Qtde: 50,00 - Valor Unitário R$ 525,00 - Valor Total R$ 26.250,00 (Vinte e seis mil, duzentos e cinquenta reais).
ITEM 03 – Qtde: 50,00 - Valor Unitário R$ 250,00 - Valor Total R$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais).
ITEM 04 – Qtde: 10,00 - Valor Unitário R$ 290,00 - Valor Total R$ 2.900,00 (Dois mil e novecentos reais).

VALOR TOTAL GERAL: R$ 72.550,00 (Setenta e dois mil, quinhentos e cinquenta reais).

_____

Paula Freitas, 08 de maio de 2020.

Publicado por:
Gizlaine Carneiro de Campos
Código Identificador:E2AC2316

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO: 08/05/2020
CONTRATADO: BAIAK & CIA LTDA – ME; COMERCIO DE BATERIAS VARNIER LTDA.
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 23/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS.
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Baterias para a frota de veículos Municipal, em atendimento a Secretaria de Viação e Obras do Município de Paula Freitas/PR.

VALOR TOTAL DA DESPESA: R$ 72.550,00 (Setenta e dois mil, quinhentos e cinquenta reais).

_____

Paula Freitas, 08 de maio de 2020.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizlaine Carneiro de Campos
Código Identificador:2F786115

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL 35/2020

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 35/2020

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: 10214 - BAIAK & CIA LTDA – ME
Valor.....: R$ 6.000,00 (Seis mil reais).
Vigência.....: Início: 08/05/2020 - Término: 08/05/2021
Licitação....: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) nº 23/2020
Recursos....: 02001 04.122.0002.2.002 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Manutenção do Gabinete do Prefeito e Assessorias (15)
04001 04.122.0003.1.001 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração (39)
Objeto.....: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Baterias para a frota de veículos Municipal, em atendimento a Secretaria de Viação e Obras do Município de Paula Freitas/PR.

Paula Freitas, 08 de maio de 2020.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizlaine Carneiro de Campos
Código Identificador:8DDBAC7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL 36/2020

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 36/2020

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: 6522 - COMERCIO DE BATERIAS VARNIER LTDA
Valor.....: R$ 66.550,00 (Sessenta e seis mil, quinhentos e cinquenta reais).
Vigência.....: Início: 08/05/2020 - Término: 08/05/2021
Licitação....: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) nº 23/2020
Recursos....: 02001 04.122.0002.2.002 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Manutenção do Gabinete do Prefeito e Assessorias (15)
04001 04.122.0003.1.001 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração (39)
Objeto.....: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Baterias para a frota de veículos Municipal, em atendimento a Secretaria de Viação e Obras do Município de Paula Freitas/PR.

Paula Freitas, 08 de maio de 2020.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizlaine Carneiro de Campos
Código Identificador:057D55B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº..... 28/2020
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº..... 23/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº..... 13/2020
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Baterias para a frota de veículos Municipal, em atendimento a Secretaria de Viação e Obras do Município de Paula Freitas/PR.

BAIAK & CIA LTDA - ME CNPJ 13.780.604/0001-40
COMERCIO DE BATERIAS VARNIER LTDA - CNPJ 80.038.193/0001-09

Vigência: 08/05/2020 à 08/05/2021

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Nota: Os itens que compõem a presente Ata de Registro de Preços encontram-se disponíveis em nossa página eletrônica: www.paulafreitas.pr.gov.br

Publicado por:
Gizlaine Carneiro de Campos
Código Identificador:A4BFD8FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2020
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 28/2020
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Pedras a Areia, em atendimento a Secretaria de Viação e Obras do Município de Paula Freitas/PR, de conformidade com as especificações, quantidades e exigências admitidas no Termo de Referência – **Anexo V**, parte integrante deste Edital. Entrega das propostas: **até 26/05/2020 às 08h30min**. Abertura das Propostas: **26/05/2020 às 09h**. O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site:
www.paulafreitas.pr.gov.br. E-mail: licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br

08/05/2020

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizlaine Carneiro de Campos
Código Identificador:46E800FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2020

JUSTIFICATIVA

1. FUNDAMENTO LEGAL:
O **Decreto Nº 9.412/2018** promoveu a atualização dos valores das modalidades de licitação: DISPENSA DE LICITAÇÃO: Art.24 da Lei 8.666/93, incisos I e II. Para obras e serviços de engenharia de valor até 10% do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo 23:até R$ 33 mil. Para outros serviços e compras de valor até 10% do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23:até R$ 17,6 mil.
Toda contratação por dispensa de licitação, sobretudo aquelas consignadas nos incisos I e II, são de caráter excepcional e de pequeno valor, e em atendimento ao art. 7º da Lei 8.666/93. Se a compra revelar-se de maior monta e, ainda, previsível, o procedimento adequado seria o da realização de licitação.

2. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A presente justificativa objetiva atender à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, referente à aquisição de máscaras de proteção para o Setor de Enfermagem.
Tendo em vista a expansão da pandemia do Coronavírus – Covid-19, os profissionais da saúde municipal devem estar preparados e equipados com itens de proteção individual para atender a demanda dos atendimentos aos pacientes com segurança.
A empresa FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA EPP – CNPJ: 10.633.441/0001-84, vencedora do item n.º 126 (Máscara descartável - Tripla – Com elástico - Clips nasal - Cor Branca - Resistente - Não estéril – Hipoalergênica Embalagem e/ou caixa com 50 Unidades OBS. Validade mínima de 2 (Dois) anos), referente ao Processo Licitatório 12/2019 – Pregão Presencial (SRP) 10/2019, ao ser enviado Autorização de Fornecimento para entrega do item de máscaras, retornou via e-mail, com solicitação de cancelamento do item da Ata de Registro de Preço n.º 05/2019, do referido Processo Licitatório, relatando a falta do item em estoque devido à grande procura pelas entidades de saúde.
Tendo em vista o baixo estoque na Secretaria de Saúde do referido item de segurança aos profissionais da saúde, item este, indispensável ao atendimento dos pacientes e ao enfrentamento do Coronavírus – Covid-19, é de suma importância a aquisição do mesmo, visando a saúde dos profissionais e a boa qualidade no atendimento aos pacientes que necessitam de atendimento nas Unidades de Saúde.
Salienta-se ainda, a dificuldade encontrada pela Secretaria de Saúde Municipal por prestadores que realizem a entrega deste item, devido à grande procura por entidades de saúde na aquisição para utilização ao enfrentamento da pandemia do Coronavírus.
Assim, justifica-se a aquisição do material abaixo relacionados com as devidas especificações, que segundo orientações e protocolos da Regional de Saúde, o uso de máscaras por profissionais de saúde deve seguir o descritivo abaixo, não sendo aceito outro tipo de material:
Especificação: Máscara Cirúrgica. Tripla camada em SMS, tipo não tecido, cor branca. Gramatura mínima de 40 GR/M2, com eficiência de filtração bacteriana acima de 95%, com dispositivo para ajuste nasal (clip), comprimento 14 cm, fixado no corpo da máscara, com elásticos laterais de comprimento adequado para fixação, modelo retangular, atóxica, hipoalergência e inodoro. Embalagem com dados de identificação e procedência.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO:
Aquisição de máscaras de proteção para o Setor de Enfermagem, em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR, conforme característica, quantidade e especificação admitidos do Termo de Referência.

4. RAZÃO DA ESCOLHA:
A contratação recaiu à empresa CIRUPAR – COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS CIRURGICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79.733.572/0001-30, pelo fato de que, conforme demonstrado na pesquisa de preço realizada, foi a empresa que ofertou o preço mais baixo para a aquisição dos materiais solicitado, além de ser a única encontrada com disponibilidade de entrega imediata para atender à solicitação da Secretaria de Saúde, no Município de Paula Freitas/PR, supracitado e por cumprir com os requisitos de Regularidade Fiscal e econômico-financeira, sendo, portanto, a melhor classificada.

5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:
O valor global de **R$ 7.000,00 (Sete mil reais)**, é o preço praticado no mercado para este objeto.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07002 10.301.0009.2.025 3.3.90.30.00.00.00.00 1494 – Manutenção das Ações de Saúde Pública (218).

7. DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória/PR, para dirimir todas as questões desta licitação, que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do Código Civil.

Paula Freitas, 08 de maio de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.
Decreto 2292/2020

RAQUEL OLESZCZYSZYN BATTISTINI
Presidente

DANIEL CRISTIANO DE LARA
Membro

ALEXANDRA WIESE
Membro

FELIPE JOLY DA CRUZ
Membro

DENER ALEX BARAN
Membro

HEMERSON JOSÉ KMITA
Membro

RAFAEL DILAY MALUCELLI
Membro

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:14C94728

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2020
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
O Município de Paula Freitas, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que o Exmo. Prefeito Municipal, Sr. VALDEMAR ANTONIO CAPELETI, nos termos do art. 24 da Lei 8.666/93, conforme consta no processo de aquisição de máscaras de proteção para o Setor de Enfermagem, em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR, conforme característica, quantidade e especificação admitidos do Termo de Referência.

Contratada: CIRUPAR – COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS CIRURGICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79.733.572/0001-30 – VALOR GLOBAL: **R$ 7.000,00 (Sete mil reais).** A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação ao preço, o mesmo se apresenta compatível com o mercado.

Paula Freitas, 08 de maio de 2020.

RAQUEL OLESZCZYSZYN BATTISTINI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.
Decreto 2.292/2020.

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:2F1CFF55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2020

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2020
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 30/2020
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de cobertores para distribuição gratuita, em atendimento à Secretaria de Assistência Social do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante do Edital. **Entrega das propostas: até 21/05/2020 às 08h30min**. **Abertura das Propostas: 21/05/2020 às 09h00min**. O edital encontra-se disponível no endereço

Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site:
www.paulafreitas.pr.gov.br
E-mail: licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br

08/05/2020
VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Oleszczyszyn Battistini
Código Identificador:8B72E075

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO

PROCESSO LICITATORIO Nº 27/2020
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 22/2020
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças para manutenção preventiva e corretiva de máquina – Pá Carregadeira DOOSAN DL 200 da frota Municipal, em atendimento as Secretarias solicitantes do Município de Paula Freitas/PR.

_____
FORNECEDOR: 8895 ROMAC TECNICA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
LOTES que venceu:
Qtde 07;
Valor Total: R$ 168.000,00 (Cento e sessenta e oito mil reais).

TOTAL GERAL: R$ 168.000,00 (Cento e sessenta e oito mil reais).
_____

Paula Freitas, 08 de maio de 2020.

Publicado por:
Gizlaine Carneiro de Campos
Código Identificador:BA5F6007

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/2020

A Pregoeira Municipal, Sra. RAQUEL OLESZCZYSZYN BATTISTINI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n°10520/02, em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão nº 22/2020, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/2020
LICITAÇÃO Nº 22/2020- PR
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças para manutenção preventiva e corretiva de máquina – Pá Carregadeira DOOSAN DL 200 da frota Municipal, em atendimento as Secretarias solicitantes do Município de Paula Freitas/PR.

FORNECEDOR: 8895 ROMAC TECNICA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
LOTES que venceu:
Qtde 07;
Valor Total: R$ 168.000,00 (Cento e sessenta e oito mil reais).

TOTAL GERAL: R$ 168.000,00 (Cento e sessenta e oito mil reais).
_____
Paula Freitas, 08 de maio de 2020.

Publicado por:
Gizlaine Carneiro de Campos
Código Identificador:3CCB80E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO: 08/05/2020
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 22/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/2020
CONTRATADO: ROMAC TECNICA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças para manutenção preventiva e corretiva de máquina – Pá Carregadeira DOOSAN DL 200 da frota Municipal, em atendimento as Secretarias solicitantes do Município de Paula Freitas/PR.

VALOR DA DESPESA: R$ 168.000,00 (Cento e sessenta e oito mil reais).
_____

Paula Freitas, 08 de maio de 2020.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizlaine Carneiro de Campos
Código Identificador:BBF36487

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 37/2020

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: ROMAC TECNICA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
Valor.....: R$ 168.000,00 (Cento e sessenta e oito mil reais).
Vigência.....: Início: 08/05/2020 Término: 08/05/2021
Licitação....: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) nº 22/2020
Recursos....: 11001 04.122.0015.2.038 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Manutenção da Secretaria de Viação e Obras (352)
11001 26.782.0015.2.039 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais (363)
Objeto.....: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças para manutenção preventiva e corretiva de máquina – Pá Carregadeira DOOSAN DL 200 da frota Municipal, em atendimento as Secretarias solicitantes do Município de Paula Freitas/PR.

Paula Freitas, 08 de maio de 2020.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizlaine Carneiro de Campos
Código Identificador:E674C9C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/2020
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 22/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 14/2020
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças para manutenção preventiva e corretiva de máquina – Pá Carregadeira DOOSAN DL 200 da frota Municipal, em atendimento as Secretarias solicitantes do Município de Paula Freitas/PR.

Fornecedor:
ROMAC TECNICA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ 91.595.678/0003-81

Vigência: 08/05/2020 à 08/05/2021.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Nota: Os itens que compõem a presente Ata de Registro de Preços encontram-se disponíveis em nossa página eletrônica: www.paulafreitas.pr.gov.br

Publicado por:
Gizlaine Carneiro de Campos
Código Identificador:246B11D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 2.347/2020 – DE 08 DE MAIO DE 2020.

Súmula: Altera a Programação de Desembolsos do Orçamento Geral do Município para o corrente exercício e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr ***Valdemar Antonio Capeleti***, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e tendo em vista o disposto no Artigo 42 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica alterada a programação de Desembolsos a partir do mês de maio do corrente ano, conforme suplementações e execuções orçamentarias.

Art. 2.º - O Cronograma de Desembolso poderá ser revisto e ajustado periodicamente, de acordo com os ingressos de receitas e necessidades de realização de despesas.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 08 de maio de 2020.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito

DANIEL CRISTIANO DE LARA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:ADD65C28

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2020 DO PROCESSO Nº 28/2020 DA INEXIBILIDADE/CREDENCIAMENTO Nº 2/2020

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 18/2020
INEXIBILIDADE/CREDENCIAMENTO nº 02/2020
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada(o)...: Maristela Arietta San Martim Portes
CPF.....: 744.566.799-72
Valor.....: R$ 18,00 (dezoito reais) a hora até o valor total de 38.880,00 (trinta e oito mil e oitocentos e oitenta reais)
Vigência.....: 12 meses
Objeto.....: O Objeto do presente contrato é a prestação de serviço técnico de psicólogo para atuar na Secretaria Municipal de Assistência Social e Família, mediante o pagamento por hora trabalhada, conforme necessidade cujo a totalidade que o município se dispõe a contratar

Paulo Frontin, 08 de maio de 2020.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:C382C646

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE INSTALAÇÃO E DELIBERAÇÕES DA COMISSÃO PROCESSANTE - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 69/2020

ATA DE INSTALAÇÃO E DELIBERAÇÕES DA COMISSÃO PROCESSANTE

Aos seis dias do mês de maio do ano de 2020, às dez horas, no Gabinete do Secretário de Governo, situada na Rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin/PR, CEP 84635-000, reuniram-se os servidores Jeferson Luiz Sirena, Ircélio Carlotto e Eder Renato Stelmach, respectivamente, Presidente e membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 69/2020, instaurado pela Portaria nº 33, de 17 de abril de 2020, do Exmo. Sr. Antonio Gilberto Gruba, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição 1993, de 20 de abril de 2020, que apura os fatos referidos no processo acima mencionado.

Iniciados os trabalhos, foram deliberadas as seguintes providências:
a) comunicar a instalação da Comissão ao Senhor Prefeito Municipal e à Senhora Secretária de Educação, Cultura e Desporto;
b) expedir ofício à chefia da acusada, Senhora Dulce Carlotto Stelmach, comunicando a instalação dos trabalhos;
c) requerer ao órgão de recursos humanos/gestão de pessoas a cópia dos assentamentos funcionais da servidora Juraci Habeck, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto;
d) diligenciar junto à Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, para solicitar: i) avaliações de desempenho dos últimos 5 (cinco) anos da acusada, que a fizeram progredir na carreira de magistério; ii) atas de reunião cujo assuntos são conexos com o presente processo administrativo;
e) expedir ofícios à Diretora, Senhora Dulce Carlotto Stelmach, para solicitar os seguintes documentos: i) todas as atas em que tratam de assuntos relacionados à Servidora Juraci Habeck, no que tange a sua atuação enquanto professora municipal, dos últimos 5 (cinco) anos; ii) relação dos alunos dos últimos 5 (cinco) anos;
f) extrair cópias dos autos do Processo nº 69/2020, que acompanhará a notificação à acusada;
g) notificar a acusada;
h) serão inquiridas as seguintes testemunhas, no dia 11 de maio de 2020 (segunda-feira), com início às 08:30 horas: i) Cleoneia Fiamoncini; ii) Gisele Petcovski; iii) Jacqueline dos Santos; iv) Cristiane Regina Jung; sendo interrompida a sessão para intervalo de refeição e descanso, retomando as atividades às 13:30 horas, com a inquirição das seguintes testemunhas: v) Dulce Carlotto Stelmach; vi) Sabrina Konkel; vii) Gislene dos Santos; viii) Kelly Andrin;
i) serão inquiridas as seguintes testemunhas, no dia 12 de maio de 2020 (terça-feira), com início às 08:30 horas: i) Marcilene Busko; ii) Lucimara de Andrade; iii) Rosane Ultchak; iv) Eduarda Aquecir Santos; sendo interrompida a sessão para intervalo de refeição e descanso, retomando as atividades às 13:30 horas, com a inquirição das seguintes testemunhas: v) Cintia Regina de Andrade; vi) Andreia Ferreira Marques; vii) Leila Cymbalista; viii) Viviane Patricia Kolowski Lucyk; ix) Leonice Pracer Jasinski;
j) o Presidente designa como Secretário da Comissão o servidor Silmar Basniak, estagiário do quadro de pessoal da Prefeitura, a teor do disposto no art. 149, §1º, da Lei nº 8.112, de 11 dezembro de 1990, aplicado analogicamente;
l) deverá ser intimado as testemunhas, informando o horário na respectiva intimação, que na hipótese de a testemunha ser servidor público, inclusive na condição de estagiário, deverá comparecer à sede da Comissão, sob pena de abertura de processo administrativo. Com relação as demais testemunhas deverão informá-las da importância de seu depoimento, para elucidação dos fatos, apuração das responsabilidades e aplicação de eventual sanção à acusada;
k) a acusada poderá acompanhar os trabalhos da comissão através de advogado(a) constituído(a);
m) as atas de reunião encaminhadas em anexo ao pedido de abertura de processo administrativo indicam que a acusada pode estar

colocando em risco a integridade física e psicológica das crianças que são seus alunos, ressaltando-se que a tenra idade dos alunos, agrava a situação da acusada, sendo necessário interromper as possíveis irregularidades cometidas pela servidora, evitar que as testemunhas se sintam constrangidas com a presença da acusada no local de trabalho, ainda, evitar a destruição e/ou a manipulação de provas, ou ainda extravio de documentos relacionados aos fatos graves que lhe são imputados, sendo deliberado que será diligenciado a autoridade instauradora do processo disciplinar, o afastamento do emprego da servidora acusada pelo prazo de até 60 (sessenta) dias, sem prejuízo a remuneração, conforme determina o art. 33, da Lei nº 928/2013.

A Comissão Processante estará reunida nos dias normais de expediente, no local acima mencionado, no horário das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:00 horas, onde a acusada ou seu(ua) advogado(a) poderão ter acessos a todos os documentos e provas colacionadas aos autos.

Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente ata, que vai assinada pelo Presidente e pelos demais membros da Comissão Processante.

JEFERSON LUIZ SIRENA
Presidente

IRCÉLIO CARLOTTO
Membro

EDER RENATO STELMACH
Membro

SILMAR BASNIAK
Secretário

Publicado por:
Jeferson Luiz Sirena
Código Identificador:B730D2B2

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA-DESPACHO FINAL-DISPENSA DE LICITAÇÃO N°22/2020

DESPACHO FINAL

PREFEITURA MUNICIPAL PAULO FRONTIN
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 21/2020

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do Parecer Jurídico nº 88/2020 expedido pelo Advogado Público, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Paulo Frontin, 07 de maio de 2020.

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

_____
Fornecedor.....: COMÉRCIO DE BATERIAS VARNIER LTDA
Endereço.....: AV. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1056
Cidade.....: União da Vitoria-PR
CNPJ.....: 80.038.193/0001-09
Valor da Despesa..... : R$ 17.297,00 (dezessete mil duzentos e noventa e sete reais)

Pagamento.....: Até o 15º dia útil do mês subsequente.

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:19222543

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA-EXTRATO DE RATIFICAÇÃO-DISPENSA DE LICITAÇÃO N°22/2020

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2020
HOMOLOGAÇÃO: 07/05/2020
CONTRATADO: COMÉRCIO DE BATERIAS VARNIER LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AFEIÇÃO DE TACÓGRAFOS NA FROTA DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE PAULO FROTIN-PR
VALOR DA DESPESA: R$ 17.297,00 (dezessete mil duzentos e noventa e sete reais), FUNDAMENTO: artigo 24, II da Lei nº 8.666/93.
DATA: 07/05/2020

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:82D2974C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 269/2020, DE 20 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA Nº 269/2020, DE 20 DE MARÇO DE 2020

Concede auxílio-doença para servidor público.

A senhora Marina Rosvita Pasierpski Marinho, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 014/2020, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e no Art. 54 da Lei Municipal 1.110/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio-doença, no período de 28 de fevereiro a 13 de março de 2020, à servidora pública **Suzane Cristofolini de Oliveira,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 2.925.346/SC, ocupante do cargo público de **Enfermeiro**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do laudo médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 20 de março de 2020.

MARINA R. PASIERPSKI MARINHO
Secretária de Administração e Finanças

Republicado por incorreção em 11/05/2020.

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:426ABE9C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 273/2020, DE 20 DE MARÇO DE 2020

PORTARIA Nº 273/2020, DE 20 DE MARÇO DE 2020

Concede auxílio-doença para servidor público.

A senhora Marina Rosvita Pasierpski Marinho, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 014/2020, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e no Art. 54 da Lei Municipal 1.110/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio-doença, no período de 11 de março a 09 de abril de 2020, à servidora pública **Vanessa Raut Ferreira** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 7.039.043-4/PR, ocupante do cargo público de **Enfermeiro**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do laudo médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 20 de março de 2020.

MARINA R. PASIERPSKI MARINHO
Secretária de Administração e Finanças

Republicado por incorreção em 11/05/2020.

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:70B54AE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 66 DE 08 DE MAIO DE 2020.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

JOÃO OSMAR MENDES, Prefeito de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal e conforme o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias Nº 1371, de 03 de dezembro de 2019 e Lei Orçamentária Anual Nº 1370 de 03 de Dezembro de 2019.
DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a abrir um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de **R$** 94.000,00 (noventa e quatro mil reais) conforme descrito abaixo:

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.122.0003.2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINSITRAÇÃO E FINANÇAS
33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 0003…….R$ 5.000,00

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.001 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.122.0003.2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINSITRAÇÃO E FINANÇAS
33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 510…….R$ 25.000,00

05. SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
05.001 VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
15.452.0005.2009 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 0003…….R$ 25.000,00

05. SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
05.001 VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
15.452.0005.2009 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte: 0003…….R$ 7.000,00

07. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
07.002 AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20.606.0008.2013 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 0003…….R$ 3.500,00

07. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
07.002 AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20.606.0008.2013 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte: 0003…….R$ 3.500,00

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.001 EDUCAÇÃO
12.361.0009.2017 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
33.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 0003…….R$ 10.000,00

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.001 EDUCAÇÃO
12.361.0009.2017 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
33.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Fonte: 0003…….R$ 5.000,00

11. SECRETARIA DE SAÚDE
11.001 EDUCAÇÃO
10.301.0014.2030 – MANTUENÇÃO DA SAÚDE
33.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Fonte: 494…….R$ 10.000,00

TOTAL GERAL .....R$ 94.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos autorizados no artigo anterior serão utilizados como recursos, o excesso de arrecadação e a anulação parcial de dotações, conforme conta/fonte descritos abaixo:

Excesso

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
0003	APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS	59.000,00

Anulação
02. SECRETARIA DE GOVERNO
02.001 GOVERNO
04.122.0002.2003 – MANUTENÇÃO DO GOVERNO
33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 000…….R$ 35.000,00

TOTAL GERAL .....R$ 94.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 08 de Maio de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito

Publique-se e registre-se.

MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:3C8938B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 67, DE 08 DE MAIO DE 2020.

DECRETO Nº 67, DE 08 DE MAIO DE 2020.

ALTERA O DECRETO Nº 32, DE 17 DE MARÇO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º O § 2º do art. 11 do Decreto nº 32, de 17 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"***Art. 11 ...***
...

§ 2º *É obrigatório o atendimento remoto aos servidores públicos, exceto os servidores lotados nas Secretarias de Saúde e Assistência Social e Defesa Civil, mediante apresentação de documento comprobatório:*
I - acima de sessenta anos;
II - gestantes e lactantes.
III - Hipertensos, com declaração ou prescrição de médico especialista (com emissão de no máximo seis meses), atestando que a pessoa se encontra em risco;
IV - Diabéticos, com declaração ou prescrição de médico especialista (com emissão de no máximo seis meses), atestando que a pessoa se encontra em risco;
V - Cardíacos, com declaração ou prescrição de médico especialista (com emissão de no máximo seis meses), atestando que a pessoa se encontra em risco;
VI - Pessoas com doenças respiratórias, com declaração ou prescrição de médico especialista (com emissão de no máximo seis meses), atestando que a pessoa se encontra em risco;
VI - Imunossuprimidos (oncológicos, soropositivo, transplantados e pacientes em acompanhamento de hemodiálise), com declaração ou prescrição de médico especialista (com emissão de no máximo seis meses)" (NR).

Art. 2º O § 5º do art. 11 do Decreto nº 32, de 17 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"***Art. 11 ...***
...

§ 5º *Os servidores lotados nas Secretarias de Saúde e Assistência Social que se enquadrem no grupo previsto no paragrafo segundo deste artigo, serão avaliados pelo médico perito, devendo aguardar em exercício a concessão do afastamento, sob pena de ter descontado de seus vencimentos os dias de afastamento não autorizado" (NR).*

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Piên/PR, 08 de maio de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

MARINA R. P. MARINHO
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:2F1743A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL N° 051/2020

PROCESSO N° 722/2020
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: **Registro de Preços para eventual aquisição de câmeras, materiais e equipamentos para sistema de monitoramento e segurança, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretarias Municipais.**

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **29 de maio de 2020, às 09:00 horas.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 11 a 29 de maio de 2020 no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 08 de maio de 2020.

MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Código Identificador:C40A4F06

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
RESULTADO DE LICITAÇÕES

RESULTADO DE LICITAÇÕES	
MODALIDADE / Nº DA LICITAÇÃO **PREGÃO PRESENCIAL 043/2020**	
DATA DE INSTAURAÇÃO	**23/04/2020**
DATA DE ABERTURA	**08/05/2020**
JULGAMENTO	**08/05/2020**
OBJETO **Registro de Preços para eventual aquisição de mudas de flores e de árvores, plantas ornamentais, grama e outros materiais para paisagismo de bens públicos e serviços de manutenção de canteiros.**	
VENCEDORES SUELI TEREZINHA MALCHOVSKI 85782548991, inscrita no CNPJ 11.919.469/0001-45	**VALOR TOTAL R$ 12.780,00**
SUELI TEREZINHA MALCHOVSKI, inscrita no CPF 857.825.489-91	**R$ 30.970,00**

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Código Identificador:9F7121D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Processo dispensa N° 11/2020
JAIME ERNESTO CARNIEL, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento designada pela portaria n° 2374/2020 resolve:

Com fundamentação no art. 24 inciso II da Lei 8.666/93 de 21.06.93 RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa n° 11/2020 referente à **Aquisição de tendas para a Secretaria Municipal da Saúde.**, em favor das empresas conforme abaixo;

Do objeto da licitação, estando em conformidade com o processo de Processo dispensa 11/2020 datada de 08/05/2020. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 30 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento - PR, 08 De Maio de 2020

JAIME ERNESTO CARINEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Argeu Antonio Geittenes
Código Identificador:FDF58D4C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Processo dispensa N° 12/2020

JAIME ERNESTO CARNIEL, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento designada pela portaria n° 2374/2020 resolve:

Com fundamentação no art. 24 inciso II da Lei 8.666/93 de 21.06.93 RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa n° 12/2020 referente à **Aquisição de máscara em caráter emergencial para a Secretaria Municipal de Saúde deste Município, em virtude da pandemia Covid – 19.**, em favor das empresas conforme abaixo;
Do objeto da licitação, estando em conformidade com o processo de Processo dispensa 12/2020 datada de 08/05/2020. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 30 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Pinhal de São Bento - PR, 08 de Maio de 2020

JAIME ERNESTO CARIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Argeu Antonio Geittenes
Código Identificador:165D30C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2020

DISPÕE SOBRE JULGAMENTO DAS CONTAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIODE PIRAQUARA, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, aprovou, e eu Presidente da Mesa Executiva, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica aprovado o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), referentes às Contas do Poder Executivo relativas ao Exercício de 2012, contidas no Processo nº 185632/13 – TCE, julgando desaprovadas as Contas diante de irregularidades insanáveis.

Art. 2º - O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara dará a devida publicidade referente ao Decreto Legislativo, nos termos do artigo 215 do Regimento Interno.

Art. 3º - Este DECRETO LEGISLATIVO entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Piraquara, Plenário Zacarias Vieira em 08 de maio de 2020.

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente da Câmara Municipal de Piraquara

Publicado por:
Thiago Kuquer Pereira
Código Identificador:27A27AC5

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PORTARIA N.º 029/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as Leis Municipais N.º 1210/2012, de 21 de dezembro de 2012, N.º 1268/2013, de 23 de agosto de 2013 e N.º 1502/2015, de 28 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Renatha Rayssa de Paula Bueno, portadora do RG n.º 14670449-2 PR e inscrita no CPF sob n.º 124843249-52, nomeada para exercer, em comissão, o cargo de Assessora Parlamentar – AP-2, através da Portaria 058/2019 de 19 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 20 de setembro de 2019 na edição 1847.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, conforme Lei N.º 1204/2012, de 25 de outubro de 2012 e Decreto N.º 3891/2012, de 21 de novembro de 2012.

Câmara Municipal de Piraquara, em 8 de maio de 2020.

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

Publicado por:
Renan Alves de Jesus
Código Identificador:90E4DB80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2020- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.470/2020

O Município de Piraquara, por meio da Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão para ABERTURA dos envelopes referente ao pregão acima citado, cujo objeto é registro de preços para aquisição de fórmulas infantis, suplemento alimentares e dietas enterais para atender os pacientes do Programa Municipal de dietas especiais , será realizada no dia **21 de maio de 2020, às 0900,** na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento:** MENOR PREÇO POR ITEM. **Valor Máximo estimado:** R$ 1.015.229,52(Um milhão e quinze mil duzentos e vinte nove reais e cinquenta e dois centavos). **Aquisição de Edital:** Diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara (Av. Getulio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR), por meio de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão, nos termos do que autoriza o art. 32, § 5° da Lei Federal n.° 8666/1993 ou Gratuitamente em via digital (gravada em mídia a ser fornecida pelo interessado) ou ainda no site www.piraquara.pr.gov.br, por meio da consulta ao link “licitações.".

Piraquara, 08 de maio de 2020.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:7338E174

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2020- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 61.697/2019

O Município de Piraquara, por meio da Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão para ABERTURA dos envelopes referente ao pregão acima citado, cujo objeto é aquisição de itens fracassados no Pregão 88/2019(material de odontologia

especializada) para suprir as necessidades do município pelo prazo de 12 (doze) meses, será realizada no dia **22 de maio de 2020, às 09:00,** na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento:** MENOR PREÇO POR ITEM. **Valor Máximo estimado:** R$ 40.300,00 (quarenta mil e trezentos reais). **Aquisição de Edital:** Diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara (Av. Getulio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR), por meio de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão, nos termos do que autoriza o art. 32, § 5° da Lei Federal n.° 8666/1993 ou Gratuitamente em via digital (gravada em mídia a ser fornecida pelo interessado) ou ainda no site www.piraquara.pr.gov.br, por meio da consulta ao link "licitações.".

Piraquara, 08 de maio de 2020.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:A13E60A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N ° 8.349/2020

Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso das atribuições previstas no art. 40 da Lei Orgânica do Município de Piraquara, e tendo em vista o disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública municipal.

§ 1º A utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, pelos órgãos da administração pública municipal direta, pelas autarquias, pelas fundações e pelos fundos especiais é obrigatória.

§ 2º Para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, a utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, ou da dispensa eletrônica será obrigatória, exceto nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse, nos termos estabelecidos pelo Decreto Federal nº 10.024/2019.

§ 3º Será admitida, excepcionalmente, mediante prévia justificativa da autoridade competente, a utilização da forma de pregão presencial nas licitações de que trata o **caput** ou a não adoção do sistema de dispensa eletrônica, desde que fique comprovada a inviabilidade técnica ou a desvantagem para a administração na realização da forma eletrônica.

Princípios

Art. 2º O pregão, na forma eletrônica, é condicionado aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, do desenvolvimento sustentável, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade e aos que lhes são correlatos.

§ 1º O princípio do desenvolvimento sustentável será observado nas etapas do processo de contratação, em suas dimensões econômica, social, ambiental e cultural, no mínimo, com base nos planos de gestão de logística sustentável dos órgãos e das entidades.

§ 2º As normas disciplinadoras da licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, resguardados o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Definições

Art. 3º Para fins do disposto neste Decreto considera-se:

I – aviso do edital - documento que contém:

a) a definição precisa, suficiente e clara do objeto;

b) a indicação dos locais, das datas e dos horários em que poderá ser lido ou obtido o edital; e

c) o endereço eletrônico no qual ocorrerá a sessão pública com a data e o horário de sua realização;

II – bens e serviços comuns - bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado;

III – bens e serviços especiais - bens que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade técnica, não podem ser considerados bens e serviços comuns, nos termos do inciso II;

IV – estudo técnico preliminar - documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a melhor solução ao problema a ser resolvido e que, na hipótese de conclusão pela viabilidade da contratação, fundamenta o termo de referência;

V – lances intermediários - lances iguais ou superiores ao menor já ofertado, porém inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante;

VI – obra – construção, reforma, fabricação, recuperação ou ampliação de bem imóvel, realizada por execução direta ou indireta;

VII – serviço – atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse da administração pública;

VIII – serviço comum de engenharia – atividade ou conjunto de atividades que necessitam da participação e do acompanhamento de profissional engenheiro habilitado, nos termos do disposto na Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pela administração pública, mediante especificações usuais de mercado;

IX – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – Sicaf – ferramenta informatizada, integrante da plataforma do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - Siasg, disponibilizada pelo Ministério da Economia, para cadastramento dos órgãos e das entidades da administração pública, das empresas públicas e dos participantes de procedimentos de licitação, dispensa ou inexigibilidade promovidos pelos órgãos e pelas entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais – Sisg;

X – sistema de dispensa eletrônica - ferramenta informatizada, integrante da plataforma do Siasg, disponibilizada pelo Ministério da Economia, para a realização dos processos de contratação direta de bens e serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia; e

XI – termo de referência – documento elaborado com base nos estudos técnicos preliminares, que deverá conter:

a) os elementos que embasam a avaliação do custo pela administração pública, a partir dos padrões de desempenho e qualidade estabelecidos e das condições de entrega do objeto, com as seguintes informações:

1. a definição do objeto contratual e dos métodos para a sua execução, vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, que limitem ou frustrem a competição ou a realização do certame;

2. o valor estimado do objeto da licitação demonstrado em planilhas, de acordo com o preço de mercado; e

3. o cronograma físico-financeiro, se necessário;

b) o critério de aceitação do objeto;

c) os deveres do contratado e do contratante;

d) a relação dos documentos essenciais à verificação da qualificação técnica e econômico-financeira, se necessária;

e) os procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato ou da ata de registro de preços;

f) o prazo para execução do contrato; e

g) as sanções previstas de forma objetiva, suficiente e clara.

§ 1º A classificação de bens e serviços como comuns depende de exame predominantemente fático e de natureza técnica.

§ 2º Os bens e serviços que envolverem o desenvolvimento de soluções específicas de natureza intelectual, científica e técnica, caso possam ser definidos nos termos do disposto no inciso II do **caput**, serão licitados por pregão, na forma eletrônica.

Vedações
Art. 4º O pregão, na forma eletrônica, não se aplica a:
I - contratações de obras;
II - locações imobiliárias e alienações; e
III - bens e serviços especiais, incluídos os serviços de engenharia enquadrados no disposto no inciso III do **caput** do art. 3º.

CAPÍTULO II
DOS PROCEDIMENTOS

Forma de realização
Art. 5º O pregão, na forma eletrônica, será realizado quando a disputa pelo fornecimento de bens ou pela contratação de serviços comuns ocorrer à distância e em sessão pública, por meio do Sistema de Compras do Governo federal, disponível no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br.
Parágrafo único. O sistema de que trata o **caput** será dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam as condições de segurança nas etapas do certame.

Etapas
Art. 6º A realização do pregão, na forma eletrônica, observará as seguintes etapas sucessivas:
I – planejamento da contratação;
II – publicação do aviso de edital;
III – apresentação de propostas e de documentos de habilitação;
IV – abertura da sessão pública e envio de lances, ou fase competitiva;
V – julgamento;
VI – habilitação;
VII – recursal;
VIII – adjudicação; e
IX – homologação.

Critérios de julgamento das propostas
Art. 7º Os critérios de julgamento empregados na seleção da proposta mais vantajosa para a administração serão os de menor preço ou maior desconto, conforme dispuser o edital.
Parágrafo único. Serão fixados critérios objetivos para definição do melhor preço, considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade, as diretrizes do plano de gestão de logística sustentável e as demais condições estabelecidas no edital.

Documentação
Art. 8º O processo relativo ao pregão, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:
I – estudo técnico preliminar, quando necessário;
II – termo de referência;
III – planilha estimativa de despesa;
IV – previsão dos recursos orçamentários necessários, com a indicação das rubricas, exceto na hipótese de pregão para registro de preços;
V – autorização de abertura da licitação;
VI – designação do pregoeiro e da equipe de apoio;
VII – edital e respectivos anexos;
VIII – minuta do termo do contrato, ou instrumento equivalente, ou minuta da ata de registro de preços, conforme o caso;
IX – parecer jurídico;
X – documentação exigida e apresentada para a habilitação;
XI – proposta de preços do licitante;
XII – ata da sessão pública, que conterá os seguintes registros, entre outros:
a) os licitantes participantes;
b) as propostas apresentadas;
c) os avisos, os esclarecimentos e as impugnações;
d) os lances ofertados, na ordem de classificação;
e) a suspensão e o reinício da sessão, se for o caso;
f) a aceitabilidade da proposta de preço;
g) a habilitação;
h) a decisão sobre o saneamento de erros ou falhas na proposta ou na documentação;
i) os recursos interpostos, as respectivas análises e as decisões; e
j) o resultado da licitação;
XIII – comprovantes das publicações:
a) do aviso do edital;
b) do extrato do contrato; e
c) dos demais atos cuja publicidade seja exigida; e
XIV – ato de homologação.

§ 1º A instrução do processo licitatório poderá ser realizada por meio de sistema eletrônico, de modo que os atos e os documentos de que trata este artigo, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais, inclusive para comprovação e prestação de contas.
§ 2º A ata da sessão pública será disponibilizada na internet imediatamente após o seu encerramento, para acesso livre.

CAPÍTULO III
DO ACESSO AO SISTEMA ELETRÔNICO

Credenciamento
Art. 9º A autoridade competente do órgão ou da entidade promotora da licitação, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio e os licitantes que participarem do pregão, na forma eletrônica, serão previamente credenciados, perante o provedor do sistema eletrônico.
§ 1º O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível.
§ 2º Caberá à autoridade competente do órgão ou da entidade promotora da licitação solicitar, junto ao provedor do sistema, o seu credenciamento, o do pregoeiro e o dos membros da equipe de apoio.

Licitante
Art. 10. O credenciamento do licitante e sua manutenção dependerão de registro prévio e atualizado no Sicaf.
Art. 11. O credenciamento no Sicaf permite a participação dos interessados em qualquer pregão, na forma eletrônica, exceto quando o seu cadastro no Sicaf tenha sido inativado ou excluído por solicitação do credenciado ou por determinação legal.

CAPÍTULO IV
DA CONDUÇÃO DO PROCESSO

Órgão ou entidade promotora da licitação
Art. 12. O pregão, na forma eletrônica, será conduzido pelo órgão ou pela entidade promotora da licitação, com apoio técnico e operacional do órgão central do Sisg, que atuará como provedor do Sistema de Compras do Governo federal para os órgãos e entidades integrantes do Sisg.

Autoridade competente
Art. 13. Caberá à autoridade competente, de acordo com as atribuições previstas no regimento ou no estatuto do órgão ou da entidade promotora da licitação:
I – designar o pregoeiro e os membros da equipe de apoio;
II – indicar o provedor do sistema;
III – determinar a abertura do processo licitatório;
IV – decidir os recursos contra os atos do pregoeiro, quando este mantiver sua decisão;
V – adjudicar o objeto da licitação, quando houver recurso;
VI – homologar o resultado da licitação; e
VII – celebrar o contrato ou assinar a ata de registro de preços.

CAPÍTULO V
DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Orientações gerais
Art. 14. No planejamento do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:
I – elaboração do estudo técnico preliminar e do termo de referência;
II – aprovação do estudo técnico preliminar e do termo de referência pela autoridade competente ou por quem esta delegar;
III – elaboração do edital, que estabelecerá os critérios de julgamento e a aceitação das propostas, o modo de disputa e, quando necessário, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;
IV – definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, dos prazos e das condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e a execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração pública; e
V – designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

Valor estimado ou valor máximo aceitável
Art. 15. O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, se não constar expressamente do edital, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
§ 1º O caráter sigiloso do valor estimado ou do valor máximo aceitável para a contratação será fundamentado no § 3º do art. 7º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e no § 4º do art. 13 do Decreto Municipal nº 7.822, de 16 de setembro de 2019.

§ 2º Para fins do disposto no caput, o valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.
§ 3º Nas hipóteses em que for adotado o critério de julgamento pelo maior desconto, o valor estimado, o valor máximo aceitável ou o valor de referência para aplicação do desconto constará obrigatoriamente do instrumento convocatório.
Designações do pregoeiro e da equipe de apoio
Art. 16. Caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem possuir a competência, designar agentes públicos para o desempenho das funções deste Decreto, observados os seguintes requisitos:
I – o pregoeiro e os membros da equipe de apoio serão servidores do órgão ou da entidade promotora da licitação; e
II – os membros da equipe de apoio serão, em sua maioria, servidores ocupantes de cargo efetivo, preferencialmente pertencentes aos quadros permanentes do órgão ou da entidade promotora da licitação.
§ 1º A critério da autoridade competente, o pregoeiro e os membros da equipe de apoio poderão ser designados para uma licitação específica, para um período determinado, admitidas reconduções, ou por período indeterminado, permitida a revogação da designação a qualquer tempo.
§ 2º Os órgãos e as entidades de que trata o § 1º do art. 1º estabelecerão planos de capacitação que contenham iniciativas de treinamento para a formação e a atualização técnica de pregoeiros, membros da equipe de apoio e demais agentes encarregados da instrução do processo licitatório, a serem implementadas com base em gestão por competências.
Do pregoeiro
Art. 17. Caberá ao pregoeiro, em especial:
I – conduzir a sessão pública;
II – receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
III – verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
IV – coordenar a sessão pública e o envio de lances;
V – verificar e julgar as condições de habilitação;
VI – sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
VII – receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
VIII – indicar o vencedor do certame;
IX – adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
X – conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
XI – encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.
Parágrafo único. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.
Da equipe de apoio
Art. 18. Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.
Do licitante
Art. 19. Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:
I – credenciar-se previamente no Sicaf;
II – remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;
III – responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
IV – acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
V – comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
VI – utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e
VII – solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.
Parágrafo único. O fornecedor descredenciado no Sicaf terá sua chave de identificação e senha suspensas automaticamente.
CAPÍTULO VI
DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DO EDITAL
Publicação
Art. 20. A fase externa do pregão, na forma eletrônica, será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicação do aviso do edital no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná e no sítio eletrônico oficial do órgão ou da entidade promotora da licitação.
Parágrafo único. Na hipótese de que trata o § 2º do art. 1º, a publicação ocorrerá, também, na imprensa oficial da União.
Edital
Art. 21. O edital será disponibilizado na íntegra no Sistema Compras do Governo federal, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br e no sítio eletrônico do órgão ou da entidade promotora do pregão.
Modificação do edital
Art. 22. Modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.
Esclarecimentos
Art. 23. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.
§ 1º O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
§ 2º As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.
Impugnação
Art. 24. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.
§ 1º A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado do data de recebimento da impugnação.
§ 2º A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
§ 3º Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.
CAPÍTULO VII
DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
Prazo
Art. 25. O prazo fixado para a apresentação das propostas e dos documentos de habilitação não será inferior a oito dias úteis, contado da data de publicação do aviso do edital.
Apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante
Art. 26. Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
§ 1º A etapa de que trata o **caput** será encerrada com a abertura da sessão pública.
§ 2º Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do Sicaf.
§ 3º O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, nos termos do disposto no **caput**, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

§ 4º O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.
§ 5º A falsidade da declaração de que trata o § 4º sujeitará o licitante às sanções previstas neste Decreto.
§ 6º Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
§ 7º Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, observado o disposto no caput, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de que trata o Capítulo IX.
§ 8º Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
§ 9º Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de que trata o § 2º do art. 38.

CAPÍTULO VIII

DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DO ENVIO DE LANCES

Horário de abertura
Art. 27. A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta pelo pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.
§ 1º Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha.
§ 2º O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.
Conformidade das propostas
Art. 28. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.
Parágrafo único. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.
Ordenação e classificação das propostas
Art. 29. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro.
Parágrafo único. Somente as propostas classificadas pelo pregoeiro participarão da etapa de envio de lances.
Início da fase competitiva
Art. 30. Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
§ 1º O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.
§ 2º Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no edital.
§ 3º O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
§ 4º Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.
§ 5º Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
Modos de disputa
Art. 31. Serão adotados para o envio de lances no pregão eletrônico os seguintes modos de disputa:
I – aberto – os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital; ou
II - aberto e fechado – os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado no edital.
Parágrafo único. No modo de disputa aberto, o edital preverá intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
Modo de disputa aberto
Art. 32. No modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 31, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
§ 1º A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
§ 2º Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.
§ 3º Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.
Modo de disputa aberto e fechado
Art. 33. No modo de disputa aberto e fechado, de que trata o inciso II do caput do art. 31, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.
§ 1º Encerrado o prazo previsto no caput, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
§ 2º Encerrado o prazo de que trata o § 1º, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
§ 3º Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o § 2º, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.
§ 4º Encerrados os prazos estabelecidos nos § 2º e § 3º, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.
§ 5º Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos § 2º e § 3º, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no § 4º.
§ 6º Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no § 5º.
Desconexão do sistema na etapa de lances
Art. 34. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
Art. 35. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
Critérios de desempate
Art. 36. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.
Art. 37. Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do art. 36, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.
Parágrafo único. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

CAPÍTULO IX
DO JULGAMENTO

Negociação da proposta

Art. 38. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

§ 1º A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

§ 2º O instrumento convocatório deverá estabelecer prazo de, no mínimo, duas horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o caput.

Julgamento da proposta

Art. 39. Encerrada a etapa de negociação de que trata o art. 38, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X.

CAPÍTULO X

DA HABILITAÇÃO

Documentação obrigatória

Art. 40. Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação relativa:

I – à habilitação jurídica;

II – à qualificação técnica;

III – à qualificação econômico-financeira;

IV – à regularidade fiscal e trabalhista;

V – à regularidade fiscal perante as Fazendas Públicas estaduais, distrital e municipais, quando necessário; e

VI – ao cumprimento do disposto noinciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituiçãoe no inciso XVIII do caput do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo único. A documentação exigida para atender ao disposto nos incisos I, III, IV e V do**caput**poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sicaf.

Art. 41. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados com tradução livre.

Parágrafo único. Na hipótese de o licitante vencedor ser estrangeiro, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos de que trata o caput serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos dispostos no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

Art. 42. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, serão exigidas:

I – a comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, com indicação da empresa líder, que atenderá às condições de liderança estabelecidas no edital e representará as consorciadas perante a União;

II – a apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;

III – a comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada empresa consorciada, na forma estabelecida no edital;

IV – a demonstração, por cada empresa consorciada, do atendimento aos índices contábeis definidos no edital, para fins de qualificação econômico-financeira;

V – a responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas etapas da licitação e durante a vigência do contrato;

VI – a obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras, observado o disposto no inciso I; e

VII – a constituição e o registro do consórcio antes da celebração do contrato.

Parágrafo único. Fica vedada a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por meio de mais de um consórcio ou isoladamente.

Procedimentos de verificação

Art. 43. A habilitação dos licitantes será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos, quando os procedimentos licitatórios forem realizados por órgãos ou entidades integrantes do Sisg ou por aqueles que aderirem ao Sicaf.

§ 1º Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados nos termos do disposto no art. 26.

§ 2º Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo definido no edital, após solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, observado o prazo disposto no § 2º do art. 38.

§ 3º A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

§ 4º Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

§ 5º Na hipótese de contratação de serviços comuns em que a legislação ou o edital exija apresentação de planilha de composição de preços, esta deverá ser encaminhada exclusivamente via sistema, no prazo fixado no edital, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.

§ 6º No pregão, na forma eletrônica, realizado para o sistema de registro de preços, quando a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, poderá ser convocada a quantidade de licitantes necessária para alcançar o total estimado, respeitada a ordem de classificação, observado o preço da proposta vencedora, precedida de posterior habilitação, nos termos do disposto no Capítulo X.

§ 7º A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte será exigida nos termos do disposto no art. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

§ 8º Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor.

CAPÍTULO XI

DO RECURSO

Intenção de recorrer e prazo para recurso

Art. 44. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

§ 1º As razões do recurso de que trata o caput deverão ser apresentadas no prazo de três dias.

§ 2º Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

§ 3º A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no caput, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

§ 4º O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

CAPÍTULO XII

DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

Autoridade competente

Art. 45. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos do disposto no inciso V do caput do art. 13.

Pregoeiro

Art. 46. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior, e propor a homologação, nos termos do disposto no inciso IX do caput do art. 17.

CAPÍTULO XIII

DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO

Erros ou falhas

Art. 47. O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão

fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
Parágrafo único. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o caput, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

CAPÍTULO XIV

DA CONTRATAÇÃO

Assinatura do contrato ou da ata de registro de preços

Art. 48. Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou a ata de registro de preços no prazo estabelecido no edital.
§ 1º Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
§ 2º Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo da aplicação das sanções de que trata o art. 49.
§ 3º O prazo de validade das propostas será de sessenta dias, permitida a fixação de prazo diverso no edital.

CAPÍTULO XV

DA SANÇÃO

Impedimento de licitar e contratar

Art. 49. Ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Piraquara e será descredenciado no Sicaf, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:
I – não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
II – não entregar a documentação exigida no edital;
III – apresentar documentação falsa;
IV – causar o atraso na execução do objeto;
V – não mantiver a proposta;
VI – falhar na execução do contrato;
VII – fraudar a execução do contrato;
VIII – comportar-se de modo inidôneo;
IX – declarar informações falsas; e
X – cometer fraude fiscal.
§ 1º As sanções descritas no caput também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.
§ 2º As sanções serão registradas e publicadas no Sicaf.

CAPÍTULO XVI

DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

Revogação e anulação

Art. 50. A autoridade competente para homologar o procedimento licitatório de que trata este Decreto, poderá revogá-lo somente em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação, e deverá anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado.
Parágrafo único. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé ao ressarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

CAPÍTULO XVII

DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA

Aplicação

Art. 51. As unidades gestoras integrantes do Sisg adotarão o sistema de dispensa eletrônica, nas seguintes hipóteses:
I – contratação de serviços comuns de engenharia, nos termos do disposto no inciso I do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993;
II – aquisição de bens e contratação de serviços comuns, nos termos do disposto no inciso II do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993; e
III – aquisição de bens e contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, nos termos do disposto no inciso III e seguintes do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993, quando cabível.
§ 1º Ato do Secretário de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia regulamentará o funcionamento do sistema de dispensa eletrônica.
§ 2º A obrigatoriedade da utilização do sistema de dispensa eletrônica ocorrerá a partir da data de publicação do ato de que trata o § 1º.
§ 3º Fica vedada a utilização do sistema de dispensa eletrônica nas hipóteses de que trata o art. 4º.

CAPÍTULO XVIII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Orientações gerais

Art. 52. Os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.
Art. 53. Os participantes de licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Decreto e qualquer interessado poderá acompanhar o seu desenvolvimento em tempo real, por meio da internet.
Art. 54. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.
Art. 55. Os arquivos e os registros digitais relativos ao processo licitatório permanecerão à disposição dos órgãos de controle interno e externo.
Art. 56. A Secretaria Municipal de Administração estabelecerá instruções complementares ao disposto neste Decreto.

Vigência

Art. 57. Este Decreto entra em vigor em xxx de xxxx de 2020.
§ 1º Os editais publicados após a data de entrada em vigor deste Decreto serão ajustados aos termos deste Decreto.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 08 de maio de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:C6340D0E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10.550/2020

O Prefeito Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o artigo 167 da Lei Municipal nº 863/2006, que trata do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Piraquara, resolve:
Art. 1º Designar em conformidade ao Decreto nº 8340/2020, os servidores estáveis Bruna Riello, Técnico Administrativo, matrícula nº 812481 e Sandro Da Silva Procópio, matrícula nº 32883-1, Agente Operacional, sob a presidência da primeira, para constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário visando à apuração de possível abandono de cargo, previsto no art. 153, da Lei Municipal nº 863/2006, atribuído à servidora R.C.M.F., Assistente Operacional, Matrícula nº 570101, em vista a ausência intencional do servidor ao serviço por mais de trinta dias consecutivos, no período compreendido entre os dias 13/03/2020 a 30/04/2020.
Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias úteis para a conclusão dos trabalhos, permitindo-se prorrogação por mais 15(quinze) dias úteis, nos termos do artigo 170 da Lei 863/2006.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antonio Alceu Zielonka, em 08 de maio de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:6B866494

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 7.135/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e 10.520/2002, que institui a modalidade Pregão Presencial, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO Nº 7.135/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2020,** que tem por objeto a aquisição de material de expediente para atender as Secretarias do Município de Piraquara, **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado às empresas: **BILLIG COMÉRCIO E SERVICOS EIRELI**, com sede na Rua Johann Bachmann, nº 621, Velha Central, Blumenau/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.472.411/0001-04, vencedora dos **itens 54, 55, 77 e 87,** pelo valor total de R$ 217.733,10 (duzentos e dezessete mil, setecentos e trinta e três reais e dez centavos); **CHÃO DE GIZ EIRELI**, com sede na Av. Frederico Lambertucci, nº 863, bairro Fazendinha, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.071.796/0001-55, vencedora dos **itens 45, 59 e 78,** pelo valor total de R$ 4.114,33 (quatro mil, cento e quatorze reais e trinta e três centavos); **COMERCIAL PRINT LUX EIRELI**, com sede na Rua Herbert Neal, nº 79, bairro Santa Quitéria, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.818.594/0001-61, vencedora dos **itens 8, 11, 12, 13, 14, 21, 22, 24, 26, 29, 37, 38, 39, 46, 53, 56, 60, 61, 62, 63, 66, 67, 68, 69, 73 e 86,** pelo valor total de R$ 29.954,65 (vinte e nove mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos); **DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO ME**, com sede na Rua Arthur Tambosi, nº 106, Cidade Industrial, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.999.091/0001-32, vencedora dos **itens 9, 10, 23, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 74, 80, 82, 83 e 84,** pelo valor total de R$ 12.859,99 (doze mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e noventa e nove centavos); **DGW BRASIL EIRELI**, com sede na Rua Norberto Seara Heusi, nº 1143 – sala 02, Escola Agrícola, Blumenau/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.168.566/0001-10, vencedora dos **itens 4, 6, 7, 27, 42, 44, 48, 49, 58, 79, 81 e 85,** pelo valor total de R$ 10.325,51 (dez mil, trezentos e vinte e cinco reais e cinquenta e um centavos); **ISZA COMÉRCIO E ATACADO EIRELI**, com sede na Rua Ervino Bayerl, nº 65, Rio Negro, São Bento do Sul/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 35.436.095/0001-75, vencedora dos **itens 15 e 50,** pelo valor total de R$ 866,10 (oitocentos e sessenta e seis reais e dez centavos); **KELLY A. D. S. MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS ME**, com sede na Rua Guglielmo Marconi, nº 120, Bairro Alto, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.782.356/0001-02, vencedora dos **itens 5, 43, 57, 70, 71 e 75,** pelo valor total de R$ 21.534,89 (vinte e um mil, quinhentos e trinta e quatro reais e oitenta e nove centavos); **M.C. DALABONA PAPELARIA LTDA**, com sede na Rua Arthur Tambosi, nº 106, Cidade Industrial, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.972.018/0001-13, vencedora dos **itens 3, 25, 28, 35, 40, 41, 47, 51, 52, 64, 65 e 72,** pelo valor total de R$ 8.239,88 (oito mil, duzentos e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos); **MAXIMA ATACADISTA EIRELI**, com sede na Rua Adolfo Konder, nº 279 – sala 03, bairro São Rafael, Rio Negrinho/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.716.048/0001-94, vencedora dos **itens 17, 18, 19, 20 e 76,** pelo valor total de R$ 26.325,00 (vinte e seis mil, trezentos e vinte e cinco reais); **P. C. LOPES MARCELINO ME**, com sede na Av. Curitiba, nº 423, Centro, São João do Ivaí/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.486.805/0001-67, vencedora dos **itens 2 e 16,** pelo valor total de R$ 918,60 (novecentos e dezoito reais e sessenta centavos); **SUELEN CRISTINA PROVENSI - ME**, com sede na Rua Estanislau Szarek, nº 108, Cidade Industrial, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.682.900/0001-04, vencedora do **item 1,** pelo valor total de R$ 181,26 (cento e oitenta e um reais e vinte e seis centavos); **Valor total homologado e adjudicado: R$ 333.053,31** (trezentos e trinta e três mil, cinquenta e três reais e trinta e um centavos).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 08 de maio de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:65605DB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 5.190/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e 10.520/2002, que institui a modalidade Pregão Presencial, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO Nº 5.190/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2020,** que tem por objeto a Aquisição de insumos de roçadeira, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado às empresas: **CWR COMERCIAL LTDA**, com sede na Rua Pedro Druszcz, nº 630 – sala 04, Centro, Araucária/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.524.956/0001-46, vencedora dos **itens 1, 2, 3, 4 e 5,** pelo valor total de R$ 9.552,00 (nove mil, quinhentos e cinquenta e dois reais).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 08 de maio de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:CF43CC34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSO Nº: 003/2020

A Prefeitura Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no Artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, **NOTIFICA** a Câmara Municipal, os Partidos Políticos, o Sindicato dos Trabalhadores e a Entidades Empresariais com sede no Município de Piraquara-Pr, a liberação de recurso financeiro da União, na forma que segue:

Órgão Federal: Ministério do Desenvolvimento Regional
Programa: Pró-Transporte Público
Fonte de Recursos do financiamento: FGTS
Número do Contrato: 0501.223-02/2018
Data da assinatura: 27/12/2018
Objeto: Pavimentação e Qualificação de Vias Urbanas
Data da liberação: 27/04/2020
Valor da liberação: R$ 1.219.908,89Piraquara, 08 de maio de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal de Piraquara

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:5C576E15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.352/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1738/2017,
DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado a pedido o servidor **Antonio Vilmar Rodrigues**, do cargo comissionado de Chefe de Serviço de Produção de Artefato de Concreto – CC2, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/05/2020.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 08 de maio de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:4B17EE4B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.353/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° A concessão de licença para tratar de pessoa doente na família no período compreendido entre **02/04/2020 a 16/04/2020** a servidora **TEREZINHA PACHECO DOS SANTOS LIMA**, ocupante do cargo de **PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR,** matricula funcional nº **73962-1,** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, atendendo ao disposto no art. 93 da Lei 863/2006 – Estatuto dos Servidores de Piraquara, podendo ser prorrogável mediante protocolo.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 02 de abril de 2020.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 08 de maio de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:22C63BF1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.354/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° A prorrogação da licença especial para atendimento ao portador de necessidades especiais, no período compreendido entre **13/05/2020 a 15/05/2021** à servidora **LEANDRINA PEREIRA INGLES DE SOUZA**, ocupante do cargo **ASSISTENTE OPERACIONAL ESCOLAR**, matrícula funcional nº **74373-1**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo obrigatoriedade de cumprir 20 (vinte) horas semanais no período da manhã, sem redução salarial conforme prevê a Lei nº. 1340/2014 de 28/04/2014.
Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 13 de maio de 2020.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 08 de maio de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:0D5AB842

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.355/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Clarissa Farias Bubniak de Sá	75787-1	Professor I Magistério (2º Padrão)	01/05/2020	A pedido

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/05/2020.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 08 de maio de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:27F250B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.356/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º A exoneração da servidora efetiva abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Cargo	Data	Motivo
Clarissa Farias Bubniak de Sá	71153-1	Professor I Magistério (1º Padrão)	01/05/2020	A pedido

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 01/05/2020.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 08 de maio de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:DF79171D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 11, DE 08 DE MAIO DE 2020 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAQUARA.

Dispõe sobre a Adesão do Município de PIRAQUARA-PR, via Secretaria Municipal de Saúde à Resolução nº 596/2020 da SESA – Secretaria Estadual de Saúde do Paraná acerca da aquisição de Veículos para ampliação da frota do Transporte Sanitário desta municipalidade.

O Conselho Municipal de Saúde de Piraquara, no uso de suas competências Regimentais e prerrogativas conferidas pela Lei Municipal nº 1.004 de 05 de maio de 1990, Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Regimento Interno e demais dispositivos legais regentes e norteadores;
CONSIDERANDOa apresentação e explanação feita pela **GESTÂO** da Secretaria Municipal de Saúde de PIRAQUARA – PR acerca da possibilidade de adesãoà Resolução nº 596 de 2020 da Secretaria Estadual de Saúde do Paraná a qual tem por finalidade "*Habilitar os municípios a pleitearem a adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde - Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, para o exercício de 2020"*.
CONSIDERANDO o art. 20 da Lei Complementar n° 141, de 13 de Janeiro de 2012, que estabelece que a transferência dos estados para os municípios destinados a financiar ações e serviços públicos de saúde serão realizadas diretamente aos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática em conformidade com os critérios de transferência aprovada pelo respectivo Conselho de Saúde;
CONSIDERANDO a Resolução SESA n° 769/2019, que dispõe sobre o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário nos Municípios do Estado do Paraná, no Programa de

Qualificação da Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo;
CONSIDERANDO a Lei n° 13.331/2001(Código de Saúde), regulamentado pelo Decreto n° 5.711, de 23 de maio de 2002, que dispõe que os recursos alocados no Fundo Estadual de Saúde, cujo art. 49 prevê "Os recursos alocados poderão ser objeto de transferência aos Fundos Municipais de Saúde, independentemente de convênio ou instrumento congênere;
CONSIDERANDO: Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Piraquara – PR - COMUSP Capítulo V - DA MESA DIRETORA - Art. 27 – "É de competência do Presidente: VII "Decidir, 'Ad Referendum" da Plenária, somente em assuntos **altamente relevantes e urgentes**, devendo submeter à apreciação da Plenária na primeira Plenária subsequente";
CONSIDERANDO: Orientações normativas das autoridades sanitárias, Organização Mundial de Saúde, Ministério da Saúde, Decretos Estadual e Municipal, acerca das medidas de enfrentamento da COVID 19, sem prejuízo das demais previsões legais, de modo que as determinações são pelo isolamento social;
CONSIDERANDO que a Mesa Diretora deste Colegiado foi comunicada acerca dos prazos para que o Município de fato seja contemplado, não havendo tempo hábil para deliberação em plenária ordinário-extraordinária, haja vista não se saber quando terá fim a PANDEMIA COVID 19;
CONSIDERANDO: Resolução COMUSP nº 10 de 17 de abril de 2020 a qual, mediante amparo legal, suspendeu por tempo indeterminado as atividades do Conselho, ficando decidido que, neste período, as pautas relevantes serão apreciadas e decididas pela Mesa Diretora de modo "Ad Referendum" com posterior comunicação à Plenária na primeira reunião ordinária subsequente;
CONSIDERANDOque ficou claro o propósito da Gestão em ampliar a frota de veículos, para melhor atender os usuários do SUS municipal, por meio da adesão à Resolução supracitada da SESA PR.
CONSIDERANDO que foi apresentada a composição do quantitativo/natureza/Valor dos veículos, qual seja:
01 Ambulância suporte básico – Valor: R$ 170.000,00 (Cento e Setenta Mil Reais);
01 Carro utilitário – Valor: R$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais);

Valor Total a ser repassado: R$ 205.000,00 (Duzentos e Cinco Mil Reais).

CONSIDERANDO que os veículos possuem como finalidade central promover melhoria no atendimento à população, por meio de maior conforto nos deslocamentos, a fim de zelar pela pessoa humana e por sua dignidade, coforme previsão constitucional;
CONSIDERANDO que o montante será repassado na modalidade fundo a fundo de modo que o Município ficará encarregado de mover licitação adequada para aquisição dos itens relacionados
RESOLVE:
Art. 1º Aprova**"Ad Referendum"**a intenção da Secretaria Municipal de Saúde de PIRAQUARA – PR pela adesão à Resolução SESA – PR supracitada.
Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua data de publicação.

Piraquara, 08 de Maio de 2020.

SILMARA RIBAS
Presidente
Resolução 18/2019

Homologo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Nº11, de 08 de Maio de 2020.

GLÁUCIA BUSS
Secretária Municipal de Saúde de Piraquara

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:724CC076

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 12, DE 08 DE MAIO DE 2020 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAQUARA.

Dispõe sobre a Adesão do Município de PIRAQUARA-PR, via Secretaria Municipal de Saúde à Resolução nº 647/2020 da SESA – Secretaria Estadual de Saúde do Paraná acerca de Programa Estratégico para Qualificação da Atenção Primária através da aquisição de equipamentos para as Unidades de Saúde**.**

O Conselho Municipal de Saúde de Piraquara, no uso de suas competências Regimentais e prerrogativas conferidas pela Lei Municipal nº 1.004 de 05 de maio de 1990, Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Regimento Interno e demais dispositivos legais regentes e norteadores;
CONSIDERANDOa apresentação e explanação feita pela **GESTÂO** da Secretaria Municipal de Saúde de PIRAQUARA – PR acerca da possibilidade de adesãoà Resolução nº 647 de 2020 da Secretaria Estadual de Saúde do Paraná a qual tem por finalidade "*Habilitar os municípios a pleitearem adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para aquisição de equipamentos para Unidades de Atenção Primária, no exercício de 2020"*.
CONSIDERANDO o art. 20 da Lei Complementar n° 141, de 13 de Janeiro de 2012, que estabelece que a transferência dos estados para os municípios destinados a financiar ações e serviços públicos de saúde serão realizadas diretamente aos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática em conformidade com os critérios de transferência aprovada pelo respectivo Conselho de Saúde;
CONSIDERANDO a Resolução SESA n° 647/2020, que dispõe sobre o Incentivo Financeiro para Qualificação da Atenção Primária através da aquisição de equipamentos para as Unidades de Saúde nos Municípios do Estado do Paraná, via Programa Estratégico de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo;
CONSIDERANDO a Lei n° 13.331/2001(Código de Saúde), regulamentado pelo Decreto n° 5.711, de 23 de maio de 2002, que dispõe que os recursos alocados no Fundo Estadual de Saúde, cujo art. 49 prevê "Os recursos alocados poderão ser objeto de transferência aos Fundos Municipais de Saúde, independentemente de convênio ou instrumento congênere;
CONSIDERANDO Resolução SESA PR nº 773/2019 que Dispõe sobre incentivo financeiro de investimento para a aquisição de equipamentos para as Unidades de Atenção Primária, do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo;
CONSIDERANDO: Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Piraquara – PR - COMUSP Capítulo V - DA MESA DIRETORA - Art. 27 – "É de competência do Presidente: VII "Decidir, 'Ad Referendum" da Plenária, somente em assuntos **altamente relevantes e urgentes**, devendo submeter à apreciação da Plenária na primeira Plenária subsequente";
CONSIDERANDO: Orientações normativas das autoridades sanitárias, Organização Mundial de Saúde, Ministério da Saúde, Decretos Estadual e Municipal, acerca das medidas de enfrentamento da COVID 19, sem prejuízo das demais previsões legais, de modo que as determinações são pelo isolamento social;
CONSIDERANDO que a Mesa Diretora deste Colegiado foi comunicada acerca dos prazos para que o Município de fato seja contemplado, não havendo tempo hábil para deliberação em plenária ordinário-extraordinária, haja vista não se saber quando terá fim a PANDEMIA COVID 19;
CONSIDERANDO: Resolução COMUSP nº 10 de 17 de abril de 2020 a qual, mediante amparo legal, suspendeu por tempo indeterminado as atividades do Conselho, ficando decidido que, neste período, as pautas relevantes serão apreciadas e decididas pela Mesa Diretora de modo "Ad Referendum" com posterior comunicação à Plenária na primeira reunião ordinária subsequente;
CONSIDERANDOque ficou claro o propósito da Gestão em fortalecer a Qualificação na Atenção Primária, para melhor atender os

usuários do SUS municipal, por meio da adesão à Resolução supracitada da SESA PR.
CONSIDERANDO que foi apresentada a composição estimada do quantitativo/natureza/Valor dos itens, qual seja:

20 Autoclaves;
10 Focos auxiliares;
15 Otoscópios;
4 DEA;
8 Oxímetros de Mesa;
10 Oftalmoscópios;
30 Computadores;
5 Ar Condicionados de 18.000 BTUS;
4 Ar Condicionado de 12.000 BTUS;
2 Ar Condicionado de 36.000 BTUS;
2 Eletrocardiógrafo;
5 Mocho Odontológicos;
5 Macas Ginecológicas;
1 Kit de Emergência;
4 Televisores;
1 Coposcópio;
20 Suportes de Soro;
30 Esfignomanômetro Adulto

Valor Total: R$ 320.000,00 (Trezentos e Vinte Mil Reais).

CONSIDERANDO que os itens/equipamentos visam fortalecer a Qualificação na Atenção Primária, para melhor atender os usuários do SUS municipal, por meio da adesão à Resolução supracitada da SESA PR;
CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde ficou responsável em elaborar um plano de aplicação quanto à destinação dos respectivos equipamentos com evidente informe a este Conselho, tão logo se tenham licitados e adquiridos;
CONSIDERANDO que o montante (R$ 320.000,00 – Trezentos e Vinte Mil Reais) será repassado na modalidade fundo a fundo de modo que o Município ficará encarregado de mover licitação adequada para aquisição dos itens relacionados/estimados.
RESOLVE:
Art. 1º Aprova**"Ad Referendum"**a intenção da Secretaria Municipal de Saúde de PIRAQUARA – PR pela adesão à Resolução SESA – PR supracitada.
Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua data de publicação.

Piraquara, 08 de Maio de 2020.

SILMARA RIBAS
Presidente
Resolução 18/2019
Homologo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Nº12, de 08 de Maio de 2020.

GLÁUCIA BUSS
Secretária Municipal de Saúde de Piraquara

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:CBBB69DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 16/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31/2020

OBJETO: Registro de preço para contratação de Microempresa e/ou empresa de pequeno porte, nos moldes da LC nº 123/09 para eventual prestação de serviços de lavagem e borracharia, conforme descrições no anexo I do Edital

TIPO: Menor preço por Item.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 174.335,00 (cento e setenta e quatro mil trezentos e trinta e cinco reais).

INÍCIO DO CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: dia 22/05/2020 às 09h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO: dia 22/05/2020, após o término do credenciamento das empresas presentes.

CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES: Avenida Central, 408, Pitangueiras - PR.

ESCLARECIMENTOS: através do e-mail licitacao@pitangueiras.pr.gov.br ou através do Telefone: (43) 3257-1143.

Pitangueiras - PR, 08 de maio de 2020.

MARCOS MARQUES MOTA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Marques Mota
Código Identificador:D9E84B9F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO DE REAJUSTE CONTRATO 035/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO (REAJUSTE DE PREÇOS) AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2020, EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

Aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **INÁCIO JOSE WERLE** e **INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA,** neste ato representado por seu Administrador Sr. **SEDINEI STIEVENS**, resolvem em comum acordo reajustar os valores do contrato administrativo nº 035/2020, firmado entre as partes em data de 13 de fevereiro de 2020, cujo objeto é a aquisição de forma parcelada, de MEDICAMENTOS, INSUMOS E DIETAS ESPECIAIS, destinados às ações de promoção à saúde da Secretaria de Saúde e dispensação nas UNIDADES DE SAÚDE do município de Planalto – PR., de acordo com termos constantes no Anexo I, Termo de Referência, do edital do qual derivou a presente contratação, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do aumento do preço dos medicamentos em virtude da pandemia COVID-19, fica alterada a cláusula primeira (do objeto), do Contrato nº 035/2020, Edital Pregão Eletrônico nº 057/2019, aumentando o valor unitário do objeto (conforme planilha abaixo), passando a partir desta data para o valor unitário da Escopolamina butilbrometo associada com dipirona sódica 4mg + 500 mg/ml solução injetável, Lote 31, de R$1,28 (um real e vinte e oito centavos) para R$1,50 (um real e cinquenta centavos) e do citalopram 20mg, lote 20, de R$0,13 (treze centavos) para R$0,18 (dezoito centavos) totalizando o valor total da contratação na importância de R$ 16.154,16 (dezesseis mil cento e cinquenta e quatro reais e dezesseis centavos).

Lote	Especificações	Marca	Quant. atual	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
20	Citalopram 20 mg.	Zydus Nikkho	42400	0,18	7.632,00
31	Escopolamina butilbrometo associada com dipirona sódica 4mg + 500 mg/ml solução injetável.	Hipolabor	200	1,50	300,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Quarta (do preço e da forma de pagamento), em virtude do reajuste de preços unitários, constante na Cláusula Primeira (do objeto do contrato), passando o valor total contratado na importância R$ 16.154,16 (dezesseis mil cento e cinquenta e quatro reais e dezesseis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

SEDINEI STIEVENS
Inovamed Comercio De Medicamentos LTDA

Testemunhas:

_____
MARISA KRUGER
RG nº 12.490.306-8 / PR

_____
CEZAR AUGUSTO SOARES
RG nº 9.849.923-7 / PR

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:B248FB2C

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 089/2020

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 089/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019

DATA DA ASSINATURA: 02 de abril de 2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: ELIAS RAFAEL FRITZEN.
OBJETO: contratação de empresa visando à aquisição de materiais de expediente (livraria), para atender à administração deste Município e todas as secretarias que dele fazem parte, referente à Ata Registro de Preços nº 061/2019, conforme especificações do Termo de Referência.
VALOR TOTAL: R$ 16.557,38 (dezesseis mil quinhentos e cinquenta e sete reais e trinta oito centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:AB6778DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.869, DE 08 DE MAIO DE 2020

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE HONRARIAS NO MUNICÍPIO DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER,

QUE A CÂMRA MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, EM SUA 11ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 04 DE MAIO DE 2020, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam instituídas no âmbito do município de Porecatu, Estado do Paraná, as seguintes honrarias:
I - Título de Cidadão Honorário;
II - Título de Cidadão Benemérito;
III - Título de Mérito Comunitário.

Art. 2º O Título de Cidadão Honorário de Porecatu destina-se a agraciar pessoa não nascida e nem residente no município, e que tenha se distinguido por feitos excepcionais em qualquer ramo de atividade, pelo seu extraordinário valor e exemplo como pessoa ou cidadão, pela concessão de benefícios ou por notáveis feitos públicos que ajudaram o desenvolvimento de Porecatu.

Art. 3º O Título de Cidadão Benemérito de Porecatu destina-se a laurear pessoa nascida ou não no município e que tenha se destacado por feitos excepcionais em qualquer ramo de atividade, pelo seu extraordinário valor e exemplo como pessoa ou cidadão, por serviços importantes ou por procedimentos notáveis prestados à sociedade porecatuense.

Art. 4º O título de Mérito Comunitário destina-se a homenagear a entidades civis, militares, eclesiásticas, públicas ou particulares, empresas, associações e munícipes, que por sua atuação excepcional, tenham se destacado, de forma gratuita, nas áreas de cunho social, religioso, educacional, artístico, cultural, econômico e político no município de Porecatu, considerado relevantes para o desenvolvimento humanitário, econômico e cultural da sociedade de Porecatu.

Art. 5º As honrarias previstas nesta lei serão concedidas sem preconceito de origem, raça, sexo, cor, crença ou idade, àqueles que, nos termos do art. 3º da Constituição Federal, hajam se destacado em suas atividades e prestado relevantes serviços à comunidade porecatuense, observando-se as particularidades de cada homenagem objeto desta Lei.

Art. 6º As proposições de concessão das honrarias serão concedidas apenas mediante lei, processadas nos termos dos artigos 20 a 24 da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Porecatu no que couber, devendo estar acompanhadas de justificativas escritas que evidencie suficientemente o mérito do homenageado, com dados biográficos descritivos e documentos comprovando a relevância da homenagem.

Art. 7º É vedada a concessão de honraria a cidadão brasileiro que ocupe, no momento da apresentação do projeto e até ao final da apreciação, cargo municipal de provimento em comissão ou de confiança ou ainda cargo eletivo.

Art. 8º As honrarias descritas na presente lei serão entregues em sessão solene especialmente convocada para tal fim, nos termos doRegimento Interno da CâmaraMunicipal de Porecatu.

Parágrafo único. Será obrigatória a entonação dos Hinos Nacional e do Município de Porecatu em toda sessão em que houver entrega das honrarias de que trata esta lei.

Art. 9º Cada espécie de honraria será concedida apenas uma vez a cada homenageado, mesmo que em sessão legislativa diversa.

Art. 10 Os Poderes Executivo ou Legislativo de Porecatu, à vista de informações comprobatórias de ter o agraciado praticado ato que ofenda o município ou a qualquer de seus poderes constituídos, poderá propor a revogação da lei de concessão da honraria.

Art. 11 Os direitos e honrarias de títulos já concedidos são mantidos e referenciados pela presente lei.

Art. 12 Ficam os Poderes Executivo e Legislativo de Porecatu autorizados a divulgar, periodicamente, através dos meios de comunicação, para conhecimento público, os nomes dos

homenageados e o motivo da outorga dos respectivos títulos, os quais passarão oficialmente a fazer parte da história do Município.

Art. 13 É vedada a concessão de honrarias noventa dias antes e noventa dias após as eleições municipais.

Art. 14 Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Legislativo Municipal.

Art. 15 Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 1.459, de 13 de junho de 2011.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte (08.05.2020).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Roberson Andrade Ribeiro
Código Identificador:5034347D

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.870/2020

REVOGA DISPOSITIVOS DE LEI QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER,

QUE A CÂMRA MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, EM SUA 11ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 04 DE MAIO DE 2020, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica revogado o inciso III do artigo 9º e o artigo 11, ambos da Lei Municipal nº 1.376, de 28 de dezembro de 2009.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte (08.05.2020).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Roberson Andrade Ribeiro
Código Identificador:369C77B7

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.871/2020

DENOMINA AS QUADRAS DE TÊNIS DO CENTRO SOCIAL URBANO JORGE ATALLA DO MUNICÍPIO DE PORECATU.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER,

QUE A CÂMRA MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, EM SUA 11ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 04 DE MAIO DE 2020, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º As quadras de tênis localizadas no Centro Social Urbano Jorge Atalla, no Município de Porecatu, denominar-se-ão "**Quadras Arnaldo Vitório Dalle Vedove "Bala"**.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte (08.05.2020).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Roberson Andrade Ribeiro
Código Identificador:D4A22DED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DECISÓRIO DE CANCELAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020

DESPACHO DECISÓRIO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

Referência: Processo nº 147/2020
Ref. Processo Licitatório – Pregão Presencial nº 010/2020
Assunto: Contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) para aquisição de materiais de construção em geral, materiais elétricos e eletrônicos, materiais hidráulicos, esquadrias, vidros, acessórios, madeiras, divisórias, tintas e acessórios para pintura, de forma fracionada, tendo como referência o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (Tabela SINAPI), com entrega no município de Porto Amazonas, conforme necessidade, pelo período de 12 (doze) meses
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS, no uso das suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o teor do Apontamento Preliminar de Acompanhamento (APA) nº 13886 do Tribunal de Contas do Paraná;
CONSIDERANDO reunião técnica realizada no Gabinete do Prefeito, em data de 05 de maio de 2020, onde se fizeram presentes a Controladora do Município, o Procurador Jurídico, a Pregoeira e o Presidente da Comissão de Licitação, os quais recomendaram o cancelamento do Processo nº 147/2020, ante a necessidade de realizar adequações no Termo de Referência e justificativas quanto ao uso do Pregão Presencial;
CONSIDERANDO a supremacia do interesse público sobre o particular, e os princípios constitucionais da moralidade e legalidade

DECIDE:

I. CANCELAR, por razões de interesse público o certame licitatório Pregão Presencial nº 010/2020 para contratação d para aquisição de materiais de construção em geral, materiais elétricos e eletrônicos, materiais hidráulicos, esquadrias, vidros, acessórios, madeiras, divisórias, tintas e acessórios para pintura, de forma fracionada, tendo como referência o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (Tabela SINAPI), com entrega no município de Porto Amazonas, conforme necessidade, pelo período de 12 (doze) meses

II. **DETERMINAR** dando ciência ao Departamento requisitante do cancelamento de todo o processado para que iniciem novo pedido, com as adequações sugeridas pela Controladora do Município, o Procurador Jurídico, a Pregoeira e o Presidente da Comissão de Licitação

Porto Amazonas, 06 de maio de 2020

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:712882CE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, Centro, Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Antonio Altair Polato, torna público e para conhecimento de todos; o ***CANCELAMENTO*** do Pregão Presencial nº 010/2020, que tem como objeto Registro de Preços para a contratação de pessoa (as) jurídica (as) para aquisição de materiais de construção em geral, materiais elétricos e eletrônicos, materiais hidráulicos, esquadrias, vidros, acessórios, madeiras, divisórias, tintas e acessórios para pintura, de forma fracionada, tendo como referência o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (Tabela SINAPI), com entrega no município de Porto Amazonas, conforme necessidade, pelo período de 12 (doze) meses, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, com suas alterações, registrando-se, a respeito, que: O processo administrativo sob nº 147/2020 fica ***CANCELADO*** mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado e no site oficial do município de Porto Amazonas, justificando pelo motivo de readequação de seu termo de referência do referido procedimento.

Registre-se e dê a divulgação ao presente Aviso.

Porto Amazonas, 06 de maio de 2020.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:26974573

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
PAUTA DA 08ª SESSÃO ORDINÁRIA 2020

08ª SESSÃO ORDINÁRIA

SEGUNDA-FEIRA – 11/05/2020– 19:00 HORAS

ORDEM DO DIA

ITEM 01
Discussão e primeira votação do Projeto de Lei nº 06/2020, que "Ratifica as alterações realizadas no protocolo de intenções e estatuto/contrato do Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná - CINDEPAR, e dá outras providências

CLAUDIONOR GONÇALVES CARRASCO
Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira.

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:73524727

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2020

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que Aquisição de 1000 (Um mil) unidades de Máscaras cirúrgicas descartáveis para o laboratório do Consórcio Cispar, por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 1.500,00** (Um mil e quinhentos reais), em favor da empresa **PONTO FORTE BORDADOS EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 10.266.557/0001-22, com endereço na Rua José de Souza Falcão, 492, Jardim Eldorado, situada na cidade de Apucarana, Estado do Paraná, CEP: 86802-410, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 08 de maio de 2020.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo

Publicado por:
André Bartolomeu Arrais da Silva
Código Identificador:D2521AEF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2020
DISPENSA 030/2020

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ – CISPAR
CNPJ: 04.823.494/0001-65

CONTRATADA: **DESINTETIZADORA BARATEK 10 LTDA**

CNPJ: 72.159.817/0001-18

OBJETO: **Contratação de Prestação de serviço de dedetização (desinsetização e desratização) com certificado de garantia de 06 (seis) meses, sendo 02 (duas) aplicações no durante 01 (um) ano, a cada 06 (seis) meses, incluindo reaplicação dos produtos em caso de infestação e/ou perceba-se a ineficiência do veneno, em uma área de 5.077m² para o Consórcio CISPAR.**

VALOR: R$ 1.360,00 (Um mil e trezentos e sessenta reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

Jussara - PR, 08 de maio de 2020.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo do CISPAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:C6B7C6E5

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 103/2020

Institui Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado - PSS para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, para o preenchimento de vagas para *NUTRICIONISTA.*

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado - PSS, designando os servidores de provimento efetivo para compor a referida comissão:

NOME	RG / CPF	CARGO
Claudio de Moura	3.803.881-8 539.040.959-00	Diretor do Depto. de Recursos Humanos/Administração de Empresas
Gabriela Batalini Freitas	4.450.3392-7 364.585.518-19	Médica
Milene Cristina Lopes de Souza	5.864.538-2 026.500.259-13	Controladoria Interna/Téc Proc de dados

Art. 2º Compete a Comissão Organizadora e Avaliadora, a prática de todos os atos administrativos atinentes ao do Processo Seletivo Simplificado - PSS.

Art. 3º Para representar a Comissão em todos os atos, fica designado como Presidente, o Sr. Claudio de Moura.

Art. 4° Este portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 08 dias do mês de maio de 2020.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:86A5D70C

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 024/2020

Dispõe sobre a contratação por tempo determinado mediante processo seletivo simplificado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, para o preenchimento de vaga para o cargo de *NUTRICIONISTA.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA - ESTADO DO PARANÁ, uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a realização de processo seletivo simplificado para o cargo de ***NUTRICIONISTA,*** a fim de suprir a eminente necessidade de pessoal para promover a substituição temporária do profissional indicado.

CONSIDERANDO que o município dispõe de um (01) único profissional da área especializada de nutrição, e que esta encontrasse na faze final de sua gestação, logo, será afastada para tanto;

CONSIDERANDO que o atendimento especializado é de relevante interesse social e estando intimamente ligado a saúde pública e desenvolvimento intelectual do ser humano;

CONSIDERANDO o teor do art. 12; art. 13, inciso III e § 2º; e art. 15, todos da Lei Municipal nº 084, de 26, de junho de 2001, que dispõem sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade de excepcional Interesse Público.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Processo Seletivo Simplificado – PSS, para a contratação temporária, excepcional e de interesse público, de um profissional na área de ***NUTRICIONISTA*** que obedecerá às disposições do presente Decreto.

Art. 2º - O Nutricionista contratado por meio do presente Processo Seletivo Simplificado – PSS, será destinado para atender excepcional e temporário interesse público de atendimento clínico da referida área.

Art. 3º - A realização de processo seletivo simplificado será regido por edital específico, que deverá ser objeto de ampla divulgação, bem como todos os seus atos.

Art. 4º - Para realização do processo seletivo simplificado de que trata o artigo anterior será constituída uma Comissão Organizadora, nomeados os componentes mediante Portaria do Executivo Municipal, que ficará responsável pela realização do processo seletivo.

Art. 5° - Durante as fases do Processo Seletivo Simplificado serão observados os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.

Art. 6° - O Processo Seletivo Simplificado será realizado em conformidade com a Constituição da República e Leis Municipais que dispuserem sobre as matérias relacionadas, observando-se o seguinte:

I – ampla publicidade, por meio de Editais;
II – recebimento das inscrições de todos que preencham os requisitos legais e as exigências do Edital;
III – exigência do mesmo nível de conhecimentos e igual critério de julgamento.

Art. 7° - A contagem dos prazos constantes neste Decreto e aqueles a serem definidos no Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o dia do início e incluindo-se o dia final.

§1º: Os prazos somente começam a correr em dias úteis.

§2º: Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte o prazo vencido em dia em que não haja expediente.

Art. 8º - O Processo Seletivo Simplificado consistirá exclusivamente em análise de currículo e títulos.

Parágrafo único. A análise de currículos dos candidatos será realizada pela Comissão Organizadora designada, conforme critérios definidos no Edital de Abertura.

Art. 9º - O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 06 (seis) meses, sendo vedado a sua prorrogação, nos termos do art. 102, inciso IX, alínea "b", da Lei Orgânica.

Art. 10 - O valor da inscrição para a participação no Processo Seletivo Simplificado que trata este Decreto será estabelecido no respectivo Edital.

Parágrafo único. O valor da inscrição poderá ser dispensado a critério da Comissão Organizadora.

Seção II
Do Edital de Processo Seletivo Simplificado

Art. 11 - O Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, bem como junto ao Diário Oficial dos Municípios do Paraná, ao menos uma vez.

§1º: O prazo de inscrição ao PSS será de, no mínimo quinze dias.
Art. 12 - Constarão do Edital de abertura, no mínimo, as seguintes informações:

I – identificação da Secretaria para a qual se está abrindo a seleção;
II – número de empregos temporários disponibilizados para a contratação;
III – descrição das atividades a serem realizadas, carga horária semanal e o vencimento mensal;
IV – nível de escolaridade e os demais requisitos exigidos para a contratação;
V – indicação das vantagens funcionais a que fará jus o contratado;
VI – submissão ao regime disciplinar dos servidores públicos municipais;
VII – indicação precisa dos locais, horários, procedimentos e datas de início e encerramento das inscrições;
VIII – valor da inscrição se for o caso;

IX – documentação a ser apresentada no ato de inscrição;
X – relação das disciplinas das provas ou dos títulos avaliados na análise de currículos;
XI – data, hora e local da realização das provas e sua duração, se for o caso;
XII – número de etapas do processo, com indicação das respectivas fases, seu caráter eliminatório ou classificatório;
XIII – descrição da metodologia de avaliação para classificação no Processo Seletivo Simplificado e apuração do resultado final;
XIV – fixação do prazo de validade e a possibilidade de sua prorrogação;
XV – disposições sobre o processo de elaboração, apresentação, julgamento, decisão e conhecimento do resultado dos recursos.

Seção III
Das Inscrições

Art. 13 - O prazo para as inscrições não será inferior a quinze dias.

Art. 14 - Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá realizar o preenchimento em formulário específico no site da prefeitura informando os dados exigidos em edital e anexar os documentos digitalizados ou ainda, entregar toda documentação presencialmente na entidade com o devido preenchimento e assinatura da ficha de inscrição disponibilizada no ato pela Comissão Organizadora.

Parágrafo único: Somente serão **CONFIRMADAS** as inscrições com entregas dos documentos pessoais e títulos, a serem efetivadas diretamente pelos candidatos ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato e poderes especiais até o prazo final das inscrições, portanto, mesmo digitalizados a entrega dos documentos e títulos na entidade **SÃO OBRIGATÓRIOS** com finalidade de identificação de veracidade e somatória de pontuação, caso não entregues os mesmo não serão computados.

Art. 15 Encerrado o prazo fixado no Edital para as inscrições, a Comissão Organizadora publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, no prazo de um dia, Edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

Art. 16 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão Organizadora, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.

§ 1°: No prazo de um dia a Comissão Organizadora, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

§ 2°: Sendo mantida a decisão da Comissão Organizadora o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

§ 3º: A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do art. 11, no prazo de um dia após a decisão dos recursos.

Art. 17 - Não será admitida inscrição condicional.

Art. 18 - O requerimento de inscrição implica na aceitação pelo candidato das normas estabelecidas neste Decreto e no Edital respectivo.

Seção IV
Da Análise de Currículos

Art. 19 - A apresentação de currículos para análise deverá observar o modelo integrante do Edital.

§ 1°: A escolaridade exigida para o desempenho da função será objeto de avaliação.

§ 2°: Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos no edital.

§ 3°: Nenhum título receberá dupla valoração.

§ 4°: A classificação será efetivada através da pontuação dos títulos apresentados pelo candidato e conforme critérios definidos no Edital.

Art. 20 O candidato entregará o currículo com os respectivos títulos no ato da inscrição.

Art. 21 Encerrado o prazo para a inscrição a Comissão Organizadora terá o prazo de três dias para proceder à análise dos currículos e atribuir suas respectivas pontuações, consoante previsto no edital.

Art. 22 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas será o resultado preliminar publicado na forma do art. 11.

Seção V
Dos Recursos

Art. 23 - Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão Organizadora, uma única vez, no prazo comum de um dia.

§ 1°: O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

§ 2°: Será possibilitada vista da análise dos títulos que integram os currículos, na presença da Comissão Organizadora, permitindo-se anotações.

§ 3°: No prazo de um dia a Comissão Organizadora, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

§ 4°: Sendo mantida a decisão da Comissão Organizadora, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

§ 5º: A lista final de selecionados será publicada na forma do art. 11.

Seção VII
Dos Critérios de Desempate

Art. 24 - Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

a - Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo Simplificado, conforme artigo 27, parágrafo único do Estatuto do Idoso, Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003;
b - Maior idade;
c - Maior número de dependentes;
d - Tiver maior nível de formação escolar comprovada;
e - Apresentar maior carga horária em cursos realizados nos últimos cinco anos, dentro da área a que concorre a vaga;
f – Sorteio em ato público.

§ 1º: Havendo necessidade, a Comissão convocará os candidatos, para que se apresentem, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, o comprovante necessário para análise do critério estabelecido na letra "c" do item anterior.

§ 2º: O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão Organizadora, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

Art. 25 - A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

Seção VIII
Das Disposições Finais

Art. 26 - Concluídas todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado, a Comissão Organizadora o encaminhará ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

Art. 27 - Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, será lançado Edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então, passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 28 - Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

Art. 29 - Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

Art. 30 - Os candidatos selecionados terão o prazo máximo de até 02 (dois) dias para entregar a documentação de contratação e assumir a vaga.

§1º: Será tornado sem efeito o chamamento do candidato que não assumir a vaga no prazo determinado, bem como quando não apresentar a documentação exigida em tempo hábil perdendo, automaticamente a vaga oferecida, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

§2º: Caso o candidato não deseje assumir de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar para o final da lista dos aprovados e, para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Processo Seletivo, a novo chamamento uma só vez.

Art. 31 - Em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem de classificação.

Art. 32- Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no Edital, conforme dispuser a legislação local.

Art. 33 - Durante o período de validade de Processo Seletivo Simplificado os selecionados serão contratados com estrita observância da necessidade do serviço público.

Parágrafo único: Serão prioritariamente contratados os candidatos aprovados em processos seletivos simplificados mais antigos, caso verificar-se a existência de mais de um certame vigente.

Art. 34 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 08 de maio de 2020.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:620526EB

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 44/2019 - LICITAÇÃO Nº 18/2019 - PREGÃO Nº 2/2019

O Município de PRADO FERREIRA, com sede na Rua São Paulo, 191 , inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.136/0001-30, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **SILVIO ANTONIO DAMACENO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e **VALDIR RODRIGUES DA SILVA 00668216905**, com endereço na Avenida Elvira Gomedi Cairrão, 76 - CEP: 86.184-370, Jardim Vitória, Cambé/PR, neste ato representado pelo **Sr. VALDIR RODRIGUES DA SILVA,** portador do CPF nº 006.682.169-05, a seguir denominada CONTRATADA, nos termos do que dispõe a Lei 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, regulamentada em face do resultado obtido no Pregão nº 2/2019, firmam o presente termo aditivo ao CONTRATO nº 44/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de vigência e execução do Contrato nº 44/2019**,** até o dia **02/05/2021,** do qual a CONTRATADA saiu vencedora do Pregão nº 2/2019, nos termos previsto no art. 57, II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO
Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da lei nº 8.666/93, o presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original, não afetadas pelo presente aditamento.
E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Prado Ferreira, 30 de abril de 2020

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Valdir Rodrigues da Silva 00668216905
VALDIR RODRIGUES DA SILVA

Publicado por:
José Mateus Rodrigues dos Santos
Código Identificador:55B5D51E

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 43/2019 - LICITAÇÃO Nº 18/2019 - PREGÃO Nº 2/2019

O Município de PRADO FERREIRA, com sede na Rua São Paulo, 191 , inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.136/0001-30, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **SILVIO ANTONIO DAMACENO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e **Impacto Eireli**, com endereço na Avenida Presidente Vargas, 61 Sala 1 - CEP: 86.730-000, Centro, Astorga/PR, neste ato representada pelo **Sr. Lourival Macedo,** portador do CPF nº 916.388.529-87, a seguir denominada CONTRATADA, nos termos do que dispõe a Lei 8.666/93 e Lei nº 10.520/02, regulamentada em face do resultado obtido no Pregão nº 2/2019, firmam o presente termo aditivo ao CONTRATO nº 43/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de vigência e execução do Contrato nº 43/2019**,** até o dia **02/05/2021,** do qual a CONTRATADA saiu vencedora do Pregão nº 2/2019, nos termos previsto no art. 57, II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO
Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da lei nº 8.666/93, o presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original, não afetadas pelo presente aditamento.
E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Prado Ferreira, 30 de abril de 2020.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

LOURIVAL MACEDO
Impacto EIRELI

Publicado por:
José Mateus Rodrigues dos Santos
Código Identificador:457FF57D

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERCEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 203/2019 - LICITAÇÃO Nº 207/2019 - TOMADA DE PREÇOS Nº 22/2019

O Município de PRADO FERREIRA, com sede na Rua São Paulo, 191, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.136/0001-30, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **SILVIO ANTONIO DAMACENO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e **BELGA LATINA CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.787.569/0001-49, com sede na Rua Prefeito Aparecido Ferreira Lima, 640 SALA 01 - CEP: 86.630-000 - Centro, Centenário do Sul/PR, neste ato representada pelo **Sr. MARCIO FERNANDO SANCHES PEREIRA,** portador do CPF nº 925.075.579-15, a seguir denominado CONTRATADO, nos termos do que dispõe a Lei nº 8.666/93, e em face do resultado obtido na Tomada de Preços nº 22/2019, firmam o presente termo aditivo ao CONTRATO nº 203/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO nº 203/2019, até o dia **06/06/2020**, conforme permissivo artigo 65, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO
Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, o presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial do Município, na forma de extrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original, não afetadas pelo presente aditamento.
E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Prado Ferreira, 07 de maio de 2020.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

MARCIO FERNANDO SANCHES PEREIRA
Belga Latina Construções EIRELI

Publicado por:
José Mateus Rodrigues dos Santos
Código Identificador:9EBC0CF9

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERCEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 204/2019 - LICITAÇÃO Nº 208/2019 - TOMADA DE PREÇOS Nº 23/2019

O Município de PRADO FERREIRA, com sede na Rua São Paulo, 191, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.136/0001-30, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **SILVIO ANTONIO DAMACENO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e **BELGA LATINA CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.787.569/0001-49, com sede na Rua Prefeito Aparecido Ferreira Lima, 640 SALA 01 - CEP: 86.630-000 - Centro, Centenário do Sul/PR, neste ato representada pelo **Sr. MARCIO FERNANDO SANCHES PEREIRA,** portador do CPF nº 925.075.579-15, a seguir denominado CONTRATADO, nos termos do que dispõe a Lei nº 8.666/93, e em face do resultado obtido na Tomada de Preços nº 23/2019, firmam o presente termo aditivo ao CONTRATO nº 204/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO nº 204/2019, até o dia **06/06/2020**, conforme permissivo artigo 65, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO
Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, o presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial do Município, na forma de extrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original, não afetadas pelo presente aditamento.
E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Prado Ferreira, 07 de maio de 2020.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Belga Latina Construções EIRELI
MARCIO FERNANDO SANCHES PEREIRA

Publicado por:
José Mateus Rodrigues dos Santos
Código Identificador:E23EF7EB

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 49/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: LAGO ENGENHARIA LTDA – CNPJ **23.825.877/0001-17**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DO CMEI JOSÉ OGUIDO DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.
VALOR GLOBAL: R$ 205.983,21 (Duzentos e Cinco Mil, Novecentos e Oitenta e Três Reais e Vinte e Um Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **300 (trezentos) dias**, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 07/05/2020

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Mateus Rodrigues dos Santos
Código Identificador:062876E1

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 50/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: CONSTRUTORA REGIOLI LTDA- EPP – CNPJ **17.094.296/0001-50**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE PROINFÂNCIA TIPO "C" MODELO FNDE PARA O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.
VALOR GLOBAL: R$ 1.211.957,95 (Um Milhão, Duzentos e Onze Mil, Novecentos e Cinqüenta e Sete Reais e Noventa e Cinco Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **18 (dezoito) meses**, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 07/05/2020

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Mateus Rodrigues dos Santos
Código Identificador:EE478A21

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 7365/2020

SÚMULA: Regulamenta a Campanha denominada "IPTU PREMIADO - 2020", relativo à distribuição gratuita de prêmios mediante sorteio, como meio auxiliar de fiscalização e/ou arrecadação de tributos no Município de Quatro Barras/PR.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras/PR, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o previsto na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º O Município de Quatro Barras regulamenta a Campanha denominada "IPTU PREMIADO- 2020", nos termos da Lei 1201/2019, que consiste na distribuição gratuita de prêmios, mediante sorteio, aos proprietários ou possuidores de imóveis com inscrição no cadastro imobiliário do Município de Quatro Barras, como meio auxiliar de fiscalização e/ou arrecadação do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU.
Parágrafo único. Os bens a serem sorteados encontram-se descritos nos Anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º Cada inscrição no cadastro imobiliário terá direito a 1 (um) número para fins de sorteio que corresponderá ao "Número do Imóvel", com o qual estará concorrendo.
§ 1º O Número do imóvel é composto por quatro dígitos numerados de 0001 ao último número cadastrado no sistema de cadastro imobiliário municipal até 01 (um) dia antes do sorteio e que preencha os demais requisitos deste decreto.
§ 2º Havendo mais de um contribuinte responsável pela inscrição no cadastro imobiliário, o prêmio pertencerá àquele que comprovar que é efetivamente o pagador do imposto no ano do sorteio.
§ 3º Ficam excluídos dos sorteios os imóveis titulares de inscrição no cadastro imobiliário do Município de Quatro Barras isentos ou imunes do IPTU.

Art. 3º Participarão do sorteio, exclusivamente:
I – Sorteio do dia 27/05/2020: o "Número do Imóvel" inscrito no cadastro imobiliário do Município de Quatro Barras com pagamento integral do IPTU de 2020, até 01 (um) dia antes do sorteio.
II – Sorteio do dia 16/12/2020: o "Número do Imóvel" inscrito no cadastro imobiliário do Município de Quatro Barras com pagamento do IPTU de 2020, em cota única ou parcelado, até 01 (um) dia antes do sorteio.
Parágrafo Único. O sorteio será realizado pela extração da Loteria Federal.

Art. 4º O primeiro sorteio se dará com base na extração da Loteria Federal do dia 27/05/2020, concorrendo aos prêmios conforme Anexo I.

Art. 5º O segundo sorteio se dará com base na extração da Loteria Federal do dia 16/12/2020, concorrendo aos prêmios conforme Anexo II.

Art. 6º A classificação da premiação, do 1º ao 10º prêmio, para o sorteio disposto no inciso I do art. 3º e art. 4° deste Decreto, obedecerá aos seguintes critérios:
a) 1º prêmio: o 1º prêmio corresponderá ao número da primeira coluna – da esquerda para a direita - do 1º ao 4º prêmio da Loteria Federal;
b) 2º prêmio: o 2º prêmio corresponderá ao número da segunda coluna – da esquerda para a direita - do 1º ao 4º prêmio da Loteria Federal;
c) 3º prêmio: o 3º prêmio corresponderá ao número da terceira coluna – da esquerda para a direita - do 1º ao 4º prêmio da Loteria Federal;
d) 4º prêmio: o 4º prêmio corresponderá ao número da quarta coluna – da esquerda para a direita - do 1º ao 4º prêmio da Loteria Federal;
e) 5º prêmio: o 5º prêmio corresponderá ao número da quinta coluna – da esquerda para a direita - do 1º ao 4º prêmio da Loteria Federal.
f) 6º prêmio: o 6º prêmio corresponderá ao número da primeira coluna – da direita para a esquerda - do 4º ao 1º prêmio da Loteria Federal.
g) 7º prêmio: o 7º prêmio corresponderá ao número da segunda coluna – da direita para a esquerda - do 4º ao 1º prêmio da Loteria Federal.
h) 8º prêmio: o 8º prêmio corresponderá ao número da terceira coluna – da direita para a esquerda - do 4º ao 1º prêmio da Loteria Federal.
i) 9º prêmio: o 9º prêmio corresponderá ao número da quarta coluna – da direita para a esquerda - do 4º ao 1º prêmio da Loteria Federal.
j) 10º prêmio: o 10º prêmio corresponderá ao número da quinta coluna – da direita para a esquerda - do 4º ao 1º prêmio da Loteria Federal.

Art. 7º A classificação da premiação, do 1º ao 10º prêmio, disposto no inciso II do art. 3º e art. 5° deste Decreto, obedecerá aos seguintes critérios:
a) 1º prêmio: o 1º prêmio corresponderá ao número da primeira coluna – da esquerda para a direita - do 1º ao 4º prêmio da Loteria Federal;
b) 2º prêmio: o 2º prêmio corresponderá ao número da segunda coluna – da esquerda para a direita - do 1º ao 4º prêmio da Loteria Federal;
c) 3º prêmio: o 3º prêmio corresponderá ao número da terceira coluna – da esquerda para a direita - do 1º ao 4º prêmio da Loteria Federal;
d) 4º prêmio: o 4º prêmio corresponderá ao número da quarta coluna – da esquerda para a direita - do 1º ao 4º prêmio da Loteria Federal;
e) 5º prêmio: o 5º prêmio corresponderá ao número da quinta coluna – da esquerda para a direita - do 1º ao 4º prêmio da Loteria Federal.
f) 6º prêmio: o 6º prêmio corresponderá ao número da primeira coluna – da direita para a esquerda - do 4º ao 1º prêmio da Loteria Federal.
g) 7º prêmio: o 7º prêmio corresponderá ao número da segunda coluna – da direita para a esquerda - do 4º ao 1º prêmio da Loteria Federal.
h) 8º prêmio: o 8º prêmio corresponderá ao número da terceira coluna – da direita para a esquerda - do 4º ao 1º prêmio da Loteria Federal.
i) 9º prêmio: o 9º prêmio corresponderá ao número da quarta coluna – da direita para a esquerda - do 4º ao 1º prêmio da Loteria Federal.
j) 10º prêmio: o 10º prêmio corresponderá ao número da quinta coluna – da direita para a esquerda - do 4º ao 1º prêmio da Loteria Federal.

Art. 8° Em ambos os sorteios:
I - Caso a combinação descrita corresponda a "Número do Imóvel" não existente, deverá ser desconsiderado o primeiro número da combinação sorteada.
II - Caso o número sorteado corresponda a "Número do Imóvel" cujo IPTU não tenha sido pago conforme regras dos incisos I e II do art. 3º deste Decreto ou nos casos de imunidade e isenção, o direito ao prêmio passará para o número imediatamente superior que corresponda a um "Número do Imóvel" que atenda aos requisitos legais descritos neste Decreto.
III – Caso o "Número do Imóvel" sorteado coincida com o último número existente no cadastro imobiliário e este não atenda aos requisitos legais descritos neste Decreto, o prêmio será atribuído ao primeiro número de imóvel do cadastro imobiliário que atenda aos requisitos legais.
IV – Para fins do disposto no inciso III deste artigo, caso o primeiro número de imóvel do cadastro imobiliário já tenha sido beneficiário desta regra ou premiado por sorteio, o prêmio será atribuído ao primeiro "Número do Imóvel" subsequente e que atenda aos requisitos legais.

Art. 9º Os prêmios relacionados nos Anexos I e II deste Decreto permanecerão expostos nas instalações públicas municipais, de acordo com o interesse da administração.

Art. 10 A divulgação dos resultados dar-se-á a partir da publicação nos órgãosoficiaispara a publicação dos atosoficiaisdo Município de Quatro Barras.

Art. 11 Os prêmios serão entregues aos contemplados dentro do prazo de 90 (noventa) dias da data do sorteio, mediante assinatura de recibo, apresentação de documentação de identificação e comprovação do preenchimento dos requisitos legais.

Parágrafo único. Os custos relativos ao transporte dos prêmios, bem como outros análogos, serão de inteira responsabilidade dos ganhadores dos prêmios.

Art. 12 Caso o prêmio sorteado não venha a ser reclamado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias da data do sorteio, caducará o direito ao seu recebimento, passando este a pertencer ao Município.

Art. 13 Fica instituída a Comissão para apurar o sorteio e dirimir casos omissos, formada por 05 (cinco) membros, assim composta:
I – Edson da Silva Elias, representante da Coordenadoria de Controle Interno;
II – Juliana Mabilin de Lima Leite, representante da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento;
III – Fábio Meira Vergne, representante da Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação e Comunicação, vinculado ao Departamento de Tecnologia da Informação;
IV – Diego Saenz Tiller, representante da Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação e Comunicação, vinculado ao Departamento de Comunicação;
V - Kátia Regina Lovato, representante da Secretaria Municipal de Governo.
§1º Compete à Comissão desempenhar as atribuições previstas na Lei nº1201/2019 e neste Decreto, em especial apurar o sorteio e dirimir casos omissos.
§2º A Presidência da Comissão será exercida pela representante da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento a quem compete realizar as convocações dos membros da Comissão, a elaboração de atos, publicidade dos atos da Campanha, e demais atribuições previstas na Lei nº1201/2019 e neste Decreto.
§3º Os membros desta comissão não receberão qualquer remuneração ou benefício complementar, sendo o desempenho de suas funções considerando serviço público relevante.

Art. 14 O Sorteado deverá ceder o direito de uso das imagens registradas por ocasião da entrega dos prêmios.

Art. 15 As imagens constantes do carnê de IPTU são meramente ilustrativas.

Art. 16 No caso dos prêmios constantes nos Anexos I e II não estarem disponíveis no comércio ou em decorrência de processo licitatório, o Município poderá efetuar a entrega de produtos similares.

Art. 17 Os anexos I, II, III e IV são partes integrantes deste Decreto.

Art. 18 Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Quatro Barras, 07 de maio de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

ANEXO I - BENS MÓVEIS A SEREM SORTEADOS NO DIA 27/05/2020

1º prêmio – TELEVISOR 49”
2º prêmio – TELEVIDOR 42”
3º prêmio – Notebook Intel Core
4º prêmio – Forno Elétrico 44 litros
5º prêmio - Refrigerador duplex
6º Prêmio – Lavadora de roupas 12kg
7º prêmio – Lavadora de roupas 10kg
8º Prêmio – Forno microondas capacidade de 31 litros
9º Prêmio – Kit furadeira e parafusadeira
10º Prêmio – Celular smartphone tela 5.5”

ANEXO II - BENS MÓVEIS A SEREM SORTEADOS NO DIA 16/12/2020

1º prêmio – TELEVISOR 49”
2º prêmio – TELEVIDOR 42”
3º prêmio – Notebook Intel Core
4º prêmio – Forno Elétrico 44 litros
5º prêmio - Refrigerador duplex
6º Prêmio – Lavadora de roupas 12kg
7º prêmio – Lavadora de roupas 10kg
8º Prêmio – Forno microondas capacidade de 31 litros
9º Prêmio – Kit furadeira e parafusadeira
10º Prêmio – Celular smartphone tela 5.5”

ANEXO III - EXEMPLIFICAÇÃO DE COMBINAÇÃO DOS NÚMEROS SORTEADOS

Sorteio da Loteria Federal do dia AA/AAA/2020.
1º Prêmio - ABCDE
2º Prêmio - FGHIJ
3º Prêmio - KLMNO
4º Prêmio - PQRST
5º Prêmio – UVWXY

1º Prêmio	A	B	C	D	E
2º Prêmio	F	G	H	I	J
3º Prêmio	K	L	M	N	O
4º Prêmio	P	Q	R	S	T
5º Prêmio	U	V	X	W	Y

Números de Imóveis Sorteados conforme Loteria Federal do dia AA/AAA/2020:
a) 1º prêmio: AFKP
b) 2º prêmio: BGLQ
c) 3º prêmio: CHMR
d) 4º prêmio: DINS
e) 5º prêmio: EJOT
f) 6º prêmio: TOJE
g) 7º prêmio: SNID
h) 8º prêmio: RMHC
i) 9º prêmio: QLGB
j) 10º prêmio: PKFA
Caso a combinação descrita corresponda a cadastro não existente vez que o número sorteado não tem correspondente “Número do Imóvel”, deverá ser desconsiderado o primeiro número da combinação sorteada: Ex: 8º prêmio RMHC resultaria no sorteado MHC.

ANEXO IV – IMAGEM DO CARNÊ DE IPTU – LOCALIZAÇÃO DO “NÚMERO DO IMÓVEL”

INSTRUÇÕES (TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO)
INSCRIÇÃO FISCAL:
Nº DO IMÓVEL:
TX DE CONSERVAÇÃO DE VIAS
IMPOSTO PREDIAL URBANO
VALOR PRINCIPAL (20% DE DESCONTO)
NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO
PAGADOR:

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:5FEAD47E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7368/2020

Altera o Decreto n° 6116/2018 que “Constitui Responsáveis pelo Recebimento de Material/Serviços, nomeia membros e designa atribuições, bem como estabelece procedimentos para recebimento e pagamento”, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º Altera o “Anexo IX - Responsáveis da SMOP pelo recebimento de material/serviço”, constante do Decreto 6116/2018, para que passe a vigorar com a seguinte redação:

" ANEXO IX - Responsáveis da SMOP pelo recebimento de material/serviço:

- Elcio Landarin Zattoni
- Marcelo Henrique Vaz
- Merielen Vodan
- Alex Alexandre Grein Barbosa
- Juliano de Paula Silva" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 08 de maio de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naireli Elisa Dalagrama Lopes
Código Identificador:0C3CC9C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 07367/20 DE 8 DE MAIO DE 2020

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1308/19 de 18 de Dezembro de 2019.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 41.616,00 (quarenta e um mil seiscentos e dezesseis reais) destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
06.01.10.301.0012.2.076 4.4.90.52.00.00.00.00	(270) -	1303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
15.02 - GABINETE DO SECRETARIO DE GOVERNO			
15.02.04.122.0003.2.089 3.3.90.30.00.00.00.00	(492) -	1000 MATERIAL DE CONSUMO	1.616,00

Art. 2º - Para atender o disposto nos artigos anteriores deste Decreto, servirá como recurso Anulação de Dotação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, 1°, Inciso IlI da Lei Federal nº 4.320/64:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
06.01.10.304.0020.2.098 3.1.90.11.00.00.00.00	(302) -	1303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
15.02 - GABINETE DO SECRETARIO DE GOVERNO			
15.02.04.122.0003.2.089 3.3.90.14.00.00.00.00	(491) -	1000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.616,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário!

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras.Estado do PARANÁ, em 8 de Maio de 2020

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naireli Elisa Dalagrama Lopes
Código Identificador:26DBB32D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 7360/2020

Súmula: Designa o Servidor Municipal OSVALDO PEREIRA, para o exercício de Função Gratificada.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor Designa o Servidor Municipal OSVALDO PEREIRA, RG n° 36138858/PR cargo efetivo de "Pedreiro", para o exercício de Função Gratificada de "Responsabilidade Técnica III", junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de Maio de 2020.

Quatro Barras, 04 de Maio de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:D181E246

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 1.329, DE 07 DE MAIO DE 2020.

DECRETO Nº 1.329, DE 07 DE MAIO DE 2020.

Altera membro do Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e observado na Lei Municipal 383/97,Oficio n° 057/SMAS/2020,

DECRETA:

Art. 1° Altera o Conselho Municipal de Assistência Social composto dos seguintes membros:
I – Governamental
Titular - Neiva Aparecida Bonapace – Secretaria Municipal de Assistência Social
Suplente – Dirlene Resner Mori – Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular – Sonia Maria Rauth – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Suplente – Rosana Lechinovski Kemp - Secretaria Municipal de Educação
Titular – Marly Terezinha Soczek– Secretaria Municipal de Saúde
Suplente – Caroline Przybylok - Secretaria Municipal de Saúde

II – Não Governamental
Titular – Nilce Mlenek – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Quitandinha
Suplente – Aparecida Fátima Machado - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Quitandinha
Titular – Valdomiro Prestes Barbosa – Usuário do SUAS
Suplente – Nelson Maria Ferreira - Usuário do SUAS
Titular – Valmira Pires de Souza – Usuário do SUAS
Suplente – Joseli Terezinha Gomes dos Santos – Usuário do SUAS

Art. 2° Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, em 07 de maio de 2020.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:3F2C75F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N° 1.330, DE 07 DE MAIO DE 2020.

DECRETO N° 1.330, DE 07 DE MAIO DE 2020.

Altera membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Quitandinha, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Quitandinha, Constituições Estadual e Federal e observado na Lei Municipal n° 382/97, Ofício 57/SMAS/2020;
D E C R E T A:

Art. 1o Altera membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA:

I – Poder Executivo (governamentais):
Titular - Neiva Aparecida Bonapace – Secretaria Municipal de Assistência Social;
Suplente – Dirlene Resner Mori – Secretaria Municipal de Assistência Social;
Titular – Caroline Przybylok – Secretaria Municipal de Saúde;
Suplente - Mariane de Fátima Melo - Secretaria Municipal de Assistência Social;
Titular – Maria Janete Iargas – Secretaria Municipal de Educação;
Suplente - Sonia Maria Rauth – Secretaria Municipal de Educação.

II – Sociedade Civil (não governamentais):
Titular – Nilce Mlenek – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Quitandinha;
Suplente - Aparecida Fátima Machado – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Quitandinha;
Titular – Monique dos Anjos Kantele - Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Padre Antonio;
Suplente – Eunice Joaquina Rodrigues Aparecido - Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Padre Antonio;
Titular – Nilcélia de Fátima Siqueira Lechinoski - Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual do Campo Lagoa Verde;
Suplente – Emidia Bueno Siqueira - Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual do Campo Lagoa Verde.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, em 07 de maio 2020.
Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:FFFB4863

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 172/2020

PORTARIA N° 172/2020

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado nos artigos 40 e 41 da Lei Municipal nº. 846/2010, Protocolo nº 2546/2020,
RESOLVE

Art. 1º Conceder avanço vertical, a servidora municipal abaixo relacionada:

Nome	Professor Padrão	Para Nível	Para Classe
Reni Terezinha Gogola	Professor/I	III	N3B

Art. 2ºA presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 04 de maio de 2020.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:003C24D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 175/2020

PORTARIA N° 175/2020

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, Ofício n° 21/2020,
RESOLVE

Art. 1º Fica transferida, SIMONE DE FATIMA SANTANA DE DEUS, portadora do RG nº. 9.095.876-3/PR, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Geral, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 05 de maio de 2020.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:0CD8068C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 176/2020

PORTARIA N° 176/2020

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos arts. 101 e 102 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, e conforme protocolo 2386/2020,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença-prêmio de 3 (três) meses, no período aquisitivo de 01/09/2011 a 31/08/2016, para AFONSO ALVES DE FREITAS, de 06/05/2020 a 05/08/2020, portador do RG nº. 5.562.132-2/PR, funcionário público municipal efetivo e estável, ocupante do cargo de Motorista II, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 06 de maio de 2020.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:5D6DF86B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 177/2020

PORTARIA N° 177/2020

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos arts. 101 e 102 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, e conforme protocolo 25246/2020,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença-prêmio de 3 (três) meses, no período aquisitivo de 01/03/2014 a 28/02/2019, para LUIZ DE SOUZA, de 22/04/2020 a 21/07/2020, portador do RG nº. 4.181.074-2/PR, funcionário público municipal efetivo e estável, ocupante do cargo de Motorista II, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 22/04/2020, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 07 de maio de 2020.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:D698C23D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 056/19
PRORROGAÇÃO DE PRAZO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR
CONTRATADA: ALLERETOUR VIAGENS E TURISMO LTDA – ME CNPJ nº 08.436.055/0001-50.
OBJETO: Serviço de agenciamento de Passagens aéreas Nacionais, obtido por meio do Maior percentual de Desconto a ser incidido sobre as tarifas das Passagens Aéreas nacionais.
DATA DO ADITIVO: 24/04/2020.
VIGÊNCIA DO ADITIVO: Até 31/12/2020.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:02D09FB6

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.467/07/2020

SÚMULA: HOMOLOGA RESOLUÇÃO Nº 03/2020 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, – CMS DE RANCHO ALEGRE D' OESTE ESTADO DO PARANÁ E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D' Oeste, a senhora Suely Alves Pereira Silva, no uso de suas atribuições legais garantidas em Lei:
CONSIDERANDO o cenário atual de Pandemia, assim devidamente promulgado pela OMS – Organização Mundial da Saúde.
CONSIDERANDO a necessidade do gestor público revisar sempre seus atos, bem como zelar pela utilização racional e eficientes dos recursos públicos em especial, recursos destinados pelo Governo Federal.
CONSIDERANDO a necessidade de possibilitar a Fazenda Pública Municipal de Rancho Alegre D'Oeste criar estrutura física para enfrentamento da COVID 19.
Decreta
Artigo 1º - Homologa a Resolução 03/2020 do Conselho Municipal de Saúde CMS de Rancho Alegre D'Oeste Estado do Paraná.
Artigo 2º - Autoriza a continuidade dos demais procedimentos de execução aplicados a proposta 09307.789000/1200-03 devidamente aprovada junto ao FNS – Fundo Nacional de Saúde.
Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor á partir da data de sua publicação

Rancho Alegre D' Oeste, 08 de maio de 2020

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayke Henrique Fernandes de Morais
Código Identificador:85E7466A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.976/20 07/05/2020

MILTON ANDREOLLI, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1.845/2019, de 20 de novembro de 2019, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto ao **Orçamento Geral do Município**, para o **Exercício de 2020,** um **Crédito Adicional Especial,** na importância de **R$ 141.729,00 (cento e quarenta e um mil e setecentos e vinte e nove reais)**, conforme segue:

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2057	Atenção Básica Fixa
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
205500343	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Coronavírus (COVID-19)
Valor	141.729,00

Art. 2º- Para cobertura do presente Crédito Adicional Especial, a ser aberto em decorrência da autorização constante no presente Decreto, serão utilizados recursos oriundos do:
I-Excesso de Arrecadação da alínea:

- 17.18.03.91.00.00.00.00.00 – Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas

Valor	**R$ 141.729,00**

Art. 3º - Fica adequado o Cronograma de Desembolso para o exercício, das fontes que sofreram alterações Adicionais através de suplementações orçamentárias utilizando como recurso de crédito o Excesso de Arrecadação.

Art. 4º- Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos sete dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:2B678973

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

PREGÃO N.º 004/2020
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 007/2020

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de **Robótica Educacional,** fornecimento de kits tecnológicos, material didático e professor(a) habilitado(a) para ministrar as aulas para alunos de 4º e 5º ano das Escolas em Tempo Integral da Rede Municipal de Ensino e para alunos do Centro Juvenil.
Trata-se de Procedimento Licitatório na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço, instaurado com o objetivo de contratar o objeto acima descrito e seguindo os trâmites legais.
Recebendo a informação de a Unidade de Controle Interno haver recebido denúncia/reclamação a respeito do processo licitatório em questão solicitou-se ao setor de Licitação através do memorando nº 096/2020 que aguardasse para finalizar o contrato, uma vez que a Secretaria de Educação estaria buscando o esclarecimento das dúvidas levantadas pelo requerente Nascimento Assessoria empresarial EIRELI.
Após avaliar todo o processo e documentos anexos ao mesmo e a manifestação do Controle Interno acerca das inconsistências do Edital do Pregão Presencial nº 04/2020, de fato existentes, e considerando as razões explanadas na conclusão do Processo Administrativo por meio do ofício 03/2020, somadas ao fato de o Calendário Escolar estar suspenso desde o dia 20 de março e sem previsão de retorno devido a pandemia do COVID-19 e que o Projeto de Robótica Educacional foi elaborado considerando todo o ano letivo, com carga horária específica para implantação/execução e ficando neste momento inviabilizado, optou-se pela RESCISÃO CONTRATUAL do Processo Licitatório nº 07/2020 como medida necessária, uma vez que o setor de Licitação havia concluido o processo.
Posteriormente, através do ofício nº 007/2020, informou-se à empresa ROBOMIND EDITORA LTDA, quanto a intenção do Município de Realeza em anular o Pregão nº 004/2020. Em sua manifestação a empresa concordou com o procedimento.
Diante dos fatos narrados, tendo cumprido as orientações emitidas pela Procuradoria Jurídica, não há outra alternativa a não ser a RESCISÃO CONTRATUAL do Pregão nº 004/2020, Contrato Administrativo de Fornecimento nº 68/2020.

Salvo melhor juízo, é a decisão.

Realeza/PR, 08 de Maio de 2020.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito do Município de Realeza

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA AO INTERESSADO E DIVULGUE-SE POR MEIO ELETRÔNICO.

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:23F07F7E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 61/2020 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição de alimentos para a alimentação escolar.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 26 de Maio de 2020, às 08h:30min.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 26 de Maio de 2020, às 08h:30min.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 12 de Maio 2020, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**
SISTEMA ELETRÔNICO : COMPRASNET

Realeza, 08 de Maio de 2020.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:C3D2B43D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 26/2020, cujo objeto é a Contratação de Empresa para prestação de serviços de pessoa jurídica para prestação de serviços na execução de roçadas., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos oito dias de maio de 2020

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:CF31EACF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 26/2020
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 57/2020

ABERTURA: DIA: 15/04/2020 ÀS 08:00 HORAS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA EXECUÇÃO DE ROÇADAS.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- GERALDO CORAZZA BLASIUS ME, GERALDO CORAZZA BLASIUS ME, LOTE 1 e 2, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 106.400,00** (CENTO E SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)

REALEZA, AOS QUINZE DIAS DE ABRIL DE 2020

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:09109635

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 184/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: GERALDO CORAZZA BLASIUS ME
OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços de pessoa jurídica para prestação de serviços na execução de roçadas.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 26/2020
VALOR TOTAL: R$106.400,00 (Cento e Seis Mil e Quatrocentos Reais)
DATA DA ASSINATURA: 08/05/2020

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:2AF73CB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 29/2020
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 64/2020

ABERTURA: DIA: 07/05/2020 ÀS 08:00 HORAS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL CAPACITADO PARA PRESTAÇÃO DESERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE CURSOS E OFICINAS SOCIOEDUCATIVAS, DE CONVIVÊNCIA SOCIAL, CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM PINTURA E ARTESANATO EM GERAL, A SEREM DESENVOLVIDOS NA REDE DE ATENDIMENTO SOCIOASSISTENCIAL, VINCULADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CAPS E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- INES MARIA HAMMES, LOTE 1, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 41.040,00** (QUARENTA E UM MIL E QUARENTA REAIS)

REALEZA, AOS SETE DIAS DE MAIO DE 2020

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:E1821FCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 29/2020, cujo objeto é a Contratação de Profissional capacitado para prestação deserviços de realização de cursos e oficinas Socioeducativas, de Convivência Social, Capacitação e Qualificação Profissional em pintura e artesanato em geral, a serem desenvolvidos na Rede de Atendimento Socioassistencial, vinculada a Secretaria Municipal de Assistência Social e CAPS e Secretaria Municipal de Educação., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos oito dias de maio de 2020

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:2C5959D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 185/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: INES MARIA HAMMES
OBJETO: contratação de Profissional capacitado para prestação de serviços de realização de cursos e oficinas Socioeducativas, de Convivência Social, Capacitação e Qualificação Profissional em pintura e artesanato em geral, a serem desenvolvidos na Rede de Atendimento Socioassistencial, vinculada a Secretaria Municipal de Assistência Social e CAPS e Secretaria Municipal de Educação.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 29/2020
VALOR TOTAL: R$41.040,00 (Quarenta e Um Mil e Quarenta Reais)
DATA DA ASSINATURA: 08/05/2020

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:3EA89341

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 28/2020, cujo objeto é a Formação de Registro de Preços para eventual Aquisição de material de consumo para a manutenção de diversos Equipamentos., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos oito dias de maio de 2020

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:5543871B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 28/2020
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 45/2020

ABERTURA: DIA: 06/05/2020 ÀS 08:00 HORAS.

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA A MANUTENÇÃO DE DIVERSOS EQUIPAMENTOS.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- RAFAEL A. S. BALDO E CIA LTDA, LOTES 1,2 e 5, COM VALOR TOTAL DE **R$ 143.161,58**

- RQUIMEDES LUIZ DAL MOLIN, LOTES 3, 4, e 6, COM VALOR TOTAL DE **R$ 131.605,25.**

VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 274.766,83** (DUZENTOS E SETENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS)

REALEZA, AOS SEIS DIAS DE MAIO DE 2020

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:9863AC5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 186/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: ARQUIMEDES LUIZ DAL MOLIN
OBJETO: formação de Registro de Preços para eventual Aquisição de material de consumo para a manutenção de diversos Equipamentos.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 28/2020
VALOR TOTAL: R$131.605,25 (Cento e Trinta e Um Mil, Seiscentos e Cinco Reais e Vinte e Cinco Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 08/05/2020

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 187/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: RAFAEL A. S. BALDO E CIA LTDA
OBJETO: formação de Registro de Preços para eventual Aquisição de material de consumo para a manutenção de diversos Equipamentos.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 28/2020
VALOR TOTAL: R$143.161,58 (Cento e Quarenta e Três Mil, Cento e Sessenta e Um Reais e Cinqüenta e Oito Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 08/05/2020

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:C51C81D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Prestação de Contas do 1º Quadrimestre de 2020
MUNICÍPIO DE RENASCENÇA – ESTADO DO PARANÁ

A Secretaria de Saúde de Renascença, convida a todos os munícipes a participar da Audiência Pública para análise da Prestação de Contas do 1º Quadrimestre de 2020, (amparado na Lei Complementar nº 141 de 16 de janeiro de 2012, em seu Art. 36, §5º), a ser realizada no dia 26 de maio de 2020, à partir das 18:30 horas (via web canal de facebook da Câmara Municipal de Vereadores), na Câmara Municipal de Vereadores.

Renascença/Pr., 08 de maio de 2020.

SIMONE LORENSET GUTSTEIN
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jovani Luiz Cenatti
Código Identificador:8D5AAE8D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020

OBJETO: Contratação de empresa para execução de 3.870,00m² (três mil oitocentos e setenta metros quadrados) de pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares, conforme projeto, memorial descrito, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro.
PREÇO MÁXIMO: R$ 321.961,37 (trezentos e vinte e um mil novecentos e sessenta e um reais e trinta e sete centavos)
ENTREGA ENVELOPES: Até 10h00min do dia 27 de maio de 2020.
ABERTURA: 27 de maio de 2020, às 10:01 horas, na Câmara de Vereadores do Município de Renascença.
RECURSOS: Cessão Onerosa Pré-Sal.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo e demais informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitações, sito Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro – Fone/Fax (46) 3550-8300 – e-mail: licitacao@renascenca.pr.gov.br.
A pasta técnica, com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima mencionado a partir do dia 11/05/2020 no horário comercial ou pelo site www.renascenca.pr.gov.br.

Renascença, 07 de maio de 2020.

LUCIANE ELOISE LUBCZYK
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:E55BB7B4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 050/2020 (VINCULADO AO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 020/2020)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Cassiano dos Santos Vargas
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos em clínica geral.
VALOR TOTAL: R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de maio de 2020.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 08 de maio de 2020.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:52B4B1A7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 053/2020 (VINCULADO A DISPENSA POR LIMITE Nº 021/2020)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Mapdata - Tecnologia, Informática e Comércio Ltda

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de licença de uso de software de AutoCad, destinados as necessidades do setor de engenharia do município.

VALOR TOTAL: R$ 9.223,88 (nove mil duzentos e vinte e três reais e oitenta e oito centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de maio de 2020.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 08 de maio de 2020.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:B7F37BAF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2020 – PMR LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.

MODALIDADE: Pregão Presencial do tipo menor preço, em regime do valor unitário.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem de veículos, destinados à frota pertencentes ao município de Renascença - PR.
CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 08:30 às 09:00 do dia 22 de maio de 2020, na Câmara de Vereadores do Município de Renascença, sito à Rua Nilo Peçanha, nº 129, centro.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:01 do dia 22 de maio de 2020, na Câmara de Vereadores do Município de Renascença.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 / 3550-8336 / 3550-8314, Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30, e das 13:30 as 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 08 de maio de 2020.

LUCIANE ELOISE LUBCZYK
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:75CC8A8E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2020 (VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2020)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Adonai Comércio de Máquinas e Equipamentos Eireli
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material médico hospitalar, destinados as necessidades da Secretaria de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 266,50 (duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de maio de 2020.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 08 de maio de 2020.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:ACFCC3DF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2020 (VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2020)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Pharmed Distribuidora de Produtos Hospitalares Eireli
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material médico hospitalar, destinados as necessidades da Secretaria de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 1.160,60 (um mil cento e sessenta reais e sessenta centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de maio de 2020.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 08 de maio de 2020.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:E647535B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2020 (VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2020)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Promedi Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material médico hospitalar, destinados as necessidades da Secretaria de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 904,15 (novecentos e quatro reais e quinze centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de maio de 2020.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 08 de maio de 2020.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:34B9F125

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2020 (VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2020)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Prioritá Produtos Hospitalares Eireli
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material médico hospitalar, destinados as necessidades da Secretaria de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 713,90 (setecentos e treze reais e noventa centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de maio de 2020.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 08 de maio de 2020.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:63F2B978

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2020 (VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2020)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Altermed Material Médico Hospitalar Ltda
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material farmacológico (medicamentos) destinados a Secretaria de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 10.915,01 (dez mil novecentos e quinze reais e um centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 08 (oito) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de maio de 2020.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 08 de maio de 2020.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:83521044

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2020 (VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2020)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material farmacológico (medicamentos) destinados a Secretaria de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 11.448,80 (onze mil quatrocentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 08 (oito) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de maio de 2020.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 08 de maio de 2020.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:6226CF1D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2020 (VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2020)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: F&F Distribuidora de Medicamentos Ltda
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material farmacológico (medicamentos) destinados a Secretaria de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 3.440,00 (três mil quatrocentos e quarenta reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 08 (oito) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de maio de 2020.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 08 de maio de 2020.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:74D2A19C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
ERRATA

A Presidente de Comissão de Licitação e Equipe de Apoio, nomeados pelas PORTARIAS nº 204/2019 de 18 de outubro de 2019, no uso de suas atribuições legais, torna pública aos interessados que na publicação do dia 23 de abril de 2020 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, ANO IX | Nº 1995 a ERRATA de correção à publicação, na forma a seguir.

Onde se lê:
EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2020

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO:**NITROTEC-COMERCIO DE PRODUTO AGROPECUARIOS LTDA- ME**, CNPJ nº. **09.492.811/0001-21.**
LICITAÇÃO: PROCESSO DE DISPENSA Nº. 013/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SEGURANÇA NÃO ARMADA, PARA CONTROLE DE ACESSO, REVISTAS PESSOAIS E SEGURANÇA PREVENTIVA A FIM DE GARANTIR A INCOLUMIDADE FÍSICA DAS PESSOAS E A INTEGRIDADE DO PATRIMÔNIO DENTRO DOS LOCAIS DO EVENTO DO 20º TROPEADA DE RESERVA DO IGUAÇU QUE ACONTECERA NOS DIAS 13 A 15 DE FEVEREIRO DE 2020, DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS E IDENTIFICADOS, E PORTADORES DA CNV (CARTEIRA NACIONAL DE VIGILÂNCIA) CONSTANDO DE SEGURANÇAS FEMININOS E MASCULINOS, DETECTORES DE METAL, LANTERNAS, DURAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 08 (OITO) HORAS CADA DIÁRIA."
VALOR TOTAL: R$ 12.000,00 (doze mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 17/04/2020

Reserva do Iguaçu, 17 de abril de 2020

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Leia-se:

EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2020

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU, CNPJ nº. 01.612.911/0001-32
CONTRATADO:**NITROTEC-COMERCIO DE PRODUTO AGROPECUARIOS LTDA- ME**, CNPJ nº. **09.492.811/0001-21.**
LICITAÇÃO: PROCESSO DE DISPENSA Nº. 013/2020
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DE NIVEL DE NITROGÊNIO NOS BOTIJÕES DE SÊMEM DA SECRETARIA DE AGRICULTURA."
VALOR TOTAL: R$ 12.000,00 (doze mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA:A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 17/04/2020

Reserva do Iguaçu, 17 de abril de 2020

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Nunes da Cruz
Código Identificador:2D1EC549

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 016/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Executivo Municipal

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto doartigo 24, inciso IV da Lei n.º 8666/93, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, resolve**RATIFICAR**o procedimento dedispensa de licitação nº 016/2020 a proponente ELIANE BATISTA DE OLIVEIRA**,** inscrita no CPF: 098.955.869-06 sob, visando a **"Contratação para prestação de serviços de profissional com graduação Técnico na área de enfermagem – Técnica em Enfermagem (a), com carga horária de 40 horas semanais, para atividade no Posto Sede da Unidade Básica de Saúde Municipal, e demais unidades básicas da sede e interior do município. Atribuições básicas: Atuar no Núcleo de Enfermagem municipal para setor que se fizer necessário, para atuar nos programas de vacinação; realizar triagem de pacientes; auxiliar médicos nos procedimentos correlatos; realizar plantões,**

transferências de pacientes de qualquer natureza; realizar o acompanhamento de programas governamentais existentes na Saúde Básica no município, tanto na prática quanto no lançamento de dados em sistemas operacionais; planejar e executar, sob supervisão da Coordenação de Enfermagem, atividades que visem a estimular e/ou reforçar práticas de promoção e proteção à saúde, como campanhas, palestras e outros eventos, a fim de motivar o desenvolvimento de atitudes e hábitos sadios; cumprir as determinações/deveres constantes nos protocolos de saúde básica praticados pela Unidade; obedecer às normas de segurança, postura e ética no serviço público; desenvolver todas as demais ações atribuições típicas do técnico(a) em enfermagem (a) autorizadas em lei", pelo valor mensal de R$ 1.496,10 (um mil quatrocentos e noventa e seis reais e dez centavos) totalizando R$ 4.448,30 (quatro mil quatrocentos e quarenta e oito reais e trinta centavos), pelo período de 03 (três) meses.

RESERVA DO IGUAÇU 08 de maio de 2020

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Antunes Pereira
Código Identificador:93A26FCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
RATIFICAÇÃO DO DISPENSA 017/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Executivo Municipal

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto doartigo 24, inciso IV da Lei n.º 8666/93, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, resolve**RATIFICAR**o procedimento dedispensa de licitação nº 017/2020 a proponente MAGDALA PROENCA DA SILVA**,** inscrita no CPF: 082.732.239-90 sob, visando a **"Contratação para prestação de serviços de profissional com graduação superior na área de enfermagem – Enfermeiro (a), com carga horária de 40 horas semanais, para atividade no Posto Sede da Unidade Básica de Saúde Municipal, e demais unidades básicas da sede e interior do município. Atribuições básicas: Atuar no Núcleo de Enfermagem municipal para setor que se fizer necessário, para atuar nos programas de vacinação; realizar triagem de pacientes; auxiliar médicos nos procedimentos correlatos; realizar plantões, transferências de pacientes de qualquer natureza; realizar o acompanhamento de programas governamentais existentes na Saúde Básica no município, tanto na prática quanto no lançamento de dados em sistemas operacionais; planejar e executar, sob supervisão da Coordenação de Enfermagem, atividades que visem a estimular e/ou reforçar práticas de promoção e proteção à saúde, como campanhas, palestras e outros eventos, a fim de motivar o desenvolvimento de atitudes e hábitos sadios; cumprir as determinações/deveres constantes nos protocolos de saúde básica praticados pela Unidade; obedecer às normas de segurança, postura e ética no serviço público; desenvolver todas as demais ações atribuições típicas de enfermeiro (a) autorizadas em lei",** pelo valor mensal de R$ 3.604,39 (três mil e seiscentos e quatro reais e trinta e nove centavos) totalizando R$ 10.813,17 (dez mil oitocentos e treze reais e dezessete centavos), pelo período de 03 (três) meses.

RESERVA DO IGUAÇU 08 de maio de 2020

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Antunes Pereira
Código Identificador:4132D2E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
CHAMADA PUBLICA 01/2020

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2020

O Município de Reserva do Iguaçu torna público que estará aberto a partir do dia 11 de maio de 2020, até 26 de maio de 2020, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00 min ás 17h30, a inscrição para o processo de CREDENCIAMENTO DE GRUPOS INFORMAIS E FORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER OS PROGRAMAS PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E PAA - PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, atendendo a Lei Federal nº 11.947/2009 e Resolução nº 38/2009 FNDE, nos moldes da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, art. 25, "caput".
O Edital e seus anexos deverão ser solicitados através do e-mail licitacoesri@gmail.com, na sede da Prefeitura Municipal, departamento de licitações, ou no endereço eletrônico http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br/site/.

Reserva do Iguaçu, 08 de maio de 2020

BRUNA RIBEIRO RUZIN
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Luciana Antunes Pereira
Código Identificador:EBF4C88C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº. 164/2020

PORTARIA Nº. 164/2020

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 03 (três) meses Licença Prêmio por assiduidade, conforme artigo 1º da Lei 190/2005, ao funcionário Sr. CUSTÓDIO PEREIRA DE OLIVEIRA, lotado no cargo efetivo de PROFESSOR, referente ao período de 01/03/2007 a 01/03/2012, com inicio nesta data.

Artº. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de maio de 2020.

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:A2190E6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº. 165/2020

PORTARIA Nº. 165/2020

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 03 (três) meses Licença Prêmio por assiduidade, conforme artigo 1º da Lei 190/2005, ao funcionário Sr. ADIR DE JESUS DA CONCEIÇÃO, lotado no cargo efetivo de PROFESSOR, referente ao período de 27/05/2002 a 01/03/2007, com inicio nesta data.

Artº. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de maio de 2020.

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:300C0BFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº. 166/2020

PORTARIA Nº. 166/2020

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 03 (três) meses Licença Prêmio por assiduidade, conforme artigo 1º da Lei 190/2005, ao funcionário Sr. NILSON DO AMARAL BERNARDO, lotado no cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, referente ao período de 01/03/2009 a 01/03/2014, com inicio nesta data.

Artº. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de maio de 2020.

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:05C982D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº. 167/2020

PORTARIA Nº. 167/2020

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 03 (três) meses Licença Prêmio por assiduidade, conforme artigo 1º da Lei 190/2005, ao funcionário Sr. GILMAR MENDONÇA RAIMUNDO, lotado no cargo efetivo de MOTORISTA, referente ao período de 14/06/2009 a 14/06/2014, com inicio nesta data.

Artº. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de maio de 2020.

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:AF9BC68E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº. 168/2020

PORTARIA Nº. 168/2020

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 03 (três) meses Licença Prêmio por assiduidade, conforme artigo 1º da Lei 190/2005, ao funcionário Sr. MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA PROENÇA, lotado no cargo efetivo de MOTORISTA, referente ao período de 19/05/2003 a 17/05/2008, com inicio nesta data.

Artº. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de maio de 2020.

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:49BD9FD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº. 169/2020

PORTARIA Nº. 169/2020

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 03 (três) meses Licença Prêmio por assiduidade, conforme artigo 1º da Lei 190/2005, ao funcionário Sr. JAIME RIBEIRO DE LIMA, lotado no cargo efetivo de MOTORISTA, referente ao período de 02/09/2003 a 02/09/2008, com inicio nesta data.

Artº. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de maio de 2020.

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:50ADEAB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº. 170/2020

PORTARIA Nº. 170/2020

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 03 (três) meses Licença Prêmio por assiduidade, conforme artigo 1º da Lei 190/2005, a funcionária Sra. MARIA DE FÁTIMA DA COSTA DA SILVA, lotada no cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, referente ao período de 22/02/2008 a 22/02/2013, a partir desta data.

Artº. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de maio de 2020.

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:A6C9DEC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº. 171/2020

PORTARIA Nº. 171/2020

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 03 (três) meses Licença Prêmio por assiduidade, conforme artigo 1º da Lei 190/2005, a funcionária Sra. MARLI GARCIA CANEDO, lotada no cargo efetivo de TELEFONISTA, referente ao período de 01/03/2008 a 01/03/2013, a partir desta data.

Artº. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de maio de 2020.

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:E8566036

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO Nº. 051/2020

DECRETO Nº. 051/2020

SÚMULA: Reenquadra servidor de acordo com a nova Estrutura de Cargos Efetivos e Vencimentos Da Lei 269/2007 de 31/12/2007 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, resolve:

CONSIDERANDO que foi sancionada a Lei que padronizou e consolidou o plano de cargos e carreira e vencimento dos servidores públicos do Município de Rio Branco do Ivai.

CONSIDERANDO que foram extintos bem como criados cargos na nova Lei de Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos de nº 269/2007

DECRETAR:

Art. 1º - Fica a Servidora Pública Municipal Sra. JESSICA NEGRI DOS SANTOS, reenquadrada na nova Estrutura de Cargos Efetivos, com vencimento mensal de conformidade com o cargo de PROFESSORA, do grupo Ocupacional MAGISTÉRIO – GM – Classe 1, Nivel – A da Lei Municipal de nº 269/2008.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art 3º - Registre-se e publique-se.

Rio Branco do Ivai, 04 de maio de 2020

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:7DAA8F47

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº. 0172/2020

PORTARIA Nº. 0172/2020

Súmula: Dispões sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e designação de servidores para comporem a comissão.

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, especificamente no artigo 153 e seguintes da Lei Municipal nº. 007/1997.

RESOLVE:
Art. 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, objetivando a apuração de responsabilidade, por irregularidade, constantes de denuncias caracterizadoras de infração prevista no artigo 142 da Lei Municipal nº. 007/1997.

Artº. 2º. Designar para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar os servidores: **Jucirlene Correia dos Santos,** ocupante do cargo de Secretária de Saúde, **Maria Lucia dos Santos Fernandes**, ocupante do cargo de professora municipal, **Juliana de Paula Pereira,** ocupante do cargo de professora municipal e, para sob a Presidência do primeiro, encarregam-se dos respectivos trabalhos, até final conclusão.

Parágrafo único: Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta portaria, prorrogável por igual período, se necessário, para conclusão dos trabalhos.

Artº. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de maio de 2020.

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:D4BC891B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 056/2020

Declara Situação de Emergência nas áreas do município por estiagem (14110).

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo inciso IV do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012,
Considerando que ocorreu estiagem que assola o município desde 01 de março ate a presente data onde os registros pluviométricos foram de apenas 27 mm, sendo que o esperado neste período, seria

de 350mm segundo a SIMEPAR , o que ocasionaram secas nas nascentes em diversos bairros do interior sendo o município obrigado a transportar água potável nos bairros acima mencionados, afetando as áreas descritas no Formulário de Informações do Desastre (FIDE) anexo ao presente Decreto;
Considerando como conseqüência desse desastre, resultaram os danos humanos e ambientais e os prejuízos públicos e privados descritos no formulário FIDE anexo a este Decreto;
Considerando que o parecer da COMPDEC municipal relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de Situação de Emergência;

DECRETA:

Art.1º Fica declarada **Situação de Emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações de Desastre (FIDE) e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **Estiagem (14110)**.

Art.2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da COMPDEC municipal, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da COMPDEC municipal.

Art.4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo nº 5 da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes da Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta ao desastre e em caso de risco iminente, a:

I - penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II - usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização posterior se houver dano.
Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da Defesa Civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art.5º De acordo com o estabelecido no Artigo 5º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de Junho de 1941, autoriza-se o início dos processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.
§1º No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
§ 2º Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art.6º Com base no inciso IV do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e obras relacionadas com a reabilitação do cenário de desastre, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias (180) consecutivos e ininterruptos, contados à partir da caracterização do desastre e sendo vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar por 180 (cento e oitenta) dias.

Rio Negro, 08 de maio de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:9D8EB1D8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 121/2020 TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2020 CONTRATO DE REPASSE OGU N.º 895318/2019/MDR/CAIXA

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar às **09:00h**, do dia **28/05/2020**, na sede da Prefeitura Municipal, na Rua Juvenal Ferreira Pinto nº 2070, Bairro Seminário, Rio Negro – Paraná, TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço global, tendo por finalidade a contratação de **EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIA URBANA NO DISTRITO DE LAGEADO DOS VIEIRAS, COM ÁREA DE 1.478,75m². PRAZO EXECUÇÃO**: **4 (quatro) meses**. VALOR MÁXIMO: **R$ 408.894,36 (Quatrocentos e oito mil, oitocentos e noventa e quatro reais e trinta e seis centavos).** A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada através do site **www.rionegro.pr.gov.br e/ou** examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao.mun@gmail.com informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone: (47)-3642-5556.

Rio Negro, 06 de maio de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:F7E8014D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 84/2020 - MODALIDADE – PREGÃO N° 29/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE ALARMES COM ATENDIMENTO TÁTICO

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	708,00	srv	Monitoramento Eletrônico	226,0000	M. M. BASSO E CIA. LTDA ME

Rio Negro, 05 de maio de 2020 –

MISAEL ANTONIO KÖENE
Pregoeiro

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:A69B24FF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS EXTRATO DO CONTRATO N.º 28/2020

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a CONTRATADA: M. M. BASSO E CIA. LTDA ME - CNPJ/MF sob n.º 22.950.767/0001-14, neste ato representada por seu (ua) MARLON MARIO BASSO, em decorrência do processo de licitação Pregão n.º 29/2020. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DE ALARMES COM ATENDIMENTO TÁTICO. Prazo: 12 meses. Preço: R$ 160.008,00 (cento e sessenta mil e oito reais). Recursos: 05002-SECRET MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SADM-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO – DA-411-06004-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SMED-DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA – DIE-1139-07002-SEC. MUNIC DE CULTURA E TURISMO – SECTUR-DEPTO ACERVO E PATR. HIST. CULT. – DAPHC-1255-07002-SEC. MUNIC DE CULTURA E TURISMO – SECTUR-DEPTO ACERVO E PATR. HIST. CULT. – DAPHC-

1298-07003-SEC. MUNIC DE CULTURA E TURISMO – SECTUR-DEPARTAMENTO DE AÇÃO CULTURAL – DAC-1328-10004-SEC. DE AGRICULT. E MEIO AMBIENTE – SAMA-FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE – FUNDEMA-1817-11001-SEC. M. SAÚDE-SMS/FUNDO M. DE SAÚDE-FMS -GABINETE DO GESTOR DO FUNDO – GG-1900-11004-SEC. M. SAÚDE-SMS/FUNDO M. DE SAÚDE-FMS -DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE –DAS-2486-11004-SEC. M. SAÚDE-SMS/FUNDO M. DE SAÚDE-FMS -DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE –DAS-2612-11004-SEC. M. SAÚDE-SMS/FUNDO M. DE SAÚDE-FMS -DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE –DAS-2676-11004-SEC. M. SAÚDE-SMS/FUNDO M. DE SAÚDE-FMS -DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE –DAS-2804-12001-SECRETARIA M DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS-GABINETE DE ASSESSORAMENTO – GA-2878-12001-SECRETARIA M DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS-GABINETE DE ASSESSORAMENTO – GA-2943-12003-SECRETARIA M DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS-FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS -3156-12003-SECRETARIA M DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS-FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS -3286-12003-SECRETARIA M DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS-FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS -3401
12003-SECRETARIA M DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS-FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS -3413-13001-S.M. OBRAS, SERV URBANOS E HABITAÇÃO-SOSUH-GABINETE DE ASSESSORAMENTO – GA-3746 Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 05/05/20.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:C0E262B2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 036/2020 UASG 987823

Processo: 123/2020. Objeto **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DRONE - SAMU.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 12/05/2020 de 08h00min às 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 12/05/2020 no *site* www.comprasgovernamentais.gov.br. Abertura das Propostas: **25/05/2020** às **08h30min** no *site* www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 06 de maio de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:838E128E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 037/2020 REGISTRO DE PREÇOS – UASG 987823

Processo: 124/2020. Objeto **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 14/05/2020 de 08h00min às 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 14/05/2020 no *site* www.comprasgovernamentais.gov.br. Abertura das Propostas: **26/05/2020** às **08h30min** no *site* www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 06 de maio de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:78A18852

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 067 – PROCESSO N° 120/2020

OBJETO: Aquisição de peças para máquinas pesadas. **PROPONENTE:** Alpeças Comércio de Peças para Tratores Ltda. **CNPJ:** 00.320.955/0001-26. **VALOR:** R$ 4.051,06 (quatro mil e cinquenta e um reais e seis centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 05 (cinco) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 05 de maio de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:EA20F1E4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 068 – PROCESSO N° 122/2020

OBJETO: Aquisição de materiais médico - hospitalar. **PROPONENTE:** Altermed Material Médico Hospitalar Ltda. **CNPJ**: 00.802.002/0001-02; AABA Comércio de Equipamentos Médicos Eireli. **CNPJ:** 80.392.566/0001-45. **VALOR:** R$ 4.940,29 (quatro mil novecentos e quarenta reais e vinte e nove centavos). **PRAZO:** 03 (três) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** Caráter emergencial, amparada no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 06 de maio de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:9694B885

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 069 – PROCESSO N° 125/2020

OBJETO: Aquisição emergencial de 250 (duzentas e cinquenta) máscaras PFF2. **PROPONENTE:** Granville Equipamentos de Segurança Ltda. **CNPJ**: 44.471.407/0003-34. **VALOR:** R$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais). **PRAZO:** 03 (três) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** Caráter emergencial, amparada no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 07 de maio de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:AD8C0E52

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 070 – PROCESSO N° 126/2020

OBJETO: Aquisição de material para revisão de 90.000 Km do veículo Ford Ecosport, ano 2017, placa BBG - 8031. **PROPONENTE:** Dimas Comércio de Automóveis Ltda. **CNPJ**: 83.262.923/0013-82. **VALOR:** R$ 699,00 (seiscentos e noventa e nove reais). **PRAZO:** 05 (cinco) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação uma vez que a concessionária é autorizada a efetuar o conserto como condição de manutenção da garantia do

veículo, amparada no art. 24, inciso XVII da Lei 8.666/93 e na Lei Municipal nº 2626/2016.

Rio Negro, 08 de maio de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:C206682C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 0274 PROCESSO N° 176 /2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2019

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte, o MUNICÍPIO DE RIO NEGRO-PR, neste ato representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, **MILTON JOSÉ PAIZANI,** brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 1.977.640-9, expedida pela SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o número 616.319.819-00, residente nesta Cidade, **RESOLVE RESCINDIR AMIGAVELMENTE O REGISTRO DE PREÇOS** do objeto da Ata mencionada em epígrafe, conforme especificado abaixo em face a solicitação da Beneficiária e anuência da Secretaria Municipal da Saúde, devidamente instruída com documentos fundamentadores da decisão. **BENEFICIÁRIO(A): LAIS VIEIRA FIGUEIREDO 10874318670,** Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ nº **33.142.922/0001-92**, sediada na Rua João de Paula Franca, nº 500, Santa Luzia, município de Sete Lagoas, MG, neste ato representado pelo(a) seu(ua) **PROPRIETÁRIA, LAIS VIEIRA FIGUEIREDO** brasileiro(a), Portador(a) da Carteira de Identidade nº **MG 16661567 SSP/MG** e do CPF/MF nº **108.743.186-70,** devidamente qualificado(a) nos autos do processo, bem como junto ao **SICAF** (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores) do Governo Federal. **1 – DO OBJETO Aquisição de equipamentos de informática**, conforme quantidades e especificações abaixo:

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço Unitário
20	4	un	Impressora laser monocromática Velocidade: 21ppm; Bandeja: compatível com A4, capacidade 150 folhas; Driver compatível com windows 7, 8, 8.1, 10 (32 e 64bits); Conectividade: USB 2.0 e Wi-fi; Cabo USB incluso.	697,99

Os preços registrados correspondem aos valores unitários adjudicados, perfazendo o valor total de **R$2.791,96 (dois mil setecentos e noventa e um reais e noventa e seis centavos). 2 -** E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:C7A1B891

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N°016 PROCESSO N° 431 /2019 - PREGÃO ELETRÔNICO 101/2019 TERMO ADITIVO N. 001 DE RECOMPOSIÇÃO DE EQUILIBRIO FINANCEIRO

Aos **seis dias** do mês de maio do ano de 2020, o MUNICÍPIO DE RIO NEGRO-PR, neste ato representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, **MILTON JOSÉ PAIZANI,** CPF/MF sob o número 616.319.819-00 **RESOLVE** por solicitação da CONTRATADA **EQUILIBRAR OS PREÇOS** para **Fornecimento de Materiais Médico-hospitalares. BENEFICIÁRIO(A): BASCEL SOLUÇÕES LTDA,** Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ nº **21.515.353/0001-02**, sediada na Tv Luiza Henriqueta , nº 450, Água Branca , município de Francisco Beltrão, PR, neste ato representado pelo(a) seu(ua) **SÓCIO, LEONARDO CELLA BASEGGIO** brasileiro(a), Portador(a) da Carteira de Identidade nº **9114793-9 SSP/PR** e do CPF/MF nº **053.211.739-58,** devidamente qualificado(a) nos autos do processo, bem como junto ao **SICAF** (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores) do Governo Federal. **1 – DO OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES** Conforme prerrogativas da alínea "d" do inciso II do art. 65, da Lei 8.666/93, parecer técnico e parecer jurídico anexos ao processo fica reequilibrado a partir desta data o valor do objeto conforme segue:

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço Inicial Unitário	Preço Reequilibrado
155	4500	fr	Soro fisiologico 0,9% - 250 ml: Solução injetável, em bolsa flexível ou frasco plástico com membrana para administração por conexão em equipo, em sistema fechado, segundo RDC 45.	2,0493	**2,17**
156	1000	un	Soro fisiologico 0,9% - 500 ml: Solução injetável, em bolsa flexível ou frasco plástico com membrana para administração por conexão em equipo, em sistema fechado, segundo RDC 45.	2,4591	**2,55**

2. As demais cláusulas não atingidas por este Termo permanecem inalteradas. E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente Termo em 03 (três) vias para todos os fins de direito, na presença de testemunhas.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:F014600A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 006 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 050/2017 REF. CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº 002/2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO NEGRO, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob nº 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Sr. **Milton José Paizani,** inscrito no CPF/MF sob n.º 616.319.819-00**,** e **CONTRATADA** a **SOCIEDADE HOSPITAL BOM JESUS**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ /MF sob nº 80.860.273/00001-45, neste ato representada por sua Presidente **Jurema Gontarski**, inscrita no CPF/MF sob n.º 420.398.359-20, em decorrência do processo de licitação nº171/2017, Modalidade: Concorrência Publica Nacional n.º 002/2017, firmam o presente TERMO ADITIVO, conforme clausulas abaixo: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO e SUA PRORROGAÇÃO:** Fica prorrogado os serviços de "Atendimento em Urgência, sendo Adulto e Pediátrico, com sobreaviso de Ortopedia, Neurologia, Cardiologia, Pediatria, Anestesiologia e Cirurgia Geral", por mais 01 (um) mês, a partir do dia **06/05/2020**. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:** R$ 460.605,86(quatrocentos e sessenta mil, seiscentos e cinco reais e oitenta e seis centavos). **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DESPESAS** E **FONTES DE RECURSOS** 7.1 - As despesas decorrentes do presente TERMO correrão por conta do orçamento vigente, cuja fonte de recursos tem a seguinte classificação orçamentária: 11.004.10.302.0007.2.088.33.90.39.50.30 – 4607 – Fonte 0 **CLÁUSULA QUARTA -** As demais cláusulas não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas**.** Assim acordadas e ajustadas, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** assinam este Termo em 03 (três) vias.

Rio Negro, 04 de maio de 2020.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:64781E83

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
PORTARIA N.º 06, DE 08 DE MAIO DE 2020

A **SUPERINTENDENTE** do Instituto de Previdência Municipal - Rolândia Previdência, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

R E S O L V E:

ATRIBUIR ao Servidor desta Municipalidade, **Bruno Lundgren Rodrigues Aranda** ocupante do cargo de Advogado, lotado no Instituto de Previdência Municipal - Rolândia Previdência, a Função

Gratificada de **Diretor de Assuntos Jurídicos**, conforme Lei Ordinária nº 3.964/2020 a partir de 08/05/2020.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 08 de Maio de 2020.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Superintendente

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:FA4DB5BC

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
DECRETO – Nº 16/2020 – RP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI e considerando o Processo n° 1153/2018 de Aposentadoria do (a) servidor (a) Edneia Aparecida Scherer.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a servidora EDNEIA APARECIDA SCHERER, brasileira, servidora Pública Municipal da Prefeitura Municipal de Rolândia, ocupante do cargo efetivo de Agente de Gestão Municipal A, referência 006, conforme quadro de cargos, portadora do RG 5.919.564-6 SSP-PR e inscrita no CPF nº 811.250.469-53, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Aposentadoria por Invalidez Permanente, Média das 80% maiores remunerações, com Proventos Proporcionais sem Paridade, com fundamento no Art.40, §1º, I, da CF, a partir de 11 de Maio de 2020.
Art.2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante no demonstrativo do cálculo de proventos de R$ 316,02 (trezentos e dezesseis reais e dois centavos).
Art.3º - Para efeito de recebimento, por força do § 3°, do artigo 39, c/c artigo 7°, inciso VII da Constituição Federal, deverá ser pago o valor correspondente a R$ 1.097,25 (Mil e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos), na forma da lei n° 3514/2012, artigos 66, § 5º, I e 79 e Lei Complementar n° 55/2011, artigo 65.
Art.4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Município de Rolândia, Estado do Paraná, 08 de Maio de 2020.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Superintendente

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:80352A02

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 3.964, DE 06 DE MAIO DE 2020.*

SÚMULA: Cria a função gratificada (FG) de Diretor de Assuntos Jurídicos na Procuradoria do IPMR, incluindo o Anexo VI na Lei n.º 3.887, de 26 de novembro de 2018.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica incluso o Anexo VI à Lei n.º 3.887, de 26 de novembro de 2018, conforme anexo, criando a função gratificada (FG) de Diretor de Assuntos Jurídicos na Procuradoria do Instituto de Previdência Municipal de Rolândia.

Parágrafo único. O valor da função gratificada estabelecida neste artigo observará as regras do artigo 16, inciso I e parágrafos 1º a 9º, bem como Anexo III, todos da Lei Municipal n.º 3.744, de 30 de Dezembro de 2015.

Art. 2º A função gratificada (FG) de Diretor de Assuntos Jurídicos na Procuradoria do Instituto de Previdência Municipal de Rolândia será paga somente até a nomeação de servidor pertencente ao quadro próprio da autarquia.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 06 de Maio de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO	***ELUIZA MESSIANO BETTEGA***
Prefeito Municipal	Diretora Presidente do Rolândia Previdência

MARCOS ROGÉRIO GABRIEL	***ANTONIO CELSO CHEQUIN***
Secretário Municipal de Finanças	Secretário Municipal da Administração

Autógrafo Nº 013/2020
Projeto de Lei Ordinária Nº 009/2020
Autoria: Poder Executivo

ANEXO I

"ANEXO VI"

QUADRO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA

TABELA I

Título	Código	Valor de gratificação	Quantitativo
DIRETOR DE ASSUNTOS JURÍDICOS	FG01	1.255,14	01

TABELA II

Especificação da Função Gratificada

Função Gratificada: Diretor de Assuntos Jurídicos

ATRIBUIÇÕES:

Estabelecer a gestão estratégica de atuação da Procuradoria do Instituto Municipal de Previdência de Rolândia; auxiliar o Superintendente, Diretores e Conselheiros do IPMR no cumprimento de suas atribuições; coordenar as atividades de administração e de desenvolvimento organizacional da Procuradoria do IPMR; instaurar e instruir, por determinação do Superintendente os processos administrativos - disciplinares e as sindicâncias em que sejam indiciados servidores do IPMR; elaborar o regulamento do estágio probatório dos servidores da IPMR; apontar ao Superintendente as necessidades de pessoal ou material, nos serviços afetos à Procuradoria do IPMR; promover o intercâmbio e a integração de informações entre as Procuradorias de Institutos de Previdência Municipais da região metropolitana de Londrina; coordenar grupos de estudos temáticos nas áreas de interesse comum da Superintendência, Diretorias e Conselhos do IPMR; acompanhar o cumprimento dos prazos e, quando ultrapassados, comunicar ao Superintendente, para as providências cabíveis; coordenar a elaboração de estudos, pesquisas e projetos de assuntos jurídicos de interesse do IPMR; executar outras atividades pertinentes na área jurídica que lhe forem delegadas por determinação do Superintendente.
*Republicado por erro

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:B0E0B0FF

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 132, DE 08 DE MAIO DE 2020.

SUMULA: Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados na quantia de

5.666,62 para reforço de dotações das Secretarias Municipais e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 001, de 02 de janeiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso I, § 1º e 2º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do art. 9º e art.14 da Lei 3.938/2019 de 20/12/2019 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2020.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 5.666,62 (cinco mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e dois centavos),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.938/2019 de 20/12/2019, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
10.13.08.243.00106.057	5330	4.4.90.52	939	971,62
13.25.18.541.00132.111	6490	3.3.90.30	555	4.695,00
TOTAL				**5.666,62**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 5.666,62 (cinco mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e dois centavos),** utilizar-se-á os recursos proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior nas fontes de recursos: 939 e 555.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 001, de 02 de janeiro de 2020, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos de **R$ 5.666,62 (cinco mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e dois centavos),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
10.13	4.4	939	Maio	971,62
13.25	3.3	555	Maio	4.695,00

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 08 de maio de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*MARCOS ROGERIO GABRIEL*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

SUELEM F. SILVA CATORI	*CÁSSIA PUZZI*
Diretora de Orçamento	Diretora Contábil

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:336C774B

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 130, DE 08 DE MAIO DE 2020

SÚMULA: Altera o §2º, do art. 2º, do Decreto nº 018, de 03 de janeiro de 2020, para prorrogar o prazo da intensificação de fiscalização nos pontos mais críticos e suscetíveis de proliferação do mosquito "*Aedes Aegypti*", e determina outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLANDIA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessária continuidade das ações de combate ao mosquito "*Aedes Aegypti*", no Município de Rolândia,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o §2º, do art. 2º, do Decreto nº 018, de 03 de janeiro de 2020, para prorrogar o prazo de intensificação da fiscalização nos pontos mais críticos e suscetíveis de proliferação do mosquito "*Aedes Aegypti*" no Município de Rolândia, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - Compete à equipe "Rolândia sem Aedes":

§2º Além das atribuições previstas, durante os meses de janeiro a abril, cujo prazo fica prorrogado de maio a dezembro de 2020, as atividades de fiscalização serão intensificadas nos pontos mais críticos e suscetíveis de proliferação do mosquito transmissor.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 08 de maio de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO	
Prefeito Municipal	
ANTÔNIO CELSO CHEQUIN	*OSWALDO AMÉRICO DE SOUZA JUNIOR*
Secretário Municipal de Administração	Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:5BC78E0D

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 131, DE 08 DE MAIO DE 2020

SÚMULA: Altera o Decreto nº. 106, de 18 de abril de 2020, para permitir a reativação das atividades de "*sefl service*", de forma controlada e diferenciada, e a mudança de horário de funcionamento de lanchonetes, pizzarias, sorveterias, food-trucks, bares e afins até as 23 horas, com limitações e restrições, a reabertura para atendimento presencial da Sala de Cadastro e Emissão da Nota do Produtor Rural, do Protocolo Central, e dos Protocolos da Secretaria de Meio Ambiente e do RH (Departamento de Recursos Humanos), todos instalados na Prefeitura Municipal de Rolândia, para atendimento presencial, e determina outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLANDIA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a doença respiratória provocada pelo SARS-CoV-2 (COVID-19) tem transmissão interpessoal e ocorre pelo contato com secreções contaminadas, principalmente pelo contato com gotículas respiratórias, mas também pode ocorrer por meio do contato com uma superfície contaminada pelas gotículas respiratórias. Superdisseminadores desempenharam um papel significativo na propagação do surto do COVID-19. Um superdisseminador é um indivíduo que transmite uma infecção a um número significativamente maior de outras pessoas do que a média da pessoa infectada;

CONSIDERANDO que o aplicativo de celular "CORONAVÍRUS SUS", disponível gratuitamente nas lojas de aplicativos, cujo uso é recomendável a todas as pessoas que tenham a possibilidade tecnológica de acesso, traz em suas "Dicas Oficiais" na opção "Como se transmite?", o seguinte esclarecimento: "Expelidas do nariz e da boca quando uma pessoa infectada tosse, espirra ou fala, mesmo quando ela apresenta sintomas leves ou não se sentem doentes. Essas gotículas podem ficar depositadas em objetos ou superfícies por horas, e outras pessoas podem adquirir o vírus ao tocar nesses objetos ou superfícies contaminadas e depois tocar nos olhos, nariz ou boca. Também podem se infectar ao respirar diretamente gotículas respiratórias de uma pessoa infectada quando ela tosse ou espirra ou pelo contato direto com toque ou aperto de mão. Por isso a importância do distanciamento em mais de 2 metros de uma pessoa

doente, e ainda o ato de lavar as mãos com água e sabão ou álcool gel";

CONSIDERANDO que a questão que se relaciona ao retorno das atividades empresariais e comerciais relativas a atividades não essenciais deverá ser feita de forma responsável, atendendo aos preceitos normativos e científicos de proteção à saúde pública e, principalmente, no caso em questão, dos trabalhadores/empregados e suas famílias, bem como dos consumidores coletivamente considerados;

CONSIDERANDO que a reabertura do comércio e demais atividades empresariais de forma desregrada contribui para o estado de alarme social, capaz de trazer consigo a falsa impressão de normalidade e conseqüente relaxamento popular para com as medidas necessárias de prevenção;

CONSIDERANDO que é imprescindível a prévia e séria preparação do setor privado para a retomada das atividades econômicas, e a manutenção de rígidas regras pelo setor público no Município de Rolândia;

CONSIDERANDO a manutenção dos cuidados e higienização e uso de EPIs nos estabelecimentos comerciais e industriais em que haja continuidade de suas atividades, mantendo o que foi determinado em decretos anteriores em relação à proteção de funcionários e clientes, sendo obrigatório o uso por todos os funcionários de máscaras;

CONSIDERANDO a determinação de uso obrigatório de máscaras para a população na eventual movimentação fora de suas de residências;

CONSIDERANDO que as circunstâncias e acompanhamento diário da movimentação da curva da doença, das informações da Secretaria Municipal de Saúde de Rolândia e da Vigilância Sanitária, além das oriundas da SESA e Governo do Estado do Paraná, Ministério da Saúde e demais organismos de saúde pública, apresentam controle das informações, o que poderá alterar as condições de abertura ou fechamento de estabelecimentos se as situações fáticas assim o exigirem, diante de motivos de urgência que impuserem eventual adoção de providências.

CONSIDERANDO que as medidas, por hora, adotadas são inspiradas no Distanciamento Social Seletivo (DSS), nada impedindo que medidas mais restritivas, como o Distanciamento Social Ampliado (DSA) ou o Bloqueio Total (lockdown), ou ainda o restabelecimento da normalidade sem essas medidas de contenção do COVID-19;

CONSIDERANDO a análise que nos leva a um achatamento da curva de SRAG logo na seqüência do início do DAS, apontando sua efetividade na contenção da disseminação das SG e SRAG no município e por conseqüência direta também o da COVID19 que é um dos patógenos causadores da SRAG;

CONSIDERANDO que o caso zero de COVID19 apresentou início de sintomas na data de 25 de março de 2020, naquela época o município já estava em DSA o que aponta a sensibilidade e tomadas de medidas não farmacológicas de contenção do patógeno a contento;

CONSIDERANDO as normativas do Ministério da Saúde, desde a definição de transmissão comunitária do COVID19 em todo território nacional, na data de 20 de março de 2020, todos os casos de SG e SRAG cumprem quarentena de 14 dias, bem como seus contactantes intradomiciliares, sendo acompanhados a cada 24 horas pela Sala de Enfrentamento ao COVID19 da Secretaria Municipal de Saúde. Sendo que nesta data possuímos no município de Rolândia o montante total de 202 pacientes em quarentena, e a Síndrome Gripal (SG) desde o início da quarentena apresentou uma queda em números brutos de 50%, estando hoje a Notificação de Sindrome Gripal Simples em 47 notificações diárias;

CONSIDERANDO que no quesito de vulnerabilidade social o município apresenta situação de bom desenvolvimento econômico, oferta de água e esgoto tratado, escolaridade, saúde pública e privada e urbanização conforme dados do IBGE. Fatores fundamentais no enfrentamento da Pandemia de COVID19, o que coloca o município dentro do grupo A de condições anexas necessárias ao enfrentamento da Pandemia conforme o mapeamento nacional abaixo;

CONSIDERANDO que o Boletim Epidemiológico no. 07, de 06 de abril de 2020, do Ministério da Saúde prevê a possibilidade de manutenção de atividades de maneira segura, caso haja capacidade hospitalar destinada para o combate da COVID-19 de, no mínimo, 50% do total de leitos disponíveis;

CONSIDERANDO que o Hospital de Referência para o tratamento da COVID19 do município de Rolândia é o Hospital Universitário de Londrina (H.U), todavia, o Hospital São Rafael (HSR) se apresenta também como local de possíveis encaminhamentos de pacientes para o hospital de referência (Hospital Universitário de Londrina), assim como acontece com as Unidades Básicas de Saúde, via SAMU, desta forma destaca-se a baixa ocupação de leitos do HSR e do H.U Londrina na data de 14/04/2020;

CONSIDERANDO que compete à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios legislarem concorrentemente sobre proteção e defesa da saúde (art. 27, inciso XII, da CF);

CONSIDERANDO ser reconhecida em favor dos Municípios a competência de legislação sobre assuntos de interesse local e suplementar a legislação federal e estadual no que couber (art. 30, inciso I e II, da CF);

CONSIDERANDO que as ações e serviços públicos de saúde integram rede regionalizada e hierarquizada e constituem um sistema único sendo organizado a partir da descentralização e da direção única em cada esfera do governo (art. 198, inciso I, da CF e art. 7º, inciso IX, da Lei Federal nº 8080/90);

CONSIDERANDO que a direção do SUS é, portanto, única e será exercitada no âmbito dos Estados e do Distrito Federal, pela respectiva Secretaria de Saúde e, no âmbito dos Municípios, igualmente pela respectiva Secretaria Municipal de Saúde (art. 9º, da lei nº 8080/90);

CONSIDERANDO competir à direção Municipal do SUS o planejamento, organização, controle e avaliação dos serviços de saúde, além de geri-los e executá-los, bem como, em especial, "normatizar complementarmente as ações e serviços públicos de saúde no seu âmbito de atuação" (art. 18, inciso I e XXII, da Lei 8080/90);

CONSIDERANDO que não destoando destes preceitos, o Código Sanitário do Paraná (Lei nº 1331, de 23/11/2001), expressamente prevê ser da competência municipal a possibilidade de expedição, "no que concerne estritamente aos interesses locais, normas suplementares ao presente Código" (art. 13, inciso XIV, da Lei 1331/2001);

CONSIDERANDO que não destoando destes preceitos, os Decretos Estaduais nº 4.230 de 16/03/2020 e nº 4.388 de 30/03/2020 que dispõem da restrição de diversas atividades;

CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde, através da Nota Informativa nº 03/2020/CGGAP/DESF/SAPS/MS, fixa determinação de utilização de Equipamento de Proteção Individual (EPIs) em relação ao disposto na Lei nº 13.969, de 06 de fevereiro de 2020, e assim permite o uso de máscaras de proteção confeccionadas de materiais variados e com produção caseira;

CONSIDERANDO que no exercício destas atribuições o Chefe do Executivo Municipal editou os Decretos nº 061, 62, 92, 93. 106 e 109, todos do ano de 2020, disciplinando sobre as atividades e serviços no âmbito do comércio e entidades privadas com orientações sobre abertura e fechamento, bem como modalidades e funcionamento, e a abertura controlada do comércio, e responsabilização de proprietários e responsáveis pelos serviços e atividades pertinentes aos estabelecimentos e entidades reabertos e permitidos,

DECRETA

Art. 1º. Fica alterado o art. 6º, do Decreto nº. 106, de 18 de abril de 2020, para mudança no horário de funcionamento dos restaurantes para até as 23 horas e permitir a reativação das atividades de "*sefl service*", de forma controlada e diferenciada, com limitações e restrições, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º. Os restaurantes estão autorizados a funcionar com capacidade máxima de 50% (cinqüenta por cento) do total, em conformidade com o tamanho do estabelecimento (de acordo com o respectivo Alvará de funcionamento e Licença do Corpo de Bombeiros), com horário de funcionamento até as 23 horas.

§ único - Os restaurantes seguirão os procedimentos de atendimento presencial nos serviços à *La Carte* e por sistema diferenciado de *self-service*, não estando permitido ao cliente servir sua própria refeição, mas somente a colocação dos alimentos no prato do cliente por funcionário do estabelecimento, mantendo
o funcionário que atender com a colocação do alimento no prato do cliente
– obrigatoriamente – o uso de máscara, luvas, avental e touca, além do distanciamento mínimo entre um e outro cliente, devendo o cliente fazer uso de álcool em gel antes de colocar-se em fila para o atendimento, e devendo ser mantido o distanciamento entre as mesas, além dos demais cuidados e determinações constantes deste Decreto. Poderão também fazer atendimento nos sistemas take away (leva para casa), delivery (entrega em domicilio) e drive thru (entrega no carro).

Art. 2º. Fica alterado o *caput* do art. 8º, do Decreto nº. 106, de 18 de abril de 2020, para a mudança de horário de funcionamento até as 23 horas para lanchonetes, pizzarias, sorveterias, food-trucks, bares e afins, com limitações e restrições, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º - Os demais estabelecimentos do ramo de atividade da alimentação (lanchonetes, pizzarias, sorveterias, food-trucks, bares e afins), estão autorizados a funcionar com capacidade máxima de 50% (cinqüenta por cento) do total, em conformidade com o tamanho do estabelecimento (de acordo com o respectivo Alvará de funcionamento e Licença do Corpo de Bombeiros), com horário de funcionamento até as 23 horas.

Art. 3º. Fica alterado o *caput* do art. 10, do Decreto nº. 106, de 18 de abril de 2020, com a reabertura para atendimento presencial da Sala de Cadastro e Emissão da Nota do Produtor Rural, do Protocolo Central do hall de entrada, e dos Protocolos da Secretaria de Meio Ambiente e do RH (Departamento de Recursos Humanos), todos instalados na Prefeitura Municipal de Rolândia, para atendimento presencial, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 10 - As Secretarias, órgãos e repartições públicas permanecem fechados para o atendimento presencial ao público, mantendo-se os atendimentos por telefone, email, e pelo protocolo *on line* que consta do site da Prefeitura, com a reabertura da Sala de Cadastro e Emissão da Nota do Produtor Rural, do Protocolo Central do hall de entrada, e dos Protocolos da Secretaria de Meio Ambiente e do RH (Departamento de Recursos Humanos), todos instalados na Prefeitura Municipal de Rolândia, para atendimento presencial, a partir do dia 11 de maio de 2020.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e vigorara por tempo indeterminado, podendo ser revisto a qualquer tempo, revogando-se as disposições em contrário, sendo que as medidas, por hora, adotadas são inspiradas no Distanciamento Social Seletivo (DSS), nada impedindo que medidas de maior ou menor restrição sejam tomadas, como o Distanciamento Social Ampliado (DSA) ou o Bloqueio Total (lockdown), ou ainda o restabelecimento da normalidade sem essas medidas de contenção do COVID-19, dependendo do comprometimento da população e proprietários ou responsáveis por estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços em relação às determinações contidas neste Decreto.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 08 de maio de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO	
Prefeito Municipal	
ANTÔNIO CELSO CHEQUIN	***OSWALDO AMÉRICO DE SOUZA JUNIOR***
Secretário Municipal de Administração	Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:7876CA38

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2020 – PMR. PROCESSO Nº 8162.107/2020.

Objeto: Registro de preços para o eventual fornecimento de concreto usinado, com frete incluso.

Tipo: Menor Preço por Lote.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor máximo total R$: 446.252,50.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 horas do dia 25/MAIO/2020.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 25/MAIO/2020, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital Av. Presidente Bernardes, 809 Secretaria de Compras, Licitações e Patrimônio, Rolândia/PR., através do site: www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br e Telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, no horário das 12:00 às 18:00 horas.

Rolândia, 08 de Maio de 2020.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:3BB03979

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2020 – PMR. PROCESSO Nº 8300.108/2020.

Objeto: Contratação de empresa para a execução da revitalização da área verde do Jardim Vale Verde no município de Rolândia.

Tipo: Empreitada por preço global, tipo menor preço, por lote.

Prazo de Execução: 06 (seis) meses, a partir da assinatura do contrato.

Valor Máximo Total R$: 279.953,69.

Data de Abertura: 26/MAIO/2020 às 13:30 horas.

Recursos: 11 – Secretaria Municipal de Esportes; 15 – Diretoria de Serviços de Promoção ao Esporte; 278120011.1.016.4490.51.00.00 – Obras e instalações.

Disponibilidade do Edital: Na Prefeitura do Município de Rolândia, Paraná, localizado na Av. Presidente Bernardes, 809, Centro, no horário das 12:00 às 18:00. Ou no site: http://www.rolandia.pr.gov.br/. Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 08 de Maio de 2020.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário e Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:E25441E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2020 - PMR.

PROCESSO Nº 109/2020

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Limite nº 041/2020, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

Objeto: Aquisição de 150 pares de luvas de látex nitrílico, a serem utilizadas pelos trabalhadores do Aterro Sanitário.

Período: Imediato.

Valor Total: R$ 960,00 (novecentos e sessenta reais).

Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos.

Dotação Orçamentária/Recursos: 13 – Fundo Municipal de Agricultura e Meio Ambiente; 25 – Fundo Municipal de Meio Ambiente; 185410013.2.111.3390.30.00.00 – Material de Consumo.

Favorecido: EDMONRO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA; CNPJ: 32.396.247/0001-65.

Fundamento: Artigo 24, incisos II e IV, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 08 de Maio de 2020.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:975A9E25

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2020 - PMR.

PROCESSO Nº 110/2020

O Município de Rolândia torna público que procederá a Dispensa de Licitação por Limite nº 042/2020, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

Objeto: Aquisição de 150 máscaras respiratórias a serem destinadas aos trabalhadores do Aterro Sanitário.

Período: Imediato.

Valor Total: R$ 5.985,00 (cinco mil e novecentos e oitenta e cinco reais).

Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos.

Dotação Orçamentária/Recursos: 13 – Fundo Municipal de Agricultura e Meio Ambiente; 25 – Fundo Municipal de Meio Ambiente; 185410013.2.111.3390.30.00.00 – Material de Consumo.

Favorecido: TR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA; CNPJ: 14.213.841/0001-91.

Fundamento: Artigo 24, incisos II e IV, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 08 de Maio de 2020.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:D284CB4A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão 19/2020**, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

Objeto da licitação: Contrataçao de empresa para aquisição de material de consumo(SQUEZE)Projeto em saude educação ambiental.

Data de abertura dos envelopes: 21/05/2020 às 09:00 horas na Prefeitura Municipal de Salgado Filho.

Edital na integra e demais informações, poderão ser consultadas no site http://www.salgadofilho.pr.gov.br ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone (46) 3564-1202 ou e-mail prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br.

Salgado Filho-PR, 05 de Maiode 2020

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito

Publicado por:
Gessica Tais Dorneles Deotti
Código Identificador:0F149C9A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 39/2020
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
Contratada.: JEAN PYER VIVIAN EIRELI - EPP
Valor.....: R$ 17.450,00
Vigência...: Início: 23/04/2020Término: 22/04/2021
Licitação..: Pregão Nº.: 14/2020
Recursos...: Dotação:1359 - 1 . 10001 . 20 . 608 . 14 . 2.33 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
Objeto.....: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos agrícolas conforme convenio 025/2019 - SEAB

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 23/04/2020

Publicado por:
Gessica Tais Dorneles Deotti
Código Identificador:FDF53F20

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 51/2020
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR

Contratada.: DELMA ELOI BITTENCOURT DASILVA
Valor.....: R$ 30.173,60
Vigência...: Início: 30/04/2020 Término: 29/04/2021
Licitação..: Pregão Nº.: 15/2020
Recursos...: Dotação: 1030 - 1 . 6002 . 13 . 392 . 6 . 2.20 . 0 . 339030 Material de Consumo
Objeto.....: Contratação de empresa especializada em ministrar Palestras e oficinas de capacitações para atender as demandas ofertadas pelo CRAS – Centro de Referência de Assistência Social.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 30/04/2020

Publicado por:
Gessica Tais Dorneles Deotti
Código Identificador:27E92725

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 45/2020
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
Contratada.: NADIR JOSE MILKIEWICZ 81958820997
Valor.....: R$ 13.080,00
Vigência...: Início: 30/04/2020 Término: 29/04/2021
Licitação..: Pregão Nº.: 15/2020
Recursos...: Dotação: 1030 - 1 . 6002 . 13 . 392 . 6 . 2.20 . 0 . 339030 Material de Consumo
Objeto.....: Contratação de empresa especializada em ministrar Palestras e oficinas de capacitações para atender as demandas ofertadas pelo CRAS – Centro de Referência de Assistência Social.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 30/04/2020

Publicado por:
Gessica Tais Dorneles Deotti
Código Identificador:F1D0CF62

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 37/2020
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
Contratada.: A. PICOLOTTO - ME
Valor.....: R$ 56.000,00
Vigência...: Início: 27/03/2020Término: 26/03/2021
Licitação..: Pregão Nº.: 13/2020
Recursos...: Dotação:885 - 1 . 4003 . 4 . 122 . 2 . 2.7 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
964 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 4 . 2.13 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
1063 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.22 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
1139 - 1 . 9001 . 8 . 244 . 2037 . 2.460 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
1202 - 1 . 10001 . 20 . 608 . 14 . 2.33 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 27/03/2020

Publicado por:
Gessica Tais Dorneles Deotti
Código Identificador:86F6B640

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 38/2020
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
Contratada.: TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI - EP
Valor.....: R$ 23.800,00
Vigência...: Início: 23/04/2020Término: 22/04/2021
Licitação..: Pregão Nº.: 14/2020
Recursos...: Dotação:1359 - 1 . 10001 . 20 . 608 . 14 . 2.33 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
Objeto.....: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos agrícolas conforme convenio 025/2019 - SEAB

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 23/04/2020

Publicado por:
Gessica Tais Dorneles Deotti
Código Identificador:97BB22B1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 19/2020
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
Contratada.: MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS
Valor.....: R$ 33.400,00
Vigência...: Início: 28/02/2020Término: 27/02/2021
Licitação..: Pregão Nº.: 04/2020
Recursos...: Dotação:885 - 1 . 4003 . 4 . 122 . 2 . 2.7 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
964 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 4 . 2.13 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
1063 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.22 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
1139 - 1 . 9001 . 8 . 244 . 2037 . 2.460 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
1322 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.22 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Objeto.....: Contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização de rua, locação de equipamentos e gravação de áudio (SPOT) para atender a eventos e reuniões realizadas pelas Secretarias Municipais de Salgado Filho

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 28/02/2020

Publicado por:
Gessica Tais Dorneles Deotti
Código Identificador:34B9528B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2020 PROCESSO 81/2020
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 26 de maio de 2020**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito

Neuri Baú (Antiga Rua Rio Grande do Sul), 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO PRESENCIAL** para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de torno, freza e solda. Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado no horário comercial ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br a partir do dia 08 de maio de 2020. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 08 de maio de 2020.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:243D83BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2020 PROCESSO 83/2020
O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **9:00 horas do dia 27 de maio de 2020**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú (Antiga Rua Rio Grande do Sul), 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO ELETRÔNICO** para Aquisição de veículos automotor novo, zero quilômetro sem placas com recursos Estadual resolução SESA nº 769/2019. Critério de Julgamento: Menor Preço global Por Item. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 27 de maio de 2020, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br a partir do dia 08 de maio de 2020, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 08 de maio de 2020.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:1EC1E09F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2019

OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento de blocos de concreto.
CONTRATADO:	FABRICA DE ART. DE CIMENTO EVANGELISTA LTDA
CNPJ:	77.092.799/0001-18
VIGÊNCIA:	30/12/2020
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 08 de maio de 2020

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:ACE0C13F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2019

OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento de blocos de concreto.
CONTRATADO:	MEURER & WARMLING PAVIMENTOS DE CONCRETO LTDA
CNPJ:	17.786.709/0001-67
VIGÊNCIA:	30/12/2020
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 08 de maio de 2020

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:750CB4FD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 75/2018

OBJETO:	Objeto contratação de empresa para fornecimento de gasolina para a frota municipal
CONTRATADO:	AUTO POSTO DORIGONI LTDA
CNPJ:	04.538.878/0001-36
REDUÇÃO DO VALOR:	3.918,36
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, sexto - Feira, 08 de maio de 2020

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:5356B842

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 147/2020

OBJETO:	Locação de imóvel Rural, Lote de Terra rural nº.104 (cento e quatro) da Gleba 70-FB (setenta-FB) para retirada de 2.000(duas mil) cargas de cascalho
CONTRATADO:	ADELAR DE BRITTOS
CNPJ:	689.623.129-72
VALOR:	10.000,00
VIGÊNCIA:	08/05/21
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 08 de maio de 2020

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:DDBFE70F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA DE Nº 180, DE 07 DE MAIO DE 2020.

Onde se lê:
Portaria de nº 161 de 07 de maio de 2020.

Leia-se:
Portaria de nº 180, de 07 de maio de 2020.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia, 08 de maio de 2020.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal de Santa Amélia

Publicado por:
Aline Aparecida de Oliveira
Código Identificador:98FB1E15

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 180, DE 07 DE MAIO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a funcionária Aline Aparecida de Oliveira, RG. nº 10.852.511-8, brasileira, servidora desta Prefeitura Municipal, no cargo de Secretária Municipal de Finanças e Planejamento, para responder como Gestor de Convênio e como Fiscal fica Designado o funcionário Jonathan Gustavo Spolador Ruiz, RG. nº 12.352.026-2, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Analista de Obras, para atuar e auxiliar na gestão e fiscalização do Convênio a ser firmado com o Instituto Água e Terra.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Santa Amélia, 07 de maio de 2020.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal de Santa Amélia

Publicado por:
Aline Aparecida de Oliveira
Código Identificador:C1206C75

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 025, DE 08 DE MAIO DE 2020.

SÚMULA: dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus – COVID-19 e dá outras providências.

Jarbas Carnelossi, Prefeito do Município de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições do art. 62, VI, da Lei Orgânica do Município de Santa Amélia/PR,

DECRETA:

Art. 1º – Fica acrescido o parágrafo único ao artigo 15 do Decreto nº 018, de 20 de março de 2020, nos seguintes termos:

Parágrafo Único – O toque de recolher, diário, das prestações de serviços de entrega/delivery, previstas no § 1º do artigo 3º, será da 0h00 às 05h00.

Art. 2º – Fica alterada a redação dos artigos 16 e 17 e acrescentado os artigos 18 e 19 ao Decreto nº 018, de 20 de março de 2020, nos seguintes termos:

Art. 16 – Fica obrigado o uso de máscaras por todas as pessoas que estiverem fora de sua residência, enquanto perdurar a pandemia do coronavírus - COVID-19.

§ 1º - Deverão ser usadas pela população em geral, preferencialmente, máscaras de tecido confeccionadas de forma artesanal/caseira, utilizando na produção as orientações contidas na Nota Informativa nº 003/2020 do Ministério da Saúde, a fim de que as demais sejam utilizadas propriamente pelos profissionais da área da Saúde.
Art. 17 – O não cumprimento do disposto neste Decreto acarretará sanções pecuniárias que irá variar:

I – para as pessoas físicas: de 05 URMs (cinco Unidades de Referência do Município) a 20 URMs (vinte Unidades de Referência do Município);

II – para as pessoas jurídicas: de 50 URMs (cinquenta Unidades de Referência do Município) a 200 URMs (duzentas Unidades de Referência do Município);

§ 1º – Em caso de reincidência os valores serão dobrados, sem prejuízos de outras sanções contastes em regulamentos específicos.

Art. 18 – As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento pelo Município.

Art. 19 – Este Decerto entra em vigor imediatamente, revogadas, as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 17, de 18/03/2020.

Art. 3º – Este Decreto entre em vigor imediatamente, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 018, de 20 de março de 2020.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia/PR, 08 de maio de 2020.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Aparecida de Oliveira
Código Identificador:C31E60F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMPRA DIRETA Nº34/2020

Compra Direta **nº34/2020**– Autorizo a despesa, emissão de empenho, referente à aquisição de refeições prontas, tipo marmitex, **no valor total de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)**, em favor da empresa WELLITON DA SILVA SANTOS, **CNPJ Nº26.676.236/0001-36.** Em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, com base no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Santa Cecília do Pavão, 08 de Maio de 2020.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:91042F00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 002/2020

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 002/2020

1. NATUREZA: Convênio nº 002/2020 que entre si celebram o município de Santa Cecília do Pavão-Pr e o **Consórcio Intergestores Paraná Saúde** com vistas a operacionalização das ações de assistência farmacêutica , através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS.
2. CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins, nº. 514, centro, inscrita no CNPJ n. º 76.290.691/0001-77, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Edimar Aparecido Pereira dos Santos**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 4.666.065-0 SSP/PR e CPF nº 672.678.159-87
3. CONVENIADA: CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSÓRCIO, representado pelo seu Presidente **Luiz Claudio Costa,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 1.004.706-4 SESP-PR, do CPF nº 185.717.199-34,
4. OBJETO: O presente convênio tem por objetivo a operacionalização das ações de assistência farmacêutica , através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS.
VALOR TOTAL – R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
5. DATA DE VIGÊNCIA: 30/04/2020.
6. DATA DA ASSINATURA: 30/04/2021.

Santa Cecília do Pavão, 30 de abril de 2020.

ASSINATURAS:

_____
Município de Santa Cecília do Pavão
Edimar Aparecido Pereira dos Santos
Prefeito Municipal

_____
CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE
Francisco Dantas de Souza Neto
Presidente

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:3CD938A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 006/2020

Súmula: Aprova a aquisição de veículos automotores para transporte sanitário, nos termos das Resoluções SESA nº 769/2019 e 644/2020.

MARIA APARECIDA BRAZ DA SILVA, na qualidade de Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º -**APROVAR (*ad referendum*),**a aquisição de 02 (dois) veículos automotores para transporte sanitário, do modelo ambulância tipo A, pela Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade, com o recurso oriundo do Governo do Estado do Paraná contemplado por meio das Resoluções SESA nº 769/2019 e 644/2020, no valor total de R$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil Reais).

Art. 2º - Estes veículos serão utilizados no transporte intra e intermunicipal de pacientes.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz de Monte Castelo, 08 de maio de 2020.

MARIA APARECIDA BRAZ DA SILVA,
Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

RODRIGO MARTINS MÜSSNICH,
Secretário do Conselho Municipal de Saúde.

HOMOLOGAÇÃO: Homologo, nos termos da legislação aplicável.

MIRIAN APARECIDA BECKER GERALDI,
Secretaria Municipal de Saúde. /RMM

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:9A0B7B30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 007/2020

Súmula: Aprova a realização das obras de reforma da UBS PA Dr. Sérgio Bento Corradi, nos termos das Resoluções SESA nº 765/2019 e 646/2020.

MARIA APARECIDA BRAZ DA SILVA, na qualidade de Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º -**APROVAR (*ad referendum*),**arealização das obras de reforma da UBS PA Dr. Sérgio Bento Corradi, pela Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade, com o recurso oriundo do Governo do Estado do Paraná contemplado por meio das Resoluções SESA nº 765/2019 e 646/2020, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil Reais).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz de Monte Castelo, 08 de maio de 2020.

MARIA APARECIDA BRAZ DA SILVA,
Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

RODRIGO MARTINS MÜSSNICH,
Secretário do Conselho Municipal de Saúde.

HOMOLOGAÇÃO: Homologo, nos termos da legislação aplicável.

MIRIAN APARECIDA BECKER GERALDI,
Secretaria Municipal de Saúde. /RMM

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:FC8C9CB8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 008/2020

Súmula: Aprova a aquisição de kit mobiliário para a UBS PA Dr. Sérgio Bento Corradi, nos termos das Resoluções SESA nº 773/2019 e 647/2020.

MARIA APARECIDA BRAZ DA SILVA, na qualidade de Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º -**APROVAR (*ad referendum*),**a aquisição de kit mobiliário para a UBS PA Dr. Sérgio Bento Corradi, pela Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade, com o recurso oriundo do Governo do Estado do Paraná contemplado por meio das Resoluções SESA nº 773/2019 e 647/2020, no valor total de R$ 85.000,00 (oitenta e cinquenta mil Reais).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz de Monte Castelo, 08 de maio de 2020.

MARIA APARECIDA BRAZ DA SILVA,
Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

RODRIGO MARTINS MÜSSNICH,
Secretário do Conselho Municipal de Saúde.

HOMOLOGAÇÃO: Homologo, nos termos da legislação aplicável.

MIRIAN APARECIDA BECKER GERALDI,
Secretaria Municipal de Saúde.
/RMM

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:FD8D9AA4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 994/2020

Súmula: Constitui Comissão Especial para acompanhamento e deliberação de Concurso Público.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Especial de Concurso, compostas pelas pessoas abaixo relacionadas, sob a presidência da primeira, tendo em vista a realização do Concurso Público Municipal de que trata o Edital de Concurso nº 001/2020.

I – JULIANA GALIZA MENDES BORGES, brasileira, funcionária pública municipal, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, portadora do RG: 10.036.801-3;
II - ANDREA APARECIDA PERES LINARDI, brasileira, funcionária pública municipal, ocupante do cargo efetivo de FARMACEUTICO, portadora do RG: 5.358.645-6;
III – FRANCISLAINY ARAÚJO DA SILVA, brasileira, funcionária pública municipal, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, portadora do RG: 10.858.466-1.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 27/02/2020, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 07 dias do mês de Maio de 2020.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:73EF298A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 109/2020 DATA 08/05/2020

Nomeia servidora a ocupar Cargo de Secretária e das outras providencias

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por lei;
Considerando a Lei Municipal nº 410/2011, resolve e;

D E C R E T A

Art. 1º Nomeia Sra. **Maria Madalena Magnagnagno Gugel**, portadora da Cédula de Identidade nº **6.536.853-6** SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº **018.458.669-08**, a ocupar o Cargo de **Secretária de Assistência Social**, percebendo o subsidio mensal conforme determina o artigo Art. 1º inciso II da Lei Municipal nº 693/2016 que trata dos subsídios mensais do Executivo e Secretários Municipais.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, com efeito retroativo à 06/05/2020, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 08 de maio de 2020.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:EF067643

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 110/2020 DATA 08/05/2020

Concede licença a gestante e das outras providências.

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A

Art. 1º Fica Concedida Licença a Gestante (maternidade) à servidora **LIDIANE APARECIDA DIAS DOS SANTOS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na função Auxiliar de Serviços Gerais pelo período de 180 dias a partir de 01 de maio de 2020, conforme certidão de nascimento entregue ao Departamento de Pessoal desta Administração, retornando a seus trabalhos no dia 27 de outubro de 2020, atendendo o disposto no artigo 101 da Lei Municipal nº 314/2009 de 26/05/2009.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário;

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 08 de maio de 2020.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:45A3F43B

EXECUTIVO MUNICIPAL
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº139/2019

REF. LICITAÇÃO Pregão Nº 59/2019
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, mão de obra, "socorro", remoção (transporte) e fornecimento de peças para manutenção da Motoniveladora 120 K, Chassi nº: CAT0120KCJAP05096, Marca: Caterpillar. n/s: KHX54889JSE02655 pertencente a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Santa Lúcia.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** RHUAN GUILHERME GROHALSKI BOHN 08348328955

Objeto: O presente Termo Aditivo visa a dilatação no prazo de execução do referido contrato em mais 30 dias (Trinta dias), com início em 08/04/2020 e término em 08/05/2020, e vigência em mais 30 dias (Trinta dias), com início em 08/04/2020 e término em 08/05/2020, tendo em vista a existência de saldo, conforme cláusula sétima do contrato em apígrafe e termos da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e Lei n.º 8.883/94 de 08/06/94, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Prazo de Execução: 08/05/2020.

Prazo de Vigência: 08/05/2020.

Data da Assinatura: 08/04/2020.

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:06BECA9F

EXECUTIVO MUNICIPAL
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2020

REF. LICITAÇÃO Processo inexigibilidade Nº 7/2020
Aquisição de Combustível para Frota de Veículos e Máquinas da Prefeitura Municipal.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Contratada**:** POSTO DE GASOLINA SANTA LUCIA LTDA

Objeto: O presente Termo Aditivo visa a Redução do Preço do Diesel S-500 (item 01) do Contrato em epígrafe passando de R$ 2,72 para R$ 2,59; e a Redução do Preço do Diesel S-10 (item 03) passando de R$ 2,76 para R$ 2,63 conforme Contrato em epígrafe, e Termos do artigo 40, Inciso XI da Lei n° 8.666/93 de 08.06.1994, permanecendo inalterada as demais Cláusulas do Contrato Original.

Prazo de Execução: 29/06/2020.

Prazo de Vigência: 29/06/2020.

Data da Assinatura: 08/05/2020.

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:0F0C0258

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 028/2020

PORTARIA N° 028/2020

Súmula: Dispõe sobre a realização de sessões ordinárias durante o período de pandemia do Covid-19 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR, Sr. FABRÍCIO ANTONIO ORTEGA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 23, inciso II, Lei Orgânica Municipal, culminado com as disposições do artigo 19, inciso III, alínea "a", Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores, tendo em vista o teor dos Atos nº 01/2020, 02/2020 e 03/2020, todos expedidos pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste- PR, bem como considerando o teor do Decreto nº 3.608/2020, de 02 de abril de 2020, expedido pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que decretou Situação de Emergência em saúde pública no Município, e do Decreto nº 3.616/2020, de 29 de abril de 2020, expedido pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste-PR, bem como suas posteriores alterações, que regulamenta os horários de funcionamento dos estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços durante o período de "Situação de Emergência" de saúde pública em decorrência do COVID-19 e dá outras providências,

R E S O L V E:

Art. 1°. Fica autorizada a realização de sessões ordinárias na Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR, a partir da assinatura da presente Portaria, mediante as disposições constantes da presente portaria, que irão vigorar enquanto perdurar a pandemia do Covid-19.

Art. 2º. As sessões ordinárias serão realizadas sem a presença do público e dos profissionais da imprensa, limitando-se apenas a presença dos vereadores e dos servidores públicos da Câmara Municipal essenciais à realização do ato, visando resguardar a saúde de todos e evitar a aglomeração desnecessária de pessoas.

Art. 3º. As sessões ordinárias serão destinadas apenas a realização do expediente, para a leitura das atas e correspondências, bem como a ordem do dia, para a apreciação das matérias legislativas estritamente constantes da pauta, ficando temporariamente suspensas as explicações pessoais, visando dar celeridade e brevidade ao ato, no período de pandemia do Covid-19.

Art. 4º. Cada vereador(a) poderá apresentar apenas 01 (um) requerimento ou 01 (uma) indicação por sessão ordinária.

Art. 5º. As sessões ordinárias permanecerão sendo transmitidas ao vivo na página oficial do *Facebook*, por meio do sistema de áudio e vídeo existente no Plenário da Casa de Leis.

Art. 6º. Todos os presentes deverão utilizar máscaras de proteção, sob pena de não poder participar das sessões.

Art. 7º. Todos os presentes deverão manter distanciamento mínimo entre si de 2,0m (dois metros).

Art. 8º. Havendo necessidade, em virtude da pandemia do Covid-19, as sessões ordinárias poderão ser suspensas, mediante ato próprio a ser expedido por esta Presidência.

Art. 9º. Revogadas as disposições em contrário, as medidas descritas na presente Portaria entrarão em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Presidência, em 08 de Maio de 2020.

PUBLIQUE-SE.

FABRÍCIO ANTONIO ORTEGA
Presidente

Publicado por:
Antonio Lucas Tomazoni
Código Identificador:0ABF3D7D

GABINETE DO PREFEITO
LEI 2794/2020

LEI Nº 2.794/2020

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Avicultores da Micro Região da Fronteira – Paraná, de Santo Antônio do Sudoeste – Estado do Paraná – PR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º. - Fica Declarada de Utilidade Pública Municipal, para todos os fins de Direito, a **ASSOCIAÇÃO DOS AVICULTORES DA MICRO REGIÃO DA FRONTERIA – PARANÁ**, situado na Avenida Brasil, nº 2610, centro, Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, entidade civil, sem fins lucrativos, Registrada no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ sob o nº 11.049.992/0001-68, com Estatuto registrado no Cartório de Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste/PR sob o nº. 0004231, Averbação nº 05, livro nº A-015 Fls. 066/071.Datado de 22/11/2019.

Artigo 2º. – Com a Declaração de Utilidade Pública a que determina o artigo anterior, fica assegurado a Entidade, todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Artigo 3º. - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 08 DE MAIO DE 2020.

PUBLIQUE-SE:

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:A70B930E

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 73/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: Panda Comércio de Combustíveis e Serviços Ltda
CNPJ Nº 00.118.598/0008-94
Representante: Valdir Gervinski
CPF nº 395.400.149-72
OBJETO: Aquisição de combustíveis automotivos para a frota de veículos e máquinas do município.

VALOR TOTAL: R$ 623.120,00 (Seiscentos e Vinte e Três Mil, Cento e Vinte Reais)
VIGÊNCIA: 07/05/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 08/05/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:85647A65

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 72/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: M.S. COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP
CNPJ Nº 01.581.445/0001-75
Representante: CLAUDIMAR TARCÍSIO MILANI
CPF nº 394.763.169-34
OBJETO: Aquisição de combustíveis automotivos para a frota de veículos e máquinas do município.
VALOR TOTAL: R$ 262.800,00 (Duzentos e Sessenta e Dois Mil e Oitocentos Reais)
VIGÊNCIA: 07/05/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 08/05/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:0F8E7DD2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 127/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

CONCEDER, a Sra. JUSSARA CORDEIRO DOS SANTPS, RG 32.872.829-9, 02 (dois) anos de Licença SEM Vencimentos, com fulcro no Artigo 99 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipal, a partir de 05 de maio de 2020.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

São Jerônimo da Serra, 08 de maio de 2020

SIDNEY NAVARRO JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:17E0BC76

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2020

PORTARIA Nº: 07/2020, de 07 de Maio de 2020.

OBJETO: Apuração de suposta prática de conduta irregular no exercício de cargo público no Poder Legislativo Municipal.

FATO: Violação, em tese, aos artigos 177, 175, V, e 189, I, da Lei Municipal nº 571/2003.

PUBLICIDADE DO PROCESSO: Decretado **SIGILO** pelo Presidente.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 203 e 214 da Lei Municipal nº 571/2003.

São José da Boa Vista - PR, 08 de Maio de 2020.

VALDEMIR THOMAZ DE AQUINO
Presidente

Publicado por:
Andrea de Lima Silva
Código Identificador:9DA2D499

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 079/2020 - CONCEDE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 079/2020

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 532/2013.

RESOLVE

CONCEDER pagamento de diárias ao Servidor abaixo relacionado.

Nome: Edson Correia Lira **RG:** 9.718.030-0
Destino: São José das Palmeiras a Campo Largo – PR.
Motivo: Levar Paciente: Helena Salmento para internar no Hospital do Rocio.
Data: 07 e 08 de maio de 2020.
Quantidade de Diárias: 02
Meio de Transporte: Veículo Fiat Toro – Placa – BCH – 4523.
Valor Unitário da Diária: R$ 180,00
Valor Total da Diária: R$ 360,00

São José das Palmeiras, 07 de maio de 2020.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:B8466757

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATORIO Nº 023/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO N.º 023/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020

A **Prefeitura do Município de São José das Palmeiras**, Estado do Paraná, Comunica os interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando a "**Aquisição de medicamentos para atender o posto de Saúde do município de São José das Palmeiras"**, conforme descrito e especificado no Edital.
Tipo de Licitação: Menor Preço Unitário do Item:
Data de abertura dos Envelopes: 21/05/2020
Horário limite para protocolo dos Envelopes: 08:30 horas.

Local: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal.
O edital completo com seus respectivos anexos, poderá ser obtido, junto a Divisão de Licitações desta Prefeitura, sito a Rua Marechal Castelo Branco, 979, das 8:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas, informações complementares pelo telefone (45) 32591150.

São José das Palmeiras, 08/05/2020.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:D220864D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 093, DE 08 DE MAIO DE 2020. EXONERA SERVIDOR POR APOSENTADORIA.

PORTARIA Nº 093, de 08 de maio de 2020.

Exonera Servidor por Aposentadoria.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º EXONERAR, a partir de 04 de maio de 2020, o servidor **GILMAR SORDI** ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista VII, inscrito no RG sob o nº 3.644.316-2 - SSP/PR e CTPS nº 2043 Série 00011. -PR, em virtude da concessão de sua aposentadoria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 04 de maio de 2020.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 08 de maio de 2020.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Oliveira Bastos
Código Identificador:4444AEC3

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 094, DE 08 DE MAIO DE 2020. EXONERA SERVIDORA POR APOSENTADORIA.

PORTARIA Nº 094, de 08 de maio de 2020.

Exonera Servidora por Aposentadoria.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º EXONERAR, a partir de 05 de maio de 2020, a servidora **NEUZA KAMIKAWA** ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo V, inscrita no RG sob o nº 3.210.823-7 - SSP/PR e CTPS nº 26103 Série 00008. -PR, em virtude da concessão de sua aposentadoria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 05 de maio de 2020.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 08 de maio de 2020.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Oliveira Bastos
Código Identificador:BC2C2D0E

GABINETE PREFEITO
EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 005/2020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2020
EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 005/2020

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Emergencial de Profissionais da Saúde, instituída pela Portaria nº 085 de 23 de abril de 2020, **tendo em vista a constatação de erro de digitação na publicação do edital nº 004/2020,** torna pública a classificação correta dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado n° 002/2020 e as respectivas notas.
I – O resultado da prova de títulos e tempo de experiência profissional referente ao **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2020**, para contratação temporária e excepcional interesse público de profissionais na área da saúde, bem como a formação de cadastro de reserva para eventuais vagas que venham a surgir dentro do prazo de validade do Processo, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital.
II - Relação nominal candidatos aprovados, distribuídos por cargo, conforme segue:

MÉDICO		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
01	NEUDIR FRARE JUNIOR	70
02	MARIO EDUARDO ROCHA SILVA	30
03	FERNANDO HAMAMOTO FILHO	10
04	VINICIUS TSUYOSHI SIQUEIRA HORIE	0
05	EMANUELA GONÇALVES DE CAMPOS	0
06	ALLAN BIS MENDONÇA	0

ENFERMEIRO		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
01	MAYCON ROGÉRIO SELEGHIM	90
02	GISLAINE FELIX RAMOS	60
03	FERNANDA MARQUES REY	10
04	CLAUDINÉIA AMANDA ALMEIA ALVES	10
05	TAMIRIS DE OLIVEIRA SCARDUA	0

III – **Tendo em vista a alteração das notas e a nova ordem de classificação dos candidatos ora publicada, fica aditado o calendário do processo de seleção, ficando aberto novo prazo recursal a respeito da fase de classificação, nos dias 10, 11 e 12 de maio de 2020, ficando estimada a homologação da classificação final para o dia 14 de maio de 2020.**
IV – Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente via e-mail, devendo os candidatos, em caso de interesse, solicitar cópia da ata do julgado via e-mail.
V – Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Iguaçu, 08 de maio de 2020.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO	*IVANETE TERESINHA KOCHANN*
Prefeito Municipal	Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:
Loyani Bonjour da Mata
Código Identificador:120C94A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 07/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 07/2020
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, de conformidade com as Leis Federais n.º 8.666/93 e 8.883/94, torna públicoque encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste o Edital de Tomada de Preços para**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA**

DE ENGENHARIA, PARA A IMPLANTAÇÃO DE PARQUE LINEAR "PARQUE URBANO", NO MUNICIPIO DE SAPOPEMA-PR CONFORME O CONVÊNIO Nº 226/2019 - SEDEST E O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR. Com o valor de R$: 460.701,12 (quatrocentos e sessenta mil setecentos e um reais e doze centavos). A abertura dos envelopes será às 09:00 horas do dia 26/05/2020na Sala de Reuniões da Prefeitura, na Avenida Manoel Ribas, 858, Centro. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site www.sapopema.pr.gov.brbem como quaisquer informações serão fornecidas através do telefone nº. (043) 3548-1383, ou email: licitacoessapopema@yahoo.com.br.

Sapopema, 09 de maio de 2020.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

LIDINEI AP. F. MAINARDES OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:5BCAA557

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DESERTO DE LICITAÇÃO Nº. 02/2020

DESERTO DE LICITAÇÃO Nº. 02/2020

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº. 21/2020
OBJETO:Aquisição de gás GLP acondicionado em vasilhame de 45 kg para o centro de Educação Infantil Helena Maciel de Melo do Município de Sapopema - Pr

MOTIVO: Fica declarado Deserto o **Pregão Presencial nº 21/2020,**por não ter comparecido nenhuma empresa interessada.

Sapopema, 07 de maio de 2020

DIRCE DE F. VIEIRA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:20E15C76

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 04/2020.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2020

Súmula: Dispõe sobre os Critérios de Retorno aos Trabalhos mediante as Medidas da Câmara Municipal de Sapopema para Combater a Expansão decorrente do Novo Coronavírus, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, no uso da competência e atribuições que lhes conferem o Regimento Interno dessa Câmara, bem assim a Lei Orgânica do Município, e no exercício de gestora da Administração dessa Casa de Leis, tendo em vista o superior e predominante interesse da Câmara Municipal da Sapopema,

CONSIDERANDOque a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;
CONSIDERANDOa classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia de 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus;
CONSIDERANDOque a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença;

CONSIDERANDOos termos do Decreto Municipal nº 58/2020 que estabelece critérios de reabertura do Comércio de Sapopema em contingenciamento a Pandemia – Covid 19;

DECRETA:

Art. 1º. Estabelecer medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19) na Câmara Municipal de Sapopema, nos seguintes termos:
I - o retorno do expediente com atendimento ao público no horário das 08h às 11h30min e das 13hs às 17h30min deverá ocorrer nos seguintes termos:
a) - o atendimento presencial será de uma pessoa por vez, podendo adentrar e permanecer na sala da administração somente com a utilização de máscara e mantendo o distanciamento social de 1,5m (um metro e meio);
b) - durante o período de expediente será obrigatório a utilização de máscara por todos os funcionários e vereadores desse Legislativo.
II - deve-se disponibilizar na sede desse Legislativo o fornecimento de Álcool em gel 70% (setenta por cento) durante todo o período de funcionamento e em todos os Departamentos;
III - as sessões ordinárias e extraordinárias voltam a ser públicas, respeitando as seguintes regras:
permitida entrada de público somente com o uso da máscara;
distanciamento social de 1,5m (um metro e meio) entre as pessoas, evitando contato físico;
a lotação máxima autorizada no Plenário será aquela que proporcione a distância mínima entre uma pessoa e outra, sendo permitida uma pessoa a cada 9m2 (nove metros quadrados);
ficam impedidos de participar das sessões realizadas na Câmara pessoas que apresentem sintomas de resfriado/gripe;
é recomendável não presenciar as sessões legislativas os cidadãos que se encontram no grupo de risco, qual seja:
- idosos (60 anos ou mais);
- pessoas portadoras de doenças crônicas;
- gestantes e lactantes;
- portadores de necessidades especiais – PNE;
- suspeição de estar com COVID-19 (quarentena).

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, ESTADO DO PARANÁ, aos oito dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte (08/05/2020).

ADRIANE MARIA GOMES GUERREIRO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Sapopema

Publicado por:
Alessandra Oliveira Isidoro
Código Identificador:E24C7F70

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que foi retificado o edital da licitação abaixo especificada:

PROCESSO DE LICITAÇÃO n.º 076/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO n.º 048/2020
Contem lotes exclusivos para MPE e com Ampla Concorrência

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de pedra brita, pó de pedra, brita graduada, pedrisco, rachão e pedra tipo poliedro para calçamento, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: **R$ 405.571,50** (quatrocentos e cinco mil e quinhentos e setenta e um reais e cinquenta centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 22/05/2020 às 08h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 22/05/2020 às 08h15min.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 22/05/2020 às 08h30min.

LOCAL: www.bllcompras.org.br

Informações Gerais: O Edital e suas alterações encontra-se à disposição dos interessados através do site **www.bllcompras.org.br e** www.senges.pr.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com ou através do **"Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL".**

Sengés, 08 de maio de 2020

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:F3C0F381

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.948/2020

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o disposto no Decreto Municipal nº. 2357/2020 e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

CONCEDE

Ao servidor JORGE DE MELO FILHO, ocupante do cargo efetivo de Motorista de ônibus, matrícula funcional de n.º 11371, lotado no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Educação, antecipa 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 01/02/2020 a 31/01/2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 07 de maio de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:7C33CCE0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2395/2020

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA ESPECIAL PARCELADA A SERVIDORES

NELSON FERREIRA RAMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas por Lei, e tendo em vista o Decreto n.º 2357/2020,

D E C R E T A

Art. 1.° - Fica concedido aos servidores da Secretaria Municipal de Educação, abaixo relacionados, **LICENÇA ESPECIAL PARCELADA** de 60 (sessenta) dias, conforme dispõe o Artigo 96 da Lei nº 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés) e art. 1º do Decreto n.º 2357/2020 – COVID-19, pelo período de 07 de maio de 2020 à 05 de julho de 2020.

Matric.	Nome	Quinquênio
17081	Lázaro Cordeiro Junior	2014/2019
13771	Ricardo de Jesus Soares	2011/2016

Art. 2.° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, em 07 de maio de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:14281D77

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS
ERRATA

ERRATA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e visando corrigir erro material do Contrato Número 001/2020, firmado entre a Câmara Municipal e a empresa Webline Software Ltda., EPP, publicado em 22 de abril de 2020, na edição nº 1994 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, retifica o referido instrumento para nele fazer constar o seguinte:
ONDE SE LÊ: "CONTRATO Nº 001/2020"
LEIA-SE: "CONTRATO Nº 003/2020"

Sertanópolis, 07 de maio de 2020

JOSÉ ROGÉRIO DOS SANTOS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Silvio Aparecido de Andrade
Código Identificador:D7CACFB7

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA-N°061 DE 08 DE MAIO DE 2020

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de fiscais de contratos, para fins de cumprimento do *Artigo 067 da Lei Federal n.º 8666/93*, de 21 de Junho de 1.993:

ILTO DE SOUZA, Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis - e a Senhora: Fabiana Trevizan Zulian**, Diretora do Departamento de Administração e Assessoramento**, do SERMUSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e; **Considerando** o disposto no art. 67 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como fiscal de contrato, para responderem pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal 1:	**Zenaide Aparecida Arruda**	**CPF: 645.533.889-87**	
Fiscal 2:	**Fabiana Trevizan Zulian**	**CPF: 272.486.778-50**	
Processo:	018/2020	**Vigência:** 07/05/2020	**A** 05/05/2021
Modalidade:	Pregão presencial:		
Nº Licitação:	07/2020		
Contratado(s):	Ivalsira Alves de Oliveira Casagrande	**CNPJ:** 26.478.144/0001-41	
Objeto:	Aquisição de alimentos perecíveis, hortifrutigranjeiro para o hospital São Lucas de Sertanópolis Paraná, e produtos diversos para o Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA, Sertanópolis – Pr.		
Valor:	R$ 3.293,68 (Três mil duzentos e noventa e três reais e sessenta e oito centavos)		

Art. 2° - Os Fiscais dos Contratos serão responsáveis para representar a municipalidade perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:

Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
Verificar se o contrato, convênio ou termo de cooperação atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenentes ou partícipes;

Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes;
Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
Notificar a contratada, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação. Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando as que fugirem a sua competência;
Em se tratando de obras e prestação de serviços de engenharia, verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços ou a aquisição de materiais e equipamentos se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;
Verificar articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;
Sendo o caso, certificar a execução de etapa de obras ou serviços e o recebimento de aquisições e equipamentos, mediante emissão de Atestado de Execução e de termo circunstanciado;
Atestar a conclusão das etapas ajustadas;
Receber obras e serviços, se for o caso do contrato, podendo, caso necessário, solicitar o acompanhamento do setor responsável;
Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;
Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor financeiro, observado se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
Dar ciências à área demandante de:
Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado, convenente ou partícipe;
Alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto.
Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;
Deverá, ainda, o final de contrato, de convênio ou termo de cooperação comunicar ao Controle Interno e ao Departamento Solicitante, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento;
Art. 3° - O fiscal será responsável, ainda, por:
Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros.
Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, seus efeitos retroagem para o dia do início da vigência do contrato, 07 de Maio de 2.020, revogadas as disposições em contrário.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 117/2.018
Administração 2.017/2.020

FABIANA TREVIZAN ZULIAN
Diretora do Dpto. Admin. e Assess. SERMUSA
Decreto n.º 016/2019
Administração 2.017/2.020

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:B87D1339

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2020.

O SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 25 de Maio de 2020, às 09:00 horas** no endereço: Rua SENADOR SOUZA NAVES Nº 487 CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, (fone: 43.3232-8900), a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 11/2020 na modalidade Pregão Presencial, sendo do tipo Menor Preço por item.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado.
Objeto da Licitação: Aquisição de móveis e equipamentos hospitalares, para o Hospital São Lucas e máquina de lavar para Vigilância Sanitária - Serviço Municipal de Saúde/Sermusa. Contratação de Empresa Especializada para atuação de Médicos nas Unidades Básicas de Saúde e no Hospital São Lucas para o Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente

LUCILENE DE FÁTIMA MORILHA DA SILVA
Pregoeira do Serviço Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:E0456515

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2020

O SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 26 de Maio de 2020, às 09:00 horas** no endereço: Rua SENADOR SOUZA NAVES Nº 487 CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, (fone: 43.3232-8900), a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 11/2020 na modalidade Pregão Presencial, sendo do tipo Menor Preço por item.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado.
Objeto da Licitação: Contratação de Empresa Especializada para atuação de Médicos nas Unidades Básicas de Saúde e no Hospital São Lucas para o Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente

LUCILENE DE FÁTIMA MORILHA DA SILVA
Pregoeira do Serviço Municipal de Saúde

Publicado por:
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
Código Identificador:4539E532

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03/2020, DE 08 DE MAIO DE 2020-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Súmula: Regulamenta o regime especial domiciliar na Rede Municipal de Ensino de Sulina, por meio de atividades escolares não presenciais (remotas), por força da pandemia do novo coronavírus (covid-19).

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e
CONSIDERANDO o disposto na Lei 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, no Decreto Estadual 4.320, de 20 de março de 2020, nos

Decretos Municipais 034, de 20 de março de 2020, 040, de 31 de março de 2020 e 042, de 03 de abril de 2020, bem como na Deliberação CEE 1, de 31 de março de 2020; e
CONSIDERANDO que a Rede Municipal de Ensino de Sulina integra o Sistema Estadual de Ensino do Paraná
RESOLVE:
Art. 1º. Fica instituído Regime Especial Domiciliar para realização de atividades escolares, por meio remoto (não presencial), para os alunos da Rede Municipal de Ensino, da Pré-Escola e dos Anos Iniciais (1º ao 5º ano) de Sulina.
Parágrafo único. As atividades escolares remotas em regime especial têm início retroativo a 6º de abril de 2020 e será automaticamente finalizado por meio de ato do Prefeito Municipal de Sulina que determine o encerramento do período de suspensão das aulas presenciais ou por expressa manifestação desta Secretaria.
Art. 2º. As atividades escolares remotas terão o objetivo de manter o contato dos estudantes com as instituições de ensino, sendo contabilizadas para a contagem de horas no período letivo. Para a educação infantil deverão também planejar e encaminhar atividades e materiais, bem como disponibilizar recursos pedagógicos para seus estudantes, com o objetivo de mitigar os impactos da sua ausência no cotidiano escolar e de apoiar suas famílias.
Art. 3º São atividades escolares remotas e/ou não presenciais:
I — as ofertadas pela mantenedora, sob a responsabilidade de professores/eu equipe pedagógica do componente curricular de maneira remota e sem a presença do professor e do estudante no mesmo espaço físico.
II — metodologias desenvolvidas por meio de recursos tecnológicos, adotados pelas instituições de ensino e/ou professores e utilizadas pelos estudantes.
III — as submetidas ao controle de frequência e participação do estudante.
IV — as que integram o processo de avaliação do estudante.
Art. 4º. As atividades escolares deverão ser realizadas quinzenalmente, conforme cronograma de organização estabelecido pela instituição de ensino municipal, porém os professores mantem o contato diário com os pais e alunos via WhatsApp.
Art. 5º. As atividades escolares serão disponibilizadas aos pais ou responsáveis, preferencialmente por meio físico, mediante disponibilização de materiais impressos a serem retirados nas instituições de ensino.
§ 1º. As atividades disponibilizadas através de materiais impressos por meio físico deverão ser objeto de retirada na mesma instituição de ensino na qual o aluno se encontra matriculado, observadas sempre as regras de etiqueta respiratória.
§ 2º. Quando as atividades forem disponibilizadas através de materiais impressos por meio físico, caberá aos pais ou responsáveis devolvê-las devidamente assinadas na instituição de ensino.
Art. 6º. Compete às instituições de ensino municipal:
I — disponibilizar aos professores e/ou coordenadores pedagógicos os recursos tecnológicos necessários, como computadores, internet e afins;
II — distribuir o material organizado e elaborado pela equipe pedagógica e/ou professores;
III — receber as devolutivas feitas pelos pais e/ou responsáveis;
IV — registrar as entregas e os recebimentos das atividades em lista específica para cada semana.
Art. 7º. Compete:
I — À equipe pedagógica:
acompanhar a elaboração, a organização, a revisão, a avaliação e a correção prévia das atividades desenvolvidas e encaminhadas aos alunos; supervisionar a elaboração das atividades de acordo com o Currículo Escolar em vigor, a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e o Referencial Curricular do Paraná.
II – Aos professores
a) corrigir as atividades encaminhadas pelos alunos;
b) avaliar e realizar devolutiva (*feedback*) das atividades encaminhadas pelos alunos, através de mídias (Whatzapp) ou bilhetes sobre erros e acertos.
Art. 8º. Os casos omissos referentes à aplicação desta instrução normativa serão objeto de resolução pela Secretaria, de ofício ou mediante provocação dos dirigentes das instituições de ensino.
Art. 9º. A presente instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação, convalidados os efeitos das atividades iniciadas a partir de 06 de abril de 2020, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Instrução normativa 01/2020, datada de 05/05/2020.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Sulina, aos 08 de maio de 2020.

ROSANA S. KUNZ
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Registre-se e Publique-se

Em 08/05/2020.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:F85BE0F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 715, DE 08 DE MAIO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO E NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO CACS - FUNDEB COM VIGÊNCIA DE 15/04/2020 ATÉ 14/04/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do Art. 73, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.300, de 15 de maio de 2007 e suas alterações trazidas pela Lei Municipal nº 1.430, de 22 de junho de 2010 e pela Lei Municipal nº 1.662, de 02 de julho de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica composto o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (CACS – FUNDEB), com a nomeação dos seguintes membros:
REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:
TITULAR: LIDIANE APARECIDA DOS SANTOS;
SUPLENTE: CLEIDENEA DA LUZ JAGHER LABIAK.
REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
TITULAR: JESSICA DE SOUZA;
SUPLENTE: ALYSON PLATINI XAVIER PRZYBYSZ DE SOUZA.
REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
TITULAR: ROSELAINE CERLI VOLMER TULLIO;
SUPLENTE: ODAIR JOSE KLASSMANN.
REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:
TITULAR: CLAUDIA PEREIRA DOS SANTOS;
SUPLENTE: LEONILDA ROCHA.
REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS:
TITULAR: INGRID SCHWANKE;
SUPLENTE: TAÍS REGINA FARAGO.
REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS:
TITULAR: JESSICA JULIANA SCHAFER;
SUPLENTE: LINDALVA PIRES BARBATO.
REPRESENTANTE DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA (ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS):
TITULAR: MARINES SANDER MENDES;
SUPLENTE: TATIANA MARA SALAPATA;
TITULAR: MARCELO VALDENEZ DE OLIVEIRA;

SUPLENTE: RICARDO VIEIRA GUIMARÃES.
REPRESENTANTE DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA:
TITULAR: MARIA VITORIA RODRIGUES;
SUPLENTE: ROSILDA DE PAULA PIRES;
TITULAR: ADRIANA DOS SANTOS;
SUPLENTE: LAISLA LETICIA CORDEIRO DA SILVA.
REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR:
TITULAR: ANA CLAUDIA MOREIRA GOMES;
SUPLENTE: MARLISE SCHREINER.
Art. 2º O CACS - FUNDEB está vigente com pleno uso de suas atribuições e funções de 15 de abril de 2020 até 14 de abril de 2022.
Art. 3º Esse Decreto entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal nº 700, de 15 abril de 2020.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná em 08 de maio de 2020.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Varela da Silva
Código Identificador:CA111DAE

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO Nº 714 DE 05 DE MAIO DE 2020

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS), DESTINADOS A COBRIR DESPESAS NO CORRENTE EXERCÍCIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.892 de 11 de dezembro de 2020 (LOA).
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), para atender as despesas nas rubricas assim classificadas:

05.00 – SECRETARIA DE OBRAS, ARQUITETURA E ENGENHARIA
05.001 – DIRETORIA DA SEC. DE OBRAS, ARQUITETURA E ENGENHARIA
04.451.0303.2022 – Manutenção e Extensão da Rede de Iluminação
1130- EA-00000-3390.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .. R$ 20.000,00
TOTAL ..... R$ 20.000,00

Art. 2º Constitui recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, referido no art. 1°, nos termos do art. 43, § 1º, I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
I - Superavit financeiro :
Fonte 000 ..... R$ 20.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 05 de maio de 2020.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dieroni Cesr Voitechen
Código Identificador:1208D727

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 100/2020 - PREGÃO N° 26/2019

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: OSMAR LEANDRO ME, CNPJ nº 12.250.647/0001-50, com sede AVENIDA NAPOLEAO MOREIRA DA SILVA, 118, ZONA DOIS - 87.240-000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). OSMAR LEANDRO, CPF: 237.875.039-00, carteira de Identidade nº , residente e domiciliado a RUA MARIALVA, nº 212, TERRA BOA - PR.

OBJETO: Registro de Preço para uma eventual Contratação de empresa pessoa jurídica para aquisição de materiais hidráulicos e materiais diversos para atendimento as unidades desta Prefeitura Municipal, COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 50.736,04 (cinquenta mil, setecentos e trinta e seis reais e quatro centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 07/05/2020, com vencimento até 07/05/2021, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 7 de maio de 2020.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:89F8495F

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 101/2020 - PREGÃO N° 26/2019

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: VALMIR F. GAVIOLI - MATERIAIS ELETRICOS -EPP, CNPJ nº 11.200.977/0001-79, com sede AVENIDA NAPOLEAO MOREIRA DA SILVA, 46, ZONA DOIS - 87.240-000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). VALMIR FRANCISCO GAVIOLI, CPF: 702.877.249-72, carteira de Identidade nº 4.156.893-3, residente e domiciliado a RODOVIA PR 082, nº s/n, TERRA BOA - PR.

OBJETO: Registro de Preço para uma eventual Contratação de empresa pessoa jurídica para aquisição de materiais hidráulicos e materiais diversos para atendimento as unidades desta Prefeitura

Municipal, COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 36.754,47** (trinta e seis mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e sete centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 07/05/2020, com vencimento até 07/05/2021, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 7 de maio de 2020.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:18915343

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 103/2020 - TOMADA DE PREÇOS N° 3/2020

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: RONCOLETA & ROSSI LTDA-EPP, CNPJ nº 01.328.696/0001-42, com sede AVENIDA NAPOLEAO MOREIRA DA SILVA, 174, ZONA DOIS - 87.240-000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). JOSE APARECIDO RONCOLETA, CPF: 459.702.899-49, carteira de Identidade nº 36.189.030-6, residente e domiciliado a RUA SILVIO CURIONI, nº 66, TERRA BOA - PR.

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, higiene, consumo, copa e cozinha para diversos setores desta Prefeitura Municipal..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 4.453,84 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e oitenta e quatro centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 08/05/2020, com vencimento até 08/05/2021, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 8 de maio de 2020.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:EFB72AA6

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 102/2020 - TOMADA DE PREÇOS N° 3/2020

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.
CONTRATADO: QUIMICAGIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME., CNPJ nº 01.353.037/0001-66, com sede RUA JANDAIA, 277, ZONA UM - 87.240-000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). VILSON APARECIDO DE SOUZA, CPF: 004.544.369-63, carteira de Identidade nº 6.660.530-2, residente e domiciliado a RUA BEIJA-FLOR, nº 450, TERRA BOA - PR.

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, higiene, consumo, copa e cozinha para diversos setores desta Prefeitura Municipal..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 33.908,75 (trinta e três mil, novecentos e oito reais e setenta e cinco centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 08/05/2020, com vencimento até 08/05/2021, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 8 de maio de 2020.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:638D8DFB

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 104/2020 - TOMADA DE PREÇOS N° 3/2020

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS - ME, CNPJ nº 12.370.448/0001-86, com sede RUA CAPITAO INDIO BANDEIRA, 2623, JARDIM CURITIBA - 87.300-005, Campo Mourão - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ANDERSON FERREIRA DE JESUS, CPF: 031.730.589-17, carteira de Identidade nº 80449429, residente e domiciliado a AVENIDA CAPITAL INDIO BANDEIRA, nº s/n, CAMPO MOURÃO - PR.

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, higiene, consumo, copa e cozinha para diversos setores desta Prefeitura Municipal..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 20.167,50 (vinte mil, cento e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 08/05/2020, com vencimento até 08/05/2021, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 8 de maio de 2020.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:58799296

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 105/2020 - TOMADA DE PREÇOS N° 3/2020

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: DASMAI COMERCIO LTDA ME, CNPJ nº 08.117.187/0001-10, com sede RUA SANTOS DUMOND, 645 A, CENTRO - 87.650-000, Cruzeiro do Sul - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). JOSE FARIA DO NASCIMENTO, CPF: 208.390.739-68, carteira de Identidade nº , residente e domiciliado a RUA SANTOS DUMOND, nº 645, CRUZEIRO DO SUL - PR.

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, higiene, consumo, copa e cozinha para diversos setores desta Prefeitura Municipal..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 65.893,07** (sessenta e cinco mil, oitocentos e noventa e três reais e sete centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 08/05/2020, com vencimento até 08/05/2021, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 8 de maio de 2020.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:756A1790

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 106/2020 - TOMADA DE PREÇOS N° 3/2020

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: CAROL COMERCIAL EIRELI ME, CNPJ nº 10.867.300/0001-26, com sede AVENIDA NEY BRAGA, 452, vila franchelo - 87.160-000, Mandaguaçu - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). JOSE APARECIDO ROTA, CPF: 327.218.209-82, carteira de Identidade nº 21447340, residente e domiciliado a AVENIDA NEY BRAGA, nº 530, MANDAGUAÇU - PR.

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, higiene, consumo, copa e cozinha para diversos setores desta Prefeitura Municipal..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 65.100,74** (sessenta e cinco mil, cem reais e setenta e quatro centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 08/05/2020, com vencimento até 08/05/2021, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 8 de maio de 2020.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:DE2EF857

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 107/2020 - TOMADA DE PREÇOS N° 3/2020

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS, CNPJ nº 32.282.308/0001-63, com sede RUA vereador joaquim pereira de castro, 287, VILA SANTO ANTONIO - 87.030-170, Maringá - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). JOSE DE BRITO, CPF: 578.121.959-53, carteira de Identidade nº 42087700, residente e domiciliado a RUA vereador joaquim pereira de castro, nº 287, MARINGÁ - PR.

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, higiene, consumo, copa e cozinha para diversos setores desta Prefeitura Municipal..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 1.644,17 (um mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e dezessete centavos), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 08/05/2020, com vencimento até 08/05/2021, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 8 de maio de 2020.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:B8006F07

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO NO. 19/2020

Licitação Modalidade: Pregão No. 19/2020

REGISTRO DE PREÇO PARA UMA EVENTUAL contratação de empresa para aquisição de materiais descartáveis em atendimento ao Hospital Municipal de Terra Boa.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens / Lotes**
CAROL COMERCIAL EIRELI ME	2 - 3 - 4 - 6 - 7 - 10 - 11 - 12 - 13
R$ 22.621,00(vinte e dois mil e seiscentos e vinte e um reais)	

Terra Boa, 8 de maio de 2020.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:27ACC136

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 109/2020 - PREGÃO N° 19/2020

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: CAROL COMERCIAL EIRELI ME, CNPJ nº 10.867.300/0001-26, com sede AVENIDA NEY BRAGA, 452, vila franchelo - 87.160-000, Mandaguaçu - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). JOSE APARECIDO ROTA, CPF: 327.218.209-82, carteira de Identidade nº 21447340, residente e domiciliado a AVENIDA NEY BRAGA, nº 530, MANDAGUAÇU - PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA UMA EVENTUAL contratação de empresa para aquisição de materiais descartáveis em atendimento ao Hospital Municipal de Terra Boa..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de **R$ 22.621,00** (vinte e dois mil e seiscentos e vinte e um reais), valor esse que será pago em até 30/60 dias após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 08/05/2020, com vencimento até 08/05/2021, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 8 de maio de 2020.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:94170CD6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA RELATIVA ÀS METAS FISCAIS DO 1º QUADRIMESTRE DE 2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, amparado no disposto no § 4º do art. 9º da Lei Complementar nº. 101/2000 e tendo em vista o disposto no art. 15 e seu § 2º da Instrução Técnica nº. 23/2004 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

Torna público a realização pela Comissão de Finanças e Orçamento de Audiência Pública no próximo dia 28 de maio de 2020 (quinta feira), com início às 17h00min, nas dependências da Câmara Municipal, para receber do Prefeito Municipal, acompanhado dos esclarecimentos e questionamentos necessários, a prestação de contas da execução orçamentária e financeira municipal relativa ao 1º quadrimestre de 2020(janeiro a abril/2020).

Atendendo princípios da administração publica, consagrados em textos legais, fazemos chamamento publico para assistir a audiência daquela Comissão, consoante § 4º do art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Edifício da Câmara Municipal de Terra Roxa, aos 08 de maio de 2020.

GENIVALDO MAGNONI BORTOLI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
João Edson Zavadzki
Código Identificador:2273B236

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13503/2020

PORTARIA Nº 13503/2020

Instaura Processo Administrativo Disciplinar a ser conduzido pela Comissão Permanente de Sindicância Contraditória e Processo Administrativo Disciplinar – PAD, nomeada pela Portaria nº 13481/2020, de 28 de abril de 2020, para apuração dos fatos relatados no Processo 02/2020, protocolado sob o número 2493/2020 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o disposto nos artigos 215 a 248 da Lei Municipal nº 086/95

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os membros da Comissão Permanente de Sindicância Contraditória e Processo Administrativo Disciplinar – PAD, instituída pela Portaria nº 13481/2020, de 28 de abril de 2020, para em 60 (sessenta) dias apurar os fatos relatados no Processo 02/2020, protocolado sob o número 2493/2020 e verificar os requisitos ou afrontas dispostas no § 1º do artigo 32 da Lei Municipal nº 85/1995.
Art. 2º O processo administrativo deverá obedecer ao contraditório e a ampla defesa e ao final, encaminhará o relatório conclusivo ao Chefe do Poder Executivo.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 08 de maio de 2020.

ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:137FC897

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13502/2020

PORTARIA Nº 13502/2020

Instaura Processo Administrativo Disciplinar a ser conduzido pela Comissão Permanente de Sindicância Contraditória e Processo Administrativo Disciplinar – PAD, nomeada pela Portaria nº 13481/2020, de 28 de abril de 2020, para apuração dos fatos relatados no Processo 01/2020, protocolado sob o número 1875/2020 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o disposto nos artigos 215 a 248 da Lei Municipal nº 086/95

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os membros da Comissão Permanente de Sindicância Contraditória e Processo Administrativo Disciplinar – PAD, instituída pela Portaria nº 13481/2020, de 28 de abril de 2020, para em 60 (sessenta) dias apurar os fatos relatados no Processo 01/2020,

protocolado sob o número 1875/2020 e verificar os requisitos ou afrontas dispostas no § 1º do artigo 32 da Lei Municipal nº 85/1995.
Art. 2º O processo administrativo deverá obedecer ao contraditório e a ampla defesa e ao final, encaminhará o relatório conclusivo ao Chefe do Poder Executivo.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 08 de maio de 2020.

ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Boeing
Código Identificador:11FC044F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL

EDITAL DE DIVULGAÇÃO E CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PUBLICA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 1º QUADRIMESTRE DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANA, com base no disposto no § 4º, do Art. 9º da Lei n° 101/2000 de 04 de maio de 2000.

Torna público e convida a todos os munícipes terraroxenses interessados, que fará realizar **AUDIÊNCIA PÚBLICA** no dia 28 de maio de 2020, quinta feira, com início às 17h00min, no recinto do prédio onde são realizadas as sessões na Câmara Municipal de Vereadores de Terra Roxa/Pr, sito a Rua Parigot de Souza nº 78 - Terra Roxa/PR, oportunidade em que o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais, prestando Contas do 1º quadrimestre de 2020, (janeiro a abril/2020), em atendimento ao § 4º, do Art. 9º da Lei nº101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Município de Terra Roxa/PR, em 08 de maio de 2020.

ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:EC6F2E2F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA 13.501/2020

PORTARIA Nº 13501/2019

SÚMULA: Constitui Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e com amparo no Art. 51, Parágrafo 4º da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:
Art. 1º. Constitui Comissão Permanente de Licitação, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos, propostas e procedimentos relativos a licitações, que venham a ser executadas, pelo Município, ficando assim constituída:
Presidente: **PAULO CESAR FARIAS** – RG nº 4.742.587-5 CPF nº 799.390.829-91 Agente Administrativo;
Secretária: **ALCENIA MAY**- RG nº 8.147.582-2 e CPF nº 048.150.569-51, Agente Administrativo.
Membros:
Daiana Priscila Kuelkamp Rosa – RG nº 8.147.582-2 e CPF nº 056.138.109-74- Ag.Administrativo
João Batista da Silva – RG nº 2.107.017 CPF nº 799.391.479-53 - Auxiliar de Serviços Gerais.
Júlio Simões de Lima – RG nº 7.385.899-2 e CPF nº 036.666.329-12 – Operador de Máquinas.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 12.560/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de maio de 2020.

ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:35AB4E01

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 3495/2020

DECRETO Nº 3495, de 08 de Maio de 2020.

Ementa: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal n. 1785 de 29 Novembro de 2019.

D E C R E T A
Art. 1º - Fica aberto um Crédito AdicionalSuplementar, junto a LOA - Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R$ 167.830,00 (cento e sessenta e sete mil e oitocentos e trinta reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Crédito Adicional				
Suplementar	619	Fundo Municipal do Meio Ambiente	**8.3.18.541.18.2057 - Limpeza urbana, manejo e destinação de resíduos sólidos** 339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica **Vínculo:** 00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	167.830,00

Art. 2º - Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o Superávit Financeiro apurado no encerramento do exercício financeiro de 2019, conforme prevê o inciso I do § 1º do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, na importância de R$ 167.830,00 (cento e sessenta e sete mil e oitocentos e trinta reais), nas seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recurso	
00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	167.830,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Terra Roxa, em 8 de Maio de 2020.

ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:0FBF26B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO 001

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2020
ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
OBJETO: SELEÇÃO DE PROPOSTAS APRESENTADAS PELAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA, ATRAVÉS DE "TERMO DE COLABORAÇÃO" COM O OBJETIVO DE PROMOVER E DESENCADEAR AÇÕES QUE VISAM À ARTICULAÇÃO ENTRE A DEFESA DE DIREITOS, PREVENÇÃO, ORIENTAÇÕES, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA ASSISTENCIAL, EDUCACIONAL, SAÚDE E APOIO À FAMÍLIA, NO CONJUNTO DAS NECESSIDADES BÁSICAS, DIRECIONANDO ESSAS AÇÕES PARA A MELHORIA DE

QUALIDADE DE VIDA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E IDOSOS E SUA FAMÍLIA, NUMA VISÃO HOLÍSTICA DA CONQUISTA DOS DIREITOS SOCIAIS.
Proponente: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TERRA ROXA, CNPJ: 77.806.925/0001-59.
Valor do repasse: R$ 102.343,68 (cento e dois mil trezentos e quarenta e três reais e sessenta e oito centavos).
Vigência: até 11/07/2021.
O Termo de Colaboração encontra-se disponível na íntegra na Prefeitura Municipal de Terra Roxa no Departamento de Compras e Licitação.

Terra Roxa, 08 de maio de 2020.

ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:D9A4BB34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
ATA 001

ATA Nº 001 DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2020
Recebimento e Abertura dos Envelopes do Edital de Chamamento Público nº 001/2020
Aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, na Sala de Licitações do Paço Municipal, em sessão pública, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, designada pela portaria nº 12.560/2019, composta pelos servidores: Paulo Cesar Farias, Alcenia May, Daiana Priscila Kuelkamp Rosa, João Batista da Silva e Júlio Simões de Lima, para abertura do envelope, julgamento da proposta e exame das documentações de habilitação da proponente:
01. JOSÉ MARIO DE RESENDE - CPF Nº 529.599.889-49.
Participante do Edital do Chamamento Público nº 003/2020, que tem por objeto o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FISICAS PARA FORNECIMENTO DE 9.000 CARGAS DE CASCALHO, PARA REVESTIMENTO PRIMÁRIO DE ESTRADAS RURAIS E CARREADORES, PERMITINDO ASSIM, COM QUALQUER TEMPO, A TRAFEGABILIDADE DE AGRICULTUROS, TRANSPORTE ESCOLAR RURAL E AINDA ESCOAMENTO DAS SAFRAS.**
O envelope foi rubricado pelos membros da Comissão de Licitações, e na seqüência foi aberto, analisando-se as documentações de habilitação e proposta de atendimento, após sendo rubricadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitações.
A proponente que apresentou a documentação conforme os requisitos previstos no Edital, ficando, portanto **HABILITADA** foi:
01. JOSÉ MARIO DE RESENDE - CPF Nº 529.599.889-49.
Nada mais havendo a tratar, a Comissão Permanente de Licitações deu por encerrada a sessão, que vai devidamente assinada pelo Presidente da Comissão e demais membros.

PAULO CÉSAR FARIAS ALCENIA MAY
Presidente Secretária

DAIANA PRISCILA KUELKAMP ROSA
Membro

JOÃO BATISTA DA SILVA
Membro

JÚLIO SIMÕES DE LIMA
Membro

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:92722F5B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3420/2020

Dispõe sobre a adoção de regime especial às atividades escolares na forma de aulas não presenciais, e dá outras providências.

Considerando a Portaria MS/GM nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus;
Considerando o Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus COVID-19, publicado pelo Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, em fevereiro de 2020;
Considerando o Plano de Contingência Estadual para Infecção Humana pelo novo Coronavírus COVID-19, editado pela Secretaria de Estado de Saúde;
Considerando as disposições contidas nos incisos II e IX do artigo 23 da Constituição Federal que consagra a existência de competência administrativa comum entre União, Estados, Distrito Federal e municípios em relação à saúde e assistência pública, inclusive quanto à organização do abastecimento alimentar;
Considerando as disposições contidas no inciso XII do artigo 24 da Constituição Federal que prevê competência concorrente entre União e Estados/Distrito Federal para legislar sobre proteção e defesa da saúde, permitindo, ainda, aos municípios possibilidade de suplementar a legislação federal e a estadual quando, como nesse caso, está presente o interesse local, na forma do inciso II do artigo 30, da Constituição Federal;
Considerando a edição da Resolução nº 1.016/2020, da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte do Paraná estabelecendo regime especial das atividades escolares na forma de aulas não presenciais, em decorrência da pandemia causada pelo COVID-19;
Considerando os Decretos Municipais nº 3382/2020 e 3392/2020, que suspenderam as aulas por período indeterminado;

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ,no uso das atribuições, e;
DECRETA
Art. 1º. Para fins de cumprimento do calendário letivo do ano de 2020, de forma a garantir a efetivação das horas regulamentares de estudo anual, fica estabelecido, em caráter excepcional, no âmbito do Município de Tijucas do Sul, o Regime Especial de Aprendizagem, através de oferta de atividades escolares na forma de aulas não presenciais, em conformidade com o disposto na Deliberação nº 01/2020, do Conselho Estadual de Educação do Paraná e na Resolução nº 1.016/2020, da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte,
Parágrafo Único. Aa Secretaria Municipal de Educação deverá refazer o calendário letivo do ano de 2020, contemplando as disposições deste Decreto, encaminhando ao Núcleo Regional de Educação para aprovação.
Art. 2º. Ficam convocados para retorno das atividades os profissionais que exercem atividades no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, a fim de garantir o estabelecimento e sucesso do Regime Especial de Aprendizagem não presenciais.
Parágrafo Único. Todos os servidores ficam obrigados ao uso de máscara em seu local de trabalho, mantendo distanciamento e higienização de acordo com as instruções sanitárias.
Art. 3º. Serão desempenhadas orientações impressas, estudos dirigidos, plataformas virtuais, correios eletrônicos, redes sociais (inclusive whatsapp e outras), diário eletrônico, videoaulas, áudio chamadas, videochamadas e outras, com as realização das seguintes atividades não presenciais:
I - A oferta será organizada por meio de cada Instituição de Ensino, sob a responsabilidade do professor de cada turma ou do componente curricular, sob acompanhamento e assessoramento da Secretaria Municipal de Educação, sem a presença do professor e do aluno no mesmo espaço;
II - A metodologia utilizada será por meio de recursos tecnológicos, software e hardwares, redes sociais, adotados pelo professor, tendo ele autonomia para fazer o planejamento de acordo com a turma, seguindo a Proposta Pedagógica Curricular da rede de ensino.

III - A organização das aulas planejadas pelo professor poderão ter como suporte as videoaulas *TV Escola Curitiba*, disponíveis em canal de TV aberta e *YouTube* para os alunos que possuem o acesso. A forma de comunicação dessas aulas poderão ser por meio de redes sociais entre outros meios, conforme a organização de cada professor. Aos alunos que não possuem esse acesso, serão disponibilizados materiais impressos, com cronograma de entrega e acompanhamento dessas atividades.
IV - Quanto ao acompanhamento das atividades enviadas por meios eletrônicos ou por materiais impressos. Serão preenchidas por cada professor uma ficha de acompanhamento pedagógico para controle das atividades realizadas, onde deverão constar o desenvolvimento, o desempenho dos alunos na execução das mesmas, bem como datas a serem cumpridas.
V - É importante que o professor faça um registro em seu Diário de Classe de todo o planejamento que está desenvolvendo, a fim de acompanhar cada aluno de sua turma, tanto os que fazem uso de meios tecnológicos, quanto aqueles que farão uso de materiais impressos.
VI - Os alunos que necessitarem receber materiais impressos, estes estarão disponíveis quinzenalmente nas Instituições de Ensino, onde os pais ou responsáveis deverão retirar, com cronogramas pré-definidos, mantendo as devidas recomendações sanitárias de higiene e autocuidado.
VII - Todas as atividades enviadas aos alunos servirão para contabilizar no controle de frequência e avaliação.
VIII - Quanto à Educação Infantil, segundo a *Del. nº 01/2020*, em seu art. 2º, essa modalidade de ensino não poderá ser ofertada na forma não presencial. Porém, a *Orientação Conjunta n. 02/2020* sugere às Instituições de Ensino e Equipes Pedagógicas que providenciem atividades para as crianças, como suporte aos pais e responsáveis no período de suspensão das aulas, cumprindo com a função social da Educação Infantil.
IX - Quanto às atividades ofertadas para creche e Pré-escola, as Instituições de Ensino juntamente com seus professores, orientarão às famílias, sugerindo atividades por meios eletrônicos, tais como: brincadeiras infantis, desenhos e pinturas, modelagem, jogos infantis, músicas, cantigas de rodas, sugerir canais/blogs de desenhos, histórias e filmes, livros infantis, e demais possibilidades de atividades, contando com a criatividade e autonomia de cada professor. Essas ações darão suporte aos pais ou responsáveis no período de suspensão das aulas, onde as crianças precisam passar o tempo de forma construtiva, bem como desfrutar de lazer e convivência com os familiares.
X - Na Educação Infantil não deverão ser propostos exercícios mecânicos e repetitivos. Quanto à avaliação, esta não tem objetivo de promoção e não é pré- requisito para o ingresso no Ensino Fundamental.
XI - Quanto aos alunos com necessidades educacionais especiais inclusos na rede regular de ensino e também de Classe Especial, os professores estarão enviando atividades diferenciadas, de acordo com a especificidade de cada um, procurando enviar a atividade em particular em caso de recursos tecnológicos, para evitar possíveis constrangimentos ao aluno.
XII - Os alunos que frequentam Sala de Recursos Multifuncionais estarão recebendo atendimento à distância da professora desta modalidade, uma vez na semana ou de acordo com o cronograma de envio das atividades impressas, caso esses alunos não possuam recursos tecnológicos.
Paragráfo único. Segundo a Resolução 1.016/2020, no caso de o docente não aceitar nenhuma das situações propostas pela mantenedora sobre as aulas não presenciais, este terá suas faltas computadas, as quais apenas serão retiradas quando da efetiva reposição, salvo se o professor estiver de atestado ou licença.
Art. 4º. Para efeito de validação como período letivo quando da oferta de atividades não presenciais, as Instituições de Ensino deverão, no prazo de 60 (sessenta) dias após o término da suspensão das aulas presenciais, providenciar os documentos necessários para que a Secretaria Municipal de Educação possa protocolar juntamente ao órgão competente do Sistema Estadual de Ensino do Paraná os seguintes documentos:
I - Ata de reunião do Conselho Escolar aprovando a proposta;
II - Descrição das atividades não presenciais abordando a metodologia utilizada, com embasamento da proposta pedagógica presencial autorizada.
III - Demonstração dos recursos tecnológicos utilizados, incluindo softwares hardwares, se for o caso, para o acesso dos estudantes e desenvolvimento das atividades;
IV - Demonstração do sistema remoto de validação de frequência ou participação dos estudantes nas atividades realizadas;
V - Demonstração da metodologia remota de aproveitamento da oferta por meio das atividades escolares não presenciais realizadas;
VI - Data de início e término das atividades não presenciais.
Art. 5º. No retorno das aulas regulares presenciais, todos os alunos se submeterão a avaliação diagnóstica de modo a verificar o desenvolvimento em relação aos objetivos de aprendizagens e habilidades propostas com as atividades do Regime Especial de Aprendizagem não presenciais.
Art. 6º. O Regime Especial de Aprendizagem, estabelecido por este Decreto se dará a partir de 04 de maio de 2020, convalidando as atividades já realizadas, e perdurará enquanto durar a interrupção das atividades escolares presenciais no Estado do Paraná devido a Pandemia do Coronavírus (COVID-19).
Art. 7º. As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do Município.
Art. 8. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efetivos retroativos a 04 de maio de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 08 de abril de 2020.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Francine Cristine Vanes
Código Identificador:98088328

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3421/2020

Nomeia o Conselho Municipal de Turismo e Meio Ambiente.

O Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
DECRETA
Art. 1º Fica nomeado o Conselho Municipal de Turismo e Meio Ambiente de Tijucas do Sul, com as seguintes representações e representantes:
I - Representantes da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente:
Titular: Luciana Mickus Pichorim, RG nº.: 6.159.318-7 - PR
Titular: Andrea Zeglin, RG nº.: 5.251.095-3 – PR

II - Representantes da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte:
- Titular: Josiane Ferreira dos Santos Camargo, RG nº.: 9.771.290-5 - PR
- Suplente: Paulo Obrzut, RG nº.: 9.327.928-0 – PR

III - Representantes da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio:
- Titular: Silvia Martinha da Rocha, RG nº.: 5.251.107-0 - PR
- Suplente: Hérica Santos RG nº.: 6.256.515-2 – PR

IV - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
- Titular: Alessandra Mendez Bedene Carbornal, RG nº.: 8.223.233-8-PR
- Suplente: Suzielly dos Santos Martins RG nº.: 10.632.334-8 – PR

V - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
- Titular: Eder Fabiano Santos, RG nº.: 10.605.344-8 - PR
- Suplente: Ricardo Levandovski, RG nº.: 8.514.976-8 – PR

VI - Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura:
- Titular: Letícia dos Santos Lima, RG nº.: 10.488.445-8 - PR
- Suplente: Fabiano da Cruz Melo, RG nº.: 582.211-8 – SC

VII - Representantes da Secretaria Municipal de Viação e Obras:

- Titular: Antônia Nelci Batista Bilau RG nº.: 261.267-0 - SC
- Suplente: Bruno Alexandre Jacomine, RG 6.851.964-0 – PR

VIII - Representantes da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento:
- Titular: Camila Buhrer Camargo RG nº.: 10.328.175-0 PR
- Suplente: Rafaela Padilha de Paula, RG nº.: 9.954.812-6 – PR

IX - Representantes da EMATER:
- Titular: Janice Maria Coelho Zys, RG nº.: 3.143.747-4 - PR

X - Representantes da COPEL:
- Titular: Yara do Carmo Rachinski Diogo, RG nº.: 5.951.441-5 – PR

XI - Representantes da SANEPAR:
- Titular: Jonas Alves Machado, RG nº.: 6.351.922-7- PR

XII - Representantes da Associação Comercial de Industria de Tijucas do Sul – ACETIS:
- Titular: Marcio Joel Ferreira, RG nº.: 7.802.256-6 – PR;
- Suplente: Carina Pereira Carvalho, RG nº.: 8.515.476-1 – PR;

XIII - Representantes dos estabelecimentos da área de turismo existentes no município:
- Titular: Jane Beatriz Dissenha Fagundes, RG nº.: 3.220.582-8 – PR - Recanto Saltinho
- Titular: Décio Pucenelli, RG nº.: 3.277.653-1 – PR – Hotel La Dolce Vita
- Titular: Patrícia Pedroso, RG nº.: 6.417.007-4 – PR – Estância Ambrósio
- Titular: Willian Geraldo Cruz, RG nº.: 1.046.590 – PR – Pesque Pague São Pedro
- Suplente: Sergio Luiz Ferreira, RG nº.: 1.833.966-8 Rancho Bar Eventos
- Suplente: José Hamilton Claudino, RG nº.: 696.547-4 Parque Araçá

XIV - Representante do Instituto Sérgius Erdelyi:
- Titular: Vicente Werner, RG nº.: 3.729.110-2 – PR;

XV - Representante dos haras instalados no município:
- Titular: Michelle Lais Rocha da Luz, RG nº.: 12.576.438-0 – PR – Haras Santa Rita;

XVI - Representante da APA de Guaratuba:
- Titular: Julio Betat, RG nº.: 903.408.266-1 – RS;

XVII - Representante do Conselho de Desenvolvimento Rural Sustentável:
- Titular: Sérgio de Oliveira Brito, RG nº.: 23.229.069-6 PR;

XVIII - Representante do Conselho Municipal da Cidade:
- Titular: Aleksander Versalli Pereira, RG nº.: 5.415.093-8 – PR;
XIX - Representantes de associação de moradores:
- Titular: Neri do Rocio Rocha, RG nº.: 5.371.499-4 – PR - Associação de Moradores de Lagoinha
- Titular: Joyci Marilin Gerling Neves, RG nº.: 1.296.634-2 – PR – Associação de Moradores Bosque da Saúde

Art. 2º O mandato dos Conselheiros, descritos no art. 1º deste Decreto, será até 27 de março de 2001.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando O Decreto nº 3225, de 12 de abril de 2019, bem como as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 08 de maio de 2020.

ANTÔNIO CESAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Francine Cristine Vanes
Código Identificador:AEC668ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PUBLICAÇÃO-PP 22-2020

PREGÃO PRESENCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
Nr.:22/2020- PR
AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 22/2020
A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto nº. 3323/2019, de 05/11/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 30/06/2020 às 09:00 horas, no endereço, RUA XV DE NOVEMBRO, 1458, Tijucas do Sul-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 22/2020-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br
Objeto da Licitação:
AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS PARA INSTALAÇÃO EM VIAS PUBLICAS EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DE MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR..

Tijucas do Sul, 08 de maio de 2020

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:F427066D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO 008 CMAS

RESOLUÇÃO Nº 008/2020

Dispõe sobre Aprovação do Termo de Adesão e o Plano de Ação para o repasse emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais, devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do novo coronavírus, COVID-19, conforme Portaria MC nº 369/GM/MC, de 29 de abril de 2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Tijucas do Sul, e no uso de suas atribuições regimentais,

DELIBERA

Art. 1º Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação para o repasse emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais, devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do novo coronavírus, COVID-19, conforme Portaria MC nº 369/GM/MC, de 29 de abril de 2020.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Tijucas do Sul, 08 de maio de 2020.

LUCAS OLIVEIRA CARVALHO SANTANA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Sonia Maria Rocha da Silva
Código Identificador:83FB0FFC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2020

Objeto: Aquisição de uma **MOTONIVELADORA NOVA, ANO DE FABRICAÇÃO 2020,** por meio do CONVÊNIO MAPA Nº 884365/2019 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, conforme Características Técnicas e quantitativos Constante no modelo Nº 07 que integra este edital.
O Prefeito Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a HOMOLOGAÇÃO do julgamento da Comissão Permanente de Licitação, realizado em sessão de 16/04/2020, relativo à Licitação – Modalidade Pregão Eletrônico nº 06/2020, que adjudicou o objeto em destaque /supra, em favor do licitante a SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA CNPJ 06.224.121/0011-75, no valor total de R$ 539.000,00 (quinhentos e trinta e nove mil reais).
Junte-se ao procedimento;

Publique-se;

Tomazina, 08 de maio de 2020.

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2020
EXTRATO de Contrato Nº 40/2020
Contratado: SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA CNPJ 06.224.121/0011-75
Pregão Eletrônico Nº: 06/2020
Objeto: Aquisição de uma **MOTONIVELADORA NOVA, ANO DE FABRICAÇÃO 2020,** por meio do CONVÊNIO MAPA Nº 884365/2019 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, conforme Características Técnicas e quantitativos Constante no modelo Nº 07 que integra este edital.
Valor: R$ 539.000,00 (quinhentos e trinta e nove mil reais).
Vigência: 08/11/2020

Tomazina, 08 de maio de 2020.

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

_____

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:98D5A892

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº. 33/2020

EDITAL Nº. 33/2020
07/05/2020
Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/19

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO:

A desabilitação por não comparecimento de Candidata aprovada no Processo Seletivo nº 001/2019, em seu respectivo cargo, abaixo relacionada:

Professor – Afrodescendente

Nome	Classificação
Lucineia Ap. da Silva	7º

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 07 de maio de 2020.

HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:785DE48F

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO N° 3967/20

Revoga Decreto n° 3938/2020, de 24/03/2020, que trata da jornada de trabalho em turno único para os servidores públicos municipais da administração direta município de Três Barras do Paraná e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING PREFEITO MUNICIPAL, DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E FUNDAMENTADO NO INTERESSE PÚBLICO;

D E C R E T A

Art. 1º. Fica revogado o Decreto n° 3938/2020, de 24 de março de 2020.
Art. 2º. A jornada de trabalho dos servidores públicos municipais que atuam nas estruturas administrativas do Poder Executivo Municipal, a partir de 11 de Maio de 2020, voltará a ser executada normalmente, de portas fechadas, através de expediente interno.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Três Barras do Paraná, 08 de maio de 2020.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito de Três Barras do Paraná

Publicado por:
Marisete Ap. Fernandes
Código Identificador:194070B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 04/2019

Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência ao contrato n°. 04/2019, parte integrante da Dispensa de Licitação n°. 07/2019, celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO e empresa BONNJUR DISTRIBUIÇÃO DE BOLETINS JURÍDICOS LTDA - EPP.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Paraná, 1000 - CEP: 85150000 - BAIRRO: Centro, Turvo-PR inscrito no CNPJ/MF sob n°. 00.421.500/0001-05, neste ato representada pelo seu Presidente o Sr. **ERALDO MATTOS DE OLIVEIRA**, brasileiro, divorciado, agente político, residente e domiciliado na Estrada Municipal Raul Rickli, CEP: 85150000, Turvo-PR portador do CPF. nº 852.669.149-04 e da Cédula de Identidade Civil n.º 6.658.918-8, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **BONNJUR DISTRIBUIÇÃO DE BOLETINS JURÍDICOS LTDA - EPP**, com sede na Rua Comendador Araújo, 143 conjunto 104 - CEP: 80420900 - BAIRRO: Centro, Curitiba-PR inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.961.142/0001-40, neste Ato representada por **JEAN LEBOIS,** portador do CPF 001.991.689-20 e do RG RNE W 003584-A residente e domiciliado na Rua Pasteur, 375 Ap 181 - CEP: 80250080 - BAIRRO: Batel, Curitiba-PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta na Dispensa de Licitação n°. 07/2019 e com base em Parecer Jurídico, tem entre si, ajustado o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO

CONTRATO N°. 04/2019, que tem por finalidade o acompanhamento de publicações legais e disponibilização de recortes eletrônicos de Diários Oficiais, que se regera pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, pelas cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do contrato administrativo n°. 04/2019.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93, observado o disposto na Cláusula Terceira do Contrato Administrativo n°. 04/2019.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
Será de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura deste Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO
Fica aditivado o valor de R$ 1.115,64 (um mil cento e quinze reais e sessenta e quatro centavos), decorrente do novo prazo de vigência, mais os valores corrigidos pelo IPCA.
CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes.

Turvo, em 28 de abril de 2020.

ERALDO MATTOS DE OLIVEIRA
Presidente

JEAN LEBOIS
Representante

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:3191A5B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 31/2019

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por seu Presidente (designado pela Portaria Nº 08/2019), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de **Inexigibilidade de Chamamento Público Nº 31/2019**, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária através do Memorando Nº 33/2019, autorizado pelo Prefeito Municipal em 18/07/2019, cujos termos obedecem ao que segue:

Beneficiada: ASSOCIAÇÃO DAS FAMILIAS RURAIS DO IVAI (CNPJ N° 04.770.263/0001-30)
Objeto: Constitui objeto do presente termo de inexigibilidade de chamamento público, para celebração do termo de cooperação técnica, para o repasse de óleo diesel para a ASSOCIAÇÃO DAS FAMILIAS RURAIS DO IVAI (CNPJ N° 04.770.263/0001-30), nos termos da Lei Municipal nº 15/2004, plano de trabalho constante do procedimento.
Valor: R$ 12.348,00 (doze mil, trezentos e quarenta e oito reais) conforme descritos e mensurados no Plano de Trabalho.
Fundamento legal: caput do Art. 31, caput, da Lei 13.019/2014
Justificativa: A Associação das Famílias Rurais do Ivai é uma instituição sem fins lucrativos, não possui nenhuma renda proveniente das atividades desenvolvidas pela mesma, portanto, necessita de cooperação de entidades públicas para garantir sua subsistência. De acordo com a Lei Municipal n° 15/2004, a qual autoriza a celebração de Termo de Acordo de Cooperação com a referida associação, o Poder Executivo Municipal tem como objetivo garantir as ações sociais voltadas à agricultura, pecuária e demais atividades ligadas ao campo, buscando o desenvolvimento sustentável e possibilitando ainda melhorias na qualidade de vida da comunidade.

As informações administrativas relativas à Inexigibilidade de Chamamento Público Nº 31/2019 poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos via Telefone: (42) 3642-1145.

Turvo/PR, 02 de agosto de 2019.

ORLANDO GOMES
Presidente Comissão Permanente de Licitações
Portaria N° 08/2019

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:7C3C2ED9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 31/2019

Através do presente termo, RATIFICO o processo de Inexigibilidade de Chamamento Público Nº 31/2019, cujo objeto é a celebração do termo de cooperação técnica para o repasse de óleo diesel para ASSOCIAÇÃO DAS FAMILIAS RURAIS DO IVAI (CNPJ N° 04.770.263/0001-30), nos termos da Lei Municipal nº 15/2004, plano de trabalho constante do procedimento, pelo prazo de 12 (doze) meses, pelo valor de R$ 12.348,00 (doze mil, trezentos e quarenta e oito reais) conforme descritos e mensurados no Plano de Trabalho, considerando:
A regularidade do procedimento executado;
A justificativa para escolha da associação contratada;
Os documentos relativos à habilitação da beneficiada em face das exigências previstas pela Lei Federal Nº 8.666/93.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, DETERMINO a adoção das medidas cabíveis para a celebração do contrato.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo/PR, 02 de agosto de 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:4AF9B676

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 343/2019 TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2019

Terceiro Termo Aditivo – Contrato Administrativo nº 343/2019 – Tomada de Preços Nº 13/2019 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: ADILSO CARDOSO & CARDOSO LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 11.562.926/0001-97, com sede localizada na Rua Dr. João Gonçalves Padilha, Nº 420, Térreo, Centro, no Município de Pitanga-PR, CEP 85.200-000 - **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia, para a realização de consertos e reparos no prédio da Escola Municipal Professor Elias Abrahão, com área de 849,53m² e construção de barracão em pré-moldado sobre estrutura existente, destinado para cobertura da Escola Municipal Professor Elias Abrahão. Os serviços deverão ser prestados conforme clausula primeiro do instrumento contratual originário – **Vigência:** fica prorrogado o prazo de sua vigência que findaria em 13/05/2020, prorrogado para mais 03 (três) meses, encerrando em 13/08/2020 – **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 08/05/2020 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:64C10AEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N. 01/2019 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 20/2020

O Senhor JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, Prefeito do Município de Turvo – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2019, conforme Edital nº 001/2019 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 19/2019.
2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Turvo, PR, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 17 do EDITAL nº 001/2019.
3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 17.2 do Edital nº 001/2019.

PROCURADORA – 40 HORAS SEMANAIS

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
116181	Alethéa Giselle Leonel de Almeida Schnitzer Simões Falci	1ª

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Turvo, Estado do Paraná, em 07 de maio de 2020.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:5C67829C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 46/2020

SÚMULA: Abre no Orçamento do Executivo Municipal do exercício financeiro de 2020, Crédito Adicional Suplementar em virtude do cancelamento de dotação orçamentária.

O Prefeito do Município de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Municipal 70/2019, de 10 de dezembro de 2019, resolve e

DECRETA:

Art. 1º - Abre no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2020, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais), destinados a suplementar as dotações do orçamento conforme segue:

09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
002 DEPARTAMENTO AGROPECUARIO
20.606.0901.2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01170 E 00000

Art. 2º - Os Recursos para Abertura do Crédito Adicional Suplementar, que trata o art. 1º deste decreto, decorrerão de:

§ 1º - Do cancelamento de dotação orçamentária no orçamento vigente no valor de R$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais), conforme segue:

09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
003 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLV. RURAL E PRESERV. AMBIENTAL
20.606.0901.1035 PROGRAMA DE CORREÇÃO DE SOLOS
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
01190 E 00000

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Turvo, em 08 de maio de 2020.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:058F7BA8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 269/2020

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença maternidade para a servidora Márcia Regina dos Santos Camargo, no período de 24 de abril de 2020 à 21 de agosto de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 24 de abril de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 5 de maio de 2020.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:1BDE4F6E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 271/2020

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Reenquadrar o senhor Eliab Ferreira, servidor efetivo no cargo de guardião, da classe A-02, pra a classe B-02, em virtude de conclusão do ensino médio, conforme requerimento protocolado sob n. 405/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 07 de maio de 2020.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:415E5CE0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 271/2020

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença maternidade para a servidora Tatiane de Fátima Grando, no período de 08 de abril de 2020 a 05 de agosto de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 08 de abril de 2020.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 08 de maio de 2020.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:891D48ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE COMPROMISSO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 5/2020

De um lado, o **MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sita à Rua Dr. Cruz Machado, 205, 3.º e 4.º pavimentos, Centro, Município de União da Vitória, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 75.967.760/0001-71, neste ato pela sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** na pessoa de seu Secretário Ricardo Brugnago, brasileiro, portador do CPF n. 103.872.859-20 e, de outro lado, o **FUNDAÇÃO DE RADIODIFUSÃO ERMINDO FRANCISCO ROVEDA,** fundação privada, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ n. 04.587.873/0001-01, com sede na Rua Cruz Machado, 373 - Centro - União da Vitória, PR - CEP: 84600-000, neste ato representado pela sua Presidente **Marli Salete Oanieski,** resolvem celebrar o presente Termo de COOPERAÇÃO TÉCNICA, regido pela Lei 13.019/2014 e Decreto nº 186/2017, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Considerando que é obrigação do Poder Público tomar medidas sensatas para combater a pandemia, sempre levando em consideração as orientações do Ministério da Saúde e da OMS (Organização Mundial de Saúde);

Considerando a declaração da Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, de que o surto do novo coronavírus (COVID-19) constitui Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional;

Considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia da COVID-19;

Considerando a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

Considerando a Portaria MS/GM nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que regulamentou o disposto na Lei Federal nº 13.979/2020;

Considerando as determinações dos Decretos Estaduais do Paraná nº 4230/2020 e 4317/2020 e suas alterações;

Considerando o que já foi determinado nos Decretos Municipais nº 95/2020, 99/2020, 104/2020, 112/2020, 124/2020, todos de março de 2020;

Considerando o reconhecimento de ESTADO DE EMERGÊNCIA no Município de União da Vitoria e,

Considerando a suspensão por tempo *indeterminado* as aulas e atividades educacionais em todas as escolas e faculdades, da rede de ensino pública municipal, na forma do Decreto n. 169/2020;

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Compromisso tem por objeto criar mútua cooperação de esforços havida no sentido de levar conhecimento e educação aos alunos sem acesso à internet durante a situação da suspensão das aulas presenciais, no município de União da Vitória, enquanto perdurar a situação emergencial que ultrapassa o Município, por conta da pandemia mundial do novo corona vírus, a as partes, em comum cooperação, promoverão o projeto *Educa União,* onde aulas gravadas pelos professores da rede municipal serão transmitidas pela TV Mill, de forma gratuita, para a população.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO

As atividades decorrentes do presente Termo têm previsão de serem executadas entre os meses de maio/2020 a dezembro de 2020, para a execução de tal serviço, cada parte arcando com as suas determinadas competências, podendo as medidas serem reavaliadas a qualquer momento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

Cabe ao Município de União da Vitória, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

- A captação e edição das imagens para a produção das videoaulas;
- Fornecer todos os materiais e equipamentos necessários para a execução do serviço);
- Contratação e pagamento da equipe para laborar no local que lhe compete;
- Arcar com as despesas de materiais relativamente à sua competência;
- Fornecer todos os materiais e equipamentos necessários para a execução do serviço (cada qual referente ao seu quinhão funcional), efetivando assim a contraprestação da forma pactuada;
- Acompanhar, com a participação direta dos profissionais atuantes, a execução dos serviços;
- Fiscalizar o estrito cumprimento das obrigações ajustadas entre os convenentes.

Cabe a Fundação TV MILL:

- A reprodução de forma gratuita das videoaulas diariamente pelo Canal 13 VHF, nos seguintes horários: 10h, 14h e 19h.
- Contratação e pagamento da equipe para laborar no local que lhe compete;
- Arcar com as despesas de materiais relativamente à sua competência;
- Fornecer todos os materiais e equipamentos necessários para a execução do serviço (cada qual referente ao seu quinhão funcional), efetivando assim a contraprestação da forma pactuada;
- Acompanhar, com a participação direta dos profissionais atuantes, a execução dos serviços;
- Fiscalizar o estrito cumprimento das obrigações ajustadas entre os convenentes.

CLÁUSULA QUARTA – DAS VEDAÇÔES

Restou vedada a cessão ou transferência a terceiros da execução dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES

A vigência do presente Termo de Compromisso se deu entre os dias 22 e 23/07/2019;

CLÁUSULA SEXTA - DO GESTOR DO TERMO DE COMPROMISSO

Ficou designado, como gestor do presente Termo de Compromisso, o Sra. Claudia Schena Rotta, CPF/MF sob o n. 696.624.859-68, da equipe da Secretaria de Educação do Município de União da Vitória.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

O presente Termo poderia ser denunciado a qualquer tempo, ou rescindido unilateralmente, mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de 2 (dois) dias ou por superveniência de legislação que o tornasse inexequível, respondendo os partícipes pelas obrigações até aquele momento.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas, casos omissos ou quaisquer questões oriundas do presente Termo de Compromisso, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, os partícipes elegeram o Foro da Comarca de União da Vitória – PR.

E, por estarem de acordo, firmaram os partícipes o presente de Termo de Compromisso, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

União da Vitória, 27 de abril de 2020

Fundação de Radiodifusão Ermindo Francisco Roveda
MARLI SALETE OANIESKI
Presidente

Municipio de União da Vitória/ Secretaria Municipal de Educação
RICARDO JOSÉ BRUGNAGO
Secretário Municipal de Educação

Testemunhas:

1._____
2._____

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:24DD12A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 107/2020

Data 08/05/2020

Súmula. Exonera ADRIANA TERESINHA BALDISSERA MIOLA do cargo em comissão de CHEFE DA SEÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO E PROJETOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º- Fica exonerada, a pedido, ADRIANA TERESINHA BALDISSERA MIOLA, ocupante do cargo em comissão de CHEFE DA SEÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO E PROJETOS, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê/PR, em 08 de maio de 2020.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:7ADE1F03

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2020 EDITAL N° 08/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2020
EDITAL N° 08/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO

VALIDADE 12 (DOZE) MESES
PLACAS EXPRESS COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI
CNPJ: 15.494.741/0001-43

LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca
2	38552	Vedador Líquido Semissecativo 100g – Aplicações: Para uso em vedações de flanges e roscas em geral – Resistência Térmica mínimas (C°): -40° a 150°C.	Unid	50	R$14,00	700,00	tekbond

TOTAL: R$ 700,00 (setecentos reais)

Sarandi, 27 de abril de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Cristiane Alegre Pereira
Código Identificador:F64D08AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1436/2020

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2537/2019, de 22/11/2019,

D E C R E TA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 291.460,00 (duzentos e noventa e um mil quatrocentos e sessenta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DAASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.04.122.0009.2.141.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
140 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10.000,00
08.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.003.08.244.0013.2.154.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	
1308 - 3.1.90.13.00.00	934	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
1307 - 3.3.90.39.00.00	33886	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
1309 - 3.3.90.46.00.00	934	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	17.500,00
08.003.08.244.0014.2.155.		SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO À FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS	
1311 - 3.3.90.46.00.00	941	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	17.500,00

10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0017.2.238.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE	
1310 - 3.3.90.46.00.00	01303	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	12.960,00
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
15.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE URBANISMO	
15.001.04.122.0009.2.421.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS DEPARTAMENTOS ADMINISTRATIVO E PLANEJAMENTO URBANO	
1036 - 3.1.90.11.00.00	1002	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000,00
15.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
15.002.15.452.0027.2.026.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CEMITÉRIO MUNICIPAL AUGUSTO WOLF	
1219 - 3.1.90.11.00.00	1002	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	43.200,00
1220 - 3.1.90.13.00.00	1002	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	300,00
1222 - 3.1.91.13.00.00	1002	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.500,00
15.002.15.452.0027.2.423.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
1223 - 3.1.90.11.00.00	1002	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000,00
1226 - 3.1.91.13.00.00	1002	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.000,00
15.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	
15.003.16.482.0028.2.425.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DE HABITAÇÃO	
1227 - 3.1.90.11.00.00	1002	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.000,00
1228 - 3.1.90.13.00.00	1002	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
Total Suplementação:			**291.460,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 291.460,00 (duzentos e noventa e um mil quatrocentos e sessenta reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

Redução			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DAASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.04.122.0009.2.141.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
137 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
08.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.003.08.244.0013.1.142.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA OS PROGRAMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1287 - 4.4.90.52.00.00	33886	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00
08.003.08.244.0013.2.154.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E DE FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	
253 - 3.1.91.13.00.00	934	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
256 - 3.3.90.30.00.00	934	MATERIAL DE CONSUMO	17.500,00
08.003.08.244.0014.2.155.		SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO À FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS	
278 - 3.3.90.30.00.00	941	MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00
284 - 3.3.90.39.00.00	941	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.500,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0017.2.222.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB	
437 - 3.3.90.46.00.00	01303	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	12.960,00
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
15.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE URBANISMO	
15.001.04.122.0009.2.421.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS DEPARTAMENTOS ADMINISTRATIVO E PLANEJAMENTO URBANO	
1039 - 3.1.90.13.00.00	1002	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	72.000,00
1044 - 3.1.91.13.00.00	1002	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	119.000,00
15.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
15.002.15.452.0027.2.423.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
1224 - 3.1.90.13.00.00	1002	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
1225 - 3.1.90.94.00.00	1002	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00
Total Redução:			**291.460,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 08 de maio de 2020.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:ECAEE4EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PLANO EMERGENCIAL DE RETOMADA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO LOCAL

Rua Cantú, 180 Fone 44 - 3755-1142 – Altamira do Paraná

PLANO EMERGENCIAL DE RETOMADA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO LOCAL
Preâmbulo: regulamenta medidas de caráter emergencial a retomada do desenvolvimento econômico local, através de processos licitatórios e contratos da Administração Municipal juntamente aos MEI, MEs e EPPs, bem como pessoa física sediadas e atuantes nos limites geográficos do município de Altamira do Paraná, em face aos impactos gerados pelo COVID-19.
A Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná no âmbito de suas atribuições:
CONSIDERANDO: O Decreto Municipal nº 017/2020 que:
[...] as a maioria das empresas, comércios, escritórios e congêneres ficaram completamente fechadas durante o período de 3 (três) semanas, não auferido quaisquer lucros e ainda mantendo os encargos financeiros de seus funcionários, sendo ainda que é flagrante o início das demissões na Cidade em razão da paralisação dos serviços.

CONSIDERANDO: O estudo de informações semanais do IPARDES e Receita Estadual, acerca do impacto da COVID-19, onde:
[...] verifica-se que a movimentação econômica no Paraná recuou -28,8%, variação muito próxima da observada na Macreoregião Noroeste (-31,8%).
CONSIDERANDO: o Artigo 179 da Constituição Federal de 1988, onde menciona o tratamento diferenciado as MEs e EPPs, conforme o exposto.
A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios dispensarão às microempresas e às empresas de pequeno porte, assim definidas em lei, tratamento jurídico diferenciado, visando a incentivá-las pela simplificação de suas obrigações administrativas, tributárias, previdenciárias e creditícias, ou pela eliminação ou redução destas por meio de lei.
CONSIDERANDO: O Artigo 48 da Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, onde regulamenta o:
[...] cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: (...)
§ 3o Os benefícios referidos no caput deste artigo poderão, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.
CONSIDERANDO: O Artigo 47 da Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, onde pondera que:
Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.
CONSIDERANDO: O Artigo 1 do Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, onde reitera o tratamento favorecido para ME e EPP local e regional, em face que:
Art. 1º Nas contratações públicas de bens, serviços e obras, deverá ser concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas e empresas de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual - MEI e sociedades cooperativas, nos termos do disposto neste Decreto, com objetivo de:
I - promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional;
II - ampliar a eficiência das políticas públicas; e
III - incentivar a inovação tecnológica.
§ 1º Subordinam-se ao disposto neste Decreto, além dos órgãos da administração pública federal direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União.
§ 2º Para efeitos deste Decreto, considera-se:
I - âmbito local - limites geográficos do Município onde será executado o objeto da contratação;
II - âmbito regional - limites geográficos do Estado ou da região metropolitana, que podem envolver mesorregiões ou microrregiões, conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE; e
III - microempresas e empresas de pequeno porte-os beneficiados pela 2006, nos termos do inciso I do **caput** do art. 13.
§ 3º Admite-se a adoção de outro critério de definição de âmbito local e regional, justificadamente, em edital, desde que previsto em regulamento específico do órgão ou entidade contratante e que atenda aos objetivos previstos no art. 1º.
§ 4º Para fins do disposto neste Decreto, serão beneficiados pelo tratamento favorecido apenas o produtor rural pessoa física e o agricultor familiar conceituado na Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006 , que estejam em situação regular junto à Previdência Social e ao Município e tenham auferido receita bruta anual até o limite de que trata o inciso II do capud do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006.
CONSIDERANDO: O Acordão nº 2.1122/2019 – Tribunal Pleno, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, sobre o posicionamento acerca de da possibilidade de se restringir a participação, em procedimento licitatório, aos MEI, MEs e EPPs, onde concorda que:
a) É possível, mediante expressa previsão em lei local ou no instrumento convocatório, realizar licitações exclusiva à microempresas e empresas de pequeno porte, sediadas em determinado local ou região, em virtude da peculiaridade do objeto a ser licitado ou para implementação dos objetivos propostos no art. 47, Lei Complementar n.º 123/2006, desde que, devidamente justificado;
b) Na ausência de legislação suplementar local que discipline o conteúdo do art. 48, § 3º da LC nº 123/2006, deve ser aplicado o limite de preferência definido pela Legislação Federal às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sediadas local ou regionalmente, desde que dentro do preço máximo previsto no edital;
c) Conforme o disposto no art. 48, inciso I da Lei Complementar n.º 123/2006, é obrigatória a realização de licitação exclusiva à participação de microempresas e empresas de pequeno porte sempre que os itens ou lotes submetidos à competição tenham
valor adstrito ao limite legal de R$ 80.000,00(oitenta mil reais). Para bens de natureza divisível, cujo valor ultrapasse o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a Administração deve reservar uma cota de 25% (vinte e cinco por cento) para disputa apenas entre as pequenas e microempresas. Com relação aos serviços de duração continuada, o teto deve ser considerado para o calendário financeiro anual; d) A aplicação dos instrumentos de fomento dos incisos I e III do art. 48 da Lei Complementar n.º 123/2006 é obrigatória à Administração Pública, somente podendo ser afastada nas hipóteses retratadas no art. 49 do mesmo diploma legislativo, exigindo-se, em qualquer caso, motivação específica e contextualizada quanto à sua incidência (TCE-PR, 2019, p. 21-22).
CONSIDERANDO: O Artigo 1 da Lei Municipal nº 579/2018, de 11 de setembro de 2018, que institui a regulamentação e delimitação de participação de empresas e pessoa física nos limites da região geográfica do município de Altamira do Paraná, conforme o supracitado Artigo:
Art. 1º Esta Lei estabelece que as contratações públicas de bens, serviços e obras, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual MEI e sociedades cooperativas de consumo, nos termos desta Lei, com o objetivo de:
§ 2º - Para efeitos desta Lei, considera-se:
I - âmbito local limites geográficos do Município de Altamira do Paraná;
II - âmbito regional, municípios que fazem divisa com Altamira do Paraná ou municípios com limites geográficos no raio de 50 (cinquenta) quilômetros da sede deste Município;
III - microempresas e empresas de pequeno porte os beneficiados pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
IV - que o valor do item licitado seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para poder fazer parte desta Lei. § 3º - não se aplica esta Lei, quando não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regional e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;
CONSIDERANDO: A impossibilidade de manutenção da atividade comercial em lojas de confecções, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, material de escritório e estabelecimentos congêneres, causando, em curto prazo, uma modificação nos padrões de consumo e no perfil dos consumidores. O que em médio e longo prazo, não será diferente, em face ao fato de que a tendência é que o mercado não volte a ser como era antes, com redução do consumo e consequentemente dos lucros das empresas.
RESOLVE: implantar de forma emergencial e simplificada um **Plano Emergencial de Retomada do Desenvolvimento Econômico Local**, através de uma política pública municipal de apoio a retomada do desenvolvimento econômico com foco nos pequenos negócios impactados pela crise do COVID-19. Para tal, serão utilizados licitações e contratos, de acordo com a demanda, para injeção de recursos na economia local. Partindo desta ótica, a Administração Municipal projeta investir no comércio local, até o fim do segundo semestre de 2020, o valor estimado de R$ 870.000,00 (oitocentos e setenta mil reais), em contratos licitatórios nas empresas, bem como pessoa física localizados nos limites da região geográfica do município de Altamira do Paraná.

Vale mencionar que sempre será resguardado o amparo legal da Lei Nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, bem como da Lei No 10.520, de 17 de julho de 2002. Considerando a necessidade de promover o desenvolvimento local e legalidade de restringir a participação em procedimento licitatório, serão enquadradas no presente plano às empresas de pequeno porte (EPP), microempresas (ME) e microempreendedor individual (MEI), estabelecidas no local ou região dos limites geográficos do município de Altamira do Paraná.
Desta forma os processos licitatórios, com objeto conforme tabela 01, serão de EXCLUSIVIDADE em caráter LOCAL, para as empresas e pessoas físicas sediadas e atuantes no município de Altamira do Paraná. Vale ressaltar que caso não haja fornecedores de caráter local será aberta a concorrência para demais empresas sediadas regionalmente dentro do raio de 50 (cinquenta) quilômetros dos limites geográficos do município de Altamira do Paraná, conforme Lei Municipal nº 579/2018, de 11 de setembro de 2018.
TABELA 01. Descrição das demandas da Administração Municipal, aplicáveis aos MEI, MEs e EPPs inserida nos limites geográficos do município de Altamira do Paraná.

Nº	META	PRAZOS		INDICADORES	RESULTADOS
		INÍCIO	FIM		
01	Realizar processo licitatório para aquisições de complementação balanceada, infantil e adulta para atender as demandas dos diversos setores da Administração Municipal de Altamira do Paraná.	04/05/2020	30/05/2020	Injeção de recursos na economia local por meio do aumento do faturamento de MEI, MEs e EPPs.	Incremento estimado de **R$ 30.000,00** no faturamento de empresas e pessoas físicas enquadradas.
02	Realizar processo licitatório para aquisições de material de expediente para suprir a demandas dos diversos setores da Administração Municipal de Altamira do Paraná.	04/05/2020	30/05/2020	Injeção de recursos na economia local por meio do aumento do faturamento de MEI, MEs e EPPs.	Incremento estimado de **R$ 80.000,00** no faturamento de empresas e pessoas físicas enquadradas.
03	Realizar processo licitatório para aquisições de produtos agropecuários para realização das atividades e atendimentos da Secretaria Municipal de Agricultura e meio Ambiente.	04/05/2020	30/05/2020	Injeção de recursos na economia local por meio do aumento do faturamento de MEI, MEs e EPPs.	Incremento estimado de **R$ 20.000,00** no faturamento de empresas e pessoas físicas enquadradas.
03	Realizar processo licitatório para aquisições móveis para escritórios, arquivos, eletrodomésticos e eletrônicos para atender a demanda dos diversos setores da Administração Municipal de Altamira do Paraná.	04/05/2020	30/05/2020	Injeção de recursos na economia local por meio do aumento do faturamento de MEI, MEs e EPPs.	Incremento estimado de **R$ 100.000,00** no faturamento de empresas e pessoas físicas enquadradas.
04	Realizar processo licitatório para aquisições gêneros de Higiene Pessoal, Cuidado infantil e Fraldas Descartáveis, para atender a demanda da Administração Pública do Município de Altamira do Paraná.	04/05/2020	30/05/2020	Injeção de recursos na economia local por meio do aumento do faturamento de MEI, MEs e EPPs.	Incremento estimado de **R$ 45.000,00** no faturamento de empresas e pessoas físicas enquadradas.
05	Realizar processo licitatório para prestação de serviço de recauchutagem de pneus de maquinas destinados a atender as demandas da Administração de Altamira do Paraná.	04/05/2020	30/05/2020	Injeção de recursos na economia local por meio do aumento do faturamento de MEI, MEs e EPPs.	Incremento estimado de **R$ 35.000,00** no faturamento de empresas e pessoas físicas enquadradas.
06	Realizar processo licitatório para aquisições para fornecimento de Equipamentos e acessórios de Informática, para atendimento aos diversos setores da Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná.	04/05/2020	30/05/2020	Injeção de recursos na economia local por meio do aumento do faturamento de MEI, MEs e EPPs.	Incremento estimado de **R$ 100.000,00** no faturamento de empresas e pessoas físicas enquadradas.
07	Realizar processo licitatório para Fornecimento de Cestas Básicas, para distribuição gratuita para atender famílias e pessoas em situação de vulnerabilidade social, no Município de Altamira do Paraná.	04/05/2020	30/05/2020	Injeção de recursos na economia local por meio do aumento do faturamento de MEI, MEs e EPPs.	Incremento estimado de **R$ 40.000,00** no faturamento de empresas e pessoas físicas enquadradas.
08	Realizar processo licitatório para fornecimento de materiais esportivos, para atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer do Município de Altamira do Paraná.	04/05/2020	30/05/2020	Injeção de recursos na economia local por meio do aumento do faturamento de MEI, MEs e EPPs.	Incremento estimado de **R$ 45.000,00** no faturamento de empresas e pessoas físicas enquadradas.
09	Realizar processo licitatório para fornecimento de Material de Limpeza, para atender as necessidades da Administração Municipal de Altamira do Paraná.	04/05/2020	30/05/2020	Injeção de recursos na economia local por meio do aumento do faturamento de MEI, MEs e EPPs.	Incremento estimado de **R$ 50.000,00** no faturamento de empresas e pessoas físicas enquadradas.
10	Realizar processo licitatório para aquisição de baterias automotivas para atender as demandas de manutenção da frota de veículos da Administração Municipal de Altamira do Paraná.	04/05/2020	30/05/2020	Injeção de recursos na economia local por meio do aumento do faturamento de MEI, MEs e EPPs.	Incremento estimado de **R$ 17.000,00** no faturamento de empresas e pessoas físicas enquadradas.
11	Realizar processo licitatório para aquisição de picolés e sorvetes para atender os eventos e festividades da Administração Municipal de Altamira do Paraná.	04/05/2020	30/05/2020	Injeção de recursos na economia local por meio do aumento do faturamento de MEI, MEs e EPPs.	Incremento estimado de **R$ 8.000,00** no faturamento de empresas e pessoas físicas enquadradas.
12	Realizar processo licitatório para fornecimento de gêneros alimentícios para atender as demandas da prefeitura municipal.	04/05/2020	30/05/2020	Injeção de recursos na economia local por meio do aumento do faturamento de MEI, MEs e EPPs.	Incremento estimado de **R$ 300.000,00** no faturamento de empresas e pessoas físicas enquadradas.

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:D6E5173B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.867 DE 08 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 19.581,39 (dezenove mil, quinhentos e oitenta e um reais e trinta e nove centavos), autorizado pela Lei n°. 3.268 de 18 de dezembro de 2019.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"** nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2023. Manter as Escolas Municipais – Demais Recursos	
4.4.90.52.00.00.3107 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.600,00
2028. Manter o Centro de Educação Infantil – Demais Recursos	
4.4.90.52.00.00.3120 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.981,39

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do Superávit Financeiro das fontes: 3107 –Salário Educação, no valor de R$ 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais); 3120 – FNDE/PAR-TD-PLANO DE AÇÃO ARTICULADA-TRANSFERENCIA DIRETA, no valor de R$ 3.981,39 (Três mil novecentos e oitenta e um reais e trinta e nove centavos).

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 08 de maio de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:37020F89

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 13.861 DE 08 DE ABRIL DE 2020

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	CRISTIANA DA SILVA SANTOS FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL TAYNÁ MICHELATO SAMPAIO BENEDITO BARBOSA FERREIRA KAREN CAROLINE HARUE TAKANO LOURENÇÃO AILTON BARBOZA JHENIFFER DA SILVA CORREIA ANA APARECIDA DEL PADRE GOMES GUSTAVO TACONI		
Gestor:	MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA		
Ata nº	039/2020	**Vigência:**	08.05.2020 a 07.05.2021
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	039/2020		
Contratado:	IDCONTROLL IDENTIFICAÇAO E TECNOLOGIA LTDA		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE RELÓGIO DE PONTO, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS		
Valor:	R$ 47.610,00		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 08 de maio de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:D2F2B93C

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº. 13.860 DE 08 DE MAIO DE 2020

SÚMULA: Relação de servidores da Secretaria Municipal de Esportes e lazer autorizados a realizarem horas extraordinárias ou noturnas, no mês de março de 2020.

JURACI BERNARDINO ALVES, **Secretário Municipal de Esportes e lazer** de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os seguintes servidores a realizarem serviço extraordinário, no **mês de maio de 2020.**

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
ALINE JUSSIANI DOS SANTOS	TÉCNICO DESPORTIVO	SEC. ESP. LAZER	FERIAS
FABIANE FREIRE	AGENTE DE SERVIÇOS	SEC. ESP. LAZER	60H
JOSE ANTONIO DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS	SEC. ESP. LAZER	60H
JULIO CESAR CARVALHO	TÉCNICO DESPORTIVO	SEC. ESP. LAZER	FERIAS
MURILO G. BERNARDINO ALVES	AUX. TÉCNICO DESPORTIVO	SEC. ESP. LAZER	60H

REINALDO CESAR F. BERNARDO	AUX. TÉCNICO DESPORTIVO	SEC. ESP. LAZER	60H
RODRIGO MARTINS XAVIER	AUX. TÉCNICO DESPORTIVO	SEC. ESP. LAZER	FERIAS
SANDRO HENRIQUE LOURENÇO DA SILVA	AUX. TÉCNICO DESPORTIVO	SEC. ESP. LAZER	60H

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá,Estado do Paraná, em 08 de maio de 2020, 77º da Emancipação Política.

JURACI BERNARDINO ALVES
Secretário Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:FF8DAD68

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BRAGANEY-APAE ENTIDADE MANTENEDORA DA ESCOLA "RAIOS DE SOL" EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE EDUCAÇÃO ESPECIAL. APAE – BRAGANEY - CNPJ Nº 00.284.582/0001-

ASSOC. DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEP. DE BRAGANEY		
Balanço Patrimonial		
CNPJ: 00.284.582/0001-85		
Consolidação:	**Empresa Grau: 5**	**Encerrado em: 31/12/2019**
	12/2019	**12/2018**
ATIVO	**467.477,41**	**372.381,95**
ATIVO CIRCULANTE	**244.309,53**	**145.447,91**
DISPONIBILIDADES	244.309,53	145.447,91
BANCOS - REC. RESTRIÇÕES - SEED	100,33	56,48
B.BRASIL C/C 20.256-8 - SEED	100,33	56,48
BANCOS - REC RESTRIÇÕES - CONV. BRAGANEY	66,54	0,00
B.B - CTA 21.365-9 - CONV. BRAGANEY	66,54	0,00
APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA - REC. PRÓPRIOS	47.260,69	60.506,66
CRESOL CASCAVEL - CTA 6929-9 REC. PROPRIOS	15.008,66	21.526,32
SICREDI CTA 18.577-7 CAPTAÇÃO REMUNERADA - REC.PROPRIO	750,00	750,00
SICREDI CTA 18577-7 APLICAÇÃO AUTOMATICA - REC. PROPRIOS	31.502,03	38.230,34
APLICAÇÕES LIQUIDEZ IMEDIATA - REC. TERCEIROS – FATURA SOLIDÁRIA	6.464,58	8.652,47
B.B CTA 5895-5 APLIC/INVEST. FINANCEIROS - CAMP. LUZ	6.464,58	8.652,47
APLICAÇÕES LIQUIDEZ IMEDIATA - REC. RESTRIÇÕES - SUS	56.806,49	38.047,21
B.B CTA 5653-7 ADMIN SUPREMO - SUS	56.806,49	38.047,21
APLICAÇÕES LIQUIDEZ IMEDIATA - REC. RESTRIÇÕES - SEED	118.227,80	38.019,09
B.B POUPANÇA C/C 20.256-8 - SEED	118.227,80	38.019,09
APLICAÇÕES LIQUIDEZ IMEDIATA - REC. RESTRIÇÕES - CONV. IGUATÚ	6.137,93	0,00
B.B - POUPANÇA - CTA 21.125-7 - CONV. IGUATÚ	6.137,93	0,00
APLICAÇÕES LIQUIDEZ IMEDIATA - REC. RESTRIÇÕES - CONV. BRAGANEY	9.245,17	0,00
B.B - POUPANÇA - CTA 21.365-9 - CONV. BRAGANEY	9.245,17	0,00
RENDIMENTOS FINANCEIROS A TRANSCORRER - REC. PRÓPRIOS	0,00	166,00
(-) REND. A TRANSC. SICREDI 18577-7 CAPTAÇÃO REMUNERADA - REC. PROPRIOS	0,00	166,00
ATIVO NAO-CIRCULANTE	**223.167,88**	**226.934,04**
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	30.289,18	25.576,50
DEPOSITOS JUDICIAIS	30.289,18	25.576,50
PIS JUDICIAL A RECUPERAR - REC.PROPRIOS	1.251,86	1.028,19
PIS JUDICIAL A RECUPERAR - SUS	10.871,59	9.532,47
PIS JUDICIAL A RECUPERAR - SEED	13.898,86	10.748,97
CONTA JUDICIAL (PIS)	4.266,87	4.266,87
INVESTIMENTOS	30,00	30,00
INCENTIVOS FISCAIS - REC. PRÓPRIOS	30,00	30,00
CRESOL CASCAVEL - CTA CAPITAL/PARTICIPAÇÃO	30,00	30,00
IMOBILIZADO	192.848,70	201.327,54
BENS E DIREITOS EM USO	219.343,76	219.343,76
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	25.276,15	25.276,15
MOVEIS E UTENSILIOS	38.359,61	38.359,61
FERRAMENTAS	1.650,00	1.650,00
EDIFICIOS	16.300,00	16.300,00
VEICULOS	106.820,00	106.820,00
COMPUTADORES E PERIFERICOS	16.270,00	16.270,00
INSTRUMENTOS MUSICAIS	14.668,00	14.668,00
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	-26.495,06	-18.016,22
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA COMPUT. E PERIFERICOS	-2.197,55	-1.587,59
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA VEICULOS	-23.998,08	-16.298,16
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	-299,43	-130,47
TOTAL DO ATIVO	467.477,41	372.381,95
	12/2019	**12/2018**
PASSIVO	**467.477,41**	**372.381,95**
PASSIVO CIRCULANTE	**16.985,96**	**1.910,17**
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	52,50	0,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	52,50	0,00
SALDO NEGATIVO - C/C 5895-5 - CAMPANHA ACENDA UMA LUZ	52,50	0,00
OBRIGACOES TRABALHISTAS	1.492,71	1.857,09
FOLHA DE PAG. DE EMPREGADOS- REC.PROPRIO	445,00	984,07

SALARIOS A PAGAR	445,00	984,07
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - SUS	180,39	188,92
PIS S/ FOLHA DE PGTO A RECOLHER	180,39	188,92
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - SEED	527,23	386,88
INSS A RECOLHER	97,01	0,00
PIS S/ FOLHA DE PGTO A RECOLHER	430,22	386,88
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - RE.PROPRIOS	340,09	297,22
INSS A PAGAR	143,99	101,87
PIS S/ FOLHA DE PGTO A PAGAR	36,48	21,71
FGTS A PAGAR	159,62	173,64
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	12,01	53,08
IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER	12,01	53,08
IRRF S/ FOLHA PGTO A RECOLHER - SEED	12,01	53,08
RECURSOS DE PROJETOS	15.428,74	0,00
RECURSOS PÚBLICOS - CONVÊNIO IGUATÚ	6.117,03	0,00
RECURSOS RECEBIDOS DA PM IGUATÚ - CONV.	48.197,33	0,00
(-) RECURSOS APLICADOS (ALIMENTOS/CESTA BÁSICA)	-13.349,46	0,00
(-) RECURSOS APLICADOS (MATERIAL USO E CONSUMO)	-2.940,00	0,00
(-) RECURSOS APLICADOS (MATERIAL ESCOLAR/ESCRITÓRIO)	-17.790,85	0,00
(-) RECURSOS APLICADOS (MATERIAL DE HIGIENE/LIMPEZA)	-7.999,99	0,00
RECURSOS PÚBLICOS - CONVÊNIO BRAGANEY	9.311,71	0,00
RECURSOS RECEBIDOS DA PM BRAGANEY - CONV.	20.145,72	0,00
(-) RECURSOS APLICADOS (MAT. CONSTRUÇÃO)	-2.002,84	0,00
(-) RECURSOS APLICADOS (COMBUST./LUBRIFIC.)	-3.822,92	0,00
(-) RECURSOS APLICADOS (ALIMENTOS/REFEIÇÃO)	-5.008,25	0,00
PATRIMONIO LIQUIDO	**450.491,45**	**370.471,78**
SUPERAVITS OU DEFICTS ACUMULADOS	450.491,45	370.471,78
SUPERAVIT ACUMULADOS	450.491,45	370.471,78
SUPERAVIT ACUMULADOS	450.491,45	370.471,78
TOTAL DO PASSIVO	467.477,41	372.381,95
Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2019, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R$ 467.477,41 (quatrocentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e setenta e sete reais e quarenta e um centavos), e em 31/12/2018, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R$ 372.381,95 (trezentos e setenta e dois mil, trezentos e oitenta e um reais e noventa e cinco centavos).		

Publicado por:
Secretaria de Administração e Planejamento
Código Identificador:6DDF6E03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 39/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 771/2019 de 23/10/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 156.200,00 (cento e cinquenta e seis mil duzentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
03.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.04.122.0002.2.005.		MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
39 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
04.000.00.000.0000.0.000		SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E CONTABILIDADE	
04.001.04.123.0002.2.009.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISAO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA	
76 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO	
05.001.12.122.0002.2.013.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENSINO	
105 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
106 - 3.1.90.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
05.001.12.365.0018.2.016.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIs	
162 - 3.1.90.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
166 – 3.3.90.36.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA	15.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
06.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002.10.301.0016.2.028.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
248 – 3.3.90.36.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA	6.000,00
249 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE	
08.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
08.001.15.452.0024.2.043.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA E COLETA DE LIXO	
373 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001.08.244.0006.2.057.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS)	
479 - 3.1.90.11.00.00	1934	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.200,00
Total Suplementação:			**156.200, 00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
03.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.04.122.0002.2.005.		MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
36 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E CONTABILIDADE	
04.001.04.123.0002.2.009.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISAO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA	
81 - 3.3.90.92.00.00	01000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO	
05.001.12.361.0018.2.023.		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	
145 - 3.3.90.36.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
05.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
05.002.12.361.0018.2.022.		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
181 - 3.1.90.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	23.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
06.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002.10.301.0016.2.026.		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE	
235 – 3.3.90.36.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCERIROS – PESSOA FISICA	6.000,00
236 – 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	30.000,00
06.002.10.301.0015.2028		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
255 – 4.4.90.52.00.00	01303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
06.002.10.305.0014.2.033.		MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA	
316 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
07.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
07.001.18.541.0009.2.040.		MELHORIA NA INFRAESTRUTURA DO ATERRO SANITÁRIO	
320 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE	
08.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
08.001.15.452.0019.2.041.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
351 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001.08.244.0006.2.057.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS)	
501 - 4.4.90.52.00.00	1934	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.200,00
Total Redução:			**156.200,00**

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BRAGANEY , Estado do Paraná, em 24 de abril de 2020.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:59AE831A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 41/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 771/2019 de 23/10/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 48.686,32 (quarenta e oito mil seiscentos e oitenta e seis reais e trinta e dois centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO E CONTABILIDADE	
04.001.04.123.0002.2.009.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISAO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA	
605 - 3.3.90.39.00.00	3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.142,32
607 - 3.3.90.47.00.00	3	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	486,86
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE	
08.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	
08.002.26.782.0017.2.047.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO	
606 - 3.3.90.30.00.00	3	MATERIAL DE CONSUMO	27.057,14
Total Suplementação:			**48.686,32**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.1.8.99.11.99.01000000	Fonte: 3		48.686,32
Total da Receita:			**48.686,32**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2010(Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BRAGANEY , Estado do Paraná, em 27 de abril de 2020.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:F741961E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 059/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2020 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 021/2020

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de abril do ano 2020, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Presencial nº. 025/2020, Processo de Registro de Preços nº. 021/2020, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Constitui o presente objeto o Registro de Preços para aquisição futura e eventuais de medicamentos a ser adquiridos de forma fracionada, para manutenção da Farmácia Básica do município de Braganey-PR, conforme relação e especificações contidas no anexo I do edital.
1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: PHARMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA- EPP, CNPJ: 20.138.626/0001-76, sediada na Rua Joaquim Távora, 2983, Parque São Paulo, na cidade de Cascavel – Pr., Cep: 85.803-750, neste ato representado pelo Sr Handrius Eduardo de Oliveira Steinbach, CPF: 078.047.169-58 e RG: 11.173.849-1 SSP/PR, à saber:

Item	Especificação	UN.	QTD	Marca	Preço Unitário	Preço Total
09	ATROPINA SULFATO: 0,50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML	UN	100	HYPOFARMA	R$ 1,03	R$ 103,00
13	CETOCONAZOL: 20 MG/G, CREME TÓPICO, BISNAGA 30,00 G	UN	900	SOBRAL	R$ 2,69	R$ 2.419,20
TOTAL						R$ 2.522,20
Valor Total R$ 2.522,20 (Dois mil quinhentos e vinte e dois reais, com vinte centavos).						

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses compreendendo o período entre **27/04/2020 até 26/04/2021.**

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:447AA0BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 060/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 025/2020 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 021/2020

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de abril do ano 2020, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Presencial nº. 025/2020, Processo de Registro de Preços nº. 021/2020, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Constitui o presente objeto o Registro de Preços para aquisição futura e eventuais de medicamentos a ser adquiridos de forma fracionada, para manutenção da Farmácia Básica do município de Braganey-PR, conforme relação e especificações contidas no anexo I do edital.
1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: GREEN FARMACEUTICA EIRELI- EPP, CNPJ: 03.411.908/0001-86, sediada na Rua Barão do Rio Branco,nº 4677, Jardim Gisela, na cidade de Toledo – Pr., Cep: 85.905-625, neste ato representado pelo Sr Alessandro Jeferson Padilha, CPF: 040.269.629-89 e RG: 7.210.997-0 SESP/PR, à saber:

Item	Especificação	UN.	QTD	Marca	Preço Unitário	Preço Total
70	NAFAZOLINA: 0,5 MG/ML, SOLUÇÃO NASAL, FRASCO 30,00 ML	UN	2000	MEDQUÍMICA	R$ 3,55	R$ 7.100,00
76	ÓXIDO DE ZINCO, ASSOCIADO COM VITAMINA A + VITAMINA D: 150MG + 5.000 UI + 9000 UI /G, POMADA, BISNAGA 45,00 G	UN	5000	NATIVITA	R$ 2,69	R$ 13.450,00
79	POLIMIXINA B, ASSOCIADA COM NEOMICINA, FLUOCINOLONA E LIDOCAÍNA, 10.000 UI + 3,5 MG + 0,25 MG + 20 MG/ML, SOLUÇÃO OTOLÓGICA, FRASCO 10,00 ML	UN	1000	GEOLAB	R$ 3,64	R$ 3.640,00
TOTAL						R$ 24.190,00

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses compreendendo o período entre **27/04/2020 até 26/04/2021.**

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:B56F5003

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - DECRETO Nº 1868/2020

Prefeitura Municipal de Cafeara - 2020
Programação Financeira

	JAN JUL	FEV AGO	MAR SET	ABR OUT	MAI NOV	JUN DEZ	TOTAL
00751 - Transferências de Outros Programas FIA							
Lei/Ato 5317 - Decreto 1868/2020 - 03/04/2020							
Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	-1.787,22 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	-1.787,22
TOTAL POR FONTE	**0,00** **0,00**	**0,00** **0,00**	**0,00** **0,00**	**-1.787,22** **0,00**	**0,00** **0,00**	**0,00** **0,00**	**-1.787,22**
TOTAL GERAL	**0,00** **0,00**	**0,00** **0,00**	**0,00** **0,00**	**-1.787,22** **0,00**	**0,00** **0,00**	**0,00** **0,00**	**-1.787,22**

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:6950F752

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE DISPENSA N° 010/2020

TERMO DE DISPENSA N° 010/2020
Processo Administrativo n° 045/2020
Fundamentado no art. 37, XXI da Constituição Federal c/c Decreto n° 9.412 de Junho de 2018 e art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação por limite de valor, consoante a contratação
de empresa para fornecimento de 01 conjunto de móveis planejados para recepção de posto de enfermagem, que será instalado na estrutura do Hospital Municipal, diante da necessidade de abertura de leitos com a finalidade de enfrentamento do COVID – 19, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO PRODUTOS	QTDE	UND	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONJUNTO DE MÓVEIS PLANEJADOS PARA RECEPÇÃO DE POSTO DE ENFERMAGEM. INCLUSO INSTALAÇÃO NA ESTRUTURA DO HOSPITAL MUNICIPAL.	1	UND	R$ 12.500,00	R$ 12.500,00

Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde – Eliane Terezinha Schmitt, Termo de dispensa e ofício requisitório, orçamento e parecer jurídico em anexo, em favor da empresa E DAS CHAGAS COMERCIO E MONTAGENS DE MOVEIS, devidamente inscrita no CNPJ nº 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais). As despesas da presente contratação correrão por conta das seguintes Dotações orçamentárias:

Órgão	Projeto/atividade	Natureza	Fonte	Conta / Secretaria
07.001	10.301.00062-019	339030	0	1930- Manutenção da Atenção Básica
07.001	10.301.00062-019	339030	303	1940- Manutenção da Atenção Básica
07.001	10.301.00062-019	449052	0	2130- Manutenção da Atenção Básica
07.001	10.301.00062-019	449052	303	2140- Manutenção da Atenção Básica
07.001	10.303.00062-025	339030	0	2710- Suporte Profilático e Terapêutico
07.001	10.303.00062-025	339030	303	2720- Suporte Profilático e Terapêutico
07.001	10.303.00062-025	339030	4946	2730- Suporte Profilático e Terapêutico

Cafelândia, 08 de Maio de 2020.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:BB54D59E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
LEI Nº 710, DE 08 DE MAIO DE 2020

Altera o anexo único da Lei Municipal nº. 413, de 28 de junho de 2016, que dispõe sobre oestágiode estudantes no âmbito do Poder Executivo do Município de Campina Grande do Sul e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º *O valor da bolsa auxílio previsto no anexo* único da Lei Municipal nº. 413, de 28 de junho de 2016, que dispõe sobre oestágiode estudantes no âmbito do Poder Executivo do Município de Campina Grande do Sul, passa a vigorar acrescido da reposição inflacionária no montante de 4,48% (quatro vírgula quarenta e oito por cento), fixado pela Lei Municipal nº. 705, de 24 de março de 2020.

Art. 2º *O quantitativo de vagas previstas no anexo* único da Lei Municipal nº. 413, de 28 de junho de 2016, passa a vigorar consoante anexo único desta lei.

Art. 3º *O caput do artigo 85 da Lei Municipal nº. 09, de 08 de junho de 2004, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Púbicos do Município, passa a vigorar com a seguinte redação:*

"Art. 85. Os servidores que trabalhem na consição de exposição permanente em locais insalubres ou em contato permanente com substâncias tóxicas ou com risco de vida fazem jus a um adicional sobre o menor salário vigente do quadro próprio do Município".

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 08 de Maio de 2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

LEI N°. 710, DE 08 DE MAIO DE 2020

ANEXO ÚNICO

Estagiário de	Carga horária	Valor da Bolsa (R$)	Quantidade de vagas
Ensino médio regular	(...)	(...)	18
Ensino médio regular	(...)	(...)	13
Ensino médio profissionalizante	(...)	(...)	10
Ensino médio profissionalizante	(...)	(...)	27
Ensino superior de Pedagogia	(...)	(...)	75
Ensino superior de Pedagogia	(...)	(...)	20
Ensino superior de Engenharia, Arquitetura, Contabilidade, Fisioterapia, Farmácia, Psicologia	(...)	(...)	04
Ensino superior de Engenharia, Arquitetura, Contabilidade, Fisioterapia, Farmácia, Psicologia	(...)	(...)	15
Ensino superior de Direito	(...)	(...)	10
Ensino superior das demais áreas	(...)	(...)	33
Ensino superior das demais áreas	(...)	(...)	41
Ensino fundamental (modalidade profissional de jovens e adulto)	(...)	(...)	03

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:73F112EA

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DIVULGAÇÃO DE RESULTADO PRELIMINAR PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL POR APERFEIÇOAMENTO E PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL

A **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO** instituída pela Portaria n°. 356/2020, de 01 de abril de 2020 e com base no Decreto Municipal n°. 726, de 10 de junho de 2016 e Decreto Municipal nº. 1.035, de 06 de agosto de 2018, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado preliminar do Processo de Progressão Funcional Vertical por Aperfeiçoamento e por avaliação funcional, nos moldes do Edital de Convocação n° 001/2020.
Os servidores que não fazem parte desta relação e eventualmente efetuaram o protocolo para tal finalidade, foram julgados **INDEFERIDOS** os seus respectivos pedidos e maiores informações e esclarecimentos, poderão ser atendidos pessoalmente ou via telefone (3676-8021 ou 3676-8038) no Setor de Recursos Humanos, no prazo de 05 dias, conforme prazo abaixo.
A interposição de recursos está regulamentada no Anexo III do Edital de Convocação n° 001/2020 e deverá ocorrer em até **05 dias úteis da data desta publicação**.

MATRICULA	SERVIDOR	NÍVEL PRETENDIDO
Cargo: Agente da Guarda Civil Municipal		
285411	MARCOS MOREIRA DOS SANTOS	XVI-C08
285501	MARCOS ROBERTO DA SILVA	XVI-A08
Cargo: Contador		
274301	FRANCIELLI MASCHIO	XV-B07
325331	TACIANE APARECIDA MACIEL CORADIN	XV-B05
Cargo: Escriturário		
153001	CLEVERSON RAMOS	VII-B06
Cargo: Assistente Administrativo		
26311	AMARILDO ALEGRO BANDEIRA	XIII-A11
148341	ANDREA SANTOS BISCARO FERNANDES VIEIRA	XIII-A21
90321	ELIANA GOEBEL MASCHIO	XIII-A24
53041	ELISANDRA APARECIDA DA CRUZ KLAWA	XIII-A26
272351	RONY ZOTTO CARTAXO	XIII-C05
272191	SUELI MARIA RODRIGUES	XIII-C05
Cargo: Oficial Administrativo		
271971	DIOGO GIACOMITI	XIV-B06
118351	FABIANA MAGRIN ZANETTI	XIV-B25
287111	INES BALDO FURTADO BORGES	XIV-B06
1591	JOÃO ELOIR BELO	XIV-B29
147611	MARIA CRISTINA MOREIRA DA SILVA	XIV-B25
325958	RAFAEL CARLOS BERLEZE	XIV-B03
47821	SIRLENE MACEDO DOS SANTOS LARCHERT	XIV-B07
Cargo: Assistente Social		

272781	CLAUDIA GOMES DE LIZ	XIV-B07
Cargo: Enfermeiro		
325282	DANIELLE BARBOZA FERNANDES	XIV-B04
325189	HELTON DOS SANTOS RIBEIRO	XIV-B05
Cargo: Motorista		
263441	ALCEU RIBEIRO	IX-C07
264172	ANA PAULA JACINTO DE OLIVEIRA	IX-C07
138111	CARLOS ANDRE JACINTO	IX-C07
286901	CLEVERSON DE LIMA MARTINS PEREIRA	IX-C07
325398	DARCI BRANCO	IX-C05
287031	EGON WELTER	IX-A07
265301	FABIANO FRANCO DE ALMEIDA	IX-C07
264091	IVO MARTINS FIGUEIRA	IX-C07
206211	JOAO HATTI	IX-A07
279441	MIZAEL SANTANA DE ARRUDA	IX-C07
263951	RODRIGO GONZAGA ALVARENGA	IX-C07
270811	VOLNEI ISRAEL ROCHA CORDEIRO	IX-C07
325373	WILLIAN DE SOUZA FERREIRA	IX-C05
Cargo: Auxiliar De Serviços Gerais		
288431	ADRIANA MULLER DE OLIVEIRA DOS SANTOS	VI-A07
281771	ALZINA DESPLANCHES CIRILO	VI-C07
222841	ANGELA MARIA NOVAKOSKI	VI-C08
260001	ANTONIA TEREZINHA BATISTA PINTO	VI-C07
261151	CECILIA CUIAVA LEVANDOVSKI	VI-C07
325362	CRISTINA DOS SANTOS LIMA GOUVEA	VI-C05
287541	DELCI BANDEIRA DE MELLO	VI-C07
325388	DIRCE FIGUEIRA PINTO MOTTIN	VI-B05
325363	ELIZETE DE ASSUNÇÃO ESQUEDINO MAURICIO	VI-A05
325172	ELUSINEIA PETRI DA SILVA	VI-A05
221951	ELZA PADILHA DE SOUZA DE SENE	VI-C07
325389	FATIMA SANTOS DE SOUZA	VI-A05
287461	IVONE COIMBRA DO NASCIMENTO	VI-A07
287381	IZULEICA FRANCO DE LIMA ALVES	VI-C07
277741	JAQUELINE DOS SANTOS DE ARAUJO FIGUEIRA	VI-C07
281851	JOCELIA SOUZA DA SILVA	VI-A07
325387	KLEYSLE KARINE SGODA	VI-C05
325188	LEILA KOZLOWSKI	VI-C05
325263	LINDACI VISENTIN	VI-C05
288781	LURDES FERREIRA DE SOUZA LIMA	VI-C07
325375	MARIA APARECIDA DE FATIMA BOTELHO	VI-C05
288941	MARIA DA SILVA ROSA	VI-A07
289591	MARIA DE FATIMA SILVA BIZERRA	VI-A06
221281	MARIA DE LOURDES DURDA GODOY	VI-B09
266541	MARIA IZABEL MENDES	VI-C07
271111	MARIAZINHA APARECIDA DOS SANTOS	VI-A07
286301	MARINA VIEIRA DA SILVA	VI-A07
325361	MIRIAM VORPAGEL STRAPAÇÃO	VI-C05
222501	NILCELIA DAS NEVES SANTOS	VI-B09
325376	NOELI DE SOUZA	VI-C05
325286	RAQUEL TAVARES RIBEIRO DA SILVA	VI-C05
325265	ROSANA ALVES DA SILVA	VI-A05
270491	ROSANA APARECIDA MACHADO	VI-C07
282401	ROSANGELA APARECIDA MARQUES DE OLIVEIRA LEAO	VI-B07
277901	ROSELI APARECIDA LENIKER SANTOS	VI-A07
277581	ROSIANE ALVES DOS SANTOS	VI-C07
325283	RUCIMARI RAMOS DE LIMA	VI-A05
325310	RUTE DE LIMA FORTES DO NASCIMENTO	VI-A05
275291	SANDRA COIMBRA	VI-A07
275371	SANDRA REGINA BATISTA DA SILVA	VI-C07
277151	SIMONE DE ALMEIDA	VI-C07
325168	SOELI BARBOSA DA SILVA	VI-C05
325308	SOLANGE FERREIRA BORGES	VI-C05
278041	SUZANE TAHIS CORREA BONFIM	VI-C07
260691	TAILA DE ANDRADE	VI-C07
280961	TATIANE APARECIDA BELLO DOS SANTOS	VI-B07
325171	VANIRA DE FATIMA OLIVEIRA	VI-C05
Cargo: Operário		
325264	ANTONIO APARECIDO DINIZ	VI-A04
262551	ANTONIO FRANCISCO DE GODOY	VI-A07
262201	ANTONIO RAMOS DO NASCIMENTO	VI-A05
325386	CARLOS CECCON	VI-C05
262391	FRANCISCO CEBALHO FARIA	VI-C06
262041	JOEL DOS SANTOS	VI-A07
261901	LUIZ IDAIR RODRIGUES	VI-A07
325298	MARCIO LOURENÇO DE OLIVEIRA	VI-A05
148001	NILSON BANDEIRA DE JESUS	VI-A07
262471	PEDRO CARDOSO DA LUZ	VI-A07
262121	VALDINEI RODRIGUES FORTES	VI-A07
261741	WALDEMAR DE OLIVEIRA ESTEVAM	VI-A06
Cargo: Guardião		
156011	DANIEL LUCIANO LUVIZOTTO	A-07
153421	DILMA VIANA	C-07
Cargo: Educador Infantil		
326049	ANA FLAVIA PAROLIN STRAPAÇÃO	B-03
279101	CLAUDIA REGINA CAVANHA CAVALHEIRO	A-08
279011	CLEUNICE PROCOPIO FAZOLO VIEIRA	B-09
281931	CRISTIANE DA SILVA SANTA CLARA	B-09
276421	DIANA BORBA	A-06
287621	ELLEN DHAIANE GUBERT DA ROCHA	A-07

273321	EMILIA HELENA DA SILVA PEDROSO	B14
309291	FABIANA DOS SANTOS LOPES	B-07
276341	GISLAINE DANIELE DOS SANTOS	A-08
325400	GISLAINE PERATZ DE QUEIROZ	B-04
278631	JACIRA DE OLIVEIRA	C-08
289081	JANAINA DE PAULA ARRUDA	A-08
325407	JOZIANE ROSA	A-04
325401	KELLEN APARECIDA DE OLIVEIRA MACHADO	C-03
326074	LARISSA CRISTINA CORRÊA ALVES	A-03
326068	LETICIA SANTA CATARINA	A-03
280021	LUCIANA FELIX DA SILVA	A-07
207961	LUCILENE DE MOURA	A-07
280101	MARGARETE SANTOS REDED	B-09
326007	MARIA ADENILZA SILVA SOUSA	A-03
280451	MARIA ZULMIRA GONÇALVES BUENO	A-08
326047	MARLI DE FATIMA FITZ	B-03
253131	MILIANE DOS SANTOS COSTA PROENÇA	A-08
326067	NADIELI NOGUEIRA DA SILVA DE CASTRO	A-02
275451	NEUZA MOTIN COLLERE	C-13
252911	PATRICIA FORTES DE ARRUDA DA SILVA	A-08
281421	REGIANY DO PILAR DE OLIVEIRA MORAIS	C-08
280701	ROSINEIDE ALVES DE SOUZA	B08
258871	SILMARA DE OLIVEIRA DE SOUZA DA SILVA	A-08
325406	SILMARA NAGASAWA COSTA MORRO	B-04
274051	SIMEIA ALVES DE LIMA MARIANO	A-08
247751	SUELI ROCHA DA SILVA	B08
325927	TAYNA MASSOLIN DE CAMARGO	B-03

Campina Grande do Sul, 08 de maio de 2020.

Comissão De Avaliação

ROSIANE DALPRÁ
Presidente

CRISTIANE APARECIDA BELO
Suplente

SANDRA MARA SQUIDINO MARTINS
Titular

LUCILÉIA MARIA CASANOVA DIRCKSEN
Suplente

MARIA GUADALUPE STRAPASSON
Titular

MARCOS ANDRÉ ALVES DE SOUZA
Suplente

WILLIAN MISAEL OLIVEIRA REIS
Titular

RICARDO SOARES
Suplente

RONY ZOTTO CARTAXO
Titular

SILMARA TAYS ANDRADE GONÇALVES DOS SANTOS
Suplente

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:967C3CD5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
RESULTADO FINAL PÓS-FASE RECURSAL - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 06/2019 -PROCESSO ADMINISTRATIVO 129/2019

*** Republicado por conter incorreções**

Objeto: Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em projetos técnicos para obras que serão executadas pela Municipalidade, de acordo com as condições e especificações contidas no edital e anexos.

A Comissão Permanente de Licitação (CPL) comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência Pública 06/2019, que após transcorrida a fase de recursos consoante ao julgamento das propostas das empresas, o resultado final retificado ficou da seguinte maneira, conforme quadro abaixo:

EMPRESA	ME/EPP	BENEFÍCIO LC 123/2006	VALOR (R$) DA PROPOSTA	SITUAÇÃO
R.A.R ENGENHARIA LTDA.	**____**	**NÃO**	**R$ 531.600,00**	**VENCEDORA**
EL ARQUITETURA LTDA-EPP.	SIM	EPP	R$ 951.948,72	**2º LUGAR**
PROJETARE ENGENHARIA LTDA.	SIM	ME	R$ 1.101.810,00	**3º LUGAR**

Campo Magro/PR, 08 de Maio de 2020.

Presidente da CPL	*Elaine Proença Erdeman*
Membro da CPL	*Edilson Aparecido Cardoso*
Membro da CPL	*Alesandra Cristina de Freitas Dalazoana*

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:D701E02F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
INFORMATIVO DE RECEITAS COM REFERÊNCIA A ABRIL/2020

COMUNICADO

O Município de Candói, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001- 94, através da Secretaria Municipal de Finanças, em atendimento ao disposto no art. 2º da Lei Federal nº 9.452/97 de 20/03/1997,

COMUNICA:

A todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores, Conselhos e as Entidades Empresariais com Sede no Município de Candói, Estado do Paraná, que o Governo Federal liberou ao Município de Candói os recursos financeiros abaixo.

RECURSO	01/04/2020 A 30/04/2020
FPM	892.628,40
ITR	4.266,23
COMPENSAÇÃO FINANCEIRA RECURSOS MINERAIS	333,38
COMPENSAÇÃO FINANC PROD PETROLEO 7990/89	311,18
FEP	19.919,04
PAB/SUS/SAÚDE BUCAL	5.100,00
PAB/SUS PACS	44.800,00
PAB/VIGILÂNCIA SANITÁRIA	8.263,00
PAB/INFORMATIZAÇÃO UNIDADES BASICAS SAUDE	12.000,00
PAB/INCENTIVO FIN APS PER CAPITA DE TRANSIÇÃO	7.922,92
PAB/INCENTIVO FIN APS DESEMPENHO	7.746,23
PAB/INCENTIVO FIN APS CAPTAÇÃO PONDERADA	106.464,27
PAB/INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	10.035,00
PAB/CORONAVIRUS – COVID-19	5.100,00
PAB/EMENDA PARLAMENTAR	150.000,00
FNDE/SALÁRIO EDUCAÇÃO	42.708,04
FNDE/PNAE	50.897,60
FNDE/PNATE	67.064,40
FNAS/GESTÃO BOLSA FAMÍLIA	9.646,68
FNAS/PSB/PBF	5.109,96
FNAS/PSB/PISO VARIAVEL III EQUIPE VOLANTE	3.832,47
FNAS/PSEMAC	45,61

Candói, 08 de maio de 2020.

ALDECIR JOSÉ VERDI
Secretário de Finanças

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:7C16D965

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 204/2020

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Andreia Aparecida de Carvalho	Agente de Serviço Público	03 (Três)	Cascavel - PR	15, 18 e 19 de Abril de 2020.	Acompanhar pacientes para consultas e exames especializados.
Adriane Scapini	Agente de Serviço Público	07 (Sete)	Cascavel – PR	01, 04, 05, 10, 15, 17 e 29 de Abril de 2020.	
Paulo José Beppler	Agente de Serviço Público	01 (Uma)	Cascavel – PR	16 de Abril de 2020.	

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 08 de Maio de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:B822E2D8

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 205/2020

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Valdomiro Correia de Mello	Motorista	17 (Dezessete)	Cascavel-PR	01, 02, 08, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 30 de Abril de 2020.	Conduzir pacientes para consultas e exames especializados na cidade de Cascavel – PR.
Raimundo Estevan de Medeiros	Motorista	22 (Vinte e Duas)	Cascavel-PR	03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24 e 30 de Abril de 2020.	
Aparecido do Carmo de Assis	Motorista	04 (Quatro)	Cascavel-PR	27, 28, 29 e 30 de Abril de 2020.	
Osmar Geraldo da Silva	Motorista	21 (Vinte e Uma)	Cascavel-PR	02, 03, 06, 07, 08, 09, 10, 13, 14, 15, 16, 17, 20, 22, 23, 24, 27, 28, 29 e 30 de Abril de 2020.	
Valdecir Dickel	Motorista	22 (Vinte e Duas)	Cascavel-PR	01, 02, 03, 06, 07, 08, 09, 10, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 22, 23, 24, 27, 28, 29 e 30 de Abril de 2020.	
Valdemar Savela	Motorista	15 (Quinze)	Cascavel-PR	02, 03, 07, 08, 13, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 29 e 30 de Abril de 2020.	

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 08 de Maio de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoaldo Antonio Dallazen
Código Identificador:4D9FDB09

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL **Nº 15/2020.**

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COSTURA INDUSTRIAL, PARA SEREM CONCEDIDOS NA FORMA DE INCENTIVO A INDUSTRIALIZAÇÃO, NOS TERMOS DO EDITAL.

Em cumprimento ao disposto na lei, HOMOLOGO o processo em epígrafe e torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

COMERCIAL DE MAQUINAS UNIÃO LTDA			CNPJ: 43.157.023/0001-17		
ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
3	1	Máquina de Furar tecidos 8" 100 Watts Máquina com 2 colunas, para furar tecido a quente ou frio. 220 volts. Já montada. Garantia: 12 Meses contra defeitos de fabricação.	SEWTEX CZD-5"	1.290,00	1.290,00
10	1	MAQUINA DE BOLSO TRASEIRO EMBUTIDO. Podendo também fazer bolsos em jeans, sarja e outros artigos. Com painel de toque de alta resolução OP7000 e acesso rápido a todos os parâmetros. Cópia dos parâmetros da máquina via pen drive, Salve os parâmetros da máquina no ID da máquina, Enrolamento seguro e limpo da linha ao enrolar com enrolador de bobina integrado com auxílio de enrolamento, Possibilidade de mudança rápida de cor pelo enrolador de bobina acionado separadamente, Movimentação da lâmina central acionada por motor de passo com maior flexibilidade no uso do material devido ao aumento do material através do baixo desgaste da faca, Troca de bobina reduzida devido ao volume duplo da bobina com gancho vertical grande (d = 26 mm), Digitalização com abas via fotocélula, Auxiliar de posicionamento por meio de 3 luzes de marcação a laser no padrão da máquina, opcionalmente pode ser atualizado por 1 luz de marcação a laser, Processamento de bolsos de calças com tiras de tubulação extra largas até 60 mm à esquerda, Tamanhos de bolso de 20 a 240	TYPICAL BASS3200	95.000,00	95.000,00

		mm selecionáveis, selecionar distâncias da agulha de 4,8 - 30 mm, 15 idiomas selecionáveis. Passagem grande do braço à direita da agulha - 335 mm. Performance: aprox. 1.600 - 2.400 bolsas / 480 min. Garantia: 12 Meses contra defeitos de fabricação. Incluindo despesas do Técnico para instalação da Maquina. Já montado.			
12	1	Máquina de Costura Industrial de Braço Fechadeira 3 Agulhas com catraca, distancia das agulhas 1/4 - Quantidade de Agulhas : 3 - Quantidade de Linhas : 4 - Tipo de Agulha : TVX5 - Comprimento do Ponto : 3mm - 3,5mm - Altura do Calcador 10mm - RPM : 4.000 - Voltagem 110/220v. Pano médio. Garantia: 12 Meses contra defeitos de fabricação. Já montado.	SEWTEX MS-926-PL	7.300,00	7.300,00
15	1	Maquina de cós 4 agulhas ponto corrente com falha ponto, 8 linhas, com catraca, Bitola: 8,5 mm, Comprimento do ponto: 1,4 ~ 3,6 mm, Altura do calcador: 12 mm, Velocidade: 4.500 RPM, Lubrificação automática, Agulha: Uo113 #11 ~ #14, Motor convencional silencioso bivolt 110/220 v. Garantia: 12 Meses contra defeitos de fabricação. Já montado.	SEWTEX KW-4503-P	3.600,00	3.600,00
16	1	Máquina travete eletrônico, 1 agulha, ponto fixo, limpa e corta fio, posicionador de agulha, tecido pesado e tecido médio. Área de trabalho: 40 x 20 mm. Velocidade máx. 2.700 ppm. Capacidade de armazenagem: 99 programas com 10.000 pontos no total. Lançadeira Oscilante. Motor Direct Drive. Programável com programa SSP. Agulhas: Ag. Dotec DPX5 (M) Ag. Dotec DPX17 (H). Já montado.	TYPICAL GT6430D-02	7.900,00	7.900,00
24	1	Máquina de Costura Reta Eletrônica Funções Automáticas e Especificações: Levantamento do calcador Posicionamento da agulha Costura Programada Corte de linha Limpa Fio Lubrificação Automática Arremate inicial e final Velocidade: 5000 ppm Tamanho do Ponto: 5mm Altura do Calcador: 13mm Voltagem: 220 vts (Somente) Máquina de Costura Completa com mesa fórmica, pé de ferro e motor acoplado ao cabeçote.	TYPICAL GC6870AMD4	2.200,00	2.200,00

DUOBRÁS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA			**CNPJ: 10.417.409/0001-61**		
ITEM	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
26	1	Máquina para abertura de fibra siliconada 32 A 64 MM Modelo DBA - 500 - Código de Finame 2631940	DUOBRÁS	37.500,00	37.500,00
27	1	Máquinas para enchimeno de travesseiros/almofadas mod. Dbe - 2000 código finame 2631963	DUOBRÁS	21.700,00	21.700,00

J.M.F COMERCIO E IMPORTADORA DE MAQUINAS LTDA			**CNPJ: 10.408.546/0001-30**		
ITEM	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
1	1	MAQUINA DE CORTAR TECIDO DE FACA VERTICAL DE 5 POLEGADAS 220V. Já montada. Garantia: 12 Meses contra defeitos de fabricação.	WESTMAN 5”	1.445,00	1.445,00
13	3	Interlock, 2 agulhas e 5 linhas, Bitola: LARGA, Largura do ponto: 1.2 mm, Comprimento do ponto: até 3,6mm, Velocidade: 7.500 RPM, Lubrificação automática, Motor convencional, Agulha: DCX27, TECIDO MÉDIO E GROSSO. Garantia: 12 Meses contra defeitos de fabricação. Já montado.	PRIMEIRALINHA PL757H	2.450,00	7.350,00

L. F. SILVA MAQUINA – ME			**CNPJ: 07.859.420/0001-77**		
ITEM	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
2	1	MAQUINA DE CORTAR TECIDO DE FACA VERTICAL DE 6 POLEGADAS 550W 50/60HZ. Já montada. Garantia: 12 Meses contra defeitos de fabricação.	MAFRAN SPECIAL MS-CZD-6	1.170,00	1.170,00
7	1	Mesa de Enfesto - Com chapa em MDF Branco 25mm. Estrutura metálica - tubo quadrado metalon 30 x 30 x 1,2. Comprimento: 10 metros. Largura: 2,20 metros. Altura: 0,85 metros. Pés com parafusos niveladores. Já montada.	MAFRAN	6.990,00	6.990,00
8	2	Maquina de costura reta 1 agulha eletrônica Direct Drive, ponto fixo, com posicionador de agulhas, levantamento do calcador automático, solenoide do calcador embutido no cabeçote, corte de linhas, posicionador de agulha, caça fio eletromagnético, botão de reset no painel, sistema inteligente de transporte e calcador para costurar tecidos desde super leves até pesados, sistema de cooler na polia para resfriamento, lançadeira, painel e control box embutido no cabeçote, com sistema de meia pontada, de 4.500RPM. Versão 220 volts. Garantia: 12 Meses contra defeitos de fabricação. Já montado.	MAFRAN SPECIAL MS-D5-4	1.950,00	3.900,00
9	3	Máquina pesponto eletrônica barra alternada, 2 Agulhas, distancia das agulhas 1/4, Corte de fio, Parada de agulha, Transporte duplo, Retrocesso automático, Aplicação: Materiais medios e pesados, Velocidade: 3.000 RPM, Comprimento do ponto max: 7 mmAltura do calcador: 7 mm, Agulha: DPX5. Garantia: 12 Meses contra defeitos de fabricação. Já montado.	MAFRAN SPECIAL MS-8450D-005	8.000,00	24.000,00
14	1	RETA PONTO CORRENTE PLANA 3 AGULHAS, Máquina ponto corrente plana 3 agulhas e 6 linhas, PTF, Catraca (puller), Bitola: 6,4 mm, Comprimento do ponto: 1,8 ~ 3,6 mm, Altura do calcador: 12 mm, Velocidade: 4.200 RPM, Lubrificação automática, Motor convencional, Agulha: TVx5. Garantia: 12 Meses contra defeitos de fabricação. Já montado.	MAFRAN SPECIAL MS-0058-3PL	3.790,00	3.790,00

SIDIRLEI MARCOS MARTINEZ – ME			**CNPJ: 07.648.735/0001-75**		
ITEM	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
11	1	FERRO DE PASSAR INDUSTRIAL COM CALDEIRA 4 LTS 220V. Garantia: 12 Meses contra defeitos de fabricação. Já montado.	ORIGINAL MAQ-MOD SP-95 S	1.970,00	1.970,00
22	4	MR22 - NR12 MÁQUINA PARA APLICAÇÃO DE VARIOS ARTIGOS, DEPENDENDO DA ESCOLHA DO ALIMENTADOR: Aplicações: • BOTÕES 17/20/23 MM - REBITES DIVERSOS - PREGO ENCAPADO - REBITE ENCAPADO Características Técnicas: • *Automática, multipla com dois ou mais alimentadores • *Acionamento por pedal elétrico • *Motor elétrico trifásico 0,75CV - 220/380V • 1670 RPM - 50 a 60 HZ • *Caixa de Redução 1/10: 10 giros do motor equivalente a 1 giro • da caixa de redução. • *Quadro de comando conforme voltagem do cliente. • *Sistema de Mira Laser • *Com sistema de segurança, conforme normas de segurança NR12 • *Velocidade de trabalho: até 35 a 40 aplicação, • conforme produto e operador. • *Peso líquido: 130kg *Altura total: 1.350mm	INDUSROSS-MOD MR52	18.810,00	75.240,00
23	2	MR30 - NR12 MOTO REDUTOR Máquina rebitadeira, acionada por MOTORREDUTOR, comandada por pedal elétrico e alimentação manual dos componentes. Com sistema de segurança conforme normas de segurança NR12. APLICAÇÕES * Botões fixos * Botões flexíveis * Botões de pressão * Colchetes de pressão * Rebites para jeans * Ilhoses sem calota e sem arruela * Ilhoses sem calota e com arruela * Ilhoses com calota	INDUSROSS-MOD MP8080	4.750,00	9.500,00

		* Ilhoses tipo passador * Rebites ocos com uma calota CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS *Motor Trifásico carcaça 63 , 0.33 CV, 220/380V, 1590 RPM, 50 a 60 HZ. *Caixa de Redução 1/10: 10 giros do motor equivalente a 1 giro da caixa de redução. *Quadro de comando alimentação 220V monofásico. *Altura máxima: 1080mm. - Altura mínima 860mm *Sistema de mesa movel. *Profundidade da garganta: 80 mm. *Peso líquido aproximado: 33 Kg. *Velocidade de trabalho: 15 a 20 aplicações por minuto conforme operador e o produto. *Sistema de fixação das matrizes são iguais as já existentes no mercado. . *Parte superior com rosca M6. *Parte inferior com fuso regulável M20 x 1,5			

VIP COMERCIO DE MAQUINAS DE COSTURA LTDA			**CNPJ: 03.972.804/0001-40**		
ITEM	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
17	1	MAQUINA PARA FAZER O ARREMATE DE FIO. Potência do motor: 1100W, Alimentação: 220v (monofásico), Velocidade: 3450rpm, Frequência: 50Hz-60Hz, Lubrificação: Automática, Motor: de aspiração potente e silencioso, Quantidade de cabeça: 2 cabeças de limpeza, Regulagem de sucção: por potenciômetro. TM 39 CM, COMPRIMENTO 30 CM, COM CABO FLEXIVEL PARA MANUSEIO. PARA USO TECIDO MÉDIO E PESADO (JEANS). Garantia: 12 Meses contra defeitos de fabricação. Já montado.	WESTMAN/WE-100/2DC	1.900,00	1.900,00
25	2	Máquina de Costura Zig-Zag - Referência: 138-45/01915/05 Categoria: Zig-Zag Conteúdo: Máquina, mesa com gaveta e motor elétrico convencional 110V ou 220 V. Velocidade: 2000 ppm Lubrificação: Manual Aplicação: Costuras em zig zag com fio 10. Tipo de Fábrica: Fábricas com costura em couro. Dimensões aproximadas (L x P x A): 1,10 x 0,50 x 1,20 m Peso aproximado: 60 kg	WESTMAN/W-20V43	1.950,00	3.900,00

WELTTEC COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA			**CNPJ: 08.088.938/0001-17**		
ITEM	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
4	1	PLOTER. Largura máxima de impressão 185cm. Velocidade de impressão de até 70m²/hora, Qualidade de impressão de 150 a 600dpi, Conexão através de porta LAN (rede) que independe de driver de instalação. Compatível com Windows XP, Vista, 7, 8, 8.1 e 10, Utilização de rolo de papel de até 40kg e largura de até 200cm com gramatura de 40 a 80g. Impressão por meio de 2 cartuchos de tinta HP modelo 51645 que contém a cabeça de impressão integrada ao cartucho, podendo ser recarregado ou substituído por reciclado. Com possibilidade de imprimir com o cartucho 1, 2 ou os dois. Ideal para situações onde há somente 1 cartucho disponível. Chassi toda em alumínio preto, leve (60kg montada) desmontável para transporte e possibilidade de movimentação por escada. Peso bruto com caixa 73Kg, dimensões da caixa 265x49x47cm. Dimensões montada 256 comprimento x 45 largura x 90 altura cm (60 Kg). Já montado.	ELLO-ITGEL1850TPH2	21.755,00	21.755,00
5	1	SISTEMA MODELAGE E CORTE. Programa de digitalização por foto, através de cabo USB, câmera inclusa com instalação personalizada, fixada com suporte (incluso) na parede ou teto, que focaliza os moldes sob uma mesa comum (não inclusa), para digitalização dos moldes através de reconhecimento do contorno e indicações como piques, marcações internas e linhas de fio . Digitalização em tamanho real, salvo diretamente no computador para utilização no programa de Moldes. Possibilidade de exportação de arquivos, nos padrões ASSYST, DXF, GERBER, INVESTRONICA, LECTRA, AUDACES. Programa de desenvolvimento e criação de modelagem, com recursos de alteração de moldes, edição de pences, pregas automáticas, gradação, gradação agilizada através de teclas de atalho, gradação padrão exportação, conferência de medidas, tabela de medidas automática, função peças conectadas para alteração de moldes, permissões de compensação de costura, configuração de variantes de moldes, especificação de tecidos e permissões de configuração de modelos e para aproveitamento do tecido. Incluso importação de moldes em arquivos eletrônicos dos padrões GEMINI, INVESTRONICA, LECTRA, GERBER, DXF, AAMA, PLT, CUT e PDF (inclusos). Permite exportar arquivos para DXF, AAMA, PLT e CUT para ser utilizado em qualquer máquina de corte eletrônico. Programa de encaixe manual ou automático de alto desempenho, com o máximo aproveitamento de tecido. Função de encaixe em dobra, no par, encaixe com sentido de fio, encaixe tamanho por tamanho com possibilidade de intercalação configurada, possibilidade configuração de grupo de peças, configuração de buffer (distância de segurança) entre peças, exportação de arquivos padrão para cortadoras automáticas e plotters nos padrões: ISO-CUT, GERBER, DXF, PLT, HPGL, INVESTRONICA, RAM, RS274D, ZUND, EASTMAN e GOLDEN LASER, possibilitando exportação para todas as máquinas de corte e plotters do mercado.	GEMINI-X20	22.705,00	22.705,00

Homologo a presente licitação,

Catanduvas, 08 de maio de 2020.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:6CF776E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
BALANÇO APAE

Entidade: ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS CENT DO SUL	Folha: 0001	
C.N.P.J.: 78.973.021/0001-80	Número livro: 0001	
Balanço encerrado em: 31/12/2019		
BALANÇO PATRIMONIAL		
Descrição	**2019**	**2018**
	31/12/2019	31/12/2018
ATIVO	**923.582,47D**	**628.304,70D**
CIRCULANTE	**559.772,34D**	**346.473,85D**
DISPONIVEL	**5.575,48D**	**850,75D**
CAIXA GERAL	**656,57D**	**283,49D**

CAIXA	656,57D	283,49D
BANCOS CONTA MOVIMENTO ATIV. MEIOS	**4.918,91D**	**567,26D**
BANCO SICOOB 92.256-0	418,11D	567,26D
BANCO SICREDI C/C 34305-2	4.500,80D	0,00
BANCOS CONTA APLICAÇÕES	**505.316,96D**	**284.543,17D**
BANCOS CONTA APLICAÇÕES ATIV. EDUCAÇÃO	**430.280,20D**	**168.240,54D**
BANCO BRASIL CONVÊNIO SEED PREF. APLICAÇÃO - 17.849-7	395.277,66D	91.907,72D
BANCO BRASIL CONVENIO SEED POUPEX 17849-7	28.802,44D	22.211,39D
APLICAÇÃO 21952-5 PDDE	4.551,46D	3.662,72D
INVESTIMENTO CONTA 21796-4 - FUNDEB	1.648,64D	20.936,17D
POUPANÇA CONTA 22087-6 - FUNDEPAR	0,00	29.522,54D
BANCO CONTA APLICAÇÃO ATIV. SAÚDE	**15.714,86D**	**64,20D**
BANCO BRASIL CONV. SUS C/C 9.979-1 / APL	15.714,86D	64,20D
BANCOS CONTA APLICAÇÃO ATIV. ASSISTÊNCIA	**2.297,69D**	**60.232,03D**
BANCO BRASIL CONV. SEED FIA C/C 16.473-9 POUPANCA	2.297,69D	60.232,03D
BANCOS CONTA APLICAÇÃO ATIV. MEIOS	**57.024,21D**	**56.006,40D**
B. BRASIL RECURSOS PART. C/C 9.150-2/POUPANCA	0,88D	0,88D
B. BRASIL REC PROPRIO C/C 9.150-2 CP AUT	16.527,74D	6.001,47D
BANCO SICOOB 92.256-0 APLICAÇÃO	8.920,89D	12.906,86D
BANCO SICOOB 92256-0 CAPITAL SOCIOS	134,72D	134,72D
BANCO SICREDI POUPANÇA 34305-2	2.271,42D	0,00
BANCO SICREDI INVESTIMENTO 34305-2	10.069,32D	0,00
BANCO BRASIL C/C 16.601-4 /APLIC. CP AUT	19.099,24D	36.962,47D
CRÉDITOS A REALIZAR	**48.879,90D**	**61.079,93D**
ADIANTAMENTOS	**48.879,90D**	**61.079,93D**
ADIANTAMENTO DE FÉRIAS	48.879,90D	61.079,93D
NÃO CIRCULANTE	**363.810,13D**	**281.830,85D**
IMOBILIZADO	**363.810,13D**	**281.830,85D**
BENS EM OPERAÇÃO	**631.593,14D**	**496.570,56D**
BENFEITORIAS EM REFORMAS	148.919,29D	23.960,84D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	61.633,39D	55.333,39D
VEÍCULOS	167.842,10D	167.842,10D
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	82.209,53D	79.636,40D
COMPUTADORES E PERIFERICOS	35.146,25D	33.955,25D
EDIFICAÇÕES	132.198,42D	132.198,42D
EQUIPAMENTOS DE TELEFONE	3.644,16D	3.644,16D
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	**267.783,01C**	**214.739,71C**
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	49.205,64C	43.092,08C
VEÍCULOS	112.907,95C	86.539,51C
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	37.595,06C	29.435,93C
COMPUTADORES E PERIFERICOS	18.880,39C	15.392,98C
EDIFICAÇÕES	41.279,63C	35.991,71C
EQUIPAMENTOS E TELEFONES	2.371,46C	2.007,14C
BENFEITORIAS EM REFORMAS	5.542,88C	2.280,36C
PASSIVO	**923.582,47C**	**628.304,70C**
CIRCULANTE	**36.965,90C**	**101.842,34C**
FORNECEDORES	**36.965,90C**	**101.842,34C**
VINCULADO A OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	**0,00**	**676,01C**
INSS S/ NOTA	0,00	572,01C
ISS S/ NOTA	0,00	104,00C
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	**16.912,49C**	**13.048,12C**
INSS A RECOLHER	5.833,21C	3.927,51C
FGTS A RECOLHER	8.387,51C	7.245,00C
IR A RECOLHER	2.691,77C	1.875,61C
PROVISÕES	**20.053,41C**	**88.118,21C**
PROVISÃO DE FERIAS	18.568,00C	81.591,05C
Entidade: ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS CENT DO SUL	Folha: 0002	
C.N.P.J.: 78.973.021/0001-80	Número livro: 0001	
Balanço encerrado em: 31/12/2019		
BALANÇO PATRIMONIAL		
Descrição	**2019**	**2018**
	31/12/2019	31/12/2018
FGTS S/ PROVISÃO FERIAS	1.485,41C	6.527,16C
PATRIMONIO LIQUIDO	**886.616,57C**	**526.462,36C**
PATRIMONIO SOCIAL	**51.075,57C**	**51.075,57C**
PATRIMONIO SOCIAL	**51.075,57C**	**51.075,57C**
PATRIMONIO SOCIAL	51.075,57C	51.075,57C
SUPERÁVIT OU DÉFICIT	**835.541,00C**	**475.386,79C**
SUPERÁVIT OU DÉFICIT ACUMULADOS	**835.541,00C**	**475.386,79C**
SUPERÁVIT ACUMULADO	835.541,00C	475.386,79C

ROGERIO ALVES SILVEIRA
Presidente
CPF: 788.411.519-00

FRANCISCO SILVIO DO PRADO
Contador
Reg. no CRC - PR Sob O No. PR050212O6
CPF: 026.052.599-51

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:510FEE55

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
TESTE SELETIVO PÚBLICO 01/2020 EDITAL Nº 01/2020

De ordem do Exm.º Senhor **Patrik Magari**, Prefeito Municipal de Cerro Azul/PR, através da Comissão Municipal de Elaboração e Aplicação do Teste Seletivo Público, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, **TORNA PÚBLICO** para todos os interessados, a abertura do **TESTE SELETIVO PÚBLICO, para contratação temporária,** a Prefeitura Municipal de Cerro Azul, destinado a seleção de pessoal, para provimento de vagas de Agente Comunitário de Saúde, Auxiliar de Saúde Bucal e Técnico em Saúde Bucal, o qual se regerá pelas Instruções Especiais contidas neste Edital e pelas demais disposições legais vigentes.

CAPÍTULO I
DOS CARGOS
TABELA DE CARGOS:

O Teste Seletivo Público destina-se ao provimento de vagas no cargo descrito no quadro abaixo:

GRUPO I – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE EM CADA LOCALIDADE

COD	Nomenclatura	Carga Horária	Vagas	Vencimentos	Requisitos Mínimos / Qualificação Profissional
01	Agente Comunitário de Saúde - **ANTA GORDA**	40 horas	01	R$ 1.400,00	Ensino médio Concluído, Curso de Informática Básica e **Residir na área**.

GRUPO II - AUXILIAR DE SAUDE BUCAL E TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

COD	Nomenclatura	Carga Horária	Vagas	Vencimentos	Requisitos Mínimos / Qualificação Profissional
01	Auxiliar de Saúde Bucal	40 horas	01	R$ 1.109,06 + 20% Insalubridade R$ 1.330,87	Ensino Médio Completo com curso profissionalizante na área e registro regular no Conselho Regional da Categoria (CRO).
02	Técnico em Saúde Bucal	40 horas	02	R$ 1.692,09 + 20% Insalubridade R$ 2.030,51	Ensino Médio Completo com curso profissionalizante na área e registro regular no Conselho Regional da Categoria (CRO).

DA DIVULGAÇÃO

A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital e as divulgações referentes às etapas deste Teste Seletivo Público dar-se-ão através de afixação no painel de publicações do Município e site oficial da Prefeitura municipal de Cerro Azul/PR http://www.cerroazul.pr.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios.

CAPÍTULO II
DAS INSCRIÇÕES

PERÍODO DE INSCRIÇÕES: 13/05/2020 a 14/05/2020.
Das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 16:00 horas, na Secretaria Municipal de Saúde no setor de Agendamentos de consultas e exames especializados, sito a Praça Monsenhor Celso, 68 - Cerro Azul - Paraná
Haverá cobrança da taxa de inscrição no valor de R$ 30,00 (trinta reais);
A inscrição do presente Teste Seletivo Público implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
Ao se inscrever o candidato deverá preencher o nome, sobrenome corretamente e indicar o cargo com sua respectiva localidade para o qual pretende concorrer. O candidato que deixar de preencher estes requisitos terá sua inscrição indeferida.
O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as eventuais consequências de erros de preenchimento daquele documento.
Ao inscrever-se no Teste Seletivo Público, é recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas.
As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.
Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração do cargo.
Não serão aceitas inscrições por via postal, fax, email ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO: Para inscrever-se, o candidato deverá apresentar-se no período, local e horário estabelecidos no item 1 deste Capítulo, munido dos seguintes documentos:
Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
Comprovante de Identidade – (RG) original e cópia (não será aceito protocolo deste documento);
Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Comprovante de residência;
Declaração que reside na área de abrangência ao qual se inscreveu (ACS);
Para os candidatos portadores de necessidades especiais, laudo médico atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como da provável causa da deficiência de que são portadores, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova;
São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pela Secretaria de Segurança Pública, pelos Ministérios Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc); passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valem como identidade; carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente no caso do modelo novo, com a foto);
Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis ou danificados;
O candidato portador de necessidades especiais que desejar concorrer ao cargo deverá colocar no ato da inscrição indicando à necessidade de adaptação da prova a serem prestadas;

O candidato que se encontrar nessa especial condição poderá resguardadas as características inerentes às provas, optar pela adaptação de sua conveniência, dentro das alternativas que a Prefeitura dispuser, na oportunidade;
O candidato inscrito na vaga de Agente Comunitário de Saúde (ACS), portador de necessidade especial deverá corresponder ao perfil traçado ao preenchimento do cargo, pois desempenham funções em campo, ou seja, transitando em ruas e avenidas, entrando em casa (nenhuma com adaptação de acessibilidade) comércios e terrenos baldios com solo irregular;
Por ocasião da posse dos candidatos classificados a Secretaria de Administração da Prefeitura municipal procederá da análise da compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo pretendido.

PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO:
Solicitar a emissão do boleto da taxa de inscrição no Setor de Tributação, sito à Rua Barão de Cerro Azul, 63, Centro de Cerro Azul/PR, anexo a Prefeitura;
Não serão aceitos comprovante de pagamento do boleto em modo agendado. Serão válidos somente comprovantes de pagamento a vista;
Os documentos a que se refere estabelecidos no capitulo (2) deverão ser entregues das 09:00H de 13 de Maio de 2020 as 16:00h de 14 de Maio de 2020 (horário de Brasília);
Atenção - O candidato, por ocasião da POSSE, deverá comprovar os requisitos exigidos capítulo VII. A não apresentação dos comprovantes exigidos, implicará no não aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no Teste Seletivo Público;
Inscrição por procuração: Deverá ser apresentado documento de Identidade do procurador e entregue o instrumento de mandato outorgado através de instrumento público ou particular, desde que reconhecida firma pelo outorgante, por verdadeira, em cartório, com apresentação dos documentos indispensáveis à inscrição, contendo poder específico para a inscrição no Teste Seletivo Público, e o cargo para o qual o candidato deseja inscrever-se;
É obrigação do candidato ou seu procurador conferir as informações contidas na Ficha de Inscrição, bem como tomar conhecimento do local, data e horário de realização de cada etapa do Teste Seletivo Público;
Não serão aceitas inscrições: com falta de documentos, por via postal, por telex, via fax, e-mail, extemporâneas ou condicionais;
Em caso de perda do comprovante de Inscrição, o candidato deverá solicitar mediante requerimento, junto a Comissão Especial de Seleção de Pessoal, na Secretaria Municipal de Saúde, a segunda via, com prazo máximo de dois dias úteis que antecedem a realização da prova;
As informações prestadas na ficha de inscrição, bem como o preenchimento dos requisitos mínimos, serão de total responsabilidade do candidato.

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:
Em 15/05/2020 será divulgado o Edital de homologação das inscrições, através do site oficial da Prefeitura municipal de Cerro Azul/PR http://www.cerroazul.pr.gov.br/ e no Diário Oficial dos Municípios;
Os candidatos deverão acompanhar este Edital, para verificar, se sua inscrição foi deferida, caso contrário, o candidato não poderá prestar provas, sendo eliminado do Teste Seletivo Público, cabendo, porém, recurso quanto ao indeferimento, conforme preconiza o item 1 do capítulo VI.

CAPÍTULO III
DAS PROVAS

Para o presente Teste Seletivo Público haverá Prova de Conhecimentos e Prova de Conhecimentos Específicos, conforme estabelece os quadros abaixo:

QUADRO 01- ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO (2º GRAU) COMPLETO

CÓDIGO	CARGO	PROVA DE CONHECIMENTOS
01	Agente Comunitário de Saúde	Português, Matemática, Conhecimentos Específicos e Conhecimentos Básicos de Informática.
02	Auxiliar de Saúde Bucal	Português, Matemática e conhecimentos específicos e Conhecimentos Básicos de Informática.
03	Técnico em Saúde Bucal	Português, Matemática e conhecimentos específicos e Conhecimentos Básicos de Informática.

Do tipo de questões das provas de conhecimentos: A prova de conhecimentos, específicos ou não, serão de questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada, precedidas as letras (A), (B), (C) e (D), das quais somente uma será correta.
A prova escrita será composta conforme discriminação abaixo:
Para o cargo de Agente Comunitário de Saúde:

Disciplina	Nº de Questões	Pontos para cada Questão	Total de Pontuação
Português	05	3	15,0
Matemática	05	3	15,0
Informática	04	1,5	6,0
Conhecimento Específico	16	4	64,0
TOTAL	**30**		**100,0**

Para o cargo de Auxiliar de saúde bucal:

Disciplina	Nº de Questões	Pontos para cada Questão	Total de Pontuação
Português	05	3	15,0
Matemática	05	3	15,0
Informática	04	1,5	6,0
Conhecimento Específico	16	4	64,0
TOTAL	**30**		**100,0**

Para o cargo de Técnico de saúde bucal:

Disciplina	Nº de Questões	Pontos para cada Questão	Total de Pontuação
Português	05	3	15,0
Matemática	05	3	15,0
Informática	04	1,5	6,0
Conhecimento Específico	16	4	64,0
TOTAL	**30**		**100,0**

CAPÍTULO IV
DAS PROVAS DE CONHECIMENTOS

A prova objetiva será realizada dia 24 de Maio de 2020, a partir das 8:30 horas, na Escola Municipal Florentina de Araújo;
A prova terá duração de 3 (três) horas, sendo este horário (8:30 horas) o limite máximo para o ingresso nos locais de provas. Neste tempo já está incluído aquele utilizado para o preenchimento do cartão-resposta;
O respectivo local das provas (salas) estarão disponibilizados até dia 20 de Maio de 2020, na Prefeitura Municipal de Cerro Azul e na página oficial da Prefeitura municipal de Cerro Azul/PR http://www.cerroazul.pr.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios;
Os conteúdos programáticos utilizados como referência para a constituição das provas constarão no anexo III deste edital;
Não haverá provas fora do local designado, nem em datas e/ou horários diferentes;
Desde já, ficam os candidatos convocados a comparecerem com antecedência de 30 (trinta) minutos ao local das provas, munidos de caneta esferográfica azul ou preta de ponta grossa e material transparente;
O ingresso na sala de provas, só será permitido ao candidato que apresentar o documento de identidade que originou a inscrição e comprovante de inscrição no Teste Seletivo Público, entregue quando do ato de inscrição.
Não será admitido às provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido; em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado;
No recinto de provas não será permitida a utilização de equipamentos de rádio ou similar, bem como o uso de telefone celular;
Durante as provas não será permitida nenhuma consulta ou uso de máquina calculadora;
O caderno de questões é o espaço pelo qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, EXCETO na capa do caderno de questões e no cartão-resposta;
Será atribuída nota 0 (zero) à resposta que, no cartão-resposta estiver em desconformidade com as instruções, não estiver assinalada, que contiver mais de uma alternativa assinalada, emenda, rasura ou alternativa marcada a lápis, ainda que legível;
Em nenhuma hipótese será considerado para correção e respectiva pontuação o caderno de questões;
Será eliminado do Teste Seletivo Público o candidato que:
Tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com qualquer dos fiscais, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato ou terceiros, bem como se utilizando de livros, notas, impressos ou equipamentos não permitidos;
Ausentar-se do recinto da prova sem o acompanhamento do fiscal, após ter assinado a lista de presença;
Não devolver o cartão-resposta e/ou o caderno de questões;
Deixar de assinar a lista de presença e/ou o cartão-resposta;
Utilizar processos ilícitos ou imorais na realização das provas, caso se comprove, imediata ou posteriormente, mediante analise por meio eletrônico, estatístico, mecânico, visual ou grafotécnico;
Não atender às determinações do presente Edital.
O candidato, ao terminar a Prova de Conhecimentos, devolverá ao fiscal da sala, juntamente com o cartão-resposta, o caderno de questões, tendo em vista a obrigatoriedade de arquivo junto ao Município;
Será permitido aos candidatos copiar suas respostas, no verso do documento de inscrição no Teste Seletivo;
Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais não serão fornecidas cópias das provas a candidatos ou instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Processo;
No transcorrer da prova, se o candidato observar alguma anormalidade como: de prova entregue de outro cargo, problema de ordem gráfica ou irregularidade na formulação de questão, deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala, o qual anotará a anormalidade na Folha de Ocorrências para posterior análise da banca examinadora;
Sempre que o candidato observar a anormalidade prevista no capítulo IV, deverá manifestar-se no momento da prova, sob pena de não poder apresentar, posteriormente, eventual recurso;
A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da prova, deverá solicitar condição especial através de ofício de solicitação e protocolado no Protocolo da Prefeitura Municipal de Cerro Azul-PR, no prazo de dois dias úteis que antecede da realização da prova, deverá levar um acompanhante que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova;
Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração de prova;
Os candidatos só poderão deixar a sala de provas após 1 (uma) hora de seu início, mesmo que tenha desistido do Teste Seletivo Público. Após entrega de prova o candidato deverá deixar o local imediatamente;
Ao final das Provas, os dois últimos candidatos deverão permanecer no recinto, a fim de assinarem o lacre do envelope dos cartões-resposta juntamente com os fiscais, sendo liberados quando todos as tiverem concluído;
Não será concedida, em hipótese alguma, segunda chamada e revisão de provas.

CAPÍTULO V
DA APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

A nota final, para efeito de aprovação dos candidatos, será igual à 50,0 (cinqüenta) pontos da Prova;
Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas ou médias obtidas;
Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os aprovados, o desempate se dará através dos seguintes critérios:
1-Maior nota na prova de Conhecimentos Específico;
2-Por idade, prevalecendo o de maior idade (ano, mês e dias).
Os candidatos classificados após o número de vagas ofertada serão classificados como reservas de vagas.

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL:

Os candidatos deverão acompanhar este Edital, cabendo porém, recurso quanto à nota ou média final, conforme preconiza o capítulo VI;
Será divulgado através de afixação no painel de publicações do Município e no site oficial da Prefeitura municipal de Cerro Azul/PR http://www.cerroazul.pr.gov.br/ e no Diário Oficial dos Municípios.

CAPÍTULO VI
DOS RECURSOS

DAS INSCRIÇÕES:

Caberá ao candidato, recurso quanto ao indeferimento da inscrição, na data de 15/05/2020 no período das 08:00 às 11:00 e 13:00 as 16:00 horas, o qual deverá ser interposto mediante formulário próprio (anexo I), devidamente fundamentado e obrigatoriamente assinado pelo candidato, protocolizado na Secretaria Municipal de Saúde (Central de Agendamentos de consultas e exames especializados), onde a Comissão Especial do Teste Seletivo, o julgará até o dia 19/05/2020;
Interposto o recurso e não julgado no prazo previsto o candidato poderá, se for o caso, participar condicionalmente das provas que se realizarem até a decisão, permanecendo no Teste Seletivo Público se o apelo for provido e dele sendo eliminado se indeferido.

DAS PROVAS:

Caberá ao candidato, recurso quanto às Prova de Conhecimentos, no dia 25 de maio de 2020, no período das 08:00 às 11:00 e 13:00 as 16:00 horas, o qual deverá ser interposto mediante formulário próprio (anexo I), devidamente fundamentado e obrigatoriamente assinado pelo candidato, protocolizado na Secretaria Municipal de Saúde (Central de Agendamentos de consultas e exames especializados), encaminhado à Comissão Especial do Teste Seletivo Público;
As reclamações sobre questões da Prova de Conhecimentos somente serão admitidas quando de sua realização, mediante preenchimento do relatório de irregularidades através do fiscal de sala, no qual deverão constar o nome completo do candidato, o número de inscrição do candidato, o cargo pretendido e o número da questão impugnada;
Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões da Prova de Conhecimentos, porventura anuladas serão atribuídas a todos os candidatos, indistintamente, aos que não os obtiveram na correção inicial;
Da decisão final da Comissão Especial do Teste Seletivo e da Banca Examinadora não caberá recurso.

DO RESULTADO PREMILINAR:

Caberá ao candidato, recurso quanto ao resultado preliminar, no dia 27 de maio de 2020, no período das 08:00 às 11:00 e 13:00 as 16:00 horas, o qual deverá ser interposto mediante formulário próprio (anexo I), devidamente fundamentado e obrigatoriamente assinado pelo candidato, protocolizado na Secretaria Municipal de Saúde (Central de Agendamentos de consultas e exames especializados), encaminhado à Comissão Especial do Teste Seletivo Público;
A Comissão Especial do Teste Seletivo Público, após análise dos pedidos, decidirá sobre sua aceitação e publicará, quando couber, o resultado do pedido através de Edital.

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:
Todos os recursos serão liminarmente indeferidos se forem interpostos fora dos prazos previstos.

CAPÍTULO VII
DO PROVIMENTO DOS CARGOS

O provimento dos cargos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados;
O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seu endereço junto à Secretaria Municipal de Administração de Cerro Azul - Estado do Paraná;
O candidato nomeado terá o prazo máximo de 02 (dois) dias contados da data de publicação do ato de nomeação para tomar posse. Não ocorrendo a apresentação e a respectiva posse, o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação;
Caso o candidato não deseje assumir de imediato a nomeação, deverá assinar termo de desistência, possibilitando à Prefeitura Municipal convocar o próximo candidato por ordem de classificação;
O Teste Seletivo Público terá validade por 6 (seis) meses a partir da data de homologação dos resultados, prorrogável por mais 6 (seis) meses, a critério da Secretaria Municipal de Administração;
A nomeação e a posse no cargo, somente será deferida, mediante comprovação dos seguintes requisitos:
- Ser brasileiro de acordo com o que dispõe o artigo 12 da Constituição Federal de 1988;
- Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
- CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- Comprovante de Endereço;
- Carteira de Identidade - RG;
- Título de Eleitor;
- Comprovante da última votação ou justificativa;
- Certificado de Reservista (homens);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- Documento Escolar comprovando a escolaridade;
- Certidão de antecedentes criminais;
- Declaração de não Acúmulo de cargos;
- No caso de portadores de necessidades especiais, compatibilidade da deficiência atestada, com o cargo de opção do candidato, comprovada através de um profissional médico do Município ou por esta designada, que emitirá parecer sobre o enquadramento do tipo ou grau de deficiência e sua compatibilidade com o cargo.
- Atestado de boa saúde física e mental a ser fornecido, por um profissional médico do Município ou por esta designada, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo, bem como a compatibilidade para os casos de deficiência física;
Ficam advertidos os candidatos de que, no caso de nomeação, a posse no cargo só lhes será deferida no caso de exibirem:

A documentação comprobatória das condições previstas no capítulo II, deste Edital acompanhada de fotocópia;
Atestado de boa saúde física e mental a ser fornecido, por um profissional médico do Município ou por esta designada, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo, bem como a compatibilidade para os casos de deficiência física;
Declaração negativa de acumulação de cargo público.

A não apresentação dos documentos acima, por ocasião da posse, implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Teste Seletivo Público;
Os candidatos aprovados serão admitidos por contrato de trabalho por tempo determinado, com direitos, vantagens e obrigações especificadas na Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

CAPÍTULO VIII
DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO PÚBLICO

1. SÃO ATRIBUIÇÕES DO CARDO DE AGENTES COMINITÁRIO DE SAÚDE: O Agente Comunitário de Saúde tem como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitária, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidades com as diretrizes do SUS e sob supervisão do enfermeiro responsável pela Equipe de Saúde da Família e do gestor municipal. São consideradas atividades do Agente Comunitário de Saúde, na sua área de atuação: I – a utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade; II – a promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva; III – Cadastrar as famílias e atualizar permanentemente este cadastro; IV – realizar mapeamento da área de abrangência; V – o registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimento, óbito, doenças e outros agravos à saúde; VI – o estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; VII –Realizar por meio de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade para monitoramento de situações de risco à família; VIII identificar indivíduos e famílias exposto a situações de risco; IX – Identificar área de risco; X – Orientar as famílias quanto a utilização adequada dos serviços de saúde; XI - Realizar ações e atividades no nível de suas competências, nas áreas prioritárias da Atenção Básica; XII - Estar sempre bem informado e informar aos demais membros da equipe, sobre a situação da família acompanhada, particularmente aquelas em situações de risco XIII - Desenvolver ações de educação e vigilância a saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doença. XIV – a participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida XV - alimentação dos sistemas vinculados as ações desenvolvidas (e-SUS e outros) XVI – acompanhamento de acondicionamento do bolsa família; XVII - Participar de cursos e eventos de capacitação na sua área de atuação XVIII – acompanhamento de gestantes; XIV - preencher relatórios e registros atualizados quanto às alterações da sua micro área e manter a unidade informada; XV - entres outras atividades correlatas.

2. SÃO ATRIBUIÇÕES DO AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL:
Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; II - Proceder à desinfecção e à esterilização de materiais e instrumentos utilizados; III - Preparar e organizar instrumental e materiais necessários; IV - Instrumentalizar e auxiliar o cirurgião-dentista e/ou o THD nos procedimentos clínicos; V - Cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; VI - Organizar a agenda clínica; VII - Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da Equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; e VIII - Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF.

3. SÃO ATRIBUIÇÕES DO TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL:
Realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção, prevenção, assistência e reabilitação) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, segundo programação e de acordo com suas competências técnicas e legais; II - Coordenar e realizar a manutenção e a conservação dos equipamentos odontológicos; III - Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da Equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; IV - Apoiar as atividades dos ACD e dos ACS nas ações de prevenção e promoção da saúde bucal; e V - Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A coordenação do Teste Seletivo Público ficará sob a responsabilidade da Comissão Especial de Seleção de Pessoal, designada pelo Decreto Nº 69/2020, de 28 de abril de 2020.
A habilitação no Teste Seletivo Público não assegura ao candidato a nomeação imediata, mas apenas a expectativa de ser admitido segundo as vagas existentes, na ordem de classificação, ficando a concretização deste ato condicionada às disposições pertinentes, sobretudo à necessidade e às possibilidades da administração.
A inexatidão das informações falta e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Teste Seletivo Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Teste Seletivo Público, constituída pelo Prefeito Municipal através de Portaria, juntamente com a Secretaria de Administração

CRONOGRAMA:

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES	
Publicação oficial do extrato do edital	08/05/2020
Início e término das inscrições	13/05/2020 a 14/05/2020
Homologação das inscrições	15/05/2020
Recurso quanto à homologação das inscrições	18/05/2020
Divulgação do recurso da homologação das inscrições	19/05/2020
Divulgação do Edital de Ensalamento	20/05/2020
Aplicação das provas escritas	24/05/2020
Divulgação dos gabaritos oficiais	25/05/2020
Recurso quanto ao gabarito oficial	25/05/2020
Divulgação do edital de preliminar de aprovados	26/05/2020
Recurso quanto ao edital de aprovados	27/05/2020
Homologação do edital de aprovados	28/05/2020
Convocação	01/06/2020

Prefeitura Municipal de Cerro Azul, 08 de Maio de 2020.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

TESTE SELETIVO PÚBLICO - 001/2020

ANEXO I - FORMULÁRIO DE RECURSO

Ilmo Sr:_____

Nome do Candidato: _____

Nº da Inscrição:_____ Cargo/Localidade: _____

ASSINALE COM **"X"** O TIPO DE RECURSO

	CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO
	CONTRA PROVA DE CONHECIMENTOS
	CONTRA RESULTADO FINAL

Justificativa do candidato / Razões do Recurso
_____

Obs: Preencher em letra de forma ou à máquina; entregar este formulário em 02 (duas) vias, uma via será devolvida como protocolo.

Cerro Azul, em: ____/____/____.

_____
Assinatura do Candidato
_____
Assinatura do Responsável pelo Recebimento

TESTE SELETIVO PÚBLICO – 001/2020

ANEXO II

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE VAGA, SALA E/OU PROVA ESPECIAL

Ilmo Sr: PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO E TESTE SELETIVO PÚBLICO / CERRO AZUL - PR

Eu, _____ portador do RG n°_____ e C.P.F: n°_____, inscrito para o cargo de: _____, e conforme está estabelecido no art. Nº 10.3. do Capítulo II, DAS INSCRIÇÕES, venho por meio deste solicitar:
PROVA ESPECIAL: ( ) AMPLIADA
( ) VAGA ESPECIAL
( ) SALA ESPECIAL

Código da Classificação Internacional de Doença - CID: _____
Médico que assinou o laudo atestando a espécie e o grau de deficiência: _____

Nestes termos peço deferimento.

Cerro Azul, em: _____/_____/_____.

_____
Assinatura do Requerente

Obs: Preencher em letra de forma ou à máquina; entregar este formulário em 02 (duas) vias, uma via será devolvida como protocolo.

Cerro Azul, em: _____/_____/ ____

_____
Assinatura do Responsável pelo Recebimento

TESTE SELETIVO PÚBLICO - 001/2020

ANEXO III

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

- Português:

1. Ortografia (escrita correta das palavras); **2.** Regras do Novo Acordo Ortográfico; **3.** Pontuação e Acentuação Gráfica; **4.** Número (singular e plural) e Grau das Palavras (aumentativo e diminutivo); **5.** Interpretação de Texto. **6.** Significado das palavras - Sinônimos, Antônimos, Parônimos e Homônimos. **7.** Emprego dos pronomes. **8.** Concordância nominal e verbal

- Matemática:

1. Operações com números inteiros, fracionários e decimais. **2.** Medidas: conceito e operações; **3.** Sistemas de equação de 1° grau e 2° grau; **4.** Razões e proporções: grandezas proporcionais, porcentagem e juros simples; **5.** Gráficos e tabelas: execução e interpretação; **6.** Raciocínio lógico;

- Conhecimentos Específicos:

1. Atmosfera: poluição do ar, doenças transmitidas pelo ar; **2.** Hidrosfera: tipos de água, tratamento da água, doenças transmitidas pela água, poluição das águas; **3**. Solo: erosão, doenças transmitidas pelo solo, poluição do solo; **4.** Alimentação: variedade, qualidade e higiene; **5.** Higiene: individual, no trabalho, na habitação; **6.** Saneamento básico: tratamento de esgoto, problema de lixo, destino dos dejetos; **7.** Noções sobre prevenção da AIDS e outras endemias; **8.** Atividades de educação em saúde na família e comunidade; **9.** Atividades de prevenção e promoção de saúde do idoso; **10.** Atividades de educação nutricional nas famílias e na comunidade; **11.** Dermatoses e parasitoses em crianças; **12**. Noções de primeiros socorros (atendimento de emergência); **13.** Noções de Saúde Pública - SUS. **14.** Estratégia Saúde da Família e Saúde Bucal **15.** Política Nacional de Saúde no Brasil; **16.** Municipalização da Saúde. **17.** Nutrição e Saúde. **18**. Noções de Microbiologia e Parasitologia (doenças Causadas por Vírus, Bactérias, Protozoários e Vermes) **19.** Educação em Saúde. **20.** Tóxicos, Álcool e Fumo. **21.** Sistema Único de Saúde - SUS. **22.** Trabalho em Equipe Multidisciplinar e Multiprofissional. **23.** Higiene Social, Sanitária e Mental **24.** Lei Orgânica do SUS nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; **25.** Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006; **26.** Lei 8.142 de 28 de dezembro 1990; **27.** Lei 6.015 de 31 de dezembro 1973; **28.** Lei 11.359 de 19 de outubro de 2006; **29.** Vigilância em Saúde: Ambiental, Sanitária e Saúde do Trabalhador; **30.** Fundamentos do Trabalho da Agente Comunitário de Saúde; **31.** Sistema de Informações (e-SUS AB) **32.** Atenção Básica: Organização da Atenção à Saúde e Territorialização; **33**. Promoção da Saúde Mental; **34.** Trabalho Socioeducativo com família; **35.** Ética Profissional.

- Conhecimentos Básicos de Informática:
1. Informática básica**,** Word **e** Excel**.**

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

- Português:

1. Ortografia (escrita correta das palavras); **2.** Regras do Novo Acordo Ortográfico; **3.** Pontuação e Acentuação Gráfica; **4.** Número (singular e plural) e Grau das Palavras (aumentativo e diminutivo); **5.** Interpretação de Texto. **6.** Significado das palavras - Sinônimos, Antônimos, Parônimos e Homônimos. **7.** Emprego dos pronomes. **8.** Concordância nominal e verbal

- Matemática:

1. Operações com números inteiros, fracionários e decimais. **2.** Medidas: conceito e operações; **3.** Sistemas de equação de 1° grau e 2° grau; **4.** Razões e proporções: grandezas proporcionais, porcentagem e juros simples; **5.** Gráficos e tabelas: execução e interpretação; **6.** Raciocínio lógico;

- Conhecimentos Específicos:

1. Promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias; **2.** grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; **3**. Desinfecção e esterilização de materiais e instrumentos utilizados; **4.** Preparar e organizar instrumental e materiais necessários; **5.** Instrumentalizar e auxiliar o cirurgião-dentista e/ou o THD nos procedimentos clínicos; **6.** Cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; **7.** Organização da agenda clínica; **8.** Sistema Único de Saúde - SUS. **9.** Trabalho em Equipe Multidisciplinar e Multiprofissional.**10.** Lei Orgânica do SUS nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; **11.** Sistema de Informações (e-SUS AB) **12**. Organizar a agenda clínica; **13.** Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da Equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; e **14.** Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF.

- Conhecimentos Básicos de Informática:
1. Informática básica**,** Word **e** Excel**.**

TÉCNICO SAÚDE BUCAL

- Português:

1. Ortografia (escrita correta das palavras); **2.** Regras do Novo Acordo Ortográfico; **3.** Pontuação e Acentuação Gráfica; **4.** Número (singular e plural) e Grau das Palavras (aumentativo e diminutivo); **5.** Interpretação de Texto. **6.** Significado das palavras - Sinônimos, Antônimos, Parônimos e Homônimos. **7.** Emprego dos pronomes. **8.** Concordância nominal e verbal

- Matemática:

1. Operações com números inteiros, fracionários e decimais. **2.** Medidas: conceito e operações; **3.** Sistemas de equação de 1° grau e 2° grau; **4.** Razões e proporções: grandezas proporcionais, porcentagem e juros simples; **5.** Gráficos e tabelas: execução e interpretação; **6.** Raciocínio lógico;

- Conhecimentos Específicos:

1. Atuar em consultórios dentários, preparando os pacientes para atendimento, instrumentando o Odontólogo e manipulando materiais restauradores; **2.** zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamentos e de dependências da USF, garantindo o controle de infecção; **3.** proceder à desinfecção e esterilização de materiais e instrumentos utilizados; **4.** sob supervisão do cirurgião dentista realizar procedimentos educativos e preventivos aos usuários, individuais ou coletivos, como evidenciação de placa bacteriana, escovação supervisionada, orientações de escovação, uso de fio dental; **5.** cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; **6.** agendar o paciente e orientá-lo quanto ao retorno e à preservação do tratamento; **7.** acompanhar e desenvolver trabalhos com a equipe de Saúde da Família no tocante à saúde bucal; **8.** realizar procedimentos coletivos como escovação supervisionada, evidenciação de placa bacteriana, e bochechos fluorados na USF e UBS e espaços sociais identificados; **9.** executar outras tarefas correlatas relacionadas a sua área de atuação; **10.** Lei Orgânica do SUS nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; **11.** Sistema de Informações (e-SUS AB); **12.** Sistema Único de Saúde - SUS; **13.** Trabalho em Equipe Multidisciplinar e Multiprofissional.

TESTE SELETIVO PÚBLICO – 001/2020

ANEXO IV

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº da Inscrição: _____

Nome: _____
Nome da Mãe:_____ DN:_____/_____/___
Endereço: _____
RG: _____ CPF: _____
Cargo Pretendido: _____
Localidade do Cargo: _____
Documentos Entregues
( ) Comprovante de Pagamento da Taxa de Inscrição;
( ) Comprovante de Identidade –(RG) original e cópia;
( ) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
( ) Declaração que reside na Localidade de Inscrição;
( ) Comprovante de Residência;
( ) Laudo médico atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID (para portadores de necessidades especiais);

Cerro Azul, em: _____/_____/_____.
_____
Assinatura do Candidato
_____
Assinatura do Responsável pelo Recebimento
_____

Comprovante de Inscrição: Nº da Inscrição:_____
Nome: _____
Nome da Mãe:_____ DN: ____/_____/____
Endereço: _____
Cargo Pretendido: _____
Localidade do Cargo: _____

Cerro Azul, em: _____/_____/ ____
_____
Assinatura do Candidato
_____
Assinatura do Responsável pelo Recebimento

TESTE SELETIVO PÚBLICO - 001/2020

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA NA LOCALIDADE INSCRITA

Eu, _____portador do RG n°_____ e C.P.F: n°_____, inscrito para o cargo de: _____, e conforme está estabelecido no art. Nº 10 do Capítulo II, DAS INSCRIÇÕES, no Edital de Teste Seletivo Público 001/2020 venho por meio deste declarar para este devido fim que resido na localidade _____ há _____anos.
_____
Assinatura do Declarante

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:B59410B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 045/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) presidente Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	45/2020			
b) Nr. Licitação:	13/2020 - IL			
c) Modalidade:	Inexigibilidade de licitação			
d) Data de Homologação:	08/05/2020			
e) Objeto da Licitação:	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CONSULTAS ESPECIALIZADAS, destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.			
f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:	**Un.**	**Quantidade**	**Vl. Unitário**	**Total dos Itens**
BREOWICZ & BITENCOURT SERVICOS MEDICOS LTDA				
1 – CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA – COM	UND	12,000	5.120,0000	R$ 61.440,00

ESPECIALIZAÇÃO EM ENDOCRINOLOGIA PEDIÁTRICA.				
Total geral:				R$ 61.440,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:97002FC9

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 044/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) presidente Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	44/2020			
b) Nr. Licitação:	12/2020 - IL			
c) Modalidade:	Inexigibilidade de licitação			
d) Data de Homologação:	08/05/2020			
e) Objeto da Licitação:	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CONSULTAS ESPECIALIZADAS, destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.			
f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:	**Un.**	**Quantidade**	**Vl. Unitário**	**Total dos Itens**

CLEVERSON GALVAN CLINICA MÉDICA				
1 – 0301010072 – Consulta Médica em Atenção Especializada - Neurologia	CONS	12,000	7.680,0000	R$ 92.160,00
Total geral:				R$ 92.160,00

2 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:9592AA03

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 171/2020

DECRETO 171/2020

Súmula: "Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais) no Orçamento do Município de Contenda para o exercício 2020".

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Federal nº 4.320/64 e conforme Lei Municipal 1837 de 07 de maio de 2020,
DECRETA
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Exercício nas rubricas orçamentárias de despesa abaixo discriminadas o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais):

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTA DE DESPESA	ID/USO /FONTE	VALOR
09	**SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**			
09.003	**DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO**			
26.782.0024.2.063.	**Manutençao Do Serviço Rodoviario Municipal**			
3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	946	1.00.000	85.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	950	1.00.000	15.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	949	1.00.511	15.000,00
TOTAL				**115.000,00**

Art 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados os seguintes recursos:
I – O valor de R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais) com a anulação parcial das seguintes dotações:

FONTE	DESCRIÇÃO			VALOR
09	**SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**			
09.001	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS**			
15.451.0022.2.060.	**Manutenção Dos Serviços Urbanos**			
3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	893	1.00.000	90.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	897	1.00.000	10.000,00
09.002	**DEPARTAMENTO DE OBRAS GALERIAS ARTES CORRENTES E CONSERVAÇAO**			
15.451.0023.2.061.	**Manutenção Dos Serviços De Utilidade Publica**			
3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	916	1.00.511	15.000,00
TOTAL				**115.000,00**

Art. 3º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda, 08 de maio de 2020.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cely Cristina Padilha Baumel
Código Identificador:34636A44

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AMPS - ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0002/2020

GABINETE DO PRESIDENTE

ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0002/2020

Pelo presente, em face os contidos no procedimento em epigrafe, eu JOSÉ PAULO BITENCOURT, Diretor/Presidente do Instituto DOUTOR ULYSSES PREV, **HOMOLOGO/ADJUDICO/RATIFICO**, o presente processo licitatório, em favor da empresa **ALEXANDRO DOS SANTOS LIMA INFORMÁTICA EIRELI-ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua João Gabriel de Oliveira, s/nº, Centro, Doutor Ulysses, CEP: 83.590-000, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 28.252.141/0001-10, que tem por **OBJETO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO VISANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, A FIM DE ESTRUTURAR A SEDE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DRULYSSESPREV, no **Valor Global de:** R$ 5.015,00 (CINCO MIL E QUINZE REAIS), com fulcro nos seguintes dispositivos: Artigos 23, inciso II, alínea "a", e 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93, para os itens abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	P. UNIT.	V. TOTAL
001	HD SSD, Tecnologia de armazenamento SSD 240gb; Interface – SATA III, Aplicações PC, Notebook, Localização de Disco – Interno, Fator de forma – 2,5" à 3,5", Garantia – 3 meses mínimo.	Unid	1,0	R$ 255,00	R$ 255,00
002	**Computador** Computador Desktop Intel Core i5 8GB HD 500GB Processador: Intel Core I5 3.2ghz Ou Superior Cache: 6mb Chipset: Intel Corporation Express Mémoria: 8gb Ddr3 (Expansível Até 16gb) Hd: 500 GB Sata Placa Mãe: ASUS Ddr3 Dual Channel Portas Usb: 6 Portas Usb 2.0 Rede (Lan): Realtek Lan Rj45 Som: Realtek High Definition Memória De Vídeo (Gráfico): Integrada Ao Processador, Até 1gb Conexões De Vídeo: Rgb (Vga) Conexões Traseiras: Ps2 Mouse E Teclado, 1 Conector Rj45, 3 X Áudio Leitor/Gravador De Cd/Dvd: Sim Mouse: Usb 2.0 Óptico Com Scroll (Rolagem) Teclado: Usb 2.0 Padrão Abnt Caixa De Som: Sim Conteúdo Da Embalagem: 01 Computador, 01 Manual, 01 Cd Com Drivers, 01 Mouse, 01 Teclado, 01 Caixa De Som Voltagem: Bivolt (Manual) Monitor 18.5 polegadas Garantia Do Fornecedor: 12 Meses	Unid	2,0	R$ 2.350,00	R$ 4.700,00
003	**Aparelho telefônico** • Voltagem: Fonte automática 100 Vac a / 240 Vac; sem fio; bateria incluso.	Unid	1,0	R$ 60,00	R$ 60,00

Doutor Ulysses-PR, 08 de maio de 2020.

JOSÉ PAULO BITENCOURT
Diretor Presidente

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:C1964AD5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL
CONCORRÊNCIA Nº 01/2020

OBJETO: Execução de quatro pontes sobre o Córrego Urutago, sendo: 1 - Ponte na Rua Bolívia: ponte com superestrutura composta por longarinas e pré-lajes pré-moldadas, transversinas e laje moldadas in loco, infraestrutura moldada in loco e composta por blocos de coroamento com conjunto de estacas em ambos os lados da ponte. Contenção de solo em cortina de concreto armado moldadas in loco. Área do tabuleiro: 252,80 m². (Largura máxima: 12,10 metros / Comprimento máximo: 21,50 metros); 2 - Ponte na Rua Antonio Marcelo: ponte com superestrutura composta por longarinas e pré-lajes pré-moldadas, transversinas e laje moldadas in loco, infraestrutura moldada in loco e composta por blocos de coroamento com conjunto de estacas em ambos os lados da ponte. Contenção de solo em cortina de concreto armado moldadas in loco. Área do tabuleiro: 312,90 m².

(Largura máxima: 15,10 metros / Comprimento máximo: 21,50 metros); 3 - Ponte na Rua Venezuela: ponte com superestrutura composta por longarinas e pré-lajes pré-moldadas, transversinas e laje moldadas in loco, infraestrutura moldada in loco e composta por blocos de coroamento com conjunto de estacas em ambos os lados da ponte. Contenção de solo em cortina de concreto armado moldadas in loco. Área do tabuleiro: 312,90 m². (Largura máxima: 15,10 metros / Comprimento máximo: 21,50 metros); e 4 - Ponte no e encontro Rua Peru com Rua Ponta Grossa: ponte com superestrutura composta por longarinas e pré-lajes pré-moldadas, transversinas e laje moldadas in loco, infraestrutura moldada in loco e composta por blocos de coroamento com conjunto de estacas em ambos os lados da ponte. Contenção de solo em cortina de concreto armado moldadas in loco. Área do tabuleiro: 904,80 m². (Largura máxima: 20,30 metros / Comprimento máximo: 69,40 metros).
O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, considerando as justificativas constantes do memorando nº 008/2020, de 28/04/2020, da Secretaria Municipal de Planejamento e a adequação da planilha orçamentária motivada pelas solicitações de esclarecimentos protocoladas sob os nºs 2766 e 2770/2020, torna público que:

1 – Fica alterado o valor máximo estimado da obra que consta no item 3 – c do edital, que passa a ser de R$ 7.694.674,90(sete milhões e seiscentos e noventa e quatro mil e seiscentos e setenta e quatro reais e noventa centavos).

2 – A descrição dos grandes itens que consta no item 3.3 do edital passa a ser a seguinte:

DESCRIÇÃO DOS GRANDES ITENS			
EXECUÇÃO DE QUATRO PONTES SOBRE O CÓRREGO URUTAGO			
ETAPA		**VALOR R$**	**% GLOBAL**
	ADMINISTRAÇÃO	**R$ 359.395,77**	**4,67%**
E.1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R$ 90.413,95	1,18%
E.1.2	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS (CANTEIRO DE OBRA CONF.NR18 E NR24)	R$ 112.133,87	1,46%
E.1.3	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	R$ 143.836,93	1,87%
E.1.4	CONSUMOS PERMANENTES E DESPESAS GERAIS	R$ 13.011,02	0,17%
	PONTE DA RUA ANTONIO MARCELO	**R$ 1.329.921,31**	**17,28%**
A.1	CONTENÇÃO CANAL TRECHO PONTE	R$ 620.520,07	8,06%
A.2	ESTACAS - FUNDAÇÃO	R$ 140.327,69	1,82%
A.3.1	INFRAESTRUTURA (BLOCO E CORTINA)	R$ 66.657,35	0,87%
A.3.2	TRANSVERSINA	R$ 27.089,62	0,35%
A.3.3	TABULEIRO(LAJE+BARREIRA)	R$ 72.238,01	0,94%
A.4.1	LONGARINA	R$ 252.851,83	3,29%
A.4.2	PRÉ-LAJE	R$ 45.021,95	0,59%
A.5	ACESSÓRIOS	R$ 42.257,75	0,55%
A.6	PAVIMENTAÇÃO	R$ 50.722,75	0,66%
A.7	SINALIZAÇÃO	R$ 7.454,40	0,10%
A.8	IMPERMEABILIZAÇÕES - CORTINA E LAJE	R$ 4.779,88	0,06%
	PONTE DA RUA BOLIVIA	**R$ 1.486.109,58**	**19,31%**
B.1	CONTENÇÃO CANAL TRECHO PONTE	R$ 879.399,77	11,43%
B.2	ESTACAS - FUNDAÇÃO	R$ 154.317,77	2,01%
B.3.1	INFRAESTRUTURA (BLOCO E CORTINA)	R$ 62.217,89	0,81%
B.3.2	TRANSVERSINA	R$ 21.875,98	0,28%
B.3.3	TABULEIRO(LAJE+BARREIRA)	R$ 64.300,18	0,84%
B.4.1	LONGARINA	R$ 196.656,87	2,56%
B.4.2	PRÉ-LAJE	R$ 33.767,48	0,44%
B.5	ACESSÓRIOS	R$ 42.415,88	0,55%
B.6	PAVIMENTAÇÃO	R$ 19.817,66	0,26%
B.7	SINALIZAÇÃO	R$ 7.454,40	0,10%
B.8	IMPERMEABILIZAÇÕES - CORTINA E LAJE	R$ 3.885,69	0,05%
	PONTE DA RUA VENEZUELA	**R$ 951.116,23**	**12,36%**
C.1	CONTENÇÃO CANAL TRECHO PONTE	R$ 291.890,01	3,79%
C.2	ESTACAS - FUNDAÇÃO	R$ 91.355,17	1,19%
C.3.1	INFRAESTRUTURA (BLOCO E CORTINA)	R$ 73.422,89	0,95%
C.3.2	TRANSVERSINA	R$ 27.089,62	0,35%
C.3.3	TABULEIRO(LAJE+BARREIRA)	R$ 72.238,01	0,94%
C.4.1	LONGARINA	R$ 252.851,83	3,29%
C.4.2	PRÉ-LAJE	R$ 45.021,95	0,59%
C.5	ACESSÓRIOS	R$ 39.307,66	0,51%
C.6	PAVIMENTAÇÃO	R$ 45.704,79	0,59%
C.7	SINALIZAÇÃO	R$ 7.454,40	0,10%
C.8	IMPERMEABILIZAÇÕES - CORTINA E LAJE	R$ 4.779,88	0,06%
	PONTE DAS RUAS PONTA GROSSA X PERU	**R$ 3.568.132,01**	**46,37%**
D.1	CONTENÇÃO CANAL TRECHO PONTE	R$ 891.483,77	11,59%
D.2	ESTACAS - FUNDAÇÃO	R$ 378.195,57	4,92%
D.3.1	INFRAESTRUTURA (BLOCO E CORTINA)	R$ 334.187,54	4,34%
D.3.2	TRANSVERSINA	R$ 126.596,09	1,65%
D.3.3	TABULEIRO (laje e barreiras)	R$ 209.927,53	2,73%
D.4.1	LONGARINA	R$ 1.107.914,00	14,40%
D.4.2	PRÉ-LAJE	R$ 173.726,02	2,26%
D.5	ACESSÓRIOS	R$ 178.046,92	2,31%
D.6	PAVIMENTAÇÃO	R$ 133.276,07	1,73%
D.7	SINALIZAÇÃO	R$ 15.550,18	0,20%
D.8	IMPERMEABILIZAÇÕES - CORTINA E LAJE	R$ 15.563,47	0,20%
D.9	RECONSTRUÇÃO DE MURO	R$ 3.664,83	0,05%
Total Global COM BDI		**R$ 7.694.674,90**	**100,0%**

3 – Fica alterado o sub item 3.6 do edital, da seguinte forma:
Onde se lê:
Os serviços deverão ser iniciados a partir da data da assinatura do Contrato de Empreitada, mediante emissão de Ordem de Execução de Serviços.

Leia-se: A ordem de serviços para execução das quatro pontes sobre o Córrego Urutago, poderá ser emitida no prazo de aproximadamente 6(seis) meses após a assinatura do contrato de empreitada, a depender da conclusão da obra da Concorrência 03/2019, especificamente em relação ao alargamento e aprofundamento do Córrego Urutago.

4 - Fica alterado o parágrafo primeiro, da cláusula quarta da minuta do contrato, da seguinte forma:
Onde se lê:
Os serviços deverão ser iniciados a partir da data da assinatura do Contrato de Empreitada, mediante emissão de Ordem de Execução de Serviços.

Leia-se: A ordem de serviços para execução das quatro pontes sobre o Córrego Urutago, poderá ser emitida no prazo de aproximadamente 6(seis) meses após a assinatura do contrato de empreitada, a depender da conclusão da obra da Concorrência 03/2019, especificamente em relação ao alargamento e aprofundamento do Córrego Urutago.

5 – **Fica inserido no item 3 do edital, o sub item 3.7, com a seguinte redação**:
3.7. O reajustamento dos preços será concedido caso ultrapasse o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicada a fórmula a seguir:
SR = S (I12 / I0)
R = SR - S
I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após proposta
I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta
S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta
SR = saldo reajustado
R = valor do reajuste

3.7.1 A prorrogação de prazos a pedido da CONTRATADA e sem culpa do CONTRATANTE não enseja reajuste ou correção.
3.7.2 Será objeto de reajuste apenas o valor remanescente e ainda não pago.
3.7.3 Os recursos destinados ao pagamento dos valores devidos a título de reajuste contratual serão oriundos de receita própria do CONTRATANTE.

6 – **Na minuta do contrato, na cláusula oitava, ficam inseridos os parágrafos terceiro, quarto, quinto e sexto, com a seguinte redação**:
Parágrafo terceiro - O reajustamento dos preços será concedido caso ultrapasse o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicada a fórmula a seguir:
SR = S (I12 / I0)
R = SR - S

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após proposta
I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta
S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta
SR = saldo reajustado
R = valor do reajuste

Parágrafo quarto - A prorrogação de prazos a pedido da CONTRATADA e sem culpa do CONTRATANTE não enseja reajuste ou correção.

Parágrafo quinto - Será objeto de reajuste apenas o valor remanescente e ainda não pago.

Parágrafo sexto - Os recursos destinados ao pagamento dos valores devidos a título de reajuste contratual serão oriundos de receita própria do CONTRATANTE.

7 – Ficam alterados os seguintes anexos da licitação (que serão disponibilizados no site do Município a partir da data da publicação deste aviso):
- Relação de Serviços e Quantidades – planilha orçamentária (Anexo II); e
- Cronograma Físico Financeiro (anexo IV);

8 - Fica redesignada a data de **10 de junho de 2020, às 09:00 horas**, para recebimento dos envelopes da habilitação e das propostas.

9 - Se optar pela visita técnica, esta deverá ser realizada, improrrogavelmente, **até o dia 09 de junho de 2020** e o Município fornecerá à proponente o atestado de visita (modelo – 04 do edital).

10 - Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no edital.

Francisco Beltrão, 06 de maio de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:54B90BAC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
1) REGISTRO DE PREÇO de locação por hora trabalhada de motoniveladora, rolo compactador vibratório liso, caminhão caçamba basculante 6X4 e caminhão caçamba basculante 42 para execução dos serviços de carga e transporte em materiais de 1º, 2º e 3º categoria, adequação de estradas rurais, regularização de cascalhamento, compactação de subleito, solos, cascalhos e espalhamento e conformação de bota fora, dentre outros serviços da mesma natureza decorrente do Pregão Presencial nº 61/2020 com vigência de 08/05/2020 a 07/05/2021 conforme segue:
ATA SRP Nº 393/2020

EMPRESA DETENTORA: PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS – EIRELI.
CNPJ Nº 14.056.615/0001-44

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
2	72859	Rolo compactador vibratório liso, com peso operacional mínimo de 09 toneladas, potência mínima de 90 HP. Ano de fabricação acima de 2010.	dynapac	HORA	2.000,00	156,50
3	72860	Caminhão caçamba basculante, tração 6x4, com potência mínima de 270 CV capacidade mínima da caçamba de 12 m³. Ano de fabricação acima de 2010.	volvo	HORA	2.000,00	120,20
4	72861	Caminhão caçamba basculante, tração 4x2, com potência mínima de 150 CV capacidade mínima da caçamba de 06 m³. Ano de fabricação acima de 2010.	volvo	HORA	2.000,00	106,30

Francisco Beltrão, 08 de maio de 2020.

NÁDIA AP. DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:592FE1EE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ANDREY STALBAUM ZANCAN EIRELI - ME** ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 271/2019 – Processo de Inexigibilidade nº 29/2019.
OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 003/2019 de 04/03/2019.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 3424/2020.
Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, até dia 26 de abril de 2021, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	UN	Preço unitário R$	Quantidade de Horas Plantão	Valor Total R$
4	67493	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira.	Hora	1.728,00	102,70	177.465,60
5	67494	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	Hora	1.152,00	129,00	148.608,00
6	67495	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.	Hora	288,00	146,50	42.192,00
		VALOR TOTAL A SER ACRESCIDO AO CONTRATO				**368.265,60**

Francisco Beltrão, 24 de abril de 2020.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:05E7EC35

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **FARMÁCIA HOMEOPÁTICA NATURAL VIA EIRELI - EPP**
ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento de Mercadorias nº 1159/2019 – Pregão Eletrônico nº 212/2019.
OBJETO: Fornecimento de insumos e equipamentos para viabilizar o projeto Inserção de Plantas Medicinais e Fitoterápicas na Atenção Básica de Saúde no Município de Francisco Beltrão – Chamada Pública SCTIR/MS Nº 1/2017.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento da solicitação, autorizando a substituição da marca do *ITEM 16*, *ITEM 17* e *ITEM 20*, bem como a alteração do prazo de entrega desses itens para 45 (quarenta e cinco) dias, conforme o contido no Processo Administrativo nº 1658/2020.
Ficam atualizados a marca dos produtos abaixo especificados:

Item	Código	Descrição	Marca contratada	Marca atualizada
16	69471	EXTRATO SECO DE Melissa officinalis, 1.000g. Nome popular: Melissa, Erva Cidreira. Pó fino, aromático, padronizado em 5% (± 10%) de Ácidos Hidroxicinâmicos expressos em Ácido Rosmarínico, conforme especificações técnicas em anexo. A empresa contratada deverá fornecer o Laudo Técnico, baseado em literaturas de referência. Entregue em pacote de 1kg.	ORGANIC	SUSTENTEC
17	69472	EXTRATO SECO DE Equisetum arvense, 1.000g. Nome popular: Cavalinha. Pó fino, odor característico, padronizado em no mínimo de 2% (± 10%) de Flavonóides totais, conforme especificações técnicas em anexo. A empresa contratada deverá fornecer o Laudo Técnico, baseado em literaturas de referência. Entregue em pacote de 1kg.	ORGANIC	SUSTENTEC
20	69475	EXTRATO SECO DE Passiflora incarnata, 1.000g. Nome popular: Maracujá. Pó fino, inodoro, padronizado em 3,5% (± 10%) de Flavonóides totais, expressos em Vitexina, conforme especificações técnicas em anexo. A empresa contratada deverá fornecer o Laudo Técnico, baseado em literaturas de referência. Entregue em pacote de 1kg.	INFINITY	SUSTENTEC

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **FARMÁCIA HOMEOPÁTICA NATURAL VIA EIRELI - EPP**
ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento de Mercadorias nº 1159/2019 – Pregão Eletrônico nº 212/2019.

OBJETO: Fornecimento de insumos e equipamentos para viabilizar o projeto Inserção de Plantas Medicinais e Fitoterápicas na Atenção Básica de Saúde no Município de Francisco Beltrão – Chamada Pública SCTIR/MS Nº 1/2017.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento da solicitação, autorizando a substituição da marca do *ITEM 16*, *ITEM 17* e *ITEM 20*, bem como a alteração do prazo de entrega desses itens para 45 (quarenta e cinco) dias, conforme o contido no Processo Administrativo nº 1658/2020.
Ficam atualizados a marca dos produtos abaixo especificados:

Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Preço Unitário Contratado R$	Preço Unitário Atualizado R$
16	69471	EXTRATO SECO DE Melissa officinalis, 1.000g. Nome popular: Melissa, Erva Cidreira. Pó fino, aromático, padronizado em 5% (± 10%) de Ácidos Hidroxicinâmicos expressos em Ácido Rosmarínico, conforme especificações técnicas em anexo. A empresa contratada deverá fornecer o Laudo Técnico, baseado em literaturas de referência. Entregue em pacote de 1kg.	SUSTENTEC	PCT	196,00	230,00
17	69472	EXTRATO SECO DE Equisetum arvense, 1.000g. Nome popular: Cavalinha. Pó fino, odor característico, padronizado em no mínimo de 2% (± 10%) de Flavonóides totais, conforme especificações técnicas em anexo. A empresa contratada deverá fornecer o Laudo Técnico, baseado em literaturas de referência. Entregue em pacote de 1kg.	SUSTENTEC	PCT	155,00	198,00
20	69475	EXTRATO SECO DE Passiflora incarnata, 1.000g. Nome popular: Maracujá. Pó fino, inodoro, padronizado em 3,5% (± 10%) de Flavonóides totais, expressos em Vitexina, conforme especificações técnicas em anexo. A empresa contratada deverá fornecer o Laudo Técnico, baseado em literaturas de referência. Entregue em pacote de 1kg.	SUSTENTEC	PCT	107,00	284,00
VALOR TOTAL ACRESCIDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS						**R$ 10.300,00**

Francisco Beltrão, 27 de março de 2020.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:EC855CCB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 104/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 104/2020

ATA REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM E A EMPRESA Gráfica Bonapel Ltda. ME NA FORMA ABAIXO:

Prefeitura Municipal - MUNICÍPIO DE GOIOXIM – Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.627/0001-78, estabelecida no a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade, doravante denominado Prefeitura, representado pelo(a) seu/sua Prefeito(a) Municipal Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 016/2010, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Presencial nº 030/2020, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Goioxim, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:
FORNECEDORA: GRÁFICA BONAPEL LTDA. ME, SEDIADA A RUA ALZIRA DE ABREU, 50 CENTRO - CEP: 85160000 - BAIRRO: CENTRO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 02.350.173/0001-65, DORAVANTE DESIGNADA CONTRATADA, NESTE ATO REPRESENTADA POR CLODOALDO BONA, PORTADOR DO RG Nº 37949388 E DO CPF Nº 569.439.039-34.

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto: Contratação de empresa especializada de diagramação, formatação e confecção/execução de serviços gráficos diversos, de acordo com a demanda do município, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

2. DO FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS
2.1 O preço registrado em reais, unitário e global, o(s) fornecedor(es), as especificações do objeto, a quantidade e unidade, em conformidade com o edital e demais anexos:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VLR UNT	VLR TOTAL
2	CARTÃO DE CAMPO E AUTORIZAÇÃO LANÇAMENTO DÍVIDA TAM 0,10CM X 13,5 CM CARTÃO DE CAMPO E AUTORIZAÇÃO LANÇAMENTO DÍVIDA TAMANHO 0,10CM X 13,5 CM, IMPRESSÃO EM UMA COR, TAMANHO 50 X 3 PAPEL COPIATIVO.	BONAPEL	UN	60,00	5,48	328,80
3	CARTÃO DE VISITA TAMANHO 0,9 CM X 0,13 CM (PSF) CARTÃO DE VISITA TAMANHO 9 CM X 13 CM (PSF),BLOCO EM PAPEL SULFITE 75 GRAMAS COM 100 FOLHAS.	BONAPEL	UN	240,00	2,98	715,20
5	CARTAZ SELEÇÃO DE CORES PAPEL COUCHÊ 150 GRAMAS TAM. 0,44CM X 0,64CM	BONAPEL	UN	2.400,00	4,72	11.328,00
6	CARTAZ SELEÇÃO DE CORES PAPEL COUCHÊ 150 GRAMAS TAM. 0,33 CM X 0,48 CM	BONAPEL	UN	2.400,00	3,72	8.928,00
7	CARTEIRA BIBLIOTECA EM PAPEL CARTOLINA 6 X 9 CM CARTOLINA 240 GRAMAS	BONAPEL	UN	1.200,00	0,19	228,00
8	CARTEIRA PARA CONTRACEPTIVO PAPEL SULFITE 180G IMPRESSÃO FRENTE/VERSO	BONAPEL	UN	2.400,00	0,24	576,00
9	CARTEIRINHA CONTROLE ODONTOLOGICO TAM 15 CM X 11CM PAPEL SULFITE 180G CARTERINHA CONTROLE ODONTOLIGO TAM 15 X 11CM EM PAPEL SULFITE 180 GRAMAS, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO DUAS CORES.	BONAPEL	UN	3.600,00	0,11	396,00
10	CARTERINHA HIPERDIA TAMANHO 0,26 X 10,5CM EM PAPEL CARTOLINA 180G CARTERINHA HIPERDIA TAMANHO 0,26CM X 10,5 CM CARTERINHA HIPERDIA, EM PAPEL CARTOLINA 180GRAMAS, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO EM DUAS CORES.	BONAPEL	UN	1.800,00	0,21	378,00
11	CARTERINHA PROGRAMA SAÚDE MENTAL TAM26 X 10,5 CM EM PAPEL SULFITE 180G CARTERINHA PROGRAMA SAÚDE MENTAL TAMANHO 0,26 CM X 10,5 CM, EM PAPEL SULFITE 180 GRAMAS, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO COM SELEÇÃO DE CORES	BONAPEL	UN	1.800,00	0,27	486,00
12	CERTIFICADOS TAMANHO 210 X 297MM EM PAPEL COUCHÊ 150 GRAMAS CERTIFICADOS TAMANHO	BONAPEL	UN	600,00	0,99	594,00

	210 X 297MM, EM PAPEL COUCHÊ 150 GRAMAS IMPRESSÃO FRENTE E VERSO COM SELEÇÃO DE CORES.					
13	CONTROLE DE ATENDIMENTO MENSAL 210 X 297 MM PAPEL SULFITE 75 GRAMAS	BONAPEL	UN	6.000,00	0,12	720,00
14	CONTROLE MERENDA ESCOLAR TAM 210 X 297 MM CONTROLE MERENDA ESCOLAR TAM 210 X 297 MM CONTROLE MERENDA ESCOLAR TAMANHO 210 X 297 MM, BLOCO PAPEL SULFITE/SUPERBOND 75 GRAMAS 50 X 2 VIAS	BONAPEL	UN	36,00	6,97	250,92
15	CONTROLE VISITAS DOMICILIARES TAMANHO 210 X 297 MM CONTROLE VISITAS DOMICILIARES TAMANHO 210 X 297 MM,BLOCO EM PAPEL SULFITE 75 GRAMAS IMPRESSÃO FRENTE E VERSO.	BONAPEL	UN	36,00	6,97	250,92
16	CRACHA TAMANHO 11,5 X 15,5 CM COM CORDÃO EM PAPEL TRIPLEX 240 GRAMAS CRACHA TAMANHO 11,5 X 15,5 CM COM CORDÃO CRACHA, EM PAPEL TRIPLEX 240 GRAMAS IMPRESSÃO COM SELEÇÃO DE CORES.	BONAPEL	UN	1.200,00	0,59	708,00
17	ENVELOPE OFICIO 11 X 23 CM PAPEL SULFITE 90 GRAMAS ENVELOPE OFICIO 11 X23 CM PAPEL SULFITE 90 GRAMAS, IMPRESSÃO COM SELEÇÃO DE CORES.	BONAPEL	UN	18.000,00	0,42	7.560,00
18	ENVELOPE SACO TAM 18 X 24 CM EM PAPEL SULFITE 90 GRAMAS ENVELOPE SACO TAMANHO 18 X 24 CM PAPEL SULFITE 90 GRAMAS IMPRESSÃO COM SELEÇÃO DE CORES	BONAPEL	UN	6.000,00	0,51	3.060,00
19	ENVELOPE SACO TAMANHO 26 X 37 CM PAPEL SULFITE 90 GRAMAS ENVELOPE SACO TAMANHO 26 X 37CM PAPEL SULFITE 90 GRAMAS, IMPRESSÃO COM SELEÇÃO DE CORES.	BONAPEL	UN	12.000,00	0,85	10.200,00
20	ETIQUETA AUTOADESIVA TAM 3 X 4 CM ROLO C/1000 ETIQUETAS	BONAPEL	UN	180,00	65,00	11.700,00
21	FICHA ACOMPANHAMENTO DA CRIANCA TAM 210 X 297 MM EM PAPEL SULFITE 75G FICHA COMPANHAMENTO DA CRIANÇA TAM 210 X 297 MM, EM PAPEL SULFITE 75 GRAMAS.	BONAPEL	UN	6.000,00	0,14	840,00
22	FICHA ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO SIAB TAMANHA 210 X 297 MM FICHA ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO SIAB TAMANHO 210 X 297 MM, BLOCO EM PAPEL SULFITE 75 GRAMAS COM 100 FOLHAS.	BONAPEL	UN	360,00	8,47	3.049,20
23	FICHA BIBLIOTECA TAMANHO 9 X 12,5CM EM PAPE CARTOLINA 240 GRAMAS FICHA BIBLIOTECA TAMANHO 9 X 12,5CM EM PAPEL CARTOLINA 240 GRAMAS, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO.	BONAPEL	UN	1.200,00	0,18	216,00
24	FICHA CADASTRAMENTO GESTANTE TAMANHO 210 X 297 MM FICHA CADASTRAMENTO GESTANTE TAMANHO 210 X 297MM, BLOCO EM PAPEL EXTRA COPY, 50 X 2 VIAS.	BONAPEL	UN	120,00	14,50	1.740,00
25	FICHA CONTROLE DE APRAZAMENTO / IMUNIZAÇÃO 15 X 11,7 CM FICHA CONTROLE DE APRAZAMENTO/IMUNIZAÇÃO TAMANHO 15 X 11,7 CM, EM PAPEL SULFITE 280 GRAMAS.	BONAPEL	UN	2.400,00	0,15	360,00
26	FICHA CADASTRO FUNCIONARIO TAM 320 X 220 MM PAPEL SULFITE180 GRAMAS FICHA CADASTRO FUNCIONARIO TAMANHO 320 X 220 MM, EM PAPEL SULFITE 180 GRAMAS.	BONAPEL	UN	600,00	0,34	204,00
27	FICHA GERAL DE ATENDIMENTO TAM 210 X 297 MM FICHA GERAL DE ATENDIMENTO TAMANHO 210 X 297 MM, BLOCO FICHA GERAL DE ATENDIMENTO EM PAPEL SULFITE 75 GRAMAS COM 100 FOLHAS.	BONAPEL	UN	100,00	11,50	1.150,00
28	FICHA INDIVIDUAL DE FREQUENCIA TAM 8,5 X19 CM PAPEL CARTOLINA 240 GR FICHA INDIVIDUAL DE FREQUENCIA TAMANHO 8,5 X 19 CM PAPEL CARTOLINA 240 GRAMAS	BONAPEL	UN	6.000,00	0,11	660,00
29	FICHA REGISTRO ACOMPANHAMENTO CRIANÇA 210 X 297 MM FICHA REGISTRO ACOMPANHAMENTO CRIANÇA 210 X 297 MM, FICHA DE ACOMPANHAMENTO CRIANÇA 0 A 7 ANOS BLOCO PAPEL SULFITE 75 GRAMAS COM 100 FOLHAS TAMANHO 210 X 297 MM.	BONAPEL	UN	36,00	11,50	414,00
30	FICHA REGISTRO DIARIO TAMANHO 210 X 297 MM FICHA REGISTRO DIARIO TAMANHO 210 X 297 MM ATENDIMENTO GESTANTE NOS SISPRENATAL COM 100 FOLHAS EM PAPEL SULFITE 75 GRAMAS	BONAPEL	UN	80,00	10,00	800,00
31	FICHA RELATORIO INSPEÇÃO DE PROPRIEDADE VIGILANCIA TAM 210 X 297 MM FICHA RELATORIO INSPEÇÃO DE PROPRIEDADE VIGILANCIA TAMANHO 210 X 297 FICHA RELATORIO INSPEÇÃO DE PROPRIEDADE VIGILANCIA RAIVA PAPEL SULFITE 75 GRAMAS.	BONAPEL	UN	1.200,00	0,27	324,00
32	FOLDERS TAMANHO 21 X 31 CM PAPEL COUCHÊ 90 GRAMAS FOLDERS TAMANHO 21 X 31 CM PAPEL COUCHÊ 90 GRAMAS IMPRESSÃO FRENTE E VERSO COM SELEÇÃO DE CORES.	BONAPEL	UN	12.000,00	0,14	1.680,00
33	FOLHAS TIMBRADAS TAMANHO 210 X 297 MM EM PAPEL SULFITE 75 GRAMAS FOLHAS TIMBRADAS TAMANHO 210 X 297 MM EM PAPEL SUFITE 75 GRAMAS IMPRESSÃO COM SELEÇÃO DE CORES.	BONAPEL	UN	60.000,00	0,07	4.200,00
34	FORMULÁRIO FICHA c-I TAMANHO 210 X 297 MM ATENÇAO BASICA FORMULÁRIO FICHA c-I TAMANHO 210 X 297 MM ATENÇÃO BÁSICA DE SAUDE FAMILIAR EM PAPEL SULFITE 75 GRAMAS.	BONAPEL	UN	3.600,00	0,08	288,00
35	FORMULARIO FICHA "A" TAMANHO 210 X 297 MM FORMULARIO FICHA "A" TAMANHO 210 X 297 MM SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA EM PAPEL SULFITE 75 GRAMAS IMPRESSÃO FRENTE E VERSO.	BONAPEL	UN	3.600,00	0,11	396,00
36	FORMULARIO FICHA "B - DIA" TAMANHO 210 X 297 MM FORMULARIO FICHA "B - DIA" TAMANHO 210 X 297 MM SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA EM PAPEL SULFITE 75 GRAMAS IMPRESSÃO FRENTE E VERSO.	BONAPEL	UN	1.200,00	0,13	156,00
37	FORMULARIO FICHA B-GES TAMANHO 210 X 297 MM FORMULARIO FICHA B-GES TAMANHO 210 X 297 MM FORMULARIO FICHA B-GES SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA EM PAPEL SULFITE 75 GRAMAS.	BONAPEL	UN	1.200,00	0,13	156,00
38	FORMULARIO FICHA B-HÁ TAMANHO 210 X 297 MM FORMULARIO FICHA B-HÁ TAMANHO 210 X 297 MM FORMULARIO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA EM PAPEL SULFITE 75 GRAMAS.	BONAPEL	UN	2.400,00	0,12	288,00
39	FORMULARIO FICHA B-HAN TAMANHO 210 X 297 MM FORMULARIO FICHA B-HAN TAMANHO 210 X 297 MM FORMULARIO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE ATENÇÃO BASICA EM PAPEL SULFITE 75 GRAMAS IMPRESSÃO FRENTE E VERSO.	BONAPEL	UN	1.200,00	0,13	156,00
40	FORMULARIO FICHA B-TB TAMANHO 210 X 297 MM FORMULARIO FICHA B-TB TAMANHO 210 X 297 MM FORMULARIO DE ATENÇÃO BASICA DE SAUDE FAMILIAR EM PAPEL SULFITE 75 GRAMAS.	BONAPEL	UN	2.400,00	0,12	288,00
41	FORMULARIO HIPERDIA TAMANHO 21 X 32 CM FORMULARIO HIPERDIA TAMANHO 21 X 32 CM EM PAPEL SULFITE 75 GRAMAS IMPRESSÃO FRENTE E VERSO.	BONAPEL	UN	1.200,00	0,13	156,00
42	FORMULARIO PROGRAMA LEITE CRIANCAS TAMANHO 21 X 32 CM FORMULARIO PROGRAMA LEITE DAS CRIANCAS TAMANHO 21 X 32 CM EM PAPEL SULFITE 75 GRAMAS IMPRESSÃO FRENTE E VERSO.	BONAPEL	UN	1.800,00	0,12	216,00
43	FORMULARIO RELATORIO PMA2 TAM 21 X 32 CM FORMULARIO RELATORIO PMA2 TAMANHO 21 X 32 CM EM PAPEL SULFITE 75 GRAMAS.	BONAPEL	UN	1.200,00	0,13	156,00
44	FORMULARIO RELATORIO SSA2 TAMANHO 210 X 297 MM FORMULARIO RELATORIO SSA2 TAMANHO 210 X 297MM SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA EM PAPEL SULFITE 75 GRAMAS IMPRESSÃO FRENTE E VERSO.	BONAPEL	UN	1.800,00	0,12	216,00
45	GUIA DE REFERENCIA 21 X 32 CM	BONAPEL	UN	2.400,00	0,12	288,00
46	LIVRO DE CHAMADA TAMANHO 31 X 47CM 28 PAGINAS LIVRO DE CHAMADA TAMANHO 31 X 47 CM 28 PÁGINAS CAPA P & B EM PAPEL SULFITE 180 GRAMAS INTERNO SULFITE 75 GRAMAS.	BONAPEL	UN	240,00	6,55	1.572,00
47	PANFLETOS TAM 15 X 22CM PANFLETOS TAMAANHO 15 X 22CM EM PAPEL SULFITE 75 GRAMAS IMPRESSÃO FRENTE E VERSO.	BONAPEL	UN	12.000,00	0,06	720,00
48	PANFLETOS TAMANHO 15 X 22 CM PANFLETOS TAMANHO 15 X 22CM EM PAPEL COUCHÊ 90 GRAMAS IMPRESSÃO COM SELEÇÃO DE CORES.	BONAPEL	UN	12.000,00	0,05	600,00
49	PASTA INDIVIDUAL I TAMANHO 36,5 X 55,5CM PASTA INDIVIDUAL I TAMANHO 36,5 X 55,5CM EM PAPEL SULFITE 180 GRAMAS.	BONAPEL	UN	2.400,00	1,73	4.152,00
50	PASTA LICITAÇÃO 45 X 56 CM PAPEL DUPLEX 250 GRAMAS	BONAPEL	UN	1.200,00	1,94	2.328,00
51	PASTA TIMBRADA 310 X 460 MM PASTA TIMBRADA 310 X 460 MM EM PAPEL TRIPLEX 240 GRAMAS PLASTIFICADA IMPRESSÃO COM SELEÇÃO DE CORES.	BONAPEL	UN	7.200,00	1,61	11.592,00
52	PASTA TRIBUTAÇÃO TAM 32 X 46 CM EM PAPEL SULFITE 180 GRAMAS	BONAPEL	UN	1.800,00	0,95	1.710,00
53	PROCEDIMENTO AMBULATORIAL TAMANHO 210 X 297 MM PROCEDIMENTO AMBULATORIAL TAMANHO 210 X 297 MM BLOCO EM PAPEL SULFITE 75 GRAMAS IMPRESSÃO FRENTE E VERSO 100 X 1.	BONAPEL	UN	100,00	4,75	475,00
54	RECEITUARIO CONTROLE ESPECIAL TAMANHO 22 X 24 CM RECEITUARIO CONTROLE ESPECIAL TAMANHO 22 X 24 CM BLOCO RECEITUARIO CONTROLE ESPECIAL EM PAPEL SULFITE E JORNAL 75 GRAMAS 50 X 3 VIAS.	BONAPEL	UN	72,00	5,88	423,36
55	RECEITUARIO MEDICO TAMANHO 15 X 22CM RECEITUARIO MEDICO TAMANHO 15 X 22 CM RECEITUARIO EM BLOCO EM PAPEL SULFITE 75 GRAMAS COM 100 FOLHAS.	BONAPEL	UN	180,00	5,03	905,40
56	REGISTRO DE ATIVIDADES DIARIAS DOS ACS TAMANHO 210 X 297 MM REGISTRO DE ATIVIDADES DIARIAS DOS ACS TAMANHO 210 X 297 MM BLOCO EM PAPEL SULFITE 75 GRAMAS, BLS 100 X 1	BONAPEL	UN	36,00	13,40	482,40
57	REGISTRO PERMANENTE DE VACINAS TAMANHO 21 X 30 CM REGISTRO PERMANENTE DE VACINAS TAMANHO 21 X 30 CM EM PAPEL SULFITE 75 GRAMAS IMPRESSÃO FRENTE E VERSO.	BONAPEL	UN	1.200,00	0,17	204,00
58	REQUISIÇÃO DE EXAMES TAMANHO 12 X 16CM REQUISIÇÃO DE EXAMES TAMANHO 12 X 16 CM	BONAPEL	UN	180,00	5,37	966,60

	BLOCO PAPEL SULFITE 75 GRAMAS 100 X 2 VIAS.					
59	REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA TAMANHO 210 X 297 MM REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA TAMANHO 210 X 297 MM BLOCO EM PAPEL SULFITE 75 GRAMAS IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, BLS 100 X 1.	BONAPEL	UN	36,00	14,90	536,40
60	REQUISIÇÃO INTERNA 12 X 16 CM REQUISIÇÃO INTERNA 12 X 16 CM BLOCO EM PAPEL SULFITE 75 GRAMAS E JORNAL 50 X 2 VIAS	BONAPEL	UN	200,00	3,15	630,00
61	SOLICITAÇÃO ENDODÔNTICA TAMANHO 12 X 16CM SOLICITAÇÃO ENDODÔNTICA TAMANHO 12 X 16 CM, BLOCO PAPEL SULFITE 75 GRAMAS COM 100 FOLHAS.	BONAPEL	UN	15,00	4,49	67,35
62	ATESTADO MÉDICO TAMANHO 15 X 21 CM COR SULFITES 56 GRAMAS	BONAPEL	UN	300,00	1,49	447,00
63	REQUISIÇÃO EXAMES LABORATORIAIS 50 X 2 COPIATIVO TAMANHO 15 X 21 i COR	BONAPEL	UN	300,00	1,49	447,00
64	CARIMBOS DIVERSOS AUTOENTINTADO	BONAPEL	UN	50,00	54,00	2.700,00
65	CARIMBOS DIVERSOS SIMPLES	BONAPEL	UN	50,00	29,00	1.450,00
66	NOTA FISCAL DE PRODUTOR RURAL 5 VIAS	BONAPEL	CX	30,00	475,00	14.250,00
67	ADESIVOS DIVERSOS VINIL M2	BONAPEL	UN	100,00	34,99	3.499,00
68	BANNERS E FAIXAS DIVERSAS M2	BONAPEL	UN	200,00	63,90	12.780,00
						139.742,55

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 139.742,55 (Cento e Trinta e Nove Mil, Setecentos e Quarenta e Dois Reais e Cinqüenta e Cinco Centavos).

3. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

3.1. Os produtos deverão ser entregue em até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da requisição de fornecimento e/ou nota de empenho, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedora, caso da não manifestação da mesma no prazo de dois dias uteis após envio do e-mail, fica a mesma desde logo intimada a prestar esclarecimentos.

3.2. A entrega deverá ser efetuada junto à Prefeitura Municipal de Goioxim/PR, localizada na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, Centro, 184, Goioxim/PR, de segunda a sexta-feira, no período das 8:00 às 11:30 hrs. e das 13:00 às 17:00 hrs.

3.3. Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o gestor da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela Administração Municipal de Goioxim/PR.

3.4. Os produtos serão recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital e da proposta feita no procedimento licitatório.

3.5. Caso os produtos sejam recusados, deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dia útil, contado da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para a Administração Municipal de Goioxim/PR.

3.6. Se a entrega e/ou a substituição dos produtos não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital, na ata de registro de preços e no contrato que advir da ata.

3.7. O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características do produto entregue, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata de registro de preços e/ou do contrato que advir da ata.

3.8. A requisição de compra será encaminhada via e-mail, a qual no prazo de dois dias úteis deverá ser dado ciência do recebimento da mesma. Não confirmação de recebimento será dado início ao processo administrativo.

4. DA VALIDADE DA ATA

4.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

4.1.1 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços terão vigência adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, respectivas ao ano de exercício de suas assinaturas.

4.1.2 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.1.3 O(s) contrato(s) que advir(em) da Ata de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DO PAGAMENTO E RECEBIMENTO DEFINITIVO

5.1 Na entrega dos produtos junto à Administração Municipal de Goioxim/PR, estes deverão estar de acordo com as normas da legislação vigente.

5.2 O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao do recebimento definitivo dos produtos mediante atestado de recebimento e aprovação emitido pela comissão de recebimento de bens/serviços, através de depósito bancário em conta corrente da contratada.

5.3 O licitante vencedor deverá manter as condições demonstradas para habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e/ou, do contrato que advir da ata, bem como apresentar nota fiscal, na forma da lei em vigência, para requerer o pagamento, acompanhada dos seguintes documentos:

Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);

Prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRF);

Prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;

Prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;

Certidão negativa de débitos trabalhistas.

5.4 À Administração Municipal de Goioxim/PR é reservado o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.

5.5 O recebimento definitivo se dará no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

5.6 A Fornecedora deverá emitir nota fiscal na forma da Lei, no valor pactuado e condições da Ata de Registro de Preços, apresentando-a à Administração Municipal de Goioxim/PR para ateste e pagamento. Deverá, ainda, indicar no corpo da Nota fiscal os dados bancários para liquidação da despesa.

5.7 Caso o fornecimento seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do fornecimento ou do documento fiscal, a depender do evento.

5.8 Nenhum pagamento será efetuado à fornecedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.9 A Administração Municipal de Goioxim/PR fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em Lei.

5.10 O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos das dotações orçamentárias, do Orçamento Próprio do Município de Goioxim/PR, a seguir:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
270	04.001.04.123.0003.2005	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
510	05.003.04.122.0002.2006	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
880	07.001.12.361.0004.2015	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1450	08.001.10.301.0007.2024	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

1730	09.001.20.606.0010.2028	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1870	10.001.08.244.0008.2032	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2370	11.001.27.812.0005.2041	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

5.11 A Administração Municipal de Goioxim/PR reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.

6. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

6.2 Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

6.1.1 Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração Municipal de Goioxim/PR convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

6.3 Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

6.3.1 Procedente o pedido, a Administração Municipal de Goioxim/PR providenciará a alteração do preço registrado.

6.3.2 Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração Municipal de Goioxim/PR poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

Descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;

Recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar o fornecedor reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

Se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo;

Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução da ata, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes no termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta do Fornecedor, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.

8.2 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo fornecedor, relacionados com o objeto pactuado.

8.3 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido.

8.4 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor o não-recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas no termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.

8.5 Proporcionar as condições, cabíveis na forma da Lei, para que o fornecedor possa cumprir as obrigações pactuadas.

8.6 As notificações serão encaminhadas por e-mail a contratada, ficando a mesma desde logo intimada a apresentar defesa, justificativa no prazo de dois dias após envio do e-mail.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1 Obedecer as especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no termo de referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelo constantes da proposta apresentada.

9.2 Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos/equipamentos/materiais até as dependências da contratante, como também pelas despesas a ele inerentes.

9.3 Entregar o objeto no prazo/condições estabelecido no item **"4"** desta ata de registro de preços.

9.4 Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência dos produtos/equipamentos/materiais fornecidos, que deverão estar devidamente acondicionados em embalagens e de primeira qualidade.

9.5 Manter todas as condições de habilitação exigidas no certame durante a vigência da ata de registro de preços, sob pena de serem convocados os demais participantes para a entrega dos produtos.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 O descumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação pela Administração Municipal de Goioxim/PR, garantido o contraditório e a ampla defesa à beneficiária da presente ata, das seguintes sanções, independente de outras previstas:

Advertência, em caso de conduta que prejudique a execução contratual;

Multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor global da contratação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação por parte da beneficiária da ata, em especial daquelas previstas nos itens **"4.3."**, **"4.4."** e **"4.7."**, desta ata.

Multa compensatória, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global registrado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:

Não entrega de documentação exigida para a ata;

Apresentação de documentação falsa exigida para a ata;

Não manutenção das proposta;

Retardamento da execução do objeto registrado;

Falha na execução contratual;

Fraude na execução contratual;

Comportamento inidôneo;

Cometimento de fraude fiscal.

Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal de Goioxim/PR pelo prazo de até 02 (dois) anos, nas hipóteses referidas no inciso anterior, dentre outras, de acordo com a gravidade verificada.
Declaração de inidoneidade, pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, aplicada ao licitante que incorrer as condutas a seguir:
Fizer declaração falsa na fase de habilitação;
Apresentar documento falso;
Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica;
Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.
10.2 As sanções previstas nos incisos I, IV e V do item 10.1 poderão ser aplicadas cumulativamente com as multas previstas nos incisos II e III do mesmo item.
10.3 Quaisquer das penalidades aplicadas serão devidamente averbadas na forma da legislação em vigor.

11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11.1 Caberá a gestão da ATA ao Setor de Licitações e Compras do Município de Goioxim/PR, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições aqui estipuladas, e ainda:
Propor ao órgão competente, a aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;
Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;
Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
Propor medidas que melhorem a execução da Ata.
11.2 Caberá a responsabilidade de fiscalização desta ata, ao Ordlei Gomes Fernandes, e aos demais fiscais de contratos que advirem da presente ata, a competência de:
Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega, a prestação de serviço ou a execução da obra, após conferência prévia do objeto registrado;
Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;
Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;
Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto;
Acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, destinado à execução do objeto, relativamente à qualidade e quantidade necessárias e /ou previstas contratualmente;
Observar que os prestadores de serviços se apresentem uniformizados e/ou com crachá de identificação quando estipulado em contrato;
Acompanhar a execução da Ata, informando ao gestor as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento ou da prestação do serviço;
Informar, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto ao gestor;
Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;
11.3 A fiscalização de que trata o item "**11.**", desta Ata, não exclui nem reduz a responsabilidade da beneficiária da Ata pelos danos causados a Administração Municipal de Goioxim/PR ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
11.4 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Administração Municipal de Goioxim/PR, não elide nem diminui a responsabilidade da beneficiária da Ata quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão corresponsabilidade da Administração Municipal de Goioxim/PR ou do(a) servidor(a) designado para a fiscalização.
11.5 À Administração Municipal de Goioxim/PR, não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos/objetos considerados inadequados.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1 O beneficiário da presente Ata de Registro de Preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços 030/2020.
12.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
12.3 O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal de Goioxim/PR.
12.4 Para dirimir questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.
E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Goioxim Estado do Paraná, 08 de maio de 2020.

Contratante	Contratado
Município De Goioxim	Grafica Bonapel LTDA ME
MARI TEREZINHA DA SILVA	CNPJ 02.350.173/0001-65
Prefeita Municipal	***CLODOALDO BONA***

Testemunhas:

NOME:_____	**NOME:**_____
RG:_____	**RG:**_____
ASSINATURA:_____	**ASSINATURA:**_____

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:346380D5

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 105/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 105/2020

ATA REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOXIM E A EMPRESA Gráfica Editora Cantu LTDA - EPP NA FORMA ABAIXO:

Prefeitura Municipal - MUNICÍPIO DE GOIOXIM – Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.627/0001-78, estabelecida no a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade, doravante denominado Prefeitura, representado pelo(a) seu/sua Prefeito(a) Municipal Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 016/2010, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Presencial nº 030/2020, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Goioxim, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:
FORNECEDORA: Gráfica Editora Cantu LTDA - EPP, sediada a Rua Coronel Guilherme de Paula, , 880 - CEP: 85301220 - BAIRRO: Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 02.175.166/0001-74, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por Ademir Padilha Fagundes, portador do RG nº 3.040.793-8 e do CPF nº 370.170.399-04.

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto: Contratação de empresa especializada de diagramação, formatação e confecção/execução de serviços gráficos diversos, de acordo com a demanda do município, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

2. DO FORNECEDOR E PREÇOS REGISTRADOS
2.1 O preço registrado em reais, unitário e global, o(s) fornecedor(es), as especificações do objeto, a quantidade e unidade, em conformidade com o edital e demais anexos:

ITEM	DESCRIÇÃOO	MARCA	UND	QTD	VLR UNT	VLR TOTAL
1	CAPA BLOCO DE PRODUTOR TAMANHO 24 X 80 CM PAPEL TRIPLEX CAPA BLOCO PRODUTOR TAMANHO 0,24 CM X 0,80 CM, PAPEL TRIPLEX 240 GRAMAS (IMPRESSÃO COM SELEÇÃO DE CORES).	Gráfica Correio	UN	6.000,00	1,06	6.360,00
4	CARTAZ PAPEL COUCHÊ 150 GRAMAS TAMANHO 0,44CM X 0,57 CM	Gráfica Correio	UN	2.400,00	4,48	10.752,00
69	JORNAL INFORMATIVO 4 PAGINAS COLORIDO F-4 JORNAL INFORMATIVO 4 PAGINAS COLORIDO FRENTE E VERSO FORMATO F-4	Gráfica Correio	UN	12.000,00	0,38	4.560,00
70	CRACHA PVC TAMANHO 5,5 X 8,5 CM EM PVC COM CORDÃO CRACHA PVC TAMANHO 5,5 X 8,5 CM COR CORDÃO PERSONALIZADO COM NOME , FUNÇÃO E FOTO.	Gráfica Correio	UN	300,00	6,43	1.929,00
						23.601,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 23.601,00 (Vinte e Três Mil, Seiscentos e Um Reais).
3. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO
3.1. Os produtos deverão ser entregue em até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da requisição de fornecimento e/ou nota de empenho, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedora, caso da não manifestação da mesma no prazo de dois dias uteis após envio do e-mail, fica a mesma desde logo intimada a prestar esclarecimentos.
3.2. A entrega deverá ser efetuada junto à Prefeitura Municipal de Goioxim/PR, localizada na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, Centro, 184, Goioxim/PR, de segunda a sexta-feira, no período das 8:00 às 11:30 hrs. e das 13:00 às 17:00 hrs.
3.3. Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o gestor da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela Administração Municipal de Goioxim/PR.
3.4. Os produtos serão recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital e da proposta feita no procedimento licitatório.
3.5. Caso os produtos sejam recusados, deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dia útil, contado da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para a Administração Municipal de Goioxim/PR.
3.6. Se a entrega e/ou a substituição dos produtos não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital, na ata de registro de preços e no contrato que advir da ata.
3.7. O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características do produto entregue, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata de registro de preços e/ou do contrato que advir da ata.
3.8. A requisição de compra será encaminhada via e-mail, a qual no prazo de dois dias úteis deverá ser dado ciência do recebimento da mesma. Não confirmação de recebimento será dado início ao processo administrativo.

4. DA VALIDADE DA ATA
4.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.
4.1.1 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços terão vigência adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, respectivas ao ano de exercício de suas assinaturas.
4.1.2 Os contratos que advirem da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
4.1.3 O(s) contrato(s) que advir(em) da Ata de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DO PAGAMENTO E RECEBIMENTO DEFINITIVO
5.1 Na entrega dos produtos junto à Administração Municipal de Goioxim/PR, estes deverão estar de acordo com as normas da legislação vigente.
5.2 O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao do recebimento definitivo dos produtos mediante atestado de recebimento e aprovação emitido pela comissão de recebimento de bens/serviços, através de depósito bancário em conta corrente da contratada.

5.3 O licitante vencedor deverá manter as condições demonstradas para habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e/ou, do contrato que advir da ata, bem como apresentar nota fiscal, na forma da lei em vigência, para requerer o pagamento, acompanhada dos seguintes documentos:
Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
Prova de regularidade relativa à Previdência Social (CND-INSS) e ao FGTS (CRF);
Prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
Prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
Certidão negativa de débitos trabalhistas.
5.4 À Administração Municipal de Goioxim/PR é reservado o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.
5.5 O recebimento definitivo se dará no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
5.6 A Fornecedora deverá emitir nota fiscal na forma da Lei, no valor pactuado e condições da Ata de Registro de Preços, apresentando-a à Administração Municipal de Goioxim/PR para ateste e pagamento. Deverá, ainda, indicar no corpo da Nota fiscal os dados bancários para liquidação da despesa.
5.7 Caso o fornecimento seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do fornecimento ou do documento fiscal, a depender do evento.
5.8 Nenhum pagamento será efetuado à fornecedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
5.9 A Administração Municipal de Goioxim/PR fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em Lei.
5.10 O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos das dotações orçamentárias, do Orçamento Próprio do Município de Goioxim/PR, a seguir:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
270	04.001.04.123.0003.2005	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
510	05.003.04.122.0002.2006	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
880	07.001.12.361.0004.2015	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1450	08.001.10.301.0007.2024	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1730	09.001.20.606.0010.2028	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1870	10.001.08.244.0008.2032	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2370	11.001.27.812.0005.2041	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

5.11 A Administração Municipal de Goioxim/PR reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento, se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.

6. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
6.2 Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
6.1.1 Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração Municipal de Goioxim/PR convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
6.3 Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
6.3.1 Procedente o pedido, a Administração Municipal de Goioxim/PR providenciará a alteração do preço registrado.
6.3.2 Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração Municipal de Goioxim/PR poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:
Descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
Recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar o fornecedor reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
Se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo;
Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
7.2 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução da ata, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes no termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta do Fornecedor, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.
8.2 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo fornecedor, relacionados com o objeto pactuado.
8.3 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido.
8.4 Comunicar, por escrito e/ou via correio eletrônico, ao fornecedor o não-recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas no termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.
8.5 Proporcionar as condições, cabíveis na forma da Lei, para que o fornecedor possa cumprir as obrigações pactuadas.
8.6 As notificações serão encaminhadas por e-mail a contratada, ficando a mesma desde logo intimada a apresentar defesa, justificativa no prazo de dois dias após envio do e-mail.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
9.1 Obedecer as especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos no termo de referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelo constantes da proposta apresentada.
9.2 Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos/equipamentos/materiais até as dependências da contratante, como também pelas despesas a ele inerentes.
9.3 Entregar o objeto no prazo/condições estabelecido no item **"4"** desta ata de registro de preços.
9.4 Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência dos produtos/equipamentos/materiais fornecidos, que deverão estar devidamente acondicionados em embalagens e de primeira qualidade.
9.5 Manter todas as condições de habilitação exigidas no certame durante a vigência da ata de registro de preços, sob pena de serem convocados os demais participantes para a entrega dos produtos.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
10.1 O descumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação pela Administração Municipal de Goioxim/PR, garantido o contraditório e a ampla defesa à beneficiária da presente ata, das seguintes sanções, independente de outras previstas:
Advertência, em caso de conduta que prejudique a execução contratual;
Multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor global da contratação, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação por parte da beneficiária da ata, em especial daquelas previstas nos itens **"4.3."**, **"4.4."** e **"4.7."**, desta ata.
Multa compensatória, de até 10% (dez por cento), sobre o valor global registrado, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
Não entrega de documentação exigida para a ata;
Apresentação de documentação falsa exigida para a ata;
Não manutenção das proposta;
Retardamento da execução do objeto registrado;
Falha na execução contratual;
Fraude na execução contratual;
Comportamento inidôneo;
Cometimento de fraude fiscal.
Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal de Goioxim/PR pelo prazo de até 02 (dois) anos, nas hipóteses referidas no inciso anterior, dentre outras, de acordo com a gravidade verificada.
Declaração de inidoneidade, pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, aplicada ao licitante que incorrer as condutas a seguir:
Fizer declaração falsa na fase de habilitação;
Apresentar documento falso;
Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial infrações à ordem econômica;
Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.
10.2 As sanções previstas nos incisos I, IV e V do item 10.1 poderão ser aplicadas cumulativamente com as multas previstas nos incisos II e III do mesmo item.
10.3 Quaisquer das penalidades aplicadas serão devidamente averbadas na forma da legislação em vigor.

11. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11.1 Caberá a gestão da ATA ao Setor de Licitações e Compras do Município de Goioxim/PR, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições aqui estipuladas, e ainda:
Propor ao órgão competente, a aplicação das penalidades previstas neste instrumento e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela beneficiária da Ata;
Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;
Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
Manter controles adequados e efetivos da presente Ata, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
Propor medidas que melhorem a execução da Ata.
11.2 Caberá a responsabilidade de fiscalização desta ata, ao Ordlei Gomes Fernandes, e aos demais fiscais de contratos que advirem da presente ata, a competência de:
Atestar, em documento hábil, o fornecimento, a entrega, a prestação de serviço ou a execução da obra, após conferência prévia do objeto registrado;
Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Ata;
Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido na Ata;
Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto;
Acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, destinado à execução do objeto, relativamente à qualidade e quantidade necessárias e /ou previstas contratualmente;
Observar que os prestadores de serviços se apresentem uniformizados e/ou com crachá de identificação quando estipulado em contrato;
Acompanhar a execução da Ata, informando ao gestor as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento da obra, do fornecimento ou da prestação do serviço;
Informar, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto ao gestor;
Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto;
11.3 A fiscalização de que trata o item "**11."**, desta Ata, não exclui nem reduz a responsabilidade da beneficiária da Ata pelos danos causados a Administração Municipal de Goioxim/PR ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
11.4 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Administração Municipal de Goioxim/PR, não elide nem diminui a responsabilidade da beneficiária da Ata quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão corresponsabilidade da Administração Municipal de Goioxim/PR ou do(a) servidor(a) designado para a fiscalização.
11.5 À Administração Municipal de Goioxim/PR, não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos/objetos considerados inadequados.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 O beneficiário da presente Ata de Registro de Preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços 030/2020.

12.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3 O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal de Goioxim/PR.

12.4 Para dirimir questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Goioxim Estado do Paraná, 08 de maio de 2020.

Contratante	Contratado
Município De Goioxim	Gráfica Editora Cantu LTDA - EPP
MARI TEREZINHA DA SILVA	CNPJ 02.175.166/0001-74
Prefeita Municipal	***ADEMIR PADILHA FAGUNDES***

Testemunhas:

NOME:_____	**NOME:**_____
RG:_____	**RG:**_____
ASSINATURA:_____	**ASSINATURA:**_____

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:6E2CDB6B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2020 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE/PR - CONSAMU EDITAL Nº 078/2020

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios de Oeste/PR – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:

1º - A homologação do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2020, conforme relação nominal em ordem de classificação e sua respectiva pontuação:

Técnico em Enfermagem – Cascavel/PR

CLASSIF.	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
01º	70º	Pablo Rodrigues Fernandes	005.357.862-71	5,5
02º	27º	Eva Aparecida dos Santos Simoes Pergamene	706.461.559-20	5
03º	06º	Lucia Rogerio Fernandes Dupont	019.981.839-80	4,3
04º	16º	Edmeia Leopoldina de Souza	059.900.309-08	3,6
05º	33º	kelly Cristina Teixeira	040.115.089-50	2,95
06º	47º	Debora Dresch	027.660.959-00	2,6
07º	10º	Sandra Pereira Pagno	062.314.339-94	2,6
08º	13º	Caroline do Carmo Simões de Macedo	348.584.528-08	2,5
09º	52º	Roseli Aparecida Camargo	856.266.789-72	2,5
10º	37º	Nilza de Souza Guazi Antunes	031.196.609-81	2,3
11º	15º	André Boldrini Nunes	049.068.309-60	2
12º	45º	Solange Aparecida de Oliveira	027.653.119-19	1,8
13º	46º	Lourdes Ruela de Oliveira	827.418.679-68	1,6
14º	24º	Cleoni Araujo Nogueira de Sá	194.830.402-30	1,5
15º	30º	Carmen Rodrigues de Maceso Machado	025.785.919-54	1,4
16º	61º	Martinho Gomes Benjamim Junior	902.991.672-91	1,3
17º	63º	Lenir da Silva Costa Albuquerquer	703.973.502-44	1,25
18º	54º	Marcia Aparecida Beira Machado	037.414.659-41	1,25
19º	58º	Sandra Nogueira	071.483.909-40	1,25
20º	43º	Alice Soares Coronel	779.556.509-30	1
21º	20º	Roseni Delordes Alff Merlo	713.751.399-91	1
22º	34º	Albanir Silverio de Oliveira Ortiliano	865.415.879-49	1
23º	18º	Lucia da Cruz Cardoso	823.926.179-53	1
24º	35º	Lucia Marli Grymuza	913.795.989-15	1
25º	69º	Silvia Pires de Camargo Gazarini	268.361.978-23	1
26º	41º	Loiri Tereza Guarnieri	909.123.309-53	1
27º	48º	Maiza Pessoa Vasconcelos	574.458.422-68	1
28º	19º	Clarice Bach de Vargas	023.247.079-00	1
29º	53º	Keilla Malikoski	037.806.899-79	1
30º	38º	Cleber Uilson Fabris	008.693.609-30	1
31º	07º	Eliel Duarte de Carvalho	050.668.799-60	1
32º	56º	Alexandra Pereira da Silva	040.200.589-97	1
33º	42º	Solange Regina da Silva Cavassan	054.270.139-11	1
34º	50º	Renata Tatiana Prestes	062.883.099-82	1
35º	12º	Thamyris de Oliveira Silva	056.962.809-19	1
36º	26º	Lucas Renan dos Santos	074.696-589-39	1

37º	40º	Daiane Gomes dos Santos	077.963.439-06	0,75
38º	72º	Bruna Catarine da Guarda	092.475.349-84	0,5
39º	02º	Sonia Aparecida Migliorini	025.425.629-54	0,4
40º	68º	Eva Elisete Rita Pedrozo Pereira	743.825.279-53	0,25
41º	66º	Salete Maria Stefenon Orlandini	638.010.940-49	0
42º	57º	Ivone Sendoski	855.920.139-49	0
43º	22º	Paola Ritz Fiorenza	840.166.989-87	0
44º	05º	Dirce de Oliveira Carneiro Melo	839.711.309-68	0
45º	44º	Nailza da Silva dos Santos Boscariól	040.342.149-70	0
46º	51º	Elisangela Barbosa	029.683.189-18	0
47º	64º	Madalena Garen	025.512.029-06	0
48º	21º	Lusia Brum da Cruz	045.315.259-73	0
49º	17º	Jackeline Gularte	050.660.709-74	0
50º	01º	Jessica Meire Vieira Borba Reolon	072.541.799-47	0
51º	49º	Jennifer Silva Amorin	076.150.139-84	0

1.2 Técnico em Enfermagem – Quedas do Iguaçu/PR

CLASSIF.	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
01º	28º	Anieli Greice Prasniewski	082.296.219-50	0
02º	32º	Everton Dalla Vecchia Gomes	100.542.179-03	0

1.3 Motorista Socorrista – Nova Aurora/PR

CLASSIF.	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
01º	36º	Edinilson José Tomazini Boti	021.384.409-58	2,5
02º	60º	Cristiane Bolela	049.923.439-10	1,5

1.4 Motorista Socorrista – Palotina/PR

CLASSIF.	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
1º	59º	Ueslei Oliveira da Silva	069.449.869-65	2,2
2º	23º	Yeda Favoreto	091.404.839-24	1,7

1.5 Motorista Socorrista – Três Barras do Paraná/PR

CLASSIF.	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
1º	55º	Cristiano Clair dos Santos	064.736.709-20	1,95
2º	14º	Tiago Luiz Menegat Pavelkiewicz	100.032.189-45	1

1.6 Motorista Socorrista – Tupãssi/PR

CLASSIF.	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
1º	11º	Mauricio Cordeiro da Silva	052.380.199-80	2,25
2º	8º	Mikael José Barbosa	040.620.749-66	2,2
3º	39º	Edilene Candido	043.423.889-95	0,25

1.7 Motorista Socorrista – Vera Cruz/PR

CLASSIF.	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	PONTUAÇÃO
1º	67º	Valmir José Gorisch	038.085.989-05	2
2º	9º	Genival Alves Couto	995.791.549-53	0,5

2° - Candidatos desclassificados, por INDEFERIMENTO de recurso, conforme segue:

Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF	CIDADE
04º	Tarcisio Pimentel da Cruz	016.326.379-52	Tupãssi
31º	Sandra Viviana Ferreyra	010.870.559-54	Cascavel

3° - Retifica-se o edital de homologação das inscrições:
Onde se lê para a candidata Sandra Viviana Ferreyra: Relação dos candidatos desclassificados, por não atenderem as exigências estabelecidas no item 2.2 do Edital nº 057/2020.

Leia se para a candidata Sandra Viviana Ferreyra: Relação dos candidatos desclassificados, por não atenderem as exigências estabelecidas no item 2.1 do Edital nº 057/2020.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cascavel, 08 de maio de 2020.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente do CONSAMU

ANGELA DA SILVA
Presidente da Comissão Examinadora / Julgadora

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:8695EEF2

PROJUR
PORTARIA Nº 180/2020, DATA: 07.05.2020

Ementa: concede férias aos servidores públicos municipais, conforme especifica, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os memorandos on-line sob os n°s 2.804/2017, 4.559/2017, 036/2019, 746/2020;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

NOME	RG Nº	PERIODO AQUISITIVO	INICIO/FINAL
Anise Pires Ferreira	2.135.168- SESPII/PR	2018/2019	06/05/2020 a 20/05/2020
Carlos Schuback	4.225.248-4 - SESPII/PR	2019/2020	07/05/2020 a 21/05/2020
Humberto Jose Pedra Gonzalez	3.377.774-4 - SESPII/PR	2016/2017	06/05/2020 a 23/05/2020
Leonardo Bencardini Spitz	09.929.965-3 - SESPII/RJ	2018/2019	06/05/2020 a 04/06/2020

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 07 de maio de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:A9FA8B28

PROJUR
PORTARIA Nº 183/2020, DATA: 08.05.2020

Ementa: concede Licenças Especiais aos servidores públicos municipais, conforme especifica, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1246/2003, e, considerando os memorandos on-line sob os nºs 1.021/2017 e 775/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Especial aos servidores públicos municipais abaixo mencionados, durante três (3) meses, conforme segue:

Nome	RG Nº	**Períodos aquisitivos**	Período de gozo
Antonia das Neves de Souza Beraldo / Merendeira	5.257.856-6 -SESPII/PR	2010/2015	11/05/2020 a 10/08/2020
Arlete de Souza Belegante / Servente de Limpeza	3.906.993-8 - SESPII/PR	2004/2009	11/05/2020 a 10/08/2020
Claudete Aparecida da Silva Ibarrola / Merendeira	6.958.161-7 - SESPII/PR	2013/2018	11/05/2020 a 10/08/2020
Cleonice Jose dos Santos / Merendeira	5.740.282-2 - SESPII/PR	2014/2019	11/05/2020 a 10/08/2020
Darcele Aparecida de Souza / Servente de Limpeza	3.389.662-0 - SESPII/PR	2006/2011	06/05/2020 a 04/08/2020
Elise Zavodini Dias / Merendeira	9.523.150-0 - SESPII/PR	2012/2017	11/05/2020 a 10/08/2020
Erli Rosa Camargo / Merendeira	3.941.460-0 - SESPII/PR	2003/2008	11/05/2020 a 10/08/2020
Inez Rosalete Bettega / Merendeira	5.089.613-7 - SESPII/PR	2013/2018	11/05/2020 a 10/08/2020
Inoeme Candido Texeira / Merendeira	4.862.491-0 - SESPII/PR	2010/2015	11/05/2020 a 10/08/2020
Irma Conceição Vera de Andrade / Merendeira	6.879.760-8 - SESPII/PR	2013/2018	11/05/2020 a 10/08/2020
Ivone Pereira Diniz Cristino / Servente de Limpeza	4.311.568-5 - SESPII/PR	2005/2010	11/05/2020 a 10/08/2020
Luciana Batista Pastore / Merendeira	7.335.750-0 - SESPII/PR	2008/2013	11/05/2020 a 10/08//2020
Maria Helena Teixeira / Merendeira	3.922.238 -SESPII/PR	2014/2019	11/05/2020 a 10/08/2020
Margarida Ribeiro Pereira / Merendeira	4.911.965-8 - SESPII/PR	2011/2016	11/05/2020 a 10/08/2020
Rosani Reinke / Merendeira	9.183.072-8 - SESPII/PR	2010/2015	11/05/2020 a 10/08/2020
Rosemar Soares Andrade de Jesus / Merendeira	5.742.912-7 - SESPII/PR	2011/2016	11/05/2020 a 10/08/2020
Sirça Marques Alves / Merendeira	3.614.412-2 - SESPII/PR	2008/2013	11/05/2020 a 10/08/2020
Susana Gonçalves / Merendeira	5.517.650-7 - SESPII/PR	2014/2019	11/05/2020 a 10/08/2020

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 08 de maio de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:5AF9A9A2

PROJUR
PORTARIA Nº 184/2020, DATA: 08.05.2020

Ementa: concede Licenças Especiais aos servidores públicos municipais, conforme especifica, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1246/2003, e, considerando os memorando on-line sob o nºs 4.554/2017;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Especial aos servidores públicos municipais abaixo mencionados, durante três (3) meses, conforme segue:

Nome	RG Nº	**Períodos aquisitivos**	Período de gozo
Carlos Alberto Munhos / Motorista de Veículos	4.424.847-6 -SESPII/PR	2007/2012	06/05/2020 a 05/08/2020
Osmar Delfino da Silva / Motorista de Veículos	3.455.490-0 - SESPII/PR	1987/1992	06/05/2020 a 05/08/2020
Pedro Delfino da Silva / Motorista de Veículos	1.809.958 - SESPII/PR	1991/1996	06/05/2020 a 05/08/2020

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 08 de maio de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:A64A05BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA
PORTARIA Nº 06 DE 06 DE MAIO DE 2020.

Concede progressão funcional aos servidores adiante nominados.

A Presidente da Câmara Municipal de Ivatuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno e em conformidade com a Resolução no 04/2009 e Lei Municipal no 471/2009, alterada pela Lei Municipal no 813/2019.

RESOLVE:

Art.1o Conceder progressão funcional por tempo de serviço aos servidores abaixo nominados, vigorando seus efeitos financeiros partir de primeiro de maio de 2020.

Matrícula	Nome	Cargo	Nível	Para o Nível	A contar de:
20	Eliane Mingarelli Paiva	Zeladora	GOSG2B15	GOSG2B16	01/05/2020
33	Cristina S. da Silva Conti	Oficial Leg.	GOL1C13	GOL1C14	01/05/2020
44	Sergio Luiz Jacomini	Advogado	GOP1C09	GOP1C10	01/05/2020
45	Silvia de Araújo Costa	Contadora	GOP2A09	GOP2A10	01/05/2020

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 01 de maio de 2020.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IVATUBA, aos 06 dias do mês de maio de 2020.

HERCILIO AMBONI JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:1471216B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 010/2020-PMI PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 013/2020-PMI

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a aquisição de ares condicionados, peças e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de ar condicionado para atender as secretarias do Município de Ivatuba, conforme especificações constantes no Anexo I do edital, e conforme especificações nos autos do processo de Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 013/2020-PMI.

PREÇOS REGISTRADOS DO FORNECEDOR: **Lote 01:** SUPERAR EIRELI EPP, inscrita no CNPJ: 13.482.516/0001-61.

LOTE 01 – AR CONDICIONADO (AQUISIÇÃO)					
Item	**Qtdd**	**Undd**	**Descrição**	**R$ Unitário**	**R$ Total**
1.1	6	Unidade	Ar Condicionado Split Hi Wall 12.000 btus (Instalado)	1.960,00	11.760,00
1.2	2	Unidade	Ar Condicionado Split Hi Wall 24.000 btus (Instalado)	3.700,00	7.400,00
1.3	6	Unidade	Ar Condicionado Split Hi Wall 36.000 btus (Instalado)	7.100,00	42.600,00
TOTAL					**61.760,00**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n°. 10.520/2002, Decreto Municipal n°. 071/2013 e Lei 8.666/1993.
DA VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a contar da assinatura da Ata.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 07 de abril de 2020.
FORO: Comarca de Maringá, Paraná.

Ivatuba/Pr, 07 de abril de 2020.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:30C9C2ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA Nº. 020/2020-PMI

CONTRATO Nº. 051/2020.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **BUENO FERREIRA & FERREIRA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 81.224.008/0001-33.**
OBJETO: **Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais para a Vigilância Sanitária do Município de Ivatuba, conforme planilha de especificações constantes no Processo.**

Item	**Undd**	**Qtdd**	**Especificação do Objeto**	**R$ Unitário**	**R$ Total**
0.1	Undd	01	Turbidimetro digital microprocessado DLT WV.	2.668,00	2.668,00
TOTAL					**285,80**

VALOR: **R$ 2.668,00 (dois mil seiscentos e sessenta e oito reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.**
DATA DE ASSINATURA: **08 de maio de 2020.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 08 de maio de 2020.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:9B07A7B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.020/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)								R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	**% (b/a)**	**Até o Período (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	18.051.040,52	18.216.206,60	2.565.625,16	14,08	5.427.908,03	29,80	12.788.298,57
RECEITAS CORRENTES	17.961.040,52	18.071.206,60	2.505.592,35	13,87	5.333.975,92	29,52	12.737.230,68
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.711.638,32	1.711.638,32	306.207,39	17,89	527.682,93	30,83	1.183.955,39
Impostos	1.475.983,33	1.475.983,33	248.143,22	16,81	432.085,63	29,27	1.043.897,70
Taxas	220.673,97	220.673,97	58.064,17	26,31	95.597,30	43,32	125.076,67
Contribuição de Melhoria	14.981,02	14.981,02	0,00	0,00	0,00	0,00	14.981,02
CONTRIBUIÇÕES	329.448,15	329.448,15	85.345,90	25,91	164.399,51	49,90	165.048,64
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	329.448,15	329.448,15	85.345,90	25,91	164.399,51	49,90	165.048,64
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	1.936,08	2.561,13	132,28	6.055,82	312,79	-4.119,74
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	1.936,08	2.561,13	132,28	6.055,82	312,79	-4.119,74
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	74.418,50	74.418,50	1.872,68	2,52	3.628,56	4,88	70.789,94
RECEITA DE SERVIÇOS	118.490,39	118.490,39	4.594,92	3,88	6.338,83	5,35	112.151,56
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.374,27	5.374,27	0,00	0,00	0,00	0,00	5.374,27
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	113.116,12	113.116,12	4.594,92	4,06	6.338,83	5,60	106.777,29
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.727.045,16	15.835.275,16	2.095.389,20	13,23	4.595.095,33	29,02	11.240.179,83
Transferências da União e de suas Entidades	11.339.810,21	11.355.810,21	1.498.872,91	13,20	3.195.172,95	28,14	8.160.637,26
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.906.879,25	2.999.109,25	400.764,41	13,36	931.331,26	31,05	2.067.777,99
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.480.355,70	1.480.355,70	195.751,88	13,22	468.591,12	31,65	1.011.764,58
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	9.621,13	0,00	30.774,94	0,00	-30.774,94
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	8.138,08	0,00	28.614,58	0,00	-28.614,58
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	1.483,05	0,00	2.160,36	0,00	-2.160,36
RECEITAS DE CAPITAL	90.000,00	145.000,00	60.032,81	41,40	93.932,11	64,78	51.067,89
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	58.032,81	0,00	91.932,11	0,00	-91.932,11
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	58.032,81	0,00	91.932,11	0,00	-91.932,11
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	90.000,00	145.000,00	2.000,00	1,38	2.000,00	1,38	143.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	50.000,00	105.000,00	2.000,00	1,90	2.000,00	1,90	103.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	18.051.040,52	18.216.206,60	2.565.625,16	14,08	5.427.908,03	29,80	12.788.298,57
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	18.051.040,52	18.216.206,60	2.565.625,16	14,08	5.427.908,03	29,80	12.788.298,57
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	18.051.040,52	18.216.206,60	2.565.625,16	14,08	5.427.908,03	29,80	12.788.298,57
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	367.397,68	-	-	367.397,68	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	367.397,68	-	-	367.397,68	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	15.887.429,89	16.419.443,65	2.048.851,98	5.267.988,87	11.151.454,78	2.123.547,08	4.114.027,96	12.305.415,69	3.870.960,53
DESPESAS CORRENTES	14.841.295,25	15.093.694,01	2.004.469,12	4.992.776,51	10.100.917,50	2.016.934,80	3.949.178,59	11.144.515,42	3.718.786,61
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.599.082,48	8.605.707,48	1.189.198,62	2.370.222,81	6.235.484,67	1.139.065,69	2.297.791,03	6.307.916,45	2.297.791,03
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	161.545,39	161.545,39	6.966,68	20.497,01	141.048,38	6.966,68	20.497,01	141.048,38	20.497,01
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.080.667,38	6.326.441,14	808.303,82	2.602.056,69	3.724.384,45	870.902,43	1.630.890,55	4.695.550,59	1.400.498,57
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	6.080.667,38	6.326.441,14	808.303,82	2.602.056,69	3.724.384,45	870.902,43	1.630.890,55	4.695.550,59	1.400.498,57
DESPESAS DE CAPITAL	862.524,23	1.142.139,23	44.382,86	275.212,36	866.926,87	106.612,28	164.849,37	977.289,86	152.173,92
INVESTIMENTOS	423.335,27	702.950,27	14.235,45	204.262,70	498.687,57	76.464,87	93.899,71	609.050,56	81.224,26
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	439.188,96	439.188,96	30.147,41	70.949,66	368.239,30	30.147,41	70.949,66	368.239,30	70.949,66
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	183.610,41	183.610,41	0,00	0,00	183.610,41	0,00	0,00	183.610,41	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.171.415,09	1.171.965,09	109.308,26	212.063,43	959.901,66	109.308,26	212.063,43	959.901,66	212.063,43
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	17.058.844,98	17.591.408,74	2.158.160,24	5.480.052,30	12.111.356,44	2.232.855,34	4.326.091,39	13.265.317,35	4.083.023,96
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	17.058.844,98	17.591.408,74	2.158.160,24	5.480.052,30	12.111.356,44	2.232.855,34	4.326.091,39	13.265.317,35	4.083.023,96

SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	1.101.816,64	-	1.344.884,07
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	17.058.844,98	17.591.408,74	2.158.160,24	5.480.052,30	-	2.232.855,34	5.427.908,03	-	5.427.908,03
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE IVATUBA, emitido em 07/mai/2020 as 11h e 18m.

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.171.415,09	1.171.965,09	109.308,26	212.063,43	959.901,66	109.308,26	212.063,43	959.901,66	212.063,43
DESPESAS CORRENTES	1.171.415,09	1.171.965,09	109.308,26	212.063,43	959.901,66	109.308,26	212.063,43	959.901,66	212.063,43
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	715.433,09	715.983,09	109.308,26	212.063,43	503.919,66	109.308,26	212.063,43	503.919,66	212.063,43
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	455.982,00	455.982,00	0,00	0,00	455.982,00	0,00	0,00	455.982,00	0,00

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito

JAIR PAULO LOURENÇO
Secretario de Fazenda

JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA
Contador

SIMONIA DE MATIA GOMES BRANDÃO
Controle Interno

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:59DC639B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/ SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.020/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	15.887.429,89	16.419.443,65	2.048.851,98	5.267.988,87	96,13	11.151.454,78	2.123.547,08	4.114.027,96	95,10	12.305.415,69
JUDICIÁRIA	186.223,80	186.223,80	31.493,85	56.999,27	1,04	129.224,53	22.745,56	48.250,98	1,12	137.972,82
Ação Judiciária	186.223,80	186.223,80	31.493,85	56.999,27	1,04	129.224,53	22.745,56	48.250,98	1,12	137.972,82
ADMINISTRAÇÃO	3.485.154,03	3.499.604,03	388.363,98	1.084.322,23	19,79	2.415.281,80	415.174,98	860.997,58	19,90	2.638.606,45
Planejamento e Orçamento	184.651,00	184.651,00	24.458,21	50.320,09	0,92	134.330,91	24.458,21	50.320,09	1,16	134.330,91
Administração Geral	2.388.325,04	2.400.775,04	262.608,69	759.879,09	13,87	1.640.895,95	266.254,11	561.312,81	12,98	1.839.462,23
Administração Financeira	355.899,71	357.899,71	33.988,36	112.511,38	2,05	245.388,33	48.482,08	98.483,29	2,28	259.416,42
Controle Externo	556.278,28	556.278,28	67.308,72	161.611,67	2,95	394.666,61	75.980,58	150.881,39	3,49	405.396,89
DEFESA NACIONAL	33.395,92	33.395,92	4.585,35	7.981,91	0,15	25.414,01	3.056,90	6.453,46	0,15	26.942,46
Defesa Terrestre	33.395,92	33.395,92	4.585,35	7.981,91	0,15	25.414,01	3.056,90	6.453,46	0,15	26.942,46
ASSISTÊNCIA SOCIAL	557.395,79	563.695,79	47.787,38	132.131,26	2,41	431.564,53	51.713,26	115.019,07	2,66	448.676,72
Assistência ao Idoso	19.074,04	19.074,04	0,00	0,00	0,00	19.074,04	0,00	0,00	0,00	19.074,04
Assistência à Criança a ao Adolescente	136.984,27	143.284,27	14.168,02	36.160,82	0,66	107.123,45	13.229,04	31.225,50	0,72	112.058,77
Assistência Comunitária	401.337,48	401.337,48	33.619,36	95.970,44	1,75	305.367,04	38.484,22	83.793,57	1,94	317.543,91
SAÚDE	4.391.272,92	4.567.066,40	815.334,21	1.602.154,11	29,24	2.964.912,29	745.240,20	1.340.550,85	30,99	3.226.515,55
Atenção Básica	2.410.227,27	2.570.985,75	475.691,67	993.527,09	18,13	1.577.458,66	447.373,57	811.718,22	18,76	1.759.267,53
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.765.281,90	1.766.281,90	323.272,63	576.956,31	10,53	1.189.325,59	281.928,42	497.593,62	11,50	1.268.688,28
Vigilância Sanitária	215.763,75	229.798,75	16.369,91	31.670,71	0,58	198.128,04	15.938,21	31.239,01	0,72	198.559,74
TRABALHO	133.953,30	133.953,30	0,00	59.400,00	1,08	74.553,30	15.300,00	34.200,00	0,79	99.753,30
Fomento ao Trabalho	133.953,30	133.953,30	0,00	59.400,00	1,08	74.553,30	15.300,00	34.200,00	0,79	99.753,30
EDUCAÇÃO	3.119.417,34	3.292.309,71	353.632,92	906.228,82	16,54	2.386.080,89	404.414,99	728.179,87	16,83	2.564.129,84
Alimentação e Nutrição	122.566,12	122.566,12	36.954,33	45.695,27	0,83	76.870,85	16.007,82	21.071,87	0,49	101.494,25
Ensino Fundamental	2.516.122,63	2.527.015,00	276.045,36	614.671,94	11,22	1.912.343,06	284.492,49	562.620,05	13,01	1.964.394,95
Educação Infantil	480.728,59	642.728,59	40.633,23	245.861,61	4,49	396.866,98	103.914,68	144.487,95	3,34	498.240,64
CULTURA	171.735,65	186.735,65	4.711,88	89.777,26	1,64	96.958,39	7.622,45	79.803,19	1,84	106.932,46
Difusão Cultural	171.735,65	186.735,65	4.711,88	89.777,26	1,64	96.958,39	7.622,45	79.803,19	1,84	106.932,46
URBANISMO	1.246.443,39	1.304.338,39	164.190,17	547.255,06	9,99	757.083,33	184.612,13	374.692,33	8,66	929.646,06
Infra-Estrutura Urbana	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Serviços Urbanos	1.235.443,39	1.293.338,39	164.190,17	547.255,06	9,99	746.083,33	184.612,13	374.692,33	8,66	918.646,06
Transporte Rodoviário	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
SANEAMENTO	127.200,35	127.200,35	11.243,82	24.325,77	0,44	102.874,58	8.537,47	15.457,21	0,36	111.743,14
Saneamento Básico Urbano	127.200,35	127.200,35	11.243,82	24.325,77	0,44	102.874,58	8.537,47	15.457,21	0,36	111.743,14
GESTÃO AMBIENTAL	89.531,64	117.031,64	28.432,11	72.398,38	1,32	44.633,26	44.444,35	61.878,82	1,43	55.152,82
Preservação e Conservação Ambiental	89.531,64	117.031,64	28.432,11	72.398,38	1,32	44.633,26	44.444,35	61.878,82	1,43	55.152,82
AGRICULTURA	158.788,33	158.788,33	24.309,84	54.791,13	1,00	103.997,20	9.424,34	24.945,62	0,58	133.842,71
Abastecimento	78.800,36	78.800,36	24.309,84	53.284,62	0,97	25.515,74	9.424,34	23.439,11	0,54	55.361,25
Extensão Rural	79.987,97	79.987,97	0,00	1.506,51	0,03	78.481,46	0,00	1.506,51	0,03	78.481,46
INDÚSTRIA	87.560,32	87.560,32	1.222,96	22.595,41	0,41	64.964,91	2.126,19	13.614,39	0,31	73.945,93
Promoção Industrial	87.560,32	87.560,32	1.222,96	22.595,41	0,41	64.964,91	2.126,19	13.614,39	0,31	73.945,93
COMÉRCIO E SERVIÇOS	117.819,83	96.949,83	0,00	7.500,00	0,14	89.449,83	1.474,60	2.765,68	0,06	94.184,15
Serviços Financeiros	49.383,92	49.383,92	0,00	7.500,00	0,14	41.883,92	1.474,60	2.765,68	0,06	46.618,24
Turismo	68.435,91	47.565,91	0,00	0,00	0,00	47.565,91	0,00	0,00	0,00	47.565,91

TRANSPORTE	708.980,84	792.033,75	96.668,77	215.792,73	3,94	576.241,02	112.673,38	190.430,24	4,40	601.603,51
Transporte Rodoviário	708.980,84	792.033,75	96.668,77	215.792,73	3,94	576.241,02	112.673,38	190.430,24	4,40	601.603,51
DESPORTO E LAZER	304.601,27	304.601,27	39.760,65	109.278,45	1,99	195.322,82	35.443,97	70.942,96	1,64	233.658,31
Desporto Comunitário	294.601,27	294.601,27	39.760,65	109.278,45	1,99	185.322,82	35.443,97	70.942,96	1,64	223.658,31
Lazer	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	784.344,76	784.344,76	37.114,09	275.057,08	5,02	509.287,68	59.542,31	145.845,71	3,37	638.499,05
Serviço da Dívida Interna	600.734,35	600.734,35	37.114,09	91.446,67	1,67	509.287,68	37.114,09	91.446,67	2,11	509.287,68
Outros Encargos Especiais	183.610,41	183.610,41	0,00	183.610,41	3,35	0,00	22.428,22	54.399,04	1,26	129.211,37
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	183.610,41	183.610,41	0,00	0,00	0,00	183.610,41	0,00	0,00	0,00	183.610,41
Reserva de Contingência geral	183.610,41	183.610,41	0,00	0,00	0,00	183.610,41	0,00	0,00	0,00	183.610,41
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	1.171.415,09	1.171.965,09	109.308,26	212.063,43	3,87	959.901,66	109.308,26	212.063,43	4,90	959.901,66
JUDICIÁRIA	24.615,35	24.615,35	3.409,56	6.656,76	0,12	17.958,59	3.409,56	6.656,76	0,15	17.958,59
Ação Judiciária	24.615,35	24.615,35	3.409,56	6.656,76	0,12	17.958,59	3.409,56	6.656,76	0,15	17.958,59
ADMINISTRAÇÃO	601.852,10	602.402,10	20.076,66	38.656,02	0,71	563.746,08	20.076,66	38.656,02	0,89	563.746,08
Planejamento e Orçamento	16.366,00	16.366,00	2.444,19	4.659,45	0,09	11.706,55	2.444,19	4.659,45	0,11	11.706,55
Administração Geral	78.960,19	79.510,19	10.756,81	20.970,77	0,38	58.539,42	10.756,81	20.970,77	0,48	58.539,42
Administração Financeira	482.158,00	482.158,00	3.256,46	5.959,76	0,11	476.198,24	3.256,46	5.959,76	0,14	476.198,24
Controle Externo	24.367,91	24.367,91	3.619,20	7.066,04	0,13	17.301,87	3.619,20	7.066,04	0,16	17.301,87
DEFESA NACIONAL	3.135,10	3.135,10	458,22	894,62	0,02	2.240,48	458,22	894,62	0,02	2.240,48
Defesa Terrestre	3.135,10	3.135,10	458,22	894,62	0,02	2.240,48	458,22	894,62	0,02	2.240,48
ASSISTÊNCIA SOCIAL	22.308,80	22.308,80	2.513,52	4.736,79	0,09	17.572,01	2.513,52	4.736,79	0,11	17.572,01
Assistência Comunitária	22.308,80	22.308,80	2.513,52	4.736,79	0,09	17.572,01	2.513,52	4.736,79	0,11	17.572,01
SAÚDE	220.976,67	220.976,67	37.320,26	72.549,91	1,32	148.426,76	37.320,26	72.549,91	1,68	148.426,76
Atenção Básica	129.293,54	129.293,54	27.421,59	53.029,65	0,97	76.263,89	27.421,59	53.029,65	1,23	76.263,89
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	76.958,57	76.958,57	8.839,67	17.452,70	0,32	59.505,87	8.839,67	17.452,70	0,40	59.505,87
Vigilância Sanitária	14.724,56	14.724,56	1.059,00	2.067,56	0,04	12.657,00	1.059,00	2.067,56	0,05	12.657,00
EDUCAÇÃO	204.094,46	204.094,46	33.244,56	64.483,22	1,18	139.611,24	33.244,56	64.483,22	1,49	139.611,24
Ensino Fundamental	183.709,51	183.709,51	30.715,72	59.570,94	1,09	124.138,57	30.715,72	59.570,94	1,38	124.138,57
Educação Infantil	20.384,95	20.384,95	2.528,84	4.912,28	0,09	15.472,67	2.528,84	4.912,28	0,11	15.472,67
CULTURA	9.038,06	9.038,06	668,96	1.306,04	0,02	7.732,02	668,96	1.306,04	0,03	7.732,02
Difusão Cultural	9.038,06	9.038,06	668,96	1.306,04	0,02	7.732,02	668,96	1.306,04	0,03	7.732,02
URBANISMO	43.137,96	43.137,96	6.389,46	12.636,09	0,23	30.501,87	6.389,46	12.636,09	0,29	30.501,87
Serviços Urbanos	43.137,96	43.137,96	6.389,46	12.636,09	0,23	30.501,87	6.389,46	12.636,09	0,29	30.501,87
SANEAMENTO	5.340,00	5.340,00	790,88	1.536,25	0,03	3.803,75	790,88	1.536,25	0,04	3.803,75
Saneamento Básico Urbano	5.340,00	5.340,00	790,88	1.536,25	0,03	3.803,75	790,88	1.536,25	0,04	3.803,75
GESTÃO AMBIENTAL	1.717,35	1.717,35	637,56	1.276,72	0,02	440,63	637,56	1.276,72	0,03	440,63
Preservação e Conservação Ambiental	1.717,35	1.717,35	637,56	1.276,72	0,02	440,63	637,56	1.276,72	0,03	440,63
AGRICULTURA	4.075,84	4.075,84	0,00	0,00	0,00	4.075,84	0,00	0,00	0,00	4.075,84
Extensão Rural	4.075,84	4.075,84	0,00	0,00	0,00	4.075,84	0,00	0,00	0,00	4.075,84
INDÚSTRIA	1.762,00	1.762,00	0,00	0,00	0,00	1.762,00	0,00	0,00	0,00	1.762,00
Promoção Industrial	1.762,00	1.762,00	0,00	0,00	0,00	1.762,00	0,00	0,00	0,00	1.762,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	4.625,40	4.625,40	0,00	0,00	0,00	4.625,40	0,00	0,00	0,00	4.625,40
Serviços Financeiros	2.908,05	2.908,05	0,00	0,00	0,00	2.908,05	0,00	0,00	0,00	2.908,05
Turismo	1.717,35	1.717,35	0,00	0,00	0,00	1.717,35	0,00	0,00	0,00	1.717,35
TRANSPORTE	18.431,00	18.431,00	2.500,98	4.882,82	0,09	13.548,18	2.500,98	4.882,82	0,11	13.548,18
Transporte Rodoviário	18.431,00	18.431,00	2.500,98	4.882,82	0,09	13.548,18	2.500,98	4.882,82	0,11	13.548,18
DESPORTO E LAZER	6.305,00	6.305,00	1.297,64	2.448,19	0,04	3.856,81	1.297,64	2.448,19	0,06	3.856,81
Desporto Comunitário	6.305,00	6.305,00	1.297,64	2.448,19	0,04	3.856,81	1.297,64	2.448,19	0,06	3.856,81
TOTAL	**17.058.844,98**	**17.591.408,74**	**2.158.160,24**	**5.480.052,30**	**100,00**	**12.111.356,44**	**2.232.855,34**	**4.326.091,39**	**100,00**	**13.265.317,35**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE IVATUBA, emitido em 07/mai/2020 as 11h e 19m.										

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito

JAIR PAULO LOURENÇO
Secretario de Fazenda

JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA
Contador

SIMONIA DE MATIA GOMES BRANDÃO
Controle Interno

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:1CDA115C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.020/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.475.983,33	1.475.983,33	432.085,63	29,27
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	408.785,40	408.785,40	137.768,96	33,70
1.1.1- IPTU	343.470,00	343.470,00	121.508,98	35,38
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	65.315,40	65.315,40	16.259,98	24,89
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	457.960,00	457.960,00	85.750,64	18,72

1.2.1- ITBI	457.960,00	457.960,00	85.750,64	18,72
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	230.276,03	230.276,03	68.162,94	29,60
1.3.1- ISS	226.690,20	226.690,20	63.680,00	28,09
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	3.585,83	3.585,83	4.482,94	125,02
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	378.961,90	378.961,90	140.403,09	37,05
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	16.080.371,82	16.172.601,82	4.439.574,27	27,45
2.1- Cota-Parte FPM	12.811.431,00	12.811.431,00	3.328.831,85	25,98
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	12.364.920,00	12.364.920,00	3.328.831,85	26,92
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	446.511,00	446.511,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	2.726.945,72	2.819.175,72	861.305,69	30,55
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	35.140,42	35.140,42	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	62.697,59	62.697,59	12.589,53	20,08
2.5- Cota-Parte ITR	28.622,50	28.622,50	5.453,24	19,05
2.6- Cota-Parte IPVA	415.534,59	415.534,59	231.393,96	55,69
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	17.556.355,15	17.648.585,15	4.871.659,90	27,60
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	118,08	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	178.669,66	180.605,66	57.560,97	31,87
5.1- Transferências do Salário-Educação	122.725,27	122.725,27	39.421,48	32,12
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	45.857,82	45.857,82	14.599,20	31,84
5.4- Transferências Diretas - PNATE	10.086,57	10.086,57	3.153,39	31,26
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	1.936,00	386,90	19,98
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	106,31	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	106,31	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	27.477,60	27.477,60	12.000,80	43,67
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	206.147,26	208.083,26	69.786,16	33,54

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.126.772,15	3.126.772,15	887.914,59	28,40
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	2.472.984,00	2.472.984,00	665.766,26	26,92
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	545.389,14	545.389,14	172.261,07	31,58
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	7.028,08	7.028,08	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	12.539,51	12.539,51	2.517,89	20,08
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	5.724,50	5.724,50	1.090,64	19,05
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	83.106,92	83.106,92	46.278,73	55,69
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.480.355,70	1.480.355,70	468.795,31	31,67
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.480.355,70	1.480.355,70	468.591,12	31,65
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	204,19	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-1.646.416,45	-1.646.416,45	-419.323,47	25,47
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
			Até o Período (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**Até o Período (g)**	**% (h) = (g/d)x100**	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.018.171,02	1.018.171,02	312.897,50	30,73	312.897,50	30,73	0,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	1.018.171,02	1.018.171,02	312.897,50	30,73	312.897,50	30,73	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	462.184,68	462.184,68	140.389,57	30,38	140.389,57	30,38	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	462.184,68	462.184,68	140.389,57	30,38	140.389,57	30,38	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	1.480.355,70	1.480.355,70	453.287,07	30,62	453.287,07	30,62	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	**VALOR**
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	**VALOR**
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15- 18)	453.287,07
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13- (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	66,75
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	29,95
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	3,31
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	0,00
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	501.113,54	593.343,54	181.003,89	30,51	114.400,23	19,28	0,00
22.1 - Creche	501.113,54	593.343,54	181.003,89	30,51	114.400,23	19,28	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	501.113,54	593.343,54	181.003,89	30,51	114.400,23	19,28	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	2.539.542,70	2.550.402,70	646.052,68	25,33	594.098,54	23,29	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	1.480.355,70	1.480.355,70	453.287,07	30,62	453.287,07	30,62	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.059.187,00	1.070.047,00	196.938,78	18,40	144.984,64	13,55	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-4.173,17	0,00	-4.173,17	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	76.708,30	76.708,30	16.914,77	22,05	16.914,77	22,05	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	3.117.364,54	3.220.454,54	843.971,34	26,21	725.413,54	22,53	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-419.323,47
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	27.402,87
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31+ 32 + 33 + 34) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	-391.920,60
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 35)	1.100.419,37
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	22,59

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	122.725,27	192.495,27	84.826,83	44,07	49.959,08	25,95	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	37.564,17	37.564,17	8.927,83	23,77	8.927,83	23,77	0,00
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	160.289,44	230.059,44	93.754,66	40,75	58.886,91	25,60	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	3.277.653,98	3.450.513,98	937.726,00	27,18	784.300,45	22,73	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2020 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	57.329,11	0,00
44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	57.329,11	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	0,00	84.290,97
46- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	468.591,12	39.421,48
47- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	453.287,07	49.959,08
47.1 Orçamento do Exercício	453.287,07	49.959,08
47.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
48- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	204,19	280,59
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	15.508,24	74.033,96
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+)Retenções	0,00	0,00
50.2 (-)Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+)Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+)Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	15.508,24	74.033,96
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE IVATUBA, emitido em 07/mai/2020 as 11h e 21m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito

JAIR PAULO LOURENÇO
Secretario de Fazenda

JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA
Contador

SIMONIA DE MATIA GOMES BRANDÃO
Controle Interno

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:7C94308E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.020/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.475.983,33	1.475.983,33	432.085,63	29,27
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	408.785,40	408.785,40	137.768,96	33,70
IPTU	343.470,00	343.470,00	121.508,98	35,38
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	65.315,40	65.315,40	16.259,98	24,89
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	457.960,00	457.960,00	85.750,64	18,72
ITBI	457.960,00	457.960,00	85.750,64	18,72
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	230.276,03	230.276,03	68.162,94	29,60
ISS	226.690,20	226.690,20	63.680,00	28,09
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	3.585,83	3.585,83	4.482,94	125,02
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	378.961,90	378.961,90	140.403,09	37,05
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	15.633.860,82	15.726.090,82	4.439.574,27	28,23
Cota-Parte FPM	12.364.920,00	12.364.920,00	3.328.831,85	26,92
Cota-Parte ITR	28.622,50	28.622,50	5.453,24	19,05
Cota-Parte IPVA	415.534,59	415.534,59	231.393,96	55,69
Cota-Parte ICMS	2.726.945,72	2.819.175,72	861.305,69	30,55
Cota-Parte IPI-Exportação	62.697,59	62.697,59	12.589,53	20,08
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	35.140,42	35.140,42	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	35.140,42	35.140,42	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**17.109.844,15**	**17.202.074,15**	**4.871.659,90**	**28,32**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.539.520,81	2.700.279,29	1.046.556,74	38,76	864.747,87	32,02	845.142,11	31,30
Despesas Correntes	2.530.475,43	2.688.183,91	1.043.506,74	38,82	864.747,87	32,17	845.142,11	31,44
Despesas de Capital	9.045,38	12.095,38	3.050,00	25,22	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.842.240,47	1.843.240,47	594.409,01	32,25	515.046,32	27,94	456.299,00	24,76
Despesas Correntes	1.834.813,17	1.835.813,17	594.409,01	32,38	515.046,32	28,06	456.299,00	24,86
Despesas de Capital	7.427,30	7.427,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	230.488,31	244.523,31	33.738,27	13,80	33.306,57	13,62	33.306,57	13,62
Despesas Correntes	228.728,27	242.763,27	33.738,27	13,90	33.306,57	13,72	33.306,57	13,72
Despesas de Capital	1.760,04	1.760,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**4.612.249,59**	**4.788.043,07**	**1.674.704,02**	**34.98**	**1.413.100,76**	**29,51**	**1.334.747,68**	**27,88**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	1.674.704,02	1.413.100,76	1.334.747,68
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	237.094,86	237.094,86	237.094,86
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0.00	0.00	0.00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**1.437.609,16**	**1.176.005,90**	**1.097.652,82**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		730.748,99	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]		445.256,92	
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)		0,00	
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		**24,14**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2020					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2019					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenho de 2020 (Regra Nova)										
Empenho de 2019 (Regra Nova)										
Empenho de 2018										
Empenho de 2017										
Empenho de 2016 e anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhos (x)	Liquidada (y)	Pagas (x)	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00				
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00				

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	812.412,70	816.332,70	375.599,62	46,01
Proveniente da União	543.292,51	547.212,51	343.491,24	62,77
Proveniente dos Estados	269.120,19	269.120,19	32.108,38	11,93
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	154,62	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**812.412,70**	**816.332,70**	**375.754,24**	**46,03**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	496.755,28	651.643,76	215.694,12	33,10	187.041,24	28,70	183.601,24	28,18
Despesas Correntes	496.755,28	648.593,76	212.644,12	32,79	187.041,24	28,84	183.601,24	28,31
Despesas de Capital	0,00	3.050,00	3.050,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	214.851,93	214.851,93	200,00	0,09	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	214.851,93	214.851,93	200,00	0,09	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	100.805,49	108.980,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	100.805,49	108.980,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**812.412,70**	**975.476,18**	**215.894,12**	22,13	**187.041,24**	19,17	**183.601,24**	18,82
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.036.276,09	3.351.923,05	1.262.250,86	37,66	1.051.789,11	31,38	1.028.743,35	30,69
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.057.092,40	2.058.092,40	594.609,01	28,89	515.046,32	25,03	456.299,00	22,17
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	331.293,80	353.503,80	33.738,27	9,54	33.306,57	9,42	33.306,57	9,42
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**5.424.662,29**	**5.763.519,25**	**1.890.598,14**	**32,80**	**1.600.142,00**	**27,76**	**1.518.348,92**	**26,34**

(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]								
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**16.297.431,45**	**16.226.597,97**	**4.655.765,78**	**28,69**	**4.684.618,66**	**28,87**	**4.688.058,66**	**28,89**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE IVATUBA, emitido em 07/mai/2020 as 11h e 23m.								

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito

JAIR PAULO LOURENÇO
Secretario de Fazenda

JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA
Contador

SIMONIA DE MATIA GOMES BRANDÃO
Controle Interno

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:21BCCD4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.020/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	18.051.040,52
Previsão Atualizada	18.216.206,60
Receitas Realizadas	5.427.908,03
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	367.397,68
DESPESAS	
Dotação Inicial	17.058.844,98
Dotação Atualizada	17.591.408,74
Despesas Empenhadas	5.480.052,30
Despesas Liquidadas	4.326.091,39
Despesas Pagas	4.083.023,96
Superávit Orçamentário	1.101.816,64
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	5.480.052,30
Despesas Liquidadas	4.326.091,39
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	15.968.220,15
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	15.793.220,15
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	15.618.220,15

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	1.435.722,28	0,00
Resultado Primário	0,00	1.450.279,36	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	8.453,36	0,00	8.310,66	142,70
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	286.349,58	0,00	91.932,11	194.417,47
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	294.802,94	0,00	100.242,77	194.560,17

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	1.100.419,37	<18% / 25%>	22,59
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	312.897,50	60%	66,75
Complementação da União ao FUNDEB		R$4.500.000,00	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período		Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	91.932,11		-91.932,11	
Despesa de Capital Líquida	275.212,36		866.926,87	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	1.893.668,01	3.119.430,85	4.368.770,28	1.025.541,08
Despesas Previdenciárias	1.241.995,89	2.291.453,55	3.138.201,90	2.277.755,84
Resultado Previdenciário	651.672,12	827.977,30	1.230.568,38	-1.252.214,76
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período		Saldo a Realizar	
Receita da Alienação de Ativos	12,24		-12,24	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.176.005,90	15,00	24,14	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito

JAIR PAULO LOURENÇO
Secretario de Fazenda

JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA
Contador

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:89B0CD41

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 400, DE 07 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre a Concessão de Avanço Diagonal e Vertical para integrantes do quadro do Magistério e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 22.393 de 10/01/2017, **RESOLVE:**
Art. 1º - CONCEDER, AVANÇO VERTICAL à servidora aposentada abaixo qualificada, a partir de 01/02/2020, em conformidade com o disposto nos artigos 35 e seguintes da Lei Municipal nº 2717/2012, em atendimento ao Ofício nº 052/2020, de 04/05/2020 do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município da Lapa, e ao Comunicado Interno 574/2019, de 27/11/2019, e o Processo Digital nº 26.493/2019, de 28/11/2019, da Secretaria Municipal de Educação:

DESCRIÇÃO DO FUNCIONÁRIO	MATRÍCULA	DESCRIÇÃO DO CARGO	CLASSE ANTERIOR	CLASSE ATUAL
JUSELIA MARIA HUKAN	780	PROFESSOR	C	D

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/02/2020.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 07 de maio de 2020.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:599018D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 120/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: N. R. ALIMENTOS EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de hortifrutigranjeiros, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social e Esportes Lazer e Turismo do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	ALFACE; CRESPA OU AMERICANA; FRESCA; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA; FIRME E INTACTA; DE COLHEITA RECENTE EM PÉS DE APROXIMADAMENTE 200 GRAMAS	MAÇO	5000	1,47	7.350,00
2	ALMEIRÃO; FRESCO; DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO; DE COLHEITA RECENTE; EM PÉS DE APROXIMADAMENTE 250 GRAMAS	MAÇO	2000	1,97	3.940,00
3	CHEIRO VERDE; FRESCO, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, DE COLHEITA RECENTE COM ACONDICIONAMENTO EM MAÇOS DE APROXIMADAMENTE 100 GR DE SALSINHA E 100 GR DE CEBOLINHA	MAÇO	4000	1,47	5.880,00
4	ABOBRINHA, IN NATURA, ESPÉCIE VERDE, DE 1ª QUALIDADE.	KG.	2000	2,97	5.940,00
5	ALHO EM CABEÇA, ARGENTINO DE 1ª QUALIDADE	KG.	1000	14,43	14.430,00
6	BANANA - FRUTA IN NATURA, ESPÉCIE NANICA, DE 1ª QUALIDADE.	KG.	12000	1,97	23.640,00
7	BATATA INGLESA, LAVADA, ESPECIE LISA, DE 1ª QUALIDADE.	KG.	6000	4,37	26.220,00
8	BERINJELA - LEGUME IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE.	KG.	500	1,27	635,00
9	BETERRABA, LEGUME IN NATURA, ESPECIE COMUM, DE 1ª QUALIDADE.	KG.	2500	2,27	5.675,00
10	CEBOLA , IN NATURA, TIPO BRANCA, USO CULINÁRIO, DE 1ª QUALIDADE.	KG.	4500	2,97	13.365,00
11	CENOURA, LEGUME IN NATURA, ESPÉCIE COMUM, DE 1ª QUALIDADE.	KG.	3000	3,27	9.810,00
12	CHUCHU, IN NATURA, TIPO VERDE, COMUM, DE 1ª QUALIDADE	KG.	2700	1,47	3.969,00
13	LARANJA PÊRA, FRUTA IN NATURA, TIPO PÊRA, DE 1ª QUALIDADE	KG.	1000	1,47	1.470,00
14	MAÇÃ FRUTA IN NATURA, TIPO NACIONAL, TAMANHO MÉDIO/GRANDE.	KG.	10000	3,97	39.700,00
15	MAMÃO FORMOSA, IN NATURA.	KG.	3000	2,33	6.990,00
16	MANDIOCA, SEM CASCA, IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE.	KG.	5000	2,97	14.850,00
17	MANDIOQUINHA SALSA, LEGUME IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE.	KG.	100	5,97	597,00
18	MANGA ADEM DE PRIMEIRA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; COM POLPA FIRME E INTACTA; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	KG.	8000	3,97	31.760,00
19	PEPINO TIPO CAIPIRA, IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE.	KG.	2000	1,37	2.740,00
20	QUIABO, LEGUME IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE	KG.	200	4,57	914,00
21	REPOLHO VERDE, VERDURA IN NATURA, ESPÉCIE COMUM, DE 1ª QUALIDADE.	KG.	5000	2,57	12.850,00
22	TOMATE, LEGUME IN NATURA, ESPECIE MADURO/SALADA/CAQUI/CEREJA, DE 1ª QUALIDADE.	KG.	7000	5,97	41.790,00
23	VAGEM CUMPRIDA, LEGUME IN NATURA, DE 1ª QUALIDADE.	KG.	200	7,47	1.494,00
24	LIMÃO TAITI IN NATURA.	KG.	100	2,17	217,00
25	OVOS DE GALINHA DE GRANJA, SELECIONADOS, TIPO GRANDE, CLASSE A, EM EMBALAGEM PRÓPRIA	DUZIA	2500	4,47	11.175,00
26	ABÓBORA CABOTIÁ "IN NATURA"	KG.	1000	2,47	2.470,00
27	BATATA DOCE "IN NATURA"	KG.	200	1,27	254,00
28	PIMENTÃO VERDE "IN NATURA"	KG.	400	2,77	1.108,00
29	ACELGA, FRESCA, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, DE COLHEIRA RECENTE, EM PÉS DE APROXIMADAMENTE 1,3 KG.	UNID	2000	3,87	7.740,00
VALOR TOTAL.....R$ 298.973,00					

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 29 de julho de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

SELMA OLIVEIRA MARTINS NASSER
N.R. Alimentos EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:E86FE4BE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 121/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: MARKÃO – COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição acumuladores elétricos de chumbo-ácido (bateria automotivas) de primeira linha, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Agricultura, Planejamento e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	BATERIA AUTOMOTIVA DE CHUMBO-ÁCIDO COM CAPACIDADE DE 45 AMPÈRES, 12 VOLTS, LIVRE DE MANUTENÇÃO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	ELETRAN	UN	5	210,00	1.050,00
2	BATERIA AUTOMOTIVA DE CHUMBO-ÁCIDO COM CAPACIDADE DE 60 AMPÈRES, 12 VOLTS, LIVRE DE MANUTENÇÃO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	ELETRAN	UN	40	230,00	9.200,00
3	BATERIA AUTOMOTIVA DE CHUMBO-ÁCIDO COM CAPACIDADE DE 70 AMPÈRES, 12 VOLTS, LIVRE DE MANUTENÇÃO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	ELETRAN	UN	10	278,0	2.780,00
4	BATERIA AUTOMOTIVA DE CHUMBO-ÁCIDO COM CAPACIDADE DE 75 AMPÈRES, 12 VOLTS, LIVRE DE MANUTENÇÃO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	ELETRAN	UN	10	540,00	5.400,00
5	BATERIA AUTOMOTIVA DE CHUMBO-ÁCIDO COM CAPACIDADE DE 90 AMPÈRES, 12 VOLTS, LIVRE DE MANUTENÇÃO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	ELETRAN	UN	20	645,00	12.900,00
6	BATERIA AUTOMOTIVA DE CHUMBO-ÁCIDO COM CAPACIDADE DE 95 AMPÈRES, 12 VOLTS, LIVRE DE MANUTENÇÃO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	ELETRAN	UN	3	649,00	1.947,00
7	BATERIA AUTOMOTIVA DE CHUMBO-ÁCIDO COM CAPACIDADE DE 100 AMPÈRES, 12 VOLTS, LIVRE DE MANUTENÇÃO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	ELETRAN	UN	10	349,00	3.490,00
VALOR TOTAL.....R$ 36.767,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Pátio de Máquinas do Município de Loanda-Pr, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após a solicitação do Departamento de Frotas. A empresa Contratada deverá substituir os objetos as baterias ora solicitadas sem custo adicional ao Município.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 29 de julho de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

MARCO ANTONIO DE MELO OLIVEIRA
Markão – Comércio de Peças e Acessórios EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:08D4DFFE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 122/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: AJK COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição acumuladores elétricos de chumbo-ácido (bateria automotivas) de primeira linha, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Agricultura, Planejamento e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
8	BATERIA AUTOMOTIVA DE CHUMBO-ÁCIDO COM CAPACIDADE DE 150 AMPÈRES, 12 VOLTS, LIVRE DE MANUTENÇÃO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	INTERLAGOS	UN	20	520,00	10.400,00
9	BATERIA AUTOMOTIVA DE CHUMBO-ÁCIDO COM CAPACIDADE DE 170 AMPÈRES, 12 VOLTS, LIVRE DE MANUTENÇÃO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	INTERLAGOS	UN	25	580,00	14.500,00
VALOR TOTAL.....R$ 24.900,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Pátio de Máquinas do Município de Loanda-Pr, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após a solicitação do Departamento de Frotas. A empresa Contratada deverá substituir os objetos as baterias ora solicitadas sem custo adicional ao Município.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 29 de julho de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

RAIMUNDA MORAES DE SOUZA
AJK Comércio De Peças LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:9F66E56F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 123/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: VIA PARTS PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI EPP

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para eventual aquisição de peças novas e eventual serviços de mecânica para ônibus e micro-ônibus, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura e Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

O preço global estabelecido para o lote 01 é de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), sendo R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais) para peças e R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para serviços.

LOTE 01			
ITEM	**DESCRIÇÃO**		
01	PEÇAS (AUTOPEÇAS), E COMPONENTES, NOVOS, COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DA PEÇA DE PRODUÇÃO GENUÍNA/ORIGINAL (ABNT NBR 15296), REFERENCIADAS NAS TABELAS DE PREÇO DAS MONTADORAS/FABRICANTES DOS VEÍCULOS, NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS ÔNIBUS E MICROÔNIBUS INTEGRANTES DA FROTA DO MUNICÍPIO, RELACIONADAS ABAIXO	**PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO**	25%
02	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MECÂNICA EM GERAL: DESMONTAGEM E MONTAGEM, RETIFICA EM GERAL (MOTOR, CABEÇOTE, ETC), TRANSMISSÃO E DIFERENCIAL, SUSPENSÃO, SISTEMAS HIDRÁULICOS, FREIOS, SISTEMA DE ARREFECIMENTO, AR CONDICIONADO, BALANCEAMENTO E ALINHAMENTO E OUTROS CORRELATOS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS ÔNIBUS E MICROÔNIBUS INTEGRANTES DA FROTA DO MUNICÍPIO, RELACIONADOS ABAIXO	**HORA TRABALHADA R$**	R$ 114,00

RELAÇÃO DOS ÔNIBUS E MICROÔNIBUS:				
ORD.	**TIPO**	**MARCA/MODELO**	**ANO DE FABRIC./MODELO**	**PLACA**
1	ÔNIBUS	VW/MASCARELLO GRAN MIDI VOLKSBUS 17-230 EOD	2006/2006	AAA-5137
2	ÔNIBUS	VW/MASCARELLO GRAN MIDI VOLKSBUS 17-230 EOD	2008/2009	AAA-5192
3	ÔNIBUS	M BENZ/MARCOPOLO SENIOR MIDI OF-1418	2007/2007	AAA-5143
4	ÔNIBUS	VW/MASCARELLO GRAN MIDI VOLKSBUS 17-230 EOD	2008/2009	AAA-5182
5	ÔNIBUS	VW/MARCOPOLO SENIOR MIDI VOLKSBUS 15-190 EOD	2010/2011	ATN-5765
6	ÔNIBUS	VW / 15.190 EOD E. HD ORE	2018/2019	BCO-0253
7	MICROÔNIBUS	AGRALE/MARCOPOLO SENIOR GVO	2002/2003	AKL-7261
8	MICROÔNIBUS	VW/MASCARELLO GRAN MIDI VOLKSBUS 8-120 OD	2009/2009	ARR-4975
9	MICROÔNIBUS	IVECO/CITY CLASS 70C16 NEOBUS DAILY	2009/2009	ARQ-9071
10	MICROÔNIBUS	AGRALE/MARCOPOLO VOLARE W8 MA 8.5	2006/2006	AAA-5126
11	MICROÔNIBUS	AGRALE/MARCOPOLO VOLARE V8L MA 7.9	2010/2010	AAB-8566
12	MICROÔNIBUS	IVECO/CITY CLASS 70C17 C/ ASSESSIBILIDADE	2013/2014	AXO-4739
13	MICROÔNIBUS	AGRALE/MARCOPOLO VOLARE W9 EXECUTIVO	2015/2016	BAY-2098
14	MICROÔNIBUS	AGRALE/MARCOPOLO VOLARE W9 EXECUTIVO	2015/2016	BAJ-6178
15	MICROÔNIBUS	VOLARE V8L EURO V	2018/2019	BCO-3592
16	MICROÔNIBUS	VOLARE V8L	2019/2019	EAD-8E33

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser executados na sede da empresa Contratada, sendo a mesma responsável pelo reboque do veiculo defeituoso, no local a onde o mesmo se encontrar (dentro do perímetro urbano do Município de Loanda) até o seu estabelecimento. O transporte dos veículos para coleta e entrega deverão ser efetuados por transportador especializado e segurado sendo de total responsabilidade da empresa contratada, não podendo ser cobrado do Município este frete.
Após solicitação do Secretário responsável, a empresa contratada deverá atender o chamado com prazo máximo de 05 (cinco) horas, após atendido o chamado deverá elaborar o orçamento prévio para o conserto com prazo máximo de até 01 (um) dia útil, após a aprovação do orçamento pelo Secretário responsável pelo veículo a empresa contratada deverá entrega-lo devidamente reparado com prazo máximo de até 04 (quatro) dias úteis, salvo casos de maior gravidade como por exemplo retifica de motores e câmbios ou correlatos na qual se definirá o prazo de entrega com o Secretario não podendo exceder o limite de 15 (quinze) dias úteis. Após a aprovação do orçamento a Contratada deverá iniciar os serviços imediatamente

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 05 de agosto de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

ÁLVARO CÂNDIDO DA SILVA
Via Parts Peças e Serviços EIRELI EPP

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:090477DA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 124/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: MARKÃO – COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Lubrificantes de 1° linha (aceitos/homologados oelas montadoras de veículos nacionais) e Derivados, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria Comércio e Agricultura, Planejamento e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	OLEO LUBRIFICANTE MULTVISCOSO PARA MOTORES A GASOLINA, ETANOL E FLEX, BASE MINERAL, CLASSIFICAÇÃO SAE DE VISCOSIDADE 20W50, E CLASSIFICAÇÃO DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA NO MÍNIMO API- SL	LUBRAX	LITRO	40	12,50	500,00
2	ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO PAA MOTORES A GASOLINA. PARA MOTOCICLETAS, BASE MINERAL, CLASSIFICAÇÃO SAE DE VISCOSIDADE 20W50, E CLASSIFICAÇÃO DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA NO MÍNIMO API-SL/JASO MA.	LUBRAX	LITRO	20	15,80	316,00
3	ÓLEO LUBRIFICANTE MULTVISCOSO PARA MOTORES A DIESEL, BASE SINTÉTICA, CLASSIFICAÇÃO SAE DE VISCOSIDADE 5W30, E CLASSIFICAÇÃO DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA NO MÍNIMO API-SM.	LUBRAX	LITRO	350	31,50	11.025,00
11	FLUIDO PARA FREIO DOT 3 (UNIDADE DE 500 ML). CAIXA COM 30 UNIDADES	LUBRAX	CAIXA	2	300,00	600,00
12	FLUIDO PARA FREIO DOT 4 (UNIDADE DE 500 ML). CAIXA COM 30 UNIDADES	LUBRAX	CAIXA	4	415,00	1.660,00
13	GRAXA PARA ROLAMENTO COM NO MÍNIMO 12% DE GRAFITE, CLASSIFICAÇÃO N.L.G.I BALDE COM 20 KG	LUBRAX	BALDE	4	335,00	1.340,00
19	ÓLEO PARA TRANSMISSÃO MANUAL, BASE SEMI-SINTÉTICA, CLASSIFICAÇÃO SAE DE VISCOSIDADE 75W80, COM NÍVEL DE DESEMPENHO API GL-4, XS FE.	LUBRAX	LITRO	50	30,00	1.500,00
20	ÓLEO PARA DIREÇÃO HIDRÁULICA ATF SAE 20W, TIPO A ÓLEO PARA DIREÇÃO HIDRÁULICA ATF SAE 20W, TIPO A	LUBRAX	LITRO	80	11,40	912,00
VALOR TOTAL.....R$ 17.853,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços referentes aos itens 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 15, 19 e 20 deverão ser prestados nas dependências da empresa contratadas e referente aos itens 6, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 21, 22, 23 e 24, os produtos deverão ser entregues e os serviços executados no pátio de Maquínas deste executivo municipal, endereçado na Avenida São Paulo. A empresa a ser contratada deverá substituir o item requerido pela Secretaria.
Os serviços deverão ser prestados, mediante solicitação do DEPARTAMENTO DE FROTAS deste município, com prazo máximo de até 24 horas após a devida solicitação, sob pena de processo administrativo por não cumprimento, caso tenha necessidade em trocar os filtros, os mesmos serão fornecidos pela Prefeitura Municipal de Loanda e deverão ser trocados sem custo adicional para a contratante.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 06 de agosto de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

MARCO ANTONIO DE MELO OLIVEIRA
Markão – Comércio de Peças e Acessórios EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:A9349CDD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 125/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS TB LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Lubrificantes de 1° linha (aceitos/homologados oelas montadoras de veículos nacionais) e Derivados, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria Comércio e Agricultura, Planejamento e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
5	ÓLEO LUBRIFICANTE MULTVISCOSO PARA MOTORES A DIESEL, BASE MINERAL, CLASSIFICAÇÃO SAE DE VISCOSIDADE 15W40, E CLASSIFICAÇÃO DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA NO MÍNIMO API-CI-4	IPIRANGA	LITRO	1500	14,40	21.600,00
15	ADITIVO CONCENTRADO PARA RADIADORES	RADNAQ	LITRO	150	17,00	2.550,00
VALOR TOTAL.....R$ 24.150,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços referentes aos itens 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 15, 19 e 20 deverão ser prestados nas dependências da empresa contratadas e referente aos itens 6, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 21, 22, 23 e 24, os produtos deverão ser entregues e os serviços executados no pátio de Maquínas deste executivo municipal, endereçado na Avenida São Paulo. A empresa a ser contratada deverá substituir o item requerido pela Secretaria.
Os serviços deverão ser prestados, mediante solicitação do DEPARTAMENTO DE FROTAS deste município, com prazo máximo de até 24 horas após a devida solicitação, sob pena de processo administrativo por não cumprimento, caso tenha necessidade em trocar os filtros, os mesmos serão fornecidos pela Prefeitura Municipal de Loanda e deverão ser trocados sem custo adicional para a contratante.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 06 de agosto de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

CLAUDINEY BEZERRA PEREIRA
Comércio de Combustíveis TB LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:4BADE90A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 126/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: MARCELO DE SOUZA BARROSO - EPP

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Lubrificantes de 1° linha (aceitos/homologados oelas montadoras de veículos nacionais) e Derivados, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria Comércio e Agricultura, Planejamento e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
4	ÓLEO LUBRIFICANTE MULTVISCOSO PARA MOTORES A DIESEL, BASE SINTÉTICA CLASSIFICAÇÃO SAE DE VISCOSIDADE 5W40, ECLASSIFICAÇÃO DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA NO MÍNIMO API-SM.	LUBRAX	LITRO	50	23,00	1.150,00
7	ÓLEO LUBRIFIANTE MULTVISCOSO PARA MOTORES A GASOLINA, ETANOL E FLEX, BASE SINTÉTICA, CLASSIFICAÇÃO SAE DE VISCOSIDADE 5W30, E CLASSIFICAÇÃO DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA NO MÍNIMO API-SM	LUBRAX	LITRO	150	18,00	2.700,00
8	ÓLEO LUBRIFIANTE MULTVISCOSO PARA MOTORES A GASOLINA, ETANOL E FLEX, BASE SINTÉTICA, CLASSIFICAÇÃO SAE DE VISCOSIDADE 5W40, E CLASSIFICAÇÃO DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA NO MÍNIMO API-SM	LUBRAX	LITRO	100	23,00	2.300,00
9	ÓLEO LUBRIFIANTE MULTVISCOSO PARA MOTORES A GASOLINA, ETANOL E FLEX, BASE SEMI-SINTÉTICA, CLASSIFICAÇÃO SAE DE VISCOSIDADE 15W40, E CLASSIFICAÇÃO DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA NO MÍNIMO API-SM	LUBRAX	LITRO	350	13,00	4.550,00
VALOR TOTAL.....R$ 10.700,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços referentes aos itens 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 15, 19 e 20 deverão ser prestados nas dependências da empresa contratadas e referente aos itens 6, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 21, 22, 23 e 24, os produtos deverão ser entregues e os serviços executados no pátio

de Maquínas deste executivo municipal, endereçado na Avenida São Paulo. A empresa a ser contratada deverá substituir o item requerido pela Secretaria.
Os serviços deverão ser prestados, mediante solicitação do DEPARTAMENTO DE FROTAS deste município, com prazo máximo de até 24 horas após a devida solicitação, sob pena de processo administrativo por não cumprimento, caso tenha necessidade em trocar os filtros, os mesmos serão fornecidos pela Prefeitura Municipal de Loanda e deverão ser trocados sem custo adicional para a contratante.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 06 de agosto de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

MARCELO DE SOUZA BARROSO
Marcelo de Souza Barroso - EPP

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:5D77DA43

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 127/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: B. W. FERREIRA MENDES ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Lubrificantes de 1° linha (aceitos/homologados oelas montadoras de veículos nacionais) e Derivados, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria Comércio e Agricultura, Planejamento e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
6	ÓLEO LUBRIFICANTE MULTVISCOSO PARA MOTORES A DIESEL, BASE MINERAL, CLASSIFICAÇÃO SAE DE VISCOSIDADE 25W50, E CLASSIFICAÇÃO DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA NO MÍNIMO API CG-4. GALÃO 20 LITROS	TEXSA	LITRO	50	219,00	10.950,00
10	ÓLEO LUBRIFIANTE MULTVISCOSO PARA SISTEMA HIDRAULICO, BASE MINERAL, CLASSIFICAÇÃO SAE DE VISCOSIDADE 10W, E CLASSIFICAÇÃO DE ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA NO MÍNIMO API CF. GALÂO DE 20 LITROS.	LUBRAX	GALÃO	20	215,00	4.300,00
16	ÓLEO PARA TRANSMISSÃO MANUAL, CLASSIFICAÇÃO SAE DE VISCOSIDADE 80W, COM NÍVEL DE DESEMPENHO API GL-4. GALÃO DE 20 LITROS	UNI	GALÃO	4	189,00	756,00
17	ÓLEO PARA TRANSMISSÃO/DIFERENCIAL, CLASSICAÇÃO SAE DE VISCOSIDADE 85W140, COM NÍVEL DE DESEMPENHO API GL-5. GALÃO DE 20 LITROS.	TEXSA	GALÃO	10	213,00	2.130,00
18	ÓLEO PARA TRANSMISSÃO MANUAL, CLASSIFICAÇÃO SAE DE VISCOSIDADE 50, COM NÍVEL DE DESEMPENHO API CG 4. GALÃO DE 20 LITROS.	LUBRAX	GALÃO	15	235,00	3.525,00
21	ÓLEO PARA TRANSMISSÃO/DIFERENCIAL CLASSIFICAÇÃO SAE DE VISCOSIDADE 90W, COM NÍVEL DE DESEMPENHO API GL-5, GALÃO DE 20 LITROS.	TEXSA	GALÃO	20	207,00	4.140,00
22	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA SISTEMAS HIDRAULICOS 68, GALÃO DE 20 LITROS.	TEXSA	GALÃO	20	139,00	2.780,00
23	ÓLEO PARA TRANSMISSÃO/DIFERENCIAL, CLASSIFICAÇÃO SAE DE VISCOSIDADE 140W, COM NÍVEL DE DESEMPENHO API GL-5. GALÃO DE 20 LITROS.	TEXSA	GALÃO	5	209,00	1.045,00
24	ÓLEO PARA SISTEMAS HIDRÁULICOS MULTFUNCIONAL CLASSIFICAÇÃO SAE DE VISCOSIDADE 10W30, COM NÍVEL DE DESEMPENHO T.O.. GALÃO DE 20 LITROS.	TEXSA	GALÃO	20	239,00	4.780,00
VALOR TOTAL.....R$ 34.406,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços referentes aos itens 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 15, 19 e 20 deverão ser prestados nas dependências da empresa contratadas e referente aos itens 6, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 21, 22, 23 e 24, os produtos deverão ser entregues e os serviços executados no pátio de Maquínas deste executivo municipal, endereçado na Avenida São Paulo. A empresa a ser contratada deverá substituir o item requerido pela Secretaria**.**
Os serviços deverão ser prestados, mediante solicitação do DEPARTAMENTO DE FROTAS deste município, com prazo máximo de até 24 horas após a devida solicitação, sob pena de processo administrativo por não cumprimento, caso tenha necessidade em trocar os filtros, os mesmos serão fornecidos pela Prefeitura Municipal de Loanda e deverão ser trocados sem custo adicional para a contratante.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 06 de agosto de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

BENEDITO WANDERLEI FERREIRA MENDES
B. W. Ferreira Mendes ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:2F9C5659

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 128/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: MINERAÇÃO PORTO TAQUARA LTDA
OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual transporte de maquinas pesadas (Escavadeira Hidraúlica, Motoniveladora, Pá Carregadeira, Retroescavadeira, caminhões entre outros e transporte de Tubos de concretos bem como outros materiais) em vias urbanas e estradas vicinais, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Indústria Comércio e Agricultura e Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE CARGA (CARCA SECA) DE TUBOS DE CONCRETO, POSTES E OUTROS MATERIAIS COM PESO BRUTO MÁXIMO DE 41,5 TONELADAS (COM MOTORISTA DEVIDAMENTE HABILITADO, COMBUSTÍVEIS, MANUTENÇÃO E SEGURO CONTRA TERCEIROS POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA).	KM	2500	5,89	14.725,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços da presente licitação deveram ser prestados em local determinado pelas Secretarias solicitantes, no prazo maximo de 12 (doze) horas.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 06 de agosto de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

MARLI GRASSI BOTELHO
Mineração Porto Taquara LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:7B4F1EB8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 130/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: MINERAÇÃO PORTO TAQUARA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual Aquisição de tintas e materiais para pintura, para atender as necessidades das Secreetarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Educação e Cultura, Indústria Comércio e Agricultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo e Finanças e Administração, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
13	FOLHA DE LIXA D'ÁGUA, NÚMERO 100.	3M	UN	1109	1,55	1.718,95
14	FOLHA DE LIXA D'ÁGUA, NÚMERO 150.	3M	UN	1210	1,60	1.936,00
19	ROLO DE ESPUMA PARA PINTURA. TAMANHO 10 CM.	POP	UN	99	2,20	217,80
22	ESPÁTULA PARA PINTURA, 3.	TOI	UN	43	6,40	275,20
23	DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA 12X35.	PARABONI	UN	24	7,00	168,00
24	MÁSCARA DESCARTÁVEL P1 COM VÁLVULA.	TOI	UN	140	2,80	392,00
27	ZARCÃO, LATA DE 900 ML. APLICAÇÃO: SUPERFÍCIES INTERNAS E EXTERNOS. PROTEÇÃO ANTICORROSIVA E ANTIOXIDANTE, PREVENÇÃO DE FERRUGEM. COR: A DEFINIR NA SOLICITAÇÃO (1ª LINHA).	MAZA	UN	43	17,00	731,00
28	ZARCÃO, LATA DE 900 ML. APLICAÇÃO: SUPERFÍCIE INTERNAS E EXTERNOS. PROTEÇÃO ANTICORROSIVA E ANTIOXIDANTE,	MAZA	UN	36	17,00	612,00

	PREVENÇÃO DE FERRUGEM. COR: A DEFINIR NA SOLICITAÇÃO (1ª LINHA).					
VALOR TOTAL.....R$ 6.050,95						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no local determinado pela secretaria solicitante, no prazo maximo de 02 (dois) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 13 de agosto de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

MARLI GRASSI BOTELHO
Mineração Porto Taquara LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:F6A16864

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 131/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: R J COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual Aquisição de tintas e materiais para pintura, para atender as necessidades das Secreetarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Educação e Cultura, Indústria Comércio e Agricultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo e Finanças e Administração, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, 18 LITROS. COR BRANCA (1ª LINHA).	PREMIUM	UN	50	133,50	6.675,00
2	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, 18 LITROS. COR: AMARELA (1ª LINHA).	PREMIUM	UN	39	133,00	5.187,00
8	MASSA CORRIDA, LATA COM 3,6 LITROS (1ª LINHA).	REVCOLLOR	UN	50	8,00	400,00
15	VERNIZ COPAL, LATA COM 3,6 LITROS. APLICAÇÃO: AMBIENTE INTERNO DE MADEIRA (1ª LINHA).	DACAR	UN	31	52,00	1.612,00
20	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO ANTI-GOTA PARA PINTURA. TAMANHO 23 CM.	ATLAS	UN	75	9,50	712,50
21	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO ANTI-GOTA PARA PINTURA. TAMANHO 10 CM.	ATLAS	UN	49	5,90	289,10
25	THINNER DE USO GERAL / SINTÉTICO, LATA COM 5 LITROS. INDICADO PARA LIMPEZA DE EQUIPAMENTOS DE PINTURA E DILUIÇÃO DE ESMALTES SINTÉTICOS (1ª LINHA).	DIVERSOS	UN	134	34,95	4.683,30
26	THINNER DE USO GERAL / SINTÉTICO, LATA COM 5 LITROS. INDICADO PARA LIMPEZA DE EQUIPAMENTOS DE PINTURA E DILUIÇÃO DE ESMALTES SINTÉTICOS (1ª LINHA).	DIVERSOS	UN	49	34,95	1.712,55
VALOR TOTAL.....R$ 21.271,45						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no local determinado pela secretaria solicitante, no prazo maximo de 02 (dois) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 13 de agosto de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

ROBINSON DA SILVA
R J Comércio De Tintas LTDA - ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:FD90E469

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 132/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: E. H. PEREIRA ROCHA – COLORE CONSTRUÇÕES

OBJETO: Registro de Preços para eventual Aquisição de tintas e materiais para pintura, para atender as necessidades das Secreetarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Educação e Cultura, Indústria Comércio e Agricultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo e Finanças e Administração, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
3	TINTA ACRÍLICA, LATA COM 18 LITROS. APLICAÇÃO: AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS DE ALVENARIA, CONCRETO, MASSA CORRIDA, MASSA ACRÍLICA E REPINTURA. COR: A DEFINIR NA SOLICITAÇÃO (1ª LINHA).	COLORE TINTAS	UN	160	98,00	15.680,00
4	TINTA ACRÍLICA, LATA COM 3,6 LITROS. APLICAÇÃO: AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS DE ALVENARIA, CONCRETO, MASSA CORRIDA, MASSA ACRÍLICA E REPINTURA. COR: A DEFINIR NA SOLICITAÇÃO (1ª LINHA).	COLORE TINTAS	UN	65	28,00	1.820,00
5	TINTA LÁTEX, LATA COM 18 LITROS. APLICAÇÃO: AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS DE ALVENARIA, CONCRETO, MASSA CORRIDA, MASSA ACRÍLICA E REPINTURA. COR: A DEFINIR NA SOLICITAÇÃO (1ª LINHA).	COLORE TINTAS	UN	98	147,90	14.494,20
6	TINTA LÁTEX, LATA COM 3,6 LITROS. APLICAÇÃO: AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS DE ALVENARIA, CONCRETO, MASSA CORRIDA, MASSA ACRÍLICA E REPINTURA. COR: A DEFINIR NA SOLICITAÇÃO (1ª LINHA).	COLORE TINTAS	UN	59	44,50	2.625,50
7	TINTA ESMALTE BRILHANTE, LATA COM 3,6 LITROS. APLICAÇÃO: AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS DE MADEIRA E METAIS. COR: A DEFINIR NA SOLICITAÇÃO (1ª LINHA).	COLORE TINTAS	UN	185	55	10.175,00
9	MASSA CORRIDA, LATA COM 18 LITROS (1ª LINHA).	COLORE TINTAS	UN	66	17,50	1.155,00
10	MASSA ACRÍLICA, LATA COM 3,6 LITROS (1ª LINHA).	COLORE TINTAS	UN	46	16,00	736,00
11	MASSA ACRÍLICA, LATA COM 18 LITROS (1ª LINHA).	COLORE TINTAS	UN	56	47,90	2.682,40
12	SELADOR ACRÍLICO, LATA COM 3,6 LITROS. APLICAÇÃO: AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS DE ALVENARIA E CONCRETO. COR: BRANCA (1ª LINHA).	COLORE TINTAS	UN	200	16,50	3.300,00
16	VERNIZ MARÍTIMO, LATA COM 3,6. APLICAÇÃO: PROTEÇÃO DE SUPERFÍCIES INTERNAS E EXTERNAS DE MADEIRA CONTRA ÁGUA. COR: A DEFINIR NA SOLICITAÇÃO (1ª LINHA).	COLORE TINTAS	UN	59	57,90	3.416,10
17	VERNIZ FILTRO SOLAR, LATA COM 3,6 LITROS. APLICAÇÃO: PROTEÇÃO DE SUPERFÍCIES INTERNAS E EXTERNAS DE MADEIRA E METAIS. COR: A DEFINIR NA SOLICITAÇÃO (1ª LINHA).	COLORE TINTAS	UN	37	63,50	2.349,50
18	TINTA A ÓLEO, LATA COM 3,6 LITROS. APLICAÇÃO: AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS DE MADEIRA E METAIS. COR: A DEFINIR NA SOLICITAÇÃO (1ª LINHA).	COLORE TINTAS	UN	60	45,00	2.700,00
29	TINTA, LATA COM 18 LITROS PARA PISO QUADRA. COR: A DEFINIR NA SOLICITAÇÃO (1ª LINHA).	COLORE TINTAS	UN	68	120,00	8.160,00
30	TINTA LÁTEX ACRÍLICA ACETINADA SUPER LAVÁVEL, LATA COM 18 LITROS. COR: A DEFINIR NA SOLICITAÇÃO (1ª LINHA).	COLORE TINTAS	UN	63	212,00	13.356,00
31	TINTA ESMALTE A BASE D'ÁGUA, LATA COM 18 LITROS. COR: A DEFINIR NA SOLICITAÇÃO (1ª LINHA).	COLORE TINTAS	UN	11	232,00	2.552,00
32	MICROESFERA DE VIDRO DEMARCAÇÃO VIÁRIA 25KG	GLOBAL MINÉRIOS	SACO	50	168,00	8.400,00
VALOR TOTAL.....R$ 93.601,70						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no local determinado pela secretaria solicitante, no prazo maximo de 02 (dois) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 13 de agosto de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

EDER HENRIQUE PEREIRA ROCHA
E.H. Pereira Rocha – Colore Construções

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:0283AB3B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 206/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 206/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 194/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: AUTO MECANICA CARROCINI LTDA ME
OBJETO: Registro de Preços para a contratação de empresa para eventual prestação de serviços mecânicos em geral, com eventual fornecimento de peças de reposição para manutenção corretiva e preventiva da frota municipal, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria Comércio e Agricultura, Educação e Cultura, Planejamento, Finanças e Administração, Trabalho e Serviço Social, Saúde e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:
O preço global estabelecido para o lote 04 é de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), sendo R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) para peças e R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para serviços

LOTE 04			
ITEM	**DESCRIÇÃO**		
01	PEÇAS (AUTOPEÇAS), E COMPONENTES, NOVOS, COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DA PEÇA DE PRODUÇÃO GENUÍNA/ORIGINAL (ABNT NBR 15296), REFERENCIADAS NAS TABELAS DE PREÇO DAS MONTADORAS/FABRICANTES DOS VEÍCULOS, NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS AMBULÂNCIAS E VANS INTEGRANTES DA FROTA DO MUNICÍPIO.	**PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO**	45%
02	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MECÂNICA EM GERAL: DESMONTAGEM E MONTAGEM, RETIFICA EM GERAL (MOTOR, CABEÇOTE, ETC), TRANSMISSÃO E DIFERENCIAL, SUSPENSÃO, SISTEMAS HIDRÁULICOS, FREIOS, SISTEMA DE ARREFECIMENTO, AR CONDICIONADO, BALANCEAMENTO E ALINHAMENTO E OUTROS CORRELATOS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS AMBULÂNCIAS E VANS INTEGRANTES DA FROTA DO MUNICÍPIO.	**HORA TRABALHADA R$**	R$ 66,50

RELAÇÃO DAS AMBULÂNCIAS E VANS:				
ORD.	**TIPO**	**MARCA/MODELO**	**ANO DE FABRIC./MODELO**	**PLACA**
1	AMBULÂNCIA	IVECO/3510V1 RONTAN AMBULÂNCIA	2005/2005	AMV-6873
2	AMBULÂNCIA	RENAULT/MASTER L3H2 2.3 LITROS 16V DCI	2017/2018	BBT-7331
3	AMBULÂNCIA	RENAULT/MASTER T35 L2H2 2.8 LITROS TDI	2004/2004	ALT-5795
4	AMBULÂNCIA	RENAULT/MASTER L2H1 2.5 LITROS DCI	2012/2013	AWD-4638
5	AMBULÂNCIA	FIAT/DUCATO MAXICARGO MULTIJET ECONOMY 2.3 LITROS	2010/2011	AUJ-0855
6	AMBULÂNCIA	FIAT/DUCATO MAXICARGO MULTIJET ECONOMY 2.3 LITROS	2014/2015	AZA-4697
7	AMBULÂNCIA	VOLKSWAGEN/SAVEIRO CS PICKUPCIA FLEX 1.6 LITROS	2014/2015	AZK-2671
8	AMBULÂNCIA	VOLKSWAGEN/SAVEIRO CS PICKUPCIA FLEX 1.6 LITROS	2014/2015	AZK-2672
9	AMBULÂNCIA	RENAULT/MASTER ALTECHAMB 2.3 LITROS	2016/2017	BAL-2596
11	AMBULÂNCIA	RENAULT/MASTER L3H2 2.3 LITROS 16V DCI	2018/2019	BCH-9902
12	VAN/MICROÔNIBUS	RENAULT/MASTER L2H2 VITRÉ 2.3 LITROS	2014/2015	AYP-6075
13	VAN/MICROÔNIBUS	CITROÊN/JUMPER JAEDI 2.3 LITROS	2014/2015	AZN-1898
14	VAN/MICROÔNIBUS	FIAT/DUCATO MULTI INTERCOOLER JTD 2.8 LITROS	2009/2009	AAA-5631
15	VAN/MICROÔNIBUS	FIAT/DUCATO MULTI	2015/2015	AZS-3823
16	AMBULÂNCIA	RENAULT/MASTER	2018/2019	BDA-6A69
17	VAN/MICROONIBUS	MB SPRINTER	2018/2019	BCO-0235
18	AMBULÂNCIA	GM/MONTANA	219/2019	BDF-8H65

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser executados na sede da empresa Contratada, sendo a mesma responsável pelo reboque do veiculo defeituoso, no local a onde o mesmo se encontrar (dentro do perímetro urbano do Município de Loanda) até o seu estabelecimento. O transporte dos veículos para coleta e entrega deverão ser efetuados por transportador especializado e segurado sendo de total responsabilidade da empresa contratada, não podendo ser cobrado do Município este frete.
Após solicitação do Secretário responsável, a empresa contratada deverá atender o chamado com prazo máximo de 05 (cinco) horas, após atendido o chamado deverá elaborar o orçamento prévio para o conserto com prazo máximo de até 01 (um) dia útil, após a aprovação do orçamento pelo Secretário responsável pelo veículo a empresa contratada deverá entrega-lo devidamente reparado com prazo máximo de até 04 (quatro) dias úteis, salvo casos de maior gravidade como por exemplo retifica de motores e câmbios ou correlatos na qual se definirá o prazo de entrega com o Secretario não podendo exceder o limite de 15 (quinze) dias úteis. Após a aprovação do orçamento a Contratada deverá iniciar os serviços imediatamente.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 05 de novembro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

SALVADOR AUGUSTO CARROCINI
Auto Mecânica Carrocini LTDA ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:EB0C3BC1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 207/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 194/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: BELINELLI & SILVA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para a contratação de empresa para eventual prestação de serviços mecânicos em geral, com eventual fornecimento de peças de reposição para manutenção corretiva e preventiva da frota municipal, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria Comércio e Agricultura, Educação e Cultura, Planejamento, Finanças e Administração, Trabalho e Serviço Social, Saúde e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

O preço global estabelecido para o lote 03 é de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), sendo R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) para peças e R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para serviços

LOTE 03			
ITEM	**DESCRIÇÃO**		
01	PEÇAS (AUTOPEÇAS), E COMPONENTES, NOVOS, COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DA PEÇA DE PRODUÇÃO GENUÍNA/ORIGINAL (ABNT NBR 15296), REFERENCIADAS NAS TABELAS DE PREÇO DAS MONTADORAS/FABRICANTES DOS VEÍCULOS, NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS CAMINHÕES INTEGRANTES DA FROTA DO MUNICÍPIO.	**PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO**	36%
02	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MECÂNICA EM GERAL: DESMONTAGEM E MONTAGEM, RETIFICA EM GERAL (MOTOR, CABEÇOTE, ETC), TRANSMISSÃO E DIFERENCIAL, SUSPENSÃO, SISTEMAS HIDRÁULICOS, FREIOS, SISTEMA DE ARREFECIMENTO, AR CONDICIONADO, BALANCEAMENTO E ALINHAMENTO E OUTROS CORRELATOS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS CAMINMHÕES INTEGRANTES DA FROTA DO MUNICÍPIO.	**HORA TRABALHADA R$**	R$ 118,50

RELAÇÃO DOS CAMINHÕES:				
ORD.	**TIPO**	**MARCA/MODELO**	**ANO DE FABRIC./MODELO**	**PLACA**
1	CAMINHÃO	FORD/CARGO 1317E ELETRÔNICO 4X2	2006/2006	AAA-5136
2	CAMINHÃO	FORD/CARGO 1317E ELETRÔNICO 4X2	2006/2006	AAA-5122
3	CAMINHÃO	FORD/CARGO 1317F 4X2	2005/2005	AMZ-4154
4	CAMINHÃO	FORD/F-14000 HD	1998/1998	AIC-5675
5	CAMINHÃO	MERCEDES BENZ/L 1318 TOP BRAKE ELETRÔNICO 4X2	2007/2007	AAA-5104
6	CAMINHÃO	MERCEDES BENZ/L 1313 6X2	1982/1982	AIS-1325
7	CAMINHÃO	FORD/CARGO 2422E MAXITRUCK 6X2 ELETRÔNICO	2010-2011	ATY-2154
8	CAMINHÃO	FORD/CARGO 1319	2012-2013	AVQ-8891
9	CAMINHÃO	VW/WORKER 13.150	2005/2005	ANI-3651
10	CAMINHÃO	MERCEDES BENZ/ATRON 2729K 6X4	2014-2014	AYN-6735
11	CAMINHÃO	AGRALE/8700 4X2	2013-2014	AXS-2844
12	CAMINHAO	FORD/CARGO 816 E	2018/2018	BCC-3632
13	CAMINHÃO	FORD/CARGO 3133 6X4	2014/2015	BAY-7650
14	CAMINHÃO	VOLVO FH 440 6X2T	2009/2009	IPN-2A15
15	CAMINHÃO	CARRETA FACCHINI	2008/2008	IOR-3A11
16	CAMINHÃO	FORD/CARGO 2629 6X4	2018/2019	BCW-4B17
17	CAMINHÃO	FORD/CARGO 816S	2018/2018	BCC-3632

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser executados na sede da empresa Contratada, sendo a mesma responsável pelo reboque do veiculo defeituoso, no local a onde o mesmo se encontrar (dentro do perímetro urbano do Município de Loanda) até o seu estabelecimento. O transporte dos veículos para coleta e entrega deverão ser efetuados por transportador especializado e segurado sendo de total responsabilidade da empresa contratada, não podendo ser cobrado do Município este frete.
Após solicitação do Secretário responsável, a empresa contratada deverá atender o chamado com prazo máximo de 05 (cinco) horas, após atendido o chamado deverá elaborar o orçamento prévio para o conserto com prazo máximo de até 01 (um) dia útil, após a aprovação do orçamento pelo Secretário responsável pelo veículo a empresa contratada deverá entrega-lo devidamente reparado com prazo máximo de até 04 (quatro) dias úteis, salvo casos de maior gravidade como por exemplo retifica de motores e câmbios ou correlatos na qual se definirá o prazo de entrega com o Secretario não podendo exceder o limite de 15 (quinze) dias úteis. Após a aprovação do orçamento a Contratada deverá iniciar os serviços imediatamente.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 05 de novembro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

MARCELO URSULINO DA SILVA
Belinelli & Silva LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:01304915

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 208/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 208/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2019-PML

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 194/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: CAVALARI – MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para a contratação de empresa para eventual prestação de serviços mecânicos em geral, com eventual fornecimento de peças de reposição para manutenção corretiva e preventiva da frota municipal, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria Comércio e Agricultura, Educação e Cultura, Planejamento, Finanças e Administração, Trabalho e Serviço Social, Saúde e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

O preço global estabelecido para o lote 06 é de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), sendo R$ 90.000,00 (noventa mil reais) para peças e R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para serviços

LOTE 06			
ITEM	**DESCRIÇÃO**		
01	PEÇAS (AUTOPEÇAS), E COMPONENTES, NOVOS, COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DA PEÇA DE PRODUÇÃO GENUÍNA/ORIGINAL (ABNT NBR 15296), REFERENCIADAS NAS TABELAS DE PREÇO DAS MONTADORAS/FABRICANTES DOS TRATORES, NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS TRATORES INTEGRANTES DA FROTA DO MUNICÍPIO.	**PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO**	36%
02	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MECÂNICA EM GERAL: DESMONTAGEM E MONTAGEM, RETIFICA EM GERAL (MOTOR, CABEÇOTE, ETC), TRANSMISSÃO E DIFERENCIAL, TORQUE, SISTEMAS HIDRÁULICOS, FREIOS, SISTEMA DE ARREFECIMENTO, AR CONDICIONADO, E OUTROS CORRELATOS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS TRATORES INTEGRANTES DA FROTA DO MUNICÍPIO.	**HORA TRABALHADA R$**	R$ 142,20

RELAÇÃO DOS TRATORES			
ORD.	**TIPO**	**MARCA/MODELO**	**ANO DE FABRIC./MODELO**
01	TRATOR AGRÍCOLA	VALMET/78	1990/1990
02	TRATOR AGRÍCOLA	NEW HOLLAND/TL75E	2001/2001
03	TRATOR AGRÍCOLA	NEW HOLLAND/TL85E 4X4	2006/2006
04	TRATOR AGRÍCOLA	MASSEY FERGUSON/MF 65X	1974/1974

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser executados na sede da empresa Contratada, sendo a mesma responsável pelo reboque do veiculo defeituoso, no local a onde o mesmo se encontrar (dentro do perímetro urbano do Município de Loanda) até o seu estabelecimento. O transporte dos veículos para coleta e entrega deverão ser efetuados por transportador especializado e segurado sendo de total responsabilidade da empresa contratada, não podendo ser cobrado do Município este frete.
Após solicitação do Secretário responsável, a empresa contratada deverá atender o chamado com prazo máximo de 05 (cinco) horas, após atendido o chamado deverá elaborar o orçamento prévio para o conserto com prazo máximo de até 01 (um) dia útil, após a aprovação do orçamento pelo Secretário responsável pelo veículo a empresa contratada deverá entrega-lo devidamente reparado com prazo máximo de até 04 (quatro) dias úteis, salvo casos de maior gravidade como por exemplo retifica de motores e câmbios ou correlatos na qual se definirá o prazo de entrega com o Secretario não podendo exceder o limite de 15 (quinze) dias úteis. Após a aprovação do orçamento a Contratada deverá iniciar os serviços imediatamente.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 05 de novembro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

ROMILDO CAVALARI
Cavalari - Motores e Equipamentos LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:67976146

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 209/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 194/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: MARCELO DE SOUZA BARROSO - EPP

OBJETO: Registro de Preços para a contratação de empresa para eventual prestação de serviços mecânicos em geral, com eventual fornecimento de peças de reposição para manutenção corretiva e preventiva da frota municipal, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria Comércio e Agricultura, Educação e Cultura, Planejamento, Finanças e Administração, Trabalho e Serviço Social, Saúde e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

O preço global estabelecido para o lote 01 é de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), sendo R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para peças e R$ 100.000,00 (cem mil reais), para serviços.

LOTE 01			
ITEM	**DESCRIÇÃO**		
01	PEÇAS (AUTOPEÇAS), E COMPONENTES, NOVOS, COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DA PEÇA DE PRODUÇÃO GENUÍNA/ORIGINAL (ABNT NBR 15296), REFERENCIADAS NAS TABELAS DE PREÇO DAS MONTADORAS/FABRICANTES DOS VEÍCULOS, NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS INTEGRANTES DA FROTA DO MUNICÍPIO.	**PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO**	66%
02	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MECÂNICA EM GERAL: DESMONTAGEM E MONTAGEM, RETIFICA EM GERAL (MOTOR, CABEÇOTE, ETC), SISTEMA DE INJEÇÃO DE COMBUSTIVEL, TRANSMISSÃO E DIFERENCIAL, SUSPENSÃO, SISTEMAS HIDRÁULICOS, FREIOS, SISTEMA DE ARREFECIMENTO, AR CONDICIONADO, BALANCEAMENTO E ALINHAMENTO E OUTROS CORRELATOS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEICULOS LEVES INTEGRANTES DA FROTA DO MUNICÍPIO.	**HORA TRABALHADA R$**	R$ 31,85

RELAÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES:				
ORD.	**TIPO**	**MARCA/MODELO**	**ANO DE FABRIC./MODELO**	**PLACA**
1	VEÍCULO LEVE	CHEVROLET/CELTA 1.0 LIFE 3P	2002/2003	AKN-4670
2	VEÍCULO LEVE	CHEVROLET/CLASSIC LS	2013/2014	AXQ-3071
3	VEÍCULO LEVE	CHEVROLET/CLASSIC LS	2015/2016	AZY-9637
4	VEÍCULO LEVE	CHEVROLET/CLASSIC LS	2014/2015	AZK-2670
5	VEÍCULO LEVE	CHEVROLET/CORSA CLASSIC LIFE	2005/2005	MCO-7715
6	VEÍCULO LEVE	CHEVROLET/CRUZE LT	2013/2014	AXQ-7336
7	VEÍCULO LEVE	CHEVROLET/MONTANA	2004/2004	ALP-9565
8	VEÍCULO LEVE	CHEVROLET/MONTANA LS	2010/2011	ATM-8754
9	VEÍCULO LEVE	CHEVROLET/MONTANA LS	2013/2014	AXK-7146
10	VEÍCULO LEVE	CHEVROLET/PICK UP CORSA 1.6	2002/2003	AKO-3175
11	VEÍCULO LEVE	CHEVROLET/VECTRA SEDAN ELITE	2006/2006	LVE-2010
12	VEÍCULO LEVE	FIAT/FIORINO FLEX	2008/2009	EIZ-2368
13	VEÍCULO LEVE	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	2013/2014	AXW-4485
14	VEÍCULO LEVE	FIAT/PALIO WEEKEND 16V	1997/1997	LZV-0249
15	VEÍCULO LEVE	FIAT/PALIO WEEKEND ELX FLEX	2006/2007	HEW-0155
16	VEÍCULO LEVE	FIAT/UNO ECONOMY 1.4 FLEX	2012/2013	AWI-5279
17	VEÍCULO LEVE	FIAT/UNO MILLE FIRE	2002/2002	AKE-5549
18	VEÍCULO LEVE	FIAT/UNO MILLE FIRE	2006/2006	AAA-5132
19	VEÍCULO LEVE	FIAT/UNO MILLE FIRE	2005/2006	AAA-5127
20	VEÍCULO LEVE	FIAT/UNO MILLE FIRE	2006/2006	AAA-5135
21	VEÍCULO LEVE	FIAT/UNO MILLE FIRE	2007/2007	AAA-5139
22	VEÍCULO LEVE	FIAT/UNO MILLE FIRE 1.0 FLEX ECONOMY	2012/2013	AWD-4277
23	VEÍCULO LEVE	FIAT/UNO MILLE SMART	2001/2001	AJT-2059
24	VEÍCULO LEVE	PEUGEOT/206 SW 1.4	2006/2007	AAA-5138
25	VEÍCULO LEVE	RENAULT/DUSTER OROCH 1.6 16V 4X2	2018/2019	BCG-3379
26	VEÍCULO LEVE	VOLKSWAGEN/FUSCA 1600	1993/1994	AEF-8727
27	VEÍCULO LEVE	VOLKSWAGEN/GOL 1.0	2005/2006	KZT-1810
28	VEÍCULO LEVE	VOLKSWAGEN/GOL 1.6 COMFORTLINE	2016/2017	BAZ-7114
29	VEÍCULO LEVE	VOLKSWAGEN/GOL SPECIAL 1.0 MI	2000/2000	AJG-1626
30	VEÍCULO LEVE	VOLKSWAGEN/GOL SPECIAL 1.0 MI	2004/2004	ALZ-1364
31	VEÍCULO LEVE	VOLKSWAGEN/GOL TRENDLINE 1.0	2017/2018	BBU-1282
32	VEÍCULO LEVE	VOLKSWAGEN/SANTANA 2.0 MI	2005/2005	AAA-5128
33	VEÍCULO LEVE	VOLKSWAGEN/SAVEIRO 1.6 CE	2011/2012	ATX-2074
34	VEÍCULO LEVE	VOLKSWAGEN/VOYAGE COMFORTLINE 1.6	2018/2018	BCF-8526
35	VEÍCULO LEVE	VOLKSWAGEN/VOYAGE TRENDLINE 1.6	2017/2018	BBW-5317
36	VEÍCULO LEVE	FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4	2019/2019	BDE-0J84
37	VEÍCULO LEVE	FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4	2019/2019	BDE-0J83
38	VEÍCULO LEVE	CITROEN/AIRCROSS	2018/2019	BDD-8B59
39	VEÍCULO LEVE	VOLKSWAGEN/VOYAGE 1.6	2019/2019	BDE-0J86
40	VEÍCULO LEVE	VOLKSWAGEN/VOYAGE 1.6	2018/2019	BCT-3B89
41	VEÍCULO LEVE	PALIO WEEKEND 1.8	2013/2014	AXB-0479
42	VEÍCULO LEVE	VOLKSWAGEN/GOL 1.0	2018/2019	BCK-6490
43	VEÍCULO LEVE	VOLKSWAGEN/GOL 1.0	2018/2019	BCK-6491
44	VEÍCULO LEVE	FIAT/UNO ATTRACTIV 1.0	2018/2019	BCW-8I07

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser executados na sede da empresa Contratada, sendo a mesma responsável pelo reboque do veiculo defeituoso, no local a onde o mesmo se encontrar (dentro do perímetro urbano do Município de Loanda) até o seu estabelecimento. O transporte dos veículos para coleta e entrega deverão ser efetuados por transportador especializado e segurado sendo de total responsabilidade da empresa contratada, não podendo ser cobrado do Município este frete.
Após solicitação do Secretário responsável, a empresa contratada deverá atender o chamado com prazo máximo de 05 (cinco) horas, após atendido o chamado deverá elaborar o orçamento prévio para o conserto com prazo máximo de até 01 (um) dia útil, após a aprovação do orçamento pelo Secretário responsável pelo veículo a empresa contratada deverá entrega-lo devidamente reparado com prazo máximo de até 04 (quatro) dias úteis, salvo casos de maior gravidade como por exemplo retifica de motores e câmbios ou correlatos na qual se definirá o prazo de entrega com o Secretario não podendo exceder o limite de 15 (quinze) dias úteis. Após a aprovação do orçamento a Contratada deverá iniciar os serviços imediatamente.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 05 de novembro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

MARCELO DE SOUZA BARROSO
Marcelo de Souza Barroso - EPP

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:D8F0585E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 210/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 194/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: MARKÃO – COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para a contratação de empresa para eventual prestação de serviços mecânicos em geral, com eventual fornecimento de peças de reposição para manutenção corretiva e preventiva da frota municipal, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria Comércio e Agricultura, Educação e Cultura, Planejamento, Finanças e Administração, Trabalho e Serviço Social, Saúde e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

O preço global estabelecido para o lote 02 é de R$ 200.000,00 (duznetos mil reais), sendo R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) para peças e R$ 80.000,00 (oitenta reais), para serviços.

LOTE 02			
ITEM	**DESCRIÇÃO**		
01	PEÇAS (AUTOPEÇAS), E COMPONENTES, NOVOS, COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DA PEÇA DE PRODUÇÃO GENUÍNA/ORIGINAL (ABNT NBR 15296), REFERENCIADAS NAS TABELAS DE PREÇO DAS MONTADORAS/FABRICANTES DOS VEÍCULOS, NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS CAMIONETES INTEGRANTES DA FROTA DO MUNICÍPIO.	**PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO**	48%
02	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MECÂNICA EM GERAL: DESMONTAGEM E MONTAGEM, RETIFICA EM GERAL (MOTOR, CABEÇOTE, ETC), TRANSMISSÃO E DIFERENCIAL, SUSPENSÃO, SISTEMAS HIDRÁULICOS, FREIOS, SISTEMA DE ARREFECIMENTO, AR CONDICIONADO, BALANCEAMENTO E ALINHAMENTO E OUTROS CORRELATOS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS CAMIONETES INTEGRANTES DA FROTA DO MUNICÍPIO.	**HORA TRABALHADA R$**	R$ 63,65

RELAÇÃO DAS CAMIONETES:				
ORD.	**TIPO**	**MARCA/MODELO**	**ANO DE FABRIC./MODELO**	**PLACA**
1	CAMINHONETE	MITSUBISHI/L 200 4X4 CABINA DUPLA	2002/2002	KER-5403
2	CAMINHONETE	MITSUBISHI/L 200 4X4 CABINA DUPLA	2002/2002	KER-5443
3	CAMINHONETE	NISSAN/FRONTIER XE 4X4 CABINA DUPLA	2002/2003	KFB-7269
4	CAMINHONETE	NISSAN/FRONTIER XE 4X4 CABINA DUPLA	2002/2003	KFB-7739
5	CAMINHONETE	NISSAN/FRONTIER XE 4X4 CABINA DUPLA	2002/2003	KFB-7089
6	CAMINHONETE	GM/S-10 2.8 COLINA	2010-2011	ATQ-5767
7	CAMINHONETE	GM/A20 CABINE DUPLA CUSTOM	1986/1987	AIV-4204
8	CAMINHONETE	FORD/F-350	2011-2011	AUJ-0845
9	CAMINHONETE	MITSUBISHI/L 200 4X4 CABINA DUPLA	2018/2019	BCP-2696
10	CAMINHONETE	RENAULT DUSTER OROCH	2018/2019	BCG-3379

O preço global estabelecido para o lote 07 é de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), sendo R$ 120.000,00 (dento e vinte mil reais) para peças e R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para serviços.

LOTE 07			
ITEM	**DESCRIÇÃO**		
01	PEÇAS (AUTOPEÇAS), E COMPONENTES, NOVOS, COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DA PEÇA DE PRODUÇÃO GENUÍNA/ORIGINAL (ABNT NBR 15296), REFERENCIADAS NAS TABELAS DE PREÇO DAS MONTADORAS/FABRICANTES DOS VEÍCULOS, NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE FUNILARIA/LANTARNEGEM, PINTURA AUTOMOTIVA, AUTO VIDROS E CAPOTARIA (ABAIXO), PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEICULOS E MAQUINÁRIO INTEGRANTES DA FROTA DO MUNICÍPIO.	**PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO**	25%
02	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE FUNILARIA/LANTERNAGEM (SUBSTITUIÇÃO OU CONSERTO/REPARAÇÃO DE LATARIA E PARTES DE FIBRA DE VIDRO, PARACHOQUE, ETC), PINTURA AUTOMOTIVA (EXTERNA OU INTERNA, COM POLIMENTO E SECAGEM RÁPIDA), AUTO VIDROS (SUBSTITUIÇÃO DOS VIDROS FRONTAL, TRASEIRO E LATERAL, BORRACHAS DOS VIDROS, POLIMENTO DOS PARA-BRISAS E COLOCAÇÃO DE PELÍCULA) E CAPOTARIA (SUBSTITUIÇÃO OU CONSERTO DE ESTOFADOS E COBERTURA INTERNA DO VEÍCULO), E OUTROS CORRELATOS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINARIOS INTEGRANTES DA FROTA DO MUNICÍPIO.	**HORA TRABALHADA R$**	R$ 58,50

RELAÇÃO DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS:			
ORD.	**MARCA/MODELO**	**ANO DE FABRIC./MODELO**	**PLACA**
1	CHEVROLET/CELTA 1.0 LIFE 3P	2002/2003	AKN-4670
2	CHEVROLET/CLASSIC LS	2013/2014	AXQ-3071
3	CHEVROLET/CLASSIC LS	2015/2016	AZY-9637
4	CHEVROLET/CLASSIC LS	2014/2015	AZK-2670
5	CHEVROLET/CORSA CLASSIC LIFE	2005/2005	MCO-7715
6	CHEVROLET/CRUZE LT	2013/2014	AXQ-7336
7	CHEVROLET/MONTANA	2004/2004	ALP-9565
8	CHEVROLET/MONTANA LS	2010/2011	ATM-8754
9	CHEVROLET/MONTANA LS	2013/2014	AXK-7146
10	CHEVROLET/PICK UP CORSA 1.6	2002/2003	AKO-3175
11	CHEVROLET/VECTRA SEDAN ELITE	2006/2006	LVE-2010
12	FIAT/FIORINO FLEX	2008/2009	EIZ-2368
13	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	2013/2014	AXW-4485
14	FIAT/PALIO WEEKEND 16V	1997/1997	LZV-0249
15	FIAT/PALIO WEEKEND ELX FLEX	2006/2007	HEW-0155
16	FIAT/UNO ECONOMY 1.4 FLEX	2012/2013	AWI-5279

17	FIAT/UNO MILLE FIRE	2002/2002	AKE-5549
18	FIAT/UNO MILLE FIRE	2006/2006	AAA-5132
19	FIAT/UNO MILLE FIRE	2005/2006	AAA-5127
20	FIAT/UNO MILLE FIRE	2006/2006	AAA-5135
21	FIAT/UNO MILLE FIRE	2007/2007	AAA-5139
22	FIAT/UNO MILLE FIRE 1.0 FLEX ECONOMY	2012/2013	AWD-4277
23	FIAT/UNO MILLE SMART	2001/2001	AJT-2059
24	PEUGEOT/206 SW 1.4	2006/2007	AAA-5138
25	RENAULT/DUSTER OROCH 1.6 16V 4X2	2018/2019	BCG-3379
26	VOLKSWAGEN/FUSCA 1600	1993/1994	AEF-8727
27	VOLKSWAGEN/GOL 1.0	2005/2006	KZT-1810
28	VOLKSWAGEN/GOL 1.6 COMFORTLINE	2016/2017	BAZ-7114
29	VOLKSWAGEN/GOL SPECIAL 1.0 MI	2000/2000	AJG-1626
30	VOLKSWAGEN/GOL SPECIAL 1.0 MI	2004/2004	ALZ-1364
31	VOLKSWAGEN/GOL TRENDLINE 1.0	2017/2018	BBU-1282
32	VOLKSWAGEN/SANTANA 2.0 MI	2005/2005	AAA-5128
33	VOLKSWAGEN/SAVEIRO 1.6 CE	2011/2012	ATX-2074
34	VOLKSWAGEN/VOYAGE COMFORTLINE 1.6	2018/2018	BCF-8526
35	VOLKSWAGEN/VOYAGE TRENDLINE 1.6	2017/2018	BBW-5317
36	MITSUBISHI/L 200 4X4 CABINA DUPLA	2002/2002	KER-5403
37	MITSUBISHI/L 200 4X4 CABINA DUPLA	2002/2002	KER-5443
38	NISSAN/FRONTIER XE 4X4 CABINA DUPLA	2002/2003	KFB-7269
39	NISSAN/FRONTIER XE 4X4 CABINA DUPLA	2002/2003	KFB-7739
40	NISSAN/FRONTIER XE 4X4 CABINA DUPLA	2002/2003	KFB-7089
41	GM/S-10 2.8 COLINA	2010-2011	ATQ-5767
42	GM/A20 CABINE DUPLA CUSTOM	1986/1987	AIV-4204
43	FORD/F-350	2011-2011	AUJ-0845
44	FORD/CARGO 1317E ELETRÔNICO 4X2	2006/2006	AAA-5136
45	FORD/CARGO 1317E ELETRÔNICO 4X2	2006/2006	AAA-5122
46	FORD/CARGO 1317F 4X2	2005/2005	AMZ-4154
47	FORD/F-14000 HD	1998/1998	AIC-5675
48	MERCEDES BENZ/L 1318 TOP BRAKE ELETRÔNICO 4X2	2007/2007	AAA-5104
49	MERCEDES BENZ/L 1313 6X2	1982/1982	AIS-1325
50	FORD/CARGO 2422E MAXITRUCK 6X2 ELETRÔNICO	2010-2011	ATY-2154
51	FORD/CARGO 1319	2012-2013	AVQ-8891
52	VW/WORKER 13.150	2005/2005	ANI-3651
53	MERCEDES BENZ/ATRON 2729K 6X4	2014-2014	AYN-6735
54	AGRALE/8700 4X2	2013-2014	AXS-2844
55	FORD/CARGO 816 E	2018/2018	BCC-3632
56	FORD/CARGO 3133 6X4	2014/2015	BAY-7650
57	VW/MASCARELLO GRAN MIDI VOLKSBUS 17-230 EOD	2006/2006	AAA-5137
58	VW/MASCARELLO GRAN MIDI VOLKSBUS 17-230 EOD	2008/2009	AAA-5192
59	M BENZ/MARCOPOLO SENIOR MIDI OF-1418	2007/2007	AAA-5143
60	VW/MASCARELLO GRAN MIDI VOLKSBUS 17-230 EOD	2008/2009	AAA-5182
61	VW/MARCOPOLO SENIOR MIDI VOLKSBUS 15-190 EOD	2010/2011	ATN-5765
62	SCANIA/K112 CL	1989/1989	CDM-8501
63	AGRALE/MARCOPOLO SENIOR GVO	2002/2003	AKL-7261
64	VW/MASCARELLO GRAN MIDI VOLKSBUS 8-120 OD	2009/2009	ARR-4975
65	IVECO/CITY CLASS 70C16 NEOBUS DAILY	2009/2009	ARQ-9071
66	AGRALE/MARCOPOLO VOLARE W8 MA 8.5	2006/2006	AAA-5126
67	AGRALE/MARCOPOLO VOLARE V8L MA 7.9	2010/2010	AAB-8566
68	IVECO/CITY CLASS 70C17 C/ ASSESSIBILIDADE	2013/2014	AXO-4739
69	AGRALE/MARCOPOLO VOLARE W9 EXECUTIVO	2015/2016	BAY-2098
70	AGRALE/MARCOPOLO VOLARE W9 EXECUTIVO	2015/2016	BAJ-6178
71	IVECO/3510V1 RONTAN AMBULÂNCIA	2005/2005	AMV-6873
72	RENAULT/MASTER L3H2 2.3 LITROS 16V DCI	2017/2018	BBT-7331
73	RENAULT/MASTER T35 L2H2 2.8 LITROS TDI	2004/2004	ALT-5795
74	RENAULT/MASTER L2H1 2.5 LITROS DCI	2012/2013	AWD-4638
75	FIAT/DUCATO MAXICARGO MULTIJET ECONOMY 2.3 LITROS	2010/2011	AUJ-0855
76	FIAT/DUCATO MAXICARGO MULTIJET ECONOMY 2.3 LITROS	2014/2015	AZA-4697
77	VOLKSWAGEN/SAVEIRO CS PICKUPCIA FLEX 1.6 LITROS	2014/2015	AZK-2671
78	VOLKSWAGEN/SAVEIRO CS PICKUPCIA FLEX 1.6 LITROS	2014/2015	AZK-2672
79	RENAULT/MASTER ALTECHAMB 2.3 LITROS	2016/2017	BAL-2596
80	RENAULT/MASTER L3H2 2.3 LITROS 16V DCI	2018/2019	BCH-9902
81	RENAULT/MASTER L2H2 VITRÉ 2.3 LITROS	2014/2015	AYP-6075
82	CITROÊN/JUMPER JAEDI 2.3 LITROS	2014/2015	AZN-1898
83	FIAT/DUCATO MULTI INTERCOOLER JTD 2.8 LITROS	2009/2009	AAA-5631
84	FIAT/DUCATO MULTI	2015/2015	AZS-3823
85	CATERPILLAR/924HZ	2010/2010	***-****
86	CATERPILLAR/924K	2015/2015	***-****
87	CATERPILLAR/416E 4X4	2012/2012	***-****
88	CATERPILLAR/120K	2012/2012	***-****
89	NEW HOLLAND/12B	2007/2007	***-****
90	GEHL/540 ARTICULADA	2012/2012	***-****
91	XCMG/XE125BR	2017/2017	***-****
92	JCB/3C 4X4	2011/2011	***-****
93	CASE/845	2010/2010	***-****
94	VALMET/78	1990/1990	***-****
95	NEW HOLLAND/TL75E	2001/2001	***-****
96	NEW HOLLAND/TL85E 4X4	2006/2006	***-****
97	MASSEY FERGUSON/MF 65X	1974/1974	***-****
98	VOLVO FH 440 6X2T	2009/2009	IPN-2A15
99	CARRETA FACCHINI	2008/2008	IOR-3A11
100	FORD/CARGO 2629 6X4	2018/2019	BCW-4B17
101	FORD/CARGO 816S	2018/2018	BCC-3632
102	VOLKSWAGEN/VOYAGE 1.6	2019/2019	BDE-0J86
103	VOLKSWAGEN/VOYAGE 1.6	2018/2019	BCT-3B89
104	PALIO WEEKEND 1.8	2013/2014	AXB-0479
105	FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4	2019/2019	BDE-0J84

106	FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4	2019/2019	BDE-0J83
107	CITROEN/AIRCROSS	2018/2019	BDD-8B59
108	VOLKSWAGEN/VOYAGE 1.6	2019/2019	BDE-0J86
109	VOLKSWAGEM/15-190	2018/2019	BCO-0253
110	VOLKSWAGEN/GOL 1.0	2018/2019	BCK-6490
111	VOLKSWAGEN/GOL 1.0	2018/2019	BCK-6491
112	FIAT/UNO ATTRACTIV 1.0	2018/2019	BCW-8I07
113	MITSUBISHI/L 200 4X4 CABINA DUPLA	2018/2019	BCP-2696
114	RENAULT DUSTER OROCH	2018/2019	BCG-3379
115	RENAULT/MASTER	2018/2019	BDA-6A69
116	MB SPRINTER	2018/2019	BCO-0235
117	GM/MONTANA	219/2019	BDF-8H65

O preço global estabelecido para o lote 08 é de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), sendo R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) para peças e R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para serviços.

LOTE 08			
ITEM	**DESCRIÇÃO**		
01	ACESSORIOS E COMPONENTES, NOVOS, DE LINHA DE MONTAGEM ORIGINAL DO VEÍCULO, COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DA PEÇA DE PRODUÇÃO GENUÍNA/ORIGINAL (ABNT NBR 15296), REFERENCIADAS NAS TABELAS DE PREÇOS DAS MONTADORAS/FABRICANTES DOS VEÍCULOS, NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ACESSÓRIOS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINARIO INTEGRANTES DA FROTA DO MUNICÍPIO.	**PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO**	25%
02	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO DE ACESSÓRIOS: (SUBSTITUIÇÃO OU CONSERTO/REPARAÇÃO DE FAROIS, LANTERNAS, LANTERNAS DE SETA TRASEIRAS E DIANTEIRAS, RETROVISORES, MACANETAS, PUXADORES DE PORTAS, FECHADURAS, LIMPADORES DE PARABRISAS, MAQUINA DE VIDRO, CALOTAS, RODAS DE ALUMINIO OU LIGA LEVE, EMBLEMAS, VOLANTES, MANOPLAS DE CAMBIO, COBERTURA DE PAINÉIS, BOTÕES, DIFUSORES DE AR, PARTE MECANICA DO FUNCIONAMENTO DOS BANCOS, CINTO DE SEGURANÇA, BORRACHAS DAS PORTAS), E OUTROS CORRELATOS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS E MAQUINARIO INTEGRANTES DA FROTA DO MUNICÍPIO.	**HORA TRABALHADA R$**	R$ 58,50

RELAÇÃO DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS:			
ORD.	**MARCA/MODELO**	**ANO DE FABRIC./MODELO**	**PLACA**
1	CHEVROLET/CELTA 1.0 LIFE 3P	2002/2003	AKN-4670
2	CHEVROLET/CLASSIC LS	2013/2014	AXQ-3071
3	CHEVROLET/CLASSIC LS	2015/2016	AZY-9637
4	CHEVROLET/CLASSIC LS	2014/2015	AZK-2670
5	CHEVROLET/CORSA CLASSIC LIFE	2005/2005	MCO-7715
6	CHEVROLET/CRUZE LT	2013/2014	AXQ-7336
7	CHEVROLET/MONTANA	2004/2004	ALP-9565
8	CHEVROLET/MONTANA LS	2010/2011	ATM-8754
9	CHEVROLET/MONTANA LS	2013/2014	AXK-7146
10	CHEVROLET/PICK UP CORSA 1.6	2002/2003	AKO-3175
11	CHEVROLET/VECTRA SEDAN ELITE	2006/2006	LVE-2010
12	FIAT/FIORINO FLEX	2008/2009	EIZ-2368
13	FIAT/PALIO FIRE ECONOMY	2013/2014	AXW-4485
14	FIAT/PALIO WEEKEND 16V	1997/1997	LZV-0249
15	FIAT/PALIO WEEKEND ELX FLEX	2006/2007	HEW-0155
16	FIAT/UNO ECONOMY 1.4 FLEX	2012/2013	AWI-5279
17	FIAT/UNO MILLE FIRE	2002/2002	AKE-5549
18	FIAT/UNO MILLE FIRE	2006/2006	AAA-5132
19	FIAT/UNO MILLE FIRE	2005/2006	AAA-5127
20	FIAT/UNO MILLE FIRE	2006/2006	AAA-5135
21	FIAT/UNO MILLE FIRE	2007/2007	AAA-5139
22	FIAT/UNO MILLE FIRE 1.0 FLEX ECONOMY	2012/2013	AWD-4277
23	FIAT/UNO MILLE SMART	2001/2001	AJT-2059
24	PEUGEOT/206 SW 1.4	2006/2007	AAA-5138
25	RENAULT/DUSTER OROCH 1.6 16V 4X2	2018/2019	BCG-3379
26	VOLKSWAGEN/FUSCA 1600	1993/1994	AEF-8727
27	VOLKSWAGEN/GOL 1.0	2005/2006	KZT-1810
28	VOLKSWAGEN/GOL 1.6 COMFORTLINE	2016/2017	BAZ-7114
29	VOLKSWAGEN/GOL SPECIAL 1.0 MI	2000/2000	AJG-1626
30	VOLKSWAGEN/GOL SPECIAL 1.0 MI	2004/2004	ALZ-1364
31	VOLKSWAGEN/GOL TRENDLINE 1.0	2017/2018	BBU-1282
32	VOLKSWAGEN/SANTANA 2.0 MI	2005/2005	AAA-5128
33	VOLKSWAGEN/SAVEIRO 1.6 CE	2011/2012	ATX-2074
34	VOLKSWAGEN/VOYAGE COMFORTLINE 1.6	2018/2018	BCF-8526
35	VOLKSWAGEN/VOYAGE TRENDLINE 1.6	2017/2018	BBW-5317
36	MITSUBISHI/L 200 4X4 CABINA DUPLA	2002/2002	KER-5403
37	MITSUBISHI/L 200 4X4 CABINA DUPLA	2002/2002	KER-5443
38	NISSAN/FRONTIER XE 4X4 CABINA DUPLA	2002/2003	KFB-7269
39	NISSAN/FRONTIER XE 4X4 CABINA DUPLA	2002/2003	KFB-7739
40	NISSAN/FRONTIER XE 4X4 CABINA DUPLA	2002/2003	KFB-7089
41	GM/S-10 2.8 COLINA	2010-2011	ATQ-5767
42	GM/A20 CABINE DUPLA CUSTOM	1986/1987	AIV-4204
43	FORD/F-350	2011-2011	AUJ-0845
44	FORD/CARGO 1317E ELETRÔNICO 4X2	2006/2006	AAA-5136
45	FORD/CARGO 1317E ELETRÔNICO 4X2	2006/2006	AAA-5122
46	FORD/CARGO 1317F 4X2	2005/2005	AMZ-4154
47	FORD/F-14000 HD	1998/1998	AIC-5675
48	MERCEDES BENZ/L 1318 TOP BRAKE ELETRÔNICO 4X2	2007/2007	AAA-5104
49	MERCEDES BENZ/L 1313 6X2	1982/1982	AIS-1325
50	FORD/CARGO 2422E MAXITRUCK 6X2 ELETRÔNICO	2010-2011	ATY-2154
51	FORD/CARGO 1319	2012-2013	AVQ-8891
52	VW/WORKER 13.150	2005/2005	ANI-3651
53	MERCEDES BENZ/ATRON 2729K 6X4	2014-2014	AYN-6735
54	AGRALE/8700 4X2	2013-2014	AXS-2844
55	FORD/CARGO 816 E	2018/2018	BCC-3632
56	FORD/CARGO 3133 6X4	2014/2015	BAY-7650
57	VW/MASCARELLO GRAN MIDI VOLKSBUS 17-230 EOD	2006/2006	AAA-5137
58	VW/MASCARELLO GRAN MIDI VOLKSBUS 17-230 EOD	2008/2009	AAA-5192
59	M BENZ/MARCOPOLO SENIOR MIDI OF-1418	2007/2007	AAA-5143

60	VW/MASCARELLO GRAN MIDI VOLKSBUS 17-230 EOD	2008/2009	AAA-5182
61	VW/MARCOPOLO SENIOR MIDI VOLKSBUS 15-190 EOD	2010/2011	ATN-5765
62	SCANIA/K112 CL	1989/1989	CDM-8501
63	AGRALE/MARCOPOLO SENIOR GVO	2002/2003	AKL-7261
64	VW/MASCARELLO GRAN MIDI VOLKSBUS 8-120 OD	2009/2009	ARR-4975
65	IVECO/CITY CLASS 70C16 NEOBUS DAILY	2009/2009	ARQ-9071
66	AGRALE/MARCOPOLO VOLARE W8 MA 8.5	2006/2006	AAA-5126
67	AGRALE/MARCOPOLO VOLARE V8L MA 7.9	2010/2010	AAB-8566
68	IVECO/CITY CLASS 70C17 C/ ASSESSIBILIDADE	2013/2014	AXO-4739
69	AGRALE/MARCOPOLO VOLARE W9 EXECUTIVO	2015/2016	BAY-2098
70	AGRALE/MARCOPOLO VOLARE W9 EXECUTIVO	2015/2016	BAJ-6178
71	IVECO/3510V1 RONTAN AMBULÂNCIA	2005/2005	AMV-6873
72	RENAULT/MASTER L3H2 2.3 LITROS 16V DCI	2017/2018	BBT-7331
73	RENAULT/MASTER T35 L2H2 2.8 LITROS TDI	2004/2004	ALT-5795
74	RENAULT/MASTER L2H1 2.5 LITROS DCI	2012/2013	AWD-4638
75	FIAT/DUCATO MAXICARGO MULTIJET ECONOMY 2.3 LITROS	2010/2011	AUJ-0855
76	FIAT/DUCATO MAXICARGO MULTIJET ECONOMY 2.3 LITROS	2014/2015	AZA-4697
77	VOLKSWAGEN/SAVEIRO CS PICKUPCIA FLEX 1.6 LITROS	2014/2015	AZK-2671
78	VOLKSWAGEN/SAVEIRO CS PICKUPCIA FLEX 1.6 LITROS	2014/2015	AZK-2672
79	RENAULT/MASTER ALTECHAMB 2.3 LITROS	2016/2017	BAL-2596
80	RENAULT/MASTER L3H2 2.3 LITROS 16V DCI	2018/2019	BCH-9902
81	RENAULT/MASTER L2H2 VITRÉ 2.3 LITROS	2014/2015	AYP-6075
82	CITROÊN/JUMPER JAEDI 2.3 LITROS	2014/2015	AZN-1898
83	FIAT/DUCATO MULTI INTERCOOLER JTD 2.8 LITROS	2009/2009	AAA-5631
84	FIAT/DUCATO MULTI	2015/2015	AZS-3823
85	CATERPILLAR/924HZ	2010/2010	***-****
86	CATERPILLAR/924K	2015/2015	***-****
87	CATERPILLAR/416E 4X4	2012/2012	***-****
88	CATERPILLAR/120K	2012/2012	***-****
89	NEW HOLLAND/12B	2007/2007	***-****
90	GEHL/540 ARTICULADA	2012/2012	***-****
91	XCMG/XE125BR	2017/2017	***-****
92	JCB/3C 4X4	2011/2011	***-****
93	CASE/845	2010/2010	***-****
94	VALMET/78	1990/1990	***-****
95	NEW HOLLAND/TL75E	2001/2001	***-****
96	NEW HOLLAND/TL85E 4X4	2006/2006	***-****
97	MASSEY FERGUSON/MF 65X	1974/1974	***-****
98	VOLVO FH 440 6X2T	2009/2009	IPN-2A15
99	CARRETA FACCHINI	2008/2008	IOR-3A11
100	FORD/CARGO 2629 6X4	2018/2019	BCW-4B17
101	FORD/CARGO 816S	2018/2018	BCC-3632
102	FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4	2019/2019	BDE-0J84
103	FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4	2019/2019	BDE-0J83
104	CITROEN/AIRCROSS	2018/2019	BDD-8B59
105	VOLKSWAGEN/VOYAGE 1.6	2019/2019	BDE-0J86
106	VOLKSWAGEM/15-190	2018/2019	BCO-0253
107	VOLKSWAGEN/VOYAGE 1.6	2018/2019	BCT-3B89
108	PALIO WEEKEND 1.8	2013/2014	AXB-0479
109	VOLKSWAGEN/GOL 1.0	2018/2019	BCK-6490
110	VOLKSWAGEN/GOL 1.0	2018/2019	BCK-6491
111	FIAT/UNO ATTRACTIV 1.0	2018/2019	BCW-8I07
112	MITSUBISHI/L 200 4X4 CABINA DUPLA	2018/2019	BCP-2696
113	RENAULT DUSTER OROCH	2018/2019	BCG-3379
114	AGRALE /MARCOPOLO VOLARE V8L	2018/2019	BCO-3295
115	AGRALE /MARCOPOLO VOLARE V8L	2018/2019	BDA-8E33
116	RENAULT/MASTER	2018/2019	BDA-6A69
117	MB SPRINTER	2018/2019	BCO-0235
118	GM/MONTANA	219/2019	BDF-8H65

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser executados na sede da empresa Contratada, sendo a mesma responsável pelo reboque do veiculo defeituoso, no local a onde o mesmo se encontrar (dentro do perímetro urbano do Município de Loanda) até o seu estabelecimento. O transporte dos veículos para coleta e entrega deverão ser efetuados por transportador especializado e segurado sendo de total responsabilidade da empresa contratada, não podendo ser cobrado do Município este frete.
Após solicitação do Secretário responsável, a empresa contratada deverá atender o chamado com prazo máximo de 05 (cinco) horas, após atendido o chamado deverá elaborar o orçamento prévio para o conserto com prazo máximo de até 01 (um) dia útil, após a aprovação do orçamento pelo Secretário responsável pelo veículo a empresa contratada deverá entrega-lo devidamente reparado com prazo máximo de até 04 (quatro) dias úteis, salvo casos de maior gravidade como por exemplo retifica de motores e câmbios ou correlatos na qual se definirá o prazo de entrega com o Secretario não podendo exceder o limite de 15 (quinze) dias úteis. Após a aprovação do orçamento a Contratada deverá iniciar os serviços imediatamente.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 05 de novembro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

MARCO ANTONIO DE MELO OLIVEIRA
Markão – Comércio de Peças e Acessórios EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:9903DF81

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 211/2019

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 211/2019 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 194/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: SARANDI TRATORES LTDA

OBJETO: Registro de Preços para a contratação de empresa para eventual prestação de serviços mecânicos em geral, com eventual fornecimento de peças de reposição para manutenção corretiva e preventiva da frota municipal, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria Comércio e Agricultura, Educação e Cultura, Planejamento, Finanças e Administração, Trabalho e Serviço Social, Saúde e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

O preço global estabelecido para o lote 05 é de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), sendo R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) para peças e R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para serviços.

LOTE 05			
ITEM	**DESCRIÇÃO**		
01	PEÇAS (AUTOPEÇAS), E COMPONENTES, NOVOS, COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DA PEÇA DE PRODUÇÃO GENUÍNA/ORIGINAL (ABNT NBR 15296), REFERENCIADAS NAS TABELAS DE PREÇO DAS MONTADORAS/FABRICANTES DAS MAQUINAS PESADAS, NECESSÁRIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS MAQUINAS PESADAS INTEGRANTES DA FROTA DO MUNICÍPIO.	**PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO**	36%
02	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MECÂNICA EM GERAL: DESMONTAGEM E MONTAGEM, RETIFICA EM GERAL (MOTOR, CABEÇOTE, ETC), TRANSMISSÃO E DIFERENCIAL, TORQUE, SUSPENSÃO, SISTEMAS HIDRÁULICOS, FREIOS, SISTEMA DE ARREFECIMENTO, AR CONDICIONADO, E OUTROS CORRELATOS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS MAQUINAS ESADAS INTEGRANTES DA FROTA DO MUNICÍPIO.	**HORA TRABALHADA R$**	R$ 142,20

RELAÇÃO DAS MÁQUINAS PESADAS:			
ORD.	**TIPO**	**MARCA/MODELO**	**ANO DE FABRIC./MODELO**
1	PÁ CARREGADEIRA	NEW HOLLAND/12B	2007/2007
2	MINI PÁ CARREGADEIRA	GEHL/540 ARTICULADA	2012/2012
3	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	XCMG/XE125BR	2017/2017
4	RETROESCAVADEIRA	JCB/3C 4X4	2011/2011
5	MOTONIVELADORA	CASE/845	2010/2010
6	ESCAVADEIRA HIDRAÚLICA	XCMG/XE 150BR	2017/2017

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser executados na sede da empresa Contratada, sendo a mesma responsável pelo reboque do veiculo defeituoso, no local a onde o mesmo se encontrar (dentro do perímetro urbano do Município de Loanda) até o seu estabelecimento. O transporte dos veículos para coleta e entrega deverão ser efetuados por transportador especializado e segurado sendo de total responsabilidade da empresa contratada, não podendo ser cobrado do Município este frete.
Após solicitação do Secretário responsável, a empresa contratada deverá atender o chamado com prazo máximo de 05 (cinco) horas, após atendido o chamado deverá elaborar o orçamento prévio para o conserto com prazo máximo de até 01 (um) dia útil, após a aprovação do orçamento pelo Secretário responsável pelo veículo a empresa contratada deverá entrega-lo devidamente reparado com prazo máximo de até 04 (quatro) dias úteis, salvo casos de maior gravidade como por exemplo retifica de motores e câmbios ou correlatos na qual se definirá o prazo de entrega com o Secretario não podendo exceder o limite de 15 (quinze) dias úteis. Após a aprovação do orçamento a Contratada deverá iniciar os serviços imediatamente.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 05 de novembro de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

ODAIR VITORIANO
Sarandi Tratores LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:F0A9CCDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 016/2020

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2020 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 169/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 249/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: RAFAEL PETTENUCI DE SOUZA – RESTAURANTE TROPICAL

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de marmitex, refeição e refrigerantes, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Planejamento e Indústria Comércio e Agricultura, do Municipio de Loanda-Pr, conforme a seguir:

LOTE - Valor do Lote: R$ 19.700,00 (dezenove mil e setecentos reais).

Item	Descrição	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	MARMITEX, DEVIDAMENTE EMBALADA, A SEREM RETIRADAS NO ESTABELECIMENTO DA CONTRATADA, QUE DEVERÁ SER NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE LOANDA, COM PESO MÍNIMO DE 01 (UM) QUILO: CONTENDO NO MINÍMO O SE	UN	800	11,50	9.200,00
2	REFEIÇÃO TIPO SELF-SERVICE, DEVENDO SER SERVIDO NO ESTABELECIMENTO DA EMPRESA CONTRATADA, QUE DEVERÁ SER NO PERÍMETRO URBANO DE LOANDA, CONTENDO NO MINÍMO O SEGUINTE CARDÁPIO: ARROZ, FEIJÃO, DOIS TIPO	UN	500	15,00	7.500,00
3	REFRIGERANTE EM LATA DE NO MÍNIMO 350 ML.	UN	1000	3,00	3.000,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: A entrega do objeto da presente licitação será feita imedito, na sede da empresa contratada que deverá ser no perímetro urbano do Município de Loanda-Pr.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 31 de janeiro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

RAFAEL PETTENUCI DE SOUZA
Rafael Pettenuci de Souza – Restaurante Tropical

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:DC44A44E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 017/2020

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2020 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: FRS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Uniformes Escolares para as Escolas e Centros de Educação Infantil da rede municipal de ensino. para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
2	BERMUDA – EM MALHA HELANCA 100% POLIÉSTER COM GRAMATURA MÍNIMA DE 270G/M2COR AZUL MARINHO PANTONE 194020TP, COM APLICAÇÃO DE DEBRUM TIPO "VIVO" NA COSTURA LATERAL DAS PERNAS DESDE O CÓS ATÉ A BAINHA COM APROXIMADAMENTE 4 MM NA COR BRANCA, CÓS COM ELÁSTICO DE 4 CM REBATIDO COM 03 COSTURAS PONTO CORRENTE, BAINHA DAS PERNAS COM 2,5 CM EM GALONEIRA COM COBERTURA INFERIOR, UM BOLSO TRASEIRO CHAPADO NO LADO DIREITO. COSTURAS DE FECHAMENTO E GANCHOS EM OVERLOQUE, REFORÇO DE TRAVETE NOS CANTOS DA ABERTURA DO BOLSO, ACABAMENTO IMPECÁVEL COM LIMPEZA DE FIOS, PRODUTO NOVO E SEM USO, COM QUALIDADE E DURABILIDADE QUE DELE NATURALMENTE SE ESPERAM. ITEM EXCLUSIVO	FÊNIX TEXTIL	UN	1586	8,82	13.988,52

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os materias deverão ser entregues na depência da Secretaria solicitante, no prazo máximo de 30 dias após a solicitação da respectiva Secretaria responsavel.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 05 (cinco) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 03 de fevereiro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

EDVALDO ORATHES
FRS Indústria e Comércio EIRELI - ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:D3459D1B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 018/2020

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2020 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: TMQ OLIVEIRA CONFECÇÕES EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Uniformes Escolares para as Escolas e Centros de Educação Infantil da rede municipal de ensino. para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
3	SHORTS SAIA- EM MALHA HELANCA 100% POLIÉSTER COM GRAMATURA MÍNIMA DE 270G/M2 COR AZUL MARINHO PANTONE 194020TP, COM APLICAÇÃO DE DEBRUM TIPO "VIVO" NA COSTURA LATERAL DAS PERNAS DESDE O CÓS ATÉ A BAINHA COM APROXIMADAMENTE 4MM NA COR BRANCA, CÓS COM ELÁSTICO DE 4 CM REBATIDO COM 03 COSTURAS PONTO CORRENTE, BAINHA DAS PERNAS COM 2,5 CM EM GALONEIRA COM COBERTURA INFERIOR. COSTURAS DE FECHAMENTO E GANCHOS EM OVERLOQUE, REFORÇO DE TRAVETE NOS CANTOS DA ABERTURA DO BOLSO, ACABAMENTO IMPECÁVEL COM LIMPEZA DE FIOS, PRODUTO NOVO E SEM USO, COM QUALIDADE E DURABILIDADE QUE DELE NATURALMENTE SE ESPERAM. ITEM EXCLUSIVO	DUQUE UNIFORMES	UN	1537	8,82	13.556,34

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os materias deverão ser entregues na depência da Secretaria solicitante, no prazo máximo de 30 dias após a solicitação da respectiva Secretaria responsavel.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 05 (cinco) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 03 de fevereiro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

THARSIS MATHEUS QUENNEHEN OLIVEIRA
TMQ Oliveira Confecções EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:6E3CF0C6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 019/2020

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2020 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 162/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 239/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: VITTAE REABILITAÇÃO E PREVENÇÃO A SAÚDE LTDA ME

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para eventual locação de aparelho concentrador de oxigênio, para atender as necessidades do Hospital Municipal Dr. Seitugo Hirata e as unidades de Saúde do Municipio de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	LOCAÇÃO DE APARELHO CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: COM VAZÃO DE OXIGÊNIO AJUSTÁVEL EM ATÉ 10 LITROS/MIN., NÍVEIS DE CONCENTRAÇÃO DE 02 DE 92 +/- 4% A 8-10 LPM/94 +/- 2% A 3 – 7 LPM / 92 +/- 4% A 1 – 2 LPM. ALIMENTAÇÃO DE 110 VOLTS, NÍVEL DE RUÍDO DE NO MÁXIMO 43 DB EM UM METRO DE DISTÂNCIA, CONSUMO DE ENERGIA DE NO MÁXIMO 350 WATTS E PESO DO APARELHO DE NO MÁXIMO 25 KG, EQUIPADO COM CATETER, PROLONGAMENTO DE NO MÍNIMO 1,5 METROS E UMIDIFICADOR. COM CILINDRO DE RESERVA COM DURAÇÃO DE NO MÍNIMO 8 HORAS, EQUIPADO COM FLUXÔMETRO E VÁLVULA REGUALDORA, BEM COMO SUPORTE PARA FIXAÇÃO DO CILINDRO RESERVA DO CHÃO. MARCA/MODELO: MILLENIUM M10 – PHILIPS RESPIRONICS	DIÁRIA	1000	17,33	17.330,00
2	LOCAÇÃO DE APARELHO CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: COM VAZÃO DE OXIGÊNIO AJUSTÁVEL DE 0,5 A 5 LITROS/MIN., NIVEIS DE CONCENTRAÇÃO DE O2 DE 92% (+/- 3%), ALIMENTAÇÃO DE 110 VOLTS, NÍVEL DE RUÍDO DE NO MÁXIMO 43 DB EM UM METRO DE DISTÂNCIA, CONSUMO DE ENERGIA DE NO MÁXIMO 350 WATTS E PESO DO APARELHO DE NO MÁXIMO 25 KG, EQUIPADO COM CATETER, PROLONGAMENTO DE NO MÍNIMO 1,5 METROS E UMIDIFICADOR. COM CILÍNDRO DE RESERVA COM DURAÇÃO DE NO MÍNIMO 8 HORAS, EQUIPADO COM FLUXÔMETRO E VÁLVULA REGULADORA, BEM COMO SUPORTE PARA FIXAÇÃO DO CILINDRO RESERVA NO CHÃO. MARCA/MODELO: EVERFLO 110V – PHILIPS RESPIRONICS	DIÁRIA	3000	13,00	37.500,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: A Contratada deverá acusar o recebimento dos pedidos, agendar e realizar as entregas nos locais informados pela Secretaria Municipal de Saúde de Loanda, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, de segunda-feira a sexta-feira, das 08:00 às 18:00 horas

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 04 de fevereiro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

ANDRÉ MENEGHEL RANDO JUNIOR
Vittae Reabilitação e Prevenção a Saúde LTDA ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:87739A6F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 020/2020

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2020 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 175/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 256/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA

EMPRESA DETENTORA: SEFE – SISTEMA EDUCACIONAL FAMÍLIA E ESCOLA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de livros didáticos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

LOTE ÚNICO - Valor do Lote: R$ 394.680,00 (trezentos e noventa e quatro mil, seiscentos e oitenta reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	LIVRO DIDÁTICO INFANTIL 1, PERTENCENTE A COLEÇÃO ENTRELINHAS PARA VOCÊ - (A CONTRATADA DEVERÁ FORNECER GRATUITAMENTE NO MÍNIMO DE 31 LIVROS DO PROFESSOR, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL).	SEFE	UN	236	286,00	67.496,00
2	LIVRO DIDÁTICO INFANTIL 2, PERTENCENTE A COLEÇÃO ENTRELINHAS PARA VOCÊ – (A CONTRATADA DEVERÁ FORNECER GRATUITAMENTE NO MÍNIMO DE 22 LIVROS DO PROFESSOR, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL).	SEFE	UN	210	286,00	60.060,00
3	LIVRO DIDÁTICO INFANTIL 3, PERTENCENTE A COLEÇÃO ENTRELINHAS PARA VOCÊ – (A CONTRATADA DEVERÁ FORNECER GRATUITAMENTE NO MÍNIMO DE 19 LIVROS DO PROFESSOR, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL).	SEFE	UN	224	286,00	64.064,00
4	LIVRO DIDÁTICO INFANTIL 4, PERTENCENTE A COLEÇÃO ENTRELINHAS PARA VOCÊ – (A CONTRATADA DEVERÁ FORNECER GRATUITAMENTE NO MÍNIMO DE 25 LIVROS DO PROFESSOR, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL).	SEFE	UN	360	286,00	102.960,00
5	LIVRO DIDÁTICO INFANTIL 5, PERTENCENTE A COLEÇÃO ENTRELINHAS PARA VOCÊ – A CONTRATADA DEVERÁ FORNECER GRATUITAMENTE NO MINIMO 22 LIVROS DO PROFESSOR, COFORME SOLICIATAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL).	SEFE	UN	350	286,00	100.100,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no locais determiandos pela Secretaria responsável, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 04 de fevereiro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

MARIA CRISTINA RODRIGUES SWIATOVSKI
SEFE – Sistema Educacional Família e Escola LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:679529C6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 021/2020

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2020 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 171/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 251/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA

EMPRESA DETENTORA: JOYCE CAROLINE DA CONCEIÇÃO CONFECÇÕES EPP

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de jogos de cama, cobertores, capote, tropé, scrub e campo cirúrgico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Fabricante	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	CAMPO CIRÚRGICO 1,00X1,00 BRIM PESADO, 100% ALGODÃO, 260G/N2 NA COR VERDE BANDEIRA, BAINHA SIMPLES MEDINDO MÍNIMO DE 01CM.	ATA MALHARIA	UNID	40	18,90	756,00
5	CAPOTE PARA USO HOSPITALAR, PARA PROFISSIONAIS SAÚDE EM CENTRO CIRÚRGICO, TAMANHO M, BRIM LEVE NA COR VERDE BANDEIRA, 100% ALGODÃO, MANGA LONGA COM PUNHO EM RIBANA 0,7CM COMPRIMENTO E CINTO TEXTURA ENCORPADA, ABERTO NAS COSTAS, CM TRÊS FITAS DE AMARRAÇÃO TRANSPASSADO POR TRÁS, COM FITA PARA AMARRAR A CINTURA, DECOTE REDONDO EM RIBANA 04 CM LARGURA, COM ALÇA ENTRE O DEDO POLEGAR CONFORME AS NORMAS DA ABNT.	ATA MALHARIA	UNID	20	56,60	1.132,00
6	CAPOTE PARA USO HOSPITALAR, PARA PROFISSIONAIS SAÚDE EM CENTRO CIRURGICO, TAMANHO G, BRIM LEVE NA COR VERDE BANDEIRA, 100% ALGODÃO, MANGA LONGA COM PUNHO EM RIBANA 0,7 CM COMPRIMENTO CINTO TEXTURA ENCORPADA, ABERTO NAS COSTAS, CM TRÊS FITAS DE AMARRAÇÃO TRANSPASSADO POR TRÁS, COM FITA PARA AMARRAR A CINTURA, DECOTE REDONDO EM RIBANA 04 CM LARGURA, COM ALÇA ENTRE O DEDO POLEGAR CONFORME AS NORMAS DA ABNT.	ATA MALHARIA	UNID	50	56,60	2.830,00
7	CAPOTE PARA USO HOSPITALAR, PARA PROFISSIONAIS SAÚDE EM CENTRO CIRURGICO, TAMANHO GG, BRIM LEVE NA COR VERDE BANDEIRA, 100% ALGODÃO, MANGA LONGA COM PUNHO EM RIBANA 0,7 CM COMPRIMENTO CINTO TEXTURA ENCORPADA, ABERTO NAS COSTAS, CM TRÊS FITAS DE AMARRAÇÃO TRANSPASSADO POR TRÁS, COM FITA PARA AMARRAR A CINTURA, DECOTE REDONDO EM RIBANA 04 CM LARGURA, COM ALÇA ENTRE O DEDO POLEGAR CONFORME AS NORMAS DA ABNT.	ATA MALHARIA	UNID	20	56,60	1.132,00
8	PROPÉ PARA CENTRO CIRÚRGICO, EM BRIM LEVE COM VERDE BANDEIRA, AGARRAMENTO EM ELÁSTICO, TAMANHO P.	ATA MALHARIA	UNID	30	9,00	270,00
9	PROPÉ PARA CENTRO CIRÚRGICO, EM BRIM LEVE COM VERDE BANDEIRA, AGARRAMENTO EM ELÁSTICO, TAMANHO M.	ATA MALHARIA	UNID	30	9,00	270,00
10	PROPÉ PARA CENTRO CIRÚRGICO, EM BRIM LEVE COM VERDE BANDEIRA, AGARRAMENTO EM ELÁSTICO, TAMANHO G.	ATA MALHARIA	UNID	30	9,00	270,00
14	SCRUB UNISSEX CONFECCIONADO EM TECIDO TRICOLINE 100% ALGODÃO, A BLUSA POSSUI GOLA V E DOIS BOLSOS INFERIORES, NA COR VERDE MUSGO. A CALÇA É LISA NA COR VERDE MUSGO E POSSUI ELÁSTICO.	ATA MALHARIA	UNID	20	52,80	1.056,00
15	SCRUB UNISSEX CONFECCIONADO EM TECIDO TRICOLINE 100% ALGODÃO, A BLUSA POSSUI GOLA V E DOIS BOLSOS INFERIORES, NA COR VERDE MUSGO. A CALÇA É LISA NA COR VERDE MUSGO E POSSUI ELÁSTICO NA CINTURA. TAMANHO M.	ATA MALHARIA	UNID	30	52,80	1.584,00
16	SCRUB UNISSEX CONFECCIONADO EM TECIDO TRICOLINE 100% ALGODÃO, A BLUSA POSSUI GOLA V E DOIS BOLSOS INFERIORES, NA COR VERDE MUSGO. A CALÇA É LISA NA COR VERDE MUSGO E POSSUI ELÁSTICO NA CINTURA. TAMANHO G.	ATA MALHARIA	UNID	30	52,80	1.584,00
17	SCRUB UNISSEX CONFECCIONADO EM TECIDO TRICOLINE 100% ALGODÃO, A BLUSA POSSUI GOLA V E DOIS BOLSOS INFERIORES, NA COR VERDE MUSGO. A CALÇA É LISA NA COR VERDE MUSGO E POSSUI ELÁSTICO NA CINTURA. TAMANHO GG.	ATA MALHARIA	UNID	15	52,80	792,00
VALOR TOTAL.....						R$ 11.676,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no local determiando pela Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 06 de fevereiro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

MARCOS RENATO CANDIDO
Joyce Caroline da Conceição Confecções - EPP

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:FBF5DEA9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 022/2020

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2020 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 171/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 251/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA

EMPRESA DETENTORA: JOÃO CARLOS LOPES OKUYAMA ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de jogos de cama, cobertores, capote, tropé, scrub e campo cirúrgico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Fabricante	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
2	CAMPO CIRÚRGICO BRIM PESADO, 100% ALGODÃO, 260G/N2 NA COR VERDE BANDEIRA, MEDINDO 1,20M LARGURA X 1,60M COMPRIMENTO.	VITTAFLEX	UNID	60	20,00	1.200,00
3	CAMPO CIRÚRGICO SIMPLES, MEDINDO 1,20 M LARGURA X 1,70M COMPRIMENTO EM BRIM PESADO, 100% ALGODÃO, 260G/N2 NA COR VERDE BANDEIRA, BAINHA SIMPLES MEDINDO MÍNIMO DE 01 CM.	VITTAFLEX	UNID	20	23,50	470,00
4	CAMPO PARA LAP CIRÚRGICO, MEDINDO 1,50M COMPRIMENTO X 1,20M LARGURA, EM BRIM PESADO, 100% ALGODÃO, 260G/N2, NA COR VERDE BANDEIRA, BAINHA SIMPLES MEDINDO MÍNIMO 01 CM.	VITTAFLEX	UNID	40	22,90	916,00
11	COBERTOR XADREZ, OPÇÕES DE CORES AZUL, VERMELHO E VERDE; TECIDO 100% POLIÉSTER TAMANHO: 1,53 X 2,30M.	GUARATINGUETA	UNID	50	59,90	2.995,00
12	TRAVESSEIRO HOSPITALAR 60CM X 40CM, REVESTIDO COM CAPA IMPERMEÁVEL.	VITTAFLEX	UNID	50	27,59	1.379,50
13	JOGO DE CAMA SOLTEIRO TECIDO 100% ALGODÃO, PERCAL 150 FIOS, COMPOSTO POR UM LENÇOL DE CIMA, UM LENÇOL DE BAIXO E UMA FRONHA. TODOS NA COR BRANCA, COM CERIGRAFIA COM NOME DO HOSPITAL DE 30CM X 15CM(LXA) NO CENTRO DO LENÇOL DE BAIXO E NO CENTRO DO LENÇOL DE CIMA E IDENTIFICAÇÃO COM CEREGRAFIA COM NOME DO HOSPITAL DE 15CM X 7CM (LXA)CM NO CENTRO DA FRONHA. IDENTIFICAÇÃO NA COR AZUL.	VITTAFLEX	UNID	300	45,00	13.500,00
VALOR TOTAL.....R$ 20.460,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no local determiando pela Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 06 de fevereiro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

JOÃO CARLOS LOPES OKUYAMA
João Carlos Lopes Okuyama ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:25647A48

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 023/2020

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2020 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 159/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 236/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA

EMPRESA DETENTORA: BOTELHO & BOTELHO LTDA ME

OBJETO: Registro de preços para eventual Aquisição de material eletrico e de iluminação, para atender as necessidades de manutenção e reparos na rede elétrica e de iluminação pública atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente do Municipio de Loanda., conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
10	CAIXA MEDIÇÃO POLICARBONATO CNPH - COM LENTE (TRIFÁSICA).	FOX LUX	UN	20	134,00	2.680,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objeto da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Pátio Municipal deste Municipio, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 07 de fevereiro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

EDSON GARCIA BOTELHO
Botelho & Botelho LTDA - ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:66F1534C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 024/2020

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2020 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 159/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 236/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA

EMPRESA DETENTORA: TAKT GTN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRÔNICOS LTDA

OBJETO: Registro de preços para eventual Aquisição de material eletrico e de iluminação, para atender as necessidades de manutenção e reparos na rede elétrica e de iluminação pública atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente do Municipio de Loanda., conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
33	REATOR DE VAPOR DE SODIO C/ BASE 70W/254V GALV. A FOGO COM SELO PROCEL.	TAKT GTN	UN	500	53,50	26.750,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objeto da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Pátio Municipal deste Municipio, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 07 de fevereiro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

GILSON JOSÉ TESLUK
TAKT GTN Indústria E Comércio De Produtos Eletro Eletrônicos LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:87BD7CB0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 025/2020

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2020 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 159/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 236/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA

EMPRESA DETENTORA: CAPEL ELÉTRICA EIRELI ME

OBJETO: Registro de preços para eventual Aquisição de material eletrico e de iluminação, para atender as necessidades de manutenção e reparos na rede elétrica e de iluminação pública atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente do Municipio de Loanda., conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
9	CABO PP 2 X 2,5 MM 1KV HEPR 90°.	CONDUSUL	UN	500	2,75	1.375,00
11	CAIXA MEDIÇÃO CN - PADRÃO COPEL.	ATUAL	UN	10	85,00	850,00
12	CONECTOR CUNHA IP 02X2,5MM TIPO A.	INTELLI	UN	500	4,15	2.075,00
15	CONECTOR CUNHA IP 4/0X2,5MM TIPO L.	INCESA	UN	600	6,90	4.140,00
47	RELÊ FOTOELÉTRICO COM SISTEMA ELETROMAGNÉTICO DE CORRENTE ALTERNADA, 220V, PARA CONTROLE DE PONTO INDIVIDUAL DE LÂMPADA, CONSTITUÍDO DE CORPO EM POLIPROPILENO ESTABILIZADO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA, PINOS EM LATÃO ESTANHADO PRESO AO CORPO POR SISTEMA DE REBITAGEM, COM CÉLULA FOTOELÉTRICO TIPO CDS COM ENCAPSULAMENTO BLINDADO DE RESPOSTA INSTANTÂNEA, POTENCIA DE 1000W (CARGA RESISTIVA) E 1800 VA (CARGA INDUTIVA), TIPO NF (ACIONA A CARGA A NOITE), GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP-54, FREQUÊNCIA 50/60 HZ, PONTO DE CARGA DE 10 LUX (FAIXA DE 3 A 20 LUX) E DE DESLIGAMENTO NA RELAÇÃO DE 1,2 A 4 VEZES AO LIGAMENTO. PRINCIPIO DE FUNCIONAMENTO: SISTEMA MAGNÉTICO/ELETROMECÂNICO ONDE UMA BOBINA SUBMETIDA A UMA CORRENTE ELÉTRICA CRIA UM CAMPO MAGNÉTICO QUE EXERCE UMA FORÇA SOBRE UMA PEÇA CONSTITUÍDA DE MATERIAL FERROMAGNÉTICO FECHANDO OU ABRINDO O CIRCUITO. (ITEM PRINCIPAL)	MARGIRIUS	UN	3375	15,97	53.898,75
48	RELÊ FOTOELÉTRICO COM SISTEMA ELETROMAGNÉTICO DE CORRENTE ALTERNADA, 220V, PARA CONTROLE DE PONTO INDIVIDUAL DE LÂMPADA, CONSTITUÍDO DE CORPO EM POLIPROPILENO ESTABILIZADO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA, PINOS EM LATÃO ESTANHADO PRESO AO CORPO POR SISTEMA DE REBITAGEM, COM CÉLULA FOTOELÉTRICO TIPO CDS COM ENCAPSULAMENTO BLINDADO DE RESPOSTA INSTANTÂNEA, POTENCIA DE 1000W (CARGA RESISTIVA) E 1800 VA (CARGA INDUTIVA), TIPO NF (ACIONA A CARGA A NOITE), GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMO IP-54, FREQUÊNCIA 50/60 HZ, PONTO DE CARGA DE 10 LUX (FAIXA DE 3 A 20 LUX) E DE DESLIGAMENTO NA RELAÇÃO DE 1,2 A 4 VEZES AO LIGAMENTO. PRINCIPIO DE FUNCIONAMENTO: SISTEMA MAGNÉTICO/ELETROMECÂNICO ONDE UMA BOBINA SUBMETIDA A UMA CORRENTE ELÉTRICA CRIA UM CAMPO MAGNÉTICO QUE EXERCE UMA FORÇA SOBRE UMA PEÇA CONSTITUÍDA DE MATERIAL FERROMAGNÉTICO FECHANDO OU ABRINDO O CIRCUITO. (ITEM RESERVADO)	MARGIRIUS	UN	1125	15,97	17.966,25
55	RAMAL QUADRUPLEX 70 MM.	FICAP	UN	800	23,60	18.880,00
VALOR TOTAL.....R$ 99.185,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objeto da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Pátio Municipal deste Municipio, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 07 de fevereiro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

CÉSAR DE MORAES RIBEIRO
Capel Elétrica EIRELI - ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:71AE88AF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 026/2020

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2020 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 159/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 236/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: V. B. MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI ME
OBJETO: Registro de preços para eventual Aquisição de material eletrico e de iluminação, para atender as necessidades de manutenção e reparos na rede elétrica e de iluminação pública atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente do Municipio de Loanda., conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
17	CONTACTOR CWM-32.11 220V 60 HZ.	LUKMA	UN	20	68,00	1.360,00
18	CONTACTOR CWM-40.11 220V 60 HZ.	LUKMA	UN	100	78,00	7.800,00
19	CONTACTOR CWM-50.11 220V 60 HZ.	LUKMA	UN	15	84,50	1.267,50
20	CONTACTOR CWM-65.11 220V 60 HZ.	LUKMA	UN	10	98,00	980,00
21	CONTACTOR CWM-95.11 220V 60 HZ.	LUKMA	UN	15	125,00	1.875,00
50	SOQUETE E25-127W.	CERAMONT	UN	200	1,20	240,00
53	RAMAL QUADRUPLEX 25 MM.	METAL PRIME	UN	500	9,25	4.625,00
VALOR TOTAL.....R$ 18.147,50						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objeto da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Pátio Municipal deste Municipio, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 07 de fevereiro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

VALDECIR DE ALMEIDA BARBOSA
V.B. Materiais Elétricos EIRELI ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:6C1F8FAF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 027/2020

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2020 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 159/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 236/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI ME

OBJETO: Registro de preços para eventual Aquisição de material eletrico e de iluminação, para atender as necessidades de manutenção e reparos na rede elétrica e de iluminação pública atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente do Municipio de Loanda., conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
3	BRAÇO LUMINÁRIA LM-3 BR-2 COPEL GALVANIZADO A FOGO.	ALMIRANTE	UN	700	73,00	51.100,00
26	LUMINÁRIA LM-1 COPEL C/ POLICARBONATO.	ALMIRANTE	UN	500	62,00	31.000,00
27	LUMINÁRIA LM-3 COPEL C/ POLICARBONATO.	ALMIRANTE	UN	500	79,89	39.945,00
31	REATOR VAPOR DE SODIO C/ BASE 70W 220V - COM SELO PROCEL - VIDA UTIL MEDIANA: 86 MIL HORAS. (ITEM PRINCIPAL)	ALMIRANTE	UN	1130	42,49	48.013,70
32	REATOR VAPOR DE SODIO C/ BASE 70W 220V - COM SELO PROCEL - VIDA UTIL MEDIANA: 86 MIL HORAS. (ITEM RESERVADO)	ALMIRANTE	UN	370	42,49	15.721,30
34	REATOR VAPOR DE SODIO C/ BASE 150W 220V - COM SELO PROCEL - VIDA UTIL MEDIANA: 86 MIL HORAS.	ALMIRANTE	UN	50	45,89	2.294,50
35	REATOR VAPOR DE SODIO C/ BASE 250W 220V - COM SELO PROCEL - VIDA UTIL MEDIANA: 86 MIL HORAS. (ITEM PRINCIPAL)	ALMIRANTE	UN	2250	49,89	112.252,50
36	REATOR VAPOR DE SODIO C/ BASE 250W 220V - COM SELO PROCEL - VIDA UTIL MEDIANA: 86 MIL HORAS. (ITEM RESERVADO)	ALMIRANTE	UN	750	49,89	37.417,50
37	REATOR VAPOR DE SODIO C/ BASE 250W/254V - GALV. A FOGO COM SELO PROCEL.	ALMIRANTE	UN	800	80,00	64.000,00
38	REATOR VAPOR DE SODIO C/ BASE 400W 254V - COM SELO PROCEL - VIDA UTIL MEDIANA: 86 MIL HORAS.	ALMIRANTE	UN	200	70,00	14.000,00
39	REATOR VAPOR DE SODIO C/ BASE 400W/254V - GALV. A FOGO COM SELO PROCEL.	ALMIRANTE	UN	200	70,00	14.000,00
41	REATOR VAPOR DE SODIO EXTERNO 400W 220V - COM SELO PROCEL - VIDA UTIL MEDIANA: 86 MIL HORAS.	ALMIRANTE	UN	200	66,00	13.200,00
43	REATOR VAPOR DE SODIO INTERNO 250W 220V - COM SELO PROCEL - VIDA UTIL MEDIANA: 86 MIL HORAS.	ALMIRANTE	UN	800	35,49	28.392,00
46	REFLETOR RETANGULAR P/ LAMPADA 400W BOCAL E-40.	SPOTLUX	UN	100	35,00	3.500,00
56	LÂMPADA VAPOR DE METALICA, TIPO TUBULAR, BASE E-40, POTENCIA 250 W, CORRENTE DA LAMPADA 3.0A, FLUXO LUMINOSO IGUAL OU SUPERIOR A 20.000 LUMENS, TEMPERATURA DA COR 4.200K, VIDA MEDIANA 12.000 HORAS COM SELO PROCEL. (ITEM PRINCIPAL)	ALUDAX	UN	2250	19,69	44.302,50
57	LÂMPADA VAPOR DE METALICA, TIPO TUBULAR, BASE E-40, POTENCIA 250 W, CORRENTE DA LAMPADA 3.0A, FLUXO LUMINOSO IGUAL OU SUPERIOR A 20.000 LUMENS, TEMPERATURA DA COR 4.200K, VIDA MEDIANA 12.000 HORAS COM SELO PROCEL. (ITEM RESERVASO)	ALUDAX	UN	750	19,69	14.767,50
58	REATOR 250W METALICO C/ BASE COM ALTO FATOR DE POTENCIA =0,92 FREQUENCIA 60Hz TEMPERATURA TW 130°C – AT: 90°C COM SELO PROCEL.	ALMIRANTE	UN	500	55,00	27.500,00
60	REATOR 400 W METALICO C/ BASE COM ALTO FATOR DE POTENCIA =0,92 FREQUENCIA 60Hz TEMPERATURA TW 130°C – AT: 90°C COM SELO PROCEL.	ALMIRANTE	UN	300	69,00	20.700,00
VALOR TOTAL.....R$ 582.106,50						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objeto da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Pátio Municipal deste Municipio, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 07 de fevereiro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

ANDERSON HUGO DOS SANTOS
G5 Soluções Em Iluminação Pública EIRELI ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:96124802

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 028/2020

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2020 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 159/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 236/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: MASTER LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO EIRELI ME

OBJETO: Registro de preços para eventual Aquisição de material eletrico e de iluminação, para atender as necessidades de manutenção e reparos na rede elétrica e de iluminação pública atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente do Municipio de Loanda., conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	ARRUELA QUADRADA 5/8.	OLIVO	UN	500	0,61	305,00
2	BASE P/ RELE FOTO CELULA EXTERNA.	EXATRON	UN	800	3,75	3.000,00
4	CABO FLEX. 2,5 MM 750 V.	CORFIO	UN	1000	0,83	830,00
5	CABO FLEX. 4,0 MM 750V.	CORFIO	UN	1000	1,43	1.430,00
6	CABO FLEX. 6,0 MM 750V.	CORFIO	UN	1000	2,15	2.150,00
7	CABO FLEX. 10,0 MM 1 KV.	CORFIO	UN	1000	3,87	3.870,00
8	CABO FLEX. 16,0 MM 1 KV.	CORFIO	UN	1000	6,00	6.000,00
13	CONECTOR CUNHA IP 1/0X2,5MM TIPO J.	INTELLI	UN	800	5,05	4.040,00
14	CONECTOR CUNHA IP 2/0X2,5MM TIPO C.	INTELLI	UN	600	5,00	3.000,00
28	PARAFUSO ROSCA DUPLA 200 MM.	OLIVO	UN	100	6,76	676,00
29	PARAFUSO ROSCA DUPLA 250 MM.	OLIVO	UN	100	7,02	702,00
30	PARAFUSO ROSCA DUPLA 300 MM.	OLIVO	UN	500	9,18	4.590,00
40	REATOR VAPOR DE SODIO EXTERNO 250W 220V - COM SELO PROCEL - VIDA UTIL MEDIANA: 86 MIL HORAS.	JRC	UN	500	49,23	24.615,00
42	REATOR VAPOR DE SODIO INTERNO 150W 220V - COM SELO PROCEL - VIDA UTIL MEDIANA: 86 MIL HORAS	JRC	UN	50	29,49	1.474,50
44	RECEPTÁCULO REFORÇADO E27.	DECORLUX	UN	600	2,15	1.290,00
51	CONECTOR PERF. 16 X 2,5 MM.	INTELLI	UN	1500	10,14	15.210,00
54	RAMAL QUADRUPLEX 35 MM.	LAMESA	UN	800	12,85	10.280,00
59	REATOR 250 W METALICO S/ BASE COM ALTO FATOR DE POTENCIA =0,92 FREQUENCIA 60Hz TEMPERATURA TW 130°C – AT: 90°C COM SELO PROCEL.	JRC	UN	500	38,69	19.345,00
61	REATOR 400W METALICO S/ BASE COM ALTO FATOR DE POTENCIA =0,92 FREQUENCIA 60Hz TEMPERATURA TW 130°C – AT: 90°C COM SELO PROCEL.	JRC	UN	400	52,84	21.136,00
64	CAIXA DE MEDIDOR DE ENERGIA DE PLÁSTICO	TAF	UN	70	110,00	7.700,00
VALOR TOTAL.....R$ 131.643,50						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objeto da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Pátio Municipal deste Municipio, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 07 de fevereiro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal De Loanda

ALESSANDRO MARTINS MIGUEL
Master Led Materiais Elétricos E Construção EIRELI ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:59B43658

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 029/2020

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2020 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 159/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 236/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: ADRIANA LEME ALVES MATERIAIS ELÉTRICOS ME

OBJETO: Registro de preços para eventual Aquisição de material eletrico e de iluminação, para atender as necessidades de manutenção e reparos na rede elétrica e de iluminação pública atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente do Municipio de Loanda., conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
16	CONECTOR PERF. 10-70 X 1,5-10.0 MM.	SANLIGHT	UN	700	3,70	2.590,00
22	LÂMPADA VAPOR DE SODIO, TIPO TUBULAR, BASE E-27, POTENCIA 70 W, CORRENTE DA LAMPADA 0,98A, FLUXO LUMINOSO IGUAL OU SUPERIOR A 6.235 LUMENS, EFICIENCIA LUMINOSA IGUAL OU SUPERIOR A 90LM/W, TEMPERATURA DA COR 2.000K, INDICE DE REPRODUÇÃO DE COR 25, VIDA MEDIANA 28.000 HORAS. COM SELO PROCEL.	SANLIGHT	UN	1500	10,09	15.135,00
23	LÂMPADA VAPOR DE SODIO, TIPO TUBULAR, BASE E-27, POTENCIA 70 W, CORRENTE DA LAMPADA 0,98A, FLUXO LUMINOSO IGUAL OU SUPERIOR A 6.235 LUMENS, EFICIENCIA LUMINOSA IGUAL OU SUPERIOR A 90LM/W, TEMPERATURA DA COR 2.000K, INDICE DE REPRODUÇÃO DE COR 25, VIDA MEDIANA 28.000 HORAS. COM SELO PROCEL. (ITEM RESERVADO)	SANLIGHT	UN	800	10,09	8.072,00
24	LÂMPADA VAPOR DE SODIO, TIPO TUBULAR, BASE E-40, POTENCIA 250 W, CORRENTE DA LAMPADA 3,00A, FLUXO LUMINOSO IGUAL OU SUPERIOR A 29.172 LUMENS, EFICIENCIA LUMINOSA IGUAL OU SUPERIOR A 114LM/W, TEMPERATURA DA COR 2.000K, VIDA MEDIANA 32.000 HORAS. COM SELO PROCEL. (ITEM PRINCIPAL)	SANLIGHT	UN	2813	12,91	36.315,83
25	LÂMPADA VAPOR DE SODIO, TIPO TUBULAR, BASE E-40, POTENCIA 250 W, CORRENTE DA LAMPADA 3,00A, FLUXO LUMINOSO IGUAL OU SUPERIOR A 29.172 LUMENS, EFICIENCIA LUMINOSA IGUAL OU SUPERIOR A 114LM/W, TEMPERATURA DA COR 2.000K, VIDA MEDIANA 32.000 HORAS. COM SELO PROCEL. (ITEM RESERVADO)	SANLIGHT	UN	937	12,91	12.096,67
45	RECEPTÁCULO REFORÇADO E40.	SANLIGHT	UN	800	4,30	3.440,00
62	LÂMPADA VAPOR METÁLICA 400W/220V, BASE E-40, POSIÇÃO UNIVERSAL DE TRABALHO, COM FLUXO LUMINOSO IGUAL OU SUPERIOR A 35.000 LUMENS, VIDA MÉDIA IGUAL OU SUPERIOR A 15.000 HRS., TEMPERATURA DE COR ENTRE 4.500 A 5.500 K, COMPATÍVEL COM O PADRÃO DE ACENDIMENTO HQI E IGNITOR (PULSO 2,8 – 4,5KV)	SANLIGHT	UN	1000	20,84	20.840,00
VALOR TOTAL.....R$ 98.489,50						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objeto da presente licitação deverão ser entregues nas dependências da Pátio Municipal deste Municipio, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 07 de fevereiro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

RILDO LIMA DOS SANTOS
Adriana Leme Alves Materiais Elétricos ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:0F0FAF31

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 030/2020

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2020 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 141/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 214/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: TOPLINE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA PROFISSIONAL LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e equipamentos para limpeza e materiais de consumo/higiene pessoal, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Agricultura e Esporte, Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
17	FLANELA P/ LIMPEZA 38 X 58 CM (ITEM EXCLUSIVO).	SM	UNID	1337	1,45	1.938,65
30	PALHA DE AÇO Nº 0 (ITEM EXCLUSIVO).	VEGA	UNID	300	0,78	234,00
39	RODINHO P/ LIMPEZA 80CM C/ CABO COM 02 BORRACHAS (ITEM EXCLUSIVO).	LOCATELLI	UNID	30	6,94	208,20
53	TOALHA DE CHÃO LISTRADA GRANDE (TIPO BANHO) 85% DE ALGODÃO, TAMANHO 50X90 CM (ITEM EXCLUSIVO).	CATARINENSE	UNID	1600	2,87	4.592,00
58	ESCOVA SANITÁRIA TIPO GIRATÓRIA (ITEM EXCLUSIVO).	SANIT	UNID	50	2,55	127,50
62	CERA LIQUIDA, VERMELHA, AMARELA, INCOLOR-FRASCO C/ 750 ML (ITEM EXCLUSIVO).	RUBI	FR	50	2,90	145,00
67	DETERGENTE ALCALINO PARA LIMPEZA PESADA DE PISOS, COMPOSIÇAO: LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, NONILFENOL POLIGLICOL ÉTER, SEQUESTRANTE, ALCALINIZANTE, CONSERVANTE, ESPESSANTE, CORANTE E VEÍCULO. PH 10,5 A 11,5 - DILUIÇAO ATÉ 1:100 COM 5 LITROS - PRODUTO BIODEGRADÁVEL - APRESENTAR FICHA TÉCNICA (ITEM EXCLUSIVO).	MULT PISO	GL	30	39,00	1.170,00
68	GEL ANTI-SEPTICO 5 LITROS. COMPOSICAO> ALCOOL, TETRAHYDROXYPROPYL ETHYLEDIAMINE, CARBOMER, PROPYLENE, GLYCOL, SRBITOL E ÁGUA (ITEM EXCLUSIVO).	FAZ	GL	150	24,00	3.600,00
80	DISPENSER EM ACRÍLICO PARA COPO DESCARTÁVEL DE ÁGUA (ITEM EXCLUSIVO).	PREMISSE	UNID	15	15,50	232,50
81	DISPENSER EM ACRÍLICO PARA COPO DESCARTÁVEL DE CAFÉ (ITEM EXCLUSIVO).	PREMISSE	UNID	15	16,20	243,00
82	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO PARA PAPEL 2/3 DOBRAS, NA COR BRANCA EM PLÁSTICO ABS (ITEM EXCLUSIVO).	COMPACTO PREMISSE	UNID	50	17,90	895,00
83	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO, NA COR BRANCA EM PLÁSTICO ABS (ITEM EXCLUSIVO).	COMPACTO PREMISSE	UNID	40	16,00	640,00

88	TOUCA REDE COR BRANCA, PACOTE COM 100 UNIDADES (ITEM EXCLUSIVO).	NOBRE	UNID	40	6,40	256,00
VALOR TOTAL.....R$ 14.281,85						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 11 de fevereiro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

ROSANA MARA DA SILVA HILA
Topline Produtos E Equipamentos Para Limpeza Profissional LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:2B5BD6BA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 031/2020

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2020 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 141/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 214/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: CAROL COMERCIAL EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e equipamentos para limpeza e materiais de consumo/higiene pessoal, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Agricultura e Esporte, Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
35	PILHA PALITO ALCALINA C/2 UNID. AAA (ITEM EXCLUSIVO).	ELGIN	PC	450	3,00	1.350,00
46	SACO DE LIXO, PRETO, DE 30 L, RESISTENTE C/ 10 UNIDADES (ITEM EXCLUSIVO).	BOLHA PLAST	PC	1500	0,85	1.275,00
47	SACO DE LIXO, PRETO, DE 50 L, RESISTENTE C/10 UNIDADES (ITEM EXCLUSIVO).	BOLHA PLAST	PC	1500	0,99	1.485,00
64	DETERGENTE PROFISSIONAL DESINCRUSTANTE ACIDO PARA PISO. COMPONENTE ATIVO: ACIDO CLORIDRICO E ACIDO FLUORIDRICO. DILUI CADA PARTE DO PRODUTO EM DEZ PARTES DE ÁGUA. FORNECIDO EM GL 5LTS - APRESENTAR FICHA TÉCNICA (ITEM EXCLUSIVO).	REMOVEX	GL	700	25,58	17.906,00
66	DETERGENTE NEUTRO C/ 500ML (ITEM EXCLUSIVO).	ALPES	FR	1870	1,17	2.187,90
87	SACO PLÁSTICO PICOTADO 30X40 C/500 UNIDADES (ITEM EXCLUSIVO).	COEX	BOBI	100	14,45	1.445,00
VALOR TOTAL.....R$ 25.648,90						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 11 de fevereiro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

JOSÉ APARECIDO ROTA
Carol Comercial EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:BF2A8413

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 032/2020

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2020 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 141/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 214/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: F. P. GARALUZ - ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e equipamentos para limpeza e materiais de consumo/higiene pessoal, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Agricultura e Esporte, Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
5	BALDE GRANDE 15 LTRS PLÁSTICO REFORÇADO COM ALÇA DE METAL (ITEM EXCLUSIVO).	ARQPLAST	UNID	250	3,63	907,50
34	PILHA MÉDIA COMUM 1,5 (ITEM EXCLUSIVO).	ELGIN	UNID	400	0,84	336,00
36	PILHA PEQUENA C/ 4 UNID 1,5 COMUM (ITEM EXCLUSIVO).	VINIK	PC	400	2,29	916,00
69	GEL BAC. ANTISÉPTICO 1LT EM EMBALAGEM COM SISTEMA PUMP - COMPOSIÇÃO: ALCOHOL, ACQUA, GLYCERIN, CARBOMER, TRIETHANOLAMINE, DENATONIUM BENZOATA (ITEM EXCLUSIVO).	CICLO FARMA	FR	300	6,99	2.097,00
73	REMOVEDOR DE CERA E IMPERMEABIIZANTES HS, 5 LITROS. COMPOSIÇÃO QUIMICA:BUTILGLICOL, ALCALINIZANTES, COADJUVANTE, TENSOATIVO NAO IONICO, ADITIVO, CORANTE E VEICULO. RENDIMENTO: 1:4 COM 5 LITROS - APRESENTAR FICHA TÉCNICA (ITEM EXCLUSIVO).	LIMPO MAIS	GL	10	18,90	189,00
77	CESTO TELADO 10 LTS (ITEM EXCLUSIVO).	ARQPLAST	UNID	150	1,94	291,00
VALOR TOTAL.....R$ 4.736,50						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 11 de fevereiro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

FLÁVIO PEREIRA GARALUZ
F.P. Garaluz ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:A19F9D11

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 033/2020

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2020 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 141/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 214/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e equipamentos para limpeza e materiais de consumo/higiene pessoal, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Agricultura e Esporte, Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit.(R$)	Valor Total (R$)
3	APARELHO PARA BARBEAR C/2 UNID (ITEM EXCLUSIVO).	BIC	UNID	100	1,99	199,00
7	COADOR P/ CAFÉ - PERMANENTE FILTRO 103 (ITEM EXCLUSIVO).	PRINCESA	UNID	225	1,68	378,00
8	COPO DESCARTÁVEL, PARA ÁGUA, BRANCO LEITOSO, CORPO FRISADO, BORDAS ARREDONDADAS, COM CAPACIDADE PARA 180 ML, EM POLIPROPILENO, PESANDO APROXIMADAMENTE 2 GRAMAS, OBEDECENDO AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT - 14865,	ECOCOPPO	CX	500	62,39	31.195,00

	ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, LACRADO, COM 100 UNIDADES CADA, CAIXA COM 2.500 UNIDADES (ITEM EXCLUSIVO).					
9	COPO DESCARTÁVEL, PARA CAFÉ, BRANCO LEITOSO, CORPO FRISADO, BORDAS ARREDONDADAS, COM CAPACIDADE PARA 50 ML, EM POLIPROPILENO, PESANDO APROXIMADAMENTE 0,75 GRAMAS, OBEDECENDO AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT - 14865, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, LACRADO, COM 100 UNIDADES CADA, CAIXA COM 5.000 UNIDADES (ITEM EXCLUSIVO).	ALTACOPPO	CX	50	73,90	3.695,00
12	ESCOVA P/ LAVAR ROUPAS MATERIAL SINTÉTICO E PIGMENTO (ITEM EXCLUSIVO).	DESAFIO	UNID	150	1,60	240,00
18	FÓSFORO, MAÇO COM 10 CAIXAS COM 40 PALITOS CADA (ITEM EXCLUSIVO).	BILA	PC	400	1,60	640,00
23	INSETICIDA LÍQUIDO, PARA USO DOMESTICO, EM AEROSOL, SEM CHEIRO, COM SOLVENTE A BASE D´AGUA, TUBO C/ NO MÍNIMO 300 ML (ITEM EXCLUSIVO).	BLACK FLAG	FR	800	4,60	3.680,00
25	LUVA DE LIMPEZA PVC (TAM. G) (ITEM EXCLUSIVO).	KALIPSO	PAR	1192	1,78	2.121,76
26	LUVA DE LIMPEZA PVC (TAM. M)(ITEM EXCLUSIVO).	KALIPSO	PAR	992	1,78	1.765,76
28	LUVA P/ LIMPEZA PVC, TAM GG, EMBALAGEM CONTENDO UM PAR (ITEM EXCLUSIVO).	KALIPSO	UNID	100	1,78	178,00
29	MANGUEIRA DE JARDIM 30M TRAÇADA CRISTAL (ITEM EXCLUSIVO).	ACQUAFLEX	UNID	30	48,40	1.452,00
37	PRENDEDOR DE ROUPAS DE PLÁSTICO EMBALAGEM COM 12 UNIDADES (ITEM EXCLUSIVO).	BOTH	PC	130	0,84	109,20
41	SABÃO EM PEDRA GLICERINADO, 200 GRAMAS C/5 UNIDADES (ITEM EXCLUSIVO).	ALPES	PC	1000	4,40	4.400,00
42	SABÃO EM PÓ, ACONDICIONADO EM PACOTE C/ 01KG (ITEM EXCLUSIVO).	ALPES	PC	500	3,90	1.950,00
44	SABONETE COM 90 GR (ITEM EXCLUSIVO).	VIDA	UNID	1500	0,69	1.035,00
60	AMACIANTE DE ROUPAS PERFUMADO, ACONDICIONADO EM GALÃO PLÁSTICO, COM 5L (ITEM EXCLUSIVO).	VIDA	GL	500	6,94	3.470,00
74	SAPONÁCEO C/ DETERGENTE LÍQUIDO, CREMOSO,FRAGRÂNCIA DE LIMÃO, FRASCO COM 300 ML (ITEM EXCLUSIVO).	SANY	FR	1840	2,40	4.416,00
89	RODINHO COM BASE E SUPORTE DE ALUMINIO POLIDO, COM CABO DE 1,50 M E BORRACHA DE 80CM, COM BORRACHA SUBSTITUIVEL (ITEM EXCLUSIVO).	RODOLAR	UNID	40	23,00	920,00
90	RODINHO COM BASE E SUPORTE DE ALUMINIO POLIDO, COM CABO DE 1,50M E BORRACHA DE 100CM, COM BORRACHA SUBSTITUIVEL (ITEM EXCLUSIVO).	RODOLAR	UNID	40	31,00	1.240,00
VALOR TOTAL.....						R$ 63.084,72

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 11 de fevereiro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

SÉRGIO ANTUNES DA SILVA
Comercial Ourizona Materiais de Construção EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:18A092DC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 034/2020

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2020 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 141/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 214/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: NEW COMPANY LICITAÇÕES EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e equipamentos para limpeza e materiais de consumo/higiene pessoal, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Agricultura e Esporte, Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit.(R$)	Valor Total (R$)
10	CREME DENTAL COM 90 GRAMAS (ITEM EXCLUSIVO).	FREEDENT	UNID	150	1,12	168,00
11	DESODORIZADOR DE AR FRAGRÂNCIA DE LAVANDA/JASMIM C/ 360 ML (ITEM EXCLUSIVO).	LADY	FR	1000	5,10	5.100,00
13	ESPONJA DE AÇO FARDO COM 14 PACOTES COM 8 UNIDADES CADA PACOTE (ITEM EXCLUSIVO).	MEGA BRILHO	FD	200	12,50	2.500,00
14	ESPONJA DE BANHO ESPUMA DE POLIURETANA COM BACTERICIDA E FIBRA SINTÉTICA COM TALCO TAMANHO 110MMX67MMX20MM (ITEM EXCLUSIVO).	OBER FRESH	UNID	800	1,30	1.040,00
15	ESPONJA P/ LAVAR LOUÇA, DUPLA FACE, TAMANHO 110X75X20MM (ITEM EXCLUSIVO).	FORT LIMP	UNID	3470	0,65	2.255,50
16	FILME DE PVC ROLO DE 30 METROS 25 DE LARGURA (ITEM EXCLUSIVO).	FLEXI FILME	UNID	512	3,00	1.536,00
19	GARRAFA TERMICA DE PRESSÃO C/ CAPACIDADE DE 01 L (ITEM EXCLUSIVO).	INVICTA	UNID	50	15,50	775,00
22	GUARDANAPO DE PAPEL 22,5 X 19,5 CM, BRANCO, MACIO COM 50 UNID (ITEM EXCLUSIVO).	REAL	PC	1500	0,70	1.050,00
24	LUSTRA MÓVEIS, EMBALAGEM C/ 500 ML. COMPOSIÇÃO QUÍMICA: EMULSÃO DE POLIETILENO, ESPESSANTE, EMULSIFICANTE, SEQUESTRANTE, CONSERVANTE, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO. LIMPA E DÁ BRILHO SEM ENGORDURAR. APRESENTAR FICHA TÉCNICA (ITEM EXCLUSIVO).	WORKER	FR	100	3,30	330,00
32	PEDRA SANITÁRIA C/35 GRAMAS JASMIM, FLORAL, LAVANDA EUCALPITO (ITEM EXCLUSIVO).	SANY MIX	UNID	1000	0,80	800,00
38	RODINHO P/ LIMPEZA 40CM C/ CABO COM 02 BORRACHAS (ITEM EXCLUSIVO).	APOLO	UNID	100	3,15	315,00
40	RODO DE ESPUMA 28CM C/CABO PARA ENCERAR (ITEM EXCLUSIVO).	APOLO	UNID	50	3,60	180,00
51	SACO DE LIXO PRETO 40 LT 53 X 57 X 0,04 COM 100 UNI (ITEM EXCLUSIVO).	PLASTPEROLA	PC	300	7,40	2.220,00
52	SACO DE LIXO PRETO 20 LT 39 X 52 X 0,04 COM 100 UNI (ITEM EXCLUSIVO).	PLASTPEROLA	PC	300	4,10	1.230,00
55	VASSOURA CAIPIRA DE BOA QUALIDADE E DE 1ª LINHA C/CABO (ITEM EXCLUSIVO).	APOLO	UNID	1000	8,00	8.000,00
56	VASSOURA DE NYLON 22CM C/CABO (ITEM EXCLUSIVO).	POP	UNID	200	4,00	800,00

57	VASSOURA DE PÊLO 23 CM C/CABO (ITEM EXCLUSIVO).	DESAFIO	UNID	100	5,00	500,00
59	ÁGUA SANITÁRIA ACONDICIONADA EM GALÃO PLÁSTICO, COM 05 LITROS (ITEM EXCLUSIVO).	SIMBEL	GL	1500	5,20	7.800,00
61	BRILHA ALUMÍNIO C/500ML (ITEM EXCLUSIVO).	BY KIM	FR	300	1,50	450,00
70	LIMPADOR DILUÍVEL P/ LIMPEZA PESADA, COM 500 ML (ITEM EXCLUSIVO).	GIRANDO SOL	FR	1000	3,00	3.000,00
72	ÓLEO DE EUCALIPTO COM 140ML (ITEM EXCLUSIVO).	SALUTAR	FR	350	6,00	2.100,00
75	SAPONÁCEO EM PÓ EMBALAGEM COM 300 GRAMAS (ITEM EXCLUSIVO).	SANY MIX	FR	300	1,60	480,00
76	PÁ DE LIXO DEPOSITO, COM CABO EM ALUMINIO E CAIXA EM POLIPROPILENO (ITEM EXCLUSIVO).	APOLO	UNID	50	3,80	190,00
78	CESTO PLÁSTICO COM PEDAL 15 LTS (ITEM EXCLUSIVO).	ARQPLAST	UNID	80	10,00	800,00
79	LIMPADOR DE USO GERAL NEUTRO 5 LTS CONCENTRADO DILUI 1:300 LTS -PRINCIPIO ATIVO ACIDO DODECILBENZENO SULFONICO LINEAR 90% - APRESENTAR FICHA TÉCNICA (ITEM EXCLUSIVO).	SIMBEL	UNID	235	9,30	2.185,50
84	SABONETE LÍQUIDO COM 05 LITROS - FRAGRÂNCIA ERVA DOCE (ITEM EXCLUSIVO).	FORLINE	GL	360	11,60	4.176,00
85	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, MACIO, FOLHA SIMPLES, PICOTADO, ALTA QUALIDADE, TEXTURIZADO, TAMANHO 10 CM X 60 METROS, EMBALAGEM COM 4 ROLOS (ITEM EXCLUSIVO).	SIRIUS	PC	6000	2,63	15.780,00
91	BORRACHA REFIL PARA RODO DE ALUMINIO TAMANHO DE 80CM (ITEM EXCLUSIVO).	RODOS 2000	UNID	100	3,00	300,00
92	BORRACHA REFIL PARA RODO DE ALUMINIO TAMANHO DE 100CM (ITEM EXCLUSIVO).	RODOS 2000	UNID	50	3,59	179,50
VALOR TOTAL.....						R$ 66.240,50

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 11 de fevereiro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

MARIA EDUARDA GOMES RODOVALHO
New Company Licitações EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:6B913155

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 035/2020

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2020 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 141/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 214/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: CIRURGICA PLANALTO MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e equipamentos para limpeza e materiais de consumo/higiene pessoal, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Agricultura e Esporte, Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
2	ALCOOL PERFUMADO, 5L HIDRATADO ESSÊNCIA E CORANTE (ITEM EXCLUSIVO).	VOLK	GL	935	9,67	9.041,45
6	BALDE PLÁSTICO 08 LTRS COM ALÇA DE METAL (ITEM EXCLUSIVO).	ARQPLAST	UNID	200	2,15	430,00
27	LUVA DESCARTÁVEL INCOLOR C/100 PARES CADA (ITEM EXCLUSIVO).	DESCARPACK	PC	50	1,43	71,50
86	SACO PLÁSTICO PICOTADO 40X60 C/500 UNIDADES (ITEM EXCLUSIVO).	NOVA PLAST	BOBI	100	30,03	3.003,00
VALOR TOTAL.....R$ 12.545,95						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 11 de fevereiro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

ANA CAROLINA MARNIERI PIZAIA
Cirurgica Planalto Materiais Hospitalares LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:990BF1D4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 036/2020

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2020 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 141/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 214/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: D. DIGIORGIO PRODUTOS SANEANTES

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e equipamentos para limpeza e materiais de consumo/higiene pessoal, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Agricultura e Esporte, Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
20	GARRAFA TERMICA DE PRESSÃO C/ CAPACIDADE DE 1,8 L (ITEM EXCLUSIVO).	ALADDIN	UNID	79	40,17	3.173,43
21	PANO DE COPA COM BAINHA BCO ALGODÃO 48 X 68 CM (ITEM EXCLUSIVO).	DALTEXTIL	UNID	1256	1,77	2.223,12
45	SACO DE LIXO, PRETO, DE 100 L, RESISTENTE COM 5 UNIDADES (ITEM EXCLUSIVO).	RPM	PC	3000	0,99	2.970,00
49	SACO DE LIXO PRETO 100 LT 75 X 90 X 0,06 COM 100 UNI (ITEM EXCLUSIVO).	RPM	PC	905	19,79	17.909,95
54	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, COR BRANCO, TAMANHO 20 X 20CM, 100% CELULOSE VIRGEM, EMBALAGEM C/ 1.000 FLS (ITEM EXCLUSIVO).	ECOLOGY	PC	1000	5,12	5.120,00
65	DETERGENTE NEUTRO ACONDICIONADO EM GALÃO PLÁSTICO DE 5 L (ITEM EXCLUSIVO).	BRASIL CLEAN	GL	800	10,24	8.192,00
VALOR TOTAL.....R$ 39.588,50						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 11 de fevereiro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

DEJAIR DIGIORGIO
D. Digiorgio Produtos Saneantes

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:770AA63D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 037/2020

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2020 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 141/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 214/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: C. H. DA CRUZ GUIMARÃES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e equipamentos para limpeza e materiais de consumo/higiene pessoal, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Agricultura e Esporte, Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO USO DOMÉSTICO 1L 92,8% INPM, COM SELO DO INMETRO (ITEM EXCLUSIVO).	ARAUCARIA	FR	1200	4,45	5.340,00
31	PAPEL TOALHA BRANCO COM FOLHAS DUPLAS 02 ROLOS C/ 100 TOALHAS DE 14 X 22 CM/CADA (ITEM EXCLUSIVO).	TROPICOS	PC	270	2,50	675,00

43	SABÃO EM PÓ, ACONDICIONADO EM PACOTE C/ 05KG (ITEM EXCLUSIVO).	INOVE	PC	700	15,20	10.640,00
48	SACO P/ LIXO, PRETO, DE 15L, RESISTENTE, REFORÇADO, C/ 20 UNID (ITEM EXCLUSIVO).	NEKPLAST	PC	150	1,18	177,00
50	SACO DE LIXO PRETO 60 LT 59 X 62 X 0,04 COM 100 UNI (ITEM EXCLUSIVO).	NEKPLAST	PC	300	10,30	3.090,00
63	DESINFETANTE, AROMA LIMÃO, LAVANDA. EUCALIPTO, ACONDICIONADO EM GALÃO PLÁSTICO DE 5 L (ITEM EXCLUSIVO).	BIO KRIS	GL	1500	5,90	8.850,00
71	LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO, C/ 500ML (ITEM EXCLUSIVO).	BIO KRIS	FR	1800	1,29	2.322,00
VALOR TOTAL.....R$ 31.094,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 11 de fevereiro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

CARLOS HENRIQUE DA CRUZ GUIMARÃES
C. H. DA Cruz Guimarães Distribuidora de Produtos de Higiene e Limpeza

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:0269B5A0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 037/2020

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2020 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 141/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 214/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: C. H. DA CRUZ GUIMARÃES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e equipamentos para limpeza e materiais de consumo/higiene pessoal, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Agricultura e Esporte, Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO USO DOMÉSTICO 1L 92,8% INPM, COM SELO DO INMETRO (ITEM EXCLUSIVO).	ARAUCARIA	FR	1200	4,45	5.340,00
31	PAPEL TOALHA BRANCO COM FOLHAS DUPLAS 02 ROLOS C/ 100 TOALHAS DE 14 X 22 CM/CADA (ITEM EXCLUSIVO).	TROPICOS	PC	270	2,50	675,00
43	SABÃO EM PÓ, ACONDICIONADO EM PACOTE C/ 05KG (ITEM EXCLUSIVO).	INOVE	PC	700	15,20	10.640,00
48	SACO P/ LIXO, PRETO, DE 15L, RESISTENTE, REFORÇADO, C/ 20 UNID (ITEM EXCLUSIVO).	NEKPLAST	PC	150	1,18	177,00
50	SACO DE LIXO PRETO 60 LT 59 X 62 X 0,04 COM 100 UNI (ITEM EXCLUSIVO).	NEKPLAST	PC	300	10,30	3.090,00
63	DESINFETANTE, AROMA LIMÃO, LAVANDA. EUCALIPTO, ACONDICIONADO EM GALÃO PLÁSTICO DE 5 L (ITEM EXCLUSIVO).	BIO KRIS	GL	1500	5,90	8.850,00
71	LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO, C/ 500ML (ITEM EXCLUSIVO).	BIO KRIS	FR	1800	1,29	2.322,00
VALOR TOTAL.....R$ 31.094,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 11 de fevereiro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

CARLOS HENRIQUE DA CRUZ GUIMARÃES
C. H. DA Cruz Guimarães Distribuidora de Produtos de Higiene e Limpeza

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:E10F9073

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 039/2020

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2020 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 166/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 245/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: UNILAB - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DE LINS EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para eventual prestação de serviços de exames laboratoriais emergenciais e eletivos em âmbito ambulatorial e hospitalar com cobertura de 24 (vinte e quatro) horas, para atender as necessidades do Hospital Municiapl Dr. Seitugo Hirata e Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
2	ALBUMINA	UN	75	2,19	164,25
4	ABO+RH	UN	1500	2,99	4.485,00
5	ACIDO FOLICO	UN	150	8,99	1.348,50
6	ACIDO URICO	UN	600	2,99	1.794,00
7	ALDOLASE	UN	50	4,99	249,50
8	ALFA FETO PRO	UN	50	9,00	450,00
9	ANATOMO	UN	1200	49,90	59.880,00
10	ANTI HBC	UN	300	7,99	2.397,00
11	ANTI HBEAG	UN	300	6,99	2.097,00
12	ANTI HBS	UN	300	6,50	1.950,00
13	HBSAG	UN	600	6,39	3.834,00
14	ANTIBIOGRAMA	UN	600	5,40	3.240,00
16	ANT TIREOGLOBULINA	UN	37	8,40	310,80
17	ALFAGLIPOPROTEINA ACIDA	UN	125	6,00	750,00
20	ALFAFETOPROTEINA ACIDA	UN	125	8,00	1.000,00
21	ANDROSTENEDIONA	UN	100	10,00	1.000,00
23	BACTEROSCOPIA	UN	600	3,00	1.800,00
24	BETA HCG	UN	600	3,89	2.334,00
25	BILIRRUBINAS	UN	225	2,70	607,50
26	C3	UN	150	7,49	1.123,50
27	C4	UN	150	7,50	1.125,00
30	CEA	UN	150	6,50	975,00
33	CLEARENCE DE CREATININA	UN	150	4,50	675,00
34	COAGULOGRAMA	UN	1050	10,00	10.500,00
35	COLESTEROL	UN	4500	2,50	11.250,00
37	COLINESTERASE	UN	125	4,00	500,00
40	CREATININA	UN	3750	2,50	9.375,00
41	CULTURA	UN	600	6,99	4.194,00
42	CURVA GLICEMIA	UN	450	14,00	6.300,00
43	CALCIO IONICO	UN	75	6,80	510,00
44	CASEINA	UN	25	9,99	249,75
45	CH50	UN	37	9,79	362,23
46	CAPACIDADE TOTAL DE LIGAÇAO DE FERRO	UN	62	7,50	465,00
47	DETECÇAO QUALITATIVA DE HEMOGLIBINA HUMANA	UN	150	5,89	883,50
48	DENGUE IGG	UN	150	15,00	2.250,00
49	DENGUE IGM	UN	150	14,99	2.248,50
50	DNA NATINO	UN	75	11,00	825,00
51	ELETROFORESE HEMOGLOBINA	UN	100	6,49	649,00
54	ESTRADIOL	UN	150	6,30	945,00
55	FAN	UN	225	6,99	1.572,75
56	FATOR REUMATOIDE	UN	375	2,50	937,50
57	FERRITINA	UN	600	7,29	4.374,00
58	FERRO	UN	600	3,00	1.800,00
59	FOSFATOSE	UN	675	2,50	1.687,50
60	FOSFORO	UM	75	2,59	194,25
61	FSH	UN	300	5,69	1.707,00
65	GAMA GT	UN	525	2,59	1.359,75
66	GLICOSE	UN	10625	2,49	26.456,25
67	HCV	UN	187	6,99	1.307,13
68	HDL	UN	750	2,69	2.017,50
69	HEMATOCRITO	UN	150	2,70	405,00
70	HEMOGLOBINA	UN	150	2,59	388,50
71	HEMOGRAMA	UN	12000	4,00	48.000,00
72	HEMOGLOBINA GLICADA	UN	250	6,00	1.500,00
73	HIV I	UN	300	4,99	1.497,00
74	HIV II	UN	300	4,99	1.497,00
76	HGH	UN	125	7,49	936,25
77	IGE	UN	150	5,79	868,50
78	INSULINA	UN	150	5,50	825,00
81	LACTOSE TOLERANCIA-PCR	UN	225	60,00	13.500,00
82	LDH	UN	150	2,89	433,50
83	LDL	UN	15	2,89	43,35
84	LH	UN	150	5,19	778,50

85	LIPASE	UN	75	5,09	381,75
87	LITIO	UN	75	3,40	255,00
88	LACTOALBUMINA	UN	37	10,10	373,70
89	LACTOGLOBULINA	UN	37	10,39	384,43
90	MAGNESIO	UN	150	2,59	388,50
91	MICROALBUMINURIA 24HRS	UN	300	5,49	1.647,00
92	MUCOPROTEINA	UN	300	2,39	717,00
93	NS1AG	UN	450	9,99	4.495,50
94	PARASITOLOGICO	UN	4500	1,00	4.500,00
97	PESQ FUNGOS	UN	450	1,99	895,50
99	PERFIL CARDIACO	UN	450	49,00	22.050,00
100	PLAQUETAS	UN	225	2,50	562,50
101	POTASSIO	UN	225	2,49	560,25
102	PROGESTERONA	UN	150	6,89	1.033,50
103	PROTEINURIA 24HRS	UN	300	2,49	747,00
105	PSA LIVRE	UN	750	5,99	4.492,50
106	PSA TOTAL	UN	750	5,59	4.192,50
107	PEPTIDEO C	UN	12	11,99	143,88
109	RETRAÇAO DE COAGULO	UN	150	2,29	343,50
110	RUBEOLA IGG	UN	150	6,99	1.048,50
111	RUBEOLA IGM	UN	150	6,99	1.048,50
112	RETICULÓCITOS	UN	125	3,80	475,00
113	SODIO	UN	600	2,59	1.554,00
114	SOMATOMEDINA C	UN	450	11,90	5.355,00
117	T3	UN	450	4,79	2.155,50
118	T4	UN	450	4,80	2.160,00
119	T4 LIVRE	UN	900	4,69	4.221,00
120	TSH	UN	8250	3,79	31.267,50
122	TC	UN	150	2,29	343,50
123	TS	UN	150	2,19	328,50
124	TAP	UN	2250	2,99	6.727,50
126	TESTOTERONA	UN	300	5,50	1.650,00
127	TESTOTERONA LIVRE	UN	300	5,50	1.650,00
128	TGO	UN	375	2,50	937,50
129	TGP	UN	750	2,50	1.875,00
132	TRIGLICERIDEOS	UN	4500	3,00	13.500,00
133	UREIA	UN	3000	2,29	6.870,00
137	VLDL	UN	300	2,50	750,00
138	VITAMINA B 12	UN	375	6,70	2.512,50
139	VITAMINA C	UN	100	16,99	1.699,00
140	VITAMINA D 25 OH	UN	425	8,99	3.820,75
141	WALLER ROSE	UN	75	3,99	299,25
142	ZINCO	UN	75	10,99	824,25
VALOR TOTAL.....R$ 400.420,02					

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os exames deverão ser realizados imediatamente após a solicitação do profissional responsável, devendo ser entregues no local determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, no prazo determinado pela mesma que será estipulado de acordo com a complexidade do exame solicitado. Em casos de paciente internados, o exame deverá ser realizado no local do internamento.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 13 de fevereiro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

FRANCISCO ANTÔNIO GUEDES TEIXEIRA
Unilab - Laboratório de Análises Clínicas de Lins EIRELI

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:5644DFF0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 040/2020

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2020 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 173/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 253/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA - ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisiçao de eletrodomésticos, eletrônicos e eletroportáteis, móveis e playground, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit.(R$)	Valor Total.(R$)
12	PLAYGROUND TORRE/BALANÇO; COMPOSTO POR 1 BALANÇO DE CORRENTE DOIS LUGARES BASE DE APOIO TIPO A FEITO EM TUBO INDUSTRIAL 2" CHAPA 18, VARÃO EM TUBO 2" CHAPA 13, CORRENTE GALVANIZADA 4,5 MM LIGADOS AO VARÃO CM ROLDANAS E ROLAMENTOS, ASSENTOS EM METALÃO 40 X 20 CHAPA 18 LIGADOS EM APOIO DE MÃO COM TUDO 1" CHAPA 18. PINTURA ELETROSTÁTICA COLORIDA COM SECAGEM EM ESTUFA. 2 TORRES COM COBERTURA COMPOSTA COM 4 PILARES EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL 80 X 80 CHAPA 16 INTERLIGADOS COM METALÃO 50 X 30 CHAPA 18, COM UMA PLATAFORMA DE MADEIRA PLÁSTICA ECOLÓGICA MEDINDO: (INTERNA) 0,80 X 0,80 CM FIXADAS COM REBITES DE REPUCHO COM GRADES DE PROTEÇÃO LATERAL. COBERTURA EM FIBRA DE VIDRO COM 4 CAÍDAS DE ÁGUA. TODA ESTRUTURA DE TUBOS PINTADOS COM TINTA ELETROSTÁTICA COLORIDA COM SECAGEM EM ESTUFA. ALTURA 3,40 CM LARGURA 0,96 X 0,96 CM (QUADRADA). 1 ESCADA FIXA COM DEGRAUS EM FERRO BASE LATERAIS E DEGRAUS CONFECCIONADOS COM METALÃO 50 X 30 CHAPA 18 UNIDOS COM SOLDA MIG. PINTURA ELETROSTÁTICA COLORIDA COM SECAGEM EM ESTUFA. MEDINDO: ALTURA 1,40 X LARGURA 0,56 X COMPRIMENTO 2,00. 1 RAMPA DE CORDA ESTRUTURA COM TUBO INDUSTRIAL 2" CHAPA 13, SOLDA MIG, PINTURA ELETROSTÁTICA COLORIDA COM SECAGEM EM ESTUFA, RAMPA EM CORDA POLIÉSTER 8 MM EM QUADROS DE 15 X 15 CM TIPO RE. MEDINDO: LARGURA 0,90 CM X ALTURA 1,40 CM X 2,20 CM. 1 ESCORREGADOR DE FIBRA DE VIDRO RETO. MEDINDO LARGURA EXTERNA 0,47 X LARGURA INTERNA 0,35 X COMPRIMENTO 2,65. BASE DE APOIO DE CHÃO EM TUBO 7/8. LAUDO TÉCNICO: DE ENSAIO DE RESISTÊNCIA À CORROSÃO DA PINTURA EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA, EMITIDO POR LABORATÓRIO ACREDITADO PELO CGCREINMETRO PARA REALIZAÇÃO DESSE ENSAIO. RELATÓRIO DE ENSAIO DE TRAÇÃO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO PELO INMETRO, REFERENTES ÀS SOLDAS UTILIZADAS NA FABRICAÇÃO DOS MATERIAIS, EMITIDO EM NOME DA FABRICANTE, ONDE DEVERÁ FICAR COMPROVADO QUE AS AMOSTRAS UTILIZADAS PARA A REALIZAÇÃO DO RELATÓRIO, APRESENTARAM RUPTURA APÓS RECEBER UMA CARGA MÍNIMA DE 3.800 KGF. PROVA DE REGISTRO OU INSCRIÇÃO JUNTO AO CREA COMPETENTE, DA EMPRESA E DE SEU(S) RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S) ESTANDO CONFORME A LEI FEDERAL Nº 5.194, DE 24 DEZ. DE 1996, QUE É OBRIGATÓRIO ÀS CERTIDÕES DO CREA COM RELAÇÃO A FABRICAÇÃO DO PRODUTO - CADASTRO TÉCNICO FEDERAL (CTF) DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS (IBAMA).	NATALI	UN	1	7.700,00	7.700,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria responsável, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 13 de fevereiro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

ITAMAR SIDNEI ORTEGA
Natali Brink Brinquedos LTDA – ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:0E5D2E3A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 041/2020

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2020 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 173/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 253/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: V. AMBROZIO - INFORMÁTICA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisiçao de eletrodomésticos, eletrônicos e eletroportáteis, móveis e playground, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	PANELA ELÉTRICA DE ARROZ - FUNÇÃO COZINHAR E AQUECER PREPARO DE ARROZ, LEGUMES E RISOTOS; CAPACIDADE 10 XÍCARAS; REVESTIMENTO ANTIADERENTE; POTÊNCIA (W) 700 W; TAMPA COM VÁLVULA DE SAÍDA DE VAPOR; DIMENSÕES (A X L X P) 30 X 31 X 29,5 PESO APROXIMADO 2,8 KG; GARANTIA 1 ANO (OFERTADA PELO FABRICANTE).	PHILCO PH10	UN	1	208,50	208,50
3	TORRADEIRA; DUAS FATIAS DE PÃO POR TOSTAGEM; 750W DE POTÊNCIA; ALIMENTAÇÃO 110 V; MATERIAL METAL; DIMENSÕES (A X L X P) 15 X 10,3 X 24; COM GARANTIA DE 06 MESES (3 MESES DE GARANTIA LEGAL E MAIS 3 MESES DE GARANTIA ESPECIAL CONCEDIDA PELO FABRICANTE).	BRITANIA TOSTA	UN	1	139,00	139,00
4	SANDUICHEIRA; CAPACIDADE APROXIMADA PARA 02 (DOIS) PÃES; MATERIAL POLIPROPILENO E METAL; 750W DE POTÊNCIA; ANTIADERENTE; ALÇA FRIA; TRAVA DE SEGURANÇA; BASE ANTIDERRAPANTE; VOLTAGEM 110 V; DIMENSÕES (L X A X P): 23,5 X 8,3 X 23,5 CM.	SEMP TOSHIBA GR30	UN	1	101,50	101,50
11	CONJUNTO SALA DE JANTAR; MESA COM 6 CADEIRAS; SENDO 1 (UMA) MESA COM TAMPO DE MDP MEDINDO:1,36X0,73M; 6 CADEIRAS COM ASSENTO ESTOFADO. MEDIDAS: MESA 136X73X78 CM E CADEIRA 36X44X89 CM (COMPRIMENTO X PROFUNDIDADE X ALTURA). MATERIAL (COMPOSIÇÃO): CADEIRA= ESTRUTURA EM MDF DE 25 MM, ENCOSTO EM MDF DE 15 MM E O ASSENTO POSSUI ESPUMA COM DENSIDADE D-14 REVESTIDA COM TECIDO.MESA= BASE E LATERAIS EM MDP DE 15 MM E O TAMPO EM MDP DE 15 MM.	ARAUNA AMENDOA	UN	1	1.045,00	1.045,00
13	ASPIRADOR INDUSTRIAL DE PÓ E ÁGUA; CAPACIDADE 20 LITROS; POTÊNCIA 1400W,: TENSÃO 127V; CERTIFICADO PELO INMETRO.	WAP GTW20	UM	2	380,00	760,00
VALOR TOTAL.....R$ 2.254,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria responsável, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 13 de fevereiro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

VALDIR AMBROZIO
V. Ambrozio - Informática

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:3A821430

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 042/2020

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2020 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 173/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 253/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: LICITAMAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisiçao de eletrodomésticos, eletrônicos e eletroportáteis, móveis e playground, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
2	LIQUIDIFICADOR DE USO DOMÉSTICO, COM CAPACIDADE PARA 2 L, COM AJUSTE DE VELOCIDADE VARIÁVEL, BOTÃO PARA TRITURAR GELO, COPO EM ACRILONITRILO ESTIRENO, VASE EM POLIPROPILENO, LAMINA REMOVÍVEL SERRILHADA 04 PONTAS EM AÇO INOXIDÁVEL, POTENCIA MINIMA DE 550 W, COM FILTRO ACESSÓRIO. COM GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	PHILCO	UN	1	110,00	110,00
6	PANELA ELETRÔNICA DE PRESSÃO MULTIFUNCIONAL; 700 W DE POTÊNCIA, TAMPA COM VÁLVULA DE SAÍDA DE VAPOR, TIMER E INDICADOR DE NÍVEL DE ÁGUA; FUNÇÕES COZINHAR, AQUECER E AJUSTE DE TEMPO; MATERIAL POLIPROPILENO E METAL; DIMENSÕES (L X A X P): 31 X 30 X 29,5 CM; VOLTAGEM 110 V; GARANTIA 01 ANO (3 MESES DE GARANTIA LEGAL E MAIS 9 MESES DE GARANTIA ESPECIAL CONCEDIDA PELO FABRICANTE).	MONDIAL	UN	1	550,00	550,00
8	BATEDEIRA INDUSTRIAL (PLANETÁRIA), COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 4 LITROS, 5 VELOCIDADES, TIGELA COM CAPACIDADE MÍNIMA 4 LITROS, 3 BATEDORES, BASCULAMENTO, POTENCIA MÍNIMA DO MOTOR 300 W, 110 V, COM GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	PHILCO	UN	1	442,00	442,00
10	SOFÁ DE CANTO COM 3 E 2 LUGARES, ASSENTO E ALMOFADAS FIXAS, FABRICADO COM ESTRUTURA DE MADEIRA, MEDIDA 2,05M X 2,60 M.	NSA ESTOFADOS	UN	1	1.000,00	1.000,00
VALOR TOTAL.....R$ 2.102,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria responsável, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 13 de fevereiro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

FABIANA MARIOTO
Licitamais Comércio e Serviços LTDA - ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:49A59B1F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 043/2020

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2020 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 173/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 253/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisiçao de eletrodomésticos, eletrônicos e eletroportáteis, móveis e playground, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
5	CONDICIONADOR DE AR SPLIT. VERSÃO FRIO, CAPACIDADE 9000 BTU/H, CORRENTE - FRIO 3,90, TENSÃO/FASE 220/MON V, VAZÃO DE AR 460 M3/H, POTENCIA 895 W, EFICIÊNCIA COP (W/W) 3,21, FREQUÊNCIA (HZ) 60, COMPRESSOR ROTATIVO, PESO DA UNIDADE INTERNA (KG) 08, PESO DA UNIDADE EXTERNA (KG) 24, GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL. COM CERTIFICADO DO INMETRO.	PHILCO	UN	1	1.420,00	1.420,00
7	FORNO MICROONDAS – 20 LITROS – COM TIMER SONORO, CINCO NÍVEIS DE POTENCIA, DEGELO POR PESO, COM TRAVA DE SEGURANÇA, PUXADOR ERGONÔMICO. COM GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	MIDEA	UN	1	460,00	460,00
VALOR TOTAL.....R$ 1.880,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria responsável, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 13 de fevereiro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

TIAGO CHRISTIANO DI JORGE SANTOS
Tiago Christiano Di Jorge Santos ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:03FE87BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 044/2020

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2020 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 173/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 253/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: BRUNA ADRIANY BARBOSA RIBEIRO 11694326977

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisiçao de eletrodomésticos, eletrônicos e eletroportáteis, móveis e playground, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
9	MÁQUINA DE LAVAR ROUPA COM CAPACIDADE DE ROUPA SECA DE 8 KG. COR BRANCA. POTENCIA: 550.0 (110/220) DE ACORDO COM A DEMANDA. ROTAÇÃO DO MOTOR – CENTRIFUGAÇÃO: 750 RPM. DIMENSÕES APROXIMADAS: 103,5X62X67 CM (AXLXP). PESO APROXIMADO: 40,5 KG. COM GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	MUELLER	UN	1	1.340,00	1.340,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria responsável, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 13 de fevereiro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

BRUNA ADRIANY BARBOSA RIBEIRO
Bruna Adriany Barbosa Ribeiro 11694326977

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:1E651738

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 045/2020

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2020 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 168/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 248/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: PLANENGE ENGENHARIA LTDA ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual execuçao de elaboração de projetos complementares na área de engenharia civil, Projetos executivos de pavimentação asfáltica com ensaios laboratoriais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Unide	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	PROJETO EXECUTIVO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ OU TST, BLOCOS EM CONCRETO, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, GALERIAS, SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS, CALÇADAS, ACESSIBILIDADE, INCLUSIVE SERVIÇOS DE LABORATÓRIO PARA DIMENSIONAMENTO DA BASE (CBR) E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, ATENDENDO TODOS OS REQUISITOS EXIGIDOS PELA SEDU. PROJETO EXECUTIVO PARA ATENDER AS ESPECEFICIDADES DA APROVAÇÃO DO FINANCIAMENTO DE R$ 4.700.000,00 (QUATRO MILHÕES E SETECENTOS MIL REAIS).	M2	60000	0,50	30.000,00
4	SONDAGEM POR METRO (MÍNIMO 3 FUROS).	MT	50	70,00	3.500,00
5	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPE PARA EXECUTAR SONDAGEM.	UNID	1	1.200,00	1.200,00
6	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO, ALTIMÉTRICO E CADASTRAL DE ESTRADA RURAL PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO (CADASTRO CERCAS, CÓRREGOS, ENTRADA DE CARREADORES, ÁRVORES, BOCAS DE LOBO, CAIXAS DE CONCESSINÁRIAS E MEIO-FIO). EXTENSÃO = 5.000 M.	MT	8000	0,22	1.760,00
7	TESTE DE CARGA COM VIGA BENKELMAN.	M2	60000	0,14	8.400,00
8	ENSAIO DE CBR COMPLETO.	UNID	50	190,00	9.500,00
9	DESLOCAMENTO DE EQUIPE PARA ENSAIO DE VIGA BENKELMAN OU/E CBR.	UNID	1	950,00	950,00
VALOR TOTAL.....R$ 55.310,00					

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços objetos da presente licitação deverão ser entregues na Secretaria Municipal responsável, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 14 de fevereiro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

FABIANO MATIAS
Planenge Engenharia LTDA ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:732FE184

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 046/2020

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2020 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 168/2019-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 248/2019-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: JULIO EDUARDO KELTE - ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual execuçao de elaboração de projetos complementares na área de engenharia civil, Projetos executivos de pavimentação asfáltica com ensaios laboratoriais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Unide	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
2	PROJETO EXECUTIVO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, CONFORME NORMAS DETRAN/PR.	M2	60000	0,07	4.200,00
3	PROJETO DE RELOCAÇÃO DE REDE DE ENERGIA (ALTA OU BAIXA TENSÃO), INCLUSIVE APROVAÇÃO NA COPEL.	MT	1000	9,00	9.000,00
VALOR TOTAL.....R$ 13.200,00					

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços objetos da presente licitação deverão ser entregues na Secretaria Municipal responsável, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 14 de fevereiro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

JULIO EDUARDO KELTE
Julio Eduardo Kelte - ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:A5923E31

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 047/2020

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2020 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2020-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA

EMPRESA DETENTORA: BOTELHO & BOTELHO LTDA ME

OBJETO: Aquisição de vergalhões de aço, conforme a seguir:

Ordem	Descrição	Marca	Un	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	AÇO CA-50, 6,3 MM, VERGALHÃO. BARRA DE 12 M.	Sinobras	UN	300	14,80	4.440,00
2	AÇO CA-50, 8,0 MM, VERGALHÃO. BARRA DE 12 M.	Sinobras	UN	400	22,20	8.880,00
3	AÇO CA-50, 10,0 MM. VERGALHÃO. BARRA DE 12 M.	Sinobras	UN	200	33,90	6.780,00
4	AÇO CA-50, 12,5 MM, VERGALHÃO. BARRA DE 12 M.	Sinobras	UN	250	53,30	13.325,00
5	AÇO CA-50, 16,0 MM, VERGALHÃO. BARRA DE 12 M.	Sinobras	UN	150	85,50	12.825,00
6	AÇO CA-60, 4,2 MM, VERGALHÃO. BARRA DE 12 M.	Sinobras	UN	500	6,70	3.350,00
7	AÇO CA-60, 5,0 MM, VERGALHÃO. BARRA DE 12 M.	Sinobras	UN	250	9,99	2.497,50
Total.....R$52.097,50						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO:A empresa contratada devera fazer a entrega do objeto solicitado em local determinado pela secretaria solicitante atraves de ordem de serviço no prazo máximo de 05 (cinco) dias..

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze)meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 14 de fevereiro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

EDSON GARCIA BOTELHO
Botelho & Botelho LTDA - ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:9638F733

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 100/2020 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2020 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2020-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2020-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: PAVIMAN INDÚSTRIA DE TUBOS DE CONCRETO LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Eventual aquisição de Tubos armado conforme especificação na NBR 8890/2007 incorpora a Errata de 24/03/2008, para atender as necessidades da Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, **conforme descritos no** ANEXO I - Termo de referência, conforme a seguir:

Item	Descrição	Fabricante	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
3	TUBOS DE 1,00 X 1,00M PA (ITEM EXCLUSIVO)	PAVIMAN	UNID	300	247,00	74.100,00
4	TUBOS DE 0,80 X 1,00M - PA (ITEM EXCLUSIVO)	PAVIMAN	UNID	300	188,00	56.400,00
5	TUBOS DE 0,60 X 1,00M - PS (ITEM EXCLUSIVO)	PAVIMAN	UNID	250	76,00	19.000,00
VALOR TOTAL.....						R$ 149.500,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelos Secretarios responsaveis, dentro do perimetro urbano do Municipio de Loanda no prazo maximo de 5 (cinco) dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 30 de abril de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

ROBERTO ALVES IRINEO
Paviman Indústria de Tubos de Concreto LTDA.

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:9A89A5C6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 101/2020 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2020 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2020-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2020-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: MAÇANEIRO & GONZAGA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para Eventual aquisição de Tubos armado conforme especificação na NBR 8890/2007 incorpora a Errata de 24/03/2008, para atender as necessidades da Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, **conforme descritos no** ANEXO I - Termo de referência, conforme a seguir:

Item	Descrição	Fabricante	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	TUBOS DE 1,20 X 1,00M - PA (ITEM PRINCIPAL)	CIACONCRETO	UNID	225	383,50	86.287,5
2	TUBOS DE 1,20 X 1,00M - PA (ITEM RESERVADO)	CIACONCRETO	UNID	75	383,50	28.762,50
6	TUBOS DE 0,40 X 1,00M - PS (ITEM EXCLUSIVO)	CIACONCRETO	UNID	500	43,00	21.500,00
VALOR TOTAL.....R$ 136.550,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelos Secretarios responsaveis, dentro do perimetro urbano do Municipio de Loanda no prazo maximo de 5 (cinco) dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 30 de abril de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

THALLES ANTONIO LUQUE MAÇANEIRO
Maçaneiro & Gonzaga LTDA.

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:25917152

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO ATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019

CNPJ: 76.970.367/0001-08	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 40/2019 - PR	
RUAANTONIO COLETTO	Processo Administrativo:	88/2019
	Processo de Licitação:	88/2019
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	Data do Processo:	30/08/2019

OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, PARA ATENDER A FARMACIA BASICA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE LOBATO/PR.
ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 11/2020 (Sequência: 4) Ao(s) 7 de Maio de 2020, às 16:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, desiginada pela(o) Portaria nº 002/2018, para Julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 88/2019, Licitação nº 40/2019 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.
Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:
Parecer da Comissão: DIANTE DO ROL DOCUMENTAL CARREADO PELA EMPRESA CLASSMED PRODUTO HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº. 01.328.535/0001-59, CONSIDERANDO QUE O PEDIDO DE REALINHAMENTO/REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO FOI INSTRUÍDO COM NOTAS FISCAIS E COMPROVANTES DE AUMENTOS QUE DESEQUILIBRARAM ECONOMICAMENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E O COMPROMISSO DE FORNECIMENTO. CONSIDERANDO PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO QUE OPINOU PELO DEFERIMENTO DO PLEITEADO E PELOS FUNDAMENTOS QUE NELE CONTÊM, O SETOR DE LICITAÇÕES, JUNTAMENTE COM A PREGOEIRA E A EQUIPE DE APOIO, RESOLVEM ACATÁ-LO, JULGANDO PELA PROCEDÊNCIA DO PEDIDO FORMULADO PELA EMPRESA REQUERENTE. DESTA FORMA, OS ITENS PASSAM A SER REGISTRADOS COM OS SEGUINTES PREÇOS:- ITEM 387 - BR0332350 - INDICADOR BIOLÓGICO ALTOCLAVE: VALOR LICITADO: R$ 2,00 - VALOR REALINHADO: R$ 2,39 - ITEM 388 - BR0332350 – INDICADOR BIOLÓGICO ALTOCLAVE: VALOR LICITADO: R$ 2,00 - VALOR REALINHADO: R$ 2,39. AS MODIFICAÇÕES DE VALORES PASSAM A VIGER A PARTIR DA REPUBLICAÇÃO DA ATA DE JULGAMENTO DE PREÇOS.

Participante: 2736 - CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
15	BR0363482 - COLETOR MATERIAL PERFUROCORTANTE, PAPELÃO, 13 L, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, DESCARTÁVEL	Un	450,00	DESCARBOX	0,0000	2,80	1.260,00
16	BR0363482 - COLETOR MATERIAL PERFUROCORTANTE, PAPELÃO, 13 L, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, DESCARTÁVEL. COTA ME - EPP	Un	150,00	DESCARBOX	0,0000	2,80	420,00
193	BR0436009 - SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:12 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCA	Unid	75,00	SOLIDOR	0,0000	1,95	146,25
195	BR0436002 - SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:14 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCA	Unid	135,00	SOLIDOR	0,0000	1,95	263,25
197	BR0436007 - SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:16 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCA	Unid	113,00	SOLIDOR	0,0000	1,95	220,35
199	BR0436003 - SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:18 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCA	Unid	75,00	SOLIDOR	0,0000	1,95	146,25

Participante: 2736 - CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
263	BR0439807 - CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO:TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:23 GAU, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unid	3.750,00	SOLIDOR	0,0000	0,17	637,50
264	BR0439807 - CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO:TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:23 GAU, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. cota me	Un	1.250,00	SOLIDOR	0,0000	0,17	212,50
267	BR0437170 - CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO:TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:21 GAU, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	Un	1.125,00	SOLIDOR	0,0000	0,17	191,25
269	BR0439807 - CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO:TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:25 GAU, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	Un	3.750,00	SOLIDOR	0,0000	0,17	637,50
270	BR0439807 - CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO:TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:25 GAU, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. COTA ME	Un	1.250,00	SOLIDOR	0,0000	0,17	212,50
319	BR0375837 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:PLÁSTICA, TAMANHO:TAMANHO ÚNICO,	Cx	150,00	PLAST LUVAS	0,0000	6,28	942,00

	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MODELO:AMBIDESTRA. CAIXA COM 100 UNIDADES						
320	BR0375837 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: PLÁSTICA, TAMANHO:TAMANHO ÚNICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MODELO:AMBIDESTRA. CAIXA COM 100 UNIDADES. COTA ME	Cx	50,00	PLAST LUVAS	0,0000	6,28	314,00
321	BR0348040 - ÁCIDO PERACÉTICO, DOSAGEM:MÍNIMO DE 0,2%, FORMA FÍSICA:SOLUÇÃO AQUOSA. LITRO	L	38,00	ECOPER	0,0000	42,06	1.598,28
322	BR0348040 - ÁCIDO PERACÉTICO, DOSAGEM:MÍNIMO DE 0,2%, FORMA FÍSICA:SOLUÇÃO AQUOSA. LITRO COTA ME	L	13,00	ECOPER	0,0000	42,06	546,78
325	BR0269943 - ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 70%_(70°GL), GEL. frasco 800ml refil	Frasc	375,00	PRO ERVAS	0,0000	7,48	2.805,00
326	BR0269943 - ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 70%_(70°GL), GEL. frasco 800ml refil. COTA ME	Frasc	125,00	PRO ERVAS	0,0000	7,48	935,00
339	BR0398705 - IODOPOVIDONA (PVPI), A 10% (TEOR DE IODO 1%), SOLUÇÃO DEGERMANTE. frasco 1000ml	Frasc	60,00	FARMAX	0,0000	18,40	1.104,00
340	BR0398705 - IODOPOVIDONA (PVPI), A 10% (TEOR DE IODO 1%), SOLUÇÃO DEGERMANTE. frasco 1000ml. COTA ME	Frasc	20,00	FARMAX	0,0000	18,40	368,00
387	BR0332350 - INDICADOR BIOLÓGICO, TIPO:SEGUNDA GERAÇÃO, APRESENTAÇÃO:AUTOCONTIDO, AMPOLA COM MEIO DE CULTURA, ESPÉCIE:BACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:RESPOSTA EM 24 HORAS, APLICAÇÃO:PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR	Un	600,00	MAXXIMED	0,0000	2,39	1.434,00
Participante: 2736 - CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
388	BR0332350 - INDICADOR BIOLÓGICO, TIPO:SEGUNDA GERAÇÃO, APRESENTAÇÃO:AUTOCONTIDO, AMPOLA COM MEIO DE CULTURA, ESPÉCIE:BACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:RESPOSTA EM 24 HORAS, APLICAÇÃO:PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR. COTA ME	Un	200,00	MAXXIMED	0,0000	2,39	478,00
Total do Participante -------->							14.872,41
Participante: 3946 - J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
353	BR0390640 - EQUIPO BOMBA INFUSORA, TIPO:PARENTERAL, MATERIAL:PVC CRISTAL, TIPO CÂMARA:CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, TIPO GOTEJADOR:GOTA PADRÃO, TIPO PINÇA:REGULADOR DE FLUXO, TIPO CONECTOR:CONECTOR LUER LOCK, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:C/FILTRO PARTÍCULAS 15 MICRAS	Unid	225,00	DESCARPACK	0,0000	1,20	270,00
354	BR0390640 - EQUIPO BOMBA INFUSORA, TIPO:PARENTERAL, MATERIAL:PVC CRISTAL, TIPO CÂMARA:CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, TIPO GOTEJADOR:GOTA PADRÃO, TIPO PINÇA:REGULADOR DE FLUXO, TIPO CONECTOR:CONECTOR LUER LOCK, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:C/FILTRO PARTÍCULAS 15 MICRAS. COTA ME	Un	75,00	DESCARPACK	0,0000	1,20	90,00
369	BR444189 - CAMPO CIRÚRGICO, TIPO:FENESTRADO, MATERIAL :100% ALGODÃO, DIMENSÃO:CERCA DE 50 X 50 CM	Unid	23,00	ERIMAX	0,0000	1,19	27,37
370	BR444189 - CAMPO CIRÚRGICO, TIPO:FENESTRADO, MATERIAL :100% ALGODÃO, DIMENSÃO:CERCA DE 50 X 50 CM. COTA ME	Un	8,00	ERIMAX	0,0000	1,19	9,52
413	BR0454551 - MÁSCARA GASOTERAPIA, APLICAÇÃO:P/ TRAQUEOSTOMIA, MATERIAL:SILICONE, TAMANHO:INFANTIL, TIPO FIXAÇÃO:C/ FIXADOR CERVICAL AJUSTÁVEL, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO GIRATÓRIO C/ ORIFÍCIO	Unid	3,00	PROTEC	0,0000	20,65	61,95
414	BR0454551 - MÁSCARA GASOTERAPIA, APLICAÇÃO:P/ TRAQUEOSTOMIA, MATERIAL:SILICONE, TAMANHO:INFANTIL, TIPO FIXAÇÃO:C/ FIXADOR CERVICAL AJUSTÁVEL, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO GIRATÓRIO C/ ORIFÍCIO. COTA ME	Un	1,00	PROTEC	0,0000	20,65	20,65
415	BR0454550 - MÁSCARA GASOTERAPIA, APLICAÇÃO:P/ TRAQUEOSTOMIA, MATERIAL:SILICONE, TAMANHO:ADULTO, TIPO FIXAÇÃO:C/ FIXADOR CERVICAL AJUSTÁVEL, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO GIRATÓRIO C/ ORIFÍCIO	Unid	6,00	PROTEC	0,0000	20,65	123,90
416	BR0454550 - MÁSCARA GASOTERAPIA, APLICAÇÃO:P/ TRAQUEOSTOMIA, MATERIAL:SILICONE, TAMANHO:ADULTO, TIPO FIXAÇÃO:C/ FIXADOR CERVICAL AJUSTÁVEL, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO GIRATÓRIO C/ ORIFÍCIO. COTA ME	Un	2,00	PROTEC	0,0000	20,65	41,30
Total do Participante -------->							644,69
Participante: 4393 - MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
3	BR0279895 - FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL:EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO:BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMPA:TAMPA EM ROSCA, COR:TRANSPARENTE, CAPACIDADE:500 ML	Un	75,00	J PROLAB	0,0000	2,60	195,00
4	BR0279895 - FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL:EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO:BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMPA:TAMPA EM ROSCA, COR:TRANSPARENTE, CAPACIDADE:500 ML. COTA ME - EPP	Un	25,00	J PROLAB	0,0000	2,60	65,00
Participante: 4393 - MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
29	BR0419390 - COLETOR DE URINA, MATERIAL :PLÁSTICO, TIPO :SISTEMA ABERTO, MODELO:INFANTIL, CAPACIDADE :CERCA DE 100 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS :ADESIVO HIPOALERGÊNICO, EMBALAGEM :EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unid	75,00	MARK MED	0,0000	0,37	27,75
30	BR0419390 - COLETOR DE URINA, MATERIAL :PLÁSTICO, TIPO :SISTEMA ABERTO, MODELO:INFANTIL, CAPACIDADE :CERCA DE 100 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS :ADESIVO HIPOALERGÊNICO, EMBALAGEM :EMBALAGEM INDIVIDUAL. COTA ME - EPP	Un	25,00	MARK MED	0,0000	0,37	9,25
41	BR0313571 - LÂMINA BISTURI, MATERIAL:AÇO CARBONO, TAMANHO:Nº 11, TIPO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALADA INDIVIDUALMENTE (CAIXA COM 100 UNID)	Cx	9,00	LABOR IMPORT	0,0000	21,50	193,50
42	BR0313571 - LÂMINA BISTURI, MATERIAL:AÇO CARBONO, TAMANHO:Nº 11, TIPO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALADA INDIVIDUALMENTE (CAIXA COM 100 UNID). COTA ME - EPP	Cx	3,00	LABOR IMPORT	0,0000	21,50	64,50
43	BR0313628 - LÂMINA BISTURI, MATERIAL:AÇO CARBONO, TAMANHO:Nº 12, TIPO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALADA INDIVIDUALMENTE (CAIXA COM 100 UNID)	Cx	9,00	LABOR IMPORT	0,0000	21,50	193,50
44	BR0313628 - LÂMINA BISTURI, MATERIAL:AÇO CARBONO, TAMANHO:Nº 12, TIPO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALADA INDIVIDUALMENTE (CAIXA COM 100 UNID). COTA ME -EPP	Cx	3,00	LABOR IMPORT	0,0000	21,50	64,50
45	BR0273178 - LÂMINA BISTURI, MATERIAL:AÇO CARBONO, TAMANHO:Nº 15, TIPO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALADA INDIVIDUALMENTE (CAIXA COM 100 UNID)	Cx	4,00	ADVANTIVE	0,0000	21,50	86,00
46	BR0273178 - LÂMINA BISTURI, MATERIAL:AÇO CARBONO, TAMANHO:Nº 15, TIPO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALADA INDIVIDUALMENTE (CAIXA COM 100 UNID). COTA ME - EPP	Cx	2,00	ADVANTIVE	0,0000	21,50	43,00
47	BR0313631 - LÂMINA BISTURI, MATERIAL:AÇO CARBONO, TAMANHO:Nº 23, TIPO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALADA INDIVIDUALMENTE (CAIXA COM 100 UNID)	Cx	12,00	LABOR IMPORT	0,0000	21,50	258,00
48	BR0313631 - LÂMINA BISTURI, MATERIAL:AÇO CARBONO, TAMANHO:Nº 23, TIPO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALADA INDIVIDUALMENTE (CAIXA COM 100 UNID). COTA ME - EPP	Cx	4,00	LABOR IMPORT	0,0000	21,50	86,00
87	BR0312616 - LENÇOL DESCARTÁVEL, MATERIAL:PAPEL, LARGURA:0,50 M, COMPRIMENTO:70 M, APRESENTAÇÃO:ROLO, APLICAÇÃO:MACA HOSPITALAR	Rolo	188,00	DESCARBOX	0,0000	6,00	1.128,00
88	BR0312616 - LENÇOL DESCARTÁVEL, MATERIAL:PAPEL, LARGURA:0,50 M, COMPRIMENTO:70 M, APRESENTAÇÃO:ROLO, APLICAÇÃO:MACA HOSPITALAR. COTA ME - EPP	Rolo	63,00	DESCARBOX	0,0000	6,00	378,00
185	BR0451248 - TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:8,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE	Unid	113,00	SOLIDOR	0,0000	3,05	344,65
186	BR0451248 - TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:8,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE. COTA ME - EPP	Un	38,00	SOLIDOR	0,0000	3,05	115,90
Participante: 4393 - MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
194	BR0436009 - SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:12 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. COTA ME - EPP	Un	25,00	SOLIDOR	0,0000	1,98	49,50
257	BR0437181 - CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:14 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 50 MM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBA	Unid	150,00	DESCARPACK	0,0000	0,54	81,00
258	BR0437181 - CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:14 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 50 MM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBA. COTA ME	Un	50,00	DESCARPACK	0,0000	0,54	27,00
259	BR0437183 - CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:18 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 45 MM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBA	Unid	225,00	DESCARPACK	0,0000	0,55	123,75

260	BR0437183 - CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:18 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 45 MM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBA. COTA ME	Un	75,00	DESCARPACK	0,0000	0,55	41,25
333	BR0438929 - GEL CONDUTOR, COMPOSIÇÃO:A BASE DE ÁGUA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PH NEUTRO. EMBALAGEM: 1KG	Un	75,00	MULTIGEL	0,0000	4,37	327,75
334	BR0438929 - GEL CONDUTOR, COMPOSIÇÃO:A BASE DE ÁGUA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PH NEUTRO. EMBALAGEM: 1KG. COTA ME	Un	25,00	MULTIGEL	0,0000	4,37	109,25
Total do Participante -------->							4.012,05

Participante: 4587 - UBIMED DISTRIBUIDORA MEDICO HOSPITALAR - EIRELI -

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
293	BR0373538 - ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, MATERIAL ARMAÇÃO:POLICARBONATO, MATERIAL LENTE:POLICARBONATO, TIPO LENTE:ANTIEMBAÇANTE, MODELO LENTES:APOIO NASAL COM PROTEÇÃO LATERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:INCOLOR/HASTE TIPO ESPÁTULA REGULA COMPRIMENTO	Unid	38,00	SUPERMEDY	0,0000	2,62	99,56
294	BR0373538 - ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, MATERIAL ARMAÇÃO:POLICARBONATO, MATERIAL LENTE:POLICARBONATO, TIPO LENTE:ANTIEMBAÇANTE, MODELO LENTES:APOIO NASAL COM PROTEÇÃO LATERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:INCOLOR/HASTE TIPO ESPÁTULA REGULA COMPRIMENTO. COTA ME	Un	13,00	SUPERMEDY	0,0000	2,62	34,06
Total do Participante -------->							133,62

Participante: 4606 - K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
13	BR0375939 - COLCHÃO - USO HOSPITALAR, PVC ATÓXICO, INDEFORMÁVEL, 190 CM, 80 CM, INFLÁVEL, TIPO CAIXA DE OVO	unid	4,00	PEGASUS	0,0000	95,00	380,00
14	BR0375939 - COLCHÃO - USO HOSPITALAR, PVC ATÓXICO, INDEFORMÁVEL, 190 CM, 80 CM, INFLÁVEL, TIPO CAIXA DE OVO. COTA ME - EPP	Un	2,00	PEGASUS	0,0000	95,00	190,00

Participante: 4606 - K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
17	BR0363484 - COLETOR MATERIAL PERFUROCORTANTE, PAPELÃO, 7 L, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, DESCARTÁVEL	Unid	225,00	DESCARBOX	0,0000	2,28	513,00
18	BR0363484 - COLETOR MATERIAL PERFUROCORTANTE, PAPELÃO, 7 L, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, DESCARTÁVEL. COTA ME - EPP	Un	75,00	DESCARBOX	0,0000	2,28	171,00
19	BR0363483 - COLETOR MATERIAL PERFUROCORTANTE, PAPELÃO, 3 L, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, DESCARTÁVE	Unid	75,00	DESCARBOX	0,0000	1,39	104,25
20	BR0363483 - COLETOR MATERIAL PERFUROCORTANTE, PAPELÃO, 3 L, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, DESCARTÁVEL. COTA ME - EPP	Un	25,00	DESCARBOX	0,0000	1,39	34,75
31	BR0401202 - COMADRE, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:2.000 ML, TAMANHO:TAMANHO ADULTO PADRÃO MUNDIAL, TIPO:TIPO PÁ, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM CABO	Un	15,00	TAYLOR	0,0000	12,30	184,50
32	BR0401202 - COMADRE, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:2.000 ML, TAMANHO:TAMANHO ADULTO PADRÃO MUNDIAL, TIPO:TIPO PÁ, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM CABO COTA ME - EPP	Un	5,00	TAYLOR	0,0000	12,30	61,50
33	BR0281084 - FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO:2-0, COMPRIMENTO:COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:3,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	Un	90,00	SHALON	0,0000	3,19	287,10
34	BR0281084 - FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO:2-0, COMPRIMENTO:COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:3,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL. COTA ME - EPP	Un	30,00	SHALON	0,0000	3,19	95,70
37	BR0281086 - FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO:4-0, COMPRIMENTO:COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:3,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	Un	90,00	SHALON	0,0000	3,45	310,50
38	BR0281086 - FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO:4-0, COMPRIMENTO:COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:3,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL. COTA ME - EPP	Un	30,00	SHALON	0,0000	3,45	103,50
49	BR0446603 - FITA HOSPITALAR, TIPO:ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL, MATERIAL:ALGODÃO, COMPONENTES:ADESIVO À BASE DE ZINCO, DIMENSÕES:CERCA DE 10 CM X 4,5 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:HIPOALERGÊNICO, COR:COM COR (COR BRANCA)	Un	150,00	AD PELE	0,0000	4,95	742,50
50	BR0446603 - FITA HOSPITALAR, TIPO:ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL, MATERIAL:ALGODÃO, COMPONENTES:ADESIVO À BASE DE ZINCO, DIMENSÕES:CERCA DE 10 CM X 4,5 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:HIPOALERGÊNICO, COR:COM COR (COR BRANCA). COTA ME - EPP	Un	50,00	AD PELE	0,0000	4,95	247,50
53	BR322446 - ESPÉCULO, MATERIAL:POLIETILENO, TIPO:VAGINAL, TAMANHO:MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:C/LUBRIFICAÇÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL,DESCARTÁVEL,EMBALÁGEM INDIVIDUAL	Unid	150,00	CRAL	0,0000	0,87	130,50
54	BR322446 - ESPÉCULO, MATERIAL:POLIETILENO, TIPO:VAGINAL, TAMANHO:MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:C/LUBRIFICAÇÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL,DESCARTÁVEL,EMBALÁGEM INDIVIDUAL. COTA ME - EPP	Un	50,00	CRAL	0,0000	0,87	43,50
55	BR0336430 - ESPÉCULO, MATERIAL:POLIETILENO, TIPO:VAGINAL, TAMANHO:PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:C/LUBRIFICAÇÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL,DESCARTÁVEL,EMBALÁGEM INDIVIDUAL	Un	375,00	CRAL	0,0000	0,80	300,00

Participante: 4606 - K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
56	BR0336430 - ESPÉCULO, MATERIAL:POLIETILENO, TIPO:VAGINAL, TAMANHO:PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:C/LUBRIFICAÇÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL,DESCARTÁVEL,EMBALÁGEM INDIVIDUAL. COTA ME - EPP	Un	125,00	CRAL	0,0000	0,80	100,00
65	BR0279065 - FITA ADESIVA, MATERIAL:CREPE, TIPO:MONOFACE, LARGURA:16 MM, COMPRIMENTO:50 M, COR:BEGE, APLICAÇÃO:MULTIUSO	Un	300,00	AD PELE	0,0000	1,90	570,00
66	BR0279065 - FITA ADESIVA, MATERIAL:CREPE, TIPO:MONOFACE, LARGURA:16 MM, COMPRIMENTO:50 M, COR:BEGE, APLICAÇÃO:MULTIUSO. COTA ME - EPP	Un	100,00	AD PELE	0,0000	1,90	190,00
67	BR0437865 - FITA HOSPITALAR, TIPO:MICROPOROSA, MATERIAL:DORSO EM NÃO TECIDO, COMPONENTES:ADESIVO ACRÍLICO, DIMENSÕES:CERCA DE 25 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:HIPOALERGÊNICO, COR:COM COR (COR BRANCA). ROLO COM 10 METROS	Rolo	375,00	AD PELE	0,0000	1,62	607,50
68	BR0437865 - FITA HOSPITALAR, TIPO:MICROPOROSA, MATERIAL:DORSO EM NÃO TECIDO, COMPONENTES:ADESIVO ACRÍLICO, DIMENSÕES:CERCA DE 25 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:HIPOALERGÊNICO, COR:COM COR (COR BRANCA). ROLO COM 10 METROS. COTA ME - EPP	Rolo	125,00	AD PELE	0,0000	1,62	202,50
69	BR0437867 - FITA HOSPITALAR, TIPO:MICROPOROSA, MATERIAL:DORSO EM NÃO TECIDO, COMPONENTES:ADESIVO ACRÍLICO, DIMENSÕES:CERCA DE 50 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:HIPOALERGÊNICO, COR:COM COR (COR BRANCA). ROLO COM 10 METROS	Rolo	300,00	AD PELE	0,0000	2,88	864,00
70	BR0437867 - FITA HOSPITALAR, TIPO:MICROPOROSA, MATERIAL:DORSO EM NÃO TECIDO, COMPONENTES:ADESIVO ACRÍLICO, DIMENSÕES:CERCA DE 50 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:HIPOALERGÊNICO, COR:COM COR (COR BRANCA). ROLO COM 10 METROS. COTA ME - EPP	Rolo	100,00	AD PELE	0,0000	2,88	288,00
71	BR0395538 - RECIPIENTE NUTRIÇÃO ENTERAL, MATERIAL:PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE:300 ML, COMPONENTES:COM TAMPA ROSQUEADA, ALÇA, ETIQUETA, BICO CONECTOR, GRADUAÇÃO:GRADUADO, ESTERILIDADE:NÃO ESTÉRIL, ATÓXICO, TIPO USO:DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVI	Unid	1.125,00	BIOBASE	0,0000	0,64	720,00
72	BR0395538 - RECIPIENTE NUTRIÇÃO ENTERAL, MATERIAL:PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE:300 ML, COMPONENTES:COM TAMPA ROSQUEADA, ALÇA, ETIQUETA, BICO CONECTOR, GRADUAÇÃO:GRADUADO, ESTERILIDADE:NÃO ESTÉRIL, ATÓXICO, TIPO USO:DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL. COTA ME - EPP	Un	375,00	BIOBASE	0,0000	0,64	240,00
73	BR0395534 - RECIPIENTE NUTRIÇÃO ENTERAL, MATERIAL:PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE:500 ML, COMPONENTES:COM TAMPA ROSQUEADA, ALÇA, ETIQUETA, BICO CONECTOR, GRADUAÇÃO:GRADUADO, ESTERILIDADE:NÃO ESTÉRIL, ATÓXICO, TIPO USO:DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIV	Un	75,00	BIOBASE	0,0000	0,83	62,25
74	BR0395534 - RECIPIENTE NUTRIÇÃO ENTERAL, MATERIAL:PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE:500 ML, COMPONENTES:COM TAMPA ROSQUEADA, ALÇA, ETIQUETA, BICO CONECTOR, GRADUAÇÃO:GRADUADO, ESTERILIDADE:NÃO ESTÉRIL, ATÓXICO, TIPO USO:DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIV. COTA ME - EPP	Un	25,00	BIOBASE	0,0000	0,83	20,75
77	BR0447078 - MULETA, MODELO:CANADENSE, TIPO:C/ BRAÇADEIRA ARTICULADA, APOIO MÃO:APOIO DE MÃO, MATERIA PRIMA:EM POLÍMERO, HASTE:HASTE REGULÁVEL NA ALTURA, MATERIAL HASTE:EM ALUMÍNIO, PÉS:C/ PONTEIRA DE BORRACHA, TAMANHO :TAMANHO ADULTO	PAR	3,00	INDAIA	0,0000	74,40	223,20

Participante: 4606 - K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total

78	BR0447078 - MULETA, MODELO:CANADENSE, TIPO:C/ BRAÇADEIRA ARTICULADA, APOIO MÃO:APOIO DE MÃO, MATERIA PRIMA:EM POLÍMERO, HASTE:HASTE REGULÁVEL NA ALTURA, MATERIAL HASTE:EM ALUMÍNIO, PÉS:C/ PONTEIRA DE BORRACHA, TAMANHO :TAMANHO ADULTO. COTA ME - EPP	PAR	1,00	INDAIA	0,0000	74,40	74,40
89	BR0368001 - REANIMADOR, MATERIAL:SILICONE, TIPO:MANUAL, CAPACIDADE:2500 ML, COMPONENTES:BALÃO E MÁSCARA SILICONE,VÁLVULA ESCAPE, TAMANHO:TAMANHO ADULTO, ACESSÓRIOS:RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO	unid	8,00	FARMATEX	0,0000	118,00	944,00
90	BR0368001 - REANIMADOR, MATERIAL:SILICONE, TIPO:MANUAL, CAPACIDADE:2500 ML, COMPONENTES:BALÃO E MÁSCARA SILICONE,VÁLVULA ESCAPE, TAMANHO:TAMANHO ADULTO, ACESSÓRIOS:RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO. COTA ME - EPP	Un	3,00	FARMATEX	0,0000	118,80	356,40
91	BR0334023 - REANIMADOR, MATERIAL:SILICONE, TIPO:MANUAL, COMPONENTES:BALÃO E MÁSCARA SILICONE,VÁLVULA ESCAPE, TAMANHO:TAMANHO INFANTIL, ACESSÓRIOS:RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO	unid	6,00	FARMATEX	0,0000	118,00	708,00
92	BR0334023 - REANIMADOR, MATERIAL:SILICONE, TIPO:MANUAL, COMPONENTES:BALÃO E MÁSCARA SILICONE,VÁLVULA ESCAPE, TAMANHO:TAMANHO INFANTIL, ACESSÓRIOS:RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO. COTA ME - EPP	Un	2,00	FARMATEX	0,0000	118,00	236,00
93	BR0299817 - REANIMADOR, MATERIAL:SILICONE, TIPO:MANUAL, CAPACIDADE:250 ML, COMPONENTES:RESERVATÓRIO DE O2,MÁSCARA SILICONE,AUTOCLAVÁVEL, TAMANHO:TAMANHO NEONATAL	unid	4,00	FARMATEX	0,0000	118,00	472,00
94	BR0299817 - REANIMADOR, MATERIAL:SILICONE, TIPO:MANUAL, CAPACIDADE:250 ML, COMPONENTES:RESERVATÓRIO DE O2,MÁSCARA SILICONE,AUTOCLAVÁVEL, TAMANHO:TAMANHO NEONATAL. COTA ME - EPP	Un	2,00	FARMATEX	0,0000	118,80	237,60
101	BR0435801 - TERMÔMETRO CLÍNICO, DIGITAL, ATÉ 45ºC, USO AXILAR E ORAL, C/ ALARMES, MEMÓRIA ÚLTIMA MEDIÇÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unid	15,00	GTECH	0,0000	10,88	163,20
102	BR0435801 - TERMÔMETRO CLÍNICO, DIGITAL, ATÉ 45ºC, USO AXILAR E ORAL, C/ ALARMES, MEMÓRIA ÚLTIMA MEDIÇÃO, EMBALAGEM INDIVIDUAL. COTA ME - EPP	Un	5,00	GTECH	0,0000	10,88	54,40
109	BR0450962 - CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL :POLÍMERO, TAMANHO :TAMANHO Nº 0	Unid	4,00	GOODCOME	0,0000	1,44	5,76
110	BR0450962 - CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL :POLÍMERO, TAMANHO :TAMANHO Nº 0. COTA ME - EPP	Un	2,00	GOODCOME	0,0000	1,44	2,88
111	BR0450963 - CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL :POLÍMERO, TAMANHO :TAMANHO Nº 1	Unid	4,00	GOODCOME	0,0000	1,44	5,76
112	BR0450963 - CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL :POLÍMERO, TAMANHO :TAMANHO Nº 1. COTA ME - EPP	Un	2,00	GOODCOME	0,0000	1,44	2,88
113	BR4050964 - CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL :POLÍMERO, TAMANHO :TAMANHO Nº 2	Unid	4,00	GOODCOME	0,0000	1,44	5,76
114	BR4050964 - CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL :POLÍMERO, TAMANHO :TAMANHO Nº 2. COTA ME - EPP	Un	2,00	GOODCOME	0,0000	1,44	2,88
115	BR0450965 - CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL :POLÍMERO, TAMANHO :TAMANHO Nº 3	Unid	4,00	GOODCOME	0,0000	1,44	5,76
116	BR0450965 - CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL :POLÍMERO, TAMANHO :TAMANHO Nº 3. COTA ME - EPP	Un	2,00	GOODCOME	0,0000	1,44	2,88
117	BR0450966 - CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL :POLÍMERO, TAMANHO :TAMANHO Nº 4	Unid	4,00	GOODCOME	0,0000	1,44	5,76
118	BR0450966 - CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL :POLÍMERO, TAMANHO :TAMANHO Nº 4. COTA ME - EPP	Un	2,00	GOODCOME	0,0000	1,44	2,88
119	BR0450967 - CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL :POLÍMERO, TAMANHO :TAMANHO Nº 5	Unid	4,00	GOODCOME	0,0000	1,44	5,76
120	BR0450967 - CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL :POLÍMERO, TAMANHO :TAMANHO Nº 5. COTA ME - EPP	Un	2,00	GOODCOME	0,0000	1,44	2,88

Participante: 4606 - K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
121	BR0450968 - CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL :POLÍMERO, TAMANHO :TAMANHO Nº 6	Unid	4,00	GOODCOME	0,0000	1,44	5,76
122	BR0450968 - CÂNULA OROFARÍNGEA GUEDEL, MATERIAL :POLÍMERO, TAMANHO :TAMANHO Nº 6. COTA ME - EPP	Un	2,00	GOODCOME	0,0000	1,44	2,88
157	BR0279760 - CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL:PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA:Nº 6	Unid	75,00	BIOBASE	0,0000	0,44	33,00
158	BR0279760 - CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL:PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA:Nº 6. COTA ME - EPP	Un	25,00	BIOBASE	0,0000	0,44	11,00
163	BR0279764 - CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL:PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA:Nº 12	unid	375,00	BIOBASE	0,0000	0,50	187,50
164	BR0279764 - CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL:PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA:Nº 12. COTA ME - EPP	Un	125,00	BIOBASE	0,0000	0,50	62,50
165	BR0279761 - CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL:PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA:Nº 14	unid	375,00	BIOBASE	0,0000	0,52	195,00
166	BR0279761 - CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL:PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA:Nº 14. COTA ME - EPP	Un	125,00	BIOBASE	0,0000	0,52	65,00
167	BR0279762 - CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL:PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA:Nº 16	Unid	75,00	BIOBASE	0,0000	0,53	39,75
168	BR0279762 - CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL:PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA:Nº 16. COTA ME - EPP	Un	25,00	BIOBASE	0,0000	0,53	13,25
169	BR0283986 - CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL:PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA:Nº 18	Unid	75,00	BIOBASE	0,0000	0,55	41,25
170	BR0283986 - CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL:PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA:Nº 18. COTA ME - EPP	Un	25,00	BIOBASE	0,0000	0,55	13,75

Participante: 4606 - K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
171	BR0451231 - TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:4,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE	Unid	38,00	SOLIDOR	0,0000	3,21	121,98
172	BR0451231 - TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:4,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE. COTA ME - EPP	Un	13,00	SOLIDOR	0,0000	3,21	41,73
173	BR0451235 - TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:5,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE	Unid	38,00	SOLIDOR	0,0000	3,21	121,98
174	BR0451235 - TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:5,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE. COTA ME - EPP	Un	13,00	SOLIDOR	0,0000	3,21	41,73
175	BR0451241 - TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:5,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE	Unid	38,00	SOLIDOR	0,0000	3,21	121,98
176	BR0451241 - TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:5,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE. COTA ME - EPP	Un	13,00	SOLIDOR	0,0000	3,21	41,73
177	BR0451242 - TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:6,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE	unid	38,00	SOLIDOR	0,0000	3,21	121,98
178	BR0451242 - TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:6,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE. COTA ME - EPP	Un	13,00	SOLIDOR	0,0000	3,21	41,73
179	BR0451246 - TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:6,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE	Unid	90,00	SOLIDOR	0,0000	3,21	288,90
180	BR0451246 - TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:6,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE	Un	30,00	SOLIDOR	0,0000	3,21	96,30

	2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE. COTA ME - EPP						
181	BR0451240 - TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:7,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE	Unid	90,00	SOLIDOR	0,0000	3,21	288,90

Participante: 4606 - K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
182	BR0451240 - TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:7,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE. COTA ME - EPP	Un	30,00	SOLIDOR	0,0000	3,21	96,30
183	BR0451233 - TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:7,5, TIP TIPOO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE	Unid	113,00	SOLIDOR	0,0000	3,21	362,73
184	BR0451233 - TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:7,5, TIP TIPOO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE. COTA ME - EPP	Un	38,00	SOLIDOR	0,0000	3,21	121,98
187	BR0451239 - TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:8,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE	Unid	90,00	SOLIDOR	0,0000	3,21	288,90
188	BR0451239 - TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:8,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE. COTA ME - EPP	Un	30,00	SOLIDOR	0,0000	3,21	96,30
189	BR0436005 - SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:8 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. COTA ME - EPP	Unid	30,00	SOLIDOR	0,0000	2,16	64,80
190	BR0436005 - SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:8 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.COTA ME - EPP	Un	10,00	SOLIDOR	0,0000	2,16	21,60
191	BR0436008 - SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:10 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCA	Unid	30,00	SOLIDOR	0,0000	2,16	64,80
192	BR0436008 - SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:10 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. COTA ME - EPP	Un	10,00	SOLIDOR	0,0000	2,16	21,60
196	BR0436002 - SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:14 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. COTA ME - EPP	Un	45,00	SOLIDOR	0,0000	2,16	97,20

Participante: 4606 - K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
198	BR0436007 - SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:16 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. COTA ME - EPP	Un	38,00	SOLIDOR	0,0000	2,15	81,70
200	BR0436003 - SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:18 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. COTA ME - EPP	Un	25,00	SOLIDOR	0,0000	2,15	53,75
201	BR0436010 - SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:20 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCA	Unid	38,00	SOLIDOR	0,0000	2,15	81,70
202	BR0436010 - SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:BORRACHA, CALIBRE:20 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 30 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCA. COTA ME - EPP	Un	13,00	SOLIDOR	0,0000	2,15	27,95
203	BR0437217 - SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 8, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	Unid	30,00	BIOBASE	0,0000	0,50	15,00
204	BR0437217 - SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 8, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL. COTA ME - EPP	Un	10,00	BIOBASE	0,0000	0,50	5,00
205	BR0435906 - SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 10, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉR	Unid	30,00	BIOBASE	0,0000	0,52	15,60
206	BR0435906 - SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 10, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉR. COTA ME - EPP	Un	10,00	BIOBASE	0,0000	0,52	5,20
207	BR0435907 - SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 12, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRI	Unid	60,00	BIOBASE	0,0000	0,55	33,00

Participante: 4606 - K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
208	BR0435907 - SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 12, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRI. COTA ME - EPP	Un	20,00	BIOBASE	0,0000	0,55	11,00
209	BR0435908 - SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 14, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRI	Unid	90,00	BIOBASE	0,0000	0,60	54,00
210	BR0435908 - SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 14, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRI. COTA ME - EPP	Un	30,00	BIOBASE	0,0000	0,60	18,00
213	BR0435910 - SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 18, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRI	Unid	135,00	BIOBASE	0,0000	0,65	87,75
214	BR0435910 - SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 18, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRI. COTA ME - EPP	Un	45,00	BIOBASE	0,0000	0,65	29,25
215	BR0435911 - SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 20, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉR	Unid	75,00	BIOBASE	0,0000	0,70	52,50
216	BR0435911 - SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO:ORO OU NASOGÁSTRICA, MODELO:LEVINE, MATERIAL:PVC, CALIBRE:Nº 20, TAMANHO:LONGA, COMPRIMENTO:CERCA 120 CM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPONENTES:PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉR. COTA ME - EPP	Un	25,00	BIOBASE	0,0000	0,70	17,50
221	BR0438409 - SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:PVC, CALIBRE:8 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO:CERCA 40 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALA	Unid	38,00	BIOBASE	0,0000	0,44	16,72
222	BR0438409 - SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:PVC, CALIBRE:8 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO:CERCA 40 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALA. COTA - ME - EPP	Un	13,00	BIOBASE	0,0000	0,44	5,72
223	BR0436042 - SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:PVC, CALIBRE:10 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO:CERCA 40 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBAL	unid	75,00	BIOBASE	0,0000	0,47	35,25

Participante: 4606 - K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
224	BR0436042 - SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:PVC, CALIBRE:10 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO:CERCA 40 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBAL. COTA ME - EPP	Un	25,00	BIOBASE	0,0000	0,47	11,75
227	BR0435982 - SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:PVC, CALIBRE:14 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO:CERCA 40 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBAL	Unid	3.000,00	BIOBASE	0,0000	0,48	1.440,00
228	BR0435982 - SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:PVC, CALIBRE:14 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO:CERCA 40 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBAL. COTA ME - EPP	Un	1.000,00	BIOBASE	0,0000	0,48	480,00
229	BR0435985 - SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:PVC, CALIBRE:16 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO:CERCA 40 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBAL	Unid	75,00	BIOBASE	0,0000	0,50	37,50
230	BR0435985 - SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:PVC, CALIBRE:16 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO:CERCA 40 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBAL. COTA ME - EPP	Un	25,00	BIOBASE	0,0000	0,50	12,50
231	BR0435983 - SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:PVC, CALIBRE:18 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO:CERCA 40 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBAL	Unid	60,00	BIOBASE	0,0000	0,55	33,00
232	BR0435983 - SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:PVC, CALIBRE:18 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO:CERCA 40 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBAL. COTA ME - EPP	Un	20,00	BIOBASE	0,0000	0,55	11,00
249	BR0437184 - CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:20 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 30 MM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	Un	375,00	DESCARPACK	0,0000	0,55	206,25
250	BR0437184 - CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:20 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 30 MM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. COTA ME	Un	125,00	DESCARPACK	0,0000	0,55	68,75
251	BR0437185 - CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:22 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 25 MM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBA	Un	375,00	DESCARPACK	0,0000	0,55	206,25
Participante: 4606 - K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
252	BR0437185 - CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:22 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 25 MM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBA. COTA ME	Un	125,00	DESCARPACK	0,0000	0,55	68,75
253	BR0437182 - CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:16 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 50 MM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBA	unid	225,00	DESCAPACK	0,0000	0,55	123,75
254	BR0437182 - CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:16 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 50 MM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBA. COTA ME	Un	75,00	DESCARPACK	0,0000	0,55	41,25
255	BR0395230 - CATETER OXIGENOTERAPIA, MATERIAL TUBO:PVC FLEXÍVEL GRAU MÉDICO, TIPO:TIPO ÓCULOS,PRONGA SILICONE CONTORNO ARREDONDADO, TIPO USO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, TAMANHO:ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:A PROVA DE DEFORMAÇÃO E TORÇÃO,2,10M, TIPO A	unid	188,00	BIOBASE	0,0000	0,75	141,00
256	BR0395230 - CATETER OXIGENOTERAPIA, MATERIAL TUBO:PVC FLEXÍVEL GRAU MÉDICO, TIPO:TIPO ÓCULOS,PRONGA SILICONE CONTORNO ARREDONDADO, TIPO USO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, TAMANHO:ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:A PROVA DE DEFORMAÇÃO E TORÇÃO,2,10M, TIPO A. COTA ME	Un	63,00	BIOBASE	0,0000	0,75	47,25
261	BR0437186 - CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:24 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 20 MM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unid	375,00	DESCARPACK	0,0000	0,59	221,25
262	BR0437186 - CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:24 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 20 MM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. cota me	Un	125,00	DESCARPACK	0,0000	0,59	73,75
265	BR0437168 - CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO:TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:19 GAU, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUA	Un	375,00	SOLIDOR	0,0000	0,16	60,00
266	BR0437168 - CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO:TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:19 GAU, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COTA ME	Un	125,00	SOLIDOR	0,0000	0,16	20,00
271	BR0439807 - CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO:TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:27 GAU, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	Un	375,00	SOLIDOR	0,0000	0,16	60,00
Participante: 4606 - K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
272	BR0439807 - CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO:TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:27 GAU, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. COTA ME	Un	125,00	SOLIDOR	0,0000	0,16	20,00
273	BR0279402 - SERINGA , POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), 5 ML, BICO LUER LOCK, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	Un	5.250,00	SR	0,0000	0,12	630,00
274	BR0279402 - SERINGA , POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), 5 ML, BICO LUER LOCK, ÊMBOLO COM PONTEIRA DE BORRACHA SILICONIZADA, GRADUAÇÃO FIRME E PERFEITAMENTE LEGÍVEL, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. COTA ME	Un	1.750,00	SR	0,0000	0,12	210,00
277	BR0439727 - SERINGA, POLIPROPILENO, 3 ML, BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, ÊMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA, NUMERADA, C/ SOLUÇÃO SALINA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL (devendo ser LUER LOCK)	Un	6.000,00	SR	0,0000	0,10	600,00
278	BR0439727 - SERINGA, POLIPROPILENO, 3 ML, BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, ÊMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA, NUMERADA, C/ SOLUÇÃO SALINA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL (devendo ser LUER LOCK). COTA ME	Un	2.000,00	SR	0,0000	0,10	200,00
279	BR0439630 - SERINGA, POLIPROPILENO, 20 ML, BICO LATERAL LUER SLIP, ÊMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA, NUMERADA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	Un	3.000,00	SR	0,0000	0,31	930,00
280	BR0439630 - SERINGA, POLIPROPILENO, 20 ML, BICO LATERAL LUER SLIP, ÊMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA, NUMERADA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. COTA ME	Un	1.000,00	SR	0,0000	0,31	310,00
283	BR0439627 - SERINGA, POLIPROPILENO, 20 ML, BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, ÊMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA, NUMERADA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL (devendo ser LUER LOCK)	Un	6.000,00	SR	0,0000	0,30	1.800,00
284	BR0439627 - SERINGA, POLIPROPILENO, 20 ML, BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, ÊMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA, NUMERADA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL (devendo ser LUER LOCK). COTA ME	Un	2.000,00	SR	0,0000	0,30	600,00
297	BR0310176 - LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:6,50, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO:LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, FORMATO:ANATÔMICO, APLICAÇÃO:ANTIDERRAPANTE	PAR	225,00	SANRO	0,0000	0,85	191,25
298	BR0310176 - LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:6,50, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO:LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, FORMATO:ANATÔMICO, APLICAÇÃO:ANTIDERRAPANTE. COTA ME	PAR	75,00	SANRO	0,0000	0,85	63,75
299	BR0276342 - LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:7, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO:LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, FORMATO:ANATÔMICO, APLICAÇÃO:ANTIDERRAPANTE, E	PAR	300,00	SANRO	0,0000	0,85	255,00
300	BR0276342 - LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:7, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO:LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, FORMATO:ANATÔMICO, APLICAÇÃO:ANTIDERRAPANTE, E...COTA ME	PAR	100,00	SANRO	0,0000	0,85	85,00
Participante: 4606 - K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde	Marca	Desconto	Preço	Preço

			Cotada			Unitário	Total
301	BR0276341 - LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:7,50, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO:LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, FORMATO:ANATÔMICO, APLICAÇÃO:ANTIDERRAPANTE	PAR	375,00	SANRO	0,0000	0,85	318,75
302	BR0276341 - LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:7,50, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO:LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, FORMATO:ANATÔMICO, APLICAÇÃO:ANTIDERRAPANTE. COTA ME	PAR	125,00	SANRO	0,0000	0,85	106,25
303	BR0269837 - LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:8, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO:LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, FORMATO:ANATÔMICO, EMBALAGEM:CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA	PAR	150,00	SANRO	0,0000	0,85	127,50
304	BR0269837 - LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL:LÁTEX NATURAL, TAMANHO:8, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO:LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, FORMATO:ANATÔMICO, EMBALAGEM:CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA. COTA MEP	PAR	50,00	SANRO	0,0000	0,85	42,50
305	BR0269891 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:EXTRAPEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:ATÓXICA, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MODELO:FORMA. CAIXA COM 100 UNIDADES	Cx	450,00	NUGARD	0,0000	14,25	6.412,50
306	BR0269891 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:EXTRAPEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:ATÓXICA, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MODELO:FORMA. CAIXA COM 100 UNIDADES. COTA ME	Cx	150,00	NUGARD	0,0000	14,25	2.137,50
307	BR0269892 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:ATÓXICA, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MODELO:FORMATO ANATÔMICO. CAIXA COM 100 UNIDADES	Cx	188,00	NUGARD	0,0000	14,25	2.679,00
308	BR0269892 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:ATÓXICA, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MODELO:FORMATO ANATÔMICO. CAIXA COM 100 UNIDADES. COTA ME	Cx	63,00	NUGARD	0,0000	14,25	897,75
309	BR0342506 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, APRESENTAÇÃO:ATÓXICA, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MODELO:ANTIDERRAPANTE, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO. CAIXA COM 100 UNIDADES	Cx	450,00	NUGARD	0,0000	14,25	6.412,50

Participante: 4606 - K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
310	BR0342506 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, APRESENTAÇÃO:ATÓXICA, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MODELO:ANTIDERRAPANTE, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO. CAIXA COM 100 UNIDADES. COTA ME	Cx	150,00	NUGARD	0,0000	14,25	2.137,50
311	BR0269894 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:ATÓXICA, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MODELO:FORMATO ANATÔMICO. CAIXA COM 100 UNIDADES	Cx	450,00	NUGARD	0,0000	14,25	6.412,50
312	BR0269894 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:ATÓXICA, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MODELO:FORMATO ANATÔMICO. CAIXA COM 100 UNIDADES. COTA ME	Cx	150,00	NUGARD	0,0000	14,25	2.137,50
313	BR0313654 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:NITRILE, TAMANHO:PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM PÓ, ESTERILIDADE:NÃO ESTERILIZADA, MODELO:SEM LÁTEX. CAIXA COM 100 UNIDADES	Cx	150,00	DESCARPACK	0,0000	14,80	2.220,00
314	BR0313654 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: NITRILE, TAMANHO:PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM PÓ, ESTERILIDADE:NÃO ESTERILIZADA, MODELO:SEM LÁTEX. CAIXA COM 100 UNIDADES. COTA ME	Cx	50,00	DESCARPACK	0,0000	14,80	740,00
315	BR0313653 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:NITRILE, TAMANHO:MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM PÓ, ESTERILIDADE:NÃO ESTERILIZADA, MODELO:SEM LÁTEX. CAIXA COM 100 UNIDADES	Cx	150,00	DESCARPACK	0,0000	14,80	2.220,00
316	BR0313653 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: NITRILE, TAMANHO:MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM PÓ, ESTERILIDADE:NÃO ESTERILIZADA, MODELO:SEM LÁTEX. CAIXA COM 100 UNIDADES. COTA ME	Cx	50,00	DESCARPACK	0,0000	14,80	740,00
317	BR0313652 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:NITRILE, TAMANHO:GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM PÓ, ESTERILIDADE:NÃO ESTERILIZADA, MODELO:SEM LÁTEX. CAIXA COM 100 UNIDADES	Cx	15,00	DESCARPACK	0,0000	14,80	222,00
318	BR0313652 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: NITRILE, TAMANHO: GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM PÓ, ESTERILIDADE:NÃO ESTERILIZADA, MODELO:SEM LÁTEX. CAIXA COM 100 UNIDADES. COTA ME	Cx	5,00	DESCARPACK	0,0000	14,80	74,00
323	BR0269943 - ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 70%_(70°GL) GEL. frasco 500ml,	Frasc	225,00	PROLINK	0,0000	5,28	1.188,00
324	BR0269943 - ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 70%_(70°GL) GEL. frasco 500ml, COTA ME	Frasc	75,00	PROLINK	0,0000	5,28	396,00
327	BR0269941 - ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO:HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO:70%_(70°GL), APRESENTAÇÃO:LÍQUIDO. frasco 1000ml	Frasc	600,00	TUPI	0,0000	3,29	1.974,00
328	BR0269941 - ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO:HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO:70%_(70°GL), APRESENTAÇÃO:LÍQUIDO. frasco 1000ml COTA ME	Frasc	200,00	TUPI	0,0000	3,29	658,00
331	BR0436710 - DETERGENTE ENZIMÁTICO, COMPOSIÇÃO:A BASE DE AMILASE, PROTEASE, LIPASE, CELULASE, COMPOSIÇÃO II:PEPTIDASE, CARBOIDRASE	L	113,00	PROLINK	0,0000	14,16	1.600,08
332	BR0436710 - DETERGENTE ENZIMÁTICO, COMPOSIÇÃO:A BASE DE AMILASE, PROTEASE, LIPASE, CELULASE, COMPOSIÇÃO II:PEPTIDASE, CARBOIDRASE. COTA ME	L	38,00	PROLINK	0,0000	14,16	538,08

Participante: 4606 - K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
335	BR0437161 - HIPOCLORITO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO:SOLUÇÃO AQUOSA, CONCENTRAÇÃO:TEOR 1% DE CLORO ATIVO. frasco 1000ml	Frasc	750,00	PROLINK	0,0000	2,10	1.575,00
336	BR0437161 - HIPOCLORITO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO:SOLUÇÃO AQUOSA, CONCENTRAÇÃO:TEOR 1% DE CLORO ATIVO. frasco 1000ml. COTA ME	Frasc	250,00	PROLINK	0,0000	2,10	525,00
341	BR0398706 - IODOPOVIDONA (PVPI), A 10% (TEOR DE IODO 1%), SOLUÇÃO TÓPICA AQUOSA. frasco 1000ml	Frasc	60,00	FARMAX	0,0000	15,99	959,40
342	BR0398706 - IODOPOVIDONA (PVPI), A 10% (TEOR DE IODO 1%), SOLUÇÃO TÓPICA AQUOSA. frasco 1000ml. COTA ME	Frasc	20,00	FARMAX	0,0000	15,99	319,80
351	BR0390163 - EQUIPO ESPECIAL, APLICAÇÃO:P/ TRANSFERÊNCIA, NÚMERO VIAS:TORNEIRA 3 VIAS, CONEXÃO C/ LUER C/ TAMPA, MATERIAL:PVC CRISTAL, TIPO PINÇA:PINÇA CORTA FLUXO, TIPO CONECTOR:CONECTOR LUER LOCK MACHO C/ TAMPA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:P/ INFUSÃO SIMULTÂNEA, P/ MEDULA ÓSSEA ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	Unid	60,00	DESCARPACK	0,0000	0,65	39,00
352	BR0390163 - EQUIPO ESPECIAL, APLICAÇÃO:P/ TRANSFERÊNCIA, NÚMERO VIAS:TORNEIRA 3 VIAS, CONEXÃO C/ LUER C/ TAMPA, MATERIAL:PVC CRISTAL, TIPO PINÇA:PINÇA CORTA FLUXO, TIPO CONECTOR:CONECTOR LUER LOCK MACHO C/ TAMPA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:P/ INFUSÃO SIMULTÂNEA, P/ MEDULA ÓSSEA ESTERILIDADE ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. COTA ME	Un	20,00	DESCARPACK	0,0000	0,65	13,00
375	BR0442484 - EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, P/ ESTERILIZAÇÃO DE FORMALDEÍDO, CERCA DE 60 G/M2, ROLO, TERMOSSELANTE, CERCA DE 10 CM, C/ INDICADOR QUÍMICO, USO ÚNICO. rolo 100m	Rolo	98,00	HOSPFLEX	0,0000	31,00	3.038,00
376	BR0442484 - EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, P/ ESTERILIZAÇÃO DE FORMALDEÍDO, CERCA DE 60 G/M2, ROLO, TERMOSSELANTE, CERCA DE 10 CM, C/ INDICADOR QUÍMICO, USO ÚNICO. rolo 100m. COTA ME	Rolo	33,00	HOSPFLEX	0,0000	31,00	1.023,00
377	BR4043438 - EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO:ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS:TERMOSSELANTE, TAMANHO:CERCA DE 15 CM, COMPONENTES:C/ INDICADOR Q. rolo 100m	Rolo	75,00	HOSPFLEX	0,0000	46,20	3.465,00
378	BR4043438 - EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO:ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS:TERMOSSELANTE, TAMANHO:CERCA DE 15 CM, COMPONENTES:C/ INDICADOR Q. rolo 100m. COTA ME	Rolo	25,00	HOSPFLEX	0,0000	46,20	1.155,00
403	BR0238956 - ELETRODO APARELHO MÉDICO MEDIÇÃO, TAMANHO:ADULTO, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM GEL SÓLIDO, ATÓXICO E HIPOALERGÊNICO, APLICAÇÃO:MONITORIZAÇÃO CARDÍACA. Tamanho adulto. Pacote c/ 50 unidades	Pct	15,00	DESCARPACK	0,0000	10,74	161,10

404	BR0238956 - ELETRODO APARELHO MÉDICO MEDIÇÃO, TAMANHO: ADULTO, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM GEL SÓLIDO, ATÓXICO E HIPOALERGÊNICO, APLICAÇÃO:MONITORIZAÇÃO CARDÍACA. Tamanho adulto. Pacote c/ 50 unidades. COTA ME	Pct	5,00	DESCARPACK	0,0000	10,74	53,70
427	BR0279726 - ALGODÃO, TIPO:HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO:EM MANTAS, MATERIAL:ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, ESTERILIDADE:NÃO ESTÉRIL, TIPO EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL (DEVE SER DE 500 GR)	unid	150,00	MELHOR	0,0000	8,95	1.342,50

Participante: 4606 - K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
428	BR0279726 - ALGODÃO, TIPO:HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO:EM MANTAS, MATERIAL:ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, ESTERILIDADE:NÃO ESTÉRIL, TIPO EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL (DEVE SER DE 500 GR). COTA ME	Un	50,00	MELHOR MED	0,0000	8,95	447,50
441	BR0444613 - ATADURA, TIPO 1:GESSADA, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:15 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:SECAGEM ULTRA RÁPIDA	Unid	38,00	POLAR FIX	0,0000	1,75	66,50
442	BR0444613 - ATADURA, TIPO 1:GESSADA, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:15 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1:SECAGEM ULTRA RÁPIDA. COTA ME	Un	13,00	POLAR FIX	0,0000	1,75	22,75
449	BR0319905 - BOTA DE UNNA, COMPOSIÇÃO:ÓXIDO ZINCO,ÓLEO CASTOR,PETROLATO BRANCO E ÁGUA, TAMANHO:10,2CM X 9,14M, BASE:EM GAZE ELÁSTICA, TIPO EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	Unid	15,00	CASEX	0,0000	17,85	267,75
450	BR0319905 - BOTA DE UNNA, COMPOSIÇÃO:ÓXIDO ZINCO,ÓLEO CASTOR,PETROLATO BRANCO E ÁGUA, TAMANHO:10,2CM X 9,14M, BASE:EM GAZE ELÁSTICA, TIPO EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL. COTA ME	Un	5,00	CASEX	0,0000	17,85	89,25
Total do Participante -------->							81.382,38

Participante: 5005 - R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
11	BR0272821 - CABO BISTURI, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO:Nº 3	Unid	8,00	GOLGRAN	0,0000	6,50	52,00
12	BR0272821 - CABO BISTURI, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO:Nº 3. COTA ME - EPP	Un	3,00	GOLGRAN	0,0000	6,50	19,50
61	BR0441462 - MATERIAL FISIOTERAPIA, TIPO:FAIXA ELÁSTICA, MATERIAL:BORRACHA NATURAL, APLICAÇÃO:EXERCÍCIO FORTALECIMENTO MUSCULAR, COMPONENTES ADICIONAIS:COM COR, DIMENSÃO:CERCA DE 550 CM	Unid	12,00	arktus forte	0,0000	32,50	390,00
62	BR0441462 - MATERIAL FISIOTERAPIA, TIPO:FAIXA ELÁSTICA, MATERIAL:BORRACHA NATURAL, APLICAÇÃO:EXERCÍCIO FORTALECIMENTO MUSCULAR, COMPONENTES ADICIONAIS:COM COR, DIMENSÃO:CERCA DE 550 CM. COTA ME - EPP	Un	4,00	arktus forte	0,0000	32,50	130,00
63	BR0269619 - FAIXA ELÁSTICA DE SMARCH, MATERIAL:BORRACHA, LARGURA:15 CM, COMPRIMENTO:2 M	Un	12,00	arktus MEDIA	0,0000	27,30	327,60
64	BR0269619 - FAIXA ELÁSTICA DE SMARCH, MATERIAL:BORRACHA, LARGURA:15 CM, COMPRIMENTO:2 M. COTA ME - EPP	Un	4,00	arktus MEDIA	0,0000	27,30	109,20
233	BR0397513 - AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:26 G X 1/2", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL (CX COM 100 UN)	Cx	75,00	DESCARPACK	0,0000	6,99	524,25
234	BR0397513 - AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:26 G X 1/2", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL (CX COM 100 UN). COTA ME - EPP	Cx	25,00	DESCARPACK	0,0000	6,99	174,75

Participante: 5005 - R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
235	BR0397513 - AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:24 G X 3/4", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL (CX COM 100 UN)	Cx	75,00	DESCARPACK	0,0000	7,15	536,25
236	BR0397513 - AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:24 G X 3/4", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL (CX COM 100 UN). COTA ME - EPP	Cx	25,00	DESCARPACK	0,0000	7,15	178,75
241	BR0397506 - AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:22 G X 1 1/4", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO (Cx COM 100 UN	Cx	225,00	DESCARPACK	0,0000	6,99	1.572,75
242	BR0397506 - AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:22 G X 1 1/4", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO (Cx COM 100 UN. COTA ME	Cx	75,00	DESCARPACK	0,0000	6,99	524,25
245	BR0397502 - AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:21 G X 1", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL (Cx COM 100 UN	Cx	75,00	DESCARPACK	0,0000	6,70	502,50
246	BR0397502 - AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:21 G X 1", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL (Cx COM 100 UN. COTA ME	Cx	25,00	DESCARPACK	0,0000	6,70	167,50
289	BR0435202 - MÁSCARA CIRÚRGICA, NÃO TECIDO,3 CAMADAS,PREGAS HORIZONTAIS,ATÓXICA, COM ELÁSTICO, HIPOALERGÊNICA, DESCARTÁVEL	Unid	7.500,00	FARMATEX	0,0000	0,07	525,00
290	BR0435202 - MÁSCARA CIRÚRGICA, NÃO TECIDO,3 CAMADAS,PREGAS HORIZONTAIS,ATÓXICA, COM ELÁSTICO, HIPOALERGÊNICA, DESCARTÁVEL. COTA ME	Un	2.500,00	FARMATEX	0,0000	0,07	175,00
345	BR0442641 - EQUIPO, TIPO DE EQUIPO:DE INFUSÃO, MATERIAL:PVC FLEXÍVEL, COMPRIMENTO:MÍN 150 CM, TIPO CÂMARA:CÂMARA FLEXÍVEL C/ FILTROS P/ AR E BACTERIANO, TIPO GOTEJADOR:GOTA PADRÃO, TIPO PINÇA:REGULADOR DE FLUXO, TIPO INJETOR:C/INJETOR LATERAL"Y",AUTOCICATRIZANTE	Unid	4.500,00	DESCARPACK	0,0000	0,67	3.015,00
346	BR0442641 - EQUIPO, TIPO DE EQUIPO:DE INFUSÃO, MATERIAL:PVC FLEXÍVEL, COMPRIMENTO:MÍN 150 CM, TIPO CÂMARA:CÂMARA FLEXÍVEL C/ FILTROS P/ AR E BACTERIANO, TIPO GOTEJADOR:GOTA PADRÃO, TIPO PINÇA:REGULADOR DE FLUXO, TIPO INJETOR:C/INJETOR LATERAL"Y",AUTOCICATRIZANTE. COTA ME	Un	1.500,00	DESCARPACK	0,0000	0,67	1.005,00
355	BR0425353 - FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO:PEQUENO, PESO USUÁRIO:ATÉ 5 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USO:NOTURNO. PACOTE COM NO MÍNIMO 20 UNIDADES	Pct	23,00	BABY WILLY FOR KIDS	0,0000	7,28	167,44

Participante: 5005 - R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
356	BR0425353 - FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO:PEQUENO, PESO USUÁRIO:ATÉ 5 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USO:NOTURNO. PACOTE COM NO MÍNIMO 20 UNIDADES. COTA ME	Pct	8,00	BABY WILLY FOR KIDS	0,0000	7,28	58,24
357	BR0358100 - FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO:MÉDIO, PESO USUÁRIO:ATÉ 10 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS,REUTILIZÁVEIS, TIPO USUÁRIO:INFANTIL. PACOTE COM NO MÍNIMO 32 UNIDADES.	Pct	23,00	BABY WILLY FOR KIDS	0,0000	13,04	299,92
358	BR0358100 - FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO:MÉDIO, PESO USUÁRIO:ATÉ 10 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS,REUTILIZÁVEIS, TIPO USUÁRIO:INFANTIL. PACOTE COM NO MÍNIMO 32 UNIDADES. COTA ME	Pct	8,00	BABY WILLY FOR KIDS	0,0000	13,04	104,32
359	BR0425355 - FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO:GRANDE, PESO USUÁRIO:ATÉ 15 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USO:NOTURNO. PACOTE COM NO MÍNIMO 28 UNIDADES.	Pct	23,00	BABY WILLY FOR KIDS	0,0000	14,30	328,90
360	BR0425355 - FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO:GRANDE, PESO USUÁRIO:ATÉ 15 KG,	Pct	8,00	BABY WILLY	0,0000	14,30	114,40

	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USO:NOTURNO. PACOTE COM NO MÍNIMO 28 UNIDADES. COTA ME			FOR KIDS			
361	BR425355 - FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO:EXTRA GRANDE, PESO USUÁRIO:ACIMA DE 120 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS,REUTILIZÁVEIS,USO ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO. PACOTE COM NO MÍNIMO 08 UNIDADES	Pct	75,00	Mardam Slim	0,0000	8,58	643,50
362	BR425355 - FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO:EXTRA GRANDE, PESO USUÁRIO:ACIMA DE 120 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS,REUTILIZÁVEIS,USO ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO. PACOTE COM NO MÍNIMO 08 UNIDADES. COTA ME	Pct	25,00	Mardam Slim	0,0000	8,58	214,50
365	BR358131 - FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO:MÉDIO, PESO USUÁRIO:DE 40 A 70 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USUÁRIO:ADULTO, USO:ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO. PACOTE COM NO MÍNIMO 08 UNIDADES	Pct	60,00	Mardam Slim	0,0000	8,58	514,80
366	BR358131 - FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO:MÉDIO, PESO USUÁRIO:DE 40 A 70 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USUÁRIO:ADULTO, USO:ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO. PACOTE COM NO MÍNIMO 08 UNIDADES. COTA ME	Pct	20,00	Mardam Slim	0,0000	8,58	171,60

Participante: 5005 - R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
379	BR0442483 - EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, P/ ESTERILIZAÇÃO DE FORMALDEÍDO, CERCA DE 60 G/M2, ROLO, TERMOSSELANTE, CERCA DE 20 CM, C/ INDICADOR QUÍMICO, USO ÚNICO. rolo 100m	Rolo	45,00	Pack CG	0,0000	62,00	2.790,00
380	BR0442483 - EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, P/ ESTERILIZAÇÃO DE FORMALDEÍDO, CERCA DE 60 G/M2, ROLO, TERMOSSELANTE, CERCA DE 20 CM, C/ INDICADOR QUÍMICO, USO ÚNICO. rolo 100m. COTA ME	Rolo	15,00	Pack CG	0,0000	62,00	930,00
383	BR0442485 - EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, P/ ESTERILIZAÇÃO DE FORMALDEÍDO, CERCA DE 60 G/M2, ROLO, TERMOSSELANTE, CERCA DE 30 CM, C/ INDICADOR QUÍMICO, USO ÚNICO. rolo 100m	Rolo	15,00	Pack CG	0,0000	93,77	1.406,55
384	BR0442485 - EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, P/ ESTERILIZAÇÃO DE FORMALDEÍDO, CERCA DE 60 G/M2, ROLO, TERMOSSELANTE, CERCA DE 30 CM, C/ INDICADOR QUÍMICO, USO ÚNICO. rolo 100m. COTA ME	Rolo	5,00	Pack CG	0,0000	93,77	468,85
433	BR0444355 - ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:10 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL. ROLO 1,80 M	Rolo	3.000,00	erimax	0,0000	0,33	990,00
434	BR0444355 - ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:10 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL. ROLO 1,80 M. COTA ME	Rolo	1.000,00	erimax	0,0000	0,33	330,00
435	BR0444362 - ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:12 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	Rolo	5.250,00	erimax	0,0000	0,40	2.100,00
436	BR0444362 - ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:12 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL. COTA ME	Rolo	1.750,00	erimax	0,0000	0,40	700,00
437	BR0444365 - ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:15 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL. ROLO 1,80 M	Rolo	5.250,00	erimax	0,0000	0,46	2.415,00
438	BR0444365 - ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:15 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL. ROLO 1,80 M. COTA ME	Rolo	1.750,00	erimax	0,0000	0,46	805,00
439	BR0444371 - ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:20 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL. ROLO 1,80 M	Rolo	1.500,00	erimax	0,0000	0,57	855,00
440	BR0444371 - ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:20 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 13 FIOS/ CM2, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL. ROLO 1,80 M. COTA ME	Rolo	500,00	erimax	0,0000	0,57	285,00
467	BR0248184 - COLETE IMOBILIZAÇÃO, MATERIAL:TECIDO SINTÉTICO E HASTE DE MADEIRA MACIÇA, MODELO:RESGATE TIPO KED, TIPO FECHAMENTO:5 CINTOS COM FIVELAS DE POLIAMIDA, COMPONENTES:JOGO DE TIRANTES E ALMOFADAS, CAPACIDADE:120 KG, TAMANHO:82 CM, APLICAÇÃO:RESGATE DE FERIDOS POLITRAUMATIZADOS	Un	4,00	resgate -sp	0,0000	117,00	468,00
468	BR0248184 - COLETE IMOBILIZAÇÃO, MATERIAL:TECIDO SINTÉTICO E HASTE DE MADEIRA MACIÇA, MODELO:RESGATE TIPO KED, TIPO FECHAMENTO:5 CINTOS COM FIVELAS DE POLIAMIDA, COMPONENTES:JOGO DE TIRANTES E ALMOFADAS, CAPACIDADE:120 KG, TAMANHO:82 CM, APLICAÇÃO:RESGATE DE FERIDOS POLITRAUMATIZADOS. COTA ME	Un	2,00	resgate -sp	0,0000	117,00	234,00

Participante: 5005 - R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
469	BR0288514 - COLETE IMOBILIZAÇÃO, MATERIAL:TECIDO SINTÉTICO E HASTE DE MADEIRA MACIÇA, MODELO:RESGATE TIPO KED, TIPO FECHAMENTO:5 CINTOS COM FIVELAS DE POLIAMIDA, COMPONENTES:JOGO DE TIRANTES E ALMOFADAS, TAMANHO:PEDIÁTRICO, APLICAÇÃO:RESGATE DE FERIDOS POLITRAUM	Un	2,00	resgate -sp	0,0000	117,00	234,00
470	BR0288514 - COLETE IMOBILIZAÇÃO, MATERIAL:TECIDO SINTÉTICO E HASTE DE MADEIRA MACIÇA, MODELO:RESGATE TIPO KED, TIPO FECHAMENTO:5 CINTOS COM FIVELAS DE POLIAMIDA, COMPONENTES:JOGO DE TIRANTES E ALMOFADAS, TAMANHO:PEDIÁTRICO, APLICAÇÃO:RESGATE DE FERIDOS POLITRAUM. COTA ME	Un	1,00	resgate -sp	0,0000	117,00	117,00
489	BR0411867 - MACA DE RESGATE, MATERIAL:POLIETILENO, TIPO:PRANCHA, TAMANHO:ADULTO, LARGURA:CERCA DE 0,40 M, CAPACIDADE DE CARGA:ATÉ 250 KG, COMPONENTES:ATÉ 5 CINTOS DE SEGURANÇA, COMPONENTES 01:CINTO IMOBILIZADOR PARA CABEÇA	Unid	3,00	resgate -sp	0,0000	338,00	1.014,00
490	BR0411867 - MACA DE RESGATE, MATERIAL:POLIETILENO, TIPO:PRANCHA, TAMANHO:ADULTO, LARGURA:CERCA DE 0,40 M, CAPACIDADE DE CARGA:ATÉ 250 KG, COMPONENTES:ATÉ 5 CINTOS DE SEGURANÇA, COMPONENTES 01:CINTO IMOBILIZADOR PARA CABEÇA. COTA ME	Un	1,00	resgate -sp	0,0000	338,00	338,00
Total do Participante -------->							29.027,32

Participante: 5225 - RANGEL HOSPITALAR EIRELI

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
123	BR0279569 - DRENO CIRÚRGICO, DE PENROSE, LÁTEX ATÓXICO, COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, COM GAZE, Nº 1, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL	Unid	12,00	WALTEX	0,0000	1,73	20,76
124	BR0279569 - DRENO CIRÚRGICO, DE PENROSE, LÁTEX ATÓXICO, COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, COM GAZE, Nº 1, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. COTA ME - EPP	Un	4,00	WALTEX	0,0000	1,73	6,92
125	BR0438496 - DRENO CIRÚRGICO, MODELO:TORÁCICO, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:10 FRENCH, COMPRIMENTO:CERCA DE 50 CM, CONECTOR UNIVERSAL:C/ CONECTOR, COMPONENTE II:RADIOPACO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unid	8,00	CIRURGICA BRASIL	0,0000	5,08	40,64
126	BR0438496 - DRENO CIRÚRGICO, MODELO:TORÁCICO, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:10 FRENCH, COMPRIMENTO:CERCA DE 50 CM, CONECTOR UNIVERSAL:C/ CONECTOR, COMPONENTE II:RADIOPACO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL. COTA ME - EPP	Un	3,00	CIRURGICA BRASIL	0,0000	5,08	15,24
127	BR0438497 - DRENO CIRÚRGICO, MODELO:TORÁCICO, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:12 FRENCH, COMPRIMENTO:CERCA DE 50 CM, CONECTOR UNIVERSAL:C/ CONECTOR, COMPONENTE II:RADIOPACO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unid	8,00	CIRURGICA BRASIL	0,0000	5,08	40,64
128	BR0438497 - DRENO CIRÚRGICO, MODELO:TORÁCICO, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:12 FRENCH, COMPRIMENTO:CERCA DE 50 CM, CONECTOR UNIVERSAL:C/ CONECTOR, COMPONENTE II:RADIOPACO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL. COTA ME - EPP	Un	3,00	CIRURGICA BRASIL	0,0000	5,08	15,24
129	BR0438485 - DRENO CIRÚRGICO, MODELO:TORÁCICO, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:14 FRENCH, COMPRIMENTO:CERCA DE 50 CM, CONECTOR UNIVERSAL:C/ CONECTOR, COMPONENTE II:RADIOPACO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unid	8,00	CIRURGICA BRASIL	0,0000	5,08	40,64

Participante: 5225 - RANGEL HOSPITALAR EIRELI

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
130	BR0438485 - DRENO CIRÚRGICO, MODELO:TORÁCICO, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:14 FRENCH, COMPRIMENTO:CERCA DE 50 CM, CONECTOR UNIVERSAL:C/ CONECTOR, COMPONENTE II:RADIOPACO, TIPO	Un	3,00	CIRURGICA BRASIL	0,0000	5,08	15,24

	USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL. COTA ME - EPP						
131	BR0438490 - DRENO CIRÚRGICO, MODELO:TORÁCICO, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:16 FRENCH, COMPRIMENTO:CERCA DE 50 CM, CONECTOR UNIVERSAL:C/ CONECTOR, COMPONENTE II:RADIOPACO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unid	8,00	CIRURGICA BRASIL	0,0000	5,08	40,64
132	BR0438490 - DRENO CIRÚRGICO, MODELO:TORÁCICO, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:16 FRENCH, COMPRIMENTO:CERCA DE 50 CM, CONECTOR UNIVERSAL:C/ CONECTOR, COMPONENTE II:RADIOPACO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL. COTA ME - EPP	Un	3,00	CIRURGICA BRASIL	0,0000	5,08	15,24
133	BR0438486 - DRENO CIRÚRGICO, MODELO:TORÁCICO, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:18 FRENCH, COMPRIMENTO:CERCA DE 50 CM, CONECTOR UNIVERSAL:C/ CONECTOR, COMPONENTE II:RADIOPACO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	unid	8,00	CIRURGICA BRASIL	0,0000	5,08	40,64
134	BR0438486 - DRENO CIRÚRGICO, MODELO:TORÁCICO, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:18 FRENCH, COMPRIMENTO:CERCA DE 50 CM, CONECTOR UNIVERSAL:C/ CONECTOR, COMPONENTE II:RADIOPACO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL. COTA ME - EPP	Un	3,00	CIRURGICA BRASIL	0,0000	5,08	15,24
135	BR0438498 - DRENO CIRÚRGICO, MODELO:TORÁCICO, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:20 FRENCH, COMPRIMENTO:CERCA DE 50 CM, CONECTOR UNIVERSAL:C/ CONECTOR, COMPONENTE II:RADIOPACO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unid	8,00	CIRURGICA BRASIL	0,0000	5,08	40,64
136	BR0438498 - DRENO CIRÚRGICO, MODELO:TORÁCICO, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:20 FRENCH, COMPRIMENTO:CERCA DE 50 CM, CONECTOR UNIVERSAL:C/ CONECTOR, COMPONENTE II:RADIOPACO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL. COTA ME - EPP	Un	3,00	CIRURGICA BRASIL	0,0000	5,08	15,24
137	BR0438487 - DRENO CIRÚRGICO, MODELO:TORÁCICO, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:22 FRENCH, COMPRIMENTO:CERCA DE 50 CM, CONECTOR UNIVERSAL:C/ CONECTOR, COMPONENTE II:RADIOPACO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unid	8,00	CIRURGICA BRASIL	0,0000	5,08	40,64
138	BR0438487 - DRENO CIRÚRGICO, MODELO:TORÁCICO, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:22 FRENCH, COMPRIMENTO:CERCA DE 50 CM, CONECTOR UNIVERSAL:C/ CONECTOR, COMPONENTE II:RADIOPACO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL. COTA ME - EPP	Un	3,00	CIRURGICA BRASIL	0,0000	5,08	15,24
139	BR0438489 - DRENO CIRÚRGICO, MODELO:TORÁCICO, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:24 FRENCH, COMPRIMENTO:CERCA DE 50 CM, CONECTOR UNIVERSAL:C/ CONECTOR, COMPONENTE II:RADIOPACO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unid	8,00	CIRURGICA BRASIL	0,0000	5,08	40,64
140	BR0438489 - DRENO CIRÚRGICO, MODELO:TORÁCICO, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:24 FRENCH, COMPRIMENTO:CERCA DE 50 CM, CONECTOR UNIVERSAL:C/ CONECTOR, COMPONENTE II:RADIOPACO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL. COTA ME - EPP	Un	3,00	CIRURGICA BRASIL	0,0000	5,08	15,24
Participante: 5225 - RANGEL HOSPITALAR EIRELI							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
141	BR0438493 - DRENO CIRÚRGICO, MODELO:TORÁCICO, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:26 FRENCH, COMPRIMENTO:CERCA DE 50 CM, CONECTOR UNIVERSAL:C/ CONECTOR, COMPONENTE II:RADIOPACO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unid	8,00	CIRURGICA BRASIL	0,0000	5,08	40,64
142	BR0438493 - DRENO CIRÚRGICO, MODELO:TORÁCICO, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:26 FRENCH, COMPRIMENTO:CERCA DE 50 CM, CONECTOR UNIVERSAL:C/ CONECTOR, COMPONENTE II:RADIOPACO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL. COTA ME - EPP	Un	3,00	CIRURGICA BRASIL	0,0000	5,08	15,24
143	BR0438494 - DRENO CIRÚRGICO, MODELO:TORÁCICO, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:28 FRENCH, COMPRIMENTO:CERCA DE 50 CM, CONECTOR UNIVERSAL:C/ CONECTOR, COMPONENTE II:RADIOPACO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unid	8,00	CIRURGICA BRASIL	0,0000	5,08	40,64
144	BR0438494 - DRENO CIRÚRGICO, MODELO:TORÁCICO, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:28 FRENCH, COMPRIMENTO:CERCA DE 50 CM, CONECTOR UNIVERSAL:C/ CONECTOR, COMPONENTE II:RADIOPACO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL. COTA ME - EPP	Un	3,00	CIRURGICA BRASIL	0,0000	5,08	15,24
145	BR0438500 - DRENO CIRÚRGICO, MODELO:TORÁCICO, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:30 FRENCH, COMPRIMENTO:CERCA DE 50 CM, CONECTOR UNIVERSAL:C/ CONECTOR, COMPONENTE II:RADIOPACO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unid	8,00	CIRURGICA BRASIL	0,0000	5,08	40,64
146	BR0438500 - DRENO CIRÚRGICO, MODELO:TORÁCICO, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:30 FRENCH, COMPRIMENTO:CERCA DE 50 CM, CONECTOR UNIVERSAL:C/ CONECTOR, COMPONENTE II:RADIOPACO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL. COTA ME - EPP	Un	3,00	CIRURGICA BRASIL	0,0000	5,08	15,24
147	BR0438501 - DRENO CIRÚRGICO, MODELO:TORÁCICO, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:32 FRENCH, COMPRIMENTO:CERCA DE 50 CM, CONECTOR UNIVERSAL:C/ CONECTOR, COMPONENTE II:RADIOPACO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unid	8,00	CIRURGICA BRASIL	0,0000	5,08	40,64
148	BR0438501 - DRENO CIRÚRGICO, MODELO:TORÁCICO, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:32 FRENCH, COMPRIMENTO:CERCA DE 50 CM, CONECTOR UNIVERSAL:C/ CONECTOR, COMPONENTE II:RADIOPACO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL. COTA ME - EPP	Un	3,00	CIRURGICA BRASIL	0,0000	5,08	15,24
149	BR0438495 - DRENO CIRÚRGICO, MODELO:TORÁCICO, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:34 FRENCH, COMPRIMENTO:CERCA DE 50 CM, CONECTOR UNIVERSAL:C/ CONECTOR, COMPONENTE II:RADIOPACO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	unid	8,00	CIRURGICA BRASIL	0,0000	5,08	40,64
150	BR0438495 - DRENO CIRÚRGICO, MODELO:TORÁCICO, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:34 FRENCH, COMPRIMENTO:CERCA DE 50 CM, CONECTOR UNIVERSAL:C/ CONECTOR, COMPONENTE II:RADIOPACO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL. COTA ME - EPP	Un	3,00	CIRURGICA BRASIL	0,0000	5,08	15,24
151	BR0438491 - DRENO CIRÚRGICO, MODELO:TORÁCICO, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:36 FRENCH, COMPRIMENTO:CERCA DE 50 CM, CONECTOR UNIVERSAL:C/ CONECTOR, COMPONENTE II:RADIOPACO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUA	Unid	8,00	CIRURGICA BRASIL	0,0000	5,08	40,64
Participante: 5225 - RANGEL HOSPITALAR EIRELI							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
152	BR0438491 - DRENO CIRÚRGICO, MODELO:TORÁCICO, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:36 FRENCH, COMPRIMENTO:CERCA DE 50 CM, CONECTOR UNIVERSAL:C/ CONECTOR, COMPONENTE II:RADIOPACO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUA. COTA ME - EPP	Un	3,00	CIRURGICA BRASIL	0,0000	5,08	15,24
153	BR0438492 - DRENO CIRÚRGICO, MODELO:TORÁCICO, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:38 FRENCH, COMPRIMENTO:CERCA DE 50 CM, CONECTOR UNIVERSAL:C/ CONECTOR, COMPONENTE II:RADIOPACO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unid	8,00	CIRURGICA BRASIL	0,0000	5,08	40,64
154	BR0438492 - DRENO CIRÚRGICO, MODELO:TORÁCICO, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:38 FRENCH, COMPRIMENTO:CERCA DE 50 CM, CONECTOR UNIVERSAL:C/ CONECTOR, COMPONENTE II:RADIOPACO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL. COTA ME - EPP	Un	3,00	CIRURGICA BRASIL	0,0000	5,08	15,24
155	BR0438499 - DRENO CIRÚRGICO, MODELO:TORÁCICO, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:40 FRENCH, COMPRIMENTO:CERCA DE 50 CM, CONECTOR UNIVERSAL:C/ CONECTOR, COMPONENTE II:RADIOPACO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unid	8,00	CIRURGICA BRASIL	0,0000	5,08	40,64
156	BR0438499 - DRENO CIRÚRGICO, MODELO:TORÁCICO, MATERIAL:SILICONE, CALIBRE:40 FRENCH, COMPRIMENTO:CERCA DE 50 CM, CONECTOR UNIVERSAL:C/ CONECTOR, COMPONENTE II:RADIOPACO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL. COTA ME - EPP	Un	3,00	CIRURGICA BRASI	0,0000	5,08	15,24
275	BR0439728 - SERINGA, POLIPROPILENO, 10 ML, BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, ÊMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA, NUMERADA, C/ SOLUÇÃO SALINA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL (devendo ser LUER LOCK	Un	5.250,00	SR	0,0000	0,23	1.207,50
276	BR0439728 - SERINGA, POLIPROPILENO, 10 ML, BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, ÊMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA, NUMERADA, C/ SOLUÇÃO SALINA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL (devendo ser LUER LOCK. COTA ME	Un	1.750,00	SR	0,0000	0,23	402,50
401	BR0366974 - ELETRODO USO MÉDICO, TIPO:AUTO ADESIVO, TAMANHO:MÉDIO, APLICAÇÃO:TENS, DIÂMETRO:5 CM. EMBALAGEM COM 04 ELETRODOS EMBORRACHADOS.	Pct	60,00	ASX	0,0000	17,16	1.029,60
402	BR0366974 - ELETRODO USO MÉDICO, TIPO:AUTO ADESIVO, TAMANHO:MÉDIO, APLICAÇÃO:TENS, DIÂMETRO:5 CM. EMBALAGEM COM 04 ELETRODOS EMBORRACHADOS.. COTA ME	Pct	20,00	ASX	0,0000	17,16	343,20
483	BR0452987 - GUIA P/ INTUBAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL HASTE:METAL, TAMANHO :INFANTIL, ESTERILIDADE :ESTERILIZÁVEL	Un	2,00	WELL LEAD	0,0000	40,64	81,28
484	BR0452987 - GUIA P/ INTUBAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL HASTE:METAL, TAMANHO :INFANTIL, ESTERILIDADE :ESTERILIZÁVEL. COTA ME	Un	1,00	ERLL LEAD	0,0000	40,64	40,64
485	BR0452986 - GUIA P/ INTUBAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL HASTE:METAL, TAMANHO :ADULTO, ESTERILIDADE :ESTERILIZÁVE	Unid	4,00	WELL LEAD	0,0000	40,64	162,56

486	BR0452986 - GUIA P/ INTUBAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL HASTE:METAL, TAMANHO :ADULTO, ESTERILIDADE :ESTERILIZÁVEL. COTA ME	Un	2,00	WELL LEAD	0,0000	40,64	81,28
487	BR0407752 - MANTA TÉRMICA, MATERIAL:POLIÉSTER, TIPO:ELÉTRICA, DIMENSÕES:CERCA DE 2,10 CM DE COMPRIMENTO POR 1,40 CM, APLICAÇÃO:CORPO INTEIRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LAVÁVEL	Unid	113,00	RESGATE SP	0,0000	5,03	568,39
488	BR0407752 - MANTA TÉRMICA, MATERIAL:POLIÉSTER, TIPO:ELÉTRICA, DIMENSÕES:CERCA DE 2,10 CM DE COMPRIMENTO POR 1,40 CM, APLICAÇÃO:CORPO INTEIRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LAVÁVEL. COTA ME	Un	38,00	RESGATE SP	0,0000	5,03	191,14
Total do Participante -------->							5.029,85

Participante: 5238 - DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
21	BR0313439 - DISPOSITIVO INCONTINÊNCIA URINÁRIA, COMPONENTES:EM LÁTEX,MALEÁVEL,ANEL DE CONTORNO,SEM EXTENSOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DESCARTÁVEL,ESTÉRIL, TAMANHO:Nº 6	Unid	300,00	BIOSANI	0,0000	0,89	267,00
22	BR0313439 - DISPOSITIVO INCONTINÊNCIA URINÁRIA, COMPONENTES:EM LÁTEX,MALEÁVEL,ANEL DE CONTORNO,SEM EXTENSOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DESCARTÁVEL,ESTÉRIL, TAMANHO:Nº 6. COTA ME - EPP	Un	100,00	BIOSANI	0,0000	0,89	89,00
23	BR0313441 - DISPOSITIVO INCONTINÊNCIA URINÁRIA, COMPONENTES:EM LÁTEX,MALEÁVEL,ANEL DE CONTORNO,SEM EXTENSOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DESCARTÁVEL,ESTÉRIL, TAMANHO:Nº 5	Unid	300,00	BIOSANI	0,0000	0,89	267,00
24	BR0313441 - DISPOSITIVO INCONTINÊNCIA URINÁRIA, COMPONENTES: EM LÁTEX,MALEÁVEL,ANEL DE CONTORNO,SEM EXTENSOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DESCARTÁVEL,ESTÉRIL, TAMANHO:Nº 5. COTA ME - EPP	Un	100,00	BIOSANI	0,0000	0,89	89,00
25	BR0313440 - DISPOSITIVO INCONTINÊNCIA URINÁRIA, COMPONENTES:EM LÁTEX,MALEÁVEL,ANEL DE CONTORNO,SEM EXTENSOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DESCARTÁVEL,ESTÉRIL, TAMANHO:Nº 4	Unid	300,00	BIOSANI	0,0000	0,89	267,00
26	BR0313440 - DISPOSITIVO INCONTINÊNCIA URINÁRIA, COMPONENTES: EM LÁTEX,MALEÁVEL,ANEL DE CONTORNO,SEM EXTENSOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DESCARTÁVEL,ESTÉRIL, TAMANHO:Nº 4. COTA ME - EPP	Un	100,00	BIOSANI	0,0000	0,89	89,00
27	BR0270585 - DISPOSITIVO INCONTINÊNCIA URINÁRIA, COMPONENTES:C/ EXTENSOR Nº 5,C/ PRESERVATIVO DE LÁTEX, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ATÓXICO, APIROGÊNICO, ESTERIL	Unid	75,00	BIOSANI	0,0000	1,76	132,00
28	BR0270585 - DISPOSITIVO INCONTINÊNCIA URINÁRIA, COMPONENTES: C/ EXTENSOR Nº 5,C/ PRESERVATIVO DE LÁTEX, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ATÓXICO, APIROGÊNICO, ESTERIL. COTA ME - EPP	Un	25,00	BIOSANI	0,0000	1,76	44,00
35	BR0281085 - FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO:3-0, COMPRIMENTO:COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:3,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	Un	90,00	TECHNOFIO	0,0000	3,17	285,30
36	BR0281085 - FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO:3-0, COMPRIMENTO:COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:3,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL. COTA ME - EPP	Un	30,00	TECHNOFIO	0,0000	3,17	95,10
39	BR0281039 - FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, TIPO FIO:4-0, COMPRIMENTO:COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:2,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	Un	90,00	TECHNOFIO	0,0000	3,18	286,20
40	BR0281039 - FIO DE SUTURA, MATERIAL: CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, TIPO FIO:4-0, COMPRIMENTO:COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA:1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:2,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL. COTA ME - EPP	Un	30,00	TECHNOFIO	0,0000	3,18	95,40
159	BR0282637 - CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL:PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA:Nº 8	Unid	75,00	BIOSANI	0,0000	0,46	34,50
160	BR0282637 - CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL:PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA:Nº 8. COTA ME - EPP	Un	25,00	BIOSANI	0,0000	0,46	11,50

Participante: 5238 - DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
161	BR0279765 - CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL:PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA:Nº 10	Unid	150,00	BIOSANI	0,0000	0,47	70,50
162	BR0279765 - CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL:PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA:Nº 10. COTA ME - EPP	Un	50,00	BIOSANI	0,0000	0,47	23,50
225	BR0435986 - SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:PVC, CALIBRE:12 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO:CERCA 40 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBAL	Unid	4.500,00	BIOSANI	0,0000	0,47	2.115,00
226	BR0435986 - SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:PVC, CALIBRE:12 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO:CERCA 40 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBAL. COTA ME - EPP	Un	1.500,00	BIOSANI	0,0000	0,47	705,00
268	BR0437170 - CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO:VENOSO, MODELO:TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:21 GAU, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. COTA ME	Un	375,00	LABOR IMPORT	0,0000	0,17	63,75
411	BR0280471 - FLUXÔMETRO, CAPACIDADE FLUXO:0 A 15 L/MIN, APLICAÇÃO:CONTROLE FLUXO OXIGÊNIO MEDICINAL, PRESSÃO:PRESSÃO CALIBRAÇÃO ATÉ 3,5 KGF/CM2, TIPO CONEXÃO:CONEXÕES CONFORME ABNT, REGULAGEM:VAZÃO REGULADA P/VÁLVULA AGULHA C/MANOPLA FIXADA, TIPO ESCALA:ESCALA NU	unid	8,00	UNITEC	0,0000	41,30	330,40
412	BR0280471 - FLUXÔMETRO, CAPACIDADE FLUXO:0 A 15 L/MIN, APLICAÇÃO:CONTROLE FLUXO OXIGÊNIO MEDICINAL, PRESSÃO:PRESSÃO CALIBRAÇÃO ATÉ 3,5 KGF/CM2, TIPO CONEXÃO:CONEXÕES CONFORME ABNT, REGULAGEM:VAZÃO REGULADA P/VÁLVULA AGULHA C/MANOPLA FIXADA, TIPO ESCALA:ESCALA NU..COTA ME	Un	3,00	UNITEC	0,0000	41,30	123,90
Total do Participante -------->							5.484,05

Participante: 5239 - MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	BR0348807 - ABAIXADOR LÍNGUA, MATERIAL:MADEIRA, TIPO:DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO:14 CM, FORMATO:TIPO ESPÁTULA, LARGURA:1,50 CM, ESPESSURA: 2 MM. PACOTE COM 100 UNIDADES.	Pct	90,00	TALGE	0,0000	2,60	234,00
2	BR0348807 - ABAIXADOR LÍNGUA, MATERIAL:MADEIRA, TIPO:DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO:14 CM, FORMATO:TIPO ESPÁTULA, LARGURA:1,50 CM, ESPESSURA: 2 MM. PACOTE COM 100 UNIDADES. COTA ME EPP	Pct	30,00	TALGE	0,0000	2,60	78,00
7	BR0283964 - APARELHO BARBEAR, TIPO:DESCARTÁVEL, MATERIAL LÂMINA:LÂMINA AÇO INOX, QUANTIDADE LÂMINAS:2 LÂMINAS UN, MATERIAL CABO:CABO PLÁSTICO	unid	300,00	MAXICOR	0,0000	0,56	168,00
8	BR0283964 - APARELHO BARBEAR, TIPO:DESCARTÁVEL, MATERIAL LÂMINA:LÂMINA AÇO INOX, QUANTIDADE LÂMINAS:2 LÂMINAS UN, MATERIAL CABO:CABO PLÁSTICO. COTA ME - EPP	Un	100,00	MAXICOR	0,0000	0,56	56,00

Participante: 5239 - MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
9	BR0302457 - COLETOR URINA, PVC ESPECIAL ATÓXICO, SISTEMA FECHADO, ESCALA DE LEITURA DE PEQUENOS E GRANDES VOLUMES, 1.000 A 2.000 ML, ANTI-REFLUXO, PONTEIRA C/TAMPA PROTETORA E ADAPTAÇÃO PADRÃO, TUBO COLETOR C/PINÇA CORTA-FLUXO, PONTO P/COLETA ESTÉRIL,ALÇA FIXAÇÃO	Unid	113,00	FARMATEX	0,0000	2,45	276,85
10	BR0302457 - COLETOR URINA, PVC ESPECIAL ATÓXICO, SISTEMA FECHADO, ESCALA DE LEITURA DE PEQUENOS E GRANDES VOLUMES, 1.000 A 2.000 ML, ANTI-REFLUXO, PONTEIRA C/TAMPA PROTETORA E ADAPTAÇÃO PADRÃO, TUBO COLETOR C/PINÇA CORTA-FLUXO, PONTO P/COLETA ESTÉRIL,ALÇA FIXAÇÃO. COTA ME - EPP	Un	50,00	FARMATEX	0,0000	2,45	122,50
79	BR0281318 - FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:2-0, COR:PRETO, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:2,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	unid	525,00	DONATI	0,0000	1,00	525,00
80	BR0281318 - FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:2-0, COR:PRETO, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:2,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL. COTA ME - EPP	Un	175,00	DONATI	0,0000	1,00	175,00
81	BR0281319 - FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:3-0, COR:PRETO, COMPRIMENTO:45 CM,	unid	750,00	DONATI	0,0000	1,00	750,00

	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:2,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL						
82	BR0281319 - FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:3-0, COR:PRETO, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:2,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL. COTA ME - EPP	Un	250,00	DONATI	0,0000	1,00	250,00
83	BR0281891 - FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:4-0, COR:PRETO, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:2,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	unid	750,00	DONATI	0,0000	1,00	750,00
84	BR0281891 - FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:4-0, COR:PRETO, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:2,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL. COTA ME - EPP	Un	250,00	DONATI	0,0000	1,00	250,00
85	BR0281320 - FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:5-0, COR:PRETO, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:2,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	unid	525,00	DONATI	0,0000	1,00	525,00
86	BR0281320 - FIO DE SUTURA, MATERIAL:NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO:5-0, COR:PRETO, COMPRIMENTO:45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM AGULHA, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA:2,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL. COTA ME - EPP	Un	175,00	DONATI	0,0000	1,00	175,00
95	BR0296528 - SACO PLÁSTICO LIXO, 100 L, BRANCA, PEÇA ÚNICA, 75 CM, 105 CM, LEITOSO, 3 MICRA, SÍMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE, HOSPITALAR. PACOTE COM 100 UNIDADES	Pct	75,00	NEKPLAST	0,0000	22,00	1.650,00
96	BR0296528 - SACO PLÁSTICO LIXO, 100 L, BRANCA, PEÇA ÚNICA, 75 CM, 105 CM, LEITOSO, 3 MICRA, SÍMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE, HOSPITALAR. PACOTE COM 100 UNIDADES. COTA ME - EPP	Pct	25,00	NEKPLAST	0,0000	22,00	550,00
97	BR0296529 - SACO PLÁSTICO LIXO, 50 L, BRANCA, PEÇA ÚNICA, 63 CM, 80 CM, LEITOSO, 3 MICRA, SÍMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE, HOSPITALAR. PACOTE COM 100 UNIDADES	Pct	225,00	NEKPLAST	0,0000	15,90	3.577,50

Participante: 5239 - MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
98	BR0296529 - SACO PLÁSTICO LIXO, 50 L, BRANCA, PEÇA ÚNICA, 63 CM, 80 CM, LEITOSO, 3 MICRA, SÍMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE, HOSPITALAR. PACOTE COM 100 UNIDADES. COTA ME - EPP	Pct	75,00	NEKPLAST	0,0000	15,90	1.192,50
99	BR0435800 - TERMÔMETRO CLÍNICO, AJUSTE:VIDRO, COM COLUNA DE MERCÚRIO, ESCALA:ATÉ 45º C, TIPO: USO AXILAR E ORAL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unid	225,00	PREMIUM	0,0000	5,90	1.327,50
100	BR0435800 - TERMÔMETRO CLÍNICO, AJUSTE:VIDRO, COM COLUNA DE MERCÚRIO, ESCALA:ATÉ 45º C, TIPO: USO AXILAR E ORAL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL. COTA ME - EPP	Un	75,00	PREMIUM	0,0000	5,90	442,50
237	BR0397494 - AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:18 G X 1 1/2", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL (CX COM 100 UN)	Cx	225,00	NPH	0,0000	6,50	1.462,50
238	BR0397494 - AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:18 G X 1 1/2", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL (CX COM 100 UN). COTA ME - EPP	Cx	75,00	NPH	0,0000	6,50	487,50
239	BR0439805 - AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:21 G X 1 1/4", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVI (Cx COM 100 UN	Cx	113,00	SR 30X8	0,0000	5,20	587,60
240	BR0439805 - AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:21 G X 1 1/4", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVI (Cx COM 100 UN. COTA ME - EPP	Cx	38,00	SR 30X8	0,0000	5,20	197,60
285	BR0436809 - AVENTAL HOSPITALAR, SMS, ÚNICO, CERCA DE 20 G/CM2, TIRAS PARA FIXAÇÃO, MANGA LONGA, PUNHO ELÁSTICO, USO ÚNICO	Un	375,00	TALGE	0,0000	1,15	431,25
286	BR0436809 - AVENTAL HOSPITALAR, SMS, ÚNICO, CERCA DE 20 G/CM2, TIRAS PARA FIXAÇÃO, MANGA LONGA, PUNHO ELÁSTICO, USO ÚNICO. COTA ME	Un	125,00	TALGE	0,0000	1,15	143,75
295	BR0428615 - TOUCA DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR, NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA, COM COR, CERCA DE 20 G/M2, ÚNICO, DESCARTÁVEL, HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX. Pacote com 100 unidades	Pct	60,00	TALGE	0,0000	4,60	276,00
296	BR0428615 - TOUCA DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR, NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA, COM COR, CERCA DE 20 G/M2, ÚNICO, DESCARTÁVEL, HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX. Pacote com 100 unidades. COTA ME	Pct	20,00	TALGE	0,0000	4,60	92,00
371	BR0441585 - COMPRESSA HOSPITALAR, TIPO:CIRÚRGICA, MATERIAL :100% ALGODÃO, DIMENSÕES:CERCA DE 45 X 50 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS :C/ FIO RADIOPACO, ACESSÓRIOS:C/ CORDÃO IDENTIFICADOR, ESTERILIDADE:USO ÚNICO, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	Un	2.250,00	MEDBRAS	0,0000	0,89	2.002,50
372	BR0441585 - COMPRESSA HOSPITALAR, TIPO:CIRÚRGICA, MATERIAL :100% ALGODÃO, DIMENSÕES:CERCA DE 45 X 50 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS :C/ FIO RADIOPACO, ACESSÓRIOS:C/ CORDÃO IDENTIFICADOR, ESTERILIDADE:USO ÚNICO, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL. COTA ME	Un	750,00	MEDBRAS	0,0000	0,89	667,50

Participante: 5239 - MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
373	BR0269971 - COMPRESSA GAZE, MATERIAL:TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO:13 FIOS/CM2, MODELO:COR BRANCA,ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS:8 CAMADAS, LARGURA:7,50 CM, COMPRIMENTO:7,50 CM, DOBRAS:5 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DESCARTÁVEL (PACOTE COM 500 UNIDADES)	Pct	750,00	AMERICA	0,0000	13,50	10.125,00
374	BR0269971 - COMPRESSA GAZE, MATERIAL:TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO:13 FIOS/CM2, MODELO:COR BRANCA,ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS:8 CAMADAS, LARGURA:7,50 CM, COMPRIMENTO:7,50 CM, DOBRAS:5 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DESCARTÁVEL (PACOTE COM 500 UNIDADES). COTA ME	Pct	250,00	AMERICA	0,0000	13,50	3.375,00
389	BR0432471 - ESFIGMOMANÔMETRO, ANALÓGICO, ANERÓIDE, DE BRAÇO, ATÉ 300 MMHG, BRAÇADEIRA EM TECIDO, FECHO EM METAL, ADULTO	Unid	15,00	PREMIUM	0,0000	50,00	750,00
390	BR0432471 - ESFIGMOMANÔMETRO, ANALÓGICO, ANERÓIDE, DE BRAÇO, ATÉ 300 MMHG, BRAÇADEIRA EM TECIDO, FECHO EM METAL, ADULTO. COTA ME	Un	5,00	PREMIUM	0,0000	53,00	265,00
391	BR0432481 - ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE:ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO :DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO:ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA:BRAÇADEIRA EM TECIDO, TIPO FECHO:FECHO EM METAL, TAMANHO:ADULTO OBESO	Unid	8,00	PRE,IUM	0,0000	59,50	476,00
392	BR0432481 - ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE:ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO :DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO:ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA:BRAÇADEIRA EM TECIDO, TIPO FECHO:FECHO EM METAL, TAMANHO:ADULTO OBESO. COTA ME	Un	3,00	PREMIUM	0,0000	59,50	178,50
393	BR0415768 - ESTETOSCÓPIO, BIAURICULAR, ADULTO, METAL CROMADO, TIPO RAPPAPORT, TUBO DUPLO DE PVC, DIAFRAGMAS, 3 PARES DE OLIVAS (SILICONE E PVC), CONJUNTO COMPLETO	Unid	8,00	PREMIUM	0,0000	25,70	205,60
394	BR0415768 - ESTETOSCÓPIO, BIAURICULAR, ADULTO, METAL CROMADO, TIPO RAPPAPORT, TUBO DUPLO DE PVC, DIAFRAGMAS, 3 PARES DE OLIVAS (SILICONE E PVC), CONJUNTO COMPLETO. COTA ME	Un	3,00	PREMIUM	0,0000	25,70	77,10
397	BR0313203 - MANGUITO, BORRACHA, ADULTO NORMAL, PARA ESFIGNOMANÔMETRO, 2 VIAS	Unid	8,00	PREMIUM	0,0000	14,90	119,20
398	BR0313203 - MANGUITO, BORRACHA, ADULTO NORMAL, PARA ESFIGNOMANÔMETRO, 2 VIAS.. COTA ME	Un	3,00	PREMIUM	0,0000	14,90	44,70
405	BR0438061 - PAPEL PARA IMPRESSÃO - USO HOSPITALAR, TERMOSENSÍVEL, MILIMETRADO, CERCA 210 MM, BOBINA 30 METROS, COMPATIBILIDADE C/ EQUIPAMENTO	Bobin	45,00	DARU	0,0000	19,90	895,50
406	BR0438061 - PAPEL PARA IMPRESSÃO - USO HOSPITALAR, TERMOSENSÍVEL, MILIMETRADO, CERCA 210 MM, BOBINA 30 METROS, COMPATIBILIDADE C/ EQUIPAMENTO. COTA ME	Bobin	15,00	DARU	0,0000	19,90	298,50
407	BR0366974 - ELETRODO, TIPO:PRECORDIAL, APLICAÇÃO:ELETROCARDIOGRAFIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPLETO, FORMATO:PERA, TIPO USO:ADULTO	Unid	8,00	GLOBAL TECH	0,0000	139,00	1.112,00
408	BR0366974 - ELETRODO, TIPO:PRECORDIAL, APLICAÇÃO:ELETROCARDIOGRAFIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMPLETO, FORMATO:PERA, TIPO USO:ADULTO. COTA ME	Un	3,00	GLOBA TECH	0,0000	139,00	417,00
409	BR0280472 - FLUXÔMETRO, CAPACIDADE FLUXO:0 A 15 L/MIN, APLICAÇÃO:CONTROLE FLUXO AR COMPRIMIDO MEDICINAL, PRESSÃO:PRESSÃO CALIBRAÇÃO ATÉ 3,5 KGF/CM2, TIPO CONEXÃO:CONEXÕES CONFORME ABNT, REGULAGEM:VAZÃO REGULADA P/VÁLVULA AGULHA C/MANOPLA FIXADA, TIPO ESCALA:ESCA	unid	8,00	ANDRAMED	0,0000	44,40	355,20
410	BR0280472 - FLUXÔMETRO, CAPACIDADE FLUXO:0 A 15 L/MIN, APLICAÇÃO:CONTROLE FLUXO AR COMPRIMIDO MEDICINAL, PRESSÃO:PRESSÃO CALIBRAÇÃO ATÉ 3,5 KGF/CM2, TIPO CONEXÃO:CONEXÕES CONFORME ABNT,	Un	3,00	ANDRAMED	0,0000	44,40	133,20

	REGULAGEM:VAZÃO REGULADA P/VÁLVULA AGULHA C/MANOPLA FIXADA, TIPO ESCALA:ESCA..COTA ME						
Participante: 5239 - MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
417	BR0454602 - MÁSCARA GASOTERAPIA, MATERIAL GASOTERAPIA, MODELO MICRONEBULIZADOR, SAÍDA P/ AR COMPRIMIDO, TIPO MÁSCARA MÁSCARA EM PLÁSTICO, TAMANHO ADULTO, TIPO FRASCO FRASCO PLÁSTICO GRADUADO, C/ TAMPA, VOLUME CERCA DE 10 ML, TIPO EXTENSÃO EXTENSOR EM PVC C/ CONECTORES, COMPRIMENTO EXTENSÃO CERCA DE 1,5 M, ESTERILIDADE* ESTERILIZÁVEL	Unid	60,00	DARU	0,0000	5,40	324,00
418	BR0454602 - MÁSCARA GASOTERAPIA, MATERIAL GASOTERAPIA, MODELO MICRONEBULIZADOR, SAÍDA P/ AR COMPRIMIDO, TIPO MÁSCARA MÁSCARA EM PLÁSTICO, TAMANHO ADULTO, TIPO FRASCO FRASCO PLÁSTICO GRADUADO, C/ TAMPA, VOLUME CERCA DE 10 ML, TIPO EXTENSÃO EXTENSOR EM PVC C/ CONECTORES, COMPRIMENTO EXTENSÃO CERCA DE 1,5 M, ESTERILIDADE* ESTERILIZÁVEL. COTA ME	Un	20,00	DARU	0,0000	5,40	108,00
419	BR0454603 - MÁSCARA GASOTERAPIA, MATERIAL GASOTERAPIA, MODELO MICRONEBULIZADOR, SAÍDA P/ AR COMPRIMIDO, TIPO MÁSCARA MÁSCARA EM PLÁSTICO, TAMANHO INFANTIL, TIPO FRASCO FRASCO PLÁSTICO GRADUADO, C/ TAMPA, VOLUME CERCA DE 10 ML, TIPO EXTENSÃO EXTENSOR EM PVC C/ CONECTORES, COMPRIMENTO EXTENSÃO CERCA DE 1,5 M, ESTERILIDADE* ESTERILIZÁVEL.	Un	60,00	DARU	0,0000	5,40	324,00
420	BR0454603 - MÁSCARA GASOTERAPIA, MATERIAL GASOTERAPIA, MODELO MICRONEBULIZADOR, SAÍDA P/ AR COMPRIMIDO, TIPO MÁSCARA MÁSCARA EM PLÁSTICO, TAMANHO INFANTIL, TIPO FRASCO FRASCO PLÁSTICO GRADUADO, C/ TAMPA, VOLUME CERCA DE 10 ML, TIPO EXTENSÃO EXTENSOR EM PVC C/ CONECTORES, COMPRIMENTO EXTENSÃO CERCA DE 1,5 M, ESTERILIDADE* ESTERILIZÁVEL.. COTA ME	Un	20,00	DARU	0,0000	5,40	108,00
421	BR0454574 - MÁSCARA GASOTERAPIA, APLICAÇÃO:P/ ALTA CONCENTRAÇÃO DE NÃO REINALAÇÃO, MATERIAL:PLÁSTICO, TAMANHO:ADULTO, TIPO FIXAÇÃO:C/ CLIPE NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL, COMPONENTE ADICIONAL:C/ VÁLVULAS E BALÃO RESERVATÓRIO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO	Un	60,00	MICMMED	0,0000	14,40	864,00
422	BR0454574 - MÁSCARA GASOTERAPIA, APLICAÇÃO:P/ ALTA CONCENTRAÇÃO DE NÃO REINALAÇÃO, MATERIAL:PLÁSTICO, TAMANHO:ADULTO, TIPO FIXAÇÃO:C/ CLIPE NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL, COMPONENTE ADICIONAL:C/ VÁLVULAS E BALÃO RESERVATÓRIO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO. COTA ME	Un	20,00	MICMMED	0,0000	14,40	288,00
423	BR0294150 - MÁSCARA GASOTERAPIA, APLICAÇÃO:P/ ALTA CONCENTRAÇÃO DE NÃO REINALAÇÃO, MATERIAL:PLÁSTICO, TAMANHO:INFANTIL, TIPO FIXAÇÃO:C/ CLIPE NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL, COMPONENTE ADICIONAL:C/ VÁLVULAS E BALÃO RESERVATÓRIO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO	Un	38,00	MICMMED	0,0000	14,40	547,20
424	BR0294150 - MÁSCARA GASOTERAPIA, APLICAÇÃO:P/ ALTA CONCENTRAÇÃO DE NÃO REINALAÇÃO, MATERIAL:PLÁSTICO, TAMANHO:INFANTIL, TIPO FIXAÇÃO:C/ CLIPE NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL, COMPONENTE ADICIONAL:C/ VÁLVULAS E BALÃO RESERVATÓRIO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO. COTA ME	Un	13,00	MICMMED	0,0000	14,40	187,20
425	BR0281424 - UMIDIFICADOR, POLIPROPILENO C/INSERTO DE LATÃO, 250 ML, BOCA LARGA,CORES,IDENTIFICAÇÃO(ABNT NB 24), OXIGÊNIO, CONEXÃO BORBOLETA DE INSERTO LATÃO E POLIPROPILENO, CONEXÃO SAÍDA LATÃO CROMADO P/MANGUEIRA C/MÁSCARA	unid	23,00	RWR	0,0000	10,79	248,17
426	BR0281424 - UMIDIFICADOR, POLIPROPILENO C/INSERTO DE LATÃO, 250 ML, BOCA LARGA,CORES,IDENTIFICAÇÃO(ABNT NB 24), OXIGÊNIO, CONEXÃO BORBOLETA DE INSERTO LATÃO E POLIPROPILENO, CONEXÃO SAÍDA LATÃO CROMADO P/MANGUEIRA C/MÁSCARA. COTA ME	Un	8,00	RWR	0,0000	10,79	86,32
Participante: 5239 - MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
443	BR0359108 - BANDAGEM, MATERIAL:TECIDO 100% ALGODÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BAINHA COM DUPLA COSTURA,FORMATO TRIANGULAR, DIMENSÕES:0,70 X 0,70 X 1,00 M	Unid	113,00	RESGATE	0,0000	7,10	802,30
444	BR0359108 - BANDAGEM, MATERIAL:TECIDO 100% ALGODÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BAINHA COM DUPLA COSTURA,FORMATO TRIANGULAR, DIMENSÕES:0,70 X 0,70 X 1,00 M. COTA ME	Un	38,00	RESGATE	0,0000	7,10	269,80
445	BR0289458 - BANDAGEM, MATERIAL:TECIDO 100% ALGODÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BAINHA COM DUPLA COSTURA,FORMATO TRIANGULAR, DIMENSÕES:100 X 100 X 142 CM	Unid	113,00	RESGATE	0,0000	6,13	692,69
446	BR0289458 - BANDAGEM, MATERIAL:TECIDO 100% ALGODÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BAINHA COM DUPLA COSTURA,FORMATO TRIANGULAR, DIMENSÕES:100 X 100 X 142 CM. COTA ME	Un	38,00	REAGATE	0,0000	6,13	232,94
447	BR0358059 - BANDAGEM, MATERIAL:TECIDO 100% ALGODÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BAINHA COM DUPLA COSTURA,FORMATO TRIANGULAR, DIMENSÕES:140 X 140 X 200 CM	Unid	113,00	RESGATE	0,0000	6,30	711,90
448	BR0358059 - BANDAGEM, MATERIAL:TECIDO 100% ALGODÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BAINHA COM DUPLA COSTURA,FORMATO TRIANGULAR, DIMENSÕES:140 X 140 X 200 CM. COTA ME	Un	38,00	RESGATE	0,0000	6,30	239,40
457	BR0406699 - COLAR CERVICAL, MATERIAL:POLIETILENO, TIPO:ALTA DENSIDADE, ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5 MM, TIPO FECHAMENTO:FECHO EM VELCRO, TAMANHO:TAMANHO PEQUENO, USO:NA PARTE POSTERIOR 02 ABERTURAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:NA PARTE ANTERIOR 1 ABERTURA, MATERIAL DO SUPORTE REVESTIDO DE ESPUMA ETIL VINIL ACETATO	Unid	15,00	RESGATE	0,0000	12,00	180,00
458	BR0406699 - COLAR CERVICAL, MATERIAL:POLIETILENO, TIPO:ALTA DENSIDADE, ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5 MM, TIPO FECHAMENTO:FECHO EM VELCRO, TAMANHO:TAMANHO PEQUENO, USO:NA PARTE POSTERIOR 02 ABERTURAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:NA PARTE ANTERIOR 1 ABERTURA, MATERIAL DO SUPORTE REVESTIDO DE ESPUMA ETIL VINIL ACETATO. COTA ME	Un	5,00	RESGATE	0,0000	12,00	60,00
459	BR0406700 - COLAR CERVICAL, MATERIAL:POLIETILENO, TIPO:ALTA DENSIDADE, ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5 MM, TIPO FECHAMENTO:FECHO EM VELCRO, TAMANHO:TAMANHO MÉDIO, USO:NA PARTE POSTERIOR 02 ABERTURAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:NA PARTE ANTERIOR 1 ABERTURA, MATERIAL DO SUPORTE REVESTIDO DE ESPUMA ETIL VINIL ACETATO	Unid	15,00	RESGATE	0,0000	12,00	180,00
460	BR0406700 - COLAR CERVICAL, MATERIAL:POLIETILENO, TIPO:ALTA DENSIDADE, ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5 MM, TIPO FECHAMENTO:FECHO EM VELCRO, TAMANHO:TAMANHO MÉDIO, USO:NA PARTE POSTERIOR 02 ABERTURAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:NA PARTE ANTERIOR 1 ABERTURA, MATERIAL DO SUPORTE REVESTIDO DE ESPUMA ETIL VINIL ACETATO. COTA ME	Un	5,00	RESGATE	0,0000	12,00	60,00
461	BR0406703 - COLAR CERVICAL, MATERIAL:POLIETILENO, TIPO:ALTA DENSIDADE, ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5 MM, TIPO FECHAMENTO:FECHO EM VELCRO, TAMANHO:TAMANHO GRANDE, USO:NA PARTE POSTERIOR 02 ABERTURAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:NA PARTE ANTERIOR 1 ABERTURA, MATERIAL DO SUPORTE REVESTIDO DE ESPUMA ETIL VINIL ACETATO	Unid	15,00	RESGATE	0,0000	12,00	180,00
Participante: 5239 - MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
462	BR0406703 - COLAR CERVICAL, MATERIAL:POLIETILENO, TIPO:ALTA DENSIDADE, ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5 MM, TIPO FECHAMENTO:FECHO EM VELCRO, TAMANHO:TAMANHO GRANDE, USO:NA PARTE POSTERIOR 02 ABERTURAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:NA PARTE ANTERIOR 1 ABERTURA, MATERIAL DO SUPORTE REVESTIDO DE ESPUMA ETIL VINIL ACETATO. COTA ME	Un	5,00	RESGATE	0,0000	12,00	60,00
463	BR0421225 - COLAR CERVICAL, MATERIAL:POLIETILENO, TIPO:INFANTIL, TIPO FECHAMENTO:REGULÁVEL, FECHO POR VELCRO, USO:ABERTURA PARTE FRONTAL, MATERIAL DO SUPORTE:REVESTIDO EM EVA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:RADIOTRANSPARENTE, ABERTURA POSTERIOR	UND	4,00	RESGATE	0,0000	12,00	48,00
464	BR0421225 - COLAR CERVICAL, MATERIAL:POLIETILENO, TIPO:INFANTIL, TIPO FECHAMENTO:REGULÁVEL, FECHO POR VELCRO, USO:ABERTURA PARTE FRONTAL, MATERIAL DO SUPORTE:REVESTIDO EM EVA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:RADIOTRANSPARENTE, ABERTURA POSTERIOR. COTA ME	Un	2,00	RESGATE	0,0000	12,00	24,00
465	BR0421224 - COLAR CERVICAL, MATERIAL:POLIETILENO, TIPO:ADULTO, TIPO FECHAMENTO:REGULÁVEL, TRAVAS, FECHO EM VELCRO, USO:ABERTURA PARTE FRONTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM SUPORTE MENTONIANO., MATERIAL DO SUPORTE:REVESTIDO EM EVA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:RAD	Un	8,00	RESGATE	0,0000	12,00	96,00
466	BR0421224 - COLAR CERVICAL, MATERIAL:POLIETILENO, TIPO:ADULTO, TIPO FECHAMENTO:REGULÁVEL, TRAVAS, FECHO EM VELCRO, USO:ABERTURA PARTE FRONTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM SUPORTE MENTONIANO., MATERIAL DO SUPORTE:REVESTIDO EM EVA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:RAD. COTA ME	Un	3,00	RESGATE	0,0000	12,00	36,00
471	BR0360783 - ESTABILIZADOR, TIPO:CABEÇA EM E.V.A. PARA PRANCHA DE RESGATE, COMPONENTES:4 TIRAS POLIPROPILENO, 76CM, PARA QUEIXO E TESTA, OUTROS COMPONENTES:FECHO EM VELCRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:40CM X 25CM	Un	15,00	RESGATE	0,0000	86,00	1.290,00
472	BR0360783 - ESTABILIZADOR, TIPO:CABEÇA EM E.V.A. PARA PRANCHA DE RESGATE, COMPONENTES:4 TIRAS POLIPROPILENO, 76CM, PARA QUEIXO E TESTA, OUTROS COMPONENTES:FECHO EM VELCRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:40CM X 25CM. COTA ME	Un	5,00	RESGATE	0,0000	86,00	430,00
475	BR0452238 - IMOBILIZADOR (TALA), MATERIAL:METAL REVESTIDO DE E.V.A., TIPO:ARAMADO, TAMANHO:CERCA DE 55 X 8 CM	Unid	75,00	RESGATE	0,0000	8,90	667,50

476	BR0452238 - IMOBILIZADOR (TALA), MATERIAL:METAL REVESTIDO DE E.V.A., TIPO:ARAMADO, TAMANHO:CERCA DE 55 X 8 CM. COTA ME	Un	25,00	RESGATE	0,0000	8,90	222,50
477	BR0452239 - IMOBILIZADOR (TALA), MATERIAL:METAL REVESTIDO DE E.V.A., TIPO:ARAMADO, TAMANHO:CERCA DE 65 X 10 CM	Unid	75,00	RESGATE	0,0000	10,90	817,50
478	BR0452239 - IMOBILIZADOR (TALA), MATERIAL:METAL REVESTIDO DE E.V.A., TIPO:ARAMADO, TAMANHO:CERCA DE 65 X 10 CM. COTA ME	Un	25,00	RESGATE	0,0000	10,90	272,50
481	BR0452242 - IMOBILIZADOR (TALA), MATERIAL:METAL REVESTIDO DE E.V.A., TIPO:ARAMADO, TAMANHO:CERCA DE 120 X 10 CM	unid	75,00	RESGATE	0,0000	16,30	1.222,50
482	BR0452242 - IMOBILIZADOR (TALA), MATERIAL:METAL REVESTIDO DE E.V.A., TIPO:ARAMADO, TAMANHO:CERCA DE 120 X 10 CM. COTA ME	Un	25,00	RESGATE	0,0000	16,30	407,50
491	BR0402587 - MACA DE RESGATE, MATERIAL:MADEIRA COMPENSADA, TIPO:PRANCHA, TAMANHO:ADULTO, LARGURA:CERCA DE 0,60 M, FORMATO:FORMATO ANATÔMICO, COMPONENTES:ATÉ 5 CINTOS DE SEGURANÇA	Unid	3,00	RESGATE	0,0000	239,00	717,00

Participante: 5239 - MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
492	BR0402587 - MACA DE RESGATE, MATERIAL:MADEIRA COMPENSADA, TIPO:PRANCHA, TAMANHO:ADULTO, LARGURA:CERCA DE 0,60 M, FORMATO:FORMATO ANATÔMICO, COMPONENTES:ATÉ 5 CINTOS DE SEGURANÇA. COTA ME	Un	1,00	RESGATE	0,0000	239,00	239,00
Total do Participante -------->							51.494,97

Participante: 5240 - MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
51	BR0322445 - ESPÉCULO, MATERIAL:POLIETILENO, TIPO:VAGINAL, TAMANHO:GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:C/LUBRIFICAÇÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL,DESCARTÁVEL,EMBALÁGEM INDIVIDUAL	Unid	60,00	CRALPLAST	0,0000	1,05	63,00
52	BR0322445 - ESPÉCULO, MATERIAL:POLIETILENO, TIPO:VAGINAL, TAMANHO:GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:C/LUBRIFICAÇÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL,DESCARTÁVEL,EMBALÁGEM INDIVIDUAL. COTA ME - EPP	Un	20,00	CRALPLAST	0,0000	1,05	21,00
243	BR0439809 - AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:23 G X 1", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL (Cx COM 100 UN)	Cx	113,00	LABOR IMPORT	0,0000	5,00	565,00
244	BR0439809 - AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:23 G X 1", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL (Cx COM 100 UN). COTA ME	Cx	38,00	LABOR IMPORT	0,0000	5,00	190,00
247	BR0439807 - AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:22 G X 1", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL (Cx COM 100 UN	Cx	75,00	LABOR IMPORT	0,0000	5,00	375,00
248	BR0439807 - AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:22 G X 1", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL (Cx COM 100 UN. COTA ME	Cx	25,00	LABOR IMPORT	0,0000	5,00	125,00
281	BR0439655 - SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:1 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA (ESCALA UI), NUMERADA, TIPO AGULHA:C/ AGULHA 27,5 G X 1/2", ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃ (devendo ser LUER SLIP	Un	5.250,00	DESCARPACK	0,0000	0,16	840,00
282	BR0439655 - SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:1 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA (ESCALA UI), NUMERADA, TIPO AGULHA:C/ AGULHA 27,5 G X 1/2", ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃ (devendo ser LUER SLIP. COTA ME	Un	1.750,00	DESCARPACK	0,0000	0,16	280,00
291	BR0340407 - MÁSCARA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, TIPO FIXAÇÃO:TIRAS ELÁSTICAS COM CLIPE NASAL E HIPOALÉRGICO, APLICAÇÃO:PROTEÇÃO CONTRA BACILO DA TUBERCULOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BFE 99%, PARA PARTÍCULAS 0,1MICRON. PACOTE COM 50 UNIDADES.	Pct	8,00	DESCARPACK	0,0000	4,55	36,40

Participante: 5240 - MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
292	BR0340407 - MÁSCARA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, TIPO FIXAÇÃO:TIRAS ELÁSTICAS COM CLIPE NASAL E HIPOALÉRGICO, APLICAÇÃO:PROTEÇÃO CONTRA BACILO DA TUBERCULOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BFE 99%, PARA PARTÍCULAS 0,1MICRON. PACOTE COM 50 UNIDADES. COTA ME	Un	3,00	DESCARPACK	0,0000	4,55	13,65
329	BR0269876 - CLOREXIDINA DIGLUCONATO, 2%, DEGERMANTE. frasco 1000ml	Frasc	60,00	RIOQUIMICA	0,0000	13,00	780,00
330	BR0269876 - CLOREXIDINA DIGLUCONATO, 2%, DEGERMANTE. frasco 1000ml. COTA ME	Frasc	20,00	RIOQUIMICA	0,0000	13,00	260,00
343	BR0386360 - EQUIPO ESPECIAL, APLICAÇÃO:P/ IRRIGAÇÃO, NÚMERO VIAS:DUAS VIAS, MATERIAL:PVC CRISTAL, TIPO PONTEIRA:PONTA PERFURANTE C/ TAMPA CADA VIA, TIPO PINÇA:CORTA FLUXO CENTRAL,E TODAS VIAS, TIPO CONECTOR:CONECTOR LUER C/ TAMPA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	Un	600,00	VITAL GOLD	0,0000	0,52	312,00
344	BR0386360 - EQUIPO ESPECIAL, APLICAÇÃO:P/ IRRIGAÇÃO, NÚMERO VIAS:DUAS VIAS, MATERIAL:PVC CRISTAL, TIPO PONTEIRA:PONTA PERFURANTE C/ TAMPA CADA VIA, TIPO PINÇA:CORTA FLUXO CENTRAL,E TODAS VIAS, TIPO CONECTOR:CONECTOR LUER C/ TAMPA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. COTA ME	Un	200,00	VITAL GOLD	0,0000	0,52	104,00
347	BR0386130 - EQUIPO, TIPO DE EQUIPO:P/NUTRIÇÃO ENTERAL, MATERIAL:PVC CRISTAL, COMPRIMENTO:MÍN. 120 CM, TIPO CÂMARA:CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, TIPO GOTEJADOR:GOTA PADRÃO, TIPO PINÇA:REGULADOR DE FLUXO, TIPO CONECTOR:LUER C/ TAMPA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL,DESCARTÁVE	Unid	1.125,00	DESCARPACK	0,0000	0,77	866,25
348	BR0386130 - EQUIPO, TIPO DE EQUIPO:P/NUTRIÇÃO ENTERAL, MATERIAL:PVC CRISTAL, COMPRIMENTO:MÍN. 120 CM, TIPO CÂMARA:CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, TIPO GOTEJADOR:GOTA PADRÃO, TIPO PINÇA:REGULADOR DE FLUXO, TIPO CONECTOR:LUER C/ TAMPA, ESTERILIDADE:ESTÉRIL,DESCARTÁVE. COTA ME	Un	375,00	DESCARPACK	0,0000	0,77	288,75
363	BR358132 - FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO:GRANDE, PESO USUÁRIO:ACIMA DE 70 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS,REUTILIZÁVEIS, USO:ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO. PACOTE COM NO MÍNIMO 08 UNIDADES.	Pct	75,00	MARDAM	0,0000	8,57	642,75
364	BR358132 - FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO:GRANDE, PESO USUÁRIO:ACIMA DE 70 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS,REUTILIZÁVEIS, USO:ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO. PACOTE COM NO MÍNIMO 08 UNIDADES.. COTA ME	Pct	25,00	MARDAM	0,0000	8,57	214,25
367	BR427338 - FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO:PEQUENO, PESO USUÁRIO:ATÉ 40 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USUÁRIO:ADULTO, USO: ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO. PACOTE COM NO MÍNIMO 08 UNIDADES.	Pct	60,00	MARDAM	0,0000	8,59	515,40
368	BR427338 - FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO:PEQUENO, PESO USUÁRIO:ATÉ 40 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USUÁRIO:ADULTO, USO: ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO. PACOTE COM NO MÍNIMO 08 UNIDADES. COTA ME	Pct	20,00	MARDAM	0,0000	8,59	171,80

Participante: 5240 - MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
381	BR446031 - EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO:ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS:TERMOSSELANTE, TAMANHO:CERCA DE 25 CM, COMPONENTES:C/ INDICADOR Q. rolo 100m	Rolo	30,00	DUOTEC	0,0000	78,75	2.362,50
382	BR446031 - EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO:ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS:TERMOSSELANTE, TAMANHO:CERCA DE 25 CM, COMPONENTES:C/ INDICADOR Q. rolo 100m. COTA ME	Rolo	10,00	DUOTEC	0,0000	78,75	787,50
395	BR0438923 - ESTETOSCÓPIO, TIPO:BIAURICULAR, ACESSÓRIOS:OLIVAS ANATÔMICAS SILICONE, HASTE:HASTE AÇO INOX, TUBO:TUBO "Y" SILICONE, AUSCULTADOR:AUSCULTADOR AÇO INOX C/ ANEL DE BORRACHA, TAMANHO:PEDIÁTRICO	Unid	4,00	PREMIUM	0,0000	15,44	61,76
396	BR0438923 - ESTETOSCÓPIO, TIPO:BIAURICULAR, ACESSÓRIOS:OLIVAS ANATÔMICAS SILICONE, HASTE:HASTE AÇO INOX, TUBO:TUBO "Y" SILICONE, AUSCULTADOR:AUSCULTADOR AÇO INOX C/ ANEL DE BORRACHA,	Un	2,00	PREMIUM	0,0000	15,44	30,88

	TAMANHO:PEDIÁTRICO. COTA ME						
399	BR0443847 - PEÇA EQUIPAMENTO MÉDICO, TIPO 1:PERA, COMPONENTES:C/ VALVULA, COMPATÍVEL:P/ ESFIGMOMANÔMETRO	Unid	8,00	PREMIUM	0,0000	10,04	80,32
400	BR0443847 - PEÇA EQUIPAMENTO MÉDICO, TIPO 1:PERA, COMPONENTES:C/ VALVULA, COMPATÍVEL:P/ ESFIGMOMANÔMETRO. COTA ME	Un	3,00	PREMIUM	0,0000	10,04	30,12
Total do Participante -------->							10.017,33
Participante: 5241 - CIRURGICA PARANAVAI - EIRELI							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
5	BR0420663 - FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, POLIETILENO (PLÁSTICO), BICO CURVO, TAMPA EM ROSCA, TRANSPARENTE, 500 ML, GRADUADO	Unid	30,00	Jprolab	0,0000	2,80	84,00
6	BR0420663 - FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, POLIETILENO (PLÁSTICO), BICO CURVO, TAMPA EM ROSCA, TRANSPARENTE, 500 ML, GRADUADO. COTA ME - EPP	Un	10,00	Jprolab	0,0000	2,80	28,00
429	BR0448247 - ALGODÃO, TIPO:ORTOPÉDICO, APRESENTAÇÃO:EM MANTAS, MATERIAL:EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, TAMANHO:12 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, TIPO EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL (deve ser ROLO DE 1,80m)	Pct	45,00	Ortofen	0,0000	8,20	369,00
430	BR0448247 - ALGODÃO, TIPO:ORTOPÉDICO, APRESENTAÇÃO:EM MANTAS, MATERIAL:EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, TAMANHO:12 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, TIPO EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL (deve ser ROLO DE 1,80m). COTA ME	Pct	15,00	Ortofen	0,0000	8,20	123,00
431	BR0448249 - ALGODÃO, TIPO:ORTOPÉDICO, APRESENTAÇÃO:EM MANTAS, MATERIAL:EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, TAMANHO:15 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, TIPO EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL (deve ser ROLO DE 1,80m)	Rolo	45,00	Ortofen	0,0000	11,37	511,65
432	BR0448249 - ALGODÃO, TIPO:ORTOPÉDICO, APRESENTAÇÃO:EM MANTAS, MATERIAL:EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ, TAMANHO:15 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, TIPO EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL (deve ser ROLO DE 1,80m). COTA ME	Rolo	15,00	Ortofen	0,0000	11,37	170,55
Total do Participante -------->							1.286,20
Participante: 5242 - NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
385	BR0272020 - COMPRESSA GAZE, MATERIAL:TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO:TIPO QUEIJO, MODELO:COR BRANCA,ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS:8 CAMADAS, QUANTIDADE FIOS:13 FIOS/CM2, LARGURA:91 CM, COMPRIMENTO:91 M, DOBRAS:4 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL.	Rolo	150,00	ANDREONI	0,0000	33,00	4.950,00
386	BR0272020 - COMPRESSA GAZE, MATERIAL:TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO:TIPO QUEIJO, MODELO:COR BRANCA,ISENTA DE IMPUREZAS, CAMADAS:8 CAMADAS, QUANTIDADE FIOS:13 FIOS/CM2, LARGURA:91 CM, COMPRIMENTO:91 M, DOBRAS:4 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL.. COTA ME	Rolo	50,00	ANDREONI	0,0000	33,00	1.650,00
473	BR0452237 - IMOBILIZADOR (TALA), MATERIAL:METAL REVESTIDO DE E.V.A., TIPO:ARAMADO, TAMANHO:CERCA DE 30 X 8 CM	Un	75,00	VNO	0,0000	6,79	509,25
474	BR0452237 - IMOBILIZADOR (TALA), MATERIAL:METAL REVESTIDO DE E.V.A., TIPO:ARAMADO, TAMANHO:CERCA DE 30 X 8 CM. COTA ME	Un	25,00	VNO	0,0000	6,79	169,75
479	BR0452240 - IMOBILIZADOR (TALA), MATERIAL:METAL REVESTIDO DE E.V.A., TIPO:ARAMADO, TAMANHO:CERCA DE 85 X 10 CM	Unid	75,00	VNO	0,0000	13,49	1.011,75
480	BR0452240 - IMOBILIZADOR (TALA), MATERIAL:METAL REVESTIDO DE E.V.A., TIPO:ARAMADO, TAMANHO:CERCA DE 85 X 10 CM. COTA ME	Un	25,00	VNO	0,0000	13,49	337,25
Total do Participante -------->							8.628,00
Total Geral ---------->							212.012,87

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação.

Lobato, 7 de Maio de 2020

Comissão:

MARLI DOS SANTOS SILVA BERGAMO
Pregoeiro(a)

SEBASTIÃO CHECOM
Membro

ADRIANO APARECIDO MORA
Membro

KELI CRISTINA CAVALLARI
Membro

ALVARO PEREIRA GIL CORDÃO
Membro

JOSUE CRUZ
Membro

MIGUEL QUEIROZ NETO
Membro

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:A7290DB7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO ATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019

CNPJ:	76.970.367/0001-08	PREGÃO PRESENCIAL	
		Nr.: 20/2019 - PR	
RUA ANTONIO COLETTO		Processo Administrativo:	49/2019
		Processo de Licitação:	49/2019
C.E.P.:	86790-000 - Lobato - PR	Data do Processo:	23/05/2019

OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM; ÁLCOOL HIDRATADO/ETANOL; DIESEL COMUM; DIESEL S10 E ARLA) DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DO PODER EXECUTIVO DESTA MUNICIPALIDADE.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 8/2020 (Sequência: 2)

Ao(s) 7 de Maio de 2020, às 14:30 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, desiginada pela(o) Portaria nº 002/2018, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 49/2019, Licitação nº 20/2019 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL. Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Considerando a Cláusula Décima Quarta do Compromisso de Fornecimento nº. 020/2019 - tendo vigência - início: 14/06/2019 - validade até 14/06/2020, ensejado pelo Pregão Presencial n.º 20/2019 - Objeto: Aquisição de Combustíveis Diversos: DIESEL S10; Considerando os ditames do art. 65 e ss. da Lei 8666/93; Considerando os efeitos da Lei Estadual n.° 19.476/2018; Considerando a constatação de que o item "04" sofreu redução de valores no mercado local (preço de bomba), cujos valores restam inferiores ao já pactuados, conforme documentação constante nos autos do processo (demonstrativo de preços - consulta - "http://preco.anp.gov.br/"), para o item n.º 04 (Quatro).Considerando que se promoveu ampla pesquisa de preços no comércio local e regional, e, por conseguinte, constatamos que realmente os preços tiveram declínio (regulados pelo Governo Federal). Diante do exposto, a pregoeira e equipe de apoio decidem realinhar o valor registrado do item nº 04 da Ata de Registro de Preços nº 016 de R$ 3,40 (três reais e quarenta centavos) para R$ 3,06 (três reais e seis centavos). O preço realinhado retroagirá a 07/05/2020. Os demais itens 01, 02, 03 e 05 da Ata de R.P. nº 016/2019 houve rescisão amigável entre esta municipalidade e a Empresa Auto Posto Lobato - EIRELI - EPP (CNPJ/MF: 75.073.544/0001-82) em 18/10/2019.

Participante: 10 - AUTO POSTO LOBATO LTDA - EPP							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	GASOLINA COMUM	Lts	20.000,00		0,0000	4,39	87.800,00
2	ETANOL (ALCOOL COMUM).	Lts	30.000,00		0,0000	2,99	89.700,00
3	DIESEL COMBUSTIVEL (COMUM)	Lts	100.000,00		0,0000	3,13	313.000,00
5	Arla (tambor com 20 litros)	Gal	150,00		0,0000	41,00	6.150,00
Total do Participante -------->							496.650,00
Participante: 3831 - PETROLIUM COMBUSTIVEIS LTDA							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
4	DIESEL COMBUSTIVEL S-10	Lts	45.000,00		0,0000	3,06	137.700,00
Total do Participante -------->							137.700,00
Total Geral ---------->							634.350,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação.

Lobato, 7 de Maio de 2020

Comissão:

MARLI DOS SANTOS SILVA BERGAMO
Pregoeiro(a)

SEBASTIÃO CHECOM
Membro

ADRIANO APARECIDO MORA
Membro

KELI CRISTINA CAVALLARI
Membro

ALVARO PEREIRA GIL CORDÃO
Membro

JOSUE CRUZ
Membro

MIGUEL QUEIROZ NETO
Membro

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:C9FD6321

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO ATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2019

CNPJ: 76.970.367/0001-08	PREGÃO PRESENCIAL
	Nr.: 54/2019 - PR
	Processo Administrativo: 112/2019
RUAANTONIO COLETTO	Processo de Licitação: 112/2019
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	Data do Processo: 22/11/2019

OBJETO DA LICITAÇÃO:

REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM; ÁLCOOL HIDRATADO/ETANOL; DIESEL COMUM E ARLA) DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DO PODER EXECUTIVO DESTA MUNICIPALIDADE

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 9/2020 (Sequência: 2)
Ao(s) 7 de Maio de 2020, às 16:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, desiginada pela(o) Portaria nº 002/2018, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 112/2019, Licitação nº 54/2019 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.
Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:
Parecer da Comissão: Considerando a Cláusula Décima Quarta do Compromisso de Fornecimento nº. 054/2019 - tendo vigência - início:
09/12/2019 - validade até 09/12/2020, ensejado pelo Pregão Presencial n.º 54/2019 - Objeto: Aquisição de Combustíveis Diversos: (GASOLINA COMUM;
ÁLCOOL HIDRATADO/ETANOL E DIESEL COMUM; Considerando os ditames do art. 65 e ss. da Lei 8666/93; Considerando os efeitos da Lei Estadual n.° 19.476/2018; Considerando a constatação de que os itens "01, 02 e 03" sofreram redução de valores no mercado local (preço de bomba), cujos valores restam inferiores ao já pactuados, conforme documentação constante nos autos do processo (demonstrativo de preços - consulta - "http://preco.anp.gov.br/"), para os itens "01, 02 e 03" (Um, Dois e Três). Considerando que se promoveu ampla pesquisa de preços no comércio local e regional, e, por conseguinte, constatamos que realmente os preços tiveram declínio (regulados pelo Governo Federal), inclusive pesquisa "in loco" da contratada.
Diante do exposto, a pregoeira e equipe de apoio decidem realinhar o valor registrado dos itns nº "01, 02 e 03" (Um, Dois e Três) da Ata de Registro de Preços nº 04/2019. Para o item "01" de R$ 4,46 (Quatro reais e quarenta e seis centavos) para R$ 3,79 (três reais e setenta e nove centavos), para o item "02" de R$ 3,17 (Três reais e dezessete centavos) para R$ 2,69 (Dois reais e sessenta e nove centavos), para o item "3" de R$ 3,47 (Três reais e quarenta e sete centavos) para R$ 2,75 (Dois reais e setenta e cinco centavos).
O preço realinhado retroagirá a 07/05/2020.

Participante: 2498 - AUTO POSTO BERGATON - EIRELI							
Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	GASOLINA COMUM	Lts	15.000,00		0,0000	3,79	56.850,00
2	ETANOL (ALCOOL COMUM).	Lts	30.000,00		0,0000	2,69	80.700,00
3	DIESEL COMBUSTIVEL (COMUM)	Lts	100.000,00		0,0000	2,75	275.000,00
4	Arla (tambor com 20 litros)	Gal	150,00		0,0000	52,00	7.800,00
Total do Participante -------->							420.350,00
Total Geral ---------->							420.350,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação.

Lobato, 7 de Maio de 2020

Comissão:

MARLI DOS SANTOS SILVA BERGAMO
Pregoeiro(a)

SEBASTIÃO CHECOM
Membro

ADRIANO APARECIDO MORA
Membro

KELI CRISTINA CAVALLARI
Membro

ALVARO PEREIRA GIL CORDÃO
Membro

JOSUE CRUZ
Membro

MIGUEL QUEIROZ NETO
Membro

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:92673BCD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2020

O MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Antônio Coletto, 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.970.367/0001-08, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhora **TANIA MARTINS COSTA**, ratifica a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 021/2020,** nos termos do Artigo 24 caput, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 021/2020 PML – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2020	
Contratada: T&C SERVIÇOS GEOAMBIENTAIS LTDA-ME	CNPJ/MF: 13.257.061/0001-80
Objeto do Contrato: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA AMBIENTAL, PARA RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA DO CENTRO DE TRIAGEM DE MATERIAIS RECICLÁVEIS (LAS), PLANO DE ENCERRAMENTO DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL E ATUALIZAÇÃO DO**	

PLANO MUNICIPAL DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (PMGRSU) DO MUNICÍPIO DE LOBATO.			
Valor Global: R$ 16.100,00 (Dezesseis mil e cem reais).			
Prazo da Vigência: 180 dias.			
Dotações Orçamentárias:			
Projeto/Atividade	**Recurso**	**Despesa/Ano**	**Descrição**
2.060.3390.39	1001	475/2020	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
Foro: COMARCA DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ.			

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS OITO (08) DIAS DO MÊS DE MAIO (05), DO ANO DOIS MIL E VINTE (2020).

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:EF44F4EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO 2° BIMESTRE/2020 - DESPESAS POR FUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAEXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL2020/BIMESTRE MARÇO -ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	44.779.631,00	46.630.557,17	6.501.980,32	12.700.151,10	100,00	33.930.406,07	6.669.992,22	12.138.234,35	100,00	34.492.322,82
Administração	6.286.114,00	6.280.400,00	1.319.623,17	2.088.528,30	16,44	4.191.871,70	1.320.780,62	2.026.365,38	16,69	4.254.034,62
Planejamento e Orçamento	206.244,50	206.244,50	57.818,22	114.222,97	0,90	92.021,53	57.740,21	114.131,35	0,94	92.113,15
Administração Geral	5.934.669,50	5.928.955,50	1.249.407,93	1.950.535,11	15,36	3.978.420,39	1.250.657,09	1.888.477,51	15,56	4.040.477,99
Administração Financeira	145.200,00	145.200,00	12.397,02	23.770,22	0,19	121.429,78	12.383,32	23.756,52	0,20	121.443,48
Segurança Pública	527.616,00	527.616,00	53.422,60	107.582,92	0,85	420.033,08	55.416,12	104.252,35	0,86	423.363,65
Administração Geral	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
Defesa Civil	527.566,00	527.566,00	53.422,60	107.582,92	0,85	419.983,08	55.416,12	104.252,35	0,86	423.313,65
Assistência Social	1.651.851,20	1.949.319,83	251.872,02	484.483,01	3,81	1.464.836,82	248.820,75	457.682,57	3,77	1.491.637,26
Administração Geral	814.082,00	814.082,00	134.965,11	255.024,23	2,01	559.057,77	134.965,11	255.024,23	2,10	559.057,77
Assistência ao Portador de Deficiência	10,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	296.175,00	296.175,00	25.730,47	65.186,67	0,51	230.988,33	25.777,51	64.616,01	0,53	231.558,99
Assistência Comunitária	541.584,20	839.052,83	91.176,44	164.272,11	1,29	674.780,72	88.078,13	138.042,33	1,14	701.010,50
Saúde	9.387.904,60	10.815.016,35	1.742.244,54	3.631.043,62	28,59	7.183.972,73	1.840.837,56	3.408.686,88	28,08	7.406.329,47
Administração Geral	2.498.141,55	2.498.141,55	377.978,35	543.231,94	4,28	1.954.909,61	282.903,21	442.081,86	3,64	2.056.059,69
Atenção Básica	5.981.278,05	6.857.661,43	1.059.145,65	2.639.549,27	20,78	4.218.112,16	1.269.950,35	2.585.479,15	21,30	4.272.182,28
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	640.490,00	1.166.009,57	298.345,06	439.602,43	3,46	726.407,14	287.384,00	378.641,37	3,12	787.368,20
Vigilância Epidemiológica	267.995,00	293.203,80	6.775,48	8.659,98	0,07	284.543,82	600,00	2.484,50	0,02	290.719,30
Educação	12.149.285,70	12.378.119,01	1.655.326,99	3.187.347,85	25,10	9.190.771,16	1.746.094,78	3.137.240,86	25,85	9.240.878,15
Administração Geral	701.830,00	701.830,00	64.109,03	126.049,50	0,99	575.780,50	64.109,03	126.049,50	1,04	575.780,50
Alimentação e Nutrição	614.252,00	614.252,00	58.032,97	154.125,21	1,21	460.126,79	94.685,31	154.125,21	1,27	460.126,79
Ensino Fundamental	10.430.473,60	10.659.306,91	1.480.665,20	2.802.082,96	22,06	7.857.223,95	1.534.666,74	2.751.975,97	22,67	7.907.330,94
Educação Infantil	279.801,00	279.801,00	36.053,40	70.152,17	0,55	209.648,83	36.167,31	70.152,17	0,58	209.648,83
Educação Especial	122.929,10	122.929,10	16.466,39	34.938,01	0,28	87.991,09	16.466,39	34.938,01	0,29	87.991,09
Cultura	78.665,50	78.665,50	18.975,51	37.792,01	0,30	40.873,49	18.975,51	37.792,01	0,31	40.873,49
Difusão Cultural	78.665,50	78.665,50	18.975,51	37.792,01	0,30	40.873,49	18.975,51	37.792,01	0,31	40.873,49
Urbanismo	987.447,80	987.447,80	276.242,20	587.786,06	4,63	399.661,74	271.033,53	570.181,72	4,70	417.266,08
Serviços Urbanos	940.197,30	940.197,30	276.242,20	587.786,06	4,63	352.411,24	271.033,53	570.181,72	4,70	370.015,58
Turismo	47.250,50	47.250,50	0,00	0,00	0,00	47.250,50	0,00	0,00	0,00	47.250,50
Habitação	10,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00
Habitação Urbana	10,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00
Saneamento	9.732,10	170.244,58	0,00	161.167,17	1,27	9.077,41	52.552,82	161.167,17	1,33	9.077,41
Saneamento Básico Urbano	9.732,10	170.244,58	0,00	161.167,17	1,27	9.077,41	52.552,82	161.167,17	1,33	9.077,41
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	44.779.631,00	46.630.557,17	6.501.980,32	12.700.151,10	100,00	33.930.406,07	6.669.992,22	12.138.234,35	100,00	34.492.322,82
Gestão Ambiental	1.278.430,50	1.278.430,50	220.623,93	429.190,24	3,38	849.240,26	216.665,39	350.490,71	2,89	927.939,79
Preservação e Conservação Ambiental	1.278.430,50	1.278.430,50	220.623,93	429.190,24	3,38	849.240,26	216.665,39	350.490,71	2,89	927.939,79
Agricultura	709.720,00	709.720,00	129.334,85	220.228,69	1,73	489.491,31	125.846,04	214.917,28	1,77	494.802,72
Administração Geral	186.450,00	186.450,00	18.606,37	40.906,98	0,32	145.543,02	18.606,37	40.906,98	0,34	145.543,02
Extensão Rural	523.270,00	523.270,00	110.728,48	179.321,71	1,41	343.948,29	107.239,67	174.010,30	1,43	349.259,70
Indústria	55.153,10	55.153,10	18.725,55	33.625,41	0,26	21.527,69	18.725,55	33.625,41	0,28	21.527,69
Administração Geral	55.072,60	55.072,60	18.725,55	33.625,41	0,26	21.447,19	18.725,55	33.625,41	0,28	21.447,19
Promoção Industrial	80,50	80,50	0,00	0,00	0,00	80,50	0,00	0,00	0,00	80,50
Comércio e Serviços	38.545,20	38.545,20	2.103,96	3.203,88	0,03	35.341,32	2.103,96	2.653,92	0,02	35.891,28
Turismo	38.545,20	38.545,20	2.103,96	3.203,88	0,03	35.341,32	2.103,96	2.653,92	0,02	35.891,28
Transporte	7.291.899,60	7.297.613,60	574.359,55	1.188.982,13	9,36	6.108.631,47	509.390,58	1.096.310,01	9,03	6.201.303,59
Transporte Rodoviário	7.291.899,60	7.297.613,60	574.359,55	1.188.982,13	9,36	6.108.631,47	509.390,58	1.096.310,01	9,03	6.201.303,59
Desporto e Lazer	363.265,70	363.265,70	44.916,63	100.408,55	0,79	262.857,15	43.850,16	98.197,82	0,81	265.067,88
Desporto Comunitário	363.265,70	363.265,70	44.916,63	100.408,55	0,79	262.857,15	43.850,16	98.197,82	0,81	265.067,88

Encargos Especiais	3.748.490,00	3.510.490,00	194.208,82	438.781,26	3,45	3.071.708,74	198.898,85	438.670,26	3,61	3.071.819,74
Serviço da Dívida Interna	2.500.000,00	2.262.000,00	53.143,95	145.079,79	1,14	2.116.920,21	53.143,95	145.079,79	1,20	2.116.920,21
Outros Encargos Especiais	1.248.490,00	1.248.490,00	141.064,87	293.701,47	2,31	954.788,53	145.754,90	293.590,47	2,42	954.899,53
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	215.500,00	190.500,00	0,00	0,00	0,00	190.500,00	0,00	0,00	0,00	190.500,00
TOTAL (III) = (I + II)	44.779.631,00	46.630.557,17	6.501.980,32	12.700.151,10	100,00	33.930.406,07	6.669.992,22	12.138.234,35	100,00	34.492.322,82
FONTE:										

MALLET , 08/05/2020

ORDENADOR DE DESPESAS
Secretário Municipal

MARCELO MARCINIUK
Secretário Mun. de Fazenda

1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:691BE73F

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO 2° BIMESTRE/2020 - RPPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2020/BIMESTRE MARÇO -ABRIL
Consolidação Administração Direta

RREO -Anexo 4 (LRF,Art. 53, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2020	Até o Bimestre/2019
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2020	Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2020	Até o Bimestre/2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPSARRECADADOS EM EXERCÍCIOSANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

RESERVAORÇAMENTÁRIADO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

APORTES DE RECURSOS PARAO PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização -Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2020	2019
Caixa e equivalentes de caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2020	Até o Bimestre/2019
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2020	Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2020	Até o Bimestre/2019	Em 2020	Em 2019
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	11.354.474,45	0,00	10.684.803,04		
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	492.014,05	0,00	373.102,05		
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	11.846.488,50	0,00	11.057.905,09	0,00	0,00
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	-11.846.488,50	0,00	-11.057.905,09	-	-
FONTE:								

MALLET , 08/05/2020

Ordenador De Despesas
Secretário Municipal

MARCELO MARCINIUK
Secretário Mun. de Fazenda

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:9960C0A0

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO 2° BIMESTRE/2020 - ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL2020/BIMESTRE MARÇO-ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

RREO -ANEXO X (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	3.632.905,00	3.632.905,00	746.004,80	20,53
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre aPropriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	775.610,00	775.610,00	32.991,26	4,25
1.1.1- IPTU	592.900,00	592.900,00	480,40	0,08
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	182.710,00	182.710,00	32.510,86	17,79
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre TransmissãoInter Vivos - ITBI	350.900,00	350.900,00	57.562,07	16,40
1.2.1- ITBI	350.900,00	350.900,00	57.420,85	16,36
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e OutrosEncargos do ITBI	0,00	0,00	141,22	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.828.795,00	1.828.795,00	354.671,98	19,39
1.3.1- ISS	1.815.000,00	1.815.000,00	350.800,23	19,33
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	13.795,00	13.795,00	3.871,75	28,07
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	677.600,00	677.600,00	300.779,49	44,39
1.4.1- IRRF	677.600,00	677.600,00	300.779,49	44,39
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural -ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	33.910.250,00	33.910.250,00	12.039.015,84	35,50
2.1- Cota-Parte FPM	16.153.500,00	16.153.500,00	5.548.053,09	34,35
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	15.125.000,00	15.125.000,00	5.548.053,09	36,68
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	1.028.500,00	1.028.500,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	15.730.000,00	15.730.000,00	5.186.575,28	32,97
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	121.000,00	121.000,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	254.100,00	254.100,00	74.860,52	29,46
2.5- Cota-Parte ITR	78.650,00	78.650,00	474,13	0,60
2.6- Cota-Parte IPVA	1.573.000,00	1.573.000,00	1.229.052,82	78,13
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	37.543.155,00	37.543.155,00	12.785.020,64	34,05

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	756,94	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.456.760,00	1.456.760,00	225.970,50	15,51
5.1- Transferências do Salário-Educação	400.000,00	400.000,00	148.024,04	37,01
5.2- Outras Transferências do FNDE	1.056.760,00	1.056.760,00	77.842,97	7,37
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	103,49	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	713.900,00	713.900,00	100.795,23	14,12
6.1- Transferências de Convênios	713.900,00	713.900,00	100.785,66	14,12

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	% (c) = (b/a)x100
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	9,57	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	2.170.660,00	2.170.660,00	327.522,67	15,09
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.576.350,00	6.576.350,00	2.407.803,13	36,61
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	3.025.000,00	3.025.000,00	1.109.610,60	36,68
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	3.146.000,00	3.146.000,00	1.037.315,06	32,97
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	24.200,00	24.200,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	50.820,00	50.820,00	14.972,10	29,46
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	15.730,00	15.730,00	94,81	0,60
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	314.600,00	314.600,00	245.810,56	78,13
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.445.000,00	5.445.000,00	1.768.963,95	32,49
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	5.445.000,00	5.445.000,00	1.768.389,42	32,48
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	574,53	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-1.131.350,00	-1.131.350,00	-639.413,71	56,52
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA RANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	-1.131.350,00	-1.131.350,00	-639.413,71	56,52

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.172.750,00	5.227.539,82	1.597.721,04	30,56	1.597.721,04	30,56
13.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
13.2 - Com Ensino Fundamental	5.172.750,00	5.227.539,82	1.597.721,04	30,56	1.597.721,04	30,56
14 - OUTRAS DESPESAS	433.250,00	433.250,00	31.767,25	7,33	31.767,25	7,33
14.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
14.2 - Com Ensino Fundamental	433.250,00	433.250,00	31.767,25	7,33	31.767,25	7,33
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	5.606.000,00	5.660.789,82	1.629.488,29	28,79	1.629.488,29	28,79
DEDUCOES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB						VALOR
16 - RESTOSAPAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURS						0,00
16.1 - FUNDEB 60%						0,00
16.2 - FUNDEB 40%						0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DO FUNDE						54.789,82
DEDUCOES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB						VALOR
17.1 - FUNDEB 60%						54.789,82
17.2 - FUNDEB 40%						0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 +17)						54.789,82
INDICADORES DO FUNDEB						VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARAFINS DE LIMITE (15 - 18)						1.574.698,47
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %						87,22
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100)%						1,80
19.3 - Máximo de 5% nãoAplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %						10,98
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE						VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIOANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS						54.789,82
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO>						54.789,82

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	226.391,00	226.391,00	70.152,17	30,99	70.152,17	30,99
22.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	226.391,00	226.391,00	70.152,17	30,99	70.152,17	30,99
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	10.140.332,70	10.369.166,01	2.774.741,80	26,76	2.724.634,81	26,28
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.606.000,00	5.660.789,82	1.629.488,29	28,79	1.629.488,29	28,79
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.534.332,70	4.708.376,19	1.164.860,70	24,74	1.114.753,71	23,68
23.9 - (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-19.607,19	0,00	-19.607,19	0
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
27 - OUTRAS	472.252,00	472.252,00	141.074,15	29,87	141.074,15	29,87
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	10.838.975,70	11.067.809,01	2.985.968,12	26,98	2.935.861,13	26,53
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL						VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)						-639.413,71
30- DESPESAS CUSTEADAS COMACOMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO						0,00
31- RECEITADEAPLICAÇÃO FINANCEIRADOS RECURSOS DO FUNDEBATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb)						0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DO FUNDEB						54.789,82
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DE OUTROS RECURSOSDE IMPOSTOS						313.077,14
34- RESTOSAPAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DEIMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO						427.252,45
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)						0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 32 + 33 + 34 +35)						155.705,70
37- TOTAL DAS DESPESAS PARAFINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36))						2.639.081,28
38- PERCENTUAL DEAPLICAÇÃO EM MDE SOBREA RECEITALÍQUIDADE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % -LIMITE CONSTITUCIONAL 25%						20,64
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS V	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	400.000,00	400.000,00	118.328,65	29,58	118.328,65	29,58
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	752.760,00	752.760,00	50.392,83	6,69	50.392,83	6,69
43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENT	1.152.760,00	1.152.760,00	168.721,48	14,64	168.721,48	14,64
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	11.991.735,70	12.220.569,01	3.154.689,60	25,81	3.104.582,61	25,40

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO	SALDOATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (g)
45 - RESTOSAPAGAR DE DESPESAS COM MDE	38.512,12	0,00
CONTROLE DADISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE<EXERCÍCIO ANTERIOR>	54.789,82	6.678,60
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.768.389,42	148.024,04
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.619.467,70	118.328,65
48.1 - Orçamento do Exercício	1.619.467,70	118.328,65
48.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	574,53	102,09
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	204.286,07	36.476,08
51 - (+)Ajustes	0,00	0,00
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	0,00	0,00
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	204.286,07	36.476,08

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:3C4C20F0

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO 2° BIMESTRE/2020 - ALIENAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL2020/MÊS ABRIL
Entidade: PREFEITURAMUNICIPAL DE MALLET

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM PAGAS (f)	DESPESAS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DAALIENAÇÃO DEATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2019 (i)		Em 2020 (j) = (Ib - (IIf + IIg)				SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Valor(III)	0,00					0,00	0,00
FONTE:							

MALLET , 08/05/2020

Ordenador De Despesas
Secretário Municipal

MARCELO MARCINIUK
Secretário Mun. de Fazenda

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:53022522

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO 2° BIMESTRE/2020 - PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCALE DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL2020/BIMESTRE MARÇO -ABRIL

RREO -Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2020		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	
NADA A DECLARAR				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
NADA A DECLARAR											
FONTE:											

MALLET , 08/05/2020

Ordenador De Despesas
Secretário Municipal

MARCELO MARCINIUK
Secretário Mun. de Fazenda

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:AA775D9D

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO 2° BIMESTRE/2020 - SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAABRIL2020/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

RREO -ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)			R$ 1,00	
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA(I)	3.632.905,00	3.632.905,00	746.004,80	20,53
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	592.900,00	592.900,00	480,40	0,08
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	350.900,00	350.900,00	57.420,85	16,36
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.815.000,00	1.815.000,00	350.800,23	19,33
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	677.600,00	677.600,00	300.779,49	44,39
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	14.520,00	14.520,00	4.050,84	27,90
Dívida Ativa dos Impostos	100.430,00	100.430,00	21.734,21	21,64
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	81.555,00	81.555,00	10.738,78	13,17
RECEITADE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	32.881.750,00	32.881.750,00	12.039.015,84	36,61
Cota-Parte FPM	15.125.000,00	15.125.000,00	5.548.053,09	36,68
Cota-Parte ITR	78.650,00	78.650,00	474,13	0,60
Cota-Parte IPVA	1.573.000,00	1.573.000,00	1.229.052,82	78,13
Cota-Parte ICMS	15.730.000,00	15.730.000,00	5.186.575,28	32,97
Cota-Parte IPI-Exportação	254.100,00	254.100,00	74.860,52	29,46
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	121.000,00	121.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	121.000,00	121.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA A PURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	36.514.655,00	36.514.655,00	12.785.020,64	35,01
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.268.900,00	2.268.900,00	1.059.538,75	46,70
Provenientes da União	2.196.300,00	2.196.300,00	1.034.547,71	47,10
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	72.600,00	72.600,00	24.991,04	34,42
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.268.900,00	2.268.900,00	1.059.538,75	46,70

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	9.119.747,50	10.139.003,66	3.271.123,29	32,26	3.050.895,55	30,09
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	9.119.747,50	10.139.003,66	3.271.123,29	32,26	3.050.895,55	30,09
Pessoal e Encargos Sociais	5.695.141,70	5.720.141,70	1.738.951,49	30,40	1.738.951,49	30,40
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.424.605,80	4.418.861,96	1.532.171,80	34,67	1.311.944,06	29,69
DESPESAS DE CAPITAL	268.157,10	676.012,69	359.920,33	53,24	357.791,33	52,93
Investimentos	268.157,10	676.012,69	359.920,33	53,24	357.791,33	52,93
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	9.387.904,60	10.815.016,35	3.631.043,62	33,57	3.408.686,88	31,52
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.250.000,00	2.853.725,35	708.471,41	19,51	695.744,92	20,41
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.250.000,00	2.574.311,54	429.057,60	11,82	418.460,11	12,28
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	279.413,81	279.413,81	7,70	277.284,81	8,13
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	3.886,55	0,11	2.321,55	0,07
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	8.771,08	0,24	8.771,08	0,26

DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELADO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	2.250.000,00	2.853.725,35	721.129,04	19,86	706.837,55	20,74
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	7.137.904,60	7.961.291,00	2.909.914,58	80,14	2.701.849,33	79,26
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						21,13
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						-784.096,23

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM ISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	APAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA(j)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA(k)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	5.981.278,05	6.857.661,43	2.639.549,27	72,69	2.585.479,15	75,85
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	640.490,00	1.166.009,57	439.602,43	12,11	378.641,37	11,11
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	267.995,00	293.203,80	8.659,98	0,24	2.484,50	0,07
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	2.498.141,55	2.498.141,55	543.231,94	14,96	442.081,86	12,97
TOTAL	9.387.904,60	10.815.016,35	3.631.043,62	100,00	3.408.686,88	100,00

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:DC1BA0D7

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO 2° BIMESTRE/2020 - SIMPLIFICADO

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAABRIL2020/BIMESTREMARÇO-ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

LRF, Art. 48 - Anexo 14	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	46.969.731,00
Previsão Atualizada	46.969.731,00
Receitas Realizadas	14.460.479,76
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.350.926,17
DESPESAS	
Dotação Inicial	44.779.631,00
Créditos Adicionais	1.850.926,17
Dotação Atualizada	46.630.557,17
Despesas Empenhadas	12.700.151,10
Despesas Liquidadas	12.138.234,35
Despesas pagas	11.286.265,74
Superavit Orçamentário	2.322.245,41
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	12.700.151,10
Despesas Liquidadas	12.138.234,35
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	42.606.191,01
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	42.606.136,49
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	42.606.136,49
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	2.616.621,80	0,00
Resultado Primário		0,00	2.634.679,94	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.051.381,11	0,00	494.513,74	556.867,37
EXECUTIVO	1.051.381,11	0,00	494.513,74	556.867,37
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	421.368,98	0,00	208.158,27	213.210,71
EXECUTIVO	421.368,98	0,00	208.158,27	213.210,71
TOTAL:	1.472.750,09	0,00	702.672,01	770.078,08

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		-470.190,27	25%	-4,52
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		0,00	60%	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito			0,00	4.500.000,00
Despesa de Capital Líquida			1.237.581,30	7.171.463,54
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2020	2030	2040	2055
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DAALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		0,00	15,00	0,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor apurado no exercício corrente		
Total das despesas/RCL (%)				0,00
FONTE:				
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:				
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;				
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.				

MALLET , 08/05/2020

_____
Ordenador De Despesas
Secretário Municipal

MARCELO MARCINIUK
Secretário Mun. de Fazenda

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:CC5A173F

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO 2° BIMESTRE/2020 - PROJEÇÃO ATUARIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA				
ORÇAMENTO DASEGURIDADE SOCIAL				
2019 a 2094				
RREO –ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00

2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
Projeção atuarial elaborada em 30/04/2020 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.				
FONTE:				

MALLET , 08/05/2020

ORDENADOR DE DESPESAS
Secretário Municipal

MARCELO MARCINIUK
Secretário Mun. de Fazenda

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:0FF89E8C

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO 2° BIMESTRE/2020 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇAO ORQAMENTAR!A

BALANÇO ORÇAMENTARIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2020/BIMESTRE MARÇO – ABRIL

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, allneas "a" e "b" do inciso II e § 1°)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-C)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORQAMENTARIAS) (I)	**46.969.731,00**	**46.969.731,00**	**6.637.425,43**	**14,13**	**14.460.479,76**	**30,79**	**32.509.251,24**
RECEITAS CORRENTES	**42.469.731,00**	**42.469.731,00**	**6.637.425,43**	**15,63**	**14.425.396,63**	**33,97**	**28.044.334,37**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUTES DE MELHORE	4.555.425,00	4.555.425,00	511.248,17	11,22	1.099.939,93	24,15	3.455.485,07
IMPOSTOS	3.632.905,00	3.632.905,00	410.746,64	11,31	746.004,80	20,53	2.886.900,20
TAXAS	922.520,00	922.520,00	100.501,53	10,89	353.935,13	38,37	568.584,87
CONTRIBUiÇOES	435.600,00	435.600,00	121.546,53	27,90	249.085,61	57,18	186.514,39
CONTRIBUiÇAO PARA 0 CUSTEIO DO SERViÇO DE ILUMINAÇAO	435.600,00	435.600,00	121.546,53	27,90	249.085,61	57,18	186.514,39
RECEITA PATRIMONIAL	72.600,00	72.600,00	15.684,46	21,60	28.852,66	39,74	43.747,34
EXPLORAÇAO DO PATRIMONIO IMOBILIARIO DO ESTADO	0,00	0,00	1.428,34	0,00	3.861,62	0,00	-3.861,62
VALORES MOBILIARIOS	72.600,00	72.600,00	14.256,12	19,64	24.991,04	34,42	47.608,96
RECEITA DE SERViÇOS	0,00	0,00	105.460,00	0,00	105.460,00	0,00	-105.460,00
SERViÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	0,00	0,00	105.460,00	0,00	105.460,00	0,00	-105.460,00
TRANSFERENCE CORRENTES	37.395.106,00	37.395.106,00	5.883.267,16	15,73	12.941.090,28	34,61	24.454.015,72
TRANSFERENCE DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	16.997.840,00	16.997.840,00	2.869.041,35	16,88	5.869.215,81	34,53	11.128.624,19
TRANSFERENCE DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL	14.952.266,00	14.952.266,00	2.275.495,71	15,22	5.303.485,05	35,47	9.648.780,95
TRANSFERENCE DE OUTRAS INSTITUTES PUBLICAS	5.445.000,00	5.445.000,00	738.730,10	13,57	1.768.389,42	32,48	3.676.610,58
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	11.000,00	11.000,00	219,11	1,99	968,15	8,80	10.031,85
INDENIZAÇOES, RESTITUiÇOES E RESSARCIMENTOS	11.000,00	11.000,00	219,11	1,99	968,15	8,80	10.031,85
RECEITAS DE CAPITAL	**4.500.000,00**	**4.500.000,00**	**0,00**	**0,00**	**35.083,13**	**0,78**	**4.464.916,87**
OPERAÇOES DE CREDITO	4.500.000,00	4.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.500.000,00
OPERAÇOES DE CREDITO - MERCADO INTERNO	4.500.000,00	4.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.500.000,00
TRANSFERENCE DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	35.083,13	0,00	-35.083,13
TRANSFERENCE DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	35.083,13	0,00	-35.083,13
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**46.969.731,00**	**46.969.731,00**	**6.637.425,43**	**14,13**	**14.460.479,76**	**30,79**	**32.509.251,24**
OPERAQOES DE CREDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Credito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobilliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-C)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAQOES DE CREDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operação de Credito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**46.969.731,00**	**46.969.731,00**	**6.637.425,43**	**14,13**	**14.460.479,76**	**30,79**	**32.509.251,24**
DEFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	46.969.731,00	46.969.731,00	6.637.425,43	14,13	14.460.479,76	30,79	32.509.251,24
SALDO DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	1.350.926,17	—	—	1.350.926,17	—	—
Recursos Arrecadados em Exerclcios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Supetevit Financeiro Utilizado para Crbditos Adicionais	_	1.350.926,17	_	_	1.350.926,17	_	_

DESPESAS	DOTAQAO INICIAL (d)	DOTAQAO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (I) = (e-h)	DESPESAS PAGASATEO BIMESTRE (i)
			No Bimestre	Ate o Bimestre (f)		No Bimestre	Ate o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORQAMENTARIAS) (VIII)	**44.779.631,00**	**46.630.557,17**	**6.501.980,32**	**12.700.151,10**	**33.930.406,07**	**6.669.992,22**	**12.138.234,35**	**34.492.322,82**	**11.286.265,74**
DESPESAS CORRENTES	**36.516.104,40**	**38.031.012,33**	**5.879.778,05**	**11.462.569,80**	**26.568.442,53**	**5.950.034,39**	**10.902.782,05**	**27.128.230.28**	**10.593.322,94**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.085.317.70	22.165.107,52	3.328.296,01	6.500.025,24	15.665.082,28	3.328.296,01	6.500.025,24	15.665.082.28	1 6.500.025,24
JUROS ENCARGOS DA DIVIDA	00.000,00	200.000,00	15.603,29	43.049,18	156.950,82	15.603,29	43.049,18	56.950,82	43.049,18
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.230.786.70	15.665.904,81	2.535.878,75	4.919.495,38	10.746.409,43	2.606.135,09	4.359.707,63	11.306.197,18	4.050.248,52
DESPESAS DE CAPITAL	**8.048.026.60**	**8.409.044.84**	**622.202,27**	**1.237.581,30**	**7.171.463,54**	**719.957,83**	**1.235.452,30**	**7.173.592,54**	**692.942,80**
INVESTIMENTOS	5.548.026.60	6.147.044.84	569.058,32	1.092.501,51	5.054.543,33	666.813,88	1.090.372,51	5.056.672,33	547.863,01
AMORTIZAÇAO DA DIVIDA / REFINANCIAMENTO	2.500.000,00	2.262.000,00	53.143,95	145.079,79	2.116.920,21	53.143,95	145.079,79	2.116.920,21	145.079,79
RESERVA DE CONTINGENCIA	**215.500.00**	**190.500.00**	**0,00**	**0,00**	**190.500.00**	**0,00**	**0,00**	**190.500.00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGENCIA	215.500.00	190.500.00	0,00	0,00	190.500.00	0,00	0,00	190.500.00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORQAMENTARIAS) (IX)									
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**44.779.631,00**	**46.630.557,17**	**6.501.980,32**	**12.700.151,10**	**33.930.406,07**	**6.669.992,22**	**12.138.234,35**	**34.492.322,82**	**11.286.265,74**

DESPESAS	DOTAQAO INICIAL (d)	DOTAQAO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (I) = (e-h)	DESPESAS PAGASATEO BIMESTRE (i)
			No Bimestre	Ate o Bimestre (f)		No Bimestre	Ate o Bimestre (h)		
AMORTIZAQAO DA DIVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
AmortizapSo da Divida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobilteria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Divides	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AmortizapSo da Divida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobilteria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Divides	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**44.779.631,00**	**46.630.557,17**	**6.501.980,32**	**12.700.151,10**	**33.930.406,07**	**6.669.992,22**	**12.138.234,35**	**34.492.322,82**	**11.286.265,74**
SUPERAVIT(XIII)	—	—	—	1.760.328,66	—	—	2.322.245,41	—	3.174.214,02
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	44.779.631,00	46.630.557,17	6.501.980,32	14.460.479,76	—	6.669.992,22	14.460.479,76	—	14.460.479,76
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—
FONTE:									

MALLET , 08/05/2020

MARCELO MARCINIUK
Secreterio Mun. de Fazenda

Ordenador De Despesas
Secreterio Municipal

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:DBD80BF7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 191 DE 04 DE MAIO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Complementar n.º 006 de 2015, que dispõem sobre o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos dos servidores do Quadro Geral da Administração Direta.

RESOLVE

Art. 1º Ficam promovidos nos termos da Lei Complementar n.º 006 de 2015, referente à Progressão por Tempo de Serviço, os servidores Públicos Municipais abaixo relacionados:

MAT	NOME	CARGO	CLASSE	NIVEL	NIVEL
1100	Adao Jose Leal	Operador de Maquinário Rodoviário	S25	05	06
1436	Adilson Alves Portela	Pedreiro Oficial	S29	08	09
593	Adilson Wosniak	Motorista de Ônibus	S24	04	05
1812	Adimir de Jesus Ferreira	Trabalhador Braçal	S35	03	04
1000	Adir Vitor Batista	Motorista de Ônibus	S24	03	04
2089	Alex Miguel dos Santos	Técnico Agrícola	T04	05	06
1430	Almira Alves da Silva Vieira	Padeiro	S27	03	04
2501	Amelia Pires	Auxiliar de Serviços Gerais	S03	05	06
2232	Ana Claudia de Oliveira	Baba	EA01	04	05
480	Ana Maria da Cruz	Auxiliar de Farmácia	A07	11	12
1708	Ana Paula Dossi Chemim	Fisioterapeuta	U14	08	09
2548	Andre Sidnei Neves	Motorista de Ônibus	S24	03	04
2532	Andrea Aparecida Infante Pires	Auxiliar de Serviços Gerais	S03	03	04
1818	Antonio da Trindade Andrade	Trabalhador Braçal	S35	03	04
2013	Antonio de Jesus Mariano	Mecânico I	S18	07	08
1668	Antonio Eloi de Lima	Motorista de Ônibus	S24	04	05
2073	Antonio Fernando Negrele	Continuo	ES04	03	04
1815	Antonio Roberto Vieira	Motorista de Ônibus	S24	03	04
1112	Antonio Valerio Batista	Motorista de Caminhão	S23	03	04
2519	Aparecida Rosangela Alves	Auxiliar de Serviços Gerais	S03	03	04
1323	Arivaldo Pereira	Auxiliar de Topógrafo	ES03	03	04
1687	Arlindo Vasconcelos Neto	Guardião	S16	03	04
2085	Aurora de Jesus Gonçalves Maieski	Auxiliar de Serviços Gerais	S03	03	04
1807	Carlos Zapzouka	Motorista de Ônibus	S24	04	05
485	Celia Teresinha Scrobut	Recepcionista	S31	05	06
1983	Celso Antunes Filho	Motorista de Ônibus	S24	04	05
1506	Cerli Aparecida da Cruz	Atendente de Enfermagem	ES01	05	06
1911	Cerli de Fatima Santiago	Auxiliar de Serviços Gerais	S03	04	05
2531	Cleci Pedo	Auxiliar de Serviços Gerais	S03	04	05
2087	Cleusa Mariano de Campos	Auxiliar de Enfermagem	A06	07	08
2585	Cristiane do Rocio de Lima	Auxiliar de Serviços Gerais	S03	04	05
2283	Cristina de Fatima Raganham	Auxiliar de Enfermagem	A06	04	05
1915	Darcilio Choque	Operador de Maquinário Rodoviário	S25	07	08
2523	Debora Aparecida Keik	Auxiliar de Serviços Gerais	S03	04	05
2303	Debora Cristine Juliatto	Fisioterapeuta	U14	05	06
1712	Debora Ribeiro Pires Tanaka	Odontólogo	U31	10	11
2584	Dilair Sebastiana Ramos Lecheta	Auxiliar de Serviços Gerais	S03	05	06
2019	Dione Pires dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	S03	05	06
1019	Dirceu Bento	Trabalhador Braçal	S35	03	04
1594	Edineia Aparecida de Oliveira	Auxiliar de Odontologia	A08	07	08
2114	Eliane Aparecida Santiago Pereira	Assistente Administrativo	A04	09	10
2524	Eliane do Pilar De Andrade	Auxiliar de Serviços Gerais	S03	05	06
656	Eloisa Ribas de Lima	Auxiliar de Serviços Gerais	S03	05	06
1662	Esli Terezinha Gomes dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	S03	03	04
1028	Eva de Fatima Souza	Auxiliar de Serviços Gerais	S03	03	04
1998	Eva Teresinha Goncalves	Técnico em Enfermagem	T08	05	06
1656	Ezilda de Assis	Auxiliar de Serviços Gerais	S03	05	06
2038	Fernanda Pavan Correa	Odontólogo	U31	07	08
2216	Fernando de Godoy Ribeiro	Lavador de Veículos	S17	05	06
497	Francisca Cordeiro Ferreira	Auxiliar de Serviços Gerais	S03	04	05
2062	Gilberto Isaias Claudino	Motorista de Ônibus	S24	04	05
2522	Gizelli Aparecida da Silva Vidal	Auxiliar de Serviços Gerais	S03	03	04
1355	Glauco Rodrigues Leonel	Odontólogo	U31	09	10
2152	Heliandro Andre Ruwer	Técnico em Radiologia	T13	05	06
2209	Henrique Karas	Eletricista	S13	06	07
2235	Iracema Souza Rocha Cavalheiro	Ajudante de Cozinheiro	S01	03	04
660	Iraci das Graças de Lima	Auxiliar de Serviços Gerais	S03	03	04
282	Irene Maria de Lima	Auxiliar de Serviços Gerais	S03	05	06
576	Irineu Antonio Laskawski	Motorista de Caminhão	S23	03	04
2088	Isaura Rocha	Auxiliar de Enfermagem	A06	07	08
2055	Islaine Jucineia Carvalho Setliki	Auxiliar de Odontologia	A08	05	06
1800	Ivete Maria Mendes Leal	Auxiliar de Serviços Gerais	S03	04	05

1134	Izauri Antonio Magalhaes	Operador de Maquinário Rodoviário	S25	07	08
2533	Jacira Fragoso	Auxiliar de Serviços Gerais	S03	03	04
1297	Jair Bento	Motorista de Caminhão	S23	03	04
2506	Jaqueline Stelle	Assistente Administrativo	A04	05	06
2594	Jessica Josiele Godoi	Psicólogo	U32	04	05
1381	Joao Alves de Lima	Servente de Obra	S33	03	04
1405	Joao Amado Ocraska	Operador de Maquinário Rodoviário	S25	10	11
2043	Joao Biscaia Ribeiro	Operador de Máquinas e Implementos Agrícolas	S26	04	05
1699	Joao Denis Pereira	Motorista de Ônibus	S24	04	05
1808	Joao Jair Claudino	Motorista de Ônibus	S24	04	05
2569	João Marcio Cubas	Motorista de Ônibus	S24	03	04
609	Joaquim Cardoso Nenemann	Motorista de Ônibus	S24	04	05
1370	Joel Sebastião da Cruz	Técnico Agrícola	T04	07	08
1864	Jonas Andrade da Silva	Odontólogo	U31	11	12
1597	Jonas Andrade da Silva	Odontólogo	U31	11	12
1165	Jose Airton Pereira	Servente de Obra	S33	03	04
1821	Jose Alves Ferreira	Operador de Maquinário Rodoviário	S25	07	08
1090	Jose Aroldo Machado	Motorista de Automóvel	S21	03	04
1060	José Carlos dos Santos	Motorista de Automóvel	S21	03	04
1688	Jose Cidenir da Cruz	Motorista de Caminhão	S23	04	05
2546	Jose Jacir Santanna	Motorista de Ônibus	S24	03	04
1464	Jose Monzalo de Souza	Servente	S32	04	05
1581	Josefa Aparecida Machado Cordeiro	Auxiliar de Serviços Gerais	S03	03	04
2542	Jouseane de Fatima Teixeira Magalhaes	Técnico em Enfermagem	T08	04	05
2275	Katia Vanessa da Silva Ambrosio	Baba	EA01	05	06
1913	Laercio da Cruz	Técnico Agrícola	T04	08	09
1491	Leonardo Ogrodovicz	Vigilante Público	ES05	07	08
2530	Leticia Rafaeli de Oliveira dos Reis	Auxiliar de Serviços Gerais	S03	03	04
2544	Lidia de Oliveira Alves	Técnico em Enfermagem	T08	03	04
1745	Liz Jacana Lopes	Recepcionista	S31	03	04
1840	Liziane Martins	Auxiliar de Enfermagem	A06	08	09
2287	Lucia Aparecida Pereira dos Santos	Auxiliar de Enfermagem	A06	04	05
2545	Lucia Pires da Silva	Técnico em Enfermagem	T08	03	04
2115	Luciano Anderson Moises Dahlke	Desenhista	T01	07	08
1733	Luis Acir Batista	Motorista de Ônibus	S24	04	05
1301	Luis Antonio Pereira	Servente de Obra	S33	03	04
1102	Luis Daniel de Andrade	Pedreiro Oficial	S29	08	09
1444	Luiz Carlos Lux	Motorista de Ônibus	S24	04	05
1806	Luiz Carlos Machado	Motorista de Ônibus	S24	04	05
1360	Luiz Henrique Miguel Costa	Médico	U17	10	11
2202	Madalena Miranda	Auxiliar de Enfermagem	A06	04	05
2515	Manoel Irani dos Santos Barbosa	Operador de Maquinário Rodoviário	S25	04	05
1822	Marcelo Chemim	Técnico Agrícola	T04	09	10
2015	Marcia Castaman	Odontólogo	U31	09	10
2218	Marcia Castaman	Odontólogo	U31	07	08
1596	Marcos Andrade da Silva	Odontólogo	U31	07	08
1958	Marcos Antonio Dalla Costa	Técnico Agrícola	T04	09	10
1524	Maria Cecilia Armim Filipak	Atendente de Enfermagem	ES01	04	05
446	Maria Clarice Cubas	Assistente Administrativo	A04	11	12
1614	Maria da Luz Biscaia de Oliveira Lima	Auxiliar de Serviços Gerais	S03	05	06
521	Maria de Lourdes Jesus Taborda	Cozinheiro	S11	06	07
2116	Maria Elena de Oliveira	Assistente Administrativo	A04	08	09
1493	Maria Francisca Faustino Steklain	Auxiliar de Enfermagem	A06	07	08
1087	Maria Isorete Ribas	Técnico em Enfermagem	T08	05	06
2563	Maria Joaquina Bento	Auxiliar de Serviços Gerais	S03	05	06
2042	Maria Madalena Batista	Auxiliar de Odontologia	A08	06	07
1694	Marilis Aparecida Cordeiro Bento	Auxiliar de Serviços Gerais	S03	03	04
354	Marlene Ribeiro de Lima	Auxiliar de Serviços Gerais	S03	05	06
1589	Marlene Ruth Fehlauer	Auxiliar de Enfermagem	A06	08	09
1910	Mauro Schulka	Vigilante Público	ES05	06	07
2509	Michael Josiel da Cruz	Assistente Administrativo	A04	05	06
1748	Miguel Alves de Oliveira	Motorista de Ônibus	S24	03	04
1059	Miguel Wendrecoski Neto	Mecânico II	S19	09	10
2281	Nayara Aparecida de Assis	Telefonista	S34	03	04
2554	Odenilson Roberto Tarachuke	Motorista de Ônibus	S24	03	04
1704	Odete Wolski Ocraska	Auxiliar de Creche	ES02	03	04
588	Otavio Fagundes	Pedreiro Oficial	S29	10	11
2593	Rafael Camargo	Psicólogo	U32	04	05
1999	Regina Clara Lima Biscaia	Auxiliar de Serviços Gerais	S03	03	04
2496	Renata Gabardo Paludo	Farmacêutico	U13	05	06
2550	Ricardo Bento Fedrigo	Motorista de Ônibus	S24	03	04
2310	Roberto Carlos Gomes Ramos	Motorista de Caminhão	S23	04	05
1188	Roberto José Humenhuck	Técnico Agrícola	T04	09	10
2576	Rodrigo da Fonseca Wosniak	Motorista de Ônibus	S24	03	04
2075	Rosane Aparecida de Andrade Bastos	Auxiliar de Serviços Gerais	S03	05	06
2288	Rosane de Jesus da Cruz	Telefonista	S34	04	05
1795	Rosilda Hiurco de Lima	Auxiliar de Serviços Gerais	S03	04	05
753	Rosina do Carmo Zepichuka	Monitor de Creche	EA02	10	11
2112	Rosinete Quintas	Auxiliar de Serviços Gerais	S03	04	05
2498	Salete Aparecida Muniz Adam	Auxiliar de Serviços Gerais	S03	03	04
535	Simone Christina da Cruz Orso	Recepcionista	S31	06	07
2076	Soni Teresinha Bento	Auxiliar de Serviços Gerais	S03	05	06
2518	Suemir Nunes de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	S03	03	04
2528	Teresinha Aparecida da Luz	Auxiliar de Serviços Gerais	S03	03	04
2595	Teresinha Sebastiana Stabak Lisboa	Auxiliar de Serviços Gerais	S03	03	04
473	Ulisses Jose Mendes da Cruz	Assistente Administrativo	A04	11	12
1441	Valcir Sebastiao Pereira	Coletor de Resíduos Sólidos	S08	03	04
2248	Valdirene da Rocha	Auxiliar de Enfermagem	A06	05	06
1517	Valmira dos Santos Ramos Duarte	Auxiliar de Enfermagem	A06	08	09

1218	Valter Gonçalves	Operador de Maquinário Rodoviário	S25	10	11
1292	Valtivio Alves Portela	Pedreiro Oficial	S29	07	08
2173	Vilson dos Santos	Motorista de Caminhão	S23	04	05
1935	Walcimir Rolandi Vieira	Médico Plantonista Noturno - 12 Horas	U26	03	04
2312	Walter Shindy Hiraga	Médico	U17	06	07
2516	Zenilda Aparecida Chedeliski	Auxiliar de Serviços Gerais	S03	03	04
1669	Zevanilda Melo da Cruz	Auxiliar de Serviços Gerais	S03	04	05

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de maio de 2020, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 04 de maio de 2020.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:C8E25A68

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 194 DE 04 DE MAIO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Complementar n.º 004 de 2015, que dispõem sobre o Plano de Cargo, Carreira e Vencimentos dos servidores da Guarda Municipal e da Secretaria Municipal de Defesa Social.

RESOLVE

Art. 1º Fica promovido nos termos da Lei Complementar n.º 004 de 2015, referente à Progressão por Titulação, o servidor Público Municipal abaixo relacionado:

MAT	NOME	Cargo	CLASSE	NIVEL	NIVEL
2130	Alan Rodrigo Silva	Guarda Municipal	SGM	07	08
2120	Alessio Augusto Pereira Da Luz	Guarda Municipal	GM1C	07	08
2121	Amarildo Jose Goncalves	Guarda Municipal	GM1C	07	08
2119	Edilson Goncalves	Guarda Municipal	GM1C	07	08
2126	Edson Leandro Santos	Guarda Municipal	GM1C	07	08
2122	Edson Luis Biscaia De Chaves	Guarda Municipal	GM1C	07	08
2105	Isorete Teresinha Salesbran	Guarda Municipal	GM1C	07	08
2124	Jefferson Luis Silva Cardoso	Guarda Municipal	GM1C	07	08
2123	Joelcio Ferreira De Camargo	Guarda Municipal	GM1C	07	08
2104	Luiz Pires Batista	Guarda Municipal	GM1C	07	08
2107	Maria Aparecida De Oliveira	Guarda Municipal	GM1C	07	08
2109	Renato Figura	Guarda Municipal	SGM	07	08
2108	Simone Pelentir Da Luz	Guarda Municipal	GM1C	07	08
2118	Valdecir Da Silva	Guarda Municipal	GM1C	07	08

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de maio de 2020, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 04 de maio de 2020.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:ED2BBF96

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2019 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 056/2019 ERRATA DA REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.156.181/0001-54, sediada na Rua Thomaz Liss, nº 320, Atuba, Colombo-PR, neste ato representado pela sua Sócia-Administradora, Srª. Poliana Strapasson, brasileira, Portadora da Carteira de Identidade nº 8.788.224-1 SSP-PR e CPF nº 010.259.549-63, residente e domiciliado na Rua Lucio Pereira, nº 200, bloco B, apto 231, Tingui, Curitiba-PR.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar do dia 31 de Outubro de 2019.

Item	Quant.	Und	Especificação	Valor Unit. Máximo R$	Valor Total Máximo R$
1	220	KG	Carne bovina de costela em cubos congelada, classificação e características gerais provenientes de animais da espécie bovina, sadios com registro do SIF ou DIPOA. Durante o processamento deve ser realizada a aparagem (eliminação de gordura, cartilagem e aponeuroses). Corte em cubos de 3 cm. Embalagem primaria plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente a vácuo em pacotes de 3 kg. Deve apresentar rotulo com identificação da empresa, peso, data de validade e numero do registro do produto. Embalagem secundaria monoblocos plásticos brancos e limpos. Temperatura durante o recebimento a temperatura do produto devera ser ate 7 graus (10% de tolerância)	R$ 11,90	R$ 2.618,00
2	3.900	KG	Carne bovina em cubos (picadão) congelada. A) Classificação e caracteristicas gerais; provenientes de animais da espécie bovina, sadios com registro no SIF ou DIPOA. B) Durante o processamento deve ser realizada a aparagem (eliminação de gordura, cartilagem e aponevroses). C) Embalagem primaria plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente a vácuo em pacotes de 3 kg. D) Deve apresentar rotulo com identificação da empresa, peso, data de validade e numero do registro do produto. E) Embalagem	R$ 13,85	R$ 54.015,00

			secundaria; monoblocos plásticos brancos e limpos . F) Temperatura; durante o recebimento a temperatura do produto devera ser ate 7 graus (10% de tolerância)		
3	1.745	KG	Carne bovina coxão mole congelado (bife), proveniente de animais de espécie bovina, sadios, com registro no SIF ou DIPOA. Durante o processo deve ser realizada a aparagem (eliminação de gordura, cartilagem e aponevroses) e o corte de bifes de aproximadamente 120g cada. Devendo ser fornecida acondicionada em embalagem plástica de 3 kg, flexível, atóxica, resistente e transparente. Deve apresentar rotulo com identificação da empresa, peso, data de validade e numero do registro do produto. Temperatura; durante o recebimento a temperatura devera ser ate 7 graus (10% de tolerância)	R$ 19,80	R$ 34.551,00
4	3.425	KG	Carne bovina moída de primeira congelada. A) Classificação e características gerais; proveniente de animais da espécie bovina, sadios com registro do SIF ou DIPOA. B) Durante o processamento deve ser realizada a aparagem (eliminação de gordura, cartilagem e aponevroses). C) Embalagem primaria plastica, flexivel, atóxica, resistente e transparente a vácuo em pacotes de 3 kg. D) Deve apresentar rotulo com identificação da empresa, peso, data de validade e numero do registro do produto . E) Embalagem secundaria; monoblocos plásticos brancos e limpos. F) Temperatura; durante o recebimento a temperatura do produto devera ser ate 7 graus (10% de tolerância).	R$ 16,80	R$ 57.540,00
5	1.240	KG	Carne de frango coxa com sobre coxa congelada, devendo ser fornecida acondicionada em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Deve apresentar rotulo com identificaçao da empresa, peso, data de validade e numero do registro do produto. Temperatura durante o recebimento a temperatura do produto devera ser ate 7 graus (10% de tolerância)	R$ 6,65	R$ 8.246,00
6	445	KG	Carne de frango, peito sem carcaça e sem dorso. Devendo ser fornecida acondicionada em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Deve apresentar rotulo com identificação da empresa, peso, data de validade e numero do registro do produto. Temperatura durante o recebimento a temperatura do produto devera ser ate 7 graus (10% de tolerância)	R$ 10,80	R$ 4.806,00
7	1.245	KG	Carne de peito frango com osso. Devendo ser fornecida acondicionada em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Deve apresentar rotulo com identificação da empresa, peso, data de validade e numero do registro do produto. Temperatura; durante o recebimento a temperatura do produto devera ser ate 7 graus (10% de tolerância)	R$ 7,80	R$ 9.711,00
8	200	KG	Carne de frango inteiro congelado. Embalagem plástica original, atóxica , resistente , transparente , devidamente rotulada de acordo com a legislação vigente.	R$ 6,45	R$ 1.290,00
9	460	KG	Carne de frango (coxinha da asa) congelada. Devendo ser fornecida acondicionada em embalagem plástica original atóxica, resistente, transparente, devidamente rotulada de acordo com a legislação vigente.	R$ 8,98	R$ 4.130,80
10	410	KG	Carne suína carré, bisteca congelada. Embalagem plástica conforme legislação, congelada, cortada em porções (130 a 180 g), devendo ser fornecida em embalagem plástica atóxica, resistente, transparente, devidamente rotulado de acordo com a legislação vigentecota 25% Lei 147.	R$ 9,10	R$ 3.731,00
11	1.600	KG	Carne suína pernil em cubos congelada. Embalagem plástica conforme legislação. Congelada, cotada em cubos, devendo ser fornecida em embalagem de 5 kg plásticas atóxica, resistente, transparente , devidamente rotulada de acordo com a legislação vigente.	R$ 10,89	R$ 17.424,00
12	1.650	PCT	Peixe Tilapia file sem pele e espinho, congelado. Embalagem plástica conforme legislação vigente. Cortado em file sem pele e espinho, devendo ser fornecido acondicionado em embalagem plástica atóxica, resistente, transparente, devidamente rotulada de acordo com a legislação vigente. Embalagem mínima de 800 gramas.	R$ 25,90	R$ 42.735,00
13	40	KG	Lingüiça defumada calabresa, preparada com carne não mista, toucinho e condimentos; com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa; isenta de sujidades, parasitas e larvas, mantida em temperatura e refrigeração adequada, acondicionada em saco de polietileno c/ validade mínima de 2 meses a contar da data de entrega e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 05 (decreto 12.486/78 de 20/10/78), instrução normativa nr 4 de 31/03/00, DAS e suas posteriores alterações, produto sujeito a verificação no ato de entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Sec. Da Agricultura.	R$ 12,49	R$ 499,60
14	200	KG	Lingüiça Frescal carne suína; preparada com carne pernil e condimentos; com aspecto normal, firme, sem umidade; isenta de sujidades, parasita se larva; mantida em temperatura de refrigeração adequada; acondicionada em saco de polietileno, devidamente fechado; e suas condições deverão estar de acordo com a nta – 05 (decreto 12.486/78) e IN n. 4/03/00 SDA) e suas posteriores alterações; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Secretaria da Agricultura	R$ 11,80	R$ 2.360,00
15	250	KG	Queijo mussarela fatiado – Produto deve conter cheiro e sabor de leite, porem ligeiramente ácidos, textura firme e sem buracos. A embalagem do produto deve ter selo do serviço de inspeção Federal (S.I.F.), conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rotulo da embalagem.	R$ 24,95	R$ 6.237,50
16	250	KG	Presunto pré-cozido fatiado – A carne deve ser firme e úmida, mas não molhada. A gordura deve ser branca a castanho-clara, sem manchas amarelas ou verdes . A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rotulo.	R$ 24,90	R$ 6.225,00
17	110	KG	Bacon manta defumado, ingredientes; salmoura, conservantes nitrito e nitratos de sódio antioxidante eritorbato de sódio em embalagem fechada a vácuo.	R$ 14,90	R$ 1.639,00
18	825	KG	Salsicha tipo hot dog. A vacuo. Embalagem plastica original. Devendo ser fornecida em embalagem plástica original com no Maximo 5 kg.	R$ 6,80	R$ 5.610,00

Valor total: R$ 263.368,90 (duzentos e sessenta e três mil trezentos e sessenta e oito reais e noventa centavos)

No dia 20 de Janeiro de 2020 realizou-se reequilíbrio econômico financeiro, conforme alterações de preços abaixo:

Item	Especificação	Und	Saldo a contratar	Valor da Ata	Valor com reajuste	Valor total do reajuste
1	Carne bovina de costela em cubos congelada, classificação e características gerais provenientes de animais da espécie bovina, sadios com registro do SIF ou DIPOA. Durante o processamento deve ser realizada a aparagem (eliminação de gordura, cartilagem e aponeuroses). Corte em cubos de 3 cm. Embalagem primaria plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente a vácuo em pacotes de 3 kg. Deve apresentar rotulo com identificação da empresa, peso, data de validade e numero do registro do produto. Embalagem secundaria monoblocos plásticos brancos e limpos. Temperatura durante o recebimento a temperatura do produto devera ser ate 7 graus (10% de tolerância)	KG	220	R$ 11,90	R$ 16,71	R$ 1.058,20
2	Carne bovina em cubos (picadão) congelada. A) Classificação e caracteristicas gerais; provenientes de animais da espécie bovina, sadios com registro no SIF ou DIPOA. B) Durante o processamento deve ser realizada a aparagem (eliminação de gordura, cartilagem e aponevroses). C) Embalagem primaria plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente a vácuo em pacotes de 3 kg. D) Deve apresentar rotulo com identificação da empresa, peso, data de validade e numero do registro do produto. E) Embalagem secundaria; monoblocos plásticos brancos e limpos . F) Temperatura; durante o recebimento a temperatura do produto devera ser ate 7 graus (10% de tolerância)	KG	3.535	R$13,85	R$ 18,93	R$ 17.957,80
3	Carne bovina coxão mole congelado (bife), proveniente de animais de espécie bovina, sadios, com registro no SIF ou DIPOA. Durante o processo deve ser realizada a aparagem (eliminação de gordura, cartilagem e aponevroses) e o corte de bifes de aproximadamente 120g cada. Devendo ser fornecida acondicionada em embalagem plástica de 3 kg, flexível, atóxica, resistente e transparente. Deve apresentar rotulo com identificação da empresa, peso, data de validade e numero do registro do produto. Temperatura; durante o recebimento a temperatura devera ser ate 7 graus (10% de tolerância)	KG	1.703,50	R$19,80	R$ 30,49	R$ 18.210,42
4	Carne bovina moída de primeira congelada. A) Classificação e características gerais; proveniente de animais da espécie bovina, sadios com registro do SIF ou DIPOA. B) Durante o processamento deve ser realizada a aparagem (eliminação de gordura, cartilagem e aponevroses). C) Embalagem primaria plastica, flexivel, atóxica, resistente e transparente a vácuo em pacotes de 3 kg. D) Deve apresentar rotulo com identificação da empresa, peso, data de validade e numero do registro do produto . E) Embalagem secundaria; monoblocos plásticos brancos e limpos. F) Temperatura; durante o recebimento a temperatura do produto devera ser ate 7 graus (10% de tolerância).	KG	3.000	R$16,80	R$ 21,90	R$ 15.300,00
5	Carne de frango coxa com sobre coxa congelada, devendo ser fornecida acondicionada em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Deve apresentar rotulo com identificaçao da empresa, peso, data de validade e numero do registro do produto. Temperatura durante o recebimento a temperatura do produto devera ser ate 7 graus (10% de tolerância)	KG	720	R$6,65	R$ 8,66	R$ 1.447,20
6	Carne de frango, peito sem carcaça e sem dorso. Devendo ser fornecida acondicionada em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Deve apresentar rotulo com identificação da empresa, peso, data de validade e numero do registro do produto. Temperatura durante o recebimento a temperatura do produto devera ser ate 7 graus (10% de tolerância)	KG	405	R$10,80	R$ 11,94	R$ 461,70
7	Carne de peito frango com osso. Devendo ser fornecida acondicionada em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Deve apresentar rotulo com identificação da empresa, peso, data de validade e numero do registro do produto. Temperatura; durante o recebimento a temperatura do produto devera ser ate 7 graus (10% de tolerância)	KG	1.245	R$7,80	R$ 8,29	R$ 610,05
8	Carne de frango inteiro congelado. Embalagem plástica original, atóxica , resistente , transparente , devidamente rotulada de acordo com a legislação vigente.	KG	200	R$6,45	R$ 7,66	R$ 242,00
9	Carne de frango (coxinha da asa) congelada. Devendo ser fornecida acondicionada em embalagem plástica original atóxica, resistente, transparente, devidamente rotulada de acordo com a legislação vigente.	KG	460	R$8,98	R$ 11,07	R$ 961,40
10	Carne suína carré, bisteca congelada. Embalagem plástica conforme legislação, congelada, cortada em porções (130 a 180 g), devendo ser fornecida em embalagem plástica atóxica, resistente, transparente, devidamente rotulado de acordo com a legislação vigentecota 25% Lei 147.	KG	370	R$9,10	R$ 12,96	R$ 1.428,20
11	Carne suína pernil em cubos congelada. Embalagem plástica conforme legislação. Congelada, cotada em cubos, devendo ser fornecida em embalagem de 5 kg plásticas atóxica, resistente, transparente , devidamente rotulada de acordo com a legislação vigente.	KG	1.200	R$10,89	R$ 13,73	R$ 3.376,76
18	Salsicha tipo hot dog. A vacuo. Embalagem plastica original. Devendo ser fornecida em embalagem plástica original com no Maximo 5 kg.	KG	825	R$6,80	R$ 7,85	R$ 866,25

Valor Total do reequilíbrio R$ 61.951,22 (sessenta e um mil novecentos e cinqüenta e um reais e vinte e dois centavos)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Nutricestas Alimentos LTDA ME
POLIANA STRAPASSON
Fornecedor

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:68571974

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO DL 15/2020 - AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAIS PARA O COMBATE AO COVID-19 EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS

CNPJ: 76.105.550/0001-37	Telefone:(41) 3626-1122	DISPENSA DE LICITAÇÃO	
		Nr.: 15/2020	
Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro		Processo	**77/2020**
CEP: 83800-000 - Mandirituba		Data do Processo:	**07/05/2020**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	77/2020
b) Licitação Nr.:	15/2020 - DL
c) Modalidade:	Dispensa de licitação
d) Data Homologação:	07/05/2020
e) Objeto da Licitação:	AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAIS PARA O COMBATE AO COVID-19 EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS

f) Fornecedores e Itens Vencedores:		Unid.	Qtdade.	Descto (%)	Unit.	Total
COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI - ME						
2	Álcool etílico hidratado 70% líquido. Embalagem com 01 litro. Com registro no Ministério da Saúde. (3010056)	UND	501,000	0,000	5,400	2.705,40
Total Fornecedor:						2.705,40
GIBRALTAR COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA						
8	Mascara cirúrgica tripla descartável com elástico. Caixa com 50 unidades. (74012054)	CX	50,000	0,000	82,500	4.125,00
Total Fornecedor:						4.125,00
H & D ALIMENTOS LTDA						
3	Dispensador de mesa para álcool em gel de material plástico transparente e resistente, com acionamento por pressão. Capacidade 500ml. (74012294)	UND	36,000	0,000	3,300	118,80
4	Borrifador/pulverizador de água em plástico polipropileno transparente. Capacidade para 500ml. (74012293)	UND	55,000	0,000	3,610	198,55
5	Luva para procedimento não cirúrgico em látex G, com pó. Caixa com 100 unidades; (74012061)	CX	5,000	0,000	21,250	106,25
6	Luva para procedimento não cirúrgico em látex M, com pó. Caixa com 100 unidades; (74012062)	CX	5,000	0,000	21,250	106,25
7	Luva para procedimento não cirúrgico em látex P, com pó. Caixa com 100 unidades; (74012063)	CX	10,000	0,000	21,250	212,50
9	Pano para limpeza de pisos, duplo, alvejado, 100% algodão, com bordas costuradas. Medidas: aprox. 45x65 cm. (74011010)	UND	100,000	0,000	2,320	232,00
Total Fornecedor:						974,35
SUELI DA ROCHA MAURICIO SBRISSIA 02149889960						
10	Tecido Tricoline 100% algodão peça com 60m (74012297)	UND	1,000	0,000	1.187,200	1.187,20
Total Fornecedor:						1.187,20

V.V. INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA						
1	Álcool etílico, tipo hidratado, teor alcoólico 70% em gel. Embalagem com 5 L. Com registro no ministério da saúde. (74012295)	GAL	167,000	0,000	34,950	5.836,65
Total Fornecedor:						**5.836,65**
Total Geral:						**14.828,60**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Enfrentamento da Emergência COVID19	08.003.10.122.0002.2309.3.3.90.30.00	R$ 10.000,00
Bloco de Fin. Prot. Social Básica	10.001.08.244.0007.2342.3.3.90.30.00	R$ 4.828,60

Mandirituba, 07 de Maio de 2020

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:82E57145

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2020

Considerando a solicitação de desistência da empresa J. A. Gai Comércio e Extração de Areia Ltda, quanto a impossibilidade de fornecer o item 02 - Fornecimento de Saibro Médio, incluindo a escavação e carregamento na jazida indicada pelo fornecedor, do Pregão Presencial nº 011/2020, datada de 29/04/2020;

Considerando o Parecer Jurídico nº 158/2020, exarado pela Procuradoria da Prefeitura de Mandirituba, datado de 04/05/2020, onde mostra-se possível o cancelamento solicitado, desde que a empresa licitante demonstre a ocorrência de fato superveniente e imprevisível que justifique o não cumprimento do item.

Considerando a justificativa apresentada pela empresa J. A. Gai Comércio e Extração de Areia Ltda, datada de 06/05/2020, devidamente aceita pela Secretaria de Transportes;

Com fundamento no art. 16, II do Decreto Municipal 142/2009, que dispõe sobre o Sistema de Registro de Preços no âmbito Municipal de Mandirituba, no art. 43, § 6º, da Lei 8.666/93, na cláusula décima, parágrafo primeiro da Ata de Registro de Preços nº 012/2020, fica cancelado a

partir desta data, o registro de preços efetuado através da Ata De Registro De Preços Nº 012/2020 do Pregão Presencial nº 011/2020 que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SAIBRO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE TRANSPORTE**, celebrada entre o Município de Mandirituba e a empresa J. A. Gai Comércio e Extração de Areia Ltda, para o item 02 - Fornecimento de Saibro Médio, incluindo a escavação e carregamento na jazida indicada pelo fornecedor, do referido Processo Licitatório, acatadas as justificativas apresentadas pela requerente.

A Ata de Registro de Preços permanece com sua vigência e demais cláusulas inalteradas.

Mandirituba, 07 de Maio de 2020.

LUIS ANTONIO BISCAIA	J. A. Gai Comércio E Extração De Areai LTDA
Prefeito Municipal	***JORGE ARLINDO GAI***
Órgão Gerenciador	Fornecedor

Gestor Do Contrato:
WALTER LUIZ GONÇALVES
CPF: 080.218.349-27

Fiscal Do Contrato:
ANTONIO VALÉRIA BATISTA
CPF: 660.350.079-53

Fiscal Substituto Do Contrato:
ANTONIO CESAR CHAPULA
CPF: 043.741.079-08

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:D315F324

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
DECRETO Nº 342/2020

Abre o Crédito Suplementar por Anulação de dotação no Orçamento Geral do Município de Matinhos no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) e alterar no PPA 2018/2021 e na LDO 2020 e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2104 de 19 de dezembro de 2019.

Decreta:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2020, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) na forma abaixo especificada:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
12.001.0010.0302.0113.2057	3339034000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	35.000,00	00303

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a Anular dotação no valor de **R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)** conforme segue abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
12.001.0010.0302.0113.2057	3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	35.000,00	00303

Art. 3º – Fica alterado o Anexo da Lei Municipal n° 1919, de Dezembro de 2017 – PPA 2018/2021, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.

Art. 4º – Fica alterada a Lei 2078 de 30 de julho de 2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2020, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria

Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 8 de maio de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:D7B70B6F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 009/2017

EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 009/2017
Contratante: Câmara Municipal de Morretes
Contratada: Betha Sistemas Ltda.
Objeto: Contrato de Licenciamento do Direito de Uso de Aplicativos de Gestão Pública, para uso temporário e não exclusivo, bem como sua instalação, conversão, implantação e suporte técnico nesses sistemas.
Valor do Contrato: Valores contratados reajustados pelo índice IGP-M (FGV) acumulado nos últimos 12 meses, no percentual de 6,81%, como segue:

Memória de calculo reajuste Betha sistemas				
	2019		27/04/2020	
	Mês	12 Meses	Aplicado reajuste mensal	12 meses
Contabilidade	826,66	9.919,96	882,96	10.595,47
Protocolo	250,20	3.002,41	267,24	3.206,86
Transparência	233,25	2.798,95	249,13	2.989,61
Folha de pagamento	412,25	4.946,99	440,32	5.283,89
Licitação e compras	320,04	3.840,42	341,83	4.102,02
Patrimônio	295,08	3.540,95	315,17	3.782,10
Recursos humanos	411,43	4.937,11	439,45	5.273,38
E-social		-	242,00	2.904,00
Relógio ponto via internet	206,12	2.473,49	220,16	2.641,88
Ponto eletrônico	325,46	3.905,52	347,62	4.171,49
Implantação	5.520,34	5.520,34	5.896,28	5.896,28
Hora técnica	86,79	781,11	92,70	834,30
Deslocamento	0,87	522,00	0,93	558,00
Diária	163,81	491,43	174,97	524,91
	9.052,30	46.680,68	9.910,76	52.764,18
			6,81%	

Prazo de Vigência: de 17 de maio de 2020 à 17 de maio de 2021.

Data de Assinatura: 05 de maio de 2020.

PASTOR DEIMEVAL BORBA
Presidente

Publicado por:
Andre Simao da Silva
Código Identificador:4774A2D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E CONSTRUÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2020
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: CASAMIX ELÉTRICA E HIDRÁULICA LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº09.652.358/0001-73.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando a aquisição de **MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E CONSTRUÇÃO**, para atender as necessidades das Escolas de Ensino Fundamental, Centros Municipais de Educação Infantil e Fundação Municipal de Educação, deste Município de Paiçandu, para as manutenções e preservação de serviços dos orgãos públicos, no período de 12 meses, nas quantidades, formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

ITEM	QTDE	UD	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT. PROPOSTO	V. TOTAL PROPOSTO
7	100	UD	Isolador roldana plástica 36x36	Reve	R$ 0,24	R$ 24,00
8	100	UD	Isolador roldana plástica 30x30	Reve	R$ 0,17	R$ 17,00
9	100	UD	Isolador roldana plástica 24x24	Reve	R$ 0,14	R$ 14,00
21	200	UD	Parafuso A AT Panela 4,8 x 38 para bucha S- 8	Belenus	R$ 0,18	R$ 36,00
43	30	UD	CHUVEIRO 4 temperaturas tensão 127V potência nominal 5500 watts e potência econômica de 2300watts, Pressão de funcionamento de 10 a 400KPa, grau de proteção IP24 para instalação com disjuntor de 50 amperes, eficiência energética superior a 95%, fio 10mm, classe de potencia ''D'' garantia mínima de 1 ano, consumo em kwh mensal Máximo de 23,4 kwh/mínimo 10,4kwh, levando em considerações 1 banho diário de 8 minutos, com selo procel e inmetro de acordo com a norma de padronização de etiquetagem para chuveiros elétricos NBR-12483, as características citadas acima deverão estar estampadas obrigatoriamente na embalagem original do produto, espalhador com circunferência mínima de 50 centímetros	Zagonel Ideale	R$ 49,90	R$ 1.497,00
44	30	UD	CHUVEIRO 4 temperaturas tensão 220V potência nominal 6800 watts e potência econômica de 2500watts, Pressão de funcionamento de 10 a 400KPa, grau de proteção IP24 para instalação com disjuntor de 32 amperes, eficiência energética superior a 95%, fio 4mm, classe de potência ''E'' garantia mínima de 1 ano, consumo em kwh mensal Máximo de 27,7 kw/mínimo de 11,1 kwh, levando em considerações 1 banho diário de 8 minutos, com selo procel e inmetro de acordo com a norma de padronização de etiquetagem para chuveiros elétricos NBR-12483, as características citadas acima deverão estar estampadas obrigatoriamente na embalagem original do produto, espalhador com circunferência mínima de 50 centímetros.	Zagonel Ideale	R$ 49,90	R$ 1.497,00
60	20	B	Cano PVC soldável esgoto 100 MM X6 metros.	Plastubos	R$ 38,80	R$ 776,00
61	30	B	Cano PVC soldável ¾ x 6 metros..	Plastubos	R$ 12,22	R$ 366,60

62	20	B	Cano PVC soldável 40 MM x 6 metros.	Plastubos	R$ 24,50	R$ 490,00
63	80	UD	Luva LR 3/4	Plastubos	R$ 0,74	R$ 59,20
64	50	UD	Luva LR ¾ X 1/2	Plastubos	R$ 1,89	R$ 94,50
65	40	UD	Luva de correr 1/2	Plastubos	R$ 6,49	R$ 259,60
66	80	UD	Luva de correr 3/4	Plastubos	R$ 7,55	R$ 604,00
67	40	UD	Joelho 90° Soldável 25mm- marca similar a tigre (adequação ao padrão existente	Plastubos	R$ 0,84	R$ 33,60
68	30	UD	Registro PVC ¾	Herc	R$ 7,76	R$ 232,80
70	40	UD	Sifão extensivo para uso em geral	Blukit	R$ 4,95	R$ 198,00
71	60	UD	Cotovelo 40 MM	Plastubos	R$ 2,34	R$ 140,40
72	60	UD	Caixa de descarga com cano	Amanco	R$ 36,76	R$ 2.205,60
73	40	UD	Fita veda rosca 18 X 50	Gool	R$ 5,49	R$ 219,60
74	50	UD	Torneira plástica ½	Herc	R$ 1,74	R$ 87,00
75	50	UD	Torneira de metal ½	Remadi	R$ 20,00	R$ 1.000,00
76	50	UD	Torneira plástica 3/4	Herc	R$ 1,74	R$ 87,00
77	50	UD	Torneira de metal 3/4	Remadi	R$ 19,80	R$ 990,00
78	50	UD	Torneira Boia vazão total para reservatório ¾".	Amanco	R$ 17,00	R$ 850,00
79	50	UD	Torneira para pia de cozinha ½", bica móvel, de parede.	Herc	R$ 27,00	R$ 1.350,00
80	50	UD	Torneira para pia de cozinha ¾", bica móvel, de parede	Herc	R$ 27,00	R$ 1.350,00
81	20	UD	Torneira para pia de cozinha ¾", bica móvel, de bancada	Herc	R$ 27,00	R$ 540,00
82	50	UD	Spud de ligação para vaso Sanitário, de alta qualidade, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade.	Tigre	R$ 3,25	R$ 162,50
83	15	UD	Válvula para lavatório, 7/8, completa e sem ladrão,	Astra	R$ 4,25	R$ 63,75
84	60	UD	Válvula para banheiro	Astra	R$ 6,25	R$ 375,00
85	30	UD	Vedante 1/2	Blukit	R$ 0,24	R$ 7,20
86	30	UD	Vedante 3/4	Bluikit	R$ 0,29	R$ 8,70
87	30	UD	Anel de vedação para vaso sanitário – marca tigre ou similares (adequação ao padrão existente).	Blukit	R$ 12,40	R$ 372,00
88	30	UD	Engate flexível de 60cm	Plastilit	R$ 4,25	R$ 127,50
89	150	UD	T soldável de 3/4	Plastubos	R$ 0,74	R$ 111,00
102	100	UD	Assento sanitário, modelo almofadado, cor branca. Produto de referência: cila ou similar/ou equivalente.	Amanco	R$ 63,00	R$ 6.300,00
109	20	UD	CADEADO,Material Corpo: aço, Material Haste: aço inoxidável, Altura Haste: 20 mm, Quantidade Chaves: duas simples	3 F	R$ 10,19	R$ 203,80
112	50	UD	CADEADO, Material Corpo: aço, Material Haste: aço inoxidável, Altura Haste: 40 mm, Quantidade Chaves: duas simples	Pado	R$ 19,59	R$ 979,50
TOTAL						**R$ 23.729,85**

VALOR: R$ 23.729,85 (vinte e três mil setecentos e vinte e nove reais oitenta e cinco centavos), durante a vigência do contrato.
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

PAIÇANDU, 05 de maio de 2020.

ELIANE YAKESTEST
Fundação Municipal De Educação

Publicado por:
Maria Aparecida dos Santos
Código Identificador:CFFB0F20

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
LEI Nº 2915/2020

SÚMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial por Superavit no orçamento Geral do Município de Paiçandu.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, Estado do Paraná, aprovou e eu **TARCÍSIO MARQUES DOS REIS**, Prefeito Municipal de **PAIÇANDU**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas pela da Lei Municipal nº **2856/2019 (LOA**), sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Especial por Superavit no Orçamento Geral do Município de Paiçandu, no valor de **R$ 87.862,38 (oitenta e sete mil, oitocentos e sessenta e dois reais e trinta e oito centavos),** nas despesas abaixo discriminadas:
12 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
12.001 –FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.243.1202-2161.000 –Bloco Proteção Social Basica Suas - PAIF			
Ficha 0336	33.90.14 – Diárias - Civil	Fonte 00934	10.000,00
Suplementação.....			**10.000,00**
08.244.1201-2175.000 – Programa Abordagem Social			
Ficha 0337	33.90.14 – Diárias - Civil	Fonte 00818	10.000,00
Suplementação.....			**10.000,00**
08.243.1202-6.102.000 –CEDCA-PR-FIA-AFAI			
Ficha 0338	33.90.30 – Material de Consumo	Fonte 00840	36.503,64
Suplementação.....			**36.503,64**
08.243.1202-6.103.000 –CDCA-FIA ENFRENTAMENTO A VIOLENCIA			
Ficha 339	33.90.14 – Diárias - Civil	Fonte 00841	629,79
Suplementação.....			**629,79**
08.243.1202-6.104.000 –CDCA-PR FMDCA FAMILIA ACOLHEDORA			
Ficha 0340	33.90.30 – Material de Consumo	Fonte 00843	2.000,00
Ficha 0341	33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Fonte 00843	8.000,00
Suplementação.....			**10.000,00**
08.243.1202-6.106.000 –FIA PROGRAMA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL			
Ficha 0342	33.90.30 – Material de Consumo	Fonte 00845	6.848,51
Suplementação.....			**6.848,51**
08.243.1202-6.101.000 –CDCA-PR LIBEDADE CIDADÂ			
Ficha 0343	44.90.52 – Equipamento e material Permanente	Fonte 00842	7.000,00
Ficha 0344	33.90.39 – Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica	Fonte 00842	6.880,44

Suplementação.....	**13.880,44**
Total Geral Suplementação.....	**R$ 87.862,38**

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial no **Art. 1º**, será utilizado o Superavit Financeiro das fontes abaixo discriminados:

BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA SUAS – PAIF – Fonte 00934
PROGRAMA ABORDAGEM SOCIAL – Fonte 00818

CEDCA-PR-FIA-AFAI – Fonte 00840
CDCA-FIA ENFRENTAMENTO A VIOLENCIA – Fonte 00841
CDCA-PR FMDCA FAMILIA ACOLHEDORA – Fonte 00843
FIA PROGRAMA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL – Fonte 00845
CDCA-PR LIBEDADE CIDADÂ Fonte 00842

Art. 3º - Esta Lei altera as despesas previstas nas leis Municipais nº **2581/17**- PPA e nº **2787/19 -**LDO, entrando em vigor a partir de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos 08 dias do mês de maio do ano de 2020.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:85554539

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
LEI Nº 2920/2020

SÚMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial por Superavit na Fundação de Saúde de Paiçandu.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, Estado do Paraná, aprovou e eu **TARCÍSIO MARQUES DOS REIS**, Prefeito Municipal de PAIÇANDU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas pela da Lei Municipal nº 2856/2019 (LOA), sanciono a seguinte,
LEI
Art. 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Especial por Superavit Financeiro na Fundação de Saúde de Paiçandu no valor de **R$ 1.540.000,00(Hum milhão, quinhentos e quarenta mil reais),** nas despesas classificadas e nas atividades e nos elementos a seguir abaixo discriminados:

18 – SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA
18.006 –SECRETARIA DE SAUDE PÚBLICA

10.302.0021-2613.000 – PARTICIPAÇÃO CONSORCIO INTERMUNICIPAL CISAMUEP			
Ficha 0954	3.3.71.70 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO	FONTE 0494	R$ 50.000,00
SUPLEMENTAÇÃO			**R$ 50.000,00**
10.301.1002-2626.000 – MANUTENÇÃO INCENTIVO FINANCEIRO DA APS DESEMPENHO - FEDERAL			
Ficha 0958	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO	FONTE 00494	R$ 400.000,00
Ficha 0959	3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	FONTE 00494	R$ 600.000,00
SUPLEMENTAÇÃO			**R$ 1000.000,00**
10.301.1002-2.627.000 – MANUTENÇÃO INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATEGIAS FEDERAL			
Ficha 0960	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO	FONTE 00494	R$ 10.000,00
Ficha 0961	3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	FONTE 00494	R$10.000,00
SUPLEMENTAÇÃO			**R$ 20.000,00**
10.301.1002-2628.000 – MANUTENÇÃO INCENTIVO FINANCEIRO DA APS PERCAPITA DE TRANSIÇÃO E PONDERADA FEDERAL			
Ficha 0964	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO	FONTE 00494	R$300.000,00
Ficha 0965	3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	FONTE 00494	R$ 100.000,00
SUPLEMENTAÇÃO			**R$ 400.000,00**
10.301.1004-2630.000 – MANUTENÇÃO ATENÇÃO BÁSICA HOSPSUS ESTADUAL			
Ficha 0967	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO	FONTE 00494	R$ 50.000,00
SUPLEMENTAÇÃO			**R$ 50.000,00**
10.301.1002-2631.000 – MANUTENÇÃO ASSISTENCIA FARMACEUTICA – ESTADUAL			
Ficha 0969	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO	FONTE 00494	R$ 10.000,00
Ficha 0970	3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	FONTE 00494	R$ 10.000,00
SUPLEMENTAÇÃO			**R$20.000,00**
TOTAL GERAL DA SUPLEMENTAÇÃO			**R$1.540.000,00**

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial no artigo 1º no valor de **R$ 1.540.000,00(Hum milhão, quinhentos e quarenta mil reais),** será utilizado o superávit do exercício de 2019 da Fonte 00494

Art. 3º - Esta Lei altera as despesas previstas nas leis Municipais nº 2581/17- PPA e nº 2856/19– LDO, entrando em vigor a partir de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos 08 dias do mês de maio do ano de 2020.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:4DBCCE02

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 11-2020 PREGAO 61-2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 061 /2019
PROCESSO Nº 095/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CONTRATADA: G.V.C. COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI inscrita no CNPJ sob nº 32.844.056/0001-19
OBJETO:O objeto da presente Ata de Registro de Preços é Contratação de empresa para Aquisição de **EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE**, para atender as necessidades do Cadastro Único, CREAS - Centro de Referencia Especializado da Assistência Social – Parte Recurso Deliberação 095/2017 – FIA- AFAI, CRAS – Centro de Referencia da Assistência Social, Telecentos municipais, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Criança e Adolescente e Idosos, Conselho Tutelar e Conselhos Municipais, conforme edital atendendo a Secretaria de Serviços Públicos, nas formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
VALOR: R$ 8.967,95 (Oito Mil Novecentos e Sessenta e Sete Reais e Noventa e Cinco Centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNIT. PROPOSTO	V.TOTAL PROPOSTO
08	03	UD	Teclado (modelo usb)- teclas macias e silenciosas compatível com: windows 9x, 2000, me, xp, nt ou superiores Conexão: usb	EVOLUT	R$16,40	R$49,20
37	05	UD	Teclado (modelo usb)- teclas macias e silenciosas compatível com: windows 9x, 2000, me, xp, nt ou superiores Conexão: usb	EVOLUT	R$16,40	R$82,00
57	20	UD	Poltrona plástica. Capacidade suportada:120 kg; peso:2,00 kglargura:54,00 cm; altura:75,00 cm profundidade: 37,00 cm	RISCHIOTO	R$31,50	R$630,00
85	01	UD	Caixa amplificada portátil (com rodas e alça) – caixa amplificada com 600 watts de potência e é a opção perfeita pra ouvir suas músicas com total portabilidade.Possui as conexões bluetooth, entrada USB, cartão de memória, rádio FM, entrada auxiliar e conexão pra microfone, violão, teclado, cavaquinho. Acompanha microfone sem fio integrado a caixa de som. Possui alça retrátil e rodas, facilitando seu transporte, Acompanha microfone sem fio, Possui bateria interna, Possui efeito eco para microfone Função REC : grava no pen drive ou no sd card o áudio do microfone (com e sem fio e efeito ECO), Chave on/off para os led's. Alto-Falante :12" + driver; Canal 1 :Bluetooth, USB, SD Card, e FM / Auxiliar - Iphone, Ipod, Ipad, Tablets, Celulares, Mp3, CD, DVD, TV, Teclado, Entrada P10 e P2 para Microfone, Violão, Cavaquinho; Alimentação :Bivolt Automático 100-240V; Bateria interna recarregável (Lítio) ou bateria externa 12V; Dimensões (A x L x P mm) :520x350x295; Peso :6,3 Kg; Potência RMS : 200 W; Potência musical :600 W;	MOX/ASK	R$609,00	R$609,00
99	05	UD	Conjunto de mesa de plástico com 4 cadeiras poltrona na cor preta – especificações da mesa: Material: polipropileno e aditivo; comprimento: 70 cm; largura: 70cm; peso: 3,6 kg; cor: preta ;especificações das cadeiras: material: polipropileno e aditivo; comprimento: 43 cm; largura: 34,5 cm; altura: 77 cm; peso: 2,3 kg; peso suportado: 120 kg; cor: preta.	ARQPLAST	R$199,90	R$999,50
100	01	UD	Caixa amplificada portátil (com rodas e alça) – caixa amplificada com 600 watts de potência e é a opção perfeita pra ouvir suas músicas com total portabilidade.Possui as conexões bluetooth, entrada USB, cartão de memória, rádio FM, entrada auxiliar e conexão pra microfone, violão, teclado, cavaquinho. Acompanha microfone sem fio integrado a caixa de som. Possui alça retrátil e rodas, facilitando seu transporte, Acompanha microfone sem fio, Possui bateria interna, Possui efeito eco para microfone Função REC : grava no pen drive ou no sd card o áudio do microfone (com e sem fio e efeito ECO), Chave on/off para os led's. Alto-Falante :12" + driver; Canal 1 :Bluetooth, USB, SD Card, e FM / Auxiliar - Iphone, Ipod, Ipad, Tablets, Celulares, Mp3, CD, DVD, TV, Teclado, Entrada P10 e P2 para Microfone, Violão, Cavaquinho; Alimentação :Bivolt Automático 100-240V; Bateria interna recarregável (Lítio) ou bateria externa 12V; Dimensões (A x L x P mm) :520x350x295; Peso :6,3 Kg; Potência RMS : 200 W; Potência musical :600 W;	MOX/ASK	R$609,00	R$609,00
108	01	UD	Fogão a gás industrial- 4 bocas sem forno inox (altura 82,00cm - largura 85,00cm- profundidade 75,00cm). Características: Mesa esmaltado, bandeja para resíduos, injetor de gás horizontal para evitar entupimento, 2 queimadores dianteiros de ferro fundido com chama tripla, e controle individual das chamas externa e interna, 2 queimadores traseiros de ferro fundido com chama dupla, a mesa vem protegido com uma película plástica de proteção.	ITAJOBI	R$840,00	R$840,00
117	20	UD	Teclado (modelo usb)- teclas macias e silenciosas compatível com: windows 9x, 2000, me, xp, nt ou superiores Conexão: usb	EVOLUT	R$16,40	R$328,00
118	05	UD	TECLADO (MODELO BRAILLE)- Especificações: Adoção do sistema Braille para uso por Deficientes Visuais Padrão ABNT USB Em plástico resistente	FENIX DV	R$268,65	R$1.343,25
125	20	UD	Teclado (modelo usb)- teclas macias e silenciosas compatível com: windows 9x, 2000, me, xp, nt ou superiores Conexão: usb	EVOLUT	R$16,40	R$328,00
157	100	UD	Cadeiraplásticas-capacidade(kg):120 material da estrutura: plásticomaterial tela: não possuidobrável:nãopeso(kg):2.1dimensões (axlxp): 90 x 43 x 51cm	RISCHIOTO	R$31,50	R$3.150,00
TOTAL						**R$8.967,95**

Paiçandu, 27 de Janeiro de 2020.

TARCISIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:9C1F0511

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 19-2020 PREGAO 20-2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2020

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: ***V.S. COSTA & CIA LTDA****, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.286.960/0001-83.*
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto aquisição de **EQUIPAMENTOS DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA**, para atender as necessidades do Hospital Municipal São José e Fundação Municipal de Saúde, nas quantidades, formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

ITEM	UD	QNTD.	DESCRIÇÃO	V.S. COSTA	
				VALOR U.	VALOR T.
1	UD	2	Monitor Multiparamétrico de 10,4" ou 12,1" com objetivo de fornecer dados vitais para pacientes adultos, pediátricos e recém-nascidos através dos seguintes parâmetros: ECG – respiração, oximetria, temperatura, pressão não invasiva e módulo de capnografia, com tela TFT LCD colorida de alta resolução. Análise do segmento ST, arritmias e detecção de marcapasso. Alarmes visuais/sonoros, ajustáveis e programáveis.	R$ 9.000,00	R$ 18.000,00
TOTAL					R$ 18.000,00

VALOR: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Paiçandu, 29 de abril de 2020.

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Presidente da Autarquia

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:EF49B34A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 20-2020 PREGAO 20-2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2020

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: ***M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA****, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.593.430/0001-50.*
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto aquisição de **EQUIPAMENTOS DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA**, para atender as necessidades do Hospital Municipal São José e Fundação Municipal de Saúde, nas quantidades, formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

ITEM	UD	QNTD.	DESCRIÇÃO	M. CARREGA	
				VALOR U.	VALOR T.
2	UD	2	Carrinho de Emergência: Gabinete em aço, com haste de soro com altura regulável, quatro gavetas, com divisórios para medicamentos, para instrumentos pequenos e para instrumentos grandes, sistema de travamento, quatro rodízios giratórios, sendo frontais com freios, suporte giratório em 360º para desfibrilador, para-choque emborrachado por toda extensão do perímetro, régua com quatro tomadas e extensão.	R$ 1.789,00	R$ 3.578,00
TOTAL					R$ 3.578,00

VALOR: R$ 3.578,00 (três mil quinhentos e setenta e oito reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Paiçandu, 29 de abril de 2020.

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Presidente da Autarquia

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:27CA43FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 22-2020 PREGAO20-2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2020

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: ***V.L. FUZETI COMERCIAL****, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.523.731/0001-35.*
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto aquisição de **EQUIPAMENTOS DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA**, para atender as necessidades do Hospital Municipal São José e Fundação Municipal de Saúde, nas quantidades, formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

ITEM	UD	QNTD.	DESCRIÇÃO	V.L. FUZETI	
				VALOR U.	VALOR T.
5	UD	2	Oximetro de Pulso Portátil Adulto/Infantil/Neonatal: Oxímetro de pulso indicado para monitorização de pacientes adultos e pediátricos/neonatal. Com avaliação precisa da saturação arterial e pulsação. Com TFT, tela colorida, tom de pulso, alarmes audiovisuais de sensor. Para os alarmes técnico e os alarmes fisiológicos, suspensão temporária e desligamento dos alarmes sonoros, ajuste de data e hora. Modo de transmissão: Cabo USB ou bluetooth Gravação de dados: 72 horas. Versão a Bateria (Autonomia de até 12hs a plena carga) 4 ou 2 pilhas AA (Autonomia de até 24hs a plena carga). Fonte Externa (Opcional). Com sensor de oximetria adulto/infantil tipo Soft Silicone.	R$ 1.955,00	R$ 3.910,00
TOTAL					R$ 3.910,00

VALOR: R$ 3.910,00 (três mil novecentos e dez reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Paiçandu, 29 de abril de 2020.

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Presidente da Autarquia

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:9A0B6F89

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 61-2020 PREGAO 08-2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 061/2020
PREGÃO PRESENCIAL N. 008/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 12/2020

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: **SUPERAR EIRELI - EPP** inscrita no CNPJ sob n. 13.482.516/0001-61.
OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é aquisição de **MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÓVEIS**, para atender as necessidades da Farmácia Municipal e da Fundação Municipal de Saúde, nas quantidades, formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
VALOR: R$ 10.598,00 (dez mil quinhentos e noventa e oito reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNIT. PROPOSTO	V.TOTAL PROPOSTO
8	2	UD	Ar condicionado split apenas frio, 30.000 BTU's, com instalação inclusa.	KOMECO	5.299,00	10.598,00
TOTAL						**10.598,00**

PAIÇANDU, 13 de março de 2020.

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Presidente Da Autarquia De Saúde

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:56816702

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 84-2020 PREGAO 03-2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 084/2020
PREGÃO PRESENCIAL N. 03/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 010/2020

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: MULTIHOSP COMERCIAL DE PROD. HOSPITALARES LTDA
inscrita no CNPJ sob n. 32.421.421/0001-82
OBJETO: O objeto desta licitação é o REGISTRO DE PREÇOS visando à aquisição de **MEDICAMENTOS DA REMUME,** para atender as necessidades da Farmácia Municipal de Saúde, nas quantidades, formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
VALOR: R$46.853,80 (Quarenta e Seis Mil Oitocentos e Cinquenta e Três Reais e Oitenta Centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

ITEM	CÓDIGO BR	QTDE	UD	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT. PROPOSTO	V. TOTAL PROPOSTO
11	BR0268236	7000	FRASCO 100,00 ML	Cloreto de sódio, princípio ativo:0,9%_ solução injetável, aplicação:sistema fechado	Equiplex	R$1,79	R$12.530,00
12	BR0268236	7000	FRASCO 250,00 ML	Cloreto de sódio, princípio ativo:0,9%_ solução injetável, aplicação:sistema fechado	Equiplex	R$2,04	R$14.280,00
13	BR0268236	5000	FRASCO 500,00 ML	Cloreto de sódio, princípio ativo:0,9%_ solução injetável, aplicação:sistema fechado	Equiplex	R$2,39	R$11.950,00
32	BR0366913	300	Frasco 500,00 ml	Glicose, composição:associada ao cloreto de sódio, concentraçao:5% + 0,9%, forma farmaceutica:solução injetável, caracteristica adicional:sistema fechado	Equiplex	R$2,89	R$867,00
44	BR0267769	4000	AMPOLA 2,00 ML	Prometazina cloridrato, dosagem:25 mg/ml, apresentação:solução injetável	Sanval	R$1,72	R$6.880,00
47	BR0303292	120	FRASCO 500,00 ML	Ringer, composição:associado com lactato de sódio, forma farmacêutica:solução injetável, característica adicional:sistema fechado	Equiplex	R$2,89	R$346,80
TOTAL						**R$46.853,80**	

Paiçandu, 01 de abril de 2020.

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Presidente da Autarquia de Saúde

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:F5EAD1AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 18-2020 DISPENSA 15-2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2020
DISPENSA Nº 015/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2020

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: CASTRO EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, ELETROELETRÔNICA LTDA, inscrita no CNPJ sob 05.401.018/0001-19.
OBJETO: O objeto do presente Contrato tem como finalidade a Contratação de empresa para aquisição de Impressoras Multifuncionais a Laser Monocromático, duplex para impressão, cópia e digitalização, atendendo as necessidades da Autarquia da Saúde.

ITEM	QTDE	UD	DESCRIÇÃO	NACIONAL SAFETY	
				V.UNIT.	V.TOTAL
01	02	UD	Multifuncional Monocromática Duplex Automática. Especificações: Impressão/ copia/digitalização/fax duplex em uma única passagem; Tensão: 110V - Tecnologia de Impressão: Laser / Monocromático - Visor LCD - Velocidade Máxima em Preto (ppm): 40 ppm - Resolução (máxima) em dpi: 1200 x 1200 dpi - Tempo de Impressão da Primeira Página: Menor que 8,5 segundos - Velocidade do Processador: 400Mhz - Memória Padrão: 128 MB - Emulação: PCL6, BR-Script3, IBM Proprinter XL, Epson FXDuplex, Volume Máximo de Ciclo Mensal: 50.000 páginas Papel:- Capacidade da Bandeja de Papel: Bandeja padrão: 250 folhas Capacidade de Saída do Papel: 150 Folhas Cópia:- Velocidade da Cópia em Preto: 40cpm - Ampliação / Redução: 25% - 400% Tamanho do Vidro de Exposição: Ofício - Copia sem uso do PC - Agrupamento de Cópias (2 em 1) - Cópia Duplex Automática. Capacidade máx. do alimentador automático de documentos (ADF) 70 folhas Compatível com o toner TN3472.	R$2.675,00	R$5.350,00
TOTAL					**R$5.350,00**

VALOR: R$ 5.350,00 (Cinco Mil Trezentos e Cinquenta Reais)
VIGÊNCIA: 12 MESES

Paiçandu, 28 de Abril de 2020**.**

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Presidente da Autarquia de Saúde

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:A1302193

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 91-2020 PREGAO 19-2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.091/2020
PREGÃO PRESENCIAL N. 019/2020
PROCESSO N. 026/2020

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: PAPIROS MÓVEIS E ELÉTROS EIRELI - ME
Inscrita no CNPJ sob nº 25.325.301/0001-16
OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é Contratação de empresa para aquisição de **EQUIPAMENTOS PARA UNIDADE ESPECIALIZADA EM SAÚDE**, para atender as necessidades do Hospital Municipal São José, nas formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
VALOR: R$3.444,00(Três Mil Quatrocentos e Quarenta e Quatro Reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

ITEM	QTDE	UD	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNIT. PROPOSTO	V.TOTAL PROPOSTO
03	12	UD	**Longarina:** Modelo: Móvel .Braços: Sem Braços. Quantidade de Lugares: 3 Lugares. Encosto/Assento: Plástico polipropileno. Base: Preta	ELITE	R$287,00	R$3.444,00
TOTAL					**R$3.444,00**	

Paiçandu, 29 de Abril de 2020.

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Presidente Da Autarquia Municipal De Saúde

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:FC40F41B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 94-2020 PREGAO 19-2020

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.094/2020
PREGÃO PRESENCIAL N. 019/2020
PROCESSO N. 026/2020

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: V.L. FUZETI COMERCIAL-ME
Inscrita no CNPJ sob nº 05.523.731/0001-35
OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é Contratação de empresa para aquisição de **EQUIPAMENTOS PARA UNIDADE ESPECIALIZADA EM SAÚDE**, para atender as necessidades do Hospital Municipal São José, nas formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
VALOR: R$4.080,00 (Quatro Mil e Oitenta Reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

ITEM	QTDE	UD	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNIT. PROPOSTO	V.TOTAL PROPOSTO
14	06	UD	**Balde a Chute** Balde a chute em chapa de aço inox virada. Provido de quatro rodízios		R$680,00	R$4.080,00
TOTAL						**R$4.080,00**

Paiçandu, 29 de Abril de 2020.

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Presidente da Autarquia Municipal de Saúde

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:6AA05198

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O prefeito Municipal, Tarcisio Marques dos Reis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº :	19 /2020
b) Modalidade :	Pregão
c) Data Homologação :	02/04/2020
d) Objeto Homologado :	O objeto desta licitação é o REGISTRO DE PREÇOS visando à aquisição de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, para atender as necessidades da Fundação Municipal de Saúde, nas quantidades, formas e condições estabelecidas No presente Edital e seus Anexos.

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor					
CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
3	FIO NYLON 4.0 AGULHADO C/24 UD	CX	50,000	33,0800	1.654,00
39	TOUCA SANFONADA C/100 UD	Pc	80,000	7,3500	588,00
43	COMPRESSA GAZE ESTÉRIL 11 FIOS - PACOTE COM 500 COMPRESSAS	Ud	1.000,000	16,6900	16.690,00
54	ALGODÃO EM ROLETES - PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	200,000	2,0000	400,00
70	COLETOR DE MATERIAL PERFURANTE E CORTANTE	Ud	50,000	4,3500	217,50
Total:					19.549,50
Fornecedor					
BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
40	CARIOSTÁTICO 30% - 5 ML	Ud	20,000	25,2000	504,00
28	POTE DAPEN	Ud	20,000	1,9200	38,40
53	TIRA DE POLIESTER TRANSPARENTE EMBALAGEM 50 TIRAS	Ud	30,000	2,2500	67,50
20	GORRO MASCULINO	PCT	30,000	7,3500	220,50
62	ÓXIDO DE ZINCO - PÓ DE USO UNIVERSAL PARA CAPEAMENTO	Ud	10,000	4,5000	45,00
5	PONTAS DE ENHANCE SORTIDAS	Kit	10,000	97,0000	970,00
6	PASTA DE POLIMENTO - EMBALAGEM CONTENDO 1 SERINGA COM 2G	Ud	350,000	20,7000	7.245,00
7	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1011 - EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	Ud	200,000	4,6000	920,00
8	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1012 - EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	Ud	200,000	4,6000	920,00
9	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1013 - EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	Ud	200,000	4,6000	920,00
10	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1014 - HASTE LONGA (HL) -	Ud	50,000	4,6000	230,00
11	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1015 - EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	Ud	100,000	4,6000	460,00
12	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1016 - EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	Ud	100,000	4,6000	460,00
13	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1016 - HASTE LONGA (HL) -	Ud	50,000	4,6000	230,00
14	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1042 - EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	Ud	100,000	4,6000	460,00
15	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1043 - EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	Ud	100,000	4,6000	460,00
16	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1190F - EMBALAGEM COM 1	Ud	100,000	4,6000	460,00
17	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 2134 - EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	Ud	100,000	4,6000	460,00
18	BROCA CIRÚRGICA ZEKRYA - EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	Ud	50,000	20,6500	1.032,50
19	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO (P.A.) FRASCO COM 10G.	Ud	30,000	35,9500	1.078,50
26	TIRA DE LIXA DE ACO COM 4 MM - EMBALAGEM C/ 12 UND	Ud	50,000	6,8000	340,00
27	TIRA DE LIXA DE ACO 6 MM - EMBALAGEM C/ 12 UND	Ud	20,000	10,4500	209,00
30	PASTA PROFILÁTICA - 1 BISNAGA DE 90G COM FLÚOR E INSTRUÇÃO	Ud	50,000	7,3500	367,50
32	PRENDEDOR DE GUARDANAPOS - EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	Ud	30,000	7,3500	220,50
33	CIMENTO OBTURADOR PROVISÓRIO I.R.M - EMBALAGEM COM 1	CX	100,000	108,9000	10.890,00
38	LIMA MANUAL ENDODÔNTICA 1º SÉRIE - EMBALAGEM COM 6 UNIDADES	Kit	30,000	32,2500	967,50
52	BICARBONATO DE SÓDIO - 500G	Fr	30,000	16,2000	486,00
56	AGULHA GENGIVAL EXTRA CURTA - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	Cx	5,000	36,9000	184,50
58	CIMENTO OBTURADOR PROVISÓRIO - EMBALAGEM COM 25G	CX	20,000	11,9500	239,00
60	CURATIVO DE DEMORA (FORMOCRESOL) - EMBALAGEM COM 10ML.	Fr	30,000	4,1400	124,20
61	EUGENOL, FRASCO COM 20 ML	Fr	30,000	10,8000	324,00
63	PAPEL CARBONO (ARTICULAÇÃO) - EMBALAGEM COM 12 PAPÉIS	PCT	50,000	5,3500	267,50
65	PARAMONOCLOROFENOL - EMBALAGEM COM 20ML,	Fr	10,000	19,1500	191,50
66	FLÚOR TÓPICO - FRASCO COM 100ML	Fr	25,000	5,4000	135,00
67	ESCOVA DE ROBSON - EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	Ud	100,000	1,8400	184,00
68	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 1190FF	Ud	50,000	4,6000	230,00
69	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 3118F	Ud	50,000	4,6000	230,00
71	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 3118FF CHAMA DE	Ud	50,000	4,6000	230,00
72	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 3168F - FORMATO OVO	Ud	50,000	4,6000	230,00
73	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 3168FF - FORMATO OVO -	Ud	50,000	4,6000	230,00
74	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 3195F	Ud	50,000	4,6000	230,00
Total:					33.691,60
Fornecedor					
MARYMED DISTRI DE MED E CORREL EIRELI ME					
Item	**Descrição**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
47	AGULHA GENGIVAL CURTA C/ 100 UND	CX	100,000	41,3500	4.135,00
4	FIO SUTURA SEDA 3.0 AGULHADO CX C/24	CX	50,000	36,9000	1.845,00
31	BABADOR 2 CAMADAS DESCARTÁVEL - EMBALAGEM COM 100	PCT	100,000	13,3000	1.330,00
41	PAPEL TOALHA BRANCO 100% CELULOSE 20X21 C/ 100 FOLHAS	PCT	1.000,000	8,5000	8.500,00
51	ÁLCOOL 70% - 1L	Fr	1.000,000	5,1400	5.140,00
Total:					20.950,00
Fornecedor					

ODONTOSUL LTDA - EPP

Item	Descrição	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
21	RESINA A1 C/4GR DENTINA - RESINA COMPOSTA MICRO HÍBRIDA A	Ud	100,000	48,3000	4.830,00
22	RESINA A2 C/4GR DENTINA - RESINA COMPOSTA MICRO HÍBRIDA A	Ud	150,000	48,3000	7.245,00
23	RESINA A3 C/4GR DENTINA - RESINA COMPOSTA MICRO HÍBRIDA A	Ud	150,000	48,3000	7.245,00
24	RESINA A3,5 C/4GR DENTINA - RESINA COMPOSTA MICRO HÍBRIDA A	Ud	50,000	48,3000	2.415,00
1	LUBRIFICANTE SPREY	Fr	10,000	17,5000	175,00
2	ANESTÉSICO EM TUBETE CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 2% COM	CX	30,000	139,3000	4.179,00
25	RESINA A4 C/4GR DENTINA - RESINA COMPOSTA MICRO HÍBRIDA A	Ud	10,000	48,3000	483,00
29	PEDRAS POMES EMBALAGEM COM 1KG DE PÓ ABRASIVO	PCT	5,000	7,1000	35,50
34	ESPÁTULA PARA RESINA COM 1 UNIDADE	Ud	5,000	11,0000	55,00
37	EXTIRPA NERVO 25MM - EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	Kit	20,000	34,7000	694,00
48	MICRO PINCEL MICROBRUSH) EXTRAFINO EMBALAGEM COM 100	Ud	100,000	13,5000	1.350,00
49	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL 3% - 50 TUBETES 1,8ML CADA	CX	100,000	74,4000	7.440,00
50	ANESTÉSICO TÓPICO - EMBALAGEM C/12 GR	CX	30,000	8,0000	240,00
57	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO - EMBALAGEM C/ 1 FRASCO DE	Kit	50,000	47,8000	2.390,00
75	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO Nº 3195FF	Ud	50,000	4,6000	230,00
Total:					39.006,50

Fornecedor

J DE BRITO - DISTRI DE MED E CORRELATOS

Item	Descrição	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
35	SUGADOR ATÓXICO DESCARTÁVEL - EMBALAGEM COM 40 UND.	CX	30,000	42,4900	1.274,70
42	SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL - PACOTE COM 40	PCT	250,000	5,5100	1.377,50
44	LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX NÃO ESTÉRIL PP	CX	200,000	22,9900	4.598,00
45	LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX NÃO ESTÉRIL P	CX	450,000	22,9900	10.345,50
46	LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX NÃO ESTÉRIL M	Cx	200,000	22,9900	4.598,00
59	ENXAGUANTE BUCAL COM DOSADOR SEM ÁLCOOL - FRASCO C/ PUMP	Ud	40,000	64,3500	2.574,00
64	FIO DENTAL - EMBALAGEM COM 500ML	Ud	30,000	13,9900	419,70
Total:					25.187,40

Paiçandu,

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretario De Saude

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:57089962

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EDITAL DE EXCLUSÃO Nº 08/2020

Processo Seletivo Simplificado 02/2019

Edital de Exclusão nº 08/2020

A Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **EXCLUSÃO** dos candidatos abaixo relacionados do Processo Seletivo Público 02/2019 e em conformidade com os itens 7 e 7.9 do Edital de abertura do certame.

ACS- Unidade de Saúde- "Aline Marinho Zacharias"- (Vila Garcia)

INSCR.	NOME	CLAS.
1152	CLEIDE GONÇALVES SEMCZUK	20º

ACS- Unidade de Saúde- "Aline Marinho Zacharias"- (Vila Garcia) Cota Afro descendência

INSCR.	NOME	CLAS.
1706	GRAZIELLE DA ROSA DE OLIVEIRA	1º

ACS- Unidade de Saúde "Soeli Dutra Alves"- (CAIC)

INSCR.	NOME	CLAS.
577	MARIA MARGARIDA LOPES PEREIRA	17º
1691	MADALENA APARECIDA GEVINSKI BERNARDO DA SILVA	21º
1334	ELIANE GARRIDO DO NASCIMENTO DALAGO	23º
2152	FABIANE ALVES MIKODA	24º
439	ANDREIA ALVES DE OLIVEIRA	28º

ACS- Unidade de Saúde "Norberto Costa"- (Valadares- 7 de setembro)

INSCR.	NOME	CLAS.
1140	GRACIELE CASSILHO LUIZ	10º

ACS- Unidade de Saúde "Simão Aisenman" - (Vila Guarani)

INSCR.	NOME	CLAS.
979	LOUISE CABRAL MARTINS	19º

ACS- Unidade de Saúde “Luiz Carlos Gomes”- (Vila do Povo)

INSCR.	NOME	CLAS.
1325	ELIANE GARRIDO DO NASCIMENTO DALAGO	14º
1428	MARJORI KELLI GONÇALVES	15º

AGENTE DE ENDEMIAS

INSCR.	NOME	CLAS.
1270	CASSIA MOREIRA RODRIGUES MOURA	52
1853	ANDREIA ALVES DE OLIVEIRA	55º
1754	MARCIELLI MALAQUIAS DA COSTA CORDEIRO	57º
499	FLÁVIA GLASIELLE GOMES	58º
1674	RAFAELA ELIAS RODRIGUES	59º
1732	ANYBELLI CORREA GOMES	60º

Paranaguá, 07 de maio de 2020.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:FB0A5047

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.980

DECRETO Nº 1.980

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação total ou parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 292.131,17 (duzentos e noventa e dois mil, cento e trinta e um reais e dezessete centavos)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3875, de 30 de Dezembro de 2019, art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação otal ou parcial, no valor de R$ 292.131,17 (duzentos e noventa e dois mil, cento e trinta e um reais e dezessete centavos), para reforço no exercício financeiro de 2020 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Administração		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Tecnologia da Informação	
08.004		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
08.004.0004.0126.0002.2041	Planejamento, organização e execução de controle das atividades voltadas ao desenvolvimento e modernização tecnológicas	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 32.600,00
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 189.531,17
Secretaria Municipal de Esportes		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
19.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
19.001.0027.0122.0013.2190	Planejamento, organização, promoção de promoção e controle de projetos e atividades voltadas ao desenvolvimento de esporte do Município.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 70.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 292.131,17		

Art. 2° Para dar cobertura ao (s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada (s) total ou parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

Secretaria Municipal de Esportes		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
19.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
19.001.0027.0122.0013.2190	Planejamento, organização, promoção de promoção e controle de projetos e atividades voltadas ao desenvolvimento de esporte do Município.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390140000 - Diárias - civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 20.000,00
Secretaria Municipal de Esportes		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Esporte	
19.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
19.002.0027.0813.0013.2191	Instalações de Academias no Ginásio e nas praças e parques ao ar livre para facilitar a aplicabilidade de exercícios específicos nos atletas que representam o Município de Paranaguá em diversas modalidades esportivas.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 50.000,00
Secretaria Municipal de Administração		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Tecnologia da Informação	
08.004		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
08.004.0004.0126.0002.2041	Planejamento, organização e execução de controle das atividades voltadas ao desenvolvimento e modernização tecnológicas	

Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 32.600,00
Secretaria Municipal de Governo		
Unidade Orçamentária:	Unidade de Gerenciamento de Programas	
02.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
02.002.0004.0122.0002.2003	Gerenciamento de programas - BID	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390140000 - Diárias - civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.482,00
Secretaria Municipal de Administração		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Tecnologia da Informação	
08.004		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
08.004.0004.0126.0002.2041	Planejamento, organização e execução de controle das atividades voltadas ao desenvolvimento e modernização tecnológicas	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 159.555,17
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
07.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
07.001.0004.0121.0002.2030	Coordenar o planejamento governamental do Município assessorando os titulares das demais pastas para a criação de bancos de projetos para o desenvolvimento e implementação de planos de governo em consonância com as diretrizes estabelecidas, voltados a diversas formas de capacitação de recursos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.400,00
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
07.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
07.001.0004.0121.0007.2031	Auxiliar as demais pastas para a criação de bancos de projetos bem, como para o desenvolvimento e implementação de planos e programas em consonância com Plano de Governo.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 19.600,00
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo		
Unidade Orçamentária:	Secretaria Municipal de cultura e turismo	
06.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
06.001.0004.0122.0002.2021	Planejamento, organização, promoção e execução de projetos de atividades voltado a Cultura e Turismo	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 3.494,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 292.131,17		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 08 de maio de 2020.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:A788DFFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.981

DECRETO Nº 1.981

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R$ 1.422.779,78 (um milhão, quatrocentos e vinte e dois mil, setecentos e setenta e nove reais e setenta e oito centavos)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3875, de 30 de Dezembro de 2019, art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R$ 1.422.779,78 (um milhão, quatrocentos e vinte e dois mil, setecentos e setenta e nove reais e setenta e oito centavos), para reforço no exercício financeiro de 2020 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0122.0006.2060	Coordenar o serviço de saúde visando melhor atendimento a população, integrando os recursos humanos materiais, financeiros, técnicos, institucionais necessário as ações de saúde Pública.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**

3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	R$ 1.000.000,00
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0301.0006.2062	Garantir a população acesso e saúde de qualidade, estruturar as equipe do programa saúde família - Agentes comunitário de Saúde e implantação de núcleos de apoio do programa de saúde da família.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01522 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - (COVID-19)	R$ 285.994,78
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	01522 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - (COVID-19)	R$ 136.785,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 1.422.779,78		

Art. 2° Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 1121011102 - Taxa de licença para funcionamento de estabelecimentos comerciais, industriais e prestadora de serviços (F-510), 1718039101 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública Decorrente do Coronavírus - (COVID-19) - (F-522) da fonte 1510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia, 1522 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - (COVID-19) nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 08 de maio de 2020.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:1BB360A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 2.787

PORTARIA Nº 2.787

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017, e o Decreto nº 897/2018, considerando o que estabelece a Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) regulamentado pelo Decreto nº 2.028/11, e tendo em vista o contido nos protocolados nº 59.803/2019, 10.866, 10.867, 11.078, 11.259, 11.265, 11.341, 11.343, 11.345, 11.491 e 11.618/2020.

RESOLVE:

I – Conceder o usufruto de Licença Prêmio por assiduidade, 60 (sessenta) dias, aos servidores constantes da relação anexa, parte integrante desta Portaria, com início em 04 de maio de 2020 e término em 02 de julho de 2020.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 23 de abril de 2020.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Republicado por incorreção.

Anexo a Portaria nº 2.787/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MATRÍC.	NOME	CARGO	DATA DE ADMISSÃO
7.696-2	ABDUL RAZZAK MOHAMED KADRI	MÉDICO CLÍNICO GERAL	01/04/2004
465-1	ADMIR RODRIGUES PASSOS	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	01/11/1968
8.004-1	ALESSANDRO MICHAELIS	MÉDICO CLÍNICO GERAL	02/01/2004
8.004-1	ALESSANDRO MICHAELIS	MÉDICO CLÍNICO GERAL	18/06/2004
6.119-1	AMAURI BILIERI	MÉDICO GINECOLOGISTA	04/06/2001
7.469-1	ANA CRISTINA MOURA CAMPOS	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	01/09/2003
10.166-1	ANDREIA CRISTINA GONÇALVES GROGER	AUXLIAR ADMINISTRATIVO	01/06/2009
5.826-1	AURINEIA DA LUZ NEVES PIRES	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	01/08/2000
9.377-1	DANIEL GUSTAVO GIARETTA FANGUEIRO	DENTISTA	14/03/2008
7.500-1	DELFINO JACQUES FABRICIO	AGENTE OPERACIONAL	01/11/2003
9.041-1	ELENIZE MENDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/06/2007
11.097-2	ELINIZ DO ROCIO MENDES	AGENTE DE ENDEMIAS	14/06/2012
7.993-1	FRANCISCO DE ASSIS CASTRO	MÉDICO RADIOLOGISTA	18/06/2004
6.881-1	IVETE DO ROSARIO ALVES TRIGO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/04/2002
6.140-1	JAYME BARBOSA	TÉCNICO EM RAIO X	04/06/2001
9.036-2	JOÃO BATISTA CAPETTA	MOTORISTA	04/06/2007
11.295-2	JOEL STIVAL	MÉDICO CLÍNICO GERAL	01/04/2004

4.848-1	JUSSARA SILVA	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	08/03/1999
100-1	LAURO MENDES ALVES	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	06/01/1977
7.471-1	LINDAMIR DO ROCIO CORDEIRO	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	01/09/2003
9.437-1	MARCIA HIROKO KADOTA	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	02/06/2008
9.549-1	MOISES CARVALHO DA SILVA	AGENTE DE ENDEMIAS	08/08/2008
7.395-2	NELIO VALENTE COSTA	MÉDICO GINECOLOGISTA	01/07/2003
9.150-1	PATRICIA DAS NEVES	AUXILIAR DE FARMACIA	10/12/2007
6.146-1	PAULA DANTAS MARTINS	DENTISTA	04/06/2001
3.333-1	PEDRO LUIZ GARCIA	MÉDICO CLÍNICO GERAL	01/09/1991
9.022-1	ROSE MARIE BLANKEMBURG	AUXILIAR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	04/06/2007
4.498-1	ROSEMARY MENDES BRAGA SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	13/04/1998
5.137-1	SUELI NASCIMENTO BALDOINO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/04/1999
10.187-1	UIRTON BARBOSA	AGENTE OPERACIONAL	07/07/2009
4.214-1	WERNER SCHREIBER	MÉDICO CLÍNICO GERAL	04/08/1997
8.374-1	ZELI SILVEIRA	ENFERMEIRO	01/04/2005

GABINETE DO PREFEITO

MATRÍC.	NOME	CARGO	DATA DE ADMISSÃO
7.035-1	ADIOLEIDE RODRIGUES ELIAS MACHADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10/02/2003
11.309-1	ANDRIELE MATIAS FREIRE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	14/09/2012
2.063-1	DANIEL RAMOS MACENO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	16/05/1986
5.733-1	MARIA APARECIDA DA SILVA CLAUDINO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	08/06/2000
6.460-1	MARIA INÊS DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/09/2001
2.300-1	MIRALVA MARIA DOS SANTOS DE SÁ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	16/06/1987

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA

MATRÍC.	NOME	CARGO	DATA DE ADMISSÃO
4.195-1	ANTONIO VEIGA CORDEIRO	AGENTE OPERACIONAL	01/08/1997
2.062-1	BERNADETE DO ROCIO CORDEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	02/05/1986

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

MATRÍC.	NOME	CARGO	DATA DE ADMISSÃO
7.721-1	ALLAN CARLOS PEREIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	01/04/2004
5.333-1	ANDERSON LEONARDI	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	01/11/1999
6.924-1	CLAUDIA VENANCIO DE PAULA RABELLO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	02/09/2002
6.968-1	DANIELE MONTEIRO MOREIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	01/10/2002
5.416-1	DENISE DO NASCIMENTO DOS SANTOS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	15/12/1999
5.910-1	JUSSARA ELIZABETE OLIVEIRA DA COSTA VARELA CARDOSO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	02/01/2001
6.937-1	MANOEL MARTINS DA VEIGA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	03/09/2002
6.566-1	RICHARLISSON NUNES PEREIRA	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	14/01/2002

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MATRÍC.	NOME	CARGO	DATA DE ADMISSÃO
9.101-3	ALINE ABALEM STAHLSCHIMIDT	TÉCNICO DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	02/09/2007
5.801-1	CLAUDINEYA RODRIGUES DE MIRANDA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	03/07/2000
4.550-1	DELMA CRISTINA FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	13/08/1998
7.237-1	HELIO JORGE DE SIQUEIRA SELA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10/02/2003
10.080-4	IARA CORREIA SCUCUGLIA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	14/04/2009
2.415-1	JOÃO CORDEIRO PEDROSO	AGENTE OPERACIONAL	15/09/1987
11.471-2	JOÃO RICARDO CARDOSO GODZIKOWSKI	TÉCNICO SEGURANÇA DO TRABALHO	21/12/2012
43-1	JOSÉ LUIZ DE FÉLIX	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	14/08/1981
10.298-1	JOSIANE GONÇALVES VICTAL	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	08/12/2009
4.633-1	LUCEIA DO ROCIO DE FELIX	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	26/01/1999
436-1	LUIZA HELENA TEIXEIRA PEREIRA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	01/12/1981
672-1	MAELI DAMACENO MENDES SANTOS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	15/04/1975
7.278-1	MARCIA ROCHA CORDEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10/02/2003
4.487-1	MARLI FABRIN	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	19/03/1998
9.419-1	NIVALDO JOSÉ SUAVE	ADMNISTRADOR DE BANCOS DE DADOS	07/05/2008
9.361-1	OTONIEL POLETI	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	18/03/2008
9.420-1	RENAN DA SILVA FRANÇA	TÉCNICO DE PROCESSAMENTO	07/05/2008
4.412-1	SIRLEI DE ASSIS	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	07/01/1998
2.467-1	TELMA MARIA MARTINS BALTAZAR	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	30/10/1987
4.640-1	VERA LUCIA CUNHA NASCIMENTO RAGAZZON	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	26/01/1999

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

MATRÍC.	NOME	CARGO	DATA DE ADMISSÃO
1.609-1	JOAO FELIX NETO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	03/06/1981
4.714-1	QUIRINO BALDUINO CELLA	AGENTE OPERACIONAL	08/03/1999

SECRETARIA REGIONAL DA ILHA DOS VALADARES

MATRÍC.	NOME	CARGO	DATA DE ADMISSÃO
4.990-1	DIOLMAR ANTONIO DA SILVA	AGENTE OPERACIONAL	15/03/1999
7.281-2	RONNY ALLAN CARDOSO	AGENTE OPERACIONAL	03/03/2003

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL

MATRÍC.	NOME	CARGO	DATA DE ADMISSÃO
6.608-1	GRAZIELE ANGELICA DOS SANTOS MENDES SCHARMANN MODESTO	MONITOR	01/02/2002
8.979-2	JOSIELE MENDES DE CAMARGO	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	08/05/2007
10.555-1	VANESSA MOREIRA COSTA ROSA	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	11/02/2011

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

MATRÍC.	NOME	CARGO	DATA DE ADMISSÃO
6.515-2	ARAMIS LOPES MARTINS	AGENTE OPERACIONAL	04/12/2001
10-1	JOÃO RICARDO DE CASTILHO PEREIRA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	21/11/1973
79-1	LUIZ CARLOS PICANÇO CAETANO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	09/03/1982
11.530-1	MARCOS XAVIER RIBEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	21/03/2013
7.937-2	SUZANE CRISTINE RIBEIRO CICARELLO	JORNALISTA	21/06/2004

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

MATRÍC.	NOME	CARGO	DATA DE ADMISSÃO
4.750-1	ADALBERTO EFIGÊNIO DA SILVA	MARCENEIRO	09/03/1999
6.531-1	ANTONIO PUTRIQUE BATISTA	AGENTE OPERACIONAL	04/12/2001
4.105-1	BENEDITO ALVES DOS SANTOS	AGENTE OPERACIONAL	01/08/1997
2.335-1	EDSON DO CARMO EDUVIRGES	OPERADOR DE MÁQUINA	17/07/1987
5.152-1	ELOIR BARBOSA	AGENTE OPERACIONAL	03/05/1999
7.003-1	GEOVANI CARDOSO LIMA	AGENTE OPERACIONAL	12/11/2002
6.523-2	JAIRO ALVES CORDEIRO	AGENTE OPERACIONAL	04/12/2001
9.055-1	JEFERSON LUIZ FREITAS	AGENTE OPERACIONAL	01/06/2007
5.077-1	JOSÉ ADENILSON FAGUNDES	AGENTE OPERACIONAL	05/04/1999
12.140-1	LUZIMARA DA COSTA PINTO BARBOSA	AGENTE OPERACIONAL	05/11/2013
11.344-1	MARILDA DO ROCIO DOS PASSOS FERNANDES	AGENTE OPERACIONAL	01/10/2012
4.741-1	PAULO SERGIO MENEGUETE DOS SANTOS	AGENTE OPERACIONAL	08/03/1999
4.954-1	ROBERTO LISBOA DOS SANTOS	AGENTE OPERACIONAL	09/03/1999
9.943-1	ROSILENE FELIPE LEITE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11/03/2009
6.996-1	SERGIO GUBER	AGENTE OPERACIONAL	07/11/2002
1.520-1	VANDERLEI MATOSA FRANÇA	ENCARREGADO DE TURMA	09/03/1982
10.289-1	WALDEMAR DE OLIVEIRA SCHEREIBER	AGENTE OPERACIONAL	16/11/2009

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

MATRÍC.	NOME	CARGO	DATA DE ADMISSÃO
7.070-1	ANOELI GOMES RIBAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10/02/2003
7.259-1	CERIS ADRIANA GONÇALVES MIRANDA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	19/02/2003
5.004-1	EDSON REIS FILHO	MOTORISTA	15/03/1999
7.506-1	HELIO ALVES	AGENTE OPERACIONAL	01/12/2003
1.131-1	LUIZ CLAUDIO CORREA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	09/07/1984
4.828-1	MARCOS AURELIO NICOMEDES	AGENTE OPERACIONAL	08/03/1999
8.640-2	MARIO CESAR ELIAS ROQUE	MOTORISTA	01/09/2006
4.338-1	MAURO GONÇALVES DA ROCHA	AGENTE OPERACIONAL	25/08/1997
10.709-1	RAFAEL NASCIMENTO NEVES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	21/02/2011
5.031-2	WALTER DOS SANTOS ROCHA	AGENTE OPERACIONAL	22/03/1999

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

MATRÍC.	NOME	CARGO	DATA DE ADMISSÃO
11.622-1	ALEXANDRE FERREIRA DA FONSECA	AGENTE OPERACIONAL	29/01/2013
7.222-1	EDILSON ACHE	AGENTE OPERACIONAL	10/02/2003
4.876-1	FLORISVAL CEZAR ANTONIO ESQUENINE	MOTORISTA	07/01/1998
9.414-1	KEICE JANAINA BELOBRAM FURTADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	09/05/2008
7.025-2	RITA DE CASSIA PIMENTEL	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10/02/2003
9.329-1	RODRIGO FERNANDES CANDIDO	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	03/03/2008
12.200-1	WAGNER LUIZ PEIXOTO DA SILVA	EDUCADOR SOCIAL	29/11/2013

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

MATRÍC.	NOME	CARGO	DATA DE ADMISSÃO
4.789-1	JOÃO MARIA VIEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	09/03/1999
4.446-1	JOSÉ CARLOS RODRIGUES	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	02/03/1998
9.149-1	NORMA SUELI GONÇALVES DO ROSARIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	13/12/2007

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

MATRÍC.	NOME	CARGO	DATA DE ADMISSÃO
657-1	DINAIR RAINERTE ANTONIO	TÉCNICO ADMNISTRATIVO	15/06/1984
9.051-1	DIOVALDO MAURICIO DE PAULA	AGENTE OPERACIONAL	04/06/2007
10.169-3	DOMINGOS ALVES FERREIRA	FISCAL	01/06/2009
7.366-1	FERIS EDUARDO BOABAID	ARQUITETO	01/07/2003
844-1	GEORGETTE JACYRA PESCH DA SILVA	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	25/06/1979
5.156-1	MARIBEL LOPES DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	19/04/1999

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

MATRÍC.	NOME	CARGO	DATA DE ADMISSÃO
6.806-1	ANA LUIZE VILLABLANCA ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/04/2002
6.391-1	CLAUDIO JOSÉ PEREIRA	AUDITOR FISCAL	02/07/2001
4.639-1	MARTA GOMES MENDONÇA BARBOSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	26/01/1999

2.039-1	OLINDA SANTOS DO ROSARIO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	03/03/1986
5.392-1	SANDRA MARIA DA CUNHA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	02/12/1999
8.968-1	VIVIANE RABELLO SILVEIRA	ADMINISTRADOR DE EMPRESAS	14/05/2007

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:BA631DAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL
INSTRUÇÃO NORMATIVA 04/2020

Assunto: Dispõe sobre as normas excepcionais do calendário escolar do ano letivo de 2020 para os profissionais da educação da Rede Municipal de Ensino do Município de Paranaguá.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

Considerando o que estabelece Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas alterações;

Considerando o que estabelece a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira – LDB, de 1996 e suas alterações;

Considerando a Lei Federal n.º 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento da emergência de saúde público de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;

Considerando a Portaria n.° 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19).

Considerando o Decreto n.º 4.230, de 16 de março de 2020, do Governo do Estado do Paraná, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus - COVID-19;

Considerando o Decreto Municipal n.º 1.909, de 16 de março de 2020, que estabelece orientações pedagógicas e administrativas acerca do período de suspensão de 15 dias das atividades a partir de 17/03/2020 na Rede Municipal de Ensino Paranaguá;

Considerando a Nota de Esclarecimento, de 18 de março de 2020, expedida pelo Conselho Nacional de Educação – CNE em função das implicações da pandemia do COVID-19 no fluxo do calendário escolar de 2020;

Considerando a Indicação n.º 01/2020, de 31 de março de 2020, do Conselho Estadual de Educação do Paraná – CEE, que institui o regime especial para o desenvolvimento das atividades escolares no âmbito do Sistema Estadual de Ensino do Paraná em decorrência da legislação específica sobre a pandemia causada pelo Novo Corona Vírus – COVID 19 e outras providências;

Considerando a Medida Provisória n.º 934, de 1.º de abril de 2020, da Presidência da República, que estabelece normas excepcionais sobre o ano letivo da educação básica e do ensino superior decorrentes das medidas para enfretamento da situação de emergência de saúde pública de que trata a Lei n.º 13.979/2020;

Considerando o Decreto n.º 1.954, de 20 de abril de 2020, que prorroga por tempo indeterminado a suspensão das aulas na Rede Municipal de Ensino;

Considerando o Parecer do Conselho Nacional de Educação em revisão sobre a Reorganização dos calendários Escolares e a realização de atividades pedagógicas não presenciais durante o período de pandemia de COVID-19;

Considerando o Parecer 02/2020 do Conselho Municipal de Educação (COMED), o qual regulamenta o Regime Especial de ações pedagógicas não presenciais para o período de suspensão das aulas;

Considerando a necessidade de adequação do calendário de Escolar de 2020 para orientar os profissionais da educação da Rede Municipal de Ensino de Paranaguá, emite a presente:

INSTRUI:

Art. 1.° - As instituições da Rede Municipal de Ensino de Paranaguá deverão manter a suspensão do calendário escolar, bem como deverá seguir as orientações da Secretaria Municipal da Educação e Ensino Integral (SEMEDI) para execução das atividades pedagógicas remotas.

Parágrafo Único - As atividades pedagógicas previstas no caput deste artigo terão início no dia 11 de maio de 2020 e serão automaticamente finalizadas por meio da suspensão da situação de emergência em saúde pública do município.

Art. 2.° - São atividades pedagógicas remotas:

- as ofertadas pela mantenedora, de maneira remota, sem a presença do professor e do aluno no mesmo espaço físico;

- os conteúdos apresentados por meio de canal aberto de televisão, utilizadas tanto pelos professores, quanto pelos alunos;

- as incluídas nos planejamentos dos professores, as quais deverão contemplar a proposta pedagógica curricular da Rede Municipal de Ensino, integrando o processo de avaliação do aluno.

Art. 3.° - Entende-se como atividades ofertadas pela mantenedora os Cadernos de Atividades elaborados pela equipe técnica da SEMEDI, disponibilizados na plataforma "SEMEDI Aprendizado Digital", no site da Prefeitura Municipal de Paranaguá, os quais podem ser acessados através do link: http://www.paranagua.pr.gov.br/semedi-digital.php.

§1.º - Os Cadernos de Atividades são divididos por ano e por área de conhecimento e estão em consonância com o estabelecido no Currículo Municipal da Educação Infantil e Fundamental de Paranaguá e na Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

§2.º - O conteúdo dos Cadernos de Atividades serão disponibilizados semanalmente no site da Prefeitura Municipal de Paranaguá, o qual poderá ser acessado através do link: http://www.paranagua.pr.gov.br/semedi-digital.php.

§3.º - O conteúdo dos Cadernos de Atividades, elaborado pela equipe técnica da SEMEDI, poderá ser disponibilizado aos pais e responsáveis pelos professores da rede municipal, através dos grupos de *WhatsApp* e grupos fechados do *Facebook*.

§4.º - As resoluções das atividades propostas poderão ser realizadas pelos alunos em folhas impressas ou em cadernos, devendo tais registros serem encaminhados aos professores responsáveis para que sejam devidamente validados, a fim de computar a carga horária equivalente.

Art. 4.° - Entende-se como conteúdo apresentado por meio de canal aberto de televisão os objetos de conhecimento desenvolvidos pelo Programa "Mundo Ludi", disponibilizados no Canal 7.2 e na plataforma "Cidade Educadora", no site da Prefeitura Municipal de Paranaguá (http://www.paranagua.pr.gov.br/cidadeeducadora).

§1.º - Todos os objetos de conhecimento estão em consonância com o Currículo Municipal da Educação Infantil e Fundamental de Paranaguá e com a BNCC.

§2.º - O roteiro da programação e a ficha técnica são elaborados pela equipe técnica da SEMEDI.

§3.º - Os apresentadores do programa são três professores que atuam como arte educadores e fazem parte do corpo docente da Rede Municipal de Ensino de Paranaguá.

§4.º - A programação vinculada à televisão local estará disponível de segunda a sexta no horário das 10h, com reapresentação às 15h.

§5.º - O link para acesso ao programa poderá ser disponibilizado aos pais e responsáveis pelos professores da rede municipal, através dos grupos de *WhatsApp* e grupos fechados do *Facebook***.**

Art. 5.°- Entende-se como atividades pedagógicas as desenvolvidas pelos profissionais da educação das instituições de ensino.

§1º - As atividades serão disponibilizadas, preferencialmente, através do Sistema de Ensino (SEFE), podendo ainda serem utilizadas outras ferramentas como: cadernos de atividades de estímulo ao desenvolvimento, estudos dirigidos ou roteiros, indicações de leituras, projetos, pesquisas, exercícios e outros.

§2.º - Os professores serão responsáveis pela elaboração de atividades remotas para contemplar um período de 15 dias úteis, devendo tais atividades serem registradas, a fim de computar a carga horária equivalente.

§3.º - As entregas das atividades elaboradas pelos professores aos pais e responsáveis deverão seguir o cronograma estabelecido pela SEMEDI, conforme o Anexo 1 desta Instrução Normativa. Tal entrega deverá ser feita diretamente pelo professor responsável, salvo os que se enquadram no grupo de risco.

§4.º - Os pais ou responsáveis que preferirem poderão ter acesso às atividades complementares através dos meios tecnológicos. Para tanto, deverão contactar a direção escolar da instituição de ensino em que o aluno se encontra matriculado a fim de verificar a disponibilidade.

§5.º - Em caso de dúvidas e para esclarecimentos gerais os pais e responsáveis pelos alunos poderão entrar em contato com as instituições de ensino por meio telefônico, e-mail e aplicativo de *WhatsApp* ou grupo fechado do *Facebook.*

§6.º - Para a retirada das atividades pedagógicas nas instituições de ensino, todas as recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS) deverão ser observadas, evitando-se ao máximo aglomerações.

Art. 6.º - A validação das ações pedagógicas remotas se dará pelo professor através da elaboração do material comprobatório, os quais deverão ser entregues ou encaminhados por meios tecnológicos pelos pais ou responsáveis dos alunos às instituições de ensino.

§1.º - Caberá ao professor o registro da devolutiva dos trabalhos para que sejam devidamente validados, a fim de computar a carga horária equivalente. Tal registro deverá ser realizado em relatórios, conforme disponibilizado no Anexo 2 desta Instrução Normativa.
§2.º - A devolutiva das atividades para a devida correção poderá ser realizada mediante o envio eletrônico ou, em sendo o caso, encaminhada em meio físico, conforme o cronograma a ser estabelecido pela SEMEDI.

§3.º - Para a computação da carga horária proposta, os registros deverão ser feitos, com o máximo de transparência e fidelidade ao trabalho proposto, em:

- material do SEFE;
- cadernos;
- portfólios das atividades enviadas;
- fotografias;
- vídeos;
- registros gráficos;
- relatos dos pais ou responsáveis legais; VIII - relatórios dos profissionais da educação; IX - entre outros.

§4.º - Ao término da suspensão das aulas a SEMEDI encaminhará ao Conselho Municipal de Educação (COMED) de Paranaguá relatórios com o cômputo dos registros das ações pedagógicas remotas.

Art. 7.º - Os professores desenvolverão relatório quinzenal de atividades docentes, conforme Anexo 3 desta Instrução Normativa, no qual constarão todas as ações desenvolvidas no decorrer das semanas, a fim de que seja possível a avaliação do desenvolvimento da proposta estabelecida pela equipe pedagógica.

Art. 8.º - Todo material utilizado pelos professores para embasar o desenvolvimento das atividades pedagógicas, tais como, sites, blogs, livros, apostilas e mídias em geral, deverá ser devidamente referenciado.

Art. 9.° - O conteúdo a ser disponibilizado para a Educação de Jovens e Adultos (EJA) terá como base as mesmas orientações estabelecidas para o Ensino Fundamental.

Parágrafo Único - Considerando que a modalidade não utiliza o material do SEFE, caberá exclusivamente ao professor a organização e a disponibilização das atividades remotas.

Art. 10 - Para a Educação Especial, modalidade que perpassa todas as etapas da Educação Básica, deverão ser consideradas nas ações pedagógicas remotas todas as suas especificidades.

Parágrafo Único - Os profissionais da Educação Especial do Atendimento Educacional Especializado (AEE) deverão participar do desenvolvimento das atividades juntamente com os professores responsáveis pela turma, a fim de promover as pertinentes adaptações para os alunos sob suas responsabilidades.

Art. 11 - Para a Educação Infantil, a SEMEDI aguardará manifestação do COMED, após a homologação do Parecer do Conselho Nacional de Educação CNE/CP N.° 5/2020, tendo em vista seu caráter normativo com relação as ações para a organização pedagógica e funcional durante o período das aulas não presenciais.

Art. 12 - Compete à SEMEDI:

I - elaborar documentos normativos referentes às atividades pedagógicas remotas; II II - produzir ficha técnica, roteiro e gravação da programação em canal aberto de televisão local em parceira com a Secretaria Municipal de Comunicação (SECOM); III - publicizar as normativas e todo material digital e televiso no site da Prefeitura Municipal de Paranaguá;
- dar suporte às instituições de ensino durante o processo de execução das atividades pedagógicas remotas;
- promover ampla divulgação das atividades pedagógicas remotas para conhecimento dos pais ou responsáveis pelos alunos da Rede Municipal de Ensino;
- emitir relatórios, caso solicitado;
- organizar horários específicos em que a instituição de ensino estará aberta para disponibilizar os materiais pedagógicos aos alunos, pais ou responsáveis;
VIII - validar os registros realizados pelas instituições de ensino.

Art. 13. - Compete à Equipe Pedagógica das instituições de ensino:

- articular junto à SEMEDI os conhecimentos trabalhados remotamente e o planejamento a ser adequado no retorno das aulas, considerando as especificidades de cada uma das turmas;
- divulgar, orientar e acompanhar as atividades remotas propostas;
III - contribuir, caso seja necessário, no enriquecimento pedagógico dos registros dos professores;
IV - monitorar e garantir à equipe docente a efetividade do processo envolvendo toda comunidade escolar;
V - acompanhar a efetiva participação dos professores no processo;
VI - organizar uma forma virtual de reuniões semanais com a equipe docente;
VII - realizar síntese semanal, conforme o Anexo 4 disponibilizado nesta Instrução Normativa, considerando as especificidades de cada uma das turmas, registrando como ocorrerá a articulação dos conhecimentos trabalhados remotamente. Tal síntese deverá ser utilizada posteriormente, a fim de planejar os conteúdos a serem desenvolvidos no retorno das aulas.
VIII- auxiliar os professores na resolução das dúvidas relacionadas ao processo de ensino aprendizagem remoto;
IX - orientar e esclarecer dúvidas de alunos, pais ou responsáveis sobre as propostas de trabalho;
X - validar os registros/portfólios dos professores;
XI - acompanhar e participar dos grupos de *WhatsApp* e *Facebook*, de todas as turmas da instituição de ensino;
XII - fazer a busca ativa dos pais ou responsáveis que não estejam acessando e recebendo os materiais, a fim de garantir a efetiva participação dos alunos nas atividades remotas propostas;
XIII - acompanhar a entrega de materiais pedagógicos de acordo com o cronograma estabelecido pela SEMEDI;
XIV- emitir relatório, caso solicitado.

Parágrafo único - Após cessar todas as estratégias de busca ativa ao aluno que não esteja acessando as atividades pedagógicas remotas, deverá ser informado no relatório do professor e da equipe pedagógica, para que posterior o período de suspensão das aulas tenha o direito da reposição destas horas.

Art. 13 - Compete aos Professores:

- acompanhar a programação do "Mundo Ludi" de segunda a sexta-feira, disponibilizados no Canal 7.2 ou na plataforma "Cidade Educadora", no site da Prefeitura Municipal de Paranaguá (http://www.paranagua.pr.gov.br/cidadeeducadora).
- divulgar diariamente aos seus alunos a programação do "Mundo Ludi", através de meios eletrônicos;
- fazer anotações referentes ao conteúdo para posterior retomada nas aulas presenciais;
- elaborar atividades pedagógicas remotas a **disponibilizadas** aos seus alunos, contemplando um período de 15 **dias**;
- realizar a entrega diretamente aos pais e responsáveis das atividades pedagógicas elaboradas para sua respectiva turma, de acordo com o cronograma estabelecido pela SEMEDI;

- acompanhar e participar dos grupos online da turma sob sua responsabilidade; VII - realizar o diagnóstico de sua respectiva turma a fim de refletir sobre o aprendizado do conteúdo apresentado de forma remota, devendo-se observar a importância do planejamento ser contínuo, visando o retorno das aulas presenciais; VIII - registrar os conteúdos produzidos pelos alunos, para que sejam devidamente validados, a fim de computar a carga horária equivalente;
IX - atender às determinações da equipe pedagógica e administrativa.

Art. 14 - Os professores lotados nas instituições de ensino do município, que fazem parte do grupo de risco autorizado a cumprir a carga horária em regime de *home office* através do Decreto Municipal n.º 1.909, de 16 de março de 2020, deverão participar da elaboração, do planejamento, da organização e do acompanhamento das atividades remotas à distância.

Parágrafo único - Ficará sob responsabilidade da equipe pedagógica a entrega das atividades pedagógicas produzidas pelos professores que fazem parte do grupo de risco autorizado a cumprir a carga horária em regime de *home office*, conforme cronograma estabelecido pela SEMEDI.

Art. 15 - A SEMEDI, a qualquer momento, poderá expedir Instruções Normativas Complementares para garantir a efetividade deste ato.

Art. 16 - Os casos omissos referentes à esta Instrução Normativa serão resolvidos pela SEMEDI.

Art. 17 - A presente Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 08 de maio de 2020.

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Decreto Nº 1938/2020
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral - SEMEDI

ANEXO 1

CRONOGRAMA PARA DISTRIBUIÇÃO DAS ATIVIDADES NAS INSTITUIÇÕES

Dias	1° ano	2° ano	3° ano	4° ano	5° ano	EJA	Campo
14/05/2020	Tarde	-	Manhã	-	Manhã	Tarde	Manhã
15/05/2020	-	Tarde	-	Manhã	-	Noite	Manhã
01/06/2020	Tarde	-	Manhã	-	Manhã	Tarde	Manhã
02/06/2020	-	Tarde	-	Manhã	-	Noite	Manhã
22/06/2020	Tarde	-	Manhã	-	Manhã	Tarde	Manhã
23/06/2020	-	Tarde	-	Manhã	-	Noite	Manhã
13/07/2020	Tarde	-	Manhã	-	Manhã	Tarde	Manhã
14/07/2020	-	Tarde	-	Manhã	-	Noite	Manhã

ANEXO 2
FORMULÁRIO DE CONTROLE DAS ATIVIDADES REMOTAS

Instituição:_____
Professor:_____
Turma/Período:_____

Assinatura do Diretor:_____
Assinatura Pedagogo(a):_____
Professor(a)_____

ANEXO 3
RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO PROFESSOR

Instituição:_____
Professor:_____

___/___/_____

___/___/_____

___/___/_____

___/___/_____

___/___/_____

Assinatura do Professor(a):_____
Assinatura do Pedagogo(a):_____

ANEXO 4
RELATÓRIO DA EQUIPE PEDAGÓGICA
Instituição:_____
Data:_____

Assinatura do Diretor:_____

Assinatura Pedagogo(a):_____

Publicado por:
Tenile Cibele do Rocio Xavier
Código Identificador:63D0BA48

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 09/06/2020.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAK0982	277490F000039360	16/04/2020	60503
AAK6F91	277490F000039628	21/04/2020	60503
ABC8J09	277490F000039523	19/04/2020	60503
ABF5J70	277490F000039374	15/04/2020	60503
ABG5E44	277490F000039403	15/04/2020	60503
ABM9588	277490F000039470	17/04/2020	60503
ABS4609	277490F000039352	16/04/2020	60503
ABW1C98	277490F000039452	17/04/2020	60503
ABZ7962	277490F000039517	19/04/2020	60503
ABZ7962	277490F000039650	21/04/2020	60503
ACE7592	277490F000039649	21/04/2020	60503
ACS7871	277490F000039314	13/04/2020	60503
ADP2386	277490F000039392	16/04/2020	60503
AEC2167	277490F000039482	18/04/2020	60503
AFC4102	277490F000039561	20/04/2020	60503
AFN8551	277490F000039529	19/04/2020	60503
AFN8551	277490F000039526	19/04/2020	60503
AFN8551	277490F000039471	18/04/2020	60503
AFP3F55	277490F000039537	19/04/2020	60503
AFP3F55	277490F000039535	19/04/2020	60503
AFP3F55	277490F000039522	19/04/2020	60503
AFV6855	277490F000039456	17/04/2020	60503
AGA7262	277490F000039520	19/04/2020	60503
AGD6622	277490F000039414	17/04/2020	60503
AGE0507	277490F000039602	20/04/2020	60503
AGE2339	277490F000039509	18/04/2020	60503
AGE5C79	277490F000039465	17/04/2020	60503
AGM6044	277490F000039631	21/04/2020	60503
AGQ4606	277490F000039381	16/04/2020	60503
AGR9580	277490F000039427	17/04/2020	60503
AGR9580	277490F000039571	20/04/2020	60503
AGR9580	277490F000039563	20/04/2020	60503
AGW2783	277490F000039362	16/04/2020	60503
AHP3876	277490F000039491	18/04/2020	60503
AHR9583	277490F000039382	16/04/2020	60503
AIC7573	277490F000039475	18/04/2020	60503
AID5372	277490F000039284	13/04/2020	60503
AIQ2682	277490F000039525	19/04/2020	60503
AJB4805	277490F000039516	19/04/2020	60503
AJD7380	277490F000039637	21/04/2020	60503
AJG6801	277490F000039421	17/04/2020	60503
AJN0191	277490F000039422	17/04/2020	60503
AJO9625	277490F000039611	20/04/2020	60503
AJS9G91	277490F000039594	20/04/2020	60503
AJT2981	277490F000039296	13/04/2020	60503
AJY4325	277490F000039291	14/04/2020	60503
AJY8448	277490A000142453	16/04/2020	55411
AKI0B38	277490F000039478	18/04/2020	56732
AKW5020	277490F000039435	17/04/2020	60503
AKW5020	277490F000039438	17/04/2020	60503
AKY4788	277490F000039625	21/04/2020	60503
ALA3480	277490F000039621	21/04/2020	60503
ALB3882	277490F000039461	17/04/2020	60503
ALE7214	277490F000039390	15/04/2020	60503
ALF7A33	277490F000039620	21/04/2020	60503
ALK8210	277490F000039398	16/04/2020	60503
ALL8967	277490F000039376	15/04/2020	60503
ALO3602	277490F000039344	16/04/2020	60503
ALQ5A83	277490F000039289	14/04/2020	60503
ALQ8781	277490F000039426	17/04/2020	60503
ALR5A46	277490F000039417	17/04/2020	60503
ALS3296	277490F000039633	21/04/2020	60503
ALV4837	277490F000039405	15/04/2020	60503
AMC8708	277490F000039386	15/04/2020	60503
AME5872	277490F000039331	15/04/2020	60503
AMG0577	277490F000039318	13/04/2020	60503
AMI5462	277490F000039619	21/04/2020	60503
AMI7523	277490F000039579	20/04/2020	60503

AMJ3088	277490F000039304	13/04/2020	60503
AMN0731	277490F000039316	13/04/2020	60503
AMN7231	277490F000039622	21/04/2020	60503
AMP2375	277490F000039436	17/04/2020	60503
AMT3692	116100E008335377	10/04/2020	60501
AMU0301	277490F000039583	20/04/2020	60503
AMY4714	277490F000039464	17/04/2020	60503
AMY6D71	277490F000039371	16/04/2020	60503
AMZ0J07	277490F000039402	15/04/2020	60503
AMZ2D16	277490F000039593	20/04/2020	60503
ANB3392	277490F000039542	19/04/2020	60503
AND6219	277490F000039287	13/04/2020	60503
ANE9108	277490F000039623	21/04/2020	60503
ANG6291	277490F000039324	15/04/2020	60503
ANG9428	277490F000039457	17/04/2020	60503
ANJ3957	277490F000039578	20/04/2020	60503
ANL5109	277490F000039409	16/04/2020	60503
ANM3575	277490F000039429	17/04/2020	60503
ANU5957	277490F000039487	18/04/2020	60503
ANX6800	277490F000039572	20/04/2020	60503
AOC5217	277490F000039373	15/04/2020	60503
AOC7212	277490F000039597	20/04/2020	60503
AOD2402	277490F000039477	18/04/2020	60503
AOD2402	277490F000039504	18/04/2020	60503
AOG6612	277490A000142456	18/04/2020	76332
AOI5407	277490F000039601	20/04/2020	60503
AOI5407	277490F000039434	17/04/2020	60503
AOI5407	277490F000039458	17/04/2020	60503
AOL1302	277490F000039359	16/04/2020	60503
AOQ8532	277490F000039447	17/04/2020	60503
AOS6067	277490F000039567	20/04/2020	60503
AOV5618	277490F000039372	16/04/2020	60503
AOX1325	277490F000039590	20/04/2020	60503
AOY4860	277490F000039303	13/04/2020	60503
AOY6223	277490F000039527	19/04/2020	60503
APB3661	277490F000039400	16/04/2020	60503
APB3661	277490F000039546	19/04/2020	60503
APB3661	277490F000039391	15/04/2020	60503
APC4572	277490F000039334	15/04/2020	60503
APD6598	277490F000039298	14/04/2020	60503
APF5434	277490F000039378	16/04/2020	60503
APH0252	277490F000039568	20/04/2020	60503
API8463	277490F000039423	17/04/2020	60503
APJ5220	277490F000039643	21/04/2020	60503
APJ8615	277490F000039472	18/04/2020	60503
APW0084	277490F000039448	17/04/2020	60503
APY3I41	277490F000039428	17/04/2020	60503
AQC4250	277490F000039463	17/04/2020	60503
AQH2415	277490F000039541	19/04/2020	60503
AQH2415	277490F000039455	17/04/2020	60503
AQH2415	277490F000039585	20/04/2020	60503
AQH2415	277490F000039285	13/04/2020	60503
AQM2218	277490F000039293	14/04/2020	60503
AQN6522	277490F000039648	21/04/2020	60503
AQO1576	277490F000039607	20/04/2020	60503
AQP8B73	277490F000039506	18/04/2020	60503
AQP9909	277490F000039524	19/04/2020	60503
AQT8455	277490F000039490	18/04/2020	60503
AQY4813	277490F000039425	17/04/2020	60503
ARD1408	277490F000039301	14/04/2020	60503
ARH2888	277490F000039327	15/04/2020	60503
ARI4753	277490F000039647	21/04/2020	60503
ARJ1256	277490F000039368	16/04/2020	60503
ARN4104	277490F000039453	17/04/2020	60503
ARN8079	277490F000039313	13/04/2020	60503
ARP2H98	277490F000039548	19/04/2020	60503
ARQ4330	277490F000039404	15/04/2020	60503
ARS1936	277490F000039651	21/04/2020	60503
ARS8210	277490F000039363	16/04/2020	60503
ARU8720	277490F000039498	18/04/2020	56732
ARX4221	277490F000039357	16/04/2020	60503
ASA8847	116100E008335380	14/04/2020	58196
ASB9811	277490F000039655	21/04/2020	60503
ASK2J08	277490F000039347	16/04/2020	60503
ASQ2629	277490F000039550	19/04/2020	60503
ASR5456	277490F000039366	16/04/2020	60503
ASR7039	277490F000039573	20/04/2020	60503
ASU5990	277490F000039310	14/04/2020	60503
ASU7053	277490A000142991	13/04/2020	76331
ATA6755	277490F000039468	17/04/2020	60503
ATD0B09	277490F000039644	21/04/2020	60503
ATE4238	277490F000039515	19/04/2020	60503
ATF0716	277490F000039387	15/04/2020	60503
ATG7290	277490F000039292	14/04/2020	60503
ATH8081	277490F000039467	17/04/2020	60503
ATI7648	277490F000039329	15/04/2020	60503
ATJ6082	277490F000039586	20/04/2020	60503
ATL4C43	277490F000039606	20/04/2020	60503
ATR6584	277490F000039406	15/04/2020	60503

ATS3920	277490F000039418	17/04/2020	60503
ATV0476	277490F000039312	13/04/2020	60503
ATV5281	277490F000039479	18/04/2020	60503
ATY0089	277490F000039336	15/04/2020	60503
AUH8500	277490F000039511	19/04/2020	60503
AUL5562	277490F000039510	18/04/2020	60503
AUS1330	277490F000039332	15/04/2020	60503
AUV8G32	277490F000039454	17/04/2020	60503
AUX7687	277490F000039532	19/04/2020	60503
AUZ7864	277490F000039408	16/04/2020	60503
AVG8164	277490F000039507	18/04/2020	60503
AVL6560	277490F000039533	19/04/2020	60503
AVN6619	277490F000039581	20/04/2020	60503
AVO2363	277490F000039604	20/04/2020	60503
AVO8A63	277490F000039420	17/04/2020	60503
AVP1757	277490F000039346	16/04/2020	60503
AVP7425	277490F000039653	21/04/2020	60503
AVQ2966	277490F000039610	20/04/2020	60503
AVQ2966	277490F000039469	17/04/2020	60503
AVS8587	277490F000039424	17/04/2020	60503
AVS8587	277490F000039395	16/04/2020	60503
AVU6643	277490F000039481	18/04/2020	60503
AVW6244	277490F000039592	20/04/2020	60503
AWA0415	277490F000039419	17/04/2020	60503
AWC3809	277490F000039413	17/04/2020	60503
AWC7A50	277490A000142455	18/04/2020	76331
AWE3710	277490F000039495	18/04/2020	60503
AWG1198	277490F000039639	21/04/2020	60503
AWG1198	277490F000039612	20/04/2020	60503
AWG1198	277490F000039641	21/04/2020	60503
AWJ9947	116100E007750350	15/04/2020	57200
AWL2322	277490F000039591	20/04/2020	60503
AWL3I40	277490F000039348	16/04/2020	60503
AWN1244	277490F000039608	20/04/2020	60503
AWN4790	277490F000039584	20/04/2020	60503
AWS9182	277490F000039645	21/04/2020	60503
AWU3405	277490F000039657	21/04/2020	60503
AWV2035	277490F000039383	16/04/2020	60503
AXG3510	277490F000039460	17/04/2020	60503
AXG9680	277490F000039431	17/04/2020	60503
AXM2752	277490F000039488	18/04/2020	60503
AXO3J60	277490F000039484	18/04/2020	60503
AXO4245	277490F000039369	16/04/2020	56732
AXR8511	277490F000039543	19/04/2020	60503
AXR8511	277490F000039440	17/04/2020	60503
AXR8511	277490F000039462	17/04/2020	60503
AXU0098	277490F000039600	20/04/2020	60503
AXV3081	277490F000039557	20/04/2020	60503
AXW4I59	277490F000039288	13/04/2020	60503
AXW6885	277490F000039432	17/04/2020	60503
AXZ2559	277490F000039305	13/04/2020	60503
AXZ6744	277490F000039556	20/04/2020	56732
AYC6060	277490F000039299	14/04/2020	56732
AYC6234	277490F000039326	15/04/2020	60503
AYC8654	277490F000039361	16/04/2020	60503
AYD6637	277490F000039302	14/04/2020	60503
AYE2478	277490F000039494	18/04/2020	60503
AYE2E45	277490F000039635	21/04/2020	60503
AYG3975	277490F000039353	16/04/2020	60503
AYH2850	277490F000039559	20/04/2020	60503
AYI3310	277490F000039605	20/04/2020	60503
AYI4E17	277490F000039444	17/04/2020	60503
AYP7688	277490F000039654	21/04/2020	60503
AYP9180	277490F000039442	17/04/2020	60503
AYP9180	277490F000039330	15/04/2020	60503
AYU3535	277490F000039311	14/04/2020	60503
AYV3518	277490F000039618	21/04/2020	60503
AZA2614	277490F000039486	18/04/2020	60503
AZA2G33	277490F000039349	16/04/2020	60503
AZA8B45	277490F000039410	16/04/2020	60503
AZD1329	277490F000039441	17/04/2020	60503
AZD1329	277490F000039466	17/04/2020	60503
AZD1329	277490F000039307	13/04/2020	56732
AZE7498	277490F000039613	20/04/2020	60503
AZF2261	277490F000039379	16/04/2020	56732
AZL0608	277490F000039493	18/04/2020	60503
AZL0608	277490F000039496	18/04/2020	60503
AZL0608	277490F000039521	19/04/2020	60503
AZN9H41	277490F000039500	18/04/2020	60503
AZO8G00	277490F000039512	19/04/2020	60503
AZR3458	277490F000039445	17/04/2020	60503
AZS9463	277490F000039335	15/04/2020	60503
AZV2940	277490F000039401	16/04/2020	60503
AZX1E13	277490F000039499	18/04/2020	56732
AZX9714	277490F000039439	17/04/2020	60503
AZY1342	277490F000039380	16/04/2020	60503
BAD3615	277490F000039294	14/04/2020	60503
BAD5068	277490F000039295	13/04/2020	60503
BAG9756	277490A000142457	18/04/2020	76331

BAL5912	277490F000039358	16/04/2020	60503
BAM9G24	277490F000039450	17/04/2020	60503
BAO2617	277490F000039558	20/04/2020	60503
BAP8652	277490F000039528	19/04/2020	60503
BAP8652	277490F000039574	20/04/2020	60503
BAQ7794	277490F000039449	17/04/2020	60503
BAR9885	277490F000039632	21/04/2020	60503
BAU4254	277490F000039345	16/04/2020	60503
BAW2D84	277490F000039530	19/04/2020	60503
BAX9612	277490F000039459	17/04/2020	60503
BAX9769	277490F000039338	15/04/2020	60503
BAY9388	277490F000039595	20/04/2020	60503
BAZ6G32	277490F000039451	17/04/2020	60503
BBA8D12	277490F000039339	15/04/2020	60503
BBE2973	277490F000039582	20/04/2020	60503
BBF1452	277490A000142990	13/04/2020	76331
BBF7410	277490F000039411	16/04/2020	60503
BBF9078	277490F000039609	20/04/2020	60503
BBH6845	116100E007768646	14/04/2020	65300
BBI9B17	277490F000039393	16/04/2020	60503
BBO6297	277490F000039433	17/04/2020	60503
BBQ2829	277490F000039547	19/04/2020	60503
BBR2478	277490F000039474	18/04/2020	60503
BBU2I10	277490F000039286	13/04/2020	60503
BBW3779	277490F000039539	19/04/2020	60503
BBW3867	277490F000039437	17/04/2020	60503
BCA5815	277490F000039370	16/04/2020	60503
BCB2940	277490F000039489	18/04/2020	60503
BCB9H12	277490F000039589	20/04/2020	56732
BCD7830	277490F000039570	20/04/2020	60503
BCJ3768	277490F000039399	16/04/2020	60503
BCL0544	277490F000039476	18/04/2020	60503
BCL8343	277490F000039658	21/04/2020	60503
BCQ7646	277490A000142103	14/04/2020	76331
BCR8A29	277490F000039415	17/04/2020	60503
BCR9E62	277490F000039317	13/04/2020	60503
BCU2F06	277490F000039616	21/04/2020	60503
BCZ1122	277490F000039375	15/04/2020	60503
BDF4D06	277490F000039555	20/04/2020	60503
BDG3B69	277490A000142992	13/04/2020	76331
BDI0C54	277490F000039389	15/04/2020	60503
BDJ6F42	277490F000039497	18/04/2020	60503
BDK7I68	277490F000039634	21/04/2020	60503
BDK9F50	277490F000039397	16/04/2020	60503
BDK9H49	277490F000039636	21/04/2020	60503
BDM3A59	277490F000039320	14/04/2020	60503
BDQ7G37	277490F000039343	15/04/2020	60503
BDT5C85	277490F000039638	21/04/2020	60503
BDW3E22	277490F000039355	16/04/2020	60503
BEC9777	277490F000039564	20/04/2020	56732
BEI1005	277490F000039508	18/04/2020	60503
BEO2B22	277490F000039394	16/04/2020	60503
BFG6B05	277490F000039351	16/04/2020	60503
BFG6B05	277490F000039407	16/04/2020	60503
BFI4841	277490F000039617	21/04/2020	60503
BGK9471	277490F000039492	18/04/2020	60503
BLI1844	277490F000039646	21/04/2020	60503
BLI1844	277490F000039538	19/04/2020	60503
BMJ6962	277490F000039377	15/04/2020	60503
BOL4821	277490F000039315	13/04/2020	60503
BPG4380	277490F000039652	21/04/2020	60503
BQY0331	277490F000039576	20/04/2020	60503
BRA7744	277490F000039596	20/04/2020	60503
BRV2459	277490F000039552	19/04/2020	60503
BWF2B33	277490F000039615	21/04/2020	60503
BYM2360	277490F000039598	20/04/2020	60503
BYM2360	277490F000039580	20/04/2020	60503
CAH8487	277490F000039322	14/04/2020	60503
CES5245	277490F000039388	15/04/2020	60503
CFH3960	277490F000039502	18/04/2020	60503
CGX1I49	277490F000039544	19/04/2020	60503
CHF8C57	277490F000039430	17/04/2020	60503
CJR4091	277490F000039540	19/04/2020	60503
CLB1859	277490F000039656	21/04/2020	60503
CMV1951	277490F000039575	20/04/2020	60503
CQF6168	277490F000039483	18/04/2020	56732
CRB3378	277490F000039588	20/04/2020	60503
CSI0I47	277490F000039531	19/04/2020	60503
CWN8811	277490F000039356	16/04/2020	60503
CYB8620	277490F000039513	19/04/2020	60503
CZF6684	277490F000039519	19/04/2020	60503
DAZ8905	277490F000039587	20/04/2020	60503
DGB9947	277490F000039630	21/04/2020	60503
DHO9555	277490F000039560	20/04/2020	60503
DJU0550	277490F000039485	18/04/2020	60503
DKE2513	277490F000039626	21/04/2020	60503
DTE7843	277490F000039518	19/04/2020	60503
DXQ0265	277490F000039354	16/04/2020	60503
DXT6443	277490A000142993	15/04/2020	76331

EAE0909	277490F000039319	14/04/2020	60503
EEF4280	277490F000039341	15/04/2020	60503
EHD4406	277490F000039325	15/04/2020	56732
EJQ7354	277490F000039569	20/04/2020	60503
ENJ2F39	277490F000039342	15/04/2020	60503
EPK3094	277490F000039306	13/04/2020	60503
EUW1995	277490F000039473	18/04/2020	60503
FAN4271	277490F000039350	16/04/2020	60503
FCT5413	277490F000039384	16/04/2020	60503
FDX4320	277490F000039505	18/04/2020	60503
FGP8524	277490F000039514	19/04/2020	60503
FHB5660	277490F000039340	15/04/2020	60503
FIL6408	277490F000039503	18/04/2020	60503
FLV7A35	277490F000039416	17/04/2020	60503
FUV5141	277490F000039549	19/04/2020	60503
GAP5792	277490F000039412	15/04/2020	60503
GFF7F38	277490F000039443	17/04/2020	60503
GJG5963	277490F000039367	16/04/2020	60503
GLG5719	277490F000039333	15/04/2020	60503
GPN8082	277490F000039321	14/04/2020	60503
HGY0104	277490F000039446	17/04/2020	60503
HJW9550	277490F000039629	21/04/2020	60503
HPK5887	277490F000039599	20/04/2020	60503
HRF6370	277490F000039551	19/04/2020	60503
HRU6454	277490F000039536	19/04/2020	60503
HTU9119	277490F000039554	20/04/2020	60503
IRJ1C47	277490F000039480	18/04/2020	60503
JYD1005	277490F000039642	21/04/2020	60503
KAC4607	277490F000039614	21/04/2020	60503
KAC4607	277490F000039640	21/04/2020	60503
KAH8984	277490F000039364	16/04/2020	60503
KAN9I85	277490F000039290	14/04/2020	60503
KKI4547	277490F000039396	16/04/2020	60503
MBH1912	277490F000039624	21/04/2020	60503
MBH1912	277490F000039545	19/04/2020	60503
MBK5G45	277490F000039566	20/04/2020	60503
MCT2033	116100E008335698	11/04/2020	55250
MKH6053	277490F000039553	19/04/2020	60503
MLS9C73	277490F000039385	15/04/2020	60503
NCF1365	277490F000039603	20/04/2020	60503
NJD3B09	277490F000039565	20/04/2020	60503
NOS8130	277490F000039534	19/04/2020	60503
NSD7E99	277490F000039365	16/04/2020	60503
NUC5006	277490F000039577	20/04/2020	60503
OLQ0A98	277490F000039323	15/04/2020	60503
OTZ2C88	277490F000039300	14/04/2020	60503
OXI8819	277490F000039309	14/04/2020	56732
PDC1H92	277490F000039501	18/04/2020	60503
PZK9376	277490F000039308	13/04/2020	60503
QHE4J51	277490F000039627	21/04/2020	60503
QHQ3853	277490F000039328	15/04/2020	60503
QHX3B89	277490F000039297	13/04/2020	56732
QLC3982	277490F000039562	20/04/2020	60503
QOF0191	277490F000039337	15/04/2020	60503
QOI2441	277490A000142454	16/04/2020	76331

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:BBF17314

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 21.260/2020

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.791/2019,

DECRETA:
Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2020, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$29.270,93 (Vinte e Nove Mil Duzentos e Setenta Reais e Noventa e Três Centavos)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(234)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.276	Plano Operativo Municipal de Atenção Integral a Saúde do Adolescente (POM)	
00495.09.02.06.3495	Atenção Básica - Ex. Ant.	
3390.30	Material de Consumo	29.270,93
TOTAL		**29.270,93**

Art. 2º – como recurso para a abertura do crédito mencionado no artigo 1°, será o utilizado o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior:

00495.09.02.06.3495	Atenção Básica - Ex. Ant.	29.270,93
TOTAL		**29.270,93**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR,08deMaiode 2020.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:039D7DA7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<
277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 19/06/2020.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAI6870	277510A000145866	28/04/2020	55411
AIE5299	277510A000144964	30/04/2020	55500
AJI9590	277510A000144675	29/04/2020	55500
AJP8775	277510A000146051	27/04/2020	54521
AKM0B82	277510A000144674	29/04/2020	55500
ANW0728	116100E008665100	30/04/2020	60175
AQH2809	277510A000145865	28/04/2020	55500
ARD9438	277510A000146010	29/04/2020	76252
ARO5C87	277510A000146009	29/04/2020	55500
ART9933	277510A000146052	28/04/2020	58194
ASA8H46	277510A000146013	29/04/2020	60412
ASQ4643	277510A000145230	28/04/2020	54521
ATR4I73	116100E007807126	30/04/2020	65300
AVK1E74	277510A000145231	28/04/2020	54870
AWR6942	277510A000145234	30/04/2020	55500
AXL7778	277510A000146015	29/04/2020	54521
AZH4E90	116100E008547708	29/04/2020	55411
AZS0117	277510A000146008	28/04/2020	54600
BAY1F29	277510A000146057	30/04/2020	70561
BUG0966	116100E008972518	29/04/2020	58191
COG1890	277510A000144963	30/04/2020	76331
DAX0A86	277510A000146014	29/04/2020	54526
DKR7319	277510A000145232	28/04/2020	58194
ICZ4H33	277510A000146054	29/04/2020	55500
IML5736	277510A000145867	28/04/2020	60501
LUJ2183	277510A000146056	30/04/2020	58194
MBQ1761	277510A000146055	29/04/2020	56222
NMY2505	277510A000146016	29/04/2020	55411

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:D50AD17A

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<
277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 24/06/2020.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AOA1J84	116100E007804720	04/05/2020	70561
AOE6F38	116100E008974096	04/05/2020	60502
AOE6F38	116100E008974093	04/05/2020	60502
AOE6F38	116100E008974095	04/05/2020	57200
AOE6F38	116100E008974094	04/05/2020	60501
ARA0711	116100E008547274	04/05/2020	55500
AXD8251	116100E008541674	04/05/2020	65300
BAZ1C93	116100E008971955	02/05/2020	60502
BCD2A37	116100E007804721	04/05/2020	70561
CGA7030	116100E008695936	02/05/2020	55411

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:14472660

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA-JUSTIFICATIVA-DISPENSA DE LICITAÇÃO N°22/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2020

JUSTIFICATIVA

1. OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AFEIÇÃO DE TACÓGRAFOS NA FROTA DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE PAULO FROTIN-PR

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	1,00	U	ÔNIBUS VOLARE V8L EO PLACA BVD9H21		663,33	663,33
2	1,00	U	ÔNIBUS VOLARE V8L EO PLACA AZH-5143		663,33	663,33
3	1,00	U	ÔNIBUS VOLARE V8L EO PLACA AZH-5146		663,33	663,33
4	1,00	U	ÔNIBUS VOLARE V8L EO PLACA AZH-5145		2.511,43	2.511,43
5	1,00	U	ÔNIBUS VOLARE V8L EO PLACA AZH-5141		663,33	663,33
6	1,00	U	ÔNIBUS VOLARE V8L EO PLACA AZH-5144		663,33	663,33
7	1,00	U	ÔNIBUS MERCEDES BENZ/COMI OF 1519 ORE PLACA AZN-4176		980,94	980,94
8	1,00	U	ÔNIBUS VOLKSVAGEM 15.190 EODE.HD ORE PLACA AYT-3483		1.275,20	1.275,20
9	1,00	U	ÔNIBUS MERCEDES BENZ/COMIL OF 1519 ORE PLACA AZN-4177		1.120,30	1.120,30
10	1,00	U	SPRINTER PLACA ADT-8390		1.120,30	1.120,30
11	1,00	U	VWGRANMINI PLACA ARP-9837		1.144,94	1.144,94
12	1,00	U	ÔNIBUS ACANIA K 112 CL PLACA CTA-0892		1.489,45	1.489,45
13	1,00	U	ÔNIBUS VOLARE V8L EO PLACA AZH-5142		613,33	613,33
14	1,00	U	ÔNIBUS VOLARE V8L EO- PLACA AZH-5147		613,33	613,33
15	1,00	U	ÔNIBUS VOLKSVAGEM 15.190 EODE.HD ORE PLACA AYT-3482		613,33	613,33
16	1,00	U	CAIXA DISCO TACOGRAFO/FITA DIGRAMA		2.497,80	2.497,80
Total						17.297,00

2. FUNDAMENTO LEGAL:
Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação:
II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

3. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:
A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

4. RAZÃO DA ESCOLHA:
A contratação recaiu à empresa COMÉRCIO DE BATERIAS VARNIER LTDA , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 80.038.193/0001-09 , que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 30/2020 , foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:
Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas e se referem a itens idênticos ao objeto a ser contratado.
O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R$ 17.297,00 (dezessete mil duzentos e noventa e sete reais) estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.077.3390.39	1000	49/2019	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO - Sec Mun de

7. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:
A Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 54/2018, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a ratificação pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin, 04 de maio de 2020

ALECIO MAROLI
Presidente

MAURICIO MARCELO KOHUT
Membro

IRCÉLIO CARLOTTO
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:AE11E456

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.350/2020

Dispõe sobre a e elevação de subclasse dos professores municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º Osprofessoresabaixo relacionadosterão suas classes alteradas mediante resultado satisfatório na avaliação de desempenho, conforme prevê a Lei Municipal nº1192/2012.

MATRÍCULA	NOME	SUBCLASSE ATUAL	SUBCLASSE APÓS ELEVAÇÃO
711961	ADEILTON DA ROCHA MENDES	07	08
760401	ADEILTON DA ROCHA MENDES	06	07
710801	ADRIANA CAVALCANTE DA SILVA FRANCO VITAL	07	08
758411	ADRIANA CAVALCANTE DA SILVA FRANCO VITAL	06	07
573631	ADRIANA CRISTINA CLARO TEODORO	12	13
740981	ADRIANA CRISTINA CLARO TEODORO	07	08
222331	ADRIANA DA SILVA SANTI	33	34
334721	ADRIANA DA SILVA SANTI	28	29
449201	ADRIANA DE SOUZA ALVES	21	22
516321	ADRIANA DE SOUZA G LEANDRO	17	18
353861	ADRIANA DO ROCIO RICARDO	30	31
415721	ADRIANA DO ROCIO RICARDO	21	22
572401	ADRIANA FAUSTINO DE SOUZA	12	13
629441	ADRIANA FAUSTINO DE SOUZA	09	10
672531	ADRIANA MAIDEL DA LUZ	08	09
706451	ADRIANA MAIDEL DA LUZ	07	08
586021	ADRIANA MUNIZ DOS SANTOS	11	12
673771	ADRIANA MUNIZ DOS SANTOS	08	09
467521	ADRIANA NUNES DA COSTA	21	22
564991	ADRIANA NUNES DA COSTA	15	16
591021	ADRIANE DOS SANTOS VITACA	11	12
520781	ADRIANE FERREIRA CAVALCANTE	17	18
574101	ADRIANE FERREIRA CAVALCANTE	12	13
522051	ADRIANE WEIGERT DE SOUZA	17	18
542591	ADRIANE WEIGERT DE SOUZA	17	18
507761	ALAIDE SANTOS DO NASCIMENTO	17	18
672291	ALAIDE SANTOS DO NASCIMENTO	08	09
581141	ALESSANDRA APARECIDA ALVES	12	13
809001	ALESSANDRA BARBOZA VICENTE	04	05
586101	ALESSANDRA DA SILVA SOUZA	11	12
672961	ALESSANDRA DA SILVA SOUZA	08	09
437611	ALESSANDRA SCHEREIBER ANTUNES	21	22
516401	ALESSANDRA SCHEREIBER ANTUNES	17	18
797821	ALEXANDRA DE PAULA LEITE DE OLIVEIRA	05	06
722491	ALINE JENNIFER CORDEIRO	07	08
760581	ALINE JENNIFER CORDEIRO	06	07
741101	ALINE POLTRONIERI BERTOLLO	07	08
805191	ALINE POLTRONIERI BERTOLLO	04	05
766941	AMANDA CAROLINE PINTO CORDEIRO	06	07
788401	AMANDA CAROLINE PINTO CORDEIRO	05	06
675471	AMANDA GARCIA DOS SANTOS	07	08
578351	ANA BARBARA BISPO VATRIM	12	13
720281	ANA CAROLINA CARO	07	08
766511	ANA CAROLINE AMARO ONAYA	06	07
828991	ANA CAROLINE AMARO ONAYA	04	05
540971	ANA CAROLINE DO N R VALENÇA	17	18
580091	ANA CAROLINE DO N R VALENÇA	12	13
322631	ANA CLAUDIA GAIO DE OLIVEIRA	25	26
671211	ANA CRISTINA KAEL MACIEL	08	09
707341	ANA CRISTINA KAEL MACIEL	07	08
715441	ANA JANAINA ALVES	07	08
760661	ANA JANAINA ALVES	06	07
829021	ANA KARIN ALVES DA SILVA	04	05
632661	ANA LEONOR ALVES PALMA	09	10

715871	ANA LEONOR ALVES PALMA	07	08
563911	ANA LUCIA BRUDECK ZAMBAO	11	12
512501	ANA MARLI PROST	14	15
251511	ANA PAULA JACOMEL KOWALCZUK	28	29
828131	ANA PAULA MARAFIGO	04	05
707851	ANA PAULA MONTEIRO DA COSTA	07	08
788241	ANA PAULA MONTEIRO DA COSTA	05	06
805271	ANA PAULA ROSSA	04	05
760741	ANA REGINA FERREIRA	06	07
757521	ANALINE TURAZZI	06	07
802841	ANALINE TURAZZI	04	05
451521	ANALIZA KLETTENBERG	21	22
511361	ANALIZA KLETTENBERG	17	18
411491	ANDREA CRISTINA DE FATIMA DOS SANTOS	21	22
522561	ANDREA CRISTINA DE FATIMA DOS SANTOS	17	18
756981	ANDREA KOCH DE ANDRADE	06	07
792431	ANDREA KOCH DE ANDRADE	05	06
463611	ANDREIA APARECIDA S SAUERBIER	21	22
521161	ANDREIA APARECIDA S SAUERBIER	15	16
442371	ANDREIA CORDEIRO ZARAMELLA	21	22
791701	ANDREIA CRISTINA DO PRADO SANTOS	04	05
394891	ANDREIA DE FATIMA CALDAS	21	22
534651	ANDREIA DE FATIMA CALDAS	17	18
543561	ANDREIA DE LARA PANZIERA	17	18
522481	ANDREIA DE MIRANDA F CARRASCO	17	18
544021	ANDREIA DE MIRANDA F CARRASCO	17	18
462561	ANDREIA DOMINGUES DA ROSA	21	22
808881	ANDREIA GUIMARÃES JEZ	04	05
591291	ANDREIA RIBEIRO DOS SANTOS	11	12
632231	ANDREIA RIBEIRO DOS SANTOS	09	10
517801	ANDRESSA CRISTINA PCHENENZK SANTOS	17	18
758921	ANDRESSA CRISTINA PCHENENZK SANTOS	06	07
726721	ANDRESSA DOS SANTOS LEANDRO FOGGIATTO	06	07
806831	ANELIZE APARECIDA HARTWIG	04	05
828211	ANGELA CAMARGO ZAMBÃO	04	05
670081	ANGELA CRISTINA ANTUNES DA SILVA	07	08
620571	ANGELA CRISTINA DE ARRUDA	09	10
442531	ANGELA CRISTINA ENZO CHIQUETO	21	22
461321	ANGELA MARIA LOURENCO MEIRA ROSA	21	22
760821	ANGELA MARIA LOURENCO MEIRA ROSA	06	07
766861	ANGELA MARIA RIBEIRO FRANCO	06	07
538991	ANGELA MULLER	17	18
491071	ANGELICA CHAVES MARTINS	19	20
460351	ANGELITA A DE BRITO NOGUEIRA	21	22
564801	ANGELITA A DE BRITO NOGUEIRA	15	16
455781	ANGIE CASSIELE BORBA STRUGINSKI	20	21
511871	ANGIE CASSIELE BORBA STRUGINSKI	16	17
752801	ANILCEIA MARTINS CABREIRO	07	08
809261	ANILCEIA MARTINS CABREIRO	04	05
724431	ANITA REGIANE GHENO DA SILVA	07	08
798391	ANITA REGIANE GHENO DA SILVA	05	06
733261	ANNA LUCIA BAROM ROMAN	07	08
412541	APARECIDA BEBIETI CLAUDIO	21	22
536351	APARECIDA BEBIETI CLAUDIO	17	18
256581	APARECIDO DONIZETE TEIXEIRA	29	30
710051	ARIANA APARECIDA RIBEIRO DA SILVA	07	08
706371	ARLETE TEREZINHA BARBOSA STALMANN	06	07
417851	AURORA RIBEIRO DA SILVA	21	22
629601	AURORA RIBEIRO DA SILVA	09	10
806671	BARBARA CRISTINA MANESCO BITTENCOURT	03	04
750271	BARBARA LOUISE DE OLIVEIRA	07	08
586531	BEATRIZ SANTOS LEITE	10	11
632311	BEATRIZ SANTOS LEITE	09	10
489921	BEATRIZ DE OLIVEIRA	19	20
535621	BEATRIZ DE OLIVEIRA	17	18
447921	BERENICE M DE LARA OLIVEIRA	21	22
706961	BERNADETE GOMES MARTINS	07	08
395941	BERNADETE KOLAKOWSKI	21	22
721091	BRUNA DA SILVA FERREIRA	06	07
828301	BRUNA INDIANARA SERATHIUK DE PAULA	04	05
721331	BRUNA YASMIM DE FREITAS PIRES	07	08
768051	BRUNA YASMIM DE FREITAS PIRES	06	07
511441	CAREM MARIA JENZURA KRUPA	17	18
573981	CAREM MARIA JENZURA KRUPA	12	13
467011	CARIN CRISTIANE B DOS SANTOS	21	22
576061	CARIN CRISTIANE B DOS SANTOS	12	13
714711	CARINA CRISTINA RIBEIRO PIRES	07	08
760901	CARINA CRISTINA RIBEIRO PIRES	06	07
516911	CARINE DE CAMPOS MORAES BARROS	17	18
572741	CARINE DE CAMPOS MORAES BARROS	12	13
832831	CARINE MANSANO CORDEIRO	04	05
440751	CARLA JULIANE DOS SANTOS VILAR	21	22
512171	CARLA JULIANE DOS SANTOS VILAR	17	18
374001	CARLOS CESAR GOMES	27	28
419801	CARLOS CESAR GOMES	21	22
805351	CAROLINA LUZIA FERNANDES	04	05
706291	CAROLINE RIBAS MENDES	07	08
761041	CAROLINE RIBAS MENDES	06	07
515781	CATIA CILENE GARCIA C DE SOUZA	17	18

397481	CATIA CRISTINA CORDEIRO LUNARDON DA SILVA	20	21
534731	CATIA CRISTINA CORDEIRO LUNARDON DA SILVA	16	17
671481	CECILIA ELIZETE GUIMARÃES	08	09
715521	CECILIA ELIZETE GUIMARÃES	07	08
398451	CELI BUDNIAK	21	22
512921	CELI BUDNIAK	17	18
542831	CELI ROSE FABRO	16	17
792601	CICERA ROSANI DOS SANTOS	05	06
706021	CINTHIA REBLIN DA SILVA	07	08
759811	CINTHIA REBLIN DA SILVA	06	07
636901	CINTIA SIMIAO CRUZ	09	10
709121	CINTIA SIMIAO CRUZ	07	08
451601	CLAUDETE MORELIS RIBEIRO DA SILVA	21	22
514891	CLAUDETE MORELIS RIBEIRO DA SILVA	17	18
485931	CLAUDETE SALDANHA DA SILVA OLIVEIRA	17	18
792781	CLAUDIA APARECIDA R SIMIONI	05	06
787941	CLAUDIA CARDOSO DOS SANTOS	05	06
808961	CLAUDIA LUCIA GUSMÃO DA SILVA	04	05
711291	CLAUDIA MARIA DE JESUS	07	08
833051	CLAUDIANA BATISTEL JACINTO RIBEIRO	04	05
833131	CLAUDINEIA BEIXOR MARTINS RODRIGUES	04	05
522991	CLAUDIOVANE PARRALEGO DE AGUIAR	14	15
448221	CLEIDE ADRIANE SCARANTE JIENTARA	21	22
536601	CLEIDE ADRIANE SCARANTE JIENTARA	17	18
394031	CLEUSA MARIA KLUPPELL DA SILVA	21	22
629791	CLEUSA MARIA KLUPPELL DA SILVA	09	10
798801	CLEUSY MARY DOMINGOS	05	06
845301	CLEUSY MARY DOMINGOS	04	05
439901	CRISTIAN MONICA MENDES NUNES MARCHETTO	21	22
536191	CRISTIAN MONICA MENDES NUNES MARCHETTO	17	18
225191	CRISTIANE LUVIZOTTO	33	34
443341	CRISTIANE LUVIZOTTO	21	22
394701	CRISTIANE SILMARA KLUPPELL VIEIRA	18	19
629871	CRISTIANE SILMARA KLUPPELL VIEIRA	06	07
637031	CRISTIANE WEIGERT DE SOUZA	09	10
450801	CRISTINA APARECIDA DOS SANTOS	21	22
676521	CRISTINA MARA MANSANO CORDEIRO	08	09
713581	CRISTINA MARA MANSANO CORDEIRO	07	08
761121	CRISTINA VALERIA STONOGA	05	06
706881	CRISTINE OLIVEIRA SANTOS	07	08
669901	CRISTINE SILVA BONK GAN	08	09
468411	CRISTOVAO RODRIGO CHIQUETO	15	16
574871	CRISTOVAO RODRIGO CHIQUETO	06	07
636651	CYONE SOARES PEREIRA LIDUARIO	09	10
759221	CYONE SOARES PEREIRA LIDUARIO	06	07
677171	DAIANE AGUIAR DA SILVA	08	09
675711	DAIARA CRISTINA DE OLIVEIRA	08	09
788751	DAIARA CRISTINA DE OLIVEIRA	05	06
394461	DALVA ALVES DE ARAUJO GEHRKE	21	22
534221	DALVA ALVES DE ARAUJO GEHRKE	17	18
438501	DALVA CONCEICAO DE FREITAS	21	22
534141	DALVA CONCEICAO DE FREITAS	17	18
566421	DAMARIS ZENI SIMIÃO	14	15
620221	DAMARIS ZENI SIMIÃO	08	09
591451	DANIELE ALESSANDRA KEKES	10	11
704081	DANIELE ALESSANDRA KEKES	07	08
804621	DANIELE ASSIS FERMINO DA SILVA	04	05
565611	DANIELE BATISTA SALGUEIRO VERGILIO	15	16
629951	DANIELE BATISTA SALGUEIRO VERGILIO	09	10
633201	DANIELE CRISTINA FONTANA DOS SANTOS LEONEL	09	10
833211	DANIELE CRISTINA SUBTIL PEREIRA	04	05
483801	DANIELE DA SILVEIRA	21	22
522801	DANIELE DA SILVEIRA	17	18
448141	DANIELE FABIANA R DALBIANCO	21	22
705991	DANIELE SCARANTE DE CASTILHO	07	08
677331	DANIELLE DA COSTA	08	09
766271	DANIELLE DA COSTA	06	07
543481	DEBORA TILLER SIZANOSKI	17	18
581301	DEBORA TILLER SIZANOSKI	12	13
715791	DEBORA VIEIRA DE ALMEIDA SILVA	07	08
805001	DEBORA VIEIRA DE ALMEIDA SILVA	04	05
564131	DEBORAH MARIA MORDASKI	15	16
514031	DEIZE MARI SMEK PINTO	16	17
397561	DENISE CARVALHO DE SOUZA PINHEIRO	21	22
536001	DENISE CARVALHO DE SOUZA PINHEIRO	17	18
449621	DILMA ALVES PINHEIRO	20	21
510391	DILMA ALVES PINHEIRO	16	17
262041	DIONE DE FATIMA STADNICK	30	31
398881	DIONE DO ROCIO HENEQUIM	21	22
461081	DIONE SIMIAO DOS SANTOS	21	22
567071	DIONE SIMIAO DOS SANTOS	15	16
360721	DIONELI CORREA DOS SANTOS	28	29
414241	DIONELI CORREA DOS SANTOS	21	22
467601	DIVANIR APARECIDA FRANCO CRISOSTOMO	21	22
789301	DIVANIR APARECIDA FRANCO CRISOSTOMO	05	06
438771	DULCINEIA MARCIA PIRES MACHADO	21	22
843871	EDICLEIA THEODORO PEREIRA	03	04
489501	EDILENE FERREIRA TORRES	19	20
446441	EDINETE DE BARROS FABRO BEETZ	21	22

676101	ELAINE CRISTINA BARROS ROPELATO	08	09
714471	ELAINE CRISTINA BARROS ROPELATO	07	08
490181	ELAINE CRISTINA DE LIMA CARVALHO	19	20
767591	ELENICE MARINHO ROCHA	06	07
706611	ELENISE CORDEIRO	07	08
787861	ELENISE CORDEIRO	05	06
542671	ELENITA GASPAR DE MIRANDA SENTER	17	18
591531	ELENITA GASPAR DE MIRANDA SENTER	11	12
740801	ELIANA BARBOSA DIAS MIGUEL	07	08
478801	ELIANE CORDEIRO LAPCHENSKI	15	16
449111	ELIANE DE ANDRADE	21	22
534901	ELIANE DE ANDRADE	17	18
544101	ELIANE DE JESUS DA SILVA RODRIGUES	17	18
708071	ELIANE MARGARETH MARQUES	07	08
374781	ELIANE MAZEPA PIRES FABRO	27	28
449891	ELIANE MOURA DE BRITO	21	22
574011	ELIANE MOURA DE BRITO	12	13
400961	ELIETE PEREIRA DA SILVA DOS SANTOS	20	21
513571	ELIETE PEREIRA DA SILVA DOS SANTOS	16	17
398101	ELIS REGINA DA SILVA OTTO	21	22
566691	ELIS REGINA DA SILVA OTTO	15	16
707691	ELIS RENATA CYMBALISTA DE SOUZA	07	08
620811	ELISABETE MARTINS DA SILVA	09	10
720521	ELISABETE SALOMÃO BRODA	07	08
761391	ELISABETE SALOMÃO BRODA	06	07
543801	ELISANGELA DE FATIMA DA LUZ BAROM	17	18
637201	ELISANGELA DE FATIMA DA LUZ BAROM	09	10
637381	ELISANGELA LOPES DA ROSA PEREIRA	09	10
712421	ELISANGELA LOPES DA ROSA PEREIRA	07	08
715281	ELIZABETH HARTMANN	07	08
791621	ELIZABETH HARTMANN	05	06
719431	ELOANA MIRIAN PEREIRA DOS SANTOS	07	08
804971	ELOANA MIRIAN PEREIRA DOS SANTOS	04	05
633471	ELOY PEREZ	09	10
767321	ELOY PEREZ	06	07
802921	EMANUELE CAROLINE KUTCHKA DA SILVA	04	05
756201	EMANUELE DAIANE CARVALHEIRO FAVORETO	06	07
761551	EMERLI DO ROCIO BREMER	06	07
793161	EMERLI DO ROCIO BREMER	05	06
828481	EMILI MARIA ARAUJO LIMA CAMARGO	04	05
515511	ENEDINA APARECIDA SELZELEIN	13	14
573551	ENEDINA APARECIDA SELZELEIN	08	09
587001	ENILDA LIMA CLARO	11	12
709631	ENILDA LIMA CLARO	07	08
446361	ERECE DE FATIMA CAMARGO	21	22
508901	ERECE DE FATIMA CAMARGO	17	18
726801	ERICA OLIVEIRA AMARAL	07	08
818681	ERIKA ANDREZZA DE MELLO	04	05
483991	ESTELLA CRISTINA F DA SILVA	21	22
509031	ESTELLA CRISTINA F DA SILVA	17	18
587181	EULALIA APARECIDA COSTA DA SILVA	11	12
632581	EULALIA APARECIDA COSTA DA SILVA	09	10
766781	EUNICE ARLINDO VIANA	06	07
543721	EUNICE DE LIMA VOMUEL	16	17
798041	EVELYN MARQUES DE OLIVEIRA	05	06
521401	FABIANA DE MATTOS	17	18
579401	FABIANA DE MATTOS	12	13
708581	FABIANA NUNES TRAVASSO	07	08
491231	FABIANI CRISTINA DE LIMA	19	20
513811	FABIANI CRISTINA DE LIMA	17	18
398611	FERNANDA DE AGUIAR	21	22
519001	FERNANDA DE AGUIAR	17	18
711701	FERNANDA DOS SANTOS MACHADO	07	08
758501	FERNANDA DOS SANTOS MACHADO	06	07
546581	FERNANDA GISELLE S MARTINZ	17	18
622191	FERNANDA GISELLE S MARTINZ	09	10
670671	FERNANDA KIEWEL DOS SANTOS OSTI	08	09
759901	FERNANDA KIEWEL DOS SANTOS OSTI	06	07
633631	FERNANDA NARJARA PETTER DA PENHA	09	10
673851	FERNANDA NARJARA PETTER DA PENHA	08	09
544881	FLAVIA REGINA DE ABREU	17	18
567231	FLAVIA REGINA DE ABREU	15	16
749421	FLAVIELE AMARAL BARROS	07	08
830971	FRANCHESCA FABIOLA CARDOSO RIBAS	04	05
761631	FRANCIANE MABLE SILVA DE LIMA	06	07
789211	FRANCIANE MABLE SILVA DE LIMA	05	06
714981	FRANCIELEN PADOVAN ROSSI CORDEIRO	07	08
539291	FRANCOISE CAMARGO LEJAMBRE	17	18
760231	GABRIELE RODRIGUES DA SILVA	06	07
633551	GEANINI CORDEIRO MACHADO DA SILVA	09	10
670751	GEANINI CORDEIRO MACHADO DA SILVA	08	09
713821	GESSI ALVES	07	08
791461	GILMARA PEREIRA DA SILVA	05	06
709041	GISELE RETTKA DE ALMEIDA SIMON	07	08
755821	GISELE RETTKA DE ALMEIDA SIMON	06	07
828561	GISELE CRISTINA SCROBOT	04	05
798981	GISELE DA SILVA SANTOS NASCIMENTO	05	06
712691	GISLENE DE SOUZA MACHADO BOLWERK LIMA	06	07
767081	GLACY GIGOLETE MICHENKO NUNES	06	07

793241	GLACY GIGOLETE MICHENKO NUNES	05	06
490771	GLAUCIA REGINA DE ANDRADE	19	20
587501	GLAUCIA REGINA DE ANDRADE	11	12
522131	GLEICE DE LARA ESPERANCETA	17	18
633801	GLEICY MIRANDA SENTER	09	10
707771	GLEICY MIRANDA SENTER	07	08
711101	GORETI SALAZARIO DA SILVA	07	08
797901	GORETI SALAZARIO DA SILVA	05	06
715361	GRACIELE LUCIANE DE OLIVEIRA SOUZA	07	08
809181	GRACIELE LUCIANE DE OLIVEIRA SOUZA	04	05
761711	GRAZIELA DE FATIMA MARTINS	06	07
799101	GRAZIELA DE FATIMA MARTINS	05	06
466631	HALEKESSANDRA DE AZEVEDO HERMANN	21	22
756391	HELAINE CRISTINA BATISTA DOS SANTOS CRUZ	06	07
802091	HELAINE CRISTINA BATISTA DOS SANTOS CRUZ	04	05
396591	HELEN TILLER WINTER	21	22
541601	HELEN TILLER WINTER	17	18
521911	HELLEN ELIZA WESTPHAL	17	18
543991	HELLEN ELIZA WESTPHAL	17	18
719941	HEMILLEN OLIVEIRA FLAUZINO	07	08
714391	HEVELIN DOS SANTOS CORREA KLENTFELT	07	08
786541	HEVELIN DOS SANTOS CORREA KLENTFELT	05	06
587691	IESA HOLZMANN DE MATTOS	08	09
726131	ILANI DUNKE DE LIMA	07	08
798631	ILANI DUNKE DE LIMA	05	06
395861	IONE SIMIAO MUNHOZ	21	22
802761	IRENILDA ANTONIA DA SILVA NASCIMENTO	04	05
750191	ISIS SATIRO DOS SANTOS	07	08
443001	IVANI DA COSTA	18	19
632901	IVANI DA COSTA	06	07
448061	IVANY SIZANOSKI DO NASCIMENTO	21	22
587851	JACIANE TEREZINHA DOS SANTOS CORDEIRO	11	12
630291	JACIANE TEREZINHA DOS SANTOS CORDEIRO	09	10
706531	JANAINA DE FATIMA NORATTO	07	08
404361	JANAINA PEREIRA FAVORETO ALVES	21	22
491901	JANAINA SCHIAVO BRUM	12	13
567901	JANAINA SCHIAVO BRUM	08	09
675981	JANE DE CRISTO DUTRA	08	09
722651	JANE DE CRISTO DUTRA	07	08
573801	JANETE PIRES BARROS	12	13
630371	JANETE PIRES BARROS	09	10
669401	JANICE LUCIANE DA SILVA PRADO DE ABREU	08	09
709201	JANICE LUCIANE DA SILVA PRADO DE ABREU	07	08
463021	JANICLEIA A DOS S PINHEIRO	21	22
516751	JANICLEIA A DOS S PINHEIRO	17	18
676361	JANIS RAMOS DOS SANTOS	05	06
705801	JANIS RAMOS DOS SANTOS	04	05
397641	JAQUELINE ALVES DE FARIA	21	22
574281	JAQUELINE ALVES DE FARIA	12	13
462211	JAQUELINE DE CAMARGO	21	22
536861	JAQUELINE DE CAMARGO	17	18
450551	JAQUELINE SILVA DA ROSA	21	22
510041	JAQUELINE SILVA DA ROSA	17	18
731481	JENEANE DA ROSA	07	08
789131	JESSICA APARECIDA ALBERTI BENETI	05	06
789991	JESSICA CRISTINA ZANETTI VON SCHEIDT SCHRODER	04	05
805511	JESSICA LIMA DA SILVA	04	05
761981	JHENIFER APARECIDA GONÇALVES	06	07
793081	JHENIFER APARECIDA GONÇALVES	05	06
447681	JIMMY SCHLETTZ FERNANDES	17	18
786381	JIMMY SCHLETTZ FERNANDES	05	06
295801	JOANILDE ALVES	26	27
519501	JOANINHA APARECIDA PEREIRA	16	17
620301	JOCEMARA ALINE DOS SANTOS GONÇALVES	09	10
715951	JOCEMARA ALINE DOS SANTOS GONÇALVES	07	08
403551	JOCIANE BISCOTTO DARIF	18	19
507171	JOCIANE BISCOTTO DARIF	14	15
674401	JOCIMARA ROSSA RODRIGUES	08	09
802501	JORGE DAVI DA COSTA E SA	04	05
637461	JOSE LUIZ FERNANDO MARTINS	09	10
711451	JOSE LUIZ FERNANDO MARTINS	07	08
843951	JOSÉ ODINEI DE PAULA	04	05
221441	JOSELI GAIO CORDEIRO BASTOS	29	30
450711	JOSELIA MARCELINO	20	21
521831	JOSELITA ROMUALDO DA SILVA	17	18
448651	JOSIANE CARVALHO PRESTES MURCA	21	22
445551	JOSIANE DE LIMA	21	22
637541	JOSIANE DE LIMA	08	09
574441	JOSIANE GONCALVES BARBOSA	12	13
622271	JOSIANE GONCALVES BARBOSA	09	10
521671	JOSIANE HENRIQUE FERREIRA KUSMAN	17	18
585561	JOSIANE HENRIQUE FERREIRA KUSMAN	11	12
762101	JOSIANE MARIANO RAMOS BORGES	06	07
828641	JOSIANE RIBEIRO SILVEIRA	04	05
802681	JOSICLER DZIEDICZ FERREIRA	04	05
541431	JOSILENE COSTA KOLODIN	17	18
792271	JOSIMARA MARIA DE LIMA	05	06
712341	JOYCE DA SILVA PEREIRA	07	08
762281	JOYCE DA SILVA PEREIRA	06	07

804541	JUCELIA CORDEIRO SALVADOR	04	05
833301	JUCELIA JESS BARROS	04	05
793401	JUCELIA MATULLE DALBELLO	05	06
572821	JUCIMERI APARECIDA DE SANTANA BRAZ	12	13
673691	JUCIMERI APARECIDA DE SANTANA BRAZ	08	09
575091	JULI MERI ALVES DOS SANTOS RAMOS	07	08
726301	JULIANA CONTE GUIMARAES NORBERTO	07	08
792511	JULIANA CONTE GUIMARAES NORBERTO	05	06
708821	JULIANA FERREIRA BARBOSA DE ALMEIDA	07	08
763091	JULIANA FERREIRA BARBOSA DE ALMEIDA	06	07
789561	JULIANA JEZ DE BARROS	05	06
712001	JULIANA MARTINS TEIXEIRA MORINI	06	07
763171	JULIANA MARTINS TEIXEIRA MORINI	05	06
675041	JULIANA RIBEIRO CRUZETA	08	09
707501	JULIANA RIBEIRO CRUZETA	07	08
671131	JULIANA SOARES FRAGOSO RAMOS	06	07
706701	JULIANA SOARES FRAGOSO RAMOS	05	06
436131	JURACI DO AMARAL ROCHA PIRES	20	21
585641	JURACI DO AMARAL ROCHA PIRES	10	11
802171	JUSARA DOS SANTOS CORREIA	04	05
760151	KAMILA RIBEIRO	06	07
705721	KARIN CRISTINA VIDAL CARDOSO DE FREITAS	07	08
805431	KARIN CRISTINA VIDAL CARDOSO DE FREITAS	04	05
762361	KARINA FABIANE MOREIRA	06	07
787001	KARINA FABIANE MOREIRA	05	06
710991	KARINA FONTANA DOS SANTOS	07	08
762441	KARINA FONTANA DOS SANTOS	06	07
762871	KARINE ARRUDA PIRES ESTEVES	06	07
591701	KARLA FERNANDA DE VASCONCELLOS	11	12
630451	KARLA FERNANDA DE VASCONCELLOS	09	10
714201	KATHYA CZARNIK CORREA	07	08
758761	KATHYA CZARNIK CORREA	06	07
713741	KATIA CRISTINA VIDAL	07	08
588311	KATIA FERNANDA SCHHULTZ VATRIM PEREIRA	11	12
512761	KATIA REGINA SILVA	16	17
540461	KATIA REGINA SILVA	16	17
343121	KATIA SILENE KAVETSKI	28	29
434781	KATIA SILENE KAVETSKI	21	22
634281	KEILA MARA SILVA BORGES	09	10
720101	KELIN JESS CRUZETA	07	08
715011	KELLY DA SILVA ALVES	07	08
671301	KERLLY JHENIFER MARTINS QUEIROZ	08	09
709391	KERLLY JHENIFER MARTINS QUEIROZ	07	08
790901	KEROLLAINE KAPP DE ARAUJO	05	06
707931	KETLLIN CRISTINE DE CAMARGO	07	08
762951	KETLLIN CRISTINE DE CAMARGO	06	07
766431	KHATLYN CRISTINE RIBEIRO PETERSEN	06	07
833481	LAIS IARA DA SILVA PINA	04	05
792861	LANNA SILVA INACIO	05	06
844251	LANNA SILVA INACIO	03	04
451871	LEANDRA SANTOS ZENI	21	22
514541	LEANDRA SANTOS ZENI	17	18
710481	LEIDIMARA FELIPPSEN WERNECK DE CAPISTRANO	07	08
762601	LEIDIMARA FELIPPSEN WERNECK DE CAPISTRANO	06	07
301711	LEILA GAIO DA SILVA	28	29
395781	LEILA GAIO DA SILVA	20	21
635411	LENICE MARIA IACHINSKI MULHENHOFF	09	10
750511	LENICE MARIA IACHINSKI MULHENHOFF	07	08
462801	LEONILDA APARECIDA PEREIRA LORENTE DE OLIVEIRA	21	22
630531	LEONILDA APARECIDA PEREIRA LORENTE DE OLIVEIRA	09	10
713311	LETICIA MARQUES DE OLIVEIRA SILVA	07	08
406811	LIANE DA CUNHA S DUARTE	21	22
762791	LICIANA MARTA MIOTTO XAVIER	06	07
146131	LIDIA CHOMA PAULIV DOS SANTOS	29	30
833561	LIDIA ROGGENBAUM	04	05
749851	LIDIA VASTI DE OLIVEIRA	07	08
756471	LIDIA VASTI DE OLIVEIRA	06	07
712851	LIDIANE SCOTTI	06	07
201171	LILIA SIZANOSKI FRANCO	30	31
335291	LILIA SIZANOSKI FRANCO	28	29
477831	LILIAN CRISTIANE MARQUES	21	22
573121	LILIAN CRISTIANE MARQUES	11	12
588581	LILIAN DA LUZ CARVALHO DE MELLO	11	12
673001	LILIAN DA LUZ CARVALHO DE MELLO	08	09
726481	LILIAN FAGUNDES TRESKA DE ANDRADE	07	08
713231	LILIAN HILDEBRANDO DA SILVA	07	08
822791	LILIAN HILDEBRANDO DA SILVA	04	05
513491	LILIAN POLLATI PSCHERA	17	18
722811	LILIANE DOS SANTOS	07	08
803811	LILIANE DOS SANTOS	04	05
446521	LINDAMARA DO ROCIO W COELHO	21	22
788161	LINDAMARA DO ROCIO W COELHO	05	06
708231	LISANDRA DE OLIVEIRA RONCOLATTO ANDRIOLI	07	08
758841	LISANDRA DE OLIVEIRA RONCOLATTO ANDRIOLI	06	07
705641	LISANE MARIA GUNHA	07	08
799281	LISANE MARIA GUNHA	05	06
520601	LISANGELA APARECIDA FERREIRA	17	18
322391	LOIRECI DALMOLIM DE OLIVEIRA	28	29
354081	LOIRECI DALMOLIM DE OLIVEIRA	28	29

721501	LOURDES MARIA DA SILVA	07	08
672451	LUANE FERNANDA DA SILVA VIDAL BUENO	08	09
462991	LUCI MARA BEETZ BASTOS	21	22
533761	LUCI MARA BEETZ BASTOS	17	18
456671	LUCIA HELENA T DA S CZIKOVSKI	21	22
523531	LUCIA HELENA T DA S CZIKOVSKI	17	18
671641	LUCIA REGINA DE ALMEIDA REIS	08	09
566001	LUCIANA DOS SANTOS ALVES	15	16
396831	LUCIANA FATIMA GOMES DOS SANTOS	21	22
537081	LUCIANA FATIMA GOMES DOS SANTOS	17	18
722901	LUCIANA OLIVEIRA DOS SANTOS	07	08
520511	LUCIANA RIBEIRO DOS SANTOS	17	18
539371	LUCIANA RIBEIRO DOS SANTOS	17	18
592181	LUCIANA XAVIER MORAIS DOS SANTOS	10	11
630881	LUCIANA XAVIER MORAIS DOS SANTOS	09	10
344361	LUCIANE BISS LISBOA	28	29
520941	LUCIANE DA SILVA CAMPOS	17	18
579671	LUCIANE DA SILVA CAMPOS	12	13
300311	LUCIANE DE LARA DA SILVA	30	31
723031	LUCIANE DO ROCIO CORREIA	07	08
804701	LUCIANE DO ROCIO CORREIA	04	05
462051	LUCIANE DO ROCIO F CHRISOSTOMO	18	19
544701	LUCIANE DO ROCIO F CHRISOSTOMO	14	15
450391	LUCIANE GONCALVES DA SILVA BORGES	21	22
566851	LUCIANE GONCALVES DA SILVA BORGES	15	16
538801	LUCIANE VILAR POSSEBOM	16	17
716251	LUCIANO RIBAS DE ANDRADE	07	08
805601	LUCIANO RIBAS DE ANDRADE	04	05
576651	LUCICLEI APARECIDA PINTO SCHOTTE	12	13
456831	LUCINEIDE DE JESUS DA SILVA	21	22
466981	LUCINEY PEREIRA DE S DUARTE	21	22
580331	LUCINEY PEREIRA DE S DUARTE	12	13
723111	LUIZA GOULARTE ALVES	07	08
461401	LUZIA CORDEIRO LAPCHENSKI	21	22
567401	LUZIA CORDEIRO LAPCHENSKI	15	16
450631	LUZIA SABORETI MASCHIO	21	22
181981	MAGNELY TEREZINHA MICOS BISS	34	35
786701	MARA ELISABETH APARECIDA SANTOS DE OLIVEIRA	05	06
510711	MARCELA ROBERTA PIANTADOSI	17	18
620491	MARCIA DA SILVA CABREIRA MARINHO	09	10
566341	MARCIA DE ARAUJO SOARES CALIXTO	15	16
621621	MARCIA DE ARAUJO SOARES CALIXTO	09	10
714551	MARCIA DELOURDES FERREIRA DA SILVA	07	08
808611	MARCIA LUCIA RIQUETA ZUZI	04	05
387411	MARCIA REGINA BARAO ROCHA	26	27
670911	MARCIA REGINA FABRO	08	09
791381	MARCIANE MIRANDA DOS SANTOS	05	06
788671	MARCIANE TETER	05	06
459931	MARIA AUGUSTA G RIZZATTO	21	22
491821	MARIA CARINA GOMES BARBOSA	18	19
467101	MARIA CICARELI DE LIMA	20	21
537321	MARIA CICARELI DE LIMA	15	16
247081	MARIA DA LUZ BORGES CARVALHO	30	31
567581	MARIA DA LUZ BORGES CARVALHO	15	16
731561	MARIA DAS MERCEIS MESSIAS FERREIRA DA SILVA	07	08
574601	MARIA DE SOUZA SOARES TEIXEIRA	12	13
565881	MARIA DO SOCORRO TEIXEIRA DE LIMA	15	16
469731	MARIA ENICELIA RAMOS MARTINS	20	21
580411	MARIA ENICELIA RAMOS MARTINS	11	12
592261	MARIA MARGARETE FONTANA DOS SANTOS MIRANDA	11	12
631001	MARIA MARGARETE FONTANA DOS SANTOS MIRANDA	09	10
763251	MARIA MARTA VICENTE	06	07
634601	MARIA SOLANGE DOS SANTOS NUNES	09	10
763331	MARIA SOLANGE DOS SANTOS NUNES	06	07
581221	MARIA TAVARES DE OLIVEIRA	12	13
716171	MARIA VIVIANE METZER KLAPOWSKA VIEIRA	07	08
805781	MARIANE KRELING	04	05
757281	MARIANGELA MORAIS MIGUEL	06	07
790221	MARIANGELA MORAIS MIGUEL	05	06
705561	MARILENA DE CAMARGO FAVORETO	07	08
167051	MARILI MERCEDES DE SOUZA SALGADO	33	34
335611	MARILI MERCEDES DE SOUZA SALGADO	28	29
719781	MARILIA SOUZA LEDOUX PEREIRA	07	08
763411	MARILIA SOUZA LEDOUX PEREIRA	06	07
798121	MARINA MARTINS BAUMANN	05	06
753101	MARINEZ DO ROCIO PIRES PEREIRA	07	08
788591	MARINIZE DE JESUS MICOS DOS SANTOS	05	06
411901	MARIS ANDREA SALOMAO	18	19
579911	MARIS ANDREA SALOMAO	09	10
805861	MARISA CAETANO DE ARAUJO	04	05
418311	MARISA MIRANDA MAXIMO DE SOUZA	21	22
515861	MARISA MIRANDA MAXIMO DE SOUZA	17	18
279441	MARISE LECHETA VENSKE	29	30
534811	MARISE LECHETA VENSKE	17	18
369431	MARISTELA BRUDECK SCROBOT LUZ	27	28
723201	MARIZA APARECIDA PIRES	07	08
792941	MARIZA APARECIDA PIRES	05	06
387251	MARIZA DA ROCHA ANDREATA	27	28
567661	MARIZA DA ROCHA ANDREATA	15	16

492121	MARLI APARECIDA MARTINS JACOBOUSKI	18	19
469491	MARLI DE MORAES DOS SANTOS	21	22
588901	MARLI DOS SANTOS THEODORO	11	12
758251	MARLI DOS SANTOS THEODORO	06	07
634791	MARTA CAETANA DE BARROS SILVA	09	10
363231	MARTA KONHISKI SILVEIRA	23	24
372491	MARTA KONHISKI SILVEIRA	22	23
707181	MAURA CAROLINE TEIXEIRA DIAS	07	08
757601	MAURA CAROLINE TEIXEIRA DIAS	06	07
837201	MAYARA REGINA LOURENÇO	04	05
844171	MAYRA ODALIA SANTOS CAMPELLO	04	05
518451	MEIRE GIMENES FREITAS	17	18
452331	MEIRE REGINA VAZ LEITE	21	22
713401	MEIRIELLEN MARIA GONÇALVES DE LIMA	07	08
733001	MICHELE DARIF DE OLIVEIRA PINHEIRO	06	07
823921	MICHELE DARIF DE OLIVEIRA PINHEIRO	03	04
478131	MICHELI BORGES DE SOUZA	21	22
509381	MICHELI BORGES DE SOUZA	17	18
589121	MICHELI DE OLIVEIRA TEIXEIRA	11	12
509541	MICHELLE ANGELITA ZIELINSKI	14	15
575171	MICHELLE ANGELITA ZIELINSKI	10	11
463291	MIRIAN CRISTINA DA SILVA	21	22
574791	MIRIAN CRISTINA DA SILVA	12	13
745351	MONICA ALMEIDA MASSANTI MACHADO	07	08
575501	MONICA DULCINETH PEREIRA DE SOUZA	12	13
619301	MONICA DULCINETH PEREIRA DE SOUZA	09	10
790811	MONICA IVETTE LOSSNER CECILIA	05	06
492471	MONIQUE CLENK MARTINS CORREA	18	19
791111	NEIDE APARECIDA ANTONIO	05	06
677091	NEIVA CRISTIANE WOGINSKI	08	09
731641	NEIVA CRISTIANE WOGINSKI	07	08
732881	NEODIR DE FATIMA DE LIMA	07	08
589201	NEUMA QUEZERLHE PEREIRA	11	12
456911	NEUSA DA VEIGA FAVORETO LOBO	21	22
454891	NEUZA DE FATIMA OZORIO	21	22
518961	NEUZA DE FATIMA OZORIO	17	18
620731	NILCÉIA LOURENÇO GULIN	08	09
589391	NIVALDA LEONOR DA LOMBA DE OLIVEIRA	11	12
631261	NIVALDA LEONOR DA LOMBA DE OLIVEIRA	09	10
399341	NOELI TEREZINHA MIKOS PEREIRA	21	22
515351	NOELI TEREZINHA MIKOS PEREIRA	17	18
445471	NOEMI CUSTODIO BONELLI	19	20
539961	NOEMI CUSTODIO BONELLI	15	16
788911	NOEMI FRANCISCO DA COSTA	05	06
634871	NUTZI CRISTINE VIEIRA KAISERMAN	09	10
589471	OZELIA GUIMARÃES BERNARDO	11	12
828721	PAMELA CRISTINA DE SOUZA DE CASTRO	03	04
719861	PAMELA FABIOLA ROCHA	07	08
726211	PATRICIA BATISTA DE SOUZA	07	08
789721	PATRICIA BATISTA DE SOUZA	05	06
465311	PATRICIA CONDE SANTOS	21	22
585991	PATRICIA CONDE SANTOS	11	12
621111	PATRICIA PIAZZOLI BRIXEL	09	10
631341	PATRICIA PIAZZOLI BRIXEL	09	10
592501	PATRICIA STOCO	11	12
631421	PATRICIA STOCO	09	10
589711	PAULA REGINA SPITZNER	11	12
788831	PAULA REGINA SPITZNER	05	06
712501	PRISCILA APARECIDA MARCHETTO GUERBER	05	06
763501	PRISCILA APARECIDA MARCHETTO GUERBER	05	06
732961	PRISCILA BATIVA SOBRAL	07	08
589981	PRISCILA MARCA DE SOUZA	09	10
708401	RAFAELA VIEIRA DA COSTA SCHUMACK	07	08
767831	RAFAELA VIEIRA DA COSTA SCHUMACK	06	07
472011	RAIMUNDA DE LIMA MAIA	21	22
567741	RAIMUNDA DE LIMA MAIA	15	16
805941	RAQUEL SOUZA DE OLIVEIRA	04	05
592691	RAQUEL VIANA ANTUNES PONTAROLO	11	12
621031	RAQUEL VIANA ANTUNES PONTAROLO	09	10
638001	REGIANE TERESINHA SANTOS DA SILVA	09	10
677251	REGIANE TERESINHA SANTOS DA SILVA	08	09
590051	REGIANE PLANTES PIRES	11	12
673501	REGIANE PLANTES PIRES	08	09
634951	REGINA APARECIDA SANTOS DA SILVA	09	10
671051	REGINA APARECIDA SANTOS DA SILVA	08	09
518611	REGINA CELIA LORCA GARCIA	17	18
536431	REGINA CELIA LORCA GARCIA	17	18
590131	REGINA MANSANO DE OLIVEIRA	11	12
709551	RENATA DE SOUZA MARTINS	06	07
221101	RITA SIMONE VALENGA DE PAULA	28	29
756631	ROBERTA LOMBA OLIVEIRA	06	07
672611	ROGERIA ANTUNES NALDI TORRES	07	08
723461	ROGERIA ANTUNES NALDI TORRES	06	07
335961	ROSA MARIA DE LARA	28	29
465401	ROSA MARIA DOS SANTOS	21	22
719601	ROSA MARIA DOS SANTOS	07	08
492041	ROSA MARIA DZIADZIO	18	19
579751	ROSA MARIA DZIADZIO	12	13
229341	ROSANA DE LARA REGIS	30	31

590301	ROSANE APARECIDA GRANDO DA SILVA	11	12
631501	ROSANE APARECIDA GRANDO DA SILVA	09	10
518881	ROSANE DO ROCIO S WALTRICK	17	18
478051	ROSANGELA MOREIRA CORDEIRO	21	22
451011	ROSANGELA RODRIGUES LEITE DE ANDRADE	20	21
580251	ROSANGELA RODRIGUES LEITE DE ANDRADE	11	12
437881	ROSANGELA SMEK PINTO	20	21
833721	ROSANGELA XAVIER CORREA	04	05
712771	ROSELI ALVES DE OLIVEIRA SOBRINHO	07	08
798471	ROSELI ALVES DE OLIVEIRA SOBRINHO	05	06
416291	ROSELI DO ROCIO BORGES FREITAS	20	21
579321	ROSELI DO ROCIO BORGES FREITAS	11	12
787271	ROSELI RIBEIRO VIEIRA	05	06
484021	ROSEMARI DE ARAUJO SANTOS	21	22
564211	ROSEMARI DE ARAUJO SANTOS	15	16
443181	ROSEMERI DE FATIMA CARNEIRO	21	22
806591	ROSEMERI REGINA DA SILVA MUNIZ	04	05
837121	ROSENILDA DA ROCHA CORDEIRO DO AMARAL	04	05
520431	ROSI DA ROCHA CORDEIRO PINTO	17	18
521241	ROSICLEIA ALVES MACHADO	17	18
448491	ROSILENE APARECIDA KOZLOSKI FERNANDES	21	22
511791	ROSILENE APARECIDA KOZLOSKI FERNANDES	17	18
677681	ROSILENE MOREIRA	08	09
357771	ROSILETE BELAO SIMIAO	28	29
374861	ROSILETE BELAO SIMIAO	27	28
766191	ROSIMERI ARRUDA DE SOUZA DE OLIVEIRA	06	07
808451	ROSIMERI ARRUDA DE SOUZA DE OLIVEIRA	04	05
787511	ROSIMERI DE FATIMA OLIVEIRA	05	06
409161	ROSIMERI OLIVEIRA DE ALMEIDA	21	22
515431	ROSIMERI OLIVEIRA DE ALMEIDA	17	18
460781	ROZELIA SILVA F DE OLIVEIRA	21	22
767401	ROZIANI DE FATIMA BONATO DOS SANTOS	06	07
445711	RUBIAN MARA DE PAULA	21	22
508061	RUBIAN MARA DE PAULA	17	18
786621	RUTH VENANCIO DE OLIVEIRA	05	06
590561	SALETE DO ROCIO ROCHA LACHOWSKI	11	12
669661	SANDRA ALVES DA SILVA	08	09
713661	SANDRA ALVES DA SILVA	07	08
808531	SANDRA ALVES DE OLIVEIRA DE CAMPOS	04	05
452091	SANDRA APARECIDA SEIFERT DE ALBUQUERQUE	21	22
537401	SANDRA APARECIDA SEIFERT DE ALBUQUERQUE	15	16
178411	SANDRA MARA CHICOSKI COSTA	29	30
808701	SANDRA MARA CORREIA DE FREITAS	04	05
720871	SANDRA MARA DA SILVA	07	08
806911	SANDRA MARA DA SILVA	04	05
477911	SANDRA MARA DE MATOS PADILHA	06	07
510801	SANDRA MARA DE MATOS PADILHA	03	04
436561	SANDRA MARA KUCHNIR DA SILVA	21	22
536271	SANDRA MARA KUCHNIR DA SILVA	17	18
723541	SARA ALVES DE OLIVEIRA LEITE DE LIMA	07	08
759571	SARA ALVES DE OLIVEIRA LEITE DE LIMA	06	07
638431	SELMA GRACIELE ANTONIO	09	10
763761	SELMA GRACIELE ANTONIO	06	07
638511	SHARIZE STOBBE AMARAL	07	08
790301	SHEILA CRISTINA DE BARROS SOUSA	05	06
677411	SHEILA GALHARDO PADILHA KRUPACZ	08	09
565531	SHIRLEI SILVA CARNEIRO NUNES	10	11
224621	SILMARA CORDEIRO DA SILVA	33	34
398701	SILMARA CORDEIRO DA SILVA	21	22
351301	SILMARA DO ROCIO CAMARGO BIZ	26	27
466471	SILVANA ANTUNES	20	21
580171	SILVANA ANTUNES	11	12
451361	SILVANA DE LIMA CORREA MARIANO	21	22
565021	SILVANA DE LIMA CORREA MARIANO	15	16
565451	SILVANA DOS SANTOS CARRARO	15	16
786891	SILVANA ELOISA DO NASCIMENTO	05	06
845491	SILVANA ELOISA DO NASCIMENTO	03	04
394381	SILVANA PERLE DIAS	21	22
511521	SILVANA PERLE DIAS	17	18
442021	SILVANA SENTER DE ARRUDA	21	22
519181	SILVANA SENTER DE ARRUDA	17	18
437371	SILVANI CORDEIRO DA SILVA	20	21
445981	SILVANIA MARTINS DE FREITAS	21	21
537161	SILVANIA MARTINS DE FREITAS	17	18
451101	SILVIA BISS CORDEIRO	21	22
638601	SILVIA DE GOMES RIBEIRO	06	07
674581	SILVIA DE GOMES RIBEIRO	05	06
540201	SILVIA DE OLIVEIRA	17	18
223141	SILVIA MARA MARCOS SANTOS	33	34
351221	SILVIA MARA MARCOS SANTOS	28	29
460431	SIMONE BELAO SIMIAO	21	22
579831	SIMONE BELAO SIMIAO	12	13
564561	SIMONE DO ROCIO BAPTISTA SALGUEIRO	15	16
618911	SIMONE DO ROCIO BAPTISTA SALGUEIRO	09	10
510121	SIMONE FERNANDES ROZA	17	18
543051	SIMONE FERNANDES ROZA	17	18
491401	SIMONE SANTOS DA SILVA	19	20
444901	SIRLENE AZEVEDO LIMA	19	20
460511	SIRLEY DE SOUZA SANTOS DE MORAES	21	22

637701	SIRLEY DE SOUZA SANTOS DE MORAES	09	10
752991	SOELI DO ROCIO BEETZ DE FARIA	07	08
638781	SOLANGE PEREIRA DE JESUS DA SILVA	09	10
361611	SOLANGE SERAFIM ROMERO TRAPP	28	29
457051	SOLANGE SERAFIM ROMERO TRAPP	21	22
452251	SONIA BELAO SIMIAO	21	22
535971	SONIA BELAO SIMIAO	17	18
573041	SONIA MARA ZENI GAIO	12	13
441211	SONIA MARIA CURVELLO	21	22
631851	STEFANY ROCHA LACHOWSKI	09	10
709711	STEPHANY PAIXÃO BORGES	07	08
760071	STEPHANY PAIXÃO BORGES	06	07
411061	SUELI LUIZ LOPES	21	22
754181	SUELLEN PAOLA DOS SANTOS	07	08
513141	SUZANA VALERIA G DOS SANTOS	17	18
539451	SUZANA VALERIA G DOS SANTOS	17	18
593151	SUZANE DE FÁTIMA MARTINS CORREA	11	12
459691	SUZETE SCHINIMANN LAZAROTTI	10	11
632071	SUZETE SCHINIMANN LAZAROTTI	09	10
726561	TALITA MAINARA DE ALMEIDA PEREIRA	07	08
745191	TANIA APARECIDA BENDLIN	07	08
766601	TANIA CORDEIRO MACHADO DA LUZ	06	07
399931	TATIANA BAHR	21	22
579241	TATIANA BAHR	12	13
452171	TATIANA DO ROCIO MOREIRA	21	22
537241	TATIANA DO ROCIO MOREIRA	17	18
720791	TATIANE DOS SANTOS ANTUNES	07	08
635251	TATIANE SOARES DO PRADO DOS SANTOS	09	10
723621	TATIANE SOARES DO PRADO DOS SANTOS	07	08
723701	TEILA FABIANE BATISTA DOS SANTOS	07	08
751911	TELMA APARECIDA KOTLEVSKI	07	08
416881	TELMA MARIA PIRES	20	21
394541	TEREZA BOSSLER PINTO	20	21
396671	TEREZA DE MORAES ZENI	21	22
515941	TEREZA DE MORAES ZENI	17	18
750431	THAIS APARECIDA MATIAS PEREIRA	07	08
764061	THAIS APARECIDA MATIAS PEREIRA	06	07
741281	THAIS GIESE MACHNICKI	07	08
620061	THAIS JENIFER BORGES PIMENTEL	09	10
638861	THAIS JENIFER BORGES PIMENTEL	09	10
467791	THAISS FABIANA FERRARINI RIBEIRO	21	22
819651	THAISS FABIANA FERRARINI RIBEIRO	04	05
721171	THALINE MENDES DE OLIVEIRA VALERA	07	08
764141	THALINE MENDES DE OLIVEIRA VALERA	06	07
635331	THAYANE HIPOLITO	09	10
757955	THAYANE HIPOLITO	06	07
397301	TICIANA LARA BOZZA CORDEIRO	21	22
539701	TICIANA LARA BOZZA CORDEIRO	17	18
590721	VALDETE ROCHA FERREIRA	09	10
632151	VALDETE ROCHA FERREIRA	07	08
590801	VALDIRENE FERREIRA L DA ROSA	11	12
451441	VALERI PINHEIRO DE CUNHA SANTOS	21	22
580501	VALERI PINHEIRO DE CUNHA SANTOS	12	13
459261	VALERIA APARECIDA CLARIMUNDO	17	18
621461	VALERIA APARECIDA CLARIMUNDO	09	10
764221	VALERIA DOS SANTOS SILVA	06	07
822951	VALERIA MAIA	04	05
621891	VALQUELI DOS SANTOS LINDBECK	09	10
673931	VALQUELI DOS SANTOS LINDBECK	08	09
420051	VALQUIRIA LOURENCO B CORES	21	22
516241	VALQUIRIA LOURENCO B CORES	17	18
638941	VANDA GOMES NOGUEIRA	09	10
710131	VANDA OLGA STELMATCHUK	07	08
767241	VANDA OLGA STELMATCHUK	06	07
744891	VANESSA ADRIANE CORREIA	07	08
809341	VANESSA ADRIANE CORREIA	04	05
750351	VANESSA FLORIANO	07	08
542321	VANESSA KELLY TAQUES CRUZ	17	18
585801	VANESSA KELLY TAQUES CRUZ	11	12
593231	VANESSA LICKFELD MAIA	11	12
671721	VANESSA LICKFELD MAIA	08	09
741011	VANESSA SALGADO DE LIMA MARQUES	07	08
802331	VANESSA SALGADO DE LIMA MARQUES	04	05
578941	VANUSA DE FÁTIMA KUZNIK NOGUEIRA DA SILVA	12	13
621201	VARLENE PEREIRA DOS SANTOS SCHUTZE	08	09
798551	VARLENE PEREIRA DOS SANTOS SCHUTZE	05	06
705301	VENI MARIA DOS SANTOS	07	08
758681	VENI MARIA DOS SANTOS	06	07
399181	VERA CAETANO DA SILVA FEITOZA	21	22
224111	VERA NICE DE AGUSTINHO DE PONTES	30	31
511281	VEVIANE MARCIA JESS	17	18
442451	VILMA VIRMONDE LUVIZOTTO	21	22
806751	VIRLENE ANTONIA LIBANIO	04	05
745271	VITOR MOREIRA CORDEIRO	07	08
806081	VITOR MOREIRA CORDEIRO	04	05
679381	VIVIAN BERNO STETTLER	08	09
708311	VIVIAN BERNO STETTLER	07	08
756551	VIVIAN MATEUS DE SIQUEIRA	06	07
710211	VIVIANE DE PAULA CRISTINA RIBEIRO SAUER	07	08

798201	VIVIANE DE PAULA CRISTINA RIBEIRO SAUER	05	06
806161	VIVIANE GONÇALVES FOCHESATO SALVADOR	04	05
466801	VIVIANE PASSOS MROZ P VIEIRA	21	22
757011	VIVIANE PEREZ GIORGI	06	07
804891	VIVIANE PEREZ GIORGI	04	05
460861	VIVIANE RAMIRES SIZANOSKI DO NASCIMENTO	21	22
723891	VIVIANE SCARPIN	06	07
790061	VIVIANE SCARPIN	05	06
801951	WALESSA CRISTINA DE OLIVEIRA TAVARES	04	05
400021	ZELIA PEREIRA DA SILVA	19	20
575251	ZELIA PEREIRA DA SILVA	09	10
460191	ZELINDA DA SILVA CORDEIRO	21	22
723971	ZENILDA VIEIRA BARBOSA DA CUNHA	07	08
756801	ZILDA BASSETI BECH	06	07
757361	ZILDA LUCIANE DA SILVA NOSSOL	06	07

Palácio 29 de Janeiro, Edifício Antônio Alceu Zielonka, em 08 de maio de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:EA61F9B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 8.351/2020

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º Alterar, gratificação de função do seguinte servidor efetivo, abaixo nominado:

Matrícula	Servidor	FG Anterior	FG Atual	A contar
992800	ANDRE FELIPE DE ARAUJO	FG05	FG03	01/05/2020

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a respectiva data.

Palácio 29 de Janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 08 de maio de 2020.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira
Código Identificador:DC4E6D3C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 1.328, DE 07 DE MAIO DE 2019.

DECRETO Nº 1.328, DE 07 DE MAIO DE 2019.

Altera Conselho do Plano Diretor e dá outras providencias.

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Conselho do Plano Diretor para promover as ações previstas no artigo 75, da Lei Municipal nº 697, de 07 de dezembro de 2007, da seguinte forma:

Entidade Governamental	Titular	Suplente
Planejamento Territorial	Osvaldo Figura de Souza	Joel Pedro Mordaski
Urbanismo	João Ernani Ribas	Adão Fierdzoski Junior
Meio Ambiente	Edinei Mlenek	Juliana Ruvinski Deda
Financeiro	Emerson Mitsui Karasawa	Rodrigo Meineleck
Planejamento/Administração	Clarice Maria Machoski Wojcikievicz	Vanderlei Ribas Pinto
Indústria	Anderson Brunikoski	Raquel Dorilda Barbosa
Legislativo	Amilton Godk Filho	João Acir Alves dos Santos
Sociedade Civil	**Titular**	**Suplente**
Área Rural	Silvestre Kolachinski	Afonso Kais
	Telmo A. Donato	Eliton Radulski
	Leonardo Procópio	Evandrio Kérico
	Fabio Lucas Souza Matos	Anderson Prado
	Jairo Elcio Ribas da Cruz	Ivo Pogzeba
	Dirceu Wojcikievicz	Ronilson Fernandes Costa

Parágrafo único – De acordo com o artigo 72, § 1º, da Lei Municipal nº 697, de 07 de dezembro de 2007, fica investido no cargo de Gerente Municipal do Conselho do Plano Diretor o representante da Unidade de Planejamento Territorial.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha,
Estado do Paraná, em 07 de maio de 2020.

Gabinete da Prefeita
MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:68F8D0E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 002/2020 – EMPREGO PÚBLICO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 002/2020 – EMPREGO PÚBLICO

PUBLICAÇÃO Nº 001/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO AZUL - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a abertura de inscrições e estabelece as normas para a realização de Concurso Público para provimento das vagas existentes para os Empregos Públicos constantes deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público, observada a legislação específica, será regido pelas regras estabelecidas no presente Edital, e executado pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina– FAUEL, com sede na Rua Fernando de Noronha, nº 1.426, CEP 86.060-410, Londrina/PR, endereço eletrônico www.fauel.org.br e correio eletrônico concursorioazul@fauel.org.br .

1.2 A seleção dos candidatos inscritos para o Concurso público de que trata o presente Edital consistirá de quatro etapas, a saber:

a) **1ª Etapa** – avaliação de conhecimentos por meio de prova escrita objetiva de múltipla escolha **para todos os empregos públicos, de caráter eliminatório e classificatório**;

b) **2º Etapa** - perícias médicas e procedimentos admissionais para todos os empregos públicos, **de caráter eliminatório**, sob a responsabilidade do Município de Rio Azul.

1.3 A inscrição no Concurso público implicará na aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e em outros que forem publicados durante a realização do Concurso, cujas regras, normas e critérios obrigam-se os candidatos a cumprir, bem como de que têm ciência e aceitam que deverão, caso aprovados, entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o emprego público no ato da posse.

1.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Concurso público por meio dos endereços eletrônicos www.fauel.org.br, Site Oficial do Município de Rio Azul: http://rioazul.pr.gov.br/, Diário Oficial dos Municípios do Paraná: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/, e Folha de Irati: https://www.folhadeirati.com.br/, bem como manter atualizado o endereço informado no ato de inscrição para fins de contato com o candidato, caso a Comissão Especial de Concurso Público julgue necessário.

1.5 Será admitida a impugnação deste edital ou suas eventuais alterações, desde que por escrito e devidamente fundamentada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar de sua publicação, a qual deverá ser enviada via Sedex 10 com aviso de Recebimento (AR) para a FAUEL – Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina, na Rua Fernando de Noronha, nº 1.426, CEP 86.060-410, Londrina, Estado do Paraná, ou protocolada presencialmente no Protocolo Geral da Sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul, localizada na Rua Guilherme Pereira, nº 482, Centro, CEP 84560-000, Rio Azul – PR, no horário de funcionamento de segunda a sexta, das 7h45min às 11h45min e das 13h às 17h, aos cuidados da Comissão de Concurso Público.

1.5.1 A petição de impugnação deverá ser endereçada ao Presidente da Comissão de Concurso Público, devendo o impugnante, necessariamente, indicar o(s) subitem(ns) que será(ão) objeto(s) de sua impugnação.

1.5.2 Da decisão sobre a impugnação não cabe recurso administrativo.

1.5.3 As respostas às impugnações serão disponibilizadas em um único arquivo no endereço eletrônico www.fauel.org.br, em até 05 (cinco) dias úteis após o prazo de recebimento das impugnações.

1.6 Todos os prazos fixados neste Edital correrão a partir das datas de suas publicações, excluindo-se o dia da publicação e incluindo-se o dia do vencimento.

1.7 Este Concurso público dar-se-á em conformidade com os dispositivos da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, Lei nº 493/2009 e suas alterações (Lei nº 708/2013 e Lei nº 770/2015), e, subsidiariamente, Lei Municipal nº 465/2008 e suas alterações (Lei nº 784/2015, Lei nº 851/2017, Lei nº 894/2017, Lei nº 902/2018, Lei nº 935/2018, Lei nº 940/2018 e Lei nº 1006/2020), disponíveis no endereço eletrônico http://rioazul.pr.gov.br/.

1.8 O prazo de validade do Concurso Público é de 02 (dois anos), contado a partir da data de publicação da homologação do resultado final pelo Prefeito Municipal de Rio Azul, prorrogável por uma vez, por igual período, a critério da Administração Municipal.

1.9 O Concurso Público será acompanhado pela Comissão de Concurso Público, formada pelos servidores, Adriane Terezinha Moraes, Fabio Vinicius Polli e Janaina Corrêa, designada pelo Prefeito Municipal de Rio Azul, por meio do Decreto nº 57/2020.

1.10 Fica vedada a participação na Comissão de Concurso Público, na Comissão Organizadora da FAUEL e nas Bancas Examinadoras de pessoas que tenham entre os candidatos cuja inscrição haja sido deferida, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive; que tenha amizade íntima ou inimizade notória com algum candidato ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até o terceiro grau; ou ainda, de candidatos funcionalmente vinculados às Comissões/Banca Examinadora.

1.11 Os motivos de suspeição e de impedimento deverão ser comunicados ao Presidente da Comissão de Concurso Público, por escrito, até 05 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial da relação dos candidatos inscritos.

1.12 Os servidores e empregados diretamente envolvidos na execução do Concurso Público cujo cônjuge ou parente consanguíneo ou afim, até o terceiro grau, inscrever-se no Concurso Público, deverão ser oficialmente afastados de suas funções no processo, até a homologação do resultado final.

2. DOS EMPREGOS PÚBLICOS, REQUISITOS, NÚMERO DE VAGAS, REGIME DE TRABALHO, REMUNERAÇÃO, TIPOS DE PROVAS, ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS E VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO.

2.1 Os empregos públicos, os requisitos de admissão, a remuneração, a jornada de trabalho semanal, as vagas para a ampla concorrência (Vagas AC), as vagas para pessoas com deficiência (PcD), o valor da taxa de inscrição, os tipos de provas a serem aplicadas bem como sua data de realização são os estabelecidos a seguir:

EMPREGO PÚBLICO	VAGAS AC	VAGAS PcD	REMUNERAÇÃO ***	JORNADA SEMANAL DE TRABALHO	GRAU DE INSTRUÇÃO / REQUISITOS	TAXA	TIPOS DE PROVAS
Agente Comunitário de Saúde - Área urbana	01	*	R$ 1.400,00	40h	Ensino Fundamental Completo	R$ 100,00	OBJETIVA
Agente Comunitário de Saúde - Água Quente dos Rosas	CR**	*	R$ 1.400,00	40h	Ensino Fundamental Completo	R$ 100,00	OBJETIVA
Agente Comunitário de Saúde - Água Quente dos Meiras	CR**	*	R$ 1.400,00	40h	Ensino Fundamental Completo	R$ 100,00	OBJETIVA
Agente Comunitário de Saúde - Barra do Rio Azul	CR**	*	R$ 1.400,00	40h	Ensino Fundamental Completo	R$ 100,00	OBJETIVA
Agente Comunitário de Saúde - Barra da Cachoeira	CR**	*	R$ 1.400,00	40h	Ensino Fundamental Completo	R$ 100,00	OBJETIVA
Agente Comunitário de Saúde - Butiazal	CR**	*	R$ 1.400,00	40h	Ensino Fundamental Completo	R$ 100,00	OBJETIVA
Agente Comunitário de Saúde - Faxinal dos Limas/Elias	CR**	*	R$ 1.400,00	40h	Ensino Fundamental Completo	R$ 100,00	OBJETIVA
Agente Comunitário de Saúde - Faxinal dos Paula	CR**	*	R$ 1.400,00	40h	Ensino Fundamental Completo	R$ 100,00	OBJETIVA
Agente Comunitário de Saúde - Faxinal de São Pedro	CR**	*	R$ 1.400,00	40h	Ensino Fundamental Completo	R$ 100,00	OBJETIVA
Agente Comunitário de Saúde - Invernada	CR**	*	R$ 1.400,00	40h	Ensino Fundamental Completo	R$ 100,00	OBJETIVA
Agente Comunitário de Saúde - Lageado dos Mello	CR**	*	R$ 1.400,00	40h	Ensino Fundamental Completo	R$ 100,00	OBJETIVA
Agente Comunitário de Saúde - Marumbi dos Ribeiros	CR**	*	R$ 1.400,00	40h	Ensino Fundamental Completo	R$ 100,00	OBJETIVA
Agente Comunitário de Saúde - Marumbi dos Elias	CR**	*	R$ 1.400,00	40h	Ensino Fundamental Completo	R$ 100,00	OBJETIVA
Agente Comunitário de Saúde - Porto Soares	CR**	*	R$ 1.400,00	40h	Ensino Fundamental Completo	R$ 100,00	OBJETIVA
Agente Comunitário de Saúde - Pinhalzinho	CR**	*	R$ 1.400,00	40h	Ensino Fundamental Completo	R$ 100,00	OBJETIVA
Agente Comunitário de Saúde - Rio Azul dos Soares	CR**	*	R$ 1.400,00	40h	Ensino Fundamental Completo	R$ 100,00	OBJETIVA
Agente Comunitário de Saúde - Rio Azul de Cima	CR**	*	R$ 1.400,00	40h	Ensino Fundamental Completo	R$ 100,00	OBJETIVA
Agente Comunitário de Saúde - Rio Vinagre	CR**	*	R$ 1.400,00	40h	Ensino Fundamental Completo	R$ 100,00	OBJETIVA
Agente Comunitário de Saúde - Vila Nova	CR**	*	R$ 1.400,00	40h	Ensino Fundamental Completo	R$ 100,00	OBJETIVA
Agente Comunitário de Saúde - Taquari	CR**	*	R$ 1.400,00	40h	Ensino Fundamental Completo	R$ 100,00	OBJETIVA
Agente de Endemias	03	*	R$ 1.400,00	40h	Ensino Fundamental Completo	R$ 100,00	OBJETIVA
Cirurgião Dentista	01	*	R$ 4.844,02	40h	Ensino Superior Completo em Odontologia e registro no Conselho de Classe Competente.	R$ 150,00	OBJETIVA
Enfermeiro	01	*	R$ 4.169,38	40h	Ensino Superior Completo em Enfermagem e registro no Conselho de Classe Competente.	R$ 150,00	OBJETIVA
Médico	02	*	R$ 16.338,38	40h	Ensino Superior Completo em Medicina e registro no Conselho de Classe Competente.	R$ 150,00	OBJETIVA
Técnico em Higiene Dental	CR**	*	R$ 1.529,86	40h	Ensino Médio Completo e Curso Técnico específico e registro no Conselho de Classe Competente	R$ 100,00	OBJETIVA

LEGENDA:
AC = Ampla Concorrência
PcD = Pessoa com deficiência
*****Considerando o quantitativo de vagas previstas não haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência.
** CR – Cadastro de Reservas
***Com exceção dos empregos de Agente de Endemia e Agente Comunitário de Saúde os demais possuem adicional de insalubridade, equivalente a 20% do salário mínimo, conforme Lei nº 770/15.

2.2 O número de vagas previstas para este Concurso Público no subitem 2.1 é para contratação no prazo de validade do presente Concurso público, e será acrescido das vagas que surgirem ou forem criadas durante este período, assim como das que vierem a ser ofertadas do cadastro de reserva.
2.3 As vagas previstas neste Edital serão distribuídas entre as unidades da Administração Municipal. Os servidores poderão ser lotados e remanejados para qualquer unidade do Município de acordo com as necessidades da Administração.
2.3.1 O candidato ao emprego de Agente Comunitário de Saúde deverá, obrigatoriamente, optar por concorrer às vagas de uma única Área de Atuação, relacionadas acima, onde deverá estar residindo.
2.4 O ingresso no quadro dos empregos públicos se dará no nível e referência inicial da respectiva carreira, independente da habilitação que o candidato possuir na data de sua nomeação.
2.5 O candidato será submetido ao regime celetista - CLT.
2.6 O candidato filiar-se-á ao Regime Geral de Previdência Social – INSS -, conforme Lei nº 493/2009 e alterações.
2.7 Os salários constantes no subitem 2.1 poderão ser acrescidos de gratificações, adicionais e outros benefícios e direitos previstos em Lei.
2.8 Havendo mais de um empregado contratado no mesmo instante, a escolha de vagas será feita pela ordem de classificação no Concurso Público.
2.9 A contratação não vinculará o empregado a uma unidade ou área específica da Administração Municipal, exceto quanto à exigência do emprego público, que vinculará o mesmo obrigatoriamente na lotação de origem.
2.10 A inscrição no Concurso público implicará na aceitação por parte do candidato de que deverá desempenhar as atribuições do emprego público, descritas neste edital, de acordo com as necessidades da Administração Municipal.
2.11 O exercício profissional dos titulares dos empregos públicos será vinculado à área de atuação para o qual tenha prestado Concurso público.
2.12 As atribuições dos empregos públicos são as previstas no Anexo II, parte integrante deste edital, sendo que as atribuições ali descritas não limitam nem exoneram os empregados públicos de outras ou novas que venham a ser criadas por Lei, Decreto, Ordens de Serviço, legislações municipais e normativas sobre a profissão.

3. DO PEDIDO DE ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO E DO RESULTADO DA ANÁLISE

3.1 Os candidatos que atenderem às condições estabelecidas abaixo, poderão solicitar isenção da taxa de inscrição à Comissão de Concurso Público do Município de Rio Azul **nos dias 19 a 21 de maio de 2020**, através do preenchimento da Ficha de Solicitação de Isenção que será disponibilizada no site www.fauel.org.br, conforme disposto neste item.

3.1 CADÚNICO:

3.1.1 Haverá isenção da taxa de inscrição para o candidato que:

I - Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e

II - For membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

3.1.2 A isenção mencionada no caput deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, contendo:

a) Indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico; e

b) Declaração de modo eletrônico de que atende à condição estabelecida no subitem 3.2.1, II;

3.1.3 A FAUEL consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

3.1.4 A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto no 83.936, de 6 de setembro de 1979.

3.1.5 Será considerada "família de baixa renda", para fins deste Edital, a unidade nuclear composta por um ou mais indivíduos, eventualmente ampliada por outros indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todos moradores em um mesmo domicílio, com renda familiar mensalper capitade até meio salário mínimo, ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.

3.1.6 Por renda familiar mensal entende-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família, não sendo incluídos no cálculo aqueles percebidos dos seguintes programas:

a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;

b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;

c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;

d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;

e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e

f) Demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

3.1.7 A **Ficha de Solicitação de Isenção** deverá ser preenchida de modo eletrônico, com as informações pessoais exatamente iguais às constantes na **Folha Resumo do Cadastro Único (CadÚnico).**

3.1.8 A FAUEL analisará os dados da Folha Resumo por meio de consulta ao portal **Consulta Cidadão – Cadastro Único**, disponibilizado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário – MDSA pelo endereço eletrônico **http://www.mds.gov.br/consultacidadao**, em que será verificada a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

3.1.9 Além da análise, coleta de dados e avaliação sócio-econômica do candidato, a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Concurso Público e representantes da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina– FAUEL poderão, se necessário, efetuar visita domiciliar ao requerente do benefício.

3.1.10 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:

a) Digitar informações na Ficha de Solicitação de Isenção diferentes das constantes na Folha Resumo do Cadastro Único;

b) Não estiver com o cadastro atualizado junto ao CadÚnico no prazo previsto no Artigo 7º do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007;

c) Tiver registro junto ao CadÚnico de renda familiar mensal per capita superior a meio salário mínimo, ou renda familiar mensal superior a três salários mínimos;

d) Pessoas não localizadas na base de dados do CadÚnico por meio de consulta realizada junto ao portal Consulta Cidadão – Cadastro Único.

4. DOS PROCEDIMENTOS ESPECIAIS PARA INSCRIÇÃO APLICÁVEIS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1 É assegurado à pessoa com deficiência o direito de se inscrever neste Concurso público para admissão em emprego público cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência, observadas as exigências de escolaridade, aptidão e qualificação profissional, nos termos da lei, devendo o candidato observar, no ato da inscrição, além das condições gerais estabelecidas neste Edital, também as condições especiais previstas neste item, para que possa fazer uso das prerrogativas facultadas a esse grupo.

4.2 São consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência) e Lei Estadual nº 18.419, de 07 de janeiro de 2015, que estabelece o Estatuto da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná, e nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) ("O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes"), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009.

4.2.1 O interditado legalmente não poderá concorrer às vagas reservadas aos portadores de deficiência, independente do nível de deficiência em que estiver enquadrado.

4.2.2 Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos específicos.

4.3 À pessoa com deficiência, amparada pelo artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal e Lei Municipal nº 465/2018, em razão da necessária igualdade de condições, concorrerá a todas as vagas, sendo reservado, no mínimo, o percentual de **10% (dez por cento)** das vagas oferecidas por emprego público no Concurso Público, em face da classificação obtida.

4.3.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que respeite o percentual máximo de **20% (vinte por cento)** do total de vagas por emprego oferecidas no certame.

4.4 O percentual de vagas reservadas aos candidatos com deficiência deve incidir sobre o total de contratações efetivamente realizadas durante a validade do Concurso público, inclusive em relação a futuras ampliações de vagas autorizadas, desde que o quantitativo assim permita.

4.5 O candidato com deficiência, durante o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, além de observar os procedimentos descritos no item 6 deste Edital, deverá:

a) indicar que concorrerá na condição de pessoa com deficiência;

b) informar o tipo de deficiência;

c) informar o código correspondente à Classificação Internacional de Doenças–CID da sua deficiência ou Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde –CIF;

d) informar se necessita de atendimento especial para a realização da prova.

4.6 O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência e concordância quanto à divulgação de seus dados em listagens e resultados, tais como aqueles relativos à pontuação, a ser pessoa com deficiência, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Concurso público. Não caberão reclamações posteriores nesse sentido, ficando cientes também os candidatos de que, possivelmente, tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.
4.7 No ato da inscrição o candidato com deficiência deverá declarar que está ciente das condições previstas neste item, das atribuições do emprego público para o qual pretende se inscrever.
4.8 O candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá apresentar, às suas expensas, laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), constando o nome e documento de identidade do candidato, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10) e/ou da Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF), e o enquadramento dentre os previstos no subitem 4.2, bem como a provável causa da deficiência e limitações funcionais, com a data de expedição, assinatura e carimbo com o número do Conselho Regional de Medicina - CRM do médico especialista na área da deficiência que emitiu o laudo.
4.8.1 O laudo médico e, se for o caso, os exames complementares específicos que comprovem a deficiência, deverão ser encaminhados por meio de documento digitalizado legível a ser encaminhado à FAUEL, de modo eletrônico, para o e-mail concursorioazul@fauel.org.br até o dia **22 de junho de 2020**.
4.8.2 O laudo médico deverá estar redigido em letra legível e ter sido emitido no máximo 60 (sessenta) dias anteriores ao último dia das inscrições, sob pena de não ser considerado.
4.8.3 O laudo deverá constar, quando for o caso, a necessidade de uso de órteses, próteses ou adaptações.
4.8.4 Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além do laudo médico, exame audiométrico (audiometria) (original ou cópia autenticada em cartório), realizado até 06 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições.
4.8.5 Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos, realizado até 06 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições.
4.8.6 O laudo médico apresentado conforme subitem 4.8 deste edital será encaminhado à Comissão de Concursos da FAUEL para efeito de confirmação da inscrição na reserva de vagas como candidato com deficiência.
4.9 A relação dos candidatos considerados com deficiência após envio do laudo médico será divulgada nos endereços eletrônicos www.fauel.org.br e http://rioazul.pr.gov.br/ e no Órgão Oficial do Município disponível em http://www.diariomunicipal.com.br/amp/, na data provável de **01 de julho de 2020.**
4.10 O candidato inscrito como pessoa com deficiência que dentro dos respectivos prazos não atender aos dispositivos mencionados neste item, ou não tiver confirmada essa condição, perderá o direito de convocação às vagas reservadas aos candidatos desse grupo, passando a integrar o grupo de candidatos classificados pela lista geral, desde que classificado segundo os critérios previstos para esse grupo, não podendo alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.
4.11 O candidato com deficiência aprovado no Concurso Público, quando convocado, deverá submeter-se a avaliação por equipe multiprofissional do Município, ou por ele credenciada, que verificará sobre sua qualificação como deficiente ou não, sendo que a avaliação da compatibilidade entre as atribuições do emprego público e a deficiência do candidato será apurada apenas durante o estágio probatório, nos termos da legislação vigente.
4.11.1 A equipe multiprofissional emitirá parecer observando:
a) as informações prestadas pelo candidato no ato de inscrição;
b) a natureza das atribuições e tarefas essenciais do emprego a desempenhar;
c) a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
d) a utilização de material tecnológico de uso habitual ou a necessidade de preparação do ambiente físico;
e) a CIF – Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.
4.11.2 A avaliação do servidor público com deficiência, durante ou após o período de estágio probatório, deverá considerar as condições oferecidas pelo órgão para o efetivo desempenho de suas atribuições.
4.11.3 O candidato com deficiência que, no decorrer da avaliação, apresentar incompatibilidade da deficiência com as atribuições do emprego será exonerado.
4.11.4 Não é um impeditivo à realização das provas bem como ao exercício do emprego, a utilização de material tecnológico de uso habitual ou a necessidade de preparação do ambiente físico.
4.12 O candidato com deficiência poderá solicitar tratamento diferenciado para realização das provas **no ato da inscrição**, sendo prova ampliada, ledor, auxílio para transcrição, prova em braile, bem como tempo adicional de no máximo 01 (uma) hora para a realização da prova, mediante solicitação justificada e acompanhada, obrigatoriamente, de parecer favorável emitido por especialista na área de sua deficiência.
4.12.1 **O tratamento diferenciado para realização da prova objetiva deverá ser indicado no ato da inscrição** no site da FAUEL, **bem como deverá ser enviado o laudo médico**, com as especificações constantes do subitem 4.8.
4.12.2 Os documentos referentes às disposições dos subitens 4.12 e 4.12.1 deverão ser encaminhados, de modo eletrônico para o e-mail concursorioazul@fauel.org.br **até o dia 22 de junho de 2020,** devendo consistir em documentos digitalizados legíveis e com informações completas exigidas no subitem 4.12 deste edital.
4.12.3 O envio do laudo médico e demais documentos digitalizados é de responsabilidade exclusiva do candidato. A FAUEL não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada desta documentação a seu destino por questões de ordem técnica dos computadores ou falhas de comunicação.
4.12.4 O candidato com deficiência que fizer uso habitual de aparelho auditivo deverá **necessariamente** requerer atendimento diferenciado. Caso não tenha sido requerido ou deferido o atendimento diferenciado, o candidato **não poderá entrar na sala de provas com o aparelho auditivo**, sob pena de, em o fazendo, **ser eliminado do Concurso público.**
4.13 O laudo médico não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.
4.14 Não será permitida a intervenção de terceiros para auxiliar o candidato com deficiência na realização das provas, salvo aqueles designados pela Comissão Organizadora do Concurso.
4.15 A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato com deficiência será condicionada à legislação específica e à possibilidade técnica examinada pela FAUEL, sendo atendida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.
4.16 Os candidatos que, dentro dos respectivos prazos, não atenderem aos dispositivos mencionados no subitem 4.12, não terão a prova e/ou atendimento especial concedidos seja qual for o motivo alegado.
4.17 Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos com deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao horário, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de avaliação e aprovação, à pontuação mínima exigida e a todas as demais normas de regência do Concurso Público.
4.18 O candidato inscrito como pessoa com deficiência que dentro dos respectivos prazos não atender aos dispositivos mencionados neste item, ou não tiver confirmada essa condição, perderá o direito de convocação às vagas reservadas aos candidatos desse grupo, passando a integrar o grupo de

candidatos classificados pela lista geral, desde que classificado segundo os critérios previstos para esse grupo, não podendo alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.
4.19 O candidato que for admitido na condição de pessoa com deficiência não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar mudança de função, relotação, readaptação, redução de carga horária, alteração de jornada de trabalho, limitação de atribuições e assistência de terceiros no ambiente do trabalho para o desempenho das atribuições do emprego.
4.19.1 Após a contratação do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria, salvo em caso de agravamento daquela, imprevisível à época da admissão no emprego público, ou em caso de alteração da legislação pertinente.
4.20 O candidato que no ato da inscrição se declarar com deficiência, se tiver essa condição confirmada após envio do laudo médico e não for eliminado do Concurso Público, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral.
4.21 Na inexistência de candidatos inscritos, aprovados ou habilitados para as vagas destinadas às pessoas com deficiência, as vagas serão ocupadas pelos demais candidatos classificados e habilitados, observada a ordem geral de classificação.
4.22 Os candidatos que se inscreverem como pessoas com deficiência poderão ocupar, além das vagas que lhes são destinadas por Lei, as vagas universais, desde que aprovados e habilitados e observada a ordem geral de classificação.
4.23 Os candidatos que se inscreverem como pessoas com deficiência aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
4.24 Em caso de desistência de candidato com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato com deficiência posteriormente classificado.
4.25 O candidato que se inscrever na condição de pessoa com deficiência onde não haja vaga reservada, somente poderá ser convocado nesta condição se houver ampliação das vagas inicialmente ofertadas neste Edital, a critério da Administração Municipal.

5. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA
5.1 Além dos casos previstos aos candidatos com deficiência (aos quais se aplicam exclusivamente os subitens 4.12 e 4.12.1), o candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização da prova objetiva deverá:
a) no ato da inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição quais os recursos especiais necessários, sob pena de não ter sua solicitação atendida, não sendo admitida a interposição de recurso nestas hipóteses; e
b) enviar a documentação demonstrando a necessidade de condição especial solicitada, se cabível, na forma e prazo previstos no subitem 5.4.
5.2 Candidatas gestantes, independente do período gestacional, e/ou em puerpério imediato até 40 (quarenta) dias, podem indicar essa condição no ato da inscrição como recurso especial de atendimento, para que a Comissão Organizadora possa melhor acomodá-las.
5.3 Da Candidata Lactante:
5.3.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova objetiva deverá:
a) solicitar esta condição indicando claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição a opção lactante, sob pena de não ter sua solicitação atendida, não sendo admitida a interposição de recurso nestas hipóteses; e;
b) enviar cópia simples da certidão de nascimento do lactente ou laudo médico que ateste esta necessidade, no original ou em cópia autenticada, na forma e prazo previstos no subitem 5.4.
5.3.1.1 Caso a criança ainda não tenha nascido até a data estabelecida no subitem 5.4, a cópia da certidão de nascimento poderá ser substituída por documento emitido pelo médico obstetra que ateste a data provável do nascimento.
5.3.2 A candidata que necessitar amamentar deverá ainda levar um acompanhante, sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação.
5.3.2.1 Durante a amamentação é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local, ficando somente a candidata lactante, o lactente e uma fiscal.
5.3.3 A candidata lactante não terá tempo adicional para realização das provas.
5.3.4 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos nos subitens 7.26, 7.27 e 7.28 deste Edital durante a realização do certame.
5.4 Os documentos referentes às disposições dos subitens 5.1 a 5.3 deverão ser digitalizados de modo legível e encaminhados pelo e-mail concursorioazul@fauel.org.br até o **dia 22 de junho de 2020**.
5.5 O envio desta solicitação não garante ao candidato o tratamento diferenciado. A solicitação será deferida ou indeferida após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.
5.6 O envio da documentação incompleta, fora do prazo previsto no subitem 5.4 ou por outra via diferente da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação de tratamento diferenciado.
5.7 A empresa organizadora não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.
5.8 A empresa organizadora não se responsabiliza por qualquer tipo de problema de ordem técnica que impossibilite o envio da referida documentação via correio eletrônico.
5.9 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos nos endereços eletrônicos www.fauel.org.br e http://www.diariomunicipal.com.br/amp/, a partir da data provável de **01 de julho de 2020**. O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso na forma do item 12 deste Edital.
5.10 O candidato que necessitar de atendimento especial **por razões supervenientes**, após o prazo previsto no subitem 5.4, deverá solicitá-lo com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis da realização da prova pelo e-mail concursorioazul@fauel.org.br.

6. DAS INSCRIÇÕES
6.1 O pedido de inscrição poderá ser efetuado a partir das **10h do dia 22 de maio de 2020 até às 17h do dia 22 de junho de 2020**, observado o horário oficial de Brasília – DF, somente via Internet, no endereço eletrônico da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina - FAUEL www.fauel.org.br, em cujo sítio existirá um link com o formulário destinado à INSCRIÇÃO, que deverá ser devidamente preenchido pelo candidato.
6.2 O valor da taxa de inscrição é o previsto para cada emprego público na tabela do subitem 2.1.
6.3 Após concluir o preenchimento da ficha de inscrição online, será gerado o boleto bancário para pagamento da taxa, devendo o candidato imprimi-lo para fins de pagamento.
6.3.1 O candidato poderá reimprimir o boleto pela página de acompanhamento do Concurso Público.
6.3.2 O boleto bancário poderá ser pago em qualquer banco, bem como nas casas lotéricas e nos Correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nestes correspondentes bancários.
6.4 O pagamento do valor da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **22 de junho de 2020**.
6.5 Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os pré-requisitos exigidos neste Edital e seus Anexos, bem como deverá tomar conhecimento de todas as atribuições inerentes ao emprego.
6.5.1 No momento da inscrição, o candidato marcará campo próprio no Formulário Eletrônico de Inscrição, sob as penas da lei:
a) de estar ciente de que preenche os requisitos solicitados no emprego pleiteado;

b) de que aceita todas as regras pertinentes ao Concurso Público, consignadas no Edital;
c) de que é pessoa com deficiência e/ou que carece de atendimento e/ou condições especiais para a realização das provas, se for o caso, devendo, em complementação, atender ao que estiver previsto no Edital no que se refere à documentação comprobatória dessas condições.
6.5.2 Não haverá a devolução do valor da taxa de inscrição após a sua efetivação, quaisquer que sejam os motivos e mesmo que o candidato não compareça às provas, salvo os inscritos como pessoa com deficiência inabilitados, ou em caso de cancelamento do Concurso Público, exclusão de emprego previsto neste edital, em razão de fato atribuível somente ao Município de Rio Azul e/ou à FAUEL.
6.6 A inscrição somente será efetivada após a confirmação do pagamento do valor inerente à taxa de inscrição, não se responsabilizando o Município de Rio Azul nem a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina – FAUEL - pelo não recebimento da confirmação bancária do recolhimento do valor da taxa.
6.7 O candidato NÃO poderá se inscrever para mais de um emprego.
6.7.1 No caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato, será considerada a última inscrição realizada com data e horário mais recente, independente da data em que o pagamento tenha sido realizado. As demais inscrições serão canceladas automaticamente, não havendo ressarcimento do valor pago, ou transferência do valor pago para outro candidato.
6.8 Na hipótese de dados cadastrais digitados incorretamente no ato da inscrição, o candidato deverá informar quais as alterações devem ser procedidas, mencionando também os dados que identificam a sua inscrição, por meio do endereço eletrônico concursorioazul@fauel.org.br.
6.8.1 O candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas na efetivação da inscrição, e pelas consequências de eventuais erros, omissões, falsidade de informações no preenchimento de qualquer de seus campos, o que poderá implicar a não homologação da inscrição, na eliminação do candidato do Concurso Público e ainda na nulidade de eventual nomeação.
6.9 O edital com a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas será divulgado nos endereços eletrônicos www.fauel.org.br, Site Oficial do Município de Rio Azul: http://rioazul.pr.gov.br/, Diário Oficial dos Municípios do Paraná: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/.
6.9.1 No edital de deferimento das inscrições constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para candidatos com deficiência e dos candidatos solicitantes de tratamento diferenciado para a realização da prova objetiva.
6.10 Serão indeferidas as inscrições:
a) recebidas por outro meio que não pela internet;
b) que apresentem informações erradas ou inconsistentes;
c) que não realizarem o pagamento até a data estabelecida.
6.11 O Município de Rio Azul e a FAUEL não se responsabilizarão por inscrições não recebidas em decorrência de falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
6.12 Caso seja constatado, a qualquer momento, que o candidato forneceu informações inverídicas em sua ficha de inscrição, o mesmo poderá ser responsabilizado civilmente e/ou criminalmente (artigo 299 do Código Penal), podendo ainda, ter que ressarcir os eventuais prejuízos que causou ou vier a causar ao Município de Rio Azul e FAUEL.

7. DA PROVA OBJETIVA
7.1 Será aplicada prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório, abrangendo os conteúdos programáticos constantes do Anexo III deste Edital.
7.2 As questões da prova objetiva serão de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas (a, b, c, d) e apenas 01 (uma) alternativa correta.
7.3 As provas objetivas serão compostas conforme o estabelecido nas tabelas abaixo:

EMPREGOS	ÁREAS DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	PESO individual	TOTAL DE PONTOS
Cirurgião Dentista Enfermeiro Médico Técnico em Higiene Dental	**Língua Portuguesa**	**5**	**3,00**	**15,00**
	Matemática	**5**	**2,50**	**12,50**
	Conhecimentos Gerais	**5**	**2,50**	**12,50**
	Conhecimentos Específicos	**15**	**4,00**	**60,00**
Total de Questões		**30**		**100,00**

EMPREGOS	ÁREAS DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	PESO individual	TOTAL DE PONTOS
Agente Comunitário de Saúde Agente de Endemias	**Língua Portuguesa**	**5**	**3,00**	**15,00**
	Matemática	**5**	**3,00**	**15,00**
	Conhecimentos Gerais	**10**	**3,00**	**30,00**
	Conhecimentos Específicos	**10**	**4,00**	**40,00**
Total de Questões		**30**		**100,00**

7.4 As provas objetivas serão avaliadas na escala de 0,00 (zero) a 100,00 (cem) pontos, devendo o candidato, para ser considerado **aprovado**, obter, no mínimo, **50% (cinquenta por cento)** do total de pontos previstos para a prova.
7.4.1 O candidato eliminado na forma do subitem 7.4 não terá classificação no Concurso Público.
7.5 As provas objetivas serão aplicadas em um domingo, cuja data, local e horário serão confirmados no edital de ensalamento, que será divulgado nos endereços eletrônicos www.fauel.org.br, Site Oficial do Município de Rio Azul: http://rioazul.pr.gov.br/, Diário Oficial dos Municípios do Paraná: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/.
7.5.1 A data para realização das provas objetivas será divulgada por meio de edital de convocação, a ser publicado com período não inferior a 14 (quatorze) dias da efetiva aplicação das provas.
7.6 O gabarito preliminar e o caderno de questões da prova objetiva serão divulgados 01 (um) dia após a aplicação da prova objetiva, às 17h, nos endereços eletrônicos www.fauel.org.br, Site Oficial do Município de Rio Azul: http://rioazul.pr.gov.br/, Diário Oficial dos Municípios do Paraná: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/.
7.7 Os portões de acesso aos locais de realização da prova serão abertos 01 (uma) hora antes do início da prova, e fechados 15 (quinze) minutos antes do início da mesma, estando impedido de ingressar, por qualquer motivo, o candidato que chegar ao local da prova após o horário estipulado para o fechamento dos portões.
7.8 O ingresso na sala de prova somente será permitido ao candidato munido de um dos documentos abaixo discriminados, apresentando forma legível e em via original:
a) Carteira de Identidade;
b) Carteira de Identidade fornecida por órgão ou conselho de representação de classe; datas
c) Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo com fotografia) que contenha o número da carteira de identidade;
d) Passaporte brasileiro, carteiras funcionais expedidas por órgão público, que por lei federal valham como identidade;
e) Carteira de Trabalho (modelo novo) expedida a partir de 20 de janeiro de 1997.
7.8.1 Não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, documentos digitais ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

7.8.2 Os documentos não poderão ter rasuras e deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.
7.8.3 A identificação especial será exigida do candidato cujo documento de identificação apresentar dúvidas relativas à fisionomia e/ou assinatura do portador, compreendendo a coleta de assinaturas e impressão digital, em formulário específico.
7.8.4 Em caso de extravio do documento de identidade original (perda, roubo etc.), aceitar-se-á a apresentação da via original de boletim de ocorrência (B.O.) emitido pela autoridade policial competente, desde que dentro do prazo de validade legal de 90 (noventa) dias. Neste caso, o candidato será encaminhado à sala da Coordenação, onde será formalizada a sua identificação especial de que trata o subitem anterior.
7.8.4.1 Para que seja realizada a identificação especial, o candidato obrigar-se-á a entregar ao coordenador do local de prova uma cópia simples do respectivo boletim de ocorrência (B.O.). Caso não disponha da cópia do documento, deverá deixar a via original do B.O., sob pena de ser impedido de fazer a prova e, consequentemente, ser eliminado do certame.
7.9 Não serão aceitos como documentos de identidade para ingresso na sala de prova: Carteira de Trabalho (modelo velho) expedida antes de 20 de janeiro de 1997, Certificado de Reservista, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF), Carteira Nacional de Habilitação sem foto ou vencida, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, documentos digitais e outros que não constem no subitem 7.8.
7.10 A assinatura do candidato será lançada em lista de presença, especialmente elaborada com o respectivo número de identificação.
7.11 A prova objetiva será realizada simultaneamente para todos os candidatos, com duração máxima de 04 (quatro) horas, nas quais está incluso o tempo para o preenchimento do cartão-resposta.
7.12 O controle do tempo de aplicação da prova e as informações a respeito do tempo transcorrido durante sua realização serão feitos pelos fiscais de sala.
7.13 O candidato somente poderá deixar o local da prova objetiva após 01 (uma) hora do início da mesma, devendo entregar ao fiscal o cartão-resposta e o caderno de questões, contendo, necessariamente, sua assinatura com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
7.13.1 O candidato que insistir em sair, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar termo de ocorrência declarando sua desistência do Concurso Público, o que será lavrado pelo coordenador do local, passando à condição de eliminado.
7.13.2 O caderno de questões poderá ser levado pelo candidato que se retirar da sala de aplicação de provas no decurso da última hora de realização da mesma.
7.14 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em razão de afastamento de candidato da sala de prova.
7.15 As respostas das questões objetivas serão transcritas para o cartão-resposta preenchendo os alvéolos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão.
7.16 As respostas das questões da prova objetiva lançadas no cartão-resposta serão corrigidas por meio de processamento eletrônico.
7.17 Não poderá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois estas poderão ser identificadas pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.
7.18 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no cartão-resposta serão de inteira responsabilidade do candidato, tais como marcação rasurada, marcação não preenchida integralmente, marcações feitas a lápis, ou qualquer outro tipo diferente da orientação contida no cartão-resposta ou na capa do caderno de questões.
7.19 Será atribuída nota zero à questão da prova objetiva que não corresponder ao gabarito oficial ou que contiver mais de 01 (uma) ou nenhuma resposta assinalada, bem como questões marcadas incorretamente conforme subitem 7.18.
7.20 O candidato é responsável pelo correto preenchimento do cartão-resposta e pela sua conservação e integridade, pois em nenhuma hipótese haverá substituição do cartão, salvo em caso de defeito de impressão.
7.20.1 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o cartão-resposta, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico desta.
7.20.2 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.
7.20.3 Não será permitido que as marcações no cartão-resposta sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial específico para auxílio no preenchimento. Nesse caso, o candidato será acompanhado por fiscal da FAUEL devidamente treinado.
7.21 Os candidatos que quiserem, poderão anotar as suas respostas em um mini gabarito disponibilizado a todos os candidatos.
7.22 Para a realização da prova o candidato deverá portar somente caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricadas em material transparente.
7.23 As instruções que constam no caderno de questões e no cartão-resposta, bem como as orientações e instruções expedidas pela Comissão Organizadora durante a realização das provas complementam este Edital e deverão ser observadas e seguidas pelo candidato.
7.24 É de responsabilidade do candidato, ao término da sua prova, recolher e conferir os pertences pessoais e o seu documento de identidade apresentados quando do seu ingresso na sala de provas.
7.24.1 Os objetos ou documentos perdidos durante a realização das provas, que porventura venham a ser entregues à Comissão Organizadora, serão guardados pelo prazo de 30 (trinta) dias e encaminhados posteriormente à Seção de Achados e Perdidos da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.
7.25 A inviolabilidade das provas será comprovada no momento da abertura dos envelopes de provas, mediante termo formal, na presença de, no mínimo, dois candidatos convidados aleatoriamente nos locais de realização das provas, mediante assinatura dos mesmosnos lacres dos envelopes.
7.26 Não serão permitidas durante a realização da prova a comunicação entre os candidatos nem a utilização e porte de anotações, livros, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, os quais deverão ser acondicionados, conforme orientação dos fiscais de sala, **no momento em que o candidato entrar na sala de provas**.
7.27 Não serão permitidas durante a realização da prova o uso e porte de óculos escuros, relógios, gorros, bonés ou qualquer outro acessório que impeça a visão total das orelhas do candidato, os quais deverão ser guardados pelos candidatos em local que impeça sua visibilidade.
7.28 Não serão permitidas durante a realização da prova o uso e porte de equipamentos eletrônicos como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, os quais deverão ser acondicionados, conforme orientação dos fiscais de sala, **no momento em que o candidato entrar na sala de provas**.
7.28.1 O descumprimento por parte do candidato de qualquer determinação dos fiscais com relação à atitude a ser tomada com aparelhos eletrônicos implicará na eliminação do candidato, caracterizando-o como tentativa de fraude.
7.29 A FAUEL recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados nos subitens 7.26, 7.27 e 7.28 no dia de realização das provas.
7.29.1 A FAUEL não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.
7.30 O Município de Rio Azul e a FAUEL não se responsabilizarão por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.

7.31 Ao final do tempo destinado à realização da prova, em cada sala será obrigatória a saída simultânea dos 03 (três) últimos candidatos, os quais deverão entregar seus cartões-resposta e assinar a ata de encerramento de aplicação da prova, com exceção das salas com candidatos em atendimento especial.
7.32 O candidato que terminar sua prova não poderá utilizar os banheiros destinados aos candidatos que ainda estiverem realizando.
7.33 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva, salvo o previsto no subitem 5.3.2 deste Edital.
7.34 Candidatos que possuem autorização legal para portarem armas de fogo terão responsabilidade criminal e administrativa sobre o correto manuseio e porte de seus armamentos, primando pela discrição, a fim de evitar constrangimentos a terceiros - fiscais e/ou candidatos.
7.34.1 Caso haja o uso indevido do armamento ou coação a terceiros, a organização deverá informar as autoridades competentes para adoção das medidas legais vigentes.
7.35 A empresa organizadora poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos bem como utilizar detectores de metais durante a realização da prova. Poderão, ainda, serem adotadas medidas adicionais de segurança.
7.36 Será eliminado e desclassificado do Concurso Público o candidato que, por qualquer motivo:
a) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do Concurso Público;
b) for flagrado, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, seja oralmente, por escrito ou por gestos e sinais de qualquer natureza;
c) aquele que descumprir o disposto nos subitens 7.26, 7.27 e 7.28, mediante ata a ser lavrada pelo fiscal que surpreender o candidato fazendo uso ou com o porte dos materiais citados;
d) tiver atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, causando comportamento indevido;
f) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;
g) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão-resposta;
i) afastar-se da sala, enquanto estiver realizando a prova, sem o acompanhamento de fiscal;
j) descumprir as instruções contidas no caderno de questões e no cartão-resposta;
k) não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, a coleta da impressão digital durante a realização das provas;
l) recusar-se a ser submetido ao detector de metal ou outros procedimentos de segurança que vierem a ser utilizados na realização das provas;
m) não comparecer à prova objetiva ou chegar após o horário estabelecido em edital para a realização da mesma;
n) caso qualquer objeto venha a emitir ruídos durante a realização da prova, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos ou relógio de qualquer espécie, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital.
7.37 Caso ocorra alguma situação prevista no subitem 7.36 deste Edital, o fiscal lavrará ocorrência e, em seguida, encaminhará o referido documento à Comissão Organizadora, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis.
7.38 Durante a realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das mesmas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.
7.39 Em nenhuma hipótese será permitida a leitura em voz alta da prova objetiva, inclusive por qualquer membro da comissão de aplicação ou pelas autoridades presentes.
7.40 Não poderão ser fornecidas por nenhum membro da equipe de aplicação das provas ou pelas autoridades presentes informações referentes ao conteúdo das provas ou à forma de resolver as questões. A interpretação da prova é de total responsabilidade do candidato.
7.41 Não serão aplicadas as provas, ou procedido qualquer outro exame, em qualquer hipótese, em local, data ou em horários diferentes dos prescritos neste edital e em editais específicos referentes às fases deste Concurso Público.
7.42 A prova objetiva será aplicada no **Município de Rio Azul, Estado do Paraná**. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares existentes no Município, a FAUEL e a Comissão de Concurso Público se reservam do direito de alocar os locais de prova em cidades próximas àquela inicialmente determinada para este fim.
7.43 O Município de Rio Azul e a FAUEL, em hipótese alguma, se responsabilizarão por qualquer ônus proveniente ao deslocamento e hospedagem dos candidatos inscritos.

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO CONCURSO PÚBLICO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE
8.1 As classificações preliminar e final dos candidatos serão publicadas nos endereços eletrônicos www.fauel.org.br, Site Oficial do Município de Rio Azul: http://rioazul.pr.gov.br/, Diário Oficial dos Municípios do Paraná: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/, conforme cronograma previsto no Anexo I.
8.2 A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em **duas** listas, por ordem decrescente da pontuação final, contendo a primeira a lista geral com a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência e a segunda lista conterá somente a pontuação dos candidatos com deficiência.
8.3 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência, observados os percentuais reservados, as regras específicas de arredondamento e o limite máximo da reserva de vagas.

8.4 A classificação final no Concurso Público resultará da pontuação obtida pelos candidatos em forma decrescente, de acordo com as seguintes fórmulas:

a) Empregos com previsão somente de prova objetiva:
NF = PO (nota máxima 100,00)
Sendo:
PO = NOTA DA PROVA OBJETIVA
NF = NOTA FINAL

8.5 Em caso de igualdade na nota final do Concurso Público e como critério de desempate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
I - tiver idade mais elevada, dentre os de idade Igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei n° 10.741/2003 (Lei do Idoso), completos até o último dia de inscrição, considerando-se o ano, o mês e o dia do nascimento;
II - obtiver maior nota na prova de conhecimentos específicos da prova objetiva;
III - obtiver maior nota na prova de língua portuguesa da prova objetiva;
IV - obtiver maior nota na prova de matemática da prova objetiva;
V - maior idade dentre os de idade inferior a 60 (sessenta) anos;

VI - exercício na funçãodejurado no período entre a data de publicação da Lei nº 11.689/2008 e a data de término das inscrições.
8.5.1 Os candidatos a que se refere o inciso "VI" do subitem 10.5 serão convocados, antes do resultado final do Concurso Público, para a entrega da documentação que comprovará o exercício da função de jurado.
8.5.1.1 Para fins de comprovação da função citada no subitem anterior, serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal, a partir de 10 de agosto de 2008, data da entrada em vigor da Lei Federal nº 11.689/2008.
8.5.1.2 Não serão aceitos como comprovante mandados de intimação ou de convocação para exercer a função de jurado ou carteirinhas de jurado.
8.5.2 Se aplicados os critérios supracitados ainda persistir o empate, será realizado sorteio em sessão pública, noticiado com antecedência de 03 (três) dias úteis, no site da FAUEL.
8.6 Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, sendo que as notas das provas ou a nota final não sofrerão qualquer processo de arredondamento ou aproximação.

9. DOS RECURSOS
9.1 Serão admitidos recursos quanto ao:
a) indeferimento do requerimento da isenção do pagamento da taxa de inscrição;
b) indeferimento de inscrição;
c) indeferimento da solicitação de tratamento diferenciado para a realização da prova objetiva;
d) indeferimento do requerimento para concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência;
e) gabarito preliminar e questões da prova objetiva;
f) resultado preliminar da prova objetiva;
g) resultado preliminar da classificação final.
9.2 O prazo para interposição dos recursos será de **02 (dois) dias úteis**, contados da data de publicação do referido edital, tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.
9.3 Os recursos devem seguir as determinações abaixo:
a) não conter qualquer identificação do candidato no corpo do recurso, inclusive seus anexos (se houver);
b) ser elaborado com argumentação lógica e consistente;
c) ser claro, consistente e objetivo em seu pleito;
d) apresentar a fundamentação referente apenas ao ato selecionado para recurso.
9.4 Serão indeferidos os recursos:
a) que não estiverem devidamente fundamentados;
b) que não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;
c) que forem interpostos em desacordo com o prazo e forma estabelecidos neste item;
d) que apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada para recurso;
e) que apresentarem qualquer forma de identificação ou sinal distintivo relativo ao candidato (nome, pseudônimo, símbolo, data, local, desenhos ou formas);
f) cujo teor desrespeite a banca;
g) relativos ao preenchimento incompleto, em duplicidade ou incorreto do cartão–resposta, nem pelo motivo de resposta que apresente rasura;
h) forem interpostos de forma coletiva;
i) contra terceiros.
9.5 O recurso apresentado terá efeito devolutivo até seu julgamento, e será recebido sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
9.6 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações referentes aos eventos do subitem 9.1 para interposição dos recursos, sob pena de perda do prazo recursal.
9.7 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 9.1, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado qualquer recurso que não seja o primeiro interposto.
9.8 Os recursos deverão ser redigidos por meio de formulários específicos que estarão disponíveis no Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico www.fauel.org.br, e seguir as instruções ali contidas, devendo ser encaminhados até às 23h59min do prazo estabelecido no subitem 12.2 deste edital, observado o horário oficial de Brasília – DF.
9.9 A FAUEL não se responsabilizará pelo não recebimento de recursos por falha no envio ou envio de forma incorreta.
9.10 O candidato deverá utilizar um formulário para cada questão da prova objetiva quando for interpor recurso contra o gabarito preliminar, apresentando a bibliografia que justifica o recurso interposto. Formulários contendo mais de uma questão não serão aceitos.
9.11 Quando da publicação do edital com o resultado preliminar das notas da prova objetiva, o candidato poderá interpor recurso somente quanto à nota que lhe foi atribuída na referida prova, podendo para tanto requerer que lhe seja entregue cópia do seu cartão-resposta até às 12h do último dia de recurso, não podendo rediscutir o conteúdo das questões da prova nem o gabarito definitivo.
9.12 Os pontos relativos às questões objetivas que porventura forem anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos que se submeteram à respectiva prova. Se houver alteração das alternativas divulgadas pelo gabarito provisório como sendo a correta, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo, divulgado após o prazo recursal.
9.13 Os recursos da prova objetiva será apreciados por Banca Examinadora especialmente designada pela FAUEL.
9.14 A Banca Examinadora da FAUEL constitui a última instância administrativa para recursos afetos à sua competência, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.
9.15 Os demais recursos do subitem 9.1 que não estejam previstos no subitem 9.13 serão dirigidos à Comissão de Avaliação de Concurso Público, e serão julgados pela mesma no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.
9.16 A Comissão de Avaliação de Concurso Público e Banca Examinadora da FAUEL, após análise dos pedidos, publicará o resultado através de edital a ser divulgado por meio dos endereços eletrônicos www.fauel.org.br, Site Oficial do Município de Rio Azul: http://rioazul.pr.gov.br/, Diário Oficial dos Municípios do Paraná: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/.
9.16.1 Somente serão divulgadas as respostas dos recursos contra o gabarito preliminar das questões da prova objetiva que forem considerados DEFERIDOS.
9.16.1.1 A publicação se dará no endereço eletrônicowww.fauel.org.br, em até 02 (dois) dias úteis após a publicação do gabarito oficial definitivo.
9.17 Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos. Caso o candidato queira ter conhecimento das mesmas deverá solicitar por via eletrônica à FAUEL, pelo e-mail concursorioazul@fauel.org.br, com a correta identificação do candidato, emprego público, número de inscrição, evento recorrido e Concurso Público público a que se refere.

9.18 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.

10. DA CONVOCAÇÃO

10.1 Após a realização do Concurso Público e durante seu prazo de validade, o Município de Rio Azul convocará os candidatos classificados no limite de vagas para assumirem o emprego para o qual concorreram e para o qual se classificaram, ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade e à conveniência da Administração Municipal.
10.1.1 Para o candidato classificado dentro do cadastro de reserva previsto no subitem 2.1, a classificação final gera apenas a expectativa de direito à nomeação.
10.2 A admissão dos candidatos obedecerá, impreterivelmente, à ordem de classificação constante do resultado final.
10.3 Os editais relativos às convocações serão publicados no Diário Oficial do Município, que atualmente é o Diário Oficial dos Municípios do Paraná, disponível em http://www.diariomunicipal.com.br/amp/, que fixará as etapas a serem cumpridas pelo candidato, podendo, a critério da Administração Municipal, ser feito contato telefônico, e-mail ou ainda pessoalmente.
10.3.1 Ao ser convocado, o candidato poderá, por uma única vez, solicitar sua reclassificação para o último lugar.
10.4 Será considerado inabilitado no Concurso Público, perdendo o direito à contratação, o candidato que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação do Edital de convocação, não comparecer na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio Azul para dar início ao processo de admissão, munido dos documentos necessários para a contratação.
10.5 O candidato convocado deverá submeter-se a processo admissional, a ser instaurado pelo Departamento de Recursos Humanos.
10.6 - O processo admissional a ser instaurado pelo Departamento de Recursos Humanos observará o seguinte:
I- Uma vez convocados, os candidatos deverão receber por escrito quais os exames deverão realizar a a data final para entrega dos mesmos no referido setor;
II- Realizados os exames, o servidor deverá entregá-los no Departamento de Recursos Humanos que enviará ao médico, designando consulta para a avaliação médica;
III- O Departamento de recursos Humanos deverá informar por escrito o candidato da data da consulta, dando-lhe ciência.
10.7 O processo admissional tem por objetivo avaliar o estado de saúde física e mental do candidato, o qual deverá apresentar capacidade laborativa para o desempenho do cargo ou função a ser exercida.
10.8 Os candidatos convocados para admissão deverão apresentar no prazo da convocação os exames médicos e laboratoriais previstos no Anexo IV deste Edital, de acordo com o cargo ou função a ser ocupado.
10.9 Os candidatos convocados para Exame Médico Admissional deverão comparecer aos locais previamente indicados pelo Município, para avaliação médica.
10.10 - A avaliação médica deverá registrar, objetivamente, os dados observados da respectiva ficha médica, conforme regulamentação do Decreto nº 64/2020.
10.11 A critério do profissional de saúde poderá ser solicitado ao candidato a realização de outros exames laboratoriais e complementares, que deverão ser apresentados no prazo de até 10 (dez) dias, prorrogáveis, desde que não ultrapasse o prazo final de nomeação.
10.12 Se na análise do exame clínico, dos exames laboratoriais e complementares, e da ficha médica for evidenciada alguma alteração clínica, o profissional de saúde deverá determinar se a mesma é:
I- compatível ou não com o emprego a ser assumido;
II- potencializada com as atividades a serem desenvolvidas conforme atribuições do emprego ou atividades rotineiras;
III- capaz de gerar atos inseguros que venham a colocar em risco a segurança do candidato ou de outras pessoas;
IV- potencialmente incapacitante em curto, médio ou longo prazo.
10.13 Evidenciadas quaisquer das alterações descritas no item anterior, o candidato será considerado inapto ao exercício do cargo ou função.
10.14 Os exames médicos, laboratoriais e complementares mencionados deverão ser realizados às expensas do candidato e neles deverão constar o nome completo, que deverá ser conferido quando da avaliação médica.
10.15 Em todos os exames médicos, laboratoriais e complementares, além do nome do candidato, deverá constar, obrigatoriamente, a assinatura, a especialidade e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo motivo de inautencidade deste a inobservância ou a omissão do referido número.
10.16 Os exames médicos, laboratoriais e complementares terão validade de no máximo 90 (noventa) dias anteriores a data da avaliação médica.
10.17 O candidato convocado será submetido à avaliação psicológica, bem como a exames médicos e clínicos, para avaliação de sua capacidade física e mental, a fim de desempenhar atividades e atribuições do emprego, pela equipe de psicólogos, pela Perícia Médica Oficial, ou por órgão devidamente indicado pelo Poder Público Municipal.

11. DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA A INVESTIDURA E EXERCÍCIO NO EMPREGO PÚBLICO

11.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Rio Azul:
I – a nacionalidade brasileira ou portuguesa, ou estrangeiro, nos termos da Constituição Federal e da legislação municipal;
I – o gozo dos direitos políticos;
III – a quitação com as obrigações militares e eleitorais;
IV – a escolaridade e habilitação exigida para o exercício do emprego público;
V – a idade mínima de dezoito anos na data da posse, e a idade máxima de setenta e cinco anos.
VI – ter sido aprovado e classificado no Concurso Público de que trata este Edital;
VII – não-exercício ou não-aposentadoria em cargo ou emprego público não-acumuláveis;
VIII – apresentação dos documentos exigidos por lei e pelas normas próprias da Administração Municipal, bem como, quando o emprego exigir, o registro no conselho profissional competente;
IX – possuir aptidão física e mental para o exercício do emprego, constatada mediante laudo pericial e atestado psicológico realizados pela equipe médica e psicológica do Município de Rio Azul, conforme regulamentação específica;
X – ter boa conduta;
XI – não registrar antecedentes criminais, encontrando-se em pleno exercício dos seus direitos civis e políticos;
XII – outros previstos em lei ou regulamento específico;
XIII – demais exigências e documentos contidos neste Edital.
XIV – não ter sido demitido do serviço público federal, estadual ou municipal, conforme Lei nº 465/2008.
11.1.1 Na apuração da compatibilidade de horário exigida pelo artigo 37, XVI, "c", da Constituição Federal, serão obrigatórias, no mínimo, 1 (uma) hora de intervalo entre as duas atividades junto aos poderes públicos e carga horária semanal de no máximo 60 (sessenta) horas.
11.2 O candidato aprovado e classificado às vagas ofertadas deverá entregar, no ato da posse, os seguintes documentos, no original acompanhados de cópias a serem autenticadas no seu recebimento, além dos demais requisitos previstos neste Edital:

a) Cédula de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
c) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS original;
d) Cartão do PIS/PASEP;
e) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
f) Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral ou através do endereço eletrônico;
g) Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
h) Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável e CPF do cônjuge ou companheiro;
i) Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo;
j) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
k) Cartão de vacina e declaração de matrícula dos filhos de 07 (sete) a 14 (quatorze) anos;
l) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o emprego, conforme estabelecido neste Edital;
m) 01 (uma) foto 3x4 recente;
n) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
o) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;
p) Exame médico admissional emitido pela Perícia Médica Oficial do Município, que comprovará aptidão para o exercício do emprego;
q) Certidão negativa emitida por distribuidores ou cartórios criminais e Varas de Execução Penal (se houver) das cidades nas quais o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida no máximo nos últimos 180 (cento e oitenta) dias antes da posse;
r) Os documentos que comprovem a escolaridade e habilitação exigidas para o exercício dos empregos conforme subitem 2.1, com o registro e quitação do respectivo conselho da classe;
s) Demais documentos solicitados pela Administração.
11.2.1 Os atestados apresentados deverão estar dentro do período de validade.
11.2.2 Além dos documentos listados, o Município de Rio Azul poderá, à época da admissão e em razão da regulamentação municipal, solicitar outros documentos, sendo desclassificado o candidato que não os apresentar.
11.3 A assinatura do contrato de trabalho é a aceitação expressa das atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao emprego público, com o compromisso de bem servir, formalizada com a assinatura do termo pela autoridade competente e pelo contratado.
Não assinam termo de posse.
11.3.1 Só poderá ser contratado aquele que, por junta médica oficial, for julgado apto, física e mentalmente, para o exercício do emprego público, que ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de provimento, podendo ser prorrogada por 10 (dez) dias, quando solicitado pela junta médica oficial do Município.
11.3.2 A contratação poderá dar-se mediante procuração específica, por instrumento público.
14.3.3 Não se efetivando a contratação, por culpa do convocado, dentro dos prazos previstos neste subitem, tornar-se-á sem efeito a contratação.
11.4 Será excluído do Concurso Público público o candidato que não aceitar as condições estabelecidas para o exercício do emprego e/ou recusar a contratação ou, consultado e contratado, deixar de entrar em exercício no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da contratação.
11.4.1 Além da comprovação dos requisitos especificados nos subitens 2.1, 14.1 e 14.2, ao candidato poderá ser solicitada, por ocasião da admissão, a apresentação de outros documentos que se fizerem necessários, por força de disposição legal de edição superveniente ou visando esclarecer situação de fato constatada com a apresentação da documentação pelo candidato.
11.5 A não apresentação dos documentos comprobatórios ou a falta de comprovação de qualquer dos requisitos exigidos para a contratação no emprego público especificados neste Edital, ou daqueles que vierem a ser estabelecidos em legislação superveniente ou que forem considerados necessários, impedirá a contratação do candidato e exercício do emprego público e, automática e consequentemente, implicará a sua eliminação do Concurso Público e a nulidade da aprovação e classificação, e consequente perda dos efeitos dela decorrentes.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
12.1 A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição, as provas e a contratação, por meio de processo administrativo devidamente instaurado, ouvido previamente o candidato, o que pode ocorrer inclusive após a homologação do resultado do Concurso Público, desde que verificada, por qualquer meio, a prática de qualquer ilegalidade pelo candidato, tais como falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas e/ou nos documentos apresentados, constatado por meio eletrônico, visual, grafológico ou outro, o que implicará na eliminação do candidato sem prejuízo das cominações legais.
12.1.1 Caso a irregularidade seja constatada após a admissão do candidato, o mesmo será submetido ao competente processo administrativo disciplinar pela Administração Municipal, na forma da legislação municipal em vigor.
12.2 Qualquer candidato poderá apresentar reclamação, por escrito, ao Chefe do Poder Executivo sobre irregularidades ocorridas no processamento do Concurso Público ou em qualquer de suas provas constitutivas, sempre que se configurar desrespeito à Lei ou às normas constantes no Edital.
12.2.1 O prazo para interposição de reclamação será de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do primeiro dia útil, imediatamente posterior ao término das provas.
12.2.2 Não serão apreciadas as reclamações que forem oferecidas em termos inconvenientes ou que não apontarem com precisão e clareza os fatos e circunstâncias que as justifiquem, ou que permitam sua pronta apuração.
12.2.3 Se ficar comprovada a existência de vícios ou irregularidades graves e insanáveis, nos termos da Lei ou deste Edital de abertura do Concurso Público, a prova mencionada na reclamação será anulada parcial ou totalmente, promovendo-se a punição dos responsáveis, na forma da Lei.
12.3Não haverá segunda chamada para nenhuma prova e/ou etapa, importando a ausência do candidato, por qualquer motivo, inclusive moléstia, atraso, ou força maior na sua eliminação do Concurso Público.
12.4 O candidato poderá obter informações referentes ao Concurso Público junto à FAUEL, ou relatar fatos ocorridos durante a realização do mesmo, por meio do endereço eletrônico concursorioazul@fauel.org.br ou pelo telefone (43) 3321-3262, sendo o horário de atendimento, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30, exceto sábados, domingos e feriados.
12.4.1 Os candidatos não serão informados por telefone ou correio eletrônico a respeito de datas, locais e horários de realização das provas, assim como das convocações. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar e observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados nos locais previstos neste edital.
12.5 Não serão fornecidas informações e documentos pessoais de candidatos a terceiros, em atenção ao disposto no artigo 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

12.6 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, a FAUEL tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de coordenação.
12.7 Somente será objeto de avaliação as alterações de legislação com entrada em vigor antes da data de publicação deste edital, ainda que não mencionadas nos objetos de avaliação constantes do Anexo III deste edital.
12.8 As datas de divulgação e resultados poderão sofrer modificações mediante prévia comunicação a ser feita pela FAUEL e Município de Rio Azul, por meio de publicação nos endereços eletrônicos www.fauel.org.br, Site Oficial do Município de Rio Azul: http://rioazul.pr.gov.br/, Diário Oficial dos Municípios do Paraná: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/.
12.9 A FAUEL e Município de Rio Azul se reservam o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase do Concurso Público ou posteriormente, em razão de atos ou fatos não previstos, respeitadas as normas e os princípios legais.
12.10 O Cronograma de Execução do Concurso Público poderá ser alterado pela FAUEL ou pelo Município de Rio Azul a qualquer momento, havendo justificadas razões, sem que caiba aos interessados qualquer direito de se opor, ou algo a reivindicar em razão de alguma alteração. Será dada publicidade caso venha a ocorrer.
12.11 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em comunicado oportunamente divulgado pela FAUEL e Município de Rio Azul, nos endereços eletrônicos www.fauel.org.br, Site Oficial do Município de Rio Azul: http://rioazul.pr.gov.br/, Diário Oficial dos Municípios do Paraná: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/.
12.12 Não serão fornecidos certidões, atestados ou certificados relativos à habilitação, classificação ou notas em Concurso Público, valendo, para qualquer fim, a publicação do resultado no Órgão Oficial do Município.
12.13 Os casos omissos serão deliberados pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina – FAUEL, pela Comissão Especial de Concurso Público e Secretaria Municipal de Recursos Humanos de Rio Azul, em conjunto com a Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Rio Azul.
12.14 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial, poderá requerer por meio de solicitação assinada pelo próprio candidato, via Sedex com AR (Aviso de Recebimento), para o endereço da FAUEL ou para o e-mail concursorioazul@fauel.org.br, anexando documentos que comprovem tal alteração e documento oficial com foto, com expressa referência ao Concurso Público, emprego público e número de inscrição, até a data de publicação da homologação dos resultados, e, após esta data, presencialmente junto à Prefeitura Municipal de Rio Azul, Rua Guilherme Pereira, nº 482, Centro, CEP 84560-000, Rio Azul – PR, no horário de funcionamento de segunda a sexta, das 7h45min às 11h45min e das 13h às 17h, ou enviar a documentação via SEDEX com AR, para o mesmo endereço, aos cuidados da Secretaria Municipal de Recursos Humanos.
12.14.1 A não atualização a que se refere o subitem anterior poderá gerar prejuízos ao candidato, sem nenhuma responsabilidade para a FAUEL e Município de Rio Azul.
12.15 A FAUEL e Município de Rio Azul não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de: a) endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado; b) endereço residencial desatualizado; c) endereço residencial de difícil acesso; d) correspondência devolvida pela Executora de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas; e) correspondência recebida por terceiros.
12.16 Constituem partes integrantes deste Edital os Anexos I a IV.
12.17 Decorrido o prazo de 06 (seis) meses, contados do término da validade ou prescrição do Concurso Público, poderão ser eliminadas as provas e o material inservível a ele relativos.
12.18 Após a homologação do resultado final os candidatos poderão acompanhar o andamento das convocações no endereço eletrônico http://rioazul.pr.gov.br/ link CONCURSOS – consulta concurso.

Rio Azul, 11 de maio de 2020.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

ANEXO I - PREVISÃO DE CRONOGRAMA

Publicação do edital de abertura	11/05/2020
Prazo para impugnação do edital	12 a 18/05/2020
Recebimento dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	19 a 21/05/2020
Resultado preliminar dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	03/06/2020
Prazo para recurso da isenção da taxa de inscrição	04 e 05/06/2020
Resultado definitivo dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	15/06/2020
Período de inscrições	**22/05 a 22/06/2020**
Data limite para envio da documentação referente ao requerimento de tratamento diferenciado	22/06/2020
Data final para pagamento das inscrições	22/06/2020
Homologação preliminar das inscrições, resultado preliminar dos pedidos de inscrições das pessoas com deficiência e resultado preliminar dos pedidos de tratamento diferenciado	01/07/2020
Prazo para recurso quanto ao indeferimento de inscrição, indeferimento da inscrição como pessoa com deficiência e indeferimento do pedido de tratamento diferenciado	02 e 03/07/2020
Resultado dos recursos e homologação definitiva das inscrições	10/07/2020
Ensalamento	A definir*
Prova objetiva	A definir
Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva	A definir
Prazo para recurso do gabarito preliminar	A definir
Divulgação das notas preliminares da prova objetiva e **Gabarito Definitivo**	A definir
Prazo para recurso das notas preliminares da prova objetiva	A definir
Divulgação das notas definitivas da prova objetiva	A definir
Divulgação da classificação final preliminar	A definir
Prazo para recurso da classificação final preliminar	A definir
Divulgação da classificação final definitiva **e homologação final do concurso**	A definir

* A partir da etapa de ensalamento, as datas para publicação dos editais somente serão definidas quando houver uma normalização da situação em âmbito nacional acerca das medidas de enfrentamento ao coronavírus.

ANEXO II – ATRIBUIçÕES DOS EMPReGOS pÚBLICOS

EMPREGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ESF)
Requisitos: Ensino Fundamental Completo; residir na área em que irá atuar, desde a data de publicação deste edital (Lei Federal nº 11.350).

Atribuições: Orientar os cidadãos quanto à prevenção e tratamento de doenças transmitidas por vetores; Participar de reuniões, capacitações técnicas e eventos de mobilização social; Zelar pela conservação dos materiais e equipamentos sob sua responsabilidade; Atender às normas de segurança e higiene do trabalho e realizar outras tarefas afins; Participar de ações de desenvolvimento das políticas de promoção da qualidade de vida; Trabalhar com a descrição de famílias em base geográfica definida, a microárea; Cadastrar todas as pessoas de sua microárea e manter os cadastros atualizados; Orientar as famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; Acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade; As visitas deverão ser programadas em conjunto com a equipe, considerando os critérios de risco e vulnerabilidade de modo que famílias com maior necessidade sejam visitadas mais vezes, mantendo como referência a média de 1 (uma) visita/família/mês; Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população a descrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade; Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e agravos e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, como por exemplo, combate à dengue, malária, leishmaniose, entre outras, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito das situações de risco; estar em contato permanente com as famílias, desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde, à prevenção das doenças, e ao acompanhamento das pessoas com problemas de saúde, bem como ao acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família ou de qualquer outro programa similar de transferência de renda e enfrentamento de vulnerabilidades implantado pelo Governo Federal, estadual e municipal de acordo com o planejamento da equipe; Desenvolver outras atividades nas unidades básicas de saúde.
Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

EMPREGOS: AGENTE DE ENDEMIAS
Requisitos: Ensino Fundamental Completo
Atribuições: Conforme disposto no inciso II do art. 420 da Portaria de consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, são definidas as seguintes atribuições para o Agente de Combate às Endemias:
· desenvolver ações educativas e de mobilização da comunidade relativas ao controle das doenças/agravos;
· executar ações de controle de doenças/agravos interagindo com os ACS e equipe de Atenção Básica;
· identificar casos suspeitos dos agravos/doenças e encaminhar os pacientes para a Unidade de Saúde de referência e comunicar o fato ao responsável pela unidade de saúde;
· orientar a comunidade sobre sintomas, riscos e agente transmissor de doenças e medidas de prevenção individual e coletiva;
· executar ações de campo para pesquisa entomológica, malacológica e/ou coleta de reservatórios de doenças;
· realizar cadastramento e atualização da base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de intervenção;
· executar ações de controle de doenças utilizando as medidas de controle químico, biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores;
· executar ações de campo em projetos que visem avaliar novas metodologias de intervenção para prevenção e controle de doenças;
· registrar as informações referentes às atividades executadas;
· realizar identificação e cadastramento de situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada principalmente aos fatores ambientais;
· Desenvolver outras atividades nas unidades básicas de saúde;
· Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

EMPREGO: TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL
Requisitos: Ensino Médio Completo e curso técnico específico.
Planeja o trabalho técnico-odontológico, de nível médio, em consultórios, clínicas, laboratórios de prótese e em órgãos públicos de saúde; Previne doença bucal participando de projetos educativos e de orientação de higiene bucal; confecciona e repara próteses dentárias humanas, animais e artísticas; executa procedimentos odontológicos sob supervisão do cirurgião dentista; as atividades são exercidas conforme normas e procedimentos técnicos e de biossegurança e desempenha outras atribuições da administração pública, decorrentes de normas legais; executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

EMPREGO: CIRURGIÃO DENTISTA
Requisitos: Curso Superior de Odontologia e inscrição no Conselho Regional de Odontologia – CRO.
Atribuições: Examina os dentes e a cavidade bucal, utilizando aparelhos por via direta, para verificar a presença de cáries e outras afecções; Identifica as afecções quanto à extensão e profundidade, valendo-se de instrumentos especiais, exames radiológicos e/ou laboratoriais, para estabelecer o plano de tratamento; Executa serviços de extrações, utilizando boticões, alavancas e outros instrumentos, para prevenir infecções mais graves; Restaura as cáries dentárias, empregando instrumentos, aparelhos e substâncias especiais para evitar o agravamento do processo e estabelecer a forma e função do dente; Faz limpeza profilática dos dentes e gengivas, extraindo tártaro, para eliminar a instalação de focos e infecção; Executa serviços inerentes ao tratamento de afecções da boca, usando procedimentos clínicos, cirúrgicos e protéticos, para promover a conservação de dentes e gengivas; Verifica os dados de cada paciente, registrando os serviços a executar e os já executados, utilizando fichas apropriadas, para acompanhar a evolução do tratamento; Orienta a comunidade quanto à prevenção das doenças da boca e seus cuidados, coordenando a Campanha de Prevenção da Saúde Bucal, para promover e orientar o atendimento à população em geral; Atende e orienta pacientes e executa tratamento odontológico, realizando, entre outras atividades, radiografias e ajuste oclusal, aplicação de anestesia, extração de dentes, tratamento de doenças gengivais e canais, cirurgias bucomaxilofaciais, implantes, tratamentos estéticos e de reabilitação oral, confecção de prótese oral e extra-oral; Diagnostica e avalia pacientes e planeja o tratamento; Zela pelos instrumentos utilizados no consultório, limpando-os e esterilizando-os, para assegurar sua higiene e utilização;
Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

EMPREGO: ENFERMEIRO (ESF)
Requisitos: Curso Superior de Enfermagem e inscrição no Conselho Regional de Enfermagem – COREN.
Atribuições: Executa diversas tarefas de enfermagem como: administração de sangue e plasma, controle de pressão arterial, aplicação de respiradores artificiais e outros tratamentos, pondo em prática seus conhecimentos técnicos, para proporcionar o bem-estar físico, mental e social aos pacientes. Presta primeiros socorros no local de trabalho, em caso de acidentes ou doença, fazendo curativos ou imobilizações especiais, administrando medicamentos, para posterior atendimento médico. Supervisiona a equipe de enfermagem, treinando, coordenando e orientando sobre o uso de equipamentos, medicamentos e materiais mais adequados de acordo com a prescrição do médico, para assegurar o tratamento ao paciente. Mantém os equipamentos e aparelhos em condições de uso imediato, verificando periodicamente seu funcionamento e providenciando sua substituição ou conserto, para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem. Supervisiona e mantém salas, consultórios e demais dependências em condições de uso, assegurando sempre a sua higienização e limpeza dentro dos padrões de segurança exigidos. Promove a integração da equipe como unidade de serviço, organizando reuniões para resolver os problemas que surgem, apresentando soluções através de

diálogo com os funcionários e avaliando os trabalhos e as diretrizes. Desenvolve o programa de saúde da mulher, orientações sobre planejamento familiar às gestantes, sobre os cuidados na gravidez, a importância do pré-natal, etc. Efetua trabalho com crianças para prevenção da desnutrição, desenvolvendo programa de suplementação alimentar. Executa programas de prevenção de doenças em adultos, identificação e controle de doenças como diabetes e hipertensão. Desenvolve o programa com adolescentes, trabalho de integração familiar, educação sexual, prevenção de drogas etc. Executa a supervisão das atividades desenvolvidas no Posto de Saúde, controle de equipamentos e materiais de consumo; faz cumprir o planejamento e os projetos desenvolvidos no início do ano. Participa de reuniões de caráter administrativo e técnico de enfermagem, visando o aperfeiçoamento dos serviços prestados. Efetua e registra todos os atendimentos, tratamentos executados e ocorrências verificadas em relação ao paciente, anotando em prontuários, ficha de ambulatório, relatório de enfermagem da unidade, para documentar a evolução da doença e possibilitar o controle de saúde. Faz estudos e previsão de pessoal e materiais necessários às atividades, elaborando escalas de serviços e atribuições diárias, especificando e controlando materiais permanentes e de consumo para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem.
Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

EMPREGO: MÉDICO (ESF)
Requisitos: Curso Superior de Medicina e inscrição no Conselho Regional de Medicina – CRM.
Atribuições: Realizar atendimento ambulatorial à população; Prestar assistência integral aos indivíduos sob sua responsabilidade; Participar dos programas de atendimento a populações atingidas por calamidades públicas; Integrar-se com a execução dos trabalhos de vacinação e saneamento; Realizar estudos e inquéritos sobre os níveis de saúde das comunidades e sugerir medidas destinadas à solução dos problemas levantados; Participar da elaboração e execução de programas de erradicação e controle de endemias na área respectiva; Participar das atividades de apoio médico-sanitário das Unidades Sanitárias da Secretaria da Saúde; Emitir laudos e pareceres, quando solicitado; Participar de eventos que visem, seu aprimoramento técnico-científico e que atendam os interesses da Instituição; Fornecer dados estatísticos de suas atividades; Participar de treinamento para pessoal de nível auxiliar médico e superior; Proceder a notificação das doenças compulsórias à autoridade sanitária local; Prestar à clientela assistência médica qualificada, através de diagnóstico, tratamento, prevenção de moléstias e educação sanitária; Opinar a respeito de aquisição de aparelhos, equipamentos e materiais a serem utilizados no desenvolvimento de serviços relacionados a sua especialidade; Desempenhar outras atividades afins; Elaborar e executar projetos destinados à melhoria da qualidade de saúde dos indivíduos da comunidade; Elaborar projetos e atuar na capacitação de treinamento de pessoal técnico e auxiliar para o desenvolvimento e participar de pesquisas médico-sociais e interpretar junto à equipe de saúde; Participar de atividades intra-equipe de Saúde da Família, especialmente reuniões periódicas de planejamento de atividades; Proceder ao atendimento a domicílio de pacientes e acompanhamento da saúde dos mesmos; Executar ações de assistência nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao trabalhador, ao adulto e ao idoso; Realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais; realizar atenção à saúde aos indivíduos sob sua responsabilidade; realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc); realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário; indicar, de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; contribuir, realizar e participar das atividades de Educação Permanente de todos os membros da equipe; e participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USB.
Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

ANEXO III - conteúdo programático

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO BÁSICO AOS SEGUINTES EMPREGOS:
Cirurgião dentista, enfermeiro, médico, técnico em higiene dental

Língua Portuguesa: interpretação de texto; tipos de texto; coesão e coerência textual. FONOLOGIA: divisão silábica. ORTOGRAFIA: escrita correta das palavras na norma culta; regras do Novo Acordo Ortográfico; acentuação gráfica; uso da crase; acentos diferenciais; pontuação gráfica. MORFOSSINTAXE: estrutura e formação das palavras; processos de formação das palavras; identificação e classificação das palavras (verbo, substantivo, adjetivo, advérbio, preposição, conjunção, pronome, numeral, artigo e interjeição); identificação e classificação das funções sintáticas (sujeito, predicado, objetos (direto e indireto), adjuntos adnominais e adverbiais); flexão verbal e nominal; regência verbal e nominal; termos essenciais e acessórios da oração. SEMÂNTICA: significado das palavras de acordo com o contexto; figuras de linguagem.
Matemática: Conjuntos: representação e operações. Números Naturais: operações e problemas com números naturais e suas propriedades. Geometria Plana: conceito, propriedades e operações. Números Racionais Absolutos. Números Irracionais: técnicas operatórias. Medidas: conceito e operações, sistema legal de unidades de medidas brasileira. Sistemas de equação de 1° grau e 2° grau. Razões e proporções: grandezas proporcionais. Porcentagem. Juros simples e compostos. Regra de Três Simples e Composta. Gráficos e tabelas: execução e interpretação. Funções: Conceitos e aplicações. Raciocínio lógico. Relações métricas e trigonométricas no triângulo retângulo.
Conhecimentos Gerais: Temas relevantes e atuais sobre política, economia, sociedade, cultura, geografia, educação, tecnologia, relações internacionais e ecologia, suas inter-relações e vinculações históricas. Compreensão de problemas que afetam a vida da comunidade, do município, do estado e do país. Globalização, direitos humanos e desenvolvimento sustentável. Estatuto da Criança e do Adolescente, Estatuto do Idoso, Estatuto da Pessoa com Deficiência.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO BÁSICO AOS SEGUINTES empregos:
agente comunitário de saúde, agente de combate a endemias

Língua Portuguesa: Leitura, compreensão e interpretação de textos. Variantes linguísticas, linguagem oral e linguagem escrita, formal e informal. ORTOGRAFIA: emprego das letras e acentuação gráfica. Emprego dos sinais de pontuação. Singular e plural. Masculino e feminino. Vocabulário: estrutura, formação e significado das palavras. Antônimos e sinônimos.
Matemática: Números reais. Algarismos romanos. Operações de Adição, Subtração, Multiplicação e Divisão. Equações de primeiro grau. Razões. Proporções. Medidas de área e volume.
Conhecimentos Gerais: Temas relevantes e atuais sobre política, economia, sociedade, cultura, geografia, educação, tecnologia e ecologia, suas inter-relações e vinculações históricas. Compreensão de problemas que afetam a vida da comunidade, do município, do estado e do país. Estatuto da Criança e do Adolescente, Estatuto do Idoso, Estatuto da Pessoa com Deficiência.

Conhecimentos específicos

Observação: Os conteúdos programáticos específicos abrangem súmulas, súmulas vinculantes, enunciados e jurisprudências dominantes do Supremo Tribunal Federal, Superior Tribunal de Justiça, Tribunal Superior do Trabalho, Tribunal Superior Eleitoral e, quanto à legislação, todas as alterações vigentes na data de publicação do presente edital.

Agente comunitário de saúde
Noções Gerais sobre as Atribuições do Emprego. Saúde Pública e Saneamento Básico. Endemias e Epidemias. Arboviroses Urbanas (Dengue, Zika, Chikungunya, Febre Amarela), esquistossomose, leishmaniose, leptospirose: noções básicas, prevenção primária, classificação dos agentes transmissores e causadores, combate aos agentes transmissores, conforme estratégias e normas vigentes do Ministério da Saúde. Doenças transmissíveis e não transmissíveis. Saúde bucal. Alimentação e nutrição. Promoção da Saúde: conceito e estratégias. Saúde como dever do Estado e como direito social. A saúde nas diversas fases da vida. Noções de ética e de cidadania. Guia Prático do Programa de Saúde da Família (Ministério da Saúde). Política Nacional de Atenção Básica (2012) (Ministério da Saúde). Leis 8.080/1990 (condições para a promoção e recuperação da saúde). Decreto nº 7.508/2011 (Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS). Portaria nº 2.488/2011 (Política Nacional de Atenção Básica, Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS), condicionalidades do Programa Bolsa Família ou de qualquer outro programa similar de transferência de renda e enfrentamento de vulnerabilidades implantado pelo Governo Federal, estadual e Municipal de acordo com o planejamento da equipe. Conhecimentos geográficos da área/região/municípios de atuação; Cadastramento da família e do território: finalidade e instrumentos; Interpretação demográfica; Conceito de territorialização, micro-área e área de abrangência; Indicadores epidemiológicos. Lei Orgânica Municipal.

Agente de Endemias
Endemias e Dengue: Definição, Histórico; Aspectos Biológicos do Vetor: Transmissão, Ciclo de Vida; Biologia do Vetor: Ovo, Larva, Pupa e Habitat; Medidas de Controle: Mecânico e Químico, Área de Risco. Febre Amarela, Zoonoses, Imunização, Leishmaniose, Leptospirose, Visitas Domiciliares, Educação Ambiental, Saúde Pública e Saneamento Básico, Vigilância Sanitária na área de alimentos, Hantavirose, Hepatites, Controle Qualidade da Água, Controle Qualidade da Água, Avaliação de Risco Ambiental e Sanitário. Lei Orgânica Municipal.

Cirurgião Dentista
Anatomia, histologia e fisiologia do sistema estomatognático. Diagnóstico bucal: exame da cavidade oral, anamnese, exame clínico e exames complementares. Microbiologia e bioquímica bucal. Patologia bucal. Diagnóstico, semiologia e tratamento da cárie dentária. Diagnóstico, semiologia e tratamento das afecções do tecido mole. Diagnóstico, semiologia e tratamento das afecções da maxila e da mandíbula. Diagnóstico, semiologia e tratamento das afecções pulpares. Diagnóstico, semiologia e tratamento das doenças periodontais. Diagnóstico, semiologia e tratamento das afecções das glândulas salivares. Diagnósticos odontológicos por imagem: técnica e interpretação de imagens. Anestesiologia odontológica: mecanismos de ação, técnicas, cuidados e acidentes anestésicos. Dentística operatória e restauradora: preparo cavitário, tratamento restaurador atraumático (ART), adequação do meio bucal, proteção do complexo dentino-polpa e materiais restauradores. Materiais dentários odontológicos. Terapêutica e farmacologia de interesse na clínica odontológica. Cirurgia oral menor. Princípios de traumatologia do sistema estomatognático. Urgências e emergências em odontologia. Primeiros socorros. Oclusão: noções gerais, prevenção de más oclusões. Diagnóstico e tratamento das dores faciais e disfunções temporomandibulares. Atendimento ao paciente pediátrico. Odontogeriatria. Atendimento aos pacientes portadores de necessidades especiais. Doenças infectocontagiosas. Epidemiologia das principais doenças bucais. Métodos de prevenção da cárie dentária e das doenças periodontais. O uso do laser em odontologia, níveis de prevenção e aplicação. Educação em saúde: orientações sobre dieta, higiene bucal e produtos para higiene bucal. Uso tópico e sistêmico do flúor. Princípios ergonômicos na clínica odontológica. Biossegurança: controle da infecção (assepsia e antissepsia). Esterilização e desinfecção de instrumentais e equipamentos. Odontologia social e saúde pública: Sistema Único de Saúde (SUS), Programa de Saúde da Família (PSF). Ética profissional (Código de ética odontológico). Lei Orgânica Municipal.

Enfermeiro
Lei do exercício profissional; Código de ética dos profissionais de Enfermagem; Bioética; Legislação em enfermagem; Administração em enfermagem; Sistematização da assistência de enfermagem; Risco ocupacional relacionado à exposição de agentes biológicos; Materiais e equipamentos para urgência e emergência; Triagem e classificação de risco; Técnicas de enfermagem; Assistência de enfermagem na infusão de drogas nas urgências e emergências; Assistência de enfermagem a adultos e crianças nas urgências e emergências de distúrbios respiratórios, cardiovasculares, circulatórios, hematológicos, metabólicos, renais, neurológicos, musculoesqueléticos; Assistência de enfermagem nas emergências obstétricas: trabalho de parto normal e apresentação distócica, hipertensão, hemorragia, abortamento; Assistência de enfermagem às vítimas de violência sexual; Assistência de enfermagem ao recém-nascido; Suporte básico e avançado de vida; Assistência de enfermagem no transporte de pacientes críticos; Assistência de enfermagem em acidentes com múltiplas vítimas; Assistência de enfermagem nas urgências traumáticas no adulto, criança e gestante: traumatismo crânio-encefálico, raquimedular, partes moles, abdominal, genitourinário, fraturas expostas, fraturas de coluna, de membros; Intoxicações exógenas; Assistência de enfermagem em urgências psiquiátricas: tentativa de suicídio, depressão, agitação psicomotora; Assistência de enfermagem nas injúrias ambientais: queimaduras, acidentes ofídicos, picadas de insetos, aranhas e escorpiões, acidentes provocados por animais aquáticos peçonhentos e traumatizantes; Situações especiais de ressuscitação: hipotermia, afogamento, parada cardíaca associada ao trauma, choque elétrico e eletrocussão, emergências cardiotoxicológicas; Atendimento pré-hospitalar do politraumatizado: ABCDE do trauma, transporte do politraumatizado, cinemática do trauma, epidemiologia do trauma, prevenção do trauma, resgate veicular; Conhecimentos sobre equipamentos de proteção individual e coletivo; Biossegurança; Lei 8.080/90 de 19/9/1990 e suas alterações; Portaria nº 2048/GM/MS, de 05 de novembro de 2002, que regulamenta tecnicamente as urgências e emergências; Portaria nº 1600 de 7 de julho de 2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às urgências e institui a rede de atenção às urgências no Sistema Único de Saúde; Portaria nº 1863/GM, do Ministério da Saúde, de 29/9/2003: Institui a Política Nacional de Atenção às Urgências, a ser implantada em todas as unidades federadas, respeitadas as competências das três esferas de gestão; Portaria nº 1864/GM, do Ministério da Saúde, de 29/9/2003: Institui o componente pré-hospitalar móvel da Política Nacional de Atenção às Urgências, por intermédio da implantação de Serviços de Atendimento Móvel de Urgência em municípios e regiões de todo o território brasileiro: SAMU – 192. Guia Prático do Programa de Saúde da Família (Ministério da Saúde). Política Nacional de Atenção Básica (2012) (Ministério da Saúde). Leis 8.080/1990 (condições para a promoção e recuperação da saúde). Decreto nº 7.508/2011 (Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS). Lei Orgânica Municipal.

Médico
Conceitos Fundamentais: Sistema Único de Saúde. Municipalização da Saúde. Controle Social na Saúde. Programa Saúde da Família. Atenção Primária à Saúde. Políticas Públicas do SUS: Lei 8.080/90. Política Nacional de Humanização. Pactos pela Vida em Defesa do SUS e de Gestão. Política Nacional de Atenção Básica. Lei nº 8.142, de 28/12/90. Sistema de Planejamento do SUS. Financiamento e repasse de recursos no SUS. Política Nacional de Promoção de Saúde. Ética médica, responsabilidade profissional e bioética.Vigilância em Saúde. Vigilância Epidemiológica. Saúde do Trabalhador. Doenças e Agravos de Notificação Compulsória. Programa Nacional de Imunização.Medicina Preventiva e Social.
Assistência Médica em Saúde do Adulto: Medicina de Família e Comunidade. Clínica Médica e Medicina Interna.Epidemiologia, Fisiopatologia, Quadro Clínico, Diagnóstico e Tratamento de Doenças Cardiovasculares, Pulmonares, Endócrinas, Neurológicas, Reumatológicas, Hematológicas,

Dermatológicas, Psiquiátricas, Gastrointestinais, Renais/Urológicas, Infecciosas e Sexualmente Transmissíveis. Trauma. Cirurgia Geral/ Noções de Técnica Cirúrgica. Princípios de Anestesiologia. Procedimentos médicos. Emergências clínicas e condutas no paciente grave. Acidentes com animais peçonhentos e Intoxicações Exógenas. Anatomia e Farmacologia aplicadas à prática clínica. Diagnóstico por Imagem e Radiologia Básica. Farmacologia e Toxicologia Clínicas. Patologia Clínica e Medicina Laboratorial. Assistência Médica em Ginecologia e Obstetrícia. Assistência Médica ao Idoso. Assistência Médica em Pediatria.
Lei Orgânica Municipal.

Técnico em Higiene Dental
Manipulação e preparo de materiais odontológicos. Instrumental e equipamentos utilizados na clínica odontológica. Controle de infecção cruzada e paramentação. Organização da clínica odontológica. Técnicas preventivas para controle da cárie e doença periodontal. Noções de radiologia odontológica. Promoção de saúde bucal, organização de programas coletivos e individuais de promoção de saúde bucal, fluorterapia, instrução de higiene oral e educação para a saúde. Lei Orgânica Municipal.

ANEXO IV – EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS
DECRETO Nº 64/2020
RELAÇÃO DOS EXAMES ADMISSIONAIS

GRUPO	CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO	EXAMES
GRUPO C	**1.** Agente Comunitário de Saúde **2.** Agente de Endemias **3.** Cirurgião Dentista **4.** Enfermeiro **5.** Médico **6.** Técnico em Higiene Dental	**1.** Acuidade visual **2.** Audiometria **4.** Exames laboratoriais: **a)** eletrocardiograma; **b)** eletroencefalograma; **c)** glicemia de jejum; **d)** hemograma com plaquetas; **e) HBsAg** **4.** Radiografia de coluna ou Raio X da Coluna **5.** Ultrassonografia de joelho

Acuidade visual: avalia a visão do colaborador.

Audiometria: avalia a condição auditiva do colaborador, importante para avaliar se está com habilidade suficiente para receber ordens verbais.

Eletrocardiograma: Avalia o ritmo cardíaco, doenças congênitas entre outras que interferem nas atividades do serviço público.

Eletroencefalograma: Avalia a condição neurológica, afasta possíveis casos de epilepsia que restringem atividades de risco no serviço público.

Espirometria: exame que complementa a investigação pulmonar para avaliar se o colaborador tem uma função respiratória adequada, sem asma por exemplo que impede de atuar em locais com poeira e mofo, sílica.

Exames de Glicemia de jejum e Hemograma com plaquetas: Faz uma triagem de possíveis diabéticos que não sabem que tem a doença e tem risco de hipo ou hiperglicemia durante o trabalho.

Exame Hbs Ag: exame que detecta possível hepatite B.

Radiografia da Coluna ou Raio X da Coluna: O raio X da coluna é um exame que serve para avaliar as seguintes estruturas anatómicas: Vértebras, Espaços intervertebrais, Apófises transversas e espinhosas. A presença de dor na coluna, traumas, avaliação e controlo de desvios de coluna, são algumas das indicações para realização do exame.

Ultrassonografia: exame para verificar doenças nos membros superiores, especificamente lesões por esforços repetitivos (LER) ou dos distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho (DORT).

Ultrassonografia de joelho: A ecografia do joelho permite avaliar não só as estruturas mais superficiais da articulação como alguns tendões e ligamentos, mas também a presença de derrame articular (líquido na articulação). São exemplos de patologias as tendinites do joelho, as bursites do joelho, as lesões de ligamentares (dos ligamentos), entre outras.

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:030C2588

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2020 – CARGOS PÚBLICOS

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2020 – CARGOS PÚBLICOS
PUBLICAÇÃO Nº 001/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO AZUL - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a abertura de inscrições e estabelece as normas para a realização de concurso público para provimento das vagas existentes para os cargos constantes deste Edital.
1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O Concurso Público, observada a legislação específica, será regido pelas regras estabelecidas no presente Edital, e executado pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina – FAUEL, com sede na Rua Fernando de Noronha, nº 1.426, CEP 86.060-410, Londrina/PR, endereço eletrônico www.fauel.org.br e correio eletrônico concursorioazul@fauel.org.br .
1.2 A seleção dos candidatos inscritos para o concurso público de que trata o presente Edital consistirá de quatro etapas, a saber:
a) **1ª Etapa** – avaliação de conhecimentos por meio de prova escrita objetiva de múltipla escolha **para todos os cargos, de caráter eliminatório e classificatório**;
b) **2ª Etapa** – prova de Redação **de caráter eliminatório e classificatório para os cargos de Assistente Administrativo, Assistente Social, Contador, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico Veterinário, Nutricionista, Professor, Psicólogo e Secretário Executivo.**
c) **3º etapa** - prova prática de **caráter eliminatório e classificatório**, **para os cargos de Mecânico, Mecânico Eletricista, Motorista e Operador de Máquinas;**
c) **4ª Etapa** – prova de títulos de **caráter classificatório**, **para os cargos de Assistente Social, Contador, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico Veterinário, Nutricionista, Professor, Psicólogo e Secretário Executivo**;

d) **5ª Etapa** – perícias médicas e procedimentos admissionais para todos os cargos, **de caráter eliminatório**, sob a responsabilidade do Município de Rio Azul.
1.3 A inscrição no concurso público implicará na aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e em outros que forem publicados durante a realização do concurso, cujas regras, normas e critérios obrigam-se os candidatos a cumprir, bem como de que têm ciência e aceitam que deverão, caso aprovados, entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo no ato da posse.
1.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este concurso público por meio dos endereços eletrônicos www.fauel.org.br, Site Oficial do Município de Rio Azul: http://rioazul.pr.gov.br/, Diário Oficial dos Municípios do Paraná: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/, e Folha de Irati: https://www.folhadeirati.com.br/, bem como manter atualizado o endereço informado no ato de inscrição para fins de contato com o candidato, caso a Comissão Especial de Concurso Público julgue necessário.
1.5 Será admitida a impugnação deste edital ou suas eventuais alterações, desde que por escrito e devidamente fundamentada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar de sua publicação, a qual deverá ser enviada via Sedex 10 com aviso de Recebimento (AR) para a FAUEL – Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina, na Rua Fernando de Noronha, nº 1.426, CEP 86.060-410, Londrina, Estado do Paraná, ou protocolada presencialmente no Protocolo Geral da Sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul, localizada na Rua Guilherme Pereira, nº 482, Centro, CEP 84.560-000, Rio Azul – PR, no horário de funcionamento de segunda a sexta, das 07h45min às 11h45min e das 13h às 17h, aos cuidados da Comissão de Concurso Público.
1.5.1 A petição de impugnação deverá ser endereçada ao Presidente da Comissão de Concurso Público, devendo o impugnante, necessariamente, indicar o(s) subitem(ns) que será(ão) objeto(s) de sua impugnação.
1.5.2 Da decisão sobre a impugnação não cabe recurso administrativo.
1.5.3 As respostas às impugnações serão disponibilizadas em um único arquivo no endereço eletrônico www.fauel.org.br, em até 05 (cinco) dias úteis após o prazo de recebimento das impugnações.
1.6 Todos os prazos fixados neste Edital correrão a partir das datas de suas publicações, excluindo-se o dia da publicação e incluindo-se o dia do vencimento.
1.7 Este concurso público dar-se-á em conformidade com os dispositivos da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 465/2008 e suas alterações (Lei nº 784/2015, Lei nº 851/2017, Lei nº 894/2017, Lei nº 902/2018, Lei nº 935/2018, Lei nº 940/2018 e Lei nº 1006/2020), Lei Municipal nº 756/2014 e Decreto Regulamentar nº 47/2015 (referente ao cargo de Professor), Lei Municipal nº 757/2014 e suas alterações (Lei nº 897/2018 e Lei nº 985/2019) e Decreto Regulamentar nº 49/2015 e nº 87/2017 (referente aos demais cargos); c), disponíveis no endereço eletrônico http://rioazul.pr.gov.br/.
1.8 O prazo de validade do Concurso Público é de 02 (dois) anos, contado a partir da data de publicação da homologação do resultado final pelo Prefeito Municipal de Rio Azul, prorrogável por uma vez, por igual período, a critério da Administração Municipal.
1.9 O concurso público será acompanhado pela Comissão de Concurso Público, formada pelos servidores, Adriane Terezinha Moraes, Fabio Vinicius Polli e Janaina Corrêa, designada pelo Prefeito Municipal de Rio Azul, por meio do Decreto nº 57/2020.
1.10 Fica vedada a participação na Comissão de Concurso Público, na Comissão Organizadora da FAUEL e nas Bancas Examinadoras de pessoas que tenham entre os candidatos cuja inscrição haja sido deferida, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive; que tenha amizade íntima ou inimizade notória com algum candidato ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até o terceiro grau; ou ainda, de candidatos funcionalmente vinculados às Comissões/Banca Examinadora.
1.11 Os motivos de suspeição e de impedimento deverão ser comunicados ao Presidente da Comissão de Concurso Público, por escrito, até 05 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial da relação dos candidatos inscritos.

2. DOS CARGOS, REQUISITOS, NÚMERO DE VAGAS, REGIME DE TRABALHO, REMUNERAÇÃO, TIPOS DE PROVAS, ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS E VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO.
2.1 Os cargos públicos, os requisitos de admissão, a remuneração, a jornada de trabalho semanal, as vagas para a ampla concorrência (Vagas AC), as vagas para pessoas com deficiência (PcD), o valor da taxa de inscrição, os tipos de provas a serem aplicadas bem como sua data de realização são os estabelecidos a seguir:

CARGO	VAGAS AC	VAGAS PcD	REMUNERAÇÃO	JORNADA SEMANAL DE TRABALHO	GRAU DE INSTRUÇÃO / REQUISITOS	TAXA	TIPOS DE PROVAS
Assistente Administrativo	CR**	*	R$ 1.868,49	40h	Ensino Médio Completo	R$ 100,00	OBJETIVA E REDAÇÃO
Assistente Operacional	02	*	R$ 1.258,91	40h	Ensino Fundamental Completo	R$ 60,00	OBJETIVA
Assistente Social	CR	*	R$ 3.798,31	40h	Ensino Superior Completo em Serviço Social e registro no Conselho Regional de Serviço Social - CRESS.	R$ 150,00	OBJETIVA, REDAÇÃO E TÍTULOS
Auxiliar de Serviços Gerais	02	*	R$ 1.258,91	40h	Ensino Fundamental Completo	R$ 60,00	OBJETIVA
Contador	CR	*	R$ 3.798,31	40h	Ensino Superior Completo em Ciências Contábeis/Contabilidade e registro no Conselho Regional de Contabilidade - CRC.	R$ 150,00	OBJETIVA, REDAÇÃO E TÍTULOS
Farmacêutico	CR	*	R$ 3.798,31	40h	Ensino Superior Completo em Farmácia/Bioquímica ou Ensino Superior Completo em Farmácia com especialização em Bioquímica registro no Conselho Regional de Farmácia – CRF.	R$ 150,00	OBJETIVA, REDAÇÃO E TÍTULOS
Fisioterapeuta	CR	*	R$ 3.798,31	30h	Ensino Superior Completo em Fisioterapia e registro no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional - CREFITO.	R$ 150,00	OBJETIVA, REDAÇÃO E TÍTULOS
Fonoaudiólogo	CR	*	R$ 3.798,31	40h	Ensino Superior Completo em Fonoaudiologia e registro no Conselho Regional de Fonoaudiologia - CRFO.	R$ 150,00	OBJETIVA, REDAÇÃO E TÍTULOS
Mecânico	01	*	R$ 1.868,49	40h	Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação Categoria "D"	R$ 60,00	OBJETIVA E PRÁTICA
Mecânico Eletricista	03	*	R$ 1.868,49	40h	Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação Categoria "D"	R$ 60,00	OBJETIVA E PRÁTICA
Médico Veterinário	CR	*	R$ 2.664,04	20h	Ensino Superior Completo em Medicina Veterinária e registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária – CRMV	R$ 150,00	OBJETIVA, REDAÇÃO E TÍTULOS
Motorista	02	*	R$ 1.310,50	40h	Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação Categoria "D"	R$ 60,00	OBJETIVA E PRÁTICA
Nutricionista	CR	*	R$ 3.798,31	40h	Ensino Superior Completo em Nutrição e registro no Conselho Regional de Nutrição – CRN	R$ 150,00	OBJETIVA, REDAÇÃO E TÍTULOS
Operador de Máquinas* **	01	*	R$ 1.310,50	40h	Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação Categoria "D"	R$ 60,00	OBJETIVA E PRÁTICA
Professor	CR	*	R$ 1.443,12	20h	Ensino Médio Completo na modalidade normal (magistério) e/ou Ensino Superior em Pedagogia, com habilitação em Magistério dos anos iniciais do ensino fundamental; ou Graduação Superior denominada como "Normal Superior", nos termos da Lei Federal nº 9.394/1996	R$ 100,00	OBJETIVA, REDAÇÃO E TÍTULOS

Psicólogo	CR	*	R$ 3.798,31	40h	Ensino Superior Completo em Psicologia e registro no Conselho Regional de Psicologia – CRP	R$ 150,00	OBJETIVA, REDAÇÃO E TÍTULOS
Secretário Executivo	CR	*	R$ 3.798,31	40h	Ensino Superior Completo em qualquer área	R$ 150,00	OBJETIVA, REDAÇÃO E TÍTULOS
Técnico em Enfermagem	CR	*	R$ 1.868,49	40h	Ensino Médio Completo e Curso Específico de Técnico em Enfermagem, com inscrição no Conselho Regional de Enfermagem – COREN.	R$ 100,00	OBJETIVA

LEGENDA:
AC = Ampla Concorrência
PcD = Pessoa com deficiência
*****Considerando o quantitativo de vagas previstas não haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência.
** CR – Cadastro de Reservas
*** No ato da Inscrição, o candidato deverá selecionar a máquina em que realizará a prova prática, caso seja convocado para tal.

2.2 O número de vagas previstas para este concurso no subitem 2.1 é para nomeação no prazo de validade do presente concurso público, e será acrescido das vagas que surgirem ou forem criadas durante este período, assim como das que vierem a ser ofertadas do cadastro de reserva.
2.3 As vagas previstas neste Edital serão distribuídas entre as unidades da Administração Municipal. Os servidores poderão ser lotados e remanejados para qualquer unidade do Município de acordo com as necessidades da Administração.
2.4 O ingresso no quadro dos cargos efetivos de carreira se dará no nível e referência inicial da respectiva carreira, independente da habilitação que o candidato possuir na data de sua nomeação, salvo os profissionais de Magistério que, nos termos da Lei nº 756/2014, o ingresso se dará na referência do nível de acordo com a qualificação profissional.
2.5 O candidato será submetido ao regime estatutário, com direitos, vantagens, obrigações e atribuições especificadas no Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Rio Azul e Lei que Institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos servidores públicos efetivos do quadro geral da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Rio Azul, bem como suas alterações posteriores, e legislação pertinente que vier a ser aplicada.
2.6 O candidato filiar-se-á ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rio Azul, previsto na Lei nº 744/2014 e alterações.
2.7 Os vencimentos básicos constantes no subitem 2.1 poderão ser acrescidos de gratificações, adicionais e outros benefícios e direitos previstos em Lei.
2.8 Havendo mais de um servidor nomeado no mesmo instante, a escolha de vagas será feita pela ordem de classificação no concurso.
2.9 A nomeação não vinculará o servidor a uma unidade ou área específica da Administração Municipal, exceto quanto à exigência do cargo, que vinculará o servidor obrigatoriamente na lotação de origem.
2.10 A inscrição no concurso público implicará na aceitação por parte do candidato de que deverá desempenhar as atribuições do cargo, descritas neste edital, de acordo com as necessidades da Administração Municipal.
2.11 O exercício profissional dos titulares dos cargos será vinculado à área de atuação para o qual tenha prestado concurso público.
2.12 As atribuições dos cargos são as previstas no Anexo II, parte integrante deste edital, sendo que as atribuições ali descritas não limitam nem exoneram os servidores de outras ou novas que venham a ser criadas por Lei, Decreto, Ordens de Serviço, legislações municipais e normativas sobre a profissão.

3. DO PEDIDO DE ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO E DO RESULTADO DA ANÁLISE
3.1 Os candidatos que atenderem às condições estabelecidas abaixo, poderão solicitar isenção da taxa de inscrição à Comissão de Concurso Público do Município de Rio Azul **nos dias 19 a 21 de maio de 2020**, através do preenchimento da Ficha de Solicitação de Isenção que será disponibilizada no site www.fauel.org.br, conforme disposto neste item.
3.1 CADÚNICO:
3.1.1 Haverá isenção da taxa de inscrição para o candidato que:
I - Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e
II - For membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007.
3.1.2 A isenção mencionada no caput deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, contendo:
a) Indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico; e
b) Declaração de modo eletrônico de que atende à condição estabelecida no subitem 3.2.1, II;
3.1.3 A FAUEL consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
3.1.4 A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto no 83.936, de 6 de setembro de 1979.
3.1.5 Será considerada "família de baixa renda", para fins deste Edital, a unidade nuclear composta por um ou mais indivíduos, eventualmente ampliada por outros indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todos moradores em um mesmo domicílio, com renda familiar mensalper capitade até meio salário mínimo, ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.
3.1.6 Por renda familiar mensal entende-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família, não sendo incluídos no cálculo aqueles percebidos dos seguintes programas:
a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;
e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e
f) Demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.
3.1.7 A **Ficha de Solicitação de Isenção** deverá ser preenchida de modo eletrônico, com as informações pessoais exatamente iguais às constantes na **Folha Resumo do Cadastro Único (CadÚnico).**
3.1.8 A FAUEL analisará os dados da Folha Resumo por meio de consulta ao portal **Consulta Cidadão – Cadastro Único**, disponibilizado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário – MDSA pelo endereço eletrônico **http://www.mds.gov.br/consultacidadao**, em que será verificada a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
3.1.9 Além da análise, coleta de dados e avaliação sócio-econômica do candidato, a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Concurso Público e representantes da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina– FAUEL poderão, se necessário, efetuar visita domiciliar ao requerente do benefício.

3.1.10 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:
a) Digitar informações na Ficha de Solicitação de Isenção diferentes das constantes na Folha Resumo do Cadastro Único;
b) Não estiver com o cadastro atualizado junto ao CadÚnico no prazo previsto no Artigo 7º do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007;
c) Tiver registro junto ao CadÚnico de renda familiar mensal per capita superior a meio salário mínimo, ou renda familiar mensal superior a três salários mínimos;
d) Pessoas não localizadas na base de dados do CadÚnico por meio de consulta realizada junto ao portal Consulta Cidadão – Cadastro Único.

4. DOS PROCEDIMENTOS ESPECIAIS PARA INSCRIÇÃO APLICÁVEIS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
4.1 É assegurado à pessoa com deficiência o direito de se inscrever neste concurso público para admissão em cargo público cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência, observadas as exigências de escolaridade, aptidão e qualificação profissional, nos termos da lei, devendo o candidato observar, no ato da inscrição, além das condições gerais estabelecidas neste Edital, também as condições especiais previstas neste item, para que possa fazer uso das prerrogativas facultadas a esse grupo.
4.2 São consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência) e Lei Estadual nº 18.419, de 07 de janeiro de 2015, que estabelece o Estatuto da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná, e nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) (“O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes”), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009.
4.2.1 O interditado legalmente não poderá concorrer às vagas reservadas aos portadores de deficiência, independente do nível de deficiência em que estiver enquadrado.
4.2.2 Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos específicos.
4.3 À pessoa com deficiência, amparada pelo artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal e Lei Municipal nº 465/2018, em razão da necessária igualdade de condições, concorrerá a todas as vagas, sendo reservado, no mínimo, o percentual de **10% (dez por cento)** das vagas oferecidas por cargo no concurso, em face da classificação obtida.
4.3.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que respeite o percentual máximo de **20% (vinte por cento)** do total de vagas por cargo oferecidas no certame.
4.4 O percentual de vagas reservadas aos candidatos com deficiência deve incidir sobre o total de nomeações efetivamente realizadas durante a validade do concurso público, inclusive em relação a futuras ampliações de vagas autorizadas, desde que o quantitativo assim permita.
4.5 O candidato com deficiência, durante o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, além de observar os procedimentos descritos no item 6 deste Edital, deverá:
a) indicar que concorrerá na condição de pessoa com deficiência;
b) informar o tipo de deficiência;
c) informar o código correspondente à Classificação Internacional de Doenças–CID da sua deficiência ou Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde –CIF;
d) informar se necessita de atendimento especial para a realização da prova.
4.6 O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência e concordância quanto à divulgação de seus dados em listagens e resultados, tais como aqueles relativos à pontuação, a ser pessoa com deficiência, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao concurso público. Não caberão reclamações posteriores nesse sentido, ficando cientes também os candidatos de que, possivelmente, tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.
4.7 No ato da inscrição o candidato com deficiência deverá declarar que está ciente das condições previstas neste item, das atribuições do cargo para o qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições, para fins de habilitação no estágio probatório, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais.
4.8 O candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá apresentar, às suas expensas, laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), constando o nome e documento de identidade do candidato, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10) e/ou da Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF), e o enquadramento dentre os previstos no subitem 4.2, bem como a provável causa da deficiência e limitações funcionais, com a data de expedição, assinatura e carimbo com o número do Conselho Regional de Medicina - CRM do médico especialista na área da deficiência que emitiu o laudo.
4.8.1 O laudo médico e, se for o caso, os exames complementares específicos que comprovem a deficiência, deverão ser encaminhados por meio de documento digitalizado legível a ser encaminhado à FAUEL, de modo eletrônico, para o e-mail concursorioazul@fauel.org.br até o dia **22 de junho de 2020**.
4.8.2 O laudo médico deverá estar redigido em letra legível e ter sido emitido no máximo 60 (sessenta) dias anteriores ao último dia das inscrições, sob pena de não ser considerado.
4.8.3 O laudo deverá constar, quando for o caso, a necessidade de uso de órteses, próteses ou adaptações.
4.8.4 Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além do laudo médico, exame audiométrico (audiometria) (original ou cópia autenticada em cartório), realizado até 06 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições.
4.8.5 Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos, realizado até 06 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições.
4.8.6 O laudo médico apresentado conforme subitem 4.8 deste edital será encaminhado à Comissão de Concursos da FAUEL para efeito de confirmação da inscrição na reserva de vagas como candidato com deficiência.
4.9 A relação dos candidatos considerados com deficiência após envio do laudo médico será divulgada nos endereços eletrônicos www.fauel.org.br e http://rioazul.pr.gov.br/ e no Órgão Oficial do Município disponível em http://www.diariomunicipal.com.br/amp/, na data provável de **01 de julho de 2020.**
4.10 O candidato inscrito como pessoa com deficiência que dentro dos respectivos prazos não atender aos dispositivos mencionados neste item, ou não tiver confirmada essa condição, perderá o direito de convocação às vagas reservadas aos candidatos desse grupo, passando a integrar o grupo de candidatos classificados pela lista geral, desde que classificado segundo os critérios previstos para esse grupo, não podendo alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.
4.11 O candidato com deficiência aprovado no concurso, quando convocado, deverá submeter-se a avaliação por equipe multiprofissional do Município, ou por ele credenciada, que verificará sobre sua qualificação como deficiente ou não, sendo que a avaliação da compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência do candidato será apurada apenas durante o estágio probatório, nos termos da legislação vigente.
4.11.1 A equipe multiprofissional emitirá parecer observando:

a) as informações prestadas pelo candidato no ato de inscrição;
b) a natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo a desempenhar;
c) a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
d) a utilização de material tecnológico de uso habitual ou a necessidade de preparação do ambiente físico;
e) a CIF – Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.
4.11.2 A avaliação do servidor público com deficiência, durante ou após o período de estágio probatório, deverá considerar as condições oferecidas pelo órgão para o efetivo desempenho de suas atribuições.
4.11.3 O candidato com deficiência que, no decorrer da avaliação, apresentar incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será exonerado.
4.11.4 Não é um impeditivo à realização das provas bem como ao exercício do cargo, a utilização de material tecnológico de uso habitual ou a necessidade de preparação do ambiente físico.
4.12 O candidato com deficiência poderá solicitar tratamento diferenciado para realização das provas **no ato da inscrição**, sendo prova ampliada, ledor, auxílio para transcrição, prova em braile, bem como tempo adicional de no máximo 01 (uma) hora para a realização da prova, mediante solicitação justificada e acompanhada, obrigatoriamente, de parecer favorável emitido por especialista na área de sua deficiência.
4.12.1 **O tratamento diferenciado para realização da prova objetiva deverá ser indicado no ato da inscrição** no site da FAUEL, **bem como deverá ser enviado o laudo médico**, com as especificações constantes do subitem 4.8.
4.12.2 Os documentos referentes às disposições dos subitens 4.12 e 4.12.1 deverão ser encaminhados, de modo eletrônico para o e-mail concursorioazul@fauel.org.br **até o dia 22 de junho de 2020,** devendo consistir em documentos digitalizados legíveis e com informações completas exigidas no subitem 4.12 deste edital.
4.12.3 O envio do laudo médico e demais documentos digitalizados é de responsabilidade exclusiva do candidato. A FAUEL não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada desta documentação a seu destino por questões de ordem técnica dos computadores ou falhas de comunicação.
4.12.4 O candidato com deficiência que fizer uso habitual de aparelho auditivo deverá **necessariamente** requerer atendimento diferenciado. Caso não tenha sido requerido ou deferido o atendimento diferenciado, o candidato **não poderá entrar na sala de provas com o aparelho auditivo**, sob pena de, em o fazendo, **ser eliminado do concurso público.**
4.13 O laudo médico não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.
4.14 Não será permitida a intervenção de terceiros para auxiliar o candidato com deficiência na realização das provas, salvo aqueles designados pela Comissão Organizadora do concurso.
4.15 A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato com deficiência será condicionada à legislação específica e à possibilidade técnica examinada pela FAUEL, sendo atendida segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.
4.16 Os candidatos que, dentro dos respectivos prazos, não atenderem aos dispositivos mencionados no subitem 4.12, não terão a prova e/ou atendimento especial concedidos seja qual for o motivo alegado.
4.17 Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao horário, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de avaliação e aprovação, à pontuação mínima exigida e a todas as demais normas de regência do concurso público.
4.18 O candidato inscrito como pessoa com deficiência que dentro dos respectivos prazos não atender aos dispositivos mencionados neste item, ou não tiver confirmada essa condição, perderá o direito de convocação às vagas reservadas aos candidatos desse grupo, passando a integrar o grupo de candidatos classificados pela lista geral, desde que classificado segundo os critérios previstos para esse grupo, não podendo alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.
4.19 O candidato que for admitido na condição de pessoa com deficiência não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar mudança de função, relotação, readaptação, redução de carga horária, alteração de jornada de trabalho, limitação de atribuições e assistência de terceiros no ambiente do trabalho para o desempenho das atribuições do cargo.
4.19.1 Após a contratação do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria, salvo em caso de agravamento daquela, imprevisível à época da admissão no cargo, ou em caso de alteração da legislação pertinente.
4.20 O candidato que no ato da inscrição se declarar com deficiência, se tiver essa condição confirmada após envio do laudo médico e não for eliminado do concurso público, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral.
4.21 Na inexistência de candidatos inscritos, aprovados ou habilitados para as vagas destinadas às pessoas com deficiência, as vagas serão ocupadas pelos demais candidatos classificados e habilitados, observada a ordem geral de classificação.
4.22 Os candidatos que se inscreverem como pessoas com deficiência poderão ocupar, além das vagas que lhes são destinadas por Lei, as vagas universais, desde que aprovados e habilitados e observada a ordem geral de classificação.
4.23 Os candidatos que se inscreverem como pessoas com deficiência aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
4.24 Em caso de desistência de candidato com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato com deficiência posteriormente classificado.
4.25 O candidato que se inscrever na condição de pessoa com deficiência onde não haja vaga reservada, somente poderá ser convocado nesta condição se houver ampliação das vagas inicialmente ofertadas neste Edital, a critério da Administração Municipal.

5. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E PRÁTICA
5.1 Além dos casos previstos aos candidatos com deficiência (aos quais se aplicam exclusivamente os subitens 4.12 e 4.12.1), o candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização da prova objetiva deverá:
a) no ato da inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição quais os recursos especiais necessários, sob pena de não ter sua solicitação atendida, não sendo admitida a interposição de recurso nestas hipóteses; e
b) enviar a documentação demonstrando a necessidade de condição especial solicitada, se cabível, na forma e prazo previstos no subitem 5.4.
5.2 Candidatas gestantes, independente do período gestacional, e/ou em puerpério imediato até 40 (quarenta) dias, podem indicar essa condição no ato da inscrição como recurso especial de atendimento, para que a Comissão Organizadora possa melhor acomodá-las.
5.3 Da Candidata Lactante:
5.3.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova objetiva deverá:
a) solicitar esta condição indicando claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição a opção lactante, sob pena de não ter sua solicitação atendida, não sendo admitida a interposição de recurso nestas hipóteses; e;
b) enviar cópia simples da certidão de nascimento do lactante ou laudo médico que ateste esta necessidade, no original ou em cópia autenticada, na forma e prazo previstos no subitem 5.4.
5.3.1.1 Caso a criança ainda não tenha nascido até a data estabelecida no subitem 5.4, a cópia da certidão de nascimento poderá ser substituída por documento emitido pelo médico obstetra que ateste a data provável do nascimento.

5.3.2 A candidata que necessitar amamentar deverá ainda levar um acompanhante, sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação.
5.3.2.1 Durante a amamentação é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local, ficando somente a candidata lactante, o lactente e uma fiscal.
5.3.3 A candidata lactante não terá tempo adicional para realização das provas.
5.3.4 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos nos subitens 7.26, 7.27 e 7.28 deste Edital durante a realização do certame.
5.4 Os documentos referentes às disposições dos subitens 5.1 a 5.3 deverão ser digitalizados de modo legível e encaminhados pelo e-mail concursorioazul@fauel.org.br até o **dia 22 de junho de 2020**.
5.5 O envio desta solicitação não garante ao candidato o tratamento diferenciado. A solicitação será deferida ou indeferida após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.
5.6 O envio da documentação incompleta, fora do prazo previsto no subitem 5.4 ou por outra via diferente da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação de tratamento diferenciado.
5.7 A empresa organizadora não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.
5.8 A empresa organizadora não se responsabiliza por qualquer tipo de problema de ordem técnica que impossibilite o envio da referida documentação via correio eletrônico.
5.9 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos nos endereços eletrônicos www.fauel.org.br e http://www.diariomunicipal.com.br/amp/, a partir da data provável de **01 de julho de 2020**. O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso na forma do item 12 deste Edital.
5.10 O candidato que necessitar de atendimento especial **por razões supervenientes**, após o prazo previsto no subitem 5.4, deverá solicitá-lo com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis da realização da prova pelo e-mail concursorioazul@fauel.org.br.

6. DAS INSCRIÇÕES
6.1 O pedido de inscrição poderá ser efetuado a partir das **10h do dia 22 de maio de 2020 até às 17h do dia 22 de junho de 2020**, observado o horário oficial de Brasília – DF, somente via Internet, no endereço eletrônico da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina - FAUEL www.fauel.org.br, em cujo sítio existirá um link com o formulário destinado à INSCRIÇÃO, que deverá ser devidamente preenchido pelo candidato.
6.2 O valor da taxa de inscrição é o previsto para cada cargo na tabela do subitem 2.1.
6.3 Após concluir o preenchimento da ficha de inscrição online, será gerado o boleto bancário para pagamento da taxa, devendo o candidato imprimi-lo para fins de pagamento.
6.3.1 O candidato poderá reimprimir o boleto pela página de acompanhamento do concurso.
6.3.2 O boleto bancário poderá ser pago em qualquer banco, bem como nas casas lotéricas e nos Correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nestes correspondentes bancários.
6.4 O pagamento do valor da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **22 de junho de 2020**.
6.5 Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os pré-requisitos exigidos neste Edital e seus Anexos, bem como deverá tomar conhecimento de todas as atribuições inerentes ao cargo.
6.5.1 No momento da inscrição, o candidato marcará campo próprio no Formulário Eletrônico de Inscrição, sob as penas da lei:
a) de estar ciente de que preenche os requisitos solicitados no cargo pleiteado;
b) de que aceita todas as regras pertinentes ao Concurso Público, consignadas no Edital;
c) de que é pessoa com deficiência e/ou que carece de atendimento e/ou condições especiais para a realização das provas, se for o caso, devendo, em complementação, atender ao que estiver previsto no Edital no que se refere à documentação comprobatória dessas condições.
6.5.2 Não haverá a devolução do valor da taxa de inscrição após a sua efetivação, quaisquer que sejam os motivos e mesmo que o candidato não compareça às provas, salvo os inscritos como pessoa com deficiência inabilitados, ou em caso de cancelamento do concurso público, exclusão de cargo previsto neste edital, em razão de fato atribuível somente ao Município de Rio Azul e/ou à FAUEL.
6.6 A inscrição somente será efetivada após a confirmação do pagamento do valor inerente à taxa de inscrição, não se responsabilizando o Município de Rio Azul nem a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina - FAUEL pelo não recebimento da confirmação bancária do recolhimento do valor da taxa.
6.7 O candidato NÃO poderá se inscrever para mais de um cargo.
6.7.1 No caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato, será considerada a última inscrição realizada com data e horário mais recente, independente da data em que o pagamento tenha sido realizado. As demais inscrições serão canceladas automaticamente, não havendo ressarcimento do valor pago, ou transferência do valor pago para outro candidato.
6.8 Na hipótese de dados cadastrais digitados incorretamente no ato da inscrição, o candidato deverá informar quais as alterações devem ser procedidas, mencionando também os dados que identificam a sua inscrição, por meio do endereço eletrônico concursorioazul@fauel.org.br.
6.8.1 O candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas na efetivação da inscrição, e pelas consequências de eventuais erros, omissões, falsidade de informações no preenchimento de qualquer de seus campos, o que poderá implicar a não homologação da inscrição, na eliminação do candidato do concurso e ainda na nulidade de eventual nomeação.
6.9 O edital com a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas será divulgado nos endereços eletrônicos www.fauel.org.br, Site Oficial do Município de Rio Azul: http://rioazul.pr.gov.br/, Diário Oficial dos Municípios do Paraná: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/.
6.9.1 No edital de deferimento das inscrições constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para candidatos com deficiência e dos candidatos solicitantes de tratamento diferenciado para a realização da prova objetiva.
6.10 Serão indeferidas as inscrições:
a) recebidas por outro meio que não pela internet;
b) que apresentem informações erradas ou inconsistentes;
c) que não realizarem o pagamento até a data estabelecida.
6.11 O Município de Rio Azul e a FAUEL não se responsabilizarão por inscrições não recebidas em decorrência de falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
6.12 Caso seja constatado, a qualquer momento, que o candidato forneceu informações inverídicas em sua ficha de inscrição, o mesmo poderá ser responsabilizado civilmente e/ou criminalmente (artigo 299 do Código Penal), podendo ainda, ter que ressarcir os eventuais prejuízos que causou ou vier a causar ao Município de Rio Azul e FAUEL.

7. DA PROVA OBJETIVA
7.1 Será aplicada prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório, abrangendo os conteúdos programáticos constantes do Anexo III deste Edital.
7.2 As questões da prova objetiva serão de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas (a, b, c, d) e apenas 01 (uma) alternativa correta.

7.3 As provas objetivas serão compostas conforme o estabelecido nas tabelas abaixo:

CARGOS	ÁREAS DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	PESO individual	TOTAL DE PONTOS
Assistente Administrativo Assistente Social Contador Farmacêutico Fisioterapeuta Fonoaudiólogo Médico Veterinário Nutricionista Professor Psicólogo Secretário Executivo Técnico em Enfermagem	**Língua Portuguesa**	**5**	**3,00**	**15,00**
	Matemática	**5**	**2,50**	**12,50**
	Conhecimentos Gerais	**5**	**2,50**	**12,50**
	Conhecimentos Específicos	**15**	**4,00**	**60,00**
Total de Questões		**30**		**100,00**

CARGOS	ÁREAS DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	PESO individual	TOTAL DE PONTOS
Assistente Operacional Auxiliar de Serviços Gerais Mecânico Mecânico Eletricista Motorista Operador de Máquinas	**Língua Portuguesa**	**5**	**3,00**	**15,00**
	Matemática	**5**	**3,00**	**15,00**
	Conhecimentos Gerais	**10**	**3,00**	**30,00**
	Conhecimentos Específicos	**10**	**4,00**	**40,00**
Total de Questões		**30**		**100,00**

7.4 As provas objetivas serão avaliadas na escala de 0,00 (zero) a 100,00 (cem) pontos, devendo o candidato, para ser considerado **aprovado**, obter, no mínimo, **50% (cinquenta por cento)** do total de pontos previstos para a prova.
7.4.1 O candidato eliminado na forma do subitem 7.4 não terá classificação no concurso público.
7.5 As provas objetivas serão aplicadas em um domingo, cuja data, local e horário serão confirmados no edital de ensalamento, que será divulgado nos endereços eletrônicos www.fauel.org.br, Site Oficial do Município de Rio Azul: http://rioazul.pr.gov.br/, Diário Oficial dos Municípios do Paraná: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/.
7.5.1 A data para realização das provas objetivas será divulgada por meio de edital de convocação, a ser publicado com período não inferior a 14 (quatorze) dias da efetiva aplicação das provas.
7.6 O gabarito preliminar e o caderno de questões da prova objetiva serão divulgados 01 (um) dia após a aplicação da prova objetiva, às 17h, nos endereços eletrônicos www.fauel.org.br, Site Oficial do Município de Rio Azul: http://rioazul.pr.gov.br/, Diário Oficial dos Municípios do Paraná: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/.
7.7 Os portões de acesso aos locais de realização da prova serão abertos 01 (uma) hora antes do início da prova, e fechados 15 (quinze) minutos antes do início da mesma, estando impedido de ingressar, por qualquer motivo, o candidato que chegar ao local da prova após o horário estipulado para o fechamento dos portões.
7.8 O ingresso na sala de prova somente será permitido ao candidato munido de um dos documentos abaixo discriminados, apresentando forma legível e em via original:
a) Carteira de Identidade;
b) Carteira de Identidade fornecida por órgão ou conselho de representação de classe;
c) Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo com fotografia) que contenha o número da carteira de identidade;
d) Passaporte brasileiro, carteiras funcionais expedidas por órgão público, que por lei federal valham como identidade;
e) Carteira de Trabalho (modelo novo) expedida a partir de 20 de janeiro de 1997.
7.8.1 Não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, documentos digitais ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.
7.8.2 Os documentos não poderão ter rasuras e deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.
7.8.3 A identificação especial será exigida do candidato cujo documento de identificação apresentar dúvidas relativas à fisionomia e/ou assinatura do portador, compreendendo a coleta de assinaturas e impressão digital, em formulário específico.
7.8.4 Em caso de extravio do documento de identidade original (perda, roubo etc.), aceitar-se-á a apresentação da via original de boletim de ocorrência (B.O.) emitido pela autoridade policial competente, desde que dentro do prazo de validade legal de 90 (noventa) dias. Neste caso, o candidato será encaminhado à sala da Coordenação, onde será formalizada a sua identificação especial de que trata o subitem anterior.
7.8.4.1 Para que seja realizada a identificação especial, o candidato obrigar-se-á a entregar ao coordenador do local de prova uma cópia simples do respectivo boletim de ocorrência (B.O.). Caso não disponha da cópia do documento, deverá deixar a via original do B.O., sob pena de ser impedido de fazer a prova e, consequentemente, ser eliminado do certame.
7.9 Não serão aceitos como documentos de identidade para ingresso na sala de prova: Carteira de Trabalho (modelo velho) expedida antes de 20 de janeiro de 1997, Certificado de Reservista, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF), Carteira Nacional de Habilitação sem foto ou vencida, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, documentos digitais e outros que não constem no subitem 7.8.
7.10 A assinatura do candidato será lançada em lista de presença, especialmente elaborada com o respectivo número de identificação.
7.11 A prova objetiva será realizada simultaneamente para todos os candidatos, com duração máxima de **04 (quatro) horas**, nas quais está incluso o tempo para o preenchimento do cartão-resposta.
7.12 O controle do tempo de aplicação da prova e as informações a respeito do tempo transcorrido durante sua realização serão feitos pelos fiscais de sala.
7.13 O candidato somente poderá deixar o local da prova objetiva após 01 (uma) hora do início da mesma, devendo entregar ao fiscal o cartão-resposta e o caderno de questões, contendo, necessariamente, sua assinatura com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
7.13.1 O candidato que insistir em sair, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar termo de ocorrência declarando sua desistência do concurso, o que será lavrado pelo coordenador do local, passando à condição de eliminado.
7.13.2 O caderno de questões poderá ser levado pelo candidato que se retirar da sala de aplicação de provas no decurso da última hora de realização da mesma.
7.14 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em razão de afastamento de candidato da sala de prova.
7.15 As respostas das questões objetivas serão transcritas para o cartão-resposta preenchendo os alvéolos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão.
7.16 As respostas das questões da prova objetiva lançadas no cartão-resposta serão corrigidas por meio de processamento eletrônico.

7.17 Não poderá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois estas poderão ser identificadas pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.
7.18 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no cartão-resposta serão de inteira responsabilidade do candidato, tais como marcação rasurada, marcação não preenchida integralmente, marcações feitas a lápis, ou qualquer outro tipo diferente da orientação contida no cartão-resposta ou na capa do caderno de questões.
7.19 Será atribuída nota zero à questão da prova objetiva que não corresponder ao gabarito oficial ou que contiver mais de 01 (uma) ou nenhuma resposta assinalada, bem como questões marcadas incorretamente conforme subitem 7.18.
7.20 O candidato é responsável pelo correto preenchimento do cartão-resposta e pela sua conservação e integridade, pois em nenhuma hipótese haverá substituição do cartão, salvo em caso de defeito de impressão.
7.20.1 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o cartão-resposta, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico desta.
7.20.2 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.
7.20.3 Não será permitido que as marcações no cartão-resposta sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial específico para auxílio no preenchimento. Nesse caso, o candidato será acompanhado por fiscal da FAUEL devidamente treinado.
7.21 Os candidatos que quiserem, poderão anotar as suas respostas em um mini gabarito disponibilizado a todos os candidatos.
7.22 Para a realização da prova o candidato deverá portar somente caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricadas em material transparente.
7.23 As instruções que constam no caderno de questões e no cartão-resposta, bem como as orientações e instruções expedidas pela Comissão Organizadora durante a realização das provas complementam este Edital e deverão ser observadas e seguidas pelo candidato.
7.24 É de responsabilidade do candidato, ao término da sua prova, recolher e conferir os pertences pessoais e o seu documento de identidade apresentados quando do seu ingresso na sala de provas.
7.24.1 Os objetos ou documentos perdidos durante a realização das provas, que porventura venham a ser entregues à Comissão Organizadora, serão guardados pelo prazo de 30 (trinta) dias e encaminhados posteriormente à Seção de Achados e Perdidos da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.
7.25 A inviolabilidade das provas será comprovada no momento da abertura dos envelopes de provas, mediante termo formal, na presença de, no mínimo, dois candidatos convidados aleatoriamente nos locais de realização das provas, mediante assinatura dos mesmosnos lacres dos envelopes.
7.26 Não serão permitidas durante a realização da prova a comunicação entre os candidatos nem a utilização e porte de anotações, livros, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, os quais deverão ser acondicionados, conforme orientação dos fiscais de sala, **no momento em que o candidato entrar na sala de provas**.
7.27 Não serão permitidas durante a realização da prova o uso e porte de óculos escuros, relógios, gorros, bonés ou qualquer outro acessório que impeça a visão total das orelhas do candidato, os quais deverão ser guardados pelos candidatos em local que impeça sua visibilidade.
7.28 Não serão permitidas durante a realização da prova o uso e porte de equipamentos eletrônicos como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, os quais deverão ser acondicionados, conforme orientação dos fiscais de sala, **no momento em que o candidato entrar na sala de provas**.
7.28.1 O descumprimento por parte do candidato de qualquer determinação dos fiscais com relação à atitude a ser tomada com aparelhos eletrônicos implicará na eliminação do candidato, caracterizando-o como tentativa de fraude.
7.29 A FAUEL recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados nos subitens 7.26, 7.27 e 7.28 no dia de realização das provas.
7.29.1 A FAUEL não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.
7.30 O Município de Rio Azul e a FAUEL não se responsabilizarão por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.
7.31 Ao final do tempo destinado à realização da prova, em cada sala será obrigatória a saída simultânea dos 03 (três) últimos candidatos, os quais deverão entregar seus cartões-resposta e assinar a ata de encerramento de aplicação da prova, com exceção das salas com candidatos em atendimento especial.
7.32 O candidato que terminar sua prova não poderá utilizar os banheiros destinados aos candidatos que ainda estiverem realizando.
7.33 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva, salvo o previsto no subitem 5.3.2 deste Edital.
7.34 Candidatos que possuem autorização legal para portarem armas de fogo terão responsabilidade criminal e administrativa sobre o correto manuseio e porte de seus armamentos, primando pela discrição, a fim de evitar constrangimentos a terceiros - fiscais e/ou candidatos.
7.34.1 Caso haja o uso indevido do armamento ou coação a terceiros, a organização deverá informar as autoridades competentes para adoção das medidas legais vigentes.
7.35 A empresa organizadora poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos bem como utilizar detectores de metais durante a realização da prova. Poderão, ainda, serem adotadas medidas adicionais de segurança.
7.36 Será eliminado e desclassificado do concurso público o candidato que, por qualquer motivo:
a) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do concurso público;
b) for flagrado, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, seja oralmente, por escrito ou por gestos e sinais de qualquer natureza;
c) aquele que descumprir o disposto nos subitens 7.26, 7.27 e 7.28, mediante ata a ser lavrada pelo fiscal que surpreender o candidato fazendo uso ou com o porte dos materiais citados;
d) tiver atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, causando comportamento indevido;
f) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;
g) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão-resposta;
i) afastar-se da sala, enquanto estiver realizando a prova, sem o acompanhamento de fiscal;
j) descumprir as instruções contidas no caderno de questões e no cartão-resposta;
k) não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, a coleta da impressão digital durante a realização das provas;
l) recusar-se a ser submetido ao detector de metal ou outros procedimentos de segurança que vierem a ser utilizados na realização das provas;
m) não comparecer à prova objetiva ou chegar após o horário estabelecido em edital para a realização da mesma;
n) caso qualquer objeto venha a emitir ruídos durante a realização da prova, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos ou relógio de qualquer espécie, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital.

7.37 Caso ocorra alguma situação prevista no subitem 7.36 deste Edital, o fiscal lavrará ocorrência e, em seguida, encaminhará o referido documento à Comissão Organizadora, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis.
7.38 Durante a realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das mesmas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.
7.39 Em nenhuma hipótese será permitida a leitura em voz alta da prova objetiva, inclusive por qualquer membro da comissão de aplicação ou pelas autoridades presentes.
7.40 Não poderão ser fornecidas por nenhum membro da equipe de aplicação das provas ou pelas autoridades presentes informações referentes ao conteúdo das provas ou à forma de resolver as questões. A interpretação da prova é de total responsabilidade do candidato.
7.41 Não serão aplicadas as provas, ou procedido qualquer outro exame, em qualquer hipótese, em local, data ou em horários diferentes dos prescritos neste edital e em editais específicos referentes às fases deste concurso.
7.42 A prova objetiva será aplicada no **Município de Rio Azul, Estado do Paraná**. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares existentes no Município, a FAUEL e a Comissão de Concurso Público se reservam do direito de alocar os locais de prova em cidades próximas àquela inicialmente determinada para este fim.
7.43 O Município de Rio Azul e a FAUEL, em hipótese alguma, se responsabilizarão por qualquer ônus proveniente ao deslocamento e hospedagem dos candidatos inscritos.

8. DA PROVA DE REDAÇÃO
8.1 Será aplicada prova escrita discursiva, que consistirá em uma Redação, de caráter classificatório e eliminatório, aos candidatos aos cargos **Assistente Administrativo, Assistente Social, Contador, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico Veterinário, Nutricionista, Professor, Psicólogo e Secretário Executivo**
8.1.1 A prova de redação será aplicada **na mesma data e horário da prova objetiva,** conforme edital de convocação específico a ser publicado no endereço eletrônico www.fauel.org.br e Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio Azul, indicando o local e horário de realização da prova.
8.2 A prova de Redação será realizada simultaneamente para todos os candidatos aos cargos, os quais terão o **tempo máximo de 4 (quatro) horas para realizar a prova objetiva e prova discursiva conjuntamente**, nas quais está incluso o tempo para o preenchimento da folha de resposta definitiva e cartão-resposta da prova objetiva.
8.3 Respeitados os empates na última colocação, serão corrigidas as provas discursivas dos candidatos aprovados na prova objetiva e **classificados, da seguinte maneira:**
CARGO DE PROFESSOR: até a 45ª (quadragésima quinta) posição para a listagem geral e até a 5ª (quinta) posição para os candidatos considerados pessoas com deficiência.
DEMAIS CARGOS: até a 36ª (trigésima sexta) posição para a listagem geral e até a 4ª (quarta) posição para os candidatos considerados pessoas com deficiência.
8.3.1 Não havendo candidatos considerados pessoas com deficiência em número suficiente para preenchimento das vagas reservadas, terão as provas discursivas corrigidas os demais candidatos da listagem geral de aprovados e classificados na prova objetiva até o limite total da **40ª (quadragésima) posição**, respeitados os empates na última colocação.
8.4 Os candidatos que não tiverem as provas discursivas corrigidas na forma dos subitens 8.3 estarão automaticamente eliminados e não terão classificação alguma no concurso.
8.5 A prova de Redação discursiva será avaliada na escala de 0,0 (zero) a 30,0 (trinta) pontos, devendo o candidato, para ser considerado aprovado, obter, no mínimo, **50% (cinquenta por cento)** do total de pontos previstos para a prova discursiva.
8.5.1 O candidato que não se enquadrar no subitem 8.5 deste edital será eliminado e não terá classificação alguma no concurso.
8.6 A prova de Redação será constituída de 01 (uma) redação discursiva, abordando um tema da atualidade, na qual será avaliada a capacidade de expressão e argumentação, bem como conhecimentos da língua portuguesa e respeito à norma culta, conforme critérios da tabela abaixo:

Critérios de Avaliação	Pontuação
Tema e Desenvolvimento	15,00
- Capacidade de elaboração de hipóteses	
- Seleção de elementos pertinentes	
- Discussões coerentes ao tema	
- Anulação da redação: fuga do tema ou da proposta	
Estrutura Textual	10,00
- Dissertação (introdução, desenvolvimento e conclusão)	
- Coerência	
- Organização do pensamento, coesão entre as partes do texto (parágrafo, períodos, orações)	
Expressão	5,00
- Domínio da norma culta	
- Clareza nas construções sintáticas	
- Vocabulário elaborado	
TOTAL	**30,00**

8.7 O candidato deverá responder na Folha de Redação Definitiva, **um texto dissertativo de no mínimo 15 (quinze) linhas, e no máximo 25 (vinte e cinco) linhas**.
8.8 A redação deverá ser manuscrita em letra legível, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, exceto no caso de candidato que solicitou atendimento especial para este fim, nos termos deste Edital. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal da FAUEL devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.
8.9 A folha de redação definitiva será o único documento válido para avaliação da redação. A folha para rascunho do caderno de provas é de preenchimento facultativo e não é válida para a avaliação da redação.
8.10 A folha de redação definitiva não será substituída por motivo de erro do(a) candidato(a) no preenchimento desta.
8.11 Será considerada nula a Folha de Redação Definitiva que estiver escrita a lápis, bem como contendo qualquer forma de identificação ou sinal distintivo (nome, pseudônimo, símbolo, data, local, desenhos ou formas) produzido pelo candidato fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade.
8.12 O candidato receberá nota zero na redação em casos de fuga ao tema, de não haver texto ou de manuscrever em letra ilegível.
8.13 Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar a extensão máxima permitida.
8.14 Não será corrigida a redação definitiva que apresentar menos do que o mínimo de linhas previsto no item 8.4, estando o candidato automaticamente eliminado.

8.15 A inviolabilidade das provas será comprovada no momento da abertura dos envelopes de provas, mediante termo formal, na presença de, no mínimo, dois candidatos convidados aleatoriamente nos locais de realização das provas, mediante assinatura dos mesmosnos lacres dos envelopes.
8.16 Não serão permitidas durante a realização da prova a comunicação entre os candidatos nem a utilização e porte de anotações, livros, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, os quais deverão ser acondicionados, conforme orientação dos fiscais de sala, **no momento em que o candidato entrar na sala de provas**.
8.17 O resultado preliminar e final da prova discursiva serão publicados no endereço eletrônico www.fauel.org.br e Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio Azul, conforme cronograma previsto no Anexo I.

9. da prova prática
9.1 A Prova Prática consistirá no desenvolvimento de atividades inerentes ao cargo para o qual o candidato concorre, tendo a finalidade de verificar os conhecimentos específicos de cada cargo/área, de acordo com os critérios definidos neste edital, da Descrição das Atribuições dos Cargos constante do Anexo II e do Anexo III – Conteúdo Programático/Conhecimentos Específicos, de modo a avaliar se o candidato está apto a exercer satisfatoriamente os seus conhecimentos na área de atuação.
9.2 A prova prática terá caráter eliminatório e classificatório, e será realizada para os seguintes cargos: **Mecânico, Mecânico Eletricista, Motorista e Operador de Máquinas.**
9.3 Somente será convocado para participar desta fase do certame o candidato que for aprovado na prova objetiva e classificar-se até o limite disposto na tabela abaixo, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital:

CARGO	POSIÇÃO NA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO		
	AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	TOTAL
Mecânico	17	03	20ª
Mecânico Eletricista	17	03	20ª
Motorista	34	06	40ª
Operador de Máquinas	17	03	20ª

9.3.1 Em caso de empate, todos os candidatos com a mesma pontuação do último classificado participarão da prova prática.
9.4 Para a realização da prova prática será obedecida a ordem alfabética dos candidatos aprovados nas provas objetivas.
9.5 Os candidatos deverão comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de documento oficial de identidade original, dentre os previstos no subitem 7.8, e a Carteira Nacional de Habilitação conforme a categoria exigida no requisito do cargo, quando for o caso, devendo o documento em questão estar devidamente dentro do prazo de validade, de acordo com a legislação vigente (Código de Trânsito Brasileiro), fazendo uso de óculos, ou lentes de contato, quando houver a exigência na CNH.
9.5.1 Não será aceito para realizar a prova qualquer tipo de protocolo da habilitação.
9.5.2 Sem o documento de habilitação o candidato não fará a prova prática, mesmo que apresente boletim de ocorrência ou equivalente, e estará automaticamente eliminado do certame.
9.6 A prova prática será realizada em data, local e horário estabelecidos no edital de convocação para a prova prática, que será divulgado nos endereços eletrônicos www.fauel.org.br e Site Oficial do Município de Rio Azul: http://rioazul.pr.gov.br/, Diário Oficial dos Municípios do Paraná: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/.
9.6.1 A prova prática realizar-se-á, independente das diversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para a realização da mesma.
9.6.2 Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.
9.6.3 Não serão aceitos, em hipótese alguma, pedidos de realização do exame fora da data, horário e local estabelecidos pelo edital de convocação para a realização da prova prática.
9.6.4 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários que impossibilitem a realização da prova prática não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.
9.7 Os candidatos inscritos como candidatos com deficiência e aprovados no concurso serão convocados para realizar a prova, não lhes sendo concedidos veículos adaptados para a realização da prova prática, nem posteriormente para o exercício das atribuições do cargo.
MOTORISTA
9.8 A prova prática para o cargo de **Motorista** consistirá em exame de direção veicular, no qual o candidato deverá realizar a tarefa em 3 etapas, na presença de avaliadores.
1ª etapa: Verificação dos acessórios e cuidados básicos preventivos.
2ª etapa: Baliza.
3ª etapa: Realização de percurso pré-determinado.
9.8.1 Caso o candidato não consiga realizar a baliza corretamente, estará automaticamente eliminado do concurso público, interrompendo a prova prática imediatamente.
9.9 A prova prática consistirá em exame de direção veicular a ser realizado em veículo de **Categoria D** para o cargo de **Motorista**, na qual serão avaliados os seguintes pontos:
I) Verificação dos acessórios do veículo;
II Cuidados básicos preventivos para utilização do veículo;
III) Habilidade na condução do veículo.
9.9.1 Os critérios I e II acima mencionados terão a validade de 0 (zero) a 25 (vinte e cinco) pontos, enquanto o critério III terá a validade de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos, resultando no total máximo de 100 (cem) pontos, sendo-lhe subtraída a somatória dos pontos perdidos, relativos às faltas cometidas durante a realização da prova.
9.9.2 A pontuação final será calculada de acordo com a seguinte fórmula: Pontuação da Prova Prática = (100 pontos - ∑ PP), sendo "∑ PP" o somatório dos pontos perdidos, conforme avaliação dos examinadores durante a realização da prova prática, com o devido registro imediato dos pontos perdidos nas fichas de avaliação dos candidatos.
9.10 Para os candidatos ao cargo de **Motorista** serão consideradas situações gravíssimas, que implicam a eliminação automática do candidato no certame:
a) avançar a via preferencial ou parada obrigatória;
b) exceder a velocidade regulamentada para a via;
c) provocar acidente durante a realização da prova;
d) usar contramão de direção;
e) não completar a realização de todas as etapas da prova, exceto por falha mecânica ou elétrica do veículo.
9.11 Caso o candidato não demonstre condições de conduzir o veículo por motivo de alterações físicas ou psicológicas, demonstrando insegurança que ofereça risco para si, para os avaliadores e para o equipamento, a critério do avaliador, o mesmo poderá ser impedido de realizar a prova prática, ficando automaticamente eliminado do concurso público.

OPERADOR DE MÁQUINAS

9.12 A prova prática para o cargo de **Operador de Máquinas** consistirá em realização de tarefas atinentes às funções do cargo, na presença de avaliadores, sendo utilizadas as máquinas informadas no edital de convocação para realização da prova prática.

9.12.1 Os candidatos ao cargo de **Operador de Máquinas** deverão realizar a prova prática na máquina selecionada no ato da inscrição (Escavadeira Hidráulica Modelo DX225L CA – DOOSAN ou Escavadeira Hidráulica DOOSAN DL 06), sendo a prova prática direcionada para o conhecimento e/ou prática exigidas para a condução da referida máquina.

9.13. Serão avaliados os seguintes pontos na realização da prova prática:

I - Verificação dos acessórios do equipamento/máquina;

II - Verificação preventiva para operação do equipamento/máquina;

III - Habilidade na operação do equipamento/máquina;

IV - Habilidade e cuidados básicos na condução do equipamento/máquina.

9.13.1 Cada critério acima mencionado terá a validade de 0 (zero) a 25 (vinte e cinco) pontos, resultando no total máximo de 100 (cem) pontos, sendo-lhe subtraída a somatória dos pontos perdidos, relativos às faltas cometidas durante a realização da prova, conforme avaliação dos examinadores que farão o devido registro dos pontos perdidos nas fichas de avaliação dos candidatos.

9.14 Serão consideradas situações gravíssimas para o cargo de **Operador de Máquinas**, que implicam a eliminação automática do candidato no certame:

a) Provocar acidente durante a realização da prova;

b) Tombar a máquina/trator;

c) Permanecer por mais de 10 minutos sem movimentar a máquina/trator;

d) Não completar a realização de todas as etapas da prova, exceto por falha mecânica ou elétrica do veículo;

e) Não realizar a tarefa no tempo máximo previsto em edital.

9.15 Caso o candidato não demonstre condições de conduzir o equipamento/máquina por motivo de alterações físicas ou psicológicas, demonstrando insegurança que ofereça risco para si, para os avaliadores e para o equipamento, a critério do avaliador, o mesmo poderá ser impedido de realizar a prova prática, ficando automaticamente eliminado do concurso público.

MECÂNICO E MECÂNICO ELETRICISTA

9.16 A prova prática para os cargos de **Mecânico e Mecânico Eletricista** consistirá em realização de tarefa atinente às funções do cargo, na presença de avaliadores.

9.16.1 Procedimentos e tarefas a serem realizados pelos candidatos durante a prova prática:

a) dada uma lista de ferramentas, utensílios e equipamentos, escolher os que serão utilizados para o desempenho da tarefa;

b) escolher e utilizar, quando couber, os equipamentos de proteção individual necessários;

c) utilizar adequadamente as ferramentas, utensílios e equipamentos próprios para execução da tarefa;

d) realizar tarefa própria para o cargo ao qual concorre;

e) manter a postura exigida pela profissão, zelar pela sua segurança e a do avaliador;

f) ao concluir a tarefa, limpar e guardar em local adequado os utensílios e/ou ferramentas e/ou equipamentos (se portáteis) que foram utilizados.

9.17 Quadro de avaliação da Prova Prática para os cargos de **Mecânico e Mecânico Eletricista**:

Item Avaliado	**Avaliação/Pontuação**		
	Atingiu Plenamente	**Atingiu Parcialmente**	**Não atingiu**
1. Escolha das ferramentas e/ou utensílios apropriados	20,00	10,00	0,00
2. Uso adequado e seguro das ferramentas, utensílios e/ou equipamentos	20,00	10,00	0,00
3. Realização de tarefa própria ao cargo	30,00	15,00	0,00
4. Organização, limpeza e guarda dos materiais utilizados	10,00	5,00	0,00
5. Zelo pela segurança durante a realização da tarefa	10,00	5,00	0,00
6. Postura corporal/profissional	10,00	5,00	0,00
Pontuação máxima	**100,00**	**50,00**	**0,00**

9.18 Serão consideradas situações gravíssimas para os cargos de **Mecânico e Mecânico Eletricista**, que implicam a eliminação automática do candidato no certame:

a) Provocar acidente durante a realização da prova;

b) Não completar a realização de todas as etapas da prova, exceto por falha mecânica ou elétrica de máquinas/equipamentos;

c) Não realizar a tarefa no tempo máximo previsto em edital.

Disposições gerais:

9.19 Será considerado aprovado na Prova Prática o candidato que obtiver, **no mínimo, 50% (cinquenta por cento)** dos pontos possíveis.

9.20 Os candidatos que não forem aprovados na prova prática ou que, convocados, não as realizarem, serão excluídos do concurso.

9.21 Em caso de anulação de algum critério de avaliação, sua respectiva pontuação será atribuída a todos os candidatos participantes da prova prática.

9.22 Durante a execução da avaliação não será permitida a utilização de nenhum dispositivo eletrônico.

9.23 Ficam os candidatos cientificados que são inteiramente responsáveis pelo manuseio dos veículos/equipamentos/máquinas utilizadas na prova prática.

9.25 Nas provas que exigirem utilização de aparelhos de alto custo, a Comissão Especial de Concurso poderá determinar a imediata exclusão do candidato que demonstrar não possuir aptidão para a sua utilização.

9.24 O resultado da prova prática será divulgado por meio de edital específico a ser publicado nos endereços eletrônicos www.fauel.org.br, Site Oficial do Município de Rio Azul: http://rioazul.pr.gov.br/, Diário Oficial dos Municípios do Paraná: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/.

10. DA PROVA DE TÍTULOS

10.1 A prova de títulos será aplicada aos cargos de **Assistente Social, Contador, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico Veterinário, Nutricionista, Professor, Psicólogo e Secretário Executivo.**

10.1.1 Terão seus títulos analisados todos os candidatos aprovados na prova objetiva e na prova de redação, conforme critérios estabelecidos nos itens 7.4 e 8.5.

10.1.2 Os candidatos que não tiverem os títulos avaliados na forma do subitem 10.1.1 estarão automaticamente eliminados e não terão classificação alguma no concurso público.

10.2 A prova de títulos terá caráter classificatório e será avaliada por Banca Examinadora da FAUEL em sessão reservada, por intermédio da análise e pontuação dos títulos apresentados pelos candidatos, sendo considerados como títulos hábeis à pontuação somente os títulos especificados no quadro a seguir, cuja avaliação observará rigorosamente os limites de pontuação abaixo descritos:

Título	**Pontuação Individual**	**Máximo de Pontos**
Doutorado	4,00 pontos	4,00 pontos
Mestrado	3,00 pontos	3,00 pontos
Especialização/Pós-Graduação	1,00 ponto	3,00 pontos
TOTAL		**10,00**

10.3 A nota da prova de títulos será a soma dos pontos obtidos nos critérios/quesitos de avaliação.
10.4 Os títulos apresentados deverão ter relação direta com a área de atuação do cargo pretendido pelo candidato, comprovado mediante Certificado, acompanhado de histórico escolar, ou Diploma de Conclusão de Curso, expedido por instituição oficial e reconhecido pelo MEC, devendo estar devidamente concluído nos termos da legislação vigente no período de realização do curso.
10.5 **Os certificados/declarações ou diplomas deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar,** no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas, a comprovação da apresentação e aprovação da monografia. Caso o histórico escolar ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração ou diploma não será aceito.
10.6 Somente serão aceitos títulos de especialização *lato sensu* com carga horária igual ou superior a 360 (trezentos e sessenta) horas.
10.7 Para a Prova de Títulos **somente serão aceitas cópias autenticadas em cartório** dos documentos originais, legíveis e em bom estado de conservação.
10.8 Somente serão aceitos documentos apresentados em papel com timbre do órgão emissor e respectivos registros, e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições e dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do documento.
10.9 Os diplomas de conclusão de cursos expedidos por instituições estrangeiras somente serão considerados se devidamente revalidados por instituição competente, na forma da legislação vigente e se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.
10.10 Cada título será considerado uma única vez.
10.11 **Todos os candidatos deverão apresentar seus títulos em data e local a ser divulgado por meio de edital de convocação específico**, a ser divulgado endereços eletrônicos www.fauel.org.br, Site Oficial do Município de Rio Azul: http://rioazul.pr.gov.br/, Diário Oficial dos Municípios do Paraná: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/.
10.12 Os títulos deverão ser entregues pessoalmente pelo candidato ou por meio de procurador, munido de procuração com fins específicos.
10.13 Não serão aceitos títulos enviados via fax, via postal ou outra forma que não seja o protocolo direto no local destinado para a entrega dos títulos.
10.14 Não será admitida em hipótese alguma, a inclusão de novos documentos após a entrega dos títulos e/ou após a data e horário estipulados para sua entrega.
10.15 O candidato deverá entregar os títulos **conjuntamente com o Formulário de Identificação de Títulos**, que será disponibilizado por ocasião da divulgação do edital de convocação para as provas, sendo que o candidato que não preenchê-lo, não assiná-lo e não anexá-lo na parte externa do envelope, não terá seus títulos computados.
10.16 Os documentos pertinentes à prova de títulos deverão ser entregues**em envelopes de papeltamanho A4 ou ofício,** e organizados na mesma ordem cadastrada pelo candidato no Formulário de Identificação de Títulos.
10.16.1 Não serão fornecidos envelopes nem tampouco formulários de entrega de títulos pela Comissão Organizadora no momento de recebimento dos títulos. É de responsabilidade do candidato a apresentação dos títulos na forma descrita em edital, **sob pena de não serem aceitos** os títulos que não constarem em envelope próprio ou que sejam apresentados sem o Formulário de Identificação de Títulos.
10.17 No ato de entrega dos títulos o envelope será lacrado pelo fiscal após seu recebimento e conferência da **quantidade de folhas entregues**, na presença do candidato, sendo-lhe fornecido comprovante de recebimento da documentação apresentada, no qual constarão quantas folhas foram entregues.
10.18 As cópias dos documentos entregues não serão devolvidas em hipótese alguma.
10.19 Não serão avaliados os documentos:
a) entregues fora do prazo ou de forma diferente do estabelecido no edital de convocação para a prova de títulos;
b) que não forem cadastrados no Formulário de Identificação de Títulos;
c) cuja cópia esteja ilegível;
d) cuja cópia não esteja autenticada em cartório, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados do respectivo mecanismo de autenticação;
e) sem data de expedição;
f) de mestrado ou doutorado concluídos no exterior que não estejam revalidados por instituição de ensino superior no Brasil e sem tradução juramentada.
10.19.1 Nestas hipóteses o candidato receberá pontuação 0,00 (zero) no(s) referido(s) documento(s), não sendo eliminado do concurso público, mantendo a eventual pontuação obtida na prova de títulos juntamente com a nota da prova objetiva e prova de redação para cálculo da classificação final.
10.20 O edital com o resultado da pontuação da prova de títulos será divulgado nos endereços eletrônicos www.fauel.org.br, Site Oficial do Município de Rio Azul: http://rioazul.pr.gov.br/, Diário Oficial dos Municípios do Paraná: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/.
10.21 A documentação comprobatória apresentada para a prova de títulos será analisada quanto à sua autenticidade durante o concurso público e mesmo após a admissão do candidato. O candidato será eliminado do certame ou tornado sem efeito o ato de admissão, observado o devido processo administrativo, caso seja comprovada qualquer irregularidade, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

11. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO CONCURSO PÚBLICO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE
11.1 As classificações preliminar e final dos candidatos serão publicadas nos endereços eletrônicos www.fauel.org.br, Site Oficial do Município de Rio Azul: http://rioazul.pr.gov.br/, Diário Oficial dos Municípios do Paraná: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/, conforme cronograma previsto no Anexo I.
11.2 A publicação do resultado final do concurso será feita em **duas** listas, por ordem decrescente da pontuação final, contendo a primeira a lista geral com a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência e a segunda lista conterá somente a pontuação dos candidatos com deficiência.
11.3 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência, observados os percentuais reservados, as regras específicas de arredondamento e o limite máximo da reserva de vagas.
11.4 A classificação final no concurso público resultará da pontuação obtida pelos candidatos em forma decrescente, de acordo com as seguintes fórmulas:

a) Cargos com previsão somente de prova objetiva:
NF = PO (nota máxima 100,00)
b) Cargos com previsão de prova objetiva e prova de redação:
NF = PO + PR (nota máxima 130,00)
c) Cargos com previsão de prova objetiva e prova prática:
NF = PO + PP (nota máxima 200,00)
d) Cargos com previsão de prova objetiva, prova de redação e prova de títulos:
NF = PO + PR + PT (nota máxima 140,00)
Sendo:
PO = NOTA DA PROVA OBJETIVA
PR = NOTA DA PROVA DE REDAÇÃO
PP = NOTA DA PROVA PRÁTICA
PT= NOTA DA PROVA DE TÍTULOS
NF = NOTA FINAL
11.5 Em caso de igualdade na nota final do concurso público e como critério de desempate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
I - tiver idade mais elevada, dentre os de idade Igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei n° 10.741/2003 (Lei do Idoso), completos até o último dia de inscrição, considerando-se o ano, o mês e o dia do nascimento;
II - obtiver maior nota na prova de conhecimentos específicos da prova objetiva;
III - obtiver maior nota na prova de língua portuguesa da prova objetiva;
IV - obtiver maior nota na prova de matemática da prova objetiva;
V – obtiver maior nota na redação (quando houver);
VI - maior idade dentre os de idade inferior a 60 (sessenta) anos;
VII - exercício na funçãodejurado no período entre a data de publicação da Lei nº 11.689/2008 e a data de término das inscrições.
11.5.1 Os candidatos a que se refere o inciso "VII" do subitem 11.5 serão convocados, antes do resultado final do concurso, para a entrega da documentação que comprovará o exercício da função de jurado.
11.5.1.1 Para fins de comprovação da função citada no subitem anterior, serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal, a partir de 10 de agosto de 2008, data da entrada em vigor da Lei Federal nº 11.689/2008.
11.5.1.2 Não serão aceitos como comprovante mandados de intimação ou de convocação para exercer a função de jurado ou carteirinhas de jurado.
11.5.2 Se aplicados os critérios supracitados ainda persistir o empate, será realizado sorteio em sessão pública, noticiado com antecedência de 03 (três) dias úteis, no site da FAUEL.
11.6 Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, sendo que as notas das provas ou a nota final não sofrerão qualquer processo de arredondamento ou aproximação.

12. DOS RECURSOS
12.1 Serão admitidos recursos quanto ao:
a) indeferimento do requerimento da isenção do pagamento da taxa de inscrição;
b) indeferimento de inscrição;
c) indeferimento da solicitação de tratamento diferenciado para a realização da prova objetiva;
d) indeferimento do requerimento para concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência;
e) gabarito preliminar e questões da prova objetiva;
f) resultado preliminar da prova objetiva;
g) resultado preliminar da prova de Redação;
h) resultado preliminar da prova prática;
i) resultado preliminar da prova de títulos;
j) resultado preliminar da classificação final.
12.2 O prazo para interposição dos recursos será de **02 (dois) dias úteis**, contados da data de publicação do referido edital, tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.
12.3 Os recursos devem seguir as determinações abaixo:
a) não conter qualquer identificação do candidato no corpo do recurso, inclusive seus anexos (se houver);
b) ser elaborado com argumentação lógica e consistente;
c) ser claro, consistente e objetivo em seu pleito;
d) apresentar a fundamentação referente apenas ao ato selecionado para recurso.
12.4 Serão indeferidos os recursos:
a) que não estiverem devidamente fundamentados;
b) que não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;
c) que forem interpostos em desacordo com o prazo e forma estabelecidos neste item;
d) que apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada para recurso;
e) que apresentarem qualquer forma de identificação ou sinal distintivo relativo ao candidato (nome, pseudônimo, símbolo, data, local, desenhos ou formas);
f) cujo teor desrespeite a banca;
g) relativos ao preenchimento incompleto, em duplicidade ou incorreto do cartão–resposta, nem pelo motivo de resposta que apresente rasura;
h) forem interpostos de forma coletiva;
i) contra terceiros.
12.5 O recurso apresentado terá efeito devolutivo até seu julgamento, e será recebido sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
12.6 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações referentes aos eventos do subitem 12.1 para interposição dos recursos, sob pena de perda do prazo recursal.
12.7 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 12.1, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado qualquer recurso que não seja o primeiro interposto.
12.8 Os recursos deverão ser redigidos por meio de formulários específicos que estarão disponíveis no Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico www.fauel.org.br, e seguir as instruções ali contidas, devendo ser encaminhados até às 23h59min do prazo estabelecido no subitem 12.2 deste edital, observado o horário oficial de Brasília – DF.

12.9 A FAUEL não se responsabilizará pelo não recebimento de recursos por falha no envio ou envio de forma incorreta.
12.10 O candidato deverá utilizar um formulário para cada questão da prova objetiva quando for interpor recurso contra o gabarito preliminar, apresentando a bibliografia que justifica o recurso interposto. Formulários contendo mais de uma questão não serão aceitos.
12.11 Quando da publicação do edital com o resultado preliminar das notas da prova objetiva, o candidato poderá interpor recurso somente quanto à nota que lhe foi atribuída na referida prova, podendo para tanto requerer que lhe seja entregue cópia do seu cartão-resposta até às 12h do último dia de recurso, não podendo rediscutir o conteúdo das questões da prova nem o gabarito definitivo.
12.12 Os pontos relativos às questões objetivas que porventura forem anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos que se submeteram à respectiva prova. Se houver alteração das alternativas divulgadas pelo gabarito provisório como sendo a correta, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo, divulgado após o prazo recursal.
12.12.1 Durante o período de recursos quanto ao resultado preliminar da prova de redação, prática e de títulos, o candidato poderá solicitar pelo e-mail concursorioazul@fauel.org.br o espelho da sua ficha de avaliação, o qual deverá ser solicitado até às 12h do segundo dia útil após a divulgação das notas preliminares da referida prova, para fins de interposição de recursos.
12.13 Os recursos das provas objetiva, de redação, prática e de títulos serão apreciados por Banca Examinadora especialmente designada pela FAUEL.
12.14 A Banca Examinadora da FAUEL constitui a última instância administrativa para recursos afetos à sua competência, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.
12.15 Os demais recursos do subitem 12.1 que não estejam previstos no subitem 12.13 serão dirigidos à Comissão de Avaliação de Concurso Público, e serão julgados pela mesma no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.
12.16 A Comissão de Avaliação de Concurso Público e Banca Examinadora da FAUEL, após análise dos pedidos, publicará o resultado através de edital a ser divulgado por meio dos endereços eletrônicos www.fauel.org.br, Site Oficial do Município de Rio Azul: http://rioazul.pr.gov.br/, Diário Oficial dos Municípios do Paraná: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/.
12.16.1 Somente serão divulgadas as respostas dos recursos contra o gabarito preliminar das questões da prova objetiva que forem considerados DEFERIDOS.
12.16.1.1 A publicação se dará no endereço eletrônicowww.fauel.org.br, em até 02 (dois) dias úteis após a publicação do gabarito oficial definitivo.
12.17 Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos. Caso o candidato queira ter conhecimento das mesmas deverá solicitar por via eletrônica à FAUEL, pelo e-mail concursorioazul@fauel.org.br, com a correta identificação do candidato, cargo, número de inscrição, evento recorrido e concurso público a que se refere.
12.18 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.

13. DA CONVOCAÇÃO
13.1 Após a realização do concurso e durante seu prazo de validade, o Município de Rio Azul convocará os candidatos classificados no limite de vagas para assumirem o cargo para o qual concorreram e para o qual se classificaram, ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade e à conveniência da Administração Municipal.
13.1.1 Para o candidato classificado dentro do cadastro de reserva previsto no subitem 2.1, a classificação final gera apenas a expectativa de direito à nomeação.
13.2 A admissão dos candidatos obedecerá, impreterivelmente, à ordem de classificação constante do resultado final.
13.3 O candidato será submetido ao regime estatutário e, após nomeado e empossado, será submetido ao estágio probatório de 3 (três) anos.
13.3.1 A avaliação do servidor com deficiência, durante ou após o período de estágio probatório, deverá considerar as condições oferecidas pelo órgão para o efetivo desempenho de suas atribuições.
13.4 Os editais relativos às convocações serão publicados no Diário Oficial do Município, que atualmente é o Diário Oficial dos Municípios do Paraná, disponível em http://www.diariomunicipal.com.br/amp/, que fixará as etapas a serem cumpridas pelo candidato, podendo, a critério da Administração Municipal, ser feito contato telefônico, e-mail ou ainda pessoalmente.
13.4.1 Ao ser convocado, o candidato poderá, por uma única vez, solicitar sua reclassificação para o último lugar (final da fila).
13.5 Será convocado para tomar as providências cabíveis o candidato que se classificar no limite de vagas ou que for convocado após o limite de vagas, como candidato remanescente.
13.6 Chamadas remanescentes, caso sejam necessárias, serão feitas até alcançar o número de vagas previsto para o cargo, respeitando os prazos legais, e serão objeto de editais específicos com os nomes dos novos candidatos convocados.
13.7 A Administração Municipal não será obrigada a nomear os candidatos aprovados além do limite das vagas ofertadas.
13.7.1 Preenchidas as vagas ofertadas, os candidatos remanescentes aprovados poderão ser nomeados, dependendo da abertura de novas vagas no quadro de pessoal e necessidade dos serviços, obedecendo-se o prazo de validade do concurso e a respectiva ordem de classificação.
13.8 Será considerado inabilitado no concurso, perdendo o direito à nomeação, o candidato que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação do Edital de convocação, não comparecer na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Rio Azul para dar início ao processo de admissão, munido dos documentos necessários para a posse.
13.9 O candidato convocado deverá submeter-se a processo admissional, a ser instaurado pelo Departamento de Recursos Humanos.
13.10 O processo admissional a ser instaurado pelo Departamento de Recursos Humanos observará o seguinte:
I- Uma vez convocados, os candidatos deverão receber por escrito quais os exames deverão realizar a data final para entrega dos mesmos no referido setor;
II- Realizados os exames, o servidor deverá entregá-los no Departamento de Recursos Humanos que enviará ao médico, designando consulta para a avaliação médica;
III- O Departamento de recursos Humanos deverá informar por escrito o candidato da data da consulta, dando-lhe ciência.
13.10 O processo admissional tem por objetivo avaliar o estado de saúde física e mental do candidato, o qual deverá apresentar capacidade laborativa para o desempenho do cargo ou função a ser exercida.
13.11 Os candidatos convocados para admissão deverão apresentar no prazo da convocação os exames médicos e laboratoriais previstos no **Anexo IV** deste Edital, de acordo com o cargo ou função a ser ocupado.
13.12 Os candidatos convocados para Exame Médico Admissional deverão comparecer aos locais previamente indicados pelo Município, para avaliação médica.
13.13 - A avaliação médica deverá registrar, objetivamente, os dados observados da respectiva ficha médica, conforme regulamentação do Decreto nº 64/2020.
13.14 A critério do profissional de saúde poderá ser solicitado ao candidato a realização de outros exames laboratoriais e complementares, que deverão ser apresentados no prazo de até 10 (dez) dias, prorrogáveis, desde que não ultrapasse o prazo final de nomeação.
13.15 Se na análise do exame clínico, dos exames laboratoriais e complementares, e da ficha médica for evidenciada alguma alteração clínica, o profissional de saúde deverá determinar se a mesma é:

I- compatível ou não com o cargo a ser assumido;
II- potencializada com as atividades a serem desenvolvidas conforme atribuições do cargo ou atividades rotineiras;
III- capaz de gerar atos inseguros que venham a colocar em risco a segurança do candidato ou de outras pessoas;
IV- potencialmente incapacitante em curto, médio ou longo prazo.
13.16 Evidenciadas quaisquer das alterações descritas no item anterior, o candidato será considerado inapto ao exercício do cargo.
13.17 Os exames médicos, laboratoriais e complementares mencionados deverão ser realizados às expensas do candidato e neles deverão constar o nome completo, que deverá ser conferido quando da avaliação médica.
13.18 Em todos os exames médicos, laboratoriais e complementares, além do nome do candidato, deverá constar, obrigatoriamente, a assinatura, a especialidade e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo motivo de inautencidade deste a inobservância ou a omissão do referido número.
13.19 Os exames médicos, laboratoriais e complementares terão validade de no máximo 90 (noventa) dias anteriores a data da avaliação médica.

14. DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA A INVESTIDURA, POSSE E EXERCÍCIO NO CARGO:
14.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Rio Azul:
I – a nacionalidade brasileira ou portuguesa, ou estrangeiro, nos termos da Constituição Federal e da legislação municipal;
II – o gozo dos direitos políticos;
III – a quitação com as obrigações militares e eleitorais;
IV – a escolaridade e habilitação exigida para o exercício do cargo;
V – a idade mínima de dezoito anos na data da posse, e a idade máxima de setenta e cinco anos;
VI – ter sido aprovado e classificado no concurso de que trata este Edital;
VII – não-exercício ou não-aposentadoria em cargo ou emprego público não-acumuláveis;
VIII – apresentação dos documentos exigidos por lei e pelas normas próprias da Administração Municipal, bem como, quando o cargo exigir, o registro no conselho profissional competente;
IX – possuir aptidão física e mental para o exercício do cargo, constatada mediante laudo pericial e atestado psicológico realizados pela equipe médica e psicológica do Município de Rio Azul, conforme regulamentação específica;
X – ter boa conduta;
XI – não registrar antecedentes criminais, encontrando-se em pleno exercício dos seus direitos civis e políticos;
XII – outros previstos em lei ou regulamento específico;
XIII – demais exigências e documentos contidos neste Edital.
XIV – Não ter sido demitido do serviço público federal, estadual ou municipal, conforme exigência, prevista no art. 8º, inciso IX, da Lei nº 465/2008.
14.1.1 Na apuração da compatibilidade de horário exigida pelo artigo 37, XVI, "c", da Constituição Federal, serão obrigatórias, no mínimo, 1 (uma) hora de intervalo entre as duas atividades junto aos poderes públicos e carga horária semanal de no máximo 60 (sessenta) horas.
14.2 O candidato aprovado e classificado às vagas ofertadas deverá entregar, no ato da posse, os seguintes documentos, no original acompanhados de cópias a serem autenticadas no seu recebimento, além dos demais requisitos previstos neste Edital:
a) Cédula de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
c) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS original;
d) Cartão do PIS/PASEP;
e) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
f) Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral ou através do endereço eletrônico;
g) Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
h) Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável e CPF do cônjuge ou companheiro;
i) Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo;
j) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
k) Cartão de vacina e declaração de matrícula dos filhos de 07 (sete) a 14 (quatorze) anos;
l) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo, conforme estabelecido neste Edital;
m) 01 (uma) foto 3x4 recente;
n) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
o) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação;
p) Exame médico admissional emitido pela Perícia Médica Oficial do Município, que comprovará aptidão para o exercício do cargo;
q) Certidão negativa emitida por distribuidores ou cartórios criminais e Varas de Execução Penal (se houver) das cidades nas quais o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida no máximo nos últimos 180 (cento e oitenta) dias antes da posse;
r) Os documentos que comprovem a escolaridade e habilitação exigidas para o exercício dos cargos conforme subitem 2.1, com o registro e quitação do respectivo conselho da classe;
s) Demais documentos solicitados pela Administração.
14.2.1 Os atestados apresentados deverão estar dentro do período de validade.
14.2.2 Além dos documentos listados, o Município de Rio Azul poderá, à época da admissão e em razão da regulamentação municipal, solicitar outros documentos, sendo desclassificado o candidato que não os apresentar.
14.3 A posse é a aceitação expressa das atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo público, com o compromisso de bem servir, formalizada com a assinatura do termo pela autoridade competente e pelo empossando.
14.3.1 Só poderá tomar posse aquele que, por junta médica oficial, for julgado apto, física e mentalmente, para o exercício do cargo, que ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de provimento, podendo ser prorrogada por 10 (dez) dias, quando solicitado pela junta médica oficial do Município.
14.3.2 A posse poderá dar-se mediante procuração específica, por instrumento público.
14.3.3 Não se efetivando a posse, por culpa do nomeado, dentro dos prazos previstos neste subitem, tornar-se-á sem efeito a nomeação.
14.4 Será excluído do concurso público o candidato que não aceitar as condições estabelecidas para o exercício do cargo e/ou recusar a nomeação ou, consultado e nomeado, deixar de tomar posse ou de entrar em exercício no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da posse.

14.4.1 Além da comprovação dos requisitos especificados nos subitens 2.1, 14.1 e 14.2, ao candidato poderá ser solicitada, por ocasião da admissão, a apresentação de outros documentos que se fizerem necessários, por força de disposição legal de edição superveniente ou visando esclarecer situação de fato constatada com a apresentação da documentação pelo candidato.
14.5 A não apresentação dos documentos comprobatórios ou a falta de comprovação de qualquer dos requisitos exigidos para a nomeação no cargo, especificados neste Edital, ou daqueles que vierem a ser estabelecidos em legislação superveniente ou que forem considerados necessários, impedirá a nomeação do candidato e exercício do cargo e, automática e consequentemente, implicará a sua eliminação do concurso público e a nulidade da aprovação e classificação, e consequente perda dos efeitos dela decorrentes.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
15.1 A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição, as provas e a nomeação, por meio de processo administrativo devidamente instaurado, ouvido previamente o candidato, o que pode ocorrer inclusive após a homologação do resultado do concurso público, desde que verificada, por qualquer meio, a prática de qualquer ilegalidade pelo candidato, tais como falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas e/ou nos documentos apresentados, constatado por meio eletrônico, visual, grafológico ou outro, o que implicará na eliminação do candidato sem prejuízo das cominações legais.
15.1.1 Caso a irregularidade seja constatada após a admissão do candidato, o mesmo será submetido ao competente processo administrativo disciplinar pela Administração Municipal, na forma da legislação municipal em vigor.
15.2 Qualquer candidato poderá apresentar reclamação, por escrito, ao Chefe do Poder Executivo sobre irregularidades ocorridas no processamento do concurso ou em qualquer de suas provas constitutivas, sempre que se configurar desrespeito à Lei ou às normas constantes no Edital.
15.2.1 O prazo para interposição de reclamação será de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do primeiro dia útil, imediatamente posterior ao término das provas.
15.2.2 Não serão apreciadas as reclamações que forem oferecidas em termos inconvenientes ou que não apontarem com precisão e clareza os fatos e circunstâncias que as justifiquem, ou que permitam sua pronta apuração.
15.2.3 Se ficar comprovada a existência de vícios ou irregularidades graves e insanáveis, nos termos da Lei ou deste Edital de abertura do concurso, a prova mencionada na reclamação será anulada parcial ou totalmente, promovendo-se a punição dos responsáveis, na forma da Lei.
15.3Não haverá segunda chamada para nenhuma prova e/ou etapa, importando a ausência do candidato, por qualquer motivo, inclusive moléstia, atraso, ou força maior na sua eliminação do concurso.
15.4 O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público junto à FAUEL, ou relatar fatos ocorridos durante a realização do mesmo, por meio do endereço eletrônico concursorioazul@fauel.org.br ou pelo telefone (43) 3321-3262, sendo o horário de atendimento, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30, exceto sábados, domingos e feriados.
15.4.1 Os candidatos não serão informados por telefone ou correio eletrônico a respeito de datas, locais e horários de realização das provas, assim como das convocações. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar e observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados nos locais previstos neste edital.
15.5 Não serão fornecidas informações e documentos pessoais de candidatos a terceiros, em atenção ao disposto no artigo 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.
15.6 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, a FAUEL tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de coordenação.
15.7 Somente será objeto de avaliação as alterações de legislação com entrada em vigor antes da data de publicação deste edital, ainda que não mencionadas nos objetos de avaliação constantes do Anexo III deste edital.
15.8 As datas de divulgação e resultados poderão sofrer modificações mediante prévia comunicação a ser feita pela FAUEL e Município de Rio Azul, por meio de publicação nos endereços eletrônicos www.fauel.org.br, Site Oficial do Município de Rio Azul: http://rioazul.pr.gov.br/, Diário Oficial dos Municípios do Paraná: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/.
15.9 A FAUEL e Município de Rio Azul se reservam o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase do concurso público ou posteriormente, em razão de atos ou fatos não previstos, respeitadas as normas e os princípios legais.
15.10 O Cronograma de Execução do Concurso Público poderá ser alterado pela FAUEL ou pelo Município de Rio Azul a qualquer momento, havendo justificadas razões, sem que caiba aos interessados qualquer direito de se opor, ou algo a reivindicar em razão de alguma alteração. Será dada publicidade caso venha a ocorrer.
15.11 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em comunicado oportunamente divulgado pela FAUEL e Município de Rio Azul, nos endereços eletrônicos www.fauel.org.br, Site Oficial do Município de Rio Azul: http://rioazul.pr.gov.br/, Diário Oficial dos Municípios do Paraná: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/.
15.12 Não serão fornecidos certidões, atestados ou certificados relativos à habilitação, classificação ou notas em Concurso Público, valendo, para qualquer fim, a publicação do resultado no Órgão Oficial do Município.
15.13 Os casos omissos serão deliberados pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina – FAUEL, pela Comissão Especial de Concurso Público e Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos de Rio Azul, em conjunto com a Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Rio Azul.
15.14 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial, poderá requerer por meio de solicitação assinada pelo próprio candidato, via Sedex com AR (Aviso de Recebimento), para o endereço da FAUEL ou para o e-mail concursorioazul@fauel.org.br, anexando documentos que comprovem tal alteração e documento oficial com foto, com expressa referência ao concurso, cargo e número de inscrição, até a data de publicação da homologação dos resultados, e, após esta data, presencialmente junto à Prefeitura Municipal de Rio Azul, Rua Guilherme Pereira, nº 482, Centro, CEP 84.560-000, Rio Azul – PR, no horário de funcionamento de segunda a sexta, das 7h45min às 11h45min e das 13h às 17h, ou enviar a documentação via SEDEX com AR, para o mesmo endereço, aos cuidados da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.
15.14.1 A não atualização a que se refere o subitem anterior poderá gerar prejuízos ao candidato, sem nenhuma responsabilidade para a FAUEL e Município de Rio Azul.
15.15 A FAUEL e Município de Rio Azul não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de: a) endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado; b) endereço residencial desatualizado; c) endereço residencial de difícil acesso; d) correspondência devolvida pela Executora de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas; e) correspondência recebida por terceiros.
15.16 Constituem partes integrantes deste Edital os Anexos I a IV.
15.17 Decorrido o prazo de 06 (seis) meses, contados do término da validade ou prescrição do concurso, poderão ser eliminadas as provas e o material inservível a ele relativos.
15.18 Após a homologação do resultado final os candidatos poderão acompanhar o andamento das convocações no endereço eletrônico http://rioazul.pr.gov.br/ link CONCURSOS – consulta concurso.

Rio Azul, 11 de maio de 2020.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

ANEXO I - PREVISÃO DE CRONOGRAMA

TODOS OS CARGOS	
Publicação do edital de abertura	11/05/2020
Prazo para impugnação do edital	12 a 18/05/2020
Recebimento dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	19 a 21/05/2020
Resultado preliminar dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	03/06/2020
Prazo para recurso da isenção da taxa de inscrição	04 e 05/06/2020
Resultado definitivo dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	15/06/2020
Período de inscrições	**22/05 a 22/06/2020**
Data limite para envio da documentação dos candidatos com deficiência e requerimento de tratamento diferenciado	22/06/2020
Data final para pagamento das inscrições	**22/06/2020**
Homologação preliminar das inscrições, resultado dos pedidos de tratamento diferenciado e da lista dos candidatos considerados deficientes	01/07/2020
Prazo para recurso quanto ao indeferimento de inscrição; indeferimento de vagas aos candidatos com deficiência e tratamento diferenciado	02 e 03/07/2020
Resultado dos recursos e homologação definitiva das inscrições	10/07/2020
Ensalamento	A definir*
Prova objetiva e Prova de Redação	A definir
Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva	A definir
Prazo para recurso do gabarito preliminar	A definir
Divulgação das notas preliminares da prova objetiva e Gabarito Definitivo	A definir
Prazo para recurso das notas preliminares da prova objetiva	A definir
Divulgação das notas definitivas da prova objetiva, convocação para entrega de títulos e convocação para prova prática	A definir
Entrega de Títulos	A definir
Prova Prática	A definir
Divulgação das notas preliminares da prova prática e de títulos	A definir
Prazo para recurso das notas preliminares da prova prática e de títulos	A definir
Divulgação das notas definitivas da prova prática e de títulos e classificação final preliminar.	A definir
Prazo para recurso da classificação final preliminar	A definir
Divulgação da Classificação definitiva e homologação do resultado final	A definir

* A partir da etapa de ensalamento, as datas para publicação dos editais somente serão definidas quando houver uma normalização da situação em âmbito nacional acerca das medidas de enfrentamento ao coronavírus.

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

1 - Descrição Sumária

Executa serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística atendendo fornecedores e a população em geral, tratando de documentos variados.

2 - Descrição Detalhada

a) Examina toda correspondência recebida, analisando e coletando dados referentes às informações solicitadas, para elaborar respostas e posterior encaminhamento;
b) Redige, datilografa ou digita atos administrativos rotineiros da unidade, como ofícios, memorandos, circulares e outros, utilizando impressos padronizados ou não, para dar cumprimento à rotina administrativa;
c) Atende ao expediente normal da unidade administrativa, efetuando abertura, recebimento, encaminhamento, registro, distribuição de processos, correspondência interna e externa, visando atender às solicitações;
d) Organiza e mantém atualizado o arquivo, classificando os documentos por ordem cronológica e/ou alfabética, para manter um controle sistemático dos mesmos;
e) Presta atendimento ao público, fornecendo informações gerais atinentes à sua unidade, visando esclarecer as solicitações dos mesmos;
f) Controla a agenda dos secretários, diretores, chefes e assessores, estipulando ou informando horários para compromissos, reuniões e outros;
g) Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

3 - Especificações

• Escolaridade: ensino médio completo.
• Iniciativa/Complexidade: executa tarefas de natureza simples, que não exigem iniciativa própria para tomada de decisões; recebe orientação e supervisão do superior imediato.

ASSISTENTE OPERACIONAL

1 - Descrição Sumária

Executa serviços em diversas áreas da organização, exercendo tarefas de natureza operacional em obras públicas, conservação de cemitérios e manutenção dos próprios municipais e outras atividades.

2 - Descrição Detalhada

a) Auxilia nos serviços de armazenagem de materiais leves e pesados, tais como cal, cimento, areia, tijolos e outros, acondicionando-os em prateleiras ou pátios dos almoxarifados, para assegurar o estoque dos mesmos;
b) Auxilia nos serviços de jardinagem, aparando gramas, preparando a terra, plantando sementes e mudas, podando árvores, visando conservar, cultivar e embelezar canteiros em geral;
c) Efetua limpeza e conservação de áreas verdes, praças, terrenos baldios, ruas e outros logradouros públicos, carpindo, limpando, lavando, varrendo, transportando entulhos, visando melhorar o aspecto do município;
d) Efetua limpeza e conservação nos cemitérios e nos jazigos, bem como auxilia na preparação de sepulturas, abrindo e fechando covas, para permitir o sepultamento dos cadáveres;
e) Auxilia o motorista nas atividades de carregamento, descarregamento e entrega de materiais e mercadorias, valendo-se de esforço físico e/ou outros recursos, visando contribuir para a execução dos trabalhos;
f) Auxilia na preparação de rua para a execução de serviços de pavimentação, compactando o solo, esparramando terra ou pedra, para manter a conservação dos trechos desgastados ou na abertura de novas vias;

g) Auxilia nas instalações e manutenções elétricas, fornecendo materiais necessários e utilizando ferramentas manuais, para estruturar a parte geral das instalações;
h) Apreende animais soltos em vias públicas tais como cavalo, vaca, cachorros, cabritos etc., laçando-os e conduzindo-os ao local apropriado, para evitar acidentes e garantir a saúde da população;
i) Auxilia no assentamento de tubos de concreto, transportando-os e/ou segurando-os para garantir a correta instalação;
j) Zela pela conservação das ferramentas, utensílios e equipamentos de trabalho, recolhendo-os e armazenando-os nos locais adequados;
k) Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
3 - Especificações

• Escolaridade: ensino fundamental completo.
• Iniciativa/Complexidade: executa tarefas rotineiras de natureza simples; recebe instruções e supervisão constantes.

ASSISTENTE SOCIAL
1 - Descrição Sumária
Presta serviços de âmbito social, individualmente e/ou em grupos, identificando e analisando seus problemas e necessidades materiais e sociais de acordo com as situações de vulnerabilidade e risco social da população, aplicando métodos e processos específicos do Serviço Social de acordo com os níveis de complexidade da Proteção Social (básica, média e alta complexidade), conforme previsto pela Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS/2005).
2 - Descrição Detalhada
a) Orienta indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos;
b) Planeja, organiza e administra benefícios e Serviços Sociais;
c) Planeja, executa e avalia pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais;
d) Presta assessoria e consultoria a órgãos da administração pública direta e indireta, com relação às matérias relacionadas ao Serviço Social;
e) Presta assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais, no exercício e na defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade;
f) Planejamento, organização e administração de Serviços Sociais e de Unidade de Serviço Social;
g) Realiza estudos socioeconômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais junto a órgãos da administração pública direta e indireta;
h) Elabora, coordena, executa e avalia planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social com participação da sociedade civil;
i) Coordena, elabora, executa, supervisiona e avalia estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área de Serviço Social;
j) Planeja, organiza e administra programas e projetos em Unidade de Serviço Social;
k) Encaminha providências, e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população;
l) Realiza vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de Serviço Social;
m) Favorece a interlocução entre as políticas públicas;
n) Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
3 - Especificações

• Escolaridade: curso superior de Serviço Social inscrição no Conselho Regional de Assistentes Sociais – CRESS -
• Iniciativa/Complexidade: executa tarefas que exigem conhecimentos técnicos e especializados.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1 - Descrição Sumária
Executa serviços de limpeza dos estabelecimentos municipais e serviços de copa e cozinha.
2 - Descrição Detalhada
a) Executa serviços de limpeza dos órgãos públicos municipais, lavando, preparando e aplicando os devidos produtos para manutenção da limpeza e higiene;
b) Realiza serviços de copa e cozinha, seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente e desempenha outras atribuições da administração pública, decorrentes de normas legais;
c) Prepara e serve café, chá, sucos, água e lanches rápidos, para atender os funcionários dos órgãos públicos e a população em geral;
d) Providencia a lavagem e guarda dos utensílios, para assegurar sua posterior utilização;
e) Efetua a limpeza e higienização dos estabelecimentos públicos, lavando pisos, peças, azulejos e outros para manter um bom aspecto de higiene e limpeza;
f) Efetua a limpeza de armários e mesas;
g) Recebe, armazena e controla estoque dos produtos alimentícios e material de limpeza, requisitando a sua reposição sempre que necessário, a fim de atender ao expediente da unidade;
h) Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
3 - Especificações

• Escolaridade: ensino fundamental incompleto.

· Iniciativa/Complexidade: executa tarefas rotineiras de natureza simples; recebe instruções e supervisão constantes.

CONTADOR
1 - Descrição Sumária
Supervisiona, coordena e executa serviços inerentes à contabilidade geral da Prefeitura Municipal.
2 - Descrição Detalhada
a) Organiza documentos e efetua sua classificação contábil;
b) Elabora orçamentos, prestações de contas e apresentações em audiências públicas;
c) Gera lançamentos contábeis, auxilia na apuração dos impostos, concilia contas e preenchimento de guias de recolhimento e de solicitações, junto a órgãos do governo;
d) Elabora demonstrações contábeis, presta consultoria e informações aos diversos setores da administração pública; realiza auditoria interna e externa;

e) Atende a solicitações de órgãos fiscalizadores e realiza perícia;
f) Escritura analiticamente os atos ou fatos administrativos, efetuando os correspondentes lançamentos contábeis, para possibilitar o controle contábil e orçamentário;
g) Promove a prestação, acertos e conciliação de contas em geral, conferindo saldos, localizando e retificando possíveis erros, para assegurar a correção das operações contábeis;
h) Examina empenhos de despesa, verificando a classificação e a existência de recursos nas dotações orçamentárias, para o pagamento dos compromissos assumidos;
i) Elabora demonstrativos contábeis mensais, trimestrais, semestrais e anuais, relativos à execução orçamentária e financeira, em consonância com Leis, regulamentos e normas vigentes, para apresentar resultados da situação patrimonial, econômica e financeira;
j) Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato, inclusive as em caso de designação, como no caso de controlador interno.
3 - Especificações

• Escolaridade: curso superior de Contabilidade e registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC.
• Iniciativa/Complexidade: executa tarefas especializadas que exigem conhecimentos técnicos.

FARMACÊUTICO
1 - Descrição Sumária
Executa serviços de produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica.
2 - Descrição Detalhada
a) Realiza tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica tais como medicamentos, imunobiológicos e insumos correlatos;
b) Realiza análises clínicas, toxicológicas, fisioquímicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas;
c) Participa da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos;
d) Exerce fiscalização sobre estabelecimentos, produtos, serviços e exercício profissional;
e) Orienta sobre uso de produtos e presta serviços farmacêuticos;
f) Desempenha outras atribuições da administração pública, decorrentes de normas legais.
3 - Especificações

• Escolaridade: curso superior de Farmácia com especialização em Bioquímica e inscrição no Conselho Regional de Farmácia – CRF.
• Iniciativa/Complexidade: tarefas especializadas e complexas que requerem conhecimentos técnicos, exigindo constante aperfeiçoamento; atualização de conhecimentos, iniciativa e discernimento para tomar decisões.

FISIOTERAPEUTA
1 - Descrição Sumária
Trata meningites, encefalites, doenças reumáticas, paralisias, sequelas de acidentes vasculares-cerebrais e outros, empregando ginástica corretiva, cinesioterapia, eletroterapia e demais técnicas especiais de reeducação muscular, para obter o máximo de recuperação funcional dos órgãos e tecidos afetados.
2 - Descrição Detalhada
a) Avalia e reavalia o estado de saúde de doentes e acidentados, realizando testes musculares, funcionais, de amplitude articular, de verificação de cinética e movimentação, de pesquisa de reflexos, provas de esforço, de sobrecarga e de atividades, para identificar o nível de capacidade funcional dos órgãos afetados;
b) Planeja e executa tratamentos de afecções reumáticas, osteoartroses, sequelas de acidentes vasculares-cerebrais, poliomielite, meningite, encefalite, de traumatismos raquimedulares, de paralisias cerebrais, motoras, neurógenas e de nervos periféricos, miopatias e outros, utilizando-se de meios físicos especiais como cinesioterapia e hidroterapia, para reduzir ao mínimo as consequências dessas doenças;
c) Atende amputados, preparando o coto e fazendo treinamento com prótese, para possibilitar sua movimentação ativa e independente;
d) Ensina exercícios corretivos de coluna, defeitos dos pés, afecções dos aparelhos respiratório e cardiovascular, orientando e treinando o paciente em exercícios ginásticos especiais, para promover correções de desvios de postura e estimular a expansão respiratória e a circulação sanguínea;
e) Faz relaxamento, exercícios e jogos com pacientes portadores de problemas psíquicos, treinando-os de forma sistemática, para promover a descarga ou liberação da agressividade e estimular a sociabilidade;
f) Supervisiona e avalia atividades do pessoal auxiliar de fisioterapia, orientando-os na execução de tarefas, para possibilitar a execução correta de exercícios físicos e a manipulação de aparelhos mais simples;
g) Assessora autoridades superiores em assuntos de fisioterapia, preparando informes, documentos e pareceres, para avaliação da política de saúde;
h) Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
3 - Especificações

• Escolaridade: curso superior de Fisioterapia e registro no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional – CREFITO.
• Iniciativa/Complexidade: executa tarefas que exigem conhecimentos técnicos e especializados.

FONOAUDIÓLOGO
1 - Descrição Sumária
Realiza pesquisa, prevenção, avaliação e terapia fonoaudiológica na área da comunicação oral e escrita, voz e audição, bem como em aperfeiçoamento dos padrões da fala e da voz.
2 - Descrição Detalhada
a) Desenvolve ações, em parceria com os educadores e pais, que contribuam para a promoção, aprimoramento, e prevenção de alterações dos aspectos relacionados à audição, linguagem (oral e escrita), motricidade orofaciale voz e que favoreçam e otimizem o processo de ensino e aprendizagem;
b) Capacita e assessora, podendo ser realizadas por meio de esclarecimentos, palestras, orientação, estudo de casos entre outros;
c) Planeja, desenvolve e executa programas fonoaudiológicos;
d) Orienta quanto ao uso da linguagem, motricidade orofacial, audição e voz;
e) Observa e faz triagens fonoaudiológicas, com posterior devolutiva e orienta pais, professores e equipe técnica, sendo esta realizada como instrumento complementar e de auxílio para o levantamento e caracterização do perfil da comunidade escolar e acompanhamento da efetividade das ações realizadas;
f) Pratica ações no ambiente que favoreçam as condições adequadas para o processo de ensino e aprendizagem;

g) Contribui na realização do planejamento e das práticas pedagógicas da instituição;
h) Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
3 - Especificações

• Escolaridade: curso superior em Fonoaudiologia e registro no Conselho Regional de Fonoaudiologia – CRFO.
• Iniciativa/Complexidade: executa tarefas que exigem conhecimentos técnicos e especializados.

MECÂNICO
1 - Descrição Sumária
Conserta automotores em geral, efetuando a reparação, manutenção e conservação, visando assegurar as condições de funcionamento.
2 - Descrição Detalhada
a) Examina os veículos e máquinas rodoviárias, inspecionando diretamente, ou por meio de aparelhos ou banco de provas, para determinar os defeitos e anormalidades de funcionamento;
b) Efetua a desmontagem, procedendo ajustes ou substituição de peças do motor, dos sistemas de freios, de ignição, de direção, de alimentação de combustível, de transmissão e de suspensão, utilizando ferramentas e instrumentos apropriados, para recondicionar o veículo e assegurar o seu funcionamento;
c) Recondiciona o equipamento elétrico do veículo ou máquina rodoviária, o alinhamento da direção e a regulagem dos faróis, enviando a oficinas especializadas as partes mais danificadas, para complementar a manutenção do veículo;
d) Orienta e acompanha a limpeza e lubrificação de peças e equipamentos, providenciando os acessórios necessários para a execução dos serviços;
e) Efetua a montagem dos demais componentes dos veículos e máquinas rodoviárias, guiando-se pelos desenhos ou especificações pertinentes, para possibilitar sua utilização;
f) Testa os veículos e máquinas uma vez montados, para comprovar o resultado dos serviços realizados;
g) Executa a manutenção mecânica de veículos automotores, visando assegurar condições ideais de funcionamento, bem como executa a manutenção de maquinários, repara ou substitui peças, faz os ajustes necessários, regulagem e lubrificação convenientes, utilizando ferramentas, máquinas e instrumentos de medição e de controle, para assegurar a essas máquinas o funcionamento regular e eficiente;
h) Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
3 - Especificações

• Escolaridade: ensino fundamental completo; Carteira Nacional de Habilitação "D".
• Iniciativa/Complexidade: executa tarefas variadas e complexas, que exigem conhecimentos técnicos e práticos e iniciativa própria; recebe orientação e supervisão do superior imediato.

MECÂNICO ELETRICISTA
1 - Descrição Sumária
Planeja serviços de instalação e manutenção eletroeletrônicos em veículos, estabelecendo cronogramas e estimando prazos.
2 - Descrição Detalhada
a) Planeja serviços de instalação e manutenção eletroeletrônicos em veículos, estabelecendo cronogramas e estimando prazos;
b) Conecta cabos aos equipamentos e acessórios e testa o funcionamento de máquinas, equipamentos e sistemas para operação;
c) Realiza manutenções preventiva, preditiva e corretiva, inspecionando visualmente máquinas e equipamentos, diagnosticando defeitos eletroeletrônicos, desmontando, reparando, lubrificando, substituindo e montando componentes, ajustando componentes e peças e simulando o funcionamento de componentes e equipamentos;
d) Cumpre normas de segurança, meio ambiente e saúde;
e) Desempenha outras atribuições da administração pública, decorrentes de normas legais.
3 - Especificações

• Escolaridade: ensino fundamental completo; Carteira Nacional de Habilitação "D".
• Iniciativa/Complexidade: executa tarefas variadas e complexas, que exigem conhecimentos técnicos e práticos e iniciativa própria; recebe orientação e supervisão do superior imediato.

MÉDICO VETERINÁRIO
1 - Descrição Sumária
Planeja, organiza, supervisiona e executa programas de defesa sanitária, proteção, aprimoramento e desenvolvimento da pecuária, realizando estudos e pesquisas, aplicando conhecimentos, dando consultas, fazendo relatórios, exercendo fiscalização e empregando métodos, para assegurar a sanidade do rebanho, a produção racional econômica de alimentos e a saúde da comunidade.
2 - Descrição Detalhada
a) Planeja e desenvolve campanhas e serviços de fomento e assistência técnica relacionados à pecuária e à Saúde Pública, valendo-se dos levantamentos de necessidades e do aproveitamento de recursos orçamentários existentes, para favorecer a sanidade e a produtividade do rebanho;
b) Elabora e executa projetos agropecuários e os referentes ao crédito rural, prestando assessoramento, assistência e orientação e fazendo acompanhamento desses projetos, para garantir a produção racional lucrativa dos alimentos e o atendimento aos dispositivos legais quanto à aplicação dos recursos oferecidos;
c) Efetua profilaxia, diagnóstico e tratamento de doenças dos animais realizando exames clínicos e de laboratório, para assegurar a sanidade individual e coletiva desses animais;
d) Realiza exames laboratoriais, colhendo material e/ou procedendo a análise anatomopatológica, histopatológica, hematológica, imunológica, para estabelecer o diagnóstico e a terapêutica;
e) Promove o melhoramento do gado, procedendo à inseminação artificial orientando a seleção das espécies mais convenientes e fixando os caracteres mais vantajosos, para assegurar o rendimento da exploração pecuária;
f) Desenvolve e executa programas de nutrição animal, formulando e balanceando as rações, para abaixar o índice de converso alimentar, prevenir doenças, carências e aumentar a produtividade;
g) Promove a inspeção e fiscalização sanitária nos locais de produção, manipulação, armazenamento e comercialização dos produtos de origem animal, bem como de sua qualidade, determinando visita no local, para fazer cumprir a legislação pertinente;
h) Pratica clínica médica veterinária em todas as suas especialidades;
i) Contribui para o bem-estar animal;
j) Pode promover saúde pública e defesa do consumidor;
k) Exerce defesa sanitária animal;

l) Desenvolvem atividades de pesquisa e extensão;
m) Atua nas produções industrial e tecnológica e no controle de qualidade de produtos;
n) Fomenta a produção animal;
o) Atua nas áreas comercial agropecuária, de biotecnologia e de preservação ambiental;
p) Elabora laudos, pareceres e atestados;
q) Assessora a elaboração de legislação pertinente;
r) Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
3 - Especificações

• Escolaridade: curso superior de Medicina Veterinária e inscrição no Conselho Regional de Medicina Veterinária – CRMV -.
• Iniciativa/Complexidade: tarefas especializadas e complexas, que requerem conhecimentos técnicos, exigindo constante aperfeiçoamento e atualização, iniciativa e discernimento para tomada de decisões.

MOTORISTA
1 - Descrição Sumária
a) Dirige veículos municipais, conduzindo-os conforme o itinerário previsto, segundo as regras de trânsito, para transportar estudantes e cargas dentro e fora do município;
b) Dirige e conserva veículos automotores, da frota da organização, tais como automóveis, caminhões, ambulâncias, peruas e picapes, manipulando os comandos de marcha e direção, conduzindo-os em trajeto determinado, de acordo com as normas de trânsito e as instruções recebidas, para efetuar o transporte de servidores, autoridades, materiais e outros;
c) Dirige e conserva veículos automotores, da frota da Administração Pública, tais como caminhões, ônibus, microônibus e peruas escolares, manipulando os comandos de marcha, direção e demais mecanismos, conduzindo-os e operando-os em programas determinados de acordo com as normas de trânsito e segurança do trabalho e as instruções recebidas, para efetuar o transporte de materiais, pessoas e estudantes.
2 - Descrição Detalhada
a) Inspeciona o veículo, verificando o estado dos pneus, os níveis de combustível, água e óleo do cárter, testa freios e parte elétrica, para certificar-se de suas condições de funcionamento;
b) Verifica os itinerários, o número de viagens e outras instruções de trânsito e a sinalização, visando o cumprimento das normas estabelecidas, seguindo mapas, itinerários ou programas estabelecidos, para conduzir usuários e materiais aos locais solicitados ou determinados;
c) Dirige o veículo, obedecendo ao Código Nacional de Trânsito, seguindo itinerário(s) estabelecido(s), para conduzir estudantes do(s) local (is) de origem para o(s) local(is) de destino e vice-versa;
d) Zela pelo bom andamento da viagem, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer anomalia, para garantir a segurança dos passageiros, transeuntes e outros veículos;
e) Providencia os serviços de manutenção do veículo, comunicando falhas e solicitando reparos, para assegurar seu perfeito estado;
f) Pode efetuar reparos de emergência no veículo, para garantir o seu funcionamento;
g) Opera os mecanismos específicos dos caminhões, tais como basculante, guindaste munck, coleta de lixo, etc., obedecendo às normas de segurança no trabalho;
h) Zela pela documentação da carga e do veículo, verificando sua legalidade e correspondência aos volumes transportados, para apresentá-la às autoridades competentes, quando solicitada, nos postos de fiscalização;
i) Controla a carga e descarga do material transportado, comparando-o aos documentos recebidos, para atender corretamente o usuário;
j) Mantém a limpeza do veículo, deixando-o em condições adequadas de uso;
k) Transporta materiais, de pequeno porte, de construção em geral como ferramentas e equipamentos para obras em andamento, assegurando a execução dos trabalhos;
l) Efetua o transporte de terra para serviços de terraplanagem, construção de aterros ou compactação de estradas para pavimentação, acionando dispositivos para bascular o material;
m) Fica à disposição, em plantão contínuo, para dirigir ambulância no transporte de doentes;
n) Aplica produtos para higienização e assepsia da ambulância, no caso de transporte de pessoas com doenças contagiosas;
o) Efetua anotações de viagens realizadas, pessoas transportadas, quilometragem rodada, itinerários e outras ocorrências, seguindo normas estabelecidas;
p) Recolhe o veículo após o serviço, deixando-o estacionado e fechado corretamente, para possibilitar sua manutenção e abastecimento, entregando as chaves ao responsável;
q) Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
3 - Especificações

• Escolaridade: ensino fundamental completo. Carteira Nacional de Habilitação na categoria "D".
• Iniciativa/Complexidade: executa tarefas rotineiras que requerem conhecimentos práticos, com iniciativa própria; recebe instruções do superior imediato.

NUTRICIONISTA
1 - Descrição Sumária
Presta assistência nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos).
2 - Descrição Detalhada
a) Presta assistência nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos);
b) Planeja, organiza, administram e avalia unidades de alimentação e nutrição;
c) Efetua controle higiênico-sanitário;
d) Participa de programas de educação nutricional;
e) Pode estruturar e gerenciar serviços de atendimento ao consumidor de indústrias de alimentos e ministrar cursos;
f) Promove avaliação nutricional e do consumo alimentar das crianças e adolescentes;
g) Promove adequação alimentar considerando necessidades específicas da faixa etária atendida;
h) Promove programas de educação alimentar e nutricional, visando crianças, pais, professores, funcionários e diretoria;
i) Executa atendimento individualizado de pais de alunos, orientando sobre alimentação da criança e da família;
j) Integra a equipe multidisciplinar com participação plena na atenção prestada à clientela;
k) Desempenha outras atribuições da administração pública, decorrentes de normas legais.
3 - Especificações

• Escolaridade: curso superior de Nutrição e registro no Conselho Regional de Nutricionistas – CRN.
• Iniciativa/Complexidade: executa tarefas que exigem conhecimentos técnicos e especializados.

OPERADOR DE MÁQUINAS

1 - Descrição Sumária

Opera máquinas da construção civil, tratores e reboques, montados sobre rodas, conduzindo-as e operando seus comandos, para escavar, nivelar, aplainar e compactar terra e materiais similares, preparar concreto e colocar capeamento de asfalto e concreto nas estradas e outros, auxiliando na execução de obras públicas, bem como carregamento e descarregamento de materiais, roçada de terrenos e limpeza de vias, praças e jardins.

2 - Descrição Detalhada

a) Zela pela conservação e limpeza das máquinas, acessórios e ferramentas, que utiliza na execução de suas tarefas;
b) Opera máquinas ou tratores montados sobre rodas ou sobre esteiras e providas de pá mecânica ou caçamba, para escavar e mover terra, pedras, areia, cascalho e materiais análogos;
c) Conduz máquinas ou tratores providos ou não de implementos diversos, como lâminas e máquinas varredoras ou pavimentadoras, dirigindo-o e operando o mecanismo de tração ou impulsão, para movimentar cargas e executar operações de limpeza ou similares;
d) Opera, ajusta e preparam máquinas e implementos agrícolas;
e) Opera máquinas ou tratores de abrir canais de drenagem, abastecimento de água, petróleo, gás e outro;
f) Opera equipamento de dragagem para aprofundar e alargar Leito de rio ou canal, ou extrair areia e cascalho;
g) Opera máquinas providas de martelo acionado mecanicamente ou de queda livre, para cravar estacas de madeira, de concreto ou de aço, em terreno seco ou submerso;
h) Opera máquinas providas de lâminas para nivelar solos, na construção de edifícios, pistas, estradas e outras obras;
i) Opera máquinas providas de rolos compressores, para compactar e aplainar os materiais utilizados na construção de estradas;
j) Opera máquinas para estender camadas de asfalto ou de betume, acionando os dispositivos, para posicioná-la segundo as necessidades do trabalho;
k) Movimenta a máquina, acionando seus pedais e alavancas de comando, corte, elevação e abertura, assim como seus comandos de tração e os hidráulicos, para escavar, carregar, levantar, descarregar material, mover pedra, terra e materiais similares;
l) Executa serviços de terraplanagem, tais como remoção, distribuição e nivelamento de superfícies, cortes de barrancos, acabamento e outros;
m) Providencia o abastecimento de combustível, água e lubrificantes nas máquinas sob sua responsabilidade;
n) Conduz a máquina, acionando o motor e manipulando os dispositivos, para posicioná-los, segundo as necessidades de trabalho;
o) Executa as tarefas relativas a verter, em caminhões e veículos de carga pesada, os materiais escavados, para o transporte dos mesmos;
p) Efetua serviços de manutenção de máquina, abastecendo-a, lubrificando-a e executando pequenos reparos, para assegurar seu bom funcionamento;
q) Registra as operações realizadas, anotando em um diário ou em impressos, os tipos e os períodos de trabalho, para permitir o controle dos resultados;
r) Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

3- Especificações

• Escolaridade: ensino fundamental incompleto. Carteira Nacional de Habilitação, categoria "D".
• Iniciativa/Complexidade: executa tarefas variadas e de natureza complexa, que requerem conhecimentos práticos, com iniciativa própria; recebe instruções do superior imediato.

PROFESSOR

1 – Descrição Sumária

Exerce a docência na Rede Pública Municipal de Ensino, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada, proporcionando ao aluno condições de exercer sua cidadania.

2 – Descrição Detalhada

a) Planeja, coordena, avalia e reformula o processo ensino/aprendizagem, e propõe estratégias metodológicas compatíveis com os programas a serem operacionalizados;
b) Desenvolve o educando para o exercício pleno de sua cidadania, proporcionando a compreensão de co-participação e co-responsabilidade de cidadão perante sua comunidade, município, estado e país, tornando-o agente de transformação social;
c) Gerencia, planeja, organiza e coordena a execução de propostas administrativo-pedagógicas, possibilitando o desempenho satisfatório das atividades docentes e discentes;
d) Planeja e ministra aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
e) Avalia o rendimento dos alunos de acordo com o regimento escolar;
f) Informa aos pais e responsáveis sobre a freqüência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica;
g) Participa de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas;
h) Participa de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas;
i) Participa do planejamento geral da escola;
j) Contribui para o melhoramento da qualidade do ensino;
k) Participa da escolha do livro didático;
l) Participa de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos, e outros eventos da área educacional e correlatos;
m) Acompanha e orienta estagiários;
n) Zela pela integridade física e moral do aluno;
o) Participa da elaboração e avaliação de propostas curriculares;
p) Elabora projetos pedagógicos;
q) Participa de reuniões interdisciplinares;
r) Confecciona material didático;
s) Realiza atividades extra-classe em bibliotecas, museus, laboratórios e outros;
t) Avalia e participa do encaminhamento dos alunos portadores de necessidades especiais, para os setores específicos de atendimento;
u) Seleciona, apresenta e revisa conteúdos;
v) Participa do processo de inclusão do aluno portador de necessidades especiais no ensino regular;
w) Propicia aos educandos, portadores de necessidades especiais, a sua preparação profissional, orientação e encaminhamento para o mercado de trabalho;
x) Incentiva os alunos a participarem de concursos, feiras de cultura, grêmios estudantis e similares;

y) Realiza atividades de articulação da escola com a família do aluno e a comunidade;
z) Orienta e incentiva o aluno para a pesquisa;
aa) Participa do conselho de classe;
bb) Desenvolve a auto-estima do aluno;
cc) Participa da elaboração e aplicação do regimento da escola;
dd) Participa da elaboração, execução e avaliação do projeto pedagógico da escola;
ee) Orienta o aluno quanto à conservação da escola e dos seus equipamentos;
ff) Contribui para a aplicação da política pedagógica do Município e o cumprimento da legislação de ensino;
gg) Propõe a aquisição de equipamentos que venham favorecer às atividades de ensino-aprendizagem;
hh) Planeja e realiza atividades de recuperação para os alunos de menor rendimento;
ii) Analisa dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão escolar;
jj) Participa de estudos e pesquisas em sua área de atuação;
kk) Mantém atualizados os registros de aula, freqüência e de aproveitamento escolar do aluno;
ll) Zela pelo cumprimento da legislação escolar e educacional;
mm) Zela pela manutenção e conservação do patrimônio escolar;
nn) Apresenta propostas que visem a melhoria da qualidade de ensino;
oo) Participa da gestão democrática da unidade escolar;
pp) Executa outras atividades correlatas.

PSICÓLOGO

1 - Descrição Sumária

Presta assistência à saúde mental, bem como atende e orienta a área educacional e organizacional de recursos humanos, elaborando e aplicando técnicas psicológicas para possibilitar a orientação e o diagnóstico clínico, bem como desenvolve atividades que se efetivam na Política de Assistência Social.

2 - Descrição Detalhada

a) Presta atendimento à comunidade e aos casos encaminhados à unidade de saúde, visando o desenvolvimento psíquico, motor e social do indivíduo, em relação à sua integração à família e à sociedade;
b) Presta atendimento aos casos de saúde mental como toxicômanos, alcoólatras, organizando-os em grupos homogêneos, desenvolvendo técnicas de terapia de grupo, para solução dos seus problemas;
c) Presta atendimento psicológico na área educacional, visando o desenvolvimento psíquico, motor e social das crianças e adolescentes em relação a sua integração à escola e à família, para promover o seu ajustamento.
d) Organiza e aplica testes, provas e entrevistas, realizando sondagem de aptidões e capacidade profissional, objetivando o acompanhamento do pessoal para possibilitar maior satisfação no trabalho.
e) Efetua análises de ocupações e acompanhamento de avaliação de desempenho pessoal, colaborando com equipes multiprofissionais, aplicando testes, métodos ou técnicas da psicologia aplicada ao trabalho.
f) Executa as atividades relativas ao recrutamento, seleção, orientação e treinamento profissional, realizando a identificação e análise de funções.
g) Promove o ajustamento do indivíduo no trabalho, através de treinamento para se obter a sua auto-realização.
h) Desenvolve, com os participantes do trabalho escolar (pais, alunos, diretores, professores, técnicos, pessoal administrativo), atividades visando prevenir, identificar e resolver problemas psicossociais que possam bloquear, na escola, o desenvolvimento de potencialidades, a auto-realização e o exercício da cidadania consciente.
i) Elabora e executa procedimentos destinados ao conhecimento da relação professor-aluno, em situações escolares específicas, visando, através de uma ação coletiva e interdisciplinar a implementação de uma metodologia de ensino que favoreça a aprendizagem e o desenvolvimento.
j) Diagnostica as dificuldades dos alunos dentro do sistema educacional e encaminha, aos serviços de atendimento da comunidade, aqueles que requeiram diagnóstico e tratamento de problemas psicológicos específicos, cuja natureza transcenda a possibilidade de solução na escola, buscando sempre a atuação integrada entre escola e comunidade.
k) Valida e utiliza instrumentos e testes psicológicos adequados e fidedignos para fornecer subsídios pelo replanejamento e formulação do plano escolar, ajustes e orientação à equipe escolar e avaliação da eficiência dos programas educacionais;
l) Estabelece o fortalecimento dos usuários como sujeitos de direitos e de políticas públicas;
m) Atua na valorização dos aspectos saudáveis presentes nos sujeitos, nas famílias e na comunidade;
n) Contribui para resgatar os vínculos do usuário com a Assistência Social;
o) Participa de todas as ações do CRAS e do CREAS, articulando sua atuação a um plano de trabalho elaborado em conjunto com a equipe interdisciplinar;
p) Atua com foco na prevenção e na promoção da qualidade de vida dos usuários, priorizando as potencialidades dos mesmos;
q) Promove e fortabelece vínculos sócio-afetivos, de forma que as atividade de atendimento gerem progressivamente independência dos benefícios e promovam a autonomia da perspectiva da cidadania.
r) Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

3 - Especificações

• Escolaridade: curso superior de Psicologia e inscrição no Conselho Regional de Psicólogos – CRP.
• Iniciativa/Complexidade: executa tarefas de natureza complexa e especializada, exigindo conhecimentos técnicos, capacidade e discernimento para tomada de decisões; recebe supervisão e orientação do superior imediato.

SECRETÁRIO EXECUTIVO

1 - Descrição Sumária

Executa e assessora os serviços administrativos, incluindo os de maior complexidade, auxiliando no planejamento, organização e supervisão dos serviços técnico-administrativos, aplicando e propondo aperfeiçoamentos na legislação e nas rotinas de trabalho.

2 - Descrição Detalhada

a) Assessora os serviços administrativos, auxiliando no planejamento, organização e supervisão dos serviços técnico-administrativos, quanto à utilização dos recursos humanos, materiais e financeiros, relações públicas e outros, auxiliando no estabelecimento de princípios, normas e funções, garantindo a correta aplicação, produtividade e eficiência dos serviços;
b) Realiza atividades administrativa nas diferentes secretarias municipais abrangendo as de apoio e aquelas com maior grau de complexidade, tais como: elaboração de projetos básicos e termos de referência com o apoio técnico de servidores ocupantes de cargos específicos, sobretudo de nível superior sempre que houver esta necessidade de especificidade do objeto; elaboração de minutas de editais; elaboração de projetos de lei e minutas de decreto; elaboração de minutas de contratos, convênios, termos de parceria, termos de colaboração, termos de fomento, acordos de cooperação, termos de compromisso, termos de comodato, termos de cessão de uso e afins; definição de preço final/estimado a partir de pesquisa de mercado

e/ou planilhas de custo para fins de aquisição de bens de forma direta ou como base para abertura de procedimentos licitatórios e chamamentos públicos; gerenciamento do cadastro de produtos no processo de compras; gestão das compras governamentais; gerenciamento de materiais em almoxarigado e de natureza permanente abrangendo a organização dos inventários; exame de processos e emissão de manifestações fundamentadas;
c) Revisa trabalhos executados na unidade onde atua e define indicadores e metas de desempenho para a unidade de trabalho de forma integrada com o planejamento governamental e as diretrizes do comando da Secretaria;
d) Planeja, implementa e avaliação de rotinas de trabalho de forma conjunta com o comando da unidade visando o aperfeiçoamento dos serviços;
e) Elabora, juntamente com a assessoria administrativa, o relatório de atividades da Secretaria;
f) Faz levantamento de bens patrimoniais;
g) Elabora, confere e efetua folhas de pagamento, empenhos, pagamentos e outras rotinas da Administração Pública;
h) Secretaria reuniões e lavra atas;
i) Organiza os processos administrativos em trânsito, garantindo o cumprimento dos prazos estabelecidos e cuidando do fluxo de documentos e processos;
j) Desempenha outras atribuições da administração pública, decorrentes de normas legais.
3 - Especificações
● *Escolaridade: curso superior completo em qualquer área.*
● *Iniciativa/Complexidade: executa tarefas de natureza complexa e especializada, que requerem conhecimentos técnicos, exigindo capacidade e discernimento para tomada de decisões, constante aperfeiçoamento e atualização; recebe supervisão do superior imediato.*

TÉCNICO EM ENFERMAGEM
1 - Descrição Sumária
Executa atividades técnicas de enfermagem, sob a supervisão do enfermeiro, auxiliando no atendimento aos pacientes.
2 - Descrição Detalhada
a) Desempenha atividades técnicas de enfermagem em postos de saúde e outros estabelecimentos de assistência médica e domicílios;
b) Atua em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras áreas;
c) Presta assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro;
d) Desempenha tarefas de instrumentação cirúrgica, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental, o qual passa ao cirurgião;
e) Organiza ambiente de trabalho, dá continuidade aos plantões;
f) Trabalha em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança;
g) Realiza registros e elabora relatórios técnicos;
h) Comunica-se com pacientes e familiares e com a equipe de saúde e desempenha outras atribuições da administração pública, decorrentes de normas legais;
i) Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
3 - Especificações

• *Escolaridade: ensino médio completo, curso específico de Técnico de Enfermagem, com inscrição no Conselho Regional de Enfermagem – COREN.*
• *Iniciativa/Complexidade: recebe instruções e supervisão constantes.*

ANEXO III - conteúdo programático
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO BÁSICO AOS SEGUINTES CARGOS:
ASSISTENTE SOCIAL, CONTADOR, FARMACÊUTICO, FISIOTERAPUETA, FONOAUDIÓLOGO, MÉDICO VETERINÁRIO, NUTRICIONISTA, PROFESSOR, PSICÓLOGO, SECRETÁRIO EXECUTIVO E TÉCNICO DE ENFERMAGEM.
Língua Portuguesa: interpretação de texto; tipos de texto; coesão e coerência textual. FONOLOGIA: divisão silábica. ORTOGRAFIA: escrita correta das palavras na norma culta; regras do Novo Acordo Ortográfico; acentuação gráfica; uso da crase; acentos diferenciais; pontuação gráfica. MORFOSSINTAXE: estrutura e formação das palavras; processos de formação das palavras; identificação e classificação das palavras (verbo, substantivo, adjetivo, advérbio, preposição, conjunção, pronome, numeral, artigo e interjeição); identificação e classificação das funções sintáticas (sujeito, predicado, objetos (direto e indireto), adjuntos adnominais e adverbiais); flexão verbal e nominal; regência verbal e nominal; termos essenciais e acessórios da oração. SEMÂNTICA: significado das palavras de acordo com o contexto; figuras de linguagem.
Matemática: Conjuntos: representação e operações. Números Naturais: operações e problemas com números naturais e suas propriedades. Geometria Plana: conceito, propriedades e operações. Números Racionais Absolutos. Números Irracionais: técnicas operatórias. Medidas: conceito e operações, sistema legal de unidades de medidas brasileira. Sistemas de equação de 1° grau e 2° grau. Razões e proporções: grandezas proporcionais. Porcentagem. Juros simples e compostos. Regra de Três Simples e Composta. Gráficos e tabelas: execução e interpretação. Funções: Conceitos e aplicações. Raciocínio lógico. Relações métricas e trigonométricas no triângulo retângulo.
Conhecimentos Gerais: Temas relevantes e atuais sobre política, economia, sociedade, cultura, geografia, educação, tecnologia, relações internacionais e ecologia, suas inter-relações e vinculações históricas. Compreensão de problemas que afetam a vida da comunidade, do município, do estado e do país. Globalização, direitos humanos e desenvolvimento sustentável. Estatuto da Criança e do Adolescente, Estatuto do Idoso, Estatuto da Pessoa com Deficiência.
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO BÁSICO AO SEGUINTE CARGO:
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
Língua Portuguesa: interpretação de texto; coesão e coerência textual. FONOLOGIA: divisão silábica. ORTOGRAFIA: escrita correta das palavras na norma culta; regras do Novo Acordo Ortográfico; acentuação gráfica; uso de crase; acentos diferenciais; pontuação gráfica. MORFOLOGIA: Formação das palavras quanto a gênero (masculino e feminino), número (singular e plural) e grau (aumentativo e diminutivo); classificação das palavras (verbo, substantivo, adjetivo, advérbio e artigo); flexão verbal e nominal. SINTAXE: identificação e classificação das funções sintáticas (sujeito, predicado, objetos (direto e indireto), adjuntos adnominais e adverbiais). SEMÂNTICA: significado das palavras de acordo com o contexto; figuras de linguagem.
Matemática: Operações de Adição, Subtração, Multiplicação e Divisão. Potências e Raízes. Razão e Proporção. Probabilidade. Porcentagem. Regra de Três Simples e Composta. Equações do Primeiro e do Segundo Grau. Áreas de Figuras Planas. Progressão Aritmética e Geométrica. Juros Simples e Compostos. Lógica e Raciocínio Matemático.
Conhecimentos Gerais: Temas relevantes e atuais sobre política, economia, sociedade, cultura, geografia, educação, tecnologia e ecologia, suas inter-relações e vinculações históricas. Compreensão de problemas que afetam a vida da comunidade, do município, do estado e do país. Estatuto da Criança e do Adolescente, Estatuto do Idoso, Estatuto da Pessoa com Deficiência.
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO BÁSICO AOS SEGUINTES CARGOS:

ASSISTENTE OPERACIONAL, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, MECÂNICO, MECÂNICO ELETRICISTA, MOTORISTA, OPERADOR DE MÁQUINAS

Língua Portuguesa: Leitura, compreensão e interpretação de textos. Variantes linguísticas, linguagem oral e linguagem escrita, formal e informal. ORTOGRAFIA: emprego das letras e acentuação gráfica. Emprego dos sinais de pontuação. Singular e plural. Masculino e feminino. Vocabulário: estrutura, formação e significado das palavras. Antônimos e sinônimos.

Matemática: Números reais. Algarismos romanos. Operações de Adição, Subtração, Multiplicação e Divisão. Equações de primeiro grau. Razões. Proporções. Medidas de área e volume.

Conhecimentos Gerais: Temas relevantes e atuais sobre política, economia, sociedade, cultura, geografia, educação, tecnologia e ecologia, suas inter-relações e vinculações históricas. Compreensão de problemas que afetam a vida da comunidade, do município, do estado e do país. Estatuto da Criança e do Adolescente, Estatuto do Idoso, Estatuto da Pessoa com Deficiência.

Conhecimentos específicos

Observação: Os conteúdos programáticos específicos abrangem súmulas, súmulas vinculantes, enunciados e jurisprudências dominantes do Supremo Tribunal Federal, Superior Tribunal de Justiça, Tribunal Superior do Trabalho, Tribunal Superior Eleitoral e, quanto à legislação, todas as alterações vigentes na data de publicação do presente edital.

Assistente Administrativo

Comunicações internas, cartas, requerimentos, protocolo, expedição e distribuição de correspondência. Estrutura e funcionamento de um órgão público. Gestão e planejamento de atividades: melhoria de processos. Redação e correspondência oficial: formas de tratamento e abreviações. Organização de Agenda. Material de Escritório. Técnicas de Serviços de Escritório. Documentação: conceituação, importância, natureza, finalidade, característica, normalização. Arquivo: conceito, importância, organização, transferência. Sistemas e métodos de arquivamento. Noções de recebimento e transmissão de informações. Noções básicas de relações humanas no trabalho e atendimento ao público. Sigilo Profissional. Ética profissional. Noções básicas de informática: Características e conceitos de sistemas operacionais. Edição de textos, planilhas e apresentações no Microsoft Office. Organização e manipulação de arquivos e pastas. Conceitos e rotinas de backup. Armazenamento de dados na nuvem. Instalação, manutenção e uso de softwares e hardwares. Conceitos de aplicativos Desktop e Web. Pesquisa no Windows e na Internet. Procedimentos de segurança. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais. Lei Orgânica Municipal.

Assistente Operacional

Boas maneiras, comportamento no local de trabalho e ética profissional. Equipamentos, ferramentas e materiais utilizados na função. Higiene ambiental, pessoal e com todo o material sob sua responsabilidade. Noções básicas de atendimento ao público e relações humanas no trabalho. Noções básicas de primeiros socorros, cuidados com a saúde do trabalhador. Noções de segurança do trabalho, conceitos e normas de segurança, conhecimentos sobre EPI e EPC. Organização no local de trabalho e zelo pelo patrimônio público. Terminologia básica utilizada na função. Carregamento e descarregamento de mercadorias de veículos em geral. Coleta de lixo e tipos de recipientes. Conservação e limpeza de terrenos e vias públicas. Desenvolvimento de atividades relacionadas com a execução do serviço de auxiliar operacional. Instrumentos e materiais utilizados na realização de limpezas em geral. Lavagem de máquinas e veículos, limpeza de peças e oficinas. Noções básicas de conservação, manutenção, higiene e limpeza e conservação de móveis e instalações. Noções básicas sobre sequência correta das operações; uniformidade da limpeza; uso correto e manutenção de utensílios e equipamentos; dosagem dos produtos e ingredientes destinados a limpeza, conservação e manutenção do patrimônio. Noções de recebimento e transmissão de informações. Serviços de capina em geral. Serviços de limpeza de: móveis, paredes, janelas, portas, vidros, espelhos, persianas, equipamentos, escadas, pisos, passadeiras, tapetes e utensílios. Tarefas de construção e conhecimentos sobre reparos em prédios públicos. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais. Lei Orgânica Municipal.

Assistente Social

Fundamentos do Serviço Social. Instrumentos e técnicas de intervenção, planejamento, administração, execução e sistematização do trabalho profissional. A prática profissional do assistente social na instituição e análise institucional. Estudo social. Laudos, relatórios e pareceres sociais. Pesquisa social e produção de conhecimento em Serviço Social. Elaboração de projetos de intervenção do Serviço Social. Assessoria em Serviço Social. Supervisão em Serviço Social. O projeto ético-político do Serviço Social. Código de Ética Profissional. Lei de Regulamentação da Profissão. Resoluções do Conselho Federal de Serviço Social sobre o exercício profissional. Direitos Humanos e Serviço Social. Políticas sociais e relação Estado/sociedade. Contexto atual e o neoliberalismo. A questão social e a conjuntura brasileira. Movimentos sociais. Política Social e planejamento. Planejamento estratégico, planos, programas e projetos. Avaliação de programas e políticas sociais. Instâncias públicas de controle social democrático. Gestão Social. Seguridade Social. Política Nacional de Assistência Brasileira (PNAS) e Lei 8.742/93 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS). Lei 8.080/90 - Lei Orgânica de Saúde (LOS), Sistema Único de Saúde (SUS) e agências reguladoras; Política Nacional de Drogas, Política Nacional de Saúde Mental e a Lei 10.216/2001 - Lei Paulo Delgado; Política Nacional do Idoso e Estatuto do Idoso. A Lei Maria da Penha. Serviço Social e Família: diversidade e multiplicidade dos arranjos familiares. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Formas alternativas de resolução de conflitos. Saúde do trabalhador e a intervenção do Serviço Social. Lei 13.146/2015 - Estatuto da Pessoa com Deficiência. Intersetorialidade; interdisciplinaridade; multidisciplinariedade e trabalho em rede. Constituição Federal de 1988 – Título II – Dos direitos e garantias fundamentais. Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. Técnicas e Instrumentos de intervenção profissional. Trabalho com grupos. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais. Lei Orgânica Municipal.

Auxiliar de Serviços Gerais

Boas maneiras, comportamento no local de trabalho e ética profissional. Equipamentos, ferramentas e materiais utilizados na função. Higiene ambiental, pessoal e com todo o material sob sua responsabilidade. Noções básicas de atendimento ao público e relações humanas no trabalho. Noções básicas de primeiros socorros, cuidados com a saúde do trabalhador. Noções de segurança do trabalho, conceitos e normas de segurança, conhecimentos sobre EPI (Equipamento de proteção individual) e EPC (Equipamento de proteção coletiva). Organização no local de trabalho e zelo pelo patrimônio público. Terminologia básica utilizada na função. Carregamento e descarregamento de mercadorias de veículos em geral. Coleta de lixo e tipos de recipientes. Conservação e limpeza de terrenos e vias públicas. Desenvolvimento de atividades relacionadas com a execução do serviço de auxiliar de serviços gerais. Instrumentos e materiais utilizados na realização de limpezas em geral. Página 53 de 57 Lavagem de máquinas e veículos, limpeza de peças e oficinas. Noções básicas de conservação, manutenção, higiene e limpeza e conservação de móveis e instalações. Noções básicas sobre sequência correta das operações; uniformidade da limpeza; uso correto e manutenção de utensílios e equipamentos; dosagem dos produtos e ingredientes destinados a limpeza, conservação e manutenção do patrimônio. Noções de recebimento e transmissão de informações. Serviços de capina em geral. Serviços de limpeza de: móveis, paredes, janelas, portas, vidros, espelhos, persianas, equipamentos, escadas, pisos, passadeiras, tapetes e utensílios. Tarefas de construção e conhecimentos sobre reparos em prédios públicos. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais. Lei Orgânica Municipal.

Contador

DIREITO CONSTITUCIONAL E MUNICIPAL: Dos direitos e garantias fundamentais. Dos Municípios: a criação, incorporação, fusão e desmembramento dos Municípios. Da Administração Pública. Dos Servidores Públicos. Disposições constitucionais sobre tributação e orçamento público. Da Ordem Social. Seguridade Social: Saúde, Previdência Social e Assistência Social.
DIREITO ADMINISTRATIVO: Administração Pública direta e indireta. Princípios do direito administrativo. Atos administrativos. Licitação pública. Contratos administrativos. Serviços públicos. Domínio Público (Bens Públicos). Responsabilidade Civil da administração pública. Improbidade administrativa. Servidores públicos. Agentes públicos. Cargo, emprego e função. Regime jurídico do servidor.
DIREITO E PROCESSO TRIBUTARIO: Limitações Constitucionais ao Poder de Tributar. Imunidades e isenções. Princípios Constitucionais Tributários. Conceito e Classificação dos Tributos. Regras gerais do Código Tributário Nacional. Competência tributária. Impostos. Taxas. Contribuição de melhoria. Obrigação tributária. Crédito tributário. Administração tributária. Competência Tributária; Tributos Municipais em Espécie; Lançamento Tributário; Constituição do Crédito Tributário; Prescrição e Decadência Tributária; Elisão e Evasão Fiscal; Poder de Fiscalização; Obrigação Tributária, Sujeito Ativo e Passivo da Obrigação Tributária, Responsabilidade Tributária; Suspensão da Exigibilidade do Crédito Tributário. Extinção do Crédito Tributário. Exclusão do Crédito Tributário. Dívida Ativa. Certidões Negativas; Simples Nacional; Processo Administrativo Tributário. Processo Judicial Tributário. Execução Fiscal.
DIREITO FINANCEIRO: Receita Pública: conceito, classificação e características. Repartição das receitas tributárias. Federalismo fiscal. Despesa pública: conceito, classificação e características. Despesas obrigatórias, constitucionais, legais e facultativas. Despesas com pessoal (Constituição Federal de 1988 e Lei de Responsabilidade Fiscal). Orçamento Público: conceito, origem, regime jurídico do orçamento público, Direito Constitucional orçamentário, princípios orçamentários. Leis orçamentárias: Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual. O orçamento público na Lei n. 4.320/64 e na Lei de Responsabilidade Fiscal. Tramitação legislativa do orçamento público. Fiscalização financeira e orçamentária: tipos de controle; controle interno e externo. Transferências voluntárias. Tribunais de Contas: competência dos Tribunais de Contas, organização e função.
CONTABILIDADE GERAL E AVANÇADA: Princípios, convenções e postulados contábeis. Patrimônio. Composição, conceitos, registro, estrutura e mensuração dos itens patrimoniais (Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido). Fatos contábeis e respectivas variações patrimoniais. Balancete de Verificação. Apuração de Resultados. Escrituração de operações típicas. Livros de escrituração: diário e razão. Sistematização e contabilização das operações comerciais. Estoques e custo das vendas: conceito, cálculo, apuração, contabilização, critérios e métodos de avaliação. Provisões Ativas e Passivas: conceito, cálculo e contabilização. Depreciação, amortização e exaustão: conceito, cálculo e contabilização. Grupos de contas patrimoniais conforme Lei Federal nº 6.404/1976 e alterações posteriores. Elaboração, análise, interpretação e obrigatoriedade das demonstrações contábeis. Balanço Patrimonial. Demonstração do resultado do exercício. Demonstração de lucros ou prejuízos acumulados. Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido. Demonstração dos Fluxos de Caixa. Notas Explicativas às demonstrações contábeis. Funções da contabilidade de custos, financeira e gerencial. Sistemas e métodos de Custeio: conceitos, cálculos, mensuração e contabilização. Análise vertical e horizontal (Mensuração de ativos e passivos). Processos de incorporação, fusão, cisão e extinção de empresas: conceitos legais, societários, contábeis e fiscais. Redução ao valor recuperável de ativos. Mensuração do valor justo. Ajuste a valor presente.
CONTABILIDADE PÚBLICA: Conceito, objeto, campo de aplicação, objetivos e função social. Princípios de Contabilidade e Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público emanadas pelo Conselho Federal de Contabilidade. Lei Federal nº 4.320/1964 e alterações posteriores. Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei 101/00). Receita Pública: conceito, classificação, receita orçamentária, receita extraorçamentária, receita intraorçamentária, previsão, lançamento, arrecadação, recolhimento, contabilização. Receita de dívida ativa. Despesa Pública: conceito, classificação, despesa orçamentária, despesa extraorçamentária, despesa intraorçamentária, fixação, empenho, liquidação, pagamento. Restos a pagar ou resíduos passivos. Patrimônio Público: Conceito e composição, Bens públicos, variações patrimoniais. Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público. Conceitos. Aspectos Legais. Estrutura. Elaboração e Análise. Balanços Orçamentário, Financeiro, Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais. Lei 8666/93 (Lei de Licitações) e suas alterações. Lei 10520/02 (pregão presencial) e suas alterações. Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP): Conceito, Objetivo e Estrutura. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais. Lei Orgânica Municipal.

FARMACÊUTICO
Farmacologia: Farmacocinética - Absorção, distribuição e Eliminação das Drogas; Farmacodinâmica - Mecanismo de Ação das Drogas que atuam em diversos Órgãos e Sistemas; Classificação dos medicamentos; Toxicologia; Interações medicamentosas. Farmácia Clínica e Atenção Farmacêutica: Conceitos Gerais; uso Racional de Medicamentos; Intervenção Farmacêutica e otimização da farmacoterapia; Aspectos de biossegurança em farmácias; Farmacoepidemiologia e Farmacovigilância; Estudos de utilização de medicamentos; Farmacoterapia baseada em evidências. Seleção de Medicamentos: Conceitos Gerais; Farmacoeconomia; Padronização de Medicamentos; Guias farmacoterapêuticos, Serviços e Centros de Informações de Medicamentos; Comissões de Farmácia e Terapêutica. Medicamentos Sujeitos a Controle Especial: Controle de Psicotrópicos, entorpecentes e antirretrovirais (Legislação e Dispensação); Portaria 344/98 e suas atualizações; Medicamentos de referência, similares e genéricos. Farmacotécnica e Tecnologia Farmacêutica: Manipulação de Fórmulas Magistrais e Oficinais; Boas Práticas de Fabricação de Produtos Farmacêuticos; Farmacotécnica de Produtos Estéreis: Reconstituição, Diluição, Fracionamento e Estabilidade de Produtos Injetáveis; Preparo de Soluções Parenterais e Outras Formulações de Grande volume; Cálculos em farmácia; Noções Básicas de Filtração, Destilação e Esterilização. Controle de Qualidade: Controle de Qualidade de Matérias-primas e Produtos Farmacêuticos - Métodos físicos, químicos, físico-químicos, biológicos e microbiológicos; garantia de Qualidade em Farmácia Hospitalar. Ética Profissional: Legislação Sanitária aplicada à Farmácia. A organização Jurídica da profissão Farmacêutica. Histórico da profissão farmacêutica no Brasil e no mundo. Conceitos básicos em Ciências Farmacêuticas. Política de Medicamentos. História da Saúde Pública no Brasil. O SUS. Epidemiologia: Determinações Sociais do Processo Saúde/Doença e Aspectos Epidemiológicos. Indicadores de Saúde Gerais e Específicos. Doenças de Notificação Compulsória. Gerenciamento de resíduos de serviços de saúde. Noções de controle de infecção hospitalar. Licitação e Aquisição de Produtos Farmacêuticos: Administração de Farmácia dispensação, aviamento de receitas, controle de estoque de medicamentos, normas, rotinas e recursos humanos; Boas práticas de armazenamento e estocagem de medicamentos; Organização de Almoxarifados e Condições adequadas de Armazenamento; Controle e planejamento de Estoque de Medicamentos e Materiais de Consumo; Consumo Médio Mensal, Ponto de Requisição, Estoque Mínimo e Estoque Máximo Curvas ABC/XYZ; Sistemas de Distribuição e Dispensação de Medicamentos. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais. Lei Orgânica Municipal.

Fisioterapeuta
Métodos e técnicas de avaliação, tratamento e procedimentos em fisioterapia. Provas de função muscular. Cinesiologia e Biomecânica. Análise da marcha. Exercícios terapêuticos e treinamento funcional. Indicação, contra-indicação, técnicas e efeitos fisiológicos da hidroterapia, massoterapia, mecanoterapia, crioterapia, eletroterapia, termoterapia superficial e profunda. Prescrição e treinamento de órteses e próteses. Anatomia, fisiologia, fisiologia do exercício e fisiopatologia, semiologia e procedimentos fisioterápicos nas áreas: neurológicas e neuropediátricas; ortopedia e traumatologia; cardiologia; pneumologia; ginecologia e obstetrícia. Geriatria: fisioterapia preventiva, curativa e reabilitadora. Instrumentos de medida e avaliação relacionados ao paciente crítico ou potencialmente crítico. Estimulação precoce do paciente crítico ou potencialmente crítico. Suporte básico de vida. Aspectos gerais e tecnológicos da Terapia Intensiva. Identificação e manejo de situações complexas e críticas. Farmacologia aplicada. Monitorização aplicada ao paciente crítico ou potencialmente crítico. Interpretação de exames complementares e específicos do paciente crítico ou potencialmente crítico. Suporte ventilatório invasivo ou não invasivo. Técnicas e recursos de expansão pulmonar e remoção de secreção. Fisiologia e biomecânica cárdio-pulmonar neonatal. Avaliação e monitorização do recém-nascido. Fisioterapia aplicada nas patologias pulmonares

no neonato. Fisioterapia aplicada nas patologias cardíacas no neonato. Radiologia aplicada neonatologia. Técnicas Fisioterápicas aplicadas a neonatologia. Ética profissional. Conceitos fundamentais sobre o Sistema Único de Saúde (SUS). Visitas domiciliares, atividades coletiva, preventivas e com estratégias saúde da família. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais. Lei Orgânica Municipal.

Fonoaudiólogo
Audiologia: Anatomofisiologia da audição; desenvolvimento normal da audição e da linguagem; avaliação auditiva no adulto e na criança: audiometria tonal e vocal, imitanciometria, avaliação auditiva infantil, processamento auditivo central (fundamentos, técnicas, interpretação de resultados, patologias, conduta e discussão de casos); triagem auditiva em crianças e escolares; saúde auditiva do trabalhador; avaliação eletrofisiológica - emissões otoacústicas, potencial evocado auditivo; prótese auditiva; implante coclear; otoneurologia. Linguagem: anatomofisiologia da linguagem; fundamentos da lingüística; distúrbios de fala e linguagem; avaliação, classificação, diagnóstico diferencial, e terapêutica. Motricidade Orofacial: anatomofisiologia relacionada à motricidade orofacial; crescimento e desenvolvimento maxilofacial; desenvolvimento e funções do sistema estomatognático; acompanhamento fonoaudiológico em pacientes portadores de fissura lábio palatal, disartrofonia, paralisia facial, encefalopatia crônica da infância, dispraxia e disfagia (avaliação, classificação, diagnóstico, tratamento e gerenciamento), inter-relação das áreas de motricidade orofacial,disfagia e voz. Voz: eufonia, disfonia e saúde vocal; teorias da fonação; definição e classificação dos transtornos de voz; voz e os ciclos da vida: embriologia e desenvolvimento da laringe; avaliação e tratamento das disfonias; avaliação e treinamento da voz profissional; avaliação e tratamento de voz para indivíduos com surdez; avaliação acústica da voz; avaliação e tratamento das seqüelas na voz, fala e deglutição de pacientes das cirurgias de cabeça e pescoço; relações funcionais entre voz, deglutição e motricidade orofacial; procedimentos pré e pósoperatório imediato nas microcirurgias laríngeas; qualidade de vida na disfonia e na disfagia; protocolos de acompanhamento e aderência do paciente. Sistema Único de Saúde (SUS). Estatuto dos Servidores Públicos Municipais. Lei Orgânica Municipal.

Mecânico
Ética Profissional: Regras de comportamento no ambiente de trabalho,regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Qualidadenoatendimento: Atendimento ao públicointernoeexterno, pessoalmente ou através do telefone; Comunicação; Conhecimentos e procedimentos de manutenção dos sistemas de: alimentação, arrefecimento, ignição, elétrico, suspensão, freios, direção e transmissão. Lubrificantes e sistemas de lubrificação. Tipos e uso de ferramentas e equipamentos de mecânico. Manutenção preventiva e corretiva. Metrologia: Instrumentos de medição, tipos de peças e ferramentas. Inspeção do veículo (folgas, desgastes e empenos nos componentes da suspensão); Preparação e instalação do instrumento de medição; Regulagem dos ângulos que constituem a geometria de direção; Balanceamento dinâmico e estático; Preparação e instalação do instrumento de balanceamento; Balanceamento de rodas.Rodas; Estabilizadores; Amortecedores; Cubos de rodas; Tipos de suspensão; Estrutura da suspensão; Sistema de direção; Caixa de direção mecânica. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais. Lei Orgânica Municipal.

Mecânico Eletricista
Leitura e interpretação de esquemas elétricos. Análise dos principais circuitos elétricos automotivos: Lâmpada de freio, farol de marcha-ré, farol de milha, buzina, Eletro ventilador do radiador, farol alto e baixo e luzes de advertência. Fundamentos da eletrônica (resistores, potenciômetros, capacitores, diodo e transistores). Princípios gerais de eletricidade. Simbologia e código de cores. Lei de Ohm. Reguladores de tensão. Motor de Partida. Alternadores. Baterias. Dimensionamento de cabos. Literatura eletrônica. Legislação, Normas e Noções de segurança e higiene do trabalho. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais. Lei Orgânica Municipal.

Médico Veterinário
Anatomia de animais domésticos. Fisiologia de animais domésticos. Histologia de animais domésticos. Imunologia veterinária. Patologia dos animais domésticos. Doenças infecciosas e parasitárias dos animais de companhia e de produção. Enfermidades de notificação obrigatória. Métodos de diagnóstico das enfermidades infecciosas e parasitárias. Desenvolvimento de programas sanitários para controle e(ou) erradicação de enfermidades de interesse médico veterinário. Clínica médica de animais de companhia, de produção e selvagem. Clínica cirúrgica de animais de companhia, de produção e selvagem. Anestesiologia de animais de companhia, de produção e selvagem. Inspeção dos alimentos de origem animal (legislação). Uso de antimicrobianos, antiparasitários e quimioterápicos em medicina veterinária. Doenças transmitidas por alimentos de origem animal. Identidade e qualidade de alimentos de origem animal (legislação). Programas sanitários vigentes. Vigilância sanitária internacional. Papel da OIE (Organização Mundial de Saúde Animal). Bioterismo. Manejo dos animais. Principais doenças dos animais. Biossegurança. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais. Lei Orgânica Municipal.

Motorista
Noções básicas e procedimentos de segurança.Equipamentos de proteção. Noções elementares de mecânica (veículos e tratores). Conservação e manutenção de veículos. Novo código de trânsito brasileiro; Lei 9503 de 23 de setembro de 1997 e Atualização do Código Transito Brasileiro Lei nº 13.281, de 4 de maio de 2016. Infrações e penalidades. Normas gerais de circulação e conduta. Habilitação.Direção defensiva e preventiva.Sinalização de trânsito.Noções de segurança no trabalho.Prevenção e combate a incêndios. Primeiros socorros. Atendimento a acidentes de trânsito.NR 23 – Proteção contra incêndios. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais. Lei Orgânica Municipal.

Nutricionista
Administração de serviços de alimentação: planejamento, organização, execução de cardápio e procedimentos desde compras, recepção, estocagem e distribuição de gêneros, saneamento e segurança na produção de alimentos, aspectos físicos, métodos de conservação, técnica de higienização da área física, equipamentos e utensílios; Técnica Dietética: conceito, classificação e composição química; Características organolépticas, seleção, conservação, Pré-preparo, preparo e distribuição dos alimentos; Higiene dos alimentos, parâmetros e critérios para o controle higiênico-sanitário; Nutrição Normal: conceito de alimentação e nutrição, critério e avaliação de dietas normais e especiais; Leis da alimentação. Nutrientes: definição, propriedades, biodisponibilidade, função, digestão, absorção, metabolismo, fontes alimentares e interação; Nutrição materno-infantil; crescimento e desenvolvimento em toda faixa etária; Gestação e lactação, nutrição do lactente e da criança de baixo peso. Desnutrição na infância; Organização, planejamento e gerenciamento do Lactário e Banco de Leite Humano. Nutrição em Saúde Pública: noção de epidemiologia das doenças nutricionais, infecciosas, má nutrição proteico-calórica, anemias e carências nutricionais; Vigilância nutricional. Atividades de nutrição em programas integrados de saúde pública. Avaliação nutricional; Epidemiologia da desnutrição proteico-calórica. Avaliação dos estados nutricionais nas diferentes faixas etárias; Dietoterapia: princípios básicos e cuidados nutricionais nas enfermidades e na 3ª idade e atividades do nutricionista na EMTN; Modificação da dieta normal e padronização hospitalar; Nutrição enteral: indicação, técnica de administração, preparo e distribuição; Seleção e classificação das fórmulas enterais e infantis; Ética profissional. Legislação do Sistema Único de Saúde –SUS; Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde - princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde; Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias: situação atual, medidas e controle de tratamento; Planejamento e programação local de saúde; Distritos sanitários e enfoque estratégico; Conhecimentos Gerais sobre o Programa Nacional de Alimentação Escolar. Legislação do Sistema Único de Saúde – SUS: Constituição

da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências; Decreto n° 7.508, de 28 de junho de 2011; Lei n° 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e alterações – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências; PORTARIA MS/GM Nº 2.048 DE 03/09/2009 - Aprova o regulamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria Nº 2.488, de 21 de Outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais. Lei Orgânica Municipal.

Operador de Máquinas
Código de Trânsito Brasileiro e atualizações; Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho;Prevenção de acidentes e incêndio. Primeiros socorros. Legislação de trânsito no seu todo conforme preceitua o Código Nacional de Trânsito Lei 9.503/97. Regras de relações humanas adequadas ao trabalho. Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho (NR05; NR06, NR11, NR12, NR15, NR17, NR18, NR23, NR26). Acidentes de Trabalho eResponsabilidade Civil e Criminal;Condições Inseguras de Trabalho, Medidas de controle de Riscos; Planejamento e Organização da tarefa;Identificação das Partes da Máquina;Lubrificação, Limpeza e Cuidados Básicos preventivos;Princípios de Equilíbrio;Segurança do Equipamento e da Operação; Dispositivos de Segurança; Abastecimento, Regras de operação.Inspeção visual dos níveis de óleo, água e painel de instrumentos;Lubrificação, elétrico, hidráulico, transmissão, regulagem;Características, Componentes e Acessórios, A utilização correta de implementos e acessórios; Impactos e Meio Ambiente. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais. Lei Orgânica Municipal.

Professor
Os elementos do trabalho pedagógico (objetivos, conteúdos, encaminhamentos metodológicos e avaliação escolar); Concepção de desenvolvimento humano / apropriação do conhecimento na psicologia histórico-cultural; Projeto Político-Pedagógico; Currículo e organização do conhecimento; Didática de ensino; Planejamento; Organização do tempo e do espaço escolar; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB, Lei 9394/1996 e suas alterações); Base Nacional Comum Curricular (BNCC) – Etapa da Educação Infantil e Etapa do Ensino Fundamental (anos iniciais); Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069, de 13/07/90); Lei Federal n.º 11.494/2007 – FUNDEB; Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos; Diretrizes Curriculares Nacionais pra a Educação Infantil; Normas e Princípios para a Educação Infantil no Sistema de Ensino do Estado do Paraná – Deliberação 02/2014 CEE; Lei 13.005/2014 – Plano Nacional de Educação – PNE; Lei nº 13.146/2015 – Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência; Lei 12.764/2012 – Política Nacional dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista; Transtornos Globais do Desenvolvimento; Transtornos Funcionais Específicos; A Teoria de Piaget sobre a linguagem e o pensamento da criança; Teoria do Desenvolvimento Cognitivo de Jean Piaget; Saberes e Práticas da Inclusão na Educação Infantil; Ética na Educação; Avaliações da Aprendizagem – MEC; Pedagogia de Projetos; A Teoria Histórico - Cultural de Vygotsky; Tecnologias e Educação; Modalidades da Educação Básica; Lei 10.639/03; Lei 11.645/08. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais. Lei Orgânica Municipal.

Psicólogo
A psicologia como ciência. Diferentes escolas, diferentes campos de atuação e tendências teóricas. Métodos e técnicas de avaliação psicológica. Psicopatologia e o método clínico. Modos de funcionamento normal e patológico do psiquismo humano. A ética, sua relação com a cultura e sua influência na constituição do psiquismo. Psicologia Social e os fenômenos de grupo: a comunicação, as atitudes, o processo de socialização, os grupos sociais e seus papéis. Psicologia institucional e seus métodos de trabalho. Psicologia na reforma psiquiátrica, o psicólogo e a saúde pública. Teorias e técnicas psicoterápicas. Processo psicodiagnóstico. Terapia na saúde mental. Psicologia do desenvolvimento. Psicologia da aprendizagem. Psicologia familiar: criança e adolescente. Tratamento psicoterápico de portadores de HIV. Psicologia institucional e processo grupal. Código de ética profissional do psicólogo. Política Nacional de Planejamento Familiar. Sistema Único de Saúde (SUS). Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Intersetorialidade; Interdisciplinaridade; multidisciplinariedade e trabalho em rede. Política de Saúde Mental. Política sobre Drogas. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais. Lei Orgânica Municipal.

Secretário Executivo
Conceitos, princípios e paradigmas da administração pública. Funções administrativas: planejamento, organização, direção e controle. Tecnologias gerenciais e organizacionais. Liderança no ambiente de trabalho. Orçamento Público. Gestão de processos. Gestão de pessoas. Gestão de recursos. Gestão de documentos físicos e digitais. Gestão e práticas secretariais. Organização de Reuniões. Assessoria em Eventos. O profissional do Secretariado Executivo no âmbito público. Comunicação na esfera pública administrativa (redação administrativa, carta comercial, requerimento, circular, memorando e ofícios). Redação Oficial (Manual de Redação da Presidência da República 2018). Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional e no serviço público. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais. Lei Orgânica Municipal.

Técnico em Enfermagem
Noções de anatomia e fisiologia humana. Fundamentos de enfermagem: técnicas básicas; cálculo e dosagem de medicações. Enfermagem médico-cirúrgica. Assistência de enfermagem ao paciente cirúrgico. Atuação da enfermagem na Central de Material. Noções de desinfecção e esterilização. Métodos de controle, seleção e preparo de material para esterilização. Assistência de enfermagem a pacientes com doenças crônico-degenerativas: diabetes, hipertensão arterial, doenças renais, doenças respiratórias. Assistência de enfermagem a pacientes com doenças transmissíveis. Enfermagem materno-infantil: assistência da enfermagem à saúde da mulher; pré-natal, parto e puerpério; prevenção do câncer-uterino; planejamento familiar; assistência de enfermagem à saúde da criança; cuidados do recém-nascido; aleitamento materno; crescimento e desenvolvimento; doenças mais frequentes na criança. Noções de Vigilância à Saúde. Conceito e tipo de imunidade. Programa de imunização. Doenças de notificação compulsória. Assistência de enfermagem em urgências e emergências. Noções de primeiros socorros. Ética e legislação. Visita domiciliária, ações educativas e assistência de enfermagem ao idoso. Conceitos fundamentais sobre o Sistema Único de Saúde (SUS). Estatuto dos Servidores Públicos Municipais. Lei Orgânica Municipal.

ANEXO IV – EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS
DECRETO Nº 64/2020
RELAÇÃO DOS EXAMES ADMISSIONAIS

GRUPOS	CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO	EXAMES
GRUPO A	**1.** Assistente Administrativo **2.** Assistente Social **3.** Contador **4.** Fonoaudiólogo **5.** Médico Veterinário **6.** Nutricionista **7.** Psicólogo **8.** Secretário Executivo	**1.** Acuidade visual **2.** Audiometria **3.** Exames laboratoriais: **a)** eletrocardiograma; **b)** eletroencefalograma; **c)** glicemia de jejum; **d)** hemograma com plaquetas **4.** Radiografia de coluna ou Raio X da Coluna
GRUPO	**1.** Professor	**1.** Acuidade visual

B		**2.** Audiometria **3.** Exames laboratoriais: **a)** eletrocardiograma; **b)** eletroencefalograma; **c)** glicemia de jejum; **d)** hemograma com plaquetas **4.** Radiografia de coluna ou Raio X da Coluna **5.** Ultrassonografia
GRUPO C	**1.** Farmacêutico **2.** Fisioterapeuta **3.** Técnico em Enfermagem **4.** Técnico em Higiene Dental	**1.** Acuidade visual **2.** Audiometria **4.** Exames laboratoriais: **a)** eletrocardiograma; **b)** eletroencefalograma; **c)** glicemia de jejum; **d)** hemograma com plaquetas; **e) HBsAg** **4.** Radiografia de coluna ou Raio X da Coluna **5.** Ultrassonografia de joelho
GRUPO D	1. Assistente Operacional 2. Auxiliar de Serviços Gerais 2. Mecânico 3. Mecânico Eletricista 4. Motorista **5.** Operador de Máquinas	1. Acuidade visual 2. Audiometria 3. Espirometria 4. Exames laboratoriais: a) eletrocardiograma; b) eletroencefalograma; c) glicemia de jejum; d) hemograma com plaquetas 5. Radiografia de coluna ou Raio X da Coluna **6.** Ultrassonografia de joelho

Acuidade visual: avalia a visão do colaborador.

Audiometria: avalia a condição auditiva do colaborador, importante para avaliar se está com habilidade suficiente para receber ordens verbais.

Eletrocardiograma: Avalia o ritmo cardíaco, doenças congênitas entre outras que interferem nas atividades do serviço público.

Eletroencefalograma: Avalia a condição neurológica, afasta possíveis casos de epilepsia que restringem atividades de risco no serviço público.

Espirometria: exame que complementa a investigação pulmonar para avaliar se o colaborador tem uma função respiratória adequada, sem asma por exemplo que impede de atuar em locais com poeira e mofo, sílica.

Exames de Glicemia de jejum e Hemograma com plaquetas: Faz uma triagem de possíveis diabéticos que não sabem que tem a doença e tem risco de hipo ou hiperglicemia durante o trabalho.

Exame Hbs Ag: exame que detecta possível hepatite B.

Radiografia da Coluna ou Raio X da Coluna: O raio X da coluna é um exame que serve para avaliar as seguintes estruturas anatómicas: Vértebras, Espaços intervertebrais, Apófises transversas e espinhosas. A presença de dor na coluna, traumas, avaliação e controlo de desvios de coluna, são algumas das indicações para realização do exame.

Ultrassonografia: exame para verificar doenças nos membros superiores, especificamente lesões por esforços repetitivos (LER) ou dos distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho (DORT).

Ultrassonografia de joelho: A ecografia do joelho permite avaliar não só as estruturas mais superficiais da articulação como alguns tendões e ligamentos, mas também a presença de derrame articular (líquido na articulação). São exemplos de patologias as tendinites do joelho, as bursites do joelho, as lesões de ligamentares (dos ligamentos), entre outras.

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:7508CC36

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 40/2020

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA
DIÁRIA N° 40 /2020
(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: GERONCIO J. C. ROSA				CPF: 600.929.989-68		
Função: PREFEITO				Unidade de Lotação: GABINETE		
Município de destino: CURITIBA/PR						
Local do Evento: SEDU e SANEPAR						
Saída: 06 / 05/ 2019				Chegada: 06 / 05/ 2019		
Motivo do Deslocamento:						
Reuniões na SEDU e na SANEPAR para tratar de assuntos de interesse do município.						
Quantidade de Diárias: 1						
Valor Diária: R$500,00						
Valor Total Diárias: R$500,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 05 de MAIO de 2020.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____
Secretário de Departamento

e/ou

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:0E8EEBF2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 79/2020 - MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO N° 28/2020 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de materiais de Copa, Cozinha, Higiene e Limpeza

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
2	4.022,00	un	Alcool etílico, hidratado, 70º , liquido, embalagem com tampa rosqueável, com 900ml .	4,8500	COMERCIAL BORA EIRELI
3	3.702,00	un	Álcool gel etílico, hidratado 70º gl ou mais - desinfetante de uso geral, com 500 ml	5,3000	COMERCIAL BORA EIRELI
24	6.954,00	fr	Desengordurante (limpador desengordurante, limpeza pesada, com álcool, bico pulverizador-tipo spray, embalagem frasco 500 ml)	1,8500	COMERCIAL BORA EIRELI
88	511,00	pct	Sabão Glicerinado em pedra: composição: ácidos graxos de coco/babaçu, ácidos graxos de sebo, ácidos graxos de soja, cloreto de sódio, glicerina, silicato de sódio e água, embalagem plástica contendo 5 unidades, de 200 gramas.	4,2000	COMERCIAL BORA EIRELI
90	778,00	gl	Sabonete líquido, fragrâncias diversas: composição: lauril éter sulfato, dietanolamida de ácido graxo de coco, cloreto de sódio, base perolizante, metilcloroisotiazolinona, metilisotiazolinona, ácido cítrico, essência, corantes, conservantes e veículo, pH 6,5 a 7,5, viscosidade 300s a 500s. Embalagem de 05 litros	8,0400	COMERCIAL BORA EIRELI
13	25,00	un	Cesto plástico para banheiro, telado, medindo entre 30 e 35cm de altura, várias cores. 10 litros.	2,0000	KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI
16	215,00	un	Coador permanente para café nº 103, com feltro sintético de polipropileno (TNT).	3,6500	KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI
32	3,00	un	Dispenser para sabonete líquido/álcool gel para refil de 800ml material em plástico, cor branco/cinza, fechamento com chave.	19,9500	KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI
35	1.450,00	un	Escova dental infantil ,cerdas de nylon macias, c/28 tufos de cerdas, c/4 fileiras de tufos, cabo reto, medindo aprox. 15cm, embalagem individual.	0,4300	KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI
43	64,00	cx	Fósforo 5cm de comprimento, composto vegetal e mineral, embalagem com 240 unidades.	2,9000	KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI
46	11,00	un	Gás fumigante, dedetizador contra baratas, aranhas,inclusive a marrom, pulgas, moscas, mosquitos e demais insetos caseiros. Embalagem contendo 2 tubos de 35g cada.	15,5000	KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI
56	118,00	un	Lixeira 30 litros com Pedal para abertura da tampa. Formato cilíndrico. Composição: plástico polipropileno resistente, com identificação do produto e do fabricante, capacidade 30 litros, cor branca.	30,0000	KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI
65	17,00	un	PÁ COLETORA LIXO, MATERIAL COLETOR ALUMÍNIO ZINCADO, MATERIAL CABO MADEIRA, COMPRIMENTO CABO 80, COMPRIMENTO 28 CM, LARGURA 28 CM, APLICAÇÃO LIMPEZA, MODELO SEM TAMPA	4,9000	KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI
67	30,00	un	PALHA AÇO, MATERIAL AÇO CARBONO, ABRASIVIDADE MÉDIA, APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS Nº 1	0,7000	KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI
84	635,00	un	Rodo em madeira com 2 lâminas, 50cm de borracha reforçada, com cabo revestido, com identificação do produto e marca do fabricante.	4,5500	KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI
91	1.250,00	un	Sabonete uso infantil, glicerinado, sólido em barra, de baixa irritação dérmica, fragrância suave, indicado para bebês. Embalagem individual, 90gr.	1,6000	KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI
92	96,00	un	Sabonete uso adulto, glicerinado, fragrância suave. Embalagem individual, 90gr.	1,0000	KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI
17	105,00	un	COLHER DESCARTÁVEL, MATERIAL PLÁSTICO, COR INCOLOR, APLICAÇÃO SOBREMESA - Enbalagem 50 unidades	2,0000	TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA
50	3.516,00	fr	Limpa alumínio (líquido para alumínio e inox, bico rosqueável, composição: tenso ativos não iônicos, abrasivos, corante e água, embalagem compra frasco de 500 ml).	2,1000	TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA
18	30,00	un	Condicionador para cabelos, uso adulto, neutro, sem álcool, fragrância suave. Embalagem 400ml.	7,5900	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP
37	61,00	un	Escova para limpeza de unhas, suporte plástico texturizado, cerdas sintéticas onduladas.	1,1800	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP
73	15,00	un	Papel Filme, material PVC, cloreto de polivinila, comprimento 30, largura 30	3,1100	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP
75	633,00	pot	Pasta tipo cristal, embalagem pote de 500gr a base de sabão de coco com detergente sintético, destinada à limpeza pesada de superfícies em geral, com ação desengraxante, desengordurante e de polimento. Composição: sabão de coco, glicerina, agente mineral, conservante, corante essência e água.	3,4100	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP
80	240,00	pct	Pratos descartáveis - 22 cm, em plástico, atóxico, em polietileno branco - embalagem com 10 unidades	1,7000	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP
112	15,00	un	Shampoo para cabelos oleosos, embalagem 350 ml.	8,4100	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP
113	15,00	un	Shampoo para cabelos secos, embalagem 350 ml	8,5800	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP
5	800,00	un	Balde 20 litros, alta densidade (pead) com alça em aço zincado, paredes, fundo e encaixe de alça reforçado, com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Composição: plástico de polipropileno.	6,1000	KELLY A. D. S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS - ME
20	1.840,00	pç	COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL POLIESTIRENO, CAPACIDADE 180 ML, APLICAÇÃO ÁGUA/SUCO E REFRIGERENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICO, DE ACORDO C/ NORMA ABNT, NBR 14865, COR BRANCO - Pacote com 100 unidades.	2,2400	KELLY A. D. S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS - ME
21	665,00	pct	COPO DESCARTÁVEL, MATERIAL POLIESTIRENO, CAPACIDADE 50 ML, APLICAÇÃO CAFÉ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICO, DE ACORDO C/ NORMA ABNT, NBR 14865, PESO MÍNIMO 0,75G, COR BRANCO - pacote com 100 un.	1,1500	KELLY A. D. S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS - ME
29	1.025,00	un	Desodorizador de ar spray aerosol, sem CFC, fragrância (eucalipto, lavanda, floral, talco), embalagem compra: frasco de 360ml.	5,6900	KELLY A. D. S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS - ME
41	50,00	un	Fio dental, resina termoplástica, sabor: menta/hortelã/refrescante, embalagem plástica com 25 m.	4,1000	KELLY A. D. S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS - ME
42	1.336,00	un	Flanela 100% algodão, amarela, embalagem com 1 unidade, 57x33cm (AxL) com bainha	1,2800	KELLY A. D. S. MINIOLI

					COMERCIO DE PRODUTOS - ME
53	634,00	gl	Limpador amoniacal composição: hidróxido de amônio, nonil fenol etoxilato, ácido sulfônico, lauril, alcalinizantes, emolientes, espessante, sequestrante, corantes e veículo, pH 8,5 a 10,5, limpeza de superfícies de inox e alumínio, pisos, paredes etc., diluição mínima: 1 x 25, embalagem: 5 litros.	13,0000	KELLY A. D. S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS - ME
58	506,00	un	Lustra móveis branco cremoso a base de silicone, solvente de petróleo, emulsificante, carboneto neutralizante, conservante, perfume e água. Embalagem com 180 ml.	1,7500	KELLY A. D. S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS - ME
59	530,00	prs	Luva para limpeza tamanho G, borracha de látex natural alta resistência, norma NBR13393, com superfície externa forrada antiderrapante, lubrificada com talco, embalagem contendo 1 par	1,9900	KELLY A. D. S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS - ME
60	1.074,00	prs	Luva para limpeza tamanho M, borracha de látex natural alta resistência, norma NBR13393, com superfície externa forrada antiderrapante, lubrificada com talco, embalagem contendo 1 par	1,9900	KELLY A. D. S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS - ME
61	630,00	prs	Luva para limpeza tamanho P, borracha de látex natural alta resistência, norma NBR13393, com superfície externa forrada antiderrapante, lubrificada com talco, embalagem contendo 1 par	1,9900	KELLY A. D. S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS - ME
68	125,00	un	Pano de limpeza chão, saco não alvejado de algodão, 55 x 78cm	3,4000	KELLY A. D. S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS - ME
71	437,00	pct	Pano multiuso, embalagem: pacote com 05 unidades, medida de cada pano com aprox. 60x33cm, em média 70% em fibra de viscose.	1,6000	KELLY A. D. S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS - ME
78	9,00	un	Pote plástico com tampa, retangular baixo, capacidade aproximada de 30 litros.	28,0000	KELLY A. D. S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS - ME
83	445,00	un	Rodo em madeira com 2 lâminas, 30cm de borracha reforçada, com cabo revestido, com identificação do produto e marca do fabricante.	3,1000	KELLY A. D. S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS - ME
89	720,00	fr	Sabonete líquido, fragrâncias diversas, composição: lauril éter sulfato, dietanolamida de ácido graxo de coco, cloreto de sódio, base perolizante, metilcloroisotiazolinona, metilisotiazolinona, ácido cítrico, essência, corantes, conservantes e veículo, pH 6,5 a 7,5, viscosidade 300s a 500s, REFIL 800ml.	4,4800	KELLY A. D. S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS - ME
110	750,00	fr	Shampoo infantil, fragrância suave, testado dermatologicamente. Embalagem com 250 ml	6,5000	KELLY A. D. S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS - ME
33	12,00	un	Dispenser porta toalha branco/toalheiro, para papel toalha, para papéis interfolhado com 2 ou 3 dobras, medindo entre 23x21cm / 23x23cm, possui uma janela transparente, dimensões: altura 33cm, largura 27cm, profundidade 12,5cm na cor branco/cinza.	19,4900	MAPU DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA - ME
38	7.069,00	un	Esponja de louça dupla face sintética, em espuma de poliuretano, fibra sintética abrasiva, dimensões aprox. 100x70x20mm, embalagem plástica c/ SAC da empresa, data de fabricação e nº de lote	0,5500	MAPU DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA - ME
40	237,00	pct	ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL LÃ AÇO, FORMATO ANATÔMICO, ABRASIVIDADE MÉDIA, APLICAÇÃO UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS (Pacote com 8 unidades)	0,7800	MAPU DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA - ME
121	41,00	un	Vassoura jardinagem, tipo regulável , material cerdas aço sae 1070, características adicionais comprimento cabo: 120 cm/cerdas redondas quantidade lâmina 22	14,0000	MAPU DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA - ME
31	12,00	un	Dispenser para copo descartável de 200ml -redondo, em aço inox com tubo PVC. Medidas aproximadas: 7,5cm (diâmetro) x 50cm (altura).	19,4300	MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME
48	441,00	pct	Guardanapos, folhas simples, 100% fibra celulose, 20x23cm, pacote com 50 unidades.	0,8000	MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME
57	7,00	un	Lixeira para lixo infectante 50 litros. Tampa com sistema de abertura/fechamento através de pedal galvanizado que promova a vedação do coletor evitando a dispersão de odores, contaminação por insetos e outros riscos. Material: Polietileno. Cor: Branca	90,0000	MAXIMA ATACADISTA EIRELI - ME
36	80,00	un	ESCOVA LIMPEZA GERAL, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, MATERIAL CERDAS POLIPROPILENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COPO PLÁSTICO, APLICAÇÃO VASO SANITÁRIO	2,3000	CHARLEI BONI - ME
45	75,00	pct	Garfo descartável colorido para sobremesa. Embalagem 50 unidades.	2,0000	CHARLEI BONI - ME
62	204,00	pct	Naftalina (naftaleno refinado, sólido, insolúvel em água, instruções e precauções impressas na embalagem, aspecto físico: bolinhas sólidas brancas, embalagem compra: pacote com 40 gramas).	0,8900	CHARLEI BONI - ME
105	235,00	rl	Saco plástico para freezer, aprox. 20x35cm, capacidade 2kg, rolo com 100 unidades	2,4600	CHARLEI BONI - ME
111	30,00	un	Shampoo para cabelos normais, embalagem 350 ml.	5,5600	CHARLEI BONI - ME
69	2.232,00	un	Pano de limpeza chão, tipo saco duplo, alvejado, 100% algodão, com bainha, medindo aprox. 45x70cm.	1,9800	REGINALDO PEREIRA COMÉRCIOS
70	2.500,00	un	Pano de prato branco alvejado com bainha (100% algodão), medida aproximada 47x70cm	1,8000	REGINALDO PEREIRA COMÉRCIOS
1	9.822,00	l	Água sanitária, alvejante,embalagem com tampa rosqueável, com 1 litro.	1,1900	SOUZA & FLORES LTDA
34	32,00	un	Escova de limpeza, suporte plástico texturizado, cerdas sintéticas onduladas, base para uso normal.	1,5500	SOUZA & FLORES LTDA
76	3.410,00	un	Pedra sanitária c/suporte plástico, com fragrância de lavanda, floral ou campestre, devendo a pedra ser embalada em saco plástico lacrado e este em caixa individual. Embalagem caixa com 01 unidad,.com no mínimo 25 gramas,	0,6400	SOUZA & FLORES LTDA
77	8,00	un	Pote plástico com tampa, retangular baixo, capacidade aproximada de 15 litros.	17,0000	SOUZA & FLORES LTDA
81	349,00	l	Querosene, a embalagem deverá ter indicação de inflamável, indicar orientações para manuseio, contendo riscos de queimaduras, precauções, embalagem plástica com 1litro	8,3000	SOUZA & FLORES LTDA
85	784,00	un	Rodo passa cera com espuma, estrutura resistente, com cabo de madeira, afilado e lixado, dimensões 30 cm, com identificação do produto e marca do fabricante.	3,9000	SOUZA & FLORES LTDA
114	370,00	un	Talco infantil antialérgico, com carbono de magnés, extrato de algodão, essência e hidroxibenzoato de metila. Embalagem 200 gr	7,8000	SOUZA & FLORES LTDA
117	720,00	un	Vassoura com cerdas de nylon de aprox. 10cm de comprimento, com no mínimo 64 tufos, pontas desfiadas (plumadas), base em polipropileno, fixação do cabo com sistema rosca, cabo de madeira sem farpas, pintado ou plastificado, medindo aprox. 1,20m.	3,7200	SOUZA & FLORES LTDA
118	58,00	un	Vassoura de cerdas em nylon, base de aprox. 45cm de comprimento e retangular, 1ª qualidade, com cabo de madeira, medindo no mínimo 110cm de comprimento, cabo rosqueável plastificado com ponteira na ponta, produto com etiqueta de identificação contendo a indústria, marca e medidas.	7,2200	SOUZA & FLORES LTDA
119	330,00	un	Vassoura de palha , 50cm, confeccionada com palha de guiné selecionada, fibras longas, costuradas com no mínimo 5 fios de nylon, volumosa, isento de qualquer acabamento em metal, exceto fios para amarração das fibras; cabo de madeira(acabamento liso, sem farpas) ou revestido em material plástico, medindo aprox. 1,00m; peso mín. 560gr.	8,8000	SOUZA & FLORES LTDA
120	560,00	un	Vassoura de pêlo resistente com cabo de madeira, medindo no mín. 1,20m, base de pêlo com medida mín. de 28cm de pêlo e mín. de 6 fileiras de cerdas	4,4000	SOUZA & FLORES LTDA
14	416,00	un	Coador de Pano para Café, em pano de algodão cru, no formato cônico, com capacidade para 4 litros, na cor branca, com cabo de madeira no tamanho grande.	4,8300	MARY CARLA JACOB
26	90,00	un	Desinfetante clorado em pó, embalagem de 2Kg	14,8000	MARY CARLA JACOB
63	274,00	fr	Óleo de peroba, óleo mineral e vegetal, solvente mineral e vegetal, aromatizante,tampa rosqueável com bico dosador, embalagem plástica com no mínimo 200ml.	9,0000	JHL PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
66	372,00	un	PÁ COLETORA LIXO, MATERIAL COLETOR POLIESTIRENO, MATERIAL CABO MADEIRA, COMPRIMENTO CABO 80 CM, COMPRIMENTO 27 CM, LARGURA 27 CM, ALTURA 88,50 CM, APLICAÇÃO LIMPEZA, COR AZUL, MODELO SEM TAMPA	3,6700	JHL PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
82	413,00	gl	Removedor de cera composição: nonilfenol etoxilado, alcalinizantes, solventes corante, conservante e veículo, pH 12 a 14, diluição 1 x 10, com tampa rosqueavel, embalagem 5 litros.	21,0000	JHL PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
108	678,00	fr	Saponáceo em pó, bico perfurante, fragrância limão ou fresh. Embalagem 300 gr	1,3300	JHL PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
9	120,00	gl	Cera líquida incolor, tampa rosqueável, para ladrilhos e pisos laváveis, perfume floral, autobrilho e secagem rápida, dispensa uso de enceradeira. Embalagem de 05 litros	17,2400	DELCIO DELMAR RAMBO EIRELI
10	36,00	gl	Cera semi-pastosa, amarela, p/ pisos quentes (madeira), a base de carnaúba, composição: solvente, parafina, agente formador de filme, pH 6,5, diluição: puro, com tampa batoque, embalagem de 18 litros.	168,3000	DELCIO DELMAR RAMBO EIRELI
11	25,00	gl	Cera semi-pastosa, incolor, p/ pisos quentes (madeira), a base de carnaúba, composição: solvente, parafina, agente formador de filme, pH 6,5 , diluição: puro, com tampa batoque, embalagem: 18 litros.	166,3200	DELCIO DELMAR RAMBO EIRELI
12	11,00	gl	Cera semi-pastosa, vermelha, p/ pisos quentes (madeira), a base de carnaúba, composição: solvente, parafina, agente formador de filme, pH 6,5, diluição: puro, com tampa batoque, embalagem: 18 litros.	166,3200	DELCIO DELMAR RAMBO EIRELI
47	5,00	un	Graxa para sapatos aproximadamente 40grs, diversas cores	7,5700	DELCIO DELMAR RAMBO EIRELI
55	88,00	un	Lixeira 100 L com Pedal para abertura da tampa. Formato cilíndrico. Composição: plástico polipropileno resistente,	110,8800	DELCIO DELMAR RAMBO EIRELI

			com identificação do produto e do fabricante, capacidade 100 litros, cor branca.		
79	255,00	pct	Pratos descartáveis - 15 cm, em plástico, atóxico, em polietileno branco. Embalagem com 10 unidades.	0,8200	DELCIO DELMAR RAMBO EIRELI
87	322,00	un	Sabão Glicerinado em pedra. composição: ácidos graxos de coco/babaçu, ácidos graxos de sebo, ácidos graxos de soja, cloreto de sódio, glicerina, silicato de sódio e água, embalagem individual de 200 gramas	1,2800	DELCIO DELMAR RAMBO EIRELI
72	177,00	rl	PAPEL ALUMÍNIO, MATERIAL ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 7,50 METROS, LARGURA 45 CM, APRESENTAÇÃO ROLO	3,2100	LICERI COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA
93	763,00	pct	Saco de lixo de 100 litros, medindo aproximadamente 75x105 cm, com no mínimo 0,10mm de espessura, de qualquer cor exceto branco, dentro das normas ABNT, embalados em pacotes de 25 unidades.	4,6000	I A LAZZAROTTO - ATACADISTA
94	830,00	pct	Saco de lixo de 100 litros, pct c/ 5 un. plástico, medindo aprox. 75x105cm, com no mín. 0,10mm de espessura; de qualquer cor, exceto branco; dentro das normas ABNT; embalados em pacotes com 05 unidades.	1,3000	I A LAZZAROTTO - ATACADISTA
95	56,00	pct	Saco de lixo de 15 litros, medindo aproximadamente 39x58 cm, com no mínimo 0,05 mm de espessura, de qualquer cor, exceto branco, dentro das normas ABNT, embalados em pacotes de 100 unidades.	4,1000	I A LAZZAROTTO - ATACADISTA
96	20,00	pct	Saco de lixo de 15 litros, plástico, medindo aprox. 39x58cm, com no mínimo 0,05mm de espessura; de qualquer cor, exceto branco; (dentro das normas da ABNT); embalados em pacotes com 20 unidades.	2,0200	I A LAZZAROTTO - ATACADISTA
97	97,00	pct	Saco de lixo de 30 litros, medindo aproximadamente 59x62 cm, com no mínimo 0,07 mm de espessura, de qualquer cor exceto branco, dentro das normas ABNT, embalados em pacotes de 50 unidades.	3,6000	I A LAZZAROTTO - ATACADISTA
98	630,00	pct	Saco de lixo de 30 litros, medindo aproximadamente 59x62cm, com no mínimo 0,07mm de espessura; de qualquer cor, exceto branco; (dentro das normas da ABNT); embalados em pacotes com 10 unidades.	0,8500	I A LAZZAROTTO - ATACADISTA
99	820,00	pct	Saco de lixo de 50 litros, medindo aproximadamente 63x80 cm com no mínimo 0,08 mm de espessura de qualquer cor exceto branco, de acordo com a normas ABNT. Embalagem de 50 unidades.	4,9000	I A LAZZAROTTO - ATACADISTA
100	71,00	pct	Saco de lixo de 50 litros, medindo aproximadamente 63x80 cm com no mínimo 0,08 mm de espessura, cor amarela, de acordo com a normas ABNT. Embalagem de 50 unidades.	10,0000	I A LAZZAROTTO - ATACADISTA
101	10,00	pct	Saco de lixo de 60 litros, espessura mínima de 10 micras, pacote com 100 unidades na cor preta, com etiqueta de identificação do fabricante, marca e medidas.	11,8000	I A LAZZAROTTO - ATACADISTA
102	620,00	pct	Saco de lixo, capacidade 50 litros, embalagem de 10 unidades plástico, medindo aprox. 63x80cm, com no mínimo 0,08mm de espessura; de qualquer cor, exceto branco; (dentro das normas ABNT).	1,5900	I A LAZZAROTTO - ATACADISTA
103	450,00	pct	Saco para Lixo capacidade 150 litros na cor preta, reforçado, com sanfona na espessura 0,14 micras, embalados em pacotes plásticos com 10 unid. cada, com etiqueta de identificação do fabricante, marca e medidas.	2,1900	I A LAZZAROTTO - ATACADISTA
104	675,00	pct	Saco para Lixo capacidade 200 litros na cor preta, reforçado, com sanfona na espessura 0,14 micras, embalados em pacotes plásticos com 10 unid. cada, com etiqueta de identificação do fabricante, marca e medidas	3,8000	I A LAZZAROTTO - ATACADISTA
116	60,00	un	Toalha de rosto. Felpuda, 100% Algodão, 0,50 m X 0,80 m, cores variadas	5,0000	I A LAZZAROTTO - ATACADISTA
15	538,00	un	COADOR DESCARTÁVEL CAFÉ, MATERIAL PAPEL, TAMANHO 103, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS DUPLA COSTURA, CELULOSE, ISENTO DE IMPUREZA - Embalagem 30 unidades	2,5047	FERNANDA FOGACA FANTOURA MORDINI
7	660,00	un	Cera líquida amarela brilho instantâneo - composição: ceras naturais, tensos ativos não iônicos, polímero acrílico, resina natural alcalinizada, contendo 750 ml.	2,9900	ENGE ENTREGAS DE BENS E PRODUTOS LTDA
8	633,00	fr	Cera líquida incolor, brilho instantâneo - composição: ceras naturais, tensos ativos não iônicos, polímero acrílico, resina natural alcalinizada, embalagem contendo composição e informações quanto à marca e fabricante. Embalagem frasco com 750 ml.	2,9000	ENGE ENTREGAS DE BENS E PRODUTOS LTDA
19	30,00	un	Condicionador para cabelos, uso infantil, neutro, sem álcool, fragrância suave. Embalagem 250ml.	9,3400	ENGE ENTREGAS DE BENS E PRODUTOS LTDA
22	1.240,00	tb	Creme dental uso infantil com flúor MFP, ação bactericida, tubo com no mínimo 50g em embalagem de papelão.	2,1780	ENGE ENTREGAS DE BENS E PRODUTOS LTDA
23	40,00	tb	Creme dental, uso adulto com flúor MFP, ação bacteriana, tubo com no mínimo 90g em embalagem de papelão.	1,1880	ENGE ENTREGAS DE BENS E PRODUTOS LTDA
25	42,00	fr	Desentupidor de pia, composição: hidróxido de sódio, cloreto de sódio, nitrato de sódio, barrilha, alumínio, corante, embalagem: frasco de 300gr.	12,6720	ENGE ENTREGAS DE BENS E PRODUTOS LTDA
30	7.697,00	fr	Detergente neutro, biodegradável, 500ml	0,9500	ENGE ENTREGAS DE BENS E PRODUTOS LTDA
39	91,00	pct	ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL ESPUMA / FIBRA SINTÉTICA, FORMATO RETANGULAR, ABRASIVIDADE MÉDIA, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DUPLA FACE, COMPRIMENTO MÍNIMO 110MM, LARGURA MÍNIMA 75MM, ESPESSURA MÍNIMA 20NN (Pacote com 04 unidades).	2,2300	ENGE ENTREGAS DE BENS E PRODUTOS LTDA
51	96,00	fr	Limpa vidros, composição: lauril éter sulfato de sódio, coadjuvantes, corante, água. Embalagem 500ml.	1,5800	ENGE ENTREGAS DE BENS E PRODUTOS LTDA
52	385,00	gl	Limpa vidros, composição: lauril éter sulfato de sódio, solvente, essência, conservante e veículo, pH 7 a 8,5. Diluição mínima 1 x 20, com tampa rosqueavel, embalagem: gl 5 litros.	7,5600	ENGE ENTREGAS DE BENS E PRODUTOS LTDA
54	627,00	gl	Limpador clorado - composição: hipoclorito de sódio 50%, alcalinizante e veículo, pH 12 a 14, com identificação do produto, marca do fabricante, nº. de lote e data de fabricação, prazo de validade, diluição 1 x 10, com tampa rosqueavel, embalagem 5 litros.	12,8700	ENGE ENTREGAS DE BENS E PRODUTOS LTDA
74	115,00	pot	Pasta Multiuso composição: água, enzima de mamão, coadjuvantes, óleos naturais e glicerina, pasta desengordurante para limpeza de computador, fórmica, napa entre outros, embalagem compra: pote de 400 gramas.	5,4400	ENGE ENTREGAS DE BENS E PRODUTOS LTDA
86	3.796,00	cx	Sabão em pó, biodegradável, multiação - composição: bio-ativo, coadjuvante, sinergista, branqueador óptico, enzima, transponantes, corantes, essência, alquil benzeno sulfato de sódio, carga e água. Embalagem em caixa de papelão de 1 kg.	3,7600	ENGE ENTREGAS DE BENS E PRODUTOS LTDA
109	1.682,00	fr	Saponáceo líquido, substância cremosa, bico dosador, fragrância limão ou fresh. Embalagem 300 ml	1,6800	ENGE ENTREGAS DE BENS E PRODUTOS LTDA
115	420,00	un	TOALHA DE PAPEL, MATERIAL PAPEL, TIPO FOLHA DUPLA PICOTADA, QUANTIDADE TOALHA 60, COMPRIMENTO 22,50 CM, LARGURA 21,50 CM, COR BRANCA - Pacote com 02 Un.	2,9700	ENGE ENTREGAS DE BENS E PRODUTOS LTDA
4	483,00	gl	Amaciante de roupas, dosagem 4 a 6ml p/ kg de roupa seca, embalagem: galão 5 litros.	6,8300	DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO
27	1.470,00	gl	Desinfetante, diversos aromas (eucalipto, lavanda, floral, talco) com ação germicida e bactericida. Embalagem com 2 litros	2,5000	DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO
28	1.610,00	gl	Desinfetante, diversos aromas (eucalipto, lavanda, floral, talco), composição: ácido sulfônico, alcaliniantes, espessantes, bactericida, essências, corantes e veículo, pH 7 a 8, biodegradável, diluição mínima 1 x 20. Embalagem com 5 litros	4,9000	DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO
44	285,00	mç	Fósforo, de 4cm de comprimento, composto vegetal e mineral, embalagem contendo 10 caixas com 40 unidades cada	2,3700	EREGOLD COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
64	368,00	un	PÁ COLETORA LIXO, MATERIAL COLETOR ALUMÍNIO ZINCADO, MATERIAL CABO MADEIRA, COMPRIMENTO CABO 80 CM, COMPRIMENTO 20 CM, LARGURA 20 CM, APLICAÇÃO LIMPEZA	4,5000	EREGOLD COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
106	295,00	rl	Saco plástico para freezer, aprox. 23x38cm, capacidade 3kg, rolo com 100 unidades	2,6600	EREGOLD COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
107	310,00	rl	Saco plástico para freezer, aprox. 28x42cm, capacidade 5kg, rolo com 100 unidades	3,3700	EREGOLD COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
49	652,00	fr	Inseticida para uso doméstico, tipo aerosol, indicado para controle de mosquitos, moscas, baratas, formigas e aranhas, a base de água, frasco de 300ml não contendo CFC - clorofluorcarbono,	5,4000	BIDDEN COMERCIAL

Rio Negro, 30 de abril de 2020

MISAEL ANTONIO KÖENE
Pregoeiro

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:A2239ACD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

Fundo de Prev.dos Serv.Mun.de Rolandia-PR	Página 1 de 5
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	
Janeiro a Abril 2020/Bimestre Março-Abril	
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)	R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES (I)	**41.704.500,00**	**41.704.500,00**	**7.214.454,55**	-
Receita de Contribuições dos Segurados	**12.072.000,00**	**12.072.000,00**	**1.729.489,34**	-
Civil	**12.072.000,00**	**12.072.000,00**	**1.729.489,34**	-
Ativo	12.003.000,00	12.003.000,00	1.703.212,88	-
Inativo	63.000,00	63.000,00	23.551,25	-
Pensionista	6.000,00	6.000,00	2.725,21	-
Militar	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Receita de Contribuições Patronais	**8.811.500,00**	**8.811.500,00**	**1.839.294,41**	-
Civil	**8.811.500,00**	**8.811.500,00**	**1.839.294,41**	-
Ativo	8.811.500,00	8.811.500,00	1.839.294,41	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Militar	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Receita Patrimonial	**10.000.000,00**	**10.000.000,00**	**1.725.255,26**	-
Receitas Imobiliárias	-	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	10.000.000,00	10.000.000,00	1.725.255,26	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	**10.821.000,00**	**10.821.000,00**	**1.920.415,54**	-
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	-	-	-	-
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	10.821.000,00	10.821.000,00	1.920.415,54	-
Demais Receitas Correntes	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	**30.883.500,00**	**30.883.500,00**	**5.294.039,01**	-

Fundo de Prev.dos Serv.Mun.de Rolandia-PR	Página 2 de 5
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	
Janeiro a Abril 2020/Bimestre Março-Abril	
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)	R$ 1,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Em 2020	Em 2019
Benefícios - Civil	21.250.000,00	21.250.000,00	6.421.106,95	-	6.421.106,95	-	-	-
Aposentadorias	19.000.000,00	19.000.000,00	5.660.825,21	-	5.660.825,21	-	-	-
Pensões	2.200.000,00	2.200.000,00	760.281,74	-	760.281,74	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	50.000,00	50.000,00	-	-	-	-	-	-
Benefícios - Militar	-	-	-	-	-	-	-	-
Reformas	-	-	-	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	**21.250.000,00**	**21.250.000,00**	**6.421.106,95**	-	**6.421.106,95**	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV – V)[2]	**9.633.500,00**	**9.633.500,00**	**(1.127.067,94)**	-	**(1.127.067,94)**	-		

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	-

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DO REFERÊNCIA	
	2020	2019
Caixa e Equivalentes de Caixa	117.767.132,72	121.637.935,70
Investimentos e Aplicações	-	-
Outros Bens e Direitos	-	-

Fundo de Prev.dos Serv.Mun.de Rolandia-PR	Página 3 de 5
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	
Janeiro a Abril 2020/Bimestre Março-Abril	
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)	R$ 1,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES (VII)	-	-	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-	-	-
Civil	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Militar	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-	-	-
Civil	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Militar	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	-	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)	-	-	-	-

Fundo de Prev.dos Serv.Mun.de Rolandia-PR	Página 4 de 5
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	
Janeiro a Abril 2020/Bimestre Março-Abril	
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)	R$ 1,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Em 2020	Em 2019
Benefícios - Civil	-	-	-	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
Benefícios - Militar	-	-	-	-	-	-	-	-
Reformas	-	-	-	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	-	-	-	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX – X)²	-	-	-	-	-	-		

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-
Recursos para Formação de Reserva	-

Fundo de Prev.dos Serv.Mun.de Rolandia-PR	Página 5 de 5
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social	
Janeiro a Abril 2020/Bimestre Março-Abril	

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)									R$ 1,00
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS			**PREVISÃO INICIAL**		**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**			
						Até o Bimestre 2020		**Até o Bimestre 2019**	
RECEITAS CORRENTES				-	-	-		-	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)				-	-	-		-	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS NÃO PROCESSADOS**		
			Até o Bimestre 2020	**Até o Bimestre 2019**	**Até o Bimestre 2020**	**Até o Bimestre 2019**	**Em 2020**	**Em 2019**	
DESPESAS CORRENTES (XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	-	-	-	-	-	-	-	-	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	-	-	-	-	-	-	-	-	
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	-	-	-	-	-	-			
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 08/Mai/2020, 16h e 22m.									
1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração. 2 O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e a despesa liquidada.									

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:C1F0D48C

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 129, DE 08 DE MAIO DE 2020.

SÚMULA: Altera o Plano Plurianual 2018-2021 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020; abre Crédito Adicional Extraordinário; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais e conforme Decreto nº 089, de 03 de abril de 2020,

D E C R E T A :
Art. 1º Ficam alteradas as Leis nº 3.845/2017 - PPA 2018-2021 e nº 3.908/2019- LDO/2020, em seus respectivos anexos, no Órgão 09 - Secretaria Municipal de Saúde, para o exercício financeiro de 2020, conforme a seguir especificado:
Altera Ação / Meta

Ação	**Descrição da Ação**	**Unidade de Medida**	**Meta Física**	**Meta Inicial**			**Meta Alterada**		
				Recursos - R$		**Total**	**Recursos - R$**		**Total**
				Vinculados	**Livres**		**Vinculados**	**Livres**	
2.118	Atividade de Enfrentamento Coronavírus (COVID-19)	Global	100%	80.000,00	0,00	80.000,00	85.000,00	0,00	85.000,00
Programa de Trabalho: 09.11.10.122.0.009.2.118 - Atividade de Enfrentamento Coronavírus (COVID-19)									

Parágrafo único. Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2018-2021 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2020, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III do artigo 18, da Lei nº 3.845, de 18 de dezembro de 2017.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Extraordinário da quantia de R$ **5.000,00 (cinco mil reais**) junto à Secretaria Municipal Saúde / Fundo Municipal de Saúde, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	**Natureza da Despesa**	**Fonte de Recursos**	**Valor em R$**
09.11.10.122.0.009.2.118	4.4.90.52	492	5.000,00
TOTAL			**5.000,00**

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no art. 41, inciso II, § 1º, do art. 43 e art. 44 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 10, da Lei nº 3.938, de 20 de dezembro de 2019.

Parágrafo único. Como Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), oriundos da União para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19).
Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 001, de 2 de janeiro de 2020, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R$ **5.000,00 (cinco mil reais),** conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	**Grupo de Despesa**	**Fonte de Recursos**	**Mês**	**Previsão de Aplicação de Recursos - Em R$**		
				Inicial	**Acréscimo**	**Atual**
09.11	4.4	492	Maio	80.000,00	5.000,00	85.000,00
Total				**80.000,00**	**5.000,00**	**85.000,00**

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*MARCOS ROGÉRIO GABRIEL*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

SUELEM F. SILVA CATORI	***CÁSSIA PUZZI***
Diretora de Orçamento	Diretora Contábil

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:1520D129

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Rua Floriano Francisco Anater , 50 - Centro 85.620-000 - Salgado Filho - Paraná 76.205.699/0001-98	Dispensa por Justificativa 07/2020
(46) 3564-1202	Processo Administrativo: Dispensa por Justificativa
http://www.salgadofilho.pr.gov.br	Data do Processo: 15/04/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, Helton Pedro Pfeifer nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe e apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº:	07/2020
b) Modalidade:	Dispensa por Justificativa
c) Data Homologação:	28/04/2020
d) Objeto da Licitação:	Aquisição de cameras de segurança para a Secretária Municipal de Educação instalar no Centro Municipal de educação Infantil Criança Feliz, no Municipio de Salgado Filho- PR

e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):						
1720 - SANTOS MONITORAMENTO LTDA (12.084.019/0001-42)						
Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	22473 - DVR 4K 16CH DVR 4K 16CH	UN		1	3.800,00	3.800,00
2	22474 - CAMERA IR 30 Full Hd CAMERA IR 30 Full Hd	UN		2	420,00	840,00
3	22475 - Nobreak 600 VA Nobreak 600 VA	UN		1	480,00	480,00
4	22476 - Fonte 10 amp. Fonte 10 amp.	UN		2	225,00	450,00
5	22477 - Bateria alarme 12v.	UN		6	118,00	708,00
Total (R$):						6.278,00

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito

Salgado Filho,28/04/2020

Publicado por:
Gessica Tais Dorneles Deotti
Código Identificador:9770A5E2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Rua Floriano Francisco Anater , 50 – Centro 85.620-000 - Salgado Filho – Paraná 76.205.699/0001-98	Dispensa por Justificativa 11/2020
(46) 3564-1202	Processo Administrativo: Dispensa por Justificativa
http://www.salgadofilho.pr.gov.br	Data do Processo: 27/04/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O Prefeito, Helton Pedro Pfeifer nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:
01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:
a) Licitação nº: 11/2020
b) Modalidade: Dispensa por Justificativa
c) Data Homologação: 28/04/2020
d) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSERTO DE BOMBA DO CAMINHAO PLACA AHM 0813
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

4745 - ODILANDA COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS - EIRELI (30.159.904/0001-25)						
Item	**Material/Serviço**	**Unid. medida**	**Marca**	**Quantidade**	**Valor unitário (R$)**	**Valor total (R$)**
1	22686 – OLEO OLEO	UN		1	30,00	30,00
2	22687 - MÃO DE OBRA MAO DE OBRA	UN		1	250,00	250,00
3	22688 - KIT ANEIS ORIGIN	UN		1	52,00	52,00
4	22689 - ROLAMENTO ROLAMENTO	UN		2	32,00	64,00
5	22690 - ROLAMENTO ROLAMENTO	UN		2	35,00	70,00
6	22691 - ADAPTADOR VEDAÇÃO	UN		2	120,00	240,00
7	22692 - ADAPTADOR	UN		2	110,00	220,00

	VEDAÇÃO					
8	22693 - RETENTORES RETENTORES	UN		2	50,00	100,00
9	22694 - LÓBULOS LOBULOS	UN		4	550,00	2.200,00
Total (R$):						3.226,00

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito

Salgado Filho,28/04/2020

Publicado por:
Gessica Tais Dorneles Deotti
Código Identificador:E7D94219

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Rua Floriano Francisco Anater , 50 - Centro	Dispensa por Justificativa 06/2020
	Processo Administrativo: Dispensa por Justificativa
85.620-000 - Salgado Filho – Paraná 76.205.699/0001-98	Data do Processo: 13/04/2020
(46) 3564-1202	
http://www.salgadofilho.pr.gov.br	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, Helton Pedro Pfeifer nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: 06/2020
b) Modalidade: Dispensa por Justificativa
c) Data Homologação: 30/04/2020
d) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE REVISTAS PEDAGÓGICAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SENDO QUE ESTAS REVISTAS SÃO DISTRIBUIAS PARA A ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA JACI MARIA LOPES, NO MUNICIPIO DE SALGADO FILHO-PR

e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

382 - EDITORA UMA LUZ NO FIM DO TUNEL LTDA (04.357.719/0001-35)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	22460 - Revistas Pedagogícas, tamanho 21x 31 cm, formato vertical, todas as paginas coloridas em papel couchat 90 no minimo 40 páginas , versando dobre os seguintes conteudos; textos informativos e instrucionais, parábolas e fábulas, caçã palavras e palavras cruzadas educativas, ética, ecologia, curiosidades, adivinha/charadas, boas maneiras atualidades, cidadania, matérias educativas, drogas, temas para debates, reportagens atualizadas e demais atividades de diversas disciplinas.	UN		440	14,40	6.336,00
Total (R$):						6.336,00

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito

Salgado Filho,30/04/2020

Publicado por:
Gessica Tais Dorneles Deotti
Código Identificador:8AD62585

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 27/2020

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Inciso IV do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	SENSOR SP02 ADULTO PARA MONITOR INMAX	JOÃO MARCOS FONTOURA ALVES & CIA LTDA ME	NTSG	1,00	1.112,00	1.112,00
1	2	SENSOR SPO2 INFANTIL PARA MONITOR INMAX	JOÃO MARCOS FONTOURA ALVES & CIA LTDA ME	NTSG	1,00	1.112,00	1.112,00
1	3	LINHA DE AMOSTRAGEM CAPNOGRAFIA TRAQUEAL ADULTO PARA MONITOR INMAX	JOÃO MARCOS FONTOURA ALVES & CIA LTDA ME	NTSG	1,00	534,00	534,00
1	4	LINHA DE AMOSTRAGEM CAPNOGRAFIA TRAQUEAL	JOÃO MARCOS FONTOURA ALVES & CIA	NTSG	1,00	534,00	534,00

		INFANTIL PARA MONITOR INMAX	LTDA ME				
1	5	MANGUEIRA PANI PARA MONITOR INMAX	JOÃO MARCOS FONTOURA ALVES & CIA LTDA ME	NTSG	1,00	654,00	654,00
1	6	CUFF ADULTO PARA MONITOR INMAX	JOÃO MARCOS FONTOURA ALVES & CIA LTDA ME	NTSG	1,00	244,00	244,00
1	7	CUFF INFANTIL PARA MONITOR INMAX	JOÃO MARCOS FONTOURA ALVES & CIA LTDA ME	NTSG	1,00	244,00	244,00
1	8	BRACADEIRAC/MANGUITO INFANTIL 1 VIA PARA MONITOR INMAX	JOÃO MARCOS FONTOURA ALVES & CIA LTDA ME	NTSG	1,00	78,00	78,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
JOÃO MARCOS FONTOURA ALVES & CIA LTDA ME	4.512,00

Salto do Lontra, 08 de maio de 2020

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:3281E004

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 17/2020

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Art. 25 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	contratação de serviços de atendimento, acompanhamento, reabilitação física, mental, visual e múltiplas deficiências em pessoas portadoras de tais deficiências	APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SALTO DO LONTRA	1,00	106.382,00	106.382,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SALTO DO LONTRA	106.382,00

Salto do Lontra, 08 de maio de 2020

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:C558F0C6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 28/2020

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Inciso X do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Locação de imóvel Rural, Lote de Terra rural nº.104 (cento e quatro) da Gleba 70-FB (setenta-FB) para retirada de 2.000(duas mil) cargas de cascalho.	ADELAR DE BRITTOS	2.000,00	5,00	10.000,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
ADELAR DE BRITTOS	10.000,00

Salto do Lontra, 08 de maio de 2020

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:B82A4898

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira ELIANE BRUM, designada pela Portaria nº 20286/2019, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2020 - Processo nº 185/2020
Objeto: Aquisição de combustíveis automotivos para a frota de veículos e máquinas do município.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

M.S. COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	COMBUSTÍVEL GASOLINA COMUM	RODOIL	GASOLINA TIPO "C"	LITRO	72.000,00	3,65	262.800,00
TOTAL								262.800,00
Panda Comércio de Combustíveis e Serviços Ltda								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	ÓLEO DIESEL COMUM	Petrobras		LITRO	44.000,00	3,49	153.560,00
1	3	ÓLEO DIESEL S-10	Petrobras		LITRO	172.000,00	2,73	469.560,00
TOTAL								623.120,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 08/05/2020.

ELIANE BRUM
Pregoeira

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:B36CD8DE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2020 - Processo nº 185/2020
OBJETO: Aquisição de combustíveis automotivos para a frota de veículos e máquinas do município.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

M.S. COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	COMBUSTÍVEL GASOLINA COMUM	RODOIL	GASOLINA TIPO "C"	LITRO	72.000,00	3,65	262.800,00
TOTAL								262.800,00
Panda Comércio de Combustíveis e Serviços Ltda								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	ÓLEO DIESEL COMUM	Petrobras		LITRO	44.000,00	3,49	153.560,00
1	3	ÓLEO DIESEL S-10	Petrobras		LITRO	172.000,00	2,73	469.560,00
TOTAL								623.120,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 08 de maio de 2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:F2895C59

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - RECEITAS MÊS 04/2020

CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA					Exercício de 2020
Balancete da Receita de Abril - Administração Direta					Abril
Rubricas	Descrição	Fonte de Recursos	Prevista	Arrecadada no Mês	Arrecadada Até o Mês
Receitas Extra Orçamentárias					
14586	IRRF A REPASSAR DE SERVIDORES ATIVOS		7.863,22	2.660,37	10.523,59
14591	EMPRESTIMO CONSIGNADO EM FOLHA - CAIXA		20.855,93	7.178,75	28.034,68

14594	I.N.S.S.		16.824,68	5.620,23	22.444,91
15640	REPASSE DO EXECUTIVO MUNICIPAL		309.256,74	103.085,58	412.342,32
Total das Receitas Extra Orçamentárias:				**118.544,93**	**354.800,57**
Total das Receitas Orçamentárias + Extra Orçamentárias:			**354.800,57**	**118.544,93**	**473.345,50**

SÃO JOSE DA BOA VISTA, 08/05/2020

VALDEMIR THOMAZ DE AQUINO
Presidente

PAULA CRISTINA DIAS RAMOS
Contadora PR 0055048-O-0

ANDREA DE LIMA SILVA
Controle Interno- CPF 036.556.649-74

Publicado por:
Paula Cristina Dias Ramos
Código Identificador:3E82A4A6

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - DESPESAS 04/2020

Exercício de 2020											
CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA								Abril		
Balancete da Despesa de Abril											
Códigos	Especificação do Elemento	Fonte de Rec.	Autorizada					Realizada		
			Pelo Orçamento	Créd. Suplem.	Créd. Especial	Anulações	Total	Até Mês Anterior	Neste Mês	Total
01	LEGISLATIVO MUNICIPAL									
01.01	CAMARA MUNICIPAL									
01.031.0101.2.001	MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL									
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1001	856.385,00	0,00	0,00	0,00	856.385,00	171.083,74	56.428,01	227.511,75
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1001	177.459,00	0,00	0,00	0,00	177.459,00	23.014,04	11.939,68	34.953,72
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1001	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	5.886,53	0,00	5.886,53
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1001	17.183,00	0,00	0,00	0,00	17.183,00	512,02	3.165,25	3.677,27
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1001	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1001	115.000,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00	22.153,33	10.295,35	32.448,68
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1001	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1001	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.61.00.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1001	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária :			1.237.027,00	0,00	0,00	0,00	1.237.027,00	222.649,66	81.828,29	304.477,95
Total do Órgão Orçamentário :			1.237.027,00	0,00	0,00	0,00	1.237.027,00	222.649,66	81.828,29	304.477,95
Total das Despesas Orçamentárias :			1.237.027,00	0,00	0,00	0,00	1.237.027,00	222.649,66	81.828,29	304.477,95
Despesa Extra-Orçamentária										
14586	IRRF A REPASSAR DE SERVIDORES ATIVOS							5.223,53	2.639,69	7.863,22
14591	EMPRESTIMO CONSIGNADO EM FOLHA - CAIXA							13.677,18	7.178,75	20.855,93
14594	I.N.S.S.							11.102,48	5.722,20	16.824,68
Total da Despesa Extra-Orçamentária :								30.003,19	15.540,64	45.543,83
Total Geral da Despesa :			1.237.027,00	0,00	0,00	0,00	1.237.027,00	252.652,85	97.368,93	350.021,78

SÃO JOSE DA BOA VISTA, 08/05/2020

VALDEMIR THOMAZ DE AQUINO
Presidente

PAULA CRISTINA DIAS RAMOS
Contadora PR 0055048-O-0

ANDREA DE LIMA SILVA
Controle Interno- CPF 036.556.649-74

Publicado por:
Paula Cristina Dias Ramos
Código Identificador:CD446BA3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2396/2020

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDORES

NELSON FERREIRA RAMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas por Lei, e tendo em vista o Decreto n.º 2357/2020,

D E C R E T A

Art. 1.° - Fica concedido aos servidores da Secretaria Municipal de Educação, abaixo relacionados, **LICENÇA ESPECIAL** de 90 (noventa) dias, conforme dispõe o Artigo 96 da Lei nº 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés) e art. 1º do Decreto n.º 2357/2020 – COVID-19, pelo período de 07 de maio de 2020 à 04 de agosto de 2020.

Matric.	Nome	Quinquênio
11431	Claudemir Souza de Mello	2011/2016
16391	Eliane Josélia da Silva Firme	2013/2018
9871	Ely Eugenio Rodrigues	2006/2011
16411	Erica Aparecida Luciano	2013/2018
4091	Francisco Floriano de Asevedo	1995/2000
9881	Giovani de Oliveira Paulino	2006/2011
15471	Heloisa Carla Fagundes Martins	2012/2017
4221	Jose Carlos do Carmo Borges	1996/2001
9891	José Claudio Maligeski	2011/2016
4721	José Nivaldo Correa	2001/2006
4041	Laurentina Aparecida Falgater	2000/2005
15481	Lucineri Miranda de Oliveira	2012/2017
15231	Marcia Luciana Broqua Bryk	2012/2017
16531	Noemia Santos	2013/2018
15251	Patrícia Aparecida de Andrade	2012/2017
16461	Paulo Roberto dos Santos	2013/2018
18201	Rafaella de Fátima Martins	2015/2020
16381	Regiane Martins de Souza Lima	2013/2018
10541	Rivail Cruz	2006/2011
1541	Selma Alves do Nascimento	1992/1997 (44 dias) 1997/2002 (46 dias)
16971	Tania Cristina do Amaral	2014/2019
9921	Waldnei de Melo	2006/2011

Art. 2.° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, em 07 de maio de 2020.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:D7EA2DBA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
OPERAÇÃO DE CRÉDITO DESPESA E CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL DE 2020			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	2.912.138,30	845.577,64	2.066.560,66
Investimentos	2.665.138,30	651.445,22	2.013.693,08
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	247.000,00	194.132,42	52.867,58
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	2.912.138,30	845.577,64	2.066.560,66
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	2.912.138,30	845.577,64	2.066.560,66

ADEMILSO ROSIN
Prefeito

ELIANA FAVERO MACULAN
Contadora - CRC PR 061405/O-0

NOELI CECHIM CAGNINI
Controle Interno

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:DA1BEAAD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO 2° BIMESTRE/2020 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2019 A ABRIL/2020
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

RREO –ANEXO 3 (LRF,Art. 53, inciso I)													R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												
	Mai/2019	Jun/2019	Jul/2019	Ago/2019	Set/2019	Out/2019	Nov/2019	Dez/2019	Jan/2020	Fev/2020	Mar/2020	Abr/2020	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)
RECEITAS CORRENTES (I)	3.890.764,13	3.166.939,07	4.313.945,55	3.881.873,74	3.187.490,19	3.748.548,10	3.866.658,70	6.434.366,42	4.436.585,56	4.753.258,08	3.932.158,09	3.711.204,56	49.323.792,19
Receita Tributária	259.441,34	231.260,72	343.950,17	551.629,18	329.618,55	287.881,82	266.238,06	314.324,82	240.231,55	348.460,21	258.886,23	252.361,94	3.684.284,59
I.P.T.U.	9.875,24	5.685,00	115.671,92	314.847,40	37.685,09	54.900,74	50.838,58	20.253,88	8.890,25	8.467,85	9.884,68	5.748,48	642.749,11
I.S.S	100.576,35	86.665,25	84.772,83	101.196,98	140.922,55	87.919,68	88.968,77	105.770,22	80.337,18	66.268,21	103.273,55	104.793,04	1.151.464,61
I.T.B.I	20.366,15	21.867,50	29.773,15	13.208,38	29.079,64	21.872,60	7.531,34	16.618,25	20.011,78	15.941,22	14.108,52	7.500,55	217.879,08
I.R.R.F	60.875,48	60.820,08	61.557,55	65.477,80	67.340,24	63.751,21	63.913,92	108.583,25	57.844,17	77.497,50	80.865,37	84.572,45	853.099,02
Outras Receitas Tributárias	67.748,12	56.222,89	52.174,72	56.898,62	54.591,03	59.437,59	54.985,45	63.099,22	73.148,17	180.285,43	50.754,11	49.747,42	819.092,77
Receita de Contribuições	58.684,31	60.579,42	67.033,76	45.166,49	113.051,30	61.846,87	66.755,01	8.413,37	66.279,93	61.259,15	61.952,22	59.594,31	730.616,14
Receita Patrimonial	17.207,73	13.424,25	14.558,93	12.113,53	11.657,72	12.679,67	159.128,95	8.038,06	7.600,14	5.568,06	7.901,51	7.782,95	277.661,50
ReceitaAgropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.460,00	0,00	105.460,00
Transferências Correntes	3.549.868,56	2.860.538,06	3.887.704,05	3.271.745,38	2.729.763,71	3.383.812,82	3.374.151,91	6.087.506,98	4.122.324,99	4.337.370,57	3.496.658,13	3.392.546,25	44.493.991,41
Cota Parte do FPM	1.526.774,21	1.202.636,69	989.126,35	1.200.446,72	1.068.574,61	983.761,71	1.335.105,42	1.595.513,75	1.347.250,83	1.946.717,30	1.138.299,49	1.115.785,47	15.449.992,55
Cota Parte do ICMS	1.282.300,88	1.118.159,87	1.510.903,89	1.407.857,89	1.094.554,39	1.676.266,25	1.249.150,59	1.690.941,81	1.412.662,55	1.329.275,90	1.366.191,61	1.078.445,22	16.216.710,85
Cota Parte do IPVA	46.790,83	32.533,66	24.983,90	38.215,18	23.586,67	30.086,05	22.001,88	13.921,30	675.585,07	258.360,52	228.833,17	66.274,06	1.461.172,29
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	2.464,58	16.036,78	1.804,38	2.795,68	17,18	198,46	159,28	99,21	23.575,55
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	20.347,32	21.338,57	21.601,54	19.333,58	23.568,10	20.857,50	21.903,41	25.745,42	18.984,79	20.310,76	18.743,88	16.821,09	249.555,96
Transferências do FUNDEB	403.871,19	320.999,02	365.055,27	368.572,84	306.488,92	402.123,12	367.531,09	423.820,46	519.825,76	509.833,56	377.143,54	361.586,56	4.726.851,33
Outras Transferências Correntes	269.784,13	164.870,25	976.033,10	237.319,17	210.526,44	254.681,41	376.655,14	2.334.768,56	147.998,81	272.674,07	367.287,16	753.534,64	6.366.132,88
Outras Receitas Correntes	5.562,19	1.136,62	698,64	1.219,16	3.398,91	2.326,92	384,77	16.083,19	148,95	600,09	1.300,00	-1.080,89	31.778,55
(-) Renuncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	575.242,51	474.871,96	509.323,03	533.170,56	442.549,56	545.463,21	525.993,03	665.783,48	690.899,96	710.972,48	550.452,31	455.484,91	6.680.207,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	575.242,51	474.871,96	509.323,03	533.170,56	442.549,56	545.463,21	525.993,03	665.783,48	690.899,96	710.972,48	550.452,31	455.484,91	6.680.207,00
RECEITACORRENTE LÍQUIDA(III) = (I – II)	3.315.521,62	2.692.067,11	3.804.622,52	3.348.703,18	2.744.940,63	3.203.084,89	3.340.665,67	5.768.582,94	3.745.685,60	4.042.285,60	3.381.705,78	3.255.719,65	42.643.585,19

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:3778FFD5

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO 2° BIMESTRE/2020 - RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL2020/BIMESTRE MARÇO -ABRIL

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

RREO -Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOSAPAGAR PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2019 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	200.057,05	221.311,93	208.158,27	-	213.210,71	321.417,85	729.963,26	504.340,63	494.513,74	-	556.867,37	770.078,08
EXECUTIVO	200.057,05	221.311,93	208.158,27	0,00	213.210,71	321.417,85	729.963,26	504.340,63	494.513,74	0,00	556.867,37	770.078,08
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	200.057,05	221.311,93	208.158,27	0,00	213.210,71	321.417,85	729.963,26	504.340,63	494.513,74	0,00	556.867,37	770.078,08
EXECUTIVO	80.347,69	221.311,93	208.158,27	0,00	93.501,35	316.185,79	729.963,26	504.340,63	494.513,74	0,00	551.635,31	645.136,66
PODER EXECUTIVO	119.709,36	0,00	0,00	0,00	119.709,36	5.232,06	0,00	0,00	0,00	0,00	5.232,06	124.941,42
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	200.057,05	221.311,93	208.158,27	0,00	213.210,71	321.417,85	729.963,26	504.340,63	494.513,74	0,00	556.867,37	770.078,08
FONTE:												

MALLET , 08/05/2020

_____

Ordenador de Despesas
Secretário Municipal

MARCELO MARCINIUK
Secretário Mun. de Fazenda

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:5322BB4E

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO 2° BIMESTRE/2020 - RESULTADO PRIMÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2020/BIMESTRE MARÇO -ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

RREO -Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOSAPAGAR PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2019 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	200.057,05	221.311,93	208.158,27	-	213.210,71	321.417,85	729.963,26	504.340,63	494.513,74	-	556.867,37	770.078,08
EXECUTIVO	200.057,05	221.311,93	208.158,27	0,00	213.210,71	321.417,85	729.963,26	504.340,63	494.513,74	0,00	556.867,37	770.078,08
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	200.057,05	221.311,93	208.158,27	0,00	213.210,71	321.417,85	729.963,26	504.340,63	494.513,74	0,00	556.867,37	770.078,08
EXECUTIVO	80.347,69	221.311,93	208.158,27	0,00	93.501,35	316.185,79	729.963,26	504.340,63	494.513,74	0,00	551.635,31	645.136,66
PODER EXECUTIVO	119.709,36	0,00	0,00	0,00	119.709,36	5.232,06	0,00	0,00	0,00	0,00	5.232,06	124.941,42
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	200.057,05	221.311,93	208.158,27	0,00	213.210,71	321.417,85	729.963,26	504.340,63	494.513,74	0,00	556.867,37	770.078,08
FONTE:												

MALLET , 08/05/2020

Ordenador De Despesas

Secretário Municipal

MARCELO MARCINIUK
Secretário Mun. de Fazenda

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:DC63F0A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL - A PARTIR DE MAIO DE 2020

Cronograma Mensal de Desembolso por Elementos (L.R.F., Artigo 8) - Administração Direta, Indireta e Fundacional									Exercício de 2020					
Código Elementos de Despesa	Especificação	Janeiro Realizado	Fevereiro Realizado	Março Realizado	Abril Realizado	Maio Previsto	Junho Previsto	Julho Previsto	Agosto Previsto	Setembro Previsto	Outubro Previsto	Novembro Previsto	Dezembro Previsto	**Total Previsão Atualizada**
30000000000000	DESPESAS CORRENTES	2.412.068,53	1.416.664,12	1.601.584,53	1.319.913,16	1.684.723,89	1.684.723,89	1.684.723,89	1.684.723,89	1.684.723,89	1.684.723,89	1.684.723,89	1.684.723,89	**20.228.021,43**
31000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	932.997,42	810.284,70	760.922,05	755.564,74	944.316,99	944.316,99	944.316,99	944.316,99	944.316,99	944.316,99	944.316,99	944.316,99	**10.814.304,85**
31710000000000	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	137.802,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**137.802,37**
31717000000000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM	137.802,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**137.802,37**
31900000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	795.195,05	810.284,70	760.922,05	755.564,74	944.316,99	944.316,99	944.316,99	944.316,99	944.316,99	944.316,99	944.316,99	944.316,99	**10.676.502,48**
31901100000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	615.623,64	624.833,19	586.389,16	582.012,20	720.945,19	720.945,19	720.945,19	720.945,19	720.945,19	720.945,19	720.945,19	720.945,19	**8.176.419,70**
31901300000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	179.571,41	185.451,51	174.532,89	173.552,54	221.883,03	221.883,03	221.883,03	221.883,03	221.883,03	221.883,03	221.883,03	221.883,03	**2.488.172,62**
31909100000000	SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.488,77	1.488,77	1.488,77	1.488,77	1.488,77	1.488,77	1.488,77	1.488,77	**11.910,16**
32000000000000	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	11.604,21	10.849,43	10.600,29	226,97	15.492,52	15.492,52	15.492,52	15.492,52	15.492,52	15.492,52	15.492,52	15.492,52	**157.221,05**
32900000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	11.604,21	10.849,43	10.600,29	226,97	15.492,52	15.492,52	15.492,52	15.492,52	15.492,52	15.492,52	15.492,52	15.492,52	**157.221,05**
32902100000000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR	11.604,21	10.849,43	10.600,29	226,97	15.492,52	15.492,52	15.492,52	15.492,52	15.492,52	15.492,52	15.492,52	15.492,52	**157.221,05**
33000000000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.467.466,90	595.529,99	830.062,19	564.121,45	724.914,38	724.914,38	724.914,38	724.914,38	724.914,38	724.914,38	724.914,38	724.914,38	**9.256.495,53**
33300000000000	TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO	0,00	0,00	0,00	0,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	**1.000,00**
33304100000000	CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	**1.000,00**
33500000000000	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	31.230,00	68.660,00	0,00	0,00	5.977,56	5.977,56	5.977,56	5.977,56	5.977,56	5.977,56	5.977,56	5.977,56	**147.710,44**
33504100000000	CONTRIBUIÇÕES	7.680,00	0,00	0,00	0,00	2.753,81	2.753,81	2.753,81	2.753,81	2.753,81	2.753,81	2.753,81	2.753,81	**29.710,44**
33504300000000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	23.550,00	68.660,00	0,00	0,00	3.223,75	3.223,75	3.223,75	3.223,75	3.223,75	3.223,75	3.223,75	3.223,75	**118.000,00**
33710000000000	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	31.096,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**31.096,83**
33717000000000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM	31.096,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**31.096,83**
33720000000000	EXECUÇÃO ORÇAM. DELEGADA A	361.407,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**361.407,15**
33723900000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -	361.407,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**361.407,15**
33900000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	1.043.732,92	526.869,99	830.062,19	564.121,45	718.811,82	718.811,82	718.811,82	718.811,82	718.811,82	718.811,82	718.811,82	718.811,82	**8.715.281,11**
33901400000000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	6.365,00	6.817,68	3.380,00	1.280,00	10.290,81	10.290,81	10.290,81	10.290,81	10.290,81	10.290,81	10.290,81	10.290,81	**100.169,12**
33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	243.794,87	177.099,38	211.874,13	247.963,53	220.675,14	220.675,14	220.675,14	220.675,14	220.675,14	220.675,14	220.675,14	220.675,14	**2.646.132,99**
33903100000000	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS,	1.758,10	1.585,00	0,00	0,00	3.332,11	3.332,11	3.332,11	3.332,11	3.332,11	3.332,11	3.332,11	3.332,11	**30.000,00**
33903200000000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	334.671,19	45.230,16	100.725,12	33.315,97	83.431,10	83.431,10	83.431,10	83.431,10	83.431,10	83.431,10	83.431,10	83.431,10	**1.181.391,20**
33903300000000	PASSAGENS E DESPESAS COM	0,00	5.000,00	0,00	0,00	1.836,30	1.836,30	1.836,30	1.836,30	1.836,30	1.836,30	1.836,30	1.836,30	**19.690,41**
33903400000000	OUTRAS DESP. PESSOAL	57.773,92	47.369,00	68.763,92	11.965,86	67.553,36	67.553,36	67.553,36	67.553,36	67.553,36	67.553,36	67.553,36	67.553,36	**726.299,58**
33903500000000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	8.350,82	4.045,41	6.885,41	0,00	7.493,27	7.493,27	7.493,27	7.493,27	7.493,27	7.493,27	7.493,27	7.493,27	**79.227,83**
33903600000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	7.987,74	32.210,40	65.280,00	63.442,00	71.508,24	71.508,24	71.508,24	71.508,24	71.508,24	71.508,24	71.508,24	71.508,24	**740.986,06**
33903900000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	158.543,74	164.155,69	331.876,76	199.827,88	214.476,11	214.476,11	214.476,11	214.476,11	214.476,11	214.476,11	214.476,11	214.476,11	**2.570.212,95**
33904000000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA	5.581,27	40.581,12	38.657,05	4.826,21	18.022,57	18.022,57	18.022,57	18.022,57	18.022,57	18.022,57	18.022,57	18.022,57	**233.826,21**
33904700000000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E	218.806,27	2.146,15	1.353,44	1.500,00	12.056,14	12.056,14	12.056,14	12.056,14	12.056,14	12.056,14	12.056,14	12.056,14	**320.254,94**
33904800000000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A	0,00	0,00	0,00	0,00	3.125,00	3.125,00	3.125,00	3.125,00	3.125,00	3.125,00	3.125,00	3.125,00	**25.000,00**
33909100000000	SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	2.063,23	2.063,23	2.063,23	2.063,23	2.063,23	2.063,23	2.063,23	2.063,23	**16.505,81**

33909200000000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS	0,00	480,00	0,00	0,00	43,16	43,16	43,16	43,16	43,16	43,16	43,16	43,16	**825,30**
33909300000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100,00	150,00	1.266,36	0,00	2.905,29	2.905,29	2.905,29	2.905,29	2.905,29	2.905,29	2.905,29	2.905,29	**24.758,71**
40000000000000	DESPESAS DE CAPITAL	42.999,52	166.444,47	101.916,53	491.995,23	253.129,49	253.129,49	253.129,49	253.129,49	253.129,49	253.129,49	253.129,49	253.129,49	**2.828.391,68**
44000000000000	INVESTIMENTOS	850,00	123.824,78	59.012,42	466.818,80	227.723,81	227.723,81	227.723,81	227.723,81	227.723,81	227.723,81	227.723,81	227.723,81	**2.472.296,46**
44900000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	850,00	123.824,78	59.012,42	466.818,80	227.723,81	227.723,81	227.723,81	227.723,81	227.723,81	227.723,81	227.723,81	227.723,81	**2.472.296,46**
44905100000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	119.172,78	59.012,42	461.489,10	170.655,36	170.655,36	170.655,36	170.655,36	170.655,36	170.655,36	170.655,36	170.655,36	**2.004.917,18**
44905200000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL	850,00	4.652,00	0,00	5.329,70	57.068,45	57.068,45	57.068,45	57.068,45	57.068,45	57.068,45	57.068,45	57.068,45	**467.379,28**
46000000000000	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA /	42.149,52	42.619,69	42.904,11	25.176,43	25.405,68	25.405,68	25.405,68	25.405,68	25.405,68	25.405,68	25.405,68	25.405,68	**356.095,22**
46900000000000	APLICAÇÕES DIRETAS	42.149,52	42.619,69	42.904,11	25.176,43	25.405,68	25.405,68	25.405,68	25.405,68	25.405,68	25.405,68	25.405,68	25.405,68	**356.095,22**
46907100000000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL	42.149,52	42.619,69	42.904,11	25.176,43	25.405,68	25.405,68	25.405,68	25.405,68	25.405,68	25.405,68	25.405,68	25.405,68	**356.095,22**
90000000000000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	42.790,87	42.790,87	42.790,87	42.790,87	42.790,87	42.790,87	42.790,87	42.790,87	**342.326,95**
99000000000000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	42.790,87	42.790,87	42.790,87	42.790,87	42.790,87	42.790,87	42.790,87	42.790,87	**342.326,95**
99990000000000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	42.790,87	42.790,87	42.790,87	42.790,87	42.790,87	42.790,87	42.790,87	42.790,87	**342.326,95**
99999900000000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	42.790,87	42.790,87	42.790,87	42.790,87	42.790,87	42.790,87	42.790,87	42.790,87	**342.326,95**
Total Geral		**2.455.068,05**	**1.583.108,59**	**1.703.501,06**	**1.811.908,39**	**1.980.644,25**	**1.980.644,25**	**1.980.644,25**	**1.980.644,25**	**1.980.644,25**	**1.980.644,25**	**1.980.644,25**	**1.980.644,25**	**23.398.740,06**

Paula Freitas, 08/05/2020

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

DANIEL CRISTIANO DE LARA
Secretario de Financas

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:E119F4CC

